Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul
ASSOMASUL
Mato Grosso do Sul , 26 de Abril de 2017 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul • ANO VIII | Nº 1835

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

CONTAS PÚBLICAS
ANEXO 5 - DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL DO 1º BIMESTRE DE 2017

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Fevereiro 2017/BIMESTRE Janeiro – Fevereiro

RREO – Anexo 5 (LRF, art 53, inciso III)			R$ 1
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31 Dez 2016 (a)	Bim Anterior (b)	Em 28 Fev 2017 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	6.313.404,49	6.313.404,49	6.313.404,49
DEDUÇÕES (II)	8.173.605,60	8.173.605,60	8.173.605,60
Disponibilidade de Caixa	7.163.831,96	7.163.831,96	7.163.831,96
Disponibilidade de Caixa Bruta	7.959.438,19	7.959.438,19	7.959.438,19
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	795.606,23	795.606,23	795.606,23
Demais Haveres Financeiros	1.009.773,64	1.009.773,64	1.009.773,64
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III)=(I-II)	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III+IV-V)	0,00	0,00	0,00
RESULTADO NOMINAL		PERIODO DE REFERÊNCIA	
		No Bimestre (VIc -VIb)	JAN A FEV 2017 (VIc - VIa)
RESULTADO NOMINAL		0,00	0,00
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL		VALOR CORRENTE	
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA		377.359,43	

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
663.061.161-68
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joceli Duarte Sandri
Código Identificador:71476B02

CONTAS PÚBLICAS
ANEXO 14 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO 1º BIMESTRE DE 2017

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
1 de 2 PERIODO: Janeiro a Fevereiro 2017/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

LRF, Art. 48 – Anexo 14	R$ 1
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS	Até o Bimestre
RECEITAS	-
Previsão Inicial da Receita	136.674.329,-00
Previsão Atualizada da Receita	136.674.329,-00
Receitas Realizadas	15.140.065,-44
Deficit Orçamentário	0,-00
Saldos de Exercícios Anteriores(Utilizados para Créditos Adicionais)	0,-00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS	Até o Bimestre
DESPESAS	-
Dotação Inicial	136.674.329,-00
Créditos Adicionais	0,-00
Dotação Atualizada	136.674.329,-00
Despesas Empenhadas	41.109.607,-90
Despesas Líquidadas	12.646.297,-34
Despesas Pagas	11.768.227,-40
Superavit Orçamentário	2.493.768,-10
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	41.109.607,-90
Despesas Líquidadas	12.646.297,-34
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	97.378.540,-57
RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Geral de Previdência Social	-
Receitas Previdenciárias Realizadas (I)	0,-00
Despesas Previdenciárias Liquidadas (II)	0,-00
Resultado Previdenciário (III)=(I-II)	0,-00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	-
Receitas Previdenciárias Realizadas (IV)	13.992,-20
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)	0,-00
Resultado Previdenciário (VI)=(IV-V)	995.733,-80

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	377.359,43	0,00	0,00
Resultado Primário	-910.438,00	2.128.833,76	0,00

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	795.746,23	0,00	747.486,61	48.259,62
Poder Executivo	795.746,23	0,00	747.486,61	48.259,62
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	3.884.157,77	0,00	794.377,34	3.089.780,43
Poder Executivo	3.884.157,77	0,00	794.377,34	3.089.780,43
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	4.679.904,00	0,00	1.541.863,95	3.138.040,05

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		%Mínimo a Aplicar no Exercício	%Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos em MDE	2.075.952,70	25,00	6.366,38
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB, Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Fundamental	3.055.665,83	60,00	77,07

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	2.130.000,00
Despesa de Capital Líquida	543.849,60	17.829.392,46

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Geral de Previdência Social				
Receitas Previdenciárias (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (III)=(I-II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (VI)=(IV-V)	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre	Saldo Não Realizado
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	100.000,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a	% Aplicado até o

Expediente:
Associação dos Municípios do Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL

Gestão 2017/2018

Presidente: Pedro Arlei Caravina - Bataguassu

Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

		Aplicar no Exercício	Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	1.960.133,47	15,00	19,97
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP			Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas / RCL(%)			0,00

Publicado por:
Joceli Duarte Sandri
Código Identificador:DE8ADEAB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ATA DE "REGISTRO DE PREÇOS" Nº 053/2017

ATA DE "REGISTRO DE PREÇOS" Nº 053/2017 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MAQUINÁRIOS E EQUIPAMENTOS, INCLUSOS OPERADORES, MANUTENÇÃO, ALIMENTAÇÃO, TRANSLADO E ALOJAMENTO.

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 038/2017
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 062389/2017

O Município de Amambai - MS, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 03.568.433/0001-36, com sede administrativa localizada na Rua Sete de Setembro, 3244, centro, neste ato representado pelo **Sr. Edinaldo Luiz de Melo Bandeira**, Brasileiro, Casado, Médico, residente e domiciliado a Rua Joana Batista, nº 3.084, Vila Cruzeiro, na cidade de Amambaí - MS, portador do RG n. 742780 SSP/MS, CPF n. 663.061.161-68, doravante denominado **ADMINISTRAÇÃO** e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas **DETENTORES/COMPROMITENTE FORNECEDOR**, resolvem firmar o presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E TERMO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO**, decorrente da licitação na modalidade **Pregão Presencial n. 038/2017,** autorizado pelo **Processo Administrativo nº 62389/2017.**

DETENTORES/COMPROMITENTES FORNECEDORES:
Empresa **C & C CONSTRUTORA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 10.530.990/0001-23, com endereço a Rua José Bonifácio, nº 4109, Vila Cassiano Marcelo, CEP 79.990-000, Amambai – MS, neste ato representado pela **Sra. Leticia de Carvalho Teoli**, brasileira, casada, empresária, portadora do RG n° 40.587.143-0 SSP/SP e do CPF/MF n° 022.953.011-73, residente e domiciliado na Rua Wander Bambil Peixoto, n° 942, Vila Cristina, CEP 79.990-000, na cidade de Amambai – MS.

CONSTRUTORA RONCONE - EIRELI, inscrita no CNPJ/MF nº 08.644.960/0001-04, com endereço a Rua Duque de Caxias, nº 1265, Centro, CEP 79.990-000, Amambai – MS, neste ato representado pelo **Sr. José Carlos Roncone**, brasileiro, divorciado, empresário, portador do RG n° 1.400.883 SSP/MS e do CPF/MF n° 437.906.230-91, residente e domiciliado na Rua General Câmara, n° 1557, Vila Manvailer, CEP 79.990-000, na cidade de Amambai – MS.

TS CONSTRUTORA LTDA, inscrito no CNPJ/MF n° 14.992.612/0001-12, com endereço a Rua da República, n° 3857, Sala 01, Centro, CEP 79.990-000, Amambai – MS, neste ato representado pelo **Sr. Ariel Betezkoswski Maciel**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG n° 1.263.680 SSP/MS e do CPF/MF n° 008.176.251-86, residente e domiciliado na Rua Mohamad Hassan Haji, n° 520, Parque Alvorada, CEP 79.823-380, na cidade de Dourados – MS.

DO REGISTRO: Entre as partes nomeadas e qualificadas, fica ajustado a presente Ata de Registro de Preços, que será regida pela Lei Federal n.º 10.520/02 bem como do artigo 15 da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, pelo Decreto Municipal nº 276/2010, e das demais normas legais aplicáveis em face da classificação de preços, por deliberação da Comissão Permanente de Licitação do Município, tendo resolvido REGISTRAR os preços para Prestação de Serviços de Locação de Maquinários e Equipamentos, incluso operadores, manutenção, alimentação, translado e alojamento, que deverão estar disponíveis no município de Amambai - MS, para um período estimado de 06 (seis) meses. nos termos das seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo tem por objetivo e finalidade o ***"Registro de preço para futura e eventual''*** Prestação de Serviços de Locação de Maquinários e Equipamentos, incluso operadores, manutenção, alimentação, translado e alojamento, que deverão estar disponíveis no município de Amambai - MS, para um período estimado de 06 (seis) meses, em conformidade com as propostas vencedoras da licitação, visando à constituição do Sistema Registro de Preços, nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e ata do Pregão Presencial n. 038/2017, que integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdades de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor global dos serviços de locação, ora contratado é de ***R$ 627.266,25 (seiscentos e vinte e sete mil duzentos e sessenta e seis Reais e vinte e cinco Centavos)****, sendo os preços fixos e irreajustáveis.* no qual já estão incluídas todas as despesas especificadas na proposta da CONTRATADA, sendo que no *valor pactuado estão inclusos todos os tributos e, ou encargos sociais, resultantes da operação adjudicatória concluída, inclusive despesas com fretes e outros.*

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1 – Os pagamentos serão feitos no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da entrega das notas fiscais, devidamente assinadas, juntamente com o Termo De Recebimento dos Serviços, no Departamento de Compras, podendo ser efetuados por boleto bancário, depósito em conta bancária do Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal.

CLÁUSULA QUARTA – DA CONTRATAÇÃO E DO PRAZO DE ENTREGA

4.1. A contratação com o fornecedor de bens ou de serviços registrados será formalizada diretamente pelo órgão ou entidade participante do Sistema de Registro de Preços, no que couber, mediante empenho, ordem de serviço ou instrumento equivalente na forma estabelecida no § 4º do art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993, e alterações e mediante instrumento de contrato nos demais casos quando se enquadrarem.
4.2. Caberá a cada órgão, no momento da aquisição ou contratação, indicar a dotação orçamentária por onde correrá a despesa, conforme artigo 8°, § 2°, do Decreto n° 367/2013.

4.2 – A DETENTORA deverá executar os serviços solicitados conforme consta na ORDEM DOS SERVIÇOS emitida pela Secretaria Municipal correspondente.

4.2 – Para a execução do pagamento de que trata o item anterior, a DETENTORA deverá fazer constar na nota fiscal correspondente emitida, sem rasura, em letra bem legível em nome da Prefeitura Municipal de Amambai - MS, CNPJ nº 03.568.433/0001-36, o número de sua conta bancária, o nome do Banco e a respectiva Agência em que deverá ser creditado o valor devido pela remuneração apurada.

4.3 – A nota fiscal correspondente deverá ser entregue pela DETENTORA, diretamente aos representantes das Secretarias

Requisitantes, que somente atestará a execução do objeto e liberará a referida nota fiscal para pagamento, quando cumpridas, pela DETENTORA, todas as condições pactuadas.

4.4 – Havendo erro na nota fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida à DETENTORA pelo representante da CONTRATANTE e o pagamento ficará pendente até que aquela providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUINTA - DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

5.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual **redução** dos preços praticados no mercado **ou de fato que eleve** o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo à Administração promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições previstas na alínea "d" do inciso II do caput e do § 5º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

5.2. Para efeitos de revisão de preços prevista no caput deste artigo ou do pedido de cancelamento do registro de que trata o art. 17 do Decreto n° 367/2013, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada de pesquisa de mercado, planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros meios disponíveis para fins de levantamento das condições de mercado, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

5.3. A administração deverá decidir sobre a revisão dos preços no prazo máximo de dez dias úteis, salvo por motivo de força maior, devidamente justificado no processo.

5.4. No transcurso da negociação de revisão de preços ficará o fornecedor condicionado a atender as solicitações de fornecimento dos órgãos ou entidade usuários nos preços inicialmente registrados.

5.5. No reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro do preço inicialmente estabelecido, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

5.6. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá a Administração promover as necessárias negociações com o fornecedor, mediante as providências seguintes:

I - convocar o fornecedor primeiro classificado, visando a estabelecer negociação para redução dos preços originalmente registrados e a sua adequação ao praticado no mercado;

II - liberar o fornecedor primeiro classificado do compromisso assumido, se frustrada a negociação com o mesmo, sem aplicação de penalidades;

III - convocar os demais fornecedores registrados, na ordem de classificação, visando a promover igual negociação.

5.7. Não havendo êxito nas negociações, a administração deverá proceder a revogação do item ou da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.8. Quando o preço registrado tornar-se inferior aos preços praticados no mercado e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá mediante requerimento, devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento do preço registrado, comprovadas as situações elencadas na alínea "d" do inciso II do caput ou do § 5º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, caso em que o órgão gerenciador poderá:

I - estabelecer negociação com os demais classificados visando à manutenção dos preços inicialmente registrados;

II - permitir a apresentação de novos preços, observado o limite máximo estabelecido pela administração, quando da impossibilidade de manutenção do preço inicial.

5.9. A fixação do novo preço pactuado deverá ser consignada em apostila à Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Caberá a cada órgão no momento da aquisição ou contratação, indicar a dotação orçamentária por onde correrá a despesa, conforme artigo 8°, § 2°, do Decreto n° 367/2013.

CLÁUSULA SETIMA - DA FISCALIZAÇÃO

7.1. A administração, por intermédio de representante, exercerá a fiscalização da presente Ata de Registro de Preços, e registrará todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à DETENTORA, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.

7.2. As exigências e a atuação da fiscalização pela Administração em nada restringe a responsabilidade, única, integral e exclusiva da DETENTORA, no que concerne à execução do objeto da Ata.

CLAUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA

8.1. O prazo de vigência da ata de registro de preço será de 06 (seis) meses, a contar da data da assinatura.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

9.1. Constituem obrigações do órgão licitante/Gestor da Ata de Registro de Preços:

9.1.1. Conduzir os procedimentos relativos à eventual negociação de preços;

9.1.2. Gerenciar a Ata de Registro de Preços, indicando, sempre que solicitado, os fornecedores, observado a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos usuários da Ata;

9.1.3. Aplicar as penalidades administrativas decorrentes de infrações no procedimento licitatório; do descumprimento das obrigações previstas na Ata de Registro de Preços ou de descumprimento de obrigações resultantes de suas próprias contratações.

9.1.4. Realizar pesquisa de mercado para fins de comprovação da vantajosidade dos preços registrados;

9.1.5. Realizar a publicação trimestral dos preços praticados no âmbito do Sistema de Registro de Preços para fins de orientação da administração;

9.1.6. Comunicar ao órgão ou entidade participante documento escrito contendo as quantidades estimadas de cada órgão, o preço do serviço e o nome do fornecedor.

9.2. Constituem obrigações dos órgãos integrantes do Sistema de Registro de Preços/Contratantes:

9.2.1. Precaver-se de que a contratação pelo Sistema de Registro de Preços atende aos seus interesses, informando ao órgão gerenciador eventuais desvantagens dos preços registrados relativamente a valores praticados no mercado;

9.2.2. Informar ao órgão gerenciador quando o fornecedor não atender às condições estabelecidas em edital ou recusar assinar o contrato,

aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente no prazo estabelecido, para a devida aplicação de penalidades;
9.2.3. Conduzir os procedimentos relativos à aplicação de penalidade decorrente de atraso injustificado na execução do contrato ou pela inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço, aplicando-se no âmbito do órgão as sanções cabíveis, mantendo o gerenciador informado, para o devido assentamento em ficha cadastral;

9.2.4. Requisitar a autorização e o empenho da despesa correspondente aos pedidos de fornecimento ou contratação;

9.2.5. Controlar os atendimentos de suas demandas por Ata de Registro de Preços, abrindo o processo administrativo para juntada das suas solicitações, as ordens de utilização deferidas, as notas de empenho emitidas e notas fiscais, as faturas recebidas e pagas;

9.2.6. Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratualmente assumidas, especialmente quanto aos prazos de entrega e especificações do serviço.

9.2.7. Efetuar o pagamento na forma e condições estabelecidas neste Edital e Ata de Registro de Preços.

9.3. Constituem obrigações do Fornecedor/Detentor:

9.3.1. Executar o objeto, conforme especificações e demais disposições deste Termo de Referência, do edital e nas condições contidas em sua proposta;

9.3.2. Realizar a execução do objeto mediante requisição ou pedido por escrito;

9.3.3. Manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, as condições de habilitação exigidas no presente Certame.

9.3.4. Comunicar ao Gestor da Ata de Registro de Preços ou órgão contratante todas as irregularidades que vier a ter conhecimento relacionadas ao objeto contratado.

9.3.5. Entregar o objeto no local determinado e dentro dos prazos de entrega estabelecidos;

9.3.6. Prestar assistência técnica na forma e prazos definidos se for o caso;

9.3.7. Cumprir a garantia se for o caso;

9.3.8. Atender prontamente quaisquer exigências da fiscalização inerentes ao objeto da Ata de Registro de Preços;

9.3.9. Emitir fatura no valor pactuado e condições do contrato, formalizado por meio de Nota de Empenho, apresentando-a à Contratante para ateste e pagamento;

9.3.10 – As máquinas/equipamentos deverão serem entregues no local da Obra ou realização dos Serviços, no prazo Máximo de 12 (doze) horas após o recebimento da Ordem de Serviço e deverá ser entregue em bom estado de conservação e em caso de defeito ou quebra do mesmo, a empresa deverá providenciar seu conserto imediatamente ou efetuar a sua substituição de modo que não paralise a execução dos serviços.

9.3.11 - Todas as despesas (operadores, manutenção, alimentação, translado e alojamento), necessárias a locação das máquinas/equipamentos ocorrerão por conta da Licitante Vencedora.

9.3.12 – As despesas em transportar o equipamento até o local da Obra/Serviço e sua retirada ocorrerá por conta da Licitante Vencedora

9.3.13 – Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade dos serviços obrigando-se a refazer aquele que estiver em desacordo com apresentado na proposta.

9.3.14 – A licitante vencedora, sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da PREFEITURA, encarregada de acompanhar a execução dos serviços prestando esclarecimento solicitados atendendo as reclamações formuladas, inclusive todas as entregas e anexar a Nota Fiscal, qual deverá ser acompanhado por um encarregado da Pasta.

9.3.15 - Estes serviços serão realizados através de ORDENS DE SERVIÇOS INDIVIDUAIS PARA CADA SERVIÇO, não podendo em hipótese alguma dar início ou seqüência sem a prévia emissão da mesma pela Secretaria pertinente, e após concluídos será elaborado o TERMO DE RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS, que serão anexados à Nota Fiscal devidamente assinada.

CLÁUSULA DECIMA - DAS ALTERAÇÕES

10. Esta Ata de Registro de Preços poderá ser alterada, com as devidas justificativas, por meio de termo aditivo, aplicando-se o disposto art. 65, da Lei Federal n° 8.666/93 e nos Decretos Municipal nº 276/2010 e 367/2013.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS SANÇÕES ADMINSITRATIVAS

11.1. Pela não entrega dos objetos, a Administração poderá aplicar as seguintes penalidades, sem prejuízo das demais sanções legalmente estabelecidas:

11.1.1. Multa de 10% (dez por cento) pela não execução do objeto licitado, incidente sobre o valor total do mesmo por atraso na entrega dos implementos, conforme ajuste nele consubstanciado.

11.1.2. Sujeitará ainda a contratada às penalidades de advertência, suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração e à declaração de inidoneidade, conforme previsto nos Artigos 86, 87 e 88 da Lei Federal 8.666/93, alterada pelas Leis 8.883/94 e 9.648/98. Além do encaminhamento ao Ministério Público para aplicação das sanções criminais previstas nos Artigos 89 e 99 do citado diploma legal, salvo a superveniência comprovada de motivo de força maior desde que aceito pelo Município.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS CANCELAMENTOS E DA RESCISÃO

12.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa da administração quando o fornecedor:

I - descumprir condições da Ata a que estiver vinculado;

II - não retirar a respectiva nota de empenho e ou não formalizar o contrato decorrente do registro de preços, no prazo estabelecido sem justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste apresentar superior ao praticado no mercado;

IV - enquadrar-se nas hipóteses de inexecução total ou parcial do instrumento de ajuste decorrente do registro de preços estabelecido no art. 77 e seguintes da Lei nº 8.666, de 1993;

V - estiver impedido para licitar ou contratar temporariamente com a administração ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração pública, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de fevereiro de 2002;

VI - por razão de interesse público, devidamente motivado.

12.2. O cancelamento da Ata, nas hipóteses previstas neste artigo, é assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, contado da notificação ou publicação.

12.3. O fornecedor terá seu registro na Ata de Registro de Preços cancelado a pedido, mediante comprovação da impossibilidade do cumprimento das obrigações assumidas em decorrência de eventos não imputáveis ao fornecedor, (caso fortuito, de força maior, fato do príncipe ou de administração) devidamente reconhecido pela administração.

12.4. O cancelamento do registro do fornecedor deverá ser devidamente autuado no respectivo processo administrativo que deflagrou a licitação e ensejará o aditamento da Ata indicando o novo fornecedor, obedecida a ordem inicial de classificação.

12.5. Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item ou lote, poderá administração proceder à nova licitação para a aquisição do serviço, sem que caiba direito de recurso.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

13.1. Quaisquer controvérsias e omissões decorrentes desta Ata de Registro de Preços serão dirimidas com base na Lei Federal n° 8.666/93 e alterações e em demais instrumentos normativos aplicáveis à administração pública.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1. Fica eleito o foro da comarca de Amambai MS, com exclusão de qualquer outro, para solucionar quaisquer questões oriundas deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente documento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de duas testemunhas abaixo assinadas.

Amambai, 16 de Março de 2017.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal
Contratante

Empresas Detentoras

Representante:
LETICIA DE CARVALHO TEOLI
Socia Proprietaria
CPF.: 022.953.011-73
RG.: 40.587.143-0 SSP/SP
Empresa:
C & C Construtora LTDA

Representante:
JOSÉ CARLOS RONCONE
Socio Proprietario
CPF.: 437.906.230-91
RG.: 1.400.883 SSP/MS
Empresa:
Construtora Roncone - EIRELI

Representante:
ARIEL BETEZKOSWSKI MACIEL
Socio Proprietario
CPF.: 008.176.251-86
RG.: 1.263.680 SSP/MS
Empresa:
TS Construtora LTDA

TESTEMUNHA:
Alex William de Souza Santos
CPF- 019.171.071-70
RG -1489518 SSP/MS

Evaldo Luiz Ramires de Oliveira Escobar
CPF Nº 971.720.811-53
RG Nº 1.159.578 SSP/MS

	C & C CONSTRUTORA LTDA				
ITEM	**DESCRIÇÃO DO PRODUTO**	**UNID.**	**QUANTIDADE**	**VALOR UNIT**	**VALOR TOTAL**
2	ESCAVADEIRA HIDRAULICA SOBRE ESTEIRA, COM GARRA GIRATÓRIA DE MADIBULAS, PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 21,0 TON., POTÊNCIA LÍQUIDA MÍNIMA 150HP.	SERV. HORAS	750	248,00	186.000,00
6	CAMINHÃO TRUCADO (C/ TERCEIRO EIXO) ELETRÔNICO - POTÊNCIA MÍNIMA DE 231CV - DIST. ENTRE EIXOS MÍNIMA DE 5170MM - COM CARROCERIA FIXA ABERTA DE MADEIRA - (SERVIÇO DE CAMINHÃO MUNCK)	SERV. HORAS	50	148,00	7.400,00
TOTAL.....					**193.400,00**

	CONSTRUTORA RONCONE EIRELLI EPP				
ITEM	**DESCRIÇÃO DO PRODUTO**	**UNID.**	**QUANTIDADE**	**VALOR UNIT**	**VALOR TOTAL**
7	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO PÉ DE CARNEIRO PARA SOLOS, POTÊNCIA MÍNIMA DE 80HP, PESO OPERACIONAL SEM/COM LASTRO 7,4/8,8T, LARGURA DE TRABALHO MÍNIMA 1,68M.	SERV. HORAS	225	167,63	37.716,75
8	CAMINHÃO BASCULANTE COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 12M3, POTÊNCIA MÍNIMA DE 245CV.	SERV. HORAS	900	129,00	116.100,00
TOTAL.....					**153.816,75**

	TS CONSTRUTORA LTDA EPP				
ITEM	**DESCRIÇÃO DO PRODUTO**	**UNID.**	**QUANTIDADE**	**VALOR UNIT**	**VALOR TOTAL**
1	PÁ CARREGADEIRA, SOBRE RODAS, POTÊNCIA LÍQUIDA MÍNIMA 128HP, CAPACIDADE DE CAÇAMBA MÍNIMA DE 1,7M3.	SERV. HORAS	1000	124,00	124.000,00
3	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) MÍNIMA DE 125 HP, LARGURA DA LÂMINA MÍNIMA DE 3,7M.	SERV. HORAS	150	206,33	30.949,50
4	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA MÍNIMA 100HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍNIMA 1M3, CAÇAMBA RETRO CAP. MÍNIMA 0,26M3, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,45M.	SERV. HORAS	900	139,00	125.100,00
TOTAL.....					**280.049,50**

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:A9287C5A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 3170

REPUBLICAR POR INCORREÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 064172/2017
LICITAÇÃO MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 038/2017
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
METALURGICA TIGRE – ME
CNPJ Nº 01.532.060/0001-18.
OBJETO: Confecção de 01(um) par de traves medindo 7.32 x 2.50, para futebol de campo móvel, e 01(uma) trave medindo 7.32 x 2.50, para futebol de Campo Móvel, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desporto e Cultura, com entrega imediata, conforme solicitação do mesmo.
VALOR: R$ 6.000,00(Seis mil reais).
PRAZO: Entrega imediata, mediante ordem de fornecimento.
DOTAÇÃO: As despesas correrão pelo elemento despesa - com recursos do orçamento vigente da Prefeitura de Amambai-MS.
02.14.00 – Secretaria Municipal de Desporto e Cultura
3.3.90.39.99 – Outros Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica
27.812.0013.2029.0000 – Manutenção Departamento de Esporte e Lazer.

Local e Data: Amambai - MS, Em 18 de Abril de 2017.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal.
CPF nº: 663.061.161-68

JOSÉ ELIAS TEIXEIRA
Contador
CRC: 009841/0-0

JOÃO LIMA DE SOUZA
Administrador
CPF/MF n° 437.409.281-15

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:D433506B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 1.374/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 063256/2017
LICITAÇÃO MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº 003/2017
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
C & C CONSTRUTORA LTDA - ME – Contratada.
CNPJ: 10.530.990/0001-23
Objeto: Execução de Obras de Drenagem de Aguas Pluvial urbana localizada na Vila Jardim Panorama, neste município, conforme planilhas de custos, memorial descritivo e projetos detalhados em anexo do Edital, no município de Amambai – MS, com recursos próprios, que foi solicitada pela Secretaria Municipal de Infra Estrutura, em regime de empreitada por preço global, conforme projetos, planilhas orçamentárias, cronograma e memorial descritivo constantes em anexo ao Edital.
Vigência: A vigência do Contrato será 06 (seis) meses, contados da sua assinatura, admitida a prorrogação nos termos da lei, mediante termo aditivo, persistindo as obrigações acessórias, especialmente as decorrentes de correção de defeitos.
O Prazo para realização das obras e serviços será de 60 (sessenta) dias, contados à partir da data de emissão de Ordem de Início Serviço, podendo ser prorrogado por igual período mediante acorde entre as partes.
Valor Total: R$ 263.644,82(Duzentos e sessenta e três mil seiscentos e quarenta e quatro reais e oitenta e dois centavos).
Dotação Orçamentária:
02.11.00 – Secretaria Municipal de Infraestrutura.
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.
15.451.0002.1005.0000 – Investimentos de Infraestrutura de uso comum do Povo.

Local e Data: Amambai/MS, 10 de Abril de 2017.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal.
CPF: 663.061.161-68

LETICIA DE CARVALHO TEOLI VITORASSO
Sócia Proprietária
CPF: 022.953.011-73

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:B766DB2C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 1736

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 060226/2016.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2016.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
COMERCIO DE MADEIRAS VOLPATO LTDA - ME – Contratada.
CNPJ: 07.946.333/0001-57.
Objeto: "Registro de preço para eventual aquisição de madeira de 1ª linha, para ser utilizadas em reformas de pontes em diversos locais do município de Amambai/MS".
Valor: R$ 16.313,00 (dezesseis mil trezentos e treze Reais).
Dotação Orçamentária
02.11.00 – Secretaria Municipal de Infraestrutura.
3.3.90.30.24. – Material para Manutenção de Bens Imóveis.
26.782.0002.2140.0000 – Manutenção dos Serviços e Ações c/ FUNDERSUL ICMS

Local e Data: Amambai/MS, 21 de Fevereiro de 2017.

Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF: 663.061.161-68
José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0
Sr. José Perci Volpato – Proprietário.
CPF: 445.214.561-20

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:6EEF6F54

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 2046

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 060226/2016.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2016.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
COMERCIO DE MADEIRAS VOLPATO LTDA - ME – Contratada.
CNPJ: 07.946.333/0001-57.
Objeto: "Registro de preço para eventual aquisição de madeira de 1ª linha, para ser utilizadas em reformas de pontes em diversos locais do município de Amambai/MS".
Valor: R$ 23.153,50 (vinte e três mil cento e cinquenta e três Reais e cinquenta Centavos).
Dotação Orçamentária
02.11.00 – Secretaria Municipal de Infraestrutura.
3.3.90.30.24. – Material para Manutenção de Bens Imóveis.
26.782.0002.2140.0000 – Manutenção dos Serviços e Ações c/ FUNDERSUL ICMS

Local e Data: Amambai/MS, 06 de Março de 2017.

Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF: 663.061.161-68
José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0
Sr. José Perci Volpato – Proprietário.
CPF: 445.214.561-20

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:77A069B2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 2954

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 060226/2016.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2016.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
COMERCIO DE MADEIRAS VOLPATO LTDA - ME – Contratada.
CNPJ: 07.946.333/0001-57.
Objeto: "Registro de preço para eventual aquisição de madeira de 1ª linha, para ser utilizadas em reformas de pontes em diversos locais do município de Amambai/MS".
Valor: R$ 24.353,00 (vinte e quatro mil trezentos e cinquenta e três Reais).
Dotação Orçamentária
02.11.00 – Secretaria Municipal de Infraestrutura.

3.3.90.30.24. – Material para Manutenção de Bens Imóveis.
26.782.0002.2140.0000 – Manutenção dos Serviços e Ações c/ FUNDERSUL ICMS

Local e Data: Amambai/MS, 06 de Abril de 2017.

Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF: 663.061.161-68
José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0
Sr. José Perci Volpato – Proprietário.
CPF: 445.214.561-20

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:9297968B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 3189

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 060226/2016.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2016.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
COMERCIO DE MADEIRAS VOLPATO LTDA - ME – Contratada.
CNPJ: 07.946.333/0001-57.
Objeto: "Registro de preço para eventual aquisição de madeira de 1ª linha, para ser utilizadas em reformas de pontes em diversos locais do município de Amambai/MS".
Valor: R$ 45.578,00 (quarenta e cinco mil quinhentos e setenta e oito Reais).
Dotação Orçamentária
02.11.00 – Secretaria Municipal de Infraestrutura.
3.3.90.30.24. – Material para Manutenção de Bens Imóveis.
26.782.0002.2140.0000 – Manutenção dos Serviços e Ações c/ FUNDERSUL ICMS
Local e Data: Amambai/MS, 19 de Abril de 2017.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF: 663.061.161-68
José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0
Sr. José Perci Volpato – Proprietário.
CPF: 445.214.561-20

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:43D58BCB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 1376/2017 – REFERENTE À ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 048/2017.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 062388/2017
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2017.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – Contratante
CNPJ: 13.823.697/0001-42
MACHADO & PEREIRA LTDA - ME Contratada.
CNPJ: 10.217.452/0001-83
Objeto: Contratação referente à ATA DE REGISTRO DE PREÇO N ° 048/2017, para futura e eventual Locação de Ônibus Rodoviário (mínimo 42 lugares) e Micro-ônibus (mínimo 25 lugares) com ar condicionado, para transporte de passageiros da Secretaria municipal de Saúde para tratamentos médicos agendados em outros municípios, em perfeito estado de conservação, para o prazo de doze meses, sendo que no preço da locação estão inclusos gastos com motorista/ abastecimento/ manutenção dos veículos, seguro e outras garantias, de acordo com as especificações constantes no Memorial Descritivo, que integrou o Edital do Pregão Presencial nº 037/2017, proposta da contratada e demais documentos constantes do Processo Administrativo nº 062388/2017.
Vigência: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura, com a sua data de inicio em 11/04/2017.
Valor: R$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil Reais).
Dotação Orçamentária:
02.09.01 – Secretaria Municipal De Saúde
3.3.90.39.00 – Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica
10.301.0008.2115.0000 – Pab Fixo – Piso Da Atenção Básica
Local e Data: Amambai/MS, 11 de Abril de 2017.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF: 663.061.161-68
Sergio Perius, - Secretario de Saúde.
CPF nº 619.723.550-15
Sr. Enivaldo Fernandes Pereira – Sócio Proprietário.
CPF: 396.749.161-72

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:F4899E05

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 1377/2017 – REFERENTE À ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 054/2017.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 062274/2017
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2017.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – Contratante
CNPJ: 13.823.697/0001-42
CASA DE SAÚDE DIVINA PROVIDÊNCIA LTDA - EPP Contratada.
CNPJ: 15.498.439/0001-63
Objeto: Contratação referente à ATA DE REGISTRO DE PREÇO N ° 054/2017, para futura e eventual contratação de mão-de-obra especializada para prestação de serviços de exames de Endoscopia, ultra-sonografia, mamografia e tomografia computadorizada, pelo período de 12 (Doze) meses, para atender pacientes do SUS, encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde de Amambai- MS, com utilização de Equipamento e Materiais próprios do contratado, de acordo com as especificações constantes no Memorial Descritivo, que integrou o Edital do Pregão Presencial nº 032/2017, proposta da contratada e demais documentos constantes do Processo Administrativo nº 062274/2017.
Vigência: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura, com a sua data de inicio em 11/04/2017.
Valor: R$ 251.000,00 (duzentos e cinquenta e um mil Reais).
Dotação Orçamentária:
02.09.01 – Secretaria Municipal De Saúde
3.3.90.39.00 – Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica
10.301.0008.2115.0000 – Pab Fixo – Piso Da Atenção Básica

Local e Data: Amambai/MS, 11 de Abril de 2017.

Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF: 663.061.161-68
Sergio Perius, - Secretario de Saúde.
CPF nº 619.723.550-15
Sr. José Luiz Saldanha Moreira – Sócio Proprietário.
CPF: 085.129.579-72

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:30733541

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 1379/2017

PREGAO PRESENCIAL N° 059/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 063505/2017.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
DOCEMEL ALIMENTOS LTDA ME – Contratada.
CNPJ: 11.880.519/0001-28

OBJETO: Aquisição de Ovos de chocolate com peso de no mínimo de 130 gramas, 1ª linha e de boa qualidade para serem utilizados na Secretaria Municipal de Educação e nas atividades sócio assistenciais e programas da secretaria de Assistência Social do Município, em comemoração à pascoa, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Assistência Social.
VALOR: R$ 24.225,00 (vinte e quatro mil duzentos e vinte e cinco Reais).
PRAZO DE VIGENCIA: 01 (um) mês.
Dotação Orçamentaria:
02.03.02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
3.3.90.30.07 – Gêneros de Alimentação.
08.244.0003.2131.0000 – Piso Fixo da Média Complexidade – PFMC..
02.07.00 – Secretaria Municipal de Educação.
12.361.0006.2025.0000 – Coordenação de Apoio Administrativo e Financeiro.

FORO: Comarca de Amambaí/MS

Local e Data: Amambai/MS, 11 de Abril de 2017.

SERGIO DIOZEBIO BARBOSA
Prefeito Municipal.
CPF: 468.568.899-68

SR. APARECIDO SIDINEI GOMES
Proprietário
CPF: 489.094.671-34

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:99A868AD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 1385/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 063189/2017
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2017.
Republicação por incorreção
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
Fundo Municipal de Saúde - Contratante
CNPJ: 13.823.697/0001-42
MALLONE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME – Contratada.
CNPJ: 00.589.733/0001-03
Objeto: "Aquisição de Material de consumo e Prestação de Serviço de Confecção de EPI" (Equipamento de Proteção Individual) para a Equipe de Controle de Vetores, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, com Recurso da conta 624.004-1, pelo período estimado de 03 (três) meses.
Vigência: 03 (três) meses.
Valor: R$ 8.809,50 (oito mil oitocentos e nove Reais e cinquenta Centavos).
Dotação Orçamentária:
02.09.01 – Fundo Municipal de Higiene Saúde.
3.3.90.39.99 – Outros Materiais de Consumo.
3.3.90.39.05 – Serviços Técnicos Profissionais.
10.305.0010.2117.0000 – VS – Vigilância Epidemiologia e Ambiental em Saúde.
Local e Data: Amambai/MS, 24 de Abril de 2017.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF: 663.061.161-68
Sergio Perius – Secretário Municipal de Saúde
CPF: 619.723.550-15
Sr. Benjamin Barbosa – Sócio Proprietário
CPF: 209.382.330-68

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:E1D194A5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 1386/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 063189/2017
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2017.
Republicação por incorreção
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
Fundo Municipal de Saúde - Contratante
CNPJ: 13.823.697/0001-42
SHIRLEY DE OLIVEIRA MARTINS CORREIA - ME – Contratada.
CNPJ: 05.074.839/0001-98
Objeto: "Aquisição de Material de consumo e Prestação de Serviço de Confecção de EPI" (Equipamento de Proteção Individual) para a Equipe de Controle de Vetores, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, com Recurso da conta 624.004-1, pelo período estimado de 03 (três) meses.
Vigência: 03 (três) meses.
Valor: R$ 11.675,00 (onze mil seiscentos e setenta e cinco Reais).
Dotação Orçamentária:
02.09.01 – Fundo Municipal de Higiene Saúde.
3.3.90.39.99 – Outros Materiais de Consumo.
3.3.90.39.05 – Serviços Técnicos Profissionais.
10.305.0010.2117.0000 – VS – Vigilância Epidemiologia e Ambiental em Saúde.
Local e Data: Amambai/MS, 24 de Abril de 2017.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF: 663.061.161-68
Sergio Perius – Secretário Municipal de Saúde
CPF: 619.723.550-15
Sra. Shirley de Oliveira Martins Correia – Proprietária
CPF: 391.105.161-15

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:0CB9E9DE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 038/2017

REPUBLICAR POR INCORREÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 064172/2017

AUTORIZO a despesa, homologo e ratifico o despacho supra do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, e Parecer Jurídico em anexo, da Procuradoria Geral do Município, referente à dispensa de licitação, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social, constante deste processo administrativo.
OBJETO: Confecção de 01(um) par de traves medindo 7.32 x 2.50, para futebol de campo móvel, e 01(uma) trave medindo 7.32 x 2.50, para futebol de Campo Móvel, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desporto e Cultura, com entrega imediata, conforme solicitação do mesmo, com fulcro no artigo 24, inciso II, da lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.
VALOR: R$ 6.000,00(Seis mil reais)
Empresa: METALURGICA TIGRE LTDA - ME, inscrita no CNPJ Nº 01.532.060/0001-18, estabelecida na Rua Vereador João Neves, n° 392, centro, CEP 79.990-000, Amambai – MS, neste ato representado pelo Sr. João Lima de Souza, brasileiro, casado, portador do RG n° 510.267 SSP/MS e do CPF/MF n° 437.409.281-15, residente e domiciliado, na Rua Vereador João Neves, n° 392, Vila Jussara, CEP 79.990-000, na cidade de Amambai – MS.
PRAZO: Entrega imediata, mediante ordem de fornecimento.
DOTAÇÃO: As despesas correrão pelo elemento despesa - com recursos do orçamento vigente da Prefeitura de Amambai-MS.
02.14.00 – Secretaria Municipal de Desporto e Cultura
3.3.90.39.99 – Outros Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica
27.812.0013.2029.0000 – Manutenção Departamento de Esporte e Lazer.
FORO: Comarca de Amambaí/MS
Elabore-se a Ordem de Compra pertinente.

Amambai - MS, Em 18 de Abril de 2017.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:CA63240F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGACAO PREGAO PRESENCIAL NO 059/2017

Processo nº: 063505/2017.
Pregão Presencial nº: 059/2017.
Objeto: Aquisição de Ovos de chocolate com peso de no mínimo de 130 gramas, 1ª linha e de boa qualidade para serem utilizados na Secretaria Municipal de Educação e nas atividades sócio assistenciais e programas da secretaria de Assistência Social do Município, em comemoração à pascoa, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Assistência Social.
Empresas Vencedoras:
DOCEMEL ALIMENTOS EIRELI EPP - item de n° 01- R$ 24.225,00 (vinte e quatro mil duzentos e vinte e cinco Reais).
Dotação Orçamentária:
02.03.02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
3.3.90.30.07 – Gêneros de Alimentação.
08.244.0003.2131.0000 – Piso Fixo da Média Complexidade – PFMC..
02.07.00 – Secretaria Municipal de Educação.
12.361.0006.2025.0000 – Coordenação de Apoio Administrativo e Financeiro.

Local e Data: 11/04/2017.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:4B97E000

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGACAO PREGAO PRESENCIAL N° 048/2017

Republicação por incorreção
Processo Administrativo nº: 063189/2017
Pregão Presencial nº: 048/2017.

Objeto: "Aquisição de Material de Consumo e Prestação de Serviço de Confecção de EPI (Equipamento de Proteção Individual) para a Equipe de Controle de Vetores, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, com Recurso da conta 624.004-1, conforme solicitação da secretaria municipal de saúde, pelo período estimado de 03 (três) meses.
Empresa Vencedora:
MALLONE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME - item: 01, 02, 03, 04, 05 e 06 - R$ 8.809,50 (oito mil oitocentos e nove Reais e cinquenta Centavos).
SHIRLEY DE OLIVEIRA MARTINS CORREIA - ME - item: 07, 08, 09, 10 e 11 - R$ 11.675,00 (onze mil seiscentos e setenta e cinco Reais).
Vigência: 03 (três) meses.
Dotação Orçamentária:
02.09.01 – Fundo Municipal de Higiene Saúde.
3.3.90.39.99 – Outros Materiais de Consumo.
3.3.90.39.05 – Serviços Técnicos Profissionais.
10.305.0010.2117.0000 – VS – Vigilância Epidemiologia e Ambiental em Saúde.

Local e Data: 24/04/2017

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:B66E15B8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇAO TOMADA DE PREÇOS N° 003/2017

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, **ADJUDICA E HOMOLOGA** o presente processo licitatório:
Processo Administrativo: 063256/2017
Modalidade: Tomada de Preço nº 003/2017
Objeto: "Execução de Obras de Drenagem de Aguas Pluvial urbana localizada na Vila Jardim Panorama, neste município, conforme planilhas de custos, memorial descritivo e projetos detalhados em anexo do Edital, no município de Amambai – MS, com recursos próprios, que foi solicitada pela Secretaria Municipal de Infra Estrutura, em regime de empreitada por preço global, conforme projetos, planilhas orçamentárias, cronograma e memorial descritivo constantes em anexo ao Edital.
Empresa Vencedora:
C&C CONSTRUTORA LTDA - ME
CNPJ: 10.530.990/0001-23
Valor Total: R$ 263.644,82(Duzentos e sessenta e três mil seiscentos e quarenta e quatro reais e oitenta e dois centavos).
Vigência: A vigência do Contrato será 06 (seis) meses, contados da sua assinatura, admitida a prorrogação nos termos da lei, mediante termo aditivo, persistindo as obrigações acessórias, especialmente as decorrentes de correção de defeitos.
O Prazo para realização das obras e serviços será de 60 (sessenta) dias, contados à partir da data de emissão de Ordem de Início Serviço, podendo ser prorrogado por igual período mediante acorde entre as partes.
Dotação Orçamentária:
02.11.00 – Secretaria Municipal de Infraestrutura.
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.
15.451.0002.1005.0000 – Investimentos de Infraestrutura de uso comum do Povo.

Data: 10/04/2017.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:104A891F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PRORROGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 63402/2017

O MUNICÍPIO DE AMAMBAI-MS, Estado Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro designado através do Decreto n.º 025/2017, de 03 de Janeiro de 2017, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo "Menor Preço Global", objetivando a Seleção de empresas devidamente constituídas, para escolha da (s) proposta(s) de menor preço para Contratação de empresa especializada em Prestação dos serviços de implantação e locação de software e hardware integrado de gestão contábil e administrativos e sistema de digitalização indexada, englobando processos de atendimento aos usuários dos softwares, segundo as recomendações do ITIL (*Information Technology Infrastructure Library*) e Suporte Técnico, conforme solicitação da Secretaria de Municipal de Gestão, tudo em conformidade com as especificações descritas no Termo de Referência - Anexo I do Edital.
Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no dia 28/04/2017 às 08:00min (oito horas), **FOI PRORROGADA A DATA DE ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL, POR**

INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO, SEM ALTERAÇÃO NO EDITAL, PARA O DIA 02/05/2017, ás 08:00 min(oito horas), na sala de reunião de Licitação e Contratação localizada na Rua Sete de Setembro, 3244, Amambai / MS.
Retirada do Edital: O Edital somente poderá ser obtido na sala de reunião de Licitação e Contratação, no endereço supra citado, pelo representante legal da empresa, através de fotocópias ou meio eletrônico, os quais serão fornecidos aos interessados. O valor da Pasta contendo o Edital será de R$ 74,33 (setenta e quatro reais e trinta e três centavos).
As empresas participantes deverão formular e apresentar suas propostas através do Arquivo Magnético gerado pelo Programa de Informática atualmente utilizado pelo Munícipio de Amambai-MS.
Informações complementares poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelos telefones (067) 3481-7400, fax: (67) 3481-7430.

Amambai / MS, Em 25 de Abril de 2017.

ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:174E66EF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PRORROGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 63521/2017

O MUNICÍPIO DE AMAMBAI-MS, Estado Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro designado através do Decreto n.º 025/2017, de 03 de Janeiro de 2017, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo "Menor Preço Global", objetivando a Seleção de empresas devidamente constituídas, para escolha da (s) proposta(s) de menor preço para Prestação de Serviços de Locação de Licença de Uso Temporário de Programa de Informática (Software), pelo prazo de 12 (doze) meses, com atualização mensal, que garanta as alterações legais, corretivas e evolutivas abrangendo instalação, manutenção e treinamento de software destinado ao Órgão de Controle Interno, que compreenda funções de: análises de Contratos e Execução Financeira; análises de Processos através de checklist de validação; análises de Convênios; controle de Medição de Obras; quesitos de Auditoria; controle de ofícios enviados ao Tribunal de Contas; Legislação e Normativas vigentes e atualizadas da Administração Pública; Controle de Notificações enviadas pelo Tribunal de Contas; Comunicado Interno; módulo de Suporte; Controle de Atividades de Setores (Matriz) e Sistema informatizado para gestão de Ouvidoria, conforme solicitação da Secretaria de Gestão, tudo em conformidade com as especificações descritas no Termo de Referência - Anexo I do Edital.
Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no dia 28/04/2017 às 10h30min (dez horas e trinta minutos), **FOI PRORROGADA A DATA DE ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL, POR INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO, SEM ALTERAÇÃO NO EDITAL, PARA O DIA 02/05/2017, ás 10:30min(dez horas),** na sala de reunião de Licitação e Contratação localizada na Rua Sete de Setembro, 3244, Amambai / MS.
Retirada do Edital: O Edital somente poderá ser obtido na sala de reunião de Licitação e Contratação, no endereço supra citado, pelo representante legal da empresa, através de fotocópias ou meio eletrônico, os quais serão fornecidos aos interessados. O valor da Pasta contendo o Edital será de R$ 74,33 (setenta e quatro reais e trinta e três centavos).
As empresas participantes deverão formular e apresentar suas propostas através do Arquivo Magnético gerado pelo Programa de Informática atualmente utilizado pelo Munícipio de Amambai-MS.
Informações complementares poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelos telefones (067) 3481-7400, fax: (67) 3481-7430.

Amambai / MS, Em 25 de Abril de 2017.

ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:92313CBA

PREVIBAI - FUNDO DE PREV. DOS SERV. MUN. DE AMAMBAI
PORTARIA Nº 032 DE 24 DE ABRIL DE 2017.

"Dispõe sobre a concessão do benefício Aposentadoria por Invalidez ao servidor "DOURIVAL TOBIAS DA SILVA ".

O Diretor-Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Amambai – PREVIBAI, **João Ramão Pereira Ramos,** no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, combinado com o Art. 36, § 1º, da Lei Municipal nº 1.874, de 19 de novembro de 2004, que rege a previdência municipal,

RESOLVE :

Artigo 1º - CONCEDER o benefício de **Aposentadoria Por Invalidez,** ao servidor público municipal, **DOURIVAL TOBIAS DA SILVA,** ocupante do cargo de provimento efetivo de VIGIA, Padrão I – Referência 15, lotado na Secretaria Municipal De Saúde, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, conforme Processo Administrativo Nº 62983/2017, a partir desta data
Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 17 de abril; revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Amambai/MS, 24 de abril de 2017.

JOÃO RAMÃO PEREIRA RAMOS
Diretor-
Presidente
PREVIBAI

Publicado por:
Maria José Castanha de Mello
Código Identificador:9A5708B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
DECRETO Nº 357/2017 DE 20 DE ABRIL DE 2017 - ALBA VERGINIA MARTINS DOS SANTOS SOUZA

Nomeia servidora que especifica e dá outras providências.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA, Prefeito de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas conferidas pelo artigo 47, II da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada **ALBA VERGINIA MARTINS DOS SANTOS SOUZA** para ocupar o cargo de **AUXILIAR DE GABINETE, SÍMBOLO DAÍ-11**, concedendo 100% (cem por cento) de gratificação sobre seu vencimento base, lotada na Secretaria Municipal de Saúde/PSF – Vila Limeira.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03/04/17, ficando revogadas as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito, 20 de abril de 2.017.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

VIRGÍLIO SILVERO NETO
Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº_____Fls._____
Em:_____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:BBB3460A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
RESOLUÇÃO CMASA N.º 004/17 AMAMBAI - MS, 24 DE ABRIL DE 2017.

O Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Amambai – CMASA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n.º 1.454, de 27 de novembro de 1995, pelo Regimento Interno e

CONSIDERANDO a reunião ordinária realizada em 24 de abril de 2017.

RESOLVE:

Art. 1.º Aprovar o Plano de Providência referente ao Monitoramento de Gestão Municipal de Assistência Social de 2016

Art. 2.º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MÁRIO AUGUSTO LUIZ MARQUES
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Amambai

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:363B6068

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
PORTARIA N.º 075/17 DE 17 DE ABRIL DE 2017 - "NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DO PREVIBAI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA - Prefeito Municipal de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais.

- Considerando que a Lei Municipal nº 1.874 de 19 de novembro de 2004, Artigo 23, [...] determina que os representantes do Poder Executivo, Legislativo serão indicados pelos respectivos poderes e os representantes dos servidores, dos inativos e pensionistas serão indicados pelos sindicatos ou associação correspondentes, e;.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam nomeadas as pessoas abaixo relacionadas para compor o Conselho Municipal de Previdência - ***PREVIBAI***, na qualidade de representantes do ***Poder Executivo Municipal***, dos ***Servidores Ativos***, dos ***Inativos*** e ***Pensionistas***, conforme abaixo designado:

I – Representantes do Poder Executivo Municipal:
a) João Ramão Pereira Ramos – Presidente;
b) Izael Wiliams Salgado Fernandes – Titular;
c) Orineide de Moraes Soares – Suplente;
d) Gleyce Brandão – Suplente.

II – Representantes do Poder Legislativo:
a) José Cristovão de Oliveira Bambil – Titular
b) Jhoilton Mauro de Freitas – Suplente

III – Representante dos Servidores Ativos:
a) Vera Lorenzetti – Titular - Sinted
b) Rosangela Maria Melolli Pareja – Suplente - Sinted
c) Fátima Pereira de Moraes – Titular - Sisen
d) Fernando Dutra Maciel – Suplente – Sisen

IV – Representantes dos Servidores Inativos e Pensionistas:
a) Dalva Meira dos Santos - Titular
b) Cássia Dalva Miranda Meira – Suplente.

Art.2º O Conselho de Previdência nomeado conforme artigo anterior cumprirá mandato de 02 (dois) anos (05/04/17 á 04/04/2019), permitida uma recondução.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos á 05/04/17 ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 17 de abril de 2015.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

VIRGÍLIO SILVERO NETO
Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº____Fls._____
Em:_____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:2C57A144

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
DECRETO Nº 344/2017 DE 18 DE ABRIL DE 2017 - REMEMBRAMENTO E POSTERIOR DESMEMBRAMENTO - ELOUIR VIEIRA TAVARES,

Dispõe sobre aprovação de REMEMBRAMENTO e posterior DESMEMBRAMENTO de lote e dá outras providências.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA - Prefeito Municipal de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Complementar 05/2006, Lei Municipal nº 870/78 e Lei nº 6.766/79, alterada pela Lei n° 9.875/99.

DECRETA:

Art. 1º **Fica aprovado o Rembramento do lote nº18 ao lote nº19, Quadra nº 03, Vila São Francisco, matriculas 10.994 e 10.995, do CRI da Comarca de Amambai, situado no perímetro Urbano do Município de Amambai-MS, de propriedade de Elouir Vieira Tavares, e em conformidade com o Anexo I deste Decreto, de acordo com o processo protocolado sob o número 63.822/2017 de 03 de abril de 2017.**

Art. 2º **Fica aprovado o Desmembramento do Lote 18-19, Quadra nº 03, Vila São Francisco, situado no Perímetro Urbano do Município de Amambai-MS, de propriedade de Elouir Vieira Tavares, e em conformidade com o Anexo II deste Decreto.**

Art. 3º **O Remembramento e posterior Desmembramento de que trata este Decreto deverá ser submetido a registro imobiliário no prazo de 180 dias, sob pena de caducidade da aprovação, na forma do Art. 18 da Lei Federal 6.766/79.**

Art. 4º **Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e ficam revogadas as disposições em contrário.**

Gabinete do Prefeito, 18 de abril de 2017

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

VIRGÍLIO SILVERO NETO
Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº_____Fls:_____
Em:_____

ANEXO I
DO DECRETO Nº 344/2017
MEMORIAL DESCRITIVO

Memorial Descritivo referente ao Rembramento do lote nº18 ao lote nº19, Quadra nº 03, Vila São Francisco, matriculas 10.994 e 10.995, do CRI da Comarca de Amambai, situado no perímetro Urbano do Município de Amambai-MS, que passa a ser denominado de Lote 18-19.
Área Total: 687,50m² (Seiscentos e oitenta e sete metros e cinquenta centímetros quadrados), conforme planta e memorial descritivo do Eng. Agrimensor Oscar Ferreira, CREA 1450/D MS.

CONFRONTAÇÕES GERAIS

LOTE 18-19
Remembrado
ÁREA: = IRREGULAR = 687,50m² (Seiscentos e oitenta e sete metros e cinquenta centímetros quadrados).

Ao Norte : 12,50 m com fração do Lote n º 20, 25,00m com o lote nº 19 e à 35,00m da esquina da Rua Manoel Alves de Oliveira;
Ao Sul : 37,50 m com o lote nº 17;
Ao Leste : 25,00 m com fração do lote nº 02;
Ao Oeste : 10,00 m com o lote nº 19 e 15,00m com a Rua da República, para onde faz frente.

ANEXO II
DO DECRETO Nº 344/2017
MEMORIAL DESCRITIVO

Memorial Descritivo referente ao Desmembramento do lote nº18-19, Quadra nº 03, Vila São Francisco, situado no perímetro Urbano do Município de Amambai-MS, que passa a ser denominado de Lote 18 e 19-A (Encravado).
Área Total: 687,50m² (Seiscentos e oitenta e sete metros e cinquenta centímetros quadrados), conforme planta e memorial descritivo do Eng. Agrimensor Oscar Ferreira, CREA 1450/D MS.

CONFRONTAÇÕES GERAIS

LOTE 18
Remanescente
ÁREA: = 12,00 x 25,00 m= 300,00m² (Trezentos metros quadrados).

Ao Norte : 25,00 m com o Lote n º 19 à 35,00m da esquina da Rua Manoel Alves de Oliveira;
Ao Sul : 25,00 m com fração do lote nº 19-A, destinado à Servidão Perpétua;
Ao Leste : 12,00 m com fração do lote nº 19-A;
Ao Oeste : 12,00 m com a Rua da República, onde faz frente.

LOTE 19-A (Encravado)
Desmembrado
ÁREA: IRREGULAR= 387,50m² (Trezentos e oitenta e sete metros e cinquenta centímetros quadrados). Institui-se o corredor de servidão perpétua com frente para a via pública e área de 75,00m² nas medidas de 3,00x25,00m.

Ao Norte : 12,50 m com fração do lote nº 20, 25,00m com o lote nº 18 e à 47,00m da esquina da Rua Manoel Alves de Oliveira;
Ao Sul : 37,50 m com o lote nº 17;
Ao Leste : 25,00 m com o lote nº 02;
Ao Oeste : 10,00 m com o lote nº 19, 12,00m com o lote nº 18 e 3,00m com o corredor de servidão que dá acesso à Rua da República, onde faz frente.

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:9887C129

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
DECRETO Nº 345/2017 DE 18 DE ABRIL DE 2017 - DESMEMBRAMENTO - GERALDO RIBAS,

Dispõe sobre aprovação de DESMEMBRAMENTO de lote e dá outras providências.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA - Prefeito Municipal de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Complementar 05/2006, Lei Municipal nº 870/78 e Lei nº 6.766/79, alterada pela Lei n° 9.875/99.

DECRETA:

Art. 1º **Fica aprovado o Desmembramento do lote letra A, da quadra nº 09, Vila Jussara, matricula 22.500, do CRI da Comarca de Amambai, situado no perímetro Urbano do Município de Amambai-MS, de propriedade de Geraldo Ribas, conforme processo protocolado sob o nº 64.044/2017 e em conformidade com o Anexo I deste Decreto.**

Art. 2º **O Desmembramento de que trata este Decreto deverá ser submetido a registro imobiliário no prazo de 180 dias, sob pena de caducidade da aprovação, na forma do Art. 18 da Lei Federal 6.766/79.**

Art. 3º **Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e ficam revogadas as disposições em contrário.**

Gabinete do Prefeito, 18 de Abril de 2017

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

VIRGÍLIO SILVERO NETO
Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº_____Fls:_____
Em:_____

ANEXO I
DO DECRETO Nº 345/2017
MEMORIAL DESCRITIVO

Memorial Descritivo referente ao Desmembramento do lote letra A, da quadra nº 09, Vila Jussara, matricula 22.500, do CRI da Comarca de Amambai, situado no perímetro Urbano do Município de Amambai-MS, de propriedade de Geraldo Ribas, que passam a ser denominados de Lotes A e A-2.
Área Total: 437,50m² (Quatrocentos e trinta e sete metros e cinquenta centímetros quadrados), conforme planta e memorial descritivo do Engenheiro Agrimensor Victor Aníbal Delgado, CREA nº 1413/D.

CONFRONTAÇÕES GERAIS

LOTE A
Remanescente
ÁREA: 8,50x25,00 = 212,50m² (Duzentos e doze metros e cinquenta centímetros quadrados).

Ao Norte : 25,00 m com a Rua dos Expedicionários;
Ao Sul : 25,00 m com o lote A-2;
Ao Leste : 8,50 m com a Rua José Bonifácio, para onde faz frente;
Ao Oeste : 8,50 m com parte do lote A-1.

LOTE A-2
Desmembrado
ÁREA: 9,00x25,00 m= 225,00m² (Duzentos e vinte e cinco metros quadrados).

Ao Norte : 25,00 m com o Lote A;
Ao Sul : 25,00 m com o Lote B;

Ao Leste : 9,00 m com a Rua José Bonifácio, onde faz frente;
Ao Oeste : 9,00 m com parte do lote A-1.

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:DBAD69C4

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANASTÁCIO

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO "P" Nº 330, DE 11 DE ABRIL DE 2017.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ANASTÁCIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Nomear Ramona Medina Ortiz para exercer o cargo em comissão de Diretora do Departamento de Compras, Símbolo DAS-5, previsto na Lei Complementar n° 040, de 06 de março de 2009, com validade a contar de 01 de abril de 2017.

Anastácio-MS, 11 de abril de 2017.

NILDO ALVES DE ALBRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joelder Murilo Gomes de Souza
Código Identificador:686E188B

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO "P" Nº 317, DE 06 DE ABRIL DE 2017.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE PESSOAL EM CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ANASTÁCIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV, do artigo 47, da Lei Orgânica do Município, c/c o art. 59, da Lei Complementar nº 030, de 04 de abril de 2008,

DECRETA:

Art. 1º Exonerar, a pedido, Sandra Maria Servian da Silva Sabala do cargo efetivo de Professora de Educação Infantil, Matrícula nº 200484, com validade a contar 01 de abril de 2017.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Anastácio-MS, 06 de abril de 2017.

NILDO ALVES DE ALBRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joelder Murilo Gomes de Souza
Código Identificador:62CF84AA

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO "P" Nº 318, DE 06 DE ABRIL DE 2017.

DISPÕE SOBRE A DECLARAÇÃO DE VACÂNCIA DE CARGO PÚBLICO.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ANASTÁCIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV, do artigo 47, da Lei Orgânica do Município, c/c os arts. 58 e 59, da Lei Complementar nº 030, de 04 de abril de 2008,

DECRETA:

Art. 1º Declarar a vacância do cargo efetivo de Professora de Educação Infantil, com validade a contar de 01 de abril de 2017, em decorrência da exoneração, a pedido, de Sandra Maria Servian da Silva Sabala, formalizada por meio do Decreto "P" nº 318, de 06 de abril de 2017.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Anastácio-MS, 06 de abril de 2017.

NILDO ALVES DE ALBRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joelder Murilo Gomes de Souza
Código Identificador:8BC95C43

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO "P" Nº 325, DE 11 DE ABRIL DE 2017.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE PESSOAL EM CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ANASTÁCIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV, do artigo 47, da Lei Orgânica do Município, c/c o art. 59, da Lei Complementar nº 030, de 04 de abril de 2008,

DECRETA:

Art. 1º Exonerar, a pedido, Rodiney Alves Adriano do cargo efetivo de Trabalhador Braçal, Matrícula nº 5002028, com validade a contar 01 de abril de 2017.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Anastácio-MS, 11 de abril de 2017.

NILDO ALVES DE ALBRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joelder Murilo Gomes de Souza
Código Identificador:EC275043

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO "P" Nº 326, DE 11 DE ABRIL DE 2017.

DISPÕE SOBRE A DECLARAÇÃO DE VACÂNCIA DE CARGO PÚBLICO.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ANASTÁCIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV, do artigo 47, da Lei Orgânica do Município, c/c os arts. 58 e 59, da Lei Complementar nº 030, de 04 de abril de 2008,

DECRETA:

Art. 1º Declarar a vacância do cargo efetivo de Trabalhador Braçal, com validade a contar de 01 de abril de 2017, em decorrência da exoneração, a pedido, de Rodiney Alves Adriano, formalizada por meio do Decreto "P" nº 325, de 11 de abril de 2017.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Anastácio-MS, 11 de abril de 2017.

NILDO ALVES DE ALBRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joelder Murilo Gomes de Souza
Código Identificador:145500E1

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO "P" Nº 327, DE 11 DE ABRIL DE 2017.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ANASTÁCIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Exonerar Jairo Sebastião do cargo em comissão de Chefe da Divisão de Fomento à Agricultura Familiar, Símbolo CAI-1, previsto na Lei Complementar n° 040, de 06 de março de 2009, com validade a contar de 01 de abril de 2017.

Anastácio-MS, 11 de abril de 2017.

NILDO ALVES DE ALBRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joelder Murilo Gomes de Souza
Código Identificador:C58E5267

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO "P" Nº 328, DE 11 DE ABRIL DE 2017.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ANASTÁCIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Exonerar Wilcleyton do Espírito Santo Figueiredo do cargo em comissão de Assessor de Secretaria, Símbolo DAS-4, previsto na Lei Complementar n° 041, de 06 de março de 2009, com validade a contar de 01 de abril de 2017.

Anastácio-MS, 11 de abril de 2017.

NILDO ALVES DE ALBRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joelder Murilo Gomes de Souza
Código Identificador:E17380F3

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO "P" Nº 329, DE 11 DE ABRIL DE 2017.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ANASTÁCIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Nomear Wanderleia Zarate Villalba para exercer o cargo em comissão de Assessora de Secretaria, Símbolo DAS-4, previsto na Lei Complementar n° 041, de 06 de março de 2009, com validade a contar de 01 de abril de 2017.

Anastácio-MS, 11 de abril de 2017.

NILDO ALVES DE ALBRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joelder Murilo Gomes de Souza
Código Identificador:7A111BA5

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO "P" Nº 331, DE 11 DE ABRIL DE 2017.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ANASTÁCIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Nomear Eduardo Brites Gonçalves para exercer o cargo em comissão de Chefe da Divisão de Fomento à Agricultura Familiar, Símbolo CAI-1, previsto na Lei Complementar n° 040, de 06 de março de 2009, com validade a contar de 01 de abril de 2017.

Anastácio-MS, 11 de abril de 2017.

NILDO ALVES DE ALBRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joelder Murilo Gomes de Souza
Código Identificador:C7186029

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO "P" Nº 332, DE 11 DE ABRIL DE 2017.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ANASTÁCIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Nomear Leonice Prates da Silva Paim para exercer o cargo em comissão de Diretora do Departamento de Contabilidade, Símbolo DAS-5, previsto na Lei Complementar n° 040, de 06 de março de 2009, com validade a contar de 01 de abril de 2017.

Anastácio-MS, 11 de abril de 2017.

NILDO ALVES DE ALBRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joelder Murilo Gomes de Souza
Código Identificador:8DD343F0

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO "P" Nº 333, DE 12 DE ABRIL DE 2017.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ANASTÁCIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Exonerar Reinaldo Novaes do cargo em comissão de Chefe da Divisão de Fomento ao Comércio, Símbolo CAI-1, previsto na Lei Complementar n° 040, de 06 de março de 2009, com validade a contar de 04 de abril de 2017.

Anastácio-MS, 12 de abril de 2017.

NILDO ALVES DE ALBRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joelder Murilo Gomes de Souza
Código Identificador:5FC6D42D

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO "P" Nº 334, DE 12 DE ABRIL DE 2017.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ANASTÁCIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Exonerar Simplício da Fonseca Moraes do cargo em comissão de Chefe de Seção, Símbolo CAI-2, previsto na Lei Complementar n° 041, de 06 de março de 2009, com validade a contar de 04 de abril de 2017.

Anastácio-MS, 12 de abril de 2017.

NILDO ALVES DE ALBRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joelder Murilo Gomes de Souza
Código Identificador:DB131472

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO "P" Nº 335, DE 12 DE ABRIL DE 2017.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ANASTÁCIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Exonerar Edilson José dos Santos do cargo em comissão de Chefe de Seção, Símbolo CAI-2, previsto na Lei Complementar n° 041, de 06 de março de 2009, com validade a contar de 10 de abril de 2017.

Anastácio-MS, 12 de abril de 2017.

NILDO ALVES DE ALBRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joelder Murilo Gomes de Souza
Código Identificador:3B34B250

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO "P" Nº 336, DE 12 DE ABRIL DE 2017.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ANASTÁCIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Nomear Adalberto Gonçalves da Silva para exercer o cargo em comissão de Chefe da Divisão de Fomento ao Comércio, Símbolo CAI-1, previsto na Lei Complementar n° 040, de 06 de março de 2009, com validade a contar de 05 de abril de 2017.

Anastácio-MS, 12 de abril de 2017.

NILDO ALVES DE ALBRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joelder Murilo Gomes de Souza
Código Identificador:A3E33DDC

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO "P" Nº 337, DE 12 DE ABRIL DE 2017.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ANASTÁCIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Nomear José Jones Roberto Paiva para exercer o cargo em comissão de Chefe de Seção, Símbolo CAI-2, previsto na Lei Complementar n° 041, de 06 de março de 2009, com validade a contar de 05 de abril de 2017.

Anastácio-MS, 12 de abril de 2017.

NILDO ALVES DE ALBRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joelder Murilo Gomes de Souza
Código Identificador:4E1E8DAB

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO "P" Nº 338, DE 12 DE ABRIL DE 2017.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ANASTÁCIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Nomear Bruno Aquino dos Santos para exercer o cargo em comissão de Chefe de Seção, Símbolo CAI-2, previsto na Lei Complementar n° 041, de 06 de março de 2009, com validade a partir de 17 de abril de 2017.

Anastácio-MS, 12 de abril de 2017.

NILDO ALVES DE ALBRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joelder Murilo Gomes de Souza
Código Identificador:9F087EAA

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO "P" Nº 343, DE 24 DE ABRIL DE 2017.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ANASTÁCIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Exonerar Manoel Mesquita do cargo em comissão de Coordenador de Projetos de Engenharia, Símbolo DAS-3, previsto na Lei Complementar n° 041, de 06 de março de 2009, com validade a contar de 01 de abril de 2017.

Anastácio-MS, 24 de abril de 2017.

NILDO ALVES DE ALBRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joelder Murilo Gomes de Souza
Código Identificador:E2805F80

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO "P" Nº 344, DE 24 DE ABRIL DE 2017.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ANASTÁCIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Exonerar Marinho dos Santos Machado do cargo em comissão de Coordenador de Projetos, Símbolo DAS-3, previsto na Lei Complementar n° 041, de 06 de março de 2009, com validade a contar de 01 de abril de 2017.

Anastácio-MS, 24 de abril de 2017.

NILDO ALVES DE ALBRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joelder Murilo Gomes de Souza
Código Identificador:90EE6F56

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO "P" Nº 345, DE 24 DE ABRIL DE 2017.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ANASTÁCIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Exonerar Adimar dos Santos Souza do cargo em comissão de Encarregado de Turma, Símbolo CAI-2 previsto na Lei Complementar n° 041, de 06 de março de 2009, com validade a contar de 01 de abril de 2017.

Anastácio-MS, 24 de abril de 2017.

NILDO ALVES DE ALBRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joelder Murilo Gomes de Souza
Código Identificador:4F57DC77

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO "P" Nº 346, DE 24 DE ABRIL DE 2017.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ANASTÁCIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Nomear Marinho dos Santos Machado para exercer o cargo em comissão de Encarregado de Turma, Símbolo CAI-2, previsto na Lei Complementar n° 041, de 06 de março de 2009, com validade a contar de 02 de abril de 2017.

Anastácio-MS, 24 de abril de 2017.

NILDO ALVES DE ALBRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joelder Murilo Gomes de Souza
Código Identificador:A80B6E5C

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO "P" Nº 347, DE 24 DE ABRIL DE 2017.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ANASTÁCIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Nomear Manoel Mesquita para exercer o cargo em comissão de Coordenador de Projetos, Símbolo DAS-3, previsto na Lei Complementar n° 041, de 06 de março de 2009, com validade a contar de 02 de abril de 2017.

Anastácio-MS, 24 de abril de 2017.

NILDO ALVES DE ALBRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joelder Murilo Gomes de Souza
Código Identificador:F4FF6A0A

PROCURADORIA JURÍDICA
REPUBLICADA PARA RATIFICAÇÃO LEI Nº 1.041, DE 22 DE MARÇO DE 2017.

CRIA O LOGOTIPO DO MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO, GESTÃO 2017-2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ANASTÁCIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV, do artigo 47, da Lei Orgânica Municipal. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado o logotipo do Município de Anastácio, conforme consta no Anexo Único desta Lei.

Art. 2º A escolha da ponte como o símbolo da Gestão atual é uma busca da unidade dos poderes constituídos no âmbito municipal: Executivo, Legislativo e Judiciário.

Art. 3º Os elementos que constituem o logotipo ficam assim definidos:

I - a imagem da "Ponte Velha" está muito vinculada à cultura, não só de Anastácio, mas de toda a região, a sua arquitetura é compatível com a vivência pantaneira;

II - a ponte é de madeira e ferro, não permitindo trânsito muito rápido e, por ser de mão única, exercita a cortesia e a espera, virtudes essenciais do homem pantaneiro;

III – a ponte sobre o Rio Aquidauana faz parte do maior cartão postal de Anastácio, a Prainha;

IV – a ponte é um símbolo do patrimônio cultural local, reforçando tanto o caráter da paisagem natural quando o da solidariedade entre as pessoas;

V - a imagem da ponte está atrelada à ideia da ligação com outro município, tendo um símbolo de integração, onde o Município de Anastácio se abre para uma nova perspectiva de trabalho;

VI - as palavras "união", "trabalho" e "desenvolvimento" representam a expectativa da atual Gestão.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Anastácio-MS, 22 de março de 2017.

NILDO ALVES DE ALBRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joelder Murilo Gomes de Souza
Código Identificador:378BD165

PROCURADORIA JURÍDICA
LEI Nº 1.043, DE 12 DE ABRIL DE 2017.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICIPIO DE ANASTÁCIO/MS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ANASTÁCIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV, do artigo 47, da Lei Orgânica Municipal. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Diário Oficial Eletrônico do Município de Anastácio - DOEMA, como Imprensa Oficial de publicação e divulgação dos atos oficiais do Poder Executivo e Legislativo Municipal por meio eletrônico, mediante provedor de internet banda larga de domínio público e sistema (software) de fácil acesso aos cidadãos e aos órgãos de controle externo.

Art. 2º A publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Anastácio - DOEMA, atenderá aos requisitos de autenticidade, integridade, validade jurídica e interoperabilidade da Administração Pública Municipal.

Parágrafo único. O sitio e o conteúdo das publicações *caput* deste artigo deverão ser assinados digitalmente com base em certificado emitido por autoridade certificadora credenciada no âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras (ICP- BRASIL).

Art. 3º A publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Anastácio – DOEMA substitui com exclusividade e elimina qualquer outro meio e publicação oficial para quaisquer efeitos legais, a exceção dos casos que, por lei especial, exija outro meio de publicação.

Art. 4º Serão entre outros, obrigatoriamente, publicados no DOEMA os seguintes atos:

I – emendas à Lei Orgânica do Município, códigos, leis complementares, leis ordinárias, decretos, portarias, resoluções e outros atos normativos municipais dos poderes Executivo e Legislativo;

II – as publicações obrigatórias em atendimento à Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, à Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e à Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e demais vigente;

§ 1º Poderão na forma do §1º e *caput* do art. 37 da Constituição Federal, ser publicados no DOEMA outros atos e informações.

§ 2º Os atos oficiais que não requeiram publicação integral obrigatória podem ser publicados em resumo, restringindo-se aos elementos necessários a sua identificação.

Art. 5º Os atos do Poder Executivo e Legislativo Municipal só produzirão efeitos após a publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Anastácio – DOEMA, criado por esta Lei.

Art. 6º O funcionamento do Diário Oficial Eletrônico do Município de Anastácio - DOEMA será da seguinte forma:

I - as edições serão diagramadas e editoradas com recursos de informática, controladas por numeração sequenciada a partir do número 01 (zero um), sendo que cada edição terá, no mínimo, uma página, e as edições com mais de uma página serão devidamente numeradas;

II - o calendário das edições é o mesmo do funcionamento do Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul e do Diário Oficial da União e a critério dos poderes Executivo e Legislativo Municipal, da urgência e do interesse público, poderão ser feitas edições extras;

III - as pessoas físicas e jurídicas poderão acessar as publicações disponíveis no Diário Oficial Eletrônico, sem ônus.

Art. 7º Os atos após serem publicados no DOEMA, não poderão sofrer modificações ou supressões.

Parágrafo único. Eventuais retificações de atos deverão constar de nova publicação.

Art. 8º A publicação do Diário Oficial Eletrônico do Município de Anastácio - DOEMA será de responsabilidade direta do Poder Executivo e Legislativo através da administração direta ou de agência a ser criada por lei especificamente para essa finalidade.

Art. 9º O Diário Oficial Eletrônico do Município de Anastácio - DOEMA começará a ser divulgado, em sua primeira edição, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de entrada em vigor desta Lei.

Parágrafo único. As publicações dos Atos Oficiais do Poder Executivo Municipal que ocorram antes desta data deverão se realizar nos termos da legislação em vigor.

Art. 10. As publicações no Diário Oficial Eletrônico do Município de Anastácio - DOEMA não serão onerosas para órgãos e entidades públicas, e para entidades de classe, sindicatos, organizações não governamentais de cunho social, e outros com finalidade social, cabendo a responsabilidade pelo conteúdo do material remetido ao Diário Oficial Eletrônico para publicação a quem o produziu.

Art. 11. O Diário Oficial Eletrônico do Município de Anastácio - DOEMA ficará disponibilizado no site oficial da Prefeitura Municipal de Anastácio/MS.

Art. 12. Ao Município de Anastácio/MS reserva-se os direitos autorais e de publicação do Diário Oficial Eletrônico do Município de Anastácio - DOEMA ficando autorizada sua impressão e proibida sua comercialização.

Art. 13. A Secretaria Municipal de Administração compete a responsabilidade pela publicação, periodicidade, regularidade e veiculação eletrônica, cabendo ao seu titular assinar digitalmente o Diário Oficial Eletrônico do Município de Anastácio - DOEMA.

Parágrafo único. As atribuições de que trata o *caput* deste artigo poderão ser delegadas por ato do Chefe do Poder Executivo.

Art. 14. O Poder Executivo através da Secretaria Municipal de Administração poderá baixar por decreto, normas e procedimentos para a operacionalidade do Diário Oficial Eletrônico do Município de Anastácio - DOEMA.

Art. 15. As despesas necessárias para o cumprimento da presente Lei correrão à conta de dotações no orçamento municipal.

Art. 16. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Anastácio-MS, 12 de abril de 2017.

NILDO ALVES DE ALBRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joelder Murilo Gomes de Souza
Código Identificador:045EDE15

PROCURADORIA JURÍDICA
LEI Nº 1.044, DE 12 DE ABRIL DE 2017.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICÍPAL A DESTINAR RECURSOS PARA PREMIAÇÃO DO XVII JOGOS ABERTOS DE ANASTÁCIO E O TORNEIO DO TRABALHADOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ANASTÁCIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV, do artigo 47, da Lei Orgânica Municipal. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Executivo Municipal a destinar recursos para premiação das equipes participantes do XVII Jogos Abertos de Anastácio e do Torneio do Trabalhador, à realizar-se nos meses de abril e maio/2017.

Parágrafo único. Os recursos para premiação das equipes participantes do XVII Jogos Abertos de Anastácio e do Torneio do Trabalhador, será no valor total de R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais).

Art. 2º Os recursos da premiação das equipes participantes do XVII Jogos Abertos de Anastácio e do Torneio do Trabalhador, será feita da seguinte forma:

I - XVII Jogos Abertos de Anastácio:

a) Voleibol:

1) equipe campeã masculina - R$ 1.000,00 (um mil reais);
2) equipe vice-campeã masculina - R$ 500,00 (quinhentos reais);
3) equipe campeã feminina - R$ 700,00 (setecentos reais);
4) equipe vice-campeã feminina - R$ 300,00 (trezentos reais).

b) Basquetebol:

1) equipe campeã masculina - R$ 1.000,00 (um mil reais);
2) equipe vice-campeã masculina - R$ 500,00 (quinhentos reais);
3) equipe campeã feminina - R$ 700,00 (setecentos reais);
4) equipe vice-campeã feminina - R$ 300,00 (trezentos reais).

c) Handebol:

1) equipe campeã masculina - R$ 1.000,00 (um mil reais);
2) equipe vice-campeã masculina - R$ 500,00 (quinhentos reais);
3) equipe campeã feminina - R$ 700,00 (setecentos reais);
4) equipe vice-campeã feminina - R$ 300,00 (trezentos reais).

d) Futsal:

1) equipe campeã masculina - R$ 2.000,00 (dois mil reais);
2) equipe vice-campeã masculina - R$ 1.000,00 (um mil reais);
3) equipe campeã feminina - R$ 1.000,00 (um mil reais);
4) equipe vice-campeã feminina - R$ 500,00 (quinhentos reais).

II - Torneio do Trabalhador:

a) Futebol Society:

1) equipe campeã - R$ 2.000,00 (dois mil reais);
2) equipe vice-campeã - R$ 1.000,00 (um mil reais);
3) equipe 3ª colocada - R$ 500,00 (quinhentos reais).

b) Vôlei de Areia:

1) equipe campeã masculina - R$ 200,00 (duzentos reais);
2) equipe vice-campeã masculina - R$ 100,00 (cem reais);
3) equipe campeã feminina - R$ 150,00 (cento e cinquenta reais);
4) equipe vice-campeã feminina - R$ 50,00 (cinquenta reais).

Art. 3º Fica a Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude responsável pela organização, realização e premiação do XVII Jogos abertos de Anastácio e do Torneio do Trabalhador.
Art. 4° As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária vigente.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Anastácio-MS, 12 de abril de 2017.

NILDO ALVES DE ALBRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joelder Murilo Gomes de Souza
Código Identificador:A6EEBDA6

PROCURADORIA JURÍDICA
LEI Nº 1.045, DE 12 DE ABRIL DE 2017.

DENOMINA O PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL PLENÁRIO SALES DE ARRUDA BRAGA.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ANASTÁCIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV, do artigo 47, da Lei Orgânica Municipal. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Denominar o Plenário da Câmara Municipal de Anastácio, localizado na Praça Garibaldi Medeiros nº 718, como PLENÁRIO SALES DE ARRUDA BRAGA.

Art. 2º Todos os impressos utilizados pela Câmara Municipal de Anastácio terão que ter o nome Plenário Sales de Arruda Braga.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor a partir da data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Anastácio-MS, 12 de abril de 2017.

NILDO ALVES DE ALBRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joelder Murilo Gomes de Souza
Código Identificador:5824A763

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE EMPENHO Nº 000003

Ata de registro de preço nº 019/2015 -- Processo nº 075/2015 – Pregão nº 032/2015
Empresa: RODRIMAQ ARTIGOS PARA ESCRITORIO LTDA
CNPJ: 33.104.951/0001-60
Objeto: Refere-se à compra de materiais de expediente, para atender as ações desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social, no valor de R$ 1.066,95 (um mil e sessenta e seis reais e noventa e cinco centavos)
Dotação: 08.02.08.122.26-2.111.3.3.90.30.00 - 100000
Assinaturas: Nildo Alves de Albres, Regiane Dias Maximo Martins

Anastácio, MS 26 de janeiro de 2017.

Publicado por:
Joelder Murilo Gomes de Souza
Código Identificador:10EA7348

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE EMPENHO Nº 000005

Ata de registro de preço nº 014/2016 -- Processo nº 035/2016 – Pregão nº 014/2016
Empresa: ANGELA MARIA DOS SANTOS ALVES
CNPJ: 14.109.869/0001-83
Objeto: Refere-se à aquisição de gás de cozinha P-13 e P-45, para atender o centro de referência de Assistência Social do Município de Anastácio – MS, no valor de R$ 140,00 (cento e quarenta reais)
Dotação:
08.02.08.122.26-2.111.3.3.90.30.00 - 100000
Assinaturas: Nildo Alves de Albres, Regiane Dias Maximo Martins

Anastácio, MS 06 de fevereiro de 2017.

Publicado por:
Joelder Murilo Gomes de Souza
Código Identificador:19FC2D96

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE EMPENHO Nº 000006

Ata de registro de preço nº 018/2016 -- Processo nº 051/2016 – Pregão nº 022/2016
Empresa: GLEICIELI MARIA DOS SANTOS MARÇAL – ME
CNPJ: 21.774.414/0001-48
Objeto: Refere-se à compra de materiais de higiene e limpeza, para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social, no valor de R$ 2.492,61 (dois mil quatrocentos e noventa e dois reais e sessenta e um centavos)
Dotação:
08.02.08.122.26-2.111.3.3.90.30.00 - 100000
Assinaturas: Nildo Alves de Albres, Regiane Dias Maximo Martins

Anastácio, MS 10 de fevereiro de 2017.

Publicado por:
Joelder Murilo Gomes de Souza
Código Identificador:B415F6E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE EMPENHO Nº 000007

Ata de registro de preço nº 019/2015 -- Processo nº 075/2015 – Pregão nº 032/2015
Empresa: RODRIMAQ ARTIGOS PARA ESCRITORIO LTDA
CNPJ: 33.104.951/0001-60
Objeto: Refere-se à compra de materiais de expediente, para atender as ações desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social, no valor de R$ 2.389,25 (dois mil trezentos e oitenta e nove reais e vinte e cinco centavos)
Dotação:
08.02.08.122.26-2.111.3.3.90.30.00 - 100000
Assinaturas: Nildo Alves de Albres, Regiane Dias Maximo Martins

Anastácio, MS 10 de fevereiro de 2017.

Publicado por:
Joelder Murilo Gomes de Souza
Código Identificador:C3545237

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE EMPENHO Nº 000002

Ata de registro de preço nº 016/2016 -- Processo nº 042/2016 – Pregão nº 018/2016
Empresa: RONALDO ANGELO RIBEIRO & CIA LTDA
CNPJ: 03.513.902/0001-10
Objeto: Refere-se à contratação de serviços fúnebres para o atendimento as famílias carentes do Município de Anastácio – MS, no valor de R$ 3.112,00 (três mil cento e doze reais)
Dotação: 08.02.08.244.26-2.050.3.3.90.39.00 - 181503
Assinaturas: Nildo Alves de Albres, Regiane Dias Maximo Martins

Anastácio, MS 21 de fevereiro de 2017

Publicado por:
Joelder Murilo Gomes de Souza
Código Identificador:CF251F01

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHO Nº 000002

Ata de registro de preço nº 09/2016 -- Processo nº 20/2016 – Pregão nº 06/2016
Empresa: MARCOMAK COM.E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 18.681.332/0001-44
Objeto: Refere-se à compra de pneus: 1000/20 liso radial, câmaras de ar aro 16 e 20, protetor aro 20 e 16, para manutenção dos veículos que realizam o transporte escolar no Município de Anastácio – MS, no valor de R$ 4.424,00 (quatro mil quatrocentos e vinte e quatro reais).
Dotação: 06.02.12.361.20-2.065.3.3.90.30.00 - 119000
Assinaturas: Nildo Alves de Albres, Cimara Fernandes de Oliveira Cabral

Anastácio, MS 18 de janeiro de 2017.

Publicado por:
Joelder Murilo Gomes de Souza
Código Identificador:0AD18B80

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHO Nº 000003

Ata de registro de preço nº 09/2016 -- Processo nº 20/2016 – Pregão nº 06/2016
Empresa: DMP PNEUS E ACESSORIOS LTDA
CNPJ: 37.549.524/0001-01
Objeto: Refere-se à compra de pneus: 1000/20 borrachudo, pneus 750/16 borrachudos, pneus 275/80 R 22 5 borrachudo e pneu liso 275/80 R 22 5, para manutenção dos veículos que realizam o transporte escolar no Município de Anastácio – MS, no valor de R$ 28.810,00 (vinte e oito mil oitocentos e dez reais).
Dotação: 06.02.12.361.20-2.065.3.3.90.30.00 - 119000
Assinaturas: Nildo Alves de Albres, Cimara Fernandes de Oliveira Cabral

Anastácio, MS 18 de janeiro de 2017.

Publicado por:
Joelder Murilo Gomes de Souza
Código Identificador:D93C1877

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHO Nº 000016

Ata de registro de preço nº 04/2016 -- Processo nº 010/2016 – Pregão nº 04/2016
Empresa: DORTE MONTAGEM IND. E TRANSPORTADORA LTDA
CNPJ: 06.938.436/0001-02
Objeto: Refere-se à compra de peças de reposição para manutenção do veículo ônibus escolar, pertencente a esta administração, no valor de R$ 4.584,80 (quatro mil quinhentos e oitenta e quatro reais e oitenta centavos).
Dotação: 06.02.12.361.20-2.065.3.3.90.30.00 - 119000
Assinaturas: Nildo Alves de Albres, Cimara Fernandes de Oliveira Cabral

Anastácio, MS 06 de fevereiro de 2017.

Publicado por:
Joelder Murilo Gomes de Souza
Código Identificador:02E9BC69

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHO Nº 000038

Ata de registro de preço nº 09/2016 -- Processo nº 20/2016 – Pregão nº 06/2016
Empresa: DMP PNEUS E ACESSORIOS LTDA
CNPJ: 37.549.524/0009/01
Objeto: Refere-se à compra de pneus: 1000/20 borrachudo radial, para manutenção dos veículos que realizam o transporte escolar no Município de Anastácio – MS no valor de R$ 6.650,00 (seis mil seiscentos e cinquenta reais).
Dotação: 06.02.12.361.20-2.065.3.3.90.30.00 - 119000
Assinaturas: Nildo Alves de Albres, Cimara Fernandes de Oliveira Cabral

Anastácio, MS 21 de fevereiro de 2017.

Publicado por:
Joelder Murilo Gomes de Souza
Código Identificador:70DFA680

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 000003

Ata de registro de preço nº 015/2015 -- Processo nº 065/2015 – Pregão nº 027/2015
Empresa: CASA DO ASFALTO DIST. E COM. DE A. LTDA.
CNPJ: 06.218.782./0001-16
Objeto: Refere-se aquisição de 15.000,00 (quinze mil kilos), de emulsão asfáltica RL-1C, para serem utilizadas na recuperação de parte do asfalto das vias públicas do município de Anastácio- MS, primeiro e segundo termo aditivo da ata, no valor de R$ 34.200,00 (trinta e quatro mil e duzentos reais).
Dotação:
09.01.04.122.35-2.026.3.3.90.30.00 - 100000
Assinaturas: Nildo Alves de Albres, Janete Belmonte Dos Reis Portocarrero

Anastácio, MS 10 de janeiro de 2017.

Publicado por:
Joelder Murilo Gomes de Souza
Código Identificador:D9702EEC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 000020

Ata de registro de preço nº 09/2016 -- Processo nº 20/2016 – Pregão nº 06/2016
Empresa: DMP PNEUS ACESSORIOS LTDA
CNPJ: 37.549.524./0009-01
Objeto: Refere-se compras de pneus 14.00-24, câmaras e protetores, para manutenção da moto niveladora caterpillar 120H, pertencente a esta administração, no valor de R$ 11.600,00 (onze mil seiscentos reais).
Dotação:
09.01.26.782.33-2.031.3.3.90.30.00 - 180501
Assinaturas: Nildo Alves de Albres, Janete Belmonte Dos Reis Portocarrero

Anastácio, MS 18 de janeiro de 2017.

Publicado por:
Joelder Murilo Gomes de Souza
Código Identificador:2FE744CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 000027

Ata de registro de preço nº 019/2015 -- Processo nº 075/2015 – Pregão nº 032/2015
Empresa: RODRIMAQ ARTIGOS PARA ESCRITORIO LTDA.
CNPJ: 33.104.951/0001-60

Objeto: Refere-se à compra de materiais de expediente, para atender a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Sustentável e primeiro termo aditivo a ata, no valor de R$ 390,70 (trezentos e noventa reais e setenta centavos).
Dotação:
10.01.20.122.03-2.016.3.3.90.30.00 - 100000
Assinaturas: Nildo Alves de Albres, Janete Belmonte Dos Reis Portocarrero

Anastácio, MS 24 de janeiro de 2017.

Publicado por:
Joelder Murilo Gomes de Souza
Código Identificador:3246BFCF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 000037

Ata de registro de preço nº 019/2015 -- Processo nº 075/2015 – Pregão nº 032/2015
Empresa: RODRIMAQ ARTIGOS PARA ESCRITORIO LTDA.
CNPJ: 33.104.951/0001-60
Objeto: Refere-se à compra de materiais de expediente, para atender as Diversas Secretarias do Município de Anastácio – MS e primeiro termo aditivo a ata, no valor de R$ 813,20 (oitocentos e treze reais e vinte centavos).
Dotação: 04.01. 04.122.05-2.010.3.3.90.30.00 - 100000
Assinaturas: Nildo Alves de Albres, Janete Belmonte Dos Reis Portocarrero

Anastácio, MS 24 de janeiro de 2017.

Publicado por:
Joelder Murilo Gomes de Souza
Código Identificador:7DE8F194

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 000038

Ata de registro de preço nº 018/2016 -- Processo nº 051/2016 – Pregão nº 022/2016
Empresa: GLEICIELI MARIA DOS SANTOS MARÇAL-ME.
CNPJ: 21.774.414/0001-48
Objeto: Refere-se à compra de materiais de higiene e limpeza, para atender a Secretaria Municipal de Educação, no valor de R$ 528,76 (quinhentos e vinte e oito reais e setenta e seis centavos).
Dotação: 06.01.12.361.20-2.060.3.3.90.30.00 - 101000
Assinaturas: Nildo Alves de Albres, Janete Belmonte Dos Reis Portocarrero

Anastácio, MS 24 de janeiro de 2017.

Publicado por:
Joelder Murilo Gomes de Souza
Código Identificador:053315C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 000039

Ata de registro de preço nº 018/2016 -- Processo nº 051/2016 – Pregão nº 022/2016
Empresa: GLEICIELI MARIA DOS SANTOS MARÇAL-ME.
CNPJ: 21.774.414/0001-48
Objeto: Refere-se à compra de materiais de higiene e limpeza, para atender o Setor de ISSQN do Município de Anastácio, no valor de R$ 355,83 (trezentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e três centavos).
Dotação: 06.01.04.122.05-2.010.3.3.90.30.00 - 100000
Assinaturas: Nildo Alves de Albres, Janete Belmonte Dos Reis Portocarrero

Anastácio, MS 25 de janeiro de 2017.

Publicado por:
Joelder Murilo Gomes de Souza
Código Identificador:B38A3686

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 000052

Ata de registro de preço nº 014/2016 -- Processo nº 035/2016 – Pregão nº 014/2016
Empresa: ANGELA MARIA DOS SANTOS ALVES
CNPJ: 14.109.869/0001-83
Objeto: Refere-se à compra de gás de cozinha P-13 e P-45, para atender a Secretaria Municipal de Educação, as cantinas das Escolas da Rede Municipal de Ensino e dos Centros de Educação Infantil do Município de Anastácio-MS, no valor de R$ 4.810,00 (quatro mil oitocentos e dez reais)
Dotação: 06.01.12.361.20-2.085.3.3.90.30.00 - 101000
Assinaturas: Nildo Alves de Albres, Janete Belmonte Dos Reis Portocarrero

Anastácio, MS 27 de janeiro de 2017.

Publicado por:
Joelder Murilo Gomes de Souza
Código Identificador:A2D07B8E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 000054

Ata de registro de preço nº 019/2015 -- Processo nº 075/2015 – Pregão nº 032/2015
Empresa: RODRIMAQ ARTIGOS PARA ESCRITORIO LTDA.
CNPJ: 33.104.951/0001-60
Objeto: Refere-se a compra de materiais de expediente, para atender as Diversas Secretarias do Município de Anastácio – MS e primeiro termo aditivo a ata, no valor de R$ 833,05 (oitocentos e trinta e três reais e cinco centavos).
Dotação: 06.01.04.122.05-2.010.3.3.90.30.00 - 100000
Assinaturas: Nildo Alves de Albres, Janete Belmonte Dos Reis Portocarrero

Anastácio, MS 30 de janeiro de 2017.

Publicado por:
Joelder Murilo Gomes de Souza
Código Identificador:5E9CE533

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 000055

Ata de registro de preço nº 019/2015 -- Processo nº 075/2015 – Pregão nº 032/2015
Empresa: RODRIMAQ ARTIGOS PARA ESCRITORIO LTDA.
CNPJ: 33.104.951/0001-60
Objeto: Refere-se à compra de materiais de expediente, para atender as Diversas Secretarias do Município de Anastácio – MS, primeiro termo aditivo a ata, no valor de R$ 1.430,90 (um mil quatrocentos e trinta reais e noventa centavos).
Dotação: 06.01.04.122.05-2.010.3.3.90.30.00 - 100000
Assinaturas: Nildo Alves de Albres, Janete Belmonte Dos Reis Portocarrero

Anastácio, MS 30 de janeiro de 2017.

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Município de Anastácio

Publicado por:
Joelder Murilo Gomes de Souza
Código Identificador:39874B3D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 000056

Ata de registro de preço nº 019/2015 -- Processo nº 075/2015 – Pregão nº 032/2015
Empresa: RODRIMAQ ARTIGOS PARA ESCRITORIO LTDA.
CNPJ: 33.104.951/0001-60
Objeto: Refere-se à compra de materiais de expediente, para atender as Diversas Secretarias do Município de Anastácio – MS, primeiro termo aditivo a ata, no valor de R$ 200,30 (duzentos reais e trinta centavos).
Dotação: 06.01.04.122.05-2.010.3.3.90.30.00 - 100000

Assinaturas: Nildo Alves de Albres, Janete Belmonte Dos Reis Portocarrero

Anastácio, MS 30 de janeiro de 2017.

Publicado por:
Joelder Murilo Gomes de Souza
Código Identificador:40355B08

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 000057

Ata de registro de preço nº 019/2015 -- Processo nº 075/2015 – Pregão nº 032/2015
Empresa: RODRIMAQ ARTIGOS PARA ESCRITORIO LTDA.
CNPJ: 33.104.951/0001-60
Objeto: Refere-se à compra de materiais de expediente, para atender a Secretaria Municipal de Educação do Município de Anastácio – MS, primeiro termo aditivo a ata, no valor de R$ 2.881,40 (dois mil oitocentos e oitenta e um reais e quarenta centavos).
Dotação: 06.01.12.361.20-2.060.3.3.90.30.00 - 101000
Assinaturas: Nildo Alves de Albres, Janete Belmonte Dos Reis Portocarrero

Anastácio, MS 30 de janeiro de 2017

Publicado por:
Joelder Murilo Gomes de Souza
Código Identificador:C6D3897F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 000058

Ata de registro de preço nº 019/2015 -- Processo nº 075/2015 – Pregão nº 032/2015
Empresa: RODRIMAQ ARTIGOS PARA ESCRITORIO LTDA.
CNPJ: 33.104.951/0001-60
Objeto: Refere-se à compra de materiais de expediente, para atender as Diversas Secretarias do Município de Anastácio – MS, primeiro termo aditivo a ata, no valor de R$ 882,46 (oitocentos e oitenta e dois reais e quarenta e seis centavos).
Dotação: 06.01.04.122.05-2.010.3.3.90.30.00 - 100000
Assinaturas: Nildo Alves de Albres, Janete Belmonte Dos Reis Portocarrero

Anastácio, MS 30 de janeiro de 2017

Publicado por:
Joelder Murilo Gomes de Souza
Código Identificador:F4BD3D50

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 000059

Ata de registro de preço nº 019/2015 -- Processo nº 075/2015 – Pregão nº 032/2015
Empresa: RODRIMAQ ARTIGOS PARA ESCRITORIO LTDA.
CNPJ: 33.104.951/0001-60
Objeto: Refere-se à compra de materiais de expediente, para atender as Diversas Secretarias do Município de Anastácio – MS, primeiro termo aditivo a ata, no valor de R$ 795,55 (setecentos e noventa e cinco reais e cinquenta e cinco centavos).
Dotação: 06.01.04.122.05-2.010.3.3.90.30.00 - 100000
Assinaturas: Nildo Alves de Albres, Janete Belmonte Dos Reis Portocarrero

Anastácio, MS 30 de janeiro de 2017.

Publicado por:
Joelder Murilo Gomes de Souza
Código Identificador:B37FE9A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 000073

Ata de registro de preço nº 019/2015 -- Processo nº 075/2015 – Pregão nº 032/2015
Empresa: RODRIMAQ ARTIGOS PARA ESCRITORIO LTDA.
CNPJ: 33.104.951/0001-60
Objeto: Refere-se à compra de materiais de expediente, para atender as Diversas Secretarias do Município de Anastácio – MS, primeiro termo aditivo a ata, no valor de R$ 733,45 (setecentos e trinta e trinta e três reais e quarenta e cinco centavos)
Dotação: 06.01.04.122.05-2.010.3.3.90.30.00 - 100000
Assinaturas: Nildo Alves de Albres, Janete Belmonte Dos Reis Portocarrero

Anastácio, MS 30 de janeiro de 2017.

Publicado por:
Joelder Murilo Gomes de Souza
Código Identificador:42DE0625

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 000074

Ata de registro de preço nº 019/2015 -- Processo nº 075/2015 – Pregão nº 032/2015
Empresa: RODRIMAQ ARTIGOS PARA ESCRITORIO LTDA.
CNPJ: 33.104.951/0001-60
Objeto: Refere-se a compra de materiais de expediente, para atender as Diversas Secretarias do Município de Anastácio – MS, primeiro termo aditivo a ata, no valor de R$ 1.279,80 (um mil reais duzentos e setenta e nove reais e oitenta centavos).
Dotação: 06.01.12.361.20-2.060.3.3.90.30.00 - 101000
Assinaturas: Nildo Alves de Albres, Janete Belmonte Dos Reis Portocarrero

Anastácio, MS 30 de janeiro de 2017.

Publicado por:
Joelder Murilo Gomes de Souza
Código Identificador:FDD9999D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 000120

Ata de registro de preço nº 018/2016 -- Processo nº 051/2016 – Pregão nº 022/2016
Empresa: GLEICIELI MARIA DOS SANTOS MARÇAL-ME.
CNPJ: 21.774.414/0001-48
Objeto: Refere-se à compra de materiais de higiene e limpeza, para atender as diversas Secretarias da Administração Municipal, no valor de R$ 2.204,88 (dois mil duzentos e quatro reais e oitenta e oito centavos).
Dotação: 06.01.04.122.05-2.010.3.3.90.30.00 - 100000
Assinaturas: Nildo Alves de Albres, Janete Belmonte Dos Reis Portocarrero

Anastácio, MS 02 de fevereiro de 2017.

Publicado por:
Joelder Murilo Gomes de Souza
Código Identificador:BA5733DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 000121

Ata de registro de preço nº 018/2016 -- Processo nº 051/2016 – Pregão nº 022/2016
Empresa: GLEICIELI MARIA DOS SANTOS MARÇAL-ME.
CNPJ: 21.774.414/0001-48
Objeto: Refere-se à compra de materiais de higiene e limpeza, para atender as diversas Secretarias da Administração Municipal, no valor de R$ 180,00 (cento e oitenta reais).
Dotação: 06.01.04.122.05-2.010.3.3.90.30.00 - 100000
Assinaturas: Nildo Alves de Albres, Janete Belmonte Dos Reis Portocarrero

Anastácio, MS 02 de fevereiro de 2017

Publicado por:
Joelder Murilo Gomes de Souza
Código Identificador:ABDBE352

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 000235

Ata de registro de preço nº 01/2016 -- Processo nº 079/2015 – Pregão nº 034/2015
Empresa: NILSON SEBASTIAO DA SILVA
CNPJ: 18.277.527/0001-23
Objeto: Refere-se a pagamento de serviços gráficos para atender as diversas Secretarias da Administração Municipal, no valor de R$ 1.068,80 (um mil sessenta e oito reais e oitenta centavos).
Dotação: 04.01.04.122.05-2.010.3.3.90.39.00 - 100000
Assinaturas: Nildo Alves de Albres, Janete Belmonte Dos Reis Portocarrero

Anastácio, MS 22 de fevereiro de 2017.

Publicado por:
Joelder Murilo Gomes de Souza
Código Identificador:4A240536

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 000234

Ata de registro de preço nº 06/2016 -- Processo nº 010/2016 – Pregão nº 04/2016
Empresa: MARCOS ANTONIO MICNOV-ME
CNPJ: 08.955.969/0001-28
Objeto: Refere-se a pagamento de serviços mecânicos efetuados nos veículos pesados pertencentes a esta administração, no valor de R$ 517,42 (quinhentos e dezessete reais e quarenta e dois centavos).
Dotação: 09.01.04.122.35-2.026.3.3.90.39.00 - 100000
Assinaturas: Nildo Alves de Albres, Janete Belmonte Dos Reis Portocarrero

Anastácio, MS 22 de fevereiro de 2017.

Publicado por:
Joelder Murilo Gomes de Souza
Código Identificador:011FFC4B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 000233

Ata de registro de preço nº 06/2016 -- Processo nº 010/2016 – Pregão nº 04/2016
Empresa: MARCOS ANTONIO MICNOV-ME
CNPJ: 08.955.969/0001-28
Objeto: Refere-se a pagamento de serviços mecânicos efetuados nos veículos ônibus escolar que realiza o transporte dos alunos das escolas da rede municipal de ensino, no valor de R$ 4.029,77 (quatro mil vinte e nove reais e setenta e sete centavos).
Dotação: 06.01.12.361.20-2.094.3.3.90.39.00 - 115049
Assinaturas: Nildo Alves de Albres, Janete Belmonte Dos Reis Portocarrero

Anastácio, MS 22 de fevereiro de 2017

Publicado por:
Joelder Murilo Gomes de Souza
Código Identificador:D45DE25C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 000216

Ata de registro de preço nº 018/2016 -- Processo nº 051/2016 – Pregão nº 022/2016
Empresa: GLEICIELI MARIA DOS SANTOS MARÇAL-ME
CNPJ: 21.774.414/0001-48
Objeto: Refere-se a compra de materiais de higiene e limpeza, para atender as diversas Secretarias desta administração, no valor de R$ 1.136,29 (um mil cento e trinta e seis reais e vinte e nove centavos)
Dotação: 06.01.04.122.05-2.010.3.3.90.30.00 - 100000
Assinaturas: Nildo Alves de Albres, Janete Belmonte Dos Reis Portocarrero

Anastácio, MS 22 de fevereiro de 2017.

Publicado por:
Joelder Murilo Gomes de Souza
Código Identificador:EAD4575B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 000213

Ata de registro de preço nº 018/2016 -- Processo nº 051/2016 – Pregão nº 022/2016
Empresa: GLEICIELI MARIA DOS SANTOS MARÇAL-ME
CNPJ: 21.774.414/0001-48
Objeto: Refere-se a compra de materiais de higiene e limpeza, para atender a Secretaria Municipal de Educação, no valor de R$ 671,65 (seiscentos e setenta e um reais e sessenta e cinco centavos).
Dotação:
06.01.12.361.20-2.060.3.3.90.30.00 - 101000
Assinaturas: Nildo Alves de Albres, Janete Belmonte Dos Reis Portocarrero

Anastácio, MS 22 de fevereiro de 2017.

Publicado por:
Joelder Murilo Gomes de Souza
Código Identificador:68F7F3B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 000194

Ata de registro de preço nº 015/2016 -- Processo nº 039/2016 – Pregão nº 016/2016
Empresa: PETEL COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
CNPJ: 26.834.259/0001-21
Objeto: Refere-se a compra de materiais elétricos para conserto e manutenção do sistema de iluminação pública e prédios próprios do Município de Anastácio-MS, no valor de R$ 4.560,43 (quatro mil quinhentos e sessenta reais e quarenta e três centavos)
Dotação: 09.01.15.452.35-2.028.3.3.90.30.00 - 100000
Assinaturas: Nildo Alves de Albres, Janete Belmonte Dos Reis Portocarrero

Anastácio, MS 21 de fevereiro de 2017.

Publicado por:
Joelder Murilo Gomes de Souza
Código Identificador:612B257D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 000185

Ata de registro de preço nº 09/2016 -- Processo nº 20/2016 – Pregão nº 06/2016
Empresa: DMP PNEUS E ACESSORIOS LTDA
CNPJ: 37.549.524/0009-01
Objeto: Refere-se a compra de pneus borrachudo 275 80 R 22 5 e pneus liso 275 80 R 22 5, para manutenção dos veículos pertencentes a esta administração, no valor de R$ 9.605,00 (nove mil seiscentos e cinco reais)
Dotação: 09.01.26.782.33-2.031.3.3.90.30.00 - 180501
Assinaturas: Nildo Alves de Albres, Janete Belmonte Dos Reis Portocarrero

Anastácio, MS 20 de fevereiro de 2017.

Publicado por:
Joelder Murilo Gomes de Souza
Código Identificador:8C1261FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 000184

Ata de registro de preço nº 09/2016 -- Processo nº 20/2016 – Pregão nº 06/2016
Empresa: DMP PNEUS E ACESSORIOS LTDA
CNPJ: 37.549.524/0009-01
Objeto: Refere-se a compra de pneus 14.00-24 com câmaras, para manutenção da moto niveladora caterpillar 120H, pertencente a esta

administração e primeiro termo aditivo a ata, no valor de R$ 11.600,00 (onze mil seiscentos reais)
Dotação: 09.01.26.782.33-2.031.3.3.90.30.00 - 180501
Assinaturas: Nildo Alves de Albres, Janete Belmonte Dos Reis Portocarrero

Anastácio, MS 20 de fevereiro de 2017.

Publicado por:
Joelder Murilo Gomes de Souza
Código Identificador:B141679B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 000176

Ata de registro de preço nº 10/2016 -- Processo nº 027/2016 – Pregão nº 09/2016
Empresa: GILBERTO ARTERO RAMOS
CNPJ: 04.463.254/0002-88
Objeto: Refere-se à contratação de serviço de hotelaria, para hospedagens dos palestrantes e dos professores da zona rural do Município, que participaram do I Fórum de Educação Integrativa e Interdisciplinar de Anastácio, que realizou-se no período de 06 a 10 do corrente mês no Centro de Convenções de Anastácio-MS, no valor de R$ 3.540,00 (três mil quinhentos e quarenta reais).
Dotação: 10.01.12.361.20-2.060.3.3.90.39.00 - 101000
Assinaturas: Nildo Alves de Albres, Janete Belmonte Dos Reis Portocarrero

Anastácio, MS 14 de fevereiro de 2017.

Publicado por:
Joelder Murilo Gomes de Souza
Código Identificador:6FAEF420

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 000173

Ata de registro de preço nº 07/2016 -- Processo nº 09/2016 – Pregão nº 03/2016
Empresa: JOSE ROBERTO SOTA LOPES
CNPJ: 04.538.604/0001-47
Objeto: Refere-se a pagamento de serviços mecânicos nos veículos leves pertencentes a esta administração, no valor de R$ 1.350,00 (um mil trezentos e cinquenta reais).
Dotação: 09.01.04.122.35-2.026.3.3.90.39.00 - 100000
Assinaturas: Nildo Alves de Albres, Janete Belmonte Dos Reis Portocarrero

Anastácio, MS 14 de fevereiro de 2017.

Publicado por:
Joelder Murilo Gomes de Souza
Código Identificador:1BD7B607

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 000172

Ata de registro de preço nº 07/2016 -- Processo nº 09/2016 – Pregão nº 03/2016
Empresa: JOSE ROBERTO SOTA LOPES
CNPJ: 04.538.604/0001-47
Objeto: Refere-se a compra de peças de reposição para manutenção dos veículos leves pertencentes a esta administração, no valor de R$ 9.101,00 (nove mil cento e um reais).
Dotação: 09.01.04.122.35-2.026.3.3.90.30.00 - 100000
Assinaturas: Nildo Alves de Albres, Janete Belmonte Dos Reis Portocarrero

Anastácio, MS 14 de fevereiro de 2017.

Publicado por:
Joelder Murilo Gomes de Souza
Código Identificador:36936378

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 000171

Ata de registro de preço nº 019/2015 -- Processo nº 075/2015 – Pregão nº 032/2015
Empresa: RODRIMAQ ARTIGOS PARA ESCRITORIO LTDA.
CNPJ: 33.104.951/0001-60
Objeto: Refere-se a compra de materiais de expediente, para atender as ações desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social, no valor de R$ 435,00 (quatrocentos e trinta e cinco reais).
Dotação: 04.01.04.122.05-2.010.3.3.90.30.00 - 100000
Assinaturas: Nildo Alves de Albres, Janete Belmonte Dos Reis Portocarrero

Anastácio, MS 14 de fevereiro de 2017.

Publicado por:
Joelder Murilo Gomes de Souza
Código Identificador:8565088F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 000170

Ata de registro de preço nº 06/2016 -- Processo nº 010/2016 – Pregão nº 04/2016
Empresa: DORTE MONTAGEM IND. E TRANSPORTADORA LTDA.
CNPJ: 06.938.436/0001-02
Objeto: Refere-se a pagamento do serviço mecânicos efetuados nos veículos “caminhões” pertencentes a esta administração, no valor de R$ 5.538,00 (cinco mil quinhentos e trinta e oito reais).
Dotação: 09.01.26.782.33-2.031.3.3.90.30.00 - 180501
Assinaturas: Nildo Alves de Albres, Janete Belmonte Dos Reis Portocarrero

Anastácio, MS 14 de fevereiro de 2017

Publicado por:
Joelder Murilo Gomes de Souza
Código Identificador:89C4FC93

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 000160

Ata de registro de preço nº 017/2016 -- Processo nº 046/2016 – Pregão nº 020/2016
Empresa: COMERCIAL DE ALIMENTOS L & E LTDA
CNPJ: 11.749.963/0001-09
Objeto: Refere-se a compra de gêneros alimentícios, para a complementação da alimentação dos alunos das escolas da rede municipal de ensino e centros de educação da rede municipal de ensino e centros de educação infantil do Município de Anastácio-MS, no valor de R$ 25.840,00 (vinte e cinco mil oitocentos e quarenta reais).
Dotação: 06.01.08.306.22-2.053.3.3.90.30.00 - 100000
Assinaturas: Nildo Alves de Albres, Janete Belmonte Dos Reis Portocarrero

Anastácio, MS 14 de fevereiro de 2017.

Publicado por:
Joelder Murilo Gomes de Souza
Código Identificador:790C32B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 000146

Ata de registro de preço nº 06/2016 -- Processo nº 010/2016 – Pregão nº 04/2016
Empresa: DORTE MONTAGEM IND. E TRANSPORTADORA LTDA.
CNPJ: 06.938.436/0001-02
Objeto: Refere-se a compra de peças de reposição para manutenção dos caminhões pertencentes a esta administração, no valor de R$ 4.584,80 (quatro mil quinhentos e oitenta e quatro reais e oitenta centavos).
Dotação: 06.01.12.361.20-2.094.3.3.90.30.00 - 115049
Assinaturas: Nildo Alves de Albres, Janete Belmonte Dos Reis Portocarrero

Anastácio, MS 08 de fevereiro de 2017.

Publicado por:
Joelder Murilo Gomes de Souza
Código Identificador:6472393D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 000139

Ata de registro de preço nº 06/2016 -- Processo nº 010/2016 – Pregão nº 04/2016
Empresa: DORTE MONTAGEM IND. E TRANSPORTADORA LTDA.
CNPJ: 06.938.436/0001-02
Objeto: Refere-se a pagamento de serviços mecânicos efetuados nos veículos "caminhões" pertencentes a esta administração, no valor de R$ 2.934,80 (dois mil novecentos e trinta e quatro reais e oitenta centavos).
Dotação: 09.01.26.782.33-2.031.3.3.90.39.00 - 100000
Assinaturas: Nildo Alves de Albres, Janete Belmonte Dos Reis Portocarrero

Anastácio, MS 03 de fevereiro de 2017.

Publicado por:
Joelder Murilo Gomes de Souza
Código Identificador:8C63F51F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 000138

Ata de registro de preço nº 06/2016 -- Processo nº 010/2016 – Pregão nº 04/2016
Empresa: DORTE MONTAGEM IND. E TRANSPORTADORA LTDA.
CNPJ: 06.938.436/0001-02
Objeto: Refere-se à compra de peças de reposição para manutenção dos caminhões pertencentes a esta administração, no valor de R$ 4.660,00 (quatro mil seiscentos e sessenta reais).
Dotação: 06.01.26.782.33-2.031.3.3.90.30.00 - 100000
Assinaturas: Nildo Alves de Albres, Janete Belmonte Dos Reis Portocarrero

Anastácio, MS 03 de fevereiro de 2017.

Publicado por:
Joelder Murilo Gomes de Souza
Código Identificador:12F88C56

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 000137

Ata de registro de preço nº 06/2016 -- Processo nº 010/2016 – Pregão nº 04/2016
Empresa: DORTE MONTAGEM IND. E TRANSPORTADORA LTDA.
CNPJ: 06.938.436/0001-02
Objeto: Refere-se a pagamento de serviços mecânicos efetuados nos veículos, ônibus escolar pertencente a esta administração, no valor de R$ 7.439,04 (sete mil quatrocentos e trinta e nove reais e quatro centavos).
Dotação: 06.01.12.361.20-2.094.3.3.90.39.00 - 115049
Assinaturas: Nildo Alves de Albres, Janete Belmonte Dos Reis Portocarrero

Anastácio, MS 03 de fevereiro de 2017.

Publicado por:
Joelder Murilo Gomes de Souza
Código Identificador:70642DB0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 000130

Ata de registro de preço nº 018/2016 -- Processo nº 051/2016 – Pregão nº 022/2016
Empresa: GLEICIELI MARIA DOS SANTOS MARÇAL-ME.
CNPJ: 21.774.414/0001-48
Objeto: Refere-se à compra de materiais de higiene e limpeza, para atender a Secretaria Municipal de Educação, no valor de R$ 659,71 (seiscentos e cinquenta e nove reais e setenta e um centavos).
Dotação: 04.01.04.122.05-2.010.3.3.90.30.00 - 100000
Assinaturas: Nildo Alves de Albres, Janete Belmonte Dos Reis Portocarrero

Anastácio, MS 02 de fevereiro de 2017.

Publicado por:
Joelder Murilo Gomes de Souza
Código Identificador:107BD038

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 000129

Ata de registro de preço nº 018/2016 -- Processo nº 051/2016 – Pregão nº 022/2016
Empresa: PACOTÃO COM. DE PROD. DE HIG. E LIMP. LTDA.
CNPJ: 15.930.373/0001-39
Objeto: Refere-se a compra de materiais de higiene e limpeza, para atender a Secretaria Municipal de Educação, no valor de R$ 116,61 (cento e dezesseis reais e sessenta e um centavos).
Dotação: 06.01.12.361.20-2.060.3.3.90.30.00 - 101000
Assinaturas: Nildo Alves de Albres, Janete Belmonte Dos Reis Portocarrero

Anastácio, MS 02 de fevereiro de 2017.

Publicado por:
Joelder Murilo Gomes de Souza
Código Identificador:78A9590D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 000126

Ata de registro de preço nº 06/2016 -- Processo nº 010/2016 – Pregão nº 04/2016
Empresa: MARCOS ANTONIO MICNOV-ME.
CNPJ: 08.955.969/0001-28
Objeto: Refere-se a pagamento de serviços mecânicos efetuados nos veículos pesados pertencentes a esta administração, no valor de R$ 670,80(seiscentos e setenta reais e oitenta centavos).
Dotação: 09.01.04.122.35-2.026.3.3.90.39.00 - 100000
Assinaturas: Nildo Alves de Albres, Janete Belmonte Dos Reis Portocarrero

Anastácio, MS 02 de fevereiro de 2017.

Publicado por:
Joelder Murilo Gomes de Souza
Código Identificador:2F101F94

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 000125

Ata de registro de preço nº 06/2016 -- Processo nº 010/2016 – Pregão nº 04/2016
Empresa: MARCOS ANTONIO MICNOV-ME.
CNPJ: 08.955.969/0001-28
Objeto: Refere-se a pagamento de serviços mecânicos efetuados nos veículos "ônibus" pertencentes a esta administração, no valor de R$ 1.954,10 (um mil novecentos e cinquenta e quatro reais e dez centavos).
Dotação: 10.01.20.122.03-2.016.3.3.90.39.00 - 100000
Assinaturas: Nildo Alves de Albres, Janete Belmonte Dos Reis Portocarrero

Anastácio, MS 02 de fevereiro de 2017.

Publicado por:
Joelder Murilo Gomes de Souza
Código Identificador:FBC4FC3E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 000123

Ata de registro de preço nº 06/2016 -- Processo nº 010/2016 – Pregão nº 04/2016
Empresa: MARCOS ANTONIO MICNOV-ME.
CNPJ: 08.955.969/0001-28
Objeto: Refere-se a pagamento de serviços mecânicos efetuados nos veículos "ônibus" escolar que realiza o transporte dos alunos das escolas da rede municipal de ensino, no valor de R$ 5.753,38 (cinco mil setecentos e cinquenta e três reais e trinta e oito centavos).
Dotação: 06.01.12.361.20-2.094.3.3.90.39.00 - 115049
Assinaturas: Nildo Alves de Albres, Janete Belmonte Dos Reis Portocarrero

Anastácio, MS 02 de fevereiro de 2017.

Publicado por:
Joelder Murilo Gomes de Souza
Código Identificador:2DB0506D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 000122

Ata de registro de preço nº 07/2016 -- Processo nº 09/2016 – Pregão nº 03/2016
Empresa: MERCODIESEL COM. DE PEÇAS AUT. SERV.LTDA.
CNPJ: 02.072.170/0001-07
Objeto: Refere-se à compra de peças de reposição, para manutenção dos veículos leves das diversas secretarias desta administração, no valor de R$ 33.775,00 (trinta e três mil setecentos e setenta e cinco reais).
Dotação: 06.01.12.361.20-2.085.3.3.90.30.00 - 101000
Assinaturas: Nildo Alves de Albres, Janete Belmonte Dos Reis Portocarrero

Anastácio, MS 02 de fevereiro de 2017.

Publicado por:
Joelder Murilo Gomes de Souza
Código Identificador:5BF19680

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO E FINANÇAS
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS		Exercício 2016
		Período: Dezembro/2016
		Modelo: Isolado/Analítico
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS		
		Exercício: 2016
QUADRO - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		
Impostos	3.247.930,96	3.748.928,15
Taxas	322.019,29	281.238,49
Contribuições de Melhoria	0,00	0,00
	3.569.950,25	4.030.166,64
Contribuições		
Contribuições Sociais	0,00	0,00
Contribuições de Intervenção no domínio econômico	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	726.988,75	863.032,56
Contribuições de Interesse das Categorias Profissionais	0,00	0,00
	726.988,75	863.032,56
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos		
Venda de Mercadorias	0,00	0,00
Venda de Produtos	0,00	0,00
Exploração de Bens e Direitos e Prestação de Serviços	100,00	5.250,00
	100,00	5.250,00
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras		
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora	142.838,91	109.518,48
Variações Monetárias e Cambiais	0,00	0,00
Descontos Financeiros Obtidos	0,00	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	216.416,96	190.207,95
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas - Financeiras	0,00	0,00
	359.255,87	299.726,43
Transferências e Delegações Recebidas		
Transferências Intragovernamentais	7.358,92	157.108,23
Transferências Intergovernamentais	37.280.529,37	35.371.907,54
Transferências das Instituições Privadas	0,00	0,00
Transferências das Instituições Multigovernamentais	0,00	0,00
Transferências de Consórcios Públicos	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00
Execução Orçamentária Delegada de Entes	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00
Outras Transferências e Delegações Recebidas	0,00	0,00
	37.287.888,29	35.529.015,77
Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos		
Reavaliação de Ativos	2.851.222,73	1.073.181,73
Ganhos com Alienação	0,00	0,00
Ganhos com Incorporação de Ativos	0,00	0,00
Ganhos com Desincorporação de Passivos	0,00	0,00
Reversão de Redução ao Valor Recuperável	0,00	0,00
	2.851.222,73	1.073.181,73
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas		
Variação Patrimonial Aumentativa a Classificar	0,00	0,00
Resultado Positivo de Participações	0,00	0,00
Reversão de Provisões e Ajustes de Perdas	0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas	371.787,66	361.476,83
	371.787,66	361.476,83
Total das Variações Patrimoniais Aumentativas (I)	45.167.193,55	42.161.849,96
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		
Pessoal e Encargos		
Remuneração a Pessoal	8.335.728,44	7.206.156,03
Encargos Patronais	1.823.623,09	1.731.283,76
Benefícios a Pessoal	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos	363.167,57	59.472,68
	10.522.519,10	8.996.912,47
Benefícios Previdenciários e Assistenciais		
Aposentadorias e Reformas	595.084,99	557.621,24
Pensões	428.646,27	403.357,96
Benefícios de Prestação Continuada	0,00	0,00
Benefícios Eventuais	0,00	0,00
Políticas Públicas de Transferência de Renda	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais	0,00	0,00
	1.023.731,26	960.979,20
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo		
Uso de material de consumo	5.251.893,45	4.498.564,84
Serviços	6.117.045,78	6.127.838,68
Depreciação, Amortização e Exaustão	0,00	0,00
	11.368.939,23	10.626.403,52
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras		
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos	1.192,11	608,77
Juros e Encargos de Mora	0,00	0,00
Variações Monetárias e Cambiais	0,00	190.291,34
Descontos Financeiros Concedidos	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Financeiras	0,00	10.000,00
	1.192,11	200.900,11
Transferências e Delegações Concedidas		
Transferências Intragovernamentais	11.272.406,32	10.599.442,10
Transferências Intergovernamentais	6.480.800,76	5.878.855,20
Transferências a Instituições Privadas	163.599,70	236.493,14
Transferências a Instituições Multigovernamentais	0,00	0,00
Transferências a Consórcios Públicos	0,00	32.800,00
Transferências ao Exterior	0,00	0,00
Execução Orçamentária Delegada a Entes	0,00	0,00
Outras Transferências e Delegações Concedidas	0,00	0,00
	17.916.806,78	16.747.590,44
Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos		
Reavaliação, Redução a Valor Recuperável e Ajuste para Perdas	130.201,26	0,00
Perdas com Alienação	0,00	0,00
Perdas Involuntárias	0,00	0,00
Incorporação de Passivos	0,00	0,00
Desincorporação de Ativos	0,00	0,00
	130.201,26	0,00
Tributárias		
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00
Contribuições	630.211,64	555.475,36
	630.211,64	555.475,36
Custo das Mercadorias e dos Produtos Vendidos, e dos Serviços Prestados		
Custo das Mercadorias Vendidas	0,00	0,00
Custo dos Produtos Vendidos	0,00	0,00
Custo dos Serviços Prestados	0,00	0,00
	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas		
Premiações	23.061,00	6.140,00
Resultado Negativo de Participações	0,00	0,00
Incentivos	0,00	0,00
Subvenções Econômicas	0,00	0,00
Participações e Contribuições	0,00	0,00
Constituição de Provisões	0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas	0,00	0,00
	23.061,00	6.140,00
Total das Variações Patrimoniais Diminutivas (II)	41.616.662,38	38.094.401,10
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (I-II)	3.550.531,17	4.067.448,86
Parâmetro: CONSOLIDAÇÃO PARCIAL		

NILDO ALVES DE ALBRES
Prefeito Municipal

JANETE BELMONTE DOS REIS PORTOCARRERO
Secretária Municipal de Orçamento e Finanças

VANDERLEI BRAGA PAIM
Contador
CRC/MS 2483

Publicado por:
Joelder Murilo Gomes de Souza
Código Identificador:BA40F1A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO E FINANÇAS DEMONSTRATIVO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS - ANEXO 01

Unid. Orçamental PREFEITURA MUNICIPAL			Unid. Gestora DE ANASTÁCIO CONSOLIDAÇÃO PARCIAL		Exercício2016
Demonstrativo da Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas - Anexo 01					Periodo de :Janeiro até Dezembro
					R$
RECEITA	$	$	DESPESA	$	$
RECEITAS CORRENTES		35.672.073,12	DESPESAS CORRENTES		23.723.907,16
RECEITA TRIBUTÁRIA	3.569.950,25		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	11.534.883,48	
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	726.988,75		JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	1.192,11	
RECEITA PATRIMONIAL	216.416,96		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	12.187.831,57	
RECEITA DE SERVIÇOS	100,00		SUPERÁVIT CORRENTE		11.948.165,96
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	30.303.038,03		TOTAL		35.672.073,12
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	855.579,13				
TOTAL		35.672.073,12	DESPESAS DE CAPITAL		2.824.719,25
			INVESTIMENTOS	2.707.296,92	
RECEITAS DE CAPITAL		496.690,58	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	117.422,33	
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	496.690,58		TOTAL		2.824.719,25
DÉFICIT DE CAPITAL		2.328.028,67			
TOTAL		2.824.719,25			
TOTAL DA RECEITA		38.496.792,37	TOTAL DA DESPESA		38.496.792,37
RESUMO					
RECEITAS CORRENTES		35.672.073,12	DESPESAS CORRENTES		23.723.907,16
RECEITAS DE CAPITAL		496.690,58	DESPESAS DE CAPITAL		2.824.719,25
DÉFICIT VERIFICADO		2.328.028,67	SUPERÁVIT VERIFICADO		11.948.165,96
TOTAL		38.496.792,37	TOTAL		38.496.792,37

NILDO ALVES DE ALBRES REIS
Prefeito Municipal

JANETE BELMONTE DOS PORTOCARRERO
Secretária Municipal de Orçamento e Finanças

VANDERLEI BRAGA PAIM
Contador
CRC/MS 2.483

Publicado por:
Joelder Murilo Gomes de Souza
Código Identificador:25F6061C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO E FINANÇAS BALANÇO PATRIMONIAL

		Exercício 2016
Balanço Patrimonial		Período: Dezembro/2016
a. Quadro Principal		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO		
Ativo Circulante		
Caixa e Equivalentes de Caixa	1.896.939,59	4.257.452,37
Créditos a Curto Prazo	9.449,55	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00
Total do Ativo Circulante	1.906.389,14	4.257.452,37
Ativo Não Circulante		
Realizável a Longo Prazo	10.697.538,47	8.317.469,56
Créditos a Longo Prazo	10.697.538,47	8.317.469,56
Investimentos Temporários a Longo Prazo	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00
VPD pagas antecipadamente	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00
Imobilizado	26.608.946,63	22.883.238,18
Intangível	0,00	0,00
Diferido	0,00	0,00
Total do Ativo Não Circulante	37.306.485,10	31.200.707,74
TOTAL DO ATIVO	39.212.874,24	35.458.160,11
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Passivo Circulante		
Obrigações Trab., Prev. e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo	0,00	124.410,04
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	30.840,01	289.917,92
Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00	0,00
Obrigações de Repartições a Outros Entes	0,00	0,00
Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Demais Obrigações a Curto Prazo	536.142,97	471.850,29
Total do Passivo Circulante	566.982,98	886.178,25
Passivo Não Circulante		
Obrigações Trab., Prev. e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	1.088.068,49	1.194.123,94
Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo	0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
Resultado Diferido	0,00	0,00
Total do Passivo Não Circulante	1.088.068,49	1.194.123,94
Patrimônio Líquido		
Patrimônio Social e Capital Social	0,00	0,00
Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Reservas de Capital	0,00	0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
Reservas de Lucros	0,00	0,00
Demais Reservas	0,00	0,00
Resultados Acumulados	37.557.822,77	33.377.857,92
Superávits ou Déficits do Exercício	4.179.964,85	0,00
Superávits ou Déficits de Exercícios Anteriores	33.377.857,92	33.354.768,86
Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	23.089,06
Superávits ou Déficits Resultantes de Extinção, Fusão e Cisão	0,00	0,00
Lucros e Prejuízos Acumulados	0,00	0,00
(-) Ações / Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
Total do Patrimônio Líquido	37.557.822,77	33.377.857,92
TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	39.212.874,24	35.458.160,11
b. Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes		
QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES – LEI N.º 4.320/64		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO (I)		
Ativo Financeiro	1.906.389,14	4.257.452,37
Ativo Permanente	37.306.485,10	31.200.707,74
Total do Ativo	39.212.874,24	35.458.160,11
PASSIVO (II)		
Passivo Financeiro	566.982,98	886.178,25
Passivo Permanente	1.088.068,49	1.194.123,94
Total do Passivo	1.655.051,47	2.080.302,19
Saldo Patrimonial (I- II)	37.557.822,77	33.377.857,92
c. Quadro das Contas de Compensação		
QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO – LEI N.º 4.320/64		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATOS POTENCIAIS ATIVOS		
Garantias e Contragarantias recebidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e outros instrumentos congêneres	0,00	0,00
Direitos Contratuais	0,00	0,00
Outros atos potenciais ativos	0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Ativos	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
Garantias e Contragarantias concedidas	0,00	0,00
Obrigações conveniadas e outros instrumentos congêneres	0,00	0,00
Obrigações contratuais	0,00	0,00
Outros atos potenciais passivos	0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Passivos	0,00	0,00
d. Quadro do Superávit/Déficit Financeiro		
QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
FONTES DE RECURSOS		
00-SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	0,00	0,00
100000-RECURSOS ORDINARIOS	8.450.253,75	0,00
100000-Recursos Ordinários	23.742.461,58	0,00
101000-Recursos para Educação	-3.894.403,54	0,00
102000-Recursos para Saúde	-8.063.796,94	0,00

114008-Piso de Atenção Basica - PAB	-869.847,41	0,00
114009-Piso de Atenção Ampliada - PABA	-3.777.722,95	0,00
114010-Média e Alta Complexidade - MAC	-133.290,80	0,00
114012-Bloco Vigilância em saúde	-164.872,17	0,00
114014-Assistência Farmaceutica SUS	-226.130,95	0,00
115049-Transferência do Salário Educação	-401.247,48	0,00
115051-Transf, Ref. a Programa de Alimentação - PNAE	1.526.732,73	0,00
115052-Prg. ao Prog. Nacional de Apoio ao Transporte Esc. - PNATE	-88.601,63	0,00
115053-Outras Transferencias de recursos do FNDE	-291.084,20	0,00
116000-CIDE	-109.869,42	0,00
117000-COSIP	-648.169,09	0,00
118000-FUNDEB 60%	-5.774.147,05	0,00
119000-FUNDEB 40%	-2.962.279,21	0,00
120000-Transferências de Convênios - União/Educação	-2.296.267,39	0,00
123000-Convênios União - Outros	-3.593.479,04	0,00
124000-Convênios Estado - Educação	-213.282,26	0,00
129004-Programa de Atenção à Criança - FAC	-64.590,00	0,00
129056-Bolsa Familia	-607.442,82	0,00
131009-Componente PAb Variável	-169.539,97	0,00
131014-Componente Assistencia Farmaceutica	-20.500,00	0,00
180501-Outras Trasnfêrencias do Estado (fundersul)	-1.645.994,60	0,00
181503-Outras Transf Estado FIS	-506.202,68	0,00
	Exercício Atual	Exercício Anterior
182504-Transferencias do FEAS	-142.826,08	0,00
Total das Fontes de Recursos	-2.946.139,62	0,00
Parâmetro: CONSOLIDAÇÃO GERAL		

NILDO ALVES DE ALBRES
Prefeito Municipal

JANETE BELMONTE DOS REIS PORTOCARRERO
Secretária Municipal de Orçamento e Finanças

VANDERLEI BRAGA PAIM
Contador
CRC/MS 2483

Publicado por:
Joelder Murilo Gomes de Souza
Código Identificador:288AE651

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO E FINANÇAS
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS		Exercício2016
		Período: Dezembro/2016
		Modelo: Consolidado/Analítico
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS		
		Exercício: 2016
QUADRO - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		
Impostos	3.247.930,96	3.748.928,15
Taxas	322.019,29	281.238,49
Contribuições de Melhoria	0,00	0,00
	3.569.950,25	4.030.166,64
Contribuições		
Contribuições Sociais	0,00	0,00
Contribuições de Intervenção no domínio econômico	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	726.988,75	863.032,56
Contribuições de Interesse das Categorias Profissionais	0,00	0,00
	726.988,75	863.032,56
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos		
Venda de Mercadorias	0,00	0,00
Venda de Produtos	0,00	0,00
Exploração de Bens e Direitos e Prestação de Serviços	100,00	5.250,00
	100,00	5.250,00
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras		
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora	142.838,91	109.518,48
Variações Monetárias e Cambiais	0,00	0,00
Descontos Financeiros Obtidos	0,00	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	289.169,97	310.415,92
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas - Financeiras	0,00	0,00
	432.008,88	419.934,40
Transferências e Delegações Recebidas		
Transferências Intragovernamentais	0,00	0,00
Transferências Intergovernamentais	43.300.795,64	40.641.353,75
Transferências das Instituições Privadas	0,00	0,00
Transferências das Instituições Multigovernamentais	7.938.746,52	7.594.342,27
Transferências de Consórcios Públicos	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00
Execução Orçamentária Delegada de Entes	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00
Outras Transferências e Delegações Recebidas	0,00	0,00
	51.239.542,16	48.235.696,02
Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos		
Reavaliação de Ativos	2.851.222,73	1.073.181,73
Ganhos com Alienação	0,00	0,00
Ganhos com Incorporação de Ativos	0,00	0,00
Ganhos com Desincorporação de Passivos	0,00	0,00
Reversão de Redução ao Valor Recuperável	0,00	0,00
	2.851.222,73	1.073.181,73
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas		
Variação Patrimonial Aumentativa a Classificar	0,00	0,00
Resultado Positivo de Participações	0,00	0,00
Reversão de Provisões e Ajustes de Perdas	0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas	371.787,66	361.476,83
	371.787,66	361.476,83
Total das Variações Patrimoniais Aumentativas (I)	59.191.600,43	54.988.738,18
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		
Pessoal e Encargos		
Remuneração a Pessoal	21.159.548,60	19.543.739,91
Encargos Patronais	2.816.392,04	3.005.187,23
Benefícios a Pessoal	0,00	500,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos	1.093.991,30	313.449,75
	25.069.931,94	22.862.876,89
Benefícios Previdenciários e Assistenciais		
Aposentadorias e Reformas	595.084,99	557.621,24
Pensões	428.646,27	403.357,96
Benefícios de Prestação Continuada	0,00	0,00
Benefícios Eventuais	0,00	0,00
Políticas Públicas de Transferência de Renda	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais	0,00	0,00
	1.023.731,26	960.979,20
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo		
Uso de material de consumo	10.155.294,97	8.442.540,26
Serviços	9.081.763,42	8.531.586,19
Depreciação, Amortização e Exaustão	0,00	0,00
	19.237.058,39	16.974.126,45
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras		
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos	1.192,11	608,77
Juros e Encargos de Mora	0,00	0,00
Variações Monetárias e Cambiais	0,00	190.291,34
Descontos Financeiros Concedidos	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Financeiras	0,00	10.000,00
	1.192,11	200.900,11
Transferências e Delegações Concedidas		
Transferências Intragovernamentais	0,00	0,00
Transferências Intergovernamentais	6.480.800,76	5.878.855,20
Transferências a Instituições Privadas	2.415.062,22	2.570.870,60
Transferências a Instituições Multigovernamentais	0,00	0,00
Transferências a Consórcios Públicos	0,00	32.800,00
Transferências ao Exterior	0,00	0,00
Execução Orçamentária Delegada a Entes	0,00	0,00
Outras Transferências e Delegações Concedidas	0,00	0,00
	8.895.862,98	8.482.525,80
Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos		
Reavaliação, Redução a Valor Recuperável e Ajuste para Perdas	130.201,26	0,00
Perdas com Alienação	0,00	0,00
Perdas Involuntárias	385,00	0,00
Incorporação de Passivos	0,00	0,00
Desincorporação de Ativos	0,00	0,00
	130.586,26	0,00
Tributárias		
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00
Contribuições	630.211,64	555.475,36
	630.211,64	555.475,36
Custo das Mercadorias e dos Produtos Vendidos, e dos Serviços Prestados		
Custo das Mercadorias Vendidas	0,00	0,00
Custo dos Produtos Vendidos	0,00	0,00
Custo dos Serviços Prestados	0,00	0,00
	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas		
Premiações	23.061,00	6.140,00
Resultado Negativo de Participações	0,00	0,00
Incentivos	0,00	0,00
Subvenções Econômicas	0,00	0,00
Participações e Contribuições	0,00	0,00
Constituição de Provisões	0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas	0,00	0,00
	23.061,00	6.140,00
Total das Variações Patrimoniais Diminutivas (II)	55.011.635,58	50.043.023,81
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (I-II)	4.179.964,85	4.945.714,37
Parâmetro: CONSOLIDAÇÃO GERAL		

NILDO ALVES DE ALBRES
Prefeito Municipal

JANETE BELMONTE DOS REIS PORTOCARRERO
Secretária Municipal de Orçamento e Finanças

VANDERLEI BRAGA PAIM
Contador
CRC/MS 2483

Publicado por:
Joelder Murilo Gomes de Souza
Código Identificador:1C652561

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO E FINANÇAS
BALANÇO PATRIMONIAL

Balanço Patrimonial		Exercício2016 Período: Dezembro/2016
a. Quadro Principal		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO		
Ativo Circulante		
Caixa e Equivalentes de Caixa	1.187.887,98	3.087.451,89
Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00
Total do Ativo Circulante	1.187.887,98	3.087.451,89
Ativo Não Circulante		
Realizável a Longo Prazo	10.697.538,47	8.317.469,56
Créditos a Longo Prazo	10.697.538,47	8.317.469,56
Investimentos Temporários a Longo Prazo	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00
VPD pagas antecipadamente	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00
Imobilizado	18.384.556,22	15.621.576,57
Intangível	0,00	0,00
Diferido	0,00	0,00
Total do Ativo Não Circulante	29.082.094,69	23.939.046,13
TOTAL DO ATIVO	30.269.982,67	27.026.498,02
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Passivo Circulante		
Obrigações Trab., Prev. e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	-10.802,28	121.301,90
Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00	0,00
Obrigações de Repartições a Outros Entes	0,00	0,00
Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Demais Obrigações a Curto Prazo	197.379,10	266.265,99
Total do Passivo Circulante	186.576,82	387.567,89
Passivo Não Circulante		
Obrigações Trab., Prev. e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	1.088.068,49	1.194.123,94
Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo	0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
Resultado Diferido	0,00	0,00
Total do Passivo Não Circulante	1.088.068,49	1.194.123,94
Patrimônio Líquido		
Patrimônio Social e Capital Social	0,00	0,00
Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Reservas de Capital	0,00	0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
Reservas de Lucros	0,00	0,00
Demais Reservas	0,00	0,00
Resultados Acumulados	28.995.337,36	25.444.806,19
Superávits ou Déficits do Exercício	3.550.531,17	0,00
Superávits ou Déficits de Exercícios Anteriores	25.444.806,19	25.421.717,13
Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	23.089,06
Superávits ou Déficits Resultantes de Extinção, Fusão e Cisão	0,00	0,00
Lucros e Prejuízos Acumulados	0,00	0,00
(-) Ações / Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
Total do Patrimônio Líquido	28.995.337,36	25.444.806,19
TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	30.269.982,67	27.026.498,02
b. Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes		
QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES – LEI N.º 4.320/64		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO (I)		
Ativo Financeiro	1.187.887,98	3.087.451,89
Ativo Permanente	29.082.094,69	23.939.046,13
Total do Ativo	30.269.982,67	27.026.498,02
PASSIVO (II)		
Passivo Financeiro	186.576,82	387.567,89
Passivo Permanente	1.088.068,49	1.194.123,94
Total do Passivo	1.274.645,31	1.581.691,83
Saldo Patrimonial (I- II)	28.995.337,36	25.444.806,19
c. Quadro das Contas de Compensação		
QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO – LEI N.º 4.320/64		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATOS POTENCIAIS ATIVOS		
Garantias e Contragarantias recebidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e outros instrumentos congêneres	0,00	0,00
Direitos Contratuais	0,00	0,00
Outros atos potenciais ativos	0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Ativos	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
Garantias e Contragarantias concedidas	0,00	0,00
Obrigações conveniadas e outros instrumentos congêneres	0,00	0,00
Obrigações contratuais	0,00	0,00
Outros atos potenciais passivos	0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Passivos	0,00	0,00
d. Quadro do Superávit/Déficit Financeiro		
QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
FONTES DE RECURSOS		
00-SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	0,00	0,00
100000-Recursos Ordinários	21.275.803,21	0,00
101000-Recursos para Educação	-3.894.403,54	0,00
115049-Transferência do Salário Educação	-401.247,48	0,00
115051-Transf, Ref. a Programa de Alimentação - PNAE	1.526.732,73	0,00
115052-Prg. ao Prog. Nacional de Apoio ao Transporte Esc. - PNATE	-88.601,63	0,00
115053-Outras Transferencias de recursos do FNDE	-291.084,20	0,00
116000-CIDE	-109.869,42	0,00
117000-COSIP	-648.169,09	0,00
120000-Transferências de Convênios - União/Educação	-2.296.267,39	0,00
123000-Convênios União - Outros	-3.593.479,04	0,00
124000-Convênios Estado - Educação	-213.282,26	0,00
180501-Outras Trasnfêrencias do Estado (fundersul)	-1.645.994,60	0,00
Total das Fontes de Recursos	9.620.137,29	0,00

NILDO ALVES DE ALBRES
Prefeito Municipal

JANETE BELMONTE DOS REIS PORTOCARRERO
Secretária Municipal de Orçamento e Finanças

VANDERLEI BRAGA PAIM
Contador
CRC/MS 2483

Publicado por:
Joelder Murilo Gomes de Souza
Código Identificador:8A0DEC46

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO E FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS - ANEXO 01

Unid. Orçamental PREFEITURA MUNICIPAL			Unid. Gestora DE ANASTÁCIO CONSOLIDAÇÃO PARCIAL		Exercício2016
Demonstrativo da Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas - Anexo 01					Periodo de :Janeiro até Dezembro
					R$
RECEITA	$	$	DESPESA	$	$
RECEITAS CORRENTES		35.672.073,12	DESPESAS CORRENTES		23.723.907,16
RECEITA TRIBUTÁRIA	3.569.950,25		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	11.534.883,48	
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	726.988,75		JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	1.192,11	
RECEITA PATRIMONIAL	216.416,96		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	12.187.831,57	
RECEITA DE SERVIÇOS	100,00		SUPERÁVIT CORRENTE		11.948.165,96
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	30.303.038,03		TOTAL		35.672.073,12
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	855.579,13				
TOTAL		35.672.073,12	DESPESAS DE CAPITAL		2.824.719,25
			INVESTIMENTOS	2.707.296,92	
RECEITAS DE CAPITAL		496.690,58	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	117.422,33	
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	496.690,58		TOTAL		2.824.719,25
DÉFICIT DE CAPITAL		2.328.028,67			
TOTAL		2.824.719,25			
TOTAL DA RECEITA		38.496.792,37	TOTAL DA DESPESA		38.496.792,37

RESUMO			
RECEITAS CORRENTES	35.672.073,12	DESPESAS CORRENTES	23.723.907,16
RECEITAS DE CAPITAL	496.690,58	DESPESAS DE CAPITAL	2.824.719,25
DÉFICIT VERIFICADO	2.328.028,67	SUPERÁVIT VERIFICADO	11.948.165,96
TOTAL	38.496.792,37	TOTAL	38.496.792,37

NILDO ALVES DE ALBRES
Prefeito Municipal

JANETE BELMONTE DOS REIS PORTOCARRERO
Secretária Municipal de Orçamento e Finanças

VANDERLEI BRAGA PAIM
Contador
CRC/MS 2.483

Publicado por:
Joelder Murilo Gomes de Souza
Código Identificador:284C96A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE EMPENHO Nº 000012

Ata de registro de preço nº 019/2015 -- Processo nº 075/2015 – Pregão nº 032/2015
Empresa: RODRIMAQ ARTIGOS PAA ESCRITORIO LTDA.
CNPJ: 33.104.951/0001-60
Objeto: Refere-se à compra de materiais de expediente para atender as unidades de saúde e Secretaria Municipal de Saúde, no valor de R$ 2.287,90 (dois mil duzentos e oitenta e sete reais e noventa centavos).
Dotação: 07.01.10.301.09-2.077.3.3.90.30.00 - 114008
Assinaturas: Nildo Alves de Albres, Aline da Silva Cauneto

Anastácio, MS 24 de janeiro de 2017

Publicado por:
Joelder Murilo Gomes de Souza
Código Identificador:80661707

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE EMPENHO Nº 000014

Ata de registro de preço nº 018/2016 -- Processo nº 051/2016 – Pregão nº 022/2016
Empresa: GLEICIELI MARIA DOS SANTOS MARÇAL-ME
CNPJ: 21.774.414/0001-48
Objeto: Refere-se a compra de materiais de higiene e limpeza, para a Secretaria Municipal de Saúde e as unidades de saúde do Município de Anastácio, no valor de R$ 4.749,74 (quatro mil setecentos e quarenta e nove reais e setenta e quatro centavos).
Dotação: 07.01.10.301.18-2.079.3.3.90.30.00 - 102000
Assinaturas: Nildo Alves de Albres, Aline da Silva Cauneto

Anastácio, MS 25 de janeiro de 2017.

Publicado por:
Joelder Murilo Gomes de Souza
Código Identificador:7BBE7192

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE EMPENHO Nº 000016

Ata de registro de preço nº 014/2016 -- Processo nº 035/2016 – Pregão nº 014/2016
Empresa: ANGELA MARIA DOS SANTOS ALVES
CNPJ: 14.109.869/0001-83
Objeto: Refere-se à compra de gás de cozinha P-13 e P-45, para atender a Secretaria Municipal de Saúde e os núcleos de apoio a saúde de família, no valor de R$ 2.233,79 (trezentos e noventa reais e setenta centavos).
Dotação: 07.01.10.301.18-2.079.3.3.90.30.00 - 14009
Assinaturas: Nildo Alves de Albres, Aline da Silva Cauneto

Anastácio, MS 26 de janeiro de 2017.

Publicado por:
Joelder Murilo Gomes de Souza
Código Identificador:C83245C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE EMPENHO Nº 000017

Ata de registro de preço nº 01/2016 -- Processo nº 079/2015 – Pregão nº 034/2015
Empresa: NILSON SEBASTIAO DA SILVA
CNPJ: 18.277.527/0001-23
Objeto: Refere-se à contratação de serviços gráficos para atender as ações desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Saúde, no valor de R$ 2.233,79 (trezentos e noventa reais e setenta centavos).
Dotação: 07.01.10.301.18-2.079.3.3.90.39.00 - 114009
Assinaturas: Nildo Alves de Albres, Aline da Silva Cauneto

Anastácio, MS 26 de janeiro de 2017.

Publicado por:
Joelder Murilo Gomes de Souza
Código Identificador:6A334ABA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE EMPENHO Nº 000018

Ata de registro de preço nº 03/2016 -- Processo nº 084/2015 – Pregão nº 036/2015
Empresa: GR COMERCIAL DE OXIGENIO LTDA - EPP
CNPJ: 00.548.986/0001-39
Objeto: Refere-se à aquisição de oxigênio medicinal para atender as unidades de saúde do Município de Anastácio-MS, no valor de R$ 32.080,00 (trinta e dois mil e oitenta reais).
Dotação:
07.01.10.301.18-2.079.3.3.90.30.00 - 114009
Assinaturas: Nildo Alves de Albres, Aline da Silva Cauneto

Anastácio, MS 26 de janeiro de 2017.

Publicado por:
Joelder Murilo Gomes de Souza
Código Identificador:EB0C20B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE EMPENHO Nº 000031

Ata de registro de preço nº 015/2016 -- Processo nº 065/2015 – Pregão nº 027/2015
Empresa: NILSON SEBASTIAO DA SILVA
CNPJ: 18.277.527/0001-23
Objeto: Refere-se a pagamento do serviço de confecção de banners coloridos com informações sobre a campanha da febre amarela, no valor de R$ 1.035,40 (um mil e trinta e cinco reais).
Dotação:
07.01.10.305.14-2.072.3.3.90.39.00 - 114012
Assinaturas: Nildo Alves de Albres, Aline da Silva Cauneto

Anastácio, MS 30 de janeiro de 2017.

Publicado por:
Joelder Murilo Gomes de Souza
Código Identificador:C5D959F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE EMPENHO Nº 000036

Ata de registro de preço nº 10/2016 -- Processo nº 027/2016 – Pregão nº 09/2016
Empresa: PEREIRA & NUCCI LTDA – ME
CNPJ: 26.841.981/0001-93
Objeto: Refere-se a pagamento da despesa com refeições com os servidores da Secretaria Municipal de Saúde, quando estada em Campo Grande – MS a serviço desta Secretaria, no valor de R$ 1.449,00 (um mil quatrocentos e quarenta e nove reais).
Dotação:
07.01.10.301.18-2.079.3.3.90.30.00 - 102000
Assinaturas: Nildo Alves de Albres, Aline da Silva Cauneto

Anastácio, MS 06 de fevereiro de 2017.

Publicado por:
Joelder Murilo Gomes de Souza
Código Identificador:EEDE62A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE EMPENHO Nº 000047

Ata de registro de preço nº 07/2016 -- Processo nº 09/2016 – Pregão nº 03/2016
Empresa: JOSE ROBERTO SOTA LOPES
CNPJ: 04.538.604/0001-47
Objeto: Refere-se a pagamento de serviços mecânicos efetuados nos veículos pertencentes a Secretaria Municipal de Saúde, no valor de R$ 1.449,00 (um mil quatrocentos e quarenta e nove reais).
Dotação:
07.01.10.301.09-2.077.3.3.90.39.00 - 131009
Assinaturas: Nildo Alves de Albres, Aline da Silva Cauneto

Anastácio, MS 17 de fevereiro de 2017.

Publicado por:
Joelder Murilo Gomes de Souza
Código Identificador:BBCB6D9F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE EMPENHO Nº 000048

Ata de registro de preço nº 01/2016 -- Processo nº 079/2015 – Pregão nº 034/2015
Empresa: NILSON SEBASTIAO DA SILVA
CNPJ: 18.277.527/0001-23
Objeto: Refere-se à contratação de serviços gráficos para atender as ações desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Saúde, no valor de R$ 1.503,00 (um mil e quinhentos e três reais).
Dotação: 07.01.10.301.18-2.079.3.3.90.39.00 - 114009
Assinaturas: Nildo Alves de Albres, Aline da Silva Cauneto

Anastácio, MS 17 de fevereiro de 2017.

Publicado por:
Joelder Murilo Gomes de Souza
Código Identificador:CF9F1700

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE EMPENHO Nº 000050

Ata de registro de preço nº 09/2016 -- Processo nº 20/2016 – Pregão nº 06/2016
Empresa: JOSE ROBERTO SOTA LOPES
CNPJ: 04.538.604/0001-47
Objeto: Refere-se a compra de pneus para manutenção dos veículos pertencentes a Secretaria Municipal de Saúde, no valor de R$ 3.033,00 (três mil e trinta e três reais).
Dotação: 07.01.10.301.18-2.079.3.3.90.30.00 - 114009
Assinaturas: Nildo Alves de Albres, Aline da Silva Cauneto

Anastácio, MS 17 de fevereiro de 2017.

Publicado por:
Joelder Murilo Gomes de Souza
Código Identificador:F0856138

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE EMPENHO Nº 000065

Ata de registro de preço nº 07/2016 -- Processo nº 09/2016 – Pregão nº 03/2016
Empresa: MARCOS ANTONIO MICNOV – ME
CNPJ: 08.955.969/0001-28
Objeto: Refere-se à contratação de empresa para aquisição de peças e serviços para manutenção e consertos dos veículos leves desta secretaria, no valor de R$ 3.624,31 (três mil seiscentos e vinte e quatro reais e trinta e um centavos).
Dotação: 07.01.10.301.09-2.077.3.3.90.39.00 - 102000
Assinaturas: Nildo Alves de Albres, Aline da Silva Cauneto

Anastácio, MS 21 de fevereiro de 2017.

Publicado por:
Joelder Murilo Gomes de Souza
Código Identificador:E1AFE4BB

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO

CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO
PORTARIA Nº 23/2017

ALAOR BERNARDES DA SILVA FILHO, Presidente da Câmara Municipal de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei...
RESOLVE, conceder, em atenção ao requerimento que lhe foi dirigido, 02 (dois) dias de férias ao servidor JAMES ROBERT SILVA – Procurador Jurídico, nos dias 25 e 26 de abril de 2017, descontado dos 22 (vinte e dois) dias restantes para gozo posterior, conforme Portarias nº 23/2014, 22/2015 e 34/2016.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Aparecida do Taboado - MS, 24 de abril de 2017.

ALAOR BERNARDES DA SILVA FILHO
Presidente

Arquivada em pasta própria e afixada no local de costume na mesma data.

TEREZINHA DE FÁTIMA DA COSTA FERREIRA
Secretária Geral

Publicado por:
Terezinha de Fátima da Costa Ferreira
Código Identificador:98B681E3

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL - ATA 19/2016

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2016, presente Ata de Registro de Preços é celebrada com fundamento no Processo de Licitação Pública n.º 047/2016, na modalidade de Pregão Presencial n.º 034/2016, devidamente homologada pelo Prefeito aos 10 de maio de 2016, com arrimo na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal n.º 45, de 23 de maio de 2013; e do Decreto Municipal n.º 115/2009, **TORNA PÚBLICO, QUE NÃO HOUVE ALTERAÇÃO DE VALORES E FICAM MANTIDOS OS PREÇOS REGISTRADOS NA PRESENTE ATA**, conforme os preços abaixo descritos.

Aparecida do Taboado (MS), 24 de abril de 2017.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2016
A presente Ata de Registro de Preços, para formação do Sistema de Registro de Preços – SRP, para o fornecimento de gêneros alimentícios, visando prestações futuras para o exercício 2016, conforme necessidade das Secretarias Municipais do Município de Aparecida do Taboado/MS, com apuração do consumo mensal, através do presente instrumento e na melhor forma de direito e nas condições especificadas no Termo de Referência do Pregão Presencial n.º 034/2016, que passa a fazer parte integrante desta Ata.

Preços registrados pela empresa **G. A. MORIS FILHO – ME**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	PREÇO UNITÁRIO
1	**ABACAXI PEROLA -** de primeira qualidade, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Ausência de sujidades, parasitos e larvas.	PEÇA	R$ 4,50
2	**ABOBORA CAMBOTIA -** Madura, de tamanho grande, sem defeitos, turgescentes, intactas, firmes e bem desenvolvidas, livre	KG	R$ 3,79

	de terra ou corpos estranhos aderentes à superfície externa. Embalagem em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentado na embalagem etiqueta de pesagem.		
3	**ABÓBORA** - Madura, tipo moranga, de tamanho grande, uniforme, sem defeitos, turgescentes, intactas, firmes e bem desenvolvidas, livre de terra ou corpos estranhos aderentes à superfície externa. Embalagem em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentado na embalagem etiqueta de pesagem.	KG	R$ 3,89
5	**ACHOCOLATADO EM PÓ** - Alimento achocolatado em pó contendo açucar, cacau solúvel, maltodextrina, enriquecido com vitaminas e minerais. Embalagem plástica atóxica, resistente e intacta. Contendo 800gr. Rótulo com identificação do produto, informação, nome do fabricante, data de fabricação, prazo de valdade e lote.	UNI.	R$ 11,90
9	**BATATA INGLESA**- Lavada, lisa, de 1ª qualidade, sem lesões de origem física ou mecânica, não apresentarem rachaduras ou cortes na casca, livre de enfermidades, isentas de partes pútridas. Com tamanho uniforme, devendo ser graúdas. Embalagem: em sacosplásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	KG	R$ 4,99
10	**BATATA DOCE** - Lavada, de primeira qualidade, sem lesões de origem física ou mecânica, não apresentarem rachaduras ou cortes na casca, livre de enfermidades, isenta de partes pútridas. Com tamanho uniforme, devendo ser graúdas. Embalagem em saco pláticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	KG	R$ 3,50
14	**CEBOLA** - fresca, de primeira qualidade, de tamanho e coloracao uniformes, devendo ser bem desenvolvida, de qualidade firme e intacta, isenta de enfermidades material terroso e umidade externa anormal, sem danos fisicos e mecanicos oriundos do manuseio e transporte. Embalagem em sacos plasticos resistentes, conforme quantidade solicitado, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	KG	R$ 4,89
15	**CENOURA** - Tamanho médio**,** de primeira qualidade, sem rama, fresca compacta e firme sem lesões de origem física ou mecânica sem rachaduras e cortes com tamanho e coloração uniforme. Embalagem em sacos plasticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	KG	R$ 5,30
17	**CHUCHU VERDE** - Novo, sem brotos, de 1ª qualidade, de tamanho médio, não poderão estar murchos, com casca sã, sem rupturas, não deve apresentar rachaduras ou cortes na casca. Estarem suficientemente desenvolvidos. Não estarem danificados por qualquer lesão de origem física ou mecânica. Livre de enfermidades, isento de partes pútricas. Embalagem em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	KG	R$ 2,49
18	**COUVE-FLOR** - In natura - apresentando grau de evolução completo do tamanho, aroma e cor própria, com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	UNI.	R$ 6,50
21	**EXTRATO DE TOMATE** - Concentrado, de primeira qualidade. O extrato de tomate deve ser preparado com frutos maduros, sãos, sem pele, e sem sementes. O produto deve estar isento de fermentações. Ingredientes: Tomate, sal e açucar. Embalagem: tetra pak. Peso líquido: 1080 gramas. Deve estar intactas. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais. validade 06 meses a contar a partir da data de entrega.	UNI.	R$ 8,50
23	**FILÉ DE PEIXE - TILÁPIA** - de primeira qualidade, congelado, sem espinhas, isento de cartilagem e sem pele. Durante o processamento, deve ser realizada a aparagem (eliminação dos excessos de gordura, espinhas, cartilagem e pele) . As peças devem ser em FILÉS de aproximadamente 120gr. apresentar -se livre de parasitas e de qualquer substância contaminante que possa alterá-lo ou encobrir algumas alterações. Deverá estar congelado e se transportado em veículo fechado que assegure que o produto se mantenha congelado durante o transporte. Embalados em camadas separadas por filmes plásticos, transparentes e atóxicos, acondicionados em caixas de papelão lacradas, limpas e secas, não violadas, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo, contendo aproximadamente 05 kg por caixa ou em embalagem de polietileno transparente, resistente atóxico, de 01 kg. Deverá constar na embalagem dados de identificação, procedência, informações nutricionais, nº de lote, data de validade, peso líquido, nº do registro no M.A.P.A. (SIF). Prazo de validade mínimo de 60 dias a partir da data de entrega.	KG	R$ 30,48
27	**MAÇÃ FUGI OU GALA** - Primeira qualidade, in natura, com casca sã, sem rupturas e pancada na casca. Apresentando tamanho e cor uniforme, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvidas e maduras. Devem ser frescas, sem danos físicos ou mecânicos, isenta de partes pútridas. Embalagem em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentado na embalagem etiqueta de pesagem.	KG	R$ 7,49
30	**PÊRA** - de primeira, tamanho e coloração uniforme devendi ser bem desenvolvidas e madura, com polpa firme e intacta, sem danos físicos e mecânicos oriundo do manuseio e transporte, com casca uniforme, semi maturada. Embalagem em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentado na embalagem etiqueta de pesagem.	KG	R$ 12,00
33	**REPOLHO VERDE** - Novo, de primeira qualidade, folhas sã, sem rupturas, com coloração uniforme, sem manchas, livre de enfermidades, isento de partes, pútridas. Não deve estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica. Suficientemente desenvolvido, em perfeito estado de conservação e maturação. Embalagem em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	KG	R$ 4,50
34	**SALSICHA** - Salsicha tipo "hot dog" congelada. O produto não deverá apresentar superfície úmida, pegajosa, ou partes flácidas ou consistência anormal com indícios de fermentação. O produto deverá estar acondicionado em embalagens de plástico de polietileno. A rotulagem deverá conter os dados de identificação, procedência, informação nutricional, número do lote, data de fabricação e data de validade. Emablagem a vácuo, Prazo de validade mínimo de 120 dias a contar da data de entrega.	KG	R$ 6,98
35	**SARDINHA** - Em conserva em óleo contendo água de constituição (ao próprio suco), óleo vegetal de soja e sal. Embala em lata com revestimento interno apropriado vedada, isento de ferrugem e substância nocivas, com peso líquido de 250 gr. Com informações nutricionais. Identificação do produto, marca do fabricante, lote e prazo de validade.	UNI.	R$ 7,98
36	**VAGEM** - Fresca, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta. isenta de material terroso, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos, oriundos do manuseio e transporte. Embalagem em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentado na embalagem etiqueta de pesagem.	KG	R$ 9,50
37	**FILÉ DE PEIXE - TILÁPIA** - de primeira qualidade, congelado, sem espinhas, isento de cartilagem e sem pele. Durante o processamento, deve ser realizada a aparagem (eliminação dos excessos de gordura, espinhas, cartilagem e pele) . As peças devem ser em FILÉS de aproximadamente 120gr. apresentar -se livre de parasitas e de qualquer substância contaminante que possa alterá-lo ou encobrir algumas alterações. Deverá estar congelado e se transportado em veículo fechado que assegure que o produto se mantenha congelado durante o transporte. Embalados em camadas separadas por filmes plásticos, transparentes e atóxicos, acondicionados em caixas de papelão lacradas, limpas e secas, não violadas, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo, contendo aproximadamente 05 kg por caixa ou em embalagem de polietileno transparente, resistente atóxico, de 01 kg. Deverá constar na embalagem dados de identificação, procedência, informações nutricionais, nº de lote, data de validade, peso líquido, nº do registro no M.A.P.A. (SIF). Prazo de validade mínimo de 60 dias a partir da data de entrega.	KG	R$ 30,48

Preços registrados pela empresa **GRIMAR CAMARGO DE SOUZA**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	PREÇO UNITÁRIO
4	**ABOBRINHA VERDE** - de primeira qualidade, cheiro aspecto e sabor próprio, tamanho uniforme, isenta de enfermidades, sujidades, parasitos, larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, casca firme, sem manchas e rachaduras ou partes moles. Embalagem em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentado na embalagem etiqueta de pesagem.	KG	R$ 3,88
6	**ALFACE** - Lisa ou crespa. Verde, Fresca, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, isenta de material terroso, livre de resíduos de fertilizantes sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	MAÇO	R$ 4,97
11	**BETERRABA** - Nova, lavada, de primeira qualidade, tamanho médio, com casca sã, sem rupturas, não deve apresentar rachaduras ou cortes na casca. Estarem suficientemente desenvolvidas. Não estarem danificadas por qualquer lesão de origem física ou mecânica. Livre de enfermidades, isenta de partes pútridas. Embalagem em sacos plasticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	KG	R$ 4,48
12	**CARNE BOVINA - TIPO BIFE** - de primeira qualidade, sem osso, tipo alcatra ou contra filé, sem pelanca, sem sebo, congelada, isenta de tecidos inferiores como ossos, cartilagens, gordura parcial, aponevroses, tendões, coágulo, nodos linfáticos, etc. Com aspecto, cor e cheiro característicos. Aspecto não pegajoso, cor vermelho sem manchas esverdeadas, livre de parasitas, microbios e qualquer substancia nociva, inspecionada por serviço de inspeção municipal, estadual ou federal. Deverá estar congelada e ser transportada em veiculo fechado que assegure que o produto se mantenha congelado durante o transporte. Embalagem deve estar intacta, polietileno, transparente, atóxica, contendo 01 kg. Deve conter as seguintes informações: identificações da empresa, peso, data de processamento e data de validade, identificação do tipo de carne.	KG	R$ 20,00
16	**CHEIRO VERDE** - O produto deverá apresentar odor agradável, consistência firme, não deverá apresentar perfurações, machucados e coloração não característica. Ausência de sujidades, parasitos e larvas.	UNI.	R$ 3,50
19	**COUVE - MANTEIGA** - De primeira qualidade. Tamanho médio, talo verde, inteiro, coloração uniforme (cor verde escuro), sem manchas, firme e intacta, isenta de material terroso, livre de sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos.	MAÇO	R$ 4,98
20	**DOCE DE GOIABA** – goiabada em massa ou pasta homogênea e de consistência que possibilite o corte. Obtido das partes comestíveis desintegradas da goiaba, com açúcar, contendo pectina, ajustador de pH. Isento de sujidades, larvas e parasitos, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, acondicionado em pacotes de 500g. Com informações nutricionais. Identificação do produto, marca do fabricante, lote e prazo de validade.	PCT	R$ 4,40
22	**FIGADO BOVINO** - in natura e congelado, de 1ª qualidade, sem excessos de gorduras, cartilagens e aponevroses. Com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, firme, não pegajoso, isento de manchas esverdeadas. Embalagem em filme PVC transparente, ou saco plático transparente, em pacotes de 01 kg, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as portarias do Ministério da Agricultura e DIPOA. Validade mínima de 30 dias a contar da data de entrega.	KG	R$ 9,49
24	**GENGIBRE** - Em raiz	KG	R$ 22,89
25	**LARANJA PERA,** de primeira, in natura, apresentando grau de maturação adequado a manipulação, transporte e consumo;isenta de sujidades, parasitas e larvas, sem lesões de origem física ou mecânica oriunda de manuseio ou transporte. Embalagem em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	KG	R$ 1,89
29	**MELANCIA** - de primeira qualidade, in natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o	KG	R$ 2,99

	consumo. Ausência de sujidades, parasitos e larvas.conforme quantidade solicitado, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.		
32	**QUIABO** - Liso, de boa qualidade, tamanho e coloração uniforme, sem dano físico ou mecânico oriundo do transporte (rachaduras e cortes).conforme quantidade solicitado, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	KG	R$ 6,99

Aparecida do Taboado (MS), 24 de abril de 2017.

OSNI JOSÉ POCCETTI
Diretor do Departamento de Compras
Orgão Gerenciador da Presente ATA

Publicado por:
Osni José Poccetti
Código Identificador:0E889F82

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL - ATA 22/2016

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2016, a presente Ata de Registro de Preços é celebrada com fundamento no Processo de Licitação Pública n.º 070/2016, na modalidade de Pregão Presencial n.º 044/2016, devidamente homologada pelo Prefeito aos 21 dias do mês de junho de 2016, com arrimo na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal n.º 45, de 23 de maio de 2013; e do Decreto Municipal n.º115/2009, **TORNA PÚBLICO, QUE NÃO HOUVE ALTERAÇÃO DE VALORES E FICAM MANTIDOS OS PREÇOS REGISTRADOS NA PRESENTE ATA**, conforme os preços abaixo descritos.

Aparecida do Taboado (MS), 24 de abril de 2017.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2016

A presente Ata de Registro de Preços, para formação do Sistema de Registro de Preços – SRP, para formação do Sistema de Registro de Preços – SRP, para o fornecimento de gás de cozinha P-13 e água mineral sem gás, visando prestações futuras para o exercício 2016, conforme necessidade do Município de Aparecida do Taboado/MS, com apuração do consumo mensa**l**, através do presente instrumento e na melhor forma de direito e nas condições especificadas no Termo de Referência do Pregão Presencial n.º 044/2016, que passa a fazer parte integrante desta Ata.

Item	Descrição	Uni	Exclusiv.	Preço unitário
1	**GÁS PARA COZINHA** - P 13	UNI.	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	65,00
2	**ÁGUA MINERAL SEM GÁS** - Embalagem em garrafão de polipropileno de 20l, retornável. protetor na parte superior e lacre de segurança personalizado pelo fabricante. sem avarias e sem fissuras, produto deverá ter rótulo com marca do fabricante, data de validade, registro no ministério da saúde e atender as normas e/ou resoluções da avisa / ms.	UNI.	**Item de livre concorrência - 75%**	10,00
3	**ÁGUA MINERAL SEM GÁS** - Embalagem em garrafão de polipropileno de 20l, retornável. protetor na parte superior e lacre de segurança personalizado pelo fabricante. sem avarias e sem fissuras, produto deverá ter rótulo com marca do fabricante, data de validade, registro no ministério da saúde e atender as normas e/ou resoluções da avisa / ms.	UNI.	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	10,00

Aparecida do Taboado (MS), 24 de abril de 2017.

OSNI JOSÉ POCCETTI
Diretor do Departamento de Compras
Orgão Gerenciador da Presente ATA

Publicado por:
Osni José Poccetti
Código Identificador:0FB258D7

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL - ATA 26/2016

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2016, a presente Ata de Registro de Preços é celebrada com fundamento no Processo de Licitação Pública n.º 081/2016, na modalidade de Pregão Presencial n.º 050/2016, devidamente homologada pelo Prefeito aos 20 de julho de 2016, com arrimo na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal n.º 45, de 23 de maio de 2013; e do Decreto Municipal n.º115/2009, **TORNA PÚBLICO, QUE NÃO HOUVE ALTERAÇÃO DE VALORES E FICAM MANTIDOS OS PREÇOS REGISTRADOS NA PRESENTE ATA**, conforme os preços abaixo descritos.

Aparecida do Taboado (MS), 24 de abril de 2017.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2016

A presente Ata de Registro de Preços, para formação do Sistema de Registro de Preços – SRP, destinado para aquisições futuras de materiais elétricos e hidráulicos nas condições especificadas no Termo de Referência do Pregão Presencial n.º 050/2016, que passa a fazer parte integrante desta Ata.

Empresa Dliluz Comércio de Materiais Elétricos Ltda - EPP:

ITEM	DESCRIÇÃO PRODUTO	Exclusividade	UNI.	VALOR UNITÁRIO
1	FITA VEDA ROSCA - Cor Branca, 18 mm x 50 m	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	UNI.	R$ 5,90
9	SOQUETE RECEPTÁCULO E27 - Baquelite sem chave	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	UNI.	R$ 2,50
13	CHUVEIRO COMUM - Em plastico, 3 temperaturas, para fixação direta na parede, potência acima de 4.600 Wats, 220 volts	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	UNI.	R$ 38,70
18	Paflon simples, fabricado em termoplástico branco, soquete E-27 em porcelada, para lâmpadas com potencia de até 100 w, diâmetro de 14 cm.	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	UNI.	R$ 4,15
19	Fita isolante antichama, cor preta, com 19 mm /20 metros	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	UNI.	R$ 5,50
21	Fio paralelo em cobre, na medida 2 x 2,5 mm, flexível, com isolação de composto PVC, na cor branca, rolo de 100 m	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	UNI.	R$ 206,00
23	Soquete para lâmpada fluorescentes tubular, corpo em termoplástico e contatos em latão, tensão 250 v	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	UNI.	R$ 1,95
24	Cabo flexível na medida 1 x 2,5mm, cor preta, em cobre, com isolação antichama em PVC, rolo com 100 m	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	UNI.	R$ 98,00
25	Cabo flexível na medida 1 x 4mm, cor preta, em cobre, com isolação antichama em PVC, rolo com 100 m	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	UNI.	R$ 153,00
26	DISJUNTOR BIPOLAR - Modelo Din, potência de 10A	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	UNI.	R$ 25,90
27	DISJUNTOR BIPOLAR - Modelo Din, potência de 20A	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	UNI.	R$ 27,60

Empresa Lucelene Barbosa Nunes Assis - ME:

ITEM	DESCRIÇÃO PRODUTO	Exclusividade	UNI.	VALOR UNITÁRIO
7	CADEADO EM LATÃO - 35 mm, fabricação nacional	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	UNI.	R$ 17,50
8	CADEADO EM LATÃO - 45 mm, fabricação nacional	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	UNI.	R$ 21,50
10	CAIXA DE DESCARGA - Plástica, na cor branca, capacidade de 6,8 a 9 litros	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	UNI.	R$ 26,34
15	Lâmpada econômica leitosa (tipo fluorescente) com potência acima de 25 wats, em formato espiral, com cor da luz branca fria, 110 volts(127 v), soquete E-27	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	UNI.	R$ 17,50
16	Lâmpada econômica leitosa (tipo fluorescente) com potência acima de 53 wats, em formato espiral, com cor da luz branca fria, 110 volts(127 v), soquete E-27	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	UNI.	R$ 54,00

Empresa Jaime Jacintho – ME:

ITEM	DESCRIÇÃO PRODUTO	Exclusividade	UNI.	VALOR UNITÁRIO
2	TORNEIRA - Em metal, de esfera, medida ½ polegada, para jardim	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	UNI.	R$ 12,35

3	TORNEIRA - Em metal para pia de banheiro ½ polegada	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	UNI.	R$ 39,00
4	TORNEIRA - Em metal, bica móvel para cozinha, instalação na pia, ½ polegada	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	UNI.	R$ 46,00
5	TORNEIRA - Em metal, bica móvel para cozinha, instalação na parede, ½ polegada	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	UNI.	R$ 41,50
6	BUCHA DE REDUÇÃO - Em metal latão com rosca para instalação de torneiras, ¾ para ½ polegadas.	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	UNI.	R$ 4,50
11	SIFÃO - Universal, sanfonado em PVC branco	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	UNI.	R$ 6,00
12	KIT SALVA REGISTRO UNIVERSAL - De pressão, em metal latão.	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	UNI.	R$ 32,50

Aparecida do Taboado (MS),24 de abril de 2017.

OSNI JOSÉ POCCETTI
Diretor do Departamento de Compras
Orgão Gerenciador da Presente ATA

Publicado por:
Osni José Poccetti
Código Identificador:246D2DF9

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL - ATA 30/2016

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2016, a presente Ata de Registro de Preços é celebrada com fundamento no Processo de Licitação Pública – Edital n.º 099/2016, na modalidade de Pregão Presencial n.º 061/2016, devidamente homologada pelo Prefeito aos 03 de outubro de 2016, com arrimo na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal n.º 45, de 23 de maio de 2013; e do Decreto Municipal n.º115/2009, **TORNA PÚBLICO, QUE NÃO HOUVE ALTERAÇÃO DE VALORES E FICAM MANTIDOS OS PREÇOS REGISTRADOS NA PRESENTE ATA**, conforme os preços abaixo descritos.

Aparecida do Taboado (MS), 24 de abril de 2017.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2016

A presente Ata de Registro de Preços, para formação do Sistema de Registro de Preços – SRP, destinado a prestação de serviços de transporte de pessoas intermunicipal e interestadual, do Município de Aparecida do Taboado/MS, eventualmente, conforme necessidade das secretarias municipais, com apuração do uso mensal, nas condições especificadas no Termo de Referência do Pregão Presencial n.º 061/2016, que passa a fazer parte integrante desta Ata.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	Transporte intermunicipal e interestadual de pessoas utilizando veículo, tipo van, com no mínimo, 16 lugares disponíveis, descrito no certificado de registro do veículo emitido pelo órgão de trânsito competente, ar condicionado, cinto de segurança para os passageiros, com idade não superior à 15 anos, com percurso a ser definido conforme necessidade desta secretaria.	130.000 km	R$ 1,90	R$ 247.000,00

Aparecida do Taboado (MS), 24 de abril de 2017.

OSNI JOSÉ POCCETTI
Diretor do Departamento de Compras
Orgão Gerenciador da presente ATA

Publicado por:
Osni José Poccetti
Código Identificador:4EDC4B84

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL - ATA 35/2016

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2016, a presente Ata de Registro de Preços é celebrada com fundamento no Processo de Licitação Pública n.º 114/2016, na modalidade de Pregão Presencial n.º 073/2016, devidamente homologada pelo Prefeito aos 05 dias de dezembro de 2016, com arrimo na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal n.º 45, de 23 de maio de 2013; e do Decreto Municipal n.º115/2009, **TORNA PÚBLICO, QUE NÃO HOUVE ALTERAÇÃO DE VALORES E FICAM MANTIDOS OS PREÇOS REGISTRADOS NA PRESENTE ATA**, conforme os preços abaixo descritos.

Aparecida do Taboado (MS), 24 de abril de 2017.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 035/2016
A presente Ata de Registro de Preços, para formação do Sistema de Registro de Preços – SRP, para formação do Sistema de Registro de Preços – SRP, destinado para aquisições futuras de materiais e equipamentos odontológicos, através do presente instrumento e na melhor forma de direito, conforme especificadas no Termo de Referência do Pregão Presencial n.º 073/2016, que passa a fazer parte integrante desta Ata.

ITEM	PRODUTO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO
3	**AMÁLGAMA EM CÁPSULA (2 PORÇÕES) -** esférica com partícula fina de cristalização regular (tipo não - gama II, com 40% de prata), pacote com 500 capsulas de uma porção cada.	Pote com 500 cápsulas	R$ 1.040,00
4	**Bandeja Lisa Inox -** Utilizadas em diversas áreas para acomodação, organização, esterilização e transporte de instrumentos. Material: Inox. 26x12x1,5cm.	unidade	R$ 31,19
5	**COMPRESSOR ODONTOLÓGICO -** Capacidade 60 litros, Potencia mínima de 2 HP, isento de óleo, silencioso nível de ruído de 62db,reservatório com pintura interna anti oxidante, com dispositivo de segurança, como pressostato chave geral liga e desliga e filtro de ar com drenagem automática. Com selo de aprovação do INMETRO e com registro na ANVISA. Garantia mínima de 12 meses.	Unidade	R$ 4.751,92
11	**Sonda milimetrada -** Indicado para procedimentos clínicos. Aço inox.	unidade	R$ 31,65
1	**AMÁLGAMA EM CÁPSULA (3 PORÇÕES) -** esférica com partícula fina de cristalização regular (tipo não - gama II, com 40% de prata), pacote com 500 capsulas de uma porção cada.	Pote com 500 cápsulas	R$ 1.415,00
2	**AMÁLGAMA EM CÁPSULA (1 PORÇÃO) -** esférica com partícula fina de cristalização regular (tipo não - gama ii, com 40% de prata), pacote com 500 capsulas.	Pote com 500 cápsulas	R$ 786,60
6	**CREME DENTAL SEM FLÚOR-** Creme dental infantil sem flúor, sem corantes, baixa abrasividade, indicado para crianças de 0 a 3 anos, com sabor de frutas naturais, tubo plástico de 90 gramas, nº do lote, data de fabricação e validade, registro na ANVISA.	Unidade	R$ 3,00
7	**ESPÁTULA PARA RESINA PRISMA Nº05 –** uso odontológico, para resina e cerâmica, em aço inox, para uso odontológico. Embalagem com dados de identificação do produto e registro no ministério da saúde.	Unidade	R$ 46,00
8	**FIO DE SUTURA AGULHADO 5-0 (NYLON) -** env - fio mononylon 5-0 ag 1,3cm atraum cilíndrica fio cirúrgico, monofilamentar, depoliamida, preto, espessura 5-0, com 75cm de comprimento, com agulha 3/8 circulo cilíndrica atraumática, medindo 1,3cm, estéril, caixa com 24 envelopes.	Caixa com 24 envelopes	R$ 28,99
9	**MEPIVACAÍNA, SOLUÇÃO INJETÁVEL 30MG/ML (3%)** – com vaso, 1:100.000 , uso odontológico adulto e pediátrico, para bloqueio nervoso regional. Tubetes com 1,8ml, embalados em caixa com 50 unidades. Bula com informações em português. Embalagem com identificação em português: nº do lote, data de fabricação e validade, registro na ANVISA, descrição do material e modo de utilização. Certificado de boas práticas de fabricação.	Caixa com 50 unidades	R$ 80,99
10	**SOLUÇÃO ANESTÉSICA INJETÁVEL CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 3%** 1:100.000, uso odontológico adulto e pediátrico, para bloqueio nervoso regional. Tubetes com 1,8ml, embalados em caixa com 50 unidades. Bula com informações em português. Embalagem com identificação em português: nº do lote, data de fabricação e validade, registro na ANVISA, descrição do material e modo de utilização. Certificado de boas práticas de fabricação. Certificado FISPQ.	Caixa com 50 tubetes	R$ 30,90

Aparecida do Taboado (MS), 24 de abril de 2017.

OSNI JOSÉ POCCETTI
Diretor do Departamento de Compras
Orgão Gerenciador da Presente ATA

Publicado por:
Osni José Poccetti
Código Identificador:26D67F5E

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL - ATA 36/2016

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2016, presente Ata de Registro de Preços é celebrada com fundamento no Processo de Licitação Pública - Edital n.º 116/2016, na modalidade de Pregão Presencial n.º 075/2016, devidamente homologada pelo Prefeito aos 13 dias do mês de dezembro de 2016, com arrimo na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal n.º 45, de 23 de maio de 2013; e do Decreto Municipal n.º 115/2009, **TORNA PÚBLICO, QUE NÃO HOUVE ALTERAÇÃO DE VALORES E FICAM MANTIDOS OS PREÇOS REGISTRADOS NA PRESENTE ATA**, conforme os preços abaixo descritos.

Aparecida do Taboado (MS), 24 de abril de 2017.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 036/2016
A presente Ata de Registro de Preços, para formação do Sistema de Registro de Preços – SRP, para para o fornecimento de filtros, óleos lubificantes, visando prestações futuras para o exercício 2016, conforme necessidade das Secretarias Municipais de Aparecida do Taboado/MS, com apuração do consumo mensal, conforme especificadas no Termo de Referência do Pregão Presencial n.º 075/2016, que passa a fazer parte integrante desta Ata.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	PREÇO UNIT.
1	OLEO BRUTUS T5 15W40 - 20 LITROS	BALDE	R$ 237,63
2	OLEO IPIRGEROL SP 85W140 - 20 LTS	BALDE	R$ 262,44
3	OLEO IPIRGEROL SP 90 - 20 LTS	BALDE	R$ 257,30
4	OLEO IPITUR SP 68 - 20 LTS	BALDE	R$ 180,77

Aparecida do Taboado (MS), 24 de abril de 2017.

OSNI JOSÉ POCCETTI
Diretor do Departamento de Compras
Orgão Gerenciador da Presente Ata

Publicado por:
Osni José Poccetti
Código Identificador:B6C12DC1

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL - ATA 37/2016

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2016, a presente Ata de Registro de Preços é celebrada com fundamento no Processo de Licitação Pública n.º 123/2016, na modalidade de Pregão Presencial n.º 082/2016, devidamente homologada pelo Prefeito aos 19 dias do mês de dezembro de 2016, com arrimo na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal n.º 45, de 23 de maio de 2013; e do Decreto Municipal n.º115/2009, TORNA PÚBLICO, QUE NÃO HOUVE ALTERAÇÃO DE VALORES E FICAM MANTIDOS OS PREÇOS REGISTRADOS NA PRESENTE ATA, conforme os preços abaixo descritos.

Aparecida do Taboado (MS), 24 de abril de 2017.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 037/2016
A presente Ata de Registro de Preços, para formação do Sistema de Registro de Preços – SRP, para o fornecimento de pães, tipo francês, visando fornecimentos futuros, conforme necessidade das Secretarias Municipais de Aparecida do Taboado/MS, conforme especificadas no Termo de Referência do Pregão Presencial n.º 082/2016, que passa a fazer parte integrante desta Ata.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	PREÇO KG
1	**PÃO FRANCÊS 50 GR** - FABRICADO COM MATERIA PRIMA DE PRIMEIRA QUALIDADE, ISENTOS DE MATERIA TERROSA, PARASITOS E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES DA ANVISA/MS	KG	R$ 10,40

Aparecida do Taboado (MS), 24 de abril de 2017.

OSNI JOSÉ POCCETTI
Diretor do Departamento de Compras
Orgão Gerenciador da Presente ATA

Publicado por:
Osni José Poccetti
Código Identificador:08AF95B8

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL - ATA 38/2016

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2016, a presente Ata de Registro de Preços é celebrada com fundamento no Processo de Licitação Pública – Edital n.º 124/2016, na modalidade de Pregão Presencial n.º 083/2016, devidamente homologada pelo Prefeito aos 30 dias de dezembro de 2016, com arrimo na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal n.º 45, de 23 de maio de 2013; e do Decreto Municipal n.º115/2009, TORNA PÚBLICO, QUE NÃO HOUVE ALTERAÇÃO DE VALORES E FICAM MANTIDOS OS PREÇOS REGISTRADOS NA PRESENTE ATA, conforme os preços abaixo descritos.

Aparecida do Taboado (MS), 24 de abril de 2017.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 038/2016
A presente Ata de Registro de Preços, para formação do Sistema de Registro de Preços – SRP, para o fornecimento de combustíveis – gasolina, etanol, óleo diesel comum, óleo diesel S10 e arla 32, para uso da frota do Município de Aparecida do Taboado/MS, conforme especificadas no Termo de Referência do Pregão Presencial n.º 083/2016, que passa a fazer parte integrante desta Ata.

Os produtos constantes do objeto desta Ata de Registro de Preços são:
ITEM I

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE ESTIMADA	MEDIDA	VALOR UNT.
Gasolina Comum	147.500	Litros	R$ 3,9880

ITEM II

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE ESTIMADA	MEDIDA	VALOR UNT.
Óleo Diesel Comum	229.000	Litros	R$ 3,2590

ITEM III

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE ESTIMADA	MEDIDA	VALOR UNT.
Óleo Diesel S10	175.000	Litros	R$ 3,4490

ITEM IV

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE ESTIMADA	MEDIDA	VALOR UNT.
Arla 32	100	Galão de 20 litros	R$ 80,00

ITEM V

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE ESTIMADA	MEDIDA	VALOR UNT.
Etanol	7.400	Litros	R$ 3,1790

Aparecida do Taboado (MS), 24 de abril de 2017.

OSNI JOSÉ POCCETTI
Diretor do Departamento de Compras
Orgão Gerenciador da Presente ATA

Publicado por:
Osni José Poccetti
Código Identificador:A8BA81D9

FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO TABOADO
PORTARIA Nº 03/2017

"Dispõe sobre a nomeação do cargo de provimento em comissão, de Secretária Executiva da Fundação Estatal de Saúde de Aparecida do Taboado".

O Diretor Geral da Fundação Estatal de Saúde de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, Marco Antonio de Freitas Pires, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE :

Art. 1º Fica nomeada a Senhora Debora Denise Menezes dos Reis, para o cargo de provimento em comissão de Secretária Executiva da Fundação Estatal de Saúde de Aparecida do Taboado.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 11/04/2017, revogadas as disposições em contrário.

Aparecida do Taboado - MS, 25 de abril de 2017.

MARCO ANTONIO DE FREITAS PIRES
Diretor Geral

Publicado por:
Marco Antônio de Freitas Pires
Código Identificador:17158B5B

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO - IPAMAT
PORTARIA – IPAMAT N º 024/2017 - "DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DA CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE AUXILIO-DOENÇA À SERVIDORA REGINA ALMEIDA DA SILVEIRA."

PORTARIA – IPAMAT N º 024/2017

"Dispõe sobre a Prorrogação da Concessão do Benefício de AUXILIO-DOENÇA à servidora REGINA ALMEIDA DA SILVEIRA."

A Sra. Cristiane Mendes Vieira Neves**,** Diretora Presidente do Instituto de Previdência do Município de Aparecida do Taboado – IPAMAT, no uso de suas atribuições legais nos termos do Art. 55, da Lei Municipal nº 1068/2015, de 20 de outubro 2005, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder a Prorrogação benefício AUXILIO-DOENÇA, à servidora ***Regina Almeida da Silveira***, efetiva no cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, com vencimentos integrais, permanecendo afastada no período que iniciou em 01/03/2017, sendo por este prorrogada de 31 de março de 2017 com o término em 07 de maio de 2017, conforme Processo Administrativo do IPAMAT **nº 2017.05.01460R2.**

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua vigência no dia 31 de março de 2017, com previsão de nova perícia médica para o dia 08 de maio de 2017, conforme laudo da perícia médica realizada, e devendo ser publicada e revogada as disposições em contrário.

Registra-se;
Publica-se;
Cumpre-se.

Aparecida do Taboado – MS, 11/04/2017.

CRISTIANE MENDES VIEIRA NEVES
Diretora Presidente.
Decreto Rh Nº 057/2017.

Publicado por:
Cristiane Mendes Vieira Neves
Código Identificador:CECFC6AB

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO - IPAMAT
PORTARIA – IPAMAT N º 025/2017 - "DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DA CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE AUXILIO-DOENÇA À SERVIDORA TELMA REGINA DA SILVA."

PORTARIA – IPAMAT N º 025/2017

"Dispõe sobre a Prorrogação da Concessão do Benefício de AUXILIO-DOENÇA à servidora Telma Regina da Silva*."*

A Sra. Cristiane Mendes Vieira Neves**,** Diretora Presidente do Instituto de Previdência do Município de Aparecida do Taboado – IPAMAT, no uso de suas atribuições legais nos termos do Art. 55, da Lei Municipal nº 1068/2015, de 20 de outubro 2005, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder a Prorrogação benefício AUXILIO-DOENÇA, à servidora **Telma Regina da Silva**, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Administração, com vencimentos integrais, permanecendo afastada no período que iniciou em 06 de março de 2017, sendo por este prorrogada de 17 de abril de 2017 com o término em 15 de maio de 2017, conforme Processo Administrativo do IPAMAT **nº 2017.05.01476R1.**

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua vigência no dia 17 de abril de 2017, com alta médica no dia 16 de maio de 2017, conforme laudo da perícia médica realizada no dia 16 de abril de 2017, e devendo ser publicada e revogada as disposições em contrário.

Registra-se;
Publica-se;
Cumpre-se.

Aparecida do Taboado – MS, 11/04/2017.

CRISTIANE MENDES VIEIRA NEVES
Diretora Presidente.
Decreto RH Nº 057/2017

Publicado por:
Cristiane Mendes Vieira Neves
Código Identificador:BB24C898

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO - IPAMAT
PORTARIA – IPAMAT N º 026/2017 - DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DA CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE AUXILIO-DOENÇA À SERVIDORA CLAUDIA GARCIA DIAS."

PORTARIA – IPAMAT N º 026/2017

"Dispõe sobre a Prorrogação da Concessão do Benefício de AUXILIO-DOENÇA à servidora CLAUDIA GARCIA DIAS."

A Sra. Cristiane Mendes Vieira Neves**,** Diretora Presidente do Instituto de Previdência do Município de Aparecida do Taboado – IPAMAT, no uso de suas atribuições legais e de em conformidade como Art. 55 e seguintes, da Seção IX do Capítulo VII da Lei Municipal nº 1068/2015, de 20 de outubro 2005, que rege a previdência municipal. E ainda em consideração a referida Decisão Judicial proferida no Agravo de Instrumento nº 1407017-39.2016.8.12.000 nos autos da Ação Originária por Procedimento Comum – Processo nº 08000697-47.2016.8.12.0024 que tramita

perante o Juízo da 2ª 1ª Vara Cível e Criminal da comarca de Aparecida do Taboado/MS, que determinou o restabelecimento do benefício previdenciário de Auxílio Doença em favor de Claudia Garcia Dias, resolve:

Art. 1º Conceder a Prorrogação Benefício AUXILIO-DOENÇA, à servidora ***Claudia Garcia Dias***, efetiva no cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, com vencimentos integrais, permanecendo afastada do período que iniciou em 01 de julho de 2016, sendo por este prorrogada a partir de 01 de abril de 2017, conforme Processo Administrativo do IPAMAT **nº 2017.05.01385R6.**

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua vigência no dia 01 de abril de 2017. E ficando ressalvado o direto de prorrogação deste benefício até que seja proferida a final decisão junto ao processo judicial em andamento.

Registra-se;
Publica-se;
Cumpre-se.

Aparecida do Taboado – MS, 11/04/2017.

CRISTIANE MENDES VIEIRA NEVES
Diretora Presidente.
Decreto Rh Nº 057/2017**.**

Publicado por:
Cristiane Mendes Vieira Neves
Código Identificador:0C556197

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO 40/2017/ CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE –CMDCA-

RESOLUÇÃO Nº 40/CMDCA/2017;

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, - CMDCA, no uso das atribuições que lhes são conferidas Pela Lei Municipal 1.217 de 25 de Novembro de 2008. Nomeados através do Decreto Municipal 068/24/10/2016.

"CONVOCA suplente para compor o Conselho Tutelar".

CONSIDERANDO, resultado da plenária realizada em 25/04/2017. Período de Feria dos Membros Titular de Conselho Tutelar. Após a convocação da 6ª suplente na ordem de votação ocorrida em 05/10/2016, senhora Maysa Mendes da Conceição e, diante da impossibilidade de assumir temporariamente a função:

RESOLVE:

Art. 1º - CONVOCA a senhora **Marinalva Gomes da Silva**, 7ª colocada na ordem de votação ocorrida em 05/11/2016. Para assumir no período determinado de 01/05/2017 a 30 /09 /2017.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Aparecida do Taboado - MS, 25 de Abril de 2017.

IRMÃ SOLANGE ALICE CARDOSO
Presidente do CMDCA.

Publicado por:
Benedito Leite de Queiroz
Código Identificador:F27F5F1C

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 980/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 030/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 99/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1564/2017
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e JOSEANE SOARES DE SOUZA SILVA - ME.
OBJETO: Prestação de Serviço no transporte de pacientes para tratamento na cidade de São José do Rio Preto e Barretos - SP, no dia 05/04/2017.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.12.10.302.0036.2.099.3.3.90.39.99.00.00.00.00.01.0081
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 99/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 061/2016, devidamente homologado pelo Prefeito aos 03 dias do mês de Outubro do ano de 2016, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 1.235,00 (mil duzentos e trinta e cinco reais)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 04 de Abril de 2017.

LUCIANO APARECIDO DA SILVA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:CFB1F54C

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 981/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 030/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 99/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1565/2017
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e JOSEANE SOARES DE SOUZA SILVA - ME.
OBJETO: Prestação de Serviço no transporte de pacientes para tratamento na cidade de Três Lagoas – MS, no dia 06/04/2017.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.12.10.302.0036.2.099.3.3.90.39.99.00.00.00.00.01.0081
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 99/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 061/2016, devidamente homologado pelo Prefeito aos 03 dias do mês de Outubro do ano de 2016, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 570,00 (quinhentos e setenta reais)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 05 de Abril de 2017.

LUCIANO APARECIDO DA SILVA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:D81C3007

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 990/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 030/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 99/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1566/2017
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e JOSEANE SOARES DE SOUZA SILVA - ME.
OBJETO: Prestação de Serviço no transporte de pacientes para tratamento na cidade de São José do Rio Preto e Barretos - SP, no dia 07/04/2017.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.12.10.302.0036.2.099.3.3.90.39.99.00.00.00.00.01.0081
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 99/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 061/2016, devidamente homologado pelo Prefeito aos 03 dias do mês de Outubro do ano de 2016, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 1.235,00 (mil duzentos e trinta e cinco reais)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 06 de Abril de 2017.

LUCIANO APARECIDO DA SILVA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:9A257EE5

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 993/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 030/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 99/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1567/2017
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e JOSEANE SOARES DE SOUZA SILVA - ME.
OBJETO: Prestação de Serviço no transporte de pacientes para tratamento na cidade de Três Lagoas - MS, no dia 10/04/2017.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.12.10.302.0036.2.099.3.3.90.39.99.00.00.00.00.01.0081
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 99/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 061/2016, devidamente homologado pelo Prefeito aos 03 dias do mês de Outubro do ano de 2016, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 570,00 (quinhentos e setenta reais)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 07 de Abril de 2017.

LUCIANO APARECIDO DA SILVA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:87ABE102

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 996/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 030/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 99/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1600/2017
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e JOSEANE SOARES DE SOUZA SILVA - ME.
OBJETO: Prestação de Serviço no transporte de pacientes para tratamento na cidade de Campo Grande - MS, no dia 11/04/2017.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.12.10.302.0036.2.099.3.3.90.39.99.00.00.00.00.01.0081
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 99/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 061/2016, devidamente homologado pelo Prefeito aos 03 dias do mês de Outubro do ano de 2016, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 1.995,00 (mil novecentos e noventa e cinco reais)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 10 de Abril de 2017.

LUCIANO APARECIDO DA SILVA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:669A3890

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 988/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 018/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 036/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1394/2017
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE e N B L DOS SANTOS SOUZA – PNEUS - ME.
OBJETO: Aquisição de pneus, para veículo S-10, placa HSH-2249.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.12.10.302.0036.2.105.33.90.30.39.00.00.00.00.01.0081
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 36/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 026/2016, devidamente homologada pelo Prefeito aos 06 dias do mês de Maio de 2016, com arrimo na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal n.º 45, de 23 de maio de 2013; e do Decreto Municipal n.º115/2009.
VALOR: R$ 3.394,88 (três mil trezentos e noventa e quatro reais e oitenta e oito centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 05 de Abril de 2017.

LUCIANO APARECIDO DA SILVA
Gestor
Fundo Municipal Saúde

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:541791DE

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 987/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 018/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 036/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1395/2017
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE e N B L DOS SANTOS SOUZA – PNEUS - ME.
OBJETO: Aquisição de pneus, para veículo Spin, placa NRZ-3074.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.12.10.301.0035.2.098.33.90.30.39.00.00.00.00.01.0014
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 36/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 026/2016, devidamente homologada pelo Prefeito aos 06 dias do mês de Maio de 2016, com arrimo na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal n.º 45, de 23 de maio de 2013; e do Decreto Municipal n.º115/2009.
VALOR: R$ 3.187,08 (três mil cento e oitenta e sete reais e oito centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 05 de Abril de 2017.

LUCIANO APARECIDO DA SILVA
Gestor
Fundo Municipal Saúde

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:1AB448E6

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1237/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 037/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 123/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1378/2017
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e MICAELLY ALMEIDA BRITO DOS SANTOS - ME.
OBJETO: Aquis. de gêneros alimentícios, p/ a Secretaria de Educação, p/ merenda escolar do Ensino Fundamental.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.07.12.306.0009.2.029.3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0015
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 123/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 082/2016, devidamente homologado pelo Prefeito aos 19 dias do mês de Dezembro do ano de 2016, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 1.570,40 (mil quinhentos e setenta reais e quarenta centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 04 de Abril de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:59FD3E46

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1239/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 037/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 123/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1386/2017
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e MICAELLY ALMEIDA BRITO DOS SANTOS - ME.
OBJETO: Aquis. de gêneros alimentícios, p/ a Secretaria de Educação, p/ merenda escolar do Ensino Infantil.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.07.12.306.0009.2.023.3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0015
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 123/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 082/2016, devidamente homologado pelo Prefeito aos 19 dias do mês de Dezembro do ano de 2016, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 579,80 (quinhentos e setenta e nove reais e oitenta centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 04 de Abril de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:982E9AA4

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1238/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 037/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 123/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1385/2017
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e MICAELLY ALMEIDA BRITO DOS SANTOS - ME.
OBJETO: Aquis. de gêneros alimentícios, p/ a Secretaria de Educação, da Educação Especial.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.07.12.367.0009.2.035.3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0015
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 123/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 082/2016, devidamente homologado pelo Prefeito aos 19 dias do mês de Dezembro do ano de 2016, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 171,60 (cento e setenta e um reais e sessenta centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 04 de Abril de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:3479AD91

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1272/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 080/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 034/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 121/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1408/2017
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e LUIZ CARLOS OLIVEIRA PAULA -ME.
OBJETO: Prestação de serviço elétrico para manutenção do veículo Transporte Escolar, placa HSH-2253.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.07.12.361.0009.2.031.3.3.90.39.19.00.00.00.00.01.0000
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 121/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 080/2016, devidamente homologado pelo Prefeito aos 29 dias do mês de Novembro do ano de 2016, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 455,40 (quatrocentos e cinquenta e cinco reais e quarenta centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 07 de Abril de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:87E5C85F

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1236/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 080/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 034/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 121/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1371/2017
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e LUIZ CARLOS OLIVEIRA PAULA -ME.
OBJETO: Prestação de serviço elétrico para manutenção do veículo Kombi, placa HQH-4151.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.07.12.361.0009.2.031.3.3.90.39.19.00.00.00.00.01.0000
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 121/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 080/2016, devidamente homologado pelo Prefeito aos 29 dias do mês de Novembro do ano de 2016, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 503,25 (quinhentos e três reais e vinte cinco centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 04 de Abril de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:76BECFCA

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1256/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 080/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 034/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 121/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1389/2017
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e RAFAEL NALINI DE OLIVEIRA – ME.
OBJETO: Prestação de serviço elétrico para manutenção do veículo Ônibus, placa GMB-4737.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.07.12.364.0010.2.044.3.3.90.39.19.00.00.00.00.01.0070
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 121/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 080/2016, devidamente homologado pelo Prefeito aos 29 dias do mês de Novembro do ano de 2016, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 531,20 (quinhentos e trinta e um reais e vinte centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 05 de Abril de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:DF5D89C5

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1255/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 080/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 034/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 121/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1390/2017
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e RAFAEL NALINI DE OLIVEIRA – ME.
OBJETO: Prestação de serviço elétrico para manutenção do veículo Ônibus, placa HQH-0198.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.07.12.364.0010.2.044.3.3.90.39.19.00.00.00.00.01.0070
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 121/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 080/2016, devidamente homologado pelo Prefeito aos 29 dias do mês de Novembro do ano de 2016, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 614,20 (seiscentos e quatorze reais e vinte centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 05 de Abril de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:D663B2C3

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1254/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 080/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 034/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 121/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1391/2017
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e RAFAEL NALINI DE OLIVEIRA – ME.
OBJETO: Prestação de serviço elétrico para manutenção do veículo do transporte rural, placa OOM-6951.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.07.12.361.0009.2.031.3.3.90.39.19.00.00.00.00.01.0000
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 121/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 080/2016, devidamente homologado pelo Prefeito aos 29 dias do mês de Novembro do ano de 2016, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 481,40 (quatrocentos e oitenta e um reais e quarenta centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 05 de Abril de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:E6AE01DD

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1252/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 080/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 034/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 121/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1393/2017
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e RAFAEL NALINI DE OLIVEIRA – ME.
OBJETO: Prestação de serviço elétrico para manutenção do veículo Ônibus, placa HTO-3043.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.07.12.361.0009.2.031.3.3.90.39.19.00.00.00.00.01.0000
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 121/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 080/2016, devidamente homologado pelo Prefeito aos 29 dias do mês de Novembro do ano de 2016, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 315,40 (trezentos e quinze reais e quarenta centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 05 de Abril de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:B35406F7

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1232/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 078/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 033/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 119/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1365/2017
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e LUIZ CARLOS OLIVEIRA PAULA – ME.
OBJETO: Prestação de serviço de manutenção mecânica do veículo, placa HSJ-6110.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.07.12.122.0011.2.041.3.3.90.39.19.00.00.00.00.01.0000
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 119/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 078/2016, devidamente homologado pelo Prefeito aos 28 dias do mês de Novembro do ano de 2016, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 401,08 (quatrocentos e um reais e oito centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 04 de Abril de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:95D34396

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1233/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 078/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 033/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 119/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1370/2017
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e LUIZ CARLOS OLIVEIRA PAULA – ME.
OBJETO: Prestação de serviço de manutenção mecânica do veículo Peugeot, placa HSH-2253.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.07.12.361.0009.2.031.3.3.90.39.19.00.00.00.00.01.0000
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 119/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 078/2016, devidamente homologado pelo Prefeito aos 28 dias do mês de Novembro do ano de 2016, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 1.332,00 (mil trezentos e trinta e dois reais)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 04 de Abril de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:295A0110

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1276/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 078/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 033/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 119/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1420/2017
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e LUIZ CARLOS OLIVEIRA PAULA – ME.
OBJETO: Prestação de serviço de manutenção mecânica do veículo, placa HSH-2251.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.08.08.122.0014.2.055.3.3.90.39.19.00.00.00.00.01.0070
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 119/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 078/2016, devidamente homologado pelo Prefeito aos 28 dias do mês de Novembro do ano de 2016, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 2.368,00 (dois mil trezentos e sessenta e oito reais)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 10 de Abril de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:2C448505

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1234/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 023/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 073/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1382/2017
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e G.A. MORIS FILHO - ME.
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para Merenda Escolar do Ensino Fundamental.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.07.12.306.0009.2.029.3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0015
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 073/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 023/2016, devidamente homologado pelo Prefeito aos 21 dias do mês de Junho do ano de 2016, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 352,56 (trezentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e seis centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 04 de Abril de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:3DD9CAE6

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1235/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 023/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 073/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1384/2017
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e G.A. MORIS FILHO - ME.
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para Merenda Escolar do Ensino Infantil.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

02.02.07.12.306.0009.2.023.3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0015
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 073/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 023/2016, devidamente homologado pelo Prefeito aos 21 dias do mês de Junho do ano de 2016, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 153,91 (cento e cinquenta e três reais e noventa e um centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 04 de Abril de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:8FBEB8E5

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1265/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 021/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 057/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1458/2017
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e RDS EMBALANGENS EIRELI – EPP.
OBJETO: Aquisição de materiais para limpeza, higiene e manuseio de produtos para o CMEI Adelice B. de Melo.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.07.12.365.0009.2.025.3.3.90.30.22.00.00.00.00.01.0000
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 057/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 039/2016, devidamente homologado pelo Prefeito aos 10 dias do mês de Junho do ano de 2016, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 199,85 (cento e noventa e nove reais e oitenta e cinco centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 07 de Abril de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:72711F0A

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1266/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 021/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 057/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1453/2017
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e G.A. MORIS FILHO – ME.
OBJETO: Aquisição de materiais para limpeza, higiene e manuseio de produtos para o CMEI Adelice B. de Melo.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.07.12.365.0009.2.025.3.3.90.30.22.00.00.00.00.01.0000
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 057/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 039/2016, devidamente homologado pelo Prefeito aos 10 dias do mês de Junho do ano de 2016, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 140,96 (cento e quarenta reais e noventa e seis centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 07 de Abril de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:D2794108

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1267/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 021/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 057/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1459/2017
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e R.T. DISTRIBUIDORA EIRELI ME.
OBJETO: Aquisição de materiais para limpeza, higiene e manuseio de produtos para o CMEI Adelice B. de Melo.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.07.12.365.0009.2.025.3.3.90.30.22.00.00.00.00.01.0000
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 057/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 039/2016, devidamente homologado pelo Prefeito aos 10 dias do mês de Junho do ano de 2016, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 117,90 (cento e dezessete reais e noventa centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 07 de Abril de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:C4A9ABC1

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1268/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 021/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 057/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1454/2017
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e LUCELENE BARBOSA NUNES ASSIS - ME.
OBJETO: Aquisição de materiais para limpeza, higiene e manuseio de produtos para o CMEI Adelice B. de Melo.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.07.12.365.0009.2.025.3.3.90.30.22.00.00.00.00.01.0000
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 057/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 039/2016, devidamente homologado pelo Prefeito aos 10 dias do mês de Junho do ano de 2016, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 1.255,89 (mil duzentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e nove centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 07 de Abril de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:78CC63D1

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1269/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 021/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 057/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1456/2017
PARTES: SECRET. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e BIO LIMP. PRODUTOS PARA LIMPEZA LTDA - ME.
OBJETO: Aquisição de materiais para limpeza, higiene e manuseio de produtos para o CMEI Adelice B. de Melo.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.07.12.365.0009.2.025.3.3.90.30.22.00.00.00.00.01.0000
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 057/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 039/2016, devidamente homologado pelo Prefeito aos 10 dias do mês de Junho do ano de 2016, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 803,90 (oitocentos e três reais e noventa centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 07 de Abril de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:A8D28B83

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1270/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 021/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 057/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1457/2017
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e RILL QUIMICA LTDA – EPP.
OBJETO: Aquisição de materiais para limpeza, higiene e manuseio de produtos para o CMEI Adelice B. de Melo.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.07.12.365.0009.2.025.3.3.90.30.22.00.00.00.00.01.0000
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 057/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 039/2016, devidamente homologado pelo Prefeito aos 10 dias do mês de Junho do ano de 2016, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 1.434,83 (mil quatrocentos e trinta e quatro reais e oitenta e três centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 07 de Abril de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:5768AC15

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1271/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 021/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 057/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1460/2017
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e DEMEU CONVENIENCIA EIRELI - ME.
OBJETO: Aquisição de materiais para limpeza, higiene e manuseio de produtos para o CMEI Adelice B. de Melo.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.07.12.365.0009.2.025.3.3.90.30.22.00.00.00.00.01.0000
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 057/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 039/2016, devidamente homologado pelo Prefeito aos 10 dias do mês de Junho do ano de 2016, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 743,65 (setecentos e quarenta e três reais e sessenta e cinco centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 07 de Abril de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:C1D0CD62

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1227/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 019/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 047/2015
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1381/2017
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e G.A. MORIS FILHO – ME.
OBJETO: Aquis. de gêneros aliment. p/ manut. da Secretaria de Educação – Merenda Escolar Ensino Fundamental.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.07.12.306.0009.2.029.3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0015
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 047/2015, na modalidade de pregão Presencial nº 034/2015, devidamente homologado pelo Prefeito aos 10 dias do mês de Maio do ano de 2016, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 1.230,23 (mil duzentos e trinta reais e vinte três centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 04 de Abril de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:E308BF3C

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1228/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 019/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 047/2015
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1383/2017
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e G.A. MORIS FILHO – ME.
OBJETO: Aquis. de gêneros aliment. p/ manut. da Secretaria de Educação – Merenda Escolar Ensino Infantil.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.07.12.306.0009.2.023.3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0015

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 047/2015, na modalidade de pregão Presencial nº 034/2015, devidamente homologado pelo Prefeito aos 10 dias do mês de Maio do ano de 2016, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 694,11 (seiscentos e noventa e quatro reais e onze centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 04 de Abril de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:96837B15

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1280/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 017/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 039/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1431/2017
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e SEBASTIÃO TÁBOAS - EPP.
OBJETO: Aquisição de produtos para manutenção do veículo Celta, placa NRL-8738.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.08.08.122.0014.2.055.3.3.90.30.39.00.00.00.00.01.0070
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 039/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 029/2015, devidamente homologado pelo Prefeito aos 25 dias do mês de Abril do ano de 2016, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 137,83 (cento e trinta e sete reais e oitenta e três centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 11 de Abril de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:8AF28672

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1229/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1387/2017
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CUTURA E LAZER e G.A. MORIS FILHO – ME.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para merenda escolar do Ensino Infantil.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.07.12.306.0009.2.023.3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0015
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 011/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 010/2017, devidamente homologado pelo Prefeito aos 20 dias do mês de Março do ano de 2017, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 1.264,26 (mil duzentos e sessenta e quatro reais e vinte seis centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 04 de Abril de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:E73EB2FE

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1231/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1379/2017
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CUTURA E LAZER e G.A. MORIS FILHO – ME.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para merenda escolar do Ensino Fundamental.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.07.12.306.0009.2.029.3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0015
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 011/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 010/2017, devidamente homologado pelo Prefeito aos 20 dias do mês de Março do ano de 2017, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 1.791,80 (mil setecentos e noventa e um reais e oitenta centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 04 de Abril de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:9DFE8A00

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1257/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1401/2017
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CUTURA E LAZER e DEMEU CONVENIENCIA EIRELI – ME.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para merenda escolar do Ensino Infantil.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.07.12.306.0009.2.023.3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0015
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 011/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 010/2017, devidamente homologado pelo Prefeito aos 20 dias do mês de Março do ano de 2017, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 193,53 (cento e noventa e três reais e cinquenta e três centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 06 de Abril de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:74DA4C6C

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1260/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1405/2017
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CUTURA E LAZER e DEMEU CONVENIENCIA EIRELI – ME.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para merenda escolar do Ensino Fundamental.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.07.12.306.0009.2.029.3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0015
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 011/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 010/2017, devidamente homologado pelo Prefeito aos 20 dias do mês de Março do ano de 2017, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 1.231,24 (mil duzentos e trinta e um reais e vinte quatro centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 06 de Abril de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:27369DD0

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1262/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1406/2017
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CUTURA E LAZER e MERCADO SOUZA & SOUZA LTDA – ME.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para merenda escolar do Ensino Fundamental.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.07.12.306.0009.2.029.3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0015
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 011/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 010/2017, devidamente homologado pelo Prefeito aos 20 dias do mês de Março do ano de 2017, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 904,17 (novecentos e quatro reais e dezessete centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 06 de Abril de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:5459FF26

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1262/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1402/2017
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CUTURA E LAZER e MERCADO SOUZA & SOUZA LTDA – ME.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para merenda escolar do Ensino Infantil.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.07.12.306.0009.2.023.3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0015
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 011/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 010/2017, devidamente homologado pelo Prefeito aos 20 dias do mês de Março do ano de 2017, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 88,02 (oitenta e oito reais e dois centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 06 de Abril de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:2A66B9FB

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1261/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1407/2017
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CUTURA E LAZER e D D P NETO – COMERCIO E SERVIÇOS – ME.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para merenda escolar do Ensino Fundamental.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.07.12.306.0009.2.029.3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0015
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 011/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 010/2017, devidamente homologado pelo Prefeito aos 20 dias do mês de Março do ano de 2017, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 1.447,38 (mil quatrocentos e quarenta e sete reais e trinta e oito centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 06 de Abril de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:4877E33D

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1258/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1403/2017
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CUTURA E LAZER e D D P NETO – COMERCIO E SERVIÇOS – ME.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para merenda escolar do Ensino Infantil.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

02.02.07.12.306.0009.2.023.3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0015
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 011/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 010/2017, devidamente homologado pelo Prefeito aos 20 dias do mês de Março do ano de 2017, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 462,96 (quatrocentos e sessenta e dois reais e noventa e seis centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 06 de Abril de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:BFFB51AF

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO N.º 032/2017

EDITAL N.º 035/2017
PREGÃO PRESENCIAL N.º 032/2017

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado/MS, torna público a quem possa interessar, que se acha instaurado na Prefeitura Municipal de Aparecida do Taboado/MS, o Processo de Licitação Pública, na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL N.º 032/2017**, com fundamento nos dispositivos da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e do Decreto Municipal n.º 115, de 10 de dezembro de 2009, com a finalidade de selecionar empresa, pelo critério do menor preço, para a **prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final dos resíduos de saúde dos grupos "A", "B" e "E definidos na resolução CONAMA nº 358/2005 e ANVISA 306/04, para Secretaria de Saúde do Município de Aparecida do Taboado/MS**, de conformidade com o Termo de Referência.

Os interessados poderão retirar o edital e anexos, nos dias úteis, no horário de expediente da Prefeitura Municipal, na sala da Secretaria Municipal de Administração, situada no Paço Municipal "Oswaldo Bernardes da Silva", na Rua Elias Tolentino de Almeida, n.º 4.098, Jardim São Bento, na cidade de Aparecida do Taboado/MS.

A sessão pública do pregão iniciar-se-á às 08:00 horas, do dia 16 de maio de 2017, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, situada na Rua Elias Tolentino de Almeida, n.º 4.098, Jardim São Bento, na cidade de Aparecida do Taboado/MS.

Aparecida do Taboado/MS, 25 de abril de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:715BB523

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO N.º 013/2017

Pregão Presencial n.º 013/2017.

Objeto - com a finalidade de selecionar empresa, pelo critério do menor preço, para a aquisição de uniformes escolares para os alunos matriculados nas Escolas e Creches municipais e motoristas de transporte escolar, em atendimento à Secretaria de Educação do Município de Aparecida do Taboado-MS.

Valor dos produtos - R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

Empresa vencedora - Joyce Caroline da Conceição Confecções - EPP.

Período de vigência – 90 dias, contados da data da assinatura do contrato administrativo respectivo, podendo ser prorrogada.

Homologado – 30 de março de 2017.

WILLIAN FERNANDO DE JESUS
Pregoeiro

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:A1E8FEF6

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO N.º 008/2017

Pregão Presencial n.º 008/2017.

Objeto - pelo critério do menor preço, para a **para prestação de serviços de hospedagem, com fornecimento de café da manhã, visando prestações futuras conforme necessidade do Município de Aparecida do Taboado/MS, para recepcionar convidados e/ou participantes de cursos, encontros, seminários, palestras e reuniões, que venham acontecer neste Município**, de conformidade com o Termo de Referência.

Vencedor e Valores da contratação:

- ARITANA PALACE HOTEL LTDA - ME.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNI.	QTDE P/ 12 MESES	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Hospedagem em **apartamento individual**, com fornecimento de café da manhã	DIÁRIA	976	**63,00**	61,488,00
2	Hospedagem em **apartamento duplo**, com fornecimento de café da manhã.	DIÁRIA	720	**110,00**	79.200,60
3	Hospedagem em **apartamento triplo**, com fornecimento de café da manhã.	DIÁRIA	246	**155,00**	38.130,00
4	Hospedagem em **apartamento quadruplo**, com fornecimento de café da manhã.	DIÁRIA	196	**200,00**	39.200,00
TOTAL					**218.018,00**

Prazo de vigência da Ata – 12 (doze) meses improrrogáveis.

Homologação – 20 de março de 2017.

WILLIAN FERNANDO DE JESUS
Pregoeiro

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:588DE71E

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO N.º 012/2017

PREGÃO PRESENCIAL N.º 012/2017

Objeto - seleção de empresa(s), pelo critério do menor preço, instaurado objetivando o registro de preços de oxigênio medicinal e ar comprimido para futuras aquisições, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Aparecida do Taboado/MS, por estar de conformidade com a legislação própria que rege a matéria.

Preços registrados para o licitante vencedor:

1 – Oxi Morena Comércio de Oxigênio EIRELI - EPP.

ITEM	PRODUTOS	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	**Oxigênio medicinal cilindro T 10M3**	Cilindro	250 UNIDADES	**R$ 133,00**	**R$ 33.250,00**
2	**Oxigênio medicinal cilindro Pequeno 1M³**	Cilindro	250 UNIDADES	**R$ 70,00**	**R$ 17.500,00**

3	**Ar comprimido pequeno 150L de 7 a 10M³**	Cilindro	10 UNIDADES	**R$ 140,00**	**R$ 1.400,00**
VALOR TOTAL.....R$ 52.150,00					

Período de validade do Registro de Preços – 12 meses, improrrogáveis.

Homologação - 20 de março de 2017.

WILLIAN FERNANDO DE JESUS
Pregoeiro

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:1E0B08E9

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO N.º 031/2017

EDITAL N.º 034/2017
PREGÃO PRESENCIAL N.º 031/2017

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado/MS, torna público a quem possa interessar, que se acha instaurado na Prefeitura Municipal de Aparecida do Taboado/MS, o Processo de Licitação Pública, na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL N.º 031/2017**, com fundamento nos dispositivos da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e do Decreto Municipal n.º 115, de 10 de dezembro de 2009, com a finalidade de selecionar empresa, pelo critério do menor preço, para a **aquisição de 01 (um) trator 0 km e implementos agrícolas, para a Secretaria de Desenvolvimento Econômico de Aparecida do Taboado/MS, com especificações mínimas e finalidades descritas no Ato convocatório e seus anexos.**

Os interessados poderão retirar o edital e anexos, nos dias úteis, no horário de expediente da Prefeitura Municipal, na sala da Secretaria Municipal de Administração, situada no Paço Municipal "Oswaldo Bernardes da Silva", na Rua Elias Tolentino de Almeida, n.º 4.098, Jardim São Bento, na cidade de Aparecida do Taboado/MS.

A sessão pública do pregão iniciar-se-á às 08:00 horas, do dia 12 de maio de 2017, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, situada na Rua Elias Tolentino de Almeida, n.º 4.098, Jardim São Bento, na cidade de Aparecida do Taboado/MS.

Aparecida do Taboado/MS, 24 de abril de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:7F84A1DF

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO N.º 034/2017

EDITAL N.º 037/2017
PREGÃO PRESENCIAL N.º 034/2017

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado/MS, torna público a quem possa interessar, que se acha instaurado na Prefeitura Municipal de Aparecida do Taboado/MS, o Processo de Licitação Pública, na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL N.º 034/2017**, com fundamento nos dispositivos da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e do Decreto Municipal n.º 115, de 10 de dezembro de 2009 e Decreto Municipal no 045, de 23 de maio de 2013, objetivando o Registro de Preços com a finalidade de selecionar empresa, pelo critério do menor preço, **para o fornecimento de filtros, óleos lubrificantes e outros produtos, conforme necessidade das Secretarias Municipais de Aparecida do Taboado/MS**, **com apuração do consumo mensal**, de conformidade com o Termo de Referência.

Os interessados poderão retirar o edital e anexos, nos dias úteis, no horário de expediente da Prefeitura Municipal, na sala do Departamento Municipal de Licitação, situada no Paço Municipal "Oswaldo Bernardes da Silva", na Rua Elias Tolentino de Almeida, n.º 4.098, Jardim São Bento, na cidade de Aparecida do Taboado.

A sessão pública do pregão iniciar-se-á às 08:00 horas, do dia 22 de maio de 2017, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, situada na Rua Elias Tolentino de Almeida, n.º 4.098, Jardim São Bento, na cidade de Aparecida do Taboado/MS.

Aparecida do Taboado/MS, 25 de abril de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:702A043C

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 046/2017 DE 17 DE ABRIL DE 2017.

"Nomeia a Comissão Especial de Avaliação dos bens para Concessão ou Permissão dos Serviços Públicos do Município de Batayporã-MS, e dá outras providências".

JORGE LUIZ TAKAHASHI, PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso e gozo de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados, sem ônus para o município, os Servidores Bruno Francisco Pereira Jorge, Mauricio Cota da Rocha, Mario Brigo Rodrigues, Sabrina Amorim Araujo e o Engenheiro Civil Adenir Bizerra de Oliveira, para sob a presidência do primeiro, secretariado pelo segundo, comporem a Comissão Especial designada para orientar e elaborar Relatórios dos Bens que serão objetos de concessão ou permissão dos serviços públicos, com vigência até 31 de dezembro de 2017.

Art. 2º - A Comissão nomeada pelo artigo anterior realizará um levantamento minucioso, com indicação de especificações, características, estado de conservação, valor de mercado, etc., de todos os bens que serão objetos de concessão ou permissão, para orientar na elaboração do Edital e valor mínimo a ser cobrado pela utilização dos bens, nos termos da Lei.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Batayporã-MS, 17 de abril de 2017.

JORGE LUIZ TAKAHASHI
Prefeito Municipal

Publicado e afixado na forma da Lei.

DILMO MATHIAS TEIXEIRA
Secretário Municipal de Administração Finanças e Planejamento

Publicado por:
Marcia Regina da Silva Paião Maran
Código Identificador:88336416

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 047/2017 DE 17 DE ABRIL DE 2017.

"Substitui membros do Comitê Fiscalizador do Fundo Municipal de Investimentos Sociais, e dá outras providências."

JORGE LUIZ TAKAHASHI, PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso e gozo de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o Oficio SMAS nº 034/2017, de 11 de abril de 2017, que solicita a substituição de membros do COMITÊ FISCALIZADOR DO FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS SOCIAIS, nomeados através do Decreto nº 071/2013, de 09 de abril de 2013, alterado pelos Decretos nºs 157/2013 de 14 de novembro de 2013, 159/2014 de 18 de dezembro de 2014, 037/2015 de 06 de abril de 2015, e 092/2016 de 19 de setembro de 2016;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam substituídos os membros do COMITÊ FISCALIZADOR DO FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS SOCIAIS, nomeados através do Decreto nº 071/2013, de 09 de abril de 2013, alterado pelos Decretos nºs 157/2013 de 14 de novembro de 2013, 159/2014 de 18 de dezembro de 2014, 037/2015 de 06 de abril de 2015, e 092/2016 de 19 de setembro de 2016, passando a ser composto pelos membros abaixo relacionados, sendo regidos pelos dispositivos contidos na Lei nº 474/2000 de 30 de junho de 2000.
REPRESENTANTES DE ENTIDADES GOVERNAMENTAIS
Maria Antonia Alves Portela Souza
Adriana Tavares da Anunciação
Aparecida Dezanetti de Souza
II- REPRESENTANTES DE ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS
Sônia Nantes de Lima
Raul Sãovesso dos Santos
Alessandra Vanessa Sanches Rodrigues
Art. 2º- As despesas decorrentes com a execução do presente Decreto, correrão por conta de dotações próprias constantes no Orçamento em vigor.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Batayporã-MS., 17 de abril de 2017.

JORGE LUIZ TAKAHASHI
Prefeito Municipal

Publicado e afixado na forma da Lei.

DILMO MATHIAS TEIXEIRA
Secretário Municipal de Administração Finanças e Planejamento

Publicado por:
Marcia Regina da Silva Paião Maran
Código Identificador:5FD2A21F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 048/2017 DE 17 DE ABRIL DE 2017.

"Substitui membros do Conselho Municipal de Cultura de Batayporã-MS - CMCB, e dá outras providências"

JORGE LUIZ TAKAHASHI, PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso e gozo de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 643/2005, de 11 de fevereiro de 2005, que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Cultura de Batayporã-MS ;

CONSIDERANDO o Ofício SMEC nº 084/2017, de 11 de abril de 2017, o qual solicita a substituição de membros do Conselho Municipal de Cultura de Batayporã-MS, nomeados através de Decreto nº 096/2016 de 26 de setembro de 2016;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam substituídos os membros do CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA DE BATAYPORÃ-MS - CMCB, nomeados através de Decreto nº 096/2016 de 26 de setembro de 2016, passando a ser composto pelos seguintes membros:
REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS:
01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Titular: Thaís Nogueira da Silva
Suplente: Kátia Pimentel Vieira de Oliveira
02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Titular: Francieli de Souza Figueiredo
Suplente: Camila Dias Nogueira da Silva
03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Titular: Nelson Gomes Monteiro
Suplente: Danielli Barbosa Zanolli
04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL/ SECRETÁRIA MU8NICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE
Titular: Mauricio Cota da Rocha
Suplente: José de Oliveira
05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
Titular: Anderson José Borges Claro
Suplente: Luciane Caldeira de Oliveira
06 – PODER PÚBLICO ESTADUAL
Titular: Eurico Félix da Silva
Suplente: Emília Bom

REPRESENTANTES DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
01 – CÂMARA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ
Titular: Germino da Roz Silva
Suplente: Denise da Silva Pesqueira
REPRESENTANTES NÃO GOVERNAMENTAIS
06 - CENTRO DE MEMÓRIA JINDRICH TRACHTA
Titular: Dalibor do Amaral Trachta
Suplente: Evandro do Amaral Trachta da Silva
07 – GRUPO DE DANÇA
Titular: Simone Matias dos Santos
Suplente: Jeniffer Monteiro Cruz
08 – CASA DO ARTESÃO
Titular: Luziângela da Silva Borges
Suplente: Sérgio Macedo Garcia
09 – GRUPO DE DANÇAS FOLCLÓRICAS TCHECAS E ESLOVACAS-KLENOT
Titular: Dolores Ljiljana Bata Arambasic
Suplente: Paula Garcia Dobes
10 – ESCOLA DE CIRCO
Titular: Anthony Ortoney
Suplente: Shirley Ferreira Mesquita Ortoney
Art. 2º - Os membros do Conselho Municipal de Cultura exercerão suas funções com base nas competências que lhe são atribuídas pela Lei Municipal nº 643/2005, de 11 de fevereiro de 2005, e pelo Regimento Interno do seu Conselho.
Art. 3º - A presente composição corresponde ao período de 10/04/2017 a 31/08/2018, referente ao mandato de 02 (dois) anos (2016-2018), sendo permitida uma única recondução por igual período, conforme previsto em Lei.
Art. 4º - Os membros do Conselho Municipal de Cultura não serão remunerados, sendo os serviços prestados considerados de relevância social.
Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, retroagindo seus efeitos a 10 de abril de 2017.

Batayporã-MS., 17 de abril de 2017.

JORGE LUIZ TAKAHASHI
Prefeito Municipal

Publicado e afixado na forma da Lei.

DILMO MATHIAS TEIXEIRA
Secretário Municipal de Administração Finanças e Planejamento

Publicado por:
Marcia Regina da Silva Paião Maran
Código Identificador:979A63DB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 049/2017 DE 17 DE ABRIL DE 2017.

"Dispõe sobre a composição da Diretoria do Conselho Municipal de Cultura, e dá outras providências."

JORGE LUIZ TAKAHASHI, PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso e gozo de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 643/2005, de 11 de fevereiro de 2005, que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Cultura de Batayporã-MS;

CONSIDERANDO o Ofício SMEC/nº 085/2017, de 11 de abril de 2017, que solicita a nomeação através de Decreto Municipal, da Diretoria do Conselho Municipal de Cultura, para o período de 10/04/2017 a 31/08/2018;

DECRETA:

Art. 1º - Fica composta a Diretoria do Conselho Municipal de Cultura, abaixo discriminada, para o período de 10/04/2017 a 31/08/2018, composta pelos membros nomeados através do Decreto nº 097/2016 de 26 de setembro de 2016, alterado pelo Decreto nº 048/2017, de 17 de abril de 2017, nos termos da Lei Municipal nº 643/2005, de 11 de fevereiro de 2005.
Presidente: Luziângela da Silva Borges
Vice: Anthony Ortoney
Secretária: Thaís Nogueira da Silva

Art. 2º- As despesas decorrentes com a execução do presente Decreto correrão por conta das dotações próprias do Orçamento em vigor.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, retroagindo seus efeitos a 10 de abril de 2017.

Batayporã-MS., 17 de abril de 2017.

JORGE LUIZ TAKAHASHI
Prefeito Municipal

Publicado e afixado na forma da Lei.

DILMO MATHIAS TEIXEIRA
Secretário Municipal de Administração Finanças e Planejamento

Publicado por:
Marcia Regina da Silva Paião Maran
Código Identificador:245FE097

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 081/2017 DE 03 DE ABRIL DE 2017.

Designa servidores responsáveis pela fiscalização dos contratos decorrentes de transferência de recursos federais ou estaduais, e/ou de ações desenvolvidas por meio de recursos próprios, firmados com o Município de Batayporã-MS.

JORGE LUIZ TAKAHASHI, PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso e gozo de suas atribuições legais; e em observância ao que dispõe o art. 58, III c/c art. 67 da Lei n. 8666/1993 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º . Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem, nos Exercícios de 2017 e 2018, na qualidade de Fiscal de Contratos Municipais decorrentes de transferência de recursos federais ou estaduais, e/ou de ações desenvolvidas por meio de recursos próprios, ficando, a partir da sua formalização, responsáveis pela fiscalização dos contratos firmados em favor do Município de Batayporã e/ou Fundos Municipais instituídos .

Fiscal dos Contratos	Ato de Nomeação do Servidor
Ricardo Vieira dos Santos	Portaria nº 015/2017
Fabiano Michelini Domingos	Portaria nº 015/2017
Mario Brigo Rodrigues	Matricula nº 640
Antonio Carlos Firmino Junior	Matricula nº 007/2015
Wilson Eduardo da Silva	Matricula 072/2007
Jair Eduardo de Barros	Matricula nº 047/2007
Franciele de Souza Figueiredo	Portaria nº 021/2017
Viviane Pereira Teixeira	Matricula nº 056/2014
Mayra Jamila Mourão Michelini	Matrícula nº 005/2011
Paulo Monteiro Mingotti	Matricula nº 063/2007
Flavia Cristina Pereira Francischinellli	Matricula nº 006/2010
Valdir Ribeiro da Silva	Matricula nº 053/2007
Solange Borges da Silva	Matricula nº 065/2007
Marinez de Paula Morel	Portaria nº 064/2017
Mauricio Cota da Rocha	Matricula nº 016/2015
Marcos Barbosa Pereira	Portaria nº 023/2017
Vanderlei Aparecido dos Santos Reis	Matricula nº 003/2010
José Carlos Calanca	Matricula nº 654
Samira Peres Ibrahim	Matricula nº 064/2011
Sidnei Olegário Marques	Portaria nº 015/2017

Art. 2º . São atribuições do (a) Fiscal:
Acompanhar e realizar a execução do contrato, apurando a fiel execução do objeto contratual e eventuais irregularidades;
Manter, em conjunto com o (a) Secretário (a) responsável, o controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
Receber a atestar as notas fiscais, conferindo-as com os itens das ações constantes dos Planos de Trabalhos do Convênio, Termos de Compromisso e/ou Contratos firmados;
Comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após contatos prévios com a contratada. Caso tais providências ultrapassem sua competência, o fiscal deverá solicitá-las à seus superiores em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes;
Solicitar à unidade competentes esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;
Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual, comunicando à unidade competente eventuais atrasos;
Acompanhar o cumprimento do Contrato, pela contratada, conforme o cronograma físico financeiro;
Apresentar, quando solicitado, Relatório circunstanciado de acompanhamento de execução do contrato;
Encaminhar à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato.

Art. 3º . O descumprimento das atribuições acima poderá resultar em responsabilização civil, penal e administrativa.

Art. 4º . Revogam-se as disposições em contrário, e em especial a Portaria nº 054/2017 de 02 de março de 2017.

Art. 5º . Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação.

Batayporã-MS., 03 de abril de 2017.

JORGE LUIZ TAKAHASHI
Prefeito Municipal
Publicado e afixado na forma da Lei.

DILMO MATHIAS TEIXEIRA
Secretário Municipal de Administração Finanças e Planejamento

Publicado por:
Marcia Regina da Silva Paião Maran
Código Identificador:F6789E25

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 085/2017 DE 20 DE ABRIL DE 2017.

Normatiza a Inscrição no Cadastro Fiscal para empresas e profissionais autônomos não estabelecidos (as) no Município de Batayporã – MS.

JORGE LUIZ TAKAHASHI, PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso e gozo de suas atribuições legais;

RESOLVE:

CONSIDERANDO que o Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, tem como fato gerador a prestação de serviços por empresa ou profissional autônomo, em caráter habitual, eventual ou intermitente, com ou sem estabelecimento fixo, art. 62 e 63, I e II, do Código Tributário Municipal;

CONSIDERANDO que os serviços incidentes do ISSQN estão inseridos na Tabela I do Código Tributário Municipal, art. 64, da Lei Complementar nº 01/91;

CONSIDERANDO que o local da prestação de serviço é o estabelecimento prestador e na falta deste o domicílio do prestador, ar. 65, do Código Tributário Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - As empresas e os profissionais autônomos não estabelecidos no Município de Batayporã – MS, que prestarem os serviços especificados na lista constante da Tabela I do Código Tributário Municipal, art. 64 da Lei Complementar nº 01/91, deverão solicitar, o cadastramento de Inscrição Municipal para o recolhimento do Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza – ISSQN.

Art. 2º - A Inscrição Municipal é exclusivamente destinada à emissão da Nota Fiscal Eletrônica de Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN devido no Município de Batayporã - MS.

Parágrafo único. O cadastramento da inscrição, neste caso, não sujeita a empresa e ao profissional autônomo ao pagamento das Taxas Mobiliárias e ao cumprimento das obrigações acessórias.

Art. 3º - A inscrição municipal deverá ser requerida na Diretoria do Departamento de Tributos Municipais da Prefeitura Municipal de Batayporã –MS, localizada na Rua Luiz Antônio da Silva, 1249 – centro, Município de Batayporã-MS - CEP: 79760-000
Parágrafo único. Após liberação da Inscrição Municipal, a Ficha de Inscrição Cadastral – FIC e Certidão de Débitos Fiscais poderão ser emitidas diretamente na Diretoria do Departamento de Tributos Municipais.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrários.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Batayporã-MS., 20 de abril de 2017.

JORGE LUIZ TAKAHASHI
Prefeito Municipal

Publicado e afixado na forma da Lei.

DILMO MATHIAS TEIXEIRA
Secretário Municipal de Administração Finanças e Planejamento

Publicado por:
Marcia Regina da Silva Paião Maran
Código Identificador:6CE0A85C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO PORTARIA Nº 069/2017 DE 23 DE MARÇO DE 2017.

No art. 1º da Portaria nº 069/2017 de 23 de março 2017, publicada no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, de 28 de março de 2017, EDIÇÃO Nº 1816, à página 33, onde se lê: **LEIA MARIA JESUS DE SOUZA**; leia-se, respectivamente: **LEIA MARIA DE JESUS SOUZA.**

Publicado por:
Marcia Regina da Silva Paião Maran
Código Identificador:86957DCE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DECRETO Nº 034/2017 DE 24 DE MARÇO DE 2017.

No art. 1º do Decreto nº 034/2017 de 24 de março 2017, publicado no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, de 28 de março de 2017, EDIÇÃO Nº 1816, à página 34, onde se lê: **LEIA MARIA JESUS DE SOUZA**; leia-se, respectivamente: **LEIA MARIA DE JESUS SOUZA.**

Publicado por:
Marcia Regina da Silva Paião Maran
Código Identificador:02BFA4E3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DECRETO Nº 035/2017 DE 24 DE MARÇO DE 2017.

No art. 1º do Decreto nº 035/2017 de 24 de março 2017, publicado no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, de 28 de março de 2017, EDIÇÃO Nº 1816, à página 34, onde se lê: **LEIA MARIA JESUS DE SOUZA**; leia-se, respectivamente: **LEIA MARIA DE JESUS SOUZA.**

Publicado por:
Marcia Regina da Silva Paião Maran
Código Identificador:FB6C99CE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DECRETO Nº 036/2017 DE 24 DE MARÇO DE 2017.

No art. 1º do Decreto nº 036/2017 de 24 de março 2017, publicado no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, de 28 de março de 2017, EDIÇÃO Nº 1816, à páginas 33 e 34, onde se lê: **LEIA MARIA JESUS DE SOUZA**; leia-se, respectivamente: **LEIA MARIA DE JESUS SOUZA.**

Publicado por:
Marcia Regina da Silva Paião Maran
Código Identificador:0D94EEDF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 050/2017 DE 17 DE ABRIL DE 2017.

"Substitui membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, e dá outras providências."

JORGE LUIZ TAKAHASHI, PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso e gozo de suas atribuições legais; e a Lei de nº 725/2007, de 14 de março de 2007, com alterações introduzidas pela Lei nº 739/2007 de 21 de agosto de 2007;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam substituídos os membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, nomeados através de Decreto nº 120/2015 de 27 de outubro de 2017, passando a ser composto pelos seguintes membros:
Representante do Poder Executivo Municipal;
Titulares: Luiz José da Roz
Benedito Aparecido do Nascimento
Suplentes: Solange Soares Saldanha Rosa
Izabel Rosa de Andrade
Representante dos Professores da Educação Básica;
Titular: Magali de Almeida Machado
Suplente: Maria da Silva Lopes
Representante dos Diretores da Escola Básica Pública;
Titular: Sonia Nantes de Lima
Suplente: Renata de Souza Bom Enz
Representante dos Servidores Técnico Administrativos da Escola Básica Pública;
Titular: Genilda Gurgel de Souza Yamanaka
Suplente: Roseli Bernadete dos Santos
Representante dos Pais de Alunos da Educação Básica Pública;
Titulares: Juscelino Cosmo José de Santana
Micaely Cristina de Morais dos Santos
Suplentes: Jaqueline Fraga da Silva
Marlene Maria de Almeida Soave
Representante dos Estudantes da Educação Básica Pública;
Titular: Nair de Souza Soares
Suplente: Arnaldo Martins
Representantes dos Estudantes da Educação Básica Pública indicados pela Entidade de Estudantes Secundaristas;
Titular: Weverton William Dias
Suplente: Leila Tamires Amaral Rolim

Representantes do Conselho Tutelar;
Titular: Leila Rodrigues de Almeida
Suplente: Alexandro Nascimento Duarte

Art. 2º - Os membros constantes do artigo anterior cumprirão o mandato e suas atribuições, referente ao período de 11/04/2017 a 27/10/2017, nos termos da Lei de º 725/2007, de 14 de março de 2007, com alterações introduzidas pela Lei nº 739/2007 de 21 de agosto de 2007.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, retroagindo seus efeitos a partir de 11 de abril de 2017.

Batayporã-MS., 17 de abril de 2017.

JORGE LUIZ TAKAHASHI
Prefeito Municipal

Publicado e afixado na forma da Lei.

DILMO MATHIAS TEIXEIRA
Secretário Municipal de Administração Finanças e Planejamento

Publicado por:
Marcia Regina da Silva Paião Maran
Código Identificador:43CA23CE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 051/2017 DE 17 DE ABRIL DE 2017.

"Dispõe sobre a composição do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, e dá outras providências."

JORGE LUIZ TAKAHASHI, PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso e gozo de suas atribuições legais; e a Lei de nº 725/2007, de 14 de março de 2007, com alterações introduzidas pela Lei nº 739/2007 de 21 de agosto de 2007;

DECRETA:

Art. 1º - A composição do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, dos membros nomeados através do Decreto nº 120/2015 de 27 de outubro de 2015, com alterações introduzidas pelo Decreto nº 050/2017, de 17 de abril de 2017, para a ser definida da seguinte forma:

PRESIDENTE: Weverton Willian Dias
VICE-PRESIDENTE: Magali de Almeida Machado
SECRETÁRIO: Luiz José da Roz

MEMBROS: Benedito Aparecido do Nascimento, Solange Soares Saldanha Rosa, Izabel Rosa de Andrade, Maria da Silva Lopes, Sonia Nantes de Lima, Renata de Souza Bom Enz, Genilda Gurgel de Souza Yamanaka, Roseli Bernadete dos Santos, Juscelino Cosmo José de Santana, Micaely Cristina de Morais dos Santos, Jaqueline Fraga da Silva, Marlene Maria de Almeida Soave, Nair de Souza Soares, Arnaldo Martins, Leila Tamires Amaral Rolim, Leila Rodrigues de Almeida e Alexandro Nascimento Duarte.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, retroagindo seus efeitos a partir de 11 de abril de 2017.

Batayporã-MS., 17 de abril de 2017.

JORGE LUIZ TAKAHASHI
Prefeito Municipal

Publicado e afixado na forma da Lei.

DILMO MATHIAS TEIXEIRA
Secretário Municipal de Administração Finanças e Planejamento

Publicado por:
Marcia Regina da Silva Paião Maran
Código Identificador:AB09F5F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EDITAL Nº 03/2017 - PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO PARA SETOR DA SAÚDE

EDITAL Nº03/2017
Batayporã-MS, 25 de abril de 2017.

O Município de Batayporã através da Secretaria Municipal de Saúde com fundamento no artigo 37, IX, da Constituição Federal, conforme estabelecido no item 2 do edital 01/2017, com base na lei complementar nº. 032/2015 de 07 de abril de 2015, que alterou o art. 244 da lei complementar nº 003/2001 (estatuto do servidor público municipal), baixa o seguinte edital:

Art. 1º - Fica declarado desistente, perdendo sua respectiva vaga, nos termos do item 16.2 do Edital nº 001/2017 o candidato aprovado no Processo Seletivo Público Simplificado, relacionado juntamente com a justificativa no **Anexo I** deste Edital.
Art. 2º - Ficam convocado os candidatos aprovados no Processo Seletivo Público Simplificado, constante no **Anexo II**, para comparecer na Secretaria Municipal de Saúde entre os dias 26/04/2017 a 02/05/2017, munido da seguinte documentação:

Cédula de Identidade-RG
CPF/MF
Pis/Pasep
Certificado de Reservista ou Alistamento Militar (Se Homem)
Título de Eleitor e Comprovante de quitação eleitoral

Laudo de inspeção médica (expedido pelo medico do trabalho)
Comprovação da escolaridade exigida para o cargo
Declaração de acúmulo ou não de cargos
Declaração de bens ou de isento
Certidão de antecedentes criminais
Comprovante de Residência (trazer os 3 últimos meses)
Certidão de Nascimento ou Casamento
Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos
Conta no Banco do Brasil

Art. 3º- O candidato que não cumprir o estabelecido nos art. 2º deste edital será declarado desclassificado e perderá automaticamente seu direito à contratação.
Art. 4º- Este edital entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Batayporã - MS, aos vinte e cinco do mês de abril de 2017.

JORGE LUIZ TAKAHASHI
Prefeito Municipal

MARCELA LEITE MACEDO
Secretária Municipal de Saúde

ANEXO I DO EDITAL Nº 03/2017

Agente Comunitário de Saúde

Local	Nome	Justificativa
ESF São Luiz	Maria das Graças Santos	Item 16.2 do Edital nº 001/2017

Agente de Combate a Endemias

Local	Nome	Justificativa
Secretaria Municipal de Saúde	Jean Ricardo de Andrade	Item 16.2 do Edital nº 001/2017

Prefeitura Municipal de Batayporã - MS, aos vinte e cinco do mês de abril de 2017.

JORGE LUIZ TAKAHASHI
Prefeito Municipal

MARCELA LEITE MACEDO
Secretária Municipal de Saúde

ANEXO II DO EDITAL Nº 03/2017
Agente Comunitário de Saúde

Local	Nome	Classificação
ESF São Luiz	Angelo Vicente Varela	2º

Agente de Combate a Endemias

Local	Nome	Justificativa
Secretaria Municipal de Saúde	Celia da Conceição de Souza da Silva	4º

Prefeitura Municipal de Batayporã - MS, aos vinte e cinco do mês de abril de 2017.

JORGE LUIZ TAKAHASHI
Prefeito Municipal

MARCELA LEITE MACEDO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Marcela Leite Macedo
Código Identificador:CE7096F5

SETOR DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO -PREGÃO PRESENCIAL N.º 007/2017- SRP

O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ, Estado Mato Grosso do Sul, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, TORNA PÚBLICO o resultado do Pregão Presencial 007/2017.
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, para eventual Aquisição de medicamentos da relação dos pactuados pela Comissão Bipartite - CIB, e não pactuados, mas que fazem parte da lista constante na Farmácia Municipal. É também objeto da licitação, sob o sistema de registro de preços, algumas medicações de elevada procura na Secretaria Municipal de Saúde, para atender a Farmácia Básica do Município de Batayporã-MS com recursos da Assistência Farmacêutica e Recurso Próprio, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, através da CI/SMS Nº 019/2017, Processo n° 013/2017. **ADJUDICO AS EMPRESAS:** DIMASTER COM. PROD. HOSP. LTDA, CNPJ nº 02.520.829/0001-40, com sede à RODOVIA BR 480 Nº 180 - CENTRO, Barão de Cotegipe - RS, para fornecer os itens 2, 4, 5, 6, 7, 10, 16, 17, 25, 26, 34, 37, 38, 39, 42, 43, 50, 52, 56, 57, 58, 59, 60, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 71, 72, 73, 75, 76, 78, 86, 90, 91, 95, 96, 97, 104, 111, 112, 113, 115, 121, 123, 124, 125, 126, 128, 129, 134 e 136, no valor total de R$ 134.347,50 (cento e trinta e quatro mil trezentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos); DIMENSÃO COM. DE ART MEDICOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 03.924.435/0001-10, com sede à RUA MALU, 4458, ZONA I , Umuarama - PR, para fornecer os itens 9, 20, 35, 41, 47, 70, 80, 103, 109, 110, 118 e 122, no valor total de R$ 9.784,40 (nove mil setecentos e oitenta e quatro reais e quarenta centavos); CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 03.652.030/0001-70, com sede à BR 480, 795 - CENTRO, Barão de Cotegipe – RS, para fornecer os itens 8, 12, 13, 14, 19, 21, 24, 27, 31, 33, 44, 49, 51, 53, 55, 61, 74, 77, 79, 81, 82, 85, 92, 98, 99, 101, 102, 105, 108, 116, 117, 120, 127, 130, 132, 137 e 138, no valor total de R$ 66.931,20 (sessenta e seis mil novecentos e trinta e um reais e vinte centavos) e A. D. DAMINELLI - ME, CNPJ nº 10.749.758/0001-80, com sede à RUA GENERAL ANDRADE NEVES, 1108 - JARDIM SÃO JORGE, Paranavaí - PR, para fornecer os itens 1, 3, 28, 29, 30, 40, 54, 62, 83, 87, 89, 93, 100, 114 e 131, no valor total de R$ 31.789,50(trinta e um mil setecentos e oitenta e nove reais e cinquenta centavos).
Os itens 11, 15, 18, 22, 23, 32, 36, 45, 46, 48, 69, 84, 88, 94, 106, 107, 119, 133 e 135 ficaram desertos ou prejudicados.

Batayporã-MS, 24 de abril de 2017

BRUNO FRANCO PEREIRA JORGE
Pregoeiro

HOMOLOGO o resultado adjudicado pelo Pregoeiro, ficando convocadas as licitantes para assinar a ATA de Registro de Preço no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação da homologação/adjudicação.

JORGE LUIZ TAKAHASHI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlene Wruck Leite
Código Identificador:C3B0DE36

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2017

O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ- torna público aos interessados a realização da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL n° 015/2017, tipo menor preço por item, objetivando **REGISTRO DE PREÇOS,** para eventual aquisição de material de consumo para atender o laboratório de analises clinicas de nosso município, que serão pagos com recurso do BLMAC (bloco da média e alta complexidade), conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, através da CI/SMS Nº 025/2017, Processo nº 023/2017. O Edital poderá ser adquirido no Setor de licitação ou solicitado no e-mail
licita@bataypora.ms.gov.br, no horário das 07h00min às 13h00min. **Entrega e abertura das Propostas dia 11/05/2017 às 08h00min.**

Batayporã-MS, 25 de abril de 2017.

BRUNO FRANCO PEREIRA JORGE
Pregoeiro.

Publicado por:
Marlene Wruck Leite
Código Identificador:45F734EF

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2017

O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ-MS torna público aos interessados a realização da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2017, tipo menor preço por item, **EXCLUSIVAMENTE para Microempresas e/ou Empresas de Pequeno Porte,** objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS,** para eventual aquisição de recarga de gás liquefeito de petróleo - GLP, para atender as respectivas secretarias e seus órgãos, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, através da CI/CIRCULAR/ADM nº 002/2017, Processo nº 024/2017.
O Edital poderá ser adquirido no Setor de licitação ou solicitado no e-mail licita@bataypora.ms.gov.br, no horário das 07h00min às 13h00min. **Entrega e abertura das Propostas dia 12/05/2017 às 08h00min.**

Batayporã-MS, 25 de abril de 2017.

BRUNO FRANCO PEREIRA JORGE
Pregoeiro.

Publicado por:
Marlene Wruck Leite
Código Identificador:BFE2E3B2

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA DGP/Nº 309/2017.

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 47, XXIII, c.c. o art. 65, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º- Fica Convocado, com fundamento no Art. 37 da Lei Complementar nº 061/2014, de 12 de dezembro de 2014, a Professora Maria Eliza Aquino Sanchez Oliveira, Nível II, Categoria A, para ministrar aulas em caráter temporário na E. M. João Batista Pacheco para substituir professor afastado do trabalho por atestado médico nos dias 30/03,31/03,01/04 e 03/04/2017.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Bodoquena-MS, 30/03/2017.

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dandalo de Souza Maciel
Código Identificador:D44A9372

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA DGP/Nº 339/2017.

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 47, XXIII, c.c. o art. 65, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º- Fica Convocado, com fundamento no Art. 37 da Lei Complementar nº 061/2014, de 12 de dezembro de 2014, a Professor (a) FRANCISCA SAVIANA DE SOUZA SOARES, Nível II, Categoria A, para ministrar aulas em caráter temporário na ESCOLA DR. ARNALDO ESTEVAO DE FIGUEIREDO na EDUCACAO 60%, com **20** horas semanais, iniciando o período em 18/04/2017 e findando em 07/07/2017.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Bodoquena-MS, 18/04/2017.

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dandalo de Souza Maciel
Código Identificador:24D30D03

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA DGP/Nº 333/2017.

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 47, XXIII, c.c. o art. 65, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º- Fica Convocado, com fundamento no Art. 37 da Lei Complementar nº 061/2014, de 12 de dezembro de 2014, a Professora Keila Aparecida Lima da Cunha, Nível I, Categoria A, para ministrar aulas em caráter temporário na E. M. Dr. Arnaldo Estevão de Figueiredo, para substituir professores afastados do trabalho por folga de aniversário e atestado médico nos dias 11/04, 12/04 e 20/04/2017.
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, com seus efeitos a partir de 11/04/2017.

Bodoquena-MS, 10/04/2017.

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dandalo de Souza Maciel
Código Identificador:B2ED3A8F

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA DGP/Nº 330/2017.

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 47, XXIII, c.c. o art. 65, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º- Fica Convocado, com fundamento no Art. 37 da Lei Complementar nº 061/2014, de 12 de dezembro de 2014, a Professora Antonia dos Santos Bernardo Silva, Nível II, Categoria A, para ministrar aulas em caráter temporário no Centro de Educação Infantil Maria Madalena Farias Pina, para substituir professor afastado do trabalho por atestado médico nos dias 07/04 e 10/04 a 24/04/2017.
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Bodoquena-MS, 07/04/2017.

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dandalo de Souza Maciel
Código Identificador:AA3B5100

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA DGP/Nº 329/2017.

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 47, XXIII, c.c. o art. 65, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º- Fica Convocado, com fundamento no Art. 37 da Lei Complementar nº 061/2014, de 12 de dezembro de 2014, a Professora Eliane Paiva de Almeida, Nível II, Categoria A, para ministrar aulas em caráter temporário no Centro de Educação Infantil Maria Madalena Farias Pina para substituir professor afastado do trabalho por atestado médico nos dias 07/04 e 10/04 a 24/04/2017.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Bodoquena-MS, 07/04/2017.

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dandalo de Souza Maciel
Código Identificador:82C9ACFC

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA DGP/Nº 326/2017.

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 47, XXIII, c.c. o art. 65, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º- Fica Convocado, com fundamento no Art. 37 da Lei Complementar nº 061/2014, de 12 de dezembro de 2014, a Professora Elza Gonçalves Scarabel, Nível II, Categoria A, para ministrar aulas em caráter temporário na E. M. Ataide Sampaio para substituir professor afastado do trabalho por atestado médico no dia 06/04/2017.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, com seus efeitos a partir de 06/04/2017.

Bodoquena-MS, 03/04/2017.

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dandalo de Souza Maciel
Código Identificador:BFFD10B6

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA DGP/Nº 324/2017.

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 47, XXIII, c.c. o art. 65, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º- Fica Convocado, com fundamento no Art. 37 da Lei Complementar nº 061/2014, de 12 de dezembro de 2014, a Professora Vilma Rosangela Vilhalva Ramires, Nível II, Categoria A, para ministrar aulas em caráter temporário na E. M. João Batista Pacheco para substituir professor afastado do trabalho por atestado médico do dia 06/04 a 19/04/2017.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, com seus efeitos a partir de 06/04/2017.

Bodoquena-MS, 03/04/2017.

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dandalo de Souza Maciel
Código Identificador:7515B517

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA DGP/Nº 323/2017.

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 47, XXIII, c.c. o art. 65, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º- Fica Convocado, com fundamento no Art. 37 da Lei Complementar nº 061/2014, de 12 de dezembro de 2014, a Professora Aparecida Helena Borges Leal, Nível II, Categoria A, para ministrar aulas em caráter temporário na E. M. João Batista Pacheco para substituir professor afastado do trabalho por atestado médico nos dias 06/04 e 07/04/2017.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, com seus efeitos a partir de 06/04/2017.

Bodoquena-MS, 03/04/2017.

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dandalo de Souza Maciel
Código Identificador:1236EA3A

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA DGP/Nº 322/2017.

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 47, XXIII, c.c. o art. 65, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º- Fica Convocado, com fundamento no Art. 37 da Lei Complementar nº 061/2014, de 12 de dezembro de 2014, o Professor Romario Veigaz da Silva, Nível II, Categoria A, para ministrar aulas em caráter temporário na E. M. João Batista Pacheco para substituir professor afastado do trabalho por atestado médico nos dias 06/04 e 07/04/2017.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, com seus efeitos a partir de 06/04/2017.

Bodoquena-MS, 03/04/2017.

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dandalo de Souza Maciel
Código Identificador:5B123B85

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA DGP/Nº 321/2017.

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 47, XXIII, c.c. o art. 65, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º- Fica Convocado, com fundamento no Art. 37 da Lei Complementar nº 061/2014, de 12 de dezembro de 2014, a Professora Clarice Plizzari de Assis, Nível II, Categoria A, para ministrar aulas em caráter temporário no Centro de Educação Infantil Maria Madalena Farias Pina para substituir professor afastado do trabalho por atestado médico nos dias 05/04 a 07/04 e 10/04/2017.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, com seus efeitos a partir de 05/04/2017.

Bodoquena-MS, 03/04/2017.

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dandalo de Souza Maciel
Código Identificador:3E122F48

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA DGP/Nº 319/2017.

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 47, XXIII, c.c. o art. 65, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º- Fica Convocado, com fundamento no Art. 37 da Lei Complementar nº 061/2014, de 12 de dezembro de 2014, a Professora Joselina Prates Rodrigues Silva, Nível II, Categoria A, para ministrar aulas em caráter temporário no Centro de Educação Infantil Bodoquena, para substituir professores afastados do trabalho por folga de aniversário e atestado médico nos dias 03/04 a 07/04 e 12/04/2017.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Bodoquena-MS, 03/04/2017.

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dandalo de Souza Maciel
Código Identificador:21DCE1C5

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA DGP/Nº 318/2017.

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 47, XXIII, c.c. o art. 65, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º- Fica Convocado, com fundamento no Art. 37 da Lei Complementar nº 061/2014, de 12 de dezembro de 2014, a Professora Sandra Dias Daleão, Nível II, Categoria A, para ministrar aulas em caráter temporário no Centro de Educação Infantil Bodoquena, para substituir professor afastado do trabalho por atestado médico nos dias 04/04 a 07/04 e 17/04 e 18/04/2017.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, com seus efeitos a partir de 04/04/2017.

Bodoquena-MS, 03/04/2017.

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dandalo de Souza Maciel
Código Identificador:501ED5BF

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA DGP/Nº 311/2017.

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 47, XXIII, c.c. o art. 65, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º- Fica Convocado, com fundamento no Art. 37 da Lei Complementar nº 061/2014, de 12 de dezembro de 2014, a Professora Lindaura Arnalda Moreira de Justiniano, Nível II, Categoria A, para ministrar aulas em caráter temporário no Centro de Educação Infantil Bodoquena, para substituir professor afastado do trabalho por atestado médico nos dias 30/03 e 31/03/2017.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Bodoquena-MS, 30/03/2017.

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dandalo de Souza Maciel
Código Identificador:787A1E93

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA DGP/Nº 310/2017.

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 47, XXIII, c.c. o art. 65, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º- Fica Convocado, com fundamento no Art. 37 da Lei Complementar nº 061/2014, de 12 de dezembro de 2014, a Professora Josilene Rocha Gois de Paula, Nível II, Categoria A, para ministrar aulas em caráter temporário na E. M. João Batista Pacheco para substituir professores afastados do trabalho por atestado médico nos dias 30/03, 31/03, 01/04, 03/04 e 04/04/2017.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Bodoquena-MS, 30/03/2017.

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dandalo de Souza Maciel
Código Identificador:7B97BC4A

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA DGP/Nº 325/2017.

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 47, XXIII, c.c. o art. 65, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º- Fica Convocado, com fundamento no Art. 37 da Lei Complementar nº 061/2014, de 12 de dezembro de 2014, a Professor (a) ALINE CRISTINA DA SILVA, Nível II, Categoria A, para ministrar aulas em caráter temporário na ESCOLA ATAIDE SAMPAIO na EDUCACAO 60%, com **20** horas semanais, iniciando o período em 05/04/2017 e findando em 07/07/2017.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, com seus efeitos a partir de 05/04/2017.

Bodoquena-MS, 03/04/2017.

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dandalo de Souza Maciel
Código Identificador:7509F15A

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA DGP/Nº 351/2017.

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 47, XXIII, c.c. o art. 65, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
Art. 1º- Revogar, a Portaria DGP/N° 175/2017 que convoca o Professor EDEN LUIZ DE OLIVEIRA SANTOS, Nível II, Categoria A, para ministrar aulas em caráter temporário na ESCOLA DR. ARNALDO ESTEVAO DE FIGUEIREDO na EDUCACAO 60%, com **20** horas semanais.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, com seus efeitos retroativos a 17/04/2017.

Bodoquena-MS, 24/04/2017.

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dandalo de Souza Maciel
Código Identificador:766EB64B

SECRETARIA MUN. ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMAS BODOQUENA N°007/ 2017

Aprovar o Calendário Anual de Reuniões Ordinárias do CMAS para o exercício de 2017.

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, dentro de suas atribuições conferidas na Lei N.º259 de Setembro de 1996 - CMAS, em reunião realizada no dia 31 de Março de 2017, considerando deliberação da plenária do Conselho Municipal de Assistência Social.
CONSIDERANDO a deliberação da reunião ordinária realizada no dia 31 de Março de 2017,
RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar o Calendário Anual de Reuniões Ordinária do CMAS par o exercício de 2017.
Dia 31 JANEIRO de 2017
Dia 16 FEVEREIRO de 2017
Dia 31 MARÇO de 2017
Dia 28 ABRIL de 2017
Dia 26 MAIO de 2017
Dia 23 JUNHO de 2017
Dia 21 JULHO de 2017
Dia 25 AGOSTO de 2017
Dia 22 SETEMBRO de 2017
Dia 20 OUTUBRO de 2017
Dia 24 NOVEMBRO de 2017
Dia 22 DESEMBRO de2017

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Bodoquena, 31 de Março de 2017.

GLEYZIANE PARENTE SILVA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Danielle Ramos da Costa
Código Identificador:74782792

SECRETARIA MUN. ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMAS BODOQUENA-MS N° 008/2017

Aprovar o Relatório de Andamento do CRAS- Centro de Referência da Assistência social, do CREAS- Centro de Referência Especializado da Assistência Social e do Serviço de Convivência de Fortalecimento de Vínculo – SCVF.

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, dentro de suas atribuições conferidas na Lei N.º259 de Setembro de 1996 - CMAS, em reunião realizada no dia 31 de Janeiro de 2017, considerando deliberação da plenária do Conselho Municipal de Assistência Social.

CONSIDERANDO a deliberação da reunião ordinária realizada no dia 31 de Março de 2017,

RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar o Relatório de Andamento do CRAS- Centro de Referência da Assistência social, do CREAS- Centro de Referência Especializado da Assistência Social e do Serviço de Convivência de Fortalecimento de Vínculo – SCVF.
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Bodoquena, 31 de Março de 2017.

GLEYZIANE PARENTE SILVA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Danielle Ramos da Costa
Código Identificador:7736C024

SECRETARIA MUN. ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMAS BODOQUENA-MS N° 010/2017

Aprovar o Relatório do Andamento da Secretaria Municipal de Assistência Social.

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, dentro de suas atribuições conferidas na Lei N.º259 de Setembro de 1996 - CMAS, em reunião realizada no dia 31 de Janeiro de 2017, considerando deliberação da plenária do Conselho Municipal de Assistência Social.

CONSIDERANDO a deliberação da reunião ordinária realizada no dia 31 de Março de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Relatório do Andamento da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Bodoquena, 31 de Março de 2017.

GLEYZIANE PARENTE SILVA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Danielle Ramos da Costa
Código Identificador:3DBC3D67

SECRETARIA MUN. ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMAS BODOQUENA-MS N° 011/2017

Aprovar o Relatório do Andamento das Resoluções do Monitoramento

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, dentro de suas atribuições conferidas na Lei N.º259 de Setembro de 1996 - CMAS, em reunião realizada no dia 31 de Janeiro de 2017, considerando deliberação da plenária do Conselho Municipal de Assistência Social.

CONSIDERANDO a deliberação da reunião ordinária realizada no dia 31 de Março de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Relatório do Andamento das Resoluções do Monitoramento

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Bodoquena, 31 de Março de 2017.

GLEYZIANE PARENTE SILVA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Danielle Ramos da Costa
Código Identificador:59A324D9

SECRETARIA MUN. ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMAS BODOQUENA-MS N° 012/2017

Aprovar o Relatório do Treinamento do Passe Livre

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, dentro de suas atribuições conferidas na Lei N.º259 de Setembro de 1996 - CMAS, em reunião realizada no dia 31 de Janeiro de 2017, considerando deliberação da plenária do Conselho Municipal de Assistência Social.

CONSIDERANDO a deliberação da reunião ordinária realizada no dia 31 de Março de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Relatório do Treinamento do Passe Livre.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Bodoquena, 31 de Março de 2017.

GLEYZIANE PARENTE SILVA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Danielle Ramos da Costa
Código Identificador:3550B6B3

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 044/2017

O MUNICIPIO DE BONITO/MS, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, torna público a abertura da Licitação, na Modalidade Pregão Presencial, que será regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2.002, pelo Decreto Municipal 061/2006 e subsidiariamente pela Lei nº. 8.666 de 21/06/93, e suas alterações e Lei Complementar nº. 123/06, conforme adiante especificada:
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de ponto eletrônico, insumos e equipamentos para registro e controle de frequência dos funcionários, destinados diversas secretarias municipais da Prefeitura Municipal de Bonito/MS.
ABERTURA DA SESSÃO: 09 de maio de 2017.
HORAS: 08h00min.
LOCAL: Prefeitura Municipal de Bonito/MS, sito a Rua Cel. Pilad Rebuá, 1.780, Centro. O edital com os dados completos encontra–se disponível aos interessados no endereço acima especificado, gratuitamente.

Bonito/MS, 25 de abril de 2017.

Assinado na Autorização
Celso Henrique Miguel Poli
Secretário Municipal de Administração e Finanças.

Publicado por:
Fernanda Siqueira Artigas
Código Identificador:9CD13EEA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 586/2017-RH

Dispõe sobre a Convocação de Professor e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Convocar, **ELIENE VILHALBA LUGES**, no Cargo de Professor (a) N – V, Classe A, Referência 15, com 20 h/s, para ministrar aulas no 3º ano A do Ensino Fundamental, na Escola Municipal Professora Durvalina Dorneles Teixeira, no período **matutino**, no dia **10/04/2017 a 21/04/2017,** em substituição a Professora **MARIA VIRGINIA DA SILVA MELO,** que se encontra de Licença Médica nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito/MS, 24 de abril de 2017.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Santos Chrespim
Código Identificador:7F1A928B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 587/2017-RH

Dispõe sobre a Convocação de Professor e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Convocar, **JOVERCI CARDOSO RPDRIGUES**, no Cargo de Professor (a) N – VI, Classe A, Referência 18, com 20 h/s, para ministrar aulas na Educação Infantil, na Escola Municipal Manoel Inácio de Farias, no período **vespertino**, de **17/04/2017 a 20/04/2017,** em substituição a Professora **NEUZA DE FATIMA COSTA SOARES,** que foi convocada para atuar como 2º Mesário na Eleição de 2 de outubro de 2016, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito/MS, 24 de abril de 2017.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Santos Chrespim
Código Identificador:4B04B0E1

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 588/2017-RH

Dispõe sobre a Convocação de Professor e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Convocar, **ELAINNE FERREIRA**, no Cargo de Professor (a) N – V, Classe A, Referência 15, com 20 h/s, para ministrar aulas na Educação Infantil, na Escola Municipal Professora Izaura Pinto Guimarães, no período **matutino**, no dia **18/04/2017 a 25/04/2017,** em substituição a Professora **DANIELE APARECIDA COSTA RIBEIRO,** que se encontra de Licença Médica em acompanhamento a seu filho, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito/MS, 24 de abril de 2017.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Santos Chrespim
Código Identificador:D3B40E3D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 589/2017-RH

Dispõe sobre a Convocação de Professor e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Convocar, **SILVANA MACHADO DA SILVA**, no Cargo de Professor (a) N – VI, Classe A, Referência 18, com 20 h/s, para ministrar aulas no 2º ano A do Ensino Fundamental, na Escola Municipal Professora Durvalina Dorneles Teixeira, no período **matutino**, de **10/04/2017 a 07/07/2017,** em substituição a Professora **LEONIDA FLORES INFRAN,** que se encontra como Coordenadora na Escola Municipal Manoel Inácio de Farias, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito/MS, 24 de abril de 2017.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Santos Chrespim
Código Identificador:963CB90D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 590/2017-RH

Dispõe sobre a Convocação de Professor e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Convocar, **JHENIFER BALTA PEREIRA**, no Cargo de Professor (a) N – VI, Classe A, Referência 18, com 20 h/s, para ministrar aulas no 4º ano A do Ensino Fundamental, na Escola Municipal Professora Durvalina Dorneles Teixeira, no período **vespertino**, de **07/04/2017 a 13/04/2017,** em substituição a Professora **CLAUDIA DE CASTRO CARVALHO MUNDEL,** que se encontra de Licença Medico em acompanhamento familiar, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito/MS, 24 de abril de 2017.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Santos Chrespim
Código Identificador:73A0481A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 591/2017-RH

Dispõe sobre a Convocação de Professor e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Convocar, **JHENIFER BALTA PEREIRA**, no Cargo de Professor (a) N – VI, Classe A, Referência 18, com 20 h/s, para ministrar aulas no 4º ano A do Ensino Fundamental, na Escola Municipal Professora Durvalina Dorneles Teixeira, no período **vespertino**, de **17/04/2017 a 27/04/2017,** em substituição a Professora **CLAUDIA DE CASTRO CARVALHO MUNDEL,** que se encontra de Licença Medico em acompanhamento familiar, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito/MS, 24 de abril de 2017.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Santos Chrespim
Código Identificador:80F719CD

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 592/2017-RH

Dispõe sobre a Convocação de Professor e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Convocar, **WANDER LUIZ MUNIZ GALEANO**, no Cargo de Professor (a) N – V, Classe A, Referência 15, com 20 h/s, para ministrar aulas de Educação Física do 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental, na Escola Municipal Joã o Alves de Arruda, no período **vespertino**, de **18/04/2017 a 25/04/2017,** em substituição a Professora **ROSILDA SANCHES DE OLIVEIRA FANTIN,** que se encontra de Licença Casamento, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito/MS, 24 de abril de 2017.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Santos Chrespim
Código Identificador:5114A126

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 593/2017-RH

Dispõe sobre a Convocação de Professor e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Convocar, **MAYRE TRINDADE PROENÇA TRINDADE**, no Cargo de Professor (a) N – V, Classe A, Referência 15, com 20 h/s, para ministrar aulas de Educação Física do 1º ano A ao 2º ano B do Ensino Fundamental, no período, na Escola Municipal Professora Izaura Pinto Guimarães e no 1º ano e no 3º ano, no período **matutino**, de **18/04/2017 a 25/04/2017,** em substituição a Professora **ROSILDA SANCHES DE OLIVEIRA FANTIN,** que se encontra de Licença Casamento, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito/MS, 24 de abril de 2017.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Santos Chrespim
Código Identificador:7BE62098

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 51, DE 07 DE ABRIL DE 2017.

Dispõe sobre a criação e regulamentação do trabalho Pericial e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o disposto no § 9º do artigo 110 da Lei Complementar nº 103, de 27 de janeiro de 2014.

DECRETA:

Art. 1º.Fica criado o Setor de Perícias Médicas do município de Bonito, que funcionará em sala apropriada no prédio da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Para o exercício da função de Médico Perito do município de Bonito fica o Doutor LAÉRCIO TADEU FERREIRA DE MIRANDA, com especialização em Perícias Médicas Previdenciárias.

Art. 3º. A Junta Médica do município de Bonito será composta por três médicos, todos inscritos regularmente no CRM/MS e com reputação ilibada, experiência clínica e conhecimento notório na atividade pericial.

Parágrafo único. Para a composição da Junta Médica do município de Bonito ficam nomeados os seguintes médicos:

I – Doutor LAÉRCIO TADEU FERREIRA DE MIRANDA;

II – Doutor RUI BARBOSA;

III – Doutora MARIA XADIA HADDAD.

Art. 4º. Compete ao Médico Perito a avaliação inicial de todos os casos de afastamento do trabalho por motivos de saúde que excederem 5 (cinco) dias, sendo de sua competência concordar ou discordar dos dados e informações contidos nos documentos médicos apresentados (atestados ou laudos médicos), bem como de outras recomendações feitas pelo médico assistente do servidor, após exame clínico do servidor e avaliação dos exames complementares apresentados, exarando parecer em documento que será encaminhado ao próprio servidor setor e ao Departamento de Recursos Humanos.

§ 1º. Fica instituído o formulário de Comunicação de Resultado de Exame Médico Pericial – CREMP, composto de 3 (três) vias, onde constará o parecer do Médico Perito, fixando a data para a cessação do afastamento, que depois de preenchido, deverá ter os seguintes destinos:

a) 1ª via – encaminhada ao Departamento de Recursos Humanos;

b) 2ª via – entregue ao servidor;

c) 3ª via – anexada ao prontuário médico do servidor.

§ 2º. A conclusão exarada pelo Médico Perito, com a devida fundamentação constante no prontuário médico do servidor, contrária ou discordante do que consta no atestado ou laudo médico apresentado, após ser o servidor devidamente notificado deverá resultar em:

a) retorno imediato do servidor ao trabalho após a data da cessação do afastamento;

b) solicitação de reconsideração da decisão pericial através de novo exame a ser realizado pela Junta Médica, em data a ser marcada pelo Departamento de Recursos Humanos, no prazo de 7 (sete) dias após a entrega da CREMP;

c) o servidor poderá solicitar novo exame pericial caso haja necessidade de prorrogação do seu afastamento do trabalho solicitada pelo médico assistente em novo atestado ou laudo médico.

§ 3º. O prazo para o requerimento do novo exame pericial deverá ser apresentada no prazo de 15 (quinze) dias da data prevista para a cessação do afastamento e se estenderá até a data da cessação prevista pelo Perito para o afastamento do servidor, sob pena de computação como faltas.

§ 4º. A convocação da junta médica dar-se-á através de Comunicação Interna, pelo Secretário Municipal de Saúde, mediante protocolo, juntamente com o requerimento do servidor e com a documentação médica apresentada (atestado ou laudo médico). O servidor será cientificado da data da realização da junta médica, a qual terá o prazo de 24 horas para apresentar parecer a respeito da situação da saúde do funcionário e a necessidade ou não do seu afastamento do trabalho, bem como outras considerações a serem exaradas.

§ 5º. A convocação dos profissionais nomeados para a Junta Médica, sempre que houver a necessidade, através de Comunicação Interna do Secretário Municipal de Saúde.

Art. 5º. O exercício da função de membro da Junta Médica não será remunerado, sendo considerado como tempo trabalho, justificando a ausência na atividade para a qual o servidor está contratado como médico do quadro de médicos do município de Bonito, devendo os chefes das unidades as quais os profissionais prestam serviços ser devidamente notificados com a antecedência necessária para evitar transtornos ou prejuízos ao atendimento diário da população.

Art. 6º. Os membros da Junta Médica poderão ser substituídos de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde ou a pedido do servidor nomeado, com comunicação prévia de 30 (trinta)

dias, quando for o caso, ou ainda quando houver impedimento declarado por um ou mais dos componentes da junta médica.

Art. 7º. Fica nomeado como Presidente da Junta Médica o Doutor LAÉRCIO TADEU FERREIRA DE MIRANDA, com mandato de um ano, podendo ser reconduzido.

Art. 8º. Este decreto entra em vigor na data de publicação, devendo ser afixado no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, revogando-se as disposições em contrário.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Almeida Marks
Código Identificador:59F6B523

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
REPUBLICA POR INCORREÇÃO A MATÉRIA VEICULADA EM 16/04/2015 NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL, ANO VI, Nº 1326

PORTARIA P/Nº 310/2015, DE 31 DE MARÇO DE 2015.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Autorizar a averbação na ficha funcional do servidor GABRIEL NOGUEIRA FURTADO, matrícula 28-1, cargo de Agente Fiscal de Tributos, lotado na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, de 329 (trezentos e vinte e nove) dias, ou seja, 10 (dez) meses e 25 (vinte e cinco) dias de trabalho prestados ao Exercito Brasileiro, na função de Soldado, no período de 13/01/1978 a 07/12/1978; de 1.585 (um mil e quinhentos e oitenta e cinco) dias, ou seja, 04 anos, 04 meses 02 dias de trabalhos prestados ao Banco Sistema, na função de Praticante, no período de 17/03/1980 a 18/07/1984; de 730 dias, ou seja, 02 anos de Contribuição Individual, no período de 01/06/1985 a 31/05/1987; de 1.280 (um mil duzentos e oitenta e cinco) dias, ou seja, de 03 anos, 06 meses e 05 dias a Cooperativa Agrícola Mista de Alvorada do Sul LTDA, na função de Escriturário, no período de 01/06/1987 a 05/12/1990, com contribuição mensal ao Regime Geral de Previdência Social – RGPS, para fins de aposentadoria ou disponibilidade de conformidade com o Art. 100 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município – Lei nº 1.291, de 21/07/2003, e conforme Processo n.º 005745/2015, de 12/02/2015.

Camapuã-MS, 31 de março de 2015.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:E1C879DC

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo Administrativo nº 096/2017
Processo Licitatório nº 096/2017
Pregão Presencial nº 027/2017

Torno público para conhecimento de todos os interessados que os procedimentos realizados pela Pregoeira e sua Equipe no Processo Licitatório nº. 096/2017, modalidade Pregão Presencial nº. 027/2017 estão fundamentados no disposto no inciso XXII, do art. 4º, da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, e diante disso **HOMOLOGO** os procedimentos licitatórios, do referido Certame, tipo "Menor Preço Global", que tem como objeto contratação de empresa especializada em transporte leve, para disponibilização de um caminhão 3/4, com capacidade máxima de 3.500 quilos, para transporte de entulhos, ferramentas e implementos agrícolas, em atendimento à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, conforme especificações e condições constantes no Edital e seus Anexos, bem como, **ADJUDICO** o referido objeto em favor da empresa declarada Vencedora do Certame: SANTIAGO GONÇALVES CORREA - ME, com valor total de R$ 65.332,00 (sessenta e cinco mil trezentos e trinta e dois reais).

Camapuã – MS, 17 de abril de 2017.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito

Publicado por:
Rosimar Almeida da Silva
Código Identificador:8F7557FC

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Convite nº 004/2017
Processo Administrativo nº 085/2017
Processo Licitatório nº 085/2017

Em face ao julgamento e classificação das propostas constantes da Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Convite nº 004/2017, que tem por objeto Contratação de empresa para prestação de serviços musicais para o CONVIVER, sendo 42 (quarentas e duas) apresentações no anos, em Atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social, **HOMOLOGO** os procedimentos da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Camapuã – MS, bem como, **ADJUDICO** o objeto, do referido Convite a favor da empresa: **Alírio Silverio da Silva MEI**, no valor total de R$ 29.400,00 (vinte e nove mil e quatrocentos reais).

Registre-se, publique-se, cumpra-se e encaminhe-se ao Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças para que sejam adotadas as providências necessárias a formalização contratual com a licitante vencedora.

Camapuã – MS, 24 de abril de 2017.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimar Almeida da Silva
Código Identificador:DA74245F

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 005/2017.

Ata de Registro de Preços nº 005/2017
Pregão Presencial nº 025/2017

Processo Administrativo: 094/2017;
Ata de Registro de Preços do Pregão Presencial nº 025/2017;
Objeto: **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL aquisição de materiais de copa e cozinha, materiais de limpeza, higienização e químico, objetivando atender demanda das diversas Secretarias desta municipalidade**.
Órgão Gerenciador: Departamento de Compras e Licitações, da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento;
Detentores da Ata: I.A. CAMPAGNA, CNPJ 06.298.377/0001-55; AILTON CNPJ 01.386.784/0001-09; PACK LIMP COMERCIAL EIRELLI, CNPJ 20.608.114/0001-26; FRONTAL COMERCIAL EIRELLI - EPP, CNPJ 03.706.043/0001-85.
Vigência de 12 (doze) meses.
Data de Assinatura: 19 de abril de 2017.
Preços registrados:

AILTON RODRIGUES VIEIRA – ME:

01, 02, 04, 05, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 31, 32, 35, 36, 37, 38, 39, 42, 48, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 62, 63, 64, 65, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 80, 81, 82, 83, 84, 88, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 111, 112, 113, 115, 116, 117, 118, 119, 121, 122, 124, 125, 126, 127, 130, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 145, 146, 147, 149, 150, 152, 153, 154,

PACK LIMP COMERCIAL EIRELLI:

03, 08, 43, 44, 45, 46, 47, 49, 61, 66, 79, 85, 86, 87, 110, 129, 131, 133, 134, 135, 136, 137, 148, 151

FRONTAL COMERCIAL EIRELLI – EPP:

06, 07, 30, 33, 89, 90, 91, 92, 114, 120, 123, 128, 132, 144,

I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA:

22, 23, 34, 40, 41,

Publicado por:
Rosimar Almeida da Silva
Código Identificador:892FF9FB

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo Administrativo nº 101/2017
Processo Licitatório nº 101/2017
Pregão Presencial nº 028/2017
Torno público para conhecimento de todos os interessados que os procedimentos realizados no Processo Licitatório nº. 101/2017, modalidade Pregão Presencial nº. 028/2017 estão fundamentados no disposto no inciso XXII, do art. 4º, da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, e diante disso **HOMOLOGO** os procedimentos licitatórios, incluindo o ato de **ADJUDICAÇÃO** do referido Certame, tipo "Menor Preço Por Item", que tem como objeto *a contratação de empresa para o fornecimento de medicamentos que constam na relação da Farmácia Básica, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde*, desse modo, **ADJUDICO** o referido objeto em favor das empresas declaradas Vencedoras do Certame, conforme indicado a seguir:

AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, vencedora nos itens: 50, 103, 104, 162, 163;

DIMACI /PR MATERIAL CIRÚRGICO LTDA, vencedora nos itens: 07, 35, 39, 47, 55, 78, 81, 84, 92;

CENTERMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, vencedora nos itens: 01, 12, 15, 17, 18, 21, 22, 27, 29, 30, 32, 36, 43, 53, 57, 61, 62, 68, 74, 76, 88, 97, 98, 99, 100, 117, 119, 120, 127, 128, 129, 132, 134, 136, 137, 149, 155, 157, 158, 160, 165;

COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA, vencedora nos itens: 03, 04, 13, 14, 19, 20, 45, 46, 48, 49, 54, 56, 60, 66, 70, 71, 77, 80, 89, 91, 93, 101, 109, 110, 112, 115, 116, 118, 122, 124, 133, 135, 138, 140, 143, 144, 146, 147, 154, 156, 161, 164;

DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, vencedora nos itens 02, 05, 06, 08, 09, 10, 11, 16, 23, 25, 28, 31, 33, 37, 38, 40, 42, 51, 58, 59, 63, 64, 65, 73, 79, 83, 85, 86, 90, 94, 95, 96, 105, 106, 107, 108, 111, 113, 114, 121, 123, 125, 126, 131, 141, 142, 145, 150, 151, 152, 153, 159;

Declaro ainda, que os itens 44, 67, 69, 72, 75, 87, 102, 139 e 148 resultaram DESERTOS e os itens 24, 26, 34, 41, 52, 82, e 130 resultaram FRACASSADOS.

Camapuã – MS, 25 de abril de 2017.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimar Almeida da Silva
Código Identificador:0364299D

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA LICITATÓRIA Nº 067/2017

Processo Administrativo nº 119/2017.
Despacho: Prefeito Municipal de Camapuã

Assunto: Contratação de empresa para aquisição de FOGÃO.

Declaro Dispensável de licitação à contratação da empresa RC Central dos Fogões Comercio e Serviços LTDA-ME, para a aquisição de um fogão, em atendimento a Secretaria Municipal de Infra Estrutura e Serviços Públicos, totalizando o valor de R$ 2.130,00 (dois mil e cento trinta reais), considerando os Pareceres Jurídico e Técnico, que com fulcro no Inciso II do artigo 24 da Lei nº 8.666/93 de 21 de Junho de 1993, ressaltam a dispensabilidade. Publique-se para fins do disposto no art. 26, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, no Diário Oficial do Município de Camapuã-MS, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.661/09, de 14 de Dezembro de 2009 e Decreto Municipal nº 2.213/09, de 11 de Janeiro de 2010.

Camapuã – MS 11, de abril de 2017.·.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimar Almeida da Silva
Código Identificador:425E64A9

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 006/2017.

Ata de Registro de Preços nº 006/2017
Pregão Presencial nº 028/2017

Processo Administrativo: 101/2017;
Ata de Registro de Preços do Pregão Presencial nº 028/2017;
Objeto: **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUALCONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PACTUADOS QUE CONSTAM NA RELAÇÃO DA FARMÁCIA BÁSICA, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
Órgão Gerenciador: Departamento de Compras e Licitações, da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento;
Detentores da Ata: AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 65.817.900/0001-71, DIMACI/PR MATERIAL CIRÚRGICO LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 00.656.468/0001-39, CENTERMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.652.030/0001-70, COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 67.729.178/0004-91, DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 02.520.829/0001-40,
Vigência de 12 (doze) meses.
Data de Assinatura: 25 de abril de 2017.
Itens registrados:

AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, vencedora nos itens: 50, 103, 104, 162, 163;

DIMACI /PR MATERIAL CIRÚRGICO LTDA, vencedora nos itens: 07, 35, 39, 47, 55, 78, 81, 84, 92;

CENTERMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, vencedora nos itens: 01, 12, 15, 17, 18, 21, 22, 27, 29, 30, 32, 36, 43, 53, 57, 61, 62, 68, 74, 76, 88, 97, 98, 99, 100, 117, 119, 120, 127, 128, 129, 132, 134, 136, 137, 149, 155, 157, 158, 160, 165;

COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA, vencedora nos itens: 03, 04, 13, 14, 19, 20, 45, 46, 48, 49, 54, 56, 60, 66, 70, 71, 77, 80, 89, 91, 93, 101, 109, 110, 112, 115, 116, 118, 122, 124, 133, 135, 138, 140, 143, 144, 146, 147, 154, 156, 161, 164;

DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, vencedora nos itens 02, 05, 06, 08, 09, 10, 11, 16, 23, 25, 28, 31, 33, 37, 38, 40, 42, 51, 58, 59, 63, 64, 65, 73, 79, 83, 85, 86, 90, 94, 95, 96, 105, 106, 107, 108, 111, 113, 114, 121, 123, 125, 126, 131, 141, 142, 145, 150, 151, 152, 153, 159;

Publicado por:
Rosimar Almeida da Silva
Código Identificador:6638BF0C

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA LICITATÓRIA Nº068 /2017

Processo Administrativo nº 121/2017.
Despacho: Prefeito Municipal de Camapuã
Assunto: Contratação de empresa para aquisição de APARELHOS DE GLICEMIA.
Declaro Dispensável de licitação àcontratação da empresa Indústria Química Do Estado de Goiás S A Iquedo, para a aquisição de aparelhos de glicemia, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde , totalizando o valor de R$ 981,50 (novecentos e oitenta reais E cinquenta centavos), com recursos da Ficha 539, considerando os Pareceres Jurídico e Técnico, que com fulcro no Inciso VIII do artigo 24 da Lei nº 8.666/93 de 21 de Junho de 1993, ressaltam a dispensabilidade. Publique-se para fins do disposto no art. 26, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, no Diário Oficial do Município de Camapuã-MS, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.661/09, de 14 de Dezembro de 2009 e Decreto Municipal nº 2.213/09, de 11 de Janeiro de 2010.

Camapuã – MS 11, de abril de 2017.·.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimar Almeida da Silva
Código Identificador:4B8674F8

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO N.º 036/2017/PMC

Origem: Pregão Presencial nº 005/2017
Contratante: Município de Camapuã/MS
Contratado: Aparecido Alves Bicalho - MEI
Objeto: contratação de empresa para coleta e transporte de lixo no Distrito da Pontinha do Cocho .
Fundamentação: Lei n.º 10.520/02; Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em conformidade com o Edital de Licitação Pública, modalidade **Pregão Presencial nº 005/2017**, originada pelo Processo Administrativo nº 006/2017.
Vigência: O prazo de vigência deste contrato será de 11 meses, contados a partir da assinatura, podendo ser prorrogado nos termos da Legislação Vigente
Valor: R$ 59.320,00(cinquenta e nove mil e trezentos e vinte reais)
Data da assinatura: 11de Abril de 2017.
Assinam: Delano de Oliveira Huber/ Aparecido Alves Bicalho - MEI.

Publicado por:
Rosimar Almeida da Silva
Código Identificador:60EC06C0

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA LICITATÓRIA Nº 064/2017

Processo Administrativo nº 113/2017.
Despacho: Prefeito Municipal de Camapuã
Assunto: Contratação de empresa para prestação de serviços de borracharia na frota dos veículos municipais.
Declaro Dispensável de licitação à contratação da empresa Valdomiro Alves de Lima, para a prestação de serviços de borracharia na frota dos veículos municipais, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, totalizando o valor de R$ 1.503,00 (hum mil, quinhentos e três reais), com recursos da Ficha 205, considerando os Pareceres Jurídico e Técnico, que com fulcro no Inciso II do artigo 24 da Lei nº 8.666/93 de 21 de Junho de 1993, ressaltam a dispensabilidade. Publique-se para fins do disposto no art. 26, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, no Diário Oficial do Município de Camapuã-MS, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.661/09, de 14 de Dezembro de 2009 e Decreto Municipal nº 2.213/09, de 11 de Janeiro de 2010.

Camapuã – MS, 07 de abril de 2017.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimar Almeida da Silva
Código Identificador:FFEA69BF

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

DECRETO Nº 3.526, DE 18 DE ABRIL DE 2017.

Dispõe sobre a designação de Secretária Executiva dos Conselhos da Secretaria Municipal de Assistência Social e dá Outras Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMAPUÃ, ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art.69 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica designada como Secretária Executiva dos Conselhos da Secretaria Municipal de Assistência Social a Servidora Lilyth Fernandes Rezende, em substituição da servidora Luciana da Silva Fernandes.

Art.2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03 de abril de 2017.

Camapuã-MS, 18 de abril de 2017.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito Municipal de Camapuã

Publicado por:
Wilson Tadeu Lima
Código Identificador:CDA260D3

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 02, DE 20 DE JANEIRO DE 2017.

O Conselho Municipal de Saúde de Coronel Sapucaia, Estado de Mato Grosso do Sul, em sua 1ª reunião extraordinária, realizada no dia 20 de janeiro de 2017, no uso de suas competências regimentais e atribuições legais, conferidas pela Lei 8.142 de 28 de dezembro de 1990, Resolução 453 de 10 de maio de 2012 do CNS e Regimento Interno do CMS:

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Credenciamento de profissionais para prestação de serviços na rede municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Homologado em 24 de abril de 2017.

LEILA LOPES OVANDO
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

FLAVIO GALDINO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

RUDI PAETZOLD
Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia

Publicado por:
Liz Marieli Moraga Menesses
Código Identificador:F2829E17

LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 046/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2017

O MUNICÍPIO DE CORONEL SAPUCAIA, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro e Equipe de Apoio designado através do Decreto nº. 016/2017, de 02 de janeiro de 2017, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo **"Menor Preço por Item"**, com objetivo de selecionar e contratar empresa devidamente constituída *para selecionar proposta mais vantajosa para a administração visando a "**Aquisição de Concreto Betuminoso Usinado á Quente (CBUQ) – a base de CAP (Concreto Asfáltico de Petróleo) 30/45, Pedra brita N° 1, Pedra Rachão e Pó de Pedra".*** Em atendimento a solicitação da Secretaria de Infraestrutura desta Municipalidade, por um período estimado em 12 (doze) meses, em conformidade com as especificações e quantidades constantes da Proposta de Preço e Anexos, parte integrante da licitação em Epígrafe.

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de proposta de preços e de habilitação serão no dia 09 de Maio de 2017, às 09h00min, na sala de reunião de Licitação e Contratos, localizada a Avenida Abílio EspíndolaSobrinho, 570, JD Seriema - Coronel Sapucaia – MS.

Retirada do Edital: O Edital só poderá ser pessoalmente obtido na sala de reunião de Licitação e Contratos, mediante o recolhimento de taxa no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais), no endereço supracitado, através de fotocópias ou pen drive os quais serão fornecidos pelos interessados. Informações complementares poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelos telefones (067) 3483-1144 ou 3483-1142.

Coronel Sapucaia – MS, em 25 de Abril de 2017.

ONILDES BARROS RODRIGUES
Pregoeiro/Oficial
Decreto n°016/2017

Publicado por:
Gesica Maiara Nunes Arevalos
Código Identificador:A3EC0DEB

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS

PROCURADORIA JURIDICA
LEI MUNICIPAL Nº 647

LEI MUNICIPAL Nº 647 DE 25 DE ABRIL DE 2017

"Dispõe sobre a criação do Fundo Municipal de Esportes do Município de Deodápolis-MS, e dá outras providências".

VALDIR LUIZ SARTOR Prefeito do Município de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso e gozo de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica criado o FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTES (FME), instrumento de captação, gestão e aplicação dos recursos a serem utilizados com objetivo de dar apoio financeiro a programas e projetos voltados ao esporte e ao lazer.
Art. 2º. Constituem recursos do Fundo Municipal de Esportes aqueles provenientes de:
I. Recursos oriundos da União, dos Estados, do Município e organismo internacionais, por meio de convênios firmados para execução de políticas de esporte e lazer;
II. Créditos especiais ou suplementares a ele destinados;
III. Doações de pessoas físicas ou entidades privadas;
IV. Multas, correção monetária e juros, em decorrência de suas operações;
V. Contribuições ou doações de outras origens;
VI. Origem orçamentária da União e do Estado, destinados a programas esportivos;
VII. Resultado de locações de espaços esportivos pertencentes ao Poder Público;
VIII. Multas aplicadas por danos a bens do Município utilizados para eventos esportivos;
IX. Taxas de inscrições para participação nos eventos e campeonatos esportivos presentes no calendário municipal;
X. Acordos, contratos, consórcios, convênios e quaisquer outros destinados especificamente ao Fundo.
Art. 3º. O Fundo Municipal de Esportes terá contabilidade vinculada à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, que registrará todos os atos a ele pertinentes, de modo que se possa elaborar o respectivo balanço financeiro, devendo seus recursos ser depositados em conta corrente especial, vinculada exclusivamente ao atendimento de suas finalidades.
Art. 4º. A gestão administrativa e financeira dos recursos do Fundo Municipal de Esportes caberá à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.
Art. 5º Os recursos do Fundo Municipal de Esportes serão aplicados:
I. Em projetos que visem fomentar e estimular atividades esportivas no Município de Deodápolis, bem como atender a entidades privadas sem fins lucrativos nas diversas modalidades esportivas.
II. Na aquisição de materiais esportivos para difundir a prática esportiva;
II. Na aquisição de materiais para manutenção de praças esportivas;
IV. Em despesas decorrentes de eventos e campeonatos esportivos que sejam organizados pelo Município ou contem com o apoio deste;
V. Despesas provenientes da contratação de profissionais da área médica para dar suporte aos eventos esportivos do Município.
§ 1º. Fica permitido o uso dos recursos do Fundo para fins de suportar financeiramente entidades ou clubes ligados a federações que mantenham em seu quadro atividades esportivas profissionais cujo atleta, comissão técnica ou membro da diretoria recebam qualquer tipo de remuneração.
§ 2º. Os recursos do Fundo poderão ser aplicados em eventos esportivos de caráter internacional, nacional, estadual e regional que contribuam para a melhoria da atividade econômica do Município e para a melhoria da qualidade de vida dos munícipes.
Art. 6º A execução dos projetos fomentados pelo Fundo Municipal de Esportes será acompanhada e fiscalizada pelo Conselho Municipal de Esporte e Lazer.
§ 1º. O projeto deverá conter plano de trabalho e respectivo cronograma físico-financeiro, nos termos da legislação de licitação e contratos.
§ 2º. O Conselho levará em conta, na análise das propostas, dentre outros, os seguintes aspectos:
I. A experiência do órgão ou da entidade proponente na área do projeto;
II. A viabilidade do projeto quanto ao objeto e cronograma;
III. A existência de interesse público.
Art. 7º. O Fundo Municipal de Esportes integrar-se-á à Proposta Orçamentáriado Município.
Art. 8º. Demais normas necessárias ao funcionamento e manutenção do Fundo serão regulamentadas por ato próprio do Poder Executivo Municipal.
Art. 9º. O presente será regulamentado por Decreto do Poder Executivo no que couber.
Art. 10°. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de abril de 2017.

VALDIR LUIZ SARTOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Synara Fernanda de Almeida
Código Identificador:53FEC201

PROCURADORIA JURIDICA
LEI 648/2017

LEI MUNICIPAL Nº 648 DE 25 DE ABRIL DE 2017

"Institui o Plano Municipal de Cultura de Deodápolis/MS, PMCD e dá outras providências"

VALDIR LUIZ SARTOR Prefeito do Município de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso e gozo de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte lei:

Capítulo I
DO PLANO MUNICIPAL DE CULTURA DE DEODÁPOLIS/MS. PMCP

Art. 1°Fica instituído o Plano Municipal de Cultura de Deodápolis– PMCD para o decênio 2017- 2026 norteado pelos princípios do Plano Nacional de Cultura, Lei Nº 12.343, de 2 de dezembro de 2010:

I Liberdade de Expressão, Criação e Fruição;
II. Diversidade Cultural;
III. Pluralidade Étnico-Racial;
IV. Direito à Produção, Criação e Fruição Artístico-Cultural;
V. Respeito aos Direitos Humanos;
VI. Direito de Todos à Arte e à Cultura;
VII. Direito à Informação, à Comunicação e à Crítica Artística e Cultural;
VIII. Direito à Formação e Capacitação Artística e Cultural;
IX. Direito à Memória e às Tradições;
X. Responsabilidade Socioambiental;
XI. Responsabilidade Histórico-Artística e Cultural;
XII. Valorização da Arte e Cultura como Vetor do Desenvolvimento Sustentável;
XIII. Democratização e Transparência das Instâncias de Formulação das Políticas Culturais;
XIV. Responsabilidade Conjunta dos Agentes Públicos e da Sociedade Civil pela implementação das Políticas Culturais;
XV. Colaboração entre Agentes Públicos e Privados para o Desenvolvimento da Economia da Cultura;
XVI. Participação e Controle Social na Formulação e Acompanhamento das Políticas Culturais.

Art. 2°O Plano Municipal de Cultura de Deodápolis-PMCD tem como princípio as seguintes Diretrizes Gerais:

I.Fortalecer o pacto federativo atuando de forma integrada e complementar com os Governos Estadual e Federal;
II. Democratizar e descentralizaras ações, atuando em todas as regiões da cidade;
III. Promovera diversificação das fontes de financiamento e a descentralização dos recursos públicos para a cultura;
IV. Fortalecer a importância da economia da cultura e a centralidade da cultura como fator de desenvolvimento no mundo atual;
V. Solidificaras manifestações da cultura local e promover o intercâmbio cultural com outras cidades do estado e do país, valorizando a multiculturalidade de Deodápolis, promovendo um amplo diálogo intercultural;
VI. Atuar de forma transversal com as áreas da educação, do turismo, da juventude, do planejamento urbano, do meio ambiente, da segurança pública e do desenvolvimento econômico e social e outras;
VII. Consolidar o papel da cultura como um importante vetor de desenvolvimento da cidade de Deodápolis, atuando conjuntamente com outros órgãos governamentais, o setor privado e a sociedade civil;
VIII. Incorporar as políticas públicas de cultura à dinâmica urbana e ao processo de desenvolvimento da cidade de Deodápolis, considerando a diversidade cultural um dos pilares fundamentais para a sustentabilidade da cidade;
IX. Priorizar no orçamento municipal os recursos públicos para a cultura,e buscar ampliar os investimentos para o setor através de parcerias públicas e privadas;
X. Fomentar ações direcionadas à implementação de políticas públicas de cultura deforma sistemática e permanente;
XI. Implementar políticas que valorizem a informação, formação e a profissionalização de artistas, agentes e gestores culturais;
XII. Implantar, manter, cuidar e ampliar os equipamentos culturais do município, organizando programações permanentes que contemplem as mais diversas áreas e manifestações culturais da cidade;
XIII. Organizar a utilização dos equipamentos culturais de forma a maximizar os recursos físicos e financeiros, atuando com o conceito de rede articulada no desenvolvimento artístico-cultural e de formação e profissionalização das diversas áreas artísticas.
XIV. Avançar no processo de democratização da gestão cultural da cidade, com a consolidação do Conselho Municipal de Política Cultural de Deodpaolis-CMPCD, dos Fóruns Permanentes, da Conferência Municipal de Cultura, da Plenária e do Fórum Temático do Orçamento Participativo para a Cultura;
XV. Participar ativamente dos debates e da formulação das políticas públicas de cultura nos diversos fóruns, conferências, reuniões e articulações institucionais nacionais e internacionais, por meio de seu órgão gestor de cultura.

Art. 3°O Plano Municipal de Cultura de Deodápolis-PMCD temos seguintes objetivos:
I.Garantir ao município de Deodápolis a implementação das ações do PMCD e as do PNC condizentes com a realidade local;
II. Implementar no município um modelo de gestão cultural moderna, transparente e democrática;
III. Garantir o repasse de recursos públicos que atendam às demandas da cultura do município;
IV. Fomentar a diversificação das fontes de financiamento e atrair recursos da iniciativa privada para as ações culturais no município;
V. Promover o investimento para a pesquisa de inovação no contexto da Arte e a da produção cultural local;
VI. Diversificar as ações de fomento às artes e à cultura, por meio de criação de bolsas, programas e editais permanentes, apoiando as atividades de artistas locais, ao mesmo tempo, promovendo e apoiando novos artistas;
VII. Qualificar a gestão na área cultural nos setores público e privado;
VIII. Mapear, cadastrar, formar, profissionalizar, qualificar e assessorar os diferentes agentes dos setores produtivos formadores da economia da cultura;
IX. Democratizar e descentralizar as ações da cultura no município, priorizando ações nas escolas da rede municipal e comunidade de todas as regiões da cidade;
X. Estimular a presença da arte e da cultura no ambiente educacional;
XI. Promover a atuação transversal da política de cultura com outras políticas públicas de governo e de estado, tais como: educação, turismo, juventude, saúde, meio ambiente, desenvolvimento socioeconômico e outros;
XII. Participar ativamente do processo de consolidação do Sistema Nacional de Cultura, priorizando a estruturação e implementação do Sistema Municipal de Cultura de Deodápolis;
XIII. Garantir a presença do município nas discussões das comissões bipartite e tripartite dos Sistemas Estadual da Cultura e Nacional da Cultura, por meio do seu órgão gestor de cultura e do Conselho Municipal de Políticas Culturais-CMPD;
XIV. Realizar, bienalmente, a Conferência Municipal de Cultura e participar ativamente das Conferências Estadual e Nacional de Cultura;
XV. Democratizar a gestão da cultura no município por meio do fortalecimento e consolidação do Conselho Municipal de Políticas Culturais de Deodápolis-CMPCD e do Fundo Municipal de Cultura;
XVI. Dar visibilidade, estimular e valorizar a produção cultural local;
XVII. Proteger e promover o patrimônio histórico, arqueológico, paisagístico, artístico, natural e documental, material e imaterial do município;
XVIII. Valorizar e difundir as criações artísticas e os bens culturais;
XIX. Promover o direito à memória por meio dos museus, arquivos, centros culturais, pontos de cultura e bibliotecas;
XX. Universalizar o acesso à arte e à cultura no município;

XXI.Garantir às pessoas que tenham algum tipo de deficiência a acessibilidade às produções culturais, teatros, bibliotecas, pontos de cultura, etc.;
XXII. Facilitar o uso de tecnologias que promovam a produção e fruição artística e cultural das pessoas com deficiência;
XXIII. Estimular a sustentabilidade socioambiental no fazer cultural e desenvolver a economia da cultura e o consumo de produtos da cultura local;
XXIV. Estimular, através da cultura, o exercício da cidadania e da autoestima dos deodapolenses, especialmente dando aos jovens uma perspectiva de futuro com dignidade;
XXV. Democratizar o acesso e descentralizar as ações culturais;
XXVI. Consolidar processos de consulta e participação da sociedade na formulação das políticas culturais;
XXVII. Estimular a criação de equipamentos culturais e promover o acesso da comunidade ao uso desses equipamentos;
XXVIII. Aperfeiçoar o diálogo e a forma de atuação da cultura com os meios de comunicação;
XXIX. Garantir espaços físicos adequados para a fruição das produções culturais;
XXX. Valorizar e profissionalizar os servidores públicos que trabalham com cultura no município.

Art. 4ºSão integrantes do Plano Municipal de Cultura de Deodápolis-PMCD:
I.Conselho Municipal de Políticas Culturais de Deodápolis–CMPCD;
II. Instâncias setoriais de cultura integradas ao Poder Público Municipal como museus, espaços de memória, casas de cultura,bibliotecas e arquivo público municipal;
III. Sistema Municipal de Cultura;
IV. Conferência Municipal de Cultura.
V. Fundo Municipal de Cultura
VI. Banda Marcial Cristo Rei

Art. 5ºO Sistema Municipal de Cultura é o órgão gestor do Plano Municipal de Cultura de Deodápolis-PMCD, com as seguintes competências:
I.Exercer a coordenação geral do Plano Municipal de Cultura de Deodápolis;
II. Estabelecer as orientações e deliberações normativas e de gestão, aprovadas pela plenária do Conselho Municipal de
Políticas Culturais de Deodápolis. -CMPCD;
III. Emitir recomendações, resoluções e outros pronunciamentos sobre matérias relacionadas com o PMCD, observadas as diretrizes sugeridas pelo Conselho Municipal de Políticas Culturais de Deodápolis-CMPCD;
IV. Desenvolver e reunir, com o apoio dos órgãos integrantes do PMCD, indicadores e parâmetros quantitativos e qualitativos a fim de democratizar bens e o Fundo Municipal de Cultura, promovidos ou apoiados, direta ou indiretamente, com recursos do município, recursos do Fundo Municipal de Cultura e/ou conveniados;
V. Sistematizar e promover, com apoio dos segmentos pertinentes no âmbito da administração pública municipal, a compatibilização e interação de normas, procedimentos técnicos e sistemas de gestão relativos à preservação e disseminação do patrimônio material e imaterial sob a guarda do município de Deodápolis;
VI. Subsidiar as políticas e ações transversais da cultura nos planos e ações estratégicas do Poder Público Municipal, no âmbito das políticas culturais;
VII. Auxiliar o Governo Municipal e subsidiar os órgãos do poder público no estabelecimento de instrumentos metodológicos e na classificação dos programas e ações culturais no âmbito dos respectivos planos plurianuais;
VIII. Convocar e coordenara Conferência Municipal de Cultura, Fórum Municipal de Cultura e outros mecanismos que garantam a participação e o debate social.
IX.Coordenar e promover a revisão do PMCD no período de 4anos.
X.Promover parceiras e debates com outros órgãos municipais para o trabalho transversal da cultura com as demais áreas do governo.

Art. 6º O Plano Municipal de Cultura de Deodápolis-PMCD tem as seguintes metas para o decênio 2017-2026:
A Reconhecimento e promoção da diversidade cultural Meta:
1:Mapear, metodologicamente,100%, as expressões culturais e o espaços físicos de uso cultural (público e privado) no território deodapolense,até 2019.r e gerenciar, até 2026.
Meta 2: Universalizar o acesso à arte e à cultura no município de Deodápolis até 2020.
B)Criação, fruição, difusão, circulação e consumo
Meta 3:Implantar o Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais-SMIC.
Meta 4: Implementar o Sistema Municipal de Financiamento à Cultura,conforme legislação vigente, consolidar e efetivar o Fundo Municipal de Cultura –FMC, até 2017.
Meta:Estimular os grupos em atividades artísticas, observando a descentralização das ações culturais até 2020.
Meta
6.Meta: Estimular em 30%, até 2018, a produção e exibição audiovisual deodapolense.
7.Meta : 30 documentários com pessoas que fazem parte da cultura deodapolense até 2020.
8.Meta: Buscar parcerias, até 2020,as atividades de difusão cultural em intercâmbio regional/estadual, nacional e internacional.
C)Educação e produção de conhecimento
Meta:Envolver escolas públicas municipais no desenvolvimento permanente de atividades extracurriculares de arte e cultura.
D) Criação da Casa da Cultura de Deodápolis com objetivo de fomentar e registrar100%, até 2020, o patrimônio histórico e cultural de Deodápolis, mantendo-o, constantemente, preservado

Art. 7. O PMCD é o instrumento de planejamento estratégico que organiza, regula e norteia a execução da política cultural do Município de Deodápolis/MS, com a previsão de ações de curto, médio e longo prazo.

Art. 8. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 25 (vinte cinco) dias do mês de abril de 2017.

VALDIR LUIZ SARTOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Synara Fernanda de Almeida
Código Identificador:873885F2

PROCURADORIA JURIDICA
LEI MUNICIPAL Nº649

LEI MUNICIPAL Nº 649 DE 25 DE ABRIL DE 2017

"Dispões sobre a criação do Fundo Municipal de Cultura do Município de Deodapolis-MS, e dá outras providências".

VALDIR LUIZ SARTOR Prefeito do Município de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso e gozo de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º- Fica criado o Fundo Municipal de Cultura (FMC), de natureza contábil especial, que funciona sob as formas de apoio a fundo perdido, com prazo indeterminado de duração, administrado pela Fundação Municipal de Cultura de Deodapolis (FMC), gerido pelo seu titular e assessorado pelo titular da Secretaria Municipal de Administração e Finanças e pelos membros do Conselho Municipal de Cultura (CMC).

Art. 2º- Constituir-se-ão recursos financeiros do FMC:

I - dotação orçamentária própria;
II - contribuições, transferências, subvenções, auxílios ou doações em moeda nacional e/ou estrangeiras de pessoas físicas ou jurídicas;
III - contribuições de instituições financeiras oficiais;

IV - restituição dos saldos finais de contas correntes dos projetos e resultado das aplicações das sanções de que tratam o § 1º, do art. 6º, desta Lei;
V - valores recebidos a título de juros e demais operações financeiras, decorrentes de aplicações de recursos próprios;
VI - resultado de convênios, contratos e acordos na área cultural celebrados com instituições públicas ou privados, nacionais ou estrangeiros;
VII - outras rendas eventuais.

Parágrafo único.
A dotação orçamentária de que trata o inc. I deste artigo será definida pelo Presidente da FMC e pelo Secretário Municipal de Administração e Finanças, que anunciarão os valores destinados ao FMC depois de publicada a Lei Orçamentária Anual relativa ao exercício do pagamento do benefício e disponibilizada no primeiro trimestre de cada exercício.

Art. 3º-Os recursos do FMC serão destinados a:
I - desenvolver, incentivar e contribuir para a manutenção das atividades artístico-culturais do município;
II - promover, patrocinar ou incentivar anualmente, festivais, concursos, exposições, cursos e eventos oficiais comemorativos;
III - custear despesas com trabalhos que visem à elevação da arte, da cultura e dos valores humanos;
IV - fornecer meios, quando necessários, possíveis e no interesse da Administração Pública Municipal para a participação de artistas e delegações em certames, festivais, cursos, concursos e eventos afins, de âmbito estadual, nacional e internacional;
V - custear despesas com transporte e seguro de objetos de valor, destinados à exposição no Município;
VI - editar obras relativas às ciências humanas, letras, artes e outras de cunho cultural;
VII - patrocinar pesquisas sobre a história do município, editando os trabalhos em livros, revistas, folhetos e demais meios de registro;
VIII - produções em vídeo, fotografia e artes visuais, destacando épocas distintas da história do Município;
IX - recuperação e aquisição de materiais que resgatem a memória do Município;
X - custear os serviços prestados por regentes, diretores, instrutores e outras funções destinadas à formação e manutenção de grupos artísticos e culturais, ligados à Administração Pública Municipal.

Parágrafo único: Os recursos do FMC não poderão se utilizados para despesas de manutenção administrativa do FMC.

Art. 4º- O FMC apoiará projeto conforme os seguintes percentuais:
I - até 80% (oitenta por cento) para proponentes inscritos como pessoa física ou jurídica sem fins lucrativos;
II - até 50% (cinqüenta por cento) para proponentes inscritos como pessoa jurídica com fins lucrativos.

Parágrafo único: A participação própria do proponente, pessoa jurídica com fins lucrativos, denominada contrapartida financeira, poderá ocorrer por meio de moeda corrente, fornecimento de mercadorias, prestação de serviços ou cessão de uso de imóvel, necessários à realização do projeto, devendo ser comprovada pelo proponente, na forma determinada em regulamento.

Art. 5º- Após a aprovação do Projeto, os recursos do FMC serão depositados em conta específica, em estabelecimento bancário previamente credenciado, que não poderá ser movimentada sem expressa autorização da CMC.

Art. 6º- O empreendedor deverá no prazo de 30 (trinta) dias após a execução do projeto, apresentar detalhada prestação de contas dos recursos recebidos e despendidos, conforme modelo a ser definido em regulamento.
§ 1ºO empreendedor que não comprovar a correta aplicação dos recursos oriundos do FMC e de Incentivo Fiscal ficará sujeito ao pagamento do valor do respectivo incentivo, corrigido pela variação aplicável aos tributos municipais, acrescido de multa de 10% (dez por cento), ficando ainda excluído da participação de quaisquer projetos culturais abrangidos por esta Lei por 08 (oito)anos consecutivos, sem prejuízo das penalidades cíveis e criminais cabíveis.
§ 2ºNão logrando êxito a cobrança administrativa, aplicar-se-á a Lei Federal nº 6.830, de 22 de setembro de 1980, em benefício do FMC.

Art. 7º- Havendo saldo oriundo de recursos dos incs. IV V e VI, do art. 2º, desta Lei, a FMC poderá aplicá-lo em projetos institucionais do órgão.

Art. 8º- O Poder Executivo, o seu exclusivo critério, poderá regulamentar a presente Lei por Decreto.

Art. 9º- Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 25 (vinte cinco) dias do mês de abril de 2017.

VALDIR LUIZ SARTOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Synara Fernanda de Almeida
Código Identificador:A29302F7

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 244/2017 DE 25 DE ABRIL DE 2017

"Convoca Conselho Tutelar Suplente que menciona e dá outras providências".

VALDIR LUIZ SARTOR, Prefeito Municipal de Deodápolis, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 71, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.
RESOLVE
ARTIGO 1º - **CONVOCAR** a SRª **LETICIA DOS SANTOS PRIOR SAMPATI** - 1ª Suplente, eleita para assumir as funções de **CONSELHEIRA TUTELAR**, visando o suprimento de férias dos Conselheiros. **ALEX LINO DE MELO, ANA PAULA SARAIVA ALVES, LEONILDA PRATES DE LIMA QUINTINO, SANDRA MONICA BORGES, VERA LUCIA PEREIRA DOS SANTOS.** Sendo que as férias serão gozadas no período de 11/04/2017 a 10/08/2017. Conforme requerimento.
ARTIGO 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 25 de Abril de 2017.

VALDIR LUIZ SARTOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Raimundo de Souza
Código Identificador:B1E82734

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 245/2017 DE 25 DE ABRIL DE 2017

"Exonera Professora que menciona e dá outras providências".

VALDIR LUIZ SARTOR, Prefeito Municipal de Deodápolis, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 71, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.
RESOLVE
ARTIGO 1º - **EXONERAR** a Professora Municipal o SRº **MARIA DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS,** convocada para prestar serviços junto á **Escola Municipal Profª Elizabete Lucena Campos "Polo"**, com 20 (vinte) horas/aulas semanais, como Professora de Apoio. Nível II da Classe A, Conforme tabela do Anexo Único – Plano de Cargos e Carreira e Remuneração do Magistério. LCM Nº 458 de 14/12/2004.
ARTIGO 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação,e seus efeitos retroagem a 01/04/2017, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 25 de Abril de 2017.

VALDIR LUIZ SARTOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Raimundo de Souza
Código Identificador:5AF6A569

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 246/2017 DE 25 DE ABRIL DE 2017

"Exonerar a Professora que menciona e dá outras providências".

VALDIR LUIZ SARTOR, Prefeito Municipal de Deodápolis, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 71, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.
RESOLVE
ARTIGO 1º - EXONERAR a Professora Municipal a SRª **KILCY SANTOS VIEIRA,** convocada para ministrar aulas na **ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA ELIZABETE LUCENA CAMPOS "POLO",** com 20 (vinte) horas/aulas semanais, como Professora Regente na Educação Infantil no Distrito de Porto Vilma. Nível II da Classe A, Conforme tabela do Anexo Único – Plano de Cargos e Carreira e Remuneração do Magistério. LCM Nº 458 de 14/12/2004.
ARTIGO 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação,e seus efeitos retroagem a 01/04/2017, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 25 de Abril de 2017.

VALDIR LUIZ SARTOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Raimundo de Souza
Código Identificador:423082F9

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 247/2017 DE 25 DE ABRIL DE 2017

"Exonerar a Professora que menciona e dá outras providências".

VALDIR LUIZ SARTOR, Prefeito Municipal de Deodápolis, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 71, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.
RESOLVE
ARTIGO 1º - EXONERAR a Professora Municipal a SRª **ROSELI DE MOURA,** convocada para ministrar para ministrar aulas na **Escola Municipal Profª Elizabete Lucena Campos "Pólo",** com 20 (vinte) horas/aulas semanais, como Professora de Apoio no 4º Ano do ensino Fundamental, Turma A, turno Matutino. Nível II da Classe A, Conforme tabela do Anexo Único – Plano de Cargos e Carreira e Remuneração do Magistério. LCM Nº 458 de 14/12/2004.
ARTIGO 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, e seus efeitos retroagem a 18/04/2017, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 25 de Abril de 2017.

VALDIR LUIZ SARTOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Raimundo de Souza
Código Identificador:7190678D

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 248/2017 DE 25 DE ABRIL DE 2017

"Exonerar a Professora que menciona e dá outras providências".

VALDIR LUIZ SARTOR, Prefeito Municipal de Deodápolis, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 71, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.
RESOLVE
ARTIGO 1º - EXONERAR a Professora Municipal a SRª **IVONE PASSARINE DE ALQUINO,** convocada para ministrar aulas na **EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS – "EJA"** com 17 (dezessete) horas/aulas semanais, como Professora na disciplina de Língua Portuguesa e Artes Visuais e ciências na 1ª, 2ª,3ª e 4ª fase da EJA na Escola Pólo. Nível II da Classe A, Conforme tabela do Anexo Único – Plano de Cargos e Carreira e Remuneração do Magistério. LCM Nº 458 de 14/12/2004.
ARTIGO 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação,e seus efeitos retroagem a 18/04/2017, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 25 de Abril de 2017.

VALDIR LUIZ SARTOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Raimundo de Souza
Código Identificador:7D38B260

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 249/2017 DE 25 DE ABRIL DE 2017

"Exonerar a Professora que menciona e dá outras providências".

VALDIR LUIZ SARTOR, Prefeito Municipal de Deodápolis, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 71, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.
RESOLVE
ARTIGO 1º - EXONERAR a Professora Municipal a SRª **EDINA BEZERRA LIMA PARDINI,** convocada para ministrar aulas na **EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS – "EJA"** com 20 (vinte) horas/aulas semanais, como Professora Regente a 2ª fase da EJA na Escola Pólo. Nível II da Classe A, Conforme tabela do Anexo Único – Plano de Cargos e Carreira e Remuneração do Magistério. LCM Nº 458 de 14/12/2004.
ARTIGO 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação,e seus efeitos retroagem a 17/04/2017, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 25 de Abril de 2017.

VALDIR LUIZ SARTOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Raimundo de Souza
Código Identificador:375771C4

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 250/2017 DE 25 DE ABRIL DE 2017

"Exonerar aulas da Professora que menciona e dá outras providências".

VALDIR LUIZ SARTOR, Prefeito Municipal de Deodápolis, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 71, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.
RESOLVE
ARTIGO 1º - Exonerar 07 (sete) aulas da Professora Municipal a SRª **EDILAINE DOS SANTOS SILVA PORTILHO,** convocada para ministrar aulas na **EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS – "EJA"** como Professora nas disciplinas de Matemática e Conhecimento Lógico Matemático na 3ª e 4ª fase da EJA no distrito de Vila União Nível II da Classe A, Conforme tabela do Anexo Único – Plano de Cargos e Carreira e Remuneração do Magistério. LCM Nº 458 de 14/12/2004.

ARTIGO 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação,e seus efeitos retroagem a 17/04/2017, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 25 de Abril de 2017.

VALDIR LUIZ SARTOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Raimundo de Souza
Código Identificador:E534BEC3

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 251/2017 DE 25 DE ABRIL DE 2017

"Exonerar aulas da Professora que menciona e dá outras providências".

VALDIR LUIZ SARTOR, Prefeito Municipal de Deodápolis, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 71, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.
RESOLVE
ARTIGO 1º - EXONERAR 06 (seis) aulas da Professora Municipal a SRª **EDNEIA DE SOUZA SILVA, convocada** para ministrar aulas na **EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS – "EJA"**, como Professora nas disciplinas de Língua Portuguesa e leitura, literatura e Produção Textual na 1ª, 2ª e 4ª fases da EJA no distrito de Vila União. Nível II da Classe A, Conforme tabela do Anexo Único – Plano de Cargos e Carreira e Remuneração do Magistério. LCM Nº 458 de 14/12/2004.
ARTIGO 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação,e seus efeitos retroagem a 17/04/2017, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 25 de Abril de 2017.

VALDIR LUIZ SARTOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Raimundo de Souza
Código Identificador:DDC48312

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 252/2017 DE 25 DE ABRIL DE 2017

"Exonerar a Professora que menciona e dá outras providências".

VALDIR LUIZ SARTOR, Prefeito Municipal de Deodápolis, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 71, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.
RESOLVE
ARTIGO 1º - EXONERAR a Professora Municipal a SRª **ENICLEINE RODRIGUES DA SILVA LIMA,** convocada para ministrar aulas na **Escola Municipal Profª Elizabete Lucena Campos "Polo",** com 20 (vinte) horas/aulas semanais, como Professora Regente Educação infantil – Pré II - Turma "C" no Turno Vespertino. Nível II da Classe A, Conforme tabela do Anexo Único – Plano de Cargos e Carreira e Remuneração do Magistério. LCM Nº 458 de 14/12/2004.
ARTIGO 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, e seus efeitos retroagem a 01/04/2017, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 25 de Abril de 2017.

VALDIR LUIZ SARTOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Raimundo de Souza
Código Identificador:A8BADC42

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 253/2017 DE 25 DE ABRIL DE 2017

"Exonerar a Professora que menciona e dá outras providências".

VALDIR LUIZ SARTOR, Prefeito Municipal de Deodápolis, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 71, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.
RESOLVE
ARTIGO 1º - EXONERAR a Professora Municipal a SRª **DORALICE CRISANTO DE SOUZA**, convocada para ministrar aulas na **Escola Municipal Profª Elizabete Lucena Campos "Polo",** com 20 (vinte) horas/aulas semanais, como Professora Regente na Educação infantil – Pré II – Turma "D", Turno Vespertino. Nível II da Classe A, Conforme tabela do Anexo Único – Plano de Cargos e Carreira e Remuneração do Magistério. LCM Nº 458 de 14/12/2004.
ARTIGO 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, e seus efeitos retroagem a 01/04/2017, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 25 de Abril de 2017.

VALDIR LUIZ SARTOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Raimundo de Souza
Código Identificador:9AF46EDD

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 254/2017 DE 25 DE ABRIL DE 2017

"Exonerar aula Professora que menciona e dá outras providências".

VALDIR LUIZ SARTOR, Prefeito Municipal de Deodápolis, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 71, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.
RESOLVE
ARTIGO 1º - EXONERAR 01 (uma) aula da Professora Municipal a SRª **FERNANDA TAVEIRA DOS SANTOS,** convocada para ministrar aulas na **EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS – "EJA"**, como Professora na disciplina de Educação Física na 1ª, 2ª,3ª e 4ª fase da EJA no distrito de Vila União. Nível II da Classe A, Conforme tabela do Anexo Único – Plano de Cargos e Carreira e Remuneração do Magistério. LCM Nº 458 de 14/12/2004.
ARTIGO 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação,e seus efeitos retroagem a 17/04/2017, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 25 de Abril de 2017.

VALDIR LUIZ SARTOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Raimundo de Souza
Código Identificador:0AD3F25E

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 255/2017 DE 25 DE ABRIL DE 2017

"Convoca a Professora que menciona e dá outras providências".

VALDIR LUIZ SARTOR, Prefeito Municipal de Deodápolis, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 71, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.
RESOLVE

ARTIGO 1º - CONVOCAR Professora Municipal a SRª **ADEILDE MONTEIRO FELIX,** para ministrar aulas na **EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS – "EJA"** com 02 (duas) horas/aulas semanais, como Professora nas disciplinas de Língua Portuguesa, leitura e literatura e produção textual e inglês na 1ª, 2ª, 3ª e 4ª fase da Escola Pólo e no distrito de Vila União. A partir do dia 18 de Abril a 07 de Julho de 2017. Nível II da Classe A, Conforme tabela do Anexo Único – Plano de Cargos e Carreira e Remuneração do Magistério. LCM Nº 458 de 14/12/2004.
ARTIGO 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação,e seus efeitos retroagem a 18/04/2017, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 25 de Abril de 2017.

VALDIR LUIZ SARTOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Raimundo de Souza
Código Identificador:1823A57D

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 256/2017 DE 25 DE ABRIL DE 2017

"Convoca a Professora que menciona e dá outras providências".

VALDIR LUIZ SARTOR, Prefeito Municipal de Deodápolis, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 71, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.
RESOLVE
ARTIGO 1º - CONVOCAR Professora Municipal a SRª **ANA PAULA BARBOSA CASTRO CIALIARELA,** para ministrar aulas na **Escola Municipal Profª Elizabete Lucena Campos "Pólo",** com 08 (Oito) horas/aulas semanais, como Professora nas disciplinas de Artes e conhecimento cultural e valores humano na Educação Infantil Turno Vespertino. **DISCIPLINA DE CONHECIMENTO CULTURAL E VALORES HUMANOS:** 08 aulas no distrito de Lagoa Bonita A partir do Período de 13 de Abril a 07 de Julho de 2017. Nível II da Classe A, Conforme tabela do Anexo Único – Plano de Cargos e Carreira e Remuneração do Magistério. LCM Nº 458 de 14/12/2004.
ARTIGO 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, e seus efeitos retroagem a 13/04/2017, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 25 de Abril de 2017.

VALDIR LUIZ SARTOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Raimundo de Souza
Código Identificador:551D06BD

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 257/2017 DE 25 DE ABRIL DE 2017

"Convoca a Professora que menciona e dá outras providências".

VALDIR LUIZ SARTOR, Prefeito Municipal de Deodápolis, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 71, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.
RESOLVE
ARTIGO 1º - CONVOCAR Professora Municipal a SRª **THAYNARA RENATA BRAUN COELHO,** para ministrar aulas na **Escola Municipal Profª Elizabete Lucena Campos "Pólo",** com 05 (cinco) horas/aulas semanais, como Professora nas disciplinas de conhecimento cultural e valores humanos na Educação Infantil no distrito de Porto Vilma e Vila União. A partir do Período de 13 de Abril a 07 de Julho de 2017. Nível II da Classe A, Conforme tabela do Anexo Único – Plano de Cargos e Carreira e Remuneração do Magistério. LCM Nº 458 de 14/12/2004.
ARTIGO 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, e seus efeitos retroagem a 13/04/2017, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 25 de Abril de 2017.

VALDIR LUIZ SARTOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Raimundo de Souza
Código Identificador:DF0563A2

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 258/2017 DE 25 DE ABRIL DE 2017

"Convoca a Professora que menciona e dá outras providências".

VALDIR LUIZ SARTOR, Prefeito Municipal de Deodápolis, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 71, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.
RESOLVE
ARTIGO 1º - CONVOCAR Professora Municipal a SRª **EDNEIA DE SOUZA SILVA,** para ministrar aulas na **EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS – "EJA"** com 03 (TREZ) horas/aulas semanais, como Professora nas disciplinas de Ciências 3ª e 4ª fases da EJA no distrito de Vila União. A partir do dia 13 de Abril a 07 de Julho de 2017. Nível II da Classe A, Conforme tabela do Anexo Único – Plano de Cargos e Carreira e Remuneração do Magistério. LCM Nº 458 de 14/12/2004.
ARTIGO 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação,e seus efeitos retroagem a 13/04/2017, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 25 de Abril de 2017.

VALDIR LUIZ SARTOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Raimundo de Souza
Código Identificador:59BA46B6

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 259/2017 DE 25 DE ABRIL DE 2017

"Convoca a Professora que menciona e dá outras providências".

VALDIR LUIZ SARTOR, Prefeito Municipal de Deodápolis, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 71, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.
RESOLVE
ARTIGO 1º - CONVOCAR Professora Municipal a SRª **EDINA BEZERRA LIMA PARDINI,** para ministrar aulas na **EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS – "EJA"** com 10 (dez) horas/aulas semanais, como Professora de Literatura e produção textual, conhecimento lógico matemático e artes a 1ª, 2ª e 3ª fase da EJA na Escola Pólo e no distrito de Vila União. A partir do dia 17 de Abril a 07 de Julho de 2017. Nível II da Classe A, Conforme tabela do Anexo Único – Plano de Cargos e Carreira e Remuneração do Magistério. LCM Nº 458 de 14/12/2004.
ARTIGO 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação,e seus efeitos retroagem a 17/04/2017, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 25 de Abril de 2017.

VALDIR LUIZ SARTOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Raimundo de Souza
Código Identificador:1208D8F4

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 260/2017 DE 25 DE ABRIL DE 2017

"Convoca a Professora que menciona e dá outras providências".

VALDIR LUIZ SARTOR, Prefeito Municipal de Deodápolis, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 71, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.
RESOLVE
ARTIGO 1º - CONVOCAR Professora Municipal a SRª **ELISIANE PEREIRA DOS SANTOS,** para ministrar aulas na **EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS – "EJA"** com 13 (treze) horas/aulas semanais, como Professora de História e geografia 3ª e 4ª fase da EJA no distrito de Vila União. A partir do dia 13 de Abril a 07 de Julho de 2017. Nível II da Classe A, Conforme tabela do Anexo Único – Plano de Cargos e Carreira e Remuneração do Magistério. LCM Nº 458 de 14/12/2004.
ARTIGO 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação,e seus efeitos retroagem a 13/04/2017, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 25 de Abril de 2017.

VALDIR LUIZ SARTOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Raimundo de Souza
Código Identificador:2D38E804

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 267/2017 DE 25 DE ABRIL DE 2017

"Dispõe sobre Nomeação do SRº JOSE RAIMUNDO DE CASTILHO e dá outras providências".

VALDIR LUIZ SARTOR, Prefeito Municipal de Deodápolis, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 71, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.
RESOLVE
ARTIGO 1º NOMEAR o SRº JOSE RAIMUNDO DE CASTILHO, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO CLINICO DO HOSPITAL MUNICIPAL, Símbolo DAS-4,** lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE SEMUS,** desta Prefeitura. Em vagas Previstas conforme Anexo I TABELA - 1 – GRUPO OCUPACIONAL I DA LCM Nº 001/2017 DE 27/01/2017.
ARTIGO 2º - O servidor acima citado desempenhará as atribuições do Cargo conforme disposto no decreto nº 009 de 30 de Janeiro de 2017, alterado pelo Artigo 3º do Decreto nº 040 de 19/04/2017
ARTIGO 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 25 de Abril de 2017.

VALDIR LUIZ SARTOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Raimundo de Souza
Código Identificador:46786E9D

SETOR DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2017 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 056/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS - MS, por intermédio da Pregoeira oficial, torna público o RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS do PREGÃO PRESENCIAL Nº. 021/2017, Processo Licitatório nº. 056/2017 cujo objeto Confecção de Prótese Dentaria a serem destinadas aos pacientes assistidos pela Equipe de Saúde Bucal que estejam implantados nas Estratégias de Saúde da Família do município.
Empresa vencedora: MARIO ANTONIO SCARABUCCI RIBEIRO - ME, com o valor global de: R$ 64.872,50 (sessenta e quatro mil oitocentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos).

Deodápolis - MS, 25 de abril de 2017

VALENTINA BERLOFFA BARRETO
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Valentina
Código Identificador:2C8CE8C4

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura do Município de Eldorado/MS, através do Pregoeiro Oficial e equipe de apoio, torna público aos interessados o seguinte resultado:
PROCESSO Nº: 0019/2017
MODALIDADE/Nº: PREGÃO Nº 0014/2017
OBJETO: Seleção de proposta visando a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Transporte Escolar emergencial de no máximo 10.000km por mês, neste município, considerando para efeitos de quilometragem o itinerário a ser percorrido com os alunos, constante no anexo II (termo de referência), com recursos provenientes do Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE) e contrapartida do município.
Vencedor: EUGENIO LEITE - ME, no Anexo I/Lote 0001 - itens: 1,2, totalizando R$ 393.000,00 (trezentos e noventa e três mil reais);

Eldorado/MS, 25 de abril de 2017.

EDSON DE BIAGG CUSTODIO JUNIOR
Pregoeiro Oficial

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO
Em decorrência do exposto no Processo Administrativo a mim apresentado, HOMOLOGO o resultado do julgamento da licitação em referência, devidamente adjudicado pelo Pregoeiro.

Eldorado/MS, 25 de abril de 2017.

AGUINALDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edson de Biagg Custódio Junior
Código Identificador:0BCD3FF5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ALTERAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2017
PROCESSO Nº: 022/2017
Fica alterada a data de abertura dos envelopes de habilitação e propostas, para o seguinte:
A partir das 08:00 hs do dia 10 (dez) de maio de 2017.
No prédio da Prefeitura Municipal, localizado na Av. Tancredo de Almeida Neves nº 1191, Sala de Licitações e contratos.
Informações: (67) 3473-1301 ramal 31

Eldorado/MS, 25 de abril de 2017.

EDSON DE BIAGG CUSTÓDIO JUNIOR
Pregoeiro Oficial do Município de Eldorado/MS

Publicado por:
Edson de Biagg Custódio Junior
Código Identificador:CD8D5197

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO

A Prefeitura do Município de Eldorado/MS, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados o seguinte resultado:
PROCESSO Nº: 0019/2017
MODALIDADE/Nº: DISP. Nº 0019/2017
OBJETO: Prestação pela CONTRATADA de seus serviços de instrutora de latonagem/decopagem, por um período de 256 (duzentas e cinquenta e seis) horas, no âmbito do programa "Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vinculos da Criança e do Adolescente" e Medidas Socio Educativas, com cronograma a ser designado pela Secretaria Municipal de Assistencia Social do município de Eldorado-MS.
Vencedora: MARISA SOUZA DA SILVA, totalizando R$ 6.400,00 (seis mil e quatrocentos reais);

Eldorado/MS, 13 de abril de 2017.

DANIELE PRADO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO
Tendo em vista o que consta dos autos do Processo retro epigrafado, e diante do resultado classificatórios apresentado pela CPL, HOMOLOGO o presente certame, adjudicando o objeto desta licitação a empresa vencedora acima relacionada.

Eldorado/MS, 13 de abril de 2017.

AGUINALDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edson de Biagg Custódio Junior
Código Identificador:88B64498

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO

A Prefeitura do Município de Eldorado/MS, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados o seguinte resultado:
PROCESSO Nº: 0020/2017
MODALIDADE/Nº: DISP. Nº 0020/2017
OBJETO: Prestação pela CONTRATADA de seus serviços de instrutora de Gisnástica Rítmica, por um período de 256 (duzentas e cinquenta e seis) horas, no âmbito dos programas "Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vinculos da Criança e do Adolescente" e "Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vinculo do Idoso", com cronograma a ser designado pela Secretaria Municipal de Assistencia Social do município de Eldorado-MS.
Vencedora: ALINE RUDNICK DOS SANTOS, totalizando R$ 6.400,00 (seis mil e quatrocentos reais);

Eldorado/MS, 13 de abril de 2017.

DANIELE PRADO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO
Tendo em vista o que consta dos autos do Processo retro epigrafado, e diante do resultado classificatórios apresentado pela CPL, HOMOLOGO o presente certame, adjudicando o objeto desta licitação a empresa vencedora acima relacionada.

Eldorado/MS, 13 de abril de 2017.

AGUINALDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edson de Biagg Custódio Junior
Código Identificador:D613830F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO

A Prefeitura do Município de Eldorado/MS, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados o seguinte resultado:
PROCESSO Nº: 0021/2017
MODALIDADE/Nº: DISP. Nº 0021/2017
OBJETO: Prestação pela CONTRATADA de seus serviços de instrutor de Capoeira, por um período de 96 (noventa e seis) horas, no âmbito do programa "Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vinculos da Criança e do Adolescente" e Medida Socioeducativa, com cronograma a ser designado pela Secretaria Municipal de Assistencia Social do município de Eldorado-MS.
Vencedor: ODAIR GONÇALO DOS SANTOS, totalizando R$ 5.760,00 (cinco mil setecentos e sessenta reais);

Eldorado/MS, 13 de abril de 2017.

DANIELE PRADO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO
Tendo em vista o que consta dos autos do Processo retro epigrafado, e diante do resultado classificatórios apresentado pela CPL, HOMOLOGO o presente certame, adjudicando o objeto desta licitação a empresa vencedora acima relacionada.

Eldorado/MS, 13 de abril de 2017.

AGUINALDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edson de Biagg Custódio Junior
Código Identificador:7E5231B6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO

A Prefeitura do Município de Eldorado/MS, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados o seguinte resultado:
PROCESSO Nº: 0022/2017
MODALIDADE/Nº: DISP. Nº 0022/2017
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA PINTURA QUE SERÃO UTILIZADOS NO PREDIO DO CENTRO DE GERAÇÃO DE RENDA.
Vencedor: SILVA E SILVA LTDA, no Anexo I/Lote 0001 - itens: 1,2,3,4,5,6,7,8,9,10,11, totalizando R$ 6.064,00 (seis mil e sessenta e quatro reais);

Eldorado/MS, 17 de abril de 2017.

DANIELE PRADO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO
Tendo em vista o que consta dos autos do Processo retro epigrafado, e diante do resultado classificatórios apresentado pela CPL, HOMOLOGO o presente certame, adjudicando o objeto desta licitação a empresa vencedora acima relacionada.

Eldorado/MS, 17 de abril de 2017.

AGUINALDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edson de Biagg Custódio Junior
Código Identificador:E920FFD7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 068/2017

Processo nº 0019/2017
Dispensa nº 0019/2017
Partes: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ELDORADO/MS e a Sra. MARISA SOUZA DA SILVA.
Objeto: Prestação pela CONTRATADA de seus serviços de instrutora de latonagem/decopagem, por um período de 256 (duzentas e cinquenta e seis) horas, no âmbito do programa "Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vinculos da Criança e do Adolescente" e Medidas Socio Educativas, com cronograma a ser designado pela Secretaria Municipal de Assistencia Social do município de Eldorado-MS.
Dotação Orçamentária:
1 - 07.02.08.244.407-2.027.100000.3.3.90.36.00.000
Valor: R$ 6.400,00 (seis mil e quatrocentos reais)
Vigência: 13/04/2017 a 13/12/2017
Data da Assinatura: 13/04/2017
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93.
Assinam: Aguinaldo dos Santos, pela contratante e Marisa Souza da Silva, pela contratada.

Publicado por:
Edson de Biagg Custódio Junior
Código Identificador:FD2815D6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 069/2017

Processo nº 0020/2017
Dispensa nº 0020/2017
Partes: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ELDORADO/MS e a Sra. ALINE RUDNICK DOS SANTOS.
Objeto: Prestação pela CONTRATADA de seus serviços de instrutora de Gisnástica Rítmica, por um período de 256 (duzentas e cinquenta e seis) horas, no âmbito dos programas "Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vinculos da Criança e do Adolescente" e "Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vinculo do Idoso", com cronograma a ser designado pela Secretaria Municipal de Assistencia Social do município de Eldorado-MS.
Dotação Orçamentária:
1 - 07.02.08.244.407-2.027.100000.3.3.90.36.00.000
Valor: R$ 6.400,00 (seis mil e quatrocentos reais)
Vigência: 13/04/2017 a 13/12/2017
Data da Assinatura: 13/04/2017
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93.
Assinam: Aguinaldo dos Santos, pela contratante e Aline Rudnick dos Santos, pela contratada.

Publicado por:
Edson de Biagg Custódio Junior
Código Identificador:B8A7B270

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 070/2017

Processo nº 0021/2017
Dispensa nº 0021/2017
Partes: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ELDORADO/MS e o Sr. ODAIR GONÇALO DOS SANTOS.
Objeto: Prestação pela CONTRATADA de seus serviços de instrutor de Capoeira, por um período de 96 (noventa e seis) horas, no âmbito do programa "Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vinculos da Criança e do Adolescente" e Medida Socioeducativa, com cronograma a ser designado pela Secretaria Municipal de Assistencia Social do município de Eldorado-MS.
Dotação Orçamentária:
1 - 07.02.08.244.407-2.027.100000.3.3.90.36.00.000
Valor: R$ 5.760,00 (cinco mil setecentos e sessenta reais)
Vigência: 13/04/2017 a 13/12/2017
Data da Assinatura: 13/04/2017
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93.
Assinam: Aguinaldo dos Santos, pela contratante e Odair Gonçalo dos Santos, pela contratada.

Publicado por:
Edson de Biagg Custódio Junior
Código Identificador:8C0C04B1

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 202/ 2017

"DISPÕE SOBRE A AVERBAÇÃO DO TEMPO DE SERVIÇO DA SERVIDORA IZAURA APARECIDA GOMES"

AGUINALDO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I – Conceder a Servidora Izaura Aparecida Gomes, funcionária efetiva no cargo de Professora do Município de Eldorado-MS, averbação de 3(Três) anos e 09(Nove) Meses e 06(Seis) Dias, conforme parágrafo 09, do artigo 201 da Constituição Federal e o artigo 4° da Emenda Constitucional n° 20, relativo ao período de trabalho conforme certidão anexa: período 01/05/1987 a 06/02/1991.
II – Conceder a Servidora Izaura Aparecida Gomes, funcionária efetiva no cargo de Professora do Município de Eldorado-MS, averbação de 12(Doze) anos 4(Quatro) meses e 08(Oito) dias, conforme parágrafo 09, do artigo 201 da Constituição Federal e o artigo 4° da Emenda Constitucional n° 20, relativo ao período de trabalho conforme certidão anexa: período 23/11/2001 a 30/03/2014.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE E CINCO DIAS DO MÊS DE ABRIL DE DOIS MIL E DEZESSETE.

AGUINALDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Claudia da Silva Rolin
Código Identificador:6D6BB9E0

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 001/2017/CE

A Comissão Eleitoral instituída através da Assembléia Geral Extraordinária, realizada na Câmara Municipal no dia 19/04/2017, convocada pelo Edital 001/2017 do Conselho Curador do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Eldorado – **ELDORADO PREV**, em conformidade com o disposto no §8º, do art. 34 da Lei Complementar Municipal nº 078/2013, de 31 de outubro de 2013, publicada em 20 de Dezembro de 2013.
CONSIDERANDO que a coordenação do pleito eleitoral para a composição dos cargos de Diretoria do **ELDORADO PREV**, é de competência do da **Comissão Eleitoral instituída em Assembléia Geral Extraordinária no dia 19/04/17**;
CONSIDERANDO que a execução dos trabalhos do ELDORADO PREV depende de atuação da Diretoria;
RESOLVE:
Art. 1º. O processo eleitoral para a escolha dos membros da Diretoria Executiva do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Eldorado (MS) – **ELDORADO PREV** (triênio 2017-2020), composta de Diretor Presidente, Diretor Financeiro, Diretor de Benefícios, fica regulamentado nos termos da presente Resolução que a realização do pleito será feita de acordo com seus dispositivos, atendendo às exigências da Lei Complementar Municipal nº 078/2013, de 31 de outubro de 2013 e demais normas aplicáveis à espécie.
Parágrafo único. A escolha do Diretor Presidente será feita nos termos do §1º do art. 34 da Lei Complementar Municipal 078/2013, por indicação em lista tríplice elaborada pelo Executivo Municipal.
Art. 2º. A escolha dos Diretores será feita por escrutínio secreto, por voto ao candidato, devendo o servidor interessado:
I- ser servidor efetivo do Município de Eldorado, nos termos da legislação vigente;
II- possuir no mínimo 05 (cinco) anos como servidor efetivo do Município de Eldorado-MS;

III- possuir curso superior completo, para cargo de diretor presidente, e de nível médio para os demais cargos;
IV- ter conhecimentos específicos para cada cargo conforme dispõe os incisos I e II, do § 3º, do artigo 34 da Lei Complementar Municipal nº 078/2013, a serem apurados em avaliação prévia ao pleito eleitoral nos termos do § 4º, da Lei, e da presente Resolução.
§1º. A comprovação do grau de escolaridade será feito no ato da inscrição, por diploma da escolaridade exigida ou comprovante de conclusão do curso respectivo.
Art. 3° Ao realizar a inscrição para a seleção prevista no artigo anterior, o candidato deverá conhecer esta Resolução e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a investidura no cargo.
§1º. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a expressa aceitação das normas e condições do pleito, estabelecidas na Lei Complementar Municipal nº 078/2013, nesta Resolução e em seus anexos, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
§2º. As fichas de inscrições deverão ser retiradas no período de 03 a 05 de maio de 2017 no horário das 07h às 11h e das 13h às 17h. na sede da Prefeitura Municipal de Eldorado, Departamento de Tributação e Cadastro.
I – o candidato juntará os comprovantes de escolaridade, tempo de serviço publico que será comprovado por certidão passada pelo Departamento Municipal de Recursos Humanos.
§3º. O candidato deverá colar cópia (frente e verso separados) do documento de identidade, no verso da ficha de inscrição, entregando até o dia 10 de maio de 2017, juntamente com os demais documentos na Prefeitura Municipal de Eldorado/ Departamento Municipal de Tributação e Cadastro, horário de funcionamento, das 07h às 11h, e das 13h. Às 17h sob pena de indeferimento da inscrição. Serão considerados documentos de identidade: carteiras de identidade expedidas pelos Institutos de Identificação/Secretaria de Segurança Pública; pelos Comandos Militares, carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); Carteira Nacional de Habilitação -CNH.
§4º. Os documentos de identificação apresentados deverão estar dentro do prazo de validade, quando for o caso.
Art. 4º A seleção será realizada em etapas única constituída de Prova Escrita, de caráter eliminatório, para os cargos de Diretor Financeiro, Diretor Secretário e de Benefícios.
§1º. Para realização das provas de suficiência prevista na Lei Complementar nº 078/2013, a Comissão Eleitoral contará com o apoio técnico da Professora Élida Galvão do Nascimento, UEMS/Navirai - Ms, que terá a responsabilidade técnica e operacional na elaboração, aplicação, correção, apresentação do resultado, inclusive de recursos, ficando todo o processo sob a coordenação geral da Comissão Eleitoral e Conselho Curador no que couber.
§2º. As Provas Escritas, terão a duração total de 3 (três) horas, e serão aplicadas no dia 20 de Maio de 2017, em Eldorado, na Escola Municipal Sebastião de Paula, com início às 08h e término às 11h e será de responsabilidade exclusiva do candidato: a identificação correta de seu local de realização da prova e o comparecimento no horário determinado.
§3º. A prova escrita terá caráter eliminatório, será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos e compreenderá as seguintes matérias, cujos conteúdos programáticos são os constantes do Anexo I desta Resolução:

Cargo	Matérias	Questões	Peso	Pontuação
Diretor-Presidente	· Conhecimentos Específico – Prova escrita Objetiva	20	4	0 a 80
	· Prova Dissertativa	10	2	0 a 20
TOTAL DE PONTOS				**0 a 100**
Diretor Financeiro	· Conhecimentos Específicos Prova Escrita Objetiva	20	4	0 a 80
	· Informática - Prova Prática	----	----------	0 a 20
TOTAL DE PONTOS				**0 a 100**
Diretor Secretário e de Benefícios	· Conhecimentos Específicos Prova Escrita Objetiva	20	4	0 a 80
	· Prova Escrita Dissertativa · Informatica – Prova Pratica	10	2	0 a 20
TOTAL DE PONTOS				**0 a 100**

§7º. A prova deverá ser feita pelo próprio candidato, a mão, em letra legível, com caneta esferográfica de tinta preta ou azul, não sendo permitida a interferência e/ou participação de outras pessoas, salvo em caso de candidato portador de deficiência, se a deficiência impossibilitar a redação pelo próprio candidato.
§2º. O candidato deverá apresentar-se no local da prova, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário marcado para seu início, munido do documento oficial de identidade previsto no parágrafo 3° do art. 3° desta Resolução, caneta esferográfica azul ou preta, lápis preto nº 2 e borracha macia.
§3º. O portão será aberto para entrada dos candidatos 30 (trinta) minutos antes do horário previsto para o início da prova, de acordo com o parágrafo 2° do art. 4°.
§4º. O candidato, ao ingressar no prédio, deverá dirigir-se à sala em que terá que prestar prova onde, após ser identificado, tomará assento e aguardará seu início.
§5º. Não será admitido ingresso de candidato no local de realização da prova após o horário fixado para o seu início.
§6º. Não haverá 2ª (segunda) chamada para a prova, nem realização da mesma fora da data, horário e local estabelecidos. O candidato que não comparecer para a realização da prova no dia, no local e no horário determinados em edital estará automaticamente eliminado da seleção.
§7º. Será eliminado da Seleção o candidato que for surpreendido, durante a realização da prova, em comunicação com outro candidato, bem como utilizando-se de máquinas calculadoras e/ou similares, livros, notas, impressos ou qualquer outro material de consulta não permitidos ou se ausentar do local da prova sem acompanhamento do fiscal.
§8º - Por ocasião da realização da prova, o candidato que não apresentar documento de identidade original, na forma definida no parágrafo 3° do art. 3° deste regulamento, não poderá fazer a prova e será automaticamente excluído da seleção.
§9º. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização da prova, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, trinta dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.
§10. A identificação especial será exigida, também, do candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia e/ou à assinatura do portador.
§11. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras ou certificados de reservista, carteiras funcionais sem valor de identidade nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.
§12. No dia de realização da prova, não será permitido ao candidato entrar no local do exame com armas ou aparelhos eletrônicos (bip, telefone celular, relógio do tipo data bank, tablet, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador etc.). O descumprimento da presente instrução implicará a eliminação do candidato, caracterizando-se tentativa de fraude.
§13. A Comissão Eleitoral não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova, tampouco por qualquer danificação neles ocorrida.
§13. O candidato só poderá retirar-se do local de realização da prova, levando o caderno de prova após 2 (duas) horas do início da mesma.
§14. Terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado da seleção o candidato que, durante a realização da prova:
a) for surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução da prova;
b) utilizar-se de livros, máquinas de calcular e/ou equipamento eletrônicos, dicionário, notas e/ou impressos que não forem expressamente permitidos e/ou que se comunicar com outro candidato;
c) for surpreendido portando telefone celular, gravador, receptor, pagers, notebook e/ou equipamento similar;
d) faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação da prova, com as autoridades presentes e com os candidatos;
e) recusar-se a entregar o material da prova ao término do tempo destinado para a sua realização;
f) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;

g) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a folha de respostas;
h) descumprir as instruções contidas no caderno de prova e no cartão de respostas;
i) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
j) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos e/ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros em qualquer etapa da seleção.
§15. Quando, após a prova, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato utilizado processos ilícitos, sua prova será anulada e ele será automaticamente eliminado da seleção.
§16. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova em razão de afastamento de candidato da sala de prova.
§17. No dia de realização da prova, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo da prova e/ou a critérios de avaliação/classificação.
Art. 5º Caberá pedido de reconsideração do indeferimento da inscrição e do gabarito da prova escrita.
§1º. O pedido de reconsideração deverá ser interposto por meio de Requerimento direcionado à Comissão Eleitoral, protocolado no Departamento Municipal de Tributação e Cadastro de no horário das 07h às 11h, no prazo de 3(três) dias úteis após a divulgação das inscrições e do gabarito da prova escrita previstas nesta Resolução.
I - indicação do número da questão, da resposta marcada pelo candidato e da resposta divulgada no gabarito, quando se tratar de recurso contra gabarito, formulação ou conteúdo de questão da Prova Escrita;
II - argumentação lógica e consistente e material bibliográfico, quando for o caso.
§3º Será indeferido o pedido de reconsideração apresentado fora do prazo e em desconformidade com os itens definidos nesta Resolução.
§4º Após o julgamento dos pedidos de reconsideração interpostos contra o gabarito, formulação ou conteúdo de questão da Prova Escrita, os pontos relativos às questões porventura anuladas serão atribuídos a todos os candidatos que fizeram a prova, independentemente de terem recorrido. Se houver alteração de gabarito, por força de impugnações, essa valerá para todos os candidatos e a prova será corrigida de acordo com o novo gabarito.
§5º Em hipótese alguma o quantitativo de questões da Prova Escrita sofrerá alteração.
§6º As alterações de gabarito, caso ocorram, serão divulgadas em Edital Específico, no mural da Prefeitura Municipal de Eldorado e nos sites oficiais da Prefeitura Municipal de Eldorado e Câmara Municipal de Eldorado.
§7º. Os recursos interpostos fora do prazo estabelecido no art. 5° parágrafo 1° não serão aceitos.
§8º. Não serão aceitos recursos interpostos via fac-símile, e-mail ou outro meio que não seja o especificado nesta Resolução.
Art. 6º. O resultado da prova escrita será divulgado por meio de resolução por cargo e a condição de APTO OU INAPTO, publicado no Diário Oficial do Município, no site da Prefeitura Municipal de Eldorado.
§1º Serão considerados aptos para o processo eletivo os candidatos que obtiverem uma pontuação igual ou superior a 50 % dos pontos possíveis de aproveitamento em cada matéria.
§2º Consideram-se matérias os itens discriminadas no quadro constante no §3º do Artigo 4º da presente resolução, em número de 2 (duas) matérias para o cargo de Diretor Financeiro e de 3 (três) matérias para o cargo de Diretor Secretário e de Benefícios.
§3º O candidato inabilitado não poderá participar das demais fases do processo eleitoral.
Art. 7º. Caso venha a ocorrer que para um, ou para todos os cargos nenhum dos postulantes atinja a nota mínima necessária, o processo eleitoral terá sua continuidade, para os cargos em que tiverem candidatos aptos, quer sejam os integrantes da lista tripla, ou dos demais participantes.
Art. 8º. As eleições previstas nesta Resolução, para os cargos da Diretoria Executiva, serão realizadas no dia 20 de maio de 2017, no horário das 08h às 12h, nas dependências da Câmara Municipal de Eldorado, sita na rua Irmã Aristela,800, em Eldorado - MS.
Art. 9º. A comissão Eleitoral será constituída, para o processamento dos trabalhos deste processo eleitoral, pelos membros da Comissão instituída em Assembléia Geral Extraordinária, realizada no dia 19/04/2017, convocada pelo Edital 001/2017 do Conselho Curador do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Eldorado – **ELDORADO PREV**, em conformidade com o disposto no §8º, do art. 34 da Lei Complementar Municipal nº 078/2013, de 31 de outubro de 2013, publicada em 20 de Dezembro de 2013.
I – integram a comissão eleitoral, como representantes do conselho curador:
- Doralice Lopes
II – integra como representante da Administração Municipal:
- Andréia Pantoja
III – integram como representante do sindicato SISPMEL:
- Joaquim Alves Lopes

§ 1º. A Presidência da Comissão Eleitoral pela servidora Andréia Pantoja, eleita em Assembléia Extraordinária realizada dia 19/04/17.
I – Fica designado como secretário da Comissão Eleitoral, o Servidor Joaquim Alves Lopes.
§ 2º. A legislação municipal estará à disposição dos interessados no site do Município – www.eldorado.ms.gov.br.
Art. 10. As mesas coletoras e escrutinadoras serão compostas por três membros, NOMEADOS PELA COMISSÃO ELEITORAL, sendo composta por um presidente e dois mesários.
§ 1º - O primeiro mesário substituirá o presidente da mesa coletora e escrutinadora, de modo que haja sempre quem responda pessoalmente pela ordem e regularidade do processo eleitoral.
§ 2º - Salvo motivo de força maior, todos os membros da mesa coletora e escrutinadora deverão estar presentes no ato da abertura e encerramento da votação.
§ 3º - Não comparecendo o presidente da mesa coletora e escrutinadora até quinze minutos antes da hora determinada para o inicio da votação, assumirá a presidência o primeiro mesário, e na falta ou impedimento deste, o segundo mesário.
§ 4º - Deverá o membro da mesa que assumir a presidência, nomear "ad hoc", dentre as pessoas presentes, os membros que forem necessários para completar a mesa, desde que estes não sejam candidatos, cônjuges de candidatos e parentes nos termos do código eleitoral.
Art. 11. Iniciada a votação, cada eleitor, pela ordem de apresentação à mesa, depois de identificado, assinará a folha de votação, receberá a cédula única, já previamente rubricada pelos membros da mesa, e após assinalar seu voto na cabine indevassável, depositará a mesma na urna colocada na mesa coletora.
Art. 12. A mesa coletora resolverá de plano as dúvidas e controvérsias que surgirem durante a votação, registrando-as em ata.
Art. 13. Terminada a votação, os membros da mesa coletora deverão compor automaticamente a mesa escrutinadora, passando a fazer a separação das cédulas e iniciarão a contagem dos votos.
§ 1º. Apresentando a cédula qualquer sinal, rasura ou dizer, suscetível de identificar o eleitor, ou tendo sido assinalada mais de um voto para cada função, o voto será anulado.
§ 2º. Qualquer protesto sobre a votação e a apuração será registrado em ata.
Art. 14. Terminada a apuração, o presidente da mesa escrutinadora fará lavrar a ata dos trabalhos eleitorais, a qual mencionará obrigatoriamente:
I – dia, hora e local da abertura e do encerramento dos trabalhos, e os nomes dos componentes da mesa;
II – o resultado apurado, especificamente o número de votantes, de votos atribuídos a cada candidato, e votos em branco e de votos nulo;
III – o registro de protesto e outras ocorrências.
Parágrafo único: a ata será assinada pelos componentes da mesa e, pelos candidatos presentes, esclarecendo-se o motivo de eventual falta de qualquer assinatura e encaminhada ao Presidente da Comissão eleitoral.
Art. 15. Para a escolha dos Diretores, na forma da lei, fica adotado o voto direto ao candidato a cada cargo, em cédula específica para esta eleição.
Art. 16. O sigilo do voto será assegurado por:
I – uso de cédula única contendo o nome dos candidatos para cada cargo ou espaço especifico para preenchimento dos mesmos;

II – isolamento do eleitor em cabine indevassável, no ato de votar, onde constará relação nominal dos candidatos a cada cargo;
III – verificação da autenticidade da cédula única que deverá ser rubricada previamente pelos membros da mesa;
IV – emprego de urna que assegure a inviolabilidade do voto.
Art. 17. A colocação dos nomes na cédula se for o caso, será por ordem alfabética, com o número de inscrição do candidato.
Art. 18. Encerrada a votação e a correspondente apuração, a Comissão Eleitoral fará o cômputo geral dos votos e proclamará o resultado final.
§ 1º. O Secretário da Comissão Eleitoral fará a ata final de apuração, que será assinada pelos membros da Comissão Eleitoral e pelos candidatos, registrando data e horário, nome dos candidatos, número de votos válidos de cada candidato, votos nulos e em branco, concluindo com o cômputo geral indicando os candidatos considerados vencedores.
§ 2º. Será considerado eleito o candidato que obtiver maior número de votos válidos, e os posteriores considerados suplentes.
§ 3º. Em caso de empate entre os candidatos, será considerado vencedor o de maior idade.
§ 4º. Concluída a proclamação do resultado, toda documentação da votação e apuração do presente pleito, ficará sob a guarda do Conselho Curador do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de ELDORADO, que as disponibilizará para quaisquer dúvidas e consultas dos interessados, durante o prazo de recurso que será de três dias.
§ 5º. A proclamação do resultado final das eleições deverá ser afixada no mural do paço municipal e publicada no diário oficial do município, após a apuração pela Comissão Eleitoral.
Art. 19. Eventuais impedimentos legais, para o exercício do cargo para o qual foi eleito, inabilitará o eleito para a posse no mesmo, devendo ser substituído pelo suplente imediato.
Art. 20. O Presidente do Conselho Curador enviará a lista dos candidatos vencedores ao Prefeito Municipal de ELDORADO/MS, que fará produzir os instrumentos de nomeação e dará posse aos membros eleitos em data a ser definida, num prazo de até 5 (cinco) dias.
Art. 21. A propaganda eleitoral pelos candidatos aptos será regulada na forma do anexo III, desta resolução.
Art. 22. Os casos omissos com relação à realização deste pleito serão resolvidos pela Comissão Eleitoral, observadas as normas legais e regulamentares aplicáveis à espécie.
Art. 23. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ELDORADO - MS, 25 de abril de 2017.

ANDRÉIA RODRIGUES PANTOJA
Presidente da Comissão Eleitoral

ANEXO I
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

DIRETOR PRESIDENTE

· Lei Complementar nº 059/2011 - ESTATUTO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ELDORADO;
· Lei Complementar nº 078/2013, que institui o Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Eldorado – ELDORADO PREV.
· Constituição Federal: arts. 40 e as Emendas Constitucionais nº 20, de 1998 e nº 41, de 2003; e Leis Federais nº 9.717, de 6 de novembro de 1998, e nº 10.887, de 18 de junho de 2004; atualizadas até janeiro de 2010.
· Conhecimentos básicos de redação oficial e procedimentos administrativos (documentos usados em redação oficial e documentos relativos à rotina administrativa, tais como: atas, ofícios, memorandos, cartas, certidões, atestados, declarações, procuração, requerimentos, circulares, recebimento e remessa de correspondência oficial, circulação e arquivamento de documentos).

DIRETOR FINANCEIRO

· Lei Complementar nº 059/2011 - ESTATUTO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ELDORADO;
· Lei Complementar nº 078/2013, que institui o Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Eldorado – ELDORADO PREV.
· Constituição Federal: arts. 40 e as Emendas Constitucionais nº 20, de 1998 e nº 41, de 2003; e Leis Federais nº 9.717, de 6 de novembro de 1998, e nº 10.887, de 18 de junho de 2004; atualizadas até janeiro de 2010.
· Conhecimentos básicos de redação oficial e procedimentos administrativos (documentos usados em redação oficial e documentos relativos à rotina administrativa, tais como: atas, ofícios, memorandos, cartas, certidões, atestados, declarações, procuração, requerimentos, circulares, recebimento e remessa de correspondência oficial, circulação e arquivamento de documentos).
· Fundamentos de cálculos.

DIRETOR FINANCEIRO
-Matéria 1 - Conhecimentos específicos:
- Resolução nº 3922/09, do Conselho Monetário Nacional (que trata dos investimentos dos RPPS);
- Noções do Sistema Financeiro Nacional;
- Noções de economia e finanças;
- Fundamentos de cálculo financeiro: juros simples e compostos; taxas equivalentes; taxa real e nominal; capitalização e descapitalização de recursos financeiros; cálculo de montante e de parcelas.
- Princípios dos investimentos;
- Fundos de investimento;
- Produtos de investimento, diversidade e legalidade;
-Noções de contabilidade: Princípios Fundamentais de Contabilidade. Patrimônio: Componentes patrimoniais – Contas Patrimoniais e de resultado. Ativo, Passivo e Situação Patrimonial (Patrimônio Líquido). Fatos Contábeis e suas variações patrimoniais. Contas: Conceito, Função, Estrutura, Balanço Patrimonial e Demonstração de Resultado do Exercício. Classificações e Registros Contábeis. Encerramento de Exercício e Apuração de Resultado. Contabilidade Pública. Conceito de Orçamento Público. Tipos de Orçamentos. Princípios Orçamentários. Elaboração e aprovação. Créditos Orçamentários e Adicionais. Execução Orçamentária. Receita Pública e seus Estágios. Despesa Pública e seus Estágios. Classificação Institucional, Funcional e Programática. Patrimônio da Entidade Pública. Balanços Públicos e Demonstração das Variações Patrimoniais. Prestação de Contas. Controle Interno e Externo. Lei de Responsabilidade Fiscal - Lei 101/2000. Lei 4.320/64.
- Noções de operações bancárias (depósitos, cheques, investimentos e indexadores).

Matéria 2 - Conhecimentos de Informática:
· Aplicativos do Pacote Microsoft Office versão 2003,
· Microsoft Word- digitação, formatação de texto, de bordas e alinhamento;
· Microsoft Excel – Formatação de Tabelas, Cálculos e Funções, Planilhas Dinâmicas;
· Gerenciamento de arquivos – Compactação de arquivos, Organização de diretórios;
· Conhecimentos de internet e principais aplicativos; Word 2003; Windows 2003 e Excel 2003;
· Conhecimentos de internet.

DIRETOR DE BENEFÍCIOS E SECRETÁRIO
- Matérias 1 e 2 - Conhecimentos Específicos para as questões objetivas e para as questões dissertativas:
· Lei Complementar nº 059/2011 - ESTATUTO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ELDORADO;
· Lei Complementar nº 078/2013, que institui o Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Eldorado – ELDORADO PREV.
· Constituição Federal: arts. 40 e as Emendas Constitucionais nº 20, de 1998 e nº 41, de 2003; e Leis Federais nº 9.717, de 6 de novembro de 1998, e nº 10.887, de 18 de junho de 2004; atualizadas até janeiro de 2010.
· Conhecimentos básicos de redação oficial e procedimentos administrativos (documentos usados em redação oficial e documentos relativos à rotina administrativa, tais como: atas, ofícios, memorandos, cartas, certidões, atestados, declarações, procuração, requerimentos,

circulares, recebimento e remessa de correspondência oficial, circulação e arquivamento de documentos).
- Matéria 3 - Conhecimentos de Informática:
· Aplicativos do Pacote Microsoft Office versão 2003,
· Microsoft Word- digitação, formatação de texto, de bordas e alinhamento;
· Microsoft Excel – Formatação de Tabelas, Cálculos e Funções, Planilhas Dinâmicas;
· Gerenciamento de arquivos – Compactação de arquivos, Organização de diretórios;
· Conhecimentos de internet e principais aplicativos; Word 2003; Windows 2003 e Excel 2003;
· Conhecimentos de internet.

ANEXO II
CALENDARIO ELEITORAL 2017

- Até dia 25 de Abril de 2017 - publicação da resolução;
- Inscrições: 03 à 05 de maio de 2017;
- Entrega documentação necessária a inscrição até dia 10 de maio de 2017;
- Publicação das inscrições homologadas e indeferidas até 12 de maio de 2017;
- Prazo recursal sobre inscrições indeferidas 16 de maio de 2017;
- Julgamento dos recursos 17 de Maio de 2017;
- Aplicação das provas escritas 20 de Maio de 2017;
- Publicação do gabarito 22 de Maio de 2017;
- Prazo de recursos até 25 de Maio de 2017;
- Publicação do resultado dos recursos e divulgação dos candidatos aptos à eleição 29 de Maio de 2017;
- Eleição 03 de junho de 2017;
- Divulgação do resultado final 03 de Junho de 2017;

ANEXO III
REGULAMENTA A PROPAGANDA ELEITORAL PARA A ESCOLHA DE DIRETORES.

Art. 1º - REGULAMENTA a propaganda eleitoral no processo para a escolha do Diretor Presidente, Diretor Financeiro, Diretor Secretário e de Benefícios do**,** nos termos desta resolução.

DA CAMPANHA E PROPAGANDA

Art. 2º. As campanhas dos candidatos inscritos e aptos serão pautadas pelos princípios éticos e do decoro do serviço público.
Parágrafo Único – A falta da ética e do decoro poderá, inclusive, resultar em cassação do registro da candidatura do infrator.
Art. 3º. As campanhas deverão ter, exclusivamente, financiamento de contribuições da comunidade de segurados, devidamente comprovadas.
§ 1º Todas as contribuições deverão ser registradas em livro próprio para tal finalidade, e de responsabilidade do candidato a ser mantido por cada um.
§ 2º As doações sob a forma de materiais e serviços (papel, cópias, gasolina, etc.) deverão ter seus valores estimativos discriminados e incorporados ao livro de doações, com a respectiva identificação do doador.
§ 3° As contribuições de membros da comunidade dos SEGURADOS terão o limite máximo e individual de até um salário mínimo para cada segurado, independente de sua faixa de renda e vencimento.
§ 4º No caso de festas ou outras promoções que cobrem ingressos e vendam produtos que geram renda para as candidaturas, os valores apurados devem ser igualmente discriminados e limitados a 50% do total de recursos da campanha do candidato;
§ 5º Os candidatos, deverão apresentar até o dia 04 de Junho 2014, o seu livro de registro de doações e um demonstrativo de prestação de contas de suas campanhas, incluindo todas as receitas e despesas, que serão apreciados pela Comissão Eleitoral.
§ 6º O não cumprimento do disposto no parágrafo anterior importa em imediata cassação do registro da candidatura, mantendo-se o nome na Cédula de Votação, porém sendo declarados, durante a apuração, nula os votos atribuídos aos candidatos infratores.
§ 7º Caso haja saldo de recursos em relação ao limite de arrecadação permitido, este deverá ser transformado em cestas básicas e repassadas a entidades filantrópicas de Utilidade Pública do município de Eldorado;
§ 8° Os comprovantes das doações referidas no parágrafo anterior deverão ser entregues junto com a prestação de contas do candidato.

Art. 4º. Não será permitida a utilização dos seguintes instrumentos para a divulgação de candidaturas:
I - Camisetas com a inscrição de nomes ou slogan de candidatos.
II – divulgação através de outdoors.
III – utilização de carros de som;
IV - a contratação de cabos eleitorais;
V – uso de serviços ou recursos públicos;

§ Único - Não será permitido a inserção de mensagens de apoio, nos meios de propaganda permitidos, de qualquer partido político, de militante, de agentes políticos ou não, porém envolvidos na vida pública.

Art. 5º. Será permitida a propaganda através de:
I – panfletos, folders, folhetins;
II – cartazes, que poderão ter fotografias dos candidatos e respectivos currículos e slogans, num total de até 05 por candidatura;
III – faixas contendo nomes de candidatos ou respectivos slogans, num total de até cinco por candidato; (disciplinar a quantidade em caso de dobradinhas).

IV - reuniões abertas ou setoriais, de forma que não atrapalhem o andamento dos trabalhos da administração, e nem que obriguem os segurados a permanecer;
V – através da imprensa escrita, veiculando especificamente fotografias, curriculun e slogan;

Art. 6. Fica proibida a boca-de-urna no dia da eleição a menos de 40 (quarenta metros) dos locais de votação.
Parágrafo único - Entende-se por boca de urna a distribuição de material de campanha e/ou tentativa de convencimento.

Art. 7º. Toda propaganda será de responsabilidade dos candidatos, respondendo pelos excessos, em seu nome cometidos, em toda sua extensão.

Art. 8º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Publicado por:
Andreia Rodrigues Pantoja
Código Identificador:7FABC1C0

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 1º TERMO DE SUPRESSÃO DO CONTRATO Nº 72/2016 CONVITE Nº 25/2016 PROCESSO Nº 688/2015.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO/MS E EMERSON FERNANDES IUPI MEI.
OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Supressão a alteração dos Preços do Contrato n° 72/2016, correspondente à contratação de empresa especializada para NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA, DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, EM INSTALAÇÃO DE ATIVOS DE REDE. DE INTERNET, TELEFONES, PABX, FORNECIMENTO DE SINAL DE INTERNET, CÂMARA DE VÍDEO E GRAVAÇÃO DE IMAGENS DESTINADAS À AMPLIAÇÃO DA INFRAESTRUTURA FÍSICA E LÓGICA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO/MS. Fica suprimido o contrato em R$ 20.400,00 (vinte mil e quatros centos reais), passando o valor total do contrato para R$ 57.600,00 (cinquenta e sete mil e seiscentos reais).
FUNDAMENTO LEGAL: art. 65, § 2º da Lei Federal nº. 8.666/93 e demais dispositivos pertinentes.
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E EMERSON FERNANDES IUPI
DATA DA ASSINATURA: 20/04/2017.

Publicado por:
Deborah Cristina Lacerda de Souza
Código Identificador:255916C8

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
19 ANEXO 14 FMHIS 2016 ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIRO E PERMANENTE

FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL		Exercício: 2016
AV. MOISES DE ARAUJO GALVÃO, 591, CENTRO, FIGUEIRÃO/MS		
Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes		
(Lei Nº 4.320 / 1964)		
4.2.2 Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
Ativo (I)		
Ativo Financeiro	0,00	0,00
Ativo Permanente	0,00	0,00
Total do Ativo	0,00	0,00
Passivo (II)		
Passivo Financeiro	0,00	0,00
Passivo Permanente	0,00	0,00
Total do Passivo	0,00	0,00
Saldo Patrimonial (III) = (I - II)	0,00	0,00

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN
Prefeito Municipal

KENEDE BARBOSA DE AMORIM
Sec. Mun. de Plan., Administração e Finanças

JOSÉ VICENTE DE FREITAS
Contador
MS- 009918/O-8

Publicado por:
Jose Vicente de Freitas
Código Identificador:59569A57

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
19 ANEXO 14A FMHIS 2016

FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL					
AV. MOISES DE ARAUJO GALVÃO, 591, CENTRO, FIGUEIRÃO/MS			Exercício: 2016		
Demonstrativo de Compensações					
JANEIRO A DEZEMBRO					
ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
EXECUÇÃO DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS			EXECUÇÃO DE ATOS POTENCIAIS PASSIVO		
EXECUÇÃO DE GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	0,00	0,00	EXECUÇÃO GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS	0,00	0,00
GARANTIAS	0,00	0,00	GARANTIAS	0,00	0,00
EXECUÇÃO DE CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	0,00	0,00	CONTRAGARANTIAS	0,00	0,00
EXECUÇÃO DE DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES	0,00	0,00	EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONVENIADAS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES	0,00	0,00
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS- CONVÊNIOS FIRMADOS	0,00	0,00	OBRIGAÇÕES CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES- CONVÊNIOS FIRMADOS	0,00	0,00
EXECUÇÃO DE DIREITOS CONTRATUAIS	0,00	0,00	EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	0,00	0,00
DIREITOS CONTRATADOS - CONTRATOS FIRMADOS	0,00	0,00	OBRIGAÇÕES CONTRATADOS - CONTRATOS FIRMADOS	0,00	0,00
EXECUÇÃO DE OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	0,00	0,00	EXECUÇÃO DE OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00
RESPONSABILIDADES POR TÍTULOS, VALORES E BENS	0,00	0,00	RESPONSABILIDADES POR TÍTULOS, VALORES E BENS	0,00	0,00
ATIVOS CONTINGENTES	0,00	0,00		0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	TOTAL	0,00	0,00
SALDO PATRIMONIAL				0,00	0,00

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN
Prefeito Municipal

KENEDE BARBOSA DE AMORIM
Sec. Mun. de Plan., Administração e Finanças

JOSÉ VICENTE DE FREITAS
Contador
MS-009918/O-8

Publicado por:
Jose Vicente de Freitas
Código Identificador:9C496ADA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
19 ANEXO 14B FMHIS 2016

FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL		Exercício: 2016
AV. MOISES DE ARAUJO GALVÃO, 591, CENTRO, FIGUEIRÃO/MS		
Estrutura do Demonstrativo do Superávit/Déficit Financeiro Apurado no Balanço Patrimonial		
JANEIRO A DEZEMBRO		
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	2016	2015
00 - RECURSOS ORDINÁRIOS	0,00	724,52
01 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	0,00	0,00
02 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS – SAÚDE	0,00	0,00
03 - CONTRIBUIÇÃO PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL – RPPS	0,00	0,00
04 - CONTRIBUIÇÃO AO PROGRAMA ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	0,00
05 - CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00
10 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS – (ADMINISTRAÇÃO INDIRETA E FUN	0,00	0,00
12 - SERVIÇOS DE SAÚDE	0,00	0,00
13 - SERVIÇOS EDUCACIONAIS	0,00	0,00
14 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS – UNIÃ	0,00	0,00
15 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO D	0,00	0,00
16 - CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO DO DOMÍNIO ECONÔMICO – CIDE	0,00	0,00
17 - CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA -	0,00	0,00
18 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - (APLICAÇÃO NA REMUNERAÇÃO E APERFEIÇO	0,00	0,00
19 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - (APLICAÇÃO EM OUTRAS DESPESAS DA EDUC	0,00	0,00
20 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS - UNIÃO/EDUCAÇÃO	0,00	0,00
21 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS - UNIÃO/SAÚDE	0,00	0,00
22 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS - UNIÃO/ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00
23 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS - UNIÃO/OUTROS (NÃO RELACIONADOS À E	0,00	0,00
24 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS - ESTADO/EDUCAÇÃO	0,00	0,00
25 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS - ESTADO/SAÚDE	0,00	0,00
26 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS - ESTADO/ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00
27 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS - ESTADO/OUTROS (NÃO RELACIONADOS À	0,00	-724,52
28 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS - OUTROS	0,00	0,00
29 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIA	0,00	0,00
30 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE HABITAÇÃO DE INTE	0,00	0,00
31 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS/ESTAD	0,00	0,00
50 - FMDCA – FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	0,00	0,00
51 - FMMA – FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	0,00	0,00
60 - RECURSOS PRÓPRIOS DOS CONSÓRCIOS - (ARTIGO 4º PORTARIA STN Nº 72	0,00	0,00
61 - TRANSFERÊNCIA DE CONSÓRCIO – CONTRATO DE RATEIO - (ARTIGO 9º POR	0,00	0,00
70 - COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00
71 - MULTAS DE TRÂNSITO	0,00	0,00
80 - TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO – FUNDERSUL- LEI ESTADUAL Nº 1.963/1999	0,00	0,00
81 - TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO - FIS - ART. 2º DA LEI Nº 2.105/2000 (A	0,00	0,00
82 - TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO FEAS- DECRETO Nº 13.111. 26/01/2011,	0,00	0,00
88 - RECURSOS DE TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO NÃO CLASSIFICÁVEIS NOS ITEN	0,00	0,00
89 - OUTRAS RECEITAS PRIMÁRIAS	0,00	0,00
90 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00
91 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00
92 - ALIENAÇÃO DE BENS - MÓVEIS	0,00	0,00
93 - ALIENAÇÃO DE BENS - IMÓVEIS	0,00	0,00
94 - OUTRAS RECEITAS NÃO-PRIMÁRIAS	0,00	0,00
TOTAL DAS FONTES DE RECURSOS	0,00	0,00

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN
Prefeito Municipal

KENEDE BARBOSA DE AMORIM
Sec. Mun. de Plan., Administração e Finanças

JOSÉ VICENTE DE FREITAS
Contador
MS- 009918/O-8

Publicado por:
Jose Vicente de Freitas
Código Identificador:0F8EA5B4

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
20 ANEXO 15 FMHIS 2016

FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL		Exercício: 2016
AV. MOISES DE ARAUJO GALVÃO, 591, CENTRO, FIGUEIRÃO/MS		11/04/2017 - 19:55:39
Anexo 15 – Demonstração das Variações Patrimoniais		
JANEIRO A DEZEMBRO		
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA	7,85	43.961,42
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00
IMPOSTOS	0,00	0,00
TAXAS	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERESSE DAS CATÉGORIAS PROFISSIONAIS	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVICOS E DIREITOS	0,00	0,00
VENDA DE MERCADORIAS	0,00	0,00
VENDA DE PRODUTOS	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVICOS	0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	0,00	3.233,49
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA	0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETARIAS E CAMBIAIS	0,00	0,00
DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS	0,00	0,00
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	0,00	3.233,49
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS – FINANCEIRAS	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS RECEBIDAS	7,85	40.727,93
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	7,85	40.727,93
TRANSFERENCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONSÓRCIOS PÚBLICOS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	0,00
REAVALIAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00
GANHOS COM ALIENAÇÃO	0,00	0,00
GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	0,00
REVERSÃO DE REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL	0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	0,00	0,00
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA A CLASSIFICAR	0,00	0,00
RESULTADO POSITIVO DE PARTICIPAÇÕES	0,00	0,00
REVERSÃO DE PROVISÕES E AJUSTES DE PERDAS	0,00	0,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA	7,85	84.667,33
PESSOAL E ENCARGOS	0,00	0,00
REMUNERAÇÃO A PESSOAL	0,00	0,00
ENCARGOS PATRONAIS	0,00	0,00
BENEFICIOS A PESSOAL	0,00	0,00
CUSTO DE PESSOAL E ENCARGOS	0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS	0,00	0,00
BENEFICIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	0,00	0,00
APOSENTADORIAS E REFORMAS	0,00	0,00
PENSÕES	0,00	0,00
BENEFICIOS DE PRESTAÇÃO CONTINUADA	0,00	0,00
BENEFICIOS EVENTUAIS	0,00	0,00
POLITICAS PÚBLICAS DE TRANSFERENCIA DE RENDA	0,00	0,00
OUTROS BENEFICIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	0,00	0,00
USO DE BENS, SERVICOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	7,85	15,70
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS	Exercício Atual	Exercício Anterior
USO DE MATERIAL DE CONSUMO	0,00	0,00
SERVICOS	7,85	15,70
DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTAO	0,00	0,00
CUSTO DE MATERIAIS, SERVICOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA	0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETARIAS E CAMBIAIS	0,00	0,00
DESCONTOS FINANCEIROS CONCEDIDOS	0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	0,00	78.322,98
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	0,00	78.322,98
TRANSFERENCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS A INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS A CONSORCIOS PÚBLICOS	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS AO EXTERIOR	0,00	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA	0,00	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	0,00	0,00
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	0,00
REAVALIAÇÃO, REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E AJUSTE PARA PERDAS	0,00	0,00
PERDAS COM ALIENAÇÃO	0,00	0,00
PERDAS INVOLUNTÁRIAS	0,00	0,00
INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00
TRIBUTÁRIAS	0,00	0,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00
CUSTO COM TRIBUTOS	0,00	0,00
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS, DOS PRODUTOS VENDIDOS E DOS SERVIÇOS PRESTADOS	0,00	0,00
CUSTO DE MERCADORIAS VENDIDAS	0,00	0,00
CUSTO DE PRODUTOS VENDIDOS	0,00	0,00
CUSTO DE SERVIÇOS PRESTADOS	0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	0,00	6.328,65
PREMIAÇÕES	0,00	0,00
RESULTADO NEGATIVO DE PARTICIPAÇÕES	0,00	0,00
INCENTIVOS	0,00	0,00
SUBVENÇÕES ECONÔMICAS	0,00	0,00
PARTICIPAÇÕES E CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00
VPD DE CONSTITUIÇÃO DE PROVISÕES	0,00	0,00
CUSTO DE OUTRAS VPD	0,00	0,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	0,00	6.328,65
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO	0,00	-40.705,91

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN
Prefeito Municipal

KENEDE BARBOSA DE AMORIM
Sec. Mun. de Plan., Administração e Finanças

JOSÉ VICENTE DE FREITAS
Contador
MS- 009918/O-8

Publicado por:
Jose Vicente de Freitas
Código Identificador:2020B533

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
22 ANEXO 18 FMHIS 2016

FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL			Exercício: 2016
AV. MOISES DE ARAUJO GALVÃO, 591, CENTRO, FIGUEIRÃO/MS			
Anexo 18 - Demonstrativo dos Fluxos de Caixa			
Nr.	G1 - FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	2016	2015
1	FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	0,00	34.954,10
2	Ingressos	7,85	43.961,42
3	Receitas derivadas e originárias	0,00	3.233,49
4	Transferências correntes recebidas	0,00	0,00
5	Outros ingressos operacionais	7,85	40.727,93
6	Desembolsos	7,85	9.007,32
7	Pessoal e demais despesas	7,85	6.344,35
8	Juros e encargos da dívida	0,00	0,00
9	Transferências concedidas	0,00	0,00
10	Outros Desembolsos Operacionais	0,00	2.662,97
11	Fluxo de Caixa Líquido das Atividades Operacionais(I)	0,00	34.954,10
12	FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	0,00	-75.660,01
13	Ingressos	0,00	0,00
14	Alienação de bens	0,00	0,00
15	Amortização de emprestimos e financiamentos concedidos	0,00	0,00
16	Outros ingressos de investimentos	0,00	0,00
17	Desembolsos	0,00	75.660,01

18	Aquisição de ativos não circulante	0,00	75.660,01
19	Concessão de emprestimos e financiamentos	0,00	0,00
20	Outros desembolsos de investimentos	0,00	0,00
21	Fluxo de caixa líquido das atividades de investimento(II)	0,00	- 75.660,01
22	FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	0,00	0,00
23	Ingressos	0,00	0,00
24	Operacões de crédito	0,00	0,00
25	Integralização de capital social de empresas dependentes	0,00	0,00
26	Transferencias de capital recebidas	0,00	0,00
27	Outros ingressos de financiamentos	0,00	0,00
28	Desembolsos	0,00	0,00
29	Amortização/refinanciamento da dívida	0,00	0,00
30	Outros desembolsos de financiamentos	0,00	0,00
31	Fluxo de caixa líquido das atividades de financiamento(III)	0,00	0,00
32	GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA(I+II+III)	0,00	- 40.705,91
33	Caixa e Equivalentes de Caixa Inicial	0,00	40.705,91
34	Caixa e Equivalentes de Caixa Final	0,00	0,00
Nr.	G2 - QUADRO DE RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS	2016	2015
35	RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS	0,00	3.233,49
36	Receita Tributária	0,00	0,00
37	Receita de Contribuições	0,00	0,00
38	Receita Patrimonial	0,00	3.233,49
39	Receita Agropecuária	0,00	0,00
40	Receita Industrial	0,00	0,00
41	Receita de Serviços	0,00	0,00
42	Remuneração das Disponibilidades	0,00	0,00
43	Outras Receitas Derivadas e Originárias	0,00	0,00
44	Total das Receitas Derivadas e Originárias	0,00	3.233,49
Nr.	G3 - QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS	2016	2015
45	TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	7,85	40.727,93
46	Intergovernamentais	0,00	0,00
47	da União	0,00	0,00
48	de Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
49	de Municípios	0,00	0,00
50	Intragovernamentais	0,00	0,00
51	Outras transferências recebidas	7,85	40.727,93
52	Total das Transferências Recebidas	7,85	40.727,93
53	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	0,00	2.662,97
54	Intergovernamentais	0,00	0,00
55	a União	0,00	0,00
56	a Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
57	a Municípios	0,00	0,00
58	Intragovernamentais	0,00	0,00
59	Outras transferências concedidas	0,00	2.662,97
60	Total das Transferências Concedidas	0,00	2.662,97
Nr.	G4 - QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO	2016	2015
61	Legislativa	0,00	0,00
62	Judiciária	0,00	0,00
63	Essencial a Justiça	0,00	0,00
64	Administração	0,00	0,00
65	Defesa Nacional	0,00	0,00
66	Segurança Pública	0,00	0,00
67	Relações Exteriores	0,00	0,00
68	Assistência Social	0,00	0,00
69	Previdencia social	0,00	0,00
70	Saúde	0,00	0,00
71	Trabalho	0,00	0,00
72	Educação	0,00	0,00
73	Cultura	0,00	0,00
74	Direitos da Cidadania	0,00	0,00
75	Urbanismo	0,00	0,00
76	Habitação	7,85	6.344,35
77	Saneamento	0,00	0,00
78	Gestão Ambiental	0,00	0,00
79	Ciência e Tecnologia	0,00	0,00
80	Agricultura	0,00	0,00
81	Organização Agrária	0,00	0,00
82	Indústria	0,00	0,00
83	Comércio e Serviços	0,00	0,00
84	Comunicações	0,00	0,00
85	Energia	0,00	0,00
86	Transporte	0,00	0,00
87	Desporto e Lazer	0,00	0,00
88	Encargos Especiais	0,00	0,00
89	Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	7,85	6.344,35
Nr.	G5 - QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	2016	2015
90	Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00	0,00
91	Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
92	Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
93	Total dos Juros e Encargos da Divida	0,00	0,00

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN
Prefeito Municipal

KENEDE BARBOSA DE AMORIM
Sec. Mun. de Plan., Administração e Finanças

JOSÉ VICENTE DE FREITAS
Contador
MS- 009918/O-8

Publicado por:
Jose Vicente de Freitas
Código Identificador:87744845

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
19 ANEXO 14 FMIS 2016 QUADO ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIRO PERMANENTE

FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL DE FIGUEIRÃO -		Exercício: 2016
Av . Moisés de Araújo Galvão, 591, Centro, FIGUEIRÃO/MS		
Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes		
(Lei Nº 4.320 / 1964)		
4.2.2 Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
Ativo (I)		
Ativo Financeiro	23.246,47	66.311,92
Ativo Permanente	0,00	0,00
Total do Ativo	23.246,47	66.311,92
Passivo (II)		
Passivo Financeiro	90,09	51.838,57
Passivo Permanente	0,00	0,00
Total do Passivo	90,09	51.838,57
Saldo Patrimonial (III) = (I - II)	23.156,38	14.473,35

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN
Prefeito Municipal

KENEDE BARBOSA DE AMORIM
Sec. Mun. de Plan., Administração e Finanças

JOSÉ VICENTE DE FREITAS
Contador
MS- 009918/O-8

Publicado por:
Jose Vicente de Freitas
Código Identificador:E4F789C2

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
19 ANEXO 14B FMIS 2016

FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL DE FIGUEIRÃO - FMIS		Exercício: 2016
Av. Moisés de Araújo Galvão, 591, Centro, FIGUEIRÃO/MS		
Estrutura do Demonstrativo do Superávit/Déficit Financeiro Apurado no Balanço Patrimonial		
JANEIRO A DEZEMBRO		
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	2016	2015
00 - RECURSOS ORDINÁRIOS	-90,09	-90,09
01 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	0,00	0,00
02 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS – SAÚDE	0,00	0,00
03 - CONTRIBUIÇÃO PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL – RPPS	0,00	0,00
04 - CONTRIBUIÇÃO AO PROGRAMA ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	0,00
05 - CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00
10 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS – (ADMINISTRAÇÃO INDIRETA E FUN	0,00	0,00
12 - SERVIÇOS DE SAÚDE	0,00	0,00
13 - SERVIÇOS EDUCACIONAIS	0,00	0,00
14 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS – UNIÃ	0,00	0,00
15 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO D	0,00	0,00
16 - CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO DO DOMÍNIO ECONÔMICO – CIDE	0,00	0,00
17 - CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA -	0,00	0,00
18 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - (APLICAÇÃO NA REMUNERAÇÃO E APERFEIÇO	0,00	0,00
19 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - (APLICAÇÃO EM OUTRAS DESPESAS DA EDUC	0,00	0,00
20 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS - UNIÃO/EDUCAÇÃO	0,00	0,00
21 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS - UNIÃO/SAÚDE	0,00	0,00
22 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS - UNIÃO/ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00
23 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS - UNIÃO/OUTROS (NÃO RELACIONADOS À E	0,00	0,00
24 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS - ESTADO/EDUCAÇÃO	0,00	0,00
25 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS - ESTADO/SAÚDE	0,00	0,00
26 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS - ESTADO/ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00

27 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS - ESTADO/OUTROS (NÃO RELACIONADOS À	0,00	0,00
28 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS - OUTROS	0,00	0,00
29 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIA	0,00	0,00
30 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE HABITAÇÃO DE INTE	0,00	0,00
31 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS/ESTAD	0,00	0,00
50 - FMDCA – FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	0,00	0,00
51 - FMMA – FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	0,00	0,00
60 - RECURSOS PRÓPRIOS DOS CONSÓRCIOS - (ARTIGO 4º PORTARIA STN Nº 72	0,00	0,00
61 - TRANSFERÊNCIA DE CONSÓRCIO – CONTRATO DE RATEIO - (ARTIGO 9º POR	0,00	0,00
70 - COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00
71 - MULTAS DE TRÂNSITO	0,00	0,00
80 - TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO – FUNDERSUL- LEI ESTADUAL Nº 1.963/1999	0,00	0,00
81 - TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO - FIS - ART. 2º DA LEI Nº 2.105/2000 (A	23.246,47	14.563,44
82 - TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO FEAS- DECRETO Nº 13.111. 26/01/2011,	0,00	0,00
88 - RECURSOS DE TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO NÃO CLASSIFICÁVEIS NOS ITEN	0,00	0,00
89 - OUTRAS RECEITAS PRIMÁRIAS	0,00	0,00
90 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00
91 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00
92 - ALIENAÇÃO DE BENS - MÓVEIS	0,00	0,00
93 - ALIENAÇÃO DE BENS - IMÓVEIS	0,00	0,00
94 - OUTRAS RECEITAS NÃO-PRIMÁRIAS	0,00	0,00
TOTAL DAS FONTES DE RECURSOS	23.156,38	14.473,35

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN
Prefeito Municipal

KENEDE BARBOSA DE AMORIM
Sec. Mun. de Plan., Administração e Finanças

JOSÉ VICENTE DE FREITAS
Contador
MS- 009918/O-8

Publicado por:
Jose Vicente de Freitas
Código Identificador:B702089F

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
19 ANEXO 14 FMPIA 2016 QUADRO ATIVO E PASSIVOS FINANCEIROS PERMANETE

FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO À INFÂNCIA E		Exercício: 2016
AV. MOISES DE ARAUJO GALVÃO,591, CENTRO, FIGUEIRÃO/MS		
Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes		
(Lei Nº 4.320 / 1964)		
4.2.2 Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
Ativo (I)		
Ativo Financeiro	5.191,54	2.207,83
Ativo Permanente	0,00	0,00
Total do Ativo	5.191,54	2.207,83
Passivo (II)		
Passivo Financeiro	0,00	0,00
Passivo Permanente	0,00	0,00
Total do Passivo	0,00	0,00
Saldo Patrimonial (III) = (I - II)	5.191,54	2.207,83

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN
Prefeito Municipal

KENEDE BARBOSA DE AMORIM
Sec. Mun. de Plan., Administração e Finanças

JOSÉ VICENTE DE FREITAS
Contador
MS- 009918/O-8

Publicado por:
Jose Vicente de Freitas
Código Identificador:C29FECAA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
19 ANEXO 14 B FMPIA 2016

FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO À INFÂNCIA E ADOLESCENCIA - FMPIA		Exercício: 2016
AV. MOISES DE ARAUJO GALVÃO, 591, CENTRO, FIGUEIRÃO/MS		
Estrutura do Demonstrativo do Superávit/Déficit Financeiro Apurado no Balanço Patrimonial		
JANEIRO A DEZEMBRO		
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	2016	2015
00 - RECURSOS ORDINÁRIOS	5.191,54	2.207,83
01 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	0,00	0,00
02 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS – SAÚDE	0,00	0,00
03 - CONTRIBUIÇÃO PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL – RPPS	0,00	0,00
04 - CONTRIBUIÇÃO AO PROGRAMA ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	0,00
05 - CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00
10 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS – (ADMINISTRAÇÃO INDIRETA E FUN	0,00	0,00
12 - SERVIÇOS DE SAÚDE	0,00	0,00
13 - SERVIÇOS EDUCACIONAIS	0,00	0,00
14 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS – UNIÃ	0,00	0,00
15 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO D	0,00	0,00
16 - CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO DO DOMÍNIO ECONÔMICO – CIDE	0,00	0,00
17 - CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA -	0,00	0,00
18 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - (APLICAÇÃO NA REMUNERAÇÃO E APERFEIÇO	0,00	0,00
19 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - (APLICAÇÃO EM OUTRAS DESPESAS DA EDUC	0,00	0,00
20 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS - UNIÃO/EDUCAÇÃO	0,00	0,00
21 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS - UNIÃO/SAÚDE	0,00	0,00
22 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS - UNIÃO/ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00
23 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS - UNIÃO/OUTROS (NÃO RELACIONADOS À E	0,00	0,00
24 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS - ESTADO/EDUCAÇÃO	0,00	0,00
25 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS - ESTADO/SAÚDE	0,00	0,00
26 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS - ESTADO/ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00
27 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS - ESTADO/OUTROS (NÃO RELACIONADOS À	0,00	0,00
28 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS - OUTROS	0,00	0,00
29 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIA	0,00	0,00
30 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE HABITAÇÃO DE INTE	0,00	0,00
31 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS/ESTAD	0,00	0,00
50 - FMDCA – FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	0,00	0,00
51 - FMMA – FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	0,00	0,00
60 - RECURSOS PRÓPRIOS DOS CONSÓRCIOS - (ARTIGO 4º PORTARIA STN Nº 72	0,00	0,00
61 - TRANSFERÊNCIA DE CONSÓRCIO – CONTRATO DE RATEIO - (ARTIGO 9º POR	0,00	0,00
70 - COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00
71 - MULTAS DE TRÂNSITO	0,00	0,00
80 - TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO – FUNDERSUL- LEI ESTADUAL Nº 1.963/1999	0,00	0,00
81 - TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO - FIS - ART. 2º DA LEI Nº 2.105/2000 (A	0,00	0,00
82 - TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO FEAS- DECRETO Nº 13.111. 26/01/2011,	0,00	0,00
88 - RECURSOS DE TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO NÃO CLASSIFICÁVEIS NOS ITEN	0,00	0,00
89 - OUTRAS RECEITAS PRIMÁRIAS	0,00	0,00
90 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00
91 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00
92 - ALIENAÇÃO DE BENS - MÓVEIS	0,00	0,00
93 - ALIENAÇÃO DE BENS - IMÓVEIS	0,00	0,00
94 - OUTRAS RECEITAS NÃO-PRIMÁRIAS	0,00	0,00
TOTAL DAS FONTES DE RECURSOS	5.191,54	2.207,83

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN
Prefeito Municipal

KENEDE BARBOSA DE AMORIM
Sec. Mun. de Plan., Administração e Finanças

JOSÉ VICENTE DE FREITAS
Contador
MS- 009918/O-8

Publicado por:
Jose Vicente de Freitas
Código Identificador:CCD66DE0

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
22 ANEXO 18 FMPIA 2016

FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO À INFÂNCIA E			Exercício: 2016
AV. MOISES DE ARAUJO GALVÃO, 591, CENTRO, FIGUEIRÃO/MS			
Anexo 18 - Demonstrativo dos Fluxos de Caixa			
Nr.	G1 - FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	2016	2015
1	FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	2.983,71	2.206,97
2	Ingressos	2.983,71	2.417,98
3	Receitas derivadas e originárias	2.983,71	2.207,98
4	Transferências correntes recebidas	0,00	0,00
5	Outros ingressos operacionais	0,00	210,00
6	Desembolsos	0,00	211,01
7	Pessoal e demais despesas	0,00	211,01
8	Juros e encargos da dívida	0,00	0,00
9	Transferências concedidas	0,00	0,00
10	Outros Desembolsos Operacionais	0,00	0,00
11	Fluxo de Caixa Líquido das Atividades Operacionais(I)	2.983,71	2.206,97
12	FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	0,00	0,00
13	Ingressos	0,00	0,00
14	Alienação de bens	0,00	0,00
15	Amortização de emprestimos e financiamentos concedidos	0,00	0,00
16	Outros ingressos de investimentos	0,00	0,00
17	Desembolsos	0,00	0,00
18	Aquisição de ativos não circulante	0,00	0,00
19	Concessão de emprestimos e financiamentos	0,00	0,00
20	Outros desembolsos de investimentos	0,00	0,00
21	Fluxo de caixa líquido das atividades de investimento(II)	0,00	0,00
22	FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	0,00	0,00
23	Ingressos	0,00	0,00
24	Operacões de crédito	0,00	0,00
25	Integralização de capital social de empresas dependentes	0,00	0,00
26	Transferencias de capital recebidas	0,00	0,00
27	Outros ingressos de financiamentos	0,00	0,00
28	Desembolsos	0,00	0,00
29	Amortização/refinanciamento da dívida	0,00	0,00
30	Outros desembolsos de financiamentos	0,00	0,00
31	Fluxo de caixa líquido das atividades de financiamento(III)	0,00	0,00
32	GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA(I+II+III)	2.983,71	2.206,97
33	Caixa e Equivalentes de Caixa Inicial	2.207,83	0,86
34	Caixa e Equivalentes de Caixa Final	5.191,54	2.207,83
Nr.	G2 - QUADRO DE RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS	2016	2015
35	RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS	2.983,71	2.207,98
36	Receita Tributária	0,00	0,00
37	Receita de Contribuições	0,00	0,00
38	Receita Patrimonial	2.983,71	2.207,98
39	Receita Agropecuária	0,00	0,00
40	Receita Industrial	0,00	0,00
41	Receita de Serviços	0,00	0,00
42	Remuneração das Disponibilidades	0,00	0,00
43	Outras Receitas Derivadas e Originárias	0,00	0,00
44	Total das Receitas Derivadas e Originárias	2.983,71	2.207,98
Nr.	G3 - QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS	2016	2015
45	TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	0,00	210,00
46	Intergovernamentais	0,00	0,00
47	da União	0,00	0,00
48	de Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
49	de Municípios	0,00	0,00
50	Intragovernamentais	0,00	0,00
51	Outras transferências recebidas	0,00	210,00
52	Total das Transferências Recebidas	0,00	210,00
53	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	0,00	0,00
54	Intergovernamentais	0,00	0,00
55	a União	0,00	0,00
56	a Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
57	a Municípios	0,00	0,00
58	Intragovernamentais	0,00	0,00
59	Outras transferências concedidas	0,00	0,00
60	Total das Transferências Concedidas	0,00	0,00
Nr.	G4 - QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO	2016	2015
61	Legislativa	0,00	0,00
62	Judiciária	0,00	0,00
63	Essencial a Justiça	0,00	0,00
64	Administração	0,00	0,00
65	Defesa Nacional	0,00	0,00
66	Segurança Pública	0,00	0,00
67	Relações Exteriores	0,00	0,00
68	Assistência Social	0,00	211,01
69	Previdencia social	0,00	0,00
70	Saúde	0,00	0,00
71	Trabalho	0,00	0,00
72	Educação	0,00	0,00
73	Cultura	0,00	0,00
74	Direitos da Cidadania	0,00	0,00
75	Urbanismo	0,00	0,00
76	Habitação	0,00	0,00
77	Saneamento	0,00	0,00
78	Gestão Ambiental	0,00	0,00
79	Ciência e Tecnologia	0,00	0,00
80	Agricultura	0,00	0,00
81	Organização Agrária	0,00	0,00
82	Indústria	0,00	0,00
83	Comércio e Serviços	0,00	0,00
84	Comunicações	0,00	0,00
85	Energia	0,00	0,00
86	Transporte	0,00	0,00
87	Desporto e Lazer	0,00	0,00
88	Encargos Especiais	0,00	0,00
89	Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	0,00	211,01
Nr.	G5 - QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	2016	2015
90	Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00	0,00
91	Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
92	Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
93	Total dos Juros e Encargos da Divida	0,00	0,00

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN
Prefeito Municipal

JOSÉ VICENTE DE FREITAS
Contador
MS- 009918/O-8

KENEDE BARBOSA DE AMORIM
Sec. Mun. de Plan., Administração e Finanças

Publicado por:
Jose Vicente de Freitas
Código Identificador:3B1867D5

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
20 ANEXO 14 FMS 2016 QUADRO ATIVOS E PASSIVOL FINANCEIRO E PERMANTE

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE FIGUEIRÃO - FMS		Exercício: 2016
Av. Moisés de Araújo Galvão, 591, Centro - CNPJ: 13.893.544.0001/71, FIGUEIRÃO/MS		
Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes		
(Lei Nº 4.320 / 1964)		
4.2.2 Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
Ativo (I)		
Ativo Financeiro	1.125.727,63	750.559,44
Ativo Permanente	0,00	0,30
Total do Ativo	1.125.727,63	750.559,74
Passivo (II)		
Passivo Financeiro	448.346,33	237.522,42
Passivo Permanente	0,00	0,00
Total do Passivo	448.346,33	237.522,42
Saldo Patrimonial (III) = (I - II)	677.381,30	513.037,32

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN
Prefeito Municipal

JOSÉ VICENTE DE FREITAS
Contador
MS- 009918/O-8

FERNANDO NOGUEIRA BARBOSA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Jose Vicente de Freitas
Código Identificador:E4D13378

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
20 ANEXO 14A FMS 2016

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE FIGUEIRÃO - FMS					Exercício: 2016
Av. Moisés de Araújo Galvão, 591, Centro - CNPJ: 13.893.544.0001/71, FIGUEIRÃO/MS					
Demonstrativo de Compensações					
JANEIRO A DEZEMBRO					
ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
EXECUÇÃO DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS			EXECUÇÃO DE ATOS POTENCIAIS PASSIVO		
EXECUÇÃO DE GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	0,00	0,00	EXECUÇÃO GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS	0,00	0,00
GARANTIAS	0,00	0,00	GARANTIAS	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	0,00	0,00	CONTRAGARANTIAS	0,00	0,00
EXECUÇÃO DE DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES	0,00	0,00	EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONVENIADAS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES	0,00	0,00
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS- CONVÊNIOS FIRMADOS	0,00	0,00	OBRIGAÇÕES CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES- CONVÊNIOS FIRMADOS	0,00	0,00
EXECUÇÃO DE DIREITOS CONTRATUAIS	0,00	0,00	EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	0,00	0,00
DIREITOS CONTRATADOS - CONTRATOS FIRMADOS	0,00	0,00	OBRIGAÇÕES CONTRATADOS - CONTRATOS FIRMADOS	0,00	0,00
EXECUÇÃO DE OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	0,00	0,00	EXECUÇÃO DE OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00
RESPONSABILIDADES POR TÍTULOS, VALORES E BENS	0,00	0,00	RESPONSABILIDADES POR TÍTULOS, VALORES E BENS	0,00	0,00
ATIVOS CONTINGENTES	0,00	0,00		0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	TOTAL	0,00	0,00
SALDO PATRIMONIAL				0,00	0,00

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN
Prefeito Municipal

JOSÉ VICENTE DE FREITAS
Contador
MS- 009918/O-8

FERNANDO NOGUEIRA BARBOSA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Jose Vicente de Freitas
Código Identificador:FD0E7D6F

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
20 ANEXO 14 B FMS 2016

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE FIGUEIRÃO - FMS		Exercício: 2016
Av. Moisés de Araújo Galvão, 591, Centro - CNPJ: 13.893.544.0001/71, FIGUEIRÃO/MS		
Estrutura do Demonstrativo do Superávit/Déficit Financeiro Apurado no Balanço Patrimonial		
JANEIRO A DEZEMBRO		
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	2016	2015
00 - RECURSOS ORDINÁRIOS	57.175,36	187.083,03
01 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	0,00	0,00
02 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS – SAÚDE	195.948,88	-110.646,94
03 - CONTRIBUIÇÃO PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL – RPPS	0,00	0,00
04 - CONTRIBUIÇÃO AO PROGRAMA ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	0,00
05 - CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00
10 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS – (ADMINISTRAÇÃO INDIRETA E FUN	0,00	0,00
12 - SERVIÇOS DE SAÚDE	0,00	0,00
13 - SERVIÇOS EDUCACIONAIS	0,00	0,00
14 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS – UNIÃ	79.120,10	128.886,28
15 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO D	0,00	0,00
16 - CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO DO DOMÍNIO ECONÔMICO – CIDE	0,00	0,00
17 - CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA -	0,00	0,00
18 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - (APLICAÇÃO NA REMUNERAÇÃO E APERFEIÇO	0,00	0,00
19 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - (APLICAÇÃO EM OUTRAS DESPESAS DA EDUC	0,00	0,00
20 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS - UNIÃO/EDUCAÇÃO	0,00	0,00
21 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS - UNIÃO/SAÚDE	98.517,13	126.607,66
22 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS - UNIÃO/ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00
23 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS - UNIÃO/OUTROS (NÃO RELACIONADOS À E	0,00	0,00
24 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS - ESTADO/EDUCAÇÃO	0,00	0,00
25 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS - ESTADO/SAÚDE	21.420,01	80.000,00
26 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS - ESTADO/ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00
27 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS - ESTADO/OUTROS (NÃO RELACIONADOS À	0,00	0,00
28 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS - OUTROS	0,00	0,00
29 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIA	0,00	0,00
30 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE HABITAÇÃO DE INTE	0,00	0,00
31 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS/ESTAD	225.199,82	90.548,62
50 - FMDCA – FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	0,00	0,00
51 - FMMA – FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	0,00	0,00
60 - RECURSOS PRÓPRIOS DOS CONSÓRCIOS - (ARTIGO 4º PORTARIA STN Nº 72	0,00	0,00
61 - TRANSFERÊNCIA DE CONSÓRCIO – CONTRATO DE RATEIO - (ARTIGO 9º POR	0,00	0,00
70 - COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00
71 - MULTAS DE TRÂNSITO	0,00	0,00
80 - TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO – FUNDERSUL- LEI ESTADUAL Nº 1.963/1999	0,00	0,00
81 - TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO - FIS - ART. 2º DA LEI Nº 2.105/2000 (A	0,00	10.558,37
82 - TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO FEAS- DECRETO Nº 13.111. 26/01/2011,	0,00	0,00
88 - RECURSOS DE TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO NÃO CLASSIFICÁVEIS NOS ITEN	0,00	0,00
89 - OUTRAS RECEITAS PRIMÁRIAS	0,00	0,00
90 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00
91 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00
92 - ALIENAÇÃO DE BENS - MÓVEIS	0,00	0,00
93 - ALIENAÇÃO DE BENS - IMÓVEIS	0,00	0,00
94 - OUTRAS RECEITAS NÃO-PRIMÁRIAS	0,00	0,00
TOTAL DAS FONTES DE RECURSOS	677.381,30	513.037,02

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN
Prefeito Municipal

JOSÉ VICENTE DE FREITAS
Contador
MS- 009918/O-8

FERNANDO NOGUEIRA BARBOSA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Jose Vicente de Freitas
Código Identificador:FB6C466D

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
19 ANEXO 14 FUMMAPA 2016 QUADRO ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS PERMANENTES

FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DE FIGUEIRAO - FMMA		Exercício: 2016
AV. MOISES DE ARAÚJO GALVÃO, 591, CENTRO, FIGUEIRÃO/MS		
Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes		
(Lei Nº 4.320 / 1964)		
4.2.2 Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
Ativo (I)		
Ativo Financeiro	10.078,06	9.659,55
Ativo Permanente	0,00	0,00
Total do Ativo	10.078,06	9.659,55
Passivo (II)		
Passivo Financeiro	7.137,00	383,83
Passivo Permanente	0,00	0,00
Total do Passivo	7.137,00	383,83
Saldo Patrimonial (III) = (I - II)	2.941,06	9.275,72

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN
Prefeito Municipal

JOSÉ VICENTE DE FREITAS
Contador
MS- 009918/O-8

KARINA SANTOS BARBOSA
Sec. Municipal de Meio Ambiente

Publicado por:
Jose Vicente de Freitas
Código Identificador:757A9658

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
19 ANEXO 14A FUMMAPA 2016

FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DE FIGUEIRAO - FMMA	Exercício: 2016
AV. MOISES DE ARAÚJO GALVÃO, 591, CENTRO, FIGUEIRÃO/MS	
Demonstrativo de Compensações	
JANEIRO A DEZEMBRO	

ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
EXECUÇÃO DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS			EXECUÇÃO DE ATOS POTENCIAIS PASSIVO		
EXECUÇÃO DE GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	0,00	0,00	EXECUÇÃO GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS	0,00	0,00
GARANTIAS	0,00	0,00	GARANTIAS	0,00	0,00
EXECUÇÃO DE CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	0,00	0,00	CONTRAGARANTIAS	0,00	0,00
EXECUÇÃO DE DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS	00	0,00	EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONVENIADAS E OUTROS INSTRUMENTOS	0,00	0,00
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS-CONVÊNIOS FIRMADOS	0,00	0,00	OBRIGAÇÕES CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES-CONVÊNIOS FIRMADOS	0,00	0,00
EXECUÇÃO DE DIREITOS CONTRATUAIS	0,00	0,00	EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	0,00	0,00
DIREITOS CONTRATADOS - CONTRATOS FIRMADOS	0,00	0,00	OBRIGAÇÕES CONTRATADOS - CONTRATOS FIRMADOS	0,00	0,00
EXECUÇÃO DE OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	0,00	0,00	EXECUÇÃO DE OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00
RESPONSABILIDADES POR TÍTULOS, VALORES E BENS	0,00	0,00	RESPONSABILIDADES POR TÍTULOS, VALORES E BENS	0,00	0,00
ATIVOS CONTINGENTES	0,00	0,00		0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	TOTAL	0,00	0,00
SALDO PATRIMONIAL				0,00	0,00

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN
Prefeito Municipal

JOSÉ VICENTE DE FREITAS
Contador
MS- 009918/O-8

KARINA SANTOS BARBOSA
Sec. Municipal de Meio Ambiente

Publicado por:
Jose Vicente de Freitas
Código Identificador:618995C6

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
19 ANEXO 14B FUMMAPA 2016

FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DE FIGUEIRAO - FMMA		Exercício: 2016
AV. MOISES DE ARAÚJO GALVÃO, 591, CENTRO, FIGUEIRÃO/MS		
Estrutura do Demonstrativo do Superávit/Déficit Financeiro Apurado no Balanço Patrimonial		
JANEIRO A DEZEMBRO		
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	2016	2015
00 - RECURSOS ORDINÁRIOS	-1.870,66	-1.543,68
01 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	0,00	0,00
02 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS – SAÚDE	0,00	0,00
03 - CONTRIBUIÇÃO PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL – RPPS	0,00	0,00
04 - CONTRIBUIÇÃO AO PROGRAMA ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	0,00
05 - CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00
10 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS – (ADMINISTRAÇÃO INDIRETA E FUN	0,00	0,00
12 - SERVIÇOS DE SAÚDE	0,00	0,00
13 - SERVIÇOS EDUCACIONAIS	0,00	0,00
14 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS – UNIÃ	0,00	0,00
15 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO D	0,00	0,00
16 - CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO DO DOMÍNIO ECONÔMICO – CIDE	0,00	0,00
17 - CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA -	0,00	0,00
18 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - (APLICAÇÃO NA REMUNERAÇÃO E APERFEIÇO	0,00	0,00
19 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - (APLICAÇÃO EM OUTRAS DESPESAS DA EDUC	0,00	0,00
20 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS - UNIÃO/EDUCAÇÃO	0,00	0,00
21 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS - UNIÃO/SAÚDE	0,00	0,00
22 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS - UNIÃO/ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00
23 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS - UNIÃO/OUTROS (NÃO RELACIONADOS À E	0,00	0,00
24 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS - ESTADO/EDUCAÇÃO	0,00	0,00
25 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS - ESTADO/SAÚDE	0,00	0,00
26 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS - ESTADO/ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00
27 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS - ESTADO/OUTROS (NÃO RELACIONADOS À	0,00	0,00
28 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS - OUTROS	0,00	0,00
29 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIA	0,00	0,00
30 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE HABITAÇÃO DE INTE	0,00	0,00
31 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS/ESTAD	0,00	0,00
50 - FMDCA – FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	0,00	0,00
51 - FMMA – FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	4.811,72	10.819,40
60 - RECURSOS PRÓPRIOS DOS CONSÓRCIOS - (ARTIGO 4º PORTARIA STN Nº 72	0,00	0,00
61 - TRANSFERÊNCIA DE CONSÓRCIO – CONTRATO DE RATEIO - (ARTIGO 9º POR	0,00	0,00
70 - COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00
71 - MULTAS DE TRÂNSITO	0,00	0,00
80 - TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO – FUNDERSUL- LEI ESTADUAL Nº 1.963/1999	0,00	0,00
81 - TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO - FIS - ART. 2º DA LEI Nº 2.105/2000 (A	0,00	0,00
82 - TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO FEAS- DECRETO Nº 13.111. 26/01/2011,	0,00	0,00
88 - RECURSOS DE TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO NÃO CLASSIFICÁVEIS NOS ITEN	0,00	0,00
89 - OUTRAS RECEITAS PRIMÁRIAS	0,00	0,00
90 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00
91 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00
92 - ALIENAÇÃO DE BENS - MÓVEIS	0,00	0,00
93 - ALIENAÇÃO DE BENS - IMÓVEIS	0,00	0,00
94 - OUTRAS RECEITAS NÃO-PRIMÁRIAS	0,00	0,00
TOTAL DAS FONTES DE RECURSOS	2.941,06	9.275,72

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN
Prefeito Municipal

JOSÉ VICENTE DE FREITAS
Contador
MS- 009918/O-8

KARINA SANTOS BARBOSA
Sec. Municipal de Meio Ambiente

Publicado por:
Jose Vicente de Freitas
Código Identificador:8563E084

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
20 ANEXO 15 FUMMAPA 2016

FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DE FIGUEIRAO - FMMA		Exercício: 2016
AV. MOISES DE ARAÚJO GALVÃO, 591, CENTRO, FIGUEIRÃO/MS		
Anexo 15 – Demonstração das Variações Patrimoniais		
JANEIRO A DEZEMBRO		
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA	91.501,04	30.929,33
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00
IMPOSTOS	0,00	0,00
TAXAS	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERESSE DAS CATÉGORIAS PROFISSIONAIS	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVICOS E DIREITOS	0,00	0,00
VENDA DE MERCADORIAS	0,00	0,00
VENDA DE PRODUTOS	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVICOS	0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	13.135,74	18.926,97
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA	12.839,73	17.736,31
VARIAÇÕES MONETARIAS E CAMBIAIS	0,00	0,00
DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS	0,00	0,00
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	296,01	1.190,66
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS – FINANCEIRAS	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS RECEBIDAS	78.365,30	12.002,36
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	78.365,30	12.002,36

TRANSFERENCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONSÓRCIOS PÚBLICOS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	0,00
REAVALIAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00
GANHOS COM ALIENAÇÃO	0,00	0,00
GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	0,00
REVERSÃO DE REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL	0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	0,00	0,00
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA A CLASSIFICAR	0,00	0,00
RESULTADO POSITIVO DE PARTICIPAÇÕES	0,00	0,00
REVERSÃO DE PROVISÕES E AJUSTES DE PERDAS	0,00	0,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA	91.385,70	38.633,69
PESSOAL E ENCARGOS	76.339,40	16.057,69
REMUNERAÇÃO A PESSOAL	63.003,74	13.734,78
ENCARGOS PATRONAIS	13.335,66	2.322,91
BENEFICIOS A PESSOAL	0,00	0,00
CUSTO DE PESSOAL E ENCARGOS	0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS	0,00	0,00
BENEFICIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	0,00	0,00
APOSENTADORIAS E REFORMAS	0,00	0,00
PENSÕES	0,00	0,00
BENEFICIOS DE PRESTAÇÃO CONTINUADA	0,00	0,00
BENEFICIOS EVENTUAIS	0,00	0,00
POLITICAS PÚBLICAS DE TRANSFERENCIA DE RENDA	0,00	0,00
OUTROS BENEFICIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	0,00	0,00
USO DE BENS, SERVICOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	15.046,30	22.576,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS	Exercício Atual	Exercício Anterior
USO DE MATERIAL DE CONSUMO	0,00	0,00
SERVICOS	15.046,30	22.576,00
DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTAO	0,00	0,00
CUSTO DE MATERIAIS, SERVICOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA	0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETARIAS E CAMBIAIS	0,00	0,00
DESCONTOS FINANCEIROS CONCEDIDOS	0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS A INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS A CONSORCIOS PÚBLICOS	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS AO EXTERIOR	0,00	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA	0,00	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	0,00	0,00
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	0,00
REAVALIAÇÃO, REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E AJUSTE PARA PERDAS	0,00	0,00
PERDAS COM ALIENAÇÃO	0,00	0,00
PERDAS INVOLUNTÁRIAS	0,00	0,00
INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00
TRIBUTÁRIAS	0,00	0,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00
CUSTO COM TRIBUTOS	0,00	0,00
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS, DOS PRODUTOS VENDIDOS E DOS SERVIÇOS PRESTADOS	0,00	0,00
CUSTO DE MERCADORIAS VENDIDAS	0,00	0,00
CUSTO DE PRODUTOS VENDIDOS	0,00	0,00
CUSTO DE SERVIÇOS PRESTADOS	0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	0,00	0,00
PREMIAÇÕES	0,00	0,00
RESULTADO NEGATIVO DE PARTICIPAÇÕES	0,00	0,00
INCENTIVOS	0,00	0,00
SUBVENÇÕES ECONÔMICAS	0,00	0,00
PARTICIPAÇÕES E CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00
VPD DE CONSTITUIÇÃO DE PROVISÕES	0,00	0,00
CUSTO DE OUTRAS VPD	0,00	0,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	0,00	0,00
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO	115,34	-7.704,36

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN
Prefeito Municipal

JOSÉ VICENTE DE FREITAS
Contador
MS- 009918/O-8

KARINA SANTOS BARBOSA
Sec. Municipal de Meio Ambiente

Publicado por:
Jose Vicente de Freitas
Código Identificador:D76BF147

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
21 ANEXO 17 FUMMAPA 2016

FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DE FIGUEIRAO - FMMA						Exercício: 2016
AV. MOISES DE ARAÚJO GALVÃO, 591, CENTRO, FIGUEIRÃO/MS						
Anexo 17 - Demonstrativo da Dívida Flutuante						
Ano de 2016						
Lei nº 4.320/64 Arts. 101 e 105, inc. III, § 3, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V MCASP) e TCE-MS - IN Nº 35 de 14/12/2011.						
Nr.	G1 - TÍTULOS	SALDO DO EXERCÍCIO 2015	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO			SALDO PARA O EXERCÍCIO 2017
			INSCRIÇÃO	BAIXA POR PAGTO	BAIXA POR CANCELAMENTO	
1	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2	Restos a Pagar em 2016	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3	Restos a Pagar em 2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4	Restos a Pagar em 2014	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5	Restos a Pagar em 2013	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6	Restos a Pagar em 2012	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7	Restos a Pagar em 2011 ou mais anos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (II)	0,00	6.450,00	0,00	0,00	6.450,00
9	Restos a Pagar em 2016	0,00	6.450,00	0,00	0,00	6.450,00
10	Restos a Pagar em 2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11	Restos a Pagar em 2014	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	Restos a Pagar em 2013	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13	Restos a Pagar em 2012	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14	Restos a Pagar em 2011 ou mais anos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15	TOTAL DE RESTOS A PAGAR (III) = (I + II)	0,00	6.450,00	0,00	0,00	6.450,00
16	SERVIÇOS DA DÍVIDA A PAGAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17	Serviços da Dívida a Pagar em 2016	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18	Serviços da Dívida a Pagar em 2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19	Serviços da Dívida a Pagar em 2014	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20	Serviços da Dívida a Pagar em 2013	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21	Serviços da Dívida a Pagar em 2012	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22	Serviços da Dívida a Pagar em 2011 ou mais anos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23	DEPÓSITOS/CONSIGAÇÕES	383,83	15.846,02	15.542,85	0,00	687,00
24	DÉBITOS DE TESOURARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25	TOTAL DAS DÍVIDAS FLUTUANTES	383,83	22.296,02	15.542,85	0,00	7.137,00

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN
Prefeito Municipal

JOSÉ VICENTE DE FREITAS
Contador
MS- 009918/O-8

KARINA SANTOS BARBOSA
Sec. Municipal de Meio Ambiente

Publicado por:
Jose Vicente de Freitas
Código Identificador:4CA41A2A

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
22 ANEXO 14 FUNDEB 2016 QUADRO ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS PERMANENTES

FUNDEB - FUNDO DE MANUT. E DESENVOL. DA EDUC. BÁSICA E		Exercício: 2016
Av. Moisés de Araújo Galvão, 591, CENTRO, FIGUEIRÃO/MS		
Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes		
(Lei Nº 4.320 / 1964)		
4.2.2 Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
Ativo (I)		
Ativo Financeiro	21.824,42	13.579,74
Ativo Permanente	0,00	0,00
Total do Ativo	21.824,42	13.579,74
Passivo (II)		
Passivo Financeiro	3.658,69	7.752,22
Passivo Permanente	0,00	0,00
Total do Passivo	3.658,69	7.752,22
Saldo Patrimonial (III) = (I - II)	18.165,73	5.827,52

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN
Prefeito Municipal

KENEDE BARBOSA DE AMORIM
Sec. Mun. de Plan., Administração e Finanças

JOSÉ VICENTE DE FREITAS
Contador
MS- 009918/O-8

Publicado por:
Jose Vicente de Freitas
Código Identificador:4146F553

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
22 ANEXO 14A FUNDEB 2016

FUNDEB - FUNDO DE MANUT. E DESENVOL. DA EDUC. BÁSICA E DE VALORIZ. PROF. EDUCAÇÃO - FUNDEB					Exercício: 2016
Av. Moisés de Araújo Galvão, 591, CENTRO, FIGUEIRÃO/MS					
Demonstrativo de Compensações					
JANEIRO A DEZEMBRO					
ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
EXECUÇÃO DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS			EXECUÇÃO DE ATOS POTENCIAIS PASSIVO		
EXECUÇÃO DE GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	0,00	0,00	EXECUÇÃO GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS	0,00	0,00
GARANTIAS	0,00	0,00	GARANTIAS	0,00	0,00
EXECUÇÃO DE CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	0,00	0,00	CONTRAGARANTIAS	0,00	0,00
EXECUÇÃO DE DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERE0S	0,00	0,00	EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONVENIADAS E OUTROS INSTRU	0,00	0,00
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS- CONVÊNIOS FIRMADOS	0,00	0,00	OBRIGAÇÕES CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CO	0,00	0,00
EXECUÇÃO DE DIREITOS CONTRATUAIS	0,00	0,00	EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	0,00	0,00
DIREITOS CONTRATADOS - CONTRATOS FIRMADOS	0,00	0,00	OBRIGAÇÕES CONTRATADOS - CONTRATOS FIRMADOS	0,00	0,00
EXECUÇÃO DE OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	0,00	0,00	EXECUÇÃO DE OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00
RESPONSABILIDADES POR TÍTULOS, VALORES E BENS	0,00	0,00	RESPONSABILIDADES POR TÍTULOS, VALORES E BENS	0,00	0,00
ATIVOS CONTINGENTES	0,00	0,00		0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	TOTAL	0,00	0,00
SALDO PATRIMONIAL				0,00	0,00

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN
Prefeito Municipal

KENEDE BARBOSA DE AMORIM
Sec. Mun. de Plan., Administração e Finanças

JOSÉ VICENTE DE FREITAS
Contador
MS- 009918/O-8

Publicado por:
Jose Vicente de Freitas
Código Identificador:B3501384

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
22 ANEXO 14B FUNDEB 2016

FUNDEB - FUNDO DE MANUT. E DESENVOL. DA EDUC. BÁSICA E DE		Exercício: 2016
Av. Moisés de Araújo.Galvão, 591, CENT-RO, FIGUEIRÃO/MS		
Estrutura do Demonstrativo do Superávit/Déficit Financeiro Apurado no Balanço Patrimonial		
JANEIRO A DEZEMBRO		
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	2016	2015
00 - RECURSOS ORDINÁRIOS	-7.752,22	-3.653,98
01 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	0,00	0,00
02 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS – SAÚDE	0,00	0,00
03 - CONTRIBUIÇÃO PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL – RPPS	0,00	0,00
04 - CONTRIBUIÇÃO AO PROGRAMA ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	0,00
05 - CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00
10 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS – (ADMINISTRAÇÃO INDIRETA E FUN	0,00	0,00
12 - SERVIÇOS DE SAÚDE	0,00	0,00
13 - SERVIÇOS EDUCACIONAIS	0,00	0,00
14 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS – UNIÃ	0,00	0,00
15 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO D	0,00	0,00
16 - CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO DO DOMÍNIO ECONÔMICO – CIDE	0,00	0,00
17 - CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA -	0,00	0,00
18 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - (APLICAÇÃO NA REMUNERAÇÃO E APERFEIÇO	24.376,72	-918,36
19 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - (APLICAÇÃO EM OUTRAS DESPESAS DA EDUC	1.541,23	10.399,86
20 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS - UNIÃO/EDUCAÇÃO	0,00	0,00
21 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS - UNIÃO/SAÚDE	0,00	0,00
22 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS - UNIÃO/ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00
23 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS - UNIÃO/OUTROS (NÃO RELACIONADOS À E	0,00	0,00
24 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS - ESTADO/EDUCAÇÃO	0,00	0,00
25 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS - ESTADO/SAÚDE	0,00	0,00
26 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS - ESTADO/ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00
27 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS - ESTADO/OUTROS (NÃO RELACIONADOS À	0,00	0,00
28 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS - OUTROS	0,00	0,00
29 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIA	0,00	0,00
30 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE HABITAÇÃO DE INTE	0,00	0,00
31 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS/ESTAD	0,00	0,00
50 - FMDCA – FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	0,00	0,00
51 - FMMA – FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	0,00	0,00
60 - RECURSOS PRÓPRIOS DOS CONSÓRCIOS - (ARTIGO 4º PORTARIA STN Nº 72	0,00	0,00
61 - TRANSFERÊNCIA DE CONSÓRCIO – CONTRATO DE RATEIO - (ARTIGO 9º POR	0,00	0,00
70 - COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00
71 - MULTAS DE TRÂNSITO	0,00	0,00
80 - TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO – FUNDERSUL- LEI ESTADUAL Nº 1.963/1999	0,00	0,00
81 - TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO - FIS - ART. 2º DA LEI Nº 2.105/2000 (A	0,00	0,00
82 - TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO FEAS- DECRETO Nº 13.111. 26/01/2011,	0,00	0,00
88 - RECURSOS DE TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO NÃO CLASSIFICÁVEIS NOS ITEN	0,00	0,00
89 - OUTRAS RECEITAS PRIMÁRIAS	0,00	0,00
90 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00
91 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00
92 - ALIENAÇÃO DE BENS - MÓVEIS	0,00	0,00
93 - ALIENAÇÃO DE BENS - IMÓVEIS	0,00	0,00
94 - OUTRAS RECEITAS NÃO-PRIMÁRIAS	0,00	0,00
TOTAL DAS FONTES DE RECURSOS	18.165,73	5.827,52

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN
Prefeito Municipal

KENEDE BARBOSA DE AMORIM
Sec. Mun. de Plan., Administração e Finanças

JOSÉ VICENTE DE FREITAS
Contador
MS- 009918/O-8

Publicado por:
Jose Vicente de Freitas
Código Identificador:5739F49A

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
23 ANEXO 15 FUNDEB

FUNDEB - FUNDO DE MANUT. E DESENVOL. DA EDUC. BÁSICA E		Exercício: 2016
Av. Moisés de Araújo Galvão, 591, CENTRO, FIGUEIRÃO/MS		12/04/2017 - 20:51:19
Anexo 15 – Demonstração das Variações Patrimoniais		
JANEIRO A DEZEMBRO		
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA	1.141.186,89	1.133.189,21
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00
IMPOSTOS	0,00	0,00
TAXAS	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERESSE DAS CATÉGORIAS PROFISSIONAIS	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVICOS E DIREITOS	0,00	0,00
VENDA DE MERCADORIAS	0,00	0,00
VENDA DE PRODUTOS	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVICOS	0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	4.097,48	9.294,23
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA	0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETARIAS E CAMBIAIS	0,00	0,00
DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS	0,00	0,00
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	4.097,48	9.294,23
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS – FINANCEIRAS	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS RECEBIDAS	1.137.089,41	1.123.894,98
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	1.137.089,41	1.123.894,98
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONSÓRCIOS PÚBLICOS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	0,00
REAVALIAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00
GANHOS COM ALIENAÇÃO	0,00	0,00
GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	0,00
REVERSÃO DE REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL	0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	0,00	0,00
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA A CLASSIFICAR	0,00	0,00
RESULTADO POSITIVO DE PARTICIPAÇÕES	0,00	0,00
REVERSÃO DE PROVISÕES E AJUSTES DE PERDAS	0,00	0,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA	1.128.848,68	1.175.432,98
PESSOAL E ENCARGOS	1.028.184,18	1.071.821,25
REMUNERAÇÃO A PESSOAL	840.954,39	897.658,79
ENCARGOS PATRONAIS	187.229,79	174.162,46
BENEFICIOS A PESSOAL	0,00	0,00
CUSTO DE PESSOAL E ENCARGOS	0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS	0,00	0,00
BENEFICIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	0,00	0,00
APOSENTADORIAS E REFORMAS	0,00	0,00
PENSÕES	0,00	0,00
BENEFICIOS DE PRESTAÇÃO CONTINUADA	0,00	0,00
BENEFICIOS EVENTUAIS	0,00	0,00
POLITICAS PÚBLICAS DE TRANSFERENCIA DE RENDA	0,00	0,00
OUTROS BENEFICIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	0,00	0,00
USO DE BENS, SERVICOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	40.664,50	33.611,73
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS	Exercício Atual	Exercício Anterior
USO DE MATERIAL DE CONSUMO	29.248,90	26.460,02
SERVICOS	11.415,60	7.151,71
DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTAO	0,00	0,00
CUSTO DE MATERIAIS, SERVICOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA	0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETARIAS E CAMBIAIS	0,00	0,00
DESCONTOS FINANCEIROS CONCEDIDOS	0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	60.000,00	70.000,00
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	60.000,00	70.000,00
TRANSFERENCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS A INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS A CONSORCIOS PÚBLICOS	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS AO EXTERIOR	0,00	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA	0,00	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	0,00	0,00
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	0,00
REAVALIAÇÃO, REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E AJUSTE PARA PERDAS	0,00	0,00
PERDAS COM ALIENAÇÃO	0,00	0,00
PERDAS INVOLUNTÁRIAS	0,00	0,00
INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00
TRIBUTÁRIAS	0,00	0,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00
CUSTO COM TRIBUTOS	0,00	0,00
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS, DOS PRODUTOS VENDIDOS E DOS SERVIÇOS PRESTADOS	0,00	0,00
CUSTO DE MERCADORIAS VENDIDAS	0,00	0,00
CUSTO DE PRODUTOS VENDIDOS	0,00	0,00
CUSTO DE SERVIÇOS PRESTADOS	0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	0,00	0,00
PREMIAÇÕES	0,00	0,00
RESULTADO NEGATIVO DE PARTICIPAÇÕES	0,00	0,00
INCENTIVOS	0,00	0,00
SUBVENÇÕES ECONÔMICAS	0,00	0,00
PARTICIPAÇÕES E CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00
VPD DE CONSTITUIÇÃO DE PROVISÕES	0,00	0,00
CUSTO DE OUTRAS VPD	0,00	0,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	0,00	0,00
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO	12.338,21	-42.243,77

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN
Prefeito Municipal

KENEDE BARBOSA DE AMORIM
Sec. Mun. de Plan., Administração e Finanças

JOSÉ VICENTE DE FREITAS
Contador
MS- 009918/O-8

Publicado por:
Jose Vicente de Freitas
Código Identificador:A06192E2

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
25 ANEXO 18 FUNDEB 2016

FUNDEB - FUNDO DE MANUT. E DESENVOL. DA EDUC. BÁSICA E		Exercício: 2016	
Av. Moiséis de Araújo Galvão, 591, CENTRO, FIGUEIRÃO/MS			
Anexo 18 - Demonstrativo dos Fluxos de Caixa			
Nr.	G1 - FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	2016	2015
1	FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	66.204,68	28.354,47
2	Ingressos	1.141.186,89	1.133.189,21
3	Receitas derivadas e originárias	4.097,48	9.294,23
4	Transferências correntes recebidas	1.137.089,41	1.123.894,98
5	Outros ingressos operacionais	0,00	0,00
6	Desembolsos	1.074.982,21	1.104.834,74
7	Pessoal e demais despesas	909.422,30	956.333,61
8	Juros e encargos da dívida	0,00	0,00
9	Transferências concedidas	0,00	0,00
10	Outros Desembolsos Operacionais	165.559,91	148.501,13
11	Fluxo de Caixa Líquido das Atividades Operacionais(I)	66.204,68	28.354,47
12	FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	-57.960,00	-66.500,00
13	Ingressos	0,00	0,00
14	Alienação de bens	0,00	0,00
15	Amortização de emprestimos e financiamentos concedidos	0,00	0,00
16	Outros ingressos de investimentos	0,00	0,00
17	Desembolsos	57.960,00	66.500,00
18	Aquisição de ativos não circulante	57.960,00	66.500,00

19	Concessão de emprestimos e financiamentos	0,00	0,00
20	Outros desembolsos de investimentos	0,00	0,00
21	Fluxo de caixa líquido das atividades de investimento(II)	-57.960,00	-66.500,00
22	FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	0,00	0,00
23	Ingressos	0,00	0,00
24	Operacões de crédito	0,00	0,00
25	Integralização de capital social de empresas dependentes	0,00	0,00
26	Transferencias de capital recebidas	0,00	0,00
27	Outros ingressos de financiamentos	0,00	0,00
28	Desembolsos	0,00	0,00
29	Amortização/refinanciamento da dívida	0,00	0,00
30	Outros desembolsos de financiamentos	0,00	0,00
31	Fluxo de caixa líquido das atividades de financiamento(III)	0,00	0,00
32	GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA(I+II+III)	8.244,68	-38.145,53
33	Caixa e Equivalentes de Caixa Inicial	13.579,74	51.725,27
34	Caixa e Equivalentes de Caixa Final	21.824,42	13.579,74
Nr.	G2 - QUADRO DE RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS	2016	2015
35	RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS	4.097,48	9.294,23
36	Receita Tributária	0,00	0,00
37	Receita de Contribuições	0,00	0,00
38	Receita Patrimonial	4.097,48	9.294,23
39	Receita Agropecuária	0,00	0,00
40	Receita Industrial	0,00	0,00
41	Receita de Serviços	0,00	0,00
42	Remuneração das Disponibilidades	0,00	0,00
43	Outras Receitas Derivadas e Originárias	0,00	0,00
44	Total das Receitas Derivadas e Originárias	4.097,48	9.294,23
Nr.	G3 - QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS	2016	2015
45	TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	1.137.089,41	1.123.894,98
46	Intergovernamentais	0,00	0,00
47	da União	0,00	0,00
48	de Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
49	de Municípios	0,00	0,00
50	Intragovernamentais	1.137.089,41	1.123.894,98
51	Outras transferências recebidas	0,00	0,00
52	Total das Transferências Recebidas	1.137.089,41	1.123.894,98
53	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	165.559,91	148.501,13
54	Intergovernamentais	0,00	0,00
55	a União	0,00	0,00
56	a Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
57	a Municípios	0,00	0,00
58	Intragovernamentais	0,00	0,00
59	Outras transferências concedidas	165.559,91	148.501,13
60	Total das Transferências Concedidas	165.559,91	148.501,13
Nr.	G4 - QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO	2016	2015
61	Legislativa	0,00	0,00
62	Judiciária	0,00	0,00
63	Essencial a Justiça	0,00	0,00
64	Administração	0,00	0,00
65	Defesa Nacional	0,00	0,00
66	Segurança Pública	0,00	0,00
67	Relações Exteriores	0,00	0,00
68	Assistência Social	0,00	0,00
69	Previdencia social	0,00	0,00
70	Saúde	0,00	0,00
71	Trabalho	0,00	0,00
72	Educação	909.422,30	956.333,61
73	Cultura	0,00	0,00
74	Direitos da Cidadania	0,00	0,00
75	Urbanismo	0,00	0,00
76	Habitação	0,00	0,00
77	Saneamento	0,00	0,00
78	Gestão Ambiental	0,00	0,00
79	Ciência e Tecnologia	0,00	0,00
80	Agricultura	0,00	0,00
81	Organização Agrária	0,00	0,00
82	Indústria	0,00	0,00
83	Comércio e Serviços	0,00	0,00
84	Comunicações	0,00	0,00
85	Energia	0,00	0,00
86	Transporte	0,00	0,00
87	Desporto e Lazer	0,00	0,00
88	Encargos Especiais	0,00	0,00
89	Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	909.422,30	956.333,61
Nr.	G5 - QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	2016	2015
90	Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00	0,00
91	Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
92	Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
93	Total dos Juros e Encargos da Divida	0,00	0,00

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN
Prefeito Municipal

JOSÉ VICENTE DE FREITAS
Contador
MS- 009918/O-8

KENEDE BARBOSA DE AMORIM
Sec. Mun. de Plan., Administração e Finanças

Publicado por:
Jose Vicente de Freitas
Código Identificador:1F4B52E8

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI
EXTRATO DE CONVÊNIO 001/2017

EXTRATO DE CONVÊNIO

CONVÊNIO Nº 001/2017
PARTES MUNICÍPIO DE IGUATEMI E CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES.
OBJETO CESSÃO DO SERVIDOR INTEGRANTE DO QUADRO DE PESSOAL EFETIVO DO ÓRGÃO CEDENTE, À CESSIONÁRIA, COM ÔNUS PARA A ORIGEM, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JUNTO AO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL, DE FORMA A COOPERAR COM O PERFEITO DESENVOLVIMENTO DE SUAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E LEGISLATIVAS.
AUTORIZAÇÃO: ART. 91 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 022/2005 (ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS)
DATA DE
ASSINATURA 16 DE JANEIRO DE 2017.
VIGÊNCIA DA DATA DE ASSINATURA ATÉ 31/12/2018.
ASSINAM PATRÍCIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES E JESUS MILANE DE SANTANA.

Publicado por:
Djhonathan Renato de Souza
Código Identificador:8495B45E

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI
RESULTADO DE LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS, através do Pregoeiro Oficial, torna público aos interessados o seguinte resultado:

PROCESSO Nº: 0078/2017
MODALIDADE/Nº: PREGÃO Nº 0035/2017
OBJETO: O objeto da presente licitação refere-se à aquisição de Material Esportivo para o Núcleo de Esportes, bem como para atender o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças/Adolescentes e Idosos, em atendimento à solicitação das Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Assistência Social.

Vencedor(es): CASA DO ATLETA LTDA -EPP, no Anexo I/Lote 0001 - itens: 1,2,4,5,9,11,12,13,15,21,22,23,24,25,27,28,29, totalizando R$ 5.591,45 (cinco mil e quinhentos e noventa e um reais e quarenta e cinco centavos); E. CECON ARTIGOS ESPORTIVOS - ME, no Anexo I/Lote 0001 - itens: 3,7,10,14,18,26,31,32,34, totalizando R$ 5.228,50 (cinco mil e duzentos e vinte e oito reais e cinquenta centavos); J. C. QUINHONE ATACADISTA EPP, no Anexo I/Lote 0001 - item: 17, totalizando R$ 146,75 (cento e quarenta e seis reais e setenta e cinco centavos); LAS BRISAS ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA, no Anexo I/Lote 0001 - itens: 6,8,16,19,20,30,33, totalizando R$ 4.287,90 (quatro mil e duzentos e oitenta e sete reais e noventa centavos);

Iguatemi/MS, 25 de abril de 2017.

ANDRÉ DE ASSIS VOGINSKI
Pregoeiro Oficial

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Em decorrência do exposto no Processo Administrativo a mim apresentado, HOMOLOGO o resultado do julgamento da licitação em referência, devidamente adjudicado pelo Pregoeiro.

Iguatemi/MS, 25 de abril de 2017.

PATRICIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jane Cleia Silva dos Santos
Código Identificador:7FFBE1C2

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI
DECRETO N° 1.450/2017

"Procede a Nomeação dos Aprovados no Concurso Público de que trata o Edital n°. 001/2016 e dá outras providências."

A PrefeitA Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, em especial o disposto no artigo 73, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal e artigo 37, inciso II, da Constituição Federal, e,

Considerando o resultado do Concurso Público de que trata o **Edital n.º 001/2016** e o disposto no **Edital n.º 022/2017**, em que é divulgada a convocação dos candidatos aprovados por cargo, segundo a ordem de classificação, e a devida comprovação dos requisitos legais exigidos e apresentação dos documentos solicitados,

D E C R E T A:

Artigo 1º-Ficam nomeados para os fins e efeitos legais, os candidatos aprovados no Concurso Público de que trata o **Edital n° 001/2016**, para o preenchimento de vagas em cargos efetivos da Administração Municipal.

Artigo 2º-O nomeado para fins do disposto no art. 1° deste Decreto, observada a ordem de classificação, são os seguintes:

Nº Insc.	Nome do Candidato	Classificação
302 – AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL		
14802	EURANDES PEREIRA GALEANO	12

Artigo 3º-O nomeados relacionado no art. 2º deste Decreto apresentaram, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, a documentação necessária e exigida no Edital n° 001/2016, e tomarão posse em até 30 dias da data de publicação deste Decreto.

§ 1º - A posse se dará através de ato a ser realizado no Paço Municipal, localizado na Avenida Laudelino Peixoto, nº 871, Centro – Iguatemi/MS.

§ 2º - O nomeado que não se apresentar para a posse no prazo estabelecido terá a sua nomeação tornada sem efeito.

Artigo 4º-O nomeado pelo presente Decreto, uma vez empossado em seu respectivo cargo, com lotação definida em portaria a ser publicada até a data da posse, poderá entrar em exercício na Administração Municipal nos 30 (trinta) dias subsequentes.

Artigo 5º-Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSETE.

PATRÍCIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Djhonathan Renato de Souza
Código Identificador:6A585D31

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI
DECRETO Nº 1.461/2017

"NOMEIA A COORDENAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TRANSITO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PATRÍCIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES, Prefeita Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município e,

Considerando o disposto na Lei Federal nº 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) e Lei Municipal nº 1.576, de 07 de junho de 2010.

DECRETA :

Art. 1º - Fica nomeada para a Coordenação Municipal de Transito, órgão vinculado ao Departamento Municipal do Transito e Transporte – DEMTRAT, a servidora **Andressa Venâncio de Carvalho**, Professora de Educação Infantil.

§ 1º - A Servidora ora nomeada exercerá a função de coordenadora Municipal de Educação de Trânsito, na forma do Art. 74, §1º do Código de Transito Brasileiro (CTB) e disposições da Lei nº 1.576/2010.

§ 2º - A função atribuída na forma deste artigo não será remunerada, considerando-se como serviço público relevante prestado ao Município.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE E QUATRO DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSETE.

PATRÍCIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Djhonathan Renato de Souza
Código Identificador:885EFCE2

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI
EXTRATO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS, através do Pregoeiro Oficial, torna público aos interessados o seguinte resultado:

PROCESSO Nº: 0079/2017
MODALIDADE/Nº: PREGÃO Nº 0036/2017
OBJETO: O objeto da presente licitação é a seleção de proposta mais vantajosa visando à aquisição de fraldas descartáveis geriátricas.

Vencedor(es): JARDIM COSMETICOS LTDA - ME, no Anexo I/Lote 0001 - itens: 1,3,4,5, totalizando R$ 26.665,00 (vinte e seis mil e seiscentos e sessenta e cinco reais); SUPERMÉDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA ME, no Anexo I/Lote 0001 - item: 2, totalizando R$ 2.190,00 (dois mil e cento e noventa reais);

Iguatemi/MS, 19 de abril de 2017.

ANDRÉ DE ASSIS VOGINSKI
Pregoeiro Oficial

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Em decorrência do exposto no Processo Administrativo a mim apresentado, HOMOLOGO o resultado do julgamento da licitação em referência, devidamente adjudicado pelo Pregoeiro.

Iguatemi/MS, 19 de abril de 2017.

PATRICIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jane Cleia Silva dos Santos
Código Identificador:DC895335

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2017
PROCESSO Nº: 026/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ, através da Pregoeira oficial, torna público que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL cujo OBJETO é: Aquisição de Cesta Básica visando o atendimento da demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social do município de Japorã/MS. . O qual se regerá pela Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e posteriores alterações, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no presente Edital do referido Certame. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO: Dia 10/05/2017 às 08:30 horas. Os interessados poderão obter o Edital junto a Prefeitura Municipal de Japorã/MS, sito a Av. Avenida Deputado Fernando Saldanha S/Nº - Centro, na cidade de Japorã/MS, no horário das 07:00 às 13:00 horas, ou pelo fone: 67 – 3475-1712, através do preenchimento do Recibo de Retirada de Editale ainda no site: www.japora.ms.gov.br.

Japorã (MS), 25 de Abril de 2017.

DIEGA GOES COELHO
Pregoeira.

Publicado por:
Diega Goes Coelho
Código Identificador:E7CE57F5

LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ

REAVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2017 - PROCESSO Nº: 024/2017
A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ**, através da Pregoeira oficial, torna público que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, cujo OBJETO é: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, EM ATENDIMENTO AO PROCESSOS Nº 27/001869/2016 E PROCESSO Nº 27/002040/2016 - SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE JUNTO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JAPORÃ, de acordo com as especificações e quantitativos descritas no Termo de Referência anexo ao edital., o qual se regerá pela Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e posteriores alterações, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no presente Edital do referido Certame. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO**: **Dia 10/05/2017 às 10:30 horas.** Os interessados poderão obter o Edital junto a Prefeitura Municipal de Japorã/MS, sito a Av. Avenida Deputado Fernando Saldanha S/Nº - Centro, na cidade de Japorã/MS, no horário das 07:30 às 13:00 horas, ou pelo fone: 67 – 3475-1712, e ainda no site: www.japora.ms.gov.br, bem como maiores informações.

Japorã (MS), 25 de Abril de 2017.

DIEGA GOES COELHO
Pregoeira.

Publicado por:
Diega Goes Coelho
Código Identificador:A0FC11E9

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUTI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO CEI JANELINHA DO SABER

EDITAL DE CONVOCAÇÃO – CEI JANELINHA DO SABER N.º 001/2017

O Município de Juti – Estado de Mato Grosso do Sul, por solicitação da Secretaria de Educação e Diretora Geral do Centro de Educação Infantil Municipal "Janelinha do Saber", torna pública a Convocação das mães ou responsáveis legais abaixo relacionados, para que compareça no prazo de 03 (três) dias úteis no referido departamento de Educação Infantil, a fim de regularizarem as matriculas e, por conseguinte a frequência dos seus filhos na instituição de ensino supra:

- Ilda Schiave

- Ana Caroline da Silva Vilhalba

- Andreia Moura dos Santos

- Maria Aparecida da Silva Cunha

- Miriam Penha Marques

• **Das Disposições Gerais**

1.1 – Os pais que não comparecerem no prazo fixo de 3 (Três) dias, terão as matriculas de seus filhos revogadas.

1.2 - Da vacância das vagas pela revogação da matricula, convocar-se-á o próximo aluno na fila de espera.

Juti/MS, 25 de Abril de 2017.

CLÁUDIA DE SENA CABRAL RIBEIRO
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte

CLAUDIA M.P FERNANDES
Diretora do CEI

ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Fernando da Silva Vieira
Código Identificador:A86F37DC

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE SERVIDOR

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
O MUNICÍPIO DE LADÁRIO-MS, pessoa jurídica de direito público interno, com CNPJ sob o nº 03.330.453/0001-74, sede administrativa a Rua Corumbá, 500, por seu representante legal Sr. Prefeito Municipal Carlos Anibal Ruso Pedrozo. CONSIDERANDO a ausência em serviço público municipal por mais de 30 dias e ainda

CONSIDERANDO que foram enviadas comunicações que restaram infrutíferas face, resolve NOTIFICAR o servidor **Sandro Luisi de Amorim**, Assistente de Apoio Educacional II, matrícula nº 3809, a comparecer junto ao setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração no prazo de 30 dias, no intuito de justificar suas faltas, sob pena de caracterizar o abandono de emprego, motivando a exoneração por justa causa, conforme dispõe o art. 210, § 1º, da Legislação vigente neste Município.

Ladário – MS, 20 de Abril de 2017.

NEREU RODRIGUES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Finanças e Planejamento

Publicado por:
Simone Santos Almeida
Código Identificador:F6320818

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE SERVIDOR

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
O MUNICÍPIO DE LADÁRIO-MS, pessoa jurídica de direito público interno, com CNPJ sob o nº 03.330.453/0001-74, sede administrativa a Rua Corumbá, 500, por seu representante legal Sr. Prefeito Municipal Carlos Anibal Ruso Pedrozo. CONSIDERANDO a ausência em serviço público municipal por mais de 30 dias e ainda CONSIDERANDO que foram enviadas comunicações que restaram infrutíferas face, resolve NOTIFICAR o servidor **Nivaldo Nogueira de Ávila**, Profissional de Educação, matrícula nº 2894, a comparecer junto ao setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração no prazo de 30 dias, no intuito de justificar suas faltas, sob pena de caracterizar o abandono de emprego, motivando a exoneração por justa causa, conforme dispõe o art. 210, § 1º, da Legislação vigente neste Município.

Ladário – MS, 20 de Abril de 2017.

NEREU RODRIGUES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Finanças e Planejamento

Publicado por:
Simone Santos Almeida
Código Identificador:413B3CFE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃO/SMEL Nº 03 DE 25 DE ABRIL DE 2017

Dispõe sobre o regime escolar do ensino fundamental, nas escolas da Rede Municipal de Ensino de Ladário, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LADÁRIO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na lei nº. 9.394, de 20 de dezembro de 1996, na Resolução CNE/CEB nº 7, de 14 de dezembro de 2010 e na Deliberação nº 26, de 30 de março de 2017, do CME de Ladário que estabelece normas para a educação básica no Sistema Municipal de Ensino, resolve:

Art.1º Organizar o regime escolar de educação infantil e ensino fundamental nas escolas da Rede Municipal de Ensino de LADÁRIO-MS.

TÍTULO I
DO REGIME ESCOLAR

Capítulo I
Da Matrícula

Seção I
Princípios Gerais

Art.2º A matrícula é a medida administrativa que formaliza o ingresso legal do estudante na escola.
Art.3º A matrícula é requerida pelo candidato, quando maior e, quando menor, pelo pai ou mãe ou responsável.
§1º A direção da escola, no ato da matrícula, fica obrigada a dar ciência ao estudante, quando maior, ou ao pai ou mãe ou responsável, quando menor, do Projeto Político Pedagógico e do Regime Escolar.
§2º No ato da matrícula, a direção da escola deverá dar ciência ao estudante, quando maior, ou ao pai ou mãe ou responsável, quando menor, do cumprimento do Ensino Religioso de frequência facultativa.

Art. 4º Aos candidatos à matrícula exigir-se-ão os seguintes documentos:

I - requerimento assinado pelo estudante, quando maior, ou pelo pai ou mãe ou responsável, quando menor;
II - cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento, acompanhada do original, para conferência e autenticação pela secretaria da escola;
III - ementa Curricular, quando for o caso;
IV - guia de Transferência;
V - histórico Escolar, quando for o caso;
VI - apresentação da Carteira de Vacinação, conforme legislação vigente;
VII - cópia do comprovante de residência;
VIII -1 foto 3x4;
IX - cópia do título de eleitor;
X - cartão do SUS quando menor;
XI - apresentação do número do NIS (número de inscrição social);
XII - apresentação do documento das obrigações militares quando do sexo masculino.

§1º A não apresentação do disposto no inciso VI não condiciona à negação da matrícula e nem ao ato do indeferimento.
§2º Em caso excepcional, a escola pode aceitar a cópia da Cédula de Identidade - RG, em substituição aos documentos do inciso II, desde que acompanhada da original, para conferência e autenticação.
§3º Provisoriamente, os documentos mencionados nos incisos IV e V poderão ser substituídos pela Declaração de Escolaridade.
§4º Quando da matrícula de estudante estrangeiro, exigir-se-á cópia da documentação comprobatória de seu registro no Serviço de Estrangeiro da Polícia Federal, observadas, ainda, as exigências previstas na legislação vigente.

Art.5º O responsável, quando não for o pai, a mãe ou o próprio estudante, se maior deverá apresentar cópia de documento pessoal de identificação com foto e de documento que lhe garanta a responsabilidade pelo estudante.
Art.6º Quando o pai ou mãe do estudante for separado judicialmente ou divorciado, será exigido o documento oficial que comprove a guarda do menor.

Parágrafo único. O disposto no *caput* não dispensa a obrigatoriedade no envio de informações aos pais, conviventes ou não com seus filhos.

Art.7º Quando da matrícula de estudante com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, o pai, a mãe ou o responsável deverá informar à escola, identificando o tipo de deficiência ou superdotação. Os alunos encaminhados para Atendimento Educacional Especializado (AEE) oferecido em contraturno escolar, deverão ser matriculados nas salas de Recursos Multifuncionais de acordo com a portaria normativa nº 13, de 24 de abril de 2007, em ficha de Matrícula Específica.
Art.8º No ato da matrícula, o pai, a mãe ou o responsável pelo estudante aceitará o disposto neste Regime Escolar que deverá estar à sua disposição para conhecimento.

Parágrafo único. Ao assinar o requerimento de matrícula, o interessado confirma que está de acordo com os dispositivos dos referidos documentos.

Art.9º A matrícula, mediante a apresentação apenas de Declaração de Escolaridade, terá seu deferimento condicionado ao preenchimento do termo de compromisso e assinatura prévia do estudante quando maior, ou do pai, ou da mãe ou do responsável, quando menor.
Art. 10. A matrícula concretizar-se-á após a apresentação da documentação exigida e do deferimento da direção.

§1º Deferida a matrícula, os documentos apresentados passarão a integrar o prontuário do estudante.
§2º As irregularidades de vida escolar, constatadas após o deferimento da matrícula, são de inteira responsabilidade da direção da escola, exceto no caso de matrícula com apresentação de Declaração de Escolaridade
§3º É considerada nula a matrícula efetivada com documentos falsos ou adulterados.

Art.11. Quando da matrícula de estudantes com escolaridade proveniente do exterior, a escola recipiendária deverá realizar a equivalência de estudos, conforme a legislação vigente.
Art.12. A matrícula pode ser cancelada, em qualquer época do ano letivo, pelo estudante, quando maior, ou pelo pai ou mãe ou responsável, quando menor , com justificativa formal da causa do cancelamento.

Parágrafo único. No caso de cancelamento de matrícula de estudante menor, requerido pelo pai, mãe ou responsável, a escola deve comunicar o fato, imediatamente, ao Conselho Tutelar do Município.

Seção II
Da Matrícula Inicial

Art.13. A idade do aluno para ingresso no 1º (primeiro) ano do ensino fundamental será aquela estabelecida na legislação vigente devendo ter 6 anos até 31 de março.
Art.14. A criança com idade inferior à estabelecida na legislação vigente deverá ser matriculada na pré-escola.
Art.15. A matrícula pode ser realizada em qualquer época do ano letivo, desde que haja vaga.

Seção III
Da Matrícula por transferência

Art.16. A matrícula por transferência é aquela pela qual o estudante, ao se desvincular de uma escola, vincula-se a outra congênere, para prosseguimento dos estudos.

§1º Quando houver dificuldade de traduzir conceitos em notas, cabe ao Conselho de Classe da escola recipiendária decidir sobre o significado dos símbolos ou conceitos usados, observando o disposto na parte específica deste regime que trata sobre avaliação do rendimento escolar.
§2º Em caso de dúvida, quanto à interpretação dos documentos escolares, oriundos de organização curricular diferenciada e a impossibilidade de julgamento, a escola deve adotar medidas necessárias à classificação do estudante.
Art.17. É vedado a qualquer escola receber como aprovado o estudante que, segundo critérios regimentais da escola de origem, tenha sido reprovado.

Parágrafo único. A escola recipiendária pode efetivar a matrícula do estudante no ano subsequente, quando em seu currículo inexistir o componente curricular ou a disciplina que motivou sua reprovação na escola de origem.

Art.18. Ao aceitar a transferência, a direção da escola assume a responsabilidade de submeter o estudante às adaptações necessárias.
Art.19. A aceitação de transferência de estudante com escolaridade, procedente de país estrangeiro, depende de cumprimento, por parte do interessado, de todos os requisitos legais vigentes.
Art.20. O estudante recebido por transferência, com resultado aprovado com regime de progressão parcial, será considerado como reprovado nas escolas da Rede Municipal de Ensino.
Art.21. Quando da matrícula realizada por meio de Declaração de Escolaridade, a direção da escola procederá ao deferimento da matrícula, mediante preenchimento do termo de compromisso, a ser assinado pelo estudante, quando maior, pelo pai ou pela mãe ou responsável, quando menor.

Parágrafo Único. No termo deste Regime Escolar devem ser asseguradas as seguintes condições:

I - que a transferência será entregue em conformidade com o prazo estabelecido na Declaração de Escolaridade da escola de origem;
II - quando da não entrega da transferência no prazo estabelecido na declaração de escolaridade, a matrícula será cancelada;
III - dar conhecimento prévio da classificação, por avaliação, ao estudante quando maior, ou ao pai ou à mãe ou ao responsável, quando menor, com lavratura da decisão em Ata.

Art.22. Quando da ocorrência do disposto no inciso II do parágrafo único do artigo anterior deste Regime Escolar e o requerente persistir na permanência do estudante na mesma escola, a direção, sob a anuência do estudante, quando maior, ou do pai ou mãe ou responsável,quando menor, procederá à classificação por avaliação, em conformidade com o previsto neste Regime Escolar.

Parágrafo Único. Para a realização da classificação disposta no *caput* deste artigo, o estudante, quando maior, o pai ou mãe ou responsável, quando menor, deve requerer a classificação, em conformidade com o previsto neste Regime Escolar.

Art.23. Os registros referentes ao aproveitamento e à assiduidade do estudante, até a época da matrícula na escola recipiendária, são atribuições exclusivas da escola de origem.

Capítulo II
Da Expedição de Transferência

Art.24. Transferência é a passagem do estudante de uma escola para outra.

Parágrafo Único. Para a expedição da Guia de Transferência, não é exigido o atestado de vaga da escola para a qual o estudante será transferido.

Art.25. É vedada a transferência de estudante em período de realização de exames finais, exceto em caso comprovado de mudança para outro município.
Art. 26. A transferência é requerida pelo estudante, quando maior, ou pelo pai ou mãe ou responsável, quando menor.
Art.27. O prazo para expedição de transferência é de 15 (quinze) dias, a contar da data do requerimento.
Art. 28. O estudante, ao ser transferido, em qualquer época do ano, deve receber da escola a Guia de Transferência, da qual conste:

I- identificação completa da escola;
II- identificação completa do estudante e
III- informações sobre:

a) a organização curricular cursada na escola e, anteriormente, em outras escolas, quando for o caso;
b) o aproveitamento obtido;
c) a frequência do ano em curso, quando for o caso;
d) a aprovação;
e) a retenção, quando for o caso;
f) outros registros de observações pertinentes.

§ 1º Os registros das observações previstos na alínea “f” são pertinentes ao do início da vida escolar do estudante, e nunca anterior.
§ 2º Para os estudantes do 1º (primeiro) ano do Ensino Fundamental, o determinado nas alíneas “b” e “d” é substituído pelo Instrumento de Registro da Aprendizagem.
§ 3º No 1º (primeiro) ano do Ensino Fundamental, a Guia de Transferência deve ser acompanhada do Instrumento de Registro da Aprendizagem.
§ 4º A partir do 2º (segundo) ano do Ensino Fundamental, a Guia de Transferência deve ser acompanhada da ficha de dados para fins de transferência de ano em curso e da Ementa Curricular de ano concluído.

Capítulo III
Da Frequência

Art.29. A frequência às aulas e demais atividades programadas pela escola são obrigatórias e permitidas apenas aos estudantes legalmente matriculados.
Art.30. A frequência do estudante será computada a partir do início do ano letivo.
Art. 31. No Ensino Fundamental é exigida para aprovação a frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) do total de horas letivas, computadas ao final de cada ano, exceto no 1º (primeiro) ano do Ensino Fundamental.

§1º O estudante que não obtiver a frequência mínima exigida no *caput* estará automaticamente reprovado, independentemente do aproveitamento obtido.
§ 2º Quando da matrícula por transferência do ano em curso, considerar-se-à, também, a frequência proveniente da escola de origem, desde que o estudante não passe por nenhum processo de classificação.

Art.32. Quando o estudante, comprovadamente, não realizar matrícula no corrente ano letivo, e a realizar após o início do ano letivo, a frequência é registrada e considerada a partir da data da matrícula na escola.
Art.33. A frequência do estudante deve ser registrada em Diário de Classe, cujo controle fica a cargo do professor, e o quantitativo de faltas deve ser entregue, bimestralmente, à secretaria da escola, em data definida pela escola.

§ 1º As faltas dos estudantes não podem ser abonadas, exceto nas situações previstas na Lei do Serviço Militar.
§ 2º Os atestados médicos e as justificativas apresentadas servem apenas como normas disciplinares, e não abonam faltas.

Art. 34. A escola deve adotar estratégias pedagógicas capazes de estimular a presença do estudante nas atividades letivas e realizar acompanhamento da sua frequência, por meio de um sistema de comunicação com as famílias.

Parágrafo Único. Para atendimento de sua função social cabe, ainda, à escola:

I- notificar o pai ou a mãe ou o responsável que comparecerá à escola, no prazo de 72 (setenta e duas) horas, para justificar as ausências de estudantes menores, a fim de que não atinjam o índice de 50% (cinquenta por cento) do percentual permitido em lei;
II- encaminhar as autoridades do Ministério Público e do Conselho Tutelar do Município a relação de estudantes menores que apresentarem quantidades de faltas acima de 50% (cinquenta por cento) do percentual permitido em lei.

Capítulo IV
Do Regime Domiciliar

Art. 35. O regime domiciliar é um processo que envolve a família e a escola e dá ao estudante o direito de realizar atividades escolares em seu domicílio, quando houver impedimento de frequência às aulas, sem prejuízo na sua vida escolar.

§ 1º O benefício de que trata o *caput* do artigo deve ser requerido pelo pai ou mãe ou responsável ou estudante, quando maior, mediante apresentação de atestado médico, no prazo máximo de 5 (cinco) dias a contar do início do afastamento.
§ 2º Do atestado médico ou laudo devem, obrigatoriamente, constar o CID- Código Internacional de Doenças, o motivo do afastamento e a indicação das datas do início e término do período de afastamento.
§ 3º Aos estudantes que necessitarem de afastamento inferior a 5 (cinco) dias, as faltas serão computadas nos 25% (vinte e cinco por cento) a que tiverem direito a faltar.

Art.36. São considerados de relevância legal para o tratamento excepcional:

I - as estudantes em estado de gestação, a partir do 8º (oitavo) mês de gravidez, podendo ser antecipado;

II - os estudantes com afecções congênitas ou adquiridas, infecções, traumatismo ou outras condições mórbidas, determinando distúrbios agudos ou agudizados, desde que se verifique a conservação das condições intelectuais e emocionais necessárias para o prosseguimento da atividade escolar.

Parágrafo Único. A prorrogação do oferecimento do tratamento excepcional ocorrerá, desde que comprovada a necessidade por meio de atestado médico, na sua própria pessoa.

Art. 37. Compete ao secretário Escolar:

I - orientar o preenchimento do requerimento, mediante o atestado médico e as informações da família;
II - encaminhar a documentação para a coordenação pedagógica diretamente envolvida com o estudante.

Art.38. Compete ao Coordenador Pedagógico:

I- fazer comunicação aos professores, solicitando as atividades escolares;
II- manter contato direto com a família ou responsável do estudante para o encaminhamento das atividades escolares e/ ou recebimento das atividades realizadas;
III- encaminhar as atividades escolares realizadas para os professores.

§1º O estudante deverá cumprir as atividades escolares propostas de todos componentes curriculares/disciplinas, nos prazos estabelecidos pelos docentes.
§2º O pai ou mãe ou responsável pelo estudante deverá, obrigatoriamente, manter contato pessoal e periódico com a coordenação pedagógica para receber orientações e acompanhamento das atividades propostas.

Art. 39. As atividades escolares deverão ser entregues pelo pai ou mãe ou responsável do estudante no prazo estipulado pela coordenação pedagógica.
Art. 40. O regime domiciliar não tem efeito retroativo, portanto, a direção, no início do ano letivo, deve dar ciência ao estudante, quando maior, pai ou mãe ou ao responsável , quando menor, disposto neste Regime Escolar.
Art. 41. Findo o período do benefício, o estudante deverá retornar às atividades regulares do seu curso.

Capítulo V
Aproveitamento de Estudos

Art. 42. Aproveitamento de estudos é o mecanismo que possibilita ao estudante a dispensa de cursar componentes curriculares/disciplinas do currículo escolar.

§1º Serão objeto de aproveitamento somente os estudos formais concluídos com êxito.
§2º O aproveitamento de estudos deve observar os critérios estabelecidos em norma vigente sobre avaliação do rendimento escolar.

Art. 43. Para resguardar os direitos do estudante, da escola e dos profissionais envolvidos, exige-se os seguintes procedimentos:

I - requerimento solicitando o aproveitamento de estudos devidamente assinado pelo estudante, quando maior, ou pelo pai ou mãe ou responsável, quando menor, acompanhado da via original do Certificado de Eliminação Parcial;
II - proceder à analise comparativa do comprovante de escolaridade apresentado com Matriz Curricular da escola;
III- verificada a possibilidade do aproveitamento de estudos, a escola deverá registrar em ata, da qual consiste:
a) componentes curriculares/disciplinas e ano/etapa para quais os estudos foram aproveitados e, consequentemente, o estudante dispensado de cursar;
b) componentes curriculares/disciplinas que o estudante terá de cursar.
c) frequência mínima exigida para aprovação, considerando os componentes curriculares/disciplinas que o estudante terá que cursar;

IV - elaborar termo de responsabilidade, informando as obrigações do estudante quanto ao cumprimento do componente(s) curricular (es) ou da (s) disciplina(s) que será (ão) cursado(as) para o cumprimento do currículo da escola;
V - elaborar Portaria para legitimar o aproveitamento de estudos, da qual deve(m) contar o (s) componente(s) curricular(es)/ disciplina(s) e ano(s)/etapa para qual(is) o (s)estudos foram aproveitados;
VI - arquivar o (s) comprovante(s) de escolaridade, cópia da ata de aproveitamento de estudos, da Portaria e do termo de responsabilidade, no prontuário do estudante.

Art. 44. Quando da expedição da Guia de Transferência ou do Histórico Escolar, devem ser transcritos a denominação da instituição de ensino de origem, a nota, o local e o ano de conclusão, referentes aos estudos aproveitados.

Capítulo VI
Da Adaptação Curricular de Estudos

Art.45. A adaptação curricular de estudos é o procedimento pedagógico e administrativo decorrente da equiparação de currículos, que tem por finalidade promover os ajustamentos indispensáveis para que o estudante possa prosseguir seus estudos.

§1º A adaptação curricular de ano concluído é exigida quando, no currículo da escola de destino existir (em) componente(s) curricular (es) ou disciplina(s) da base nacional comum e da parte diversificada não cursado(s) no (s) ano(s) anterior(es).
§2º O estudante que cursou com êxito a Língua Estrangeira Moderna, obrigatória em qualquer etapa de ensino na escola de origem, mesmo que diferente da oferecida na escola recipiendária, será dispensado da adaptação curricular de ano concluído.

Art.46. A adaptação de bimestre é exigida quando, no currículo da escola de destino, existir(em) componente(s) curricular (es) ou disciplina(s) da base nacional comum e da parte diversificada que não conste(s) no currículo da escola de origem.
§1º Estará sujeito aos estudos de adaptação de bimestre o estudante que vem cursando Língua Estrangeira Moderna obrigatória, de qualquer etapa de ensino, diferente da oferecida na escola recipiendária.
§2º Quando desta adaptação, os resultados de aproveitamento a serem registrados deverão corresponder aos quantitativos de bimestres exigidos.

Art.47. Nos anos iniciais do ensino fundamental, independentemente de anos ou bimestres concluídos, não serão exigidos os estudos em forma de adaptação curricular.
Art.48. Para efetivação do processo de adaptação curricular de ano concluído, a escola deve:

I - comparar o currículo;
II- elaborar termo de responsabilidade, que será assinado pelo estudante, quando maior, ou pai ou mãe ou responsável, quando menor, constando o(s) componente(s) curricular(es) ou disciplina(s), que terá que cumprir em forma de adaptação curricular;
III- elaborar um plano próprio flexível e adequado a cada caso;
IV- proceder, ao final do processo , ao registro dos resultados obtidos, com apenas uma nota final para cada componente curricular ou disciplina;
V- elaborar Ata de Resultados Finais com os resultados obtidos nos estudos de adaptações de ano concluído;
VI- arquivar, no prontuário do estudante, o termo de responsabilidade, devidamente assinado pelo pai ou mãe ou responsável, quando menor, ou pelo estudante, quando maior.

§1º A adaptação curricular, independentemente do quantitativo de componente(s) curricular (es) ou disciplina(s),será cumprida de maneira intensiva para que o estudante,em tempo hábil, possa adquirir o domínio dos pré-requisitos necessários à aprendizagem do ano em curso.
§2º A execução do plano e o registro do desempenho do estudante deverão ser acompanhados pelo coordenador escolar.

Art.49. Em hipótese alguma poderá o estudante concluir o ensino fundamental sem que tenha concluído as adaptações necessárias ao cumprimento do currículo da escola.
Art.50. O critério para a aprovação nos estudos de adaptação é aquele estabelecido neste Regime.
Art.51. O estudante que sofrer classificação, por avaliação, não estará sujeito à adaptação.
Art.52. Serão assegurados os registros, em Ata de Resultados Finais, na Guia de Transferência ou no Histórico Escolar do estudante, dos resultados obtidos com êxito nos estudos de adaptação curricular de ano concluído.

Capítulo VII
Da Classificação

Art.53. Classificação é a medida administrativa e pedagógica que a escola adota em conformidade com seu Projeto Político-Pedagógico, para posicionar o estudante em um dos anos do ensino fundamental, baseando-se nas suas experiências e desempenho adquiridos por meios formais e informais.
Art.54. A classificação, exceto no 1º (primeiro) ano do ensino fundamental, pode ser feita:

I- por promoção, para estudantes que cursaram com aproveitamento o ano anterior, na própria escola;
II- por transferência, para candidatos procedentes de outras escolas do país ou do exterior;
III- por avaliação, realizada pela escola, independentemente de escolarização anterior, que permita a matrícula do estudante no ano adequado ao grau de desenvolvimento de conhecimentos e experiências.

§1º A classificação disposta no inciso II, quando realizada a avaliação, e no inciso III, deste artigo, dependerá de aprovação nas avaliações.
§2º A classificação disposta no inciso III deste artigo suprirá, para todos os efeitos escolares, a inexistência de documentos relativos à vida escolar pregressa do candidato.

Art.55. A avaliação prevista no inciso III do art. 54 deste Regime Escolar, de responsabilidade da equipe pedagógica da escola, deve ser requerida pelo interessado, quando maior e, quando menor, pelo pai ou mãe ou responsável.

§1º Para resguardar os direitos do estudante, da escola e dos profissionais envolvidos, são necessárias as seguintes medidas administrativas.

I- requerimento indicando o ano pretendido, devidamente assinado;
II- análise e homologação do requerimento por parte da direção da escola;
III- elaboração das avaliações por componentes curriculares ou as disciplinas da base nacional comum, abrangendo os conhecimentos/conteúdos curriculares correspondentes ao período anterior àquele pretendido pelo candidato;
IV- aplicação das avaliações, na forma escrita;
V- correção e atribuição de nota correspondente ao desempenho demonstrado pelo candidato.

§2º Todos os procedimentos adotados na realização das avaliações deverão ser lavrados em ata de ocorrência.
Art.56. A classificação por transferência, em se tratando de estudante oriundo de organização de ensino diferenciada, é realizada mediante análise documental e, excepcionalmente, por avaliação, conforme disposto no art. 55 deste Regime.
Art.57. Para fins de classificação por avaliação, será considerado satisfatório o desempenho correspondente à nota mínima 7,0 (sete), em cada componente curricular ou disciplina, objeto da avaliação.
Art.58. Mediante a obtenção da nota mínima exigida para aprovação, a escola deve providenciar:

I- o registro do resultado em Ata de Resultados Finais e Portaria específica para esse fim;
II- o registro da portaria nos documentos escolares do estudante;
III- o arquivamento da Portaria no prontuário do estudante.

Parágrafo único. Os documentos referentes ao processo de classificação devem ser arquivados no prontuário do estudante, devidamente visados pelo Coordenador Pedagógico.

Art.59. A matrícula só pode ser efetuada após o cumprimento das medidas administrativas previstas para a classificação.

Capítulo VIII
Da Aceleração de Estudos

Art.60. A aceleração de estudos é o mecanismo utilizado pela escola com vistas a corrigir o atraso escolar do estudante em relação à idade/ano, possibilitando-lhe o alcance do nível de desenvolvimento próprio para a sua idade.
Art. 61. Para a efetivação da aceleração de estudos, a escola deve observar o disposto na parte deste regime que trata da avaliação do rendimento escolar nas escolas da Rede Municipal de Ensino.

Capítulo IX
Do Avanço Escolar

Art.62. Avanço escolar significa a promoção do estudante para a fase de estudos superior àquela em que se encontra matriculado, desde que apresente características especiais e que comprove maturidade e pleno domínio dos conhecimentos relativos ao ano escolar em que está posicionado.
Art.63. Atendidos aos critérios previstos e mediante a obtenção da nota mínima exigida para a efetivação do avanço escolar estabelecidos no capítulo X deste Regime. A escola adotará os seguintes procedimentos:
I - registrar os resultados em Ata de Resultados Finais, elaborada para esse fim;
II - elaborar portaria, para legitimar o ato;
III - proceder com as devidas anotações sobre o avanço escolar no(s) Diário(s) de Classe do ano de origem;
IV- proceder com a matrícula do estudante no ano para a qual demonstrou conhecimento, nos termos deste Regime;
V - acrescentar o nome do estudante na relação do(s) Diário(s) de Classe do ano em que foi matriculado;
VI - assegurar o registro da Portaria nos documentos escolares do estudante.

Art.64. O estudante pode usufruir somente uma vez do instituto do avanço escolar, na mesma escola onde realizou a matrícula.
Art.65. O estudante que requerer avanço escolar poderá ser posicionado somente até o 9º (nono) ano do ensino fundamental.
Art. 66. os documentos referentes ao processo, objeto do avanço escolar, devem ser arquivados no prontuário do estudante, devidamente visados pelo Coordenador Pedagógico.

Capítulo X
Da Apuração do Rendimento Escolar

Art.67. A apuração do rendimento escolar do estudante do 1º (primeiro) ano do Ensino Fundamental é registrada, bimestralmente, por meio de Instrumento de Registro da Aprendizagem, emitido pelos professores da turma.
Art.68. A apuração do rendimento escolar, no Ensino Fundamental é calculada por meio de média aritmética dos resultados bimestrais, de acordo com a seguinte fórmula:

Quadro – 1. Fórmula para apuração do rendimento escolar.

Média anual	Expressão	Rendimento
MA =	1º MB+ 2ºMB+3º MB +4º MB	≥6,0
	4	

MA (Média Anual) e MB (Média Bimestral)
Parágrafo Único. Quando o estudante, comprovadamente, não realizar matrícula, na etapa do Ensino Fundamental e a realizar após o início do ano letivo, os índices de aproveitamento da aprendizagem são considerados a partir da sua matrícula.

Art.69. Como expressão dos resultados da avaliação do rendimento escolar é adotado o sistema de número inteiros, na escala de 0 (zero) a 10 (dez), permitindo-se a decimal 5 (cinco).
Art.70. Para o arredondamento de notas são observados os seguintes critérios:

I - decimais 0,1 e 0,2- arredondar para o número inteiro imediatamente anterior;
II - decimais 0,3, 0,4, 0,6 e 0,7- substituir pelo decimal 0,5;
III - decimais 0,8 e 0,9- arredondar para o número inteiro imediatamente superior.

Art.71. A atribuição de notas é o resultado da aplicação de várias técnicas e instrumentos de avaliação.
Art.72. Não é permitido repetir média de um bimestre para o outro, seja progressiva ou regressivamente.
Art.73. Ao final da cada bimestre do ano letivo é registrada uma média que represente o aproveitamento escolar do estudante para cada componente curricular, a partir do 2º (segundo) ano do Ensino Fundamental.
Art.74. A avaliação do rendimento escolar, no processo de aprendizagem, será realizada conforme normas vigentes da Secretária de Educação.

Capítulo XI
Do Exame Final

Art.75. Será encaminhado para exame final o estudante com média anual inferior a 6,0 (seis).
Parágrafo único. O estudante que não atingir a frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento), da carga horária que esteja obrigado a cursar, não tem direito de prestar o exame final, independentemente dos resultados obtidos no aproveitamento.
Art.76. O estudante poderá prestar exame final em todos os componentes curriculares ou disciplinas.
Art.77. O estudante que for submetido ao exame final terá seu rendimento escolar calculado de acordo com a seguinte fórmula:

Quadro 2 – Fórmula para cálculo do exame final.

Média final	Expressão	Rendimento
MF =	MA x 3 + EF x 2	≥5,0
	5	

MF (Média Final), MA (Media Anual) e EF (Exame Final).

Capítulo XII
Da Promoção

Art.78. Do 1º (primeiro) para o 2º (segundo) ano do Ensino Fundamental, o estudante usufruirá da progressão continuada.
Art.79. É considerado aprovado, a partir do (2º segundo) ano do Ensino Fundamental até o último ano do Ensino Fundamental , o estudante com:

I - frequência igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento) do total da carga horária que esteja obrigado a cursar;
II - média anual igual ou superior a 6,0(seis), por componente curricular ou disciplina;
III - média final igual ou superior a 5,0 (cinco), por componente curricular ou disciplina objeto de exame final.

Capítulo XIII
Da Retenção

Art.80. É considerado retido, a partir do 2º (segundo) ano do Ensino Fundamental até o último ano do Ensino Fundamental, o estudante com:
I - frequência inferior a 75%(setenta e cinco por cento) do total de horas letivas para a aprovação, independentemente dos resultados obtidos no aproveitamento;
II - média final inferior a 5,0 (cinco), após exame final.

Capítulo XIV

Da Organização da Vida Escolar
Art.81. A organização da vida escolar faz-se por meio de um conjunto de normas que visam garantir o registro do acesso, da permanência e da progressão nos estudos, bem como da regularidade da vida escolar do estudante, abrangendo:
I - Requerimento de Matrícula;
II - Requerimentos outros;
III - Portaria;
IV - Termo de Responsabilidade;
V - Diário de Classe;
VI - Instrumento de Registro da Aprendizagem;
VII - Relatório de Média e Frequência Anual;
VIII - Guia de Transferência;
IX - Ata de Resultados Finais;
X - Histórico Escolar;

Capítulo XV
Da secretaria da escola

Art.82. Cabe à secretaria escolar o controle de dados, escrituração e expedição de documentos referentes à vida escolar dos estudantes matriculados nas etapas da educação básica das escolas da Rede Municipal de Ensino.
Art.83. A escrituração referente à vida escolar dos estudantes deve ser obrigatoriamente, emitida pela secretaria da escola:

I - Histórico escolar;
II - Declaração de Matrículas;
III - Ata de resultados finais;
IV - Boletim Escolar;
V - Diário de classe;
VI - Atas das Reuniões do Conselho de Classe.

Capítulo XVI
Das Disposições Finais

Art.84. A escola deve assegurar a transposição, se for o caso, aos estudantes provenientes do ensino fundamental de 8 (oito) anos para o de 9 (nove) anos de duração.

Parágrafo único. A transposição deve ser registrada nos documentos do estudante, quando for o caso.

Art.85. O critério de agrupamento por turma, no período diurno, deverá cumprir os valores mínimos e máximos especificados a seguir:

I- no ensino fundamental:

Máximo de:
a) 1º(primeiro) e 2 º(segundo) anos=30 (trinta) alunos;
b)3º(terceiro) ano = 30 (trinta) alunos;
c) 4º (quarto) e 5º (quinto) anos =40 (quarenta) alunos;
d)6º(sexto) ao 9º (nono) ano=45(quarenta e cinco) alunos;
e) aceleração = 30(trinta) alunos;

Mínimo de:

a) 1º e 2º ano-30(trinta) alunos;
b) 3º ano-30(trinta) alunos;
c) 4º e 5º -35 (trinta e cinco) alunos;
d) Sala de aceleração 15 (quinze) alunos;
e) 6º ao 9º ano-35 (trinta e cinco) alunos.

II – Educação infantil:

a) crianças de 4 meses a 1 ano e 11 meses – 15 (quinze);
b) crianças de dois anos a 2 anos e 11 meses – 20 (vinte);
c) crianças de 3 anos a 3 anos e 11 meses – 23 (vinte e três);
d) pré-escolas I: crianças de 4 anos a 4 anos e 11 meses – 23 (vinte e três);
e) pré-escolas II: crianças de 5 anos a 5 anos e 11 meses – 25 (vinte e cinco).
f) para o ingresso na pré-escola, a criança deverá ter a idade de 04 (quatro) anos completos até o dia 31 de março do ano que ocorrer a matrícula.

§1º a instituição de ensino, ao estabelecer a composição dos grupos por uma ou mais faixa etária, deverá observar que na última fase da Educação Infantil a criança deverá estar com cinco anos completos ou completar até o dia 31 de março, assim como, as crianças que completarem 6 anos de idade, após essa data, continuará tendo garantida sua matrícula na pré-escola para que não ocorra descontinuidade em seu desenvolvimento.

§ 2º Quando houver alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação inclusos na turma, o quantitativo de alunos deve ser no máximo de:

a) 15 alunos na Educação Infantil;
b) 25 alunos nos anos iniciais do Ensino Fundamental;
c) 28 alunos nos anos finais do Ensino Fundamental;

§3º caso haja alunos com a mesma deficiência cada turma deverá ter no máximo 03 alunos incluídos;

Art.86. Só poderá ser constituída nova turma do mesmo ano, quando a existente contar com o quantitativo máximo de estudantes.

Parágrafo único. O previsto no *caput* é extensivo a todas as etapas da educação básica, independentemente da sua modalidade de oferecimento.

Art.87. Para a oferta das etapas da educação básica, a sala de aula deve assegurar as seguintes dimensões mínimas por estudante:

I – 2m² na educação infantil, para crianças de 4 (quatro meses) a 2 (dois anos);
II - 1,50 m² na educação infantil, para as crianças de 3 (três) a 5 (cinco) anos;
III – 1,30 m² nos anos iniciais do ensino fundamental;
IV – 1,30 m² nos anos finais do ensino fundamental.

Parágrafo único. Deve ser respeitada a distância focal de, no mínimo, 1,50m entre a lousa e a primeira fileira de carteiras.

Art.88. A Secretaria Municipal de Educação deve proporcionar capacitação aos professores, com objetivo de melhorar a atuação pedagógica.
Art. 89. Fica a cargo da Secretaria Municipal de Educação de Ladário adequar a lotação de professores para a implantação das Matrizes Curriculares aprovadas, nos termos da legislação própria.
Art . 90. Cabe ao Gerente Pedagógico divulgar este Regime Escolar nas escolas da Rede Municipal de Ensino sob a sua responsabilidade, assegurando sessões de estudos e as orientações necessárias quanto a sua aplicação, junto aos Diretores, Diretores- Adjuntos, Coordenadores Pedagógicos e Secretários.
Art .91. Ficam aprovadas as Matrizes Curriculares de quem tratam os anexos I e II deste Regime Escolar, em conformidade com a resolução da SMEL nº 02 de janeiro de 2017.

Parágrafo único. As escolas da Rede Municipal devem cadastrar na SMEL, implantar e operacionalizar as matrizes curriculares de que tratam os anexos do *caput*, conforme opção da comunidade escolar.

Art. 92. Os casos omissos devem ser submetidos à apreciação da Secretaria Municipal de Educação.
Art.93. Este Regime Escolar entra em vigor a partir de 02 de janeiro de 2017 e revoga as disposições em contrário.

Ladário - MS, 25 de abril de 2017.

SARA REGINA SANTOS DE ALMEIDA
Secretária Municipal de Educação
Portaria nº 02 de 2017

Publicado por:
Zildelene Ramos de Macedo Rodrigues
Código Identificador:9DD0750C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 816/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2016
PARTES: Secretaria Municipal de Educação e Simeia A. H. M. Mustafa EPP.
OBJETO: Registro de preços de gêneros alimentícios do programa PNAE MERENDA e programa MAIS EDUCAÇÃO para atender as unidades escolares da rede municipal de educação de Ladário no ano Letivo de 2016.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Código Reduzido 61 - 08.001.12.306.0402.2012-3.3.90.30.00.00 - Fonte 115.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 002/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 001/2016, devidamente homologada pelo ordenador de despesas aos 17 dias do mês de Março de 2016, com arrimo na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002.
VALOR: R$ 9.426,80 (nove mil quatrocentos e vinte e seis reais e oitenta centavos)
Este Empenho vincula-se às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Ladário – MS, 21 de Março de 2017.

SARA REGINA SANTOS DE ALMEIDA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Zildelene Ramos de Macedo Rodrigues
Código Identificador:9B0D972B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 769/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2016
PARTES: Secretaria Municipal de Educação e Forte Comercio de Carnes e Derivados LTDA.
OBJETO: Registro de preços de gêneros alimentícios do programa PNAE MERENDA e programa MAIS EDUCAÇÃO para atender as unidades escolares da rede municipal de educação de Ladário no ano Letivo de 2016.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Código Reduzido 61 - 08.001.12.306.0402.2012-3.3.90.30.00.00 - Fonte 115.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 002/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 001/2016, devidamente homologada pelo ordenador de despesas aos 17 dias do mês de Março de 2016, com arrimo na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002.
VALOR: R$ 30.540,00 (trinta mil quinhentos e quarenta reais)
Este Empenho vincula-se às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Ladário – MS, 13 de Março de 2017.

SARA REGINA SANTOS DE ALMEIDA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Zildelene Ramos de Macedo Rodrigues
Código Identificador:1A3C8C0C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 771/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2016
PARTES: Secretaria Municipal de Educação e Forthe Lux Comercio e Serviço LTDA.
OBJETO: Registro de preços de gêneros alimentícios do programa PNAE MERENDA e programa MAIS EDUCAÇÃO para atender as unidades escolares da rede municipal de educação de Ladário no ano Letivo de 2016.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Código Reduzido 59 - 08.001.12.306.0402.2012-3.3.90.30.00.00 - Fonte 100.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 002/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 001/2016, devidamente homologada pelo ordenador de despesas aos 17 dias do mês de Março de 2016, com arrimo na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002.
VALOR: R$ 11.302,50 (onze mil trezentos e dois reais e cinquenta centavos)
Este Empenho vincula-se às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Ladário – MS, 13 de Março de 2017.

SARA REGINA SANTOS DE ALMEIDA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Zildelene Ramos de Macedo Rodrigues
Código Identificador:CD3141CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 754/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2016
PARTES: Secretaria Municipal de Educação e Sports Emporio, Papelaria e Informatica LTDA ME.
OBJETO: Registro de preços de gêneros alimentícios do programa PNAE MERENDA e programa MAIS EDUCAÇÃO para atender as unidades escolares da rede municipal de educação de Ladário no ano Letivo de 2016.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
Código Reduzido 59 - 08.001.12.306.0402.2012-3.3.90.30.00.00 - Fonte 100.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 002/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 001/2016, devidamente homologada pelo ordenador de despesas aos 17 dias do mês de Março de 2016, com arrimo na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002.
VALOR: R$ 11.090,02 (onze mil noventa reais e dois centavos)
Este Empenho vincula-se às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Ladário – MS, 13 de Março de 2017.

SARA REGINA SANTOS DE ALMEIDA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Zildelene Ramos de Macedo Rodrigues
Código Identificador:7650B25B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 753/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2016
PARTES: Secretaria Municipal de Educação e Simeia A. H. M. Mustafa EPP.
OBJETO: Registro de preços de gêneros alimentícios do programa PNAE MERENDA e programa MAIS EDUCAÇÃO para atender as unidades escolares da rede municipal de educação de Ladário no ano Letivo de 2016.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Código Reduzido 59 - 08.001.12.306.0402.2012-3.3.90.30.00.00 - Fonte 100.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 002/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 001/2016, devidamente homologada pelo ordenador de despesas aos 17 dias do mês de Março de 2016, com arrimo na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002.
VALOR: R$ 37.204,45 (trinta e sete mil duzentos e quatro reais e quarenta e cinco centavos)
Este Empenho vincula-se às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Ladário – MS, 13 de Março de 2017.

SARA REGINA SANTOS DE ALMEIDA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Zildelene Ramos de Macedo Rodrigues
Código Identificador:E06CB0A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃO/SMEL Nº 04, DE 25 DE ABRIL DE 2017

Aprova o Regimento Escolar das escolas da Rede Municipal de Ladário – MS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LADÁRIO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na lei n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996, na Lei Complementar nº 48 de 2009, na Lei Complementar nº 49 de 2010, na Lei Complementar nº 58 e 59 de 2011, na Lei Complementar nº 88 de 2016, na Resolução CNE/CEB nº. 7, de 14 de dezembro de 2010, na Deliberação nº 26, de 30 de março de 2017, do CME, na Lei nº 982 de 03 de abril de 2017 e na legislação vigente para o Sistema Municipal de Ensino de Ladário-MS, resolve:

Art. 1º Aprovar o Regimento Escolar das escolas da Rede Municipal de Ensino de Ladário de Mato Grosso do Sul, com validade a partir do dia 25 de abril de 2017, na forma do anexo único desta resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Ladário-MS, 25 de abril de 2017.

SARA REGINA SANTOS DE ALMEIDA
Secretária Municipal de Educação de Ladário-MS

Portaria nº 02 de 2017

TÍTULO I

REGIMENTO ESCOLAR DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE LADÁRIO – MS.

Capítulo I

Da Identificação da Escola

Art.1º A Escola Municipal _____, localizada na Rua _____nº_____, no Município de Ladário, Estado de Mato Grosso do Sul, tem como mantenedora a Prefeitura Municipal de Ladário -MS, inscrita no CNPJ nº03.330.453/0001-74.

§1º Este regimento escolar tem como adendos os atos legais referentes a esta escola e às Resoluções de caráter regimental da Secretaria Municipal de Educação de Ladário – MS.

§2º A Escola Municipal _____ será doravante denominada escola, para fins exclusivos de simplificação redacional.

TÍTULO II

DAS FINALIDADES E DOS OBJETIVOS

Capítulo II

Das Finalidades

Art.2º Esta escola, atendendo ao disposto nas Constituições Federal e Estadual, na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDBEN nº 9.394/1996, no Plano Municipal de Educação - Lei nº943 de 2015 e nas regulamentações e políticas da Secretaria Municipal de Educação de Ladário-MS, tem as seguintes finalidades:

I - garantir o pleno desenvolvimento do (a) estudante, seu preparo para o exercício da cidadania, da convivência social, da sua qualificação para o trabalho, com ações que estimulem o protagonismo juvenil;

II - garantir o direito a uma educação básica de qualidade social;

III - contribuir para a formação humanística cultural, ética, política, técnica, científica, artística e democrática dos(as) estudantes;

IV - oferecer educação básica de acordo com a demanda constatada, e a progressiva ampliação do período de permanência do (a) estudante nesta escola;

V - ministrar o ensino, observados os padrões de qualidade social definidos nacionalmente;

VI - Proporcionar aos profissionais da educação básica os conhecimentos técnicos e científicos necessários ao seu aperfeiçoamento;

VII - promover a integração social do corpo discente em parceria com pais ou responsáveis;

VIII - articular-se com a comunidade com vistas à difusão cultural, esportiva e social;

IX - incentivar a criação e fortalecer a atuação do Colegiado Escolar, da Associação de Pais e Mestres – APM.

Capítulo III

Dos Objetivos

Seção I

Da Educação Infantil

Art. 3º A educação infantil, etapa inicial da educação básica, tem como finalidade:

I - desenvolver a imagem positiva de si, atuando de forma cada vez mais independente, confiante em suas capacidades e percepção de suas limitações;

II - descobrir e conhecer progressivamente seu próprio corpo, suas potencialidades e seus limites, desenvolvendo e valorizando hábitos de cuidado com a saúde e o bem estar;

III - estabelecer vínculos afetivos, fortalecimento da sua autoestima, ampliando suas possibilidades de comunicação e interação social;

IV - estabelecer e ampliar suas relações sociais, respeitando a diversidade e desenvolvendo atitudes de ajuda e colaboração;

V - Brincar, expressando emoções, sentimentos, pensamentos, desejos e necessidades;

VI - utilizar as diferentes linguagens (corporal, musical, artística, oral e escrita) ajustando as diferentes intenções e situações de comunicação de forma a compreender e ser compreendido, enriquecendo cada vez mais sua capacidade expressiva;

VII - conhecer algumas manifestações culturais de interesse, respeito, participação e valorizando a diversidade.

Seção II

Do Ensino Fundamental

Art.4º O ensino fundamental, obrigatório e gratuito tem por objetivo a formação básica do cidadão mediante:

I - O desenvolvimento da capacidade de aprender tendo como meios básicos o pleno domínio da leitura, da escrita e do cálculo;

II - A compreensão do ambiente natural e social, do sistema político, da tecnologia, das artes e dos valores em que se fundamenta a sociedade;

III - O desenvolvimento da capacidade de aprendizagem, tendo em vista a aquisição de conhecimentos e habilidades e a formação de atitudes e valores;

IV - O fortalecimento dos vínculos de família, dos laços de solidariedade humana e de tolerância recíproca em que se assenta a vida social;

V - O desenvolvimento da autonomia e a promoção do respeito ao bem comum.

Seção III

Da Educação de Jovens e Adultos

Art.5º A educação de jovens e adultos objetiva:

I - restabelecer a igualdade de direito à educação, garantindo a oferta do ensino fundamental I e II àqueles (as) que não tiveram acesso ou não os concluíram na idade própria;

II - propiciar uma formação de qualidade social, com oportunidades educacionais apropriadas e modelo pedagógico próprio, criando situações adequadas às necessidades, expectativas e disponibilidade dos (as) jovens e adultos (as);

III - oferecer condições de estudos com vistas a adquirir competências e conhecimentos pelo (a) estudante na vida cotidiana e no trabalho;

IV- ampliar as perspectivas de trabalho, de renda e de participação política e social dos (as) estudantes, visando a qualidade de vida social e política, por meio da apropriação do conhecimento sistematizado, historicamente construído, da potencialização e do desenvolvimento de habilidades;

V - proporcionar oportunidades de educação com vistas ao prosseguimento de estudos de forma permanente.

Parágrafo único. A Secretaria Municipal de Educação de Ladário - MS proporcionará acesso e inclusão da demanda da Educação de Jovens e Adultos por meio de Projetos Pedagógicos de curso a serem operacionalizados na Rede Municipal de Ensino.

TÍTULO III

DA ESTRUTURA DA ESCOLA

Art.6º À escola, respeitadas as normas comuns e as do Sistema Municipal de Ensino, incumbe:

I - elaborar e executar seu projeto político-pedagógico;

II - administrar seu pessoal e seus recursos materiais e financeiros;

III - assegurar o cumprimento dos dias letivos e horas-aula estabelecidos;

IV - velar pelo cumprimento do plano de trabalho de cada docente;

V - prover meios para a recuperação de estudantes de menor rendimento;

VI - articular-se com as famílias e a comunidade, criando processos de integração da sociedade com a escola.

Art.7º A escola tem a seguinte estrutura de funcionamento:

I - direção Escolar;

II - secretaria Escolar;

III - coordenação Pedagógica;

IV - corpo Docente;

V – conselho de Classe;

VI- corpo Discente;

VII- serviço de Apoio Técnico Operacional;

VIII - serviços Auxiliares:

a) atividades da Biblioteca;

b) associação de Pais e Mestres - APM;

Capítulo I

Da Direção Escolar

Art.8º A direção de unidade escolar será exercida, privativamente, por Profissional de Educação que atenda, cumulativamente, aos seguintes requisitos:

I – possuir habilitação, no mínimo, curso de graduação em Pedagogia ou licenciatura plena em área educacional afim;

II – ser estável no serviço público municipal e contar, no mínimo, 3 (três) anos e efetivo exercício de atribuições de funções do cargo de Profissional da Educação.

Art.9º. À direção cabe exercer a coordenação geral das atividades pedagógicas, administrativas e financeiras, a fim de garantir o alcance dos objetivos educacionais definidos nas normas e políticas da Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo único. A direção escolar, mencionada no caput deste artigo, é composta por diretor (a) e diretor (a)-adjunto(a) quando for o caso.

Art.10. Em seus afastamentos legais, o (a) diretor (a) será substituído(a) por um(a) profissional do quadro permanente, com formação em nível superior na área educacional, designado (a) pelo(a) Secretário(a) Municipal de Educação, quando não contar com diretor(a)-adjunto(a).

Capítulo II

Da Secretaria Escolar

Art.11. A secretaria escolar é o órgão responsável pelo arquivo e pela escrituração dos atos relativos à vida escolar dos (as) estudantes, à vida funcional dos corpos docente e técnico-administrativo e pela expedição de documentos, pela correspondência oficial, dando suporte ao funcionamento de todos os setores da escola.

Art.12. A função de secretário (a) é exercida por profissional, com escolaridade mínima de ensino médio, indicado pelo (a) diretor(a) e designado (a) por meio de ato do Prefeito Municipal.

Parágrafo único. Compete ao (à) secretário (a) orientar e executar os registros pertinentes à vida escolar dos(as) estudantes, acompanhar a

vida funcional dos (as) servidores (as) e arquivar os documentos e correspondências da escola.

Art.13. Durante seus afastamentos legais, o (a) secretário (a) será substituído(a) por um(a) funcionário (a), indicado (a) pelo (a) diretor (a) e designado (a) por ato do Prefeito Municipal.

Capítulo III

Da Coordenação Pedagógica

Art.14. A escola possui, no seu quadro de profissionais, a coordenação pedagógica que conduzirá as atividades letivas e pedagógicas, em articulação com o (a) diretor (a) e o (a) diretor (a)-adjunto(a), quando for o caso.

Art.15. A coordenação pedagógica é responsável pela implantação e implementação das atividades pedagógicas emanadas da Secretaria Municipal de Educação.

Art.16. O ocupante da função de Coordenador Pedagógico exercerá suas atribuições nas unidades escolares.

§ 1º Cada unidade da Rede Municipal de Ensino contará com, no mínimo, um Profissional de Educação ocupante da função de Coordenador Pedagógico para coordenar as atividades pedagógicas, em articulação com a direção escolar.

§ 2º O exercício da função de Coordenador Pedagógico decorrerá da aprovação em concurso público ou da designação de Profissional de Educação estável e habilitado pelo Prefeito Municipal, por proposta do titular do órgão municipal de gestão das atividades educacionais do Município.

§ 3º quando o número de estudantes for igual ou superior a 150 a escola contará com uma coordenação pedagógica.

Capítulo IV

Do Corpo Docente

Art.17. O corpo docente é constituído por professores (as) regularmente lotados na escola consoante as etapas da educação básica e os cursos oferecidos, bem como às matrizes curriculares operacionalizadas.

Capítulo V

Do Conselho de Classe

Art.18. Com a finalidade de orientar o trabalho pedagógico da escola é realizado, bimestralmente, a cada ano, o conselho de classe, com vistas a redimensionar o trabalho docente ao alcance da aprendizagem dos (as) estudantes.

Art.19. Os critérios para realização do conselho de classe e as competências são aqueles estabelecidos na Resolução da avaliação do rendimento escolar nas escolas da Rede Municipal de Ensino de Ladário – MS.

Capítulo VI

Do Corpo Discente

Art.20. O corpo discente é constituído pelos (as) estudantes regularmente matriculados (as) na escola, ao qual é garantido:

I - ensino de qualidade social;

II - condições adequadas de aprendizagem;

III - atendimento escolar em um ambiente saudável;

IV - professores habilitados;

V - cumprimento da matriz curricular, do projeto político-pedagógico, do planejamento de ensino, dos dias letivos e da carga horária estabelecida, conforme a legislação educacional vigente;

VI - o ingresso e a permanência com êxito nesta escola;

VII - a aprendizagem dos conhecimentos relativos a cada componente curricular ou disciplina necessários ao seu pleno desenvolvimento;

VIII - recuperação dos estudos, quando necessário;

IX - tratamento com ética e respeito;

X - ensino de valores e respeito ao bem comum.

Capítulo VII

Do Serviço de Apoio Técnico Operacional

Art.21. Esta escola tem um corpo próprio de funcionários (as), cujo quantitativo é fixado por ato do (a) Secretário (a) Municipal de Educação, conforme sua tipologia.

Art.22. Cabe ao diretor (a) e ao (à) diretor (a) adjunto (a), quando for o caso, promover a distribuição do pessoal administrativo, para atendimento aos turnos de funcionamento.

Art.23. O serviço de apoio técnico operacional compreende o conjunto de servidores (as) administrativos (as), destinado a oferecer suporte operacional às atividades desta escola e é composto por:

I - Técnico de Atividades Educacionais:

a) Inspetor de alunos,

b) Assistente de apoio educacional I;

II – Assistente de Apoio educacional II:

a) Agente de Limpeza;

b) Agente de Merenda;

Capítulo VIII

Dos Serviços Auxiliares

Art.24. Integram os serviços auxiliares desta escola:

I– Atividades da Biblioteca;

II- Associação de Pais e Mestres - APM;

Seção I

Das Atividades da Biblioteca

Art.25. A biblioteca constitui-se em espaço de atividades de apoio pedagógico com as seguintes finalidades:

I - subsidiar a comunidade escolar na execução de trabalhos escolares;

II - proporcionar aos (às) estudantes e docentes estudos e pesquisas;

III - proporcionar leituras de autoaperfeiçoamento, aprendizagem ou lazer;

IV - auxiliar o (a) docente nas atividades de planejamento;

V - possibilitar a compreensão de textos, com acompanhamento do (a) docente.

Art.26. A biblioteca estará sob a coordenação e responsabilidade de funcionário (a) com escolaridade mínima de ensino médio.

Art.27. A biblioteca terá regulamento próprio, no qual deverão estar definidos sua organização, seu funcionamento e atribuições do (a) seu (sua) responsável.

Parágrafo único. O regulamento da biblioteca será elaborado pelo (a) responsável, sob a orientação do(a) coordenador(a) pedagógico(a) e aprovado pela direção da escola.

Seção II

Da Associação de Pais e Mestres

Art.28. A Associação de Pais e Mestres (APM) é uma entidade civil de personalidade jurídica, sem fins lucrativos, regida por estatuto próprio, de acordo com a legislação vigente, que auxilia a gestão escolar nas questões financeiras e administrativas.

Art.29. Compete à Associação de Pais e Mestres (APM):

I- articular-se com a escola, de forma a contribuir com a transformação, promovendo o bem-estar da comunidade do ponto de vista educativo, cultural e social;

II- contribuir para a solução de problemas inerentes à rotina escolar, motivando convivência harmônica entre os pais ou responsáveis, os (as) docentes, os (as) estudantes, os (as) funcionários (as) e os membros da comunidade local;

III- gerenciar, juntamente com a direção escolar os recursos financeiros federais, estaduais, oriundos de entidades públicas ou privadas, bem como os provenientes de promoções e de campanhas escolares.

TÍTULO IV

DA ESTRUTURA CURRICULAR, DO FUNCIONAMENTO E DO REGIME ESCOLAR

Art.30. Esta escola oferece a educação básica nos turnos diurno e/ou noturno, de acordo com as normas vigentes, com as Diretrizes Curriculares Nacionais, com as Políticas e Planos da Secretaria Municipal de Educação.

Art.31. A organização curricular da educação básica, da matriz curricular, do regime escolar, do ano letivo e do ano escolar são normatizados e regulamentados por meio de Resoluções e Instruções da Secretaria Municipal de Educação.

TÍTULO V

DA ESCRITURAÇÃO ESCOLAR E DOS ARQUIVOS ESCOLARES

Capítulo I

Dos Objetivos e Formas

Art.32. Escrituração escolar é o registro sistemático dos dados relativos à vida escolar dos (as) estudantes com a finalidade de assegurar sua identificação, a regularidade de sua vida escolar e a autenticidade dos seus estudos.

Art.33. Entende-se por arquivo a ordenação e preservação de documentos destinados a garantir a manutenção dos dados e informações, objetos da escrituração escolar.

§1º Ao arquivo ativo pertencem as pastas de assentamento individual do corpo docente e técnico administrativo e os documentos referentes aos (as) estudantes matriculados(as).

§2º Ao arquivo passivo pertencem as pastas de assentamento individual do corpo docente e técnico administrativo e documentos dos (as) estudantes e funcionários(as) que não mais fazem parte desta escola.

Art.34. A escrituração escolar e o arquivo têm a finalidade de assegurar:

I– a verificação da identidade dos (as) estudantes;

II– a regularidade dos seus estudos;

III– a autenticidade da sua vida escolar.

Art.35. A escrituração escolar e o arquivo devem ser organizados de forma simples e funcional.

Art.36. A escrituração escolar e o arquivo destinam-se:

I – ao registro dos dados relativos à vida escolar dos (as) estudantes;

II – à classificação e ordenação dos documentos que comprovam esses fatos;

III – à preservação e segurança dos documentos;

IV – à localização fácil que permita rápida verificação, em qualquer tempo, dos documentos dos (as) estudantes.

Art.37. À escola compete organizar a escrituração escolar e o arquivo para atender às solicitações de informações nos limites de sua competência.

Art.38. À direção compete superintender e responsabilizar-se pela escrituração escolar e o arquivo.

Art.39. Nenhum documento pode ser retirado do arquivo sem a prévia autorização da direção.

Parágrafo único. As certidões ou cópias de documentos arquivados podem ser fornecidas, atendendo a requerimento do (a) interessado (a) legítimo (a), com autorização da direção escolar.

Art.40. Nos documentos escolares devem constar, abaixo da assinatura do (a) diretor (a) e do (a) secretário (a), em exercício à época de sua emissão, seus nomes por extenso e número do ato de designação.

Parágrafo único. Nenhum documento pode conter rasuras, borrões, emendas ou sobrescritos.

Art.41. É expedido histórico escolar aos (às) estudantes que concluírem o ensino fundamental e na educação infantil emitir-se-á ficha avaliativa ou relatório.

Art.42. Na escrituração escolar concentram-se dados escolares que são registrados de forma individual e/ou de forma coletiva.

Art.43. Fazem parte da forma de registros individuais indispensáveis à escrituração escolar, os seguintes documentos:

I - requerimento de matrícula;

II - cópia da certidão de nascimento ou casamento;

III - declaração de escolaridade, quando for o caso;

IV - histórico escolar ou guia de transferência, quando for o caso;

V - foto 3x4;

VI - cartão Vacinação;

VII - cartão do SUS;

VIII - número do NIS (Número de Inscrição Social);

IX - comprovante de residência.

Art.44. Fazem parte da forma de registros coletivos indispensáveis à escrituração escolar, os seguintes documentos:

I - diário de classe;

II - relatórios de notas e faltas;

III - resumo anual;

IV - ata de resultados finais.

Art.45. Devem constar do arquivo desta escola os seguintes documentos que retratem sua realidade pedagógica e administrativa:

I - calendário escolar;

II - |matrizes curriculares;

III - regimento escolar e projeto político-pedagógico;

IV - controle de frequência dos administrativos;

V– controle de frequência do corpo docente.

Capítulo II

Da Incineração

Art.46. A incineração consiste no ato de queima dos documentos que, após 5 (cinco) anos, não necessitem mais permanecer em arquivo.

Parágrafo único. Podem ser incinerados os seguintes documentos:

I - provas especiais ou relativas à adaptação;

II - diários de classe, desde que as Atas de Resultados Finais tenham sido recolhidas;

III - atestados médicos.

Art.47. O ato de incineração é lavrado em ata e assinado pelo (a) diretor (a), pelo (a) secretário (a) e demais funcionários presentes.

TÍTULO VI

DA COMUNIDADE ESCOLAR

Art. 48. A comunidade escolar é composta por todos os envolvidos no processo educativo e está dividida em:

I - comunidade interna, composta pelo (a) diretor (a), diretor (a)-adjunto (a), quando for o caso, secretário (a), coordenador (a) pedagógico (a), corpo docente, corpo discente e integrantes do serviço de apoio técnico operacional;

II - comunidade externa, composta pelos pais ou responsáveis.

Art.49. As relações entre os membros que integram a comunidade desta escola são reguladas pelas normas de convivência que propiciam o exercício da cidadania, por meio da consciência de direitos e deveres com relação aos demais membros da comunidade.

Parágrafo único. Os (as) estudantes, pais ou responsáveis tomarão conhecimento das normas de convivência expressas neste regimento escolar, no ato da matrícula.

Capítulo I

Dos Direitos da Comunidade Interna

Art.50. Além dos direitos que lhe são assegurados pela legislação própria e aplicável a cada caso, a comunidade interna terá, ainda, os seguintes direitos:

I - utilizar-se das dependências, das instalações e dos recursos materiais desta, necessários ao exercício de suas funções;

II - participar das discussões para implementação do projeto político-pedagógico definido pela Política e Plano da Secretaria Municipal de Educação;

III - requisitar todo o material necessário às suas atividades dentro das possibilidades desta escola;

IV - sugerir aos diversos setores de serviços desta escola medidas que viabilizem o melhor funcionamento de suas atividades;

V - frequentar cursos de formação, atualização, treinamento e especialização profissional relativos à sua área de atuação;

VI - solicitar reuniões extraordinárias do Conselho de Classe, da Associação de Pais e Mestres (APM).

Parágrafo único. O disposto neste artigo é extensivo ao diretor (a) adjunto (a), quando houver.

Capítulo II

Das Atribuições da Comunidade Interna

Seção I

Do (a) Diretor (a) e Diretor (a) Adjunto (a)

Art.51. São atribuições do (a) diretor(a):

I - administrar a merenda escolar: ações, estoques, quantidade, qualidade;

II - apurar, ou fazer apurar, preliminarmente irregularidades de que venha a tomar conhecimento;

III - assegurar o cumprimento da legislação em vigor bem como dos regulamentos, diretrizes e normas emanadas da administração superior;

IV - comunicar à autoridade imediata as irregularidades de que tiver conhecimento, na sua área de atuação, ou às autoridades superiores no caso de omissão no caso da primeira;

V - controlar a freqüência diária dos servidores subordinados (livro de ponto) e atestar a frequência mensal;

VI - convocar e presidir reuniões do Conselho de Escola e do pessoal subordinado;

VII - cumprir e fazer cumprir as leis, os regulamentos, as decisões, os prazos para o desenvolvimento dos trabalhos e as ordens das autoridades superiores;

VIII - decidir quanto a questões de emergência ou omissas no regimento ou nas disposições legais, representando às autoridades superiores;

IX - distribuir os serviços, orientando e acompanhando as atividades dos seus subordinados;

X - encaminhar os estatutos de Pais e Mestres para registro;

XI - incentivar a participação, o diálogo e a cooperação entre educandos, demais educadores e a comunidade em geral, visando à construção de uma sociedade democrática;

XII - participar do Conselho de escola, dos Conselhos de Classe e das Horas de Trabalho Pedagógico Coletivas;

XIII - promover a integração escola-família-comunidade;

XIV - assinar, juntamente com o Secretário, todos os documentos relativos à vida escolar dos alunos;

XV - autorizar matrícula e transferência de alunos;

XVI - comparecer ao local de trabalho com assiduidade e pontualidade, executando suas tarefas com eficiência, zelo e presteza;

XVII - comunicar ao Conselho Tutelar os casos de maus-tratos envolvendo alunos (menores), assim como os casos de evasão escolar e de reiteradas faltas, antes que estas atinjam o limite de 25% das aulas previstas e dadas;

XVIII - conhecer e respeitar as leis, principalmente as federais, estaduais e municipais relativas à educação;

XIX - cumprir os dias e horas de trabalho estabelecidas;

XX - estabelecer o horário de aulas, de expediente da Secretaria e da Biblioteca;

XXI - expedir as determinações necessárias à manutenção da regularidade dos serviços;

XXII - expedir autorização para uso do prédio ou das dependências escolares, de acordo com a legislação, na impossibilidade de o Conselho de Escola o fazer;

XXIII - instruir processos e expedientes que devam ser submetidos à consideração superior;

XXIV - manter a legalidade, a regularidade e a autenticidade da vida escolar dos alunos;

XXV - elaborar e apresentar plano de trabalho no início de cada ano letivo;

XXVI - coordenar a elaboração e implantação do projeto político pedagógico e do regimento escolar, junto com o coordenador pedagógico;

XXVII - elaborar o plano de aplicação dos recursos financeiros para a avaliação e aprovação;

XXVIII - manter atualizado o inventário dos bens públicos, zelando por sua conservação;

XXIX - apresentar à comunidade, dentro dos prazos estabelecidos, os resultados da avaliação de desempenho e a movimentação financeira da unidade escolar;

XXX - coordenar a elaboração do processo de autorização da unidade de ensino juntamente com o coordenador e secretário escolar;

XXXI - acompanhar os programas de formação docente oferecidos para a rede;

XXXII - manter conduta moral e funcional adequada à dignidade profissional;

XXXIII - manter espírito de cooperação e solidariedade com a equipe escolar e a comunidade em geral;

XXXIV - preservar os princípios, os ideais e fins da Educação Brasileira, através de seu desempenho profissional;

XXXV - solicitar, quando for o caso, a instauração de inquérito policial;

XXXVI - aprovar a escala de férias dos servidores da escola;

XXXVII - autorizar a retirada de servidor durante o expediente;

XXXVIII - autorizar o gozo de férias regulamentares;

XXXIX - administrar o pessoal e os recursos materiais e financeiros da escola;

XL - autorizar a requisição de material permanente e de consumo;

XLI - promover o contínuo aperfeiçoamento dos recursos humanos, físicos e materiais da escola;

XLII - propor a criação de novas classes, observados os critérios estabelecidos pela administração superior;

XLIII - zelar pela manutenção, reparos e conservação dos bens patrimoniais;

XLIV - assegurar os meios para o reforço e a recuperação da aprendizagem dos alunos;

XLV - criar condições e estimular experiências para o aprimoramento do processo educativo;

XLVI - definir a linha de ação a ser adotada pela escola, observadas as diretrizes da administração superior;

XLVII - elaborar (com o Conselho da Escola) e executar a proposta pedagógica da escola;

XLVIII - informar os pais ou responsáveis sobre a frequência e o rendimento dos alunos, bem como sobre a execução da proposta pedagógica;

XLIX - participar do processo e planejamento, execução e avaliação das atividades escolares;

L - respeitar o aluno como sujeito do processo educativo e comprometer-se com a eficácia de seu aprendizado.

Seção II

Do (a) Secretário (a) Escolar

Art.52. São atribuições do (a) secretário (a) escolar:

I - coordenar e monitorar o serviço da secretaria escolar;

II- zelar pela guarda e sigilo dos documentos escolares;

III - cumprir as determinações da Secretaria Municipal de Educação e da direção da escola;

IV - manter atualizada e organizada a escrituração, o arquivo e a correspondência escolar;

V - manter atualizado o registro da frequência e dos resultados de avaliação dos (as) estudantes;

VI - manter atualizado o arquivo de legislação e de documentação;

VII - conhecer a legislação do ensino vigente, zelando pelo seu cumprimento, no âmbito de suas atribuições;

VIII- manter o arquivo de documentação de estudantes e de funcionários organizado de forma funcional, proporcionando rapidez nas informações;

IX - analisar, juntamente com a direção, as transferências escolares recebidas;

X - elaborar relatórios, atas, termos de abertura e encerramento de livros e quadros estatísticos;

XI - divulgar, de acordo com o cronograma estabelecido, os resultados bimestrais das avaliações realizadas;

XII - entregar, bimestralmente, aos (as) docentes os diários de classe, devidamente preenchidos, no que lhe compete;

XIII - vetar a presença de pessoas estranhas na Secretaria Escolar, a não ser que haja autorização do (a) diretor (a) ou diretor (a) adjunto (a), quando for o caso;

XIV- divulgar e subscrever, por ordem da direção escolar, instruções, editais e todos os documentos escolares;

XV - secretariar solenidades e outros eventos que forem promovidos na escola, quando necessário;

XVI - atender ao corpo docente, discente e técnico-administrativo;

XVII - atender às solicitações do (a) Gerência Pedagógica no que diz respeito à vida escolar do(a) estudante;

XVIII - participar de reuniões e de treinamentos, quando convocado (a);

XIX- acompanhar e secretariar as reuniões do Conselho de Classe, registrando em livro próprio, os resultados finais;

XX - assinar com o (a) diretor (a) ou com o diretor (a) adjunto (a), quando for o caso, a documentação escolar dos (as) estudantes e outros documentos solicitados;

XXI - responsabilizar-se, juntamente com o (a) diretor (a) ou diretor (a) adjunto (a), quando for o caso, pela autenticidade da documentação escolar expedida;

XXII - atender, nos prazos estabelecidos, às solicitações encaminhadas pela Secretaria Municipal de Educação;

XXIII - participar da elaboração do projeto político-pedagógico e do PDDE Interativo, em estreita articulação com as lideranças desta escola;

XXIV- executar outras tarefas quando solicitadas por seus superiores.

Seção III

Da Coordenação Pedagógica

Art. 53º São atribuições do ocupante da função de Coordenador Pedagógico:

I - coordenar as atividades pedagógicas da unidade escolar;

II - participar das decisões sobre transgressões disciplinares dos alunos;

III - coordenar e incentivar o processo pedagógico de forma articulada com os professores, respeitando as diretrizes educacionais do órgão competente;

IV - organizar, acompanhar e avaliar a execução do processo pedagógico, do horário de aulas, do calendário escolar e dos planos de trabalho, em articulação com o Diretor e Professores, quando for o caso;

V - garantir a unidade do processo de planejar executar as atividades curriculares, criando condições para que haja participação efetiva de toda a equipe, unificando em torno dos objetivos gerais da unidade escolar e diversificada em função das características específicas das diversas áreas de trabalho;

VI - assessorar o Professor, técnica e pedagogicamente, de forma a adequar o seu trabalho aos objetivos da unidade escolar e aos fins da educação;

VII - assistir aos professores e alunos nos problemas de relacionamento que estejam interferindo no processo ensino-aprendizagem;

VIII - propiciar condições de atendimento aos alunos público-alvo da educação especial;

IX - participar da elaboração da proposta pedagógica e calendário escolar da unidade escolar;

X - manter permanentemente contato com os pais ou responsáveis informado-os e orientando-os sobre o desenvolvimento do aluno e obtendo dados de interesse para o processo educativo;

XI - participar das atividades cívicas, culturais e educativas da unidade escolar;

XII - participar da Associação de Pais e Mestres (APM) e outras instituições auxiliares da unidade escolar;

XIII - analisar, juntamente com o Diretor e o Secretário da Escola, as guias de transferências e ementa curricular recebida e compatibilizá-las com o quadro curricular, a fim de definir as adaptações;

XIV - criar condições de leitura e estudos sistemáticos individuais e em grupo, estimulando na realização de experimentos inovadores das diversas áreas de conhecimento;

XV - criar mecanismos efetivos de combate à evasão e a repetência, mobilizando toda a unidade escolar;

XVI - emitir parecer sobre requerimento do Corpo Docente;

XVII - organizar o Conselho de Classe e coordenar suas reuniões e registrando em livro próprio;

XVIII - desempenhar outras atribuições que lhe forem delegadas, compatíveis com as suas funções;

XIX - proceder à observação dos alunos, identificando as necessidades e carências de ordem social, psicológica, material ou de saúde que interferem na aprendizagem, encaminhando-os aos setores especializados;

XX - orientar os Professores na seleção e utilização de técnicas e estratégias de ensino para melhoria do rendimento escolar;

XXI- realizar encontros com os Professores para troca de experiência e proposições de alternativas que visem à melhoria de ensino;

XXII - orientar e acompanhar os programas de recuperação paralela e o processo de avaliação do rendimento escolar.

XXIII – assessorar o diretor da escola na elaboração de todas as atividades pedagógicas na unidade escolar.

§ 1º Compete ao Coordenador Pedagógico, na ausência do Diretor da Escola, quando a unidade não tiver Diretor-Adjunto de Escola, receber e atender questões de ordem administrativa e proceder ao seu encaminhamento ao titular da função.

§ 2º Cabe ao Secretário Municipal gestor das atividades educacionais do Município determinar, em ato próprio, as atribuições destacadas neste artigo, quais são específicas e quais são comuns ao ocupante da função de Coordenador Pedagógico.

Seção IV

Do Corpo Docente

Art.54. Os (as) docentes incumbir-se-ão de:

I - participar da elaboração do projeto político-pedagógico da escola;

II - elaborar e cumprir plano de aula, segundo o projeto político-pedagógico;

III - zelar pela aprendizagem dos (as) estudantes;

IV - ministrar as aulas e cumprir com os dias letivos estabelecidos no calendário escolar;

V - realizar exame final dos alunos nos períodos previstos no calendário escolar;

VI - estabelecer estratégias de recuperação paralela para os (as) estudantes de menor rendimento;

VII- participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional;

VIII - comunicar em tempo hábil ao diretor da unidade escolar as eventuais faltas;

IX - participar do Conselho de Classe;

X - corrigir, com o devido cuidado e dentro do prazo estabelecido, as provas e trabalhos escolares;

XI - proceder à avaliação do rendimento do aluno em termos de objetivos propostos, como processo contínuo de acompanhamento de aprendizagem;

XII - manter permanentemente contato com os pais ou responsáveis informando-os, orientando-os, sobre o desenvolvimento dos alunos e obtendo dados de interesse para o processo educativo;

XIII - comentar com os alunos as provas e trabalhos escolares, esclarecendo os erros nos critérios avaliativos adotados;

XIV- fornecer ao Coordenador Pedagógico a relação de materiais de consumo necessário ao desenvolvimento das atividades curriculares;

XV- manter a disciplina em sala de aula e colaborar para a ordem geral da unidade escolar;

XVI - comparecer pontualmente às aulas e as reuniões;

XVII - conhecer e respeitar as leis, os estatutos, os regulamentos, os regimentos e demais normas vigentes;

XVIII - utilizar metodologia de ensino adequada e compatível com os objetivos da unidade escolar;

XIX - escriturar diário de classe, observando as normas pertinentes;

XX - participar de atividades educativas promovidas pela comunidade escolar;

XXI - cooperar e manter espírito de solidariedade com os companheiros de trabalho e comunidade escolar;

XXII - analisar juntamente com o Coordenador Pedagógico, as ementas curriculares dos alunos, a fim de definir as adaptações necessárias;

XXIII - acatar as orientações dos superiores e tratar com respeito e urbanidade os colegas e os usuários dos serviços educacionais;

XXIV - prestar assistência aos alunos que necessitam de estudos de adaptação.

Seção V

Do (a) Responsável pelo Serviço da Secretaria Escolar

Art.55. São atribuições do (a) Secretário Escolar:

I - receber, registrar, guardar, distribuir e controlar processos e outros documentos dirigidos a esta escola ou dela emanados, relacionados à sua área de atuação;

II - redigir documentos e preparar processos e todo expediente para despacho da direção escolar;

III – controlar a tramitação dos processos, orçamentos e demais assuntos administrativos;

IV – auxiliar nos procedimentos licitatórios, controlar o patrimônio, verificando o emplacamento dos mesmos, controlar estoques no almoxarifado,distribuir materiais do almoxarifado para áreas solicitantes;

V - atender os (as) interessados (as) prestando-lhes informações dos assuntos relativos à sua área de atuação;

VI – auxiliar no controle da freqüência dos servidores, elaborar a folha de pagamento de pessoal;

VII - apoiar e auxiliar os trabalhos pedagógicos, com vistas a facilitar o processo de interação com esta escola e associações a ela vinculadas e zelar pela organização e manutenção do ambiente escolar;

VIII - executar outros serviços, inerentes à sua função, que lhe forem conferidos pelos seus (as) superiores hierárquicos;

Seção VI

Do Assistente de Apoio Educacional I

Art.56. São atribuições do Assistente de Apoio Educacional I:

I - receber, arquivar, protocolar e controlar o prazo de processos e documentos e expedientes internos, mantendo os arquivos em ordem;

II – controlar o prazo de processos de documentos e expedientes internos e externos, mantendo os arquivos em ordem;

III – elaborar, redigir, revisar, encaminhar e digitar ofícios, despachos, trabalhos de ordem administrativos e demais atos administrativos;

IV – auxiliar no controle da freqüência dos servidores, auxiliar na elaboração da folha de pagamento de pessoal;

V- manter organizado os arquivos, equipamentos, instalações, áreas referentes à infraestrutura de serviços da sua área;

VI – recepcionar e atender ao público pessoalmente ou por telefone, prestando informações;

VII – atender ao telefone e anotar recados,operar e manter em pleno funcionamento as máquinas copiadoras;

VIII - executar outros serviços, inerentes à sua função, que lhe forem conferidos pelos seus (as) superiores hierárquicos;

Seção VII

Do (a) Responsável pela Inspeção de Estudantes

Art.57. São atribuições do (a) responsável pelo serviço de inspeção de estudantes:

I – apoiar e auxiliar os trabalhos pedagógicos, visando facilitar o processo de interação com a comunidade escolar e associações a ela vinculada;

II – zelar pela organização, disciplina, segurança interna e manutenção do ambiente escolar;

III – prestar atendimento aos professores, alunos e usuários com cortesia e respeito;

IV – monitorar a entrada e saída dos alunos;

V – prestar apoio às atividades escolares, controlando as atividades livres e recreativas, definindo limites e horários;

VI – acompanhar e controlar o cumprimento de normas disciplinares na unidade escolar;

VII – participar de eventos da escola;

VIII – inspecionar as condições de funcionamento e conservação da estrutura física dos equipamentos e móveis da escola;

IX– controlar a movimentação de pessoas nas dependências da unidade escolar, em especial as não autorizadas;

X – auxiliar na realização de atividades administrativas, culturais, recreativas e operacionais da escola;

XI – auxiliar alunos público-alvo da educação especial;

XII – fiscalizar os espaços de recreação;

XIII- encaminhar os alunos indisciplinados ou que chegam após o início das aulas à coordenação pedagógica;

XIV – retirar dos alunos objetos que oferecem riscos à integridade física;

XV – inibir ações de intimidades entre os alunos ou de discussão e ressentimento;

XVI – acompanhar e controlar o uso, sem necessidade, de lâmpadas, ventiladores de ares-condicionados e de torneiras;

XVII – organizar a entrada de alunos em sala de aula;

XVIII – coibir o uso de fumo e de outros vícios nos ambientes escolares;

XIX – responsabilizar-se em dar o sinal de início e término das aulas.

Seção VIII

Do (a) Responsável pela Biblioteca

Art.58. São deveres do (a) responsável pela biblioteca:

I - permanecer na biblioteca durante o horário de funcionamento da escola;

II - organizar, administrar e fiscalizar a biblioteca;

III - cuidar, conservar, organizar, catalogar e manter em ordem a classificação e ementário dos livros;

IV - organizar coleção de recortes, jornais e revistas para consulta;

V - manter intercâmbio com editoras e órgãos especializados com a finalidade de enriquecimento da biblioteca, com anuência da direção escolar;

VI - atender os (as) estudantes, professores (as), coordenação pedagógica, direção escolar e segmentos da comunidade escolar, orientando-os (as) na consulta do material;

VII - divulgar material de interesse do corpo docente em suas respectivas áreas de atuação e pesquisa.

Seção IX

Do (a) Agente de Limpeza

Art.59. São atribuições do (a) Agente de Limpeza:

I – prestar atendimento aos professores, alunos e usuários com cortesia e respeito;

II – zelar pela organização e manutenção do ambiente escolar;

III – efetuar a limpeza, higienizar e organizar a sala de aula, copa, cozinha, pátios, refeitórios, banheiros e demais dependências da escola;

IV – utilizar as normas de higiene na manutenção do ambiente escolar;

V – prestar apoio aos membros da comunidade escolar nas atividades de rotina;

VI – zelar pela utilização, com moderação, dos produtos de limpeza e higiene;

VII - receber e controlar os materiais de limpeza no estoque;

VIII – realizar a limpeza de mesas, cadeiras, carteiras, armários, paredes, janelas e móveis em geral, quadras de esporte e calçadas;

IX – manter abastecidos os banheiros com papel higiênico e papel toalha;

X – manter as canecas e os bebedouros limpos;

XI – organizar e guardar os materiais de limpeza fora do alcance das crianças;

XII – recolher o lixo das dependências da escola, do pátio e das calçadas;

XIII – recolher os objetos esquecidos nas salas, entregando-os à coordenação;

XIV – utilizar os equipamentos de segurança necessários ao exercício de sua função.

XV – apoiar e auxiliar os trabalhos pedagógicos, visando facilitar o processo de interação com a comunidade escolar e associações a ela vinculadas;

Seção X

Do (a) Agente de Merenda

Art.60. São atribuições do (a) Agente de Merenda:

I- Preparar as refeições para atender à demanda referente à alimentação da clientela dos projetos educacionais do município, cuidando da limpeza do local de trabalho e dos utensílios utilizados, garantindo um bom padrão de higiene no desempenho das suas tarefas;

II – zelar pelos alimentos para alimentação escolar e sua preparação segundo o cardápio pré-estabelecido;

III – distribuir a merenda escolar no horário determinado;

IV – recolher louças e talheres, responsabilizando-se pela limpeza e conservação dos mesmos, bem como proceder à sua lavação;

V – manter o local de distribuição de merenda escolar limpo e higienizado e executar outras tarefas afins;

VI – utilizar os equipamentos de segurança necessários ao exercício de sua função.

Capítulo III

Dos Deveres do (a) Diretor (a), do (a) Secretário(a) Escolar, do(a) Coordenador(a) Pedagógico(a), do Corpo Docente e dos(as) Integrantes do Serviço de Apoio Técnico Operacional

Art.61. São deveres do (a) diretor (a), do (a) secretário (a) escolar, do (a) coordenador (a) pedagógico (a), do corpo docente e dos (as) integrantes do serviço de apoio técnico operacional:

I - cumprir a jornada diária de trabalho, conforme horário determinado;

II - cumprir ordens superiores;

III - desempenhar com zelo e presteza os trabalhos que lhes forem incumbidos (as);

IV - guardar sigilo sobre os assuntos da escola e, especialmente, sobre despachos, decisões ou providências;

V - informar à autoridade imediata sobre as irregularidades das quais tiverem conhecimento na sua área de atuação, ou às autoridades superiores, no caso daquela não considerar a informação;

VI - zelar pelo uso adequado do material de consumo e permanente, conservando o que for confiado à sua guarda e ao seu uso;

VII - apresentar-se ao serviço discretamente trajado (a);

VIII - Usar de solicitude, moderação e delicadeza no trato com os(as) integrantes da comunidade escolar;

IX - manter espírito de cooperação e solidariedade com a comunidade escolar;

X - proceder na vida pública e privada na forma que dignifique o cargo ou a função que exerce;

XI - cumprir as atividades inerentes ao exercício de sua função;

XII - comparecer ao local de trabalho com assiduidade e pontualidade, executando as tarefas com eficiência, zelo e presteza;

XIII - comparecer pontualmente às reuniões para as quais tenha sido convocado (a);

XIV - acatar as orientações dos superiores e tratar com respeito os colegas e os usuários dos serviços educacionais;

XV - assinar diariamente o livro ponto;

XVI - manter a ética nas relações de trabalho.

Parágrafo único. O disposto neste artigo é extensivo ao diretor (a) adjunto (a), quando houver.

Capítulo IV

Das Proibições ao (à) Diretor (a), Secretário (a) Escolar, Coordenador (a) Pedagógico (a) E Integrantes do Serviço de Apoio Técnico Operacional

Art.62. É proibido ao (à) diretor (a), secretário (a) escolar, coordenador (a) pedagógico (a), corpo docente e aos integrantes do serviço de apoio técnico operacional:

I - referir-se, de modo depreciativo, em informação, parecer ou despacho às autoridades constituídas e aos atos da administração, podendo, entretanto, em documento devidamente assinado, criticá-los sob o aspecto jurídico e doutrinário;

II - retirar, sem prévia anuência da autoridade competente, qualquer documento ou objeto existente na escola;

III - entreter-se, durante as horas de trabalho em atividades estranhas ao serviço;

IV - deixar de comparecer ao serviço sem causa justificada;

V - tratar de interesses particulares na escola;

VI - exercer comércio entre os (as) companheiros (as) de serviço;

VII - agir ou aliciar subordinados (as) com objetivo de natureza político partidária;

VIII - receber propinas, comissões ou vantagens de qualquer espécie, em razão de suas atribuições;

IX - deixar de prestar declarações em processo administrativo disciplinar, quando regularmente intimado (a);

X - ferir as convicções político religiosas do estudante, evitando qualquer tipo de discriminação ou preconceito;

XI - falar, escrever ou publicar artigos em nome da escola, sem que para isso esteja autorizado (a) pela Secretaria Municipal de Educação;

XII - retirar-se de seu local de trabalho sem motivo justificado, antes do final do expediente;

XIII - apresentar-se ao serviço sob efeito de bebidas alcoólicas ou substâncias que produzam dependência física ou psíquica;

XIV - rasurar ou falsificar qualquer documento escolar;

XV - fumar nas dependências da escola.

Parágrafo único. O disposto neste artigo é extensivo ao diretor (a) adjunto (a), quando houver.

Capítulo V

Das Proibições ao Corpo Docente

Art.63. Além das proibições previstas no capítulo anterior, são, ainda, proibições ao corpo docente:

I - dar conhecimento ao (a) estudante de informações que a direção pretenda reservar a si;

II - tratar em sala de aula de outros assuntos alheios ao que leciona;

III - preencher todo o tempo de aula com ditado de conteúdos, com filmes não articulados aos conteúdos estudados, atividades improvisadas sem objetivos definidos, seja elas quais forem;

IV - dar conhecimento aos (às) estudantes das questões para os testes e demais avaliações;

V - usar critérios fraudulentos nas provas e outros trabalhos destinados à avaliação;

VI - usar o telefone celular em sala de aula;

VII - ministrar aulas particulares remuneradas, individuais ou em grupo, a estudantes de turmas sob sua regência;

VIII - ferir a susceptibilidade dos (as) estudantes, no que diz respeito às suas convicções religiosas, políticas ou de nacionalidade;

IX - faltar com o devido respeito à dignidade do (a) estudante ou a ele (a) se dirigir com termos e atitudes inadequados;

X - dispensar o (a) estudante antes do término da aula ou suspender as aulas.

Capítulo VI

Das Penalidades ao (à) Diretor (a), Secretário (a) Escolar, Coordenador (a) Pedagógico (a), Corpo Docente e Integrantes do Serviço de Apoio Técnico Operacional

Art.64. As penalidades aplicadas ao (à) diretor (a), secretário (a) escolar, coordenador (a) pedagógico (a), ao corpo docente e aos (às) integrantes do serviço de apoio técnico operacional serão impostas em conformidade com o Estatuto dos Profissionais da Educação Básica e o Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Município de Ladário.

§1º O disposto neste artigo é extensivo ao diretor (a) adjunto (a), quando houver.

§2º Aos (às) integrantes mencionados (as) no caput do artigo cabe o direito de defesa perante a Secretaria Municipal de Educação.

Capítulo VII

Do Corpo Discente

Seção I

Da Competência

Art.65. Ao corpo discente compete integrar-se ao amplo processo pedagógico promovido pela unidade escolar, declarando seu conhecimento quanto ao conteúdo deste regimento, bem como acatá-lo juntamente à legislação brasileira.

Seção II

Das atribuições

Art. 65. São atribuições do aluno:

I – comparecer assíduo e pontualmente às aulas e demais atividades preparadas e programadas pelo professor ou pela unidade escolar;

II - apresentar para as aulas, nos turnos diurno ou noturno, trajando uniforme cedido pela Prefeitura Municipal, porém quando o uniforme estiver incompleto, a vestimenta complementar deverá ser adequada à unidade escolar, evitando-se o abuso no uso de roupas que provoquem e incitem desrespeito a comunidade escolar;

III - tratar com civilidade os integrantes da comunidade escolar;

IV - colaborar na preservação do patrimônio escolar, integrado também pelo uniforme cedido;

V- cumprir as determinações do diretor escolar, do corpo docente e dos demais órgãos da unidade escolar;

VI - portar-se corretamente na unidade escolar e suas proximidades e nestas evitar a permanência no período de horário de trânsito das entradas e saídas;

VII - integrar-se ao processo pedagógico desenvolvido pela unidade escolar;

VIII – manter hábitos de higiene em seu corpo, seu vestuário e em seus objetos escolares;

IX - zelar pelo bom nome da unidade escolar;

X - reparar o eventual dano causado ao patrimônio da unidade escolar ou aos bens dos colegas, dos professores e servidores;

XI – zelar pelo livro didático e devolvê-lo na data estipulada no calendário escolar;

XII – conhecer e cumprir os termos deste regimento.

Seção III
Dos Direitos

Art.66. Além daqueles que lhes são outorgados por toda legislação aplicável, constituirão direito dos (as) estudantes:

I - tomar conhecimento, no ato da matrícula, das disposições do regimento escolar;

II - ser respeitado (a) por todos os integrantes da comunidade escolar;

III - ser considerado (a) e valorizado (a) em sua individualidade, sem comparação nem preferências;

IV - ser respeitado (a) em seus princípios religiosos, orientado (a) em suas dificuldades e ouvido (a) em suas queixas ou reclamações;

V - receber seus trabalhos e tarefas devidamente corrigidos e avaliados;

VI - contestar critérios avaliativos, podendo recorrer às instâncias escolares superiores;

VII - requerer à direção escolar, no prazo de 3 (três) dias úteis, revisão de prova, considerados a partir do seu recebimento, quando se sentir prejudicado (a);

VIII - requerer à coordenação pedagógica nova oportunidade, quando faltar às avaliações de aprendizagem pré-determinadas, desde que a falta seja devidamente justificada, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis;

IX - eleger representantes de turma;

X - requerer, em grau de recurso, líder de turma;

XI - participar da elaboração do projeto político-pedagógico.

Seção IV

Das Proibições

Art.67. É vedado ao aluno (a):

I - apresentar-se sob efeito de bebidas alcoólicas ou substâncias que produzam dependência física ou psíquica;

II - promover eventos de qualquer natureza, em nome da unidade escolar, sem a devida autorização da direção escolar;

III - portar, e ou adentrar; na unidade escolar, com armas ou explosivos de qualquer natureza, bebidas alcoólicas, entorpecentes ou quaisquer objetos estranhos às atividades escolares;

IV - fumar no recinto da unidade escolar;

V - usar aparelho celular ou similares, gravar áudio ou realizar filmagens dentro do ambiente da escola, que venham a prejudicar o processo de ensino e aprendizagem e a imagem da unidade escolar ou das pessoas;

VI- gravar áudio ou realizar filmagens dentro da unidade escolar, especialmente no âmbito da sala de aula, que venha a prejudicar a imagem da unidade escolar;

VII- ausentar-se da unidade escolar durante o período de aula, sem autorização do diretor escolar, diretor-adjunto ou da equipe técnico-pedagógica;;

VIII - entrar em sala de aula ou dela sair sem permissão do (a) professor (a);

IX- formar grupos com o fim de promover algazarra, e incitar os (as) colegas a atos impróprios, ilícitos ou de indisciplina, movimentos contra normas regimentais, distúrbios nos corredores e pátios da unidade escolar;

X - desacatar os (as) integrantes da unidade escolar;

XI - rasurar ou falsificar qualquer documento escolar;

XII - desperdiçar materiais de uso comum pertencentes à unidade escolar;

XIII – denegrir a imagem da unidade escolar;

XIV- danificar o patrimônio da unidade escolar;

XV – assinar qualquer documento sem a presença do pai ou responsável, quando menor;

XVI – manter em sua companhia irmãos, filhos, enteado, pupilo ou outros, durante seu período de aulas;

XVII - fazer uso de qualquer adorno que instigue a agressão à integridade física, sexual e moral do aluno;

XVIII- praticar atitudes que venham constranger ou faltar com o decoro próprio à imagem da comunidade escolar como (beijos, carícias e namoros);

XIX – acessar indevidamente a internet da unidade escolar, conteúdos impróprios para idade dos alunos e que não sejam destinado a conhecimentos pedagógicos;

XX- portar e/ou mostrar materiais impressos de conteúdo sensual, erótico ou pornográfico no ambiente escolar.

Seção V

Das Penalidades

Art.68. O aluno estará sujeito às seguintes penalidades:

I - advertência verbal;

II - advertência escrita;

III - aplicação de atividades com fins educativos;

IV – suspensão assistida e orientada de até 3 (três) dias consecutivos;

§ 1º A penalidade de advertência verbal deverá ser aplicada pela direção escolar, obedecendo-se a seguinte ordem de competência : diretor escolar, diretor adjunto e coordenador pedagógico;

§ 2º A advertência verbal consiste na exposição do ato de indisciplina e suas consequências, deverá ser registrada em livro próprio, devendo imediatamente ser comunicada aos pais ou responsável legal, por escrito.

§ 3º A penalidade de advertência escrita deverá ser aplicada pelo (a) diretor (a) ou diretor (a)-adjunto (a), depois de ouvido o coordenador (a) pedagógico (a), juntamente com o servidor envolvido ou quem presenciou o fato, reiterando acerca do ato de indisciplina e suas conseqüências;

§ 4º A advertência escrita deverá ser registrada em ata, que deverá constar a ciência dos pais ou responsável legal, a ser lavrada em livro próprio;

§ 5º A aplicação de atividades com fins educativos deverá ocorrer mediante a prática de preservação ambiental, a reparação de danos ou a realização de atividade extracurricular, através de registro da ocorrência escolar com lavratura de termo de compromisso, constando a presença e a anuência dos pais ou responsável legal, em obediência ao disposto no art. 1.634, incisos I, II e VII do Código Civil.

§ 6º A aplicação de atividades com fins educativos, que deverá ser exercida e acompanhada pelos gestores escolares, observada a ordem de competência prevista no § 1º, deste artigo.

§ 7º A penalidade de suspensão assistida e orientada ocorrerá após as penalidades previstas nos incisos I, II e III, exceto nos casos de agressão física.

§8º A penalidade de suspensão assistida terá duração máxima de 3 (três) dias e deverá ser aplicada pelo diretor ou pelo diretor adjunto.

§ 9º A penalidade de suspensão assistida e orientada deverá ser registrada em ata lavrada em livro próprio, com a presença e a anuência dos pais ou responsável legal.

§ 10 A penalidade de suspensão assistida e orientada não será cumprida na unidade escolar e implicará na realização de aulas programadas, referentes aos dias suspensos, observando que explorem conteúdos correlatos aos desenvolvidos em sala de aula.

§ 11 Nos casos de agressão física, o diretor escolar ou o diretor-adjunto poderá aplicar a suspensão imediata, citada no inciso IV deste artigo.

§ 12 Caberá ao diretor escolar ou o diretor – adjunto comunicar as providências tomadas em relação à indisciplina do aluno, ao Conselho tutelar por meio da Ficha de Notificação e acompanhar as ações do referido Conselho.

§13 As penalidades previstas no caput deste artigo não se aplicam aos alunos da Educação Infantil.

Parágrafo único. Na aplicação de punições, deverão ser observadas pelos Diretores e Diretores Adjuntos as disposições que tratam sobre a obrigatoriedade da implementação de atividades com fins educativos para reparar danos causados no ambiente escolar do Município de Ladário – MS, Lei nº982 de 17 de abril de 2017.

TÍTULO VII

DO PATRIMÔNIO E DO REGIME FINANCEIRO

Art.69. O (a) diretor (a) e o (a) diretor (a) adjunto(a), quando for o caso, responderão pelos bens e pelos recursos financeiros recebidos da Secretaria Municipal de Educação, do Governo Federal, de eventuais doações e dos demais recursos destinados a esta escola.

Parágrafo único. O (a) diretor (a) e o (a) diretor (a) adjunto (a), quando for o caso, submeterão à apreciação da Associação de Pais e Mestres (APM) a prestação de contas dos recursos recebidos, sem prejuízo de outras obrigações legais.

TÍTULO VIII

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art.70. O (a) diretor (a), o diretor (a)-adjunto (a), quando for o caso, e o (a) secretário (a) escolar, cumprirão carga horária de quarenta horas semanais, de forma que, cumpram oito horas diárias, divididas em dois turnos de quatro horas, para que haja a presença de, pelo menos 2 (dois) deles (as), em todos os períodos de aula.

Art.71. Esta escola assegurará à criança e ao (à) adolescente o direito à educação em conformidade com o que dispõe o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).

Art. 72. Fica estabelecido que os pais ou responsáveis que não matricularem, acompanharem a frequência e o desempenho escolar de seus filhos ou que não atenderem à convocação do gestor escolar, para comparecimento à escola, terão suspensos todo e qualquer benefício social.

Art.73. Esta escola assegurará a utilização de todos os seus ambientes ou compartimentos para pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida, inclusive salas de aula, biblioteca, auditório, ginásio e instalações desportivas, laboratório, áreas de lazer e sanitários.

Parágrafo único. Aos (às) professores (as), estudantes e funcionários (as) com deficiência ou com mobilidade reduzida, serão asseguradas igualdade de tratamento e condições como as demais pessoas.

Art.74. Com o objetivo de coibir e reprimir qualquer tipo de discriminação à pessoa com deficiência ou com mobilidade reduzida serão aplicadas sanções administrativas, cíveis e penais cabíveis, pelo descumprimento das normas previstas neste regimento escolar.

Art.75. Esta escola desenvolverá ações de prevenção e combate ao bullying e à violência escolar, por meio de:

I - capacitação dos (as) docentes e equipe pedagógica para a implementação das ações de prevenção, orientação e solução;

II - organização de palestras;

III - orientação às vítimas, visando à recuperação da autoestima para não sofrerem prejuízos em seu desempenho escolar;

IV - orientação e advertência aos (às) agressores (as) sobre as consequências dessas práticas;

V - envolvimento de pais e responsáveis pelos (as) agressores (as) e agredidos (as) no processo de acompanhamento e solução do problema.

Art.76. É expressamente proibido o consumo e a comercialização de qualquer tipo de droga lícita ou ilícita.

Art.77. Este regimento escolar tem a finalidade de garantir a unidade filosófica, político-pedagógica, estrutural e funcional.

Art.78. Nenhuma publicação oficial ou que envolva responsabilidade poderá ser feita sem autorização prévia da Secretaria Municipal de Educação.

Art.79. Esta escola poderá promover eventos visando à preservação e à divulgação das tradições culturais da comunidade e da região.

Parágrafo único. Fica proibida a promoção de eventos no âmbito escolar, que visem à exploração, exclusiva, de atividades comerciais ou que exponham crianças e jovens a situações constrangedoras.

Art.80. Esta escola não se responsabilizará pela perda ou roubo de qualquer objeto de valor trazido por estudantes, professores (as) e demais funcionários (as).

Art.81. As comemorações e promoções da Associação de Pais e Mestres (APM) e turmas de formandos (as), só serão realizadas com a devida autorização da direção escolar.

Art.82. Os casos omissos e as dúvidas na aplicação deste regimento escolar serão resolvidos pela Comunidade Escolar no que lhe couber e, nos casos de conflito ou de interpretação de normas, serão ouvidos os órgãos próprios da Secretaria Municipal de Educação.

Art.83. Os (as) servidores (as) estatutários (as) ficam sujeitos (as) às normas estabelecidas no Estatuto Público dos Servidores do Município de Ladário.

Art.84. Os (as) profissionais da Educação Básica ficam sujeitos (as), ainda, às normas previstas no Estatuto dos Profissionais da Educação Básica do Município de Ladário.

Art.85. Este regimento escolar poderá ser modificado sempre que colidir com a legislação vigente, sendo as modificações previamente submetidas à aprovação da Secretaria Municipal Educação.

Art.86. Este Regime Escolar entra em vigor a partir da data de sua publicação retroagindo seus efeitos e revogando as disposições em contrário.

Ladário - MS, 25 de abril de 2017.

SARA REGINA SANTOS DE ALMEIDA
Secretária Municipal de Educação
Portaria nº 02 de 2017

Publicado por:
Zildelene Ramos de Macedo Rodrigues
Código Identificador:47867B35

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÃ

GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIA
PORTARIA 75/2017 DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO

PORTARIA/GP/PMLC/ nº 75 DE 24 DE ABRIL DE 2017

"Dispõe sobre exoneração".

Itamar Bilibio Prefeito Municipal de Laguna Carapã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere as disposições previstas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido **FELICIANA MARQUES DA SILVA,** do cargo efetivo de **Auxiliar de Enfermagem,** Classe/Ref/Padrão **V,** nomeada pela portaria nº 64/2003 de 11 de fevereiro de 2003, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, retroagindo seus efeitos até 12 de abril de 2017.

Registra-se e
cumpra-se,

Laguna Carapã, 24 de abril de 2017.

ITAMAR BILIBIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Burin
Código Identificador:55453A95

GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIA
LEI COMPLEMENTAR Nº 28/2017 DISPÕE SOBRE A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÃ

LEI COMPLEMENTAR Nº 028 /2017

DISPÕE SOBRE A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ITAMAR BILIBIO, Prefeito Municipal de Laguna Carapã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

TITULO I
DA ADMINISTRAÇÃO DO PODER EXECUTIVO
CAPÍTULO I
DO OBJETIVO E DOS PRINCÍPIOS

Art. 1º - A Administração Pública Municipal, por meio de ações diretas ou indiretas, tem como objetivo permanente assegurar à população do Município condições dignas que assegurem justiça social ao cidadão e a garantia do desenvolvimento territorial sustentável nos campos econômico, social, ambiental e cultural.

Art. 2º - As atividades do Poder Executivo Municipal serão executadas em conformidade com os princípios fundamentais inscritos no art. 37 da Constituição Federal e os seguintes:
I - construção de uma sociedade livre, justa e solidária;
II - promoção do desenvolvimento local e regional, de forma sustentável;

III - erradicação da pobreza, combatendo a marginalização e as desigualdades sociais;
IV - promoção do bem comum, sem distinção de raça, sexo, cor, idade ou qualquer outra forma de discriminação;
V - compromisso com um meio ambiente ecologicamente equilibrado para servir como bem de uso do cidadão; e
VI - estímulo à produção de riquezas e à distribuição de renda, como estratégias de desenvolvimento.

CAPÍTULO II
DAS DIRETRIZES GERAIS

Art. 3º - A atuação dos órgãos e entidades que compõem a Administração Pública Municipal seguirá as seguintes diretrizes:
I - adoção do planejamento estratégico e sistêmico e do orçamento participativo como mecanismos de gestão democrática e utilização de métodos e instrumentos de participação popular, integração, celeridade e racionalização das ações da Administração Municipal;
II - expansão do mercado de trabalho, por meio do aumento da escolaridade e do oferecimento de oportunidades de qualificação e treinamento profissional, para permitir a melhoria da renda e das oportunidades de ocupação das pessoas;
III - promoção da integração da comunidade na vida político-administrativa do Município e da gestão compartilhada, por meio de órgãos sociais colegiados representativos, de natureza deliberativa ou consultiva, compostos por representantes da Administração Municipal e da sociedade civil organizada;
IV - aplicação do modelo de desenvolvimento local sustentável, na produção de bens, serviços e ações efetivas de produção, de investimentos industriais e do turismo, da cultura, do desporto, do ensino, da ciência e tecnologia e do meio ambiente;
V - investimento na melhoria da qualidade dos serviços públicos motivando o servidor público para atender ao povo, destinatário final de suas ações, de forma ética e humana;
VI - promoção da modernização permanente dos órgãos, entidades, instrumentos e procedimentos da Administração Pública Municipal, com vistas à redução de custos, minimização dos desperdícios e obtenção de serviços de qualidade;
VII - valorização dos recursos humanos da Administração Pública Municipal por meio da execução de políticas de permanente desenvolvimento de competências técnicas apropriadas aos quadros do serviço público, criando satisfação pessoal e profissional, apoiada por processos competitivos de seleção, promoção e remuneração;
VIII - descentralização da execução das atividades administrativas e operacionais do Governo, mediante desconcentração espacial de suas ações, sistema de comunicação que dê transparência às ações e aos atos administrativos;
IX - realização de investimentos públicos indispensáveis à criação das condições de infraestrutura que proporcionem o desenvolvimento sustentável do Município e a elevação da qualidade de vida da população;
X - exploração ordenada e racional dos recursos naturais do Município, de acordo com as diretrizes da política ambiental, assegurando o menor custo para o meio ambiente, a preservação e a conservação dos ecossistemas locais;

XI - apoio ao desenvolvimento das organizações sociais populares, comprometidas com a inclusão social, no âmbito profissional, cultural, da saúde, do empreendedorismo das pequenas e microempresas, do cooperativismo e do acesso às informações e ao mercado; e
XII - priorização do planejamento e execução de programas e projetos por critério de essencialidade da ação e do atendimento ao interesse coletivo.

TÍTULO II
DA ORGANIZAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL
CAPÍTULO I
DA NATUREZA DOS ÓRGÃOS E DAS ENTIDADES

Art. 4º - O Poder Executivo é estruturado por um conjunto de órgãos permanentes, comprometidos com a unidade das ações do governo, respeitado as suas especialidades individuais, os objetivos e as metas operacionais a serem alcançadas.

Parágrafo único - A Prefeitura Municipal, por meio dos órgãos da Administração Pública Municipal, tem como objetivo permanente assegurar à população condições dignas de vida, buscando o crescimento econômico com justiça social.

Art. 5º - A Administração Pública Municipal compreende os órgãos municipais encarregados da formulação política da gestão pública e do ordenamento operacional das atividades da Administração Municipal, visando o desenvolvimento sustentável do Município, bem como a prestação de assessoramento direto ao Prefeito Municipal no exercício das funções institucionais.

CAPITULO II
DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL
Seção I
Das Disposições Preliminares

Art. 6º - A Administração Pública Municipal compreende a organização institucional encarregada pela prestação de serviços públicos à população, em conformidade com as funções do Poder Executivo, agrupados da seguinte forma:
I - Órgãos Colegiados - órgãos que atuam na instância administrativa de decisões proferidas de forma coletiva, com funções consultivas, deliberativas e ou executiva, representada por órgãos colegiados denominados Conselhos ou Comitês, que têm atuação de caráter permanente;
II - Gestão Institucional - órgãos que atuam nas atividades de coordenação geral, supervisão e controle das atividades do Poder Executivo, para provisão e planejamento dos meios operacionais e administrativos necessários à consecução das ações da Administração Municipal, além do acompanhamento e controle dos programas e projetos governamentais;
III - Inclusão Social - órgãos responsáveis pelas atividades de planejamento, organização e execução das ações que visem o resgate da cidadania e das famílias em vulnerabilidade social observada as diferenças individuais e o caráter emancipatório das políticas públicas de assistência social, saúde, educação e agricultura familiar; e
IV - Desenvolvimento Sustentável - órgãos de natureza técnica, com funções gerenciais de políticas públicas e de execução de programas e projetos voltados para a orientação e apoio aos agentes públicos e privados, no sentido do crescimento econômico e do desenvolvimento local do Município.

Seção II
Dos Órgãos da Administração Pública Municipal

Art. 7º - A Administração Pública Municipal do Poder Executivo será estruturada com a finalidade de prestar apoio direto ao Prefeito Municipal no planejamento, organização, coordenação e controle de programas, projetos e atividades, garantindo uma relação positiva de custos, benefícios e agilidade operacional, compondo-se dos seguintes órgãos:
I - Órgãos Colegiados:
Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação;
Conselho Municipal de Saúde;
Conselho Municipal de Assistência Social;
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
Conselho Tutelar;
Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural;
Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social;
Conselho Municipal de Alimentação Escolar;
Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI;

II - Órgãos de Assistência Direta e Imediata:
Assessoria de Gabinete;
Procuradoria Jurídica:
Assessoria de Comunicação Social;
Assessoria de Relações Institucionais;
Assessoria Institucional de Atendimento a Comunidade Indígena;
Assessoria para Desenvolvimento do Esporte Amador;
Assessoria para o Desenvolvimento da Cultura;
Assessoria de Gabinete para assuntos de transito;

Coordenadoria Municipal de Defesa Civil;
Órgão de Controle Interno;
Junta do Serviço Militar;
III - Órgãos de Gestão Institucional:
A – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS:
a.1. - Departamento de Contabilidade;
a.2. - Departamento de Tributação;
a.2.1 - Divisão de Cadastro Imobiliário;
a.3. - Departamento de Tesouraria;
a.4. - Coordenadoria de Central de Compras:
a.4.1 - Departamento de Licitações;
a.4.2 - Divisão de Contratos;
a.5 - Divisão de Recursos Humanos;
a.6 - Divisão de Patrimônio;
a.7 - Divisão de Almoxarifado;

IV - Órgãos de Inclusão Social:
A - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:
a.1 - Departamento de Inspeção Escolar;
a.2 - Coordenadoria de Apoio Pedagógico Educação Infantil;
a.3 - Coordenadoria de Apoio Pedagógico Anos Iniciais;
a.4 - Coordenadoria de Apoio Pedagógico Anos finais do Ensino Fundamental;
a.5 – Departamento de Gestão do Transporte Escolar
a.6 - Divisão de Serviços de "TI"

B – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:
b.1 - Departamento de Ações Preventivas em Saúde;
b.2 - Departamento de Controle de Endemias;
b.3 - Coordenadoria de Vigilância em Saúde;
b.4 - Coordenadoria de Unidade de Saúde.

C – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO:
c.1 - Secretário Adjunto;
c.1.1 - Departamento de Proteção Social Básica;
c.1.2 - Departamento de Proteção Social Especial;
c.1.3 - Departamento de Gestão do "SUAS"
c.1.4 - Coordenadoria de Gestão Orçamentária e Financeira.
c.1.5 - Divisão de Geração de Emprego e Renda;
c.1.6 - Divisão de Habitação.

V- Órgãos de Desenvolvimento Sustentável
A – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E AGRICULTURA FAMILIAR:
a.1 - Departamento de Fomento a Agricultura Familiar;
a.2 - Departamento de Estudos e Projetos;
a.3 - Departamento de Meio Ambiente;
a.4 - Divisão de atendimento ao Micro e Pequeno Empreendedor.

B - SECRETARIA MUNICIPAL DE PRODUÇAO RURAL E INFRAESTRUTURA:
b.1 - Secretário Adjunto;
b.2 - Departamento de Infraestrutura;
b.3 - Departamento de Produção Agropecuária;
b.4 – Coordenadoria de Serviços Urbanos;
b.5 - Departamento de Serviços Urbanos.
b.6 - Departamento de Manutenção Viária
b.7 - Coordenadoria de Manutenção dos Imóveis Próprios;

CAPITULO III
DAS COMPETÊNCIAS DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL
Seção I
Dos Órgãos Colegiados

Art. 8º - As finalidades e composição dos Conselhos Municipais estão definidas em seus atos de criação e seu funcionamento regulado em regimento próprio.

Seção II
Dos Órgãos de Assistência Direta e de Assessoramento
Subseção I
Assessoria de Gabinete

Art. 9º - A Assessoria de Gabinete, órgão de assistência direta e imediata do Prefeito Municipal compete:

I - a coordenação, a supervisão, o controle e o gerenciamento das atividades de apoio direto ao Prefeito Municipal;
II - a assistência direta e imediata ao Prefeito Municipal na sua representação institucional e social e o apoio protocolar nos atos públicos dos quais participar;
III - o recebimento, a triagem, o estudo e o preparo de expediente, correspondência e documentos de interesse do Prefeito Municipal bem como o acompanhamento e o controle da execução das determinações dele emanadas; e
IV - a execução de atividades relacionadas à segurança pessoal do Prefeito, providenciando meios e promovendo ações de vigilância e guarda do seu local de trabalho e residência bem como nos eventos públicos e viagens.
V - e o assessoramento ao Prefeito Municipal na área de sua competência.

Subseção II
Da Procuradoria Jurídica

Art. 10 - A Procuradoria Jurídica, órgão diretamente subordinado ao Prefeito Municipal compete:
I - a consultoria e assessoria jurídica aos órgãos e entidades integrantes da estrutura da Prefeitura Municipal bem como a emissão de pareceres, normativos ou não, para fixar a interpretação de leis ou atos administrativos;
II - a orientação na elaboração de projetos de lei, decretos e outros atos normativos de competência do Prefeito Municipal ou dos Secretários Municipais;
III - a promoção da cobrança administrativa e judicial da dívida ativa do Município;
IV - o acompanhamento e controle das ações cuja representação judicial do Município tenha sido conferida a terceiros;
V - a defesa em juízo ou fora dele, ativa ou passivamente, dos atos e prerrogativas do Prefeito e a representação judicial do Município e de suas entidades de direito público;
VI - a elaboração de minutas de correspondências ou documentos para prestar informações ao Judiciário em mandados de segurança impetrados contra ato do Prefeito e de outras autoridades que forem indicadas em norma regulamentar;
VII - a proposição ao Prefeito de encaminhamento de representação para a declaração de inconstitucionalidade de atos normativos e a elaboração da correspondente petição e das informações que devam ser prestadas pelo Prefeito;
VIII - a promoção, ao juízo do Prefeito, de representação ao Procurador-Geral da República para que este providencie perante o Supremo Tribunal Federal a avocação de causas processadas perante quaisquer juízos, nas hipóteses previstas na legislação federal pertinente;
IX - a proposição de atos de natureza geral e medidas de caráter jurídico que visem a proteger o patrimônio público e a manifestação sobre providências de ordem administrativa e jurídica aconselhadas pelo interesse público;
X - a defesa dos interesses do Município e do Prefeito junto aos contenciosos administrativos;
XI - a proposição de medidas para uniformização da jurisprudência administrativa e a elaboração de minutas dos termos de contratos a serem firmados pelo Município;
XII - a manifestação prévia com referência ao cumprimento de decisões judiciais e, por determinação do Prefeito, nos pedidos de extensão de julgados, relacionados com a administração direta;
XIII - a manifestação, sempre que solicitada, em processo administrativo disciplinar ou outros em que haja questão judicial que exija orientação jurídica como condição de seu prosseguimento;
XIV - a representação ao Prefeito sobre providências de ordem jurídicas reclamadas pelo seu interesse e pela aplicação das leis vigentes;
XV - a colaboração com o Prefeito no controle da legalidade no âmbito do Poder
Executivo Municipal;

XVI - a proposição da declaração de nulidade ou a revogação de quaisquer atos administrativos contrários ao interesse público;
XVII - a organização e sistematização de coletâneas da legislação municipal e de atos do Prefeito Municipal.
XVIII - e o assessoramento ao Prefeito Municipal na área de sua competência.

Subseção III
Da Assessoria de Esporte Amador

Art. 11 - À Assessoria de Esporte amador, órgão diretamente subordinado ao Prefeito Municipal, compete:
I - o planejamento, a organização, a promoção, a coordenação, a execução e o controle das atividades relacionadas com o esporte amador, bem como a promoção de certames esportivos;
II - a promoção de torneios esportivos;
III - a administração de quadras esportivas, de ginásios, equipamentos e praças esportivas e recreação e a organização de passeios ciclísticos;
IV - a organização do calendário desportivo no município;
V - a promoção das manifestações desportivas com o apoio de cursos e por meio de convênios, acordo e contratos com entidades públicas e privadas;
VI - a pesquisa de dados esportivos dos diferentes bairros e distritos do Município;
VII - a publicação de registros desportivos; e
VIII - a interligação com os demais órgãos e com entidades representativas dos esportes para efetivação dos programas de ação
IX - e o assessoramento ao Prefeito Municipal na área de sua competência.

Subseção IV
Da Assessoria de Desenvolvimento da Cultura

Art. 12 - À Assessoria de desenvolvimento da Cultura, órgão diretamente subordinado ao Prefeito Municipal, compete**:**

I - o planejamento, a organização, a promoção, a coordenação, a execução e o controle das atividades relacionadas com a cultura, o planejamento e execução das atividades de cultura;
II - a promoção de festividades cívicas, certames culturais e artísticos;
III - a administração de museus, galerias de arte e da banda de música;
IV- a organização do calendário cultural e histórico;
V – incentivar e proteger o artista e o artesão;
VI - a promoção das manifestações artísticas com o apoio de cursos e espaços culturais adequados por meio de convênios, acordos e contratos com entidades públicas e privadas;
VII – promover a pesquisa de dados culturais e históricos dos diferentes bairros e distritos do Município;
VIII – documentar as artes populares;
IX – organizar, manter e supervisionar a biblioteca municipal, e
X – promover a interligação com as demais Secretarias Municipais e com entidades representativas da cultura para efetivação dos programas de ação, e
XI - o assessoramento ao Prefeito Municipal na área de sua competência.

Subseção V
Da Assessoria Comunicação Social

Art. 13 - À Assessoria de Comunicação Social, órgão diretamente subordinado ao Prefeito Municipal, compete:
I - planejar, coordenar, executar e operacionalizar a política de comunicação social e de relações públicas da Prefeitura Municipal;
II - articular com os órgãos de imprensa, na elaboração de documentos oficiais de divulgação, o registro fotográfico e padronização visual;
III - coordenar os eventos e o cerimonial da Prefeitura Municipal;
IV - organizar, registrar, manter e guardar os documentos, tais como leis, decretos, instrumentos formais de gestão emanados do Chefe do Poder Executivo, publicações em revistas e periódicos de interesse da administração municipal, visando centralizar e atender as demandas por consulta e divulgação; e
V - zelar pela imagem institucional do Chefe do Poder Executivo, e
VI - o assessoramento ao Prefeito Municipal na área de sua competência.

Subseção VI
Da Assessoria de Relações Institucionais

Art.14 – A Assessoria de Relações Institucionais, órgãos diretamente subordinado ao Prefeito municipal, compete:
I - a prestação de assistência ao Chefe do Executivo em suas relações político-administrativas com entidades públicas e privadas, associações e público em geral;
II - o assessoramento direto ao Prefeito Municipal, promovendo o relacionamento e a promoção de ações que visem subsidiar o Prefeito Municipal nas demandas de interesse da comunidade;
III – a articulação e promoção programas de cooperação com organismos nacionais e internacionais, públicos e privados, voltados à implementação de políticas publicas de interesse do município sob a orientação do Prefeito Municipal; e
IV – desenvolver outras atividades de assessoramento ao Prefeito Municipal na área de sua competência.

Subseção VII
Da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil

Art. 15 - À Coordenadoria Municipal de Defesa Civil, órgão diretamente subordinado ao Prefeito Municipal, compete:
I - planejar, coordenar, controlar e orientar as ações e medidas de socorro, assistenciais e de recuperação das condições materiais, de saúde e sociais das populações atingidas por calamidades;
II - incentivar o esforço conjunto de órgãos públicos e entidades privadas e da comunidade em geral na implementação e medidas dessa natureza.
Parágrafo único - Ato do Poder Executivo disporá sobre a composição e organização da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil.

Subseção VIII
Órgão do Controle Interno

Art. 16 – O Órgão de Controle Interno, diretamente vinculado ao Prefeito Municipal, responsável pelo sistema de controle interno, tem por finalidade promover no âmbito do Poder Executivo a execução das atividades de controle interno, mediante:
I - a supervisão das atividades de contabilidade geral dos recursos orçamentários, financeiros e patrimoniais dos órgãos e entidades do Poder Executivo bem como a orientação dos registros contábeis de competência do Poder Legislativo;
II - o assessoramento a órgãos e entidades do Poder Executivo para assegurar a observância das normas legais nos procedimentos de guarda e aplicação de dinheiro, valores e outros bens do Município;
III - o acompanhamento e a verificação da regularidade na realização das receitas e despesas e exame dos atos que resultem em criação e extinção de direitos e obrigações de ordem financeira e patrimonial no âmbito do Poder Executivo;
IV - a avaliação dos resultados da gestão orçamentária, financeira e patrimonial nos órgãos e entidades do Poder Executivo bem como da aplicação dos recursos públicos por entidades que recebem subvenções ou outras transferências à conta do orçamento do Município;
V - a proposição de impugnação de despesas e inscrição de responsabilidade relativamente às contas do Município e o apoio às atividades de controle externo de competência do Tribunal de Contas do Estado;
VI - o recebimento de reclamações, denúncias e sugestões sobre serviços da Administração Municipal e a promoção do seu encaminhamento a outros órgãos municipais para apuração, esclarecimento e tomada de providências para solução ou correção de desvios, omissões; e
VII - a operação e a manutenção de sistema de informação para disponibilizar, em local de fácil acesso ao público, aos contribuintes, partidos políticos, associações, sindicato e aos cidadãos em geral, informações sobre a gestão dos recursos públicos por órgãos e entidades do Poder Executivo e suas transferências às entidades privadas ou organizações não governamentais.

Subseção IX
Da Junta do Serviço Militar

Art. 17 - À Junta do Serviço Militar, órgão representativo da unidade superior do Governo Federal, compete o atendimento aos munícipes relativamente ao serviço militar.
Parágrafo Único - A unidade orgânica de que trata este artigo rege-se por normas específicas do Governo Federal, sob a responsabilidade do Prefeito, que designará um servidor para sua execução e controle.

Subseção X
Da Junta Administrativa de Recursos de Infrações

Art. 18 - A Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI, órgão diretamente subordinado ao Prefeito Municipal, responsável pelo julgamento dos recursos de infrações de trânsito, compete:
I - julgar os recursos interpostos pelos infratores;
II - solicitar aos órgãos e entidades executivos de trânsito e executivos rodoviários informações complementares relativas aos recursos, objetivando uma melhor análise da situação recorrida; e
III - encaminhar aos órgãos e entidades executivos de trânsito e executivos rodoviários informações sobre problemas observados nas autuações e apontados em recursos que se repitam sistematicamente.

Subseção XI
Da Assessoria de Gabinete para Assuntos de Transito

Art.19 – A Assessoria de Gabinete para assuntos de transito, órgão diretamente subordinado ao Prefeito Municipal, compete:
I – planejar e coordenar a execução das políticas de transporte e trânsito de Laguna Carapã;
II - assegurar à população mobilidade, acessibilidade, segurança, fluidez e conforto nos sistemas de transporte e trânsito, respaldado na competência, satisfação profissional e nos avanços tecnológicos, contribuindo para a qualidade de vida no município;

III - gerenciar e fiscalizar o trânsito, realizando a sinalização;
IV - propor a normatização em questões de trânsito e sugerir alterações que contribuam para a sua eficiência, observada a legislação vigente;
V - opinar sobre a circulação viária no que concerne à acessibilidade e mobilidade urbana dos pedestres;
VI - a execução e a fiscalização das atividades de identificação e codificação de logradouros públicos e sinalização urbana, de ciclovias e de corredores para transporte coletivo;
VII - Assessorar o Gabinete do Prefeito nos assuntos de sua área de competência.

Subseção XII
Da Assessoria Institucional de atendimento a comunidade Indígena

Art. 20 - A Assessoria Institucional de atendimento a comunidade Indígena órgão diretamente subordinado ao Prefeito Municipal, compete:
I - estimular a divulgação da temática indígena para a sociedade local objetivando o combate à discriminação e ao preconceito, ainda vigentes;
II - valorizar a diversidade sociocultural no município;
III - abordar temática indígena de forma a abrir caminho para a reflexão sobre a riqueza que a diversidade étnica propicia;
IV - divulgar nas escolas dos não-índios informações sobre a diversidade sociocultural e linguística das sociedades indígenas;
V - implementar programas educativos junto às comunidades indígenas;
VI - Assessorar o Gabinete do Prefeito nos assuntos de sua área de competência.

Seção III
Dos Órgãos de Gestão Institucional
Subseção Única
Da Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Art. 21 - À Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças, órgão diretamente subordinado ao Prefeito Municipal, compete:
I - a formulação e a condução da política de administração dos recursos humanos, a coordenação e a execução das atividades de pagamento, cadastramento, recrutamento e seleção de pessoal para os órgãos e entidades da Administração Municipal;
II - a formulação, a elaboração e a administração do plano de cargos e vencimentos da Prefeitura Municipal, a fixação, o controle do quadro de lotação, o estudo e a proposição das políticas de definição dos sistemas remuneratórios;
III - o acompanhamento da regularidade dos recolhimentos das contribuições ao sistema de previdência social dos servidores municipais e a administração do programa de assistência social, saúde e de perícia médica;
IV - o estudo das proposições de criação, transformação ou extinção de cargos em comissão e funções de confiança e a elaboração dos atos respectivos e os de provimento e vacância de cargos e funções públicas;
V - a formulação e a promoção da implementação de políticas e diretrizes relativas às atividades de administração de material, de serviços, patrimonial, de transportes, de comunicações administrativas e de guarda de materiais de consumo, permanente e equipamentos;
VI - a organização e a manutenção dos serviços de protocolo, tramitação e distribuição de documentos, correspondências e processos e a prestação dos serviços de manutenção e conservação de prédios públicos, locação, alienação, permissão e cessão de uso de bens municipais e a negociação para uso de imóveis de propriedade do Estado, da União ou de terceiros pelo Município;
VII - a apuração de denúncias relativas a infrações disciplinares de agentes e servidores municipais e a abertura e condução de processo administrativo disciplina bem como a aplicação das penalidades cabíveis, ressalvadas as de competência privativa do Prefeito Municipal;
VIII - o planejamento e a coordenação das atividades relativas à tecnologia de informações, no que tange a sistemática, modelos, técnicas e ferramentas bem como definição e desenvolvimento da configuração física e lógica dos sistemas usados ou operados em rede pelos órgãos e entidades do Poder Executivo Municipal;
IX - a promoção da infraestrutura tecnológica de comunicação necessária à integração e operação de sistemas das atividades administrativas e operacionais e da comunicação eletrônica oficial entre os órgãos e entidades da Administração Municipal;
X - o desenvolvimento e a implantação de soluções tecnológicas de tratamento da informação na Administração Municipal que subsidiem a tomada de decisões e o planejamento de políticas públicas;
XI - a coordenação, a supervisão e o controle de rotinas e procedimentos administrativos vinculados aos sistemas de recursos humanos e suprimento de bens e serviços para que os órgãos e entidades municipais possam executar suas atividades operacionais de forma eficiente;
XII - o planejamento estratégico municipal, mediante orientação normativa, metodológica e executiva do processo de programação governamental dos demais órgãos e entidades da Administração Municipal e com a sociedade, observando as diretrizes políticas estabelecidas no Programa de Governo;
XIII - a manifestação nos programas e projetos relativos ao desenvolvimento econômico, social, ambiental e urbanístico específicos de cada um dos órgãos municipais, antes da apreciação do Prefeito;

XIV- o estudo e a sistematização de dados e informações sobre economia urbana e regional, subsidiando a elaboração de pareceres, programas e projetos para o desenvolvimento urbano e municipal;
XV - a gestão da Central de Compras, visando o atendimento das demandas dos serviços de suprimento, mediante a realização dos processos licitatórios e a manifestação nas dispensas e inexigibilidades nas compras e contratações para órgãos e entidades da Administração Municipal, bem como a organização e manutenção do cadastro de fornecedores da Prefeitura Municipal e gestão dos contratos;
XVI- a formulação, a coordenação, a administração e a execução da política de administração tributária, fiscal e financeira do Município, a arrecadação, o lançamento e a fiscalização dos tributos e receitas

municipais bem como o aperfeiçoamento da legislação tributária municipal;
XVII - a organização e a manutenção do cadastro econômico de contribuintes e a orientação aos contribuintes quanto a sua atualização e, em articulação com a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a organização e a manutenção do cadastro imobiliário do Município;
XVIII - a emissão de autos para inscrição na dívida ativa e a promoção da sua cobrança, mediante encaminhamento à Procuradoria Jurídica do Município, e o acompanhamento, controle e registro do seu pagamento;
XIX - a promoção de estudos e a fixação de critérios para a concessão de incentivos fiscais e financeiros, tendo em vista o desenvolvimento econômico e social do Município;
XX - a coordenação da formulação e definição dos programas e projetos governamentais e a elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias, da Lei Orçamentária Anual e do Orçamento Plurianual do Município, observadas as normas da Constituição Federal, da Lei de Responsabilidade Fiscal, em conjunto com as Secretarias Municipais;
XXI - a realização das receitas e a destinação destes recursos aos outros órgãos municipais para que desenvolvam seus programas e as ações governamentais, em observância às disposições das leis orçamentárias aprovadas, os programas e projetos do Governo e as demandas sociais priorizadas na ação governamental;
XXII - a proposição de normas e procedimentos para controle, registro e acompanhamento dos gastos públicos e a análise da viabilidade de instituição e manutenção de fundos especiais bem como a fixação de normas administrativas para seu funcionamento e controle de sua gestão;
XXIII- a elaboração, a manutenção e a atualização do Plano de Contas Único para os órgãos da administração direta;
XXIV - o processamento do pagamento das despesas, da movimentação das contas bancárias da Prefeitura e o repasse de recursos ao Poder Legislativo bem como a formalização e o controle das transferências constitucionais e voluntárias;

XXV - o estabelecimento da programação financeira de desembolso, a uniformização e a padronização dos sistemas, procedimentos e formulários aplicados utilizados na execução financeira e a promoção de medidas asseguradoras do equilíbrio orçamentário e financeiro das contas públicas municipais;
XXVI - o cadastramento, o acompanhamento e o controle da execução de convênios em que são convenentes órgãos ou entidades do Poder Executivo bem como a avaliação da fixação de contrapartidas que utilizam recursos humanos, financeiros ou materiais de órgãos ou entidades do Poder Executivo Municipal; e
XXVII - a promoção da educação fiscal da população como estratégia integradora de todas as ações da administração tributária, visando à realização da receita necessária aos objetivos do Município;
XXVIII - a orientação aos órgãos e entidades municipais sobre a proposição de seus orçamentos e consolidação das propostas, controle, acompanhamento e execução do orçamento anual;
XXIX - o acompanhamento da execução orçamentária municipal, mediante a manutenção de registros da utilização dos recursos orçamentários alocados ao atendimento das despesas de custeio e de investimento dos órgãos da administração direta da Prefeitura Municipal;
XXX - o levantamento dos gastos com pessoal, material, serviços e encargos diversos, instalações, material permanente e equipamentos para proposição da programação das despesas de custeio e de capital e sua inclusão no orçamento anual do Município, em articulação com as demais Secretarias;
XXXI - a coordenação das atividades relativas à execução orçamentária, financeira e contábil dos órgãos da administração direta municipal e o estabelecimento e acompanhamento da programação financeira de desembolso, de conformidade com as determinações da Lei de Responsabilidade Fiscal e as normas legais pertinentes; e
XXXII - a proposição dos quadros de detalhamento e execução da despesa orçamentária dos órgãos.

Seção IV
Dos Órgãos de Inclusão e Desenvolvimento Social
Subseção I
Da Secretaria Municipal de Educação

Art. 22 - À Secretaria Municipal de Educação, órgão diretamente subordinado ao Prefeito Municipal, compete:
I - a formulação, o planejamento, a organização, o controle e a implementação da política educacional do Município, fundamentada nos objetivos de desenvolvimento político e social das comunidades e a concretização do processo educacional de forma democrática e participativa, destacando a função social da escola na formação e transformação do cidadão em harmonia com o Conselho Municipal de Educação;
II - a elaboração e implementação de programas, projetos e atividades educacionais, com atuação, prioritária na educação infantil;
III - a implementação do Plano Municipal de Educação, em articulação com os órgãos integrantes do sistema de ensino e com segmentos representativos da sociedade e da comunidade escolar;
IV - a integração das ações do Município visando à erradicação do analfabetismo, a melhoria da qualidade do ensino e a valorização dos profissionais de educação;
V - a administração e a execução das atividades de educação especial, infantil e fundamental por intermédio das suas unidades orgânicas e da Rede Municipal de Ensino;
VI - o acompanhamento e o controle da aplicação dos recursos financeiros de custeio e investimento no sistema e no processo educacional do Município, para fins de avaliação e verificação do cumprimento das obrigações constitucionais;

VII - o diagnóstico permanente, quantitativo e qualitativo, das características e qualificações do magistério, da população estudantil e da atuação das unidades escolares e sua compatibilidade com as demandas identificadas;
VIII - a coordenação, a supervisão e o controle das ações do Município relativas ao cumprimento das determinações constitucionais referentes à educação, visando à preservação dos valores regionais e locais;
IX - a promoção e o incentivo à qualificação e capacitação dos profissionais que atuam nos ambientes educativos do Município, e
X - assessorar o Prefeito Municipal nas matérias de sua competência.

Subseção II
Da Secretaria Municipal de Saúde

Art. 23 - À Secretaria Municipal de Saúde, órgão diretamente subordinado ao Prefeito Municipal, compete:
I - a formulação, em articulação com o Conselho Municipal de Saúde, da política de saúde do Município e sua execução, mediante promoção da integração, disseminação e hierarquização dos serviços da saúde, em conformidade com as normas do Sistema Único de Saúde;
II - a coordenação, a supervisão e a execução de programas, projetos, atividades e ações vinculadas ao Sistema Único de Saúde, em articulação com a Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul e com o Ministério da Saúde;
III - a coordenação e a execução das ações de controle sanitário do meio ambiente e de saneamento básico, em articulação com as Secretarias Municipais que têm atuação complementar nesta área;

IV - a coordenação, a fiscalização e a execução das ações de vigilância sanitária e do meio ambiente, a aplicação do ordenamento normativa de defesa sanitária vegetal e animal, no território do Município;
V - a promoção de medidas preventivas de proteção à saúde, em especial as de caráter imunológico e educativo concernentes ao perfil epidemiológico do Município e as ações de prevenção da saúde bucal;
VI - as ações relacionadas com a fiscalização e o controle técnico-científico, contábil, financeiro e patrimonial, avaliação de desempenho, qualidade e eficiência dos serviços de saúde do SUS, prestados por pessoas físicas ou jurídicas, públicas ou privadas, contratadas ou conveniadas;
VII - a promoção da integração das atividades públicas e privadas, coordenando a prestação dos serviços de saúde e estabelecendo normas, parâmetros e critérios necessários ao padrão de qualidade exigido, no nível de competência do Município;
VIII - a administração, coordenação, manutenção, execução e controle dos serviços de saúde prestados pela rede pública de

ambulatórios, postos, laboratórios e hospital para a prevenção à saúde da população;
IX - a distribuição de medicamentos, como atividade da assistência farmacêutica, em consonância com a política e diretrizes do Sistema Único de Saúde;
X - a execução dos serviços de vigilância epidemiológica e de saúde do trabalhador e colaboração na fiscalização das agressões ao meio ambiente que tenham repercussão sobre a saúde humana;
XI - a promoção e coordenação da integração das atividades de prestação de serviços de saúde no Município, visando assegurar graus de eficiência e produtividade nesse setor; e
XII - a manutenção, em caráter permanente, de ações voltadas à humanização do atendimento a saúde, e .
XIII - assessorar o Prefeito nas matérias de sua competência.

Subseção III
Da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação.

Art. 24 - À Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação órgão diretamente subordinado ao Prefeito Municipal, compete:
I - organizar a gestão municipal de assistência social na forma de sistema descentralizado e participativo denominado Sistema Único de Assistência Social - SUAS;
II - planejar, organizar, executar o controle da política pública de assistência social aplicada no Município de Laguna Carapã, conforme preconiza o Sistema Único de Assistência Social - SUAS;

III - incentivar e apoiar o pleno exercício dos direitos e deveres sociais dos cidadãos, em todas as expressões da cidadania, da liberdade, da igualdade e da democracia, associado à gestão de riscos e combate a situações de vulnerabilidade social da população;
IV - dar cumprimento ao princípio da equidade e ao caráter emancipatório da política de assistência social, promoção da ascensão social e integração à vida comunitária e a inclusão produtiva;
V - implementar, executar, avaliar e vigiar os programas, projetos e serviços continuados de assistência social destinados a prevenir riscos e vulnerabilidades sociais, priorizando:
a) o atendimento integral à família em caráter continuado fortalecendo sua função de proteção, prevenindo a ruptura dos seus vínculos, promovendo o seu acesso e usufruto de direitos, orientando e acompanhando membros da família em situações de ameaça ou violação de direitos, contribuindo na melhoria da qualidade de vida, oportunizando acesso a programas de transferência de renda e benefícios assistenciais;
b) o apoio e proteção à população atingida por situações de emergência e calamidade pública, com a oferta de alojamentos provisórios, atenção e provisões materiais, conforme as demandas apresentadas e o atendimento a outras ocorrências de riscos sociais, a ser concedido o benefício eventual, mediante laudo social emitido por profissional de Serviço Social;
c) a defesa e a proteção da criança e do adolescente em situação de risco social, fortalecendo vínculos familiares e comunitários, prevenindo ocorrências de violação de direitos, acolhendo temporariamente em instituição de acolhimento nos casos de perda de vínculos familiares e promovendo ações de caráter sócio-educativo;
d) o fortalecimento da convivência familiar e comunitária de adolescentes e jovens, contribuindo para o retorno e permanência na escola, por meio do desenvolvimento de atividades que estimulem a convivência social, a participação cidadã e uma formação geral para a inclusão no trabalho;
e) o atendimento à mulheres em situação de violência, propiciando condições de segurança física, emocional e o fortalecimento da autoestima pessoal e social, visando a superação da situação de violência, desenvolvimento de capacidades, oportunizando autonomia pessoal e social;
f) o atendimento à pessoa idosa contribuindo no processo de envelhecimento saudável, no desenvolvimento da autonomia e de sociabilidades, no fortalecimento dos vínculos familiares e do convívio comunitário, prevenindo situações de risco social;
g) a defesa e afirmação dos direitos da pessoa com deficiência e suas famílias, fortalecendo vínculos familiares, bem como, o desenvolvimento de capacidades e potencialidades, com vistas ao alcance de alternativas emancipatórias, na superação da vulnerabilidade social;
h) o atendimento às pessoas em situação de rua, assegurando atividades direcionadas para o desenvolvimento de sociabilidades, na perspectiva do fortalecimento de vínculos interpessoais e familiares, oportunizando a construção de novos projetos de vida, da autonomia, da inserção social e da proteção às situações de violência;
i) o estabelecimento de parceria com entidades da rede sócio-assistencial para a execução da Política Municipal de Assistência Social, apoiando a organização e o atendimento social à população;
j) o fortalecimento dos Conselhos de Políticas Públicas e de defesa de direitos, visando à efetivação do controle social, bem como, a participação da sociedade civil a gestão operacional dos serviços da assistência social, compreendendo a manutenção patrimonial, a logística, suprimento, almoxarifado e recursos humanos;
k) a gestão financeira e contábil, compreendendo a gestão orçamentária e financeira, convênios e contratos e o gerenciamento dos recursos da assistência social, do Fundo Municipal de Assistência Social, de forma compartilhada com o Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS.
VI - formular, coordenar, executar e avaliar a Política Municipal de Assistência Social e do Sistema Único de Assistência Social, em consonância com a Política Nacional de Assistência Social e as deliberações e competências do Conselho Municipal de Assistência Social;
VII - realizar o planejamento operacional e o desenvolvimento de ações na área de assistência social no Município de Laguna Carapã;
VIII - prover serviços, programas, projetos e benefícios de proteção social básica e/ou especial para as famílias, indivíduos e grupos que deles necessitem;
IX - contribuir com a inclusão, a equidade dos usuários e grupos específicos, ampliando o acesso aos bens e serviços socioassistenciais básicos e especiais na área urbana e rural;
X - assegurar que as ações no âmbito da assistência social tenham centralidade na família e que garantam a convivência e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários;
XI – planejar, organizar e executar políticas públicas de atendimento e proteção à infância e adolescência, idosos, à pessoa com deficiência, famílias, grupos e indivíduos em situação de vulnerabilidade social, mediante a participação das famílias, da sociedade e de entidades governamentais e não governamentais;
XII - prevenir situações de risco pessoal e social por meio do desenvolvimento de potencialidades do indivíduo, a convivência e o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários;
XIII – monitorar os Serviços da rede socioassistencial pública e privada;
XIV - promover e participar de cursos, seminários, campanhas, pesquisas, fóruns e conferências na área de assistência social;
XV - prestar o atendimento assistencial destinado às famílias e indivíduos que se encontram em situação de risco pessoal e social, por ocorrência de abandono, maus tratos físicos e ou psíquicos, abuso sexual, uso de substâncias psicoativas, cumprimento de medidas sócio-educativas, situação de rua, situação de trabalho infantil, entre outras;
XVI – mobilizar, por meio da informação, divulgação e sensibilização os cursos de qualificação profissional e demais oportunidades nos territórios, visando à inclusão produtiva e emancipação social;
XVII - garantir a oferta de serviços de proteção social especial, na modalidade de média complexidade, garantindo a proteção e o atendimento às famílias e indivíduos que se encontram em situação de risco pessoal e social, e que tenham os seus direitos violados, mas cujos vínculos familiares não foram rompidos;
XVIII - oferecer os serviços de alta complexidade, garantindo a proteção integral, moradia, alimentação, higienização às famílias e indivíduos sem referência e àqueles que necessitam ser retirados de seu núcleo familiar e/ou comunitário;
XIX - desenvolver diretamente e/ou em parceria com o governo estadual e federal, os programas de atendimento e proteção à criança e ao adolescente, idosos, à pessoa com deficiência, famílias, grupos e indivíduos;
XX – inserir as famílias no CADÚNICO para Programas Sociais, conforme orientação do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome;

XXI – promover, em conjunto com os Conselhos afins da Secretaria de Assistência Social, as Conferências Municipal.
XXII - desenvolver ações integradas com outras Secretarias Municipais;
XXIII – exercer a execução orçamentária no âmbito da Secretaria;
XXIV - executar atividades administrativas no âmbito da Secretaria;
XXV - efetuar o planejamento das atividades anuais e plurianuais no âmbito da Secretaria;
XXVI - zelar pelo patrimônio alocado na unidade, comunicando o órgão responsável sobre eventuais alterações;
XXVII - zelar pelo patrimônio alocado na unidade, comunicando o órgão responsável sobre eventuais alterações;
XXVIII - valorizar o desenvolvimento e a capacitação continuada dos recursos humanos da área de Assistência Social e do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, relacionados aos setores governamentais e não-governamentais.
XXIX – Assessorar o Prefeito nas matérias de sua competência.

Seção V
Dos Órgãos de Desenvolvimento Sustentável
Subseção I
Da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Agricultura Familiar

Art. 25 - À Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Agricultura Familiar, órgão diretamente subordinado ao Prefeito Municipal, e tem suas atividades voltadas ao pequeno produtor rural e aos pequenos produtores indígenas, tem as seguintes competências:
Parágrafo único: os produtores indígenas e o pequeno produtor Rural tem a seguinte definição: aquele que, residindo na zona rural, detenha a posse de medida agrária rural não superior a 04 módulos fiscais, conforme estabelecido pela Lei Federal 6746/79 de 10 de dezembro de 1.979, explorando-a mediante o trabalho pessoal e de sua família, admitida a ajuda eventual de terceiros, cuja renda bruta seja proveniente de atividades como o da: piscicultura, avicultura, bacia leiteira, suinocultura e hortifrutigranjeira ou do extrativismo rural em 80% (oitenta por cento) no mínimo;
I - a articulação com órgãos e entidades do Estado e do Governo Federal para formulação de diretrizes e execução de programas e projetos de apoio ao desenvolvimento da produção, do abastecimento alimentar e do desenvolvimento técnico-econômico dos pequenos produtores rurais e da organização das pequenas comunidades rurais;

II - a organização social e econômica dos pequenos produtores com vistas ao desenvolvimento local sustentável e a melhoria da qualidade de vida por meio do implemento à produção, a agregação de valor aos produtos e a geração de renda.
III - a orientação ao pequeno agricultor no desenvolvimento da sua produção, a assistência técnica rural e sanitária para o desenvolvimento da agricultura;
IV - o incentivo e o apoio às atividades da agricultura familiar, identificando propriedades economicamente viáveis, visando agregar valor à pequena produção e preservando as características culturais e ambientais, para retirar o pequeno produtor da clandestinidade e proporcionar a manutenção do trabalho e o incremento da renda;
V - a ampliação dos espaços para discussão, organização e fortalecimento da identidade da juventude do meio rural, visando contribuir para sua permanência no campo;
VI - o incentivo e a orientação ao associativismo e ao cooperativismo, mediante apoio à criação de organismos e a promoção de cursos, palestras e eventos afins;
VII - a proposição de políticas para o desenvolvimento agrário municipal e a regularização fundiária, de forma a possibilitar o aprimoramento das medidas e o processo de assentamento rural, buscando alternativas de sua viabilidade econômica, bem como o acompanhamento e a avaliação dos seus resultados;

VIII - a definição das políticas públicas e a coordenação da implementação dos serviços de assistência técnica ligados ao desenvolvimento e ao aprimoramento das atividades da agricultura realizadas por pequenos produtores rurais e assentados;
IX - o investimento na melhoria dos ambientes, institucional e organizacional, com vistas a estimular interesses de empreendedores e promover a atração de investimentos para o Município para o pequeno produtor;
X - a promoção de estudos e pesquisas sociais, econômicos e institucionais, a transformação de potencialidades do Município em oportunidades para instalação de empreendimentos voltados para o desenvolvimento econômico, social e sustentável para o pequeno produtor;
XI - o incentivo e o apoio à pequena e média empresa nas suas áreas de atuação e o estímulo à localização, manutenção e desenvolvimento de empreendimentos agropecuários, agroindustriais, industriais, comerciais e de serviços no Município;
XII - a proposição de políticas para o desenvolvimento agrário, indicando alternativas de sua viabilidade econômica, observadas as normas de preservação e conservação ambiental;
XIII - o fomento e incentivo à instalação de novos negócios e investimentos que busquem valorizar e explorar o potencial de turismo de negócios e do turismo rural, no Município;
XIV - o fomento e incentivo à instalação de novos negócios e investimentos que busquem valorizar e explorar o potencial de turismo de negócios e do turismo rural, no Município; e
XV - a proposição e a implementação, em articulação com a Secretaria Municipal de Assistência Social, das políticas de qualificação e requalificação profissional e colocação de mão de obra habilitada às demandas apresentadas nas atividades econômica no Município.
XVI - a elaboração de projetos técnicos indispensáveis às obras e aos serviços de engenharia a serem realizados pela Prefeitura Municipal em conjunto com a área de projetos;
XVII - a gerência e execução de ações para captação de recursos para programas e projetos de interesse do Município, em articulação com a área de planejamento, administração e finanças.
XVIII - estabelecer política e diretrizes do governo municipal relativamente a defesa e conservação do meio ambiente;
XIX - fiscalizar o cumprimento de normas técnicas e padrões de proteção e melhoria do meio ambiente;
XX - propor convênios, contratos, acordos, ajustes e outras medidas que se recomendem para execução dos programas de meio ambiente;
XXI - promover a educação ambiental e de proteção da flora e da fauna;
XXII- processar e instruir os requerimentos de licenças ambientais;

XXIII - exigir e aprovar, para instalação de obras e atividades potencialmente causadoras de significativa degradação ambiental, prévio licenciamento alicerçado em estudos de impacto ambiental e respectivo relatório;
XXIV - exigir daqueles que utilizarem ou explorarem recursos naturais à recuperação do meio ambiente degradado, de acordo com solução técnica mais viável;
XXV - manifestar-se, quando requerido, mediante estudos e pareceres técnicos sobre questões ambientais para a população do Município, encaminhando em casos de graves ocorrências ambientais, seus laudos ao Ministério Público;
XXVI - articular-se com órgãos federais, estaduais e municipais, bem como com organizações não governamentais para a execução integrada de ações voltadas a proteção do patrimônio ambiental, histórico, artístico, turístico, arquitetônico e arqueológico, bem como das áreas de preservação permanente; e
XXVII - exercer outras atividades relacionadas com a proteção do meio ambiente.
XXVIII – assessorar o Prefeito nas matérias de sua competência.

Subseção II
Da Secretaria Municipal de Produção Rural e Infraestrutura

Art. 26 - À Secretaria Municipal de Produção Rural e Infraestrutura órgão diretamente subordinado ao Prefeito Municipal, compete:
I - o planejamento, a coordenação, a supervisão e a execução das obras viárias e de saneamento básico e de edificações, por administração direta ou contratada, mediante elaboração de projetos, construção, reforma, recuperação ou conservação de rodovias, vias urbanas e edificações;
II - a supervisão, a execução e a fiscalização das atividades de construção, instalação, montagem, manutenção ou conservação de

pontes, galerias pluviais, bueiros, guias, sarjetas e pavimentação asfáltica nas vias urbanas e rurais do Município;
III - a fiscalização, o acompanhamento e a execução de obras públicas e serviços de engenharia contratados por órgãos e entidades da Prefeitura Municipal e a execução, direta ou indireta, de obras de prevenção, controle ou recuperação de erosões;
IV - o levantamento e o cadastramento topográfico do Município;
V - a operação, reparação e manutenção de máquinas e equipamentos da área de obras e de manutenção e conservação de rodovias e vias urbanas;
VI - a manutenção da planta cadastral do Município, para efeito de disciplinamento da expansão urbana, e do licenciamento de obras e edificações particulares, em apoio às atividades de tributação e fiscalização de bens imóveis localizados no Município;
VII - a emissão de laudos de vistoria de conclusão de obras e serviços de engenharia realizados por terceiros contratados pela Prefeitura Municipal ou por suas entidades de administração indireta;
VIII - a recomposição ou a reposição de pavimentação asfáltica de vias públicas danificadas em decorrência de obras realizadas por terceiros, para instrução de processos de ressarcimento ao Tesouro Municipal;
IX- o controle, a supervisão e a execução das atividades relativas a transportes concedidos, mediante estudos de definição e alteração de itinerários, vistorias em veículos e fixação de preços, tarifas e horários, de conformidade com a legislação pertinente, e a articulação com as entidades estaduais e federais de controle e fiscalização dos serviços de transporte;
X - a preservação da eficiência econômica e técnica dos serviços públicos municipais concedidos, visando propiciar condições de regularidade, continuidade, segurança, atualidade, universalidade e a estabilidade nas relações entre o poder concedente, as entidades reguladas e os usuários;
XI - a promoção de ações visando assegurar a prestação de serviços públicos concedidos aos usuários de forma adequada e em condições de eficiência, atualidade, generalidade e cortesia na sua prestação e modicidade nas suas tarifas;
XII - o exercício da função de órgão executivo do trânsito municipal, mediante a execução das atividades de emissão de documentos referentes às permissões e registros de empresas, proprietários, motoristas e veículos relativos ao transporte de passageiros, transportes diversos e sistema complementar e a efetivação dos atos necessários à delegação da exploração desses serviços;
XIII - a coordenação das atividades externas e internas nos Terminais Rodoviários e a fiscalização e a vistoria das linhas do transporte coletivo urbano, no que diz respeito ao cumprimento de itinerários, horários, lotação, comodidade, segurança e outras condições exigidas para a prestação dos serviços;
XIV - a coordenação e a execução, direta ou indireta, dos serviços de iluminação e limpeza pública, coleta e destinação final do lixo, de capina, varrição e limpeza das vias e logradouros públicos, mercados e feiras livres;
XV - o planejamento, a elaboração e a execução de projetos de administração, manutenção e obras de conservação e preservação dos espaços públicos, como praças, jardins, parques, áreas verdes, cemitérios, calçadas e outros bens pertencentes ao Município;
XVI - a fiscalização das posturas municipais, pertinentes à legislação municipal de edificações, de zoneamento e localização e as relativas ao desenvolvimento de atividades, procedendo às autuações e interdições, quando couberem;
XVII - o planejamento para promoção de melhorias de infraestrutura rural para facilitar a permanência do homem no campo e o desenvolvimento da agroindústria organizada em redes solidárias de produção;
XVIII - o apoio na execução dos serviços de interesse coletivo, em melhorias na infraestrutura das propriedades rurais, de forma subsidiada, priorizando os agricultores de baixa renda;
XIX - a disponibilidade de serviços ao meio rural, de modo a obter melhorias de infraestrutura e meio ambiente das comunidades;

XX- a promoção de programas voltados para a fixação do homem no campo, levantamentos sobre a situação dos trabalhadores rurais e o desenvolvimento de programas de geração de emprego e renda no meio rural;
XXI - a formulação, a elaboração e a implementação de projetos estratégicos de desenvolvimento local bem como a coordenação e a implementação de ações de estímulo e apoio ao desenvolvimento dos setores produtivos nas áreas da agropecuária, da indústria, do comércio;
XXII - o investimento na melhoria dos ambientes, institucional e organizacional, com vistas a estimular interesses de empreendedores e promover a atração de investimentos para o Município para o produtor empresarial;
XXIII - a estruturação de sistemas locais de produção integrada tendo por fins a diversificação produtiva, o fortalecimento do sistema agroindustrial e o desenvolvimento de produtos de alto valor agregado e do acesso ao mercado;
XXIV - a promoção de estudos e pesquisas sociais, econômicos e institucionais, a transformação de potencialidades do Município em oportunidades para instalação de empreendimentos voltados para o desenvolvimento econômico, social e sustentável;
XXV - o incentivo e a orientação para a instalação, localização, ampliação e diversificação de indústrias que utilizem tecnologias e mão de obra e insumos locais e o desenvolvimento de programas e projetos de fomento a outras atividades produtivas e comerciais compatíveis ao Município;
XXVI - a orientação, de caráter indutor, à iniciativa privada para captação de empreendimentos de interesse econômico para o Município, em especial, a implementação de projetos voltados para a expansão dos segmentos industrial e de agronegócios;
XXVII - o acompanhamento de programas e projetos desenvolvidos nas esferas estadual e federal relacionados ao desenvolvimento dos setores agropecuário, da indústria, do comércio e do turismo, para identificação de oportunidades de expansão ou instalação de novos empreendimentos no Município;
XXVIII - a promoção de medidas para atração de interessados em instalar atividades empresariais no Município, em articulação com os setores locais, estaduais e nacionais;
XXIX - o incentivo e orientação ao desenvolvimento do associativismo para a formação de associações e cooperativas e outras modalidades de organizações voltadas para o desenvolvimento local integrado e formação de uma cultura de cooperação, trabalho e renda;
XXX - assessorar o Prefeito nas matérias de sua competência.

CAPITULO IV
DA ESTRUTURAÇÃO DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES
Seção I
Das Disposições Básicas

Art. 27 - Os órgãos da administração pública que compõem a Prefeitura Municipal terão a estrutura básica, o desdobramento operacional e a fixação do posicionamento hierárquico das respectivas unidades administrativas, observadas as seguintes orientações:
I - Direção Superior - representam a unificação, num mesmo nível hierárquico, das atribuições de decisão administrativa, compreendendo o planejamento estratégico, a organização, a execução e o controle operacional, a articulação institucional e a supervisão das entidades da administração pública municipal, correspondente aos cargos de Secretário Municipal e Procurador Jurídico do Município;
II - Administração e Gerência - representam o conjunto das funções de direção intermediária, planejamento, coordenação direta, controle, orientação técnica e gerência administrativa de projetos e atividades e supervisão gerencial dos meios operacionais e administrativos, correspondentes às unidades denominadas Departamentos, Coordenadorias e Divisões;
III - Deliberação Coletiva - representam a instância administrativa de decisões proferidas de forma coletiva, com funções consultivas, deliberativas e ou executivas, representadas por órgãos colegiados denominados Conselhos ou Comitês, que têm atuação de caráter permanente;
IV -Assessoramento e Assistência - representam as funções de apoio direto ao Prefeito Municipal, aos Secretários Municipais, ao Procurador Jurídico e aos cargos de direção superior para o cumprimento das atribuições técnico-especializadas de assessoramento técnico e de assistência, identificadas por Chefe de Gabinete do Prefeito, Assessor ou Assistente; e

V - Gestão Operacional e Administrativa - representam as unidades setoriais ou agentes responsáveis pelas atividades executivas correspondentes às funções de gerência intermediária, chefia, coordenação, supervisão, orientação, acompanhamento e execução das atividades de prestação dos serviços necessários ao funcionamento dos órgãos, entidades ou unidades administrativas, identificadas pelo cargo de Coordenador.

Parágrafo único - O desdobramento operativo dos órgãos da administração direta e das entidades da administração indireta será estabelecido mediante identificação das unidades posicionadas abaixo das unidades subordinadas diretamente ao titular e será estabelecido pelo Prefeito Municipal.

Seção II
Da Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal

Art. 28 - Os órgãos que compõem a estrutura administrativa da Prefeitura Municipal estão representados graficamente pelo organograma geral estabelecido no ANEXO III da presente Lei Complementar.

TÍTULO III
DAS BASES FUNDAMENTAIS DA AÇÃO DO PODER EXECUTIVO
CAPÍTULO I
DAS FUNÇÕES DE DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO SUPERIOR

Art. 29 - A ação administrativa, no âmbito de atuação do Poder Executivo, observará os princípios inscritos no art. 37 da Constituição Federal e se processará através das seguintes funções gerenciais:
I - planejamento;
II - programação;
III - coordenação funcional;
IV - descentralização;
V - delegação de competência;
VI - supervisão;
VII - controle administrativo.

Seção I
Do Planejamento

Art. 30 - A ação governamental obedecerá ao planejamento que, através dos programas e projetos setoriais ou gerais, terá por objetivo promover o desenvolvimento econômico e social do Município e compreenderá a elaboração e o acompanhamento dos seguintes instrumentos básicos:
I - lei de diretrizes orçamentárias;
II - plano plurianual;
III - lei orçamentária anual; e
IV - programação financeira de desembolso.

§ 1° - As atividades dos órgãos e entidades do Poder Executivo obedecerão aos programas gerais e setoriais elaborados por intermédio e orientação da Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças em articulação com as demais secretarias municipais.
§ 2° - Cabe a cada Secretaria Municipal orientar e dirigir a elaboração dos programas setoriais correspondentes à sua área de atuação e à Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças auxiliar diretamente a cada titular de Secretaria Municipal na formulação, coordenação, revisão e consolidação das propostas de orçamento setoriais e na elaboração do orçamento geral do Município.
§ 3° - Na elaboração da lei de diretrizes orçamentárias e da lei orçamentária anual deverão ser considerados, além dos recursos a serem consignados no orçamento do Município, as receitas de transferências da União e do Estado.
§ 4° - Para ajustar o ritmo de execução do orçamento anual ao fluxo provável de recursos, a Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças elaborará, em conjunto com as demais Secretarias Municipais, a programação financeira de desembolso, de modo a assegurar a liberação automática e oportuna dos recursos necessários à execução dos projetos e atividades programados.

Art. 31 - Para fins de formulação dos instrumentos de planejamento e da programação das ações governamentais, são adotados os seguintes conceitos:
I - *plano*: documento orientador do comportamento dos órgãos e entidades municipais, em determinado período de tempo, onde as orientações estratégicas, objetivos e metas definidas;
II – *políticas*: declarações gerais e regras emanadas da direção superior destinadas a orientar o pensamento na tomada de decisões e os esforços nos diversos níveis hierárquicos visando se escolher alternativas de ação;
III - *sistema*: conjunto de processos que constitui um todo, em constante interação e em permanente relação de interdependência, orientado para determinado propósito administrativo ou gerencial;
IV - *programa*: exposição sumária e intenções dos projetos similares dos órgãos e entidades municipais expressando projetos, atividades e recursos que lhe serão alocados;
V - *projeto*: empreendimento previsto em determinado programa governamental definido o conjunto de ações em termos de tempo de execução, orçamento, cronograma, responsabilidade e produtos a serem gerados;
VI - *processo*: conjunto de procedimentos que regula uma série de operações que se devem realizar, em vista de um resultado, segundo determinadas normas, métodos e técnicas; e
VII - *ação/atividade*: atitudes executivas de programas e projetos orientadas para fins determinados ou para realização de um trabalho específico.

Seção II
Da Programação

Art. 32 - Toda atividade deverá ajustar-se à programação governamental e ao orçamento anual e os compromissos financeiros somente poderão ser assumidos em consonância com a programação financeira de desembolso.
§ 1° - A programação indicará as etapas e o conjunto de ações, dispondo-as em termos de tempo, quantidades e valor, de forma compatível com os objetivos, metas e necessidades a serem atendidas e atividades a serem desenvolvidas.
§ 2° - A programação deverá facilitar a ação reprogramadora, como resultante da avaliação e ou de fatos novos e capazes de propiciar melhores condições ou conhecimentos para o atendimento dos objetivos pretendidos e execução das etapas e procedimentos programados.
§ 3° - O acompanhamento e o controle da concretização da programação e dos resultados esperados terão como referência principal os objetivos e metas estabelecidos na programação e suas revisões ou ajustes posteriores.

Seção III
Da Coordenação Funcional

Art. 33 - O funcionamento dos órgãos e entidades do Poder Executivo será objeto de coordenação sistemática, visando evitar superposições de esforços e para facilitar as comunicações inter e intra-organizacional entre órgãos e seus agentes públicos.

Art. 34 - A coordenação far-se-á por níveis hierárquicos, a saber:
I - coordenação de nível superior ou estratégico - por reuniões dos dirigentes superiores, envolvendo o Prefeito Municipal, os titulares das Secretarias Municipais e da Procuradoria Jurídica do Município;
II - coordenação de nível setorial ou tático - mediante reuniões no âmbito de cada órgão da administração direta, envolvendo os Secretários Municipais e os titulares das unidades administrativas diretamente subordinadas ao Secretário Municipal;
III - coordenação de nível interno ou operacional - mediante reuniões semanais dos dirigentes das unidades administrativas de segundo nível hierárquico das Secretarias Municipais com seus subordinados diretos para decidirem, de forma colegiada, a aplicação de recursos financeiros, a administração dos seus recursos humanos e as prioridades de atendimento e execução de projetos e ações.

Seção IV
Da Descentralização

Art. 35 - A descentralização objetivará o aumento da velocidade das respostas operacionais da Prefeitura Municipal, mediante o deslocamento, permanente ou transitório, da competência decisória para o ponto mais próximo do ato ou fato gerador de situações e eventos, que demandem decisão executiva.

Art. 36 - A execução das atividades da Prefeitura Municipal será descentralizada:
I - dentro dos quadros do Poder Executivo, pela distinção clara entre os níveis de direção e os de execução; e
II - da Administração Municipal para o setor privado, mediante contratos, concessões ou convênios.

Seção V
Da Delegação de Competência

Art. 37 - A delegação de competência deverá ser utilizada como instrumento de descentralização administrativa no âmbito interno da Administração Municipal, com o objetivo de assegurar maior rapidez e objetividade aos procedimentos de decisão e execução.
§ 1° - É facultado ao Prefeito Municipal, aos Secretários Municipais, ao Procurador Jurídico do Município delegar competência para a prática de atos administrativos.
§ 2° - O ato de delegação indicará com precisão e clareza a autoridade delegante, a autoridade delegada e as atribuições objeto da delegação e, se for o caso, o prazo para execução do objeto delegado.

Seção VI
Da Supervisão

Art. 38 - Os órgãos da administração pública municipal estão sujeitos à supervisão do Secretário Municipal ao qual estão subordinados ou se vinculam.

Art. 39 - A supervisão a cargo dos Secretários Municipais e dos titulares dos demais órgãos subordinados diretamente ao Prefeito Municipal tem por objetivo:
I - assegurar a observância da legislação aplicável às atividades sob sua coordenação e supervisão;

II - promover e assegurar a elaboração e a execução dos programas e projetos integrantes da Lei Orçamentária Anual e do Plano Plurianual;
III - assegurar a correta aplicação de dinheiros, valores e bens públicos;
IV - acompanhar os custos dos programas setoriais, visando ao aumento da produtividade dos serviços e a redução dos seus custos;
V - exigir e examinar, sistematicamente, relatórios, boletins, balancetes e informações que permitam o acompanhamento do desempenho econômico-financeiro e gerencial do respectivo órgão; e
VI - examinar pareceres ou recomendações de agentes públicos, comissões ou auditorias para fins de promoção periódica de avaliações de rendimento e produtividade das atividades administrativas e operacionais.

Seção VII
Do Controle Administrativo

Art. 40 - O controle dos resultados dos programas, projetos e ações dos órgãos e entidades integrantes da estrutura do Poder Executivo constitui responsabilidade de todos os níveis de direção, gerência e chefia e será exercido de forma sistemática e permanente, compreendendo:
I - o exame da realização física dos objetivos e metas expressos em planos, programas, projetos e orçamentos;
II - a avaliação e conciliação entre os custos operacionais e os resultados; e
III - a confrontação das obras, serviços, materiais, máquinas e equipamentos com as especificações estabelecidas no instrumento convocatório, no empenho da despesa e no contrato, quando houver.
Parágrafo único - O controle administrativo geral das ações e resultados dos órgãos e entidades municipais será de responsabilidade do órgão de controle interno.

CAPÍTULO II

DA ATUAÇÃO SISTÊMICA DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES

Art. 41 - Serão organizadas em sistemas as atividades de planejamento, administração financeira, controladoria, recursos humanos, suprimentos de bens e serviços, além de outras atividades auxiliares comuns a todos os órgãos da Administração que, a critério do Poder Executivo, necessitem de coordenação central.
§ 1º - Os serviços responsáveis pela execução das atividades de que trata este artigo consideram-se integrados no sistema respectivo e ficam conseqüentemente, sujeitos à orientação normativa, à supervisão técnica e à fiscalização específica do órgão central do sistema, sem prejuízo da subordinação administrativa ao órgão onde estiverem vinculados.
§ 2º - O gestor do órgão central do sistema é responsável pelo fiel cumprimento das leis e regulamentos pertinentes e pelo funcionamento eficiente e coordenado do sistema.
§ 3º - É dever dos responsáveis pelos diversos órgãos competentes dos sistemas atuarem de modo a imprimir o máximo rendimento e a reduzir os custos operacionais da Administração.

Art. 42 - As atividades de competência dos órgãos de gestão institucional participativa serão planejadas, coordenadas e controladas de forma centralizada, por meio dos seguintes sistemas estruturantes:
I - Sistema de Planejamento;
II - Sistema Financeiro;
III - Sistema de Recursos Humanos;
IV - Sistema de Suprimentos de Bens e Serviços e Patrimônio;
V - Sistema de Controle Interno.
§ 1° - A concepção dos sistemas, nos termos desta Lei, compreende a existência de uma unidade central que pode ser uma Secretaria Municipal ou órgão de *staff*, no caso da Controladoria Interna, com capacidade normativa e orientadora centralizada, e de unidades administrativas nas outras Secretarias Municipais responsáveis pelas funções executivas que lhe são afetas.
§ 2° - Na regulamentação do funcionamento dos sistemas estruturantes ter-se-á por finalidade de cada sistema a descentralização coordenada de competências por setores estruturais, em linha vertical, e a desconcentração espacial, em linhas horizontais.

Art. 43 - As unidades setoriais estão sujeitas à orientação normativa, à supervisão técnica e à fiscalização específica dos órgãos centrais dos sistemas que participam, sem prejuízo da subordinação de cunho hierárquico aos órgãos cuja estrutura integra.

Art. 44 - Compete ao Prefeito Municipal estabelecer as regras de funcionamento dos sistemas e as interligações entre os órgãos centrais e os setoriais, observadas as disposições desta Lei Complementar, em especial dos sistemas destacados nesta Lei Complementar.

Seção I
Do Sistema de Planejamento

Art. 45 - O sistema de planejamento é organizado para aceleração do desenvolvimento integrado do Município e como instrumento de aumento de eficiência nos processos de decisão, de alocação de recursos, de combate às formas de desperdício, paralelismos, distorções regionais e exclusão social.
§ 1° - A hierarquização dos objetivos, as prioridades setoriais, o volume de investimentos e a ênfase de ação executiva a ser empreendida pelos órgãos e entidades na execução de sua programação serão fixados pelo Prefeito Municipal, em consonância com as respostas do orçamento participativo.
§ 2° - As Secretarias Municipais, os órgãos subordinados diretamente ao Prefeito Municipal elaborarão suas programações específicas, de forma a indicar, precisamente, em termos físicos e orçamentários, os objetivos, as metas e os quantitativos a serem alcançados.

Seção II
Do Sistema Financeiro

Art. 46 - Os níveis hierárquicos e os agentes da administração pública têm responsabilidade em zelar pela correta gestão dos recursos públicos, nas suas diversas formas, assegurando sua aplicação regular, criteriosa, documentada e no cumprimento da lei, sob orientação da

Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças e do órgão de Controle Interno.

Art. 47 - As ações da Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças deverão assegurar, em todas as dimensões, as formalidades do acompanhamento e controle da despesa pública e da aplicação dos recursos pelos órgãos e entidades do Poder Executivo, estabelecendo, para tanto:
I - o grau de uniformização e de padronização na administração financeira, suficiente para permitir análises e avaliações comparadas do desempenho organizacional;
II - o cronograma financeiro de desembolso para atender à execução dos programas, projetos e atividades;
III - as medidas asseguradoras do equilíbrio orçamentário e financeiro;
IV - a alimentação do processo decisório da Administração Pública Municipal, com dados relativos ao desempenho financeiro e o endividamento público.

Seção III
Do Sistema de Recursos Humanos

Art. 48 - O Sistema de Recursos Humanos, com atuação normativa e executiva nos órgãos da Administração Pública Municipal, tem por objetivo a promoção permanente de ações e medidas voltadas para a qualificação dos servidores públicos, visando ao aperfeiçoamento, à qualificação e à ética no exercício das funções, observadas as seguintes diretrizes:
I - o acompanhamento da evolução da força de trabalho necessária à execução das funções de competência da Prefeitura Municipal, de modo a mantê-la ajustada às demandas de pessoal do Poder Executivo;
II - a organização e a operação do cadastro central de recursos humanos do Poder Executivo capaz de gerar dados para o inventário e o diagnóstico permanente da população funcional;
III - a elaboração, a organização e a administração de planos de cargos e vencimentos, examinando a necessidade da criação ou da extinção de cargos efetivos e em comissão, funções e empregos públicos e definição de sistemas de remuneração;
IV - o estabelecimento da política uniforme de recrutamento, seleção e admissão de pessoal, mediante concurso público ou por excepcionalidade na forma da Constituição Federal, de servidores para órgãos da administração pública municipal; e
V - a instituição e o oferecimento permanente de oportunidades para a capacitação, o aperfeiçoamento e o desenvolvimento pessoal, profissional e funcional dos servidores do Poder Executivo.

Seção IV
Do Sistema de Suprimento de Bens e Serviços e Patrimônio

Art. 49 - O apoio à obtenção de suprimentos de bens e serviços necessários ao funcionamento regular dos órgãos da administração pública municipal será executado pela Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças, compreende o processamento:
I - das licitações de forma centralizada para a aquisição de bens, equipamentos, veículos e serviços e a organização e manutenção do registro central de fornecedores;
II - a coordenação do sistema de materiais, mediante normatização e execução das atividades de recepção, guarda, armazenagem, distribuição e controle das compras e do consumo;

Art. 50 – O apoio à área de patrimônio e almoxarifado será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Administração, que compreende o processamento:
I - da administração patrimonial, respondendo pelas atividades de tombamento, registro, carga, distribuição, reparação, aquisição e a alienação de bens móveis e imóveis de órgãos do Poder Executivo;
II - a coordenação e a supervisão das atividades de transporte oficial, a coordenação, a fiscalização e o controle da utilização, guarda e manutenção de veículos oficiais e do consumo de combustíveis, peças e lubrificantes;
III - a administração dos serviços gerais, mediante regulamentação, coordenação, controle e execução das atividades de portaria, limpeza, conservação e manutenção de bens imóveis próprios ou locados de terceiros;
IV - o controle das despesas e do consumo dos serviços públicos de energia, água e telefone, bem como a utilização de serviços de hospedagem, a aquisição de passagens aéreas e terrestres;
V - a coordenação e o controle das atividades de comunicações administrativas, atuando na normatização de procedimentos de preservação, guarda, protocolo, arquivo de documentos e a padronização de impressos e formulários oficiais de uso geral;
VI - o planejamento e a coordenação das atividades relativas à tecnologia de informações, no que tange à sistemática, modelos, técnicas e ferramentas bem como à definição e desenvolvimento da configuração física e lógica dos sistemas usados ou operados em rede por órgãos e entidades do Poder Executivo; e
VII - a disponibilidade da infraestrutura tecnológica de comunicação necessária à integração e operação dos sistemas estruturantes das atividades administrativas e operacionais das áreas-fim da Administração Pública Municipal bem da comunicação eletrônica oficial entre seus órgãos e entidades.

Seção V
Sistema de Controle Interno

Art. 51 - O Sistema de Controle Interno, coordenado e executado pelo órgão de Controle Interno, tem por finalidade promover, no âmbito do Poder Executivo, a execução das atividades de controle interno conforme estabelecido no art. 14 da presente Lei Complementar.

CAPÍTULO III
DOS INSTRUMENTOS DE ATUAÇÃO

Art. 52 - Constituem instrumentos principais de atuação da Administração Pública Municipal:
I - os princípios, as políticas e as diretrizes gerais de Governo Municipal;
II - os programas setoriais, integrados por projetos, de execução descentralizada ou desconcentrada;
III - o plano plurianual, as diretrizes orçamentárias e os orçamentos anuais;
IV - as normas relativas ao controle de custos e à avaliação dos resultados dos programas financiados com recursos dos orçamentos;
V - a avaliação do cumprimento das metas anuais fixadas na execução de projetos de atividades;
VI - o demonstrativo das estimativas de compensação da renúncia de receita;
VII - o acompanhamento da execução de planos, programas, projetos atividades;
VIII - a prestação de contas anuais; e
IX - os relatórios resumidos da execução orçamentária e os relatórios de gestão fiscal.

CAPÍTULO IV
DAS NORMAS REGEDORAS DAS ÃÇÕES ADMINISTRATIVAS
Seção I
Das Licitações

Art. 53 - A contratação de obras e serviços, as compras de bens e as alienações promovidas por órgãos e entidades da Prefeitura Municipal obedecerão à legislação editada pelo Governo Federal, com base na competência definida no inciso XXVII do art. 22 da Constituição Federal, e observarão as seguintes regras:
I - o setor privado será convocado, por meio de licitação, sempre que puder demonstrar padrões de qualidade, rapidez e segurança compatíveis com o interesse público, para executar obras, serviços ou fornecer bens;
II - será dada publicidade aos atos referentes às licitações promovidas para órgãos ou entidades municipais, a fim de que todos quantos se interessem em participar de licitação tenham o direito público subjetivo à fiel observância dos procedimentos estabelecidos em lei e para que qualquer cidadão possa acompanhar o seu desenvolvimento; e
III - as compras de bens deverão ser processadas, sempre que possível, por sistema de registro de preços e mediante pregão,

eletrônico ou presencial, e atender ao princípio da padronização, que imponha compatibilidade de especificações técnicas e de desempenho, observadas, quando for o caso, as condições de manutenção, assistência técnica e garantias oferecidas.

Seção II
Dos Servidores Públicos

Art. 54 - Os servidores públicos da administração municipal reger-se-ão por disposições estatutárias ou pela legislação trabalhista, e serão admitidos, por prazo indeterminado, somente após aprovação em concurso público.
Parágrafo único. As admissões temporárias para atender à necessidade de excepcional interesse público serão por prazo determinado, obedecerão a contrato público com cláusulas uniformes que assegure ao servidor, no mínimo, os direitos referidos no § 3°, do art. 39, da Constituição Federal.

Art. 55 - O Poder Executivo disciplinará a aplicação de recursos orçamentários provenientes da economia com despesas correntes de órgãos, autarquias e fundações municipais, para aplicação no desenvolvimento de programas de qualidade e treinamento.
Art. 56 - Os cargos de provimento em comissão necessários à readequação administrativa da Prefeitura Municipal de Laguna Carapã encontram-se descrito no ANEXO I da presente Lei Complementar.
Art. 57 - Os servidores municipais efetivos, quando nomeados para cargos de provimento em comissão da administração municipal, poderão optar pela percepção do vencimento base do cargo efetivo mais a representação do cargo em comissão.
Parágrafo 1º – o percentual de representação do cargo comissionado será pago em até 20% (vinte por cento) para os cargos símbolos "DAS 1", em até 30% (trinta por cento) para os cargos símbolos "DAS 2", em até 40% (quarenta por cento) para os cargos símbolos "DAS 3", em até 80% (oitenta por cento) para os cargos símbolo "DAS 4", e até 100% (cem por cento) para os cargos símbolo "DAS 5".
Parágrafo 2º - os servidores que não pertencem ao quadro permanente da Prefeitura Municipal ao serem nomeados para exercer cargos em comissão perceberão o vencimento base do cargo em comissão estabelecido no anexo II desta Lei, acrescido do percentual de representação do cargo comissionado que será pago em até 20% (vinte por cento) para os cargos símbolos "DAS 1", em até 30% (trinta por cento) para os cargos símbolos "DAS 2", em até 40% (quarenta por cento) para os cargos símbolos "DAS 3", em até 80% (oitenta por cento) para os cargos símbolo "DAS 4", e até 100% (cem por cento) para os cargos símbolo "DAS 5".
Parágrafo 3º - os cargos de Departamento de Inspeção Escolar, Coordenadoria de Apoio Pedagógico Educação Infantil, Coordenadoria de Apoio Pedagógico Anos iniciais do Ensino Fundamental, Coordenadoria de Apoio Pedagógico Anos finais do Ensino Fundamental constantes da estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Educação, serão remunerados conforme estabelecido na Lei Complementar nº 011/2007 de 27 de abril de 2007.

Seção III
Dos Atos da Administração do Poder Executivo

Art. 58 - Constituem espécies privativas de atos normativos de competência:
I - do Prefeito Municipal - o decreto e a portaria;
II - dos Secretários e do Procurador Jurídico do Município - a resolução;
III - dos dirigentes de órgãos subordinados diretamente ao Prefeito Municipal - a portaria;
IV - dos órgãos colegiados de natureza deliberativa e executiva - a deliberação;
V - das autoridades referidas dos incisos II e III e das demais autoridades e de outros agentes da administração - a ordem de serviço, a instrução normativa ou administrativa, as comunicações, os editais ou outros atos similares que emanem comandos administrativos.

§ 1° - Os decretos serão referendados por um ou mais Secretárias Municipais ou pelo Procurador Jurídico do Município, de conformidade com a matéria por ele tratada e a área de competência de cada titular.
§ 2° - A revogação, total ou parcial de ato normativo ou administrativo, será feita por ato da mesma espécie, referindo-se a ementa deste, expressamente, ao ato alterado ou revogado, bem como à respectiva matéria.

Art. 59 - Os atos normativos receberão numeração em série própria, sem renovação anual, e a numeração dos não normativos será iniciada anualmente, quando forem de caráter pessoal ou individual ou para comunicação ou convocação.
Parágrafo único - Os atos normativos e administrativos, para que produzam efeitos perante a Administração Pública Municipal e terceiros, serão publicados no Diário Oficial do Município e, na falta deste, em jornal de circulação local.

Seção IV
Das Competências do Prefeito Municipal

Art. 60 - Ao Prefeito Municipal, considerando as atribuições que lhe são outorgadas na Lei Orgânica do Município, compete:

I - determinar os órgãos da administração direta ou entidades da administração indireta que deverão atuar como gestores dos fundos instituídos por lei;
II - estabelecer a ligação funcional às Secretarias Municipais com conselhos consultivos ou deliberativos instituídos por lei municipal; e
III - transformar cargos efetivos e em comissão em cargos da mesma natureza, sem aumento de despesa, para composição e organização dos quadros de pessoal do Poder Executivo.

Seção V
Das Competências dos Secretários Municipais

Art. 61 - Aos Secretários Municipais e o Procurador Jurídico do Município, além das atribuições que lhes são conferidas na Lei Orgânica do Município e em outros instrumentos legais, compete:
I - autorizar empenho e pagamento de despesas, movimentar as cotas e transferências financeiras, firmar contratos, convênios ou termos similares, em nome do Município;
II - autorizar a realização de licitação, sua dispensa ou declaração de inexigibilidade, nos termos da legislação pertinente;

III - expedir resoluções para execução de decretos ou regulamentos;
IV - praticar atos pertinentes às atribuições que lhe forem outorgadas ou delegadas pelo Prefeito Municipal.

TÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS
CAPÍTULO ÚNICO
DAS DISPOSIÇOES GERAIS
Art. 62 - Ficam criados, no âmbito da estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Laguna Carapã, todos os órgãos relacionados no artigo sétimo da presente lei complementar.

Art. 63 - Fica o Poder Executivo autorizado, dentro dos limites dos respectivos créditos, a proceder por Decreto às transferências dos saldos orçamentários das unidades extintas, remanejadas ou criadas a serem implantadas no orçamento de 2013, visando atender as disposições desta Lei Complementar.

Art. 64 - Ficam criados todos os cargos de provimento em comissão constantes do Anexo I desta lei complementar, substituindo a Tabela constante no Anexo II da Lei Complementar Nº 023/13 de 30 de agosto de 2013.

Art. 65 - Fica o Prefeito Municipal autorizado a designar através de ato próprio pessoa de sua confiança para exercer as funções de Coordenador de Defesa Civil, sem ônus para o Município.

Art. 66 - O provimento dos cargos em comissão de direção, de assessoramento e de assistência deverá tomar em consideração, na escolha do nomeado, a sua afinidade com a posição hierárquica do cargo e a educação formal, a experiência profissional relevante e a

capacidade administrativas exigidas para o exercício das atribuições do cargo.

Art. 67 - O Chefe do Poder Executivo expedirá os atos regulamentares necessários à execução desta Lei.

Art. 68 - Ficam criados todos os órgãos da Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Laguna Carapã, mencionados nesta lei complementar, os quais substituirão os já existentes, que serão automaticamente extintos.
Parágrafo único – a implantação dos órgãos se dará por efetivação das seguintes medidas:
Provimento das respectivas chefias;
Dotação dos órgãos com os elementos materiais e humanos, indispensáveis ao seu funcionamento.

Art. 69- Fica o Poder Executivo autorizado a adequar o Orçamento 2017, para fazer face à presente reestruturação e modernização organizacional, até o limite do valor da receita prevista na Lei Orçamentária 2017.

Art. 70 - O detalhamento das atribuições cabíveis a cada unidade será regulamentado por Regimento Interno de cada Secretaria Municipal, por meio de Decreto.

Art. 71 - Esta Lei Complementar entrará em vigor a partir de 1° de maio de 2017, revogando as disposições em contrário, em especial da Lei Ordinária n° 236 de 20 de Janeiro de 2005, Lei Ordinária n° 269, de 18 de agosto de 2006, Lei Complementar n° 23, de 30 de agosto de 2013.

Laguna Carapa, 24 de Abril de 2017

ITAMAR BILIBIO
Prefeito Municipal

ANEXO I
CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE DIRECÃO SUPERIOR – DAS
(Anexo da Lei Complementar Municipal nº. 013/2011)

SIMBOLO	CARGO EM COMISSÃO	QUALIFICAÇÃO	QT	C/H
SUBSIDIO	Secretário Municipal	Superior Completo ou Capacidade Notória	06	08
DAS - 1	Assessor de Gabinete	Superior Completo ou Capacidade Notória	01	08
DAS - 1	Procuradoria Jurídica	Superior Completo Específico e Registro na OAB/MS	01	08
DAS - 1	Secretário-Adjunto	Superior Completo ou Capacidade Notória	02	08
DAS - 1	Assessor de desenvolvimento do Esporte Amador	Superior Completo ou Capacidade Notória	01	08
DAS – 1	Assessor para o Desenvolvimento da Cultura	Superior Completo ou Capacidade Notória	01	08
DAS - 1	Coordenador do Órgão de Controle Interno.	Superior Completo ou Capacidade Notória	01	08
DAS - 1	Coordenador de Compras	Superior Completo ou Capacidade Notória	01	08
DAS -1	Assessoria de Gabinete para Assuntos de Transito	Superior Completo ou Capacidade Notória	01	08
DAS - 1	Coordenadoria de Gestão Orçamentária e Financeira	Superior Completo ou Capacidade Notória	01	08
DAS - 2	Assessoria Institucional de Atendimento a Comunidade Indígena	Superior Completo ou Capacidade Notória	01	08
DAS - 2	Assessor de Relações Institucionais	Superior Completo ou Capacidade Notória	02	08
DAS - 2	Assessor de Comunicação Social	Superior Completo ou Capacidade Notória	01	08
DAS - 2	Coordenador de Serviços Urbanos	Superior Completo ou Capacidade Notória	01	08
DAS - 3	Diretor de Departamento	Superior Completo ou Capacidade Notória	17	08
DAS - 3	Coordenador de Manutenção dos Imóveis próprios	Superior Completo ou Capacidade Notória	01	08
DAS - 4	Junta do Serviço Militar	Servidor Municipal do Quadro Permanente	01	08
DAS - 4	Coordenador de Áreas	Superior Completo ou Capacidade Notória	02	08
DAS -4	Assessor de Gestão dos Conselhos Municipais	Nível superior em Psicologia ou Assistente Social	01	08
DAS - 4	Coordenador de Unidades de Saúde	Superior Completo ou Capacidade Notória	04	08
DAS - 4	Coordenador de Programas e Ações Sociais	Superior Completo ou Capacidade Notória	08	08
DAS - 5	Secretário de Escola	Ensino Médio ou Capacidade Notória	03	08
DAS - 5	Gerente de Divisão	Superior Completo ou Capacidade Notória	09	08
DAS - 5	Assistente de Saúde	Ensino Médio ou Capacidade Notória	02	08
DAS - 5	Assistente de Ações Indígenas	Ensino Médio ou Capacidade Notória	02	08

ANEXO II
(TABELA DE REMUNERAÇAO)

SÍMBOLO	VENCIMENTO BASE
subsídio	6.000,00
das – 1	3.300,00
das – 2	2.300,00
das – 3	1.900,00
das – 4	1.200,00
das – 5	1.000,00

Publicado por:
Simone Burin
Código Identificador:D6106B48

SECRETARIA MUNIC. PLANEJ. E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO N° 030/2017

PROCESSO Nº 013/2017
PARTES: Município de Laguna Carapã e a empresa **Comercial Adali Eireli-ME**
OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de MATERIAL DE LIMPEZA E MATÉRIA DESCARTÁVEIS para atender a prefeitura e demais secretarias conforme especificações constantes na Proposta de Preços – Anexo I, parte integrante deste Processo.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
68.02.009.2038.10.301.0019-3.3.90.30.00.00-102 – matéria de consumo
107.02.007.2013.12.361.0007-3.3.90.30.00.00-101 – matéria de consumo
108.02.007.2013.12.361.0007-3.3.90.30.00.00-115 – matéria de consumo
12.02.010.2050.08.244.0016-3.3.90.30.00.00-129 – matéria de consumo
35.02.010.2052.08.244.0016-3.3.90.30.00.00-129 – matéria de consumo
53.02.010.2054.08.243.0017-3.3.90.30.00.00-100 – matéria de consumo
66.02.006.2005.04.122.0002-3.3.90.30.00.00-100 – matéria de consumo
199.02.011.2020.23.691.0009-3.3.90.30.00.00-100 – matéria de consumo
VALOR: **R$ 261.617,99(duzentos e sessenta e um mil seiscentos e dezessete reais e noventa e nove centavos)**
VIGÊNCIA: 17/04/2017 à 31/12/2017
DATA DA ASSINATURA: 17/04/2017
Assinam: Itamar Bilibio – Prefeito Municipal e **Marcelo Dusso Vasconcelos Braga -** Pela Contratada.

Publicado por:
Manoel Anderson B. de Lavor
Código Identificador:F3954EBF

SECRETARIA MUNIC. PLANEJ. E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO N° 018/2017

PROCESSO Nº 09/2017
PARTES: Município de Laguna Carapã e a empresa Gilmar Lara Brittez.
OBJETO: aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural destinados ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, de acordo com o termo de referencia (Anexo I) e demais especificações constante na Proposta de Preços (Anexo III).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
77.02.007.210.12.361.0007-03.3.90.30.00.00.115 – MATERIAL DE CONSUMO VALOR: **R$: 22.316,90 (vinte e dois mil trezentos e dezesseis reais e noventa centavos).**
VIGÊNCIA: 24/03/2017 à 31/12/2017
DATA DA ASSINATURA: 24/03/2017.
Assinam: Itamar Bilibio – Prefeito Municipal e Gilmar Lara Brittez - Pela Contratada.

Publicado por:
Manoel Anderson B. de Lavor
Código Identificador:5E3DEAB5

SECRETARIA MUNIC. PLANEJ. E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO N° 019/2017

PROCESSO Nº 09/2017
PARTES: Município de Laguna Carapã e a empresa Izidro Rodrigues de Souza.
OBJETO: aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural destinados ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, de acordo com o termo de referencia (Anexo I) e demais especificações constante na Proposta de Preços (Anexo III).FUNDAMENTAÇÄO LEGAL: Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
77.02.007.210.12.361.0007-03.3.90.30.00.00.115 – MATERIAL DE CONSUMO VALOR: **R$: 11.000,00 (onze mil reais).**
VIGÊNCIA: 24/03/2017 à 31/12/2017
DATA DA ASSINATURA: 24/03/2017.
Assinam: Itamar Bilibio – Prefeito Municipal e Izidro Rodrigues de Souza - Pela Contratada.

Publicado por:
Manoel Anderson B. de Lavor
Código Identificador:C2B101BF

SECRETARIA MUNIC. PLANEJ. E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO N° 020/2017

PROCESSO Nº 09/2017
PARTES: Município de Laguna Carapã e a empresa **Paulo Roberto Baptistela**
OBJETO: aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural destinados ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, de acordo com o termo de referencia (Anexo I) e demais especificações constante na Proposta de Preços (Anexo III).
FUNDAMENTAÇÄO LEGAL: Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
77.02.007.210.12.361.0007-03.3.90.30.00.00.115 – MATERIAL DE CONSUMO VALOR: **21.000,00 (vinte e um mil).**
VIGÊNCIA: 24/03/2017 à 31/12/2017
DATA DA ASSINATURA: 24/03/2017.
Assinam: Itamar Bilibio – Prefeito Municipal e **Paulo Roberto Baptistela** - Pela Contratada.

Publicado por:
Manoel Anderson B. de Lavor
Código Identificador:4A0AA8F7

SECRETARIA MUNIC. PLANEJ. E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO N° 021/2017

PROCESSO Nº 09/2017
PARTES: Município de Laguna Carapã e a empresa **ERMI CHASSOT**
OBJETO: aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural destinados ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, de acordo com o termo de referencia (Anexo I) e demais especificações constante na Proposta de Preços (Anexo III).
FUNDAMENTAÇÄO LEGAL: Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
77.02.007.210.12.361.0007-03.3.90.30.00.00.115 – MATERIAL DE CONSUMO VALOR: **23.750,00(vinte e três mil setecentos e cinquenta reais).**
VIGÊNCIA: 24/03/2017 à 31/12/2017
DATA DA ASSINATURA: 24/03/2017.
Assinam: Itamar Bilibio – Prefeito Municipal e **ERMI CHASSOT** - Pela Contratada.

Publicado por:
Manoel Anderson B. de Lavor
Código Identificador:2819C8B5

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 010/2017

DISPENSA Nº 018/2017
PROCESSO ADMINSTRATIVO Nº 024/2017
PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ-MS
CIPOLLA & GONZALEZ LTDA-ME
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFECÇÃO DE UNIFORMES PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ-MS
AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 2.825,00 (dois mil oitocentos e vinte e cinco reais)
PRAZO: 24 de abril de 2017 a 31 de dezembro de 2017.
DOTAÇÃO:
01 PODER LEGISLATIVO
01.01 LEGISLATIVO MUNICIPAL
01.01.01 CÂMARA MUNICIPAL
01.031.0101.1000 OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS
3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO
3.90.30.23.0000 UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS
ASSINAM: Jaimir José da Silva
José Edvaldo Gonzales Lopes

Naviraí/MS, 24 de abril de 2017.

Publicado por:
Debora Cristina Imbriani Martins
Código Identificador:71B40DEB

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 286, DE 18 DE ABRIL DE 2017

Eleva gratificação concedida a servidores que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º Elevar gratificação concedida sobre o salário base, aos servidores nominados no quadro abaixo, com fulcro no artigo 10, da Lei Complementar nº 025/2000 de 29.12.2000 e alterações posteriores, com efeito a partir de 18 de abril de 2017.

MATR.	SERVIDORES	Gratificação %		CARGOS
		De:	Para:	
8062-4	Fernando Tadashi Kamitani	50%	80%	Ger. Núcleo Indústria e Comércio
3232-8	José Augusto C. Mello Júnior	50%	80%	Ger. Equipe S.C.F. Vínculos para Idosos.
3399-5	Stacy Andrea M. de Souza	20%	50%	Ger. Equipe CRAM
673-4	Venina de Jesus	40%	50%	Ger. Equipe Executiva dos Conselhos

Art. 2º esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura.

Naviraí, 18 de abril de 2017.

JOSÉ IZAURI DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Andreia A.freitas
Código Identificador:50CAAD7F

GERÊNCIA DE SAÚDE
VIGILÂNCIA SANITÁRIA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente, fica notificado o proprietário do terreno baldio, abaixo relacionado que foi lavrado contra si o Auto de Infração Sanitária em face da constatação do não cumprimento das exigências contidas no Termo de Notificação, infringindo o disposto no art. 3º da Lei municipal 1800/13, fixando o prazo legal de 15 (quinze) dias, para, querendo, apresentar defesa ou impugnação a este Auto, perante o Núcleo de Vigilância Sanitária, localizado na Rua Itália, 50, Centro, CEP 79.950-000, telefone (67) 3461-0481.
O Autuado estará sujeito as penalidades previstas no art. 7º da Lei Municipal 1800/13, quer sejam: I – advertência; II – multa no valor de R$ 100,00 (cem reais) até R$ 2.000,00 (dois mil reais), conforme a gravidade da infração, a ser recolhida aos cofres do município no prazo de 30 dias, cobrada em dobro em caso de reincidência.

Proprietário: *JARBAS NETTO DOS SANTOS FIALHO*
CPF: *023.676.951-05*
Endereço: *Rua ODEVANIR NERI (Q 38 L 09D) – RESIDELCIAL SOL NASCENTE*
Auto de Infração: *16.636/2017*
Motivo: *descumprimento da Notificação de 08/12/2015 (Notificação por edital - Diário oficial dos municípios do Estado de MS nº 1489, ano VII, CID11A6A19, publicado dia 09/12/2015) – terreno baldio sujo com mato alto.*

Publicado por:
Natalia Hernandes
Código Identificador:BB1B118F

NAVIRAIPREV - PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ - MS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO

A PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ - NAVIRAIPREV - através de seu Pregoeiro torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações, da Lei Complementar 123/2006, da Lei 10.520/02, e dos Decretos Municipais nº. 091/2005 e 055/2014:
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2017 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA CONTÁBIL ESPECIALIZADA EM CONTABILIDADE PÚBLICA E/OU REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA- RPPS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.
Recebimento e Abertura dos Envelopes de Habilitação e Proposta será no Máximo até as 14h:00min do dia **12/05/2017** (Horário Local). Município de Naviraí www.naviraiprev.ms.gov.br. Não serão fornecidas informações sobre o teor do mesmo, via telefone ou meio eletrônico, de acordo com o Decreto Municipal nº 24, de 03 de abril de 2014. Para mais esclarecimentos colocamo-nos à disposição na NAVIRAIPREV, Avenida Amélia Fukuda nº 170, Centro, das 07h:00min às 11h:00min das 13h:00min às 17h:00min

Naviraí – MS, 25 de abril de 2017.

Publicado por:
Erica Barbosa de Araujo Strada
Código Identificador:D2587E17

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 155/2015.

Processo Licitatório nº 272/2015 - Dispensa por Justificativa nº. 085/2015.
Partes Município de Naviraí e a empresa **Odontopan Equipamentos Médicos e Odontológicos Ltda.**

Objeto: Alteração da Cláusula Sexta – Do Prazo – O prazo de vigência do contrato será acrescido em 90 (noventa) dias, a contar de 30/03/2017 até o dia 27/06/2017.
Fundamento Legal: artigo 57, § 1º, II, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.
Assinam: Sr. Fábio Augusto de Campos Bonicontro, Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº 008/2017– pela Contratante, e Sra. Giselda Prado Bordini Silva, pela Contratada.

Naviraí – MS, 28 de março de 2.017.

Publicado por:
Maria Helena Marques Vieira
Código Identificador:D067BE20

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 056/2013.

Processo nº 131/2013 – Inexigibilidade nº 010/2013
Partes: Município de Naviraí e a empresa **Governançabrasil Tecnologia e Gestão em Serviços Ltda.**

Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração das Cláusulas: Segunda – Do Valor Contratual, acrescendo-se no valor Contratual a quantia de R$ 31.507,14 (trinta e um mil quinhentos e sete reais e quatorze centavos), para continuidade dos serviços contratados, perfazendo o valor global do Contrato de R$ 473.516,82 (quatrocentos e setenta e três mil quinhentos e dezesseis reais e oitenta e dois centavos); Quinta – Dos Prazos, prorrogando por mais 02 (dois) meses, a contar de 11/03/2017 até o dia 10/06/2017.
Fundamento Legal: artigo 57, Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.
Assinam: Sr. Eduardo Mendes Pinto, Gerente de Administração e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº 002/2017, Sr. Clodomiro Nicácio do Nascimento, Gerente de Finanças e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº. 001/2017, Sra. Claudia Ayako Taira Medeiros, Gerente de Receita e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº. 021/2017, Sr. Renato Napolitano de Souza, Gerente do Núcleo de Contabilidade conforme Portaria 044/2017, Sr. Adriano José Silvério, Gerente de Serviços Públicos e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº. 006/2017, pela Contratante, e Sr. Silvio Luis Strozzi, pela Contratada.

Naviraí – MS, 09 de março de 2017.

Publicado por:
Maria Helena Marques Vieira
Código Identificador:C1AD2F05

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 004/2017.

Processo Licitatório nº 152/2016 - Pregão Presencial nº 057/2016.
Partes Município de Naviraí e a empresa **MS BRASIL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – EPP.**

Objeto: Alteração da Clausula: Sexta – do Prazo, subitem 6.1 - O prazo de vigência do contrato será acrescido em 90 (noventa) dias, a contar de 12/04/2017 até o dia 10/07/2017.
Fundamento Legal: artigo 57, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.
Assinam: Sr. Adriano José Silvério, Gerente de Serviços Públicos e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº. 006/2017 e Sr. Luciano Alves de Freitas, pela Contratada.

Naviraí – MS, 07 de abril de 2017.

Publicado por:
Adriana Paula Mendonça da Silva
Código Identificador:64493E8B

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 077/2013.

Processo nº 209/2013 – Inexigibilidade nº 013/2013.
Partes Município de Naviraí e a empresa **Naviraí Cartório do Registro de Imóveis TIT DOC Pessoa Jurídica Ltda.**

Objeto: Alteração das Cláusulas – Quarta – Do Valor e Condições de Pagamento e Décima – da Vigência - Fica acrescido ao contrato o valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais) referente valor inicial do contratado para o período, perfazendo o valor total contratado em R$ 20.000,00 (vinte mil reais) e o prazo de vigência do contrato passa a vigorar acrescido de 12 (doze) meses a contar de 24/04/2017 até o dia 23/04/2018.
Fundamento Legal: artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.
Assinam: Sra. Milena Cristina Feuser, Assessora de Gabinete e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº 013/2017, pela Contratante e Sra. Elma Aparecida de Souza Bogdan, pela Contratada.

Naviraí – MS, 18 de abril de 2017.

Publicado por:
Adriana Paula Mendonça da Silva
Código Identificador:2A17CB68

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 056/2017.

Processo Licitatório nº 455/2015 - Pregão Presencial nº 166/2015.
Partes Município de Naviraí e a empresa **KCINCO CAMINHÕES E ÔNIBUS LTDA.**

Objeto: Alteração das Cláusulas: Quarta – Do Valor - Fica alterado o valor do item 001 passando de R$ 312.000,00 (trezentos e doze mil reais) para R$ 335.000,00 (trezentos e trinta e cinco mil reais) mensais, correspondente ao reequilíbrio econômico financeiro solicitado pela Contratada.
Fundamento Legal: artigo 65, Inciso II, alínea "d", da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.
Assinam: Adriano José Silvério, Gerente de Serv. Públicos e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº. 006/2017, pela contratante e Sr. Magno Rodrigues dos Santos Silva.

Naviraí – MS, 16 de março de 2017.

Publicado por:
Adriana Paula Mendonça da Silva
Código Identificador:416BB639

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 047/2015.

Processo nº. 662/2014 – Concorrência nº. 017/2014.
Partes: Município de Naviraí e a empresa **Concrenavi Concreto Usinado Naviraí Ltda.**

Objeto: Alteração da Cláusula: Oitava – Dos Prazos – prorrogando o prazo de execução por 150 (cento e cinquenta) dias a contar de 10/04/2017 até o dia 06/09/2017 e o prazo de vigência do contrato passa a vigorar acrescido de 150 (cento e cinqüenta) dias a contar de 20/04/2017 até o dia 16/09/2017.
Fundamento Legal: artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.
Assinam: Srª. Ana Paula Krambeck Silva Rocha, Gerente de Obras e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº. 005/2017- pela Contratante, e Sr. José Alberto da Silva Junior, pela Contratada.

Naviraí – MS, 07 de Abril de 2017.

Publicado por:
Adriana Paula Mendonça da Silva
Código Identificador:0916530C

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO – DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº. 057/2017

Ratifico e Homologo a Dispensa de Licitação, nos termos do **art. 24, Inciso IV** da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, na forma declarada pela Procuradoria Jurídica do Município de Naviraí - MS, em conformidade com a justificativa constante no:

PROCESSO: 133/2017 – **DISPENSA POR JUSTIFICATIVA:** 057/2017
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO, "EM CARÁTER DE URGÊNCIA" CONFORME PEDIDO DE COMPRA N.º 035/2017/GESAU, PARA ATENDIMENTO AO PACIENTE *MIGUEL ASSIS DA CUNHA*, CONFORME DETERMINAÇÃO JUDICIAL, REFERENTE AOS AUTOS DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA Nº. 0800436-33.2017.8.12.0029, PODER JUDICIÁRIO, 2.ª VARA CRIMINAL, COMARCA DE NAVIRAÍ - MS.
EMPRESA VENCEDORA: PROFARMA SPECIALTY S/A,
CNPJ: 81.887.838/0006-55
ITEM: 001
VALOR: R$ 75.678,20 (Setenta e cinco mil seiscentos e setenta e oito reais e vinte centavos).
RECURSO ORÇAMENTÁRIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – DOTAÇÃO:
10.01.10.122.0511.2.001-33.90.30 (R 3170).
DATA DA RATIFICAÇÃO: 20/04/2017

FÁBIO AUGUSTO DE CAMPOS BONICONTRO,
Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas
Conforme Decreto nº 008/2017

Publicado por:
Rosinéia Aparecida Teixeira
Código Identificador:82E0647D

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2017

PROCESSO Nº. 090/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 030/2017
A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo supra – Objeto REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE FRALDAS DESCARTÁVEIS (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA) PARA ATENDER A GERÊNCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS. **Empresa Vencedora**: **MERCADO AVENIDA LTDA - EPP**, com o item: 001. Os interessados em ter acesso a Ata de Registro de Preços n° **018/2017**, em sua íntegra, deverão acessar o site
www.navirai.ms.gov.br. O presente documento tem validade de 12(doze) meses a contar da data de sua publicação. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (067) 3409 – 1500, Núcleo de Pregão das 07h:00min as 11h:00min e das 13h:00min as 17h:00min.

Naviraí – MS, 25 de abril de 2017.

Publicado por:
Jaqueline Maria Garcia Mascioli
Código Identificador:ACBC1459

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TORNA SEM EFEITO - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº. 047/2017

O Município de Naviraí Estado de Mato Grosso do Sul, através do Núcleo de Licitações e Contratos, TORNA SEM EFEITO o aviso do Pregão Presencial nº. 047/2017 cujo objeto é: REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS PARA INSTALAÇÕES DE ARES CONDICIONADOS (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA), EM ATENDIMENTO A GERÊNCIA DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS, publicado no Diário Oficial do estado de Mato Grosso do Sul nº. 9395, no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul edição nº. 1834, e jornal de grande circulação no Estado de Mato

Grosso do Sul – DiárioMS, ambos no dia 25 de abril de 2017, POR TER SIDO PUBLICADO INDEVIDAMENTE.

Naviraí (MS), 25 de abril de 2017.

Publicado por:
Renata Dyene Rodrigues Lopes
Código Identificador:F2B25090

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO – REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, através do Núcleo de Licitações e Contratos torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações, da Lei Complementar 123/2006, da Lei 10.520/02, e dos Decretos Municipais nº. 091/2005 e 055/2014:

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 059/2017
* OBJETO: REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS GRÁFICOS (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA), PARA ATENDER À GERÊNCIA DE ADMNISTRAÇÃO E SAÚDE.
* DATA: A sessão acontecerá no dia 11/05/2017, às 08:00 h (horário local).

O edital estará disponível para download no site: www.navirai.ms.gov.br

Não serão fornecidas informações sobre o teor do mesmo, via telefone ou meio eletrônico, de acordo com o Decreto Municipal nº 24, de 03 de abril de 2014. Para mais esclarecimentos colocamo-nos à disposição no Núcleo de Licitações e Contratos, Praça Prefeito Euclides Antônio Fabris, 343, Centro, das 07:00 h às 11:00 h das 13h:00 h às 17:00 h

Naviraí – MS, 24 de abril de 2017.

Publicado por:
Renata Dyene Rodrigues Lopes
Código Identificador:24B9514B

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RETIFICAÇÃO – CONCORRÊNCIA Nº. 001/2017

A Prefeitura de Naviraí, através do Núcleo de Licitações e Contratos, torna público que RETIFICA A PUBLICAÇÃO do AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA Nº. 001/2017, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul nº. 9391, no Diário MS, ambos no dia 18 de abril de 2017.
ONDE SE LÊ: DATA: A sessão acontecerá no dia 06/06/2017, às 8:00 h (horário local).
LEIA–SE: DATA: A sessão acontecerá no dia 12/06/2017, às 8:00 h (horário local).
Os demais termos permanecem inalterados. Naviraí – MS, 25 de abril de 2017

Publicado por:
Renata Dyene Rodrigues Lopes
Código Identificador:CB1DB69A

NÚCLEO DE PREGÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 107/2017

CONTRATO N° 107/2017 - PROCESSO Nº. 172/2016 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 062/2016. CONTRATANTE: Município de Naviraí – MS – CONTRATADA: **MC PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES EIRELI - ME**. OBJETO: **AQUISIÇÃO DE INSUMOS HOSPITALARES (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA), CONSTANTE NOS ITENS: 005 e 007, PARA ATENDER A GERÊNCIA DE SAÚDE.** PRAZO: 06/04/2017 a 31/12/2017 - VALOR TOTAL: R$ 5.222,00 (cinco mil duzentos e vinte e dois reais). RECURSO ORÇAMENTÁRIO – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – DOTAÇÃO: 10.01.103010504.2.027000.3.3.90.30.36.00 (R3419). ASSINAM: Fábio Augusto de Campos Bonicontro, Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas, conforme Decreto nº 008/2017 (Contratante) e Fagner Carlos da Silva (Contratada).

Naviraí – MS, 06 de abril de 2017.

Publicado por:
Patricia Fabiana Gonçalves
Código Identificador:D02C92D9

NÚCLEO DE PREGÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO N. º 106/2017 PREGÃO PRESENCIAL N. º 041/2017.
A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo **AQUISIÇÃO DE PNEUS (CONFORME TERMO DE REFERENCIA) PARA ATENDER VEÍCULO TOYOTA HILUX SW4 – PLACA HTO 3685 DA GERÊNCIA DE SERVIÇOS PUBLICOS DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS.** Informa que a sessão foi considerada **FRACASSADA**.

Naviraí - MS, 25 de Abril de 2017.

VIVIANE RIBEIRO BOGARIM CAPILÉ
Pregoeira
Portaria nº. 197/2016.

Publicado por:
Patricia Fabiana Gonçalves
Código Identificador:C6E0FCC3

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAÍBA
PORTARIA Nº 072, DE 25 DE ABRIL DE 2017

Nelo José da Silva, Presidente da Câmara Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Artigo 1.º Conceder a servidora **Jislaine Oliveira Freitas**, ocupante do cargo comissionado de Assessor Parlamentar, símbolo DAS-2, referência 3, do Quadro Permanente da Câmara, gratificação no percentual de 40% (quarenta por cento), com base no artigo 6º da Lei 1.688/10.

Artigo 2.º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2017.

Publique-se, registre-se e cumpra-se

Paranaíba-MS., 25 de abril de 2017.

VEREADOR NELO JOSÉ DA SILVA
Presidente

Publicada e **Registrada** na Secretaria da Câmara Municipal na data supra.

PAULO ANTONIO MENDES DE PAULA
Diretor Administrativo

Publicado por:
Sônia Laureano de Freitas Santos
Código Identificador:0ACCAFFD

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAÍBA
PORTARIA Nº 073, DE 25 DE ABRIL DE 2017

Nelo José da Silva, Presidente da Câmara Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Artigo 1.º Conceder ao servidor **Paulo Antonio Mendes de Paula**, ocupante do cargo de Diretor Administrativo, símbolo DAS-1, referência 2, do Quadro Permanente da Câmara Municipal, gratificação no percentual de 40% (quarenta por cento), com base no artigo 6º da Lei nº 1.688/10.

Artigo 2.º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2017.

Publique-se,
registre-se e
cumpra-se

Paranaíba-MS., 25 de abril de 2017.

VEREADOR NELO JOSÉ DA SILVA
Presidente

Publicada e Registrada na Secretaria da Câmara Municipal na data supra.

PAULO ANTONIO MENDES DE PAULA
Diretor Administrativo

Publicado por:
Sônia Laureano de Freitas Santos
Código Identificador:A6992517

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 156/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 46/2017

O **MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – MS**, por intermédio do(a) **PREGOEIRO(A)**, o(a) senhor(a) **JUSCELINO BALDUINO MACHADO JUNIOR,** designado pela **PORTARIA Nº 164/2017, DE 9 DE JANEIRO DE 2017,** torna público que no dia **9 DE MAIO DE 2017, ÀS 8:00 (OITO) HORAS**, na **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA**, situada na **AVENIDA JUCA PINHÉ, Nº 333, JD. STª MÔNICA, PARANAÍBA-MS**, realizará processo licitatório na modalidade **PREGÃO**, do tipo "**MENOR PREÇO GLOBAL**", que será regido pela Lei Federal nº 10.520/02, Decreto 3.555/00 e pelo disposto na Lei Federal nº 8.666/93.

OBJETO: Contratação de empresa para implantação, licenciamento de uso de sistemas de informática integrados para a gestão pública municipal e os serviços de conversão de dados, implantação, migração de dados pré-existentes, treinamento, manutenção, suporte técnico e acompanhamento durante o período contratual, para atendimento exclusivo da Prefeitura Municipal de Paranaíba-MS.

O **EDITAL** e seus **ANEXOS** encontram-se disponíveis aos interessados no endereço acima especificado.

Paranaíba-MS, 25 de abril de 2017.

JUSCELINO BALDUINO MACHADO JUNIOR
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Raimunda Fernandes da Silva
Código Identificador:01B13194

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DELIBERAÇÃO CME/ PARANAIBA/MS Nº. 038, DE 06 DE ABRIL DE 2017.

Dispõe sobre a organização, o credenciamento e a autorização de funcionamento para a oferta da educação básica na etapa do ensino fundamental na modalidade de Curso de Educação de Jovens e Adultos – EJA, para as Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino de Paranaíba/MS e dá outras providências.

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PARANAÍBA/MS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na LDBEN n.º 9.394/96, Resolução CNE/CEB nº 1/2000, Parecer CNE/CEB nº 6/2010, Resolução CNE/CEB nº. 3/2010, e considerando a aprovação em sessão plenária, de 06 de abril de 2017.

DELIBERA:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º A Educação de Jovens e Adultos – EJA é uma modalidade de ensino da Educação Básica destinada àqueles que não tiveram acesso à escolarização ou não deram continuidade aos estudos.

§ 1º O Poder Público Municipal assegurará, gratuitamente, aos jovens e adultos oportunidades educacionais, habilitando-os ao prosseguimento de estudos, em caráter regular.

§ 2º A EJA será oferecida em consonância com o disposto na LDBEN nº 9.394/96 e com as Diretrizes Curriculares e Operacionais Nacionais referentes a essa modalidade de ensino, respeitando características, interesses, processos próprios de aprendizagem, condições de vida e de trabalho.

§ 3º A EJA será oferecida, por meio de curso presencial, pelas Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino.

CAPÍTULO II
DO CURSO DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

Art. 2º O curso de EJA, na etapa do ensino fundamental, será ofertado sob a forma presencial, com avaliação no processo, devendo ser respeitada a carga horária mínima, para:

I - os anos iniciais do ensino fundamental, 1.200 horas;
II - os anos finais do ensino fundamental, 1.600 horas;

Art. 3º A EJA poderá ser organizada em fases ou etapas, ou outra forma de organização curricular.

Art. 4º A idade mínima para a matrícula na etapa do ensino fundamental na modalidade de Curso de EJA, será de 15 (quinze) anos completos.

Parágrafo único. O educando que concluir os anos iniciais, antes de completar 18 anos de idade, deverá matricular-se no 6º ano do ensino regular.

Art. 5º Para efetivação da matrícula, a partir da 2ª fase ou etapa, o candidato deverá apresentar além dos documentos pessoais, o comprovante de escolaridade.

Art. 6º O candidato à matrícula na etapa do ensino fundamental que não apresentar documento comprobatório de escolaridade deverá ser avaliado pela Unidade Escolar, conforme legislação em vigor.

§ 1º O candidato que não possuir o documento de escolaridade deve ser avaliado para comprovar os conhecimentos referentes à etapa pretendida;

§ 2º O candidato que usufruir da prerrogativa do parágrafo anterior, deverá cumprir a carga horária prevista para a etapa do ensino fundamental, em que foi classificado.

Art. 7º A avaliação prevista no art. 6º, será de responsabilidade da equipe pedagógica da Unidade Escolar, devendo:

I – ser elaborada por componente curricular ou disciplina constante da base nacional comum e da parte diversificada;

II – abranger todos os conteúdos curriculares correspondentes à etapa anterior àquela pretendida pelo candidato;

III – ser aplicada na forma escrita;

IV – ser corrigida e atribuída nota correspondente ao desempenho demonstrado;

V – ser arquivada na pasta do educando;

VI – ter seu resultado registrado em ato escolar específico;

§ 1º Será considerado satisfatório, para fins de classificação, o desempenho correspondente à nota mínima 7,0 (sete) em cada componente curricular ou disciplina;

§ 2º - Todos os procedimentos adotados na realização da avaliação devem ser lavrados em ata de ocorrência.

Art. 8º O órgão executivo do Sistema Municipal de Ensino deve acompanhar a realização de todos os procedimentos de avaliação estabelecidos no artigo anterior.

Art. 9º Será exigida para o Curso de EJA, na etapa do ensino fundamental, a frequência mínima de 75% da carga horária total das horas letivas para aprovação em cada fase, período ou outras formas de organização.

CAPÍTULO III
DO CREDENCIAMENTO E DA AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO

Art. 10 O Curso de EJA na etapa do ensino fundamental, oferecido nas Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino, compreendem:

I – credenciamento da Unidade Escolar;

II – autorização para o funcionamento e oferta de Curso;

III – renovação da autorização para o funcionamento e oferta de Curso.

Art. 11 A autorização para funcionamento de Curso, bem como o credenciamento da Unidade Escolar terão prazos limitados, sendo renovados, periodicamente, após processo regular da avaliação institucional, nos termos desta Deliberação e da legislação em vigor.

Art. 12 O credenciamento da Unidade Escolar para oferta da educação básica na modalidade de Curso de EJA, será concedido por tempo indeterminado à época do primeiro ato de autorização de funcionamento.

Art. 13 A autorização de funcionamento para a etapa da educação básica na modalidade de Curso de EJA, será concedida por prazo determinado de até 04 (quatro) anos.
§ 1º O início do funcionamento e a realização de quaisquer atividades do Curso ficam condicionados à publicação no Diário oficial dos atos de credenciamento e de autorização de funcionamento.

§ 2º O funcionamento da educação básica na modalidade de Curso de EJA, em extensão, poderá ocorrer, desde que a Unidade Escolar a qual está subordinada possua ato concessório expedido pelo CME.

Art. 14 O pedido de credenciamento e/ou de autorização de funcionamento para a educação básica na modalidade de EJA, será dirigido ao CME, mediante processo protocolizado e autuado na Secretaria Municipal de Educação, com a seguinte documentação:

I – da Unidade Escolar:

a) requerimento dirigido ao CME;

b) ato legal de criação;

c) ato legal da atual denominação;

d) comprovante de propriedade do imóvel, contrato de locação ou documento legal equivalente, por prazo não inferior a dois anos, firmado conforme normas legais vigentes;

e) Memorial Descritivo da infraestrutura física, tecnológica e didática para a operacionalização da etapa oferecida;

f) Alvará de Funcionamento e Localização;

g) Alvará Sanitário, inclusive para extensão, quando houver;

h) Projeto Pedagógico do Curso;

i) Matriz Curricular;

j) relação nominal dos recursos humanos, na qual indique a habilitação e/ou qualificação, etapa de atuação e o respectivo turno de trabalho;

k) plano de formação contínua do corpo docente e dos demais profissionais;

l) relatório da avaliação institucional interna, exceto quando da solicitação do primeiro ato autorizativo da Unidade Escolar.

II - do órgão executivo do Sistema Municipal de Ensino:

a) relatório da avaliação institucional externa, exceto quando da solicitação do primeiro ato autorizativo da Unidade Escolar

b) relatório circunstanciado de Inspeção Escolar.

§ 1º Esgotado o prazo de concessão, a Unidade Escolar deverá ser novamente autorizada, por prazo de até 04 (quatro) anos, mediante instrução de novo processo.

§ 2º A não apresentação da relação nominal dos recursos humanos, prevista na alínea "j" do inciso I, a Unidade Escolar, antes do início das atividades letivas, deverá encaminhar a referida relação nominal ao setor competente da Secretaria Municipal de Educação para as providências necessárias.

§ 3º O pedido de novo ato de autorização de funcionamento deverá ser feito no prazo de 90(noventa) dias antes do término da sua vigência, atendendo às exigências prescritas nesta Deliberação.

Art. 15 As Unidades Escolares que por razões excepcionais iniciarem as atividades antes do ato de autorização de funcionamento, devem autuar processo no prazo de 90(noventa) dias do início do ano letivo.

§ 1º No caso da tramitação do processo, de que trata o "caput" deste artigo, ultrapassar o ano letivo, deverá juntar-se aos autos os seguintes documentos:

I – justificativa fundamentada;

II – calendário escolar aprovado referente ao ano letivo;

III – relatório da inspeção escolar da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 16 O Relatório Circunstanciado da inspeção escolar da Secretaria Municipal de Educação, resultante da verificação "in loco", deverá ser apensado ao processo de credenciamento e/ou autorização de funcionamento, contendo informações sobre o cumprimento desta Deliberação, e ainda:

I – o ato de criação;

II – o ato legal da atual denominação;

III – a identificação da Unidade Escolar e dos seus dirigentes;

IV – a identificação da entidade mantenedora e do seu principal responsável;

V – as dependências existentes e a forma de organização;

VI – o mobiliário, os materiais didático-pedagógicos, os recursos audiovisuais, os equipamentos tecnológicos e o acervo bibliográfico compatíveis com o Projeto Pedagógico do Curso;

VII – as formas de escrituração escolar e a organização dos arquivos;

VIII - a comprovação da existência de recursos humanos, conforme relação nominal;

IX – a compatibilização com o Projeto Pedagógico do Curso, especialmente no que refere:

a) organização do Curso de EJA;

b) regime escolar;

c) processo de avaliação;

d) discriminação das atividades desenvolvidas atendendo às peculiaridades locais ou regionais.

X - o acompanhamento da formação contínua dos professores e dos demais profissionais.

Art. 17 O CME, até 10(dez) dias após decisão do Plenário, expedirá Deliberação deferindo ou indeferindo a solicitação de credenciamento e/ou de autorização de funcionamento da educação básica na modalidade de Curso de EJA.

Parágrafo único – No caso de indeferimento, a Unidade Escolar poderá apresentar nova solicitação, relativa ao mesmo pedido, após o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação da Deliberação correspondente, no Diário Oficial.

CAPÍTULO IV
PROJETO POLÍTICO PEDAGÓGICO

Art. 18 A Unidade Escolar que pretenda ofertar o Curso de EJA deverá adequar, se necessário, o seu Projeto Político Pedagógico para atender às especificidades desta modalidade de ensino.

CAPÍTULO V
PROJETO PEDAGÓGICO DO CURSO

Art. 19 Na modalidade de Curso de EJA, o Projeto Pedagógico do Curso terá que apresentar em sua estrutura organizacional e pedagógica articulação com a prática do educando trabalhador e o seu cotidiano, devendo conter os seguintes elementos:

I – apresentação;

II – justificativa;

III – objetivos;

IV – requisitos de acesso;

V – perfil do ingressante;

VI – perfil do egresso;

VII– organização do curso, prevendo:

forma de organização;

funcionamento;

matriz curricular;

ementa curricular;

e) metodologia de ensino-aprendizagem contendo os objetivos, a estrutura curricular, o material didático, os meios instrucionais a serem utilizados e competências auferidas para a terminalidade;

avaliação da aprendizagem;

frequência;

aproveitamento de estudos e conhecimento;

classificação;

transferência;

Agrupamento de educandos;

certificação;

atendimento às Diretrizes Curriculares Nacionais estabelecidas pelo Ministério de Educação;

VIII – organização da escrituração escolar;

IX – avaliação do curso.

Art. 20 A Unidade Escolar deverá prever em sua organização curricular e fazer constar no Projeto Pedagógico do Curso a garantia aos educandos público alvo da educação especial, em conformidade com a legislação específica, por meio de:

I – flexibilizações curriculares, metodologia de ensino, recursos didáticos e processos de avaliação, adequados ao desenvolvimento dos educandos;

II – serviços de apoio pedagógico especializado;

III – instalações físicas e equipamentos adequados às normas vigentes quanto à acessibilidade.

Art. 21 Os projetos aprovados deverão ser operacionalizados na íntegra.

Art. 22 Não será permitida a alteração de projeto aprovado, devendo a Unidade Escolar, neste caso, solicitar nova autorização de funcionamento.

Art. 23 As Unidades Escolares ficam impedidas de fazer uso dos procedimentos de aceleração de estudos, avanço escolar e progressão parcial.

CAPÍTULO VI
DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO

Art. 24 A formação de docentes para atuação na educação básica na etapa do ensino fundamental na modalidade de Curso de EJA das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino, será a de nível superior, em cursos de licenciatura na área de atuação.
Parágrafo único. O docente que atuará na modalidade de Curso de EJA deverá tomar ciência de que se trata de projeto com organização diferenciada, podendo ser independente do ano civil.

Art. 25 O Poder Público deverá assegurar a formação continuada dos profissionais de educação, considerando as especificidades da atuação profissional e as necessidades pedagógicas.

Art. 26 A inspeção escolar deverá acompanhar na vigência do ato autorizativo, a manutenção de profissionais habilitados durante a oferta da etapa oferecida.

Art. 27 Os profissionais de educação para exercício das funções de direção, inspeção e coordenação devem ter formação em cursos de graduação em pedagogia, ou em nível de pós-graduação em educação.

Art. 28 O profissional responsável pela secretaria escolar deverá ter formação de ensino superior na área de educação.

Art. 29 A Unidade Escolar deverá contar com serviços de profissionais especializados, sempre que se fizer necessário.

CAPÍTULO VII
DO ENCERRAMENTO DA OFERTA DO ENSINO

Art. 30 O encerramento das atividades educacionais das Unidades Escolares de educação básica, de qualquer nível de ensino ou modalidade, autorizado a funcionar poderá ocorrer:

I - por decisão da entidade mantenedora, entendida como encerramento voluntário;

II - por determinação da autoridade competente, entendida como encerramento compulsório.

Art. 31 O encerramento das atividades, nas formas previstas no artigo anterior, poderá ocorrer em caráter temporário ou definitivo, sendo:

I - parcial, quando se tratar de parte de fases ou etapas ofertadas pelas Unidades Escolares;

II - total, quando se tratar de todas as fases ou etapas ofertadas pelas Unidades Escolares.

Art. 32 O encerramento ou paralisação das atividades escolares ou parte delas, por iniciativa da mantenedora, deve ser comunicado, pelo menos, com 90 (noventa) dias de antecedência ao CME, aos educandos ou, se menores, aos seus responsáveis legais, podendo efetivar-se apenas após a conclusão do ano ou período letivo.

Art. 33 O encerramento voluntário dar-se-á a partir de decisão do(a) mantenedor(a) que encaminhará, no prazo prévio de 90 (noventa) dias, comunicação ao órgão próprio do sistema, instruída de:

I - justificativa;

II - descrição dos procedimentos relativos à continuidade da oferta de ensino até o encerramento;

III - comprovação de regularidade de escrituração e arquivo por meio de termo de responsabilidade firmado pela autoridade competente;

IV- cópia da ata de reunião de comunicação aos educandos, pais ou responsáveis quanto à desativação.

Art. 34 Durante o período de paralisação temporária ou parcial das atividades, a documentação escolar deve permanecer na respectiva Unidade Escolar, sob a guarda e responsabilidade da entidade mantenedora, bem como a expedição de eventuais documentos solicitados pelos educandos deles egressos.

Art. 35 Durante o período de encerramento temporário das atividades escolares, a pedido da mantenedora, a direção da Unidade Escolar poderá requerer ao órgão próprio do sistema a reativação, mediante a autorização anteriormente concedida dentro do prazo de validade do ato autorizativo, desde que a paralisação não ultrapasse 02 (dois) anos.

Parágrafo único. O reinício das atividades dar-se-á após ato oficial emitido pelo órgão próprio do sistema, à vista de relatório de verificação “in loco” efetivado pela Inspeção Escolar.

Art. 36 As Unidades Escolares com encerramento definitivo das atividades escolares de forma voluntária serão consideradas automaticamente descredenciadas.

CAPÍTULO VIII
AVALIAÇÃO INSTITUCIONAL

Art. 37 Compete ao Poder Público Municipal garantir e avaliar a qualidade da oferta de ensino na educação básica na modalidade de Curso de EJA integradas à Rede Municipal de Ensino, bem como sua conformidade aos seguintes princípios:

I – liberdade de aprender, ensinar, pesquisar, expressar e divulgar o pensamento, a cultura, a arte e o saber;

II – pluralismo de ideias e de concepções pedagógicas;

III – gestão democrática do ensino, nos termos da Lei;

IV – valorização dos profissionais dedicados ao ensino e respeito às garantias do trabalhador;

V – não admissão de formas de discriminação ou segregação, de qualquer tipo ou sob qualquer alegação.

Parágrafo único. Todas as Unidades Escolares integrantes da Rede Municipal de Ensino estão sujeitas, a qualquer momento, à inspeção do Poder Público Municipal.

Art. 38 A avaliação será operacionalizada pela Secretaria Municipal de Educação e pelas Unidades Escolares, no que lhes couber, submetendo os resultados à apreciação do CME.

Art. 39 A avaliação institucional dar-se-á pela avaliação interna e externa e pelo desempenho de seus educandos.

Art. 40 A avaliação interna será da responsabilidade de cada Unidade Escolar, por meio de uma comissão, e contará com a mais ampla participação da comunidade escolar.
Art. 41 A avaliação externa, materializada em relatório escrito, constituir-se-á num processo amplo e articulado com a avaliação interna e será regida pelos princípios da organização, sistematização e interrelacionamento de informações.

Art. 42 A ocorrência de resultados insatisfatórios nos processos periódicos de avaliação ensejará a fixação de prazo para que a entidade mantenedora faça as implementações devidas que visem melhoria da qualidade de ensino.

§ 1º Expirado o prazo sem que a entidade mantenedora tenha encaminhado medidas para o saneamento das deficiências apontadas na avaliação, será instaurado processo administrativo, de acordo com os termos da lei e das normas do Sistema Municipal de Ensino.

§ 2º Fica ressalvado à Unidade Escolar o direito ao recurso administrativo de reconsideração da decisão constante no relatório de avaliação, observando os prazos da lei e das normas do Sistema Municipal de Ensino.

CAPÍTULO IX
DAS IRREGULARIDADES E SANÇÕES

Art. 43 A Unidade Escolar será considerada irregular quando, dentre outras, infringir as normas do CME e demais legislações vigentes, no que se refere a:

I – iniciar qualquer atividade educacional e efetuar matrículas sem a devida autorização de funcionamento;

II – descumprir dispositivos do Projeto Pedagógico do Curso;

III – oferecer atividades de ensino com prazo de autorização vencido.

Parágrafo único – Durante a apuração de irregularidades, os processos de autorização de funcionamento do ensino fundamental na modalidade de Curso de EJA, terão sua tramitação suspensa, em qualquer instância, até o julgamento do mérito.

Art. 44 Em face de irregularidade ou denúncia referente ao funcionamento do ensino fundamental na modalidade de Curso de EJA, o CME determinará inspeção “in loco”, cujo resultado poderá implicar a autuação de processo de reanálise da autorização de funcionamento.

Art. 45 Reanálise é o procedimento que visa verificar a regularidade do funcionamento da Unidade Escolar, considerando os dispositivos desta Deliberação e as condições estabelecidas no Projeto Pedagógico do Curso.

Parágrafo único – O procedimento previsto no "caput" terá consecução mediante indícios de irregularidades na Unidade Escolar ou denúncia formalizada, e aprovação do Plenário.

Art. 46 O processo de reanálise será instruído com os seguintes documentos:

I – a denúncia e os documentos comprobatórios da irregularidade;

II – o relatório circunstanciado da inspeção "in loco";

III – a cópia dos atos autorizativos de funcionamento da Unidade Escolar.

§ 1º O processo autuado será distribuído a um Conselheiro Relator definido em plenário.

§ 2º Recebido o processo, o Conselheiro Relator solicitará à presidência do CME a notificação do representado.

§ 3º O representado terá o prazo de 15(quinze) dias, a partir da data do recebimento da notificação, para pronunciar-se a respeito e, se julgar necessário, apresentar defesa por escrito.

§ 4º O CME, no decorrer da análise do processo, poderá solicitar, a quem couber e a qualquer tempo, a apresentação de outros documentos, em prazo por ele estipulado.

Art. 47 Comprovada a irregularidade, a Unidade Escolar terá o seu ato autorizativo, referente à etapa objeto da reanálise, cassado.

Art. 48 Cassação é o ato pelo qual o CME determina a nulidade do ato autorizativo e a consequente paralisação do ensino fundamental na modalidade de Curso de EJA.

Art. 49 Deverão ser garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa nos casos previstos nos artigos anteriormente citados.

Art. 50 A Unidade Escolar, cuja etapa ou fase for objeto de cassação de autorização de funcionamento, somente poderá apresentar nova solicitação da mesma etapa após o prazo de 04 (quatro) anos.

Art. 51 O acervo escolar de etapa cassada deverá ser recolhido e passará ao domínio da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 52 Será sustada a tramitação, em qualquer instância, de processos de solicitação de autorização de funcionamento da educação básica na modalidade de Curso de EJA, até o julgamento do mérito, quando a Unidade Escolar:

I – for denunciada formalmente no âmbito do CME;

II – estiver submetida à apuração de irregularidade;

III – estiver em processo de reanálise da autorização;

IV – descumprir dispositivos do Projeto Pedagógico do Curso.

Art. 53 Não sendo comprovadas irregularidades no processo de reanálise, o CME se manifestará pela manutenção do ato autorizativo anteriormente concedido, por meio de Parecer.

CAPÍTULO X
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 54 A Unidade Escolar, que tiver seu ato de autorização negado poderá recorrer fundamentando o seu pleito ao CME, dentro do prazo de 30 (trinta) dias úteis após o recebimento do ato oficial pelo representante legal.

Parágrafo único. Caso a nova decisão seja pela continuidade da negativa, a Unidade Escolar só poderá apresentar nova solicitação após cumprimento de todas as exigências mencionadas na decisão final desfavorável.

Art. 55 As denominações das Unidades Escolares são de responsabilidade da mantenedora e devem guardar coerência com os níveis de ensino que ofereçam.

Art. 56 Em todo documento escolar expedido pela Unidade Escolar deve constar, obrigatoriamente, o número do ato autorizativo concedido pelo órgão próprio do sistema.

Art. 57 As Unidades Escolares são obrigadas a afixar, em local visível e acessível ao público, cópia dos atos oficiais em vigência que atestem a regularidade do funcionamento da modalidade ofertada.

Art. 58 Os casos especiais não contemplados pela presente Deliberação serão submetidos ao CME/PARANAÍBA/MS para análise e posterior decisão.

Art. 59 Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Paranaíba, 06 de abril de 2017.

CRISTHIANE APARECIDA ALVARENGA BARIVIERA
Presidente do CME

Publicado por:
Ângela Maria da Silva
Código Identificador:08EFB8C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 206, DE 24 DE ABRIL DE 2017.

"Altera o Decreto nº 2.582, de 06 de novembro de 2007, que Regulamenta a concessão de parcelamento de créditos tributários, inscritos em Dívida Ativa em prestações mensais de que trata a Lei Complementar nº. 12 de 20 de dezembro de 2001."

ELSON CESAR GARCIA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, em exercício, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Artigo 1º. Os incisos I e II do art. 1º do Decreto nº 2.582, de 06 de novembro de 2007, passam a vigorar com as seguintes redações:

"Art. 1º.....
I - Na cobrança da Dívida Ativa, a autoridade administrativa poderá autorizar o parcelamento do valor total do débito em até 36 (trinta e seis) parcelas mensais e consecutivas, obedecendo ao disposto neste regulamento;

II - A Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento, pelo seu titular, poderá, por despacho fundamentado, autorizar parcelamento em até 60 (sessenta) parcelas mensais e consecutivas no caso de incapacidade econômica do requerente arcar com o pagamento no prazo definido no inciso anterior, obedecendo ao disposto neste regulamento."

Artigo 2º. Os incisos III e VII do art. 3º do Decreto nº 2.582, de 06 de novembro de 2007, passam a vigorar com as seguintes redações:

"Art. 3º.....
(...)
III - A primeira parcela do parcelamento na forma deste artigo deverá ser paga no ato da assinatura do Termo previsto no artigo 9º, deste Decreto, que não poderá ser inferior a 20% (vinte por cento) do valor do débito a ser pactuado, obedecido ao limite estabelecido no inciso VII, deste artigo;
(...)
VII - o limite mínimo da parcela será:
a) para pessoa jurídica, de 40 (quarenta) Unidades Fiscais de Paranaíba - UFIP;
b) para pessoa física, de 10 (dez) Unidades Fiscais de Paranaíba – UFIP."

Artigo 3º. O art. 5º do Decreto nº 2.582, de 06 de novembro de 2007, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 5º. No caso de parcelamentos feitos em até 36 (trinta e seis) parcelas, não serão aplicados juros de financiamento no ato do parcelamento."

Artigo 4º. O art. 6º do Decreto nº 2.582, de 06 de novembro de 2007, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 6º. No caso de parcelamentos com mais de 36 (trinta e seis) parcelas, serão aplicados juros de financiamento no ato do parcelamento, à razão de 1% (um por cento) ao mês, e atualização monetária do saldo devedor a cada 12 (doze) meses."

Artigo 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "*Prefeito Edú Queiroz Neves*", aos 24 dias do mês de abril de 2017.

ELSON CESAR GARCIA
Prefeito Municipal em Exercício

PUBLICADO E REGISTRADO na Secretaria Municipal de Governo, na data supra.

RENATA CRISTINA RIOS SILVA MALHEIROS DO AMARAL
Secretária Municipal de Governo

Publicado por:
Maria de Fátima Ramos Santos
Código Identificador:8DF559A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 207, DE 24 DE ABRIL DE 2017.

"Dispõe sobre a nomeação dos membros que compõem o Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência – COMUDE e dá outras providências."

ELSON CESAR GARCIA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, em exercício, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Artigo 1º. Ficam nomeados para compor o **Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência - COMUDE**, os seguintes membros:

PODER EXECUTIVO	
NOME DO TITULAR	**ÓRGÃO/ ENTIDADE QUE REPRESENTA**
Mariana Leal de Souza	Secretaria Municipal de Assistência Social
Hamilson Ferreira Morais	Secretaria Municipal de Cultura
Marcelha Cristiane de Araújo	Secretaria Municipal de Saúde
Lucelma Alves da Silva Rodrigues	Secretaria Municipal de Assistência Social/CREAS
Raquel Marques Ribeiro dos Santos	Secretaria Municipal de Educação
Liliane Aparecida dos Santos Martins	Procuradoria Jurídica do Município
NOME DO SUPLENTE	**ÓRGÃO/ ENTIDADE QUE REPRESENTA**
Celina Pereira dos Santos	Secretaria Municipal de Assistência Social
Vera Lúcia Gonsales Rodrigues	Secretaria Municipal de Cultura
Eugênia Moraes Lamblém	Secretaria Municipal de Saúde
Gabriel Carvalho Diogo	Secretaria Municipal de Assistência Social/CREAS
Elder Cardoso Fernandes de Oliveira	Secretaria Municipal de Educação
Arenci Ferreira de Oliveira	Procuradoria Jurídica do Município
SOCIEDADE CIVIL	
NOME DO TITULAR	**ÓRGÃO/ ENTIDADE QUE REPRESENTA**
Fernanda Fabrini Silva	Ministério Público
Sthefane Franco Rosa do Nascimento	Poder Legislativo
Maria Aparecida Rezende	Entidade Casa Dona Conceição Caminho do Bem
Érica Donini Cortez	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE
Laerte Nunes Dias	Obra Social Nossa Senhora Santana
Priscila Garcia de Sá	Representante dos Usuários
NOME DO SUPLENTE	**ÓRGÃO/ ENTIDADE QUE REPRESENTA**
Priscilla Rodrigues de Paula Santos	Ministério Público
Elizângela Aparecida Ramos Borges de Freitas	Poder Legislativo
Raquel Santana Machado da Cruz	Entidade Casa Dona Conceição Caminho do Bem
Leliseva Ferreira de Andrade Silva	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE
Silvana Correa Machado	Obra Social Nossa Senhora Santana
Jurandir Castro e Silva	Representante dos Usuários

Artigo 2º. O mandato terá duração de 02 (dois) anos, permitida apenas uma recondução.

Artigo 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "*Prefeito Edú Queiroz Neves*", aos 24 dias do mês de abril de 2017.

ELSON CESAR GARCIA
Prefeito Municipal em Exercício

PUBLICADO E REGISTRADO na Secretaria Municipal de Governo, na data supra.

RENATA CRISTINA RIOS SILVA MALHEIROS DO AMARAL
Secretária Municipal de Governo

Publicado por:
Maria de Fátima Ramos Santos
Código Identificador:8087CB0F

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO GOMES

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO GOMES
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N° 004/2017
PARTES*:* A CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO GOMES-MS E DIOGO NOGUEIRA DA SILVA-ME".
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Informática e Manutenção de Periféricos, Telefone, Internet, Segurança, Alarme e Monitoramento, nos equipamentos existentes na Câmara Municipal de Pedro Gomes-MS.
DO PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem sua vigência fixada em 12 (doze) meses da assinatura do presente contrato, sendo de: 19/04/2017 a 19/04/2018.
DO VALOR: Os contratantes atribuem ao presente contrato o valor de **R$ 3.600,00 (três mil seiscentos reais)**, sendo o valor mensal de R$ 300,00 (trezentos reais), pagável pelos seus serviços até o dia 30 de cada mês.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Os recursos destinados ao cumprimento dos encargos decorrentes da presente contratação correrão por conta da dotação orçamentária:
01.....CÂMARA MUNICIPAL
001.....CÂMARA MUNICIPAL
01.....LEGISLATIVA
031.....AÇÃO LEGISLATIVA
001.....MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA CÂMARA MUNICIPAL
2001.....MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA
3.3.90.39.00.....OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.
FUNDAMENTO LEGAL: O presente contrato é celebrado com base no Procedimento do Art. 24, da Lei 8.666/93 e suas alterações.
DATA:19/04/2017
ASSINAM: SANDOVAL ALVES DE OLIVEIRA - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL – CONTRATANTE E DIOGO NOGUEIRA DA SILVA-ME - CONTRATADA.

Publicado por:
Celi Mendonça de Oliveira
Código Identificador:F4AE0105

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P" Nº 82 DE 17 DE ABRIL DE 2017.

O Prefeito Municipal de Pedro Gomes, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais conferidas por Lei,

DECRETA:

Art.1º- Convocar a Conselheira Tutelar Suplente **Izabela Cristina Santos Silva** para substituir a Conselheira Tutelar **Ariane Ribeiro Fontoura** que se encontra de **férias** no período de **15/04/2017 a 14/05/2017**, com fulcro no Art. 33, inciso I, da Lei nº 1121/2012 de 09 de maio de 2012.

Art.2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de abril de 2017, ficando revogadas as disposições em contrário.

Pedro Gomes-MS, 17 de abril de 2017.

WILLIAM LUIZ FONTOURA
Prefeito Municipal

Publicado e registrado de acordo com Art.99 da LOM/1.990...

Publicado por:
Maria Lauzimar Bispo de Souza
Código Identificador:C6FBF03B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P" Nº 83 DE 18 DE ABRIL DE 2017.

O Prefeito Municipal de Pedro Gomes, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais conferidas por Lei,

DECRETA:

Art.1º-Exonerar, a pedido, por motivo de **Aposentadoria Por Tempo de Contribuição (Professor), Num. Benefício 16103405004,** a servidora **Maria Rosa dos Santos Ferreira**, ocupante do **Cargo Profissional de Educação, função Professora**, pertencente do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Pedro Gomes.

Art.2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e terão seus efeitos a contar de 01/04/2017, revogadas as disposições em contrário.

Pedro Gomes-MS, 18 de abril de 2017.

WILLIAM LUIZ FONTOURA
Prefeito Municipal

Publicado e registrado de acordo com Art.99 da LOM/1.990...

Publicado por:
Maria Lauzimar Bispo de Souza
Código Identificador:322F9E4F

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO

CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO
RETIFICA-SE

TERMO DE RESCISÃO CONTRATO N.º 004/2015

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO - MS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Marciana Custodio Lemos, nº 64, Bairro Santos Dumont, nesta cidade, inscrito no C.N.P.J. sob o Nº 001.696.482/0001-29, neste ato representado pelo Vereador Presidente, **SEBASTIÃO ROBERTO COLLIS,** brasileiro, casado, portador do RG n.º 770736 SSP/MS e CPF n.º 175.735.481-68, residente e domiciliado nesta cidade à Rua Argeu Silveira Lima, nº. 1300 , Bairro Nossa Senhora da Conceição II, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a **CONSTRUTORA PAULO BARBOSA LTDA-EPP, CNPJ**: 05.776.532/0001-39, sediada à Rua Rui Barbosa, n.º 3492, Centro, Cep: 79.002-363, Campo Grande-MS, neste ato pelo representante legal, o Sr. **PAULO MARCIO AMORIM BARBOSA**, portador do RG 322.412 SSP/MS e CPF n.º 404.710.391-87 , doravante denominada CONTRATADA, firmam o presente **TERMO DE RESCISÃO BILATERAL**, do referido contrato celebrado pelo despacho de homologação do processo de **TOMADA DE PREÇO n° 007/2015**, cujo objeto trata–se: **Contratação de Empresa Especializada de engenharia para realizar em regime de empreitada global (material e mão de obra) à execução da reforma e ampliação do Prédio da Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo/MS de acordo com planilha orçamentária e cronograma físico financeiro e demais especificações contidas no Edital e seus anexos,** realizado nos termos da Lei Federal n.º 10.520/03, Decreto n° 3.555/00, Lei Complementar n° 123/06 e subsidiariamente a Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações.

FUNDAMENTO LEGAL – O presente termo de rescisão está previsto na cláusula contratual décima segunda, no item 12.1.1, e possui base legal no artigo 77 caput, artigo 78 inciso XII e artigo 79, inciso I.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Rescisão do Contrato nº 004/2015 celebrado em **14/12/2015**, cujo valor é de R$ 273.464,02 (duzentos e setenta e três mil e quatrocentos e sessenta e quatro reais e dois centavos) tendo sido executado em R$ 316.975,37 (trezentos e dezesseis mil novecentos e setenta e cinco reais e trinta e sete centavos) rescindindo o saldo restante de R$ 4.602,77 (quatro mil seiscentos e dois reais e setenta e sete centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA – DO DISTRATO: Por força da presente rescisão, declaro que todas as obrigações pactuadas foram adimplidas no período da vigência do contrato, razão pela qual, manda lavrar o presente termo de rescisão, em duas vias de igual teor e forma.

Ribas do Rio Pardo-MS, 24 de abril de 2017.

SEBASTIÃO ROBERTO COLLIS
Presidente da CMRRP
Contratante

PAULO MARCIO AMORIM BARBOSA
Representante Legal Construtora Paulo Barbosa LTDA-EPP
Contratada

Publicado por:
Maria de Fátima Brito Santos
Código Identificador:06C75248

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N° 035/2017

PARTES: MUNICIPIO DE RIBAS DO RIO PARDO – MS e a empresa: **COMPACTA-COMÉCIO LOCAÇÃO E SERVIÇO EIRELLI-ME**
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços mecânicos com substuição de peças e materiais necessários, a ser executado na máquina pá carregadeira Hyundai HL-740-7 deste município, de acordo com anexo do contrato.
DA VIGÊNICA: O contrato terá vigência da data de sua assinatura até 04 de Julho de 2017, podendo ser prorrogado, nos termos e condições permitidos pela legislação vigente.
DO VALOR: O valor global deste Contrato é de **R$ 69.982,40 (sessenta e nove mil e novecentos e oitenta e dois reais e quarenta centavos).**
FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento, decorrente do fornecimento dos serviços desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente ou na tesouraria desta Prefeitura, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei n° 8.666/93 e alterações.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas necessárias á realização do objeto do presente convite correrão por conta dos seguintes Créditos Orçamentários: Secretaria Municipal de Infraestrutura, Agricultura e Meio Ambiente, Elemento de Despesa: 3.3.90.39.19, Programa de Trabalho 15.122.401.1101.

Os recursos financeiros são do município de Ribas do Rio Pardo - MS.
DATA: 04/04/2017
ASSINAM: Paulo Cesar Lima Silveira – Prefeito Municipal – Contratante**.** José Carlos de Albuquerque-Sócio Proprietário - contratado.

Publicado por:
Celina de Moura
Código Identificador:2D42B642

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº 001/2017 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/2017

O Município de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Pregoeira, torna pública a retificação da publicação do aviso de licitação do Tomada de Preço nº 001/2017 Processo nº 026/2017, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul nº 1834, página nº 63, em 25 de abril de 2017.
ONDE SE - LÊ: TOMADA DE PREÇO N. 001/2016 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/2016.
LEIA - SÊ: TOMADA DE PREÇO Nº 001/2017 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/2017.

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal

NILVANI SOUZA DE PAULA
Presidente da C.P.L.

Publicado por:
Eduardo Arthur de Morais
Código Identificador:3938D984

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº 002/2017 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2017

O Município de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Pregoeira, torna pública a retificação da publicação do aviso de licitação do Tomada de Preço nº 002/2017 Processo nº 027/2017, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul nº 1834, página nº 63, em 25 de abril de 2017.
ONDE SE - LÊ: TOMADA DE PREÇO N. 002/2016 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2016.
LEIA - SÊ: TOMADA DE PREÇO Nº 002/2017 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2017.

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal

NILVANI SOUZA DE PAULA
Presidente da C.P.L.

Publicado por:
Eduardo Arthur de Morais
Código Identificador:29836844

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 014/2017 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 028/2017

O Município de Ribas do Rio Pardo – Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, torna público, que promovera licitação na modalidade Pregão Presencial.
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de gerenciamento de frota para atender os veículos, máquinas e equipamentos que fazem parte do patrimônio, do município de Ribas do Rio Pardo-MS.
Legislação: Lei Federal n. 10.520/2002, Lei Federal n. 8.666/1993 e alterações, Lei Federal n° 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor, Lei Complementar n. 123/2006, Decreto Municipal n. 006/2013.
Recurso Financeiro: Do município de Ribas do Rio Pardo - MS.
Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no dia **09 de maio de 2017**, **às 07h30min**, na sala de reuniões do Departamento de Licitação localizado no Paço Municipal, sito na Rua Conceição do Rio Pardo, 1725, Centro, na cidade de Ribas do Rio Pardo/MS.
Edital: O presente edital estará à disposição dos interessados no Departamento de Licitação, sem custo.
Maiores informações: Núcleo de Licitações – **Fone:** (67) 3238-1175 – Ramal 217

Ribas do Rio Pardo - MS, 25 de abril de 2017.

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito

NILVANI SOUZA DE PAULA
Pregoeira

Publicado por:
Eduardo Arthur de Morais
Código Identificador:50D3EFAB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 015/2017 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 029/2017 - REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Ribas do Rio Pardo – Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, torna público, que promovera licitação na modalidade Pregão Presencial, Registro de Preços.
Objeto: Registro de preços para futuras aquisições de materiais para uso em construção, tais como: barra de ferro, malha pop, perfil e treliça, atendendo a secretaria de Infraestrutura, Agricultura e meio Ambiente do Município de Ribas do Rio Pardo – MS.
Legislação: Lei Federal n. 10.520/2002, Lei Federal n. 8.666/1993 e alterações, Lei Federal n° 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor, Lei Complementar n. 123/2006, Decretos Municipal n. 056/2009 e 006/2013.
Recurso Financeiro: Do Município de Ribas do Rio Pardo.
Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no dia **09 de maio de 2017**, **às 10h00min**, na sala de reuniões do Departamento de Licitação localizado no Paço Municipal, sito na Rua Conceição do Rio Pardo, 1725, Centro, na cidade de Ribas do Rio Pardo/MS.
Edital: O presente edital estará à disposição dos interessados no Departamento de Licitação, sem custo.
Maiores informações: Departamento de Licitações – **Fone:** (67) 3238-1175 – Ramal 217

Ribas do Rio Pardo - MS, 25 de abril de 2017.

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito

NILVANI SOUZA DE PAULA
Pregoeira

Publicado por:
Eduardo Arthur de Morais
Código Identificador:0F2811F6

GABINETE DO PREFEITO
DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Processo nº 001/2017
Organização: ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE RIBAS DO RIO PARDO MS
Considerando os termos do art. 32 da Lei nº 13.019/2014, que diz que a ausência de realização de chamamento público será justificada pelo administrador público, e considerando ainda os termos da Nota Técnica de Análise da Divisão de Convênios deste Município de Ribas do Rio Pardo, que opinou favoravelmente à celebração do Termo de Fomento com a entidade PESTALOZZI, com repasse de

recursos financeiros, indicando tratar-se de organização da sociedade civil previamente cadastrada pelo órgão gestor da respectiva política, com o objetivo de atender às crianças e adolescentes do Município, de 06 a 15 anos, no campo da proteção social básica, com ação tipificada do serviço de convivência e fortalecimento de vínculos, tudo devidamente comprovado pelos documentos que instruem o processo, delibero pela dispensa de chamamento público com base no art. 30, VI, da Lei nº 13.019/2014.

Fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias para a interposição de recursos em face da dispensa, contado a partir da publicação deste termo no sítio oficial do Município de Pitangueiras, conforme previsto no art. 32, §§ 1º e 2º, da Lei nº 13.019/2014.

Os documentos de habilitação examinados, inclusive o plano de trabalho, encontram-se encartados no processo em epígrafe, à disposição de qualquer interessado.

Ribas do Rio Pardo - MS, 25 de abril de 2017.

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:672C3D24

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 180/2017

"Exoneração de servidor".

O Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo, MS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1° Exonerar a pedido, a servidora **JULIANA LIMA DOS SANTOS** ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Administração, lotado na Secretaria Municipal Administração, a partir de 18 de abril de 2017.

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18 de abril de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo-MS, 25 de abril de 2017.

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:0CFA33D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER
RESOLUÇÃO Nº 28/SEMED/2017

Em, 24 de Abril de 2017.

Convoca professores (as) de Educação Básica em caráter temporário para exercer cargo de professor (a) nas Instituições de Ensino da Rede Municipal de Ensino de Ribas do Rio Pardo – MS.

O Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer de Ribas do Rio Pardo, MS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo disposto na Lei Municipal 976/2011, nos artigos 20; 21; 22; 23; 24, 25, 26, 27 e 28; na Resolução nº 004/SEMED/2017;
R E S O L V E:
Art. 1º Convocar professores (as) de Educação Básica em caráter temporário para exercer cargo de professor (a) nas Instituições de Ensino da Rede Municipal de Ensino de Ribas do Rio Pardo – MS, abaixo especificados:

Jackeline Dias Ribeiro; Classe A; Nível II; 05h/a, em 06/04/2017; na EM Balão Mágico; em substituição à professora Ana Paula de S. Bernardes.
Cicera Alves da Silva; Classe A; Nível I; na EM Balão Mágico; em 15h/a em 04/04, 05/04 e 11//04/2017 em substituição à professora Laura Cristina O. Matoso; em 06/04/2017 em 05h/a; em substituição à professora Roberta E. C. Pavan, em 11/04 e 12/04/2017 em 10h/a em substituição ao professor Renato do Vale.
Maria Aparecida Gondim Ferreira; Classe A; Nível III; 24h/a; na EM Balão Mágico, no período de 20/03 a 07/04/2017; em vaga pura.
Leiziane da Cruz Xavier; Classe A; Nível III; em 10h/a; em 11/04 e 12/04/2017; na EM Balão Mágico; em substituição à professora Elenice Silva de Araújo.
Jussimara Matoso Paniago; Classe A; Nível I; 09h/a; na EM Balão Mágico; em 20/03 e 07/04/2017; em substituição à professora Aline E. do Nascimento.
Edivana Oliveira Vieira; Classe A; Nível II; na EM Balão Mágico; em 21/03 e 22/03, 28/03, 29/03, 30/03, 31/03, 04/04 e 11/04/2017 em 38h/a em substituição à professora Alexandra Ferreira, e 24/03/2017 em 05h/a em substituição à professora Graziela Fontebassi Silveira, e 05/04 e 06/04/2017 em 15h/a em substituição à professora Norma de Freitas Silva, e 06/04 e 10/04/20174 em 15h/a em substituição à professora Ana Paula Bernardes.
Célia Antônia de Freitas; Classe A; Nível II; em 10h/a; na EM Balão Mágico; em 24/03 e 06/04/2017; em substituição à professora Norma de Freitas Silva.
Roberta Tatiane da Silva Meira; Classe A; Nível II; em 05h/a; na EM Balão Mágico; em 04/04/2017; em substituição à professora Ana Paula de Souza Bernardes.
Graziela Fontebassi Silveira; Classe A; Nível III; em 06h/a; na EM Balão Mágico; no período de 20/03 a 07/07/2017 em aulas excedentes.
Célia Antonia de Freitas; Classe A; Nível II; em 24h/a; no CEINF Pingo de Gente; no período de 22/03 à 07/07/2017; em auxiliar de vida escolar.
Cicera Alves Da Silva; Classe A; Nível I; em 03h/a; no CEINF Pino de Gente; em 07/04; em substituição à professora Aline E. do Nascimento.
Fátima aparecida S. Lima; Classe A: Nível III; 15h/a; no CEINF Pingo de Gente; em 04/04 a 06/04/2017; em substituição da professora Leila Rodrigues.
Madalena Nunes Jara; Classe A; Nível II; no CEINF Pingo de Gente; em 04/04 e 05/04/2017 em 10h/a em substituição à professora Nadir Monteiro, e em 07/04 e 11/04/2017 em 09h/a em substituição à professora Eliane Auxiliadora.
Maria José Alves; Classe A; Nível II; no CEINF Pingo de Gente; em 04/04 a 06/04/2017 em 15h/a; em substituição à professora Leila Rodrigues.
Juliana Ramos Bruschi; Classe A; Nível I; no CEINF Pingo de Gente; em 07/04/2017 em 05h/a; em substituição à professora Keila Cristiana.
Sandra Dias Matoso; Classe A; Nível I; no CEINF Pingo de Gente em 04/04/2017 em 04h/a; em substituição à professora Katia da Silva.
Guilherme Roberto dos Santos Ramalho; Classe A; Nível II; no CEINF Pingo de Gente em 10/04 à 12/04/2017 em 15h/a em substituição ao professor Jean Campos, e em 03/04/2017 em 04h/a em substituição à professora Leila Rodrigues, e em 20/03/2017 em 05h/a em substituição ao professor Amarildo Lino.
Luciana Sales Matias; Classe A; Nível I; no CEINF Pingo de Gente; em 27/03/2017 em 04h/a em substituição à professora Nadir Monteiro, e 29/03/2017 em 04h/a em substituição à professora Eliane Auxiliadora, e 31/03/2017 em 04h/a em substituição à professora Jucimara Aparecida.
Juliana Ramos Bruschi; Classe A; Nível II; na EM Alcindo Vicente Ferreira em 31/03/2017 em 05h/a em substituição à professora Marcela M. Paganotti, e em 03/04/2017em 05h/a em substituição à professora Florismar Ap. da Cruz, e em 10/04/2017 em 05h/a em substituição à professora Eliane A. Santana, e em 11/04/2017 em 05h/a em substituição à professora Vera Lúcia S. Costa.
Guilherme Roberto de Souza; Classe A; Nível II; na EM Alcindo Vicente Ferreira; em 11/04/2017 em substituição ao professor Jean Henrique O. Machdo.
Rosinery Cristina Lino; Classe A; Nível III; na EM Alcindo Vicente Ferreira; em 29/03/2017 em 05h/a em substituição à professora Eliane

A. Santana, e em 31/03, 03/04 e 10/04/2017 em 15h/a em substituição ao professor André Rodrigues Monteiro , e em 11/04/2017 em 05h/a em substituição à professora Eliana Santana.

Luciana Sales Matias; Classe A; Nível II; 05h/a na EM Alcindo Vicente Ferreira; em 31/03/17 em substituição à professora Jucimara Ap. O. Silva.

Tamara da Silva Mariz; Classe A; Nível II; 05h/a na EM Alcindo Vicente Ferreira; em 11/04/2017 em substituição à professora Ariana de F. C. Flávio.

Rosangela Pereira Rodrigues; Classe A; Nível II; 15h/a na EM Alcindo Vicente Ferreira; em 03/04 04/04 e 07/04/2017 em substituição à professora Eliane A. Santana.

Santa Nunes Rezende; Classe A; Nível III; na EM Alcindo Vicente Ferreira em 05h/a em 07/04/2107 em substituição à professora Keila C. R. de Oliveira, e em 10/04/2017 em 05h/a em substituição ao professor André R. Monteiro.

Roberta Tatiane da Silva Meire; Classe A; Nível II; 08h/a no CEINF Crianceiras; em 20/03/2017; em substituição à professora Thaís Soares R. Barreto.

Fernanda Ferreira Lopes; Classe A; Nível I; 04h/a; CEINF Crianceiras; em 13/03/2017; em substituição à professora Elma de Souza Ribeiro.

Rosangela Pereira Rodrigues; Classe A; Nível II; 12h/a; CEINF Crianceiras; em 06/03 e 20/03/2017; em substituição à professora Fernanda P. Almeida.

Adriana Mota dos Santos; Classe A; Nível I; 06h/a; CEINF Crianceiras; em 18/03 e 22/03/2017; em substituição à professora Thaís Rufino da Mata.

Jussimara Matoso Paniago; Classe A; Nível I; 04h/a; CEINF Crianceiras; em 20/03/2017; em substituição à Aline Esposório do Nascimento.

Silvana Santos Camilo; Classe A; Nível I; em 04h/a; CEINF Crianceiras; em substituição à professora Fernanda P. Almeida.

Amanda Fonseca de Araújo; Classe A; Nível II; Ceinf Crianceiras; em 28/03 em 04h/a em substituição à professora Marileuza Antunes; em 29/03 em 04h/a em substituição à professora Vivian Conti; 03/04 em 04h/a em substituição à professora Rejane S. Nascimento; em 05/04 em 04h/a em substituição à professora Rosimar M. freire; em 06/04/2017 em o4h/a em substituição ao professor Lucas Lopes.

Vanusa Henrique de Oliveira; Classe A; Nível I;12h/a CEIN Crianceiras; em 20/03 a 22/03/2017; em substituição ao professor Lucas Lopes.

Bianca Pereira de Freitas; Classe A; Nível II; 08h/a CEINF Crianceiras; em 31/03 e 05/04/2017; em substituição à professora Josiane Luana da Silva.

Dayane Pahl; Classe A; Nível II; 24h/a CEINF Crianceiras, em 05/04 a 16/06/2017; em substituição à professora Daniela H. B. Santos.

Daiane Aparecida B. dos Santos; Classe A; Nível I; 04ha; CEINF Crianceiras; em 06/03/2017; em substituição à professora Thaís Soares R. Barreto.

Everton Freitas Mathias; Classe A; Nível II; em 20h/a; na Secretaria de Educação – Projeto Judô, no período de 27/03 a 07/07/2017; em aulas excedentes.

Radige Mamede Abes; Classe A; Nível III; Biblioteca Sesi - Projeto Robótica; em 10h/a em 06 e 07/04/2017 em substituição à professora Nathália Fontebassi Biassoto, e em 15h/a em 17/04 18/04 e 19/04 em substituição à professora Lucineide M. Nossa.

Bianca Pereira de Freitas; Classe A; Nível II; no CEINF Ivone Abes; em 10h/a em 31/03 e 05/04/2017; em substituição à professora Josiane Luana da Silva.

Ane Caroline Pereira Barros; Classe A; Nível II; 05h/a; no CEINf Ivone Abes; em 10/04/2017; em substituição à professora Luciene Pereira Tavares.

Nilmara Gondim Santos; Classe A; Nível I; 05h/a; no CEINF Ivone Abes; em 22/03 e 23/03/2017; em substituição à professora Andréa Regina Deam.

Maria Rejane da Silva; Classe A; Nível II; 05h/a; no CEINF Ivone Abes; em 30/03 e 31/03/2017; em substituição à professora Inês Ferreira Araújo.

Leiziane da Cruz Xavier; Classe A; Nível III; 05h/a; no CEINF Ivone Abes; em 12/03/2017; em substituição à professora Elenice Silva Araújo.

Madalena Nunes Jara; Classe A; Nível II; 05h/a; no CEINF Ivone Abes; em 12/03/2017; em substituição ao professor Jean o. Machado.

Jane Lopo Carvalho; Classe A; Nível III; no CEINF Ivone Abes; em 31/03 em 05h/a em substituição à professora Marcela M. Paganotti, e 10h/a em 03/04 e 10/04/2017 em substituição ao professort Valdeir Bonato.

Izabel Dalmes A. Maldonado; Classe A; Nível I; no CEINF Ivone Abes; em 24/03 em 05h/a em substituição à professora Vaneide V. da Silva, e em 05h/a em 11/04 em substituição à professora Elenice S. Araújo, e em 12/04/2017 em 05h/a em substituição à professora Márcia D. Passos dos Santos.

Amanda Fonseca Araújo; Classe A; Nível II; 03h/a; na EM Mareide Monteiro de Lima; em 03/04/2017; em substituição à professora Rosimar Martins F. Nascimento.

Cícera Alves da Silva; Classe A; Nível I; na EM Mareide Monteiro de Lima em 05h/a 20/03 em substituição à professora Sirlene Lopes Brovini, e em 05h/a em 05/04/2017 em substituição à professora Ednéia Aparecida M. P. Barros.

Wellinton Santos Vieira; Classe A; Nível II; 10h/a na EM Mareide Monteiro de Lima; em 20/03 e 30/03/2017 em substituição ao professor Jorge Lui M. Loureiro.

Ediomara Coreia da Silva; Classe A; Nível I; 10h/a; na EM Mareide Monteiro de Lima; em 30/03 e 06/04/2017 em substituição à professora Luciana Aparecida Laudino.

Jussimara Matoso Paniago; Classe A; Nível I; na EM Mareide Monteiro de Lima; em 02h/a em 20/03 em substituição à professora Aline Esposório do Nascimento, e em 05h/a em 11/04/2017 em substituição à professora Maria Helena S Martins.

Ane Caroline Pereira Barros; Classe A; Nível II; na EM Mareide Monteiro de Lima; em 10h/a em 09/03 em substituição à professora Jucimar Cristina da Silva, e em 05h/a em 29/03 em substituição à professora Ednéia Ap. M. P. Barros, e em o4h/a em 07/04/2017 em substituição ao professor Osmar Amanco Batista.

Santa Nunes Rezende; Classe A; Nível III; 05h/a na EM Mareide Monteiro de Lima; em 05/04/2017 em substituição à professora Rosane Vall Marinho.

Ediomara Coreia da Silva; Classe A; Nível I; 05h/a; na EM Iracy da Silva Almeida; em 05/04/2017 em substituição à professora Edite Alves S. Silva.

Patricia Dias Fernandes; Classe A; NívelI; 09h/a; na EM Iracy da Silva Almeida em 06/04 e 07/04 em substituição à professora Nathália Fontebassi, e em 04h/a em 10/04 em substituição à professora Claudia Ap. Zanoni.

Marlene Campos; Classe A; Níve III; 05h/a; na EM Iracy da Silva Almeida; em 31/03 em substituição à professora Angela Cristina S. Cazatti.

Lais Silva Santos; classe A; Nível II; 12h/a na EM Iracy da Silva Almeida; em 11/04 e 12/04/2017 em substituição à professora Célia Ap. Macedo Pontes.

Ane Caroline Pereira Barros; Classe A; Nível II; 03h/a; na EM Iracy da Silva Almeida; em 10/04/2017 em substituição à professora Luciene P. Tavares.

Elisângela Jucélia Corrêia Gabrielli; Classe A; Nível II; na Em Iracy da Silva Almeida; em 05h/a em13/03 em substituição à professora Nathália Fontebassi, e em 08h/a em 27/03 e 28/03 em substituição à professora Maren Denise Sampaio, e em 05h/a em 04/04/2017 em substituição à professora Nagla Almeida Sanha.

Diego de Souza Silva; Classe A; Nível I; 05h/a na EM Iracy da Silva Almeida; em 05/04/2017 em substituição ao professor Lucas Lopes.

Keila Lemos Ramos; Classe A; Nível I; 02h/a; na EM Iracy da Silva Almeida; em 31/03/2017 em substituição à professora Angela Cristina S. Cazatti.

Wellinton Santos Vieira; Classe A; Nível II; 09h/a na EM Iracy da Silva Almeida; em 06/04/2017 em substituição ao professor Carlos A. Pavan.

Luciana Sales Matias; Classe A; Nível II; na EM Iracy da Silva Almeida; em 05h/a em 04/04 em substituição à professora Nadir M. Santos, e em 03h/a em 05/04/2017 em substituição à professora Vanessa M. Santos.

Rosangela dos Santos; Classe A; Nível I; na EM Iracy da Silva Almeida; em 20h/a em 20/03 29/03 30/03 07/04 em substituição à professora Simone A. M. Souza, e em 04h/a em 31/03 em substituição à professora Inês Ferreira Araújo, e em 06h/a em 11/04/2017 em substituição à professora Rosimeire dos Santos.

Jéssica da Silva; Classe A; Nível III; 10h/a na EM Iracy da Silva Almeida; em 20/03/2017 em substituição ao professor Carlos A. Pavan.
Estela Mari C. Batista; Classe A; Nível III; na EM São Sebastião; em 05h/a em 29/03 em substituição à professora Daniela E. B. Moura, e em 05h/a em 03/04 em substituição à professora Paula Gabriela Gonçalves, e em 13h/a em 03/04 a 05/04 em substituição à professora Gilda Ricartes de Oliveira, e em 03h/a em 06/04/2017 em substituição à professora Francieli D. Zanquetta.
Mycaelle Francisca da Silva Cruz; Classe A; Nível I; 05h/a; na EM São Sebastião; em substituição à professora Paula Gabriela Gonçalves.
Célia Antonia de Freitas; classe A; Nível II; 04h/a na EM São Sebastião; em 03/04/2017; em substituição à professora Miriam da Silva.
Jane Lopo Carvalho; Classe A; Nível III; 05h/a; na EM São Sebastião; em 30/03/2017; em substituição à professora Renata Cristina de O. P. Fontebassi.
Juliana Ramos Bruschi; Classe A; Nível II; 03h/a; na EM São Sebastião; em 03/04/2017; em substituição à professora Florismar Ap. da Cruz.
Jefferson da Silva Santos; Classe A; nível II; na EM São Sebastião; em 09h/a em 20/03 e 07/04/2017 em substituição ao professor Sebastião Ap. S. Souza, e em 04h/a em 31/03 em substituição à professora Miriam da Silva.
Izabel Dalmes Alarcon Maldonado; Classe A; Nível I; na EM São Sebastião; em 19h/a em 30/03 03/04 04/04 e 07/04/2017 em substituição à professora Miriam da Silva, e em 04h/a em 03/04 10/04/2017 em substituição ao professor Valdeir Bonato, e em 03h/a em 06/04/2017 em substituição à professora Alda de S. Matoso.
Mauricio Soars Magalhães; Classe A; Nível II; 04h/a na EM São Sebastião; em 13/03/2017 em substituição à professora Francieli D. Zanquetta.
Art. 2º O valor da hora-aula do professor de Educação Básica convocado será igual a do vencimento da classe A, no nível da habilitação exigida para o exercício da função da convocação.
Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor após homologação do Exmo. Sr. Prefeito Municipal.

Ribas do Rio Pardo, MS 24 de abril de 2017.

DOUGLAS SOUZA DA SILVA
Secretário Municipal de Educação
Portaria 004/2017

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:718BB420

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

PREFEITURA MUNICIPAL SETOR DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO/MS

AVISO

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA N. **001/2017**

PROCESSO N. 007/2017
O MUNICÍPIO DE RIO NEGRO, **ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, através da Central Municipal de Compras e Licitações, torna pública a realização de **Chamada Pública, para a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para alimentação escolar** com dispensa de licitação, nos termos da Lei n.º 11.947, de 16/07/2009, Resolução n.º 38 do FNDE, de 16/07/2009. Os Grupos Formais/ Informais deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda **até o dia 23 de Maio de 2017, às 09:30 horas** na sala da Comissão Permanente de Licitação, com sede à na Rua Mitsuo Ezoe, nº 575, Centro – Rio Negro-MS.Cópias do Edital e informações complementares serão obtidas junto a Comissão Permanente de Licitações, no endereço acima referido, no horário de 07h:00 às 12h:00 horas ou pelo telefone (067) 3278-2166, e-mail: licitacao.rionegro@gmail.com.

Rio Negro – MS, 25 de Abril de 2017.

LILIAN CRISTINA PAIVA OLIVEIRA DE FREITAS.
Pregoeira

Publicado por:
Lilian Cristina Paiva Oliveira de Freitas
Código Identificador:E16AC424

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo nº 079/2017
Processo Administrativo nº 041641/2017
Processo Licitatório nº 023/2017
Pregão Presencial nº 020/2017
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste
Intervenientes: Fundo Municipal de Saúde-FMS
Contratado: Próbio Produtos e Serviços Nutricionais Ltda
Objeto: Aquisição de suprimentos, leites, fórmulas infantis e fraldas para atender aos pacientes que necessitam de tratamento especial, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde e Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste, para o período de exercício do ano de 2017.
Fundamentação legal: Lei 8.666/1993.
Dotação Orçamentária:

020200	Fundo Municipal de Saúde - FMS
10.301.0003.2029.0002	Atenção a Saúde da Família
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
10.302.0003.2030.0008	SAD- Serviço de Atendimento Domiciliar
3.3.90.30.00	Material de Consumo

Valor: A **Contratante** pagará à **Contratada** a importância total de R$ 2.670,00 (dois mil seiscentos e setenta reais).
Prazo de vigência: O prazo de início deste **Contrato** será contado a partir de sua assinatura, para vigorar até dia 31 de dezembro de 2017 ou até o término da entrega dos produtos em condições estipuladas no Ato Convocatório do Pregão Presencial nº 020/2017, o que ocorrer primeiro, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos nos termos do artigo 57, da Lei nº 8.666/93.
Assinantes: Jeferson Luiz Tomazoni/Michele Alves Paupério/ Pedro Luiz Pereira Ferreira.
Data da assinatura: 27 de março de 2017.

Publicado por:
Daiana Giovelli Abitante
Código Identificador:BD7BC23C

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Nota de Empenho nº 1182
Processo administrativo nº 30083/2016
Pregão Presencial nº 052/2016
Ata de Registro de Preços nº 008/2016
Contratante: Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste-MS.
Contratado: DMP Pneus e acessórios Ltda.
Objeto: Fornecimento de pneus e câmaras de ar para veículos e máquinas da Secretaria Municipal de Infraestrutura da Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste - MS.
Fundamentação legal: Lei nº 10.520/2002 e Lei Federal nº 8.666/1993.
Dotação orçamentária:

020200	Poder Executivo
3.3.90.30.39	Material de consumo
26.782.0005.2018.0000	Construção e conservação de estradas rurais e pontes

Valor: R$ 44.476,00 (quarenta e quatro mil, quatrocentos e setenta e seis reais).

JEFERSON LUIZ TOMAZZONI
Ordenador de Despesas

Data: 13/04/2017.

Publicado por:
Marilza Grinchowski Pitchenin
Código Identificador:6B5380E3

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Nota de Empenho nº 1183
Processo administrativo nº 30083/2016
Pregão Presencial nº 052/2016
Ata de Registro de Preços nº 008/2016
Contratante: Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste-MS.
Contratado: Severo e Franco Importação Ltda.
Objeto: Fornecimento de pneus e câmaras de ar para veículos e máquinas da Secretaria Municipal de Infraestrutura da Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste - MS.
Fundamentação legal: Lei nº 10.520/2002 e Lei Federal nº 8.666/1993.
Dotação orçamentária:

020200	Poder Executivo
3.3.90.30.39	Material de consumo
26.782.0005.2018.0000	Construção e conservação de estradas rurais e pontes

Valor: R$ 9.613,00 (nove mil, seiscentos e treze reais).

JEFERSON LUIZ TOMAZZONI
Ordenador de Despesas

Data: 13/04/2017.

Publicado por:
Marilza Grinchowski Pitchenin
Código Identificador:B67739B3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DE LICITAÇÃO

Modalidade Pregão Presencial nº 047/2017
Em virtude da realização de Certame Licitatório, no qual foram classificadas e julgadas propostas constantes na Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Pregão Presencial nº 047/2017, que tem por objeto a **Aquisição de Filtros e Óleos Lubrificantes para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação para o exercício de 2017**, sagrou-se **vencedora** a empresa **CRN MULTI PEÇAS LTDA EPP,** para todos os itens com valor total de 45.559,95 (Quarenta e Cinco Mil, Quinhentos e Cinquenta e Nove Reais e Noventa e Cinco Centavos).

São Gabriel do Oeste – MS, 25 de Abril de 2017.

RONILSO FREITAS BRANDÃO
Pregoeiro

Publicado por:
Ronilso Freitas Brandão
Código Identificador:D4179472

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DE LICITAÇÃO

Modalidade Pregão Presencial nº 057/2017
Em virtude da realização de Certame Licitatório, no qual foram classificadas e julgadas propostas constantes na Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Pregão Presencial nº 057/2017, que tem por objeto a **Aquisição de material permanente para a Escola Municipal Pingo de Gente, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, conforme Convênio Estadual n° 26226 e Processo 29/021129/2016**, sagrou-se Vencedora as empresas: **Natali Brink Brinquedos Ltda EPP**, para os itens 2, 3, 4, 6, 7 e 8, com valor total de R$ 10.630,00 (Dez mil, Seiscentos e Trinta Reais), a empresa **OF Moura Eireli ME**, para o item 1, com valor total de R$ 10.800,00 (Dez mil e Oitocentos Reais) e a empresa **TR Comercio de Produtos e Equipamentos Ltda EPP**, para o item 5, com valor total de R$ 1.300,00 (Um Mil e Trezentos Reais).

São Gabriel do Oeste – MS, 25 de Abril de 2.017.

RONILSO FREITAS BRANDÃO
Pregoeiro

Publicado por:
Ronilso Freitas Brandão
Código Identificador:37343B86

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DE LICITAÇÃO

Modalidade Pregão Presencial nº 059/2017
Em virtude da realização de Certame Licitatório, no qual foram classificadas e julgadas propostas constantes na Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Pregão Presencial nº 059/2017, que tem por objeto a **Aquisição de material permanente para as Escolas Municipais Armelindo Tonon e Senador Filinto Muller, Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, conforme Convênio Estadual n° 26223 e Processo 29/021943/2016**, sagrou-se Vencedora as empresas: **Natali Brink Brinquedos Ltda EPP**, para os itens 2 ao 8, com valor total de R$ 11.930,00 (Onze mil, Novecentos e Trinta Reais)e a empresa **Of Moura Eireli ME**, para o item 1, com valor total de R$ 10.800,00 (Dez mil e Oitocentos Reais).

São Gabriel do Oeste – MS, 25 de Abril de 2.017.

RONILSO FREITAS BRANDÃO
Pregoeiro

Publicado por:
Ronilso Freitas Brandão
Código Identificador:F15A0FF6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO SEMAS N° 002/2017 - DESIGNA SERVIDOR PARA ATUAR COMO FISCAL DO CONTRATO

Resolução SEMAS n° 002/2017 24 de abril de 2017

Designa Servidor para atuar como fiscal do Contrato n° 108/2017, referente ao Processo Licitatório N° 003/2017, nos termos da Lei N° 8.666/1993 e Decreto Municipal N° 1.364/2017.

A **Secretária Municipal de Assistência Social do Município de São Gabriel do Oeste**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 79, inciso I, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1°. Designar a Servidora **Rita Lúcia Tonon** para atuar como **Fiscal do Contrato N° 108/2017, originado do Processo Licitatório N° 003/2017 – PMSGO**.

Art. 2º. Compete ao Fiscal de Contratos as atribuições previstas no artigo 13 da Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores, e demais atribuições constantes no Decreto Municipal nº 1.364/2017.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 24 de abril de 2017,

ROSANE MOCCELIN DE ARRUDA
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Élika da Silva Flores
Código Identificador:29340B4A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DELIBERAÇÃO N° 002/2017 - APROVA EDITAL Nº 001/2017 DO COMAD, QUE DISPÕE SOBRE O CONCURSO DE DESENHOS E FRASES.

DELIBERAÇÃO N° 002/2017	COMAD	18 de Abril de 2017

SÚMULA: Aprova Edital nº 001/2017 do COMAD, que dispõe sobre o Concurso de Desenhos e Frases.

A Plenária do Conselho Municipal Antidrogas de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, em sua reunião ordinária no dia 18 de abril de 2017, dentro das competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n° 464 de 04/10/2001 e alterado pela Lei Municipal nº 662 de 20/08/2007,

DELIBERA:

Art. 1º - Aprovar o Edital nº 001/2017 do COMAD, conforme em anexo, que dispõe sobre o **Concurso de Desenhos e Frases com o tema: "Educando Para Uma Vida Sem Drogas".**

Art. 2º - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua Publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS
Em 18 de abril de 2017.

ELIAS PEREIRA DOS SANTOS
Presidente do COMAD

ANEXO

Edital nº 001/2017 COMAD
CONCURSO DE DESENHOS E FRASES
"Educando Para Uma Vida Sem Drogas"

A Secretaria Municipal de Assistência Social, através do Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS, juntamente com o Conselho Municipal Antidrogas - COMAD, institui e regulamenta o CONCURSO DE DESENHOS E FRASES com o tema "Educando Para Uma Vida Sem Drogas", para os alunos da Rede de Ensino Público e Privado de São Gabriel do Oeste, mediante os capítulos e condições expressas neste Edital e seu anexo:

REGULAMENTO DO CONCURSO DE DESENHOS E FRASES

CAPÍTULO I - DO OBJETIVO
Art. 1º O Concurso de Desenhos e Frases tem como objetivo incentivar a reflexão e discussão sobre a questão das drogas no ambiente escolar.

Art. 2º O Concurso terá como organizador o Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS e Conselho Municipal Antidrogas – COMAD.

CAPÍTULO II - DO TEMA
Art. 3º Os Desenhos e as Frases deverão apresentar mensagem relacionada com o tema: **"Educando Para Uma Vida Sem Drogas".**

Art.4º Serão considerados como critérios de avaliação: criatividade, originalidade, fidelidade ao tema e o impacto visual e/ou social do desenho ou da frase.

Capítulo III – DA PARTICIPAÇÃO E DAS INSCRIÇÕES.
Art. 5º Poderão participar os alunos devidamente matriculados em Escolas Públicas e Privadas de São Gabriel do Oeste de acordo com os artigos 7º, 8º e 9º.

Art. 6º As inscrições serão realizadas nas Escolas participantes.

CAPÍTULO IV – DAS CATEGORIAS.
Art. 7º Na 1ª Categoria - 1º ao 5º ano – os alunos concorrerão na categoria Desenhos com o tema: **"Educando Para Uma Vida Sem Drogas".**

Art. 8º Na 2ª Categoria - 6º ao 9ª ano - os alunos concorrerão na categoria Frases com o tema **"Educando Para Uma Vida Sem Drogas".**

Art. 9º Na 3ª Categoria - Ensino Médio e EJA - os alunos concorrerão na categoria Frases com o tema **"Educando Para Uma Vida Sem Drogas".**

Art. 10. Os Desenhos deverão ser elaborados em papel A4 de cor branca e as Frases deverão conter no máximo duas linhas, com o objetivo de padronizar a dimensão e a qualidade do material produzido pelos concorrentes, com vistas a homogeneizar a avaliação dos critérios por parte da Comissão Julgadora.

CAPÍTULO VI - DA COMISSÃO JULGADORA
Art. 11. A avaliação dos desenhos e frases será feita por uma Comissão Julgadora formada por profissionais nomeados, sem ônus, sendo os seguintes membros:
a) 01 - Professor de Língua Portuguesa indicado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto;
b) 01 - Professor de Artes indicado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto;
c) 01 - Membro Governamental do Conselho Municipal Antidrogas - COMAD;
d) 03 - Membros Não Governamentais do Conselho Municipal Antidrogas - COMAD;
e) 01 - Representante do Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS;
f) 01 - Professor de Língua PortuguEsa indicado pela Rede Estadual de Ensino;
g) 01 - Professor de Artes indicado pela Rede Estadual de Ensino.

CAPÍTULO VII – DO PRAZO, DO RESULTADO E DA PREMIAÇÃO
Art. 12. As Escolas deverão eliminar os Desenhos e as Frases que não estiverem de acordo com o Art. 4º e Art.10. e enviar os demais com a Ficha de Inscrição do aluno preenchida com letra legível ao COMAD até o dia 05/06/2017, à Rua Martimiano Alves Dias ,1211 – Sala 08 Bloco D, aos cuidados da Sra. Élika da Silva Flores.

Parágrafo Único: A Secretaria Municipal de Assistência Social, o Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS, bem como o Conselho Municipal Antidrogas – COMAD não se responsabilizam pelos trabalhos que forem danificados ou extraviados durante o transporte, cabendo a Escola assumir a responsabilidade pela segurança e integridade do trabalho enviado.

Art. 13. O resultado do Concurso e solenidade de entrega dos prêmios será realizado no dia 29 de Junho de 2017, no encerramento da Semana Municipal Antidrogas, no auditório da Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste às 19h00min.

Art. 14. Serão premiados os vencedores do 1º, 2º e 3º lugares em cada categoria.

CAPÍTULO VIII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Art. 15. A Secretaria Municipal de Assistência Social e o COMAD indicam a senhora Élika da Silva Flores, como Coordenadora do Concurso de Desenhos e Frases.

Parágrafo único: A Comissão Organizadora do Concurso é composta por 04 (quatro) membros indicados pelo Conselho Municipal Antidrogas – COMAD, sendo eles: Juciléia C. Mota Magalhães, Susan Beims dos Santos, José Bastos dos Santos Junior e Elias Pereira dos Santos.

Art. 16. O ato de inscrição neste concurso implica no total conhecimento e aceitação de todos os itens deste regulamento, bem como na cessão de uso e dos direitos autorais dos Desenhos e Frases

sem qualquer tipo de ônus, pelo Conselho Municipal Antidrogas – COMAD, tendo em vista o objetivo do concurso.

Art. 17. Ao Conselho Municipal Antidrogas – COMAD reserva-se o direito de divulgação dos Desenhos e Frases, bem como a cessão de uso dos trabalhos a terceiros, sem qualquer tipo de ônus e sem a necessidade de notificação aos participantes/responsáveis legais, assegurada a divulgação da autoria e o reconhecimento dos devidos créditos na forma do art. 29 e seus incisos da Lei n. 9.610/98 (Lei de Direitos Autorais).

Parágrafo único: O objeto da presente cessão são todos os Desenhos e Frases concorrentes aos prêmios do Concurso de Desenhos e Frases, independentemente da classificação obtida.

Art. 18. A Secretaria Municipal de Assistência Social, o Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS, o Conselho Municipal Antidrogas – COMAD, a Comissão Organizadora e a Comissão Julgadora estão eximidas de quaisquer ônus relativos à responsabilidade por plágio ou quaisquer arguições relativas à autoria dos Desenhos e Frases inscritos, devendo seus autores responderem, penal e civilmente, pelas irregularidades apresentadas.

Art. 19. Os trabalhos enviados não serão devolvidos.

Art. 20. Os trabalhos vencedores serão de guarda permanente.

Parágrafo único: Os trabalhos não vencedores serão mantidos até o resultado do Concurso e encaminhados para eliminação após um ano, contado da data de divulgação do resultado.

Art. 21. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação e Comissão Organizadora do Concurso.

São Gabriel do Oeste, 18 de Abril de 2017.

ROSANE MOCCELIN DE ARRUDA
Secretária Municipal de Assistência Social

JEANE BEATRIZ MARTELLI
Coordenadora do CREAS

ELIAS PEREIRA DOS SANTOS
Presidente do COMAD

ANEXO

Ficha de Inscrição

CONCURSO DE DESENHOS E FRASES
"Educando Para Uma Vida Sem Drogas".

Nome do aluno: _____
Idade: _____ anos. Ano Escolar:_____
Endereço: _____
Telefone: _____ Celular: _____

Categoria que irá concorrer:

1ª Categoria - 1º ao 5º ano – Desenho: Sim ( ) Não ( )

2ª Categoria - 6º ao 9ª ano – Frase: Sim ( ) Não ( )

3ª Categoria - Ensino Médio e EJA – Frase: Sim ( ) Não ( )

Nome da Escola: _____
Endereço da Instituição: _____
Telefone: _____ E-mail: _____
Nome do (a) Professor (a) responsável: _____

Atesto a veracidade das informações acima prestadas e declaro conhecer e estar de acordo com o regulamento do Edital nº001/2017 COMAD do Concurso de Desenhos e Frases com o Tema: "Educando Para Uma Vida Sem Drogas"

_____
Assinatura do (a) Aluno (a)

_____
Assinatura do (a) pai/responsável pelo (a) Aluno (a)

_____
Assinatura do (a) Professor (a) responsável

Publicado por:
Élika da Silva Flores
Código Identificador:356AC688

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 041 DE 25 DE ABRIL DE 2017.

"Dispõe Sobre A Nomeação Dos Membros Da Comissão Municipal Para Acompanhamento Das Políticas De Valorização Salarial Do Magistério Público Da Educação Básica E Reestruturação Do Plano De Cargo E Remuneração Do Magistério de Selvíria ".

O Prefeito Municipal Sr. **José Fernando Barbosa dos Santos** no uso de suas atribuições que lhe confere o art.70, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, DECRETA:

Considerando o ofício nº 067/2017/SEMED

DECRETA

Art. 1º Ficam nomeadas as pessoas abaixo relacionadas para compor Comissão Municipal Para Acompanhamento Das Políticas De Valorização Salarial Do Magistério Público Da Educação Básica E Reestruturação Do Plano De Cargo E Remuneração Do Magistério de Selvíria/MS:

Representantes da Secretaria Municipal de Educação:
- Valmiro Alves Fermino Filho
- Tânia Maria de Souza Paz
- Margeri Azambuja da Silva

Representante do Conselho Municipal de Educação:
- Aparecida Perpétua Rodrigues da Silva

Representantes da EMEIEF Joaquim Camargo:
- Edson Roberto de Souza
- Izabel Jardim da Silva

Representantes da EMEIEF Profº Nelson Duarte Rocha:
- Daniel Oliveira da Silva
- Valdeir Antonio Alves Mendonça

Representantes do CEI Selviria Alexandre:
- Roberto Leme do Prado
- Nair Ribeiro da Silva

Representante da EMR São Joaquim:
- Eliane Marques Cardoso

Representante da Secretaria de Finanças:
- Angelo Homero Pedrollo Dal Vesco

Representante da Secretaria de Administração:
- Sergio Ney Moura da Silva

Representante da Câmara dos Vereadores:
-Vereador Alexandre Cagliari
Representante da Procuradoria Jurídica Municipal:
- Marielen da Silva Ruela

Art. 2º-A coordenação geral é de responsabilidade da Secretária Municipal de Educação.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Registra-se
Publica-se,
Cumpra-se.

Selvíria-MS, 25 de Abril de 2017.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Jose Pereira
Código Identificador:D350F313

PLANEJAMENTO
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA DO CONTRATO

O **MUNICÍPIO DE SELVÍRIA MS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n.º 15.410.665/0001-40, com sede na Avenida João Selvírio de Souza, 997, nesta cidade de Selvíria MS, neste ato devidamente representada pelo Prefeito, **JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, portador do RG. nº 527.522.934 - SSP/SP, inscrito no CPF sob n.º 035.394.914-61, residente e domiciliado na Rua Vereador Adelmo Zambom, nº 978, nesta cidade de Selvíria/MS, Retifica a dotação orçamentária referente ao Pregão Presencial nº06/2017. Será alterada na cláusula sexta o seguinte : FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: Onde se lê :
As despesas decorrentes com a execução do presente contrato correrão por conta de dotações orçamentárias, constante do Orçamento Programa vigente para o exercício de 2017:
02.014 – Fundeb
12.361.0007.2066 - Manutenção de Desenvolvimento Do Ensino Fundamental e Valorização do Magistério (40%)
33.90.30.00.00 – Material de Consumo
Fonte 19 – Fundeb
12.365.0009.2.084 – Manutenção e Operacionalização da Educação Infantil (40%)
33.90.30.00.00 – Material de Consumo
Fonte 19 – Fundeb
Leia –se: O valor estimado para aquisição dos uniformes escolares é de aproximadamente **R$ 32.516,06 (trinta e dois mil quinhentos e dezesseis reais e seis centavos),**conforme pesquisa realizado pelo Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Selvíria-MS.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02.005 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.361.0007.**2060** – MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS
33.90.32.00.00 – Material, Bem ou serviços para distribuição gratuita

Selvíria/MS, 25 de Abril de 2017

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Cabeçoni dos Santos
Código Identificador:49470097

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Sete Quedas/MS, através do Pregoeiro Oficial, torna público aos interessados o seguinte resultado:
PROCESSO Nº: 0049/2017
MODALIDADE/Nº: PREGÃO Nº 0032/2017
OBJETO: Aquisição de 72 (setenta e duas) latas de Leite especial (Formula de Aminoácidos Livres) conforme oficio da Defensoria Pública de Mato Grosso do Sul nº 36/2017 de 14 de fevereiro de 2017, a pedido da Secretaria Municipal de Saúde, por um período de 04 (quatro) meses
Vencedor(es): DROGARIA DO ADAO LTDA, no Anexo I/Lote 0001 - item: 1, totalizando R$ 13.968,00 (treze mil e novecentos e sessenta e oito reais);

Sete Quedas/MS, 25 de abril de 2017.

SILVIO MARCIO PEREIRA DIAS
Pregoeiro Oficial

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO
Em decorrência do exposto no Processo Administrativo a mim apresentado, HOMOLOGO o resultado do julgamento da licitação em referência, devidamente adjudicado pelo Pregoeiro.

Sete Quedas/MS, 25 de abril de 2017.

FRANCISCO PIROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvio Marcio Pereira Dias
Código Identificador:D500C1D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
JUSTIFICATIVA INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2017

PROCESSO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº: 001/2017/SEC.ADM

VIGÊNCIA: Até 30/12/2017.

BASE LEGAL: Art. 31 e 32, da Lei Federal nº. 13019/14 e Art. 17 e 18 do Decreto Municipal nº. 021/2017.

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL/PROPONENTE: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE) de Sete Quedas/MS.

CNPJ: 15.385.909/0001-82

ENDEREÇO: Rua Osvaldo Cruz, nº 84 - Centro – Sete Quedas/MS – CEP: 79.935-000.

OBJETO PROPOSTO: A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE), presta serviço de proteção social especial para pessoas com deficiência, idosas e suas famílias com a finalidade de promover a autonomia, a inclusão social e a melhoria da qualidade de vida das pessoas participantes.

PERÍODO: Maio a Dezembro/2017.

TIPO DA PARCERIA: Termo de Fomento.

JUSTIFICATIVA: A referida entidade há anos vem desenvolvendo atividades em parceria com o poder público municipal de maneira satisfatória, estando devidamente inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social e monitorada pela Secretaria Municipal de Assistência Social do município. A natureza do objeto é singular, sendo a única entidade no município que desenvolve a atividade proposta.

Município de Sete Quedas/MS, 20 de abril de 2017.

FRANCISCO PIROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Christyane Palacio dos Santos
Código Identificador:5D36A80D

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA

CONTROLADORIA GERAL
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 003 AO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 100/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7743/2015
DISPENSA Nº 013/2015

PARTES:
Locatário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA – MS**
Locador: **ADRIANO CORDEIRO BATISTA**

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo da vigência contratual.

DO PRAZO: Prorrogar-se-á o prazo do Contrato Administrativo nº 100/2015, por **12 (doze) meses**, com início de sua vigência no dia 31 de março de 2017 e término no dia 30 de março de 2018.

DO VALOR E DA DOTAÇÃO: Em face do aditamento de prorrogação de prazo da vigência contratual, o valor mensal da locação é de **R$ 1.286,29** (um mil, duzentos e oitenta e seis reais e vinte e nove centavos), perfazendo-se no total o valor anual de **R$ 15.435,48** (quinze mil quatrocentos e trinta e cinco reais e quarenta e oito centavos), consoante a seguinte dotação orçamentária:

09.00 – SECRETARIA DE DESENV. RUR. E MEIO AMB. – SEDERMA
09.36 – Fundo Municipal de Meio Ambiente
18.122.0359-2.330 – Manutenção das Ações e Serviços do FMMA
3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Ficha:005

Sidrolândia – MS, 31 de março de 2017.

ASSINANTES:
Contratante: **MARCELO DE ARAÚJO ASCOLI**
Contratado: **ADRIANO CORDEIRO BATISTA**

Publicado por:
Renato da Silva Santos
Código Identificador:B0C37633

CONTROLADORIA GERAL
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 004/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1378/2017
DISPENSA Nº 03/2017
PARTES:
Locatário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA – MS**
Locador: **APARECIDA GONÇALVES DE SOUZA**
DO OBJETO: A Locadora é, por todos os títulos, legítimo proprietário de um imóvel, transcrito no núcleo secundário 03, área 5.2960 HA, perímetro 911,08 m, PA São Pedro, consoante laudo de avaliação de imóvel *apud acta*. Este imóvel será destinado para funcionamento da Agência dos Correios no Assentamento São Pedro
DO PRAZO: O prazo de vigência da presente locação é de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua assinatura, com início no dia 31 de março de 2017 e término no dia 30 de março de 2018.
DO VALOR E DA DOTAÇÃO: O valor mensal da locação é de **R$ 600,00** (seiscentos reais), para o período descrito na Cláusula Quinta, com vencimento todo dia 10 de cada mês, perfazendo-se no total o valor de **R$ 7.200,00** (sete mil e duzentos reais), utilizando-se da seguinte dotação orçamentária:
06.01 – SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃOE FINANÇAS - SEPLAFI
04.122.0046-2.405 – Manutenção do Departamento de Administração
3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Ficha: 088
ASSINANTES:
Contratante: **MARCELO DE ARAÚJO ASCOLI**
Contratado: **APARECIDA GONÇALVES DE SOUZA**

Sidrolândia – MS, 31 de março de 2017.

Publicado por:
Renato da Silva Santos
Código Identificador:404EE8B1

CONTROLADORIA GERAL
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 004 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 071/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 900/2014
DISPENSA Nº 015/2014

PARTES:
Locatário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA – MS**
Locador: **DEYSA ALMEIDA DAUZACKER**

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo da vigência contratual.

DO PRAZO: Prorrogar-se-á o prazo do Contrato Administrativo nº 071/2014, por **1 (um) mês,** com início de sua vigência no dia 31 de março de 2017 e término no dia 30 de Abril de 2017.

DO VALOR E DA DOTAÇÃO: Em face do aditamento de prorrogação de prazo da vigência contratual, o valor mensal da locação é de **R$ 2.926,31** (dois mil, novecentos e vinte e seis reais e trinta e um centavos), perfazendo-se no total o valor anual de **R$ 2.926,31** (dois mil, novecentos e vinte e seis reais e trinta e um centavos), consoante a seguinte dotação orçamentária:

13.28 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.305.0038-2.029- Manutenção do Bloco Vigilância Epidemiológica e Ambiental em Saúde
3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Ficha: 0084

ASSINANTES:
Contratante: **MARCELO DE ARAÚJO ASCOLI**
Contratado: **DEYSA ALMEIDA DAUZACKER**

Sidrolândia – MS, 31 de março de 2017.

Publicado por:
Renato da Silva Santos
Código Identificador:44A438EF

CONTROLADORIA GERAL
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 003 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 114/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9588/2015
DISPENSA Nº 014/2015

PARTES:
Locatário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA – MS**
Locador: **ORGANIZAÇÃO RELIGIOSA CAPUCHINHA DO BRASIL CENTRAL**

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo da vigência contratual.

DO PRAZO: Prorrogar-se-á o prazo do Contrato Administrativo nº 114/2015, por **12 (doze) mês,** com início de sua vigência no dia 18 de Abril de 2017 e término no dia 17 de Abril de 2018.

DO VALOR E DA DOTAÇÃO: Em face do aditamento de prorrogação de prazo da vigência contratual, o valor mensal da locação é de R$ 1.892,59 (um mil, oitocentos e noventa e dois reais e cinquenta e nove centavos), perfazendo-se no total o valor anual de

R$ 22.711,08 (vinte e dois mil, setecentos e onze reais e oito centavos), consoante a seguinte dotação orçamentária:

07.37 – Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS
08.244.0010- 2.009 – Gestão e Manutenção das Atividades da Secretaria de Assistência Social
33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Ficha: 014

ASSINANTES:
Contratante: **MARCELO DE ARAÚJO ASCOLI**
Contratado: **ORGANIZAÇÃO RELIGIOSA CAPUCHINHA DO BRASIL CENTRAL**

Sidrolândia – MS, 31 de março de 2017.

Publicado por:
Renato da Silva Santos
Código Identificador:C2E05362

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMAS N° 010/2017

O Plenário do Conselho Municipal de Assistência Social de Sidrolândia - CMAS, criado pela Lei nº 1270/06 – de 03 de abril de 2006, em sua centésima vigésima primeira reunião ordinária realizada no dia 19 de abril de 2017, às 8horas na Sala dos Conselhos nas dependências da Secretaria Municipal de Assistência Social, situada na Rua Paraná, 1885, no Bairro Jandaia em Sidrolândia/MS, dentro das competências e das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 10º da Lei 1.590 de 21 de dezembro de 2012 que criou o CMAS.
RESOLVE:
Art. 1º Compor Comissão visando à organização da IX Conferência Municipal de Assistência Social 2017, cujo tema: "Garantia de direitos no fortalecimento do SUAS", conforme a seguir,
I - Jisleine de Souza Garcia;
II - Larissa Papa Nogueira Martins;
III - Joelma Ramos Machado de Lima;
IV - Karen Adriana de Souza Brun;
V - Maria Neiva Tavares.
Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a partir de 19 de abril de 2017.

Sidrolândia/MS, 19 de abril de 2017.

JOELMA RAMOS MACHADO DE LIMA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Elenir Fernandes dos Santos
Código Identificador:E830C35F

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMAS N° 011/2017

O Plenário do Conselho Municipal de Assistência Social de Sidrolândia - CMAS, criado pela Lei nº 1270/06 – de 03 de abril de 2006, em sua centésima vigésima primeira reunião ordinária realizada no dia 19 de abril de 2017, às 8horas na Sala dos Conselhos nas dependências da Secretaria Municipal de Assistência Social, situada na Rua Paraná, 1885, no Bairro Jandaia em Sidrolândia/MS, dentro das competências e das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 10º da Lei 1.590 de 21 de dezembro de 2012 que criou o CMAS.
RESOLVE:
Art. 1º Compor Comissão Técnica e Assessoria pelo Órgão Gestor, visando à operacionalização da IX Conferência Municipal de Assistência Social 2017, cujo Tema: " Garantia de Direitos no Fortalecimento do SUAS", juntamente com o Conselho Municipal de Assistência Social, conforme a seguir,
I Elisandra Helena Darago – Órgão Gestor;
II Andréia Osiro Hortenci – CRAS Jandaia;
III Paola Straliotto Spohr;
IV Wilceleide Pereira França;
Andreia Luciana Silva de Sousa;
Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a partir de 19 de abril de 2017.
Sidrolândia/MS, 19 de abril de 2017.

JOELMA RAMOS MACHADO DE LIMA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Elenir Fernandes dos Santos
Código Identificador:4110BE11

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMAS N° 012/2017

O Plenário do Conselho Municipal de Assistência Social de Sidrolândia - CMAS, criado pela Lei nº 1270/06 – de 03 de abril de 2006, em sua centésima vigésima primeira reunião ordinária realizada no dia 19 de abril de 2017, às 8horas na Sala dos Conselhos nas dependências da Secretaria Municipal de Assistência Social, situada na Rua Paraná, 1885, no Bairro Jandaia em Sidrolândia/MS, dentro das competências e das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 10º da Lei 1.590 de 21 de dezembro de 2012 que criou o CMAS.
RESOLVE:
"Altera Resolução CMAS Nº041/2015".
Art. 1º Substituir membros da Comissão do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – PETI e Programa Bolsa Família – PBF, ficou assim composta:
I Maria Neiva Tavares, representante da Secretaria de Saúde;
II Larissa Papa Nogueira Martins, representante da Secretaria de Assistência Social;
III Fátima Aparecida Domingues Cano, representante dos usuários do SUAS;
IV Joelma Ramos Machado de Lima, representante dos Trabalhadores da Área – Fórum dos Trabalhadores do SUAS.
Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a partir de 19 de abril de 2017.

Sidrolândia/MS, 19 de abril de 2017.

JOELMA RAMOS MACHADO DE LIMA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Elenir Fernandes dos Santos
Código Identificador:1727D9DC

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMAS N° 013/2017

O Plenário do Conselho Municipal de Assistência Social de Sidrolândia - CMAS, criado pela Lei nº 1270/06 – de 03 de abril de 2006, em sua centésima vigésima primeira reunião ordinária realizada no dia 19 de abril de 2017, às 8horas na Sala dos Conselhos nas dependências da Secretaria Municipal de Assistência Social, situada na Rua Paraná, 1885, no Bairro Jandaia em Sidrolândia/MS, dentro das competências e das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 10º da Lei 1.590 de 21 de dezembro de 2012 que criou o CMAS.
RESOLVE:
"Alterar Resolução CMAS Nº017/2016".
Art. 1º Substituir membros da Comissão de Normas de Assistência Social, conforme relacionado abaixo:
I Maria Lourdes Suckow, representante não governamental;
II Joelma Ramos Machado de Lima, representante não governamental;
III Jisleine de Souza Garcia, representante governamental;
IV Karen Adriana de Souza Brun, representante governamental.
Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a partir de 19 de abril de 2017.

Sidrolândia/MS, 19 de abril de 2017.

JOELMA RAMOS MACHADO DE LIMA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Elenir Fernandes dos Santos
Código Identificador:9F246DB0

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMAS N° 014/2017

O Plenário do Conselho Municipal de Assistência Social de Sidrolândia - CMAS, criado pela Lei nº 1270/06 – de 03 de abril de 2006, em sua centésima vigésima primeira reunião ordinária realizada no dia 19 de abril de 2017, às 8horas na Sala dos Conselhos nas dependências da Secretaria Municipal de Assistência Social, situada na Rua Paraná, 1885, no Bairro Jandaia em Sidrolândia/MS, dentro das competências e das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 10º da Lei 1.590 de 21 de dezembro de 2012 que criou o CMAS.
RESOLVE:
Art. Aprovar o Plano de Ação da Assistência Social da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE 2017.
Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a partir de 19 de abril de 2017.

Sidrolândia/MS, 19 de abril de 2017.

JOELMA RAMOS MACHADO DE LIMA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Elenir Fernandes dos Santos
Código Identificador:F460463A

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
PORTARIA Nº 580/2017 DE 25 DE ABRIL DE 2017

"Autoriza a cessão da servidora que menciona e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

R e s o l v e:
ARTIGO 1° - Ceder, com ônus para a origem, no período de 02 de janeiro a 31 de dezembro de 2017 a servidora pública municipal, **MICHELLE SPIES MACHADO**, matrícula nº 1468-1, ocupante do cargo efetivo de Psicólogo(a) 20h, lotada junto ao Gabinete do Prefeito , ao Tribunal de Justiça - MS, conforme convênio.
ARTIGO 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2017.
ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Aos vinte e cinco dias do mês de abril de 2017.

MARCELO DE ARAUJO ASCOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delaine Pereira de Barros
Código Identificador:852EB16C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA – MS, através de seu Pregoeiro e membros da comissão, torna público para conhecimento de todos os interessados que a licitação de modalidade Pregão Presencial nº 028/2017, que versa sobre: LOCAÇÃO DE PÁ CARREGADEIRA, CAMINHÃO CAÇAMBA BASCULANTE E CAMINHÃO CAVALINHO PRANCHA PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**,** de acordo com as especificações constantes no Anexo I, termo de referência deste edital e quantidades constantes no edital de convocação, realizada em 24/04/2017, com início às 10:00horas, sagraram-se vencedoras do certame, por apresentar menor preço por item, no valor total de R$ 345.778,80(trezentos e quarenta cinco mil setecentos e setenta e oito reais e oitenta centavos) as licitantes: **Mapese Máquinas Peças e Serviços Ltda e Renato Guardiano Jamar ME.**

Sidrolândia – MS, 25 de Abril de 2017.

ADEMILSON TEIXEIRA DE MATOS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Ellen Indiane Torres de Oliveira
Código Identificador:650FC6F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA – MS, através de seu Pregoeiro e membros da comissão, torna público para conhecimento de todos os interessados que a licitação de modalidade Pregão Presencial nº 029/2017, que versa sobre: LOCAÇÃO DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA 14 MIL KG COM OPERADOR COMBUSTÍVEL E MANUTENÇÃO, 3.000 HORAS TRABALHADAS PARA ATENDER A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA – HABITAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS**,** de acordo com as especificações constantes no Anexo I, termo de referência deste edital e quantidades constantes no edital de convocação, realizada em 24/04/2017, com início às 08:00horas, sagrou-se vencedora do certame, por apresentar menor preço por item, no valor total de R$ 522.000,00(quinhentos e vinte e dois mil) a licitante: **Renato Guardiano Jamar ME.**

Sidrolândia – MS, 25 de Abril de 2017.

ADEMILSON TEIXEIRA DE MATOS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Ellen Indiane Torres de Oliveira
Código Identificador:8AF1FEDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA – MS, através de seu Pregoeiro e membros da comissão, torna público para conhecimento de todos os interessados que a licitação de modalidade Pregão Presencial nº 031/2017, que versa sobre: AQUISIÇÃO DE FRALDAS PARA USO INFANTIL E FRALDAS GERIÁTRICAS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**,** de acordo com as especificações constantes no Anexo I, termo de referência deste edital e quantidades constantes no edital de convocação, realizada em 25/04/2017, com início às 10h00min horas, sagraram-se vencedoras do certame, por apresentar menor preço por item, no valor total de R$ 1.062,574,32 (um milhão sessenta e dois mil quinhentos e setenta e quatro reais e trinta e dois centavos) as licitantes: **Jardim Cosméticos Ltda ME, Àgil Produtos para Saúde Eireli ME e MS Saúde Dis. De M. Hosp. Ltda ME.**

Sidrolândia – MS, 25 de Abril de 2017.

ADEMILSON TEIXEIRA DE MATOS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Ellen Indiane Torres de Oliveira
Código Identificador:D546880C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Comunico a homologação da adjudicação proferida pelo Pregoeiro referente à licitação na modalidade pregão presencial nº 027/2017, fica convocado o representante da empresa **MERCODIESEL COMÉRCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS E SERVIÇOS LTDA ME,** vencedora da licitação, para comparecer na Prefeitura Municipal de Sidrolândia/MS, no prazo de 03 (três) dias, a contar da data de

Homologação, e assinar o termo de contrato, sob pena de decair do direito à contratação.

Sidrolândia MS, 25 de abril de 2017.

MARCELO DE ARAÚJO ASCOLI
Prefeito de Sidrolândia/MS

Publicado por:
Ellen Indiane Torres de Oliveira
Código Identificador:7AAE9C2E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Comunico a homologação da adjudicação proferida pelo Pregoeiro referente à licitação na modalidade pregão presencial nº 015/2017, fica convocado o representante da empresa: **4A TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA - ME,** vencedora da licitação, para comparecer na Prefeitura Municipal de Sidrolândia/MS, no prazo de 03 (três) dias, a contar da data de Homologação, e assinar o termo de contrato, sob pena de decair do direito à contratação.

Sidrolândia MS, 25 de abril de 2017.

MARCELO DE ARAÚJO ASCOLI
Prefeito de Sidrolândia/MS

Publicado por:
Ellen Indiane Torres de Oliveira
Código Identificador:7650FCD1

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2017 PROCESSO: 1208/2017

Aos vinte e quatro dias do mês de Abril de 2017, na sede do Município de SIDROLÂNDIA-MS, situada a Rua São Paulo, nº 964, Centro, SIDROLÂNDIA-MS -MS, representada neste ato pelo Prefeito, Marcelo de Araújo Ascoli, brasileiro, casado, portador do RG n.º 000406049 SSP/MS e CPF n.º 519.593.991-87, residente e domiciliado na Rua Alagoas, 181, Centro, **SIDROLÂNDIA-MS - MS**, doravante denominada Contratante, e do outro lado as empresas: **Marcos Antonio Oliveira Terra ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º17.392.426/0001-30, com estabelecimento à Rua Thomaz Cáceres nº19, Cep. 79.170.000 na cidade Sidrolândia doravante denominada Contratado, representada neste ato por **Marcos Antônio Oliveira Terra brasileiro**, portador do RG n.º 789924, emitida pela SSP/MS, e do CPF n.º .562.702.241-87 e **Celina Gomes de Souza** inscrita no CNPJ/MF sob o n.º19.927.687/0001-33 , com estabelecimento à Rua Diogo Cunha nº746, Cascatinha II Cep. 79.170.000, na cidade Sidrolândia, doravante denominada Contratado, representada neste ato por **Antônio Pereira de Souza**, brasileiro, portador do RG n.º 666515, emitida pela SSP/MS, e do CPF n.º. 562.727.071-34, nos termos nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), Lei Complementar n° 123 de 14 de Dezembro de 1996, Decreto Municipal n° 101/2013, ambos de e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no Processo Administrativo n° 1208/2017 e **HOMOLOGADA** nos autos, referente **ao Pregão Presencial Nº 025/2017 – REGISTRO DE PREÇOS**, consoante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1. O objeto da presente ata é a seleção da proposta mais vantajosa para a administração pública, objetivando o registro de preços para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS, com serviços parcelados, consumo previsto para 12(doze) meses.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
2.1. A presente Ata de Registro é o documento vinculativo obrigacional de prestação de serviços, onde constarão os preços a serem praticados, com características de compromisso da licitante vencedora, se convocadas, vierem celebrar contrato para prestação nas condições definidas neste edital e seus anexos e, se for o caso, com as demais classificadas que aceitarem fornecer os serviços pelo preço do primeiro menor preço, obedecida a ordem de classificação e os quantitativos propostos.

2.2. O Pregoeiro convocará formalmente as prestadoras, com antecedência mínima de 03 dias úteis, informando o local, dia e hora para a reunião e assinatura da Ata de Registro de Preços.
2.2.1. O prazo acima citado poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pela prestadora convocada, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Pregoeiro.

2.3. Colhidas as assinaturas, a Secretaria Municipal de Administração providenciará a imediata publicação no Diário Oficial do Município.

2.4. As empresas com preços registrados passarão a ser denominadas Detentoras da Ata de Registro de Preços, após a respectiva assinatura da Ata.

2.5. Caso a prestadora primeira classificada, após convocação, não comparecer ou recusar assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste edital, o Pregoeiro convocará as demais licitantes, na ordem de classificação.
2.6. Decorridos 60 (sessenta) dias da data de entrega das propostas, sem que haja convocação para a assinatura de Ata de Registro de Preços e prestação do serviço, as licitantes estarão liberadas dos compromissos assumidos.

2.7. A ata de registro de preços resultante deste certame terá a vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação de seu extrato.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelas Secretarias deste município de Sidrolândia, Estado do Mato Grosso do Sul.

3.2. Caberá a Usuária da Ata a responsabilidade, após o registro de preços, pelo controle do cumprimento de todas as obrigações relativas a prestação, inclusive aplicação das sanções previstas neste edital.

3.3. A Usuária da Ata deverá informar ao Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, do não comparecimento da prestadora para a retirada da nota de empenho ou instrumento equivalente, conforme o caso, visando à convocação dos remanescentes e aplicação das penalidades cabíveis ao fornecedor faltoso.

3.4. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade de outros municípios que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços deste Município.

3.5. O Registro de Preços será formalizado por intermédio da Ata de Registro de Preços, na forma do Anexo VI, nas condições previstas no Edital de Convocação.

3.6. O Município de Sidrolândia não se obriga a firmar contratações oriundas do Sistema Registro de Preços, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA PRESTAÇÃO, LOCAL E ACEITE E RECEBIMENTO.

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para prestação de serviços de lavagem de veículos pelas Secretarias e Departamento do Município.

4.2. Cada prestação deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizada pelas Secretarias dela devendo constar: a data, o valor unitário do prestação, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável, sendo efetuada diretamente a empresa contratada, devidamente autorizada pela autoridade superior, contendo o número de referência da Ata.

4.3. A(s) prestadora(s) classificada(s) ficará (ão) obrigada(s) a atender as ordens de serviço efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos serviços ocorrerem em data posterior ao seu vencimento.

4.4. Os serviços devem ser entregues nos locais informados pelo Departamento de Compras no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, após a solicitação, mediante requisição expedida pelo contratante, respeitando-se o limite da quantidade solicitada. Os serviços devem estar acondicionados adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte.

4.4.1. O prazo de entrega será conforme solicitação do órgão/entidade requisitante, não podendo ultrapassar 03 (dias) úteis da data de recebimento da nota de empenho ou instrumento equivalente.

4.4.2. O recebimento dos serviços se efetivará, em conformidade com os arts. 73 a 76 da Lei 8.666/93, mediante recibo, nos seguintes termos:

a) Provisoriamente, para efeito de posterior verificação das especificações, mediante "Termo de Aceite Provisório";
b) Definitivamente, após a verificação da qualidade, quantidade, características, especificações dos serviços, e consequente aceitação pela equipe responsável, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, mediante "Termo de Aceite Definitivo".

4.4.3. Serão recusados os serviços mal executados , que não atendam as especificações constantes neste edital e/ou que não estejam adequados para o uso.

4.5. Caso a(s) prestadora(s) classificada(s) em primeiro lugar não receber ou não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a Administração convocará a segunda classificada para efetuar o serviço, e assim sucessivamente quanto as demais classificadas, aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis.

4.6. A segunda classificada só poderá fornecer à Administração quando a primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelada.
4.7. Os serviços, objeto desta licitação, deverão ser entregues acompanhados de notas fiscais distintas, ou seja, de acordo com a ordem de utilização, dela devendo constar o número da Ata de Registro de Preços, o serviço, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega, além das demais exigências legais.

4.8. Relativamente ao disposto no presente tópico, aplicam-se, subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei n° 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.
4.9. As despesas relativas à entrega dos serviços correrão por conta exclusiva da detentora da ata.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA CONTRATAÇÃO

5.1. As obrigações decorrentes do prestação de serviços constantes do Registro de Preços será firmado com o Município de Sidrolândia, observada as condições estabelecidas neste edital e no que dispõe o art. 62 da Lei Federal nº. 8.666/93, e será formalizada através de:
a) Nota de empenho ou documento equivalente, quando a entrega não envolver obrigações futuras;
b) Nota de empenho ou documento equivalente e contrato de prestação, quando presentes obrigações futuras.

5.1.1. A Ata de Registro de Preços (Anexo VI) é parte integrante do Edital de Convocação, cujas condições deverão ser mantidas na sua integralidade.

5.2. O prazo para a retirada da nota de empenho e/ou assinatura da Ata será de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação.

5.3. Os quantitativos de fornecimento serão os fixados em nota de empenho e/ou contrato e, observarão obrigatoriamente os valores registrados em Ata de Registro de Preços.

5.4. A licitante vencedora não poderá subcontratar subempreitar, ceder ou transferir, total ou parcialmente o objeto da presente licitação.

6. CLÁUSULA SEXTA – DO PREÇO E REVISÃO

6.1. Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços.
6.2. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Comissão de Licitação notificará a prestadora com o primeiro menor preço registrado para o item visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.
6.3. Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, a Comissão de Licitação formalmente desonerará a prestadora em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.
6.4. Simultaneamente procederá a convocação das demais prestadoras, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.
6.5. Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá a Prefeitura Municipal de Sidrolândia, solicitar nova licitação para a prestação dos serviços, sem que caiba direito de recurso.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento, decorrente da prestação do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente ou cheque nominal, no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento definitivo dos serviços, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei n° 8.666/93 e alterações.
7.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) prestadora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.
7.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que a prestadora tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.
7.4. Caso se constate erro ou irregularidade na nota fiscal/fatura, a Secretarias e Departamento do Município a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções, ou aceitá-la.
7.5. Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.
7.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da prestadora.
7.7. A Administração Municipal não pagará, sem que tenha autorização prévia e formal nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, sejam ou não instituições financeiras.
7.8. Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela prestadora de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.
7.9. Fica estabelecido o percentual de juros de 6% (seis por cento) ao ano, na hipótese de mora por parte da contratante.

8. CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. Pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa da prestadora em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente fora do prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos, ficará a prestadora, a juízo do Órgão

Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, sujeito às seguintes penalidades:
I - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor constante da nota de empenho e/ou contrato;
II - Cancelamento do preço registrado;
III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração por prazo de até 05 (cinco) anos.

8.2. As sanções previstas nos incisos anteriores poderão ser aplicadas cumulativamente.
8.3. Por atraso injustificado na execução do objeto:

I - Multa moratória de 1% (um por cento), por dia útil, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;
II - Rescisão unilateral do contrato se for o caso, após o décimo dia de atraso e,
III - Cancelamento do preço registrado.

8.4. Por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço:

I - Advertência, por escrito, nas faltas leves;
II - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do serviço não executado pela prestadora;
III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração por prazo de até 05 (cinco) anos;
IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
8.5. A penalidade de multa, estabelecida no inciso II, poderá ser aplicada juntamente com as sanções previstas nos incisos I, III e IV do subitem acima, sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos art. 77 a 80 da Lei n. 8.666/93.
8.6. Apresentação de documentação falsa, não manutenção da proposta e cometimento de fraude fiscal, acarretará sem prejuízo das demais cominações legais:

I - suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração de até 05 (cinco) anos e descredenciamento do Certificado de Registro Cadastral deste Município.

8.7. A empresa que não recolher as multas tratadas nos incisos anteriores no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados da notificação ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração Pública deste Município, enquanto não adimplida a obrigação.
8.8. Fica garantido a prestadora o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação do ato.
8.9. As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente, mediante aplicação do princípio da proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentadas em fatos reais e comprovadas, desde que requeridas por escrito e no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da data em que for notificada da pretensão da Administração Pública deste Município da aplicação da pena.
8.10. As penalidades aplicadas serão, obrigatoriamente, anotadas no Certificado de Registro Cadastral deste Município.
8.11. Competirá a Secretarias e Departamento do Município, na qualidade de Usuária da Ata de Registro de Preços a aplicação das penalidades previstas no subitem 9.1 e seus incisos, e no inciso lll, subitem 9.3.

8.12. A penalidade estabelecida no inciso III do subitem 9.4 será de competência exclusiva da autoridade máxima da Prefeitura Municipal de Sidrolândia - MS, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no subitem 8.8, podendo a reabilitação ser concedido mediante ressarcimento dos prejuízos causados e depois de decorridos o prazo de sanção mínima de 02 (dois) anos.
8.13. O Órgão Gerenciador do Sistema de Registros de Preços, na qualidade de responsável pelo controle do cumprimento das obrigações relativas a prestação de serviço caberá a aplicação das demais penalidades previstas no instrumento de convocação.
8.14. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município de Sidrolândia, Estado do Mato Grosso do Sul.

9. CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO.

9.1. A Ata de Registro de Preço será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem prestadoras registradas e, por iniciativa da Prefeitura Municipal de Sidrolândia /MS quando:
9.1.1. A licitante não formalizar o contrato decorrente do registro de preços e/ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estipulado ou descumprir exigências da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;
9.1.2. Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do instrumento de ajuste;
9.1.3. Os preços registrados apresentarem-se superiores ao do mercado e não houver êxito na negociação;
9.1.4. Der causa a rescisão administrativa do ajuste decorrente do registro de preços por motivos elencados no art. 77 e seguintes da Lei Federal nº. 8.666/93;
9.1.5. Por razão de interesse público, devidamente motivado.

9.2. Cancelado o Registro de Preço induzirá na convocação da prestadora com classificação imediatamente subsequente.
9.3. Será assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes das aquisições da presente licitação correrão a cargo das Secretarias e Departamentos do Município, usuária da Ata de Registro de Preços, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas neste edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei Federal n°8.666/93 e alterações.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO PREÇO REGISTRADO
11.1. Considerando tratar-se de julgamento de licitação na modalidade de Pregão Presencial – Registro de Preços, tipo menor preço por item, HOMOLOGADO a classificação das empresas conforme abaixo especificadas, as empresas vencedoras ficam assim registrados:

Celina Gomes de Souza CNPJ/MF sob o n.°19.927.687/0001-33					
ITEM	**SERVIÇO**	**UND**	**QTDE**	**VLR UNIT**	**VLR TOTAL**
1	LAVAGEM AUTOMOVEL LEVE COMPLETA	UN	1.297	R$ 45,00	R$ 58.365,00
2	LAVAGEM AMBULANCIA E UTI MÓVEL COMPLETA	UN	1.000	R$ 76,00	R$ 76.000,00
3	LAVAGEM AMBULANCIA E UTI MÓVEL MEIA SOLA	UN	2.000	R$ 65,50	R$ 131.000,00
4	LAVAGEM DE AUTOMOVEL LEVE MEIA SOLA	UN	2.742	R$ 37,50	R$ 102.825,00
6	LAVAGEM DE MOTOCICLETA COMPLETA	UN	33	R$ 17,80	R$ 577,50
TOTAL GERAL					**R$ 368.767,50**

Marcos Antonio Oliveira Terra ME CNPJ/MF sob o n.°17.392.426/0001-30					
ITEM	**SERVIÇO**	**UND**	**QTDE**	**VLR UNIT**	**VLR TOTAL**
5	LAVAGEM DE MAQUINAS PESADAS MEIA SOLA	UN	200	R$ 122,95	R$ 24.590,00
7	LAVAGEM DE MÁQUINAS PESADAS COMPLETA	UN	420	R$ 199,45	R$ 83.769,00
8	LAVAGEM VAN-VAN SPRINTER COM CAPACIDADE ATÉ 25 PESSOAS/ MEIA SOLA MOTOR, PORTA MALAS E POR BAIXO DO VEICULO.	UN	75	R$ 82,95	R$ 6.221,25
TOTAL GERAL					**R$ 114.580,25**

Valor Total do Processo: R$ 483.347,75 (quatrocentos e oitenta e três mil trezentos e quarenta e sete reais e setenta e cinco centavos).

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICIDADE

12.1. O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Município, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei Federal n.º8.666/93.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA– DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei n.º10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Municipal n.º101/2013, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas aplicáveis a espécie.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1. Fica eleito o foro da cidade de Sidrolândia-MS, Estado de Mato Grosso do Sul, renunciando de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para processar as questões resultantes desta licitação e que não possam ser dirimida administrativamente.

MARCELO DE ARAÚJO ASCOLI
Prefeito Municipal

Marcos Antonio Oliveira Terra ME
CNPJ/MF sob o n.º17.392.426/0001-30
MARCOS ANTÔNIO OLIVEIRA TERRA BRASILEIRO

Celina Gomes de Souza
CNPJ/MF sob o n.º19.927.687/0001-33
POR ANTÔNIO PEREIRA DE SOUZA

Publicado por:
Ellen Indiane Torres de Oliveira
Código Identificador:2057FF8E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Comunico a homologação da adjudicação proferida pelo Pregoeiro referente à licitação na modalidade pregão presencial nº 022/2017, ficam convocados os representantes das empresas: **Petel Materiais de Construção e Equipamentos Ltda, Diluz Comércio de Materiaisa Elétricos Ltda, Centermais Ltda EPP, Elétrica Radiante Materiais Elétricos Ltda-EPP, Vera Lúcia de Aguiar ME, Web Elétrica Eireli ME, Eletro Mendonça Com. De Materiais Elétricos Ltda ME,** vencedoras da licitação, para comparecer na Prefeitura Municipal de Sidrolândia/MS, no prazo de 03 (três) dias, a contar da data de Homologação, e assinar o termo de contrato, sob pena de decair do direito à contratação.

Sidrolândia MS, 25 de abril de 2017.

MARCELO DE ARAÚJO ASCOLI
Prefeito de Sidrolândia/MS

Publicado por:
Ellen Indiane Torres de Oliveira
Código Identificador:D35892FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Comunico a homologação da adjudicação proferida pelo Pregoeiro referente à licitação na modalidade pregão presencial nº 017/2017, ficam convocados os representantes das empresas: **Pedro Luiz Ruano ME, Casa do Atleta Ltda, R.G Pinheiro ME, D & B Com. Atacadista de Confecções Ltda e OF Moura Eireli – ME,** vencedoras da licitação, para comparecer na Prefeitura Municipal de Sidrolândia/MS, no prazo de 03 (três) dias, a contar da data de Homologação, e assinar o termo de contrato, sob pena de decair do direito à contratação.

Sidrolândia MS, 25 de abril de 2017.

MARCELO DE ARAÚJO ASCOLI
Prefeito de Sidrolândia/MS

Publicado por:
Ellen Indiane Torres de Oliveira
Código Identificador:1EAA9E9C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
REPUBLICAÇAO POR INCORREÇÃO

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2017
PROCESSO Nº 1188/2017

Onde se lê: 513.600,00 (quinhentos e treze mil e seiscentos reais).

Leia –se: 514.800,00 (quinhentos e quatorze mil e oitocentos reais).

Sidrolândia – MS, 25 de abril de 2017.

ADEMILSON T. DE MATOS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Ellen Indiane Torres de Oliveira
Código Identificador:906FF375

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2017 – REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1136/2017
O pregoeiro Ademilson Teixeira de Matos, designado pela Portaria 117/2017 de 05 de janeiro de 2017, torna público, a todas as empresas interessadas em participar do referido certame, a retificação do Edital do Pregão Presencial **039/2017**, nos seguintes termos:

Onde consta: item: "8.1.5 – A empresa deverá ter sede administrativa no Município de Sidrolândia/MS e recolher ISSQN no Município".
(...)
Lê-se: item: "8.1.5 – Na assinatura do contrato a empresa deverá comprovar sede no Município de Sidrolândia/MS e recolhimento do ISSQN no Município**".**

Permanecem inalterados os demais dispositivos do aludido Edital.

Sidrolândia-MS, 25 de abril de 2017.

ADEMILSON TEIXEIRA DE MATOS
pregoeiro

Publicado por:
Ellen Indiane Torres de Oliveira
Código Identificador:19E1978B

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SONORA

NÚCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 063/2017
PREGÃO PRESENCIAL N° 047/2017

O MUNICÍPIO DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, **TORNA PÚBLICO** o resultado do processo supra.

OBJETO: Contratação de prestação de serviços na área de odontologia para atender a Gerência Municipal de Saúde, consoante, quantidades e condições constantes do Edital e seus Anexos.

VENCEDORAS:
GABRIELA PADOVAN BARBOSA, vencedora do certame, perfazendo o Valor Total de **R$ 48.840,00 (Quarenta e oito mil oitocentos e quarenta mil reais)**.

Sonora – MS, 25 de Abril de 2017.

CRISTIANO BENICIO COSTA
Pregoeiro

Homologo o Resultado Adjudicado pelo Pregoeiro.

ENELTO RAMOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Escobar de Lemos
Código Identificador:B89275A6

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EDITAL DE RESULTADO DA CARTA CONVITE Nº 011/2017.

OBJETO: Contratação de Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedor Individual (MEI), assim definidos pelo art. 3º e 18-A, §1º, da Lei Complementar 123/2006 para a Aquisição de medicamentos similares e étnicos para atendimento à população carente, conforme especificações constantes no Termo de Referência – Anexo I, parte integrante deste Processo.
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS 2.051 Manutenção das Ações do FIS/SAÚDE. Elemento de despesa: 3.3.90.32– Material de Distribuição Gratuita.
VENCEDOR: 1- A. HENRIQUES NETO- ME, vencendo os itens; 1, 4, 5, 6, 9, 10, 12, 13, 20, 25, 26 e 27.
VALOR: R$ 39.464,60 (trinta e nove mil quatrocentos e sessenta e quatro reais e sessenta centavos).
VENCEDOR: 2- J. B. FEBBO- ME, vencendo os itens; 2, 3, 7, 8, 11, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 21, 22, 23 e 24.
VALOR: R$ 39.903,06 (trinta e nove mil novecentos e três reais e seis centavos).
VALIDADE DA PROPOSTA: Empresa 1 e 2: conforme edital.

Taquarussu- MS, 06 de abril de 2017.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enio Pigari Baptista
Código Identificador:4D9C95EA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0102/2017.

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Taquarussu – MS** – CONTRATADA: **J. B. FEBO-ME** – **DATA DA ASSINATURA:** 19 de abril de 2017 – **OBJETO:** Contratação de Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Micro empreendedor Individual (MEI), assim definido pelo art. 3º e 18-A, §1º, da Lei Complementar 123/2006 para Aquisição de medicamentos similares e étnicos para atendimento à população carente, conforme especificações constantes no Termo de Referência – Anexo I, parte integrante deste Processo.- **VIGÊNCIA:** da assinatura do contrato ate 31 de dezembro de 2017 – **VALOR R$ 39.903,06 (trinta e nove mil e novecentos e três reais e seis centavos)** vencendo os itens,02,03,07,08,11,14,15,16,17,18,19,20,21,22,23 e 24.**: DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**
2.051- Manutenção das Ações do FIS/SAÚDE. Elemento de despesa: 3.3.90.32- Material de Distribuição Gratuita.
Assinaturas: Roberto Tavares Almeida e Josevaldo Barroso Febo

Taquarussu - MS, 19 de abril de 2017.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enio Pigari Baptista
Código Identificador:B604ABF0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0103/2017.

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Taquarussu – MS** – CONTRATADA: **A. HENRIQUES NETO - ME** – **DATA DA ASSINATURA:** 19 de abril de 2017 – **OBJETO:** Contratação de Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Micro empreendedor Individual (MEI), assim definido pelo art. 3º e 18-A, §1º, da Lei Complementar 123/2006 para Aquisição de medicamentos similares e étnicos para atendimento à população carente, conforme especificações constantes no Termo de Referência – Anexo I, parte integrante deste Processo.- **VIGÊNCIA:** da assinatura do contrato ate 31 de dezembro de 2017 – **VALOR R$ 39.464,60 (trinta e nove mil e quatrocentos e sessenta e seis reais e sessenta centavos)**,vencendo os itens 01,04,05,06,09,10,12,13,20,25,26 e 27.**: DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS** 2.051- Manutenção das Ações do FIS/SAÚDE. Elemento de despesa: 3.3.90.32- Material de Distribuição Gratuita.

Assinaturas: Roberto Tavares Almeida e Augusto Henrique Neto

Taquarussu - MS, 19 de abril de 2017.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enio Pigari Baptista
Código Identificador:3D0007B6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0108/2017.

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Taquarussu – MS** – CONTRATADA **BIOPAV ASFALTO RÁPIDO– EIRELI EPP** – DATA DA ASSINATURA: 25 de abril de 2017 – OBJETO: Contratação de Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Micro empreendedor Individual (MEI), assim definidos pelo art. 3º e 18-A, §1º, da Lei Complementar 123/2006, para a aquisição de Concreto Betuminoso Usinado á quente, para reparos nas vias pavimentadas do Município de Taquarussu- MS, conforme as especificações constantes no anexo I deste edital. - VIGÊNCIA: da assinatura do contrato ate 31 de dezembro de 2017 – VALOR R$ 17.300, 00 (dezessete mil trezentos reais.: DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS;
2.035- Manutenção do Fundersul. Elemento de Despesas: 3.3.90.30.00.00.00.00- Material de Consumo.
Assinaturas: Roberto Tavares Almeida e Luiz Otavio Fava.

Taquarussu - MS, 25 de abril de 2017.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enio Pigari Baptista
Código Identificador:55EE3AB3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EDITAL DE RESULTADO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2017.

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para uso da Secretaria Municipal de Educação e Assistência social no preparo da Alimentação Escolar.
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
2.088- Programa Municipal de Alimentação Escolar; 2.017- Programa Nacional de Alimentação Escolar; 2.089- Manutenção do Ensino Infantil - Creche. Elemento de Despesas: 3.3.90.30.00.00.00- Material de Consumo.

VENCEDORES: 1º- O Sr. Antonio de Souza, com sede no sitio São João em Taquarussu – MS, apresentou os preços ao itens nºs 01, 03 e parte do item 04; **2º -** Sr. Esnoel Gomes de Faria, com sede no Assentamento Bela Manha , em Taquarussu - MS, apresentou os preços ao item nº 08, 09, 10,11 e 12, **3°** A Srª Ana Claudia Ventura Rufino com sede no assentamento Agnofap Lote 06 Bairro Vera Cruz – em Taquarussu MS, apresentou os preços ao itens nºs 02, 05, e parte dos itens 04 e 12 4º Sr. Sr. Ismael Romão de Santana, com sede no Assentamento Bela Manha , em Taquarussu - MS, apresentou os preços ao item nº 07 5º Srº.). O Sr Salvador da Cruz Regini, com sede no Assentamento Bela Manha, em Taquarussu - MS, apresentou os preços ao item nº 06 e 13

VALORES: 1º- R$ 4.805,25 (quatro mil e oitocentos e cinco reais e vinte e cinco centavos reais)**2º-** R$ 9.936,50 (nove mil novecentos e trinta e seis reais e cinqüenta centavos **3°** R$ 3. R$ 4.787,65 (quatro Mil setecentos e oitenta e sete reais e sessenta e cinco centavos), 4º - R$ 655,20 (seiscentos e cinqüenta e cinco reais e vinte centavos) e 5º1.365,00 (um mil trezentos e sessenta e cinco reais)

PRAZO DE ENTREGA: 3 (três) meses a partir da assinatura do contrato

CONDIÇÕES DE PAGAMENTOS: de acordo com a apresentação da nota fiscal do produtor.

Taquarussu - MS, 25 de abril de 2017.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enio Pigari Baptista
Código Identificador:BDEEC02C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 231/2017 DE 24 DE ABRIL DE 2017

Dispõe sobre decisão em Processo Administrativo Disciplinar, e dá outras providências.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA, Prefeito Municipal de Taquarussu/MS, no uso de suas atribuições legais, em especial as atribuições contidas no Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Taquarussu/MS, competindo-lhe o julgamento da infração praticada pelo servidor Valdeci Machado Santana, tendo em vista o parecer conclusivo da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.

Considerando todo o relatado, a motivação da aplicação da pena e a decisão tomada, no processo administrativo nº. 170/2017, o Prefeito Municipal de Taquarussu/MS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica o servidor público municipal **VALDECI MACHADO SANTANA**, ocupante do cargo de motorista I, aplicada a pena de repreensão pela falta de cumprimento dos deveres funcionais, devendo tal sanção constar, obrigatoriamente, de seu registro funcional, para eventual reincidência, possam ser tomadas as medidas legais cabíveis.

Artigo 2º - Que o servidor mencionado no artigo 1º seja intimado da decisão tomada pelo Prefeito Municipal. A intimação será feita entregando ao servidor cópia desta Portaria, que deverá acusar recebimento, datando e assinado o verso da via da Portaria que ficará arquivada em sua pasta funcional

Artigo 3º - Remeta ao Ministério Público a cópia do processo administrativo disciplinar, ficando nos arquivos da Administração Pública a Repartição todo o processo.

Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Taquarussu/MS, 24 de Abril de 2.017.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Fernando Pigari Baptista
Código Identificador:04332348

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
PORTARIA N.º 177/2017

"Dispõe sobre a concessão do benefício AUXILIO-DOENÇA ao servidor (a) MARTA ANTUNES DE OLIVEIRA."

A Sr.ª ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA, **Diretora Presidente do TLPREV** - Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de TRES LAGOAS, Estado de MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 56, da Lei Municipal n.º 2.808/2014, de 18 de Março de 2014, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXILIO-DOENÇA, ao servidor (a) MARTA ANTUNES DE OLIVEIRA, efetivo no cargo de ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO, Classe "", nível "" lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, com vencimentos integrais, a partir de 30 de Março de 2017 e término em 28 de Abril de 2017, conforme processo administrativo do TLPREV, n.º **2017.05.12373P**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Registre-se,
publique-se,
cumpre-se.

TRES LAGOAS - MS, 24/04/2017.

ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA
Diretora Presidente do TLPREV

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:A86A7930

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
PORTARIA N.º 178/2017

"Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA ao servidor (a) NADIA ANGELITA DE SA."

A Sr.ª ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA, **Diretora Presidente do TLPREV** - Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de TRES LAGOAS, Estado de MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 56, da Lei Municipal n.º 2.808/2014, de 18 de Março de 2014, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, ao servidor (a) Sr.(a) NADIA ANGELITA DE SA, efetivo (a) no cargo de TECNICO ADMINISTRATIVO I, Classe "VIII", nível "AL-1", lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE PUBLICO, com vencimentos integrais, a partir de 06 de Abril de 2017 e término em 06 de Maio de 2017, conforme processo administrativo do TLPREV, n.º **2017.05.12374P**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se,
cumpre-se.

TRES LAGOAS - MS, 24/04/2017.

ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA
Diretora Presidente do TLPREV

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:07B86FAA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
PORTARIA N.º 179/2017

"Dispõe sobre a concessão do benefício AUXILIO-DOENÇA ao servidor (a) VITOR JOSE LOPES NETO."

A Sr.ª ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA, **Diretora Presidente do TLPREV** - Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de TRES LAGOAS, Estado de MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 56, da Lei Municipal n.º 2.808/2014, de 18 de Março de 2014, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXILIO-DOENÇA, ao servidor (a) VITOR JOSE LOPES NETO, efetivo no cargo de AUXILIAR DE ESCOLA, Classe "", nível "" lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, com vencimentos integrais, a partir de 12 de Abril de 2017 e término em 11 de Maio de 2017, conforme processo administrativo do TLPREV, n.º **2017.05.12375P**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Registre-se,
publique-se,
cumpre-se.

TRES LAGOAS - MS, 24/04/2017.

ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA
Diretora Presidente do TLPREV

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:04C03636

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
PORTARIA N.º 180/2017

"Dispõe sobre a concessão do benefício PRORROGAÇÃO AUXÍLIO-DOENÇA ao servidor (a) VIVIAN DOS ANJOS AZAMBUJA."

A Sr.ª ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA, **Diretora Presidente do TLPREV** - Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de TRES LAGOAS, Estado de MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 56, da Lei Municipal n.º 2.808/2014, de 18 de Março de 2014, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício PRORROGAÇÃO AUXÍLIO-DOENÇA, ao servidor (a) Sr.(a) VIVIAN DOS ANJOS AZAMBUJA, efetivo (a) no cargo de ENFERMEIRA PLANTONISTA, Classe "", nível "", lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE PUBLICO, com vencimentos integrais, a partir de 11 de Abril de 2017 e término em 10 de Maio de 2017, conforme processo administrativo do TLPREV, n.º **2017.05.11329R1**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

TRES LAGOAS - MS, 24/04/2017.

ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA
Diretora Presidente do TLPREV

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:2523207D

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
PORTARIA N.º 181/2017

"Dispõe sobre a concessão do benefício PRORROGAÇÃO AUXÍLIO-DOENÇA ao servidor (a) JULIO CESAR DE SOUZA."

A Sr.ª ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA, **Diretora Presidente do TLPREV** - Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de TRES LAGOAS, Estado de MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 56, da Lei Municipal n.º 2.808/2014, de 18 de Março de 2014, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício PRORROGAÇÃO AUXÍLIO-DOENÇA, ao servidor (a) Sr.(a) JULIO CESAR DE SOUZA, efetivo (a) no cargo de MOTORISTA, Classe "INICIAL", nível "", lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde Público, com vencimentos integrais, a partir de 11 de Abril de 2017 e término em 20 de Maio de 2017, conforme processo administrativo do TLPREV, n.º **2017.05.10017R5**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

TRES LAGOAS - MS, 24/04/2017.

ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA
Diretora Presidente do TLPREV

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:ECD46811

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
PORTARIA N.º 182/2017

"Dispõe sobre a concessão do benefício PRORROGAÇÃO AUXÍLIO-DOENÇA ao servidor (a) CLEUSA MARIA FONTOURA."

A Sr.ª ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA, **Diretora Presidente do TLPREV** - Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de TRES LAGOAS, Estado de MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 56, da Lei Municipal n.º 2.808/2014, de 18 de Março de 2014, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício PRORROGAÇÃO AUXÍLIO-DOENÇA, ao servidor (a) Sr.(a) CLEUSA MARIA FONTOURA, efetivo (a) no cargo de PROFESSOR, Classe "PS2", nível "C", lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, com vencimentos integrais, a partir de 21 de Abril de 2017 e término em 15 de Julho de 2017, conforme processo administrativo do TLPREV, n.º **2017.05.03107R12**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

TRES LAGOAS - MS, 24/04/2017.

ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA
Diretora Presidente do TLPREV

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:568B6699

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
PORTARIA N.º 183/2017

"Dispõe sobre a concessão do benefício PRORROGAÇÃO AUXÍLIO-DOENÇA ao servidor (a) MARCOS CESAR GONÇALES."

A Sr.ª ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA, **Diretora Presidente do TLPREV** - Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de TRES LAGOAS, Estado de MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 56, da Lei Municipal n.º 2.808/2014, de 18 de Março de 2014, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício PRORROGAÇÃO AUXÍLIO-DOENÇA, ao servidor (a) Sr.(a) MARCOS CESAR GONÇALES, efetivo (a) no cargo de TÉCNICO ADMINISTRATIVO I, Classe "", nível "", lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E CONTROLE, com vencimentos integrais, a partir de 14 de Abril de 2017 e término em 15 de Julho de 2017, conforme processo administrativo do TLPREV, n.º **2017.05.11319R1**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se,
cumpre-se.

TRES LAGOAS - MS, 24/04/2017.

ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA
Diretora Presidente do TLPREV

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:953DA77A

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
PORTARIA N.º 184/2017

"Dispõe sobre a concessão do benefício AUXILIO-DOENÇA ao servidor (a) DEUSELINA APARECIDA DE OLIVEIRA SOARES."

A Sr.ª ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA, **Diretora Presidente do TLPREV** - Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de TRES LAGOAS, Estado de MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 56, da Lei Municipal n.º 2.808/2014, de 18 de Março de 2014, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXILIO-DOENÇA, ao servidor (a) DEUSELINA APARECIDA DE OLIVEIRA SOARES, efetivo no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS, Classe "", nível "" lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, com vencimentos integrais, a partir de 03 de Abril de 2017 e término em 10 de Junho de 2017, conforme processo administrativo do TLPREV, n.º **2017.05.12380P**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

TRES LAGOAS - MS, 24/04/2017.

ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA
Diretora Presidente do TLPREV

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:3D1680D9

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
PORTARIA N.º 185/2017

"Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA ao servidor (a) ROSANA FERRAZ VEIGA CENA DA SILVA."

A Sr.ª ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA, **Diretora Presidente do TLPREV** - Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de TRES LAGOAS, Estado de MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 56, da Lei Municipal n.º 2.808/2014, de 18 de Março de 2014, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, ao servidor (a) Sr.(a) ROSANA FERRAZ VEIGA CENA DA SILVA, efetivo (a) no cargo de INSTRUTOR DE SAUDE, Classe "", nível "", lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE PUBLICO, com vencimentos integrais, a partir de 12 de Abril de 2017 e término em 06 de Junho de 2017, conforme processo administrativo do TLPREV, n.º **2017.05.12381P**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

TRES LAGOAS - MS, 24/04/2017.

ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA
Diretora Presidente do TLPREV

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:5E6B9AA0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.432/SEMAD/2017

Dispõe sobre prorrogação do prazo de afastamento preventivo previsto no art. 3º da Portaria nº 1.167/SEMAD/2017.

GILMAR ARAÚJO TABONE, Secretário Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições legais e de acordo com o art. 143, da Lei n. 2.120/2006.

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar por 30 (trinta) dias o afastamento preventivo, sem prejuízo da remuneração, como medida cautelar aos servidores G. A. C; G. L. S; e W. A. S, conforme prevê o art. 152 da Lei nº 2.120/2006.

Art. 2º - Ao fim do prazo estabelecido cessarão os efeitos da suspensão, ainda que não concluído o procedimento administrativo instaurado por meio da Portaria nº 1.167/SEMAD/2017.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se e divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 25 de abril de 2017.

GILMAR ARAÚJO TABONE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:DCC32DEF

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RESULTADO DE LICITAÇÃO

Homologo a presente Licitação
PROCESSO N°. 3/2017 – PREGÃO PRESENCIAL N°. 002/2017,
OBJETO: Aquisição de agentes extintores de incêndios - Líquido Gerador de Espuma (LGE) e Pó Químico, a serem utilizados no caminhão de combate a incêndio do Aeroporto Municipal de Três Lagoas/MS, conforme quantidades e especificações a constar na Proposta de Preços (Anexo I).
EMPRESA ADJUDICADA NO MENOR PREÇO GLOBAL: EXTINTEC EXTINTORES LTDA – R$ 54.260,00 (cinquenta e quatro mil e duzentos e sessenta reais).

Três Lagoas/MS, 18 de Abril de 2017

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:43E47D0B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RESULTADO DE LICITAÇÃO

Homologo a presente Licitação
PROCESSO N°. 13/2017 – PREGÃO PRESENCIAL N°. 012/2017,
OBJETO: Aquisição de eletrodomésticos e utilidades (linha branca), para prover estrutura às cozinhas dos Centros de Educação Infantil (CEI's) e Escolas da Rede Municipal de Ensino (REME), visando a melhoria dos serviços de Alimentação Escolar, em atenção a solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme quantidades e especificações a constar na Proposta de Preços (ANEXO I).
EMPRESAS ADJUDICADAS NO MENOR PREÇO POR ITEM: I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA - R$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais) e SUPERAR EIRELI EPP - R$ 123.590,00 (cento e vinte e três mil e quinhentos e noventa reais).

Três Lagoas/MS, 24 de Abril de 2017

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:3B4479D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO 10º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO FORNECIMENTO DE VALES TRANSPORTES Nº 028/AJ/2012.

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÃO

No Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, n° 1749, página 82 de 22/12/2016, referente à publicação do Extrato do 10º Termo Aditivo do contrato de nº. 028/AJ/2012 – Processo Administrativo nº. 0202/2012.
Onde se lê: FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, Inciso II da Lei nº. 8.666/93 e Legislação Complementar.

Leia-se: FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, §1ºInciso II e §4 da Lei nº. 8.666/93 e Legislação Complementar.

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:3C24BC40

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO TRIGÉSIMO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATUALIZAÇÃO Nº 001/2013

No Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nº.1833, página 75, datado de 24/04/2017, referente à publicação do Extrato Trigésimo Termo Aditivo ao Termo de Contratualização nº 001/2013

ONDE SE LÊ: DOS RECURSOS FINANCEIROS: Em cumprimento ao objeto deste Termo, será disponibilizado ao HOSPITAL o valor total bienal estimado em R$70.182.913,80 (setenta milhões, cento e oitenta e dois mil, novecentos e treze reais e oitenta centavos), sendo R$45.184.102,44 (quarenta e cinco milhões, cento e oitenta e quatro mil, cento e dois reais e quarenta e quatro centavos) do Fundo Nacional de Saúde, R$11.980.311,12 (onze milhões, novecentos e oitenta mil, trezentos e onze reais e doze centavos) do Fundo Especial de Saúde, e R$ 13.018.500,24 (treze milhões, dezoito mil, quinhentos reais e vinte e quatro centavos) do Fundo Nacional de Saúde.

LEIA-SE: DOS RECURSOS FINANCEIROS: Em cumprimento ao objeto deste Termo, será disponibilizado ao HOSPITAL o valor total bienal estimado em R$ 70.182.913,80 (setenta milhões, cento e oitenta e dois mil, novecentos e treze reais e oitenta centavos), sendo R$ 45.184.102,44 (quarenta e cinco milhões, cento e oitenta e quatro mil, cento e dois reais e quarenta e quatro centavos) do Fundo Nacional de Saúde, R$11.980.311,12 (onze milhões, novecentos e oitenta mil trezentos e onze reais e doze centavos) do Fundo Especial de Saúde, e R$ 13.018.500,24 (treze milhões, dezoito mil, quinhentos reais e vinte e quatro centavos) do Fundo Municipal de Saúde.

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:8AE79821

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

CONTAS PÚBLICAS
ANEXO 1 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO DO 1º BIMESTRE DE 2017

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Fevereiro 2017/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR(a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A FEV (c)	% (c/a)	

RECEITAS(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	132.499.023,00	132.499.023,00	14.475.361,47	10,92	14.475.361,47	10,92	118.023.661,53
RECEITAS CORRENTES	119.186.312,00	119.186.312,00	14.475.361,47	12,15	14.475.361,47	12,15	104.710.950,53
RECEITA TRIBUTARIA	13.145.000,00	13.145.000,00	920.939,26	7,01	920.939,26	7,01	12.224.060,74
Impostos	12.231.000,00	12.231.000,00	796.434,90	6,51	796.434,90	6,51	11.434.565,10
Taxas	914.000,00	914.000,00	124.504,36	13,62	124.504,36	13,62	789.495,64
Contribuicao de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUICOES	5.089.394,00	5.089.394,00	580.359,31	11,40	580.359,31	11,40	4.509.034,69
Contribuicoes Sociais	2.589.394,00	2.589.394,00	404.102,04	15,61	404.102,04	15,61	2.185.291,96
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	2.500.000,00	2.500.000,00	176.257,27	7,05	176.257,27	7,05	2.323.742,73
RECEITA PATRIMONIAL	4.240.679,00	4.240.679,00	444.179,71	10,47	444.179,71	10,47	3.796.499,29
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	4.240.679,00	4.240.679,00	444.179,71	10,47	444.179,71	10,47	3.796.499,29
Receitas de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de D	o,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas da Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	51.000,00	51.000,00	13.453,53	26,38	13.453,53	26,38	37.546,47
Receita de Serviços	51.000,00	51.000,00	13.453,53	26,38	13.453,53	26,38	37.546,47
TRANSFERENCIAS CORRENTES	88.497.450,00	88.497.450,00	12.319.646,97	13,92	12.319.646,97	13,92	76.177.803,03
Transferências Intergovernamentais	83.737.450,00	83.737.450,00	12.319.646,97	14,71	12.319.646,97	14,71	71.417.803,03
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	4.760.000,00	4.760.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.760.000,00
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	8.162.789,00	8.162.789,00	196.782,69	2,41	196.782,69	2,41	7.966.006,31
Multas e Juros de Mora	896.500,00	896.500,00	57.301,67	6,39	57.301,67	6,39	839.198,33
Indenizações e Restituições	1.219.000,00	1.219.000,00	1.203,48	0,10	1.203,48	0,10	1.217.796,52
Receita da Dívida Ativa	5.151.060,00	5.151.060,00	138.252,54	2,68	138.252,54	2,68	5.012.807,46
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	896.229,00	896.229,00	25,00	0,00	25,00	0,00	896.204,00
RECEITAS DE CAPITAL	13.312.711,00	13.312.711,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.312.711,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	2.130.000,00	2.130.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.130.000,00
Operações de Crédito Internas	2.130.000,00	2.130.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.130.000,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Alienação de Bens Móveis	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	11.082.711,00	11.082.711,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.082.711,00
Transferências Intergovernamentais	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência de Outras Instit. Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	10.982.711,00	10.982.711,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.982.711,00
Transferência para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dív. Atv. Prov. da Amortiz. de Emp. e Financ	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Auferida por Detentores de Títulos do Tesouro Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas da Alienação de Certificados de Potencial Adicional	de Construção –0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	4.175.306,00	4.175.306,00	664.703,97	15,92	664.703,97	15,92	3.510.602,03
Receita de Contribuições	4.175.306,00	4.175.306,00	664.703,97	15,92	664.703,97	15,92	3.510.602,03
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	136.674.329,00	136.674.329,00	15.140.065,44	11,08	15.140.065,44	11,08	121.534.263,56

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A FEV (c)	% (c/a)	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV) DÉFICIT (VI)	136.674.329,00	136.674.329,00	15.140.065,44	11,08	15.140.065,44	11,08	121.534.263,56
TOTAL (VII) = (V+VI)	136.674.329,00	136.674.329,00	15.140.065,44	11,08	15.140.065,44	11,08	121.534.263,56
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00			0,00		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00			0,00		
Superávit Financeiro		0,00			0,00		
Reabertura de Créditos Adicionais		0,00			0,00		

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
663.061.161-68
Prefeito Municipal

DESPESAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE(j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS²(k)
			BIMESTRE	JAN A FEV (f)	(g) = (e-f)	BIMESTRE	JAN A FEV (h)	(i) = (e-h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(VIII)	130.589.769,00	130.579.769,00	39.921.422,46	39.921.422,46	90.658.346,54	11.883.746,82	11.883.746,82	118.696.022,18	11.348.109,52	0,00
DESPESAS CORRENTES	102.409.528,00	109.638.248,00	36.829.046,92	36.829.046,92	72.809.201,08	11.339.897,22	11.339.897,22	98.298.350,78	10.805.856,92	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	60.037.032,00	59.368.232,00	8.345.031,63	8.345.031,63	51.023.200,37	8.187.535,90	8.187.535,90	51.180.696,10	7.995.198,37	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	129.562,00	129.562,00	48.000,00	48.000,00	81.562,00	13.992,20	13.992,20	115.569,80	13.992,20	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	42.242.934,00	50.140.454,00	28.436.015,29	28.436.015,29	21.704.438,71	3.138.369,12	3.138.369,12	47.002.084,88	2.796.666,35	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	27.794.168,00	20.921.768,00	3.092.375,54	3.092.375,54	17.829.392,46	543.849,60	543.849,60	20.377.918,40	542.252,60	0,00
INVESTIMENTOS	26.488.168,00	20.112.768,00	2.638.135,25	2.638.135,25	17.474.632,75	478.596,43	478.596,43	19.634.171,57	476.999,43	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	106.000,00	106.000,00	0,00	0,00	106.000,00	0,00	0,00	106.000,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.200.000,00	703.000,00	454.240,29	454.240,29	248.759,71	65.253,17	65.253,17	637.746,83	65.253,17	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	386.073,00	19.753,00	0,00	0,00	19.753,00	0,00	0,00	19.753,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IX)	6.084.560,00	6.094.560,00	1.188.185,44	1.188.185,44	4.906.374,56	762.550,52	762.550,52	5.332.009,48	420.117,88	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X)=(VIII+IX)	136.674.329,00	136.674.329,00	41.109.607,90	41.109.607,90	95.564.721,10	12.646.297,34	12.646.297,34	124.028.031,66	11.768.227,40	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII)=(X+XI)	136.674.329,00	136.674.329,00	41.109.607,90	41.109.607,90	95.564.721,10	12.646.297,34	12.646.297,34	124.028.031,66	11.768.227,40	0,00
SUPERÁVIT (XIII)							2.493.768,10			
TOTAL (XIV)=(XII + XIII)	136.674.329,00	136.674.329,00	41.109.607,90	41.109.607,90		12.646.297,34	15.140.065,44		11.768.227,40	0,00
RESERVA DO RPPS	376.073,00	9.753,00	0,00	0,00	9.753,00	0,00	0,00	9.753,00	0,00	0,00

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
663.061.161-68
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joceli Duarte Sandri
Código Identificador:C58BD0E2

CONTAS PÚBLICAS
ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO DO 1º BIMESTRE DE 2017

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Fevereiro 2017/BIMESTRE

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											R$ 1
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	130.589.769,00	130.579.769,00	39.921.422,46	39.921.422,46	97,11	90.658.346,54	11.883.746,82	11.883.746,82	93,97	118.696.022,18	0,00
Legislativa	2.970.000,00	3.326.320,00	458.594,04	458.594,04	1,12	2.867.725,96	296.833,91	296.833,91	2,35	3.029.486,09	0,00
Ação Legislativa	2.970.000,00	3.326.320,00	458.594,04	458.594,04	1,12	2.867.725,96	296.833,91	296.833,91	2,35	3.029.486,09	0,00
Judiciária	724.532,00	369.432,00	49.059,94	49.059,94	0,12	320.372,06	42.418,74	42.418,74	0,34	327.013,26	0,00
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	724.532,00	369.432,00	49.059,94	49.059,94	0,12	320.372,06	42.418,74	42.418,74	0,34	327.013,26	0,00
Administração	13.106.392,00	13.288.492,00	3.955.452,29	3.955.452,29	9,62	9.333.039,71	1.640.340,16	1.640.340,16	12,97	11.648.151,84	0,00
Planejamento e Orçamento	1.459.674,00	1.459.674,00	792.390,72	792.390,72	1,93	667.283,28	166.900,06	166.900,06	1,32	1.292.773,94	0,00
Administração Geral	6.902.479,00	6.988.879,00	2.109.638,18	2.109.638,18	5,13	4.879.240,82	1.012.862,56	1.012.862,56	8,01	5.976.016,44	0,00
Administração Financeira	1.299.746,00	1.310.146,00	165.016,60	165.016,60	0,40	1.145.129,40	147.222,04	147.222,04	1,16	1.162.923,96	0,00
Controle Interno	417.915,00	417.915,00	50.279,88	50.279,88	0,12	367.635,12	50.279,88	50.279,88	0,40	367.635,12	0,00
Normatização e Fiscalização	71.926,00	71.926,00	13.471,44	13.471,44	0,03	58.454,56	3.144,47	3.144,47	0,02	68.781,53	0,00
Administração de Receitas	74.741,00	74.741,00	0,00	0,00	0,00	74.741,00	0,00	0,00	0,00	74.741,00	0,00
Infra-Estrutura Urbana	2.879.911,00	2.965.211,00	824.655,47	824.655,47	2,01	2.140.555,53	259.931,15	259.931,15	2,06	2.705.279,85	0,00
Defesa Nacional	47.000,00	47.000,00	3.065,21	3.065,21	0,01	43.934,79	3.065,21	3.065,21	0,02	43.934,79	0,00
Defesa Terrestre	47.000,00	47.000,00	3.065,21	3.065,21	0,01	43.934,79	3.065,21	3.065,21	0,02	43.934,79	0,00
Segurança Pública	315.000,00	59.000,00	0,00	0,00	0,00	59.000,00	0,00	0,00	0,00	59.000,00	0,00
Defesa Civil	315.000,00	59.000,00	0,00	0,00	0,00	59.000,00	0,00	0,00	0,00	59.000,00	0,00
Assistência Social	4.902.130,00	5.246.030,00	1.196.647,92	1.196.647,92	2,91	4.049.382,08	378.341,34	378.341,34	2,99	4.867.688,66	0,00
Administração Geral	46.308,00	21.508,00	19.200,00	19.200,00	0,05	2.308,00	2.225,48	2.225,48	0,02	19.282,52	0,00
Assistência ao Idoso	32.500,00	32.500,00	0,00	0,00	0,00	32.500,00	0,00	0,00	0,00	32.500,00	0,00
Assistência ao Portador de Deficiência	617.108,00	587.108,00	0,00	0,00	0,00	587.108,00	0,00	0,00	0,00	587.108,00	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	1.015.288,00	1.183.788,00	169.667,34	169.667,34	0,41	1.014.120,66	96.781,83	96.781,83	0,77	1.087.006,17	0,00
Assistência Comunitária	3.103.202,00	3.333.402,00	1.000.989,35	1.000.989,35	2,43	2.332.412,65	274.746,80	274.746,80	2,17	3.058.655,20	0,00
Custódia e Reintegração Social	87.724,00	87.724,00	6.791,23	6.791,23	0,02	80.932,77	4.587,23	4.587,23	0,04	83.136,77	0,00

Previdência Social	8.131.627,00	8.131.627,00	1.072.674,05	1.072.674,05	2,61	7.058.952,95	995.733,80	995.733,80	7,87	7.135.893,20	0,00
Previdência do Regime Estatutário	8.131.627,00	8.131.627,00	1.072.674,05	1.072.674,05	2,61	7.058.952,95	995.733,80	995.733,80	7,87	7.135.893,20	0,00
Saúde	22.562.940,00	27.708.890,00	13.539.026,95	13.539.026,95	32,93	14.169.863,05	3.253.222,70	3.253.222,70	25,72	24.455.667,30	0,00
Administração Geral	65.603,00	64.603,00	0,00	0,00	0,00	64.603,00	0,00	0,00	0,00	64.603,00	0,00
Atenção Básica	17.124.417,00	21.690.767,00	8.803.715,61	8.803.715,61	21,42	12.887.051,39	2.517.879,75	2.517.879,75	19,91	19.172.887,25	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	4.318.503,00	4.894.103,00	4.551.270,28	4.551.270,28	11,07	342.832,72	617.902,34	617.902,34	4,89	4.276.200,66	0,00
Vigilância Sanitária	483.835,00	469.835,00	39.024,49	39.024,49	0,09	430.810,51	32.086,44	32.086,44	0,25	437.748,56	0,00
Vigilância Epidemiológica	570.582,00	589.582,00	145.016,57	145.016,57	0,35	444.565,43	85.354,17	85.354,17	0,67	504.227,83	0,00
Trabalho	443.494,00	420.694,00	58.860,68	58.860,68	0,14	361.833,32	41.252,17	41.252,17	0,33	379.441,83	0,00
Fomento ao Trabalho	419.494,00	402.494,00	58.860,68	58.860,68	0,14	343.633,32	41.252,17	41.252,17	0,33	361.241,83	0,00
Promoção Industrial	24.000,00	18.200,00	0,00	0,00	0,00	18.200,00	0,00	0,00	0,00	18.200,00	0,00
Educação	44.824.930,00	44.764.930,00	12.551.274,88	12.551.274,88	30,53	32.213.655,12	3.811.837,95	3.811.837,95	30,14	40.953.092,05	0,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/total d)		
Alimentação e Nutrição	2.795.000,00	2.795.000,00	1.454.649,13	1.454.649,13	3,54	1.340.350,87	0,00	0,00	0,00	2.795.000,00	0,00
Ensino Fundamental	26.926.150,00	26.818.250,00	7.645.974,81	7.645.974,81	18,60	19.172.275,19	2.277.982,82	2.277.982,82	18,01	24.540.267,18	0,00
Educação Infantil	13.360.749,00	13.341.099,00	2.957.850,29	2.957.850,29	7,20	10.383.248,71	1.274.794,18	1.274.794,18	10,08	12.066.304,82	0,00
Educação de Jovens e Adultos	596.500,00	596.500,00	95.139,36	95.139,36	0,23	501.360,64	95.139,36	95.139,36	0,75	501.360,64	0,00
Educação Especial	1.146.531,00	1.214.081,00	397.661,29	397.661,29	0,97	816.419,71	163.921,59	163.921,59	1,30	1.050.159,41	0,00
Cultura	1.864.302,00	1.883.002,00	488.439,47	488.439,47	1,19	1.394.562,53	119.911,81	119.911,81	0,95	1.763.090,19	0,00
Difusão Cultural	1.864.302,00	1.883.002,00	488.439,47	488.439,47	1,19	1.394.562,53	119.911,81	119.911,81	0,95	1.763.090,19	0,00
Direitos da Cidadania	290.395,00	290.395,00	4.550,56	4.550,56	0,01	285.844,44	612,34	612,34	0,00	289.782,66	0,00
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	290.395,00	290.395,00	4.550,56	4.550,56	0,01	285.844,44	612,34	612,34	0,00	289.782,66	0,00
Urbanismo	17.732.942,00	13.037.992,00	2.639.454,39	2.639.454,39	6,42	10.398.537,61	643.923,33	643.923,33	5,09	12.394.068,67	0,00
Infra-Estrutura Urbana	13.852.706,00	9.157.756,00	1.625.906,21	1.625.906,21	3,96	7.531.849,79	243.577,42	243.577,42	1,93	8.914.178,58	0,00
Serviços Urbanos	3.880.236,00	3.880.236,00	1.013.548,18	1.013.548,18	2,47	2.866.687,82	400.345,91	400.345,91	3,17	3.479.890,09	0,00
Habitação	2.023.417,00	2.282.917,00	337.039,77	337.039,77	0,82	1.945.877,23	98.184,29	98.184,29	0,78	2.184.732,71	0,00
Administração Geral	443.417,00	702.917,00	337.039,77	337.039,77	0,82	365.877,23	98.184,29	98.184,29	0,78	604.732,71	0,00
Habitação Rural	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00
Habitação Urbana	1.568.000,00	1.568.000,00	0,00	0,00	0,00	1.568.000,00	0,00	0,00	0,00	1.568.000,00	0,00
Saneamento	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
Gestão Ambiental	953.600,00	958.000,00	367.475,38	367.475,38	0,89	590.524,62	109.945,74	109.945,74	0,87	848.054,26	0,00
Administração Geral	361.604,00	366.004,00	38.353,83	38.353,83	0,09	327.650,17	32.159,34	32.159,34	0,25	333.844,66	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	50.498,00	50.498,00	3.530,01	3.530,01	0,01	46.967,99	3.530,01	3.530,01	0,03	46.967,99	0,00
Controle Ambiental	511.498,00	514.998,00	323.020,94	323.020,94	0,79	191.977,06	74.256,39	74.256,39	0,59	440.741,61	0,00
Recursos Hídricos	30.000,00	26.500,00	2.570,60	2.570,60	0,01	23.929,40	0,00	0,00	0,00	26.500,00	0,00
Agricultura	1.353.950,00	1.183.650,00	196.408,25	196.408,25	0,48	987.241,75	110.607,15	110.607,15	0,87	1.073.042,85	0,00
Extensão Rural	1.337.480,00	1.167.180,00	193.507,24	193.507,24	0,47	973.672,76	107.706,14	107.706,14	0,85	1.059.473,86	0,00
Promoção Industrial	16.470,00	16.470,00	2.901,01	2.901,01	0,01	13.568,99	2.901,01	2.901,01	0,02	13.568,99	0,00
Indústria	451.655,00	553.255,00	383.314,36	383.314,36	0,93	169.940,64	12.368,42	12.368,42	0,10	540.886,58	0,00
Promoção Industrial	437.655,00	540.255,00	383.314,36	383.314,36	0,93	156.940,64	12.368,42	12.368,42	0,10	527.886,58	0,00
Promoção Comercial	14.000,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00	0,00
Comércio e Serviços	144.770,00	144.770,00	0,00	0,00	0,00	144.770,00	0,00	0,00	0,00	144.770,00	0,00
Fomento ao Trabalho	108.189,00	108.189,00	0,00	0,00	0,00	108.189,00	0,00	0,00	0,00	108.189,00	0,00
Turismo	36.581,00	36.581,00	0,00	0,00	0,00	36.581,00	0,00	0,00	0,00	36.581,00	0,00
Energia	2.762.388,00	2.762.388,00	1.500.900,00	1.500.900,00	3,65	1.261.488,00	147.423,89	147.423,89	1,17	2.614.964,11	0,00
Energia Elétrica	2.762.388,00	2.762.388,00	1.500.900,00	1.500.900,00	3,65	1.261.488,00	147.423,89	147.423,89	1,17	2.614.964,11	0,00
Transporte	1.666.427,00	1.666.427,00	577.826,41	577.826,41	1,41	1.088.600,59	79.844,41	79.844,41	0,63	1.586.582,59	0,00
Transporte Rodoviário	1.666.427,00	1.666.427,00	577.826,41	577.826,41	1,41	1.088.600,59	79.844,41	79.844,41	0,63	1.586.582,59	0,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/total d)		
Desporto e Lazer	729.892,00	729.892,00	39.117,62	39.117,62	0,10	690.774,38	18.634,09	18.634,09	0,15	711.257,91	0,00
Desporto Comunitário	629.892,00	629.892,00	16.119,44	16.119,44	0,04	613.772,56	10.967,44	10.967,44	0,09	618.924,56	0,00
Lazer	100.000,00	100.000,00	22.998,18	22.998,18	0,06	77.001,82	7.666,65	7.666,65	0,06	92.333,35	0,00
Encargos Especiais	2.151.913,00	1.654.913,00	502.240,29	502.240,29	1,22	1.152.672,71	79.245,37	79.245,37	0,63	1.575.667,63	0,00
Serviço da Dívida Interna	2.151.913,00	1.654.913,00	502.240,29	502.240,29	1,22	1.152.672,71	79.245,37	79.245,37	0,63	1.575.667,63	0,00
Reserva de Contingência	386.073,00	19.753,00	0,00	0,00	0,00	19.753,00	0,00	0,00	0,00	19.753,00	0,00
Reserva de Contingência	386.073,00	19.753,00	0,00	0,00	0,00	19.753,00	0,00	0,00	0,00	19.753,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	6.084.560,00	6.094.560,00	1.188.185,44	1.188.185,44	2,89	4.906.374,56	762.550,52	762.550,52	6,03	5.332.009,48	0,00
Legislativa	100.000,00	110.000,00	14.528,85	14.528,85	0,04	95.471,15	7.264,37	7.264,37	0,06	102.735,63	0,00
Ação Legislativa	100.000,00	110.000,00	14.528,85	14.528,85	0,04	95.471,15	7.264,37	7.264,37	0,06	102.735,63	0,00
Judiciária	37.000,00	37.000,00	4.143,74	4.143,74	0,01	32.856,26	4.143,74	4.143,74	0,03	32.856,26	0,00
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	37.000,00	37.000,00	4.143,74	4.143,74	0,01	32.856,26	4.143,74	4.143,74	0,03	32.856,26	0,00
Administração	876.724,00	876.724,00	170.966,17	170.966,17	0,42	705.757,83	84.962,46	84.962,46	0,67	791.761,54	0,00
Planejamento e Orçamento	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
Administração Geral	405.609,00	405.609,00	127.746,26	127.746,26	0,31	277.862,74	41.742,55	41.742,55	0,33	363.866,45	0,00
Administração Financeira	133.000,00	133.000,00	15.632,58	15.632,58	0,04	117.367,42	15.632,58	15.632,58	0,12	117.367,42	0,00
Controle Interno	52.115,00	52.115,00	6.361,29	6.361,29	0,02	45.753,71	6.361,29	6.361,29	0,05	45.753,71	0,00
Infra-Estrutura Urbana	186.000,00	186.000,00	21.226,04	21.226,04	0,05	164.773,96	21.226,04	21.226,04	0,17	164.773,96	0,00
Defesa Nacional	2.745,00	2.745,00	325,11	325,11	0,00	2.419,89	325,11	325,11	0,00	2.419,89	0,00
Defesa Terrestre	2.745,00	2.745,00	325,11	325,11	0,00	2.419,89	325,11	325,11	0,00	2.419,89	0,00
Assistência Social	121.320,00	121.320,00	15.046,43	15.046,43	0,04	106.273,57	15.046,43	15.046,43	0,12	106.273,57	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	24.500,00	24.500,00	1.741,48	1.741,48	0,00	22.758,52	1.741,48	1.741,48	0,01	22.758,52	0,00
Assistência Comunitária	93.820,00	93.820,00	13.304,95	13.304,95	0,03	80.515,05	13.304,95	13.304,95	0,11	80.515,05	0,00
Custódia e Reintegração Social	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00
Previdência Social	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
Previdência do Regime Estatutário	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
Saúde	1.160.446,00	1.160.446,00	234.765,73	234.765,73	0,57	925.680,27	152.272,31	152.272,31	1,20	1.008.173,69	0,00

Atenção Básica	1.045.977,00	1.053.977,00	230.035,59	230.035,59	0,56	823.941,41	147.542,17	147.542,17	1,17	906.434,83	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	45.577,00	37.577,00	1.362,00	1.362,00	0,00	36.215,00	1.362,00	1.362,00	0,01	36.215,00	0,00
Vigilância Sanitária	45.632,00	45.632,00	0,00	0,00	0,00	45.632,00	0,00	0,00	0,00	45.632,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	23.260,00	23.260,00	3.368,14	3.368,14	0,01	19.891,86	3.368,14	3.368,14	0,03	19.891,86	0,00
Trabalho	6.000,00	6.000,00	588,78	588,78	0,00	5.411,22	588,78	588,78	0,00	5.411,22	0,00
Fomento ao Trabalho	6.000,00	6.000,00	588,78	588,78	0,00	5.411,22	588,78	588,78	0,00	5.411,22	0,00
Educação	3.347.415,00	3.347.415,00	704.747,03	704.747,03	1,71	2.642.667,97	454.873,72	454.873,72	3,60	2.892.541,28	0,00
Ensino Fundamental	1.915.824,00	1.915.824,00	526.658,92	526.658,92	1,28	1.389.165,08	276.785,61	276.785,61	2,19	1.639.038,39	0,00
Educação Infantil	1.242.173,00	1.242.173,00	154.933,83	154.933,83	0,38	1.087.239,17	154.933,83	154.933,83	1,23	1.087.239,17	0,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/total d)		
Educação de Jovens e Adultos	76.000,00	76.000,00	8.422,86	8.422,86	0,02	67.577,14	8.422,86	8.422,86	0,07	67.577,14	0,00
Educação Especial	113.418,00	113.418,00	14.731,42	14.731,42	0,04	98.686,58	14.731,42	14.731,42	0,12	98.686,58	0,00
Cultura	47.791,00	47.791,00	4.591,42	4.591,42	0,01	43.199,58	4.591,42	4.591,42	0,04	43.199,58	0,00
Difusão Cultural	47.791,00	47.791,00	4.591,42	4.591,42	0,01	43.199,58	4.591,42	4.591,42	0,04	43.199,58	0,00
Direitos da Cidadania	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
Urbanismo	212.000,00	212.000,00	25.632,82	25.632,82	0,06	186.367,18	25.632,82	25.632,82	0,20	186.367,18	0,00
Serviços Urbanos	212.000,00	212.000,00	25.632,82	25.632,82	0,06	186.367,18	25.632,82	25.632,82	0,20	186.367,18	0,00
Habitação	10.000,00	10.000,00	2.193,65	2.193,65	0,01	7.806,35	2.193,65	2.193,65	0,02	7.806,35	0,00
Administração Geral	6.000,00	6.000,00	2.193,65	2.193,65	0,01	3.806,35	2.193,65	2.193,65	0,02	3.806,35	0,00
Habitação Rural	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00
Gestão Ambiental	33.119,00	33.119,00	1.790,92	1.790,92	0,00	31.328,08	1.790,92	1.790,92	0,01	31.328,08	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	22.119,00	22.119,00	0,00	0,00	0,00	22.119,00	0,00	0,00	0,00	22.119,00	0,00
Controle Ambiental	10.000,00	10.000,00	895,46	895,46	0,00	9.104,54	895,46	895,46	0,01	9.104,54	0,00
Recursos Hídricos	1.000,00	1.000,00	895,46	895,46	0,00	104,54	895,46	895,46	0,01	104,54	0,00
Agricultura	70.000,00	70.000,00	8.864,79	8.864,79	0,02	61.135,21	8.864,79	8.864,79	0,07	61.135,21	0,00
Extensão Rural	70.000,00	70.000,00	8.864,79	8.864,79	0,02	61.135,21	8.864,79	8.864,79	0,07	61.135,21	0,00
TOTAL (III)=(I+II)	136.674.329,00	136.674.329,00	41.109.607,90	41.109.607,90	100,00	95.564.721,10	12.646.297,34	12.646.297,34	100,00	124.028.031,66	0,00

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
663.061.161-68
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joceli Duarte Sandri
Código Identificador:08826021

CONTAS PÚBLICAS
ANEXO 4 - DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO 1º BIMESTRE DE 2017

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
PERIODO: Janeiro a Fevereiro 2017/BIMESTRE Janeiro – Fevereiro

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)				R$ 1
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Jan a Fev 2017	Jan a Fev 2016
RECEITAS CORRENTES (I)	7.703.894,00	7.703.894,00	1.441.518,71	1.906.419,66
Receita de Contribuição dos Segurados	2.063.100,00	2.063.100,00	404.102,04	546.079,27
Pessoal Civil	2.063.100,00	2.063.100,00	404.102,04	546.079,27
Ativo	2.063.100,00	2.063.100,00	404.102,04	546.079,27
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuição Patronais	3.847.794,00	3.847.794,00	579.244,76	519.156,13
Pessoal Civil	3.847.794,00	3.847.794,00	579.244,76	519.156,13
Ativo	3.847.794,00	3.847.794,00	579.244,76	519.156,13
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Parcelamento de Débitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	1.666.000,00	1.666.000,00	444.179,71	818.154,65
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	1.666.000,00	1.666.000,00	444.179,71	818.154,65
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	127.000,00	127.000,00	13.992,20	23.029,61
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	127.000,00	127.000,00	13.992,20	23.029,61
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00

Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (III) = (I+II)	7.703.894,00	7.703.894,00	1.441.518,71	1.906.419,66

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Jan a Fev/2017	Jan a Fev/2016	Jan a Fev/2017	Jan a Fev/2016	Em 2017	Em 2016
ADMINISTRAÇÃO (IV)	1.101.451,00	1.106.451,00	91.459,16	31.248,36	14.518,91	1.196,62	0,00	0,00
Despesas Correntes	566.657,00	571.657,00	91.459,16	25.418,36	14.518,91	1.196,62	0,00	0,00
Despesas de Capital	534.794,00	534.794,00	0,00	5.830,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (V)	7.080.176,00	7.075.176,00	981.214,89	863.972,51	981.214,89	863.972,51	0,00	0,00
Benefícios Civil	7.080.176,00	7.075.176,00	981.214,89	863.972,51	981.214,89	863.972,51	0,00	0,00
Aposentados	5.580.176,00	5.580.176,00	832.409,40	731.303,36	832.409,40	731.303,36	0,00	0,00
Pensões	1.400.000,00	1.400.000,00	148.805,49	132.669,15	148.805,49	132.669,15	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	100.000,00	95.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VI) = (IV+V)	8.181.627,00	8.181.627,00	1.072.674,05	895.220,87	995.733,80	865.169,13	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III - VI)	-477.733,00	-477.733,00	368.844,66	1.011.198,79	445.784,91	1.041.250,53	0,00	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
VALOR	0,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
VALOR	9.753,00	
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS	
Plano Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00	
Plano Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00	
Outros Aportes para o RPPS	0,00	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	
BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	Em 2017	Em 2016
Caixa e Equivalentes de Caixa	1.621.152,52	1.628.193,96
Investimentos e Aplicações	27.859.829,29	27.433.274,06
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

Publicado por:
Joceli Duarte Sandri
Código Identificador:C9EEF89B

CONTAS PÚBLICAS
ANEXO 6 - DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO DO 1º BIMESTRE DE 2017

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Página 1 de 2 PERIODO: Janeiro a Fevereiro 2017/BIMESTRE Janeiro – Fevereiro

RREO – ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)			R$ 1
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
		Jan a Fev 2017	Jan a Fev 2016
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	119.120.939,00	14.695.885,73	17.198.721,13
Receita Tributária	13.145.000,00	920.939,26	899.484,44
IPTU	4.450.000,00	7.060,42	31.503,27
ISS	1.474.000,00	353.792,51	310.427,29
ITBI	2.800.000,00	68.603,69	159.117,25
IRRF	3.507.000,00	366.978,28	278.709,45
Taxas	914.000,00	124.504,36	119.727,18
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Tributárias	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições	9.264.700,00	1.245.063,28	1.497.546,42
Receitas Previdenciárias	6.764.700,00	1.068.806,01	1.187.652,89
Outras Receitas de Contribuições	2.500.000,00	176.257,27	309.893,53
Receita Patrimonial Líquida	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	4.240.679,00	444.179,71	977.451,92
(-)Aplicações Financeiras	4.240.679,00	444.179,71	977.451,92
Transferências Correntes	88.497.450,00	12.319.646,97	14.277.361,57
LC 61/89	168.000,00	13.078,17	30.598,56
LC 87/96	67.200,00	7.705,84	7.581,44
Convênios	4.760.000,00	0,00	388.839,90
FPM	18.559.000,00	3.597.847,53	3.367.675,70
ICMS	12.800.000,00	1.823.646,95	2.232.776,67
IPVA	3.280.000,00	1.409.163,08	1.240.522,00
ITR	2.198.771,00	244.406,76	239.518,66
Outras Transferências Correntes	46.664.479,00	5.223.798,64	6.769.848,64
Demais Receitas Correntes	8.213.789,00	210.236,22	524.328,70
Dívida Ativa	5.151.060,00	138.252,54	81.495,93
Diversas Receitas Correntes	3.062.729,00	71.983,68	442.832,77
RECEITAS DE CAPITAL (II)	13.312.711,00	0,00	928.561,00
Operações de Crédito (III)	2.130.000,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00

Alienação de Bens (V)	100.000,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	11.082.711,00	0,00	928.561,00
Convênios	10.982.711,00	0,00	928.561,00
Outras Transferências de Capital	100.000,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI)=(II-III-IV-V)	11.082.711,00	0,00	928.561,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL(VII)=(I+VI)	130.203.650,00	14.695.885,73	18.127.282,13

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		Jan a Fev 2017	Jan a Fev 2016	Jan a Fev 2017	Jan a Fev 2016	Em 2017	Em 2016
DESPESAS CORRENTES (VIII)	115.732.808,00	38.017.232,36	26.310.820,57	12.102.447,74	8.996.343,74	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	65.362.792,00	9.533.217,07	7.457.844,73	8.950.086,42	7.094.319,19	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (IX)	129.562,00	48.000,00	95.000,00	13.992,20	17.574,93	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	50.240.454,00	28.436.015,29	18.757.975,84	3.138.369,12	1.884.449,62	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII-IX)	115.603.246,00	37.969.232,36	26.215.820,57	12.088.455,54	8.978.768,81	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	20.921.768,00	3.092.375,54	4.501.952,17	543.849,60	554.856,79	0,00	0,00
Investimentos	20.112.768,00	2.638.135,25	3.028.753,69	478.596,43	305.783,03	0,00	0,00
Inversões Financeiras	106.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado(XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	106.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	703.000,00	454.240,29	1.473.198,48	65.253,17	249.073,76	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV)=(XI-XII-XIII-XIV)	20.218.768,00	2.638.135,25	3.028.753,69	478.596,43	305.783,03	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	10.000,00	-	-	-	-	-	-
RESERVA DO RPPS (XVII)	9.753,00	-	-	-	-	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS TOTAL (XVIII)=(X+XV+XVI+XVII)	135.841.767,00	40.607.367,61	29.244.574,26	12.567.051,97	9.284.551,84	0,00	0,00
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX)=(VII-XVIII)	-266.045.417,00	-25.911.481,88	-11.117.292,13	2.128.833,76	8.842.730,29	0,00	0,00
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	0,00	0,00	0,00	0,00	--	
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL							VALOR
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS							-910.438,00

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
663.061.161-68
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joceli Duarte Sandri
Código Identificador:75254391

CONTAS PÚBLICAS
ANEXO 7 - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO DO 1º BIMESTRE DE 2017

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Fevereiro 2017/BIMESTRE Janeiro – Fevereiro

RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)													R$ 1
PODER / ORGÃO		RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total (a-b)
		Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo (a)	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo (b)	
		Exerci cios Anteriores	Em 31 de Dezembro 2016				Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro 2016					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)		38.699,30	419.232,04	409.671,72	0,00	48.259,62	1.586.944,32	2.297.213,45	794.377,34	794.377,34	0,00	3.089.780,43	3.138.040,05
02	PODER EXECUTIVO(exceto Intra-Orçam.)-(I)	38.699,30	419.232,04	409.671,72	0,00	48.259,62	1.586.944,32	2.297.213,45	794.377,34	794.377,34	0,00	3.089.780,43	3.138.040,05
0201	SUPERINTENDÊNCIA DE GOVERNO	0,00	6.027,64	6.027,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0202	PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	0,00	496,95	496,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0203	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	9.469,37	9.469,37	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0204	SEC. MUN. AGROPECUÁRIA	0,00	2.491,94	2.491,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0205	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	0,00	928,04	928,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0206	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO	0,00	10.183,52	10.183,52	0,00	0,00	0,00	680,00	680,00	680,00	0,00	0,00	0,00
0207	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0,00	101.114,02	101.114,02	0,00	0,00	376.372,47	409.167,85	191.054,05	191.054,05	0,00	594.486,27	594.486,27
0208	SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	0,00	1.500,14	1.500,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0209	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	0,00	275.535,53	260.392,71	0,00	15.142,82	173.415,65	7.580,34	7.580,34	7.580,34	0,00	173.415,65	188.558,47
0210	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS	0,00	3.768,77	3.768,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0211	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	33.116,80	2.382,23	2.382,23	0,00	33.116,80	1.030.321,97	1.519.494,51	482.072,08	482.072,08	0,00	2.067.744,40	2.100.861,20
0212	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	5.582,50	2.941,34	8.523,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0213	SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE	0,00	940,90	940,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0214	SECRETARIA MUN. DE DESPORTO E CULTURA	0,00	1.311,65	1.311,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0215	FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA - PREVIBAI	0,00	140,00	140,00	0,00	0,00	6.834,23	360.290,75	112.990,87	112.990,87	0,00	254.134,11	254.134,11
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)		0,00	337.814,89	337.814,89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02	PODER EXECUTIVO(Intra-Orçam.)-(II)	0,00	337.814,89	337.814,89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I+II)		38.699,30	757.046,93	747.486,61	0,00	48.259,62	1.586.944,32	2.297.213,45	794.377,34	794.377,34	0,00	3.089.780,43	3.138.040,05

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
663.061.161-68
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joceli Duarte Sandri
Código Identificador:4E3F0A19

CONTAS PÚBLICAS
ANEXO 9 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS OP. CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL DO 1º BIMESTRE DE 2017

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS OP. CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Fevereiro 2017/BIMESTRE Janeiro – Fevereiro

RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)					R$ 1
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)			SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO (I)	2.130.000,00	0,00			2.130.000,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	20.921.768,00	3.092.375,54	543.849,60	0,00	17.829.392,46
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	20.921.768,00	3.092.375,54	543.849,60	0,00	17.829.392,46
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II)	-18.791.768,00 <(a-d)>	-543.849,60 <(b-e)>	-	-	-15.699.392,46 <(c-f)>

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
663.061.161-68
Prefeito Municipal

Notas:

1 < Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III>
2 Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Publicado por:
Joceli Duarte Sandri
Código Identificador:D7F9B9F9

CONTAS PÚBLICAS
ANEXO 12 - DEMONSTRATIVO RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE DO 1º BIMESTRE DE 2017

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
Referência: Janeiro - Fevereiro/2017

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Jan a Fev 2017 (b)	RECEITAS REALIZADAS % (b/a)
RECEITAS DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	17.989.560,00	17.989.560,00	947.157,34	5,27
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	4.450.000,00	4.450.000,00	7.060,42	0,16
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	2.800.000,00	2.800.000,00	68.603,69	2,45
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.474.000,00	1.474.000,00	353.792,51	24,00
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	3.507.000,00	3.507.000,00	366.978,28	10,46
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	50.000,00	50.000,00	3.023,05	6,05
Dívida Ativa dos Impostos	5.104.060,00	5.104.060,00	117.248,75	2,30
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	604.500,00	604.500,00	30.450,64	5,04
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	46.391.771,00	46.391.771,00	8.869.810,23	19,12
Cota-Parte do FPM	23.159.000,00	23.159.000,00	4.497.309,34	19,42
Cota Parte do ITR	2.338.771,00	2.338.771,00	305.508,43	13,06
Cota-Parte do IPVA	4.100.000,00	4.100.000,00	1.761.453,85	42,96
Cota-Parte do ICMS	16.500.000,00	16.500.000,00	2.279.558,62	13,82
Cota-Parte IPI-Exportação	210.000,00	210.000,00	16.347,71	7,78
Compensação Financeiras Provenientes de Impostos e Transf. Constitucionais	84.000,00	84.000,00	9.632,28	11,47
Desoneração ICMS (LC 87/96)	84.000,00	84.000,00	9.632,28	11,47
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I+II	64.381.331,00	64.381.331,00	9.816.967,57	15,25
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS Jan a Fev 2017 (d)	RECEITAS REALIZADAS % (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	17.047.886,00	17.047.886,00	895.715,09	5,25
Provenientes da União	9.107.979,00	9.107.979,00	839.893,90	9,22
Provenientes dos Estados	6.230.907,00	6.230.907,00	55.821,19	0,90

Proveniente de Outros Municípios	130.000,00	130.000,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	1.579.000,00	1.579.000,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIAS	1.150.000,00	1.150.000,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	5.367.000,00	5.367.000,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	23.564.886,00	23.564.886,00	895.715,09	3,80

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			Jan a Fev 2017 (f)	% (f/e) x 100	Jan a Fev 2017 (g)	% (g/e) x 100	
DESPESAS CORRENTE	22.191.204,00	27.684.154,00	13.647.625,68	49,30	3.387.654,79	12,24	0,00
Pessoal e Encargos Sociais (inclui Patronal)	13.485.667,00	13.215.667,00	2.147.237,83	16,25	1.969.885,77	14,91	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	8.705.537,00	14.468.487,00	11.500.387,85	79,49	1.417.769,02	9,80	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	1.532.182,00	1.185.182,00	126.167,00	10,65	17.840,22	1,51	0,00
Investimentos	1.532.182,00	1.185.182,00	126.167,00	10,65	17.840,22	1,51	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	23.723.386,00	28.869.336,00	13.773.792,68	47,71	3.405.495,01	11,80	0,00
RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)							R$ 1

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			Jan a Fev 2017 (h)	% (h/IVf) x 100	Jan a Fev 2017 (i)	% (i/IVg) x 100	
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	8.347.524,00	9.394.924,00	5.056.672,07	36,71	1.445.361,54	42,44	0,00
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	8.347.524,00	9.394.924,00	5.056.672,07	36,71	1.445.361,54	42,44	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	8.347.524,00	9.394.924,00	5.056.672,07	36,71	1.445.361,54	42,44	0,00
TOTAL DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV-V)	15.375.862,00	19.474.412,00	8.717.120,61	63,29	1.960.133,47	57,56	0,00

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VIi / IIIb x 100) – LIMITE CONSTITUCIONAL 15%	19,97
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VIi - (15 x IIIb)/100]	487.588,33

EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2015	173.415,65	0,00	0,00	173.415,65	0,00
Inscritos em 2016	7.580,34	0,00	7.580,34	0,00	0,00
Total	180.995,99	0,00	7.580,34	173.415,65	0,00

CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRISTOS CONSIDERADOS PARA FINS DE CUMPRIMENTO DO LIMITE ARTIGO 24, § 1º e 2º	DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em ...	0,00	0,00	0,00
Total (VIII)	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO APLICACA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - ARTIGOS 25 E 26	RECURSOS VINCULADOS À DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limites não cumprido em ...	0,00	0,00	0,00
Total (IX)	0,00	0,00	0,00
RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)			R$ 1

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			Jan a Fev 2017 (l)	% (l/total) x 100	Jan a Fev 2017 (m)	% (m/total) x 100	
Administração Geral	65.603,00	64.603,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Atenção Básica	18.170.394,00	22.744.744,00	9.033.751,20	65,59	2.665.421,92	78,27	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	4.364.080,00	4.931.680,00	4.552.632,28	33,05	619.264,34	18,18	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	529.467,00	515.467,00	39.024,49	0,28	32.086,44	0,94	0,00
Vigilância Epidemiológica	593.842,00	612.842,00	148.384,71	1,08	88.722,31	2,61	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções(inclui contr. Patronal)	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
TOTAL	23.723.386,00	28.869.336,00	13.773.792,68	100,00	3.405.495,01	100,00	0,00

1) Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

2) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

3) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".

4) Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012
5) Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012
6) No último bimestre, será utilizada a fórmula [VI(h+i) - (15 x IIIb)/100].
7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
663.061.161-68
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joceli Duarte Sandri
Código Identificador:BCBF7D4B

CONTAS PÚBLICAS
ANEXO 13 - DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PUBLICO-PRIVADAS DO 1º BIMESTRE DE 2017

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PUBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Fevereiro 2017/BIMESTRE Janeiro – Fevereiro

RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)				R$ 1
ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFEUADOS EM 2017		SALDO TOTAL (b)
		NO BIMESTRE (d)	ATÉ O BIMESTRE (c)	
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Direitos Futuros	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativos Contabilizados na SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrapartida para Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVO (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações Não Relacionadas a Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrapartida para Ativos da SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
Previsões da PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
GARANTIAS DE PPP (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO LÍQUIDO DE PASSIVOS DE PPP (III)=(I-II)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS CONTINGENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Contraprestação Futuras	0,00	0,00	0,00	0,00
Riscos Não Provisionados	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00
ATIVOS CONTINGENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Futuros	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Ativos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00

ESPECIFICAÇÃO	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026
Do Ente Federado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Joceli Duarte Sandri
Código Identificador:A977507D

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANASTÁCIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO E FINANÇAS
BALANÇO FINANCEIRO

			Exercício 2016
BALANÇO FINANCEIRO			Período: Dezembro/2016
a. Quadro Principal			
INGRESSOS			
	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)		50.200.529,50	48.546.165,75
Ordinária		50.200.529,50	48.546.165,75
Vinculada		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Educação		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Saúde		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Previdência Social - RPPS		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Previdência Social - RGPS		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Seguridade Social		0,00	0,00
Outras Destinações de Recursos		0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas (II)		11.314.770,24	10.760.550,33
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária		11.314.770,24	10.760.550,33
Transferências Recebidas Independentes de Execução Orçamentária		0,00	0,00
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RPPS		0,00	0,00
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RGPS		0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)		5.391.574,21	7.427.311,24
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados		672.148,17	2.185.646,64
Inscrição de Restos a Pagar Processados		-934,46	509.249,64

Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		4.676.330,31	4.683.436,00
Outros Recebimentos Extraorçamentários		44.030,19	48.978,96
Saldo do Exercício Anterior (IV)		4.257.452,37	3.099.165,08
Caixa e Equivalentes de Caixa		4.257.452,37	3.099.165,08
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		0,00	0,00
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)		71.164.326,32	69.833.192,40
DISPÊNDIOS			
	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Despesa Orçamentária (VI)		52.178.734,73	50.079.578,76
Ordinária		52.178.734,73	50.079.578,76
Vinculada		0,00	0,00
Recursos Destinados à Educação		0,00	0,00
Recursos Destinados à Saúde		0,00	0,00
Recursos Destinado a Previdência Social - RPPS		0,00	0,00
Recursos Destinado a Previdência Social - RGPS		0,00	0,00
Recursos Destinado a Seguridade Social		0,00	0,00
Outras Destinações de Recursos		0,00	0,00
Transferências Financeiras Concedidas (VII)		11.314.770,24	10.760.550,33
Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária		11.314.770,24	10.760.550,33
Transferências Concedidas Independentes de Execução Orçamentária		0,00	0,00
Transferências Concedidas para Aportes de recursos para o RPPS		0,00	0,00
Transferências Concedidas para Aportes de recursos para o RGPS		0,00	0,00
Pagamentos Extraorçamentários (VIII)		5.773.881,76	4.735.610,94
Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados		810.953,60	0,00
Pagamentos de Restos a Pagar Processados		348.437,91	107.308,90
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		4.561.010,51	4.579.323,08
Outros Pagamentos Extraorçamentários		53.479,74	48.978,96
Saldo para o Exercício Seguinte (IX)		1.896.939,59	4.257.452,37
Caixa e Equivalentes de Caixa		1.896.939,59	4.257.452,37
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		0,00	0,00
TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)		71.164.326,32	69.833.192,40

b. Quadro Anexo

	Exercício Atual			Exercício Anterior		
	Receita Orçamentária (a)	Deduções da Receita Orçamentária (b)	Saldo (c) = (a - b)	Receita Orçamentária (d)	Deduções da Receita Orçamentária (e)	Saldo (f) = (d - e)
Ordinária	63.668.330,26	13.467.800,76	50.200.529,50	54.425.020,95	5.878.855,20	48.546.165,75
Vinculada	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Previdência Social -RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Previdência Social - RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Seguridade Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Destinações de Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	63.668.330,26	13.467.800,76	50.200.529,50	54.425.020,95	5.878.855,20	48.546.165,75

Parâmetro: CONSOLIDAÇÃO GERAL

NILDO ALVES DE ALBRES
Prefeito Municipal

JANETE BELMONTE DOS REIS PORTOCARRERO
Secretária Municipal de Orçamento e Finanças

VANDERLEI BRAGA PAIM
Contador
CRC/MS 2483

Publicado por:
Joelder Murilo Gomes de Souza
Código Identificador:6E367C6F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO E FINANÇAS
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO				Exercício 2016
				Período: Dezembro
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO (c) = (b - a)
RECEITAS CORRENTES (I)	58.629.700,00	58.629.700,00	55.849.839,68	-2.779.860,32
RECEITA TRIBUTÁRIA	4.773.700,00	4.773.700,00	3.569.950,25	-1.203.749,75
Impostos	4.272.700,00	4.272.700,00	3.247.930,96	-1.024.769,04
Taxas	500.000,00	500.000,00	322.019,29	-177.980,71
Contribuição de Melhoria	1.000,00	1.000,00	0,00	-1.000,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	800.000,00	800.000,00	726.988,75	-73.011,25
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	800.000,00	800.000,00	726.988,75	-73.011,25
RECEITA PATRIMONIAL	264.000,00	264.000,00	289.169,97	25.169,97
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	264.000,00	264.000,00	289.169,97	25.169,97
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de Domínio Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	16.000,00	16.000,00	100,00	-15.900,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	51.824.000,00	51.824.000,00	50.408.051,58	-1.415.948,42
Transferências Intergovernamentais	51.419.000,00	51.419.000,00	50.233.069,48	-1.185.930,52
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	405.000,00	405.000,00	174.982,10	-230.017,90
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	952.000,00	952.000,00	855.579,13	-96.420,87
Multas e Juros de Mora	112.000,00	112.000,00	144.420,02	32.420,02
Indenizações e Restituições	60.000,00	60.000,00	359.904,75	299.904,75
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO (c) = (b - a)
Receita da Dívida Ativa	710.000,00	710.000,00	340.952,56	-369.047,44
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	70.000,00	70.000,00	10.301,80	-59.698,20
RECEITAS DE CAPITAL (II)	9.755.000,00	9.755.000,00	831.490,58	-8.923.509,42
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	9.755.000,00	9.755.000,00	831.490,58	-8.923.509,42
Transferências Intergovernamentais	2.500.000,00	2.500.000,00	337.584,75	-2.162.415,25
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instit. Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	7.255.000,00	7.255.000,00	493.905,83	-6.761.094,17
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00
Dív. Ativa Prov. da Amortiz. Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00
Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES DA RECEITA	-6.987.000,00	-6.987.000,00	-6.480.800,76	506.199,24
DEDUÇÃO DA RECEITA P/A FORMAÇÃO DO FUNDEB	-6.987.000,00	-6.987.000,00	-6.480.800,76	506.199,24
DEDUÇÃO DA RECEITA P/A FORMAÇÃO DO FUNDEB	-6.987.000,00	-6.987.000,00	-6.480.800,76	506.199,24
DEDUÇÃO DAS RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS	-4.367.000,00	-4.367.000,00	-4.063.196,65	303.803,35
DEDUÇÃO DAS RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	-4.360.000,00	-4.360.000,00	-4.056.077,53	303.922,47
Dedução de Receita p/a Formação do FUNDEB - FPM	-4.100.000,00	-4.100.000,00	-3.746.614,70	353.385,30
Dedução de Receita p/a Formação do FUNDEB - ITR	-260.000,00	-260.000,00	-309.462,83	-49.462,83
DEDUÇÃO DE RECEITA P/A FORMAÇÃO DO FUNDEB - ICMS Desoneração LC 87/96	-7.000,00	-7.000,00	-7.119,12	-119,12
DEDUÇÃO DAS RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS	-2.620.000,00	-2.620.000,00	-2.417.604,11	202.395,89
DEDUÇÃO DAS RECEITAS DE TRANSFERÊNCIA DOS ESTADOS	-2.620.000,00	-2.620.000,00	-2.417.604,11	202.395,89
Dedução de Receita p/a Formação do FUNDEB - ICMS	-2.400.000,00	-2.400.000,00	-2.123.527,74	276.472,26
Dedução de Receita p/a Formação do FUNDEB - IPVA	-200.000,00	-200.000,00	-267.426,55	-67.426,55
Dedução de Receita p/a Formação do FUNDEB - IPI -Exportação	-20.000,00	-20.000,00	-26.649,82	-6.649,82
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO (c) = (b - a)
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (IV) = (I + II + III)	61.397.700,00	61.397.700,00	50.200.529,50	-11.197.170,50
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VI) = (IV + V)	61.397.700,00	61.397.700,00	50.200.529,50	-11.197.170,50
DÉFICIT (VII)	0,00	322.764,13	1.978.205,23	1.655.441,10
TOTAL (VIII) = (VI + VII)	61.397.700,00	61.720.464,13	52.178.734,73	-9.541.729,40
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	-	-	0,00	-
Superávit Financeiro	-	-	0,00	-
Reabertura de créditos adicionais	-	-	0,00	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO (i) = (e - f)
DESPESAS CORRENTES (IX)	48.141.700,00	50.787.639,87	48.390.901,68	48.388.881,68	48.357.087,11	2.396.738,19
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	26.527.300,00	26.453.090,71	26.082.296,32	26.082.296,32	26.082.296,32	370.794,39
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	40.000,00	10.000,00	1.192,11	1.192,11	1.192,11	8.807,89
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	21.574.400,00	24.324.549,16	22.307.413,25	22.305.393,25	22.273.598,68	2.017.135,91
DESPESAS DE CAPITAL (X)	12.456.000,00	10.132.824,26	3.787.833,05	3.159.535,91	3.150.433,91	6.344.991,21
INVESTIMENTOS	12.154.000,00	9.976.824,26	3.670.410,72	3.042.113,58	3.033.011,58	6.306.413,54
INVERSÕES FINANCEIRAS	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	300.000,00	154.000,00	117.422,33	117.422,33	117.422,33	36.577,67

RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XI)	800.000,00	800.000,00	0,00	0,00	0,00	800.000,00
RESERVA DO RPPS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	61.397.700,00	61.720.464,13	52.178.734,73	51.548.417,59	51.507.521,02	9.541.729,40
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XV)= (XIII+ XIV)	61.397.700,00	61.720.464,13	52.178.734,73	51.548.417,59	51.507.521,02	9.541.729,40
SUPERÁVIT (XVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XVII) = (XV + XVI)	61.397.700,00	61.720.464,13	52.178.734,73	51.548.417,59	51.507.521,02	9.541.729,40

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f) = (a + b - d - e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	2.185.646,64	683.979,87	675.676,87	0,00	1.509.969,77
INVESTIMENTOS	0,00	2.185.646,64	683.979,87	675.676,87	0,00	1.509.969,77
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	2.185.646,64	683.979,87	675.676,87	0,00	1.509.969,77

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e) = (a + b - c - d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
DESPESAS CORRENTES	44.636,06	417.632,64	394.544,64	0,00	67.724,06
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	124.410,04	124.410,04	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	44.636,06	293.222,60	270.134,60	0,00	67.724,06
DESPESAS DE CAPITAL	1.394,62	91.617,00	89.170,00	0,00	3.841,62
INVESTIMENTOS	1.394,62	91.617,00	89.170,00	0,00	3.841,62
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	46.030,68	509.249,64	483.714,64	0,00	71.565,68

NILDO ALVES DE ALBRES
Prefeito Municipal

JANETE BELMONTE DOS REIS PORTOCARRERO
Secretária Municipal de Orçamento e Finanças

VANDERLEI BRAGA PAIM
Contador
CRC/MS 2483

Publicado por:
Joelder Murilo Gomes de Souza
Código Identificador:9A7A5650

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO E FINANÇAS
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

				Exercício 2016
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO				Período: Dezembro
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO (c) = (b - a)
RECEITAS CORRENTES (I)	45.191.700,00	45.191.700,00	42.152.873,88	-3.038.826,12
RECEITA TRIBUTÁRIA	4.773.700,00	4.773.700,00	3.569.950,25	-1.203.749,75
Impostos	4.272.700,00	4.272.700,00	3.247.930,96	-1.024.769,04
Taxas	500.000,00	500.000,00	322.019,29	-177.980,71
Contribuição de Melhoria	1.000,00	1.000,00	0,00	-1.000,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	800.000,00	800.000,00	726.988,75	-73.011,25
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	800.000,00	800.000,00	726.988,75	-73.011,25
RECEITA PATRIMONIAL	165.000,00	165.000,00	216.416,96	51.416,96
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	165.000,00	165.000,00	216.416,96	51.416,96
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de Domínio Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00

Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	16.000,00	16.000,00	100,00	-15.900,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	38.485.000,00	38.485.000,00	36.783.838,79	-1.701.161,21
Transferências Intergovernamentais	38.165.000,00	38.165.000,00	36.608.856,69	-1.556.143,31
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	320.000,00	320.000,00	174.982,10	-145.017,90
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	952.000,00	952.000,00	855.579,13	-96.420,87
Multas e Juros de Mora	112.000,00	112.000,00	144.420,02	32.420,02
Indenizações e Restituições	60.000,00	60.000,00	359.904,75	299.904,75
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO (c) = (b - a)
Receita da Dívida Ativa	710.000,00	710.000,00	340.952,56	-369.047,44
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	70.000,00	70.000,00	10.301,80	-59.698,20
RECEITAS DE CAPITAL (II)	9.115.000,00	9.115.000,00	496.690,58	-8.618.309,42
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	9.115.000,00	9.115.000,00	496.690,58	-8.618.309,42
Transferências Intergovernamentais	2.000.000,00	2.000.000,00	92.784,75	-1.907.215,25
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instit. Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	7.115.000,00	7.115.000,00	403.905,83	-6.711.094,17
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00
Dív. Ativa Prov. da Amortiz. Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00
Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES DA RECEITA	-6.987.000,00	-6.987.000,00	-6.480.800,76	506.199,24
DEDUÇÃO DA RECEITA P/A FORMAÇÃO DO FUNDEB	-6.987.000,00	-6.987.000,00	-6.480.800,76	506.199,24
DEDUÇÃO DA RECEITA P/A FORMAÇÃO DO FUNDEB	-6.987.000,00	-6.987.000,00	-6.480.800,76	506.199,24
DEDUÇÃO DAS RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS	-4.367.000,00	-4.367.000,00	-4.063.196,65	303.803,35
DEDUÇÃO DAS RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	-4.360.000,00	-4.360.000,00	-4.056.077,53	303.922,47
Dedução de Receita p/a Formação do FUNDEB - FPM	-4.100.000,00	-4.100.000,00	-3.746.614,70	353.385,30
Dedução de Receita p/a Formação do FUNDEB - ITR	-260.000,00	-260.000,00	-309.462,83	-49.462,83
DEDUÇÃO DE RECEITA P/A FORMAÇÃO DO FUNDEB - ICMS Desoneração LC 87/96	-7.000,00	-7.000,00	-7.119,12	-119,12
DEDUÇÃO DAS RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS	-2.620.000,00	-2.620.000,00	-2.417.604,11	202.395,89
DEDUÇÃO DAS RECEITAS DE TRANSFERÊNCIA DOS ESTADOS	-2.620.000,00	-2.620.000,00	-2.417.604,11	202.395,89
Dedução de Receita p/a Formação do FUNDEB - ICMS	-2.400.000,00	-2.400.000,00	-2.123.527,74	276.472,26
Dedução de Receita p/a Formação do FUNDEB - IPVA	-200.000,00	-200.000,00	-267.426,55	-67.426,55
Dedução de Receita p/a Formação do FUNDEB - IPI -Exportação	-20.000,00	-20.000,00	-26.649,82	-6.649,82
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO (c) = (b - a)
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (IV) = (I + II + III)	47.319.700,00	47.319.700,00	36.168.763,70	-11.150.936,30
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VI) = (IV + V)	47.319.700,00	47.319.700,00	36.168.763,70	-11.150.936,30
DÉFICIT (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VIII) = (VI + VII)	47.319.700,00	47.319.700,00	36.168.763,70	-11.150.936,30
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	-	-	0,00	-
Superávit Financeiro	-	-	0,00	-
Reabertura de créditos adicionais	-	-	0,00	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO (i) = (e - f)
DESPESAS CORRENTES (IX)	23.700.000,00	25.495.577,11	23.723.907,16	23.721.887,16	23.690.092,59	1.771.669,95
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	11.386.000,00	11.830.366,58	11.534.883,48	11.534.883,48	11.534.883,48	295.483,10
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	40.000,00	10.000,00	1.192,11	1.192,11	1.192,11	8.807,89
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	12.274.000,00	13.655.210,53	12.187.831,57	12.185.811,57	12.154.017,00	1.467.378,96
DESPESAS DE CAPITAL (X)	11.179.000,00	8.969.739,47	2.824.719,25	2.196.422,11	2.187.320,11	6.145.020,22
INVESTIMENTOS	10.877.000,00	8.813.739,47	2.707.296,92	2.078.999,78	2.069.897,78	6.106.442,55
INVERSÕES FINANCEIRAS	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	300.000,00	154.000,00	117.422,33	117.422,33	117.422,33	36.577,67
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XI)	800.000,00	800.000,00	0,00	0,00	0,00	800.000,00
RESERVA DO RPPS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	35.679.000,00	35.265.316,58	26.548.626,41	25.918.309,27	25.877.412,70	8.716.690,17
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XV)= (XIII+ XIV)	35.679.000,00	35.265.316,58	26.548.626,41	25.918.309,27	25.877.412,70	8.716.690,17
SUPERÁVIT (XVI)	11.640.700,00	12.054.383,42	9.620.137,29	10.250.454,43	10.291.351,00	2.434.246,13
TOTAL (XVII) = (XV + XVI)	47.319.700,00	47.319.700,00	36.168.763,70	36.168.763,70	36.168.763,70	11.150.936,30

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f) = (a + b - d - e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	2.185.646,64	683.979,87	675.676,87	0,00	1.509.969,77
INVESTIMENTOS	0,00	2.185.646,64	683.979,87	675.676,87	0,00	1.509.969,77
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	2.185.646,64	683.979,87	675.676,87	0,00	1.509.969,77

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e) = (a + b - c - d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
DESPESAS CORRENTES	23.749,39	146.887,87	143.160,87	0,00	27.476,39
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	23.749,39	146.887,87	143.160,87	0,00	27.476,39
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	91.617,00	89.170,00	0,00	2.447,00
INVESTIMENTOS	0,00	91.617,00	89.170,00	0,00	2.447,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	23.749,39	238.504,87	232.330,87	0,00	29.923,39
Parâmetro: CONSOLIDAÇÃO PARCIAL					

NILDO ALVES DE ALBRES
Prefeito Municipal

JANETE BELMONTE DOS REIS PORTOCARRERO
Secretária Municipal de Orçamento e Finanças

VANDERLEI BRAGA PAIM
Contador
CRC/MS 2483

Publicado por:
Joelder Murilo Gomes de Souza
Código Identificador:AA9ADC26

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO E FINANÇAS
BALANÇO FINANCEIRO

			Exercício 2016
BALANÇO FINANCEIRO			Período: Dezembro/2016
a. Quadro Principal			
INGRESSOS			
	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)		36.168.763,70	35.562.169,30
Ordinária		36.168.763,70	35.562.169,30
Vinculada		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Educação		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Saúde		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Previdência Social - RPPS		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Previdência Social - RGPS		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Seguridade Social		0,00	0,00
Outras Destinações de Recursos		0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas (II)		7.358,92	157.108,23
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária		7.358,92	157.108,23
Transferências Recebidas Independentes de Execução Orçamentária		0,00	0,00
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RPPS		0,00	0,00
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RGPS		0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)		2.833.524,10	4.241.213,22
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados		630.317,14	2.185.646,64
Inscrição de Restos a Pagar Processados		40.896,57	238.504,87
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		2.139.677,46	1.802.999,15
Outros Recebimentos Extraorçamentários		22.632,93	14.062,56
Saldo do Exercício Anterior (IV)		3.087.451,89	2.168.712,97
Caixa e Equivalentes de Caixa		3.087.451,89	2.168.712,97
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		0,00	0,00
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)		42.097.098,61	42.129.203,72
DISPÊNDIOS			
	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Despesa Orçamentária (VI)		26.548.626,41	26.608.470,56
Ordinária		26.548.626,41	26.608.470,56
Vinculada		0,00	0,00
Recursos Destinados à Educação		0,00	0,00

Recursos Destinados à Saúde		0,00	0,00
Recursos Destinado a Previdência Social - RPPS		0,00	0,00
Recursos Destinado a Previdência Social - RGPS		0,00	0,00
Recursos Destinado a Seguridade Social		0,00	0,00
Outras Destinações de Recursos		0,00	0,00
Transferências Financeiras Concedidas (VII)		11.272.406,32	10.599.442,10
Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária		11.272.406,32	10.599.442,10
Transferências Concedidas Independentes de Execução Orçamentária		0,00	0,00
Transferências Concedidas para Aportes de recursos para o RPPS		0,00	0,00
Transferências Concedidas para Aportes de recursos para o RGPS		0,00	0,00
Pagamentos Extraorçamentários (VIII)		3.088.177,90	1.833.839,17
Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados		683.979,87	0,00
Pagamentos de Restos a Pagar Processados		224.027,87	43.608,07
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		2.157.537,23	1.776.168,54
Outros Pagamentos Extraorçamentários		22.632,93	14.062,56
Saldo para o Exercício Seguinte (IX)		1.187.887,98	3.087.451,89
Caixa e Equivalentes de Caixa		1.187.887,98	3.087.451,89
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		0,00	0,00
TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)		42.097.098,61	42.129.203,72

b. Quadro Anexo

	Exercício Atual			Exercício Anterior		
	Receita Orçamentária (a)	Deduções da Receita Orçamentária (b)	Saldo (c) = (a - b)	Receita Orçamentária (d)	Deduções da Receita Orçamentária (e)	Saldo (f) = (d - e)
Ordinária	49.636.564,46	13.467.800,76	36.168.763,70	41.441.024,50	5.878.855,20	35.562.169,30
Vinculada	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Previdência Social -RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Previdência Social - RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Seguridade Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Destinações de Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	49.636.564,46	13.467.800,76	36.168.763,70	41.441.024,50	5.878.855,20	35.562.169,30

NILDO ALVES DE ALBRES
Prefeito Municipal

JANETE BELMONTE DOS REIS PORTOCARRERO
Secretária Municipal de Orçamento e Finanças

VANDERLEI BRAGA PAIM
Contador
CRC/MS 2483

Publicado por:
Joelder Murilo Gomes de Souza
Código Identificador:944B2567

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL - ATA 18/2016

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2016, presente Ata de Registro de Preços é celebrada com fundamento no Processo de Licitação Pública n.º 036/2016, na modalidade de Pregão Presencial n.º 026/2016, devidamente homologada pelo Prefeito aos 06 dias do mês de maio de 2016, com arrimo na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal n.º 45, de 23 de maio de 2013; e do Decreto Municipal n.º115/2009, **TORNA PÚBLICO, QUE NÃO HOUVE ALTERAÇÃO DE VALORES E FICAM MANTIDOS OS PREÇOS REGISTRADOS NA PRESENTE ATA**, conforme os preços abaixo descritos.
Aparecida do Taboado (MS), 24 de abril de 2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2016

A presente Ata de Registro de Preços, para formação do Sistema de Registro de Preços – SRP, para o fornecimento de pneu, câmara de ar, protetores e bicos, visando prestações futuras para o exercício 2016, conforme necessidade das Secretarias Municipais de Aparecida do Taboado/MS, com apuração do consumo mensal, através do presente instrumento e na melhor forma de direito e nas condições especificadas no Termo de Referência do Pregão Presencial n.º 026/2016, que passa a fazer parte integrante desta Ata.

Os preços registrados, são os seguintes:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNI.	PREÇO UNITÁRIO
1	BICO TR	UNI.	R$ 9,49
2	CAMARA DE AR 12 X 16.5	UNI.	R$ 439,60
3	CAMARA DE AR 14 X 9 X 28	UNI.	R$ 254,77
4	CAMARA DE AR 1000 X 20	UNI.	R$ 127,88
5	CÂMARA DE AR 1100 X 22	UNI.	R$ 141,87
6	CÂMARA DE AR 12.4 X 24	UNI.	R$ 254,77
7	CÂMARA DE AR 120X90X17	UNI.	R$ 57,95
8	CAMARA DE AR 1300 X 24	UNI.	R$ 254,77
9	CÂMARA DE AR 17.5 X 25	UNI.	R$ 355,67
10	CÂMARA DE AR 18.4 X 30	UNI.	R$ 349,68
11	CÂMARA DE AR 19.5L X 24	UNI.	R$ 374,66

12	CÂMARA DE AR 2.75 X 18	UNI.	R$ 57,95
13	CÂMARA DE AR 22	UNI.	R$ 141,87
14	CÂMARA DE AR 60 X 100 X 14 MOTO	UNI.	R$ 47,96
15	CÂMARA DE AR 700 X 16	UNI.	R$ 82,92
16	CAMARA DE AR 750 X 16	UNI.	R$ 87,92
17	CÂMARA DE AR 80 X 100 X 14 MOTO	UNI.	R$ 47,96
18	CÂMARA DE AR 90 X 90 X 18 MOTO	UNI.	R$ 57,95
19	CÂMARA DE AR 90 X 90 X 19 MOTO	UNI.	R$ 57,95
20	CÂMARA DE AR 900 X 20	UNI.	R$ 127,88
21	CÂMARA DE AR KR -16	UNI.	R$ 79,93
22	PNEU 1000 X 20 - BR 16 LONAS	UNI.	R$ 1.458,66
23	PNEU 1000 X 20 - LISO 16 LONAS	UNI.	R$ 1.418,69
24	PNEU 1000/R 20 - C/CÂMARA - LISO - CARGO	UNI.	R$ 1.438,68
25	PNEU 1100 X 22 - 16 LONAS - LISO	UNI.	R$ 1.888,26
26	PNEU 1100 X 22 - 16 LONAS - BR	UNI.	R$ 1.928,23
27	PNEU 1100 X 22 - RADIAL LISO	UNI.	R$ 1.888,26
28	PNEU 12.5 X 16 NHS JT 323 - DIANTEIRO	UNI.	R$ 1.578,55
29	PNEU 120 X 90 X 17	UNI.	R$ 309,72
30	PNEU 1300 X 24 - 12 LONAS	UNI.	R$ 2.677,54
31	PNEU 14 X 9 X 28 - TRASEIRO - MF 75	UNI.	R$ 2.667,55
32	PNEU 1400 X 24 - SEM CÂMARA	UNI.	R$ 2.837,39
33	PNEU 17.5 X 25 - 16 LONAS	UNI.	R$ 4.975,42
34	PNEU 175 X 65 X 14 RADIAL	UNI.	R$ 274,75
35	PNEU 175 X 70 X 13 RADIAL	UNI.	R$ 209,81
36	PNEU 18.4 X 30 - 12 LONAS - TRASEIRO	UNI.	R$ 3.676,62
37	PNEU 18.4 X 30 - AGRÍCOLA - TRASEIRO	UNI.	R$ 3.147,10
38	PNEU 185 R 14 - RADIAL - KOMBI	UNI.	R$ 364,66
39	PNEU 185 X 65 X 14 RADIAL	UNI.	R$ 339,69
40	PNEU 185 X 70 X 14 RADIAL	UNI.	R$ 322,70
41	PNEU 19.5L X 24 - TRASEIRO	UNI.	R$ 4.236,10
42	PNEU 195 X 65 X 15 RADIAL	UNI.	R$ 447,59
43	PNEU 195 X 75 X 16 RADIAL	UNI.	R$ 774,29
44	PNEU 2.75 X 18 - DIANTEIRO	UNI.	R$ 137,87
45	PNEU 205 X 55 X 16 RADIAL	UNI.	R$ 474,56
46	PNEU 205 X 70 X 15 RADIAL	UNI.	R$ 787,28
47	PNEU 225 X 55 X 19 RADIAL	UNI.	R$ 1.438,68
48	PNEU 225 X 75 X 15 RADIAL	UNI.	R$ 839,23
49	PNEU 235/70 X 16 RADIAL	UNI.	R$ 674,38
50	PNEU 265X65X17 RADIAL	UNI.	R$ 1.089,00
51	PNEU 275/80. R 22.5 - LISO RADIAL - S/ CÂMARA	UNI.	R$ 1.758,38
52	PNEU 275/80. R 22.5 - BR RADIAL - S/ CÂMARA	UNI.	R$ 1.738,40
53	PNEU 295/80. R 22.5 - LISO - C/ CÂMARA -	UNI.	R$ 1.838,31
54	PNEU 60 X 100 X 17 - TRAZEIRO BIZ MOTO	UNI.	R$ 144,87
55	PNEU 700 X 16 - DIANTEIRO	UNI.	R$ 489,55
56	PNEU 750 X 16 - AGRÍCOLA 10 LONAS - DIANTEIRO	UNI.	R$ 569,48
57	PNEU 750 X 16 - BR 10 LONAS	UNI.	R$ 569,48
58	PNEU 750 X 16 - LISO 10 LONAS - DIANTEIRO	UNI.	R$ 539,50
59	PNEU 80 X 100 X 14 - DIANTEIRO BIZ MOTO	UNI.	R$ 139,87
60	PNEU 90 X 90 X 18 MG 54P - TRASEIRO MOTO	UNI.	R$ 144,87
61	PNEU 90 X 90 X 19 MOTO	UNI.	R$ 314,71
62	PNEU 900 X 20 - BR 16 LONAS	UNI.	R$ 1.108,98
63	PNEU 900 X 20 - LISO 16 LONAS	UNI.	R$ 1.089,00
64	PNEU AGRICOLA 12.4 X 24 - TRATOR DIANTEIRO	UNI.	R$ 2.437,76
65	PROTETOR 1000 X 20	UNI.	R$ 42,96
66	PROTETOR 1100 X 22	UNI.	R$ 42,96
67	PROTETOR 1300 X 24	UNI.	R$ 189,83
68	PROTETOR 17.5 X 25	UNI.	R$ 389,64
69	PROTETOR 7.50 X 16	UNI.	R$ 28,97
70	PROTETOR 900 X 20	UNI.	R$ 42,96
71	PROTETOR ARO 20	UNI.	R$ 42,96
72	PROTETOR ARO 22	UNI.	R$ 42,96
73	PROTETOR ARO 24	UNI.	R$ 189,83

Aparecida do Taboado (MS), 24 de abril de 2017.

OSNI JOSÉ POCCETTI
Diretor do Departamento de Compras
Orgão Gerenciador da Presente ATA

Publicado por:
Osni José Poccetti
Código Identificador:BD674473

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL - ATA 21/2016

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2016, a presente Ata de Registro de Preços é celebrada com fundamento no Processo de Licitação Pública n.º 057/2016, na modalidade de Pregão Presencial n.º 039/2016, devidamente homologada pelo Prefeito aos 10 dias do mês de junho de 2016, com arrimo na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal n.º 45, de 23 de maio de 2013; e do Decreto Municipal n.º115/2009, **TORNA PÚBLICO, QUE NÃO HOUVE ALTERAÇÃO DE VALORES E FICAM MANTIDOS OS PREÇOS REGISTRADOS NA PRESENTE ATA**, conforme os preços abaixo descritos.

Aparecida do Taboado (MS), 24 de abril de 2017.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2016

A presente Ata de Registro de Preços, para formação do Sistema de Registro de Preços – SRP, para fornecimento de materiais para limpeza, higiene e armazenamento e manuseio de produtos, visando prestações futuras para o exercício 2016, conforme necessidade das Secretarias Municipais de Aparecida do Taboado/MS, com apuração do consumo mensal, através do presente instrumento e na melhor forma de direito e nas condições especificadas no Termo de Referência do Pregão Presencial n.º 039/2016, que passa a fazer parte integrante desta Ata.

Empresa Individual **G. A. Moris Filho – ME,** são os seguintes:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	EXCLUSIVIDADE	PREÇO UNIT.
79	**PAPEL HIGIENICO** - Folha Dupla, Classe 01, Neutro, Na Cor Branca, Alvura Iso Maior Que 80%, Indice de Maciez Igual Ou Menor Que 5,5 Nm/g, Resistencia a Tracao Ponderada Igual Ou Maior Que 90 N/m, Quantidade de Pintas Igual Ou Menor Que 20 Mm2/m2, Tempo de Absorcao de Agua Igual Ou Menor Que 5 S, Conforme Norma Abnt Nbr 15464-2 e 15134, Caracteristicas Complementares: Materia Prima 100% Fibra Celulosica, não reciclado e sem qualquer tipo de impurezas, Comprimento do Rolo de 30 m e largura de 10 cm, Diametro no Maximo de 11,7 cm, Largura do Tubete 10 cm, Acabamento Gofrado, em relevo, picotado, fragrancia Neutra, Rotulagem original do fabricante, com composição, data de fabricação, de validade e informações. Fardo contendo 64 rolos.	FDO	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI - 25%**	R$ 70,48
80	**PAPEL HIGIENICO** - Folha Dupla, Classe 01, Neutro, Na Cor Branca, Alvura Iso Maior Que 80%, Indice de Maciez Igual Ou Menor Que 5,5 Nm/g, Resistencia a Tracao Ponderada Igual Ou Maior Que 90 N/m, Quantidade de Pintas Igual Ou Menor Que 20 Mm2/m2, Tempo de Absorcao de Agua Igual Ou Menor Que 5 S, Conforme Norma Abnt Nbr 15464-2 e 15134, Caracteristicas Complementares: Materia Prima 100% Fibra Celulosica, não reciclado e sem qualquer tipo de impurezas, Comprimento do Rolo de 30 m e largura de 10 cm, Diametro no Maximo de 11,7 cm, Largura do Tubete 10 cm, Acabamento Gofrado, em relevo, picotado, fragrancia Neutra, Rotulagem original do fabricante, com composição, data de fabricação, de validade e informações. Fardo contendo 64 rolos.	FDO	**Item de livre concorrência - 75%**	R$ 70,48

Empresa Individual **Lucelene Barbosa Nunes Assis – ME,** são os seguintes**:**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	EXCLUSIVIDADE	PREÇO UNIT.
1	**ABSORVENTE** - Com abas - pct 08 unidades, constituído por uma almofada uniforme, a base de gel e/ou fibra celulósica, altamente absorvente, camada protetora, de material apropriado, dotado de maciez e impermeabilidade adequada a sua finalidade; cobertura de não tecido envolvendo toda a peca. dotado de tiras adesivas, de material aderente atóxico flexível, na parte inferior do absorvente, a fim de que possibilite adequada fixação sem deixar resíduos. o produto como um todo devera apresentar-se livre de substancias nocivas a saúde, ou qualquer outro defeito prejudicial ao seu uso. embalagem constando externamente dados de identificação, procedência e prazo de validade.	PCT	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	R$ 2,04
5	**ALCOOL ETILICO PARA LIMPEZA** - Com Teor Alcoolico de 46º Inp, selo Inmetro,validade de 3 Anos, tampa Com furo para esguicho; Embalado em embalagem apropriada com 01 litro; original do fabricante e validade, indicações e precauções de uso, composição e informações estampados no rótulo do produto.	UNI.	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	R$ 4,88
8	**AVENTAL PLÁSTICO FORRADO** - Alça tipo pescoço, comprimento aproximado 60 cm, cava ombro, tamanho único.	UNI.	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	R$ 11,73
9	**BACIA PLÁSTICA** - resistente a alto impacto, capacidade 05 litros. embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UNI.	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	R$ 7,48
10	**BACIA PLÁSTICA** - resistente a alto impacto, capacidade 30 litros. embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UNI.	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	R$ 17,95
11	**BALDE** - Em material plástico reforçado, alça de arame galvanizado, capacidade 12 litros	UNI.	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	R$ 8,95
12	**BALDE** - Em material plástico reforçado, alça de arame galvanizado, capacidade 18 litros	UNI.	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	R$ 11,88
13	**BORRACHA PARA RODO DE ALUMINI**O - 40 cm	UNI.	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	R$ 3,11
14	**BORRACHA PARA RODO DE ALUMINIO** - 60 cm	UNI.	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	R$ 5,10
15	**BOTA DE SEGURANÇA**; Com Cabedal Em Pvc Impermeavel,forrada Em Malha 100% Poliester; Cor Branca; Modelo Unissex; Sem Fechamento; Cano Longo(+/- 37 Cm); Solado Em Pvc Reforcado C/borracha Nitrilica Branca e Antiderrapante; Solado Injetado Direto No Cabedal; Palmilha de Montagem Em Pvc; Sem Palmilha Higienica; Biqueira Em Pvc; Alma Da Bota Em Pvc; Atendendo Exigencia de Seguranca Conforme Nbr12594;	PAR	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	R$ 47,75
17	**BUCHA PARA BANHO** - esponja de poliuretano em cores sortidas, atóxica, antialérgica, textura desenvolvida para absorver grande quantidade de espuma	UNI.	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	R$ 1,69
18	**CAIXA DE ISOPOR -** Capacidade de 08 litros	UNI.	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	R$ 18,75
19	**CAIXA DE ISOPOR -** Capacidade de 13 litros	UNI.	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	R$ 26,65
20	**CAIXA DE ISOPOR -** Capacidade de 18 litros	UNI.	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	R$ 37,65
26	**COADOR DE CAFÉ -** Coador de café, em 100 % algodão, cabo de madeira, tamanho grande, reforçado.	UNI.	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	R$ 4,78
27	**COLHER PLÁSTICA DESCARTAVEL** - Tamanho media, para bolo, plastico, transparente, pacote com 50 unidades.	PCT	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	R$ 2,65
28	**COLÔNIA INFANTIL** - Produto aprovado dermatologicamente, com formulação suave, sem álcool ou corante, embalagem de polietileno, com tampa dosadora, 100 ml.	UNI.	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	R$ 13,71
30	**CONDICIONADOR** ADULTO- p/ cabelos normais: tipo uso diário, embalagem com 300 ml	UNI.	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	R$ 5,88
31	**COPO DE VIDRO** - capacidade de 300 ml, caixa com 06 unidades	CX	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	R$ 18,60
35	**CORDA PARA VARAL -** Material de nylon, resistente, pacote com 10 metros.	PCT	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	R$ 2,27
36	**COTONETE** – Haste flexível com pontas de algodão higiênico anti-germes caixa c/ 75 unidades.	CX	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	R$ 1,37
39	**CREME PARA CABELO** - Tipo pentear sem enxague; indicado para adulto, embalagem frasco plástico de 300ml.	UNI.	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	R$ 7,68
43	**DESODORIZADOR DE AR -** Embalagem original do fabricante com 400 ml, registro do MS, data de fabricação e validade, indicações e precauções de uso, composição e informações estampados no rótulo do produto.	UNI.	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	R$ 9,45
46	**ESCOVA DENTAL INFANTIL** - escova dental, infantil, cerdas macias. Embalagem com dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	UNI.	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	R$ 5,68
48	**ESCOVA PARA LAVAR ROUPA -** Confeccionada em madeira com cerdas de nylon, formato oval.	UNI.	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	R$ 1,98
49	**ESCOVA SANITÁRIA COM ESTOJO -** Com cerdas de naylon	UNI.	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	R$ 6,86
50	**ESPONJA DE AÇO** - Embalagem plástica original do fabricante com 8 unidades, registro do MS data de fabricação e validade, indicações e precauções de uso, composição e informações estampados no rótulo do produto.	PCT	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	R$ 1,12
51	**ESPONJA DUPLA BACE** - Para lavar louça, de um lado esponja macia do outro lado abrasiva, embalagem plastica original do fabricante com 3 unidades, registro do MS, data de fabricação e validade, indicações e precauções de uso, comp. e informações estampados no rótulo do produto.	PCT	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	R$ 2,46
53	**FÓSFORO -** Uso doméstico, pacote com 10 caixinhas contendo 40 palitos em cada caixinha.	PCT	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	R$ 2,08
55	**GARFO DESCARTAVEL** - Tamanho media, para bolo, plastico, transparente, pacote com 50 unidades.	PCT	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	R$ 2,65
56	**GARRAFA TÉRMICA -** de Pressao; Com Capacidade de 01 Litro; Corpo Em Polipropileno; Ampola Em Vidro; Devendo Estar de Acordo Com a Norma Nbr 13282; Fundo Em Polipropileno; Com Tampa Em Polipropileno; Com Alca; Lisa	UNI.	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	R$ 67,90
57	**GARRAFA TÉRMICA -** de Pressao; Com Capacidade de 05 Litros; Corpo Em Polipropileno; Ampola Em Vidro; Devendo	UNI.	**Item Exclusivo para ME, EPP ou**	R$ 87,90

	Estar de Acordo Com a Norma Nbr 13282; Fundo Em Polipropileno; Com Tampa Em Polipropileno; Com Alca; Lisa		**MEI**	
58	**GUARDANAPO** - Guardanapo de papel, tamanho medio 23,5 X 23,5 CM, de boa qualidade, folha dupla, branco, pacote com 50 unidades	PCT	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	R$ 1,55
62	**LIXEIRA 100 LITROS** – Em Polipropileno Injetado, Atoxico, Resistente a Impacto e Choque Mecanico, Inquebravel, Higienica, com tampa, pedal em ferro galvanizado, coletor de lixo em polietileno com capacidade minima de 100 litros.	UNI.	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	R$ 78,20
68	**LUVA PARA PROCEDIMENTOS - TAMANHO M** - Em Latex, Com Textura Uniforme, sem Falhas e Isenta de Furos, Ambidestra, Antiderrapante; Isenta de Po, Polimerica, Hipoalergenica, No **Tamanho médio**; Com Punho Acabado de Aproximadamente, 05 Cm; Nao Esteril; Embalado Em Material Apropriado Que Garanta a Integridade do Produto, caixa com 100 unidades.	CX	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	R$ 19,60
69	**LUVA PARA PROCEDIMENTOS - TAMANHO P** - Em Latex, Com Textura Uniforme, sem Falhas e Isenta de Furos, Ambidestra, Antiderrapante; Isenta de Po, Polimerica, Hipoalergenica, No **Tamanho Pequeno**; Com Punho Acabado de Aproximadamente, 05 Cm; Nao Esteril; Embalado Em Material Apropriado Que Garanta a Integridade do Produto, caixa com 100 unidades.	CX	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	R$ 19,60
72	**ORGANIZADORA RETÂNGULAR -** Com tampa, material de plástico resistente, capacidade de 08 litros	UNI.	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	R$ 37,95
73	**ORGANIZADORA RETÂNGULAR -** Com tampa, material de plástico resistente, capacidade de 20 litros	UNI.	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	R$ 56,90
78	**PAPEL ALUMÍNIO** - Com Largura de 30cm; Com Espessura de 11 Micras; o Diametro do Tubete Nao Pode Ser Superior a 45 Mm; Medindo Comprimento de 7,5 M; Na Embalagem Devem Constar: Codigo de Barras,origem do Produto,dimensoes;	ROL.	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	R$ 2,52
82	**PEDRA SANITÁRIA** - Tipo Arredondada, com Gancho, Fragancia Floral, Composto de Aglutinante, isotiazolinonas, corante e Essencia, Ação bacteriostática, Pedra Pesando 25 Gramas,	UNI.	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	R$ 1,84
84	**PILHA** - Alcalina AA (pequena)	UNI.	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	R$ 2,64
85	**PILHA** - alcalina AAA (palito)	UNI.	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	R$ 2,45
86	**PILHA** - Alcalina Média	UNI.	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	R$ 6,58
87	**PRATO DESCARTÁVEL P/ BOLO** - Plastico, pacote com 10 unidades, 150 mm de diâmetro	PCT	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	R$ 1,54
88	**PRENDEDOR DE ROUPAS** - Madeira pacote com 12 unidades	PCT	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	R$ 0,98
90	**RECIPIENTE PARA LIXO** - de Polietileno; No Formato Retangular; Com Capacidade de 50 Litros; Medindo (42x36x50)cm; Com Tampa; de Polietileno; Com Pedal e Estrutura de Abertura Em Aco Galvanizado, pedal, capacidade 50 litros.	UNI.	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	R$ 22,05
92	**REFIL PARA APARELHO RAID PROTECTOR ELÉTRICO -** Pastilhas, embalagem com 12 refil	PCT	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	R$ 6,86
95	**RODO GRANDE DE MADEIRA -** 02 borrachas reforçada, com base de 60 cm.	UNI.	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	R$ 9,37
101	**SABONETE EM BARRA** - Perfumado, para uso adulto, várias fragrancias 90 g.	UNI.	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	R$ 0,89
105	**SACO DE LIXO - BRANCO HOSPITALAR -** com capacidade de 40 litros, com gramatura do plástico de 0,08, pacote com 5kg, fundo retangular	PCT	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	R$ 33,18
108	**SACO DE LIXO – PRETO -** com capacidade de 20 litros, , com gramatura do plástico de 0,08, pacote com 5kg, fundo retangular	PCT	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	R$ 39,98
109	**SACO DE LIXO – PRETO -** com capacidade de 40 litros, com gramatura do plástico de 0,08, pacote com 5kg, fundo retangular	PCT	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	R$ 33,23
115	**TALCO -** Desodorante para os pés - embalagem de 100g.	UNI.	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	R$ 6,17
120	**VASSOURA DE METAL PARA JARDIM - COM 22 DENTES -** para grama com 22 dentes, cabo em madeira com 1,20 m, com regulagem de abertura dos dentes.	UNI.	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	R$ 16,49

Empresa **Wilson Pereira da Silva – Tacos – EPP,** são os seguintes:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	EXCLUSIVIDADE	PREÇO UNIT.
7	**AMACIANTE PARA ROUPA**. Amaciante para uso em roupas, composto de cloreto de dialquil dimetilamônio, acidulante, coadjuvantes, preservantes, perfume, corante e água que atue com 6,0 ml/kg de roupa, com aspecto liquido viscoso e ph (puro) entre 3,0 a 3,6. apresentado em embalagem plástica resistente de 05 litros, devendo estar rotulada com a indicação do produto, prazo de validade e numero do lote.	GAL.	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	R$ 13,80
16	**BRILHA ALUMINIO:** especifico para limpar e dar brilho em superficie de aluminio, acondicionado em frascos plasticos de 500 ML, registro no MS, data de fabricação e validade, indicações e precauções de uso, comp. e informação estampado no rotulo do produto.	UNI.	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	R$ 1,94
21	**CERA - LÍQUIDA PARA PISO -** Principio Ativo Solvente de Petroleo; Composicao Basica : Dispersao Acrilica, Emulsao de Polietileno, Solvente, Plastificante, Preservante, Antiespumante; Resina Fumatrica, Nivelador, Essencia e Agua; e Outras Substancias Quimicas Permitidas; Teor Nao Volateis Minimo 3% Na Categoria Pronto Uso; Na Cor Incolor; Acondicionado em galão de 05 litros, cores variadas, Líquida, auto-brilho, antiderrapante.	GAL.	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	R$ 46,97
22	**CERA - LÍQUIDA PARA PISO -** Principio Ativo Solvente de Petroleo; Composicao Basica : Dispersao Acrilica, Emulsao de Polietileno, Solvente, Plastificante, Preservante, Antiespumante; Resina Fumatrica, Nivelador, Essencia e Agua; e Outras Substancias Quimicas Permitidas; Teor Nao Volateis Minimo 3% Na Categoria Pronto Uso; Na Cor Incolor; Acondicionado Frasco de 750 Ml;Líquida, incolor, auto-brilho, antiderrapante.	UNI.	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	R$ 3,48
40	**CREME PARA PENTEAR INFANTIL** - Dermatologicamente testada, especialmente desenvolvida para crianças. Frasco com 300 ml.	FRA.	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	R$ 9,60
44	**DETERGENTE NEUTRO CONCENTRADO**- Liquido para limpeza leve, aromas diversos, embalagem plástica original do fabricante com 5 lts, registro do MS data de fabricação e validade, indicações e precauções de uso, composição e informações estampados no rótulo do produto.	GAL.	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	R$ 12,99
70	**MAMADEIRA COM BICO DE SILICONE - 240 ML**- frasco transparente graduado, resistente em policarbonato, para uso em autoclave, capuz, rosca e disco em polipropileno, bico autoclave em silicone redondo com capacidade para 240 ml. Na embalagem individual deverá conter: selo da ABRAPUR E DO INMETRO	UNI.	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	R$ 12,65
76	**PANO DE CHÃO** – Alta absorção, 100 % algodão, para limpeza, tipo saco, tamanho 71 x 54 cm.	UNI.	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	R$ 2,79
83	**PENTE PARA CABELO -** Dentes largos, plastico resistente	UNI.	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	R$ 4,89
98	**SABÃO EM PÓ** - Embalagem original do fabricante em caixas de papel com 1 kg, data de fabricação, e validade, indicações e precauções de uso, comp. e informação estampado no rotulo do produto.	UNI.	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	R$ 6,46
99	**SABÃO LÍQUIDO -** Ph neutro, galão com 05 litros, contendo identificação, marca do fabricante, data de fabricação, lote, prazo de validade e peso liquido, registro e/ou autorização do ministério da saúde.	GAL.	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	R$ 19,79
112	**SHAMPOO NEUTRO PARA CABELO NORMAL** – Uso adulto, embalagem com 480 ml.	UNI.	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	R$ 7,80
116	**TALCO INFANTIL -** Para bebê possui amido de milho que é mais suave para a pele do bebê. protege contra as assaduras, tem ação anti-séptica e antibacteriana, principal ativo: amido de milho e talco. peso aproximado: 200 gr	UNI.	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	R$ 9,74
121	**VASSOURA DE NYLON** - Uso domestico c/cerdas macias	UNI.	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	R$ 5,50

Empresa **Bio Limp Produtos para Limpeza Ltda – ME**, são os seguintes:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	EXCLUSIVIDADE	PREÇO UNIT.
3	**ALCOOL GLICERINADO -** Concentracao de Alcool Etilico 70% + Glicerina 2%; Forma de Apresentacao Em Frasco Com 5.000ml; Uso Antisseptico**;** para limpeza e higienização, Registro no MS, data de fabricação e validade, indicações e precauções de uso, comp.e informação estampado no rotulo do produto.	GAL.	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	R$ 68,60

6	**ALCOOL GEL** - Para limpeza e higienização, galão de 05 litros.	GAL.	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	R$ 46,80
60	**LIMPA VIDROS –** Lauril Eter Sulfato de Sodio; Nonil Fenol Etoxilado, alcool, eter Glicolico; Hidroxido de Amonio, corante, perfume; e Agua; Com Validade Ate 3 Anos; Cor Azul; Acondicionado Em Frasco Plastico com 500 ml, com Gatilho, Com Refil	UNI.	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	R$ 3,79
61	**LIMPADOR MULTIUSO DOMÉSTICO** - Liquido, neutro, composto de Linear Alquibenzeno Sulfonato de Sodio, Alcalinizante, Sequestrante, Eter Glicolico, Alcool, Perfume e Agua, Com Bico Pescante e Orificio de Saida, Tensoativo Não Ionico. Para limpeza leve, que não embace a superfície, não faça espuma, remove gorduras e graxas, sem enxague, para limpeza de vidros, espelhos, paredes, fórmicas, plásticos, etc. Embalado Em Frasco Plastico de 500 ml.	UNI.	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	R$ 2,45
65	**LUVA PARA LIMPEZA – TAMANHO G** - Borracha de látex natural, reforçada, com superfície externa antiderrapante. TAMANHOS GRANDE, deverá estar em conformidade com as normas da ABNT NBR 13.393	PAR	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	R$ 3,47
66	**LUVA PARA LIMPEZA – TAMANHO P** - Borracha de látex natural, reforçada, com superfície externa antiderrapante. TAMANHOS PEQUENO, deverá estar em conformidade com as normas da ABNT NBR 13.393	PAR	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	R$ 3,48
67	**LUVA PARA LIMPEZA – TAMANHO M** - Borracha de látex natural, reforçada, com superfície externa antiderrapante. TAMANHOS MÉDIO, deverá estar em conformidade com as normas da ABNT NBR 13.393	PAR	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	R$ 3,46
71	**MULTI INSETICIDA SPRAY**- embalagem metálica original do fabricante com 300 ml, a base de água, registro do MS, data de fabricação e validade, indicações e precauções de uso, composição e informações estampados no rótulo do produto.	UNI.	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	R$ 7,40
81	**PAPEL TOALHA - PACOTE COM 1.000 FOLHAS -** Interfolhado de duas dobras (cai-cai) de 1ª qualidade, extra branco, extra luxo, 100% fibras celulose, virgem (duas) dobras, para banheiro, folhas alta absorção, excelente relação custo beneficio, extra branco, alto poder de absorção e resisitência. Possui medida padrão de 20 x 21 cm, embalados em pacotes contendo 1.000 folhas cada pacote.	PCT	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	R$ 13,90
96	**RODO MEDIO DE MADEIRA -** 02 borrachas reforçada, com base de 40 cm.	UNI.	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	R$ 8,39
97	**SABAO DE BARRA -** Com glicerina, embalagem plástica original do fabricante com 5 unidades de 200gr cada, registro de MS, data de fabricação e validade, indicações e precauções de uso, composição e informação estampados no rótulo do produto.	PCT	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	R$ 4,79
113	**SODA CAUSTICA** - Em escamas, embalagem plástica em pote de 01 kg.	UNI.	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	R$ 10,68
114	**SODA CAUSTICA LIQUIDA**. Embalagem plastica de 1 kg	UNI.	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	R$ 14,58

Empresa **Rill Química Ltda – EPP**, são os seguintes:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	EXCLUSIVIDADE	PREÇO UNIT.
2	**AGUA SANITÁRIA -** Solucao Aquosa; Acondicionado de Forma Adequada; Teor de Cloro Ativo Hipoclorito de Sodio e Agua,c/ Teor de Cloro Ativo de 2,0% a 2,5% P/p, Produto a Base de Cloro Sem; Aromatizante Com Validade de No Minimo 6 Meses Apartir Da Data de Fabricacao; acondicionado em galão plastico de 5 litros, deverá conter no rotulo as especificações e autorização do Ministerio da Saude data de fabricação e validade, indicações e precauções de uso comp.e informações estampados no rotulo do produto..	GAL.	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	R$ 9,10
23	**CESTO PARA PAPEL -** de Fibra de Pvc; No Formato Cilindrico; Capacidade 14 Litros; Medindo (21.0 Diam x 30.0 Alt.)cm.	UNI.	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	R$ 12,00
29	**CONDICIONADOR INFANTIL** - embalagem de 480ml, com fórmula suave, com pro vitamina B5 e vitamina E contendo mph neutro, proporciona brilho e macies natural dos cabelos, testado dermatologicamente formulado de maneira a minimizar o possivel surgimento de alergia, Fragrancia neutra, podendo ser utilizado diariamente em todos os cabelos	UNI.	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	R$ 8,70
34	**COPO INFANTIL - TAMPA E BICO - CAPACIDADE 160ML.** - Desenvolvido em plástico resistente atóxico, tampa e bico anatômico que facilita a sucção de líquidos, capacidade de 160ml.	UNI.	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	R$ 6,90
38	**CREME DENTAL** - sem flúor p/ uso infantil, tubo com 90 GR	UNI.	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	R$ 3,55
41	**DESINFETANTE SUPER CONCENTRADO** - Aromas diversos, emb. plástica original do fabricante com 5 lt registro do MS, data de fabricação e validade, indicações e precauções de uso, comp. e informação estampados no rótulo do produto.	GAL.	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	R$ 18,25
42	**DESODORANTE -** em creme anti-transpirante, pote com 55 gr.	UNI.	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	R$ 3,20
45	**ESCOVA DENTAL** - macia para uso ADULTO	UNI.	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	R$ 5,70
54	**FUNIL** - Em plástico resistente, tamanho grande.	UNI.	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	R$ 11,80
59	**LENÇO UMIDECIDO** - Composto de lanolina, propilenoglicol, água purificada, bactericida e fragrância, medindo aproximadamente 19,5x115cm, embalagem com 200 unidades.	PCT	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	R$ 4,97
64	**LOÇÃO HIDRATANTE INFANTIL** - Dermatologicamente testada, Hipoalergênica, 24 horas de hidratação suave, hidrata a pele delicada do bebê sem deixá-la oleosa, formula rica em emolientes, rapidamente absorvida, protege de agressões externas que provocam o ressecamento, embalagem 200 ml.	FRA.	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	R$ 16,35
74	**PÁ COLETORA DE LIXO** - Chapa de Ferro Zincada; Medindo (19compx18,5larg)cm; Cabo de Madeira; Com (80)cm.	UNI.	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	R$ 10,95
75	**PÁ COLETORA LIXO - PLÁSTICO** - Com coletor medindo aproximadamente 26cm e cabo 15cm, ambos de plástico resistente.	UNI.	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	R$ 7,95
77	**PANO DE COPA -** para cozinha, em tecido branco, encorpadoe absorvente, 100 % algodão, na cor branca, medindo 0,45 x 0,75 m.	UNI.	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	R$ 3,85
91	**RECIPIENTE PARA LIXO** - Vazado de plástico, grande - 100 LTS	UNI.	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	R$ 36,00
102	**SABONETE LÍQUIDO** antisséptico a base de quaternário de amônio para degermação de mãos e braços - galão de 5L	UNI.	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	R$ 31,00
111	**SHAMPOO INFANTIL -** em embalagem de 480ml, fórmula suave que não irrita os olhos, contendo mph neutro, com glicerina proporciona brilho e macies natural dos cabelos, testado dermatologicamente formulado de maneira a minimizar o possivel surgimento de alergia, Fragrancia neutra, podendo ser utilizado diariamente em todos os cabelos	UNI.	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	R$ 8,20
117	**TOALHA DE PAPEL - ROLO -** folha dupla, picotada, cor branca (100% branca), super resistente, de rápida absorção, primeira qualidade, pacote com 02 rolos de 60 toalhas medindo 20x22cm cada uma.	PCT	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	R$ 3,70
118	**TOUCA PROTETORA CAPILAR -** Confeccionada em malharia simples de fibras abertas tipo corrente, filó, confeccionada em tecido 100% sintético de poliamida; possuindo 72 malhas por centímetro quadrado e gramatura de 16,37 g/m². Parte inferior com acabamento em formato de circunferência, cobrindo toda extremindade final do produto, este fechamento deverá ser por um ou por dois tirantes elásticos látex, para ajuste na cabeça, totalizando 0,29 g/m², totalmente recoberto com tecido fino de poliester; cor branca. Cada touca deverá ser embalada uma a uma, com inscrição indicativa e modo de uso do tipo bula, com indicações e restrições claras de uso, tamanho único e ajustável, embalagens contendo 12 unidades.	PCT	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	R$ 11,20
119	**VASSOURA -** construida com sorgo vassoura, com cabo de 1,20 m, mais conhecida por "vassoura caipira"	UNI.	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	R$ 15,00

Empresa **RDS Embalagens Eireli – EPP,** são os seguintes:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	EXCLUSIVIDADE	PREÇO UNIT.
103	**SACO DE LIXO - BRANCO HOSPITALAR -** com capacidade de 100 litros, medindo 75x95 cm, com gramatura do plástico de 0,08, pacote com 5kg, fundo retangular	PCT	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	R$ 41,39
104	**SACO DE LIXO – BRANCO HOSPITALAR -** com capacidade de 20 litros, com gramatura do plástico de 0,08, pacote com 5kg, fundo retangular	PCT	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	R$ 50,00
106	**SACO DE LIXO - Preto**, com capacidade de 100 litros, medindo 75x95 cm, com gramatura do plástico de 0,08. Pacote com 5kg, fundo retangular	PCT	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI - 25%**	R$ 39,97
107	**SACO DE LIXO - Preto**, com capacidade de 100 litros, medindo 75x95 cm, com gramatura do plástico de 0,08. Pacote com 5kg, fundo retangular	PCT	**Item de livre concorrência - 75%**	R$ 39,97

Empresa **R.T. Distribuidora Eireli – ME,** são os seguintes:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	EXCLUSIVIDADE	PREÇO UNIT.
32	**COPO DESCARTÁVEL PARA ÁGUA** - Copo descartável para água em poliestireno branco ou translúcido, capacidade de 180 ml, caixa com 2500 unidade. Acondicionado conforme praxe do fabricante, de Forma a garantir higiene e integridade do produto até seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, Procedência e quantidade em conformidade com a NBR 14865 e NBR 13230 da ABNT.	CX	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	R$ 62,90
33	**COPO DESCARTÁVEL PARA CAFÉ** - Copo descartável para café em poliestireno branco ou translúcido, capacidade de 50 ml, caixa com 5.000 unidade. Acondicionado conforme praxe do fabricante, de Forma a garantir higiene e integridade do produto até seu uso. A Embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, Procedência e quantidade em conformidade com a NBR 14865 e NBR 13230 da ABNT.	CX	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	R$ 62,90
47	**ESCOVA PARA HIGIENIZAR MAMADEIRAS** - Cabo polipropileno antiderrapante, cerdas em nylon.	UNI.	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	R$ 5,50

Empresa **Demeu Conveniência Eireli – ME,** são os seguintes:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	EXCLUSIVIDADE	PREÇO UNIT.
4	**ALCOOL GLICERINADO PERFUMADO -** Concentracao de Alcool Etilico 70% + Glicerina 2%; Forma de Apresentacao Em Frasco Com 5.000ml; Uso Antisseptico**;** para limpeza e higienização, Registro no MS, data de fabricação e validade, indicações e precauções de uso, comp.e informação estampado no rotulo do produto.	GAL.	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	R$ 68,70
24	**CLORO GEL** - para limpeza, acondicionado em frascos plasticos de 5 l., registro no MS, data de fabricação e validade, indicações e precauções de uso, comp. e informação estampado no rotulo do produto.	GAL.	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI - 25%**	R$ 50,97
25	**CLORO GEL** - para limpeza, acondicionado em frascos plasticos de 5 l., registro no MS, data de fabricação e validade, indicações e precauções de uso, comp. e informação estampado no rotulo do produto.	GAL.	**Item de livre concorrência - 75%**	R$ 50,97
37	**CREME DENTAL** - Com flúor p/ uso adulto, tubo com 90 gr	UNI.	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	R$ 1,48
52	**FLANELA PARA LIMPEZA** - Branca, com costuras nas laterais, 100 % algodão, alta absorção de umidade, Medindo 0,60 x 0,80 cm.	UNI.	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	R$ 1,58
93	**RODO DE ALUMÍNIO** - Com base de 40 cm, duplo borracha, com cabo de aluminio - extensão 1,30m.	UNI.	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	R$ 13,97
94	**RODO DE ALUMÍNIO** - Com base de 60 cm, duplo borracha, com cabo de aluminio - extensão 1,30m.	UNI.	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	R$ 13,97
100	**SABONETE EM BARRA** - para uso infantil, testado dermatologicamente formulado de maneira a minimizar o possivel surgimento de alergia, 90 g.	UNI.	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	R$ 1,28
110	**SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE/INCLOR** - Virgem, picotado, acondicionamento de alimento, alta densidade 0,94 a 0,96kg/l, capacidade 05kg, espessura 0,025mm, embalagem rolo com aproximadamente 500 sacos, 350 x 480mm.	ROL.	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	R$ 17,98

Aparecida do Taboado (MS), 24 de abril de 2017.

OSNI JOSÉ POCCETTI
Diretor do Departamento de Compras
Orgão Gerenciador da Presente ATA

Publicado por:
Osni José Poccetti
Código Identificador:32B071D6

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL - ATA 23/2016

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2016, a presente Ata de Registro de Preços é celebrada com fundamento no Processo de Licitação Pública n.º 073/2016, na modalidade de Pregão Presencial n.º 046/2016, devidamente homologada pelo Prefeito aos 21 dias do mês de junho de 2016, com arrimo na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal n.º 45, de 23 de maio de 2013; e do Decreto Municipal n.º115/2009, **TORNA PÚBLICO, QUE NÃO HOUVE ALTERAÇÃO DE VALORES E FICAM MANTIDOS OS PREÇOS REGISTRADOS NA PRESENTE ATA**, conforme os preços abaixo descritos.

Aparecida do Taboado (MS), 24 de abril de 2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2016

A presente Ata de Registro de Preços, para formação do Sistema de Registro de Preços – SRP, para formação do Sistema de Registro de Preços – SRP, para o fornecimento de gêneros alimentícios, visando prestações futuras para o exercício 2016, conforme necessidade das Secretarias Municipais do Município de Aparecida do Taboado/MS, com apuração do consumo mensal, através do presente instrumento e na melhor forma de direito e nas condições especificadas no Termo de Referência do Pregão Presencial n.º 046/2016, que passa a fazer parte integrante desta Ata.

ITEM	DESCRIÇÃO	Exculisividade	UNID.	PREÇO MÉDIO UNITÁRIO
2	**BANANA NANICA** - Em pencas, tamanho e coloração uniformes, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos do manuseio e transporte. Embalagem em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentado na embalagem etiqueta de pesagem.	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	KG	R$ 2,42
4	**LIMÃO TAHITI** - De primeira qualidade, in natura, apresentando grau de maturação adequado com o consumo, isento de sujidades, parasitas e larvas, sem lesões de origem mecânica oriunda de manuseio ou transporte. Embalagem em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentado na embalagem etiqueta de pesagem.	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	KG	R$ 4,31
5	**MAMÃO FORMOSA** - de primeira, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, bem desenvolvido e maduro, com polpa firme e intacta, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Embalagem em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentado na embalagem etiqueta de pesagem.	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	KG	R$ 3,71

Aparecida do Taboado (MS), 24 de abril de 2017.

OSNI JOSÉ POCCETTI
Diretor do Departamento de Compras
Orgão Gerenciador da Presente ATA

Publicado por:
Osni José Poccetti
Código Identificador:3339DEEA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL - ATA 24/2016

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2016, a presente Ata de Registro de Preços é celebrada com fundamento no Processo de Licitação Pública n.º 074/2016, na modalidade de Pregão Presencial n.º 047/2016, devidamente homologado pelo Prefeito aos 08 dias do mês de julho de 2016, com arrimo na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal n.º 45, de 23 de maio de 2013; e do Decreto Municipal n.º115/2009, **TORNA PÚBLICO, QUE NÃO HOUVE ALTERAÇÃO DE VALORES E FICAM MANTIDOS OS PREÇOS REGISTRADOS NA PRESENTE ATA**, conforme os preços abaixo descritos.

Aparecida do Taboado (MS), 24 de abril de 2017.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2016

A presente Ata de Registro de Preços, para formação do Sistema de Registro de Preços – SRP, destinado para aquisições futuras de medicamentos, através do presente instrumento e na melhor forma de direito e nas condições especificadas no Termo de Referência do Pregão Presencial n.º 047/2016, que passa a fazer parte integrante desta Ata.

Empresa **Moca Comércio de Madicamentos LTDA – EPP**, são os seguintes:

Nº	Nome medicamento (Denominação genérica)	FORMA FARMACÊUTICA Concentração/ Apresentação	Valor unitário
18	Cloridrato de clorpromazina (FB)	25 mg comprimido	R$ 0,20
19	Cloridrato de duloxetina	60mg comprimido	R$ 3,99
41	Permanganato de Potássio (NP)	100mg comprimido	R$ 0,10
51	Sulfadiazina (FB)	500 mg comprimido	R$ 0,22

Empresa **Dimaster Comércio de Produtos Hospitalares LTDA**, são os seguintes:

Nº	Nome medicamento (Denominação genérica)	FORMA FARMACÊUTICA Concentração/ Apresentação	Valor unitário
1	Aminofilina (NP)	100 mg comprimido	R$ 0,05
2	Amoxilina + clavulanato de potássio pó p/ suspensão	pó p/ suspensão oral 50mg/ml frasco	R$ 10,98
6	Beperideno (FB)	2 mg comprimido	R$ 0,185
7	Bromazepam (NP)	3mg comprimido	R$ 0,0403
11	Cinarizina (NP)	75mg comprimido	R$ 0,176
17	Cloridrato de clorpromazina (FB)	100 mg comprimido	R$ 0,199
23	Complexo B (NP)	Comprimido	R$ 0,041
27	Gincko Biloba (NP)	80mg comprimido	R$ 0,154
38	Norfloxacino (NP)	400 mg comprimido	R$ 0,145
40	Paroxetina (NP)	20 mg comprimidos	R$ 0,189
47	Salbutamol (NP)	0,4 mg/ml 120 ml	R$ 1,12
48	Sertralina (NP)	50mg comprimido	R$ 0,19
49	Simeticona (NP)	Gotas	R$ 0,749
50	Succinato sódico de hidrocortisona (FB)	500 mg pó para sol. inj.	R$ 6,28

Empresa **Centermedi Comércio de Produtos Hospitalares LTDA**, são os seguintes:

Nº	Nome medicamento (Denominação genérica)	FORMA FARMACÊUTICA Concentração/ Apresentação	Valor unitário	Valor Total
3	Amoxicilina (FB)	50 mg/mL pó para suspensão oral frasco com 150ml	R$ 3,99	R$ 11.970,00
12	Citalopram (NP)	20mg comprimidos	R$ 0,136	R$ 6.800,00
13	Clobetasol tópico (clob. X 5mg)	Comprimidos	R$ 5,44	R$ 544,00
15	Clopidogrel (NP)	75 mg comprimido	R$ 0,434	R$ 4.340,00
21	Cloridrato de prometazina (FB)	25 mg/mL solução injetável	R$ 1,53	R$ 76,50
26	Gabapentina (AJ)	Comprimido 300 mg	R$ 0,334	R$ 400,80
31	Kollagenase + cloranfenicol (AJ)	0,6Uig/0,01g/g bisnaga 50g	R$ 11,54	R$ 577,00
32	Levomepromazina (NP)	100mg comprimido	R$ 0,678	R$ 6.780,00
33	Levomepromazina (NP)	25mg comprimido	R$ 0,285	R$ 4.275,00
34	Lorazepam (NP)	2mg comprimido	R$ 0,08	R$ 480,00
35	Mebendazol (NP)	100mg comprimido	R$ 0,047	R$ 235,00
37	Nimodipino (NP)	30 mg comprimido	R$ 0,20	R$ 2.000,00
52	Sulfadiazina de Prata (FB)	10mg/g creme derm 30g	R$ 3,04	R$ 15.200,00

Empresa **Venâncio & Samara LTDA – EPP**, são os seguintes:

Nº	Nome medicamento (Denominação genérica)	FORMA FARMACÊUTICA Concentração/ Apresentação	Valor unitário	Valor Total
4	Bamifilina	Comprimido 600mg	R$ 1,74	R$ 1.566,00
10	Butilbrometo de escopolamina (NP)	10mg comprimido	R$ 0,44	R$ 8.800,00
14	Clomipramina (NP)	25mg comprimido	R$ 0,17	R$ 4.250,00
16	Cloridrato de Cinacalcete (AJ)	Comprimido 30mg	R$ 22,19	R$ 15.976,80
22	Combigan Colírio (AJ)	Frasco com 10 ml	R$ 112,50	R$ 1.125,00
24	Estrogênios conjugados (FB)	0,3 mg comprimido	R$ 0,65	R$ 3.250,00
28	Heparina sódica (FB)	5.000 UI/ 0,25 ml solução injetável	R$ 3,97	R$ 3.176,00
29	Insulina Aspart caneta flex pen (AJ)	Frasco 100UI/ml	R$ 36,77	R$ 4.412,40
30	Insulina Detemir penfil (AJ)	Frasco 3 ml	R$ 65,39	R$ 7.846,80
36	Metilfnidato LA (AJ)	Comprimido 20mg	R$ 6,18	R$ 1.854,00
42	Pirimetamina (FB)	25 mg comprimido	R$ 0,06	R$ 30,00
43	Polypodium leucotomos (inthos) (AJ)	Capsulas	R$ 1,80	R$ 720,00
44	Protetor solar (AJ)	FPS 100 -frasco	R$ 81,90	R$ 982,80
45	Protetor solar (AJ)	FPS 60- frasco	R$ 26,78	R$ 321,36
46	Rivaroxabana (AJ)	Comprimido 20mg	R$ 6,67	R$ 2.001,00
53	Xinofoato de Salmeterol + Propionato de Fluticasona (AJ)	Frasco 50 mcg+250mcg	R$ 92,81	R$ 5.568,60

Aparecida do Taboado (MS), 24 de abril de 2017.

OSNI JOSÉ POCCETTI
Diretor do Departamento de Compras
Orgão Gerenciador da Presente ATA

Publicado por:
Osni José Poccetti
Código Identificador:76AF30AA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL - ATA 25/2016

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2016, A presente Ata de Registro de Preços é celebrada com fundamento no Processo de Licitação Pública Edital nº 079/2016, na modalidade de Pregão Presencial n.º 049/2016, devidamente homologada pelo Prefeito aos 20 dias do mês de julho de 2016, com arrimo na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal n.º 45, de 23 de maio de 2013; e do Decreto Municipal n.º115/2009, **TORNA PÚBLICO, QUE NÃO HOUVE ALTERAÇÃO DE VALORES E FICAM MANTIDOS OS PREÇOS REGISTRADOS NA PRESENTE ATA**, conforme os preços abaixo descritos.

Aparecida do Taboado (MS), 24 de abril de 2017.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2016

A presente Ata de Registro de Preços, para formação do Sistema de Registro de Preços – SRP, objetivando o fornecimento de materiais de papelaria, expediente e escolar, visando fornecimentos futuros conforme necessidade do Município de Aparecida do Taboado/MS no Termo de Referência do Pregão Presencial n.º 049/2016, que passa a fazer parte integrante desta Ata.

Empresa TR COMÉRCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA – EPP:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO		UNID.	PREÇO UNIT.
15	**BARBANTE -** 100 % Algodão, Nº 8,Cor Cru. Embalagem Com no mínimo 250g	Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI	ROLO	R$ 8,65
21	**BOBINA DE PAPEL ACETINADO PARA CALCULADORA** - cor branca, acetinada, medindo 57 mm x 30 m, caixa com 30 bobinas.	Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI	CX	R$ 48,90
39	**CANETA ESFEROGRÁFICA -** tinta azul, corpo sextavado em material transparente, com orifício para entra+B19da de ar no corpo da caneta distante 6cm da ponta superior e 8,3cm da ponta inferior, ponta com biqueira plástica e esfera em tungstênio, com escrita em 0,8mm, fixação da carga por pressão entre a biqueira e o tubo, tubo de carga com no mínimo 11cm de altura e 1,25mm de espessura e 10cm de carga de tinta, tampa da biqueira e da parte superior fixado por pressão no tupo, caixa com 50 unidades, **fabricação nacional.**	Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI	CX	R$ 45,45
63	**COLA COLORIDA -** Cola colorida, composição: resina de PVC, pigmentos e conservantes, não toxica, embalagem de 25 gr contendo 06 unidades	Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI	CX	R$ 5,85
64	**COLA COM GLITER -** Embalagem de 23 gr, com 06 cores variadas.	Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI	CX	R$ 7,30
70	**ENVELOPE -** Branco, Formato carta ofício, medindo 23 x 11, caixa com 100 unidades	Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI	CX	R$ 7,25
73	**ENVELOPE -** Tipo saco kraft natural - 80 g, formato 240mm x 340mm, caixa com 250 unidade. SKN 334.	Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI	CX	R$ 54,90
97	**GIZ COLORIDO PARA QUADRO NEGRO -** Caixa com 64 unidades.	Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI	CX	R$ 2,14
104	**GRAMPO PARA GRAMPEADOR DE MADEIRA -** Tamanho 106/6, gavanizado, caixa com no mínino 2.500 unidades. De primeira qualidade.	Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI	CX	R$ 10,30
126	**PAPEL CASCA DE OVO -** A4, 90g/m², cor branco, 210 x 297mm, embalagem pacote com 100 folhas.	Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI	PCT	R$ 18,90
130	**PAPEL DE PRESENTE -** Modelos variados – brilhoso 70g/m, tamanho 50x60, estampas diversas.	Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI	UNI.	R$ 0,49
145	**PASTA SUSPENSA MARMORIZADA PLASTIFICADA -** 240g/m2, suporte de sustentação em aço, extremidade plástica resistente, visor e etiqueta, cor bege, 360 x 240mm, variação 2mm.	Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI	UNI.	R$ 2,48
165	**PRENDEDOR DE PAPEL -** Tipo grampomol 25 mm - em metal - caixa c/ 12 unidade	Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI	cx	R$ 8,90
166	**PRENDEDOR DE PAPEL -** Tipo grampomol 41 mm - em metal - caixa c/ 12 unidade	Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI	cx	R$ 19,90
167	**PRENDEDOR DE PAPEL -** Tipo grampomol 51 mm - em metal - caixa c/ 12 unidade	Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI	cx	R$ 27,90
182	**VISOR PARA PASTA SUSPENSA -** Etiqueta produzida em cartão offset (120g/m²) branco e visor de PVC para pasta suspensa. Medidas aproximadas: 80 X 60 X 0mm. Caixa c/ 50 und	Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI	CX	R$ 8,90

Empresa ELIMARI COMERCIAL ESCOLAR LTDA – ME

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO		UNI.	PREÇO UNIT.
10	**ALMOFADA PARA CARIMBO** - de feltro; em estojo plástico; com entintamento; tinta na cor preta; medindo 15 cm x 10 cm. Com tampa metálica.	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	UNI.	R$ 5,50
17	**BASTAO DE COLA QUENTE** - Bastão de cola quente transparente, espessura GROSSA com 11,2 mm x 300 mm de comprimento.	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	UNI.	R$ 0,88
30	**CADERNO ESPIRAL** - 10 (DEZ) matérias com 200 folhas, capa dura.	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**		R$ 11,60
36	**CALCULADORA DE MESA DE 12 DÍGITOS, C/ BOBINA, VISOR LCD (BACKLIT), IMPRESSÃO 2 CORES, BIVOLT** - Mecanismo de Impressão: Impacto Paralelo (M80). Fita Nylon Bicolor. Display (tipo): LCD BACKLIT 12 dígitos. Seletor Imprime (NP P). Seletor Contador de Itens (IC) Teclas Duplo e Triplo ZERO (00 000). Tecla Sinal (+ / -). Display de 12 dígitos com duas cores (números negativos em vermelho) e sistema Back-lit. Sistema de impressão bicolor, alimentação elétrica bivolt.	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	UNI.	R$ 256,40
41	**CANETA ESFEROGRÁFICA -** tinta vermelha, corpo sextavado em material transparente, com orifício para entrada de ar no corpo da caneta distante 6cm da ponta superior e 8,3cm da ponta inferior, ponta com biqueira plástica e esfera em tungstênio, com escrita em 0,8mm, fixação da carga por pressão entre a biqueira e o tubo, tubo de carga com no mínimo 11cm de altura e 1,25mm de espessura e 10cm de carga de tinta, tampa da biqueira e da parte superior fixado por pressão no tupo, caixa com 50 unidades. **Fabricação nacional.**	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	CX	R$ 45,40
42	**CANETA ESFEROGRÁFICA - ESCRITA FINA –** Ponta fina 0,7 mm, corpo hexagonal, tampa ventilada, embalagem com 03 unidades, corpo e recipiente de carga plástica transparente, ponteira, tampa e topeteira de encaixe, esfera em tugsténio, tinta na cor AZUL.	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	PCT	R$ 45,35
45	**CANETA MARCA TEXTO** - fluorescente, cor **ROSA,** ponta grossa medindo 5mm de comprimento, corpo medindo 140mm e comprimento e tampa e fecha com trava, dificultando o manuseio por criança, possuir em seu corpo marca,	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	CX	R$ 15,20

	acondicionado em caixa com 12 unidades, cx com visor, facilitando a visualização do produto, deverá o produto ser multiuso a base de água, possuindo secagem rápida, constar na sua embalagem: marca, validade, selo do inmetro conforme norma vigente, dados e identificação do fabricante. **Fabricação nacional**.			
47	**CANETA MARCADOR PERMANENTE PARA CD/DVD -** ponta média em poliester, 1mm, nas cores azul e preta, tampa da caneta na cor da tinta, caixa com 12 unidades.	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	CX	R$ 22,15
61	**COLA BRANCA 1 KG - LAVÁVEL**	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	UNI.	R$ 10,12
66	**COLCHETE PARA PAPEL Nº 08** - Colchete fixação, aço, latonado, n° 8, caixa c/72 unidades	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	CX	R$ 2,25
78	**ESTILETE -** Médio, 18 mm, material corpo plástico resistente, largura da lâmina 18mm, tipo lâmina retrátil.	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	UNI.	R$ 1,42
86	**FITA ADESIVA TIPO DUREX** - em celofane, transparente, rolo medindo 12 mm x 30 m.	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	ROLO	R$ 0,88
95	**FOLHA DE E.V.A. CORES VARIADOS -** Medida 45 X 60 cm, espessura 2 mm.	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	UNI.	R$ 1,40
105	**GRAMPO PARA PASTA (MACHO E FÊMEA) -** TIPO TRILHO 80 mm, Fabricado com chapa de aço revestido, caixa com 50 unidades.	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	CX	R$ 9,50
106	**GRAMPO TRILHO 80 MM EM PLÁSTICO (MACHO FÊMEA) -** Cor branca - caixa com 50 unidades.	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	CX	R$ 9,95
109	**LÁPIS DE COR - LÁPIS GROSSO** - Forma arredondada, triangular, feitos de madeira macia e sem pintura , resistente, inquebrável, embalagem com 12 cores em caixa de papelão.	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	CX	R$ 13,30
117	**MARCADOR DE PÁGINAS** - multidivisor adesivo, para uso em fichários, pastas e cadernos, nas cores vermelha, azul, branca e verde, pacote com 20 unidades.	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	PCT	R$ 8,60
122	**PAPEL AUTO ADESIVO TIPO CONTACT** - Incolor/ transparente, largura 45 cm., rolo de 25 metros.	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**		R$ 45,90
125	**PAPEL CARTAO** - Diversas cores, gramatura de no mínimo 250gr, folha medindo 66,0 x 48,0 cm, pacote com 50 folhas.	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	PCT	R$ 55,00
138	**PASTA CATÁLOGO** - tamanho oficio, com 50 plásticos com espessura 0,20 mm.	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	UNI.	R$ 9,45
141	**PASTA COM ABA E ELÁSTICO** - em polipropileno, na cor azul escuro, lombada de 5 cm, tamanho ofício.	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	UNI.	R$ 3,54
149	**PERFURADOR MANUAL PARA PAPEL** - reforçado, 2 furos, em metal pintado, com margeador, capacidade perfuração mínima de 100 folhas de papel 75g/m2, , em ferro fundido, pintura eletrostática, pinos perfuradores em aço norma sae 1112 com oxidação preta, molas aço norma sae 1065/70, zincada e desidrogenizada, pino transversal norma sae1010/20 zincado, apoio da base em polietileno. De primeira qualidade.	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	UNI.	R$ 87,20
151	**PINCEL ARTÍSTICO -** Nº 06, formato chato, cerdas de pelo de orelha de boi, cabo longo.	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	UNI.	R$ 1,85
161	**PISTOLA DE COLA QUENTE -** Grande - 110 v	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	UNI.	R$ 18,90
162	**PISTOLA DE COLA QUENTE -** Pequena - 110 v	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	UNI.	R$ 13,95
172	**TESOURA ESCOLAR SEM PONTAS,** confeccionada em aço inox 5" com cabo de polipropileno, ponta arredondada, apropriada para uso escolar ou de bolso, lâmina em aço inox, comprimento 178 mm, largura30 mm, altura 10 mm	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	UNI.	R$ 2,10
173	**TESOURA PARA PICOTAR** - Lâmina em aço inox 8, Cabo em polipropileno. Dimensões: Tamanho 21mm	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	UNI.	R$ 48,75
180	**UMIDIFICADOR DE DEDOS -** Ligeiramente perfumado, não tóxico, não mancha, 12 gr	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	UNI.	R$ 1,88

Empresa LUCELENE BARBOSA NUNES DE ASSIS – ME:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO		UNI.	PREÇO UNIT.
3	**AGULHA DE CROCHÊ** - Nº 01	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	UNI.	R$ 1,50
4	**AGULHA PARA BARBANTE -** Nº 02	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	UNI.	R$ 3,55
5	**AGULHA PARA BARBANTE -** Nº 03	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	UNI.	R$ 3,55
6	**AGULHA PARA BORDAR**	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	UNI.	R$ 0,44
7	**AGULHA PARA COSTURA** - Manual nº 04	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	UNI.	R$ 0,24
8	**AGULHA PARA COSTURA** - Manual nº 02	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	UNI.	R$ 0,24
12	**APONTADOR** - Em metal, com um furo, sem reservatório, medindo, aproximadamente, 25 mm x 15 mm x 10 mm, caixa com 24 unidades	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	CX	R$ 22,50
20	**BEXIGA -** Nº 07 - Pacotes com 50 unidades, cores variadas.	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	PCT	R$ 6,55
22	**BORRACHA BRANCA -** Borracha branca macia, indicada para apagar escritas a lápis, medindo aproximadamente 38 mm x 28 mm x 10 mm, acondicionada em caixa contendo 20 unidades. o produto deverá ser atóxico. composição: borracha natural, borracha sintética, cargas, óleo mineral acelerador e essência. deverá constar na embalagem: selo do INMETRO, dimensões, composição, validade e dados de identificação do fabricante.	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	CX	R$ 8,60
25	**CADERNO BROCHURÃO - GRANDE -** Com 96 folhas capa flexível, com pauta, grampeado	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	UNI.	R$ 3,45
26	**CADERNO BROCHURÃO - PEQUENO -** Com 48 folhas capa DURA.	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	UNI.	R$ 2,19
28	**CADERNO DE CALIGRAFIA -** brochura, ¼, com 96 fls, no formato de 14 cm de largura por 20,2 cm de altura, miolo 63g/m² produzido a partir da composição fibrosa 100% reciclado ecologicamente (30% de aparas pós-consumo e 70% de aparas pré-consumo), com pautas verdes. Bordas do caderno cortadas em esquadro. O miolo não deve ultrapassar a capa em nenhum ponto. Capa e contracapa: cartão triplex com gramatura mínima de 250 g/m2. Acabamento: 2 grampos na lombada. O caderno deverá conter na contra capa as informações de quantidades de folhas, tamanho e gramatura das folhas do miolo	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	UNI.	R$ 1,38
32	**CADERNO ESPIRAL -** Pequeno com 96 folhas, capa dura.	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	UNI.	R$ 4,35
34	**CADERNO QUADRICULADO MÉDIO ESCOLAR** – Brochura pequeno, em cartão triplex, 250 G/M2, folhas internas em papel off set 56 G/M2. Medidas mínimas: 14 X 20 cm, com 96 folhas	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	UNI.	R$ 2,28
38	**CANETA ESFEROGRÁFICA - ESCRITA FINA –** Ponta fina 0,7 mm, corpo hexagonal, tampa ventilada, embalagem com 03 unidades, corpo e recipiente de carga plástica transparente, ponteira, tampa e topeteira de encaixe, esfera em tugsténio, tinta na cor PRETA.	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	PCT	R$ 55,00
40	**CANETA ESFEROGRÁFICA** - tinta preta, corpo sextavado em material transparente, com orifício para entrada de ar no corpo da caneta distante 6cm da ponta superior e 8,3cm da ponta inferior, ponta com biqueira plástica e esfera em tungstênio, com escrita em 0,8mm, fixação da carga por pressão entre a biqueira e o tubo, tubo de carga com no mínimo 11cm de altura e 1,25mm de espessura e 10cm de carga de tinta, tampa da biqueira e da parte superior fixado por pressão no tupo, caixa com 50 unidades. **fabricação nacional.**	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	CX	R$ 45,40
49	**CANETA PARA TECIDO** - Na cor azul	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	UNI.	R$ 3,99
50	**CANETA PARA TECIDO** - Na cor preta	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	UNI.	R$ 3,99

55	**CLIPES Nº 01** - clipes para papel, em arame galvanizado, acondicionado em saco pástico transparente em caixa de papelão resistente, contendo 500 gramas, fabricado em arame de aço revestido	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	PCT	R$ 9,95
56	**CLIPES N° 3/0** - Clips para papéis, número 3/0 em arame galvanizado, acondicionado em saco plástico transparente e em caixa de papelão resistente, contendo 500 gramas, fabricado em arame de aço revestido. constar na embalagem: prazo de validade, marca quantidade e dados de identificação do fabricante.	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	PCT	R$ 9,95
57	**CLIPES N° 6/0** - Clips para papéis, número 6/0 em arame galvanizado, acondicionado em saco plástico transparente e em caixa de papelão resistente, contendo 500 gramas, fabricado em arame de aço revestido. constar na embalagem: prazo de validade, marca quantidade e dados de identificação do fabricante	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	PCT	R$ 9,95
58	**CLIPES N° 8/0** - Clips para papéis, número 8/0 em arame galvanizado, acondicionado em saco plástico transparente e em caixa de papelão resistente, contendo 500 gramas, fabricado em arame de aço revestido. constar na embalagem: prazo de validade, marca quantidade e dados de identificação do fabricante	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	PCT	R$ 9,95
59	**CLIPES N° 2/0** - Clips para papéis, número 2/0 em arame galvanizado, acondicionado em saco plástico transparente e em caixa de papelão resistente, contendo 500 gramas, fabricado em arame de aço revestido. constar na embalagem: prazo de validade, marca quantidade e dados de identificação do fabricante.	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	PCT	R$ 9,95
65	**COLA INSTÂNTANEA** - Bico aplicador, Embalagem plástica que fica de pé, tampa com bico anti-entupimento, embalagem de 5 gr.	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	UNI.	R$ 6,00
72	**ENVELOPE PLASTICO PARA PASTA CATALOGO** - Tamanho Oficio, 04 Furos, Com Espessura Minima de (0,15)micras, Transparente – caixa com 100 unidades.	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	cx	R$ 20,99
84	**EXTRATOR DE GRAMPO** - em metal inoxidável, tipo "V".	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	UNI.	R$ 3,85
87	**FITA ADESIVA TIPO DUREX** - Em celofane, transparente, rolo medindo 48 mm x 45 m.	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	ROLO	R$ 3,35
88	**FITA CREPE** - Rolo c/ aproximadamente 19,0 mm x 50 m – composição básica papel crepado tratado e adesivo à base de resina de borracha	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	UNI.	R$ 3,60
91	**FITA MÉTRICA** - Poliester com fibra de vidro, 1,50m.	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	UNI.	R$ 2,08
100	**GRAMPEADOR DE MESA** - Capacidade mínima para grampear 25 folhas de papel 75 gr/m2, dimensões mínimas 200 x 60 x50 mm, fabricado em chapa de aço norma SAE 1010/20, com 1,0 mm de espessura fosfatizada e pintura eletrostática, em aço norma SAE 1010/20, com acabamento niquelado, estojo de alojamento dos grampos em chapa de aço norma SAE 1010/20, oxidação preta, faca aço norma SAE 1065/70, temperada e resistente, mola, aço mola pré-temperada e resistente. Capacidade de carga mínima 01 (um) pente de 200 grampos 26/6 ou 24/6, apoio da base em PVC. .	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	UNI.	R$ 15,50
101	**GRAMPEADOR PARA MADEIRA** - Grampeador manual metálico para fixação de materiais em madeira, tais como, tecido,plástico, papel, entre outros. Para trabalhos em tapeçaria, estofados, montagem de cenários, decorações, festas infantil, serigrafia, artesanato, tela de pintura. Compatível com grampos 106/4, 106/6, 106/8, Produto nacional com assistência em todo Brasil.	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	UNI.	R$ 63,90
107	**LAPIS BORRACHA - -** Caixa com 12 unidades	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	CX	R$ 24,80
110	**LÁPIS PRETO** - nº 2, cilíndrico, medindo de 16,0 cm a 17,5 cm, apontado, corpo em madeira, caixa com 144 unidades.	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	CX	R$ 34,15
111	**LASTEX** - Rolo com 10m - diversas cores	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	ROL	R$ 0,65
112	**LINHA PARA CROCHÊ** - 100% algodão, para bico de fraldas - cores variadas.	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	UNI.	R$ 15,64
113	**LINHA PARA COSTURA - CORRENTE** - 100% algodão , tubos de aproximadamente 91,4mt. cores variadas, na cor branca	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	UNI.	R$ 1,37
114	**LIVRO ATA** - sem margem, pautado e numerado, tamanho ofício 220 x 330 mm. Capa dura de cor preta, com 100 folhas.	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	UNI.	R$ 9,90
119	**NUMERADOR DE PAGINAS AUTOMÁTICO** - Corpo robusco em metal cromado, dígitos metálicos, auto entintamento, altura do dígito: 4 milímetro, carimba e numera do 000000 até o 999999 (um milhão de números distintos), função supressão de dígitos, elimina dígitos não desejados. - sugestão de marca: CARBEX	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	UNI.	R$ 287,00
121	**PAPEL AUTO ADESIVO TIPO CONTACT** - estampas variadas, largura 45 cm., rolo de 25 metros.	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	rol	R$ 83,00
131	**PAPEL PARDO KRAFT** - Rolo com 60 cm largura e 200 metros de comprimento - gramatura 50	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	ROLO	R$ 57,00
134	**PAPEL SULFITE** - **COR AMARELO**, modelo A4 (75 g), alcalino 75 g/m², com 100% de celulose de eucalipto, com superfície de alta resistência, inclusive para equipamentos de alta velocidade, com acabamento na superfície homogêneo, que garante ótimo desempenho em todo tipo de atividade, como: escrever, imprimir e reproduzir, pacotes com 500 folhas, de 210mm x 297mm. Embalado em caixa contendo 10 pacotes cada caixa, nome do fabricante na embalagem.	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	CX	R$ 284,40
139	**PASTA CLASSIFICADORA -** Ideal para classificar documentos, produzida em cartolina 480g/m, com lombo regulável, Acompanha grampo plástico estentido, capacidade para até 500 folhas sulfite 75g/m, embalagem contém 10 unidades.	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	PCT	R$ 49,95
140	**PASTA COM ABA E ELÁSTICO** - em polipropileno, transparente, lombada de 5 cm, tamanho ofício.	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	UNI.	R$ 3,50
147	**PERCEVEJO** - Em aço latonado, superficies galvanizada, tamanho 6 mm. Caixas com 100 unidades.	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	CX	R$ 2,58
148	**PERFURADOR MANUAL PARA PAPEL** - reforçado, 2 furos, em metal pintado, com margeador, capacidade perfuração mínima de 40 a 45 folhas de papel 75g/m2, , em ferro fundido, pintura eletrostática, pinos perfuradores em aço norma sae 1112 com oxidação preta, molas aço norma sae 1065/70, zincada e desidrogenizada, pino transversal norma sae1010/20 zincado, apoio da base em polietileno. De primeira qualidade.	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	UNI.	R$ 59,70
163	**PLÁSTICO AUTO-ADESIVO EM PVC** - protegido no verso por papel siliconado com escala de medida de comprimento, tipo *Contact*, transparente, sem estampa, rolo medindo, aproximadamente, 25 m x 45 cm.	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	rol	R$ 71,65
170	**TNT** - Rolo de 50 metros cada. Tamanho: 1,40m x 50m. Peso: 40g/m² Cor: Preto. Composição: 100% polipropileno	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	rol	R$ 87,20
171	**TESOURA** - multiuso em aço inoxidável, medindo 21 cm de comprimento e cabos em polipropileno ergonômica, destro com 03 dedos, medindo 8,5 cm de comprimento, totalizando 20,5 cm de altura, acondicionada em blister transparente, para fácil visualização do produto. Indicado somente para adultos. deverá conter na embalagem: medida, instruções de uso, dados de identificação do fabricante. **Fabricação nacional.**	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	UNI.	R$ 4,88
175	**TINTA EM SPRAY - CORES VARIADAS** - Embalagem com no mínimo 270 g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	UNI.	R$ 24,95

Empresa EVALDO JOSÉ MANTELATO – ME:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO		UNI.	PREÇO UNIT.
2	**AGENDA TELEFÔNICA** - De primeira qualidade - Com aspiral, folhas internas em papel off-set 120g/m², formato 150 x 210mm	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	UNI.	R$ 17,50
11	**APAGADOR COM ESTOJO PARA GIZ** - Apagador de Madeira, Medindo (150 Compr. x 50 Larg.)mm com tolerância de +/- 10%, com base de feltro, na cor verde, no formato retangular, estojo de madeira, medindo (160 Compr. x 58 Larg.)mm com tolerância de +/- 10%; no formato retangular;	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	JG	R$ 4,00
18	**BATERIA** - LITHIUM CR 2032 3 V PARA PLACA MÃE,RELÓGIO E CALCULADORA	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	UNI.	R$ 1,40
19	**BATERIA** - CR2032 COMPATÍVEL COM OS GLICOSÍMETROS: ACCU-CHEK ACTIVE	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	UNI.	R$ 1,40
23	**CADERNO BROCHURÃO - 48 FOLHAS** - Capa flexível, com pauta, grampeado, formato 280 mm x 202 mm.	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	UNI.	R$ 2,58
24	**CADERNO BROCHURÃO - 60 FOLHAS** - Capa flexível, com pauta, grampeado, formato 280 mm x 202 mm.	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	UNI.	R$ 2,58

31	**CADERNO ESPIRAL -** Grande com 96 folhas, capa dura	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	UNI.	R$ 6,60
33	**CADERNO PEDAGÓGICO PAUTA VERDE ¼ -** Formato 148mm x 203mm Contém 40 fls Capa / Contracapa 90g/m² Folhas internas 56g/m²	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	UNI.	R$ 1,35
51	**CAPA PARA ENCADERNAÇÃO** - PP (polipropileto) A4 . Na cor preta	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	UNI.	R$ 0,39
52	**CAPA PARA ENCADERNAÇÃO** - PP (polipropileto) A4 . transparente	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	UNI.	R$ 0,39
54	**CD-R -** óptica, 700 mb, 80 min, cor prata, tubo com 100 unidades	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	TUBO	R$ 112,60
60	**COLA BASTÃO** - cor branca, lavável, atóxica, para papel, à base de resina vinílica, tubo com 40gr, com selo do INMETRO.	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	UNI.	R$ 2,95
62	**COLA** - líquida, branca, atóxica, para papel, à base de resina vinílica, frasco com 90 g, aproximadamente, lavável, contendo acetato de polivinila e bico dosador - com data de validade, selo do INMETRO no tubo	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	UNI.	R$ 1,59
68	**DVD-R -** para gravação de áudio e vídeo; tipo óptica gravável, capacidade 4.7 gb e 120 minutos; 16X; em tubos com 100 unidades.	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	TUBO	R$ 111,90
71	**ENVELOPE PARA CD E DVD**– papel; com visor	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	UNI.	R$ 0,12
74	**ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 33 mm** - Em PVC, cor preta, 33mm, capacidade aproximada 250 folhas, 75g/m².	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	UNI.	R$ 0,88
75	**ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 40 MM** - Em PVC, cor preta, 40mm, capacidade aproximada 350 folhas, 75g/m².	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	UNI.	R$ 0,88
83	**EXTRATOR DE GRAMPO** - tipo espátula, em metal, tratamento superficial cromado, medindo aproximadamente 14 cm.	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	UNI.	R$ 0,88
85	**FITA ADESIVA -** material papel, tipo DUPLA FACE, largura aproximada 12mm. Comprimento do rolo de 30metros.	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	UNI.	R$ 3,08
94	**FITILHO** - Rolo de 0,5cm x 50m – cores variadas	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	ROL	R$ 1,50
96	**GIZ BRANCO PARA QUADRO NEGRO -** Caixa com 64 unidades.	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	CX	R$ 1,45
98	**GIZ DE CERA -** grosso, crayons de cera, formato de jumbo, cores variadas, vivas e intensas, atóxico, não mancha as mãos, não esfarela, composto de ceras, pigmentos orgânicos especiais e mineral inerte, medidas aproximadas: 9 cm altura x 7,5mm diâmetro, peso liquido mínimo de 132 gramas, embalagem contendo 12 cores diversas cada estojo, deverá constar na embalagem impressa: produto não tóxico, produto não perecível e selo do inmetro	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	CX	R$ 2,90
99	**GLITTER EM PÓ** - Tubo com 03 gr - cores variadas	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	TB	R$ 0,69
102	**GRAMPO** - tamanho 26/6, cobreado, caixa com 5.000 grampos.	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	CX	R$ 4,30
103	**GRAMPO -** tamanho 23/10, niquelado, caixa com 1.000 grampos.	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	CX	R$ 3,88
115	**LIVRO PROTOCOLO** - de correspondências, numerado, com 100 folhas. Capa dura.	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	UNI.	R$ 8,15
116	**LUPA** - com lente de aumento de 6 vezes, 60 mm de diâmetro, estrutura de material plástico, leve, compacta	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	UNI.	R$ 4,05
123	**PAPEL CAMURÇA -** Cores variadas – dimensões: 400 x 600 mm.	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	FOLH	R$ 0,87
124	**PAPEL CARBONO -** Cor preto, 216 x 330 mm, embalagem caixa com 100 folhas.	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	PCT	R$ 29,00
127	**PAPEL CELOFANE -** Fino e transparente, cores diversas, dimensões 85 x 100 cm, pacote com 50 folhas.	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	PCT	R$ 53,50
129	**PAPEL LAMINADO -** Dimensões - 480 x 600mm. - cores variadas	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	UNI.	R$ 0,88
132	**PAPEL DE SEDA** - Cores variadas - dimensões 48 x 60cm - pacote com 100 folhas.	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	PCT	R$ 23,40
135	**PAPEL SULFITE** - **COR AZUL**, modelo A4 (75 g), alcalino 75 g/m², com 100% de celulose de eucalipto, com superfície de alta resistência, inclusive para equipamentos de alta velocidade, com acabamento na superfície homogêneo, que garante ótimo desempenho em todo tipo de atividade, como: escrever, imprimir e reproduzir, pacotes com 500 folhas, de 210mm x 297mm. Embalado em caixa contendo 10 pacotes cada caixa, nome do fabricante na embalagem.	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	cx	R$ 284,00
137	**PASTA ARQUIVO** - material plástico transparente, tipo sanfonada, incolor, com 12 Divisões, com abas e elástico, para arquivar documentos tamanho A4.	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	UNI.	R$ 18,55
146	**PEN DRIVER** - de 08 GB	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	UNI.	R$ 26,58
150	**PINCEL ARTÍSTICO -** Nº 02, formato chato, cerdas de pelo de orelha de boi, cabo longo.	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	UNI.	R$ 1,69
152	**PINCEL ARTÍSTICO -** Nº 08, formato chato, cerdas de pelo de orelha de boi, cabo longo.	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	UNI.	R$ 2,08
153	**PINCEL ARTÍSTICO -** Nº 10, formato chato, cerdas de pelo de orelha de boi, cabo longo.	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	UNI.	R$ 2,19
154	**PINCEL ARTÍSTICO -** Nº 12, formato chato, cerdas de pelo de orelha de boi, cabo longo.	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	UNI.	R$ 2,48
155	**PINCEL ARTÍSTICO -** Nº 15, formato chato, cerdas de pelo de orelha de boi, cabo longo.	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	UNI.	R$ 5,98
156	**PINCEL ARTÍSTICO -** Nº 18, formato chato, cerdas de pelo de orelha de boi, cabo longo.	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	UNI.	R$ 3,58
157	**PINCEL ARTÍSTICO -** Nº 20, formato chato, cerdas de pelo de orelha de boi, cabo longo.	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	UNI.	R$ 4,14
168	**RÉGUA GRADUADA EM POLIETILENO TRANSPARENTE - T**amanho 30cm, subdivisão em mm, com no mínimo 3mm de espessura e 35m de largura.	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	cx	R$ 1,39
169	**SUPORTE APLICADOR DE FITA ADESIVA -** aplicador de fita de até 50 mm. Corpo metálico. Cabo anatômico em plástico reforçado, base de fita com ajuste de tensão, rolo pressor plástico, espátula para pressionar a fita e serrilha para corte, mantém a fita pronta para a próxima colagem, fixador da fita com o sistema de mola, serrilha para corte, medida da fita 50mm x 50 m.	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	UNI.	R$ 22,75
176	**TINTA GUACHÊ** - Caixas com 06 cores, com no mínimo 15 ml em cada pote. Deverá conter informações do produto, do fabricante. Certificado pelo INMETRO	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	CX	R$ 2,63
178	**TINTA PARA CARIMBO** - de borracha, cor preta, frasco com, aproximadamente, 40 ml, bico lacrado.	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	UNI.	R$ 2,95

Empresa DEMEU CONVENIÊNCIA EIRELI – ME:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO		UNI.	PREÇO UNIT.
14	**BANDEJA TRIPLA** - Articulada Tipo Tripla, para uso em escritorios, confeccionada em acrilico fumê transparente medindo, aproximadamente, 35cm x 23cm.	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	UNI.	R$ 36,10
27	**CADERNO COM PAUTA AMPLIADA** - Espiral, folhas papel A4 (branco), contendo pautas largas e grossas, num total de 100 folhas - 21x29,7cm.	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	UNI.	R$ 10,60
29	**CADERNO DE DESENHO GRANDE** - Espiral, arame galvanizado, com 96 Folhas, sem folha de seda, medindo aproximadamente 200 x 275mm.	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	UNI.	R$ 3,78
76	**ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 45 MM - E**m PVC, cor preta, 45mm, capacidade aproximada 370 folhas,	**Item Exclusivo para ME,**	UNI.	R$ 0,89

	75g/m².	**EPP ou MEI**		
77	**ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 50 MM** - Em PVC, cor preta, 50mm, capacidade aproximada 400 folhas, 75g/m².	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	UNI.	R$ 0,89
89	**FITA DE CETIM Nº 01** - Face simples, peça com 10 metros e 7mm de largura - cores variadas	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	ROL	R$ 0,89
90	**FITA ADESIVA DUPLA FACE** - Em polipropileno, dimensões 19 mm x 30 m. embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	ROLO	R$ 3,79
93	**FITA PARA MAQUINA DE ESCREVER FACIT** - Tipo rolo - cor oreto/vermelho - cx com 02 unidades	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	cx	R$ 4,80
133	**PAPEL SULFITE - COR BRANCO**, modelo A4 (75 g), alcalino 75 g/m², com 100% de celulose de eucalipto, com superfície de alta resistência, inclusive para equipamentos de alta velocidade, com acabamento na superfície homogêneo, que garante ótimo desempenho em todo tipo de atividade, como: escrever, imprimir e reproduzir, pacotes com 500 folhas, de 210mm x 297mm. Embalado em caixa contendo 10 pacotes cada caixa, nome do fabricante na embalagem.	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI - 25%**	CX	R$ 248,90
144	**PASTA PLÁSTICA** - em polipropileno 0,18, tamanho A4, c/canaleta na cor da pasta, embalagem contendo 5 pastas e 5 canaletas, nas cores incolor e grafite.	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	PCT	R$ 2,50
174	**TINTA ACRÍLICA DECORATIVA** - Sólida e bastante resistente depois de seca, tem acabamento semi-brilhante, secagem rápida e a excelente característica de não ser tóxica. Cores variadas. Para telas e trabalhos artísticos em cartão, papelão ou outros suportes preparados com Base Acrílica, Gesso Acrílico ou Pasta de Modelagem. Frasco com 250 ml	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	FRAS	R$ 7,00
177	**TINTA PARA NUMERADOR AUTOMÁTICO** - Tinta p/numerador-datador digidata 15ml - CX 3 UN.	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	cx	R$ 3,00
179	**TINTA PARA TECIDO –** Cores variadas, a base de resina acrílica, embalagem com 250ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade..	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	UNI.	R$ 6,34
181	**VERNIZ ACRILICO BRILHANTE –** Frasco com 100 ml	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	FRAS	R$ 3,78

Empresa JULIANO VEZENTIN EIRELI – ME:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO		UNI.	PREÇO UNIT.
183	**PAPEL SULFITE - COR BRANCO**, modelo A4 (75 g), alcalino 75 g/m², com 100% de celulose de eucalipto, com superfície de alta resistência, inclusive para equipamentos de alta velocidade, com acabamento na superfície homogêneo, que garante ótimo desempenho em todo tipo de atividade, como: escrever, imprimir e reproduzir, pacotes com 500 folhas, de 210mm x 297mm. Embalado em caixa contendo 10 pacotes cada caixa, nome do fabricante na embalagem.	**Item de livre concorrência - 75%**	CX	R$ 247,50

Empresa ALFA SUPRIMENTOS ESCOLARES E PARA ESCRITÓRIO LTDA – EPP:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO		UNI.	PREÇO UNIT.
1	**AGENDA DIÁRIA - ANO 2016** - De primeira qualidade, em papel off-set 56g, com aproximadamente 350 páginas, miolo a 1x1 cor e formato com medidas aproximadas de 15 (quinze) centímetros de largura por 21 (vinte e um) centímetros de altura. Acabamento: capa em material sintético metálico ou material sintético tipo corvin de alta resistência, cor azul com cantoneiras de metal, costurada, encardenada, com aplique do ano, marcação de página através do canto inferior direito de cada página sendo destacável. Internamente calendário dos anos de 2014, 2015 e 2016; página de dados pessoais, índice telefônico ao final da agenda.	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	UNI.	R$ 19,00
9	**ALFINETE PARA MAPA** - Aço niquelado nº 1, cabeça circular plástica em poliestileno, cores variadas, comprimento mínimo 16mm, caixa com 50 unidades, contendo dados de identificacao do produto e marca do fabricante.	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	CX	R$ 2,29
13	**APONTADOR PARA LÁPIS GROSSO** - Com lâminas de aço de 1ª qualidade, o apontamento é suave, e não desperdiça o produto, com caixa que recolhe as aparas e excessos, sem deixar cair farelos.	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	UNI.	R$ 1,68
16	**BASTÃO DE COLA QUENTE** - Bastão de cola quente transparente , espessura FINA com 7,5 mm x 300 mm de comprimento.	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	UNI.	R$ 0,44
35	**CAIXA PARA ARQUIVO MORTO** - de papelão, medindo, aproximadamente, 350 mm x 133 mm x 247 mm	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	UNI.	R$ 1,72
37	**CALCULADORA DIGITAL DE MESA - PORTÁTIL 08 DÍGITOS,** - Visor em cristal- Alimentação 2 pilhas AA , 4 operações básicas soma, subtração, adição e divisão, funções de raíz quadrada e porcentagem, possui memória simples para armazenamento – tamanho médio. Medida aproximada 120 mm x 70 mm	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**		R$ 12,77
43	**CANETA HIDROGRÁFICA** - Ponta fina , não tóxica, corpo em plástico gravado com marca do fabricante, embalagem com 12 cores, contendo dados do produto, data de fabricação e prazo de validade.	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	PCT	R$ 3,41
44	**CANETA MARCA TEXTO** - fluorescente, cor **amarela,** ponta grossa medindo 5mm de comprimento, corpo medindo 140mm e comprimento e tampa e fecha com trava, dificultando o manuseio por criança, possuir em seu corpo marca, acondicionado em caixa com 12 unidades, cx com visor, facilitando a visualização do produto, deverá o produto ser multiuso a base de água, possuindo secagem rápida, constar na sua embalagem: marca, validade, selo do inmetro conforme norma vigente, dados e identificação do fabricante. **Fabricação nacional**.	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	CX	R$ 15,24
46	**CANETA MARCA TEXTO** - fluorescente, cor **verde**. ponta grossa medindo 5mm de comprimento, corpo medindo 140mm e comprimento e tampa e fecha com trava, dificultando o manuseio por criança, possuir em seu corpo marca, acondicionado em caixa de papelão com 12 unidades, cx com visor, facilitando a visualização do produto, deverá o produto ser multiuso a base de água, possuindo secagem rápida, constar na sua embalagem: marca, validade, selo do inmetro conforme norma vigente, dados e identificação do fabricante. **Fabricação nacional.**	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	CX	R$ 15,24
48	**CANETA PARA RETROPROJETOR** - Nas cores preta, vermelha e azul para uso em transparencias, filmes, slides, com tampa ponta de poliester medindo 12,0 cm. (1ª qualidade), ponta média 2.0mm,	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	UNI.	R$ 2,00
53	**CARTOLINA** - cores variada, gramatura 150kg/m², 500 x 660mm folha**.**	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	UNI.	R$ 0,49
67	**CORRETIVO LÍQUIDO** - A base de água, multiuso, para correção de escrita, cor branco, embalagem plástica 18ml	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	UNI.	R$ 1,49
69	**ELÁSTICO PARA CÉDULA EM LATEX OU BORRACHA** - Tamanho nº 18, embalagem de 100 gr, contendo 110 unidades.	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	PCT	R$ 3,50
79	**ETIQUETAS** - Etiqueta adesiva folha c/14 unidade: Etiqueta para inkjet/ laser, tamanho A4, branca, c/14 etiquetas / folha, 100 folhas cada pacote	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	PCT	R$ 33,60
80	**ETIQUETAS** - Etiqueta adesiva folha c/20 unidade: Etiqueta para inkjet/ laser, tamanho A4, branca, c/20 etiquetas / folha, 100 folhas cada pacote	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	PCT	R$ 33,60
81	**ETIQUETAS** - Adesiva, folha c/ 01 unidade, folha inteira - Etiqueta para inkjet/ laser, tamanho a4, branca, c/ 01 etiquetas / folha, 100 folhas cada pacote.	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	PCT	R$ 33,60
82	**ETIQUETAS** - Adesiva adesiva folha c/ 06 unidade - Etiqueta para inkjet/ laser, tamanho a4, branca, c/ 06 etiquetas / folha, 100 folhas cada pacote	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	PCT	R$ 33,60
92	**FITA PARA CALCULADORA** – Nylon, preto e vermelho, dimensão 13 mm x 14 m, caixa com 01 unidade	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	UNI.	R$ 4,00
108	**LÁPIS DE COR** - Caixa com 12 unid. Cores vivas, brilhantes e sortidas, composto por pigmentos, aglutinantes, carga inerte, mina grossane macia de 3,3mm (medida mínima) ceras com formatos triangular, medindo 175mm apontado, fabricado com pigmentos de alta qualidade que proporcionam melhor cobertura, tabelas de cores na cx, confeccionado com 100% de madeira simbologia de papel reciclável, selo inmetro estampado na embalagem. **Fabricação nacional.**	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	CX	R$ 5,18
118	**MASSA DE MODELAR** - composição básica: ceras, pigmentos orgânicos e carga mineral inerte; apresentação sólido, maleável, atóxico; tipo fosca; na cor variada; embalado em estojo contendo 12 unidades cada; e suas condições deverão estar de acordo com a norma nbr - 11786, certificado pelo INMETRO.	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	CX	R$ 3,30
120	**ORGANIZADOR DE MESA** - de acrílico, com compartimento para lápis, lembrete, borracha ou clip, tipo triplo, no formato retangular, na cor fumê	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	UNI.	R$ 8,99
128	**PAPEL CREPON** - Pacote com 20 folhas de 0,48 X 2,00 m cores variadas.	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	PCT	R$ 17,10

136	**PASTA ARQUIVO** - tipo AZ, material papelão prensado plastificado, com visor, com prendedor interno, ofício LL, medidas aproximadas: largura 285mm, altura 350 mm, lombada 70 mm. Capa de cor preta.	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	UNI.	R$ 9,50
142	**PASTA COM ABA E ELÁSTICO** - em cartão duplo de 230 g/m2, sem revestimento plástico ou película, cor AZUL, medindo, aproximadamente, 24 cm x 35 cm.	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	UNI.	R$ 1,99
143	**PASTA COM ABA E ELÁSTICO** - em cartão duplo de 230 g/m2, sem revestimento plástico ou película, cor cinza, medindo, aproximadamente, 24 cm x 35 cm.	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	UNI.	R$ 1,99
158	**PINCEL ATOMICO, -** Corpo em material plastico, tampa na cor da tinta, para uso em qualquer superficie, secagem rapida, com ponta grossa de feltro redonda, do tipo descartável na cor AZUL, caixa com 12 unidades. fabricação nacional.	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	CX	R$ 12,63
159	**PINCEL ATOMICO, -** Corpo em material plastico, tampa na cor da tinta, para uso em qualquer superficie, secagem rapida, com ponta grossa de feltro redonda, do tipo descartável na cor PRETA, caixa com 12 unidades. fabricação nacional.	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	CX	R$ 12,63
160	**PINCEL ATOMICO, -** Corpo em material plastico, tampa na cor da tinta, para uso em qualquer superficie, secagem rapida, com ponta grossa de feltro redonda, do tipo descartável na cor VERMELHA, caixa com 12 unidades. fabricação nacional.	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	CX	R$ 12,63
164	**PRANCHETA ACRÍLICA FUMÊ, TAMANHO OFÍCIO -** Prancheta acrílica fumê, tamanho ofício, com prendedor de papéis metálico rebitado, dispositivo para pendurar, régua na lateral. Material de 1ª qualidade.	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	UNI.	R$ 10,20

Aparecida do Taboado (MS),24 de abril de 2017.

OSNI JOSÉ POCCETTI
Diretor do Departamento de Compras
Orgão Gerenciador da Presente ATA

Publicado por:
Osni José Poccetti
Código Identificador:C196FC6C

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL - ATA 27/2016

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2016, a presente Ata de Registro de Preços é celebrada com fundamento no Processo de Licitação Pública - Edital n.º 094/2016, na modalidade de Pregão Presencial n.º 057/2016, devidamente homologada pelo Prefeito aos 24 dias do mês de agosto de 2016, com arrimo na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal n.º 45, de 23 de maio de 2013; e do Decreto Municipal n.º115/2009, **TORNA PÚBLICO, QUE NÃO HOUVE ALTERAÇÃO DE VALORES E FICAM MANTIDOS OS PREÇOS REGISTRADOS NA PRESENTE ATA**, conforme os preços abaixo descritos.

Aparecida do Taboado (MS), 24 de abril de 2017.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2016

A presente Ata de Registro de Preços, para formação do Sistema de Registro de Preços – SRP, destinado para aquisições futuras de materiais e equipamentos odontológicos nas condições especificadas no Termo de Referência do Pregão Presencial n.º 057/2016, que passa a fazer parte integrante desta Ata.

ITEM	PRODUTO	ESPECIF.	VALOR UNITÁRIO
2	**AFASTADOR MINESSOTA** - confeccionado em aço inoxidável, com polimento perfeito, livre de rebarbas e de sinais de oxidação, resistente aos métodos normalmente usados de desinfecção e esterilização e atender a norma ABNT NBR ISO 7153-1.	Unidade	R$ 28,00
4	**ALAVANCA APICAL RETA Nº 301** - cabo maciço, instrumental para cirurgias confeccionado em aço inoxidável, perfeitamente delineada com polimento perfeito, livre de rebarbas e de sinais de oxidação, resistente aos métodos normalmente usados de desinfecção e esterilização embalado de acordo com praxe do fabricante, trazendo externamente dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número do registro do Ministério da Saúde.	Unidade	R$ 46,00
5	**ALAVANCA SELDIN DIREITA** - adulto, em aço inoxidável, nº 1, para uso odontológico. Embalagem com dados de identificação do produto e registro no Ministério da Saúde.	Unidade	R$ 46,00
6	**ALAVANCA SELDIN DIREITA INFANTIL** - em aço inoxidável, nº 1, para uso odontológico. Embalagem com dados de identificação do produto e registro no Ministério da Saúde.	Unidade	R$ 46,00
7	**ALAVANCA SELDIN ESQUERDA** - adulto, em aço inoxidável, nº 1, para uso odontológico. Embalagem com dados de identificação do produto e registro no Ministério da Saúde.	Unidade	R$ 46,00
8	**ALAVANCA SELDIN ESQUERDA INFANTIL** - em aço inoxidável, nº 1, para uso odontológico. Embalagem com dados de identificação do produto e registro no Ministério da Saúde.	Unidade	R$ 46,00
9	**ALAVANCA SELDIN RETA** - adulto, em aço inoxidável, nº 2, para uso odontológico. Embalagem com dados de identificação do produto e registro no Ministério da Saúde.	Unidade	R$ 46,00
10	**ALAVANCA SELDIN RETA INFANTIL** - em aço inoxidável, nº 1, para uso odontológico. Embalagem com dados de identificação do produto e registro no Ministério da Saúde.	Unidade	R$ 46,00
16	**AMALGAMADOR CAPSULAR** - tipo Vibramat, automático com painel de controle com teclado tipo membrana e display indicador de tempo com escala entre 0 e 19 segundos, com divisões de 1 segundo, memória de tempo selecionável, tampa de proteção em acrílico transparente, dispositivo de segurança que permite o funcionamento do aparelho somente quando fechado, batedor de cápsula com 4.200 oscilações por minuto, BIVOLT.Modo operação digital, tipo capsular. Com selo de aprovacão do INMETRO e com registro na ANVISA. Garantia mínima de 12 meses.	Unidade	R$ 940,00
21	**AVENTAL DESCARTÁVEL COM MANGA LONGA E PUNHO** - tamanho "m", Avental descartável confeccionado em não tecido. 100% polipropileno, na cor branca, tamanho único, equivalente ao tamanho grande com mangas longas, elástico nos punhos, fechado na frente e com abertura nas costas; embalado em pacote plástico contendo no mínimo 10 (dez) unidades, devidamente identificado com dados do fabricante e prazo de validade mínimo de 18 (dezoito) meses após a data de entrega.	Pacote com 10 unidades	R$ 36,00
25	**BROCA 702**- haste longa (cirúrgica), nº 702, para alta rotação, constituída de haste de aço inoxidável e parte ativa multilaminar de carbureto de tungstênio sinterizado. Apresentação: blister individual contendo 01 broca, esterilizada para o primeiro uso.	Unidade	R$ 18,33
37	**BROCA GATES Nº2 (32mm) -** broca gattes nº 2, de 32 mm, em aço inoxidável diâmetro 2 , comprimento de 28mm com haste de 15mm. Apresentação: blister individual contendo 01 broca, esterilizada para o primeiro uso.	Unidade	R$ 13,54
38	**BROCA GATES-GLIDEN nº02 (28MM) -** aço inoxidável, baixa rotação, para preparo químico-cirúrgico dos canais radiculares, apenas nos terços cervical e médio.	Unidade	R$ 13,54
43	**CABO PARA ESPELHO BUCAL** – adulto, confeccionado em aço inoxidável, apresentando polimento perfeito, livre de rebarbas e sinais de oxidação. Corpo ranhurado para apoio digital, com sistema de rosca perfeito para encaixe do espelho bucal, resistente aos métodos normalmente usados de desinfecção e esterilização. Embalados de acordo com praxe do fabricante. Trazendo externamente dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número do registro do Ministério da Saúde.	Unidade	R$ 4,45
44	**CALCADOR PARA AMALGAMA WARD Nº 05**- em aço inox, para uso odontológico. Embalagem com dados de identificação do produto e registro do Ministério da Saúde.	Unidade	R$ 10,10
46	**CAPA PARA SERINGA TRÍPLICE –** descartável, confeccionada em plástico duro, compatível com seringa tríplice. Obs: cada lote com 100 unidades equivale a uma peça.	Caixa com 100 unidades	R$ 26,00
48	**CIMENTO ENDODÔNTICO (tipo Endofill)-**cimento obturador endodôntico pó (oxido de zinco resina hidrogenada sulfato de daptsubcarbonato de bismuto borato de sódio] e líquido (eugenol, óleo de amêndoa doce) ([endofil], identificação em português: nº do lote, data de fabricação e validade, registro na ANVISA, descrição do material e modo de utilização.	Caixa com pó (12g) e líquido (10ml)	R$ 63,21
49	**CIMENTO PROVISÓRIO (TIPO PULPOSAN) LÍQUIDO**- para uso odontológico tipo – pulposan, qualidade equivalente ou superior, líquido, unidade equivalente a embalagem contendo frasco 20 ml.	Frasco com 20ml	R$ 28,00
50	**CIMENTO PROVISÓRIO (TIPO PULPO SAN) PÓ –**composição óxido de zinco, fósfato, cálcio e sulfato de bário, apresentação pó, aplicação, frasco de 50gr.(Subitem 09 - CatMat 0131830).	Unidade	R$ 24,90

56	**CONE DE GUTA PERCHA SECUNDÁRIO R8 –**uso odontológico, acessório FF com 28mm de comprimento em caixas sortidas com 120 pontas individuais, apresentar registro dos produtos na ANVISA.	Caixa com 60 unidades	R$ 28,00
57	**CONE DE GUTA PERCHA PRINCIPAL 1ª série –**calibrados para obturação de canais radiculares, óxido de zinco e corante orgânico com conicidade 02,com 28mm de comprimento. Em caixas sortidas nos calibres números 15-40 caixa com 60 unidades, apresentar registro dos produtos na ANVISA.	Caixa com 60 unidades	R$ 39,00
58	**CONE DE GUTA PERCHA PRINCIPAL 2ª série –** calibrados para obturação de canais radiculares, óxido de zinco e corante orgânico com conicidade 02, com 28mm de comprimento em caixas sortidas nos calibres números 45-80 apresentar registro dos produtos na ANVISA**.**	Caixa com 120 unidades	R$ 28,00
61	**CUNHA DE MADEIRA (TIPO TDV) ANATÔMICAS** – uniformes, sem rebarbas ou arestas, sortidas e coloridas. Caixa com 100 unidades. Embalagem com identificação em português: nº do lote, data de fabricação e validade, registro na ANVISA, descrição do material e modo de utilização.	Caixa com 100 cunhas	R$ 35,00
63	**CURETA CLÍNICA DE DENTINA Nº 05**, haste longa em aço inox. Esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação.	Unidade	R$ 15,50
64	**CURETA PERIODONTIA GRACEY 11/12 -** Utilizadas em raspagens e alisamento supra e subgengival na periodontia. Fabricado em aço inoxidável; autoclavável.	unidade	R$ 21,49
68	**DETERGENTE ENZIMÁTICO** - biodegradável acima de 90%, desencrostante, para instrumental cirúrgico, com 4 enzimas (amilase, carbohidrase, associadas a combinação ativa) frasco com 01 litro..	Frasco com 1l	R$ 41,58
70	**ESCOVA DENTAL ADULTO –** escova dental, adulto, cerdas macias. Embalagem com dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	Unidade	R$ 1,05
75	**ESPELHO BUCAL Nº 5** – USO ODONTOLÓGICO, plano (sem aumento), uso odontológico. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	Unidade	R$ 4,08
76	**ESPONJA HEMOSTÁTICA (tipo Hemospon) -** embalada em blister individual, estéril, absorvível e bio- compatível. Bula com informações em português. Embalagem com 10 unidades de pastilhas, identificação em português: nº do lote, data de fabricação e validade, registro na anvisa, descrição do material e modo de utilização.	Caixa com 10 pastilhas	R$ 31,00
78	**FIO DE SUTURA AGULHADO 4-0 (SEDA)** – não absorvível, orgânico, multifilamentar, trançado, de origem animal, com agulhas cirúrgicas de corte reverso em aço inoxidável, tamanho 4.0, esterilizado, descartáveis, embalados individualmente. Caixa com 24 unidades. Embalagem com identificação em português: nº o lote, data de fabricação e validade, registro na ANVISA, descrição do material e modo de utilização.	Caixa com 24 envelopes	R$ 51,00
82	**FITA MATRIZ METÁLICA 0,5mm -**Fita matriz metálica para amálgama 5,0 mm – aço inoxidável, com 50 cm.	Unidade	R$ 2,78
83	**FITA MATRIZ METÁLICA 0,7mm -** Fita matriz metálica para amálgama 5,0 mm – aço inoxidável, com 50 cm.	Unidade	R$ 2,78
84	**FIXADOR AUTOMÁTICO PARA RX ODONTOLOGICO –** composto por tiossulfato de amônia 10-15%; solução pronta para uso; processamento manual; embalado em frasco com 475 ml aproximadamente; constando externamente marca comercial e procedência de fabricação.	Frasco com 475 ml	R$ 12,99
86	**FÓRCEPS ODONTO ADULTO Nº 1-** Em aço inox, universal, esterilizável através de calor úmido, seco, ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação.	Unidade	R$ 112,00
87	**FÓRCEPS ODONTO ADULTO Nº 150 –** em inox, universal, para incisivos, caninos e pré-molares superiores, uso odontológico, embalagem com dados de identificação do produto e registro no Ministério da Saúde.	Unidade	R$ 112,00
88	**FÓRCEPS ODONTO ADULTO Nº 151** – em inox, universal, para incisivos, caninos e pré-molares inferiores, uso odontológico. Embalagem com dados de identificação do produto e registro no Ministério da Saúde.	Unidade	R$ 112,00
89	**FÓRCEPS ODONTO ADULTO Nº 16 - PARA MOLARES INFERIORES –** fórceps confeccionados em aço cirúrgico, uso odontológico, garantia de 10 anos contra defeito de fabricação. Embalado individualmente e acondicionado em caixas conforme consta do registro do produto, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, nº de lote e nº de registro no Ministério da Saúde.	Unidade	R$ 112,00
90	**FÓRCEPS ODONTO ADULTO Nº 17 -** fórceps confeccionados em aço cirúrgico, uso odontológico, para molares inferiores, garantia de 10 anos contra defeito de fabricação. Embalado individualmente e acondicionado em caixas conforme consta do registro do produto, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, nº de lote e nº de registro no Ministério da Saúde.	Unidade	R$ 112,00
91	**FÓRCEPS ODONTO ADULTO Nº 18L –** fórceps confeccionados em aço cirúrgico, uso odontológico, para molares superiores do lado esquerdo, garantia de 10 anos contra defeito de fabricação. Embalado individualmente e acondicionado em caixas conforme consta do registro do produto, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, nº de lote e nº de registro no Ministério da Saúde.	Unidade	R$ 112,00
92	**FÓRCEPS ODONTO ADULTO Nº 18R-**fórceps confeccionados em aço cirúrgico, uso odontológico, para molares superiores do lado direito, garantia de 10 anos contra defeito de fabricação. Embalado individualmente e acondicionado em caixas conforme consta do registro do produto, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, nº de lote e nº de registro no Ministério da Saúde.	Unidade	R$ 112,00
93	**FÓRCEPS ODONTO INFANTIL Nº 17-** fórceps infantil confeccionados em aço cirúrgico, uso odontológico, para molares inferiores, garantia de 10 anos contra defeito de fabricação. Embalado individualmente e acondicionado em caixas conforme consta do registro do produto, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, nº de lote e nº de registro no Ministério da Saúde.	Unidade	R$ 112,00
94	**FÓRCEPS ODONTO INFANTIL Nº 69 -** fórceps infantil confeccionados em aço cirúrgico, uso odontológico, para raízes de dentes superiores e inferiores, garantia de 10 anos contra defeito de fabricação. Embalado individualmente e acondicionado em caixas conforme consta do registro do produto, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, nº de lote e nº de registro no Ministério da Saúde.	Unidade	R$ 112,00
101	**HIDRÓXIDO DE CÁLCIO (Hidro c)** – Hidróxido de cálcio, descrição: Pasta base, pastacatalisadora e bloco de mistura, base em tubo com aproximadamente 13 g, composta basicamente porsalicilato, catalisador em tubo com aproximadamente 11 g, composto basicamente por hidrox. Ca, óxido de Zn, etiltolueno, caixa com 2 bisnagas procedência de fabricação; recomendações para armazenamento; validade mínima de 2 anos da data de entrega.	Caixa com 2 bisnagas	R$ 21,60
102	**HIDRÓXIDO DE CÁLCIO P.A. –** puro; embalado em frasco com 10g; constando externamente marca comercial, procedência de fabricação; recomendações para armazenamento; validade mínima de 2 anos da data de entrega.	Frasco com 10g	R$ 7,40
106	**LENÇOL DE CAMURÇA -** camurça p/ eliminar o excesso de mercúrio do amalgama, c/ 13 x 13cm.	Unidade	R$ 10,40
107	**LIMA TIPO MAILLEFER KERR 2ª série25mm-** lima manual em aço Inoxidável DIN1.4310,eletro-polida, na classificação AISI 302 com aproximadamente 17% de Cromo e 8% de Níquel fabricadas por usinagem. Cabo fabricado em material plástico de Poliamida, de especificação PA6.6. Seriação ISO nos números de 08 ao 140. Secção transversal em forma de gota" com ponta ativada. Apresentação comercial em caixa de poliestireno com06 unidades de limas com stops de silicone individuais ou sortidas	Embalagem com 06 limas	R$ 69,37
115	**MICRO APLICADOR DESCARTÁVEL (tipo Cavibrush) -** micro aplicador descartável, tipo micro brushextrafina, fino e regular, caixa com 100unidades.	Caixa com 100 unidades	R$ 12,00
116	**NEGATOSCÓPIO 35X43CM COR BRANCA** – para fixação em parede para leitura e interpretação de chapas radiográficas, iluminação por lâmpadas fluorescentes homogênea, visor em plástico acrílico, translúcido e flexível, com prendedor de radiografia, moldura em chapa de aço pintado após tratamento anti-ferruginoso, dimensões aproximadas referentes a área de leitura: 35cm de comprimento x 43 cm de largura, tensão bivolts, cor branca.	Unidade	R$ 354,00
120	**PASTA PROFILÁTICA PARA USO ODONTOLÓGICO** – abrasiva, anti-séptica, com flúor, viscosa, sabor e odor agradável, utilizada para a remoção de manchas superficiais e placa bacteriana da superfície dentária, removível por água. Bula com informações em português. Embalagem com identificação em português: nº do lote, data de fabricação e validade, registro na ANVISA, descrição do material e modo de utilização.	Unidade	R$ 13,00
123	**PINÇA PORTA AGULHA MATHIEU 10CM –** em aço inox, com boca dentada para síntese de tecidos (sutura).	Unidade	R$ 56,31
126	**PORTA AMÁLGAMA PLÁSTICO OU APLICADOR DE AMÁLGAMA EM PLÁSTICO** – uso odontológico, para inserção de amálgama em cavidade dentária, em plástico, ponta angulada, autoclavável, uso adulto. Embalagem com identificação em português: nº do lote, data de fabricação e validade, registro na ANVISA, descrição do material e modo de utilização.	Unidade	R$ 12,22
129	**PROTETOR DE TIREÓIDE -** Protetor de tireóide Adulto confeccionado em borracha plumbífera flexível; Com equivalência em chumbo de 0,50mm, acabamento em nylon.	unidade	R$ 102,00
130	**RÉGUA ENDODÔNTICA-** régua uso odontológico, em aço inox, para endodontia, milimetrada, graduada até 40mm, embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	Unidade	R$ 38,00
131	**RESINA COMPOSTA A1 (TIPO TPH)–** resina composta fotopolimerizável, micro-híbrida, para uso nos dentes anteriores e posteriores cor A1 , em seringa de 4g (tipo TPH). Matriz inorgânica de zircônia/sílica com 78,5%em peso e 63,3% em volume; matriz orgânica de bis-gma e tegdmaapresentar registro dos produtos na ANVISA e boas práticas de fabricação e catalogo.	Bisnaga com 4g	R$ 50,00
132	**RESINA COMPOSTA A2(TIPO TPH)–** resina composta fotopolimerizável, micro-hibrida, para uso nos dentes anteriores e posteriores cor A2, em seringa de 4g (tipo TPH). Matriz inorgânica de zircônia/sílica com 78,5%em peso e 63,3% em volume; matriz orgânica de bis-gma e tegdma apresentar registro dos produtos na ANVISA e boas práticas de fabricação e catalogo.	Bisnaga com 4g	R$ 50,00
133	**RESINA COMPOSTA A3(TIPO TPH)–** resina composta fotopolimerizável, micro-hibrida, para uso nos dentes anteriores e posteriores cor A3, em seringa de 4g (tipo TPH). Matriz inorgânica de zircônia/sílica com 78,5%em peso e 63,3% em volume; matriz orgânica de bis-gma e tegdma. Apresentar registro dos produtos na ANVISA e boas práticas de fabricação e catalogo.	Bisnaga com 4g	R$ 50,00
134	**RESINA COMPOSTA B1 (TIPO TPH)–** resina composta fotopolimerizável, micro-hibrida , para uso nos dentes anteriores e posteriores cor B1 , em seringa de 4g (tipo TPH). Matriz inorgânica de zircônia/sílica com 81,80% em peso e 67,8% em volume; matriz orgânica de bis-gma etegdma, apresentar registro dos produtos na ANVISA e boas práticas de fabricação e catalogo.	Bisnaga com 4g	R$ 50,00
135	**RESINA COMPOSTA B2(TIPO TPH)–** resina composta fotopolimerizável, micro-hibrida , para uso nos dentes anteriores e posteriores cor B2 , em seringa de 4g (tipo TPH), matriz inorgânica de zircônia/sílica com 81,80% em peso e 67,8% em volume; matriz orgânica de bis-gma etegdma, apresentar registro dos produtos na ANVISA e boas práticas de fabricação e catalogo.	Bisnaga com 4g	R$ 50,00
136	**RESINA COMPOSTA C2(TIPO TPH)–** resina composta fotopolimerizável, micro-hibrida, para uso nos dentes anteriores e posteriores cor C2, em seringa de 4g (tipo tph). Matriz inorgânica de zircônia/sílica com 81,80% em peso e 67,8% em volume; matriz orgânica de bis-gma etegdma. Apresentar registro dos produtos na ANVISA e boas práticas de fabricação e catalogo.	Bisnaga com 4g	R$ 50,00
137	**REVELADOR PARA RX ODONTOLÓGICO –** solução reveladorapara radiografia pronta para uso em processo manual, contendo água, hidroquinona na concentração de 2 a3% embalado em frasco leitoso com aproximadamente475ml. Devera constar externamente os dados de identificação e procedência do produto, data de validade mínima de 2 anos a partir da data de entrega, numero e lote no registro no Ministério da Saúde	Frasco com 475ml	R$ 12,99
138	**SELANTE FOTOPOLIMERIZÁVEL –** selante, uso odontológico, para fóssulas e fissuras, fotopolimerizável, com ataque ácido, por luz visível, embalagem: caixa com 05 tubos de selante de 05 g cada e 01bloco de papel, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde, apresentar registro dos produtos na ANVISA e boas práticas de fabricação.	Caixa com 5 bisnagas de 2g	R$ 105,00

141	**SISTEMA ADESIVO UNIVERSAL (tipo Prime &Bond) -** Kit de adesivo dentinário monofrasco (primer e adesivo em umúnico frasco) fotopolimerizável à base de 2-hidroxietilmetacrilato, com PH ácido, frasco na cor laranja para barrar ação fotopolimerizadora indesejada de qualquer fonte luminosa contra o adesivo presente no frasco e este com design que permita ao operador abrir, manipular e fechar o frasco do produto com uma mão apenas, cada frasco contendo seis mililitros de adesivo e com dispersante de sílica coloidal de cinco nanômetros de diâmetro. Baseado nas especificações doadesiso. singlebond II 3M. validade 12 meses a contar da entrega.	Frasco com 4ml	R$ 73,00
148	**TESOURA CIRÚRGICA CURVA PEQUENA**- Confeccionada em aço inox, medindo 10 cm de comprimento, embalada (individualmente).	Unidade	R$ 32,90
155	**VERNIZ COM FLÚOR –** fluorniz. Verniz com flúor. 5% de fluoreto de sódio. Caixa contendo 1 frasco com 10ml de fluorniz e 1 frasco com 10ml de solvente para fluorniz.	Frasco com 10ml	R$ 29,00
1	**ABRIDOR DE BOCA DE BORRACHA TAM. P -** Adulto e infantil de borracha passível de esterilização a calor úmido e produtos químicos sem sofrer alterações. Deverá constar externamente dados de identificação procedência e numero do lote, pacote com 2 unidades.	Pacote com 02 unidades	R$ 11,70
3	**AGULHA GENGIVAL CURTA**- agulha em aço inoxidável, esterilizada, descartável, usada para anestesia em uso odontológico, cx c/100 und. embalados de acordo com praxe do fabricante trazendo externamente dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número do registro do Ministério da Saúde.	Caixa com 100 unidades	R$ 46,50
11	**ALGODÃO EM ROLETE** - intra bucal, manta, absorvente, macio, livre de impurezas e alvejado, produzido com fibras selecionadas 100% naturais, com formato cilíndrico e compacto. Utilizado para absorção de saliva, fluidos e sangue. Embalagem com 100 roletes, com identificação em português: nº do lote, data de fabricação e validade, registro na ANVISA, descrição do material e modo de utilização.	Pacote com 100 unidades	R$ 3,38
12	**ALVEOLÓTOMO LUER CURVO -** Indicado para aparar tecidos fibrosos ou pequenas espículas ósseas. Tamanho 16 cm; aço inox; autoclavável.	unidade	R$ 92,50
17	**ANESTÉSICO TÓPICO, LIDOCAÍNA 25 MG E PRILOCAÍNA 25MG –** anestésico tópico; em forma de gel; com sabores diversos; em pote com aproximadamente 12 g; constando externamente marca comercial, procedência de fabricação; recomendações para armazenamento; validade mínima de 2 anos da data de entrega.	Pote com 12g	R$ 8,75
18	**APLICADOR DE DYCAL** - angulado, aplicador duplo, confeccionado em aço inoxidável, resistente aos métodos normalmente usados de desinfecção e esterilização. Corpo ranhurado para apoio digital, com polimento perfeito, livre de rebarbas e de sinais de oxidação, embalados de acordo com praxe do fabricante, trazendo externamente dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número do registro do Ministério da Saúde.	Unidade	R$ 17,80
19	**ARCO DE OSTBY**- para uso odontológico em plástico resistente, autoclavável para isolamento absoluto.	Unidade	R$ 14,06
20	**AVENTAL DE CHUMBO -** avental Padrão para proteção do paciente (Adulto/ Infantil); Confeccionado em borracha plumbífera flexível; Com equivalência em chumbo de 0,50mmPB; Acabamento em nylon lavável, fechamento em velcro.	unidade	R$ 455,00
22	**BABADOR DESCARTÁVEL**- com absorção completa dos líquidos, 2 camadas de papel, 1 camada de plástico. papel com frisos horizontais que permite a distribuição uniforme dos líquidos absorvidos. pct c/125 unidades, não estéril. tamanho: 33 x 48 cm cor branca, embalados de acordo com praxe do fabricante trazendo externamente dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número do registro do ministério da saúde.	Pacote com 125 unidades	R$ 19,60
24	**BICARBONATO DE SÓDIO 100G -** Bicarbonato de Sódio, Extra Fino. Aroma Natural. Indicado para profilaxia.	Pote com 100g	R$ 8,75
26	**BROCA CHAMA 3118** A/R- broca diamantada ponta de chama n.º 3118 a/r, ponta diamantada, alta rotação, chama 3118 haste 19mm, produzidas em aço inoxidável de alta resistência, com grãos de diamante natural de dimensões controladas.Apresentação: blister individual contendo 01 broca, esterilizada para o primeiro uso.	Unidade	R$ 5,16
27	**BROCA CHAMA 3118FF** - ponta diamantada, alta rotação, chama, 3118ff haste 19mm. Produzidas em aço inoxidável de alta resistência, com grãos de diamante natural de dimensões controladas. Apresentação: blister individual contendo 01 broca, esterilizada para o primeiro uso.	Unidade	R$ 5,16
28	**BROCA DIAMANTADA 1092** - ponta diamantada, alta rotação, cilíndrica topo plano 1092 haste 19mm. produzidas em aço inoxidável de alta resistência, com grãos de diamante natural de dimensões controladas. apresentação: blister individual contendo 01 broca, esterilizada para o primeiro uso.	Unidade	R$ 5,16
29	**BROCA DIAMANTADA 1094** - ponta diamantada, alta rotação, cilíndrica topo plano 1094 haste 19mm, produzidas em aço inoxidável de alta resistência, com grãos de diamante natural de dimensões controladas. Apresentação: blister individual contendo 01 broca, esterilizada para o primeiro uso.	Unidade	R$ 5,16
30	**BROCA DIAMANTADA 2134** - broca cilíndrica diamantada nº 2134, broca para uso odontológico; para alta rotação; diamantada, grana fina e ultra fina; sortido; para acabamento; numero 2134, conforme as normas NBR/ISO 9002/1994 para os instrumentos rotativos odontológicos; passível de esterilização em meios físico-químicos; embalada; contendo externamente marca comercial, numeração e procedência de fabricação**.**	Unidade	R$ 2,61
31	**BROCA ESFÉRICA 1016 HL** - ponta diamantada, alta rotação, esférica 1016 hl haste 25mm. Produzidas em aço inoxidável de alta resistência, com grãos de diamante natural de dimensões controladas.Apresentação: blister individual contendo 01 broca, esterilizada para o primeiro uso.	Unidade	R$ 5,16
32	**BROCA DOURADA 3195F** - broca acabamento resina n.º 3195 f a/r, dourada ponta diamantada, alta rotação, cônica, 3195f haste 25mm. Produzidas em aço inoxidável de alta resistência, com grãos de diamante natural de dimensões controladas. Apresentação: blister individual contendo 01 broca, esterilizada para o primeiro uso.	Unidade	R$ 5,16
33	**BROCA DOURADA 3195FF** - broca acabamento resina n.º 3195 ff a/r, ponta diamantada, alta rotação, cônica, 3195ff haste 25mm. Produzidas em aço inoxidável de alta resistência, com grãos de diamante natural de dimensões controladas. apresentação: blister individual contendo 01 broca, esterilizada para o primeiro uso.	Unidade	R$ 5,16
34	**BROCA ESFÉRICA 1012** - ponta diamantada, alta rotação, esférica 1012 haste 19mm, produzidas em aço inoxidável de alta resistência, com grãos de diamante natural de dimensões controladas.Apresentação: blister individual contendo 01 broca, esterilizada para o primeiro uso.	Unidade	R$ 5,16
35	**BROCA ESFÉRICA 1014** - ponta diamantada, alta rotação, esférica 1014 haste 19mm, produzidas em aço inoxidável de alta resistência, com grãos de diamante natural de dimensões controladas.Apresentação: blister individual contendo 01 broca, esterilizada para o primeiro uso.	Unidade	R$ 5,16
36	**BROCA ESFÉRICA 1016** - ponta diamantada, alta rotação, esférica 1016 haste 19mm. Produzidas em aço inoxidável de alta resistência, com grãos de diamante natural de dimensões controladas.Apresentação: blister individual contendo 01 broca, esterilizada para o primeiro uso.	Unidade	R$ 5,16
39	**BROCA TRONCO-CÔNICA 1032** - broca cone invertido 1032, ponta diamantada, alta rotação, haste 19mm. Produzidas em aço inoxidável de alta resistência, com grãos de diamante natural de dimensões controladas. Apresentação: blister individual contendo 01 broca, esterilizada para o primeiro uso.	Unidade	R$ 5,16
40	**BROCA TRONCO-CÔNICA 1034** - broca cone invertido 1034, ponta diamantada, alta rotação, haste 19mm, produzidas em aço inoxidável de alta resistência, com grãos de diamante natural de dimensões controladas. Apresentação: blister individual contendo 01 broca, esterilizada para o primeiro uso.	Unidade	R$ 5,16
41	**BROCA TRONCO-CÔNICA 1036** - broca cone invertido 1036, ponta diamantada, alta rotação, haste 19mm, produzidas em aço inoxidável de alta resistência, com grãos de diamante natural de dimensões controladas. Apresentação: blister individual contendo 01 broca, esterilizada para o primeiro uso.	Unidade	R$ 5,16
42	**BRUNIDOR SIMPLES PARA AMÁLGAMA Nº 28** - em aço inoxidável, bola, nº 28, para uso odontológico. Embalagem com dados de identificação do produto e registro no Ministério da Saúde.	Unidade	R$ 10,20
45	**CÂMARA ESCURA ODONTOLÓGICA -** Angulagem para entrada das mãos; caixa moldada em polipropileno (PP); Base removível; possui alojamento para os recipientes que contém líquido evitando que os mesmos fiquem soltos; visor acrílico destacável, com ótima transparência e total filtragem da luz; batentes de silicone no fundo da base, proporcionando total aderência no local de trabalho; permite a visualização no interior; dimensões: 230mm (altura), 340mm	unidade	R$ 292,35
47	**CARIOSTÁTICO 30% -** cariostático a 30%, solução de diamino fluoreto de prata a 30% em meio amoniacal, frasco de 5ml**,** identificação em português: nº do lote, data de fabricação e validade, registro na ANVISA, descrição do material e modo de utilização.	Frasco com 5ml	R$ 27,90
51	**CITANEST 3% -** anestésico local para uso odontológico, adulto e pediátrico composto de: cloridrato de prilocaína 30mg + felipressina (octopressin) 0,03 U.I. Apresentação em forma de tubetes com 1,8ml (anestubes) em caixas com 50 unidades e validade mínima de 1 ano, identificação em português: nº do lote, data de fabricação e validade, registro na ANVISA, descrição do material e modo de utilização.	Caixa com 50 tubetes	R$ 56,99
52	**CLOREXIDINA 2% C/ 100 ML ANTISSEPTICO –**Solução aquosa de Digluconato de Clorhexidine a 2 % para limpeza e desinfecção de cavidade e/ou instrumentação. Frasco de 100 ml Embalagem com identificação em português: nº do lote, data de fabricação e validade, registro na ANVISA, descrição do material e modo de utilização.	Unidade	R$ 18,49
53	**COLGADURA SIMPLES –** para revelação de radiografias periapicais, suporte em aço inox, pacote c/ 10 unidades, passível de esterilização a seco e a vapor, sem sofrer oxidação.	Pacote com 10 unidades	R$ 15,75
55	**CONDICIONADOR ÁCIDO GEL FOSFÓRICO 37%, COM BASE AQUOSA** – contendo ácido fosfórico a 37%, cor azul, tixotrópico, para uso em esmalte ou dentina. Embalagem com seringas de 2,5ml de gel, pontas aplicadoras descartáveis. Bula com informações em português. Embalagem com identificação em português: nº do lote, data de fabricação e validade, registro na ANVISA, descrição do material e modo de utilização. Certificado de boas práticas de fabricação.	Pacote com 3 seringas de 2,5ml	R$ 7,85
59	**CREME DENTAL COM FLÚOR E EVIDENCIADOR DE PLACA –** contendo 1500 PPM de flúor disponível, estável e reativo, apresentar ph de 5 a 10. Embalados em tubos ou bisnagas plásticas com 90 gramas, providos de tampa também plástica que permita o controle de escape do produto e com vedação perfeita, trazendo externamente os dados de identificação, procedência número de lote, validade, número de registro no Ministério da Saúde.	Unidade	R$ 6,45
62	**CURATIVO ALVEOLEX –** Curativo alveolar com própolis. Composição 10% de própolis, 5% de iodofórmio, cera de abelha e espessante. Frasco de 10g, Embalagem com identificação em português: nº do lote, data de fabricação e validade, registro na ANVISA, descrição do material e modo de utilização.	Frasco com 10g	R$ 30,90
65	**CURETA PERIODONTIA GRACEY 13/14 -** Utilizadas em raspagens e alisamento supra e subgengival na periodontia. Fabricado em aço inoxidável; autoclavável.	unidade	R$ 21,56
66	**CURETA PERIODONTIA GRACEY 5/6 -** Utilizadas em raspagens e alisamento supra e subgengival na periodontia. Fabricado em aço inoxidável; autoclavável.	unidade	R$ 21,56
67	**CURETA PERIODONTIA GRACEY 7/8 -** Utilizadas em raspagens e alisamento supra e subgengival na periodontia. Fabricado em aço inoxidável; autoclavável.	unidade	R$ 21,56
69	**ESCOVA DE ROBSON PARA PROFILAXIA –** Escova de Robson, Para polimento, cerdas brancas, adaptável as diferentes canetas de alta rotação, sem sinais de oxidação e sem rebarbas. Trazendo externamente os dados de identificação, procedência, nº de lote e nº de registro no Ministério da Saúde.	Unidade	R$ 2,20
71	**ESCOVA DENTAL INFANTIL –** escova dental, infantil, cerdas macias. Embalagem com dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	Unidade	R$ 0,93
72	**ESPÁTULA Nº 24 EM AÇO INOX –** dupla para cimento/cera, nº 24, em aço inox, para uso odontológico. Embalagem com dados de identificação do produto e registro no Ministério da Saúde.	Unidade	R$ 21,40
73	**ESPÁTULA N ° 36 EM AÇO INOX** – dupla para cimento/cera, nº 36, em aço inox, para uso odontológico. Embalagem com dados de identificação do produto e registro no Ministério da Saúde.	Unidade	R$ 13,32

77	**FILME RADIOGRÁFICO (Periapical)** – Película dental, filme dental, caixa com 150 filmes. Filme periapical, indicado para examescompletos da estrutura dentária e áreas adjacentes,filme dental intraoral de velocidade E, que fornece uma nitidez brilhante de imagem usando apenas a metade do tempo de exposição que necessitam os filmes tradicionais de velocidade D.	Caixa com 150 filmes	R$ 174,30
81	**FITA MATRIZ DE POLIÉSTER** - fita matriz de poliéster, transparentes para restaurações de resina compostasem porta-matriz. Validade mínima: 18 meses.	Unidade	R$ 5,55
85	**FLÚOR SACHÊ** - sachês de fluoreto de sódio para uso odontológico (pote plástico contendo 500 sachês) cápsulas com 1,0 g de (NAF).	Pote com 500 sachês	R$ 560,00
95	**FORMOCRESOL –** frasco com 10 ml, solução à base de formaldeído, ortocresol, glicerina e álcool-etílico. Bula com informações em português. Embalagem com identificação em português: nº do lote, data de fabricação e validade, registro na anvisa, descrição do material e modo de utilização.	Frasco com 10ml	R$ 10,81
96	**FOTOPOLIMERIZADOR DE RESINAS HALÓGENO** - revólver sem radiômetro, corpo em ABS de alto impacto e alumínio anodizado, potencia mínima de 840 mw/scm2. Com selo de aprovacão do INMETRO e com registro na ANVISA. Garantia mínima de 12 meses.	Unidade	R$ 1.444,30
97	**GRAMPO PARA ISOLAMENTO nº 12** – grampo para isolamento nº 12, grampo de inox para endodontia apresentar registro dos produtos na ANVISA.	Unidade	R$ 23,34
98	**GRAMPO PARA ISOLAMENTO nº14 –** grampo para isolamento nº 14, grampo de inox para endodontia apresentar registro dos produtos na ANVISA.	Unidade	R$ 23,34
99	**GRAMPO PARA ISOLAMENTO nº 200 –** grampo para isolamento nº 200, grampo de inox para endodontia apresentar registro dos produtos na ANVISA.	Unidade	R$ 23,34
100	**GRAMPO PARA ISOLAMENTO nº 203 –** grampo para isolamento nº 203, grampo de inox para endodontia apresentar registro dos produtos na ANVISA.	Unidade	R$ 23,34
103	**HOLLEMBACK ESCULPIDOR Nº 2 –** tamanho 16cm -especificação técnica: esculpidor hollemback2 millenium, em aço inoxidável AISI 304 e AISI 420, tamanho 16 cm, usado para esculpir características anatômicas e remover excessos de materiais.	Unidade	R$ 17,90
104	**IONÔMERO DE VIDRO –** ionômero de vidro restaurador- pó, líquido e dosador, pó contendo aproximadamente 10 g e líquido contendo aproximadamente 8ml, embalado em caixa, constando externamente marca comercial, procedência de fabricação, recomendações para armazenamento, validade mínima de 2 anos da data da entrega**.**	Kit pó (10g) e líquido (8ml)	R$ 46,60
105	**KIT ACADÊMICO 3 PEÇAS FG MICRO MOTOR S/ SPRAY** - Kit Silent composto por: Alta Rotação MRS 400 FG (saca brocas); micro Motor s/ spray; contra àngulo; óleo lubrificante para baixa e alta rotação. Fabricado em alumínio, com tratamento cromado acetinado; autoclavável a até 135C; Micromotor com ranhuras antiderrapantes e indicação de sentido no anel de regulagem de rotação. Rotação de 5.000 RPM a 20.000 RPM. Garantia de 6 meses.	unidade	R$ 2.792,26
108	**LIMA TIPO MAILLEFER KERR 1ª série25mm-** lima manual em aço Inoxidável DIN1.4310, eletro-polida, na classificação AISI 302 com aproximadamente 17% de Cromo e 8% de Níquel fabricadas por usinagem. Cabo fabricado em material plástico de Poliamida, de especificação PA6.6. Seriação ISO nos números de 08ao 140. Secção transversal em forma de "gota" com ponta ativada. Apresentação comercial em caixa de poliestireno com06 unidades de limas com stops de silicone individuais ou sortidas.	Embalagem com 06 limas	R$ 65,30
109	**LIMA TIPO MAILLEFER KERR nº 8 25mm** – lima manual em aço Inoxidável DIN1.4310, eletro-polida, na classificação AISI 302 com aproximadamente 17% de Cromo e 8% de Níquel fabricadas por usinagem. Cabo fabricado em material plástico de Poliamida, de especificação PA6.6. Seriação ISO nos números de 08ao 140. Secção transversal em forma de "gota" com ponta ativada. Apresentação comercial em caixa de poliestireno com06 unidades de limas com stops de silicone individuais ou sortidas.	Embalagem com 03 unidades	R$ 65,30
110	**LIMA TIPO MAILLEFER KERR Nº 10 25mm –** lima manual em aço Inoxidável DIN1.4310, eletro-polida, na classificação AISI 302 com aproximadamente 17% de Cromo e 8% de Níquel fabricadas por usinagem. Cabo fabricado em material plástico de Poliamida, de especificação PA6.6. Seriação ISO nos números de 08 ao 140. Secção transversal em forma de "gota" com ponta ativada. Apresentação comercial em caixa de poliestireno com 06 unidades de limas com stops de silicone individuais ou sortidas.	Embalagem com 03 unidades	R$ 65,30
111	**LIMA TIPO SELDIM OSSO Nº 11 EM AÇO INOXIDÁVEL.**	Unidade	R$ 44,60
112	**LUBRIFICANTE SPRAY**- conteúdo: 200ml acompanha bico aplicador, óleo mineral não tóxico, de baixa viscosidade e com elevado grau de pureza. Sua formula previne oxidações e lubrifica as partes móveis de instrumentos odontológicos.	Frasco com 300 ml	R$ 29,70
113	**LUVA DE LATEX PARA LIMPEZA** - Produzida em látex, ela possui alta aderência e palma antiderrapante que oferece mais segurança para tarefas envolvendo objetos lisos e frágeis. Uso geral, indústria alimentícia e trabalhos envolvendo contato com agentes químicos (classes A, B e C da Norma MT-11) durante atividades relacionadas a serviços de limpeza e higienização. Cor: Amarela Tamanho: Único (Médio)	Unidade (par)	R$ 13,90
117	**OTOSPORIN 10ML** – medicamento para endodontia, composto por: hidrocortisona – 10mg/ml (corticosteroide), sulfato de neomicina – 5mg/ml (antibiótico) e sulfato de polimixina b – 10.000 ui/m (antibiótico), validade mínima de 01 ano da data de entrega, apresentar registro do produto na ANVISA.	Frasco com 10ml	R$ 19,60
118	**PAPEL CARBONO PARA ARTICULAÇÃO –** uso odontológico, com fina camada de parafina, resistente à tração e à umidade. Bula com informações em português. Embalagem com identificação em português: nº do lote, data de fabricação e validade, registro na ANVISA, descrição do material e modo de utilização. Pacote com 12 folhas.	Pacote com 12 folhas	R$ 3,25
119	**PARAMONOCLOROFENOL CANFORADO –** frasco com 20 ml, uso odontológico, clorofenicol, canforado. Validade – 2 anos com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde, apresentar registro dos produtos na ANVISA.	Frasco com 20ml	R$ 9,90
121	**PEDRA DE ARKANSAS (PEDRA PARA A AFIAÇÃO DE INSTRUMENTAIS DE PERIODONTIA)**	Unidade	R$ 54,20
122	**PINÇA CLINICA PARA ALGODÃO Nº17**– Pinça Clínica. Em aço inoxidável AISI 420, conhecida como pinça de algodão.	Unidade	R$ 23,43
124	**PLACA DE VIDRO** - placa de vidro retangular, possui 6 mm de espessura. aplicação: utilizada para espatulação de cimentos e pastas.	unidade	R$ 10,50
125	**PORTA ALGODÃO INOX, COM TAMPA, 08X10CM –** porta algodão servidor inox, tamanho 0,8x10 cm, utilizado para acondicionamento de gaze, algodão e detritos.	Unidade	R$ 55,80
127	**PORTA MATRIZ PRISMA** – em aço inox, para adaptação de matriz de aço de 5mm ou 7mm, para conformação de restaurações, com dois dispositivos de regulagem, que permita perfeito ajuste ao dente, autoclavável.	Unidade	R$ 38,65
128	**POSICIONADOR DE RX AUTOCLAVÁVEL**- Posiciona dor completo para raio-x, em material autoclavável, kit com 04 peças + pote.	Kit com 04 peças + pote	R$ 83,00
139	**SERINGA PARA ANESTESIA, SERINGA CARPULE**–com refluxo; corpo contendo inscrição da marca ou fabricante; encaixes perfeitos e alinhados; confeccionada conforme NBR 7153-1 em aço, acabamento e polimento perfeitos; esterilizável.	Unidade	R$ 40,15
140	**SINDESMÓTOMO -** cabo oitavado, confeccionado em aço inox seguindo as normas da ABNT atinentes ao produto.	Unidade	R$ 17,71
142	**SISTEMA DE ACABAMENTO DE RESINA (tipo Enhance)** enhance. composição: tripolímero (estireno-butadieno, metacrilato de metila), sílica pirolíticasilanizada, uretano dimetacrilato, canforoquinonanmetildietanolamina e óxido de alumínio, com 7 pontas sortidas.	Kit com 7 pontas sortidas	R$ 113,80
144	**SONDA EXPLORADORA nº 05 -** odontológica, fabricada em aço inoxidável, seguindo as normas da ABNT atinentes ao produto.	Unidade	R$ 17,90
146	**Sugador Cirúrgico Descartável Estéril** - auxilia na sucção de sangue e fluidos no momento de cirurgias odontológicas. Produto esterilizado em óxido de etileno, fabricado em resina ABS. Produto descartável. Possui ponteira removível.	Embalagem com 20 unidades.	R$ 37,25
147	**SUGADOR ODONTOLÓGICO DESCARTÁVEL ATÓXICO (COLORIDO)** – Embalagem c/40 unidades. Embalagem com identificação em português: nº do lote, data de fabricação e validade, registro na ANVISA, descrição do material e modo de utilização.	Embalagem com 40 unidades	R$ 6,70
149	**TESOURA IRIS OU GENGIVA RETA 12cm –** em aço inoxidável AISI 304 e AISI 420, tamanho 9/ 12 cm, utilizada em procedimentos cirúrgicos em geral, para cortar fios, tecidos moles.	Unidade	R$ 28,11
150	**TESOURA IRIS OU GENGIVA RETA 8cm –** em aço inoxidável AISI 304 e AISI 420, tamanho 9/ 12 cm, utilizada em procedimentos cirúrgicos em geral, para cortar fios, tecidos moles.	Unidade	R$ 20,05
151	**TIRA ABRASIVA DE POLIÉSTER 4mm (TIPO 3M)** – caixa com 150 tiras, abrasivas, com aplicação de óxido de alumínio , para acabamento e polimento de restaurações dentárias, descartáveis. Embalagem com identificação em português: nº do lote, data de fabricação e validade, registro na ANVISA, descrição do material e modo de utilização.	Caixa com 150 tiras	R$ 45,85
152	**TIRA ABRASIVA EM AÇO 4 mm X 150 mm** –envelope com 12 unidades, para acabamento de restaurações dentárias, descartáveis. Embalagem com identificação em português: nº do lote, data de fabricação e validade, registro na ANVISA, descrição do material e modo de utilização.	Envelope com 12 tiras	R$ 11,50
153	**TOCAS DESCARTÁVEIS –** toucas em tnt 20g, sanfonadas, descartáveis, com elástico revestido, tamanho grande, com solda por ultrassom, cor branca, pacote c/ 100 unidades, embalagem com identificação em português: nº do lote, data de fabricação e validade, registro na ANVISA, descrição do material e modo de utilização, certificado de boas práticas de fabricação e certificado de aprovação (CA).	Pacote com 100 unidades	R$ 15,20
154	**VERNIZ FORRADOR DE CAVIDADE** – a base de resina natural ou sintética, para forramento; compatível com restaurações a amálgama e resinas compostas; em frasco com 15ml, aproximadamente; constando externamente marca comercial, procedência de fabricação; recomendações para armazenamento; validade de 2 anos da data de entrega.	Unidade	R$ 19,00

Aparecida do Taboado (MS), 24 de abril de 2017.

OSNI JOSÉ POCCETTI
Diretor do Departamento de Compras
Orgão Gerenciador da Presente ATA

Publicado por:
Osni José Poccetti
Código Identificador:213F2F61

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL - ATA 28/2016

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2016, a presente Ata de Registro de Preços é celebrada com fundamento no Processo de Licitação Pública – Edital n.º 092/2016, na modalidade de Pregão Presencial n.º 056/2016, devidamente homologada pelo Prefeito ao primeiro dia do mês de setembro de 2016, com arrimo na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal n.º 45, de 23 de maio de 2013; e do Decreto Municipal n.º 115/2009, **TORNA PÚBLICO, QUE NÃO HOUVE ALTERAÇÃO DE VALORES E FICAM MANTIDOS OS PREÇOS REGISTRADOS NA PRESENTE ATA**, conforme os preços abaixo descritos.

Aparecida do Taboado (MS), 24 de abril de 2017.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2016

A presente Ata de Registro de Preços, para formação do Sistema de Registro de Preços – SRP, para eventual aquisição de peças, suprimentos e acessórios, para veículos leves, médios e pesados de fabricação nacional e estrangeira, visando atender às necessidades das Secretarias Municipais de Aparecida do Taboado/MS, nas condições especificadas no Termo de Referência do Pregão Presencial n.º 056/2016, que passa a fazer parte integrante desta Ata.

LOTE 01 - VEÍCULOS DA MARCA "FORD":

ITEM	PLACA	VEICULO	ANO	COMB.	TIPO VEICULO	SECRETARIA	SETOR	VALOR ESTIMADO P/ 12 MESES
1	HQH 6305	ESCORT GLX 16 VF	1998	GASOLINA	AUTOMÓVEL	FAZENDA	SECRETARIA	7.000,00
22	HQH 8370	CAMIN./CORRIER ROCAN	2001	GASOLINA	CAMINHONETE	SAÚDE	ATENÇÃO BASICA	10.000,00
61	HQH 4161	CAMINHÃO BASCULANTE 11000	1983	DIESEL	CAMINHÃO	OBRAS	SERV. URBANO	10.000,00
62	HQH 4760	CAMINHÃO BASCULANTE 11000	1981	DIESEL	CAMINHÃO	OBRAS	SERV. URBANO	10.000,00
2	NRZ 3063	FIESTA 1.0	2014	FLEX	AUTOMOVEL	FAZENDA	SECRETARIA	5.000,00
3	NRZ 3070	FIESTA 1.0	2014	FLEX	AUTOMOVEL	FAZENDA	SECRETARIA	5.000,00
99	GVP 9058	FORD CARGO 1621	2001	DIESEL	CAMINHÃO	OBRAS	SERV. RURAL	8.000,00
20	NRL 8739	RANGER XLT CD2	2014	FLEX	CAMIONETE	OBRAS	SERV. URBANO	6.000,00
4	NRZ 3075	FIESTA 1.0	2014	FLEX	AUTOMOVEL	SAUDE	ATENÇÃO BASICA	5.000,00
21	NRZ 3076	RANGES XLS CS2 25	2014	FLEX	CAMIONETE	SAUDE	VIG. EPIDEMIOL.	6.000,00
101	HQH 2968	CAMINHÃO FURGÃO F4000	1979	DIESEL	CAMINHÃO	OBRAS	SERVIÇOS RURAIS	10.000,00
TOTAL								**82.000,00**

LOTE 02- VEÍCULOS DA MARCA "FIAT":

ITEM	PLACA	VEICULO	ANO	COMB.	TIPO VEICULO	SECRETARIA	SETOR	VALOR ESTIMADO P/ 12 MESES
7	HSH 2251	UNO MILLE ECONOMY	2010	GASOLINA	AUTOMÓVEL	SEMAS	SECRETARIA	5.000,00
11	HTO 2194	SIENA ESSENCE 1.6	2012	ALCO/GASOL.	AUTOMÓVEL	FMAS	CRAS	6.000,00
12	HSH 3573	SIENA HLX FLEX	2008	ALCOO/GASOL.	AUTOMÓVEL	GABINETE	GABINETE	6.000,00
5	HSH 3574	UNO MILLE FIRE FLEX	2008	ALCOO/GASOL.	AUTOMÓVEL	DESENV. ECONOMICO	SECRETARIA	5.000,00
6	HQH 6967	UNO MILLE FIRE	2002	GASOLINA	AUTOMÓVEL	SAÚDE	VIGIL. EPIDEMIOL.	6.000,00
31	HQH 6971	CAMINHONETE DOBLO	2005	GASOLINA	CAMINHONETE	SAÚDE	MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	10.000,00
28	HSH 2247	CAMINH./FURGÃO/FIORINO	2008	ALCO./GAS.	CAMINHONETE	SAÚDE	MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	6.000,00
32	HSH 2252	DOBLO HLX 1,8	2010	ALCO./GAS.	AUTOMÓVEL	SAÚDE	MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	10.000,00
10	HSH 3576	SIENA ELX FLEX	2008	ALCO./GAS.	AUTOMÓVEL	SAÚDE	VIGIL. SANITÁRIA	10.000,00
30	HTO 3693	FREEMONT PRECISION AT6	2013	FLEX	PERUA	GABINETE	GABINETE	20.000,00
8	NRZ 3935	UNO MILLE 1.0	2013	FLEX	AUTOMOVEL	SEMAS	SECRETARIA/CONSELHO	5.000,00
9	HSJ 6110	PALIO FIRE 1.0	2007	FLEX	AUTOMOVEL	EDUCAÇÃO	SECRETARIA	5.000,00
69	NRL 8740	DOBLO	2014	FLEX	AMBULANCIA	SAUDE	MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	5.000,00
70	NRL 8741	DOBLO	2014	FLEX	AMBULANCIA	SAUDE	MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	5.000,00
29	HQH 8506	STRADA WORKING	2002	FLEX	CAMIONETE	SAUDE	VIGIL. SANITÁRIA	5.000,00
TOTAL								**109.000,00**

LOTE 03- VEÍCULOS DA MARCA "VOLKSWAGEM"

ITEM	PLACA	VEICULO	ANO	COMB.	TIPO VEICULO	SECRETARIA	SETOR	VALOR ESTIMADO P/ 12 MESES
35	HQH 4719	CAMIONETA/KOMBI	1996	GASOLINA	AUTOMÓVEL	SEMAS	SEMAS	7.000,00
26	HQH 7095	CAMINHONETE / SAVEIRO	1998	GASOLINA	CAMINHONETE	SAÚDE	VIG. SANITARIA	7.000,00
36	HQH 3583	CAMINHONETE/KOMBI	1994	GASOLINA	CAMINHONETE	EDUCAÇÃO	EDUCAÇÃO BÁSICA	7.000,00
38	HQH 4151	CAMINHONETE/KOMBI	1994	GASOLINA	CAMINHONETE	EDUCAÇÃO	EDUCAÇÃO BÁSICA	7.000,00
39	HQH 6721	CAMINHONETE/KOMBI	1998	GASOLINA	CAMINHONETE	EDUCAÇÃO	EDUCAÇÃO BÁSICA	7.000,00
40	HQH 6722	CAMINHONETE/KOMBI	1998	GASOLINA	CAMINHONETE	EDUCAÇÃO	EDUCAÇÃO BÁSICA	7.000,00
41	HQH 6723	CAMINHONETE/KOMBI	1998	GASOLINA	CAMINHONETE	EDUCAÇÃO	EDUCAÇÃO BÁSICA	7.000,00
45	HTO 3041	ONIBUS – 15.190	2012	DIESEL	ONIBUS	EDUCAÇÃO	EDUCAÇÃO BÁSICA	15.000,00
46	HTO 3042	ONIBUS – 15.190	2012	DIESEL	ONIBUS	EDUCAÇÃO	EDUCAÇÃO BÁSICA	15.000,00
47	HTO 3043	ONIBUS – 15.190	2012	DIESEL	ONIBUS	EDUCAÇÃO	EDUCAÇÃO BÁSICA	15.000,00
18	HQH 6975	POLO SEDAN	2007	FLEX	AUTOMOVEL	GABINETE	GABINETE	10.000,00
63	NRZ 3062	VW 26280 CRM 6X4-BASCULANTE	2014	DIESEL	CAMINHÃO	OBRAS	SERV. URBANOS	10.000,00
19	DGV 2602	POLO SEDAN	2002	FLEX	AUTOMOVEL	GABINETE	GABINETE	7.000,00
TOTAL								**121.000,00**

LOTE 04- VEÍCULOS DA MARCA "CHEVROLET"

ITEM	PLACA	VEICULO	ANO	COMB.	TIPO VEICULO	SECRETARIA	SETOR	VALOR ESTIMADO P/ 12 MESES
13	HQH 6124	CORSA WIND	1998	GASOLINA	AUTOMÓVEL	OBRAS	SERV. URBANOS	5.000,00
23	HSH 2249	CAMINHONETE S10	2009	ALCO./GAS.	CAMINHONETE	SAÚDE	MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	10.000,00
14	HQH 4249	CORSA WIND	1995	GASOLINA	AUTOMÓVEL	OBRAS	SERV. URBANOS	5.000,00
15	HQH 5846	CORSA WIND	1998	GASOLINA	AUTOMÓVEL	EDUCAÇÃO	SECRETARIA	5.000,00
24	HTO 2193	CAMIN. S10 – COLINA	2011	DIESEL	CAMINHONETE	SAÚDE	VIG. EPIDEMIL	13.000,00
33	NRZ 3077	SPIN 1.8 MT LTZ	2014	FLEX	PERUA	EDUCAÇÃO	SECRETARIA	6.000,00
17	NRL 8738	CELTA 1.0	2014	FLEX	AUTOMOVEL	SEMAS	SEMAS	5.000,00
25	HQH 3812	A-10 – CAB DUPLA	1984	DIESEL	CAMIONETE	OBRAS	SERV. RURAL	15.000,00
16	HSH 2254	PRISMA 1.4 LT	2009	FLEX	AUTOMOVEL	SAUDE	VIG. EPIDEMIL	15.000,00
34	NRZ 3078	SPIN 1.8L AT LTZ	2014	FLEX	PERUA	SAUDE	MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	6.000,00

37	NRZ 3074	SPIN 1.8L MT LTZ	2014	FLEX	PERUA	SAUDE	VIG. EPIDEMIL	6.000,00
100	HQH 3927	CAMINHÃO BASCULANTE 1400	1994	DIESEL	CAMINHAÃO	OBRAS	SERVIÇOS RURAIS	10.000,00
TOTAL								**101.000,00**

LOTE 05- VEÍCULOS DA MARCA "PEUGEOT"

ITEM	PLACA	VEICULO	ANO	COMB.	TIPO VEICULO	SECRETARIA	SETOR	VALOR ESTIMADO P/ 12 MESES
27	HQH 6972	CAMINHONETE BOXER V 350	2005	DIESEL	CAMINHONETE	SAÚDE	MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	30.000,00
42	HSH 2253	MICROONI./BOXER M330M 23S	2011	DIESEL	MICROONIBUS	EDUCAÇÃO	SECEL	28.000,00
43	OOH 9323	MICROONIBUS 350 LH14/14	2014	DIESEL	MINIBUS	SAUDE	MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	15.000,00
71	HTO 3692	BOXER TRANSFORM	2012	DIESEL	AMBULANCIA	SAUDE	MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	20.000,00
TOTAL								**93.000,00**

LOTE 06- VEÍCULOS DA MARCA "SCANIA"

ITEM	PLACA	VEICULO	ANO	COMB.	TIPO VEICULO	SECRETARIA	SETOR	VALOR ESTIMADO P/ 12 MESES
48	BWL 7629	ONIBUS/ BR 116	1978	DIESEL	ONIBUS	GABINETE	GABINETE	30.000,00
49	BWU 9024	ONIBUS/ K 112 CL	1989	DIESEL	ONIBUS	GABINETE	SECEL	30.000,00
50	BRA 0645	ONIBUS/ F113 HL	1991	DIESEL	ONIBUS	EDUCAÇÃO	SECEL	30.000,00
51	BRA 0638	ONIBUS/ F113 HL	1991	DIESEL	ONIBUS	EDUCAÇÃO	SECEL	30.000,00
52	GMB 4737	ONIBUS/ S112 73	1985	DIESEL	ONIBUS	EDUCAÇÃO	UNIVERSITÁRIO	30.000,00
64	HQH 8052	CAMINHÃO BASCULANTE -111	1976	DIESEL	CAMINHÃO	OBRAS	SERV. URBANO	30.000,00
TOTAL								**180.000,00**

LOTE 07- VEÍCULOS DA MARCA "MERCEDES BENS"

ITEM	PLACA	VEICULO	ANO	COMB.	TIPO VEICULO	SECRETARIA	SETOR	VALOR ESTIMADO P/ 12 MESES
53	HQH 0198	ONIBUS/ OH 1316	1979	DIESEL	ONIBUS	GABINETE	GABINETE	30.000,00
54	BWD 4421	ONIBUS/ OF 1318	1992	DIESEL	ONIBUS	EDUCAÇÃO	UNIVERSITÁRIO	30.000,00
55	BWN 0091	ONIBUS/ OF 1313	1983	DIESEL	ONIBUS	EDUCAÇÃO	SECEL	30.000,00
56	HQH 1131	ONIBUS	1971	DIESEL	ONIBUS	EDUCAÇÃO	SECEL	30.000,00
57	NRZ 3725	ONIBUS – 1519 R.ORE	2012	DIESEL	ONIBUS	EDUCAÇÃO	EDUCAÇÃO BÁSICA	20.000,00
58	NRZ 3724	ONIBUS – 1519 R.ORE	2012	DIESEL	ONIBUS	EDUCAÇÃO	EDUCAÇÃO BÁSICA	20.000,00
65	BWB 5752	CAMINH./BASCULANTE – 1513	1981	DIESEL	CAMINHÃO (PIPA)	OBRAS	SERV. URBANOS	20.000,00
66	HQH 1646	CAMINH./BASCULANTE – 1113	1973	DIESEL	CAMINHÃO	OBRAS	SERV. URBANOS	30.000,00
67	NRZ 3072	ATEGO 2429	2014	DIESEL	CAMINHÃO	OBRAS	SERV. URBANOS	10.000,00
68	NRZ 3073	ATEGO 2429	2014	DIESEL	CAMINHÃO	OBRAS	SERV. URBANOS	20.000,00
44	OOH 9290	SPRINTER 20+1	2013	DIESEL	MICROONIBUS	SAUDE	MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	15.000,00
TOTAL								**255.000,00**

LOTE 08- VEÍCULOS DA MARCA "YAMAHA"

ITEM	PLACA	VEICULO	ANO	COMB.	TIPO VEICULO	SECRETARIA	SETOR	VALOR ESTIMADO P/ 12 MESES
98	HRW 8859	MOTOCICLETA XLR 125 ES	2001	GASOLINA	MOTO	SAÚDE	VIG. SANITÁRIA	1.000,00
96	HSH 3435	MOTOCICLETA/ YBR 125 K	2007	GASOLINA	MOTO	SAÚDE	VIG. EPIDEM	1.000,00
97	HSH 3442	MOTOCICLETA/ YBR 125 K	2007	GASOLINA	MOTO	SAÚDE	VIG. EPIDEM	1.000,00
95	HRW 8695	MOTOCIC./ YBR 125 K	2001	GASOLINA	MOTO	OBRAS	SERV. URBANO	1.000,00
TOTAL								**4.000,00**

LOTE 09- VEÍCULOS DA MARCA "HONDA"

ITEM	PLACA	VEICULO	ANO	COMB.	TIPO VEICULO	SECRETARIA	SETOR	VALOR ESTIMADO P/ 12 MESES
86	HSH 2956	BIZ 125 ES	2009	GASOLINA	MOTONETA	ASSIST. SOCIAL	CRAS	1.000,00
87	HSH 3290	BIZ 125 ES	2007	GASOLINA	MOTONETA	ASSIST. SOCIAL	CRAS	1.000,00
88	HSH 4537	BIZ 125 ES	2011	ALCO/GASOL.	MOTONETA	ASSIST. SOCIAL	CREAS	1.000,00
89	HRQ 9916	MOTOCICLETA XLR 125	1997	GASOLINA	MOTO	SAÚDE	VIG. EPIDEM	1.000,00
90	HRW 9299	MOTOCICLETA NXR 150 BROS ES	2006	GASOLINA	MOTO	SAÚDE	VIG. EPIDEM	1.000,00
91	HSH 3482	MOTOCICLETA TITAN 150 ES	2008	GASOLINA	MOTO	GABINETE	DEMUTRAN	1.000,00
92	HSH 4532	MOTOCICLETA CG 150 FAN	2011	GASOLINA	MOTO	FAZENDA		1.000,00
93	HSH 4534	MOTOCICLETA CG 150 FAN ES	2011	ALCO/GAS.	MOTO	FAZENDA		1.000,00
94	HSK 9852	MOTOCIC./ CG 150 TITAN KS	2004	GASOLINA	MOTO	OBRAS	SERV. URBANO	1.000,00
TOTAL								**9.000,00**

LOTE 10- VEÍCULOS DA MARCA "VOLARE"

ITEM	PLACA	VEICULO	ANO	COMB.	TIPO VEICULO	SECRETARIA	SETOR	VALOR ESTIMADO P/ 12 MESES
59	OOM 6951	VOLARE V8L 4X4 EO	2014	DIESEL	ONIBUS	EDUCAÇÃO	EDUCAÇÃO BÁSICA	20.000,00
TOTAL								**20.000,00**

LOTE 11- VEÍCULOS DA MARCA "I/JINGEI"

ITEM	PLACA	VEICULO	ANO	COMB.	TIPO VEICULO	SECRETARIA	SETOR	VALOR ESTIMADO P/ 12 MESES
60	HTO 3024	MICROO/I/JINBEI FABUSFORMA M35	2011	GASOLINA	MICROONIBUS	EDUCAÇÃO	EDUCAÇÃO BÁSICA	30.000,00
TOTAL								**30.000,00**

LOTE 12- MÁQUINAS CATERPILLAR"

ITEM	PLACA	VEICULO	ANO	COMB.	TIPO VEICULO	SECRETARIA	SETOR	VALOR ESTIMADO P/ 12 MESES
72	S/PLACA	MOTONIVELADORA 120 B	1986	DIESEL	MÁQUINA	OBRAS	SERV. RURAL	30.000,00
73	S/PLACA	MOTONIVELADORA 120 K	2013	DIESEL	MAQUINA	OBRAS	SERV. RURAL	30.000,00
74	S/PLACA	ESTEIRA D6	1979	DIESEL	MÁQUINA	OBRAS	SERV. RURAL	40.000,00
75	S/PLACA	PA CARREGADEIRA 930	1981	DIESEL	MÁQUINA	OBRAS	SERV. RURAL	30.000,00
TOTAL								**130.000,00**

LOTE 13 - MÁQUINAS "CASE"

ITEM	PLACA	VEICULO	ANO	COMB.	TIPO VEICULO	SECRETARIA	SETOR	VALOR ESTIMADO P/ 12 MESES
76	S/PLACA	PÁ CARREGADEIRA W-20E	1998	DIESEL	PÁ CARREGADEIRA	OBRAS	SERV. URBANOS	30.000,00
77	S/PLACA	PÁ CARREGADEIRA W-20B	1986	DIESEL	PÁ CARREGADEIRA	OBRAS	SERV. URBANOS	30.000,00
TOTAL								**60.000,00**

LOTE 14 - TRATOR "MASSEY FERGUSSON"

ITEM	PLACA	VEICULO	ANO	COMB.	TIPO VEICULO	SECRETARIA	SETOR	VALOR ESTIMADO P/ 12 MESES
80	S/PLACA	TRATOR AGRÍCOLA 265	2001	DIESEL	TRATOR DE PNEU	DES. ECON.	SERV. RURAL	15.000,00
81	S/PLACA	TRATOR AGRÍCOLA 265	1987	DIESEL	TRATOR DE PNEU	OBRAS	SERV. URBANOS	15.000,00
TOTAL								**30.000,00**

LOTE 15 - TRATOR "CBT"

ITEM	PLACA	VEICULO	ANO	COMB.	TIPO VEICULO	SECRETARIA	SETOR	VALOR ESTIMADO P/ 12 MESES
82	S/PLACA	TRATOR 8240	1990	DIESEL	TRATOR RODAS	OBRAS	SERV. URBANOS	30.000,00
83	S/PLACA	TRATOR 8240	1990	DIESEL	TRATOR RODAS	OBRAS	SERV. URBANOS	30.000,00
TOTAL								**60.000,00**

LOTE 16 - "RANDON"

ITEM	PLACA	VEICULO	ANO	COMB.	TIPO VEICULO	SECRETARIA	SETOR	VALOR ESTIMADO P/ 12 MESES
78	S/PLACA	RETROESCAVADEIRA	2013	DIESEL	RETROESCAVADEIRA	OBRAS	SERV. RURAL	30.000,00
TOTAL								**30.000,00**

LOTE 17 - TRATOR E MÁQUINA "NEW HOLLAND"

ITEM	PLACA	VEICULO	ANO	COMB.	TIPO VEICULO	SECRETARIA	SETOR	VALOR ESTIMADO P/ 12 MESES
84	S/PLACA	TRATOR AGRÍCOLA	2008	DIESEL	TRATOR DE PNEU TL 85	DESEN. ECON.	SERV. RURAL	30.000,00
79	S/PLACA	MOTONIVELADORA FG 170	2012	DIESEL	MOTONIVELADORA	OBRAS	SERV. RURAL	30.000,00
TOTAL								**60.000,00**

LOTE 18 - MÁQUINAS DIVERSAS

ITEM	PLACA	VEICULO	ANO	COMB.	TIPO VEICULO	SECRETARIA	SETOR	VALOR ESTIMADO P/ 12 MESES
85	S/PLACA	TRATOR 4300 – LIXO	1985	DIESEL	TRATOR	AGRALE	OBRAS	15.000,00
TOTAL								**15.000,00**

Os percentuais de desconto para aquisição de peças genuínas para os veículos e máquinas da frota municipal, com base na tabela de preços do sistema AUDATEX, ou similar são:

Lote/Marca Lote/Marca Lote/Marca	Percentual de desconto p/ as peças genuínas sobre a tabela de preços do sistema Audatex ou similar
LOTE 5 – PEUGEOT	**23%**
LOTE 8 – YAMAHA	**23%**
LOTE 9 – HONDA	**23%**
LOTE 10 – VOLARE	**23%**
LOTE 11 - I/JINGEI	**23%**
LOTE 15 - TRATOR CBT	**23%**
LOTE 18 - MÁQUINAS DIVERSAS	**23%**
LOTE 1 - FORD	**39,50%**
LOTE 2 – FIAT	**42,20%**
LOTE 3 – VOLKSWAGEN	**43,80%**
LOTE 4 – CHEVOLET	**43,30%**
LOTE 6 – SCANIA	**38,50%**
LOTE 7 – MERCEDES BENS	**42,00%**
LOTE 12 - CATERPILLAR	**41,00%**
LOTE 13 - CASE	**41,00%**
LOTE 14 - MASSEY FERGUSSON	**41,00%**
LOTE 16 - RANDON	**41,00%**
LOTE 17 - NEW HOLLAND	**41,00%**

Quando a Administração Pública optar pela aquisição de **peças originais ou 1ª linha, os descontos serão originários do desconto ofertado para peças genuínas, através da seguinte regra para apuração:**

Desconto sobre Peças Genuínas	**% de desconto alcançado na licitação**
Desconto sobre Peças Originais	**% de desconto alcançado na licitação para genuínas x 1,50**
Desconto sobre Peças 1ª linha que não se enquadrem como originais e genuínas	**% de desconto alcançado na licitação para genuínas x 2,25**

Aparecida do Taboado (MS), 24 de abril de 2017.

OSNI JOSÉ POCCETTI
Diretor do Departamento de Compras
Orgão Gerenciador da Presente ATA

Publicado por:
Osni José Poccetti
Código Identificador:DCF3F55C

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL - ATA 29/2016

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2016, a presente Ata de Registro de Preços é celebrada com fundamento no Processo de Licitação Pública – Edital n.º 100/2016, na modalidade de Pregão Presencial n.º 062/2016, devidamente homologada pelo Prefeito aos 16 de setembro de 2016, com arrimo na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal n.º 45, de 23 de maio de 2013; e do Decreto Municipal n.º115/2009, **TORNA PÚBLICO, QUE NÃO HOUVE ALTERAÇÃO DE VALORES E FICAM MANTIDOS OS PREÇOS REGISTRADOS NA PRESENTE ATA**, conforme os preços abaixo descritos.

Aparecida do Taboado (MS), 24 de abril de 2017.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2016

A presente Ata de Registro de Preços, para formação do Sistema de Registro de Preços – SRP, destinado para aquisições futuras de materiais laboratoriais, nas condições especificadas no Termo de Referência do Pregão Presencial n.º 062/2016, que passa a fazer parte integrante desta Ata.

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO
9	**COLORAÇAO DE ZIEHL NELSSEN** - para 200 lâminas contendo: azul de metileno concentrado 1x500ml; alcoolacido 1x50ml; fusinafemicadaziehlnelssen 1x500ml. Validade no mínimo de 18 meses.	kit	R$ 42,90
10	**COLORAÇÃO PANÓTICA HEMOGRAMA RÁPIDO-** Panótico rápido n 1: compõe-se por uma solução de triarilmetano a 0,1%. - Panótico rápido n 2: compõe-se por uma solução de xantenos a 0,1% o - Panótico rápido n 3: compõe-se por uma solução de tiazinas a 0,1%. Validade no mínimo de 18 meses.	kit	R$ 39,00

11	**COLUNA PARA DEIONIZADOR COMPATÍVEL PARA EQUIPAMENTO PERMUTION DE 1.800 À 3.500 -** regeneração de coluna 1800, vazão máximo 50 litros por hora.	Unidade	R$ 143,00
13	**ESCOVINHA PARA LAVAR TUBOS DE 12X75 -**Escova para lavagem de tubos de ensaio, material 100% crina animal, pincel tipo ponta virada (PV), diâmetro 15 mm, comprimento 120 mm. Cabo em arame nº. 18, comprimento 200 mm. Comprimento total 320 mm.Garantia do Fabricante.	Unidade	R$ 2,45
14	**ESCOVINHA PARA LAVAR TUBOS DE 15X100 -**Escova para lavagem de tubos de ensaio, material 100% crina animal, pincel tipo ponta virada (PV), diâmetro 15 mm, comprimento 120 mm. Cabo em arame nº. 18, comprimento 200 mm. Comprimento total 320 mm.Garantia do Fabricante.	Unidade	R$ 2,45
23	**MICROPIPETA DE ALTA PRECISÃO EM METAL VOLUMES 1.000uL**	Unidade	R$ 108,00
24	**MICROPIPETA DE ALTA PRECISÃO EM METAL VOLUMES 100uL**	Unidade	R$ 108,00
25	**MICROPIPETA DE ALTA PRECISÃO EM METAL VOLUMES 10uL**	Unidade	R$ 108,00
26	**MICROPIPETA SDH 20** - para o equipamento SDH 20.	Embalagem c/100	R$ 350,00
27	**MIF PARA CONSERVAÇÃO DE FEZES** – embalagem de 01 litro. Validade no mínimo de 18 meses.	Litro	R$ 20,00
34	**REATIVO DE MEYER PESQUISA DE SANGUE OCULTO NAS FEZES (PSO)** - reativo de meyer p/ pesquisa de sangue oculto nas fezes, frasco de 500ml.	Kit	R$ 48,00
36	**SDH CLEANER** – kit para limpeza do equipamento SDH 20 (tipo LABTEST)	Kit c/3	R$ 770,00
37	**SDH DILUENTE** -(1x20l), diluidor dos elementos configurados do sangue, permitindo a sua contagem nos analisadores SDH 20 O produto tem que ser compatível com o aparelho SDH20 da LABTEST.	Galão	R$ 370,00
38	**SDH LISANTE** - (1x5l) solução lisante das hemácias permitindo a dosagem da hemoglobina, contagem e diferenciação dos leucocitos em 3 populações, nos alizadores . O produto tem que ser compatível com o aparelho SDH20 da LABTEST.	Galão	R$ 840,00
49	**TUBO VACUO TAMPA ROXO COM EDTA 4ML**–Tubo para coleta de sangue a dent; em dentifi, transparente/translucido, dentif; com edta; tampa na cor roxa, com capa protetora em dentifi resistente; para dentific de até 4 ml; tubo de aproximadamente 13x75mm; com dentificação no tubo com o nome do reagente, validade, fórmula, capacidade; acondicionado em caixa com proteção entre os tubos.	Unidade	R$ 0,54

8	**COLETOR DE URINA UNIVERSAL DE PLÁSTICO COM TAMPA EM ROSCA -**com volumetria de 50 ml, para coleta de material de laboratorioricultura); em plastico, transparente, esteril; com tampa rosqueada, com perfeita adaptacao e vedacao na cor vermelha.	unidades	R$ 0,28
12	**CREATININA** K - Método colorimétrico para a determinação da Creatinina. Conjunto para 100 determinações de creatinina, contendo: 1. Tampão: 02 frascos com 100 mL cada, de solução aquosa contendo hidróxido de sódio 125 mmol/L e tetraborato de sódio 24 mmol/L. Conservar entre 15 e 25ºC. 2. Ácido Pícrico: 01 frasco com 50 mL de solução aquosa de ácido pícrico 44 mmol/L. Conservar entre 15 e 25ºC. 3. Acidificante: 01 frasco com 10 mL solução de ácido acético 11 mol/L. Conservar entre 15 e 25ºC. 4. Padrão: 01 frasco com 10 mL solução aquosa de creatinina 3,0 mg/dL. Conservar entre 15 e 25ºC. Validade no mínimo de 18 meses.	kit	R$ 32,00
15	**FATORES REUMATÓIDES LÁTEX** - suspensão de partículas de látex sensibilizadas com fração IgG humana e azida sódica 0,095% (1x 2,5 Ml). 2.Controle positivo: Soro humano, azida sódica 0,095 %. (1 x 0,5 Ml). 3.Controle negativo: Soro animal, azida sódica 0,095 %. (1 x 0,5 Ml). Validade no mínimo de 18 meses.	kit	R$ 28,50
20	**LAMINA PARA MICROSCOPIA PONTA LISA** - beiradas lapidadas 25,4 x 76,2 mm, espessura 1mm, caixa com 50 unidades.	Caixa c/50	R$ 2,90
29	**PIPETAS PARA VHS COM ÊMBOLO ASPIRADOR, DESCARTÁVEIS (TIPO TAKIVES)** - Pipeta para uso em sistema de VHS; Fabricado em vidro de alto grau em transparência; Graduação de fácil visualização; Tamanho de 300 mm de comprimento; Graduada de 0 a 200 mm em incrementos de 1mm.	Unidade	R$ 0,97
30	**PONTEIRA AMARELA (TIPO GILSON 0-200) MICROPIPETAS** :ponteira 2-200 µl, tipo universal, sem filtro, amarela, ponteiras para uso em micropipetas. Fabricada em polipropileno, cor amarela, tipo universal.	Unidade	R$ 0,01
31	**PONTEIRA AZUL (TIPO GILSON 0-200) MICROPIPETAS**- ponteira 2-200 µl, tipo universal, sem filtro, polipropileno, azul, ponteiras para uso em micropipetas. Fabricada polipropileno	Unidade	R$ 0,03
46	**TUBO DE ENSAIO OS DESCARTÁVEL** - tubo de ensaio 12x75 plástico (transparente) 5mlpara uso em laboratório de análises clínica.	Unidade	R$ 0,05
48	**TUBO VACUO TAMPA CINZA 5ML**–Tubo para coleta de sangue a dent; em dentifi, transparente/translúcido, dentif; tubo com anticoagulante – fluoreto de sódio, tampa na cor cinza, com capa protetora em dentifi resistente; para dentific de 4 ml; com identificação no tubo com o nome do reagente, validade, fórmula, capacidade; acondicionado em caixa com proteção entre os tubos.	Unidade	R$ 0,50
50	**URÉIA UV** - Método cinético UV para a determinação da Uréia1. Tampão:02 frascos com 100mL cada, de solução tampão TRIS 115 mmol/L em pH 7,50, - cetoglutarato 7,5 mmol/L, e azida sódica 15,5 mmol/L. 2. ReagenteEnzimático: 01 frasco com 50mL de solução aquosa de NADH 0,25 mmol/L, Urease 8 KU/L; glutamato desidrogenase 800 U/L, ADP 1,2 mmol/L e azida sódica 15,5 mmol/L. 3. Padrão:01 frasco com 3mL de solução aquosa de uréia 70 m g/dL (11,67 mmol/L), ácido benzóico 20 mmol/L e azida sódica 15,5 mmol/L. MS. 10377390136. Validade no mínimo de 18 meses.	kit	R$ 51,50
1	**ÁCIDO ÚRICO (UOD-PAP) -** Método enzimático colorimétrico para a determinação do Ácido Úrico.Conjunto para 200 determinações de ácido úrico, contendo:1. Reagente Enzimático: 02 frascos com 100 mL cada, de solução aquosa contendo tampão pH 7,20, Uricase ³ 120 U/L, Peroxidase ³ 1000 U/L, 4-aminoantipirina 1,0 mmol/L, TOOS 0,60 mmol/L e azidasódica 0,1 g/dL. Conservar entre 2 e 8°C. 2. Padrão: 01 frasco com 5,0 mL, contendo ácido úrico 8 mg/dL (0,476 mmol/L) em solução aquosa e azida sódica 0,1 g/dL.Com protocolo de automação semelhante a Labtest/Gold Analisa. Conservar entre 2 e 8°C. Validade no mínimo de 18 meses. Kit	kit	R$ 33,00
2	**ADESIVO HIPOALÉRGICOS REDONDO** -redondo para uso após a coleta de sangue e aplicações, com almofada absorvente, até 3 camadas que promova a interrupção da saída de sangue. Caixa c/500 unid	Caixa c/ 500 unidades	R$ 13,00
3	**ASO (LÁTEX) -** Suspensão de partículas de látex de poliestireno recobertas com antígeno estreptolisina O; azida sódica 0, 095 % - 1x2,5 mL C+ Soro humano contendo concentração de anti-estreptolisina O acima de 200 UI/mL– 1x1 mL C- Soro humano isento anti-estreptolisina O – 1x1 mL. Acessórios Lâminas de ensaio e espátulas descartáveis. Apresentação frasco: Látex Suspensão de partículas de látex de poliestireno recobertas com antígeno estreptolisina O; azida sódica 0, 095 % - 1x2,5 mL MS. 80047580116. Validade no mínimo de 18 meses	kit	R$ 37,50
4	**BHCG TESTE RÁPIDO EM TIRAS**-Sensibilidade: 25 mUI/mL Sensibilidade Relativa: > 99% Especificidade Relativa: > 99% Apresentação: Kit com tira teste e coletor de amostra. Embalados 1 (um) a 1(um). Validade no mínimo de 18 meses.	Caixa c/40 Teste embalados 1 a 1	R$ 32,00
5	**COLESTEROL HDL -** Método com precipitação para a determinação enzimática do Colesterol HDL. O conjunto Colesterol HDL é um sistema que se destina à separação do colesterol ligado à fração HDL no soro sangüíneo. Conjunto para 200 determinações de colesterol HDL, contendo: 1. Precipitante: 01 frasco com 50 mL de solução aquosa contendo ácido fosfotúngstico 1,50 mmol/L e cloreto de magnésio 54 mmol/L. Conservar entre 2 e 8°C. 2. Padrão: 01 frasco com 5,0 mL de padrão contendo colesterol 20 mg/dl (0,52 mmol/L) em solução aquosa e azida sódica 0,1 g/dL. Com protocolo de automação semelhante a Labtest/Gold Analisa, sendo da mesma marca do Colesterol Total. Conservar entre 2 e 8°C. Validade no mínimo de 18 meses.	kit	R$ 13,00
6	**COLESTEROL TOTAL (COD-PAP)-** Método enzimático colorimétrico para a determinação do Colesterol. Conjunto para 200 determinações de colesterol, contendo: 1. Reagente Enzimático: 02 frascos com 100 mL cada, de solução aquosa contendo tampão pH 6,90, 4-aminoantipirina 0,5 mmol/LFenol 10 mmol/L, colesterol esterase> 400U/L, colesterol oxidase > 300U/L , peroxidase> 1000U/L e azida sódica 0,1 g/dL. Conservar entre 2 e 8°C. 2. Padrão: 01 frasco com 5,0 mL, contendo colesterol 200 mg/Dl (5,2 mmol/L) em solução aquosa e azida sódica 0,1 g/dL. Com protocolo de automação semelhante a Labtest/Gold Analisa. Conservar entre 2 e 8°C. Validade no mínimo de 18 meses.	kit	R$ 52,00
16	**FITA PARA IMPRESSORA BIOGRÁFICA INCORPARADA AO APARELHO BIOPLUS (BIO 200)**	Unidade	R$ 13,00
17	**GAMA-GT –** Método cinético para a determinação da g-Glutamiltransferase. Conjunto para 60 determinações de g-glutamiltransferase, contendo: 1. Tampão: 03 frascos com 16 Ml cada, de solução tamponada em Ph 8,20, contendo glicil-glicina 150 mmol/L e azida sódica 15,5 mmol/L. Conservar entre 2 e 8ºC. 2. Substrato: 03 frascos com 4,0 Ml cada, de solução aquosa 5x concentrada, contendo L-g-glutamil-p-nitroanilida 6,0 mol/L e azida sódica ³15,5 mmol/L. Conservar entre 2 e 8ºC. Validade no mínimo de 18 meses.	kit	R$ 56,00
18	**GLICOSE LIQUIFORME DE 500ML** – Método enzimático colorimétrico para a determinação da glicose. Conjunto para 1000 determinações de glicose, contendo: 1. Reagente Enzimático: 04 frascos com 250 Ml cada, contendo solução aquosa de tampão Ph 7,40, 4-aminoantipirina 0,8 mmol/L, fenol 11 mmol/L, glicose oxidase ³ 15.000 U/L, Peroxidase ³ 1000 U/L e p-hidroxibenzoato de metila 6,5 mmol/L. Conservar entre 2 e 8°C. 2. Padrão: 01 frasco com 5,0 Ml contendo glicose 100 mg/Dl (5,56 mmol/L) em solução de ácido dentifi a 0,25%. Conservar entre 2 e 8°C. Com protocolo de automação semelhante a Labtest/Gold Analisa. Validade no mínimo de 18 meses.	kit	R$ 33,00
19	**LAMINA PARA MICROSCOPIA PONTA FOSCA** - beiradas lapidadas 25,4 x 76,2 mm, espessura 1mm, caixa com 50 unidades.	Caixa c/50	R$ 3,00
21	**LAMINULAS PARA MICROSCOPIA 22X22 MM** - constando os dados de identificação, procedência, nº do lote, data de fabricação, validade e registro no Ministerio da Saúde.	Caixa c/100	R$ 2,20
22	**LAMPADAS PARA MICROSCÓPIO MODELO ECLIPSE E200** - Lâmpada halógena de 6V20W/6V30W do iluminador LED branco de alta luminosidade (Eco-iluminação), compatível com multi-tensão (100 V-240 V)	Unidade	R$ 18,00
28	**PAPEL DE FILTRO QUALITATIVO** - 80 gramas, diâmetro de 15 cm, caixa c/ 100 unidades.	Caixa c/100	R$ 4,00
32	**PORTA LÂMINAS PLÁSTICO RETANGULAR COM TAMPA.**	Unidade	R$ 0,18
33	**PROTEÍNA C REATIVA LÁTEX** -1.Látex: Suspensão de partículas de látex de poliestireno recobertas com anticorpos anti-PCR humano; azida sódica 0,095 %. (1 x 2,5mL). 2.Controle Positivo: Soro humano e azida sódica 0,095 %. (1 x 0,5 mL). 3.Controle Negativo: Soro animal e azida sódica 0,095 %. (1 x 0,5 mL). Validade no mínimo de 18 meses.	kit	R$ 33,00
35	**RPR-VDRL BRÁS 5ML. PRONTO PRA USO** - Antígeno para a triagem sorológica da sífilis. Reagentes: Antígeno VDRL-BRÁS: Antígeno constituído por uma mistura de cardiolipina, lecitina e colesterol, dissolvidos em etanol absoluto. O antígeno é estável até a data indicada em rótulo, desde que conservado em temperatura ambiente, protegido da umidade e isento de contaminantes; Salina tamponada: Mistura aquosa de fosfato de sódio, fosfato de potássio, cloreto de sódio eazida sódica (0,01%). Validade no mínimo de 18 meses.	kit	R$ 27,90
39	**SORO ANTI-A MONOCLONAL** – Reagentes utilizados para a tipificação do sistema ABO. Amostras Sangue Humano Apresentação Frasco conta-gotas contendo 10mL. Validade no mínimo de 18 meses.	Unidade	R$ 17,50

40	**SORO ANTI-B MONOCLONAL** – Reagentes utilizados para a tipificação do sistema ABO. Amostras Sangue Humano Apresentação Frasco conta-gotas contendo 10mL. Validade no mínimo de 18 meses.	Unidade	R$ 17,50
41	**SORO ANTI-D (CONTROLE RH) -** Somente para Uso Diagnóstico "IN VITRO" Embalagem: 10 Ml Para teste em Lâmina ou Tubo Controle negativo nas determinações do Sistema RH Para uso em paralelo aos reagentes Anti-D e Anti-CDE. O reagente contém: Cloreto de Sódio, Albumina Bovina, Tampão Fosfato, Potencializadores e Azida de Sódio a 0.1%.O produto deve ser usado como fornecido, sem adições ou diluições. O produto é fornecido em frascos de 10 ml, acompanhados de conta-gotas. Cada gota equivale a 50 µl.Validade no mínimo de 18 meses.	Unidade	R$ 35,00
42	**TIRAS DE URINA COM DENSIDADE**– Frasco com 100 tiras teste.Tiras reagentes destinadas à análise de características físicas e químicas de amostras de urina. A análise rotineira da urina envolve os caracteres físicos, químicos e sedimentos cópicos. As tiras reagentes apresentam áreas que por diversos mecanismos assumem modificações de coloração que permitem visualmente a quantificação dos parâmetros avaliados. Validade no mínimo de 18 meses.	Caixa c/100	R$ 20,00
43	**TRANSAMINASE ALT/GPT (UV) LIQUIFORM** - Método cinético UV para a determinação da Alanina Amino Transferase. Conjunto para 125 determinações da Alanina Aminotransferase (ALT), contendo:1. Tampão: 2 frascos com 50 mL cada, de solução tampão TRIS 100 mmol/L em pH 7,5, contendo L-alanina 500 mmol/L, malatodesidrogenase ≥ 600 U/L, lactato desidrogenase ≥ 1.200 U/L e azida sódica 0,1 g/L. Conservar entre 2 e 8°C.2. Reagente Enzimático: 2 frascos com 12,5 mL de solução contendo NADH 0,18 mmol/L, α-cetoglutarato 15 mmol/L, e azida sódica 15,5 mmol/L. Conservar entre 2 e 8°C. Validade no mínimo de 18 meses.	kit	R$ 48,00
44	**TRANSAMINASE AST/GOT (UV) LIQUIFORM**- Método cinético UV para a determinação da Aspartato Amino Transferase. Conjunto para 125 determinações da Aspartato Amino Transferase (AST), contendo: 1. Tampão: 2 frascos com 50 mL cada, de solução tampão TRIS 100 mmol/L em pH 7,5, L-alanina 500 mmol/L, aspartatodesidrogenase ≥ 600 U/L, lactato desidrogenase ≥ 1.200 U/L e azida sódica 0,1 g/L. Conservar entre 2 e 8°C. 2. Reagente Enzimático: 2 frascos com 12,5 mL de solução contendo NADH 0,18 mmol/L, α-cetoglutarato 15 mmol/L, e azida sódica 15,5 mmol/L. Conservar entre 2 e 8°C. Validade no mínimo de 18 meses.	kit	R$ 48,00
45	**TRIGLICÉRIDES (GPO-PAP) –** Método enzimático colorimétrico para a determinação dos Triglicérides. Conjunto para 200 determinações dos triglicérides contendo: 1. Reagente Enzimático: 02 frascos com 100 Ml cada de solução aquosa contendo tampão Pipes 50 mmol/L Ph 7,00, cloreto de magnésio 4mmol/L; p-clorofenol 2,70 mmol/L, 4-aminoantipirina 0,3 mmol/L, ATP 1,8 mmol/L, lipase lipoproteica ≥ 1.400U/L, glicerol quinase ≥ 1.000 U/L, glicerol-3-fosfato oxidase ≥ 1.500U/L, peroxidase ≥ 900U/L, e azida sódica 0,95 g/Dl. Conservar entre 2 e 8°C. 2. Padrão: 01 frasco com 5,0 Ml de padrão. Contém glicerol 2,26 mmol/L, equivalente a 200 mg/Dl em triglicérides, em solução aquosa e azida sódica 0,1g/Dl. Conservar entre 2 e 8°C. Com protocolo de automação semelhante a Labtest/Gold Analisa. Validade no mínimo de 18 meses.	kit	R$ 90,00
47	**TUBO VACUO GEL C/ ATIVADOR DE COAGULO (6ML) COM TAMPA AMARELA –** Tubo para coleta de sangue a dent; em dentifi, transparente/translucido, dentif; tubo com gel, tampa na cor amarela, com capa protetora em dentifi resistente; para dentific de 6 ml; com dentificação no tubo com o nome do reagente, validade, formula, capacidade; acondicionado em caixa com proteção entre os tubos.	Unidade	R$ 0,74

Aparecida do Taboado (MS), 24 de abril de 2017.

OSNI JOSÉ POCCETTI
Diretor do Departamento de Compras
Orgão Gerenciador da presente ATA

Publicado por:
Osni José Poccetti
Código Identificador:D4E98AAD

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL - ATA 31/2016

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2016, a presente Ata de Registro de Preços é celebrada com fundamento no Processo de Licitação Pública n.º 103/2016, na modalidade de Pregão Presencial n.º 064/2016, devidamente homologada pelo Prefeito aos 21 dias do mês de novembro de 2016, com arrimo na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal n.º 45, de 23 de maio de 2013; e do Decreto Municipal n.º115/2009, **TORNA PÚBLICO, QUE NÃO HOUVE ALTERAÇÃO DE VALORES E FICAM MANTIDOS OS PREÇOS REGISTRADOS NA PRESENTE ATA**, conforme os preços abaixo descritos.

Aparecida do Taboado (MS), 24 de abril de 2017.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 031/2016
A presente Ata de Registro de Preços, para formação do Sistema de Registro de Preços – SRP, destinado para aquisições futuras de materiais hospitalares, através do presente instrumento e na melhor forma de direito, conforme especificadas no Termo de Referência do Pregão Presencial n.º 064/2016, que passa a fazer parte integrante desta Ata.

Empresa **CIRUMED COMÉRCIO LTDA**, são os seguintes:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	EXCLUSIVIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO
129	**TIRA REAGENTE PARA DETERMINAÇÃO DE GLICEMIA CAPILAR (TIPO ACCU-CHEK ACTIVE) -** Tiras reagentes para mediação de glicemia capilar, venoso, arterial e de amostras obtidas de pacientes neonatos, para uso em glicosímetros digitais portáteis, na faixa de medição no mínimo entre 20 a 600 mg/dl, de fácil visualização do resultado, metodologia enzimática com trabalho por aspiração de pequeno volume de amostra e aceitação de uma segunda gota de sangue em até 15 segundos para evitar repetições de testes. Embaladas individualmente. Entregues em frascos/caixas de 50 unidades cada. A cada 15 frascos/caixas de 50 unidades que acompanhe 01 aparelho Glicosímetro digital portátil, contendo identificação completa do fabricante e do produto, procedência, data de fabricação, com validade mínima de 18 meses no ato da entrega, Registro no Ministério da Saúde e número de lote.	**Percentual do Item Livre concorrência – Cota 75%**	caixa c/50	R$ 59,50

Empresa **C. LEMOS – DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI**, são os seguintes:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	EXCLUSIVIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO
14	**APARELHO DE PRESSÃO ADULTO** - com feiche de metal, fabricado em tecido, com estetoscópio, de no mínimo 02 anos de garantia, aparelho com selo de aprovação da Sociedade Brasileira de Hipertensão e do INMETRO.	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	unidade	R$ 107,14
24	**CABO DE BISTURI Nº 3 -** confeccionado em aço inoxidável, conforme NBR/ISO 7153-1; encaixe perfeito para lamina; passível de esterilização em meios físico químicos; constando externamente marca comercial e procedência.	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	unidade	R$ 11,40
25	**CATETER INTRAVENOSO Nº 22 GA X 0,90 IN** - Periférico de média permanência com paredes delgadas, finas, flexíveis, radiopaco, siliconizado em teflon, cânula em aço com bisel trifacetado e curta ,camara de refluxo e tampa em polipropileno, adaptador tipo LUER, contendo identificação completa do fabricante e do produto, procedência, data de fabricação, com validade mínima de 18 meses no ato da entrega, Registro no Ministério da Saúde e número de lote.	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	unidade	R$ 1,20
26	**CATETER INTRAVENOSO Nº 24 GA X 0,75 IN** - periférico de média permanência com paredes delgadas, finas, flexíveis, radiopaco, siliconizado em teflon, cânula em aço com bisel trifacetado e curta ,camara de refluxo e tampa em polipropileno, adaptador tipo LUER, contendo identificação completa do fabricante e do produto, procedência, data de fabricação, com validade mínima de 18 meses no ato da entrega, Registro no Ministério da Saúde e número de lote.	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	unidade	R$ 1,80
40	**EQUIPO PARA SORO MACROGOTAS -** c/ injetor lateral, com camada gotejadora transparente, flexível de material plástico, tubovilico, macho universal com tampo de proteção firme e fácil, kit, contendo identificação completa do fabricante e do produto, procedência, data de fabricação, com validade mínima de 18 meses no ato da entrega, Registro no Ministério da Saúde e número de lote.	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	kit	R$ 1,53

41	**EQUIPO PARA SORO MICROGOTAS** - c/ injetor lateral, com camada gotejadora transparente, flexível de material plástico, tubovilico, macho universal com tampo de proteção firme e fácil, kit, contendo identificação completa do fabricante e do produto, procedência, data de fabricação, com validade mínima de 18 meses no ato da entrega, Registro no Ministério da Saúde e número de lote.	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	kit	R$ 2,00
43	**ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL** - confeccionado em tecido com fio de algodão, apresentando massa adesiva a base de poliacrilato, distribuída de forma uniforme, boa aderência, isentas de substâncias alérgicas, bordas com acabamento e enrolado em carretel, embalagem contendo impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no ministério da saúde, tamanho 10cm x 4,5m e Registro no Ministério da Saúde.	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	unidade	R$ 5,95
44	**ESPARADRAPO MICROPORE** - 2,5cm x 4,5m, confeccionado em nylon viscose, não tecido, características microporosas, não oclusiva em uma de suas faces e a outra contendo adesivo sintético, hipoalérgico sem sensibilizantes e Registro no Ministério da Saúde.	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	unidade	R$ 3,00
46	**ESPECULO VAGINAL DESCARTÁVEL TAMANHO M** - Em Poliestireno Cristal, lubrificado, Collins, Duas Valvulas Articuladas Contornos Regulares e Sem Rebarbas; Tamanho Medio, Laminas de 116 Mm Extensao e 33 Mm Largura,com Parafuso; Com Abertura Em Forma de Rosca Extremidade Proximal Formacao Cilindrica de Fibraotica de 30 Mm Extensao e 5 Mm Largura; Uso Unico, Nao Esteril, Descartavel, Que Permite Acoplar Fonte Led de Iluminacao; Embalado Em Material Que Garanta a Integridade do Produto; o Produto Devera Obedecer a Legislacao Atual Vigente; contendo identificação completa do fabricante e do produto, procedência, data de fabricação, com validade mínima de 18 meses no ato da entrega, Registro no Ministério da Saúde e número de lote.	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	unidade	R$ 1,25
47	**ESPECULO VAGINAL DESCARTÁVEL TAMANHO P** - Em Poliestireno Cristal, lubrificado, Collins, Duas Valvulas Articuladas Contornos Regulares e Sem Rebarbas; Tamanho Medio, Laminas de 116 Mm Extensao e 33 Mm Largura,com Parafuso; Com Abertura Em Forma de Rosca Extremidade Proximal Formacao Cilindrica de Fibraotica de 30 Mm Extensao e 5 Mm Largura; Uso Unico, Nao Esteril, Descartavel, Que Permite Acoplar Fonte Led de Iluminacao; Embalado Em Material Que Garanta a Integridade do Produto; o Produto Devera Obedecer a Legislacao Atual Vigente; contendo identificação completa do fabricante e do produto, procedência, data de fabricação, com validade mínima de 18 meses no ato da entrega, Registro no Ministério da Saúde e número de lote.	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	unidade	R$ 1,15
48	**ESPECULO VAGINAL DESCARTÁVEL TAMANHO G** - Em Poliestireno Cristal, lubrificado, Collins, Duas Valvulas Articuladas Contornos Regulares e Sem Rebarbas; Tamanho Medio, Laminas de 116 Mm Extensao e 33 Mm Largura,com Parafuso; Com Abertura Em Forma de Rosca Extremidade Proximal Formacao Cilindrica de Fibraotica de 30 Mm Extensao e 5 Mm Largura; Uso Unico, Nao Esteril, Descartavel, Que Permite Acoplar Fonte Led de Iluminacao; Embalado Em Material Que Garanta a Integridade do Produto; o Produto Devera Obedecer a Legislacao Atual Vigente; contendo identificação completa do fabricante e do produto, procedência, data de fabricação, com validade mínima de 18 meses no ato da entrega, Registro no Ministério da Saúde e número de lote.	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	unidade	R$ 1,50
49	**FILME PARA MAMOGRAFIA 18X24 CM** - emulsionado em uma face, com tela itensificadora de imagem radiográfica, tipo adaptável, caixa com 100 peliculas. Contendo identificação completa do fabricante e do produto, procedência, data de fabricação, com validade mínima de 18 meses no ato da entrega, Registro no Ministério da Saúde e número de lote.	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	caixa c/100	R$ 213,42
58	**FITA PARA AUTOCLAVE** - tamanho 19 x 30mm, adesivo de alta qualidade, validade de 24 meses, fita adesiva para autoclave, possui listras que mudam de cor (ficam negras) após ser utilizada nas etapas de esterlização, Registro no Ministério da Saúde	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	unidade	R$ 5,05
60	**FIXADOR CELULAR SPRAY DE 100ML** - para lâminas,Contendo identificação completa do fabricante e do produto, procedência, data de fabricação, com validade mínima de 18 meses no ato da entrega, Registro no Ministério da Saúde e número de lote.	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	unidade	R$ 6,00
61	**FRASCO DE NUTRIÇÃO ENTERAL 300ML** - de material plástico atóxico transparente, com graduação, tampa com rosca, rótulo para identificação e dispositivo em alça na barra, no produto deverá constar número de lote e prazo de validade.	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	unidade	R$ 0,92
67	**KIT PARA MICRO NEBULIZADOR** - com máscara adulto para inalação em rede de ar comprimido e aparelho de nebulização, registro no Ministério da Saúde.	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	unidade	R$ 9,80
68	**LÂMINA PARA BISTURI Nº 15** - em aço inox,esterelizada, caixa com 100 unidades, contendo identificação completa do fabricante e do produto, procedência, data de fabricação, com validade mínima de 18 meses no ato da entrega, Registro no Ministério da Saúde e número de lote.	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	caixa c/100	R$ 32,40
69	**LÂMINA PARA BISTURI Nº 10** - em aço inox,esterelizada, caixa com 100 unidades contendo identificação completa do fabricante e do produto, procedência, data de fabricação, com validade mínima de 18 meses no ato da entrega, Registro no Ministério da Saúde e número de lote.	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	caixa c/100	R$ 32,40
70	**LÂMINA PARA BISTURI Nº 12** - em aço inox,esterelizada, caixa com 100 unidades, contendo identificação completa do fabricante e do produto, procedência, data de fabricação, com validade mínima de 18 meses no ato da entrega, Registro no Ministério da Saúde e número de lote.	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	caixa c/100	R$ 32,40
71	**LÂMINA PARA BISTURI Nº 20** - em aço inox,esterelizada, caixa com 100 unidades, contendo identificação completa do fabricante e do produto, procedência, data de fabricação, com validade mínima de 18 meses no ato da entrega, Registro no Ministério da Saúde e número de lote.	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	caixa c/100	R$ 32,40
72	**LÂMINA PARA BISTURI Nº 23** - em aço inox,esterelizada, caixa com 100 unidades, contendo identificação completa do fabricante e do produto, procedência, data de fabricação, com validade mínima de 18 meses no ato da entrega, Registro no Ministério da Saúde e número de lote.	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	caixa c/100	R$ 32,40
74	**LAMINA PARA MICROSCOPIA PONTA FOSCA** - beiradas lapidadas 25,4 x 76,2 mm, espessura 1mm, caixa com 50 unidades, contendo identificação completa do fabricante e do produto, procedência, data de fabricação, com validade mínima de 18 meses no ato da entrega, Registro no Ministério da Saúde e número de lote.	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	caixa c/50	R$ 6,80
78	**LENÇOL DESCARTÁVEL, 70MX50CM** - picotado, 100% de fibras celulosicas, com gramatura de no minimo 28 g/m², com no mínimo 70 cm e largura e 50 m de comprimento, branco, com alvura mínima de 80 %, resistente, flexível, isento desubstâncias quimicas e alergênicas, sem furos, manchas, rasgos ou outros defeitos, uniformemente enrolado em tubo oco.	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	rolo	R$ 12,40
85	**MASCARA DESCARTAVEL CIRURGICA** - branca, confeccionado em falso tecido, com 03 camadas, sendo 1 camada interna filtrante composta de meltblown fitesa, filtragem de 96,7% efb, com clips nasal e tiras hipoalérgicas em elastico, caixa com 50 unidades, contendo externamente os dados de identificação, procedência, data de fabricação, prazo de validade, registro no Ministério da Saúde e Certificado de Aprovação no Ministério do Trabalho - E.P.I., tamanho P.	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	caixa c/50	R$ 11,00
88	**ÓLEO TIPO DERSANI CICATRIZANTE FRASCO COM 200ML** - ácido graxo essencial (dersani), ácido caprílico, ácido linoleíco, lectina de soja, vitamina A, vitamina E, uso tópico, contendo externamente os dados de identificação, procedência, data de fabricação, prazo de validade, lote e registro no Ministério da Saúde.	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	unidade	R$ 6,45
89	**OTOSCÓPIO 05 ESPÉCULOS REUSÁVEIS**- para exame de ouvido, lâmpada de xenon e lente de aumento de , 2,5x, peças móveis com sistema de rosca (cabo e cabeçote), botão liga desliga presilha em aço inox, 05 espéculos pretos reutilizáveis n 12,5 mm, 04 espéculos reutilizáveis pretos nº 24,0mm, 10 espéculos descartáveis cinza nº 2 4,0mm, 01 lâmpada xenon 2,5volts de rosca ou baioneta, 01 estojo para acondicionamento, 2 pilhas alcalinas com registro no Ministério da Saúde.	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	**unidade**	R$ 505,00
93	**PINÇA KELLY RETA** - em aço inoxidável, comprimento 10 cm, contendo externamente os dados de identificação, procedência, data de fabricação, prazo de validade, lote e registro no Ministério da Saúde.	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	unidade	R$ 29,50
96	**PORTA AGULHA MAYO HEGAR 15 CM** - em aço inoxidável, embalagem plástica individual, constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT.	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	unidade	R$ 32,40
101	**SCALP Nº 21** - com bisel curto 20mm, trifacetado e siliconizado, aleta de fixação, tubo em vinil atóxico, flexivel e translucido com capacidade 0,65ml e 350mm comprimento conector universal tipo luer lock transparente. Contendo externamente os dados de identificação, procedência, data de fabricação, prazo de validade, lote e registro no Ministério da Saúde.	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	unidade	R$ 0,32
102	**SCALP Nº 23** - com bisel curto 20mm, trifacetado e siliconizado, aleta de fixação, tubo em vinil atóxico, flexivel e translucido com capacidade 0,65ml e 350mm comprimento conector universal tipo luer lock transparente.contendo externamente os dados de identificação, procedência, data de fabricação, prazo de validade, lote e registro no Ministério da Saúde.	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	unidade	R$ 0,32
103	**SCALP Nº 25** - com bisel curto 20mm, trifacetado e siliconizado, aleta de fixação, tubo em vinil atóxico, flexivel e translucido com capacidade 0,65ml e 350mm comprimento conector universal tipo luer lock transparente.contendo externamente os dados de identificação, procedência, data de fabricação, prazo de validade, lote e registro no Ministério da Saúde.	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	unidade	R$ 0,32

108	**SERINGA PARA INSULINA COM CAPACIDADE DE 100UI - 8MM** -Seringa estéril de uso único para insulina com capacidade de 100UI, com escala de graduação precisa e visível de 2 em 2 unidades, agulha fixa (integrada) de 8mm de comprimento (5/16") por 0,30mm de diâmetro (30G) sem espaço residual. Embalada em pacotes com 10 seringas. Caixa com 100 seringas. Selo Inmetro. A empresa deverá apresentar documento que comprove que investe em Educação Continuada em Diabetes, fornecendo Treinamento chancelado e Material Educativo para equipe técnica e pacientes. Apresentar Amostra.	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	caixa c/100	R$ 44,59
109	**SONDA DE FOLLEY DESC ARTÁVEL CALIBRE Nº 16-** sonda foley, estéril, com duas vias, de látex atoxico, apirogênico, siliconizada, balão com capacidade de 5 a 10 ml, comprimento de 25 cm. Embalagem individual em papel grau cirúrgico ou filme termoplástico, abertura em pétala, seguridade de esterilização e manuseio, contendo identificação completa do fabricante e do produto, procedência, data de fabricação, validade, Registro no Ministério da Saúde e número de lote.	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	unidade	R$ 3,25
114	**SONDA VESICAL DE DEMORA TIPO FOLEY Nº 12 -** sonda foley, estéril, com duas vias, de látex atoxico, apirogênico, siliconizada, balão com capacidade de 5 a 10 mlcomprimento de 25 cm. Embalagem individual em papel grau cirúrgico ou filme termoplástico, abertura em pétala, seguridade de esterilização e manuseio, contendo identificação completa do fabricante e do produto, procedência, data de fabricação, validade, Registro no Ministério da Saúde e número de lote.	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	unidade	R$ 3,25
115	**SONDA VESICAL DE DEMORA TIPO FOLEY Nº 14-** sonda foley, estéril, com duas vias, de látex atoxico, apirogênico, siliconizada, balão com capacidade de 5 a 10 ml, comprimento de 25 cm. Embalagem individual em papel grau cirúrgico ou filme termoplástico, abertura em pétala, seguridade de esterilização e manuseio, contendo identificação completa do fabricante e do produto, procedência, data de fabricação, validade, Registro no Ministério da Saúde e número de lote.	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	unidade	R$ 3,25
116	**SONDA VESICAL DE DEMORA TIPO FOLEY Nº 18-** sonda foley, estéril, com duas vias, de látex atoxico, apirogênico, siliconizada, balão com capacidade de 5 a 10 ml, comprimento de 25 cm. Embalagem individual em papel grau cirúrgico ou filme termoplástico, abertura em pétala, seguridade de esterilização e manuseio, contendo identificação completa do fabricante e do produto, procedência, data de fabricação, validade, Registro no Ministério da Saúde e número de lote.	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	unidade	R$ 3,25
117	**SONDA VESICAL DE DEMORA TIPO FOLEY Nº 20-** sonda foley, estéril, com duas vias, de látex atoxico, apirogênico, siliconizada, balão com capacidade de 5 a 10 ml, comprimento de 25 cm. Embalagem individual em papel grau cirúrgico ou filme termoplástico, abertura em pétala, seguridade de esterilização e manuseio, contendo identificação completa do fabricante e do produto, procedência, data de fabricação, validade, Registro no Ministério da Saúde e número de lote.	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	unidade	R$ 3,25
118	**SONDA VESICAL DE DEMORA TIPO FOLEY Nº 22-** sonda foley, estéril, com duas vias, de látex atoxico, apirogênico, siliconizada, balão com capacidade de 5 a 10 ml, comprimento de 25 cm. Embalagem individual em papel grau cirúrgico ou filme termoplástico, abertura em pétala, seguridade de esterilização e manuseio, contendo identificação completa do fabricante e do produto, procedência, data de fabricação, validade, Registro no Ministério da Saúde e número de lote.	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	unidade	R$ 3,25
119	**SORO FISIOLÓGICO 0,9% FRASCO 100 ML -** solução isotônica, estéril e apirogênica, composição cloreto de sódio 0,9g, veículo qsp 100ml, embalagem de sistema fechado com duas conecções contendo identificação completa do fabricante e do produto, procedência, data de fabricação, validade, Registro no Ministério da Saúde e número de lote.	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	unidade	R$ 2,35
120	**SORO FISIOLÓGICO 0,9% FRASCO 250 ML** - solução isotônica, estéril e apirogênica, composição cloreto de sódio 0,9g, veículo qsp 100ml, embalagem de sistema fechado, com duas conecções contendo identificação completa do fabricante e do produto, procedência, data de fabricação, validade, Registro no Ministério da Saúde e número de lote.	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	unidade	R$ 2,49
122	**SORO GLICOFISIOLÓGICO FRASCO COM 500 ML** - Soro glicofisiológico (solução de cloreto de sódio a 0,9%, e glicose 5 %) sistema fechado, frasco transparente, com duas vias uma via para injeção; de látex autovedável, e uma via com membrana; para administração de medicamento; contendo identificação completa do fabricante e do produto, procedência, data de fabricação, validade, Registro no Ministério da Saúde e número de lote.	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	unidade	R$ 3,41
123	**SORO GLICOSADO 05% FRASCO DE 500ML** - solução isotônica, estéril e apirogênica, composição glicose anidra 5g, veículo qsp 100ml, embalagem de sistema fechadocom duas conecções contendo identificação completa do fabricante e do produto, procedência, data de fabricação, validade, Registro no Ministério da Saúde e número de lote.	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	unidade	R$ 3,22
124	**SORO RINGER COM LACTADO 500ML** - solução fisiológica de cloreto de sódio + cloreto de potássio+lactado de sódio, sódio glicose e tampões, com duas conecções contendo identificação completa do fabricante e do produto, procedência, data de fabricação, validade, Registro no Ministério da Saúde e número de lote.	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	unidade	R$ 2,95
125	**TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL –** termômetro clínico com escala de leitura direta de 35°c a 42°c, visor de cristal líqüido, bateria tipo botão embalagem protetora individual com dados de identificação, procedência e atender à legislação sanitária vigente e pertinente ao produto. Deve trazer bateria Incluída. Apresentar manual em português e registro de certificação no INMETRO.	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	unidades	R$ 14,65
127	**TESOURA CIRURGICA SPENCER** - em aço inoxidável para retirada de pontos nº 10cm, contendo identificação completa do fabricante e do produto, procedência, data de fabricação, validade, Registro no Ministério da Saúde e número de lote.	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	unidade	R$ 32,50

Empresa **BRIATO COMÉRCIO MÉDICO-HOSPITALAR E SERVIÇOS EIRELI**, são os seguintes:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	EXCLUSIVIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO
7	**AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL TAMANHO CALIBRE 25X8 22G 1, CX C/ 100 unidades -** material de uso único, estéril, atóxica, apirogênica, apresentando canula em aço inox, cilíndrico, oco e reto, siliconizada, ponta da agulha biselada, trifacetada e afiada, rígido e centralizado, canhão em polipropileno que permita encaixe perfeito, protetor em polipropileno, sem rachaduras e bem acoplado ao canhão, embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala, na embalagem deverá conter impressão de dados de identificação, procedência, lote, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade e Registro no Ministério da Saúde.	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	caixa com 100	R$ 10,23
28	**COLAR CERVICAL (KIT COM TRÊS TAMANHOS) -** O formato anatômico e o fecho aderente permitem ajuste preciso do colar ao pescoço. contendo identificação completa do fabricante e do produto, procedência, data de fabricação, com validade mínima de 18 meses no ato da entrega, Registro no Ministério da Saúde e número de lote - Confeccionado em espuma de alta densidade, com reforço interno para maior rigidez e durabilidade, formato anatômico e o fecho aderente que permitem ajuste preciso do colar no pescoço.	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	unidade	R$ 74,00
38	**ENVELOPE AUTO SELANTE 150mm x 250mm-** produzidos em papel grau cirúrgico e filme flex multicamadas; indicados para esterilização em autoclaves a vapor e ou óxido de etileno; possui uma fita auto adesiva para o fechamento do envelope; permeável ao vapor e ao ar, impermeável a microorganismo, resistentes ao calor, caixa com 200 unidades. Contendo identificação completa do fabricante e do produto, procedência, data de fabricação, com validade mínima de 18 meses no ato da entrega, Registro no Ministério da Saúde e número de lote.	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	caixa c/ 200	R$ 59,00
39	**ENVELOPE AUTO SELANTE 90mmX 260mm-** produzidos em papel grau cirúrgico e filme flex multicamadas; indicados para esterilização em autoclaves a vapor e ou óxido de etileno; possui uma fita auto adesiva para o fechamento do envelope; permeável ao vapor e ao ar, impermeável a microorganismo, resistentes ao calor, caixa com 200 unidades. Contendo identificação completa do fabricante e do produto, procedência, data de fabricação, com validade mínima de 18 meses no ato da entrega, Registro no Ministério da Saúde e número de lote.	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	caixa c/ 200	R$ 37,20
63	**GEL PARA ULTRASONOGRAFIA** - incolor, inodoro, não gorduroso, umectante, solúvel em água e ph neutro, para uso como meio de contato para transmissão ultrasonica, ecografos e dopplers, embalagemcom 5kg, contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e Registro no Ministério da Saúde.	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	unidade	R$ 32,30
73	**LÂMINA PARA BISTURI Nº 25** - em aço inox,esterelizada, caixa com 100 unidades, contendo identificação completa do fabricante e do produto, procedência, data de fabricação, com validade mínima de 18 meses no ato da entrega, Registro no Ministério da Saúde e número de lote.	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	caixa c/100	R$ 55,00
79	**LUVA CIRÚRGICA ESTERIL Nº 7,5** - em látex natural, flexível, resistente, fino e homogêneo, proporcionando alta sensibilidade tátil ao usuário. As bordas devem ser reforçadas e arrematadas com bainhas. Não deve haver presença de furos, emendas ou quaisquer outros defeitos que interfiram na perfeita utilização do produto, lubrificação com pó bioabsorvível em quantidade adequada. Embalagem estéril, em papel grau cirúrgico, contendo externamente dados de rotulagem conforme RDC 185 de 22/10/2001.	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	par	R$ 1,75

80	**LUVA CIRÚRGICA ESTERIL Nº 8,0** - em látex natural, flexível, resistente, fino e homogêneo, proporcionando alta sensibilidade tátil ao usuário. As bordas devem ser reforçadas e arrematadas com bainhas. Não deve haver presença de furos, emendas ou quaisquer outros defeitos que interfiram na perfeita utilização do produto, lubrificação com pó bioabsorvível em quantidade adequada. Embalagem estéril, em papel grau cirúrgico, contendo externamente dados de rotulagem conforme RDC 185 de 22/10/2001.	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	par	R$ 1,75
81	**LUVA DE PROCEDIMENTO** - confeccionada em látex natural, descartável, ambidestra, textura uniforme, com sensibilidade táctil, boa elasticidade, resistente a tração, comprimento mínimo de 25cm, com bainha, espessura mínima de 0,16mm, lubrificada com pó bioabsorvível, embalagem caixa com 100 unidades, contendo externamente os dados de identificação, procedência, data de fabricação, prazo de validade, registro no Ministério da Saúde e Certificado de Aprovação no Ministério do Trabalho - E.P.I., tamanho EP.	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	caixa c/100	R$ 23,15
82	**LUVA DE PROCEDIMENTO** - confeccionada em látex natural, descartável, ambidestra, textura uniforme, com sensibilidade táctil, boa elasticidade, resistente a tração, comprimento mínimo de 25cm, com bainha, espessura mínima de 0,16mm, lubrificada com pó bioabsorvível, embalagem caixa com 100 unidades, contendo externamente os dados de identificação, procedência, data de fabricação, prazo de validade, registro no Ministério da Saúde e Certificado de Aprovação no Ministério do Trabalho - E.P.I, tamanho G.	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	caixa c/ 100	R$ 23,25
83	**LUVA DE PROCEDIMENTO** - confeccionada em látex natural, descartável, ambidestra, textura uniforme, com sensibilidade táctil, boa elasticidade, resistente a tração, comprimento mínimo de 25cm, com bainha, espessura mínima de 0,16mm, lubrificada com pó bioabsorvível, embalagem caixa com 100 unidades, contendo externamente os dados de identificação, procedência, data de fabricação, prazo de validade, registro no Ministério da Saúde e Certificado de Aprovação no Ministério do Trabalho - E.P.I., tamanho M.	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	caixa c/100	R$ 23,15
87	**ÓCULOS DE PROTEÇÃO** - lente em policarbonato, transparente, ponte nasal e secudo lateral de policarbonato injetados na mesma peça da lente, ajuste telescópio da haste em 4 posições e ângulo da lente ajustável. Contendo externamente os dados de identificação, procedência, data de fabricação, prazo de validade, registro no Ministério da Saúde e Certificado de Aprovação no Ministério do Trabalho - E.P.I.	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	unidade	R$ 10,07
90	**PAPEL PARA ECG TERMOSENSÍVEL** - papel para ECG eletrocardiógrafo, dimensões: 215mmx280mmx1000 caixa com 1.000 folhas, embalagem individual deve conter dados de identificação, validade e número do lote. obs: deve ser compativel com eletrocardiógrafo: EP12 - DIXTAL.	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	unidade	R$ 324,00
95	**PONTEIRA DE ELETROCAUTÉRIO ESFERA Nº 02**, em aço inoxidável, contendo externamente os dados de identificação, procedência, data de fabricação, prazo de validade, lote e registro no Ministério da Saúde.	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	unidade	R$ 60,00
110	**SONDA URETRAL (SONDA DE ALIVIO)** - tamanho calibre 08, confeccionada em polivinil, estéril, atóxica, transparente, flexível, siliconizada, contendo conector universal para adaptação ao intermediário e tampa, medindo aproximadamente 40cm de comprimento, embalagem com 10 unidades, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala, contendo impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade, nº do lote e Registro no Ministério da Saúde.	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	pacote c/10	R$ 6,05
111	**SONDA URETRAL (SONDA DE ALIVIO)** - tamanho calibre 10**,** confeccionada em polivinil, estéril, atóxica, trasparente, flexível, siliconizada, contendo conector universal para adaptação ao intermediário e tampa, medindo aproximadamente 40cm de comprimento, embalagem com 10 unidades, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala, contendo impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade, nº do lote e Registro no Ministério da Saúde.	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	pacote c/10	R$ 6,39
112	**SONDA URETRAL (SONDA DE ALIVIO)** - tamanho calibre 12, confeccionada em polivinil, estéril, atóxica, trasparente, flexível, siliconizada, contendo conector universal para adaptação ao intermediário e tampa, medindo aproximadamente 40cm de comprimento, embalagem com 10 unidades, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala, contendo impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade, nº do lote e Registro no Ministério da Saúde.	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	pacote c/10	R$ 6,98

Empresa **MC PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES – EIRELI – ME**, são os seguintes:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	EXCLUSIVIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO
16	**ATADURA DE CREPOM 13 FIOS 10 X 1,8 M** - confeccionada em tecido 100% algodão, sem amido, fio retorcido ou singelo, isento de defeitos e sujidades, estéril, com 13 fios/cm², propriedades elásticas no sentido longitudinal e transversal, apresentando acabamento nas bordas, impedindo o desfiamento, embalagem individual contendo impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde, pacote com 12 unidades.	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	pacote c/12	R$ 7,75
17	**ATADURA DE CREPOM 13 FIOS 15 X 1,8 M** - confeccionada em tecido 100% algodão, sem amido, fio retorcido ou singelo, isento de defeitos e sujidades, estéril, com 13 fios/cm², propriedades elásticas no sentido longitudinal e transversal, apresentando acabamento nas bordas, impedindo o desfiamento, embalagem individual contendo impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde pacote com 12 unidades.	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	pacote c/12	R$ 10,92
18	**ATADURA DE CREPOM 13 FIOS 20 X 1,8 M** - confeccionada em tecido 100% algodão, sem amido, fio retorcido ou singelo, isento de defeitos e sujidades, estéril com 13 fios/cm², propriedades elásticas no sentido longitudinal e transversal, apresentando acabamento nas bordas, impedindo o desfiamento, embalagem individual contendo impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde, pacote com 12 unidades.	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	pacote c/12	R$ 14,60
19	**BLOQUEADOR SOLAR MINIMO 30 FPS** - proteção contra raios UVA e UVB, loção cremosa, resistente a água, não gorduroso, embalagem frasco 110 a 125ml, contendo identificação completa do fabricante e do produto, procedência, data de fabricação, com validade mínima de 18 meses no ato da entrega, Registro no Ministério da Saúde e número de lote.	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	unidade	R$ 11,65
22	**BROMOPRIDA 5MG/ML AMPOLA 2ML** - contendo identificação completa do fabricante e do produto, procedência, data de fabricação, com validade mínima de 18 meses no ato da entrega, Registro no Ministério da Saúde e número de lote.	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	ampola	R$ 1,70
23	**BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 4MG/ML + DIPIRONA SÓDICA 500MG/ ML, AMPOLA DE 5ML** - contendo identificação completa do fabricante e do produto, procedência, data de fabricação, com validade mínima de 18 meses no ato da entrega, Registro no Ministério da Saúde e número de lote.	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	ampola	R$ 2,69
27	**CLORIDRATO DE LIDOCAINA 2% GEL, TUBO COM 30GR** - contendo identificação completa do fabricante e do produto, procedência, data de fabricação, com validade mínima de 18 meses no ato da entrega, Registro no Ministério da Saúde e número de lote.	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	unidade	R$ 5,22
30	**COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO, CAPACIDADE PARA ATÉ 02 LITROS,** contendo identificação completa do fabricante e do produto, procedência, data de fabricação, com validade mínima de 18 meses no ato da entrega, Registro no Ministério da Saúde e número de lote.	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	unidade	R$ 4,60
34	**DICLOFENACO SÓDICO 75 MG AMPOLA 3ML-** contendo identificação completa do fabricante e do produto, procedência, data de fabricação, com validade mínima de 18 meses no ato da entrega, Registro no Ministério da Saúde e número de lote.	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	ampola	R$ 1,04
35	**DIMENIDRINATO, CLORIDRATO DE PIRIDOXIN ampola 1ml** - solução injetável contendo identificação completa do fabricante e do produto, procedência, data de fabricação, com validade mínima de 18 meses no ato da entrega, Registro no Ministério da Saúde e número de lote.	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	ampola	R$ 2,79
57	**FITA ADESIVA HOSPITALAR 16MMX50MT** - Composta de papel crepado branco á base de borracha sintética que não deixa resíduos, Registro no Ministério da Saúde	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	unidade	R$ 3,20
65	**HIPOCLORITO DE SÓDIO 2%** - embalagem bombona de 05 litros, Contendo identificação completa do fabricante e do produto, procedência, data de fabricação, com validade mínima de 18 meses no ato da entrega, Registro no Ministério da Saúde e número de lote.	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	unidade	R$ 23,70
126	**TERMOMETRO DIGITAL PARA MÁXIMA E MÍNIMA** Fabricado em plástico ABS. Sensor com ponteira plástica em cabo de 1,80cm. Display de cristal líquido (LCD) de três dígitos.É um instrumento que permite a monitoração simultânea de duas temperaturas. Possui função de memorizar as leituras máximas e mínimas, internas e externas da temperatura em um período de tempo. Em adição a isso você poderá colocar uma temperatura externa de limite máxima e mínima para alerta através de alarme. O alarme é muito útil para manter uma determinada faixa de temperatura. Se a temperatura monitorada ultrapassar os valores limites será emitido um alarme sonoro. Caso a temperatura permaneça acima do valor será emitido um sinal sonoro de 1 em 1 minuto.	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	unidade	R$ 77,90

Empresa **ERIMAR – INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE LTDA – ME**, são os seguintes:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	EXCLUSIVIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO
4	**AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL TAMANHO CALIBRE 13 X 4,5 CX C/ 100 UNDADES** - material de uso único, estéril, atóxica, apirogênica, apresentando canula em aço inox, cilíndrico, oco e reto, siliconizada, ponta da agulha biselada, trifacetada e afiada, rígido e centralizado, canhão em polipropileno que permita encaixe perfeito, protetor em polipropileno, sem rachaduras e bem acoplado ao canhão, embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala, na embalagem deverá conter impressão de dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, lote, prazo de validade e Registro no Ministério da Saúde.	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	caixa com 100	R$ 10,17
5	**AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL TAMANHO CALIBRE 20 X 5,5 CAIXA C/ 100 unidades** - a, material de uso único, estéril, atóxica, apirogênica, apresentando canula em aço inox, cilíndrico, oco e reto, siliconizada, ponta da agulha biselada, trifacetada e afiada, rígido e centralizado, canhão em polipropileno que permita encaixe perfeito, protetor em polipropileno, sem rachaduras e bem acoplado ao canhão, embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala, na embalagem deverá conter impressão de dados de identificação, lote, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade e Registro no Ministério da Saúde.	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	caixa com 100	R$ 11,10
6	**AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL TAMANHO CALIBRE25 X 7 22 G 1, CX C/ 100 unidades** - material de uso único, estéril, atóxica, apirogênica, apresentando canula em aço inox, cilíndrico, oco e reto, siliconizada, ponta da agulha biselada, trifacetada e afiada, rígido e centralizado, canhão em polipropileno que permita encaixe perfeito, protetor em polipropileno, sem rachaduras e bem acoplado ao canhão, embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala, na embalagem deverá conter impressão de dados de identificação, procedência, lote, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade e Registro no Ministério da Saúde.	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	caixa com 100	R$ 10,19
8	**AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL TAMANHO CALIBRE 30X8 CX C/ 100 unidades** - material de uso único, estéril, atóxica, apirogênica, apresentando canula em aço inox, cilíndrico, oco e reto, siliconizada, ponta da agulha biselada, trifacetada e afiada, rígido e centralizado, canhão em polipropileno que permita encaixe perfeito, protetor em polipropileno, sem rachaduras e bem acoplado ao canhão, embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em petala, na embalagem deverá conter impressão de dados de identificação, procedência, lote, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	caixa com 100	R$ 10,20
11	**ALGODÃO HIDRÓFILO** - 100% algodão, alvejado, isento de impurezas, inodoro e insípido em bola, macio, boa absorção, embalagem individual, contendo impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, prazo de validade e Registro no Ministério da Saúde, cor branco, rolo com 500g.	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	unidade	R$ 9,48
32	**COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILA 8 -** camadas 5 dobras, 100% algodão, esteril, 09 fios, cm cristalina , pacote com 500 und, contendo identificação completa do fabricante e do produto, procedência, data de fabricação, com validade mínima de 18 meses no ato da entrega, Registro no Ministério da Saúde e número de lote.	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI cota de 25%**	pacote c/500	R$ 13,20
33	**COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILA 8 -** camadas 5 dobras, 100% algodão, esteril, 09 fios, cm cristalina , pacote com 500 und, contendo identificação completa do fabricante e do produto, procedência, data de fabricação, com validade mínima de 18 meses no ato da entrega, Registro no Ministério da Saúde e número de lote.	**Percentual do Item Livre concorrência – Cota 75%**	pacote c/500	R$ 13,20

Empresa **AGIL PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI – ME**, são os seguintes:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	EXCLUSIVIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO
15	**ASPIRADOR DE SECREÇÃO PORTÁTIL:** aspira líquidos e secreções, é ideal para uso em clínicas médicas e odontológicas. O motor é equipado com protetor térmico que atua como dispositivo de segurança, garantindo maior vida útil ao aparelho. Funcional, compacto, não requer manutenção e lubrificantes.- Tensão de operação: 110/220 (VCA) - frequência: 60hz, Registro na ANVISA-consumo: 70W-sistema: diafragma-vácuo: de 0 a 23" hg (regulável)-válvula automática de nível-dimensões da embalagem: C=35,0cm; L=17,0cm; A=22,0cm -P	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	unidade	R$ 416,90
75	**LAMINA PARA MICROSCOPIA PONTA LISA** - beiradas lapidadas 25,4 x 76,2 mm, espessura 1mm, caixa com 50 unidades, , contendo identificação completa do fabricante e do produto, procedência, data de fabricação, com validade mínima de 18 meses no ato da entrega, Registro no Ministério da Saúde e número de lote.	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	caixa c/50	R$ 6,83
91	**PILHA DE APARELHO DE GLICEMIA - BATERIA PARA MONITOR ACCU-CHEK ADVANTAGE E ACTIVE** Ref.: 146600 Bateria CR2032 compatível com os glicosímetros: One Touch Ultra; Accu-chek Active; Accu-chek Advantage; Accu-chek Performa; Optium Xceed; Optium Mini; Ascensia Breeze	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	unidade	R$ 5,64
92	**PILHA DE BALANÇA** Bateria Pilha Cr2032 Placa Mãe Controle 10 Uni.	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	caixa com 5	R$ 56,50
105	**SERINGA DESCARTÁVEL 20 ML** - sem agulha estéril, confeccionada em polipropileno transparente, atóxica, apirogênica, cilindro reto, siliconizado, paredes uniformes, anel de retração que impeça o desprendimento do embulo cilíndrico, bico com rosca que garanta conexões segura, flage que dê apóio aos dedos, embulo em pistão lubrificado e ajustado ao cilíndro, graduação em ml, números e traços legíveis, embalada individualmente em papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, abertura em pétala, contendo dados de identificação, procedência, data de fabricação, prazo de validade, tipo de esterilização e Registro no Ministério da Saúde, caixa com 50 unidades.	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	caixa c/50	R$ 23,67
128	**TIRA REAGENTE PARA DETERMINAÇÃO DE GLICEMIA CAPILAR (TIPO ACCU-CHEK ACTIVE)** - Tiras reagentes para mediação de glicemia capilar, venoso, arterial e de amostras obtidas de pacientes neonatos, para uso em glicosímetros digitais portáteis, na faixa de medição no mínimo entre 20 a 600 mg/dl, de fácil visualização do resultado, metodologia enzimática com trabalho por aspiração de pequeno volume de amostra e aceitação de uma segunda gota de sangue em até 15 segundos para evitar repetições de testes. Embaladas individualmente. Entregues em frascos/caixas de 50 unidades cada. A cada 15 frascos/caixas de 50 unidades que acompanhe 01 aparelho Glicosímetro digital portátil, contendo identificação completa do fabricante e do produto, procedência, data de fabricação, com validade mínima de 18 meses no ato da entrega, Registro no Ministério da Saúde e número de lote.	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI cota de 25%**	caixa c/50	R$ 59,50

Empresa **ASSUNÇÃO & MORETTO LTDA – EPP**, são os seguintes

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	EXCLUSIVIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO
2	**ÁGUA DESTILADA AMP 5ML** - contendo identificação completa do fabricante e do produto, procedência, data de fabricação, com validade mínima de 18 meses no ato da entrega, Registro no Ministério da Saúde e número de lote.	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	ampola	R$ 0,21
3	**ÁGUA OXIGENADA 10 VOLUMES** - para uso hospitalar, embalagem plástica com 1000ml contendo nome do fabricante, data de fabricação, lote, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde..	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	unidade	R$ 3,99
55	**FIOS NYLON (MONOFILAMENTO PRETO) 3.0** - com ag/2.0mm, cilíndrica, embalagem envelope individual, papel aluminizado ou papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala, tipo de esterilização, caixa com 24 unidades. Contendo identificação completa do fabricante e do produto, procedência, data de fabricação, com validade mínima de 18 meses no ato da entrega, Registro no Ministério da Saúde e número de lote.	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	caixa c/24	R$ 58,25
56	**FIOS NYLON (MONOFILAMENTO PRETO) 4.0** - com ag/2.0mm, cilíndrica, embalagem envelope individual, papel aluminizado ou papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala, tipo de esterilização, caixa com 24 unidades. Contendo identificação completa do fabricante e do produto, procedência, data de fabricação, com validade mínima de 18 meses no ato da entrega, Registro no Ministério da Saúde e número de lote.	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	caixa c/24	R$ 56,75
84	**LUVA DE PROCEDIMENTO** - confeccionada em látex natural, descartável, ambidestra, textura uniforme, com sensibilidade táctil, boa elasticidade, resistente a tração, comprimento mínimo de 25cm, com bainha, espessura mínima de 0,16mm, lubrificada com pó bioabsorvível, embalagem caixa com 100 unidades, contendo externamente os dados de identificação, procedência, data de fabricação, prazo de validade, registro no Ministério da Saúde e Certificado de Aprovação no Ministério do Trabalho - E.P.I., tamanho P.	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	caixa c/100	R$ 23,00

86	**MICRO LANCETA PERFURADORA DE DEDO PARA TESTE DE GLICEMIA** - com dispositivo de segurança - contra acidente com perfurocortante, composta de um corpo de polietileno e uma agulha de aço inoxidavel em sua parte distal, agulha de baixo a medio fluxo (21 a 23g), cuja esterilidade é garantida por uma tampa protetora em polietileno que permita abertura de forma asseptica, esteril, descartavel, embalagem com 100 unidades integra de acordo com a RDC 185 de 22/10/2010 da ANVISA e Registro no Ministerio da Saúde as lancetas deverão obedecer as normas da NR32.	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	caixa c/ 100 unidades	R$ 56,70
98	**PVPI TÓPICO** - frasco de 1 litro, contendo externamente os dados de identificação, procedência, data de fabricação, prazo de validade, lote e registro no Ministério da Saúde.	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	unidade	R$ 15,89
104	**SERINGA DESCARTÁVEL 10 ML** - sem agulha estéril, confeccionada em polipropileno transparente, atóxica, apirogênica, cilindro reto, siliconizado, paredes uniformes, anel de retração que impeça o desprendimento do embulo cilíndrico, bico com rosca que garanta conexões segura, flage que dê apóio aos dedos, embulo em pistão lubrificado e ajustado ao cilíndro, graduação em ml, números e traços legíveis, embalada individualmente em papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, abertura em pétala, contendo dados de identificação, procedência, data de fabricação, prazo de validade, lote, tipo de esterilização e Registro no Ministério da Saúde, caixa com 100 unidades.	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	caixa c/100	R$ 41,50
106	**SERINGA DESCARTÁVEL 3ML** - sem agulha estéril, confeccionada em polipropileno transparente, atóxica, apirogênica, cilindro reto, siliconizado, paredes uniformes, anel de retração que impeça o desprendimento do embulo cilíndrico, bico com rosca que garanta conexões segura, flage que dê apóio aos dedos, embulo em pistão lubrificado e ajustado ao cilíndro, graduação em ml, números e traços legíveis, embalada individualmente em papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, abertura em pétala, contendo dados de identificação, procedência, data de fabricação, prazo de validade, lote, tipo de esterilização e Registro no Ministério da Saúde, caixa com 100 unidades .	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	caixa c/100	R$ 17,45
107	**SERINGA DESCARTÁVEL 5 ML** - sem agulha estéril, confeccionada em polipropileno transparente, atóxica, apirogênica, cilindro reto, siliconizado, paredes uniformes, anel de retração que impeça o desprendimento do embulo cilíndrico, bico com rosca que garanta conexões segura, flage que dê apóio aos dedos, embulo em pistão lubrificado e ajustado ao cilíndro, graduação em ml, números e traços legíveis, embalada individualmente em papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, abertura em pétala, contendo dados de identificação, procedência, data de fabricação, prazo de validade, lote, tipo de esterilização e Registro no Ministério da Saúde, caixa com 100 unidades.	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	caixa c/100	R$ 20,30
113	**SONDA URETRAL (SONDA DE ALIVIO)** - tamanho calibre 14, confeccionada em polivinil, estéril, atóxica, trasparente, flexível, siliconizada, contendo conector universal para adaptação ao intermediário e tampa, medindo aproximadamente 40cm de comprimento, embalagem com 10 unidades, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala, contendo impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade, nº do lote e Registro no Ministério da Saúde.	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	pacote c/10	R$ 7,32

Empresa **LARISMED – INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MATERIAIS MEDICO HOSPITALAR LTDA**, são os seguintes:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	EXCLUSIVIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO
1	**ABAIXADOR DE LÍNGUA** - (espátula bucal), confeccionado em madeira lisa, ausência de farpas, descartável, extremidades arredondadas, formato convencional, resistente a esterilização, cor natural, comprimento 14cm e largura entre 1,4 e 1,5cm, embalagem contendo dados de identificação, procedência e validade, pacote com 100 unidades.	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	pacote com 100	R$ 3,00
9	**AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL TAMANHO CALIBRE 40X12 CX C/ 100 unidades** - material de uso único, estéril, atóxica, apirogênica, apresentando canula em aço inox, cilíndrico, oco e reto, siliconizada, ponta da agulha biselada, trifacetada e afiada, rígido e centralizado, canhão em polipropileno que permita encaixe perfeito, protetor em polipropileno, sem rachaduras e bem acoplado ao canhão, embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em petala, na embalagem deverá conter impressão de dados de identificação, procedência, lote, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	caixa com 100	R$ 7,66
10	**ÁLCOOL A 70%** - frasco com 1.000ml, contendo nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade apresentar registro do produto na ANVISA e certificado de boas praticas, fabricação e controle - do fabricante conforme resolução ANVISA nº460/99.	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	unidade	R$ 4,64
12	**ALMOTOLIA 250ML COR BRANCA** - frasco plástico transparente para acondicionar solução, tampa de rosca para vedação, protetor de tampa conjugado, capacidade 250ml, cor branco transparente. Registro no Ministério da Saúde.	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	unidade	R$ 2,00
13	**ALMOTOLIA 250ML COR MARROM** - frasco plástico para acondicionar solução, tampa de rosca para vedação, protetor da tampa conjugado, capacidade 250ml, cor marron. Registro no Ministério da Saúde .	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	unidade	R$ 1,99
36	**DISPOSITIVO P/ INCONTINÊNCIA URINARIA (URUPEM) Nº 05** - com preservativos, embalagem com 02 unidades e Registro no Ministério de Saúde.	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	pacote c/2	R$ 2,02
50	**FILME PARA RX 18X24 CM** - tamanho padronizado, película sensível a luz e radiação para documentação, de exames radiológicos, base de poliester, verde transparente, caixa com 100 unidades. Contendo identificação completa do fabricante e do produto, procedência, data de fabricação, com validade mínima de 18 meses no ato da entrega, Registro no Ministério da Saúde e número de lote.	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	caixa c/100	R$ 92,60
51	**FILME PARA RX 24X30CM** - tamanho padronizado, película sensível a luz e radiação para documentação, de exames radiológicos, base de poliester, verde transparente, caixa com 100 unidades. Contendo identificação completa do fabricante e do produto, procedência, data de fabricação, com validade mínima de 18 meses no ato da entrega, Registro no Ministério da Saúde e número de lote.	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	caixa c/100	R$ 156,50
52	**FILME PARA RX 30X40CM** - tamanho padronizado, película sensível a luz e radiação para documentação, de exames radiológicos, base de poliester, verde transparente, caixa com 100 unidades. Contendo identificação completa do fabricante e do produto, procedência, data de fabricação, com validade mínima de 18 meses no ato da entrega, Registro no Ministério da Saúde e número de lote.	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	caixa c/100	R$ 261,00
53	**FILME PARA RX 35X35 CM** - tamanho padronizado, película sensível a luz e radiação para documentação, de exames radiológicos, base de poliester, verde transparente, caixa com 100 unidades. Contendo identificação completa do fabricante e do produto, procedência, data de fabricação, com validade mínima de 18 meses no ato da entrega, Registro no Ministério da Saúde e número de lote.	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	caixa c/100	R$ 266,00
54	**FILME PARA RX 35X43 CM** - Tamanho padronizado, película sensível a luz e radiação para documentação, de exames radiológicos, base de poliester, verde transparente, caixa com 100 unidades. Contendo identificação completa do fabricante e do produto, procedência, data de fabricação, com validade mínima de 18 meses no ato da entrega, Registro no Ministério da Saúde e número de lote.	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	caixa c/100	R$ 311,50
59	**FIXADOR AUTOMATICO PARA RX** - conjunto para preparar 38 litros, contendo identificação completa do fabricante e do produto, procedência, data de fabricação, com validade mínima de 18 meses no ato da entrega, Registro no Ministério da Saúde e número de lote.	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	galão	R$ 218,00
64	**GLICERINA LIQUIDA** - frasco com 1000 ml, liquido limpido, viscoso, inodoro e incolor, embalagem com dados de identificação e procedência, data de fabricação e tempo de validade.	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	unidade	R$ 13,55
97	**PVPI DEGERMANTE** - 1% iodo ativo frasco de 1 litro, contendo externamente os dados de identificação, procedência, data de fabricação, prazo de validade, lote e registro no Ministério da Saúde.	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	unidade	R$ 15,89
99	**REVELADOR AUTOMATICO PARA RX** - conjunto para preparar 38 litros, contendo externamente os dados de identificação, procedência, data de fabricação, prazo de validade, lote e registro no Ministério da Saúde.	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	galão	R$ 339,50
121	**SORO FISIOLÓGICO 0,9% FRASCO 500 ML** - solução isotônica, estéril e apirogênica, composição cloreto de sódio 0,9g, veículo qsp 100ml, embalagem de sistema fechado com duas conecções contendo identificação completa do fabricante e do produto, procedência, data de fabricação, validade, Registro no Ministério da Saúde e número de lote.	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	unidade	R$ 2,95
130	**VASELINA LÍQUIDA**, para tratamento de fisioterapia, embalagem frasco com 1000ml, contendo identificação completa do fabricante e do produto, procedência, data de fabricação, validade, Registro no Ministério da Saúde e número de lote.	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	unidade	R$ 20,71

Aparecida do Taboado (MS), 24 de abril de 2017.

OSNI JOSÉ POCCETTI
Diretor do Departamento de Compras
Orgão Gerenciador da Presente Ata

Publicado por:
Osni José Poccetti
Código Identificador:F17943B0

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL - ATA 32/2016

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2016, a presente Ata de Registro de Preços é celebrada com fundamento no Processo de Licitação Pública n.º 111/2016, na modalidade de Pregão Presencial n.º 071/2016, devidamente homologada pelo Prefeito aos 21 dias do mês de novembro de 2016, com arrimo na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal n.º 45, de 23 de maio de 2013; e do Decreto Municipal n.º115/2009, **TORNA PÚBLICO, QUE NÃO HOUVE ALTERAÇÃO DE VALORES E FICAM MANTIDOS OS PREÇOS REGISTRADOS NA PRESENTE ATA**, conforme os preços abaixo descritos.

Aparecida do Taboado (MS), 24 de abril de 2017.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 032/2016
A presente Ata de Registro de Preços, para formação do Sistema de Registro de Preços – SRP, para o fornecimento de fraldas descartáveis e leite em pó (fórmula nutricional), visando prestações futuras, conforme necessidade das Secretarias Municipais de Aparecida do Taboado/MS, com apuração do consumo mensal, conforme especificadas no Termo de Referência do Pregão Presencial n.º 071/2016, que passa a fazer parte integrante desta Ata.

Empresa **Comercial T & C Ltda – EPP**, são os seguintes:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID.	EXCLUSIVIDADE	PREÇO UNITÁRIO
22	**LEITE EM PÓ** - Fórmula infantil para lactantes de 0 a 6 meses. Composição única de nutrientes, que promove uma microbiota intestinal com predominância de Bifidobacteria. Adição de LCPufas para a modulação da resposta imunológica. Predominância das proteínas do soro do leite (70%) em relação à caseína (30%). Alta digestibilidade e ótimo perfil de aminoácidos. Gorduras provenientes de oleína depalma, óleo de palmiste, óleo de canola, óleo de milho, gordura láctea, óleo de peixe, lecitina de soja, óleo vegetal de Mortierella Alpina. Fornece teores adequados de ácidos graxos essenciais. Carboidratos provenientes da lacLtose (100%). Vitaminas, oligoelementos e minerais de acordo com a recomendação do Codex Alimentarius. Osmolalidade: 305 mOsm / kg de água. **(tipo NAN 1, Aptamil 1, Nestogeneo 1 ou similar)**. Embalagens com 400gr com data de fabricação e validade – produto com no máximo 30 dias de fabricação e no minimo 01 ano de validade.	LATA	**Item de livre concorrência - 75%**	R$ 13,60
24	**LEITE EM PÓ** - Fórmula infantil para lactantes de **6 a 12 meses**, **(tipo NAN 2, APTAMIL 2, NESTOGENEO 2 ou similar)**. Fórmula infantil de seguimento, probiótica, com ferro. Com proteínas modificadas em relação caseína / proteínas solúveis pela adição de soro de leite. Acrescida de óleos vegetais, maltodextrina, enriquecida com vitaminas, minerais e outros oligoelementos. Relação protéica de 60% de caseína. Possui alta digestibilidade. Osmolalidade 304 mOsm / kg de água. Apresentação: Embalagens com 400gr com data de fabricação e validade – produto com no máximo 30 dias de fabricação e no minimo 01 ano de validade	LATA	**Item de livre concorrência - 75%**	R$ 13,90

Empresa **Clínica Nutricional Ltda EPP,** são os seguintes:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNI.	Exclusividade	PREÇO UNITÁRIO
1	**ESPESSANTE ALIMENTAR-** instantâneo à base de amido de milho modificado, utilizado para espessar preparações quentes ou frias. ingredientes: maltodextrina, amido de milho modificado, mix de gomas alimentícias (gomas tara, xantana e guar. densidade calórica 350 kcal/100g. possui 0 de proteínas, 96% de carboidratos (50% maltodextrina, 43% amido de milho modificado e 7% gomas alimentícias) e 0 de lipídeos. apresentação: lata de no mínimo350g. prazo de validade: mínimo de 01 (um) ano a partir da data de entrega	UNI.	**Item de livre concorrência - 75%**	R$ 55,00
2	**ESPESSANTE ALIMENTAR-** instantâneo à base de amido de milho modificado, utilizado para espessar preparações quentes ou frias. ingredientes: maltodextrina, amido de milho modificado, mix de gomas alimentícias (gomas tara, xantana e guar. densidade calórica 350 kcal/100g. possui 0 de proteínas, 96% de carboidratos (50% maltodextrina, 43% amido de milho modificado e 7% gomas alimentícias) e 0 de lipídeos. apresentação: lata de no mínimo350g. prazo de validade: mínimo de 01 (um) ano a partir da data de entrega	UNI.	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI - 25%**	R$ 55,00
15	**LEITE EM PÓ APTAMIL SOJA 2** - Fórmula infantil à base de proteína isolada de soja enriquecida com ferro e adicionada de L-metionina. Isenta de sacarose, lactose e proteínas lácteas. Indicado para lactentes a partir do 06 meses com intolerância à lactose ou em situações nas quais for indicado retirar o leite de vaca da dieta. **(ORDEM JUDICIAL). Embalagem de 400 gr**	LATA	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	R$ 24,36
18	**LEITE EM PÓ** - Fórmula infantil anti-regurgitação de maior viscosidade, obtida pela cuidadosa adição de amido de milho pré-gelatinizado; é acrescida de óleo vegetal e enriquecida com vitaminas, minerais, ferro e outros oligoelementos. Indicado para alimentação de lactentes com regurgitação, quando for necessário recorrer à alimentação com mamadeira. Proteínas (predominância da caseína 70% em relação às proteínas solúveis 30%) Lipídios (48% oleína de palma, 21% óleo de canola, 21% óleo de palmiste, 10% óleo de milho, 0,5% gordura láctea advinda da proteína do leite de vaca. Carboidratos (76% lactose, 24% amido de milho pré-gelatinizado. Adicionado de vitaminas, oligoelementos e minerais nos teores necessários ao bom desenvolvimento do lactente ao longo do primeiro ano de vida. Osmolalidade da fórmula: 279 mOsm/Kg de água na reconstituição a 13,6%. Apresentação: Lata 400g. **Tipo Nan AR ou similar.**	LATA	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI - 25%**	R$ 18,80
19	**LEITE EM PÓ** - Fórmula infantil anti-regurgitação de maior viscosidade, obtida pela cuidadosa adição de amido de milho pré-gelatinizado; é acrescida de óleo vegetal e enriquecida com vitaminas, minerais, ferro e outros oligoelementos. Indicado para alimentação de lactentes com regurgitação, quando for necessário recorrer à alimentação com mamadeira. Proteínas (predominância da caseína 70% em relação às proteínas solúveis 30%) Lipídios (48% oleína de palma, 21% óleo de canola, 21% óleo de palmiste, 10% óleo de milho, 0,5% gordura láctea advinda da proteína do leite de vaca. Carboidratos (76% lactose, 24% amido de milho pré-gelatinizado. Adicionado de vitaminas, oligoelementos e minerais nos teores necessários ao bom desenvolvimento do lactente ao longo do primeiro ano de vida. Osmolalidade da fórmula: 279 mOsm/Kg de água na reconstituição a 13,6%. Apresentação: Lata 400g. **Tipo Nan AR ou similar.**	LATA	**Item de livre concorrência - 75%**	R$ 18,80
20	**LEITE EM PÓ** - Fórmula infantil com prebióticos (GOS e FOS), destinada ao tratamento dietoterápico do lactente com constipação. Relação proteínas solúveis/caseína de 70/30, proporcionando digestibilidade e perfil de aminoácidos adequadas ao lactente. Lipídios de origem vegetal, fornecendo os ácidos graxos essenciais – ácidos linoleico e alfa-linoleico. Lactose e maltodextrina como fontes de carboidratos. Teores adequados de minerais e vitaminas. Apresentação: lata de 400g. **Tipo Nan Comfor 1 ou similar.**	LATA	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	R$ 14,38
21	**LEITE EM PÓ** - Fórmula infantil de origem vegetal, à base de proteína isolada de soja, isenta de lactose e sacarose; é enriquecida com L-metionina, L-carnitina, vitaminas, minerais, ferro e outros oligoelementos. Indicado na alimentação de lactentes quando necessário evitar o leite de vaca ou recorrer à alimentação com mamadeira. Osmolalidade 189 mOsm / kg de água. Apresentação: Lata 400g. **(tipo NAN SOY, APTAMIL SOY, NURSOY ou similar).**	LATA	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	R$ 24,37
23	**LEITE EM PÓ** - Fórmula infantil para lactantes de 0 a 6 meses. Composição única de nutrientes, que promove uma microbiota intestinal com predominância de Bifidobacteria. Adição de LCPufas para a modulação da resposta imunológica. Predominância das proteínas do soro do leite (70%) em relação à caseína (30%). Alta digestibilidade e ótimo perfil de aminoácidos. Gorduras provenientes de oleína depalma, óleo de palmiste, óleo de canola, óleo de milho, gordura láctea, óleo de peixe, lecitina de soja, óleo vegetal de Mortierella Alpina. Fornece teores adequados de ácidos graxos essenciais. Carboidratos provenientes da lacLtose (100%). Vitaminas, oligoelementos e minerais de acordo com a recomendação do Codex Alimentarius. Osmolalidade: 305 mOsm / kg de água. **(tipo NAN 1, Aptamil 1, Nestogeneo 1 ou similar)**. Embalagens com 400gr com data de fabricação e validade – produto com no máximo 30 dias de fabricação e no minimo 01	LATA	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI - 25%**	R$ 14,38

	ano de validade.			
25	**LEITE EM PÓ** - Fórmula infantil para lactantes de **6 a 12 meses**, **(tipo NAN 2, APTAMIL 2, NESTOGENEO 2 ou similar)**. Fórmula infantil de seguimento, probiótica, com ferro. Com proteínas modificadas em relação caseína / proteínas solúveis pela adição de soro de leite. Acrescida de óleos vegetais, maltodextrina, enriquecida com vitaminas, minerais e outros oligoelementos. Relação protéica de 60% de caseína. Possui alta digestibilidade. Osmolalidade 304 mOsm / kg de água. Apresentação: Embalagens com 400gr com data de fabricação e validade – produto com no máximo 30 dias de fabricação e no minimo 01 ano de validade	LATA	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI - 25%**	R$ 14,71
26	**LEITE EM PÓ** - Suplemento alimentar em pó, instantâneo, com Prebióticos (70% de frutooligossacarídeo e 30% de inulina), com 28 vitaminas e minerais, isento de glúten e gordura trans. Ingredientes: Maltodextrina, leite em pó desnatado instantâneo, leite integral instantâneo, frutooligossacarídeos (FOS), Inulina, vitaminas (colina, inositol, C, E, B3, B5, B6, B1, B2, A, ácido fólico, K, H, D, B12), minerais quelatos* (potássio, cálcio*, fósforo*, cloreto, magnésio*, ferro*, zinco*, manganês*, cobre*, iodo, molibdênio, selênio e cromo*), goma xantana. Contém Lactose. Sabores: baunilha, morango e chocolate. Indicação: Para pessoas que precisam de um aporte maior de vitaminas, minerais e proteínas em momentos de maior exigência nutricional, como período de stress, trabalho excessivo, convalescença e exercícios físicos. Apresentação: Lata 400g. Tipo SUSTEVIT ou similar.	LATA	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	R$ 18,98
27	**LEITE EM PÓ** - Alimento nutricionalmente completo para Nutrição Enteral ou Oral. Pode ser usado como nutrição total, ou como suplemento nutricional para reforçar os hábitos regulares de alimentação. Formulado com uma combinação de DHA e ARA, prebióticos e probióticos, e que ajudam no crescimento e desenvolvimento de crianças com dificuldades alimentares, lata de 400 gr. Isento de lactose e glúten. **Tipo Pediasure ou similar.**	LATA	**Item de livre concorrência - 75%**	R$ 38,00
28	**LEITE EM PÓ** - Alimento nutricionalmente completo para Nutrição Enteral ou Oral. Pode ser usado como nutrição total, ou como suplemento nutricional para reforçar os hábitos regulares de alimentação. Formulado com uma combinação de DHA e ARA, prebióticos e probióticos, e que ajudam no crescimento e desenvolvimento de crianças com dificuldades alimentares, lata de 400 gr. Isento de lactose e glúten. **Tipo Pediasure ou similar.**	LATA	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI - 25%**	R$ 38,00
29	**LEITE EM PÓ** - Fórmula infantil - nutrição completa e especializada para recuperação e / ou manutenção do estado nutricional e de um adequado controle glicêmico. Isenta de glúten, colesterol e lactose. Ingredientes: Amido de tapioca, óleo de girassol de alto teor oléico, proteína do soro de leite, caseinato de potássio obtido do leite, óleo de canola de baixo teor de erúcico, amido de batata, fibra de ervilha, inulina, citrato de sódio, lecitina de soja, fosfato de potássio, cloreto de magnésio, vitaminas (vitamina A, vitamina D, vitamina E, vitamina K, vitamina C, vitamina B1, vitamina B2, niacina, vitamina B6, ácido fólico, ácido pantotênico, vitamina B12, biotina, colina, taurina e carnitina) bitartarato de colina, cloreto de cálcio, carbonato de cálcio, minerais (ferro, cobre, zinco, cromo, molibdênio e iodo), L-carnitina, espessante goma acácia, aromatizante e edulcorante artificial acessulfame de potássio. Lata de 400 gr. **Tipo Nutren diabetes ou similar.**	LATA	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	R$ 47,00
30	**LEITE EM PÓ** - Fórmula infantil - nutrição completa e especializada para recuperação e / ou manutenção do estado nutricional e de um adequado controle glicêmico. Isenta de glúten, colesterol e lactose. Ingredientes: Amido de tapioca, óleo de girassol de alto teor oléico, proteína do soro de leite, caseinato de potássio obtido do leite, óleo de canola de baixo teor de erúcico, amido de batata, fibra de ervilha, inulina, citrato de sódio, lecitina de soja, fosfato de potássio, cloreto de magnésio, vitaminas (vitamina A, vitamina D, vitamina E, vitamina K, vitamina C, vitamina B1, vitamina B2, niacina, vitamina B6, ácido fólico, ácido pantotênico, vitamina B12, biotina, colina, taurina e carnitina) bitartarato de colina, cloreto de cálcio, carbonato de cálcio, minerais (ferro, cobre, zinco, cromo, molibdênio e iodo), L-carnitina, espessante goma acácia, aromatizante e edulcorante artificial acessulfame de potássio. Lata de 400 gr. **Tipo Nutren diabetes ou similar.**	LATA	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	R$ 47,00
31	**LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO** - ingredientes: - Leite em pó integral - Vitamina C - Vitamina A - Vitamina D - Pirofosfato férrico - Emulsificante lecitina de soja, Lata de 400 gr, com data de fabricação e validade. Tipo Ninho Fortificado ou similar	LATA	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	R$ 18,96
32	**SUPLEMENTO NUTRICIONAL**- nutricionalmente completo, para nutrição oral e/ou enteral, à base de proteína isolada de soja, rica em isoflavonas. normocalórico (60% fibras solúveis e 40% fibras insolúveis). hipossódica, isenta de sacarose, lactose e glúten. densidade calórica 1,04 kcal/ml. possui 14% de proteínas (75% proteína isolada de soja e 25% caseinato de cálcio), 55% de carboidratos (100% maltodextrina) e 31% de lipídeos (26% óleo de milho, 59% óleo de canola e 15% triglicerídeo de cadeia média). apresentação: lata de no mínimo 350g. prazo de validade: mínimo de 01 (um) ano a partir da data de entrega		**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI - 25%**	R$ 32,02
33	**SUPLEMENTO NUTRICIONAL**- nutricionalmente completo, para nutrição oral e/ou enteral, à base de proteína isolada de soja, rica em isoflavonas. normocalórico (60% fibras solúveis e 40% fibras insolúveis). hipossódica, isenta de sacarose, lactose e glúten. densidade calórica 1,04 kcal/ml. possui 14% de proteínas (75% proteína isolada de soja e 25% caseinato de cálcio), 55% de carboidratos (100% maltodextrina) e 31% de lipídeos (26% óleo de milho, 59% óleo de canola e 15% triglicerídeo de cadeia média). apresentação: lata de no mínimo 350g. prazo de validade: mínimo de 01 (um) ano a partir da data de entrega		**Item de livre concorrência - 75%**	R$ 32,02

Empresa **C. Lemos – Distribuidora Hospitalar Eireli,** são os seguintes:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNI.	Exclusividade	PREÇO UNITÁRIO
8	**FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL TAMANHO "M" -** Compostas de polímero superabsorvente, polpa de celulose, filme de polietileno, não-tecido de fibras de polipropileno, adesivo termoplástico, fios de elático sintético, lycra, fitas adesivas e aloe vera. Componentes atóxicos, não propensos a causar irritação em contato com a pele, tamanho M	UNI.	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	R$ 0,54
12	**FRALDAS GERIÁTRICAS TAMANHO "P" -** de filme de polietileno, polpa de celulose, polímero super absorvente, fitas adesivas e barreiras anti vazamento - tamanho P.	UNI.	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	R$ 1,00

Empresa **Lucelene Barbosa Nunes da Assis - ME**. são os seguintes:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNI.	Exclusividade	PREÇO UNITÁRIO
4	**FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL TAMANHO "EGG" -** compostas de polímero superabsorvente, polpa de celulose, filme de polietileno, não-tecido de fibras de polipropileno, adesivo termoplástico, fios de elático sintético, lycra, fitas adesivas e aloe vera. Componentes atóxicos, não propensos a causar irritação em contato com a pele, **tamanho EGG**	UNI.	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	R$ 0,58
5	**FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL - TAMANHO "P" -** compostas de polímero superabsorvente, polpa de celulose, filme de polietileno, não-tecido de fibras de polipropileno, adesivo termoplástico, fios de elático sintético, lycra, fitas adesivas e aloe vera. Componentes atóxicos, não propensos a causar irritação em contato com a pele, **tamanho P**	UNI.	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	R$ 0,45
6	**FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL - TAMANHO "RN",** compostas de polímero superabsorvente, polpa de celulose, filme de polietileno, não-tecido de fibras de polipropileno, adesivo termoplástico, fios de elático sintético, lycra, fitas adesivas e aloe vera. Componentes atóxicos, não propensos a causar irritação em contato com a pele, **tamanho RN**	UNI.	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	R$ 0,54
13	**FRALDAS GERIÁTRICAS TAMANHO "EG" -** de filme de polietileno, polpa de celulose, polímero super absorvente, fitas adesivas e barreiras anti vazamento, tamanho EG.	UNI.	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	R$ 1,09
14	**LEITE DE SOJA** - Combinação da proteína da soja com 0% lactose e 0% colesterol. Fonte dos minerais cálcio, zinco e das vitaminas A, B2, B6, B12, C, D, E e Ácido Fólico,, que ajudam a nutrir e fortalecer o corpo todos os dias e tem o mesmo teor de cálcio que o leite, embalagem de 01 litros. **Tipo Leite ADES original ou similar.**	LITRO	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	R$ 8,6300

Empresa **MC Médico Hospitalares - Eireli – ME,** são os seguintes:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNI.	Exclusividade	PREÇO UNITÁRIO
7	**FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL TAMANHO "GG" -** Compostas de polímero superabsorvente, polpa de celulose, filme de polietileno, não-tecido de fibras de polipropileno, adesivo termoplástico, fios de elático sintético, lycra, fitas adesivas e aloe vera. Componentes atóxicos, não propensos a causar irritação em contato com a pele, **tamanho GG**	UNI.	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	R$ 0,58
9	**FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL TAMANHO "G" -** Compostas de polímero superabsorvente, polpa de celulose, filme de polietileno, não-tecido de fibras de polipropileno, adesivo termoplástico, fios de elático sintético, lycra, fitas adesivas e aloe vera. Componentes atóxicos, não propensos a causar irritação em contato com a pele, tamanho G	UNI.	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	R$ 0,56
33	**SUPLEMENTO NUTRICIONAL**- nutricionalmente completo, para nutrição oral e/ou enteral, à base de proteína isolada de soja, rica em isoflavonas. normocalórico (60% fibras solúveis e 40% fibras insolúveis). hipossódica, isenta de sacarose, lactose e glúten. densidade calórica 1,04 kcal/ml. possui 14% de proteínas (75% proteína isolada de soja e 25% caseinato de cálcio), 55% de carboidratos (100% maltodextrina) e 31% de lipídeos (26% óleo de milho, 59% óleo de canola e 15% triglicerídeo de cadeia média). apresentação: lata de no mínimo 350g. prazo de validade: mínimo de 01 (um) ano a partir da data de entrega		**Item de livre concorrência - 75%**	R$ 62,99
34	**SUPLEMENTO NUTRICIONAL -** terapia nutricional oral, em pó, rico em vitaminas e minerais, e enriquecido com fibras solúveis. a. isento de lactose e glúten. sem sabor, podendo ser adicionada a preparações salgadas ou doces densidade calórica 1,0 - 1,5 kcal/ml. 20% de proteínas (65% proteína de soja e 35% caseinato), 50% de carboidratos (xarope de glicose		**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI - 25%**	R$ 62,99

	e maltodextrina) e 30% de lipídios (41% óleo de palma, 34% óleo de girassol, 25% óleo de canola). Terapia nutricional oral, em pó, hiperproteica, rica em vitaminas e minerais e enriquecido com fibras solúveis. isenta de lactose e gluten, sem sabor, podendo ser adicionada a preparações salgadas ou doces. apresentação: lata de no mínimo 350g. prazo de validade: mínimo de 01 (um) ano a partir da data de entrega			

Aparecida do Taboado (MS), 24 de abril de 2017.

OSNI JOSÉ POCCETTI
Diretor do Departamento de Compras
Orgão Gerenciador da Presente Ata

Publicado por:
Osni José Poccetti
Código Identificador:863A73A5

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL - ATA 33/2016

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2016, a presente Ata de Registro de Preços é celebrada com fundamento no Processo de Licitação Pública n.º 119/2016, na modalidade de Pregão Presencial n.º 078/2016, devidamente homologada pelo Prefeito aos 28 dias do mês de novembro de 2016, com arrimo na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal n.º 45, de 23 de maio de 2013; e do Decreto Municipal n.º115/2009, **TORNA PÚBLICO, QUE NÃO HOUVE ALTERAÇÃO DE VALORES E FICAM MANTIDOS OS PREÇOS REGISTRADOS NA PRESENTE ATA**, conforme os preços abaixo descritos.

Aparecida do Taboado (MS), 24 de abril de 2017.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 033/2016
A presente Ata de Registro de Preços, para formação do Sistema de Registro de Preços – SRP, objetivando a prestação de serviços de mão de obra mecânica para a manutenção preventiva, corretiva e reposição de peças de veículos automotivos, máquinas e demais equipamentos da frota municipal, visando prestações futuras conforme necessidade do Município de Aparecida do Taboado/MS,, conforme especificadas no Termo de Referência do Pregão Presencial n.º 078/2016, que passa a fazer parte integrante desta Ata.

LOTE 01- VEICULOS PESADO – ONIBUS

ITEM	PLACA	VEICULO	ANO	COMB.	TIPO VEICULO	SECRET.	MARCA DO VEÍCULO	VALOR DA HORA P/ CADA VEICULO
44	HTO 3041	ONIBUS – 15.190	2012	DIESEL	ONIBUS	EDUCAÇAO	VOLKSWAGEM	
45	HTO 3042	ONIBUS – 15.190	2012	DIESEL	ONIBUS	EDUCAÇAO	VOLKSWAGEM	
46	HTO 3043	ONIBUS – 15.190	2012	DIESEL	ONIBUS	EDUCAÇAO	VOLKSWAGEM	
47	BWL 7629	ONIBUS/ BR 116	1978	DIESEL	ONIBUS	GABINETE	SCANIA	
48	BWU 9024	ONIBUS/ K 112 CL	1989	DIESEL	ONIBUS	GABINETE	SCANIA	
49	BRA 0645	ONIBUS/ F113 HL	1991	DIESEL	ONIBUS	EDUCAÇAO	SCANIA	
50	BRA 0638	ONIBUS/ F113 HL	1991	DIESEL	ONIBUS	EDUCAÇAO	SCANIA	
51	GMB 4737	ONIBUS/ S112 73	1985	DIESEL	ONIBUS	EDUCAÇAO	SCANIA	**R$ 176,00**
52	HQH 0198	ONIBUS/ OH 1316	1979	DIESEL	ONIBUS	GABINETE	MERCEDES BENS	
53	BWD 4421	ONIBUS/ OF 1318	1992	DIESEL	ONIBUS	EDUCAÇAO	MERCEDES BENS	
54	BWN 0091	ONIBUS/ OF 1313	1983	DIESEL	ONIBUS	EDUCAÇAO	MERCEDES BENS	
56	NRZ 3725	ONIBUS – 1519 R.ORE	2012	DIESEL	ONIBUS	EDUCAÇAO	MERCEDES BENS	
55	HQH 1131	ONIBUS	1971	DIESEL	ONIBUS	EDUCAÇAO	MERCEDES BENS	
57	NRZ 3724	ONIBUS – 1519 R.ORE	2012	DIESEL	ONIBUS	EDUCAÇAO	MERCEDES BENS	
58	OOM 6951	VOLARE V8L 4X4 EO	2014	DIESEL	MICROONIBUS	EDUCAÇAO	VOLARE	

LOTE 02- VEICULOS PESADO – CAMINHÕES

ITEM	PLACA	VEICULO	ANO	COMB.	TIPO VEICULO	SECRET.	MARCA DO VEÍCULO	VALOR DA HORA P/ CADA VEICULO
60	NRZ 3062	VW 26280 CRM 6X4-BASCULANTE	2014	DIESEL	CAMINHÃO	OBRAS	VOLKSVAGEM	
61	HQH 8052	CAMINHÃO BASCULANTE -111	1976	DIESEL	CAMINHÃO	OBRAS	SCANIA	
62	BWB 5752	CAMINH./BASCULANTE – 1513	1981	DIESEL	CAMINHÃO (PIPA)	OBRAS	MERCEDES BENS	
63	HQH 1646	CAMINH./BASCULANTE – 1113	1973	DIESEL	CAMINHÃO	OBRAS	MERCEDES BENS	
64	NRZ 3072	ATEGO 2429	2014	DIESEL	CAMINHÃO	OBRAS	MERCEDES BENS	**R$ 30,00**
65	NRZ 3073	ATEGO 2429	2014	DIESEL	CAMINHÃO	OBRAS	MERCEDES BENS	
95	GVP 9058	FORD CARGO 1621	2001	DIESEL	CAMINHÃO	OBRAS	FORD	
96	HQH 3927	CAMINHÇÃO BASCULANTE 1400	1994	DIESEL	CAMINHÃO	OBRAS	CHEVROLET	
97	HQH 2968	CAMINHÃO FURGÃO F4000	1979	DIESEL	CAMINHÃO	OBRAS	FORD	

LOTE 03- VEICULOS MÁQUINAS PESADAS E TRATORES

ITEM	PLACA	VEICULO	ANO	COMB.	TIPO VEICULO	SECRET.	MARCA DO VEÍCULO	VALOR DA HORA P/ CADA VEICULO
69	S/PLACA	MOTONIVELADORA 120 K	2013	DIESEL	MAQUINA	OBRAS	CATERPILLAR	
70	S/PLACA	ESTEIRA D6	1979	DIESEL	MÁQUINA	OBRAS	CATERPILLAR	
71	S/PLACA	PA CARREGADEIRA 930	1981	DIESEL	MÁQUINA	OBRAS	CATERPILLAR	
72	S/PLACA	PÁ CARREGADEIRA W-20E	1998	DIESEL	PÁ CARREGAD.	OBRAS	CASE	
73	S/PLACA	PÁ CARREGADEIRA W-20B	1986	DIESEL	PÁ CARREGAD.	OBRAS	CASE	
74	S/PLACA	RETROESCAVADEIRA	2013	DIESEL	RETROESCAVAD.	OBRAS	RANDON	**R$ 239,00**
75	S/PLACA	MOTONIVELADORA FG 170	2012	DIESEL	MOTONIVELADORA	OBRAS	NEW HOLLAND	
76	S/PLACA	TRATOR AGRÍCOLA 265	2001	DIESEL	TRATOR DE PNEU	DESENV. ECO	M. FERGUSSON	
77	S/PLACA	TRATOR AGRÍCOLA 265	1987	DIESEL	TRATOR DE PNEU	OBRAS	M. FERGUSSON	
78	S/PLACA	TRATOR 8240 I	1990	DIESEL	TRATOR RODAS	OBRAS	CBT	
79	S/PLACA	TRATOR 8240 II	1990	DIESEL	TRATOR RODAS	OBRAS	CBT	
80	S/PLACA	TRATOR AGRÍCOLA	2008	DIESEL	TRATOR DE PNEU TL 85	DESENV. ECO	NEW HOLLAND	

81	S/PLACA	TRATOR 4300 – LIXO	1985	DIESEL	TRATOR	OBRAS	AGRALE	

LOTE 04 - VEICULOS LEVES - AUTOMOVEIS, CAMIONETES, VANS (KOMBI) E PERUAS - SECRETARIA DE SAUDE

ITEM	PLACA	VEICULO	ANO	COMB.	TIPO VEICULO	SECRET.	MARCA DO VEÍCULO	VALOR DA HORA P/ CADA VEICULO
23	HTO 2193	CAMIN. S10 – COLINA	2011	DIESEL	CAMINHONETE	SAUDE	CHEVROLET	
26	HQH 6972	CAMINHONETE BOXER V 350	2005	DIESEL	CAMINHONETE	SAUDE	PEUGEOT	
42	OOH 9323	MICROONIBUS 350 LH14/14	2014	DIESEL	MINIBUS	SAUDE	PEUGEOT	
43	OOH 9290	SPRINTER	2013	DIESEL	MICROONIBUS	SAUDE	MERCEDES BENS	
68	HTO 3692	BOXER TRANSFORM	2012	DIESEL	AMBULANCIA	SAUDE	PEUGEOT	
3	NRZ 3075	FIESTA 1.0	2014	FLEX	AUTOMOVEL	SAUDE	FORD	
5	HQH 6967	UNO MILLE FIRE	2002	GASOLINA	AUTOMÓVEL	SAUDE	FIAT	
20	NRZ 3076	RANGER XLS CS2 25	2014	FLEX	CAMIONETE	SAUDE	FORD	
21	HQH 8370	CAMIN./CORRIER ROCAN	2001	GASOLINA	CAMINHONETE	SAUDE	FORD	
22	HSH 2249	CAMINHONETE S10	2009	FLEX	CAMINHONETE	SAUDE	CHEVROLET	
15	HSH 2254	PRISMA 1.4 LT	2009	FLEX	AUTOMOVEL	SAUDE	CHEVROLET	
25	HQH 7095	CAMINHONETE / SAVEIRO	1998	GASOLINA	CAMINHONETE	SAUDE	VOLKSWAGEM	**R$ 147,00**
27	HSH 2247	CAMINH./FURGÃO/FIORINO	2008	FLEX	CAMINHONETE	SAUDE	FIAT	
28	HQH 8506	STRADA WORKING	2002	FLEX	CAMIONETE	SAUDE	FIAT	
9	HSH 3576	SIENA ELX FLEX	2008	FLEX	AUTOMÓVEL	SAUDE	FIAT	
30	HQH 6971	CAMINHONETE DOBLO	2005	GASOLINA	CAMINHONETE	SAUDE	FIAT	
31	HSH 2252	DOBLO HLX 1,8	2010	FLEX	AUTOMÓVEL	SAUDE	FIAT	
33	NRZ 3078	SPIN 1.8L AT LTZ	2014	FLEX	PERUA	SAUDE	CHEVROLET	
66	NRL 8740	DOBLO	2014	FLEX	AMBULANCIA	SAUDE	FIAT	
67	NRL 8741	DOBLO	2014	FLEX	AMBULANCIA	SAUDE	FIAT	
36	NRZ 3074	SPIN 1.8L MT LTZ	2014	FLEX	PERUA	SAUDE	CHEVROLET	
99	OOU 9968	S 10	2016	DIESEL	CAMINHONETE	SAUDE	CHEVROLET	
98	OOU 9969	ONIX	2016	FLEX	AUTOMOVEL	SAUDE	CHEVROLET	

LOTE 05 - VEICULOS LEVES - AUTOMOVEIS, CAMIONETES, VANS (KOMBI) E PERUAS - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

ITEM	PLACA	VEICULO	ANO	COMB.	TIPO VEICULO	EDUCAÇÃO	MARCA DO VEÍCULO	VALOR DA HORA P/ CADA VEICULO
8	HSJ 6110	PALIO FIRE 1.0	2007	FLEX	AUTOMOVEL	EDUCAÇÃO	FIAT	
32	NRZ 3077	SPIN 1.8 MT LTZ	2014	FLEX	PERUA	EDUCAÇÃO	CHEVROLET	
14	HQH 5846	CORSA WIND	1998	GASOLINA	AUTOMÓVEL	EDUCAÇÃO	CHEVROLET	
37	HQH 4151	CAMINHONETE/KOMBI	1994	GASOLINA	CAMINHONETE	EDUCAÇÃO	VOLKSWAGEM	
38	HQH 6721	CAMINHONETE/KOMBI	1998	GASOLINA	CAMINHONETE	EDUCAÇÃO	VOLKSWAGEM	
39	HQH 6722	CAMINHONETE/KOMBI	1998	GASOLINA	CAMINHONETE	EDUCAÇÃO	VOLKSWAGEM	**R$ 148,00**
40	HQH 6723	CAMINHONETE/KOMBI	1998	GASOLINA	CAMINHONETE	EDUCAÇÃO	VOLKSWAGEM	
35	HQH 3583	CAMINHONETE/KOMBI	1994	GASOLINA	CAMINHONETE	EDUCAÇÃO	VOLKSWAGEM	
59	HTO 3024	MICROO/I/JINBEI FABUSFORMA M35	2011	GASOLINA	MICROONIBUS	EDUCAÇÃO	I/JINBEI	
41	HSH 2253	MICROONI./BOXER M330M 23S	2011	DIESEL	MICROONIBUS	EDUCAÇÃO	PEUGEOT	

LOTE 06 - VEICULOS LEVES - AUTOMOVEIS, CAMIONETES, VANS (KOMBI) E PERUAS - OUTRAS SECRETARIAS

ITEM	PLACA	VEICULO	ANO	COMB.	TIPO VEICULO	SECRET.	MARCA DO VEÍCULO	VALOR DA HORA P/ CADA VEICULO
1	NRZ 3063	FIESTA 1.0	2014	FLEX	AUTOMOVEL	FAZENDA	FORD	
2	NRZ 3070	FIESTA 1.0	2014	FLEX	AUTOMOVEL	FAZENDA	FORD	
12	HQH 6124	CORSA WIND	1998	GASOLINA	AUTOMÓVEL	OBRAS	CHEVROLET	
13	HQH 4249	CORSA WIND	1995	GASOLINA	AUTOMÓVEL	OBRAS	CHEVROLET	
18	DGV 2602	POLO SEDAN	2002	FLEX	AUTOMOVEL	GABINETE	VOLKSVAGEM	
19	NRL 8739	RANGER XLT CD2	2014	FLEX	CAMIONETE	OBRAS	FORD	
4	HSH 3574	UNO MILLE FIRE FLEX	2008	FLEX	AUTOMÓVEL	DESENV. ECONÔM.	FIAT	
16	NRL 8738	CELTA 1.0	2014	FLEX	AUTOMOVEL	SEMAS	CHEVROLET	
17	HQH 6975	POLO SEDAN	2007	FLEX	AUTOMOVEL	GABINETE	VOLKSVAGEM	**R$ 148,00**
6	HSH 2251	UNO MILLE ECONOMY	2010	GASOLINA	AUTOMÓVEL	SEMAS	FIAT	
7	NRZ 3935	UNO MILLE 1.0	2013	FLEX	AUTOMOVEL	SEMAS	FIAT	
29	HTO 3693	FREEMONT PRECISION AT6	2013	FLEX	PERUA	GABINETE	FIAT	
34	HQH 4719	CAMIONETA/KOMBI	1996	GASOLINA	AUTOMÓVEL	SEMAS	VOLKSVAGEM	
11	HSH 3573	SIENA HLX FLEX	2008	FLEX	AUTOMÓVEL	GABINETE	FIAT	
10	HTO 2194	SIENA ESSENCE 1.6	2012	FLEX	AUTOMÓVEL	SEMAS	FIAT	
24	HQH 3812	A-10 – CAB DUPLA	1984	DIESEL	CAMIONETE	OBRAS	CHEVROLET	

LOTE 07- MOTOS

ITEM	PLACA	VEICULO	ANO	COMB.	TIPO VEICULO	SECRET.	MARCA DO VEÍCULO	VALOR DA HORA P/ CADA VEICULO
82	HSH 2956	BIZ 125 ES	2009	GASOLINA	MOTONETA	FMAS	HONDA	
83	HSH 3290	BIZ 125 ES	2007	GASOLINA	MOTONETA	FMAS	HONDA	
84	HSH 4537	BIZ 125 ES	2011	FLEX	MOTONETA	FMAS	HONDA	
85	HRQ 9916	MOTOCICLETA XLR 125	1997	GASOLINA	MOTO	SAUDE	HONDA	
86	HRW 9299	MOTOCICLETA NXR 150 BROS ES	2006	GASOLINA	MOTO	SAUDE	HONDA	
87	HSH 3482	MOTOCICLETA TITAN 150 ES	2008	GASOLINA	MOTO	GABINETE	HONDA	
88	HSH 4532	MOTOCICLETA CG 150 FAN	2011	GASOLINA	MOTO	FAZENDA	HONDA	**R$ 147,00**
89	HSH 4534	MOTOCICLETA CG 150 FAN ES	2011	FLEX	MOTO	FAZENDA	HONDA	
90	HSK 9852	MOTOCIC./ CG 150 TITAN KS	2004	GASOLINA	MOTO	OBRAS	HONDA	
91	HRW 8695	MOTOCIC./ YBR 125 K	2001	GASOLINA	MOTO	OBRAS	YAMAHA	
92	HSH 3435	MOTOCICLETA/ YBR 125 K	2007	GASOLINA	MOTO	SAUDE	YAMAHA	
93	HSH 3442	MOTOCICLETA/ YBR 125 K	2007	GASOLINA	MOTO	SAUDE	YAMAHA	
94	HRW 8859	MOTOCICLETA XLR 125 ES	2001	GASOLINA	MOTO	SAUDE	YAMAHA	

Aparecida do Taboado (MS), 24 de abril de 2017.

OSNI JOSÉ POCCETTI
Diretor do Departamento de Compras
Orgão Gerenciador da Presente Ata

Publicado por:
Osni José Poccetti
Código Identificador:FBA38070

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL - ATA 34/2016

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2016, a presente Ata de Registro de Preços é celebrada com fundamento no Processo de Licitação Pública n.º 121/2016, na modalidade de Pregão Presencial n.º 080/2016, devidamente homologada pelo Prefeito aos 29 dias do mês de 2016, com arrimo na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal n.º 45, de 23 de maio de 2013; e do Decreto Municipal n.º115/2009, **TORNA PÚBLICO, QUE NÃO HOUVE ALTERAÇÃO DE VALORES E FICAM MANTIDOS OS PREÇOS REGISTRADOS NA PRESENTE ATA**, conforme os preços abaixo descritos.

Aparecida do Taboado (MS), 24 de abril de 2017.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 034/2016
A presente Ata de Registro de Preços, para formação do Sistema de Registro de Preços – SRP, objetivando a prestação de serviços de mão de obra elétrica/eletrônica para a manutenção preventiva, corretiva e reposição de peças de veículos automotivos, máquinas e demais equipamentos da frota municipal, visando prestações futuras conforme necessidade do Município de Aparecida do Taboado/MS, conforme especificadas no Termo de Referência do Pregão Presencial n.º 080/2016, que passa a fazer parte integrante desta Ata.

LOTE 01- VEICULOS PESADO – ONIBUS

ITEM	PLACA	VEICULO	ANO	COMB.	TIPO VEICULO	SECRET.	MARCA DO VEÍCULO	VALOR DA HORA P/ CADA VEICULO
44	HTO 3041	ONIBUS – 15.190	2012	DIESEL	ONIBUS	EDUCAÇAO	VOLKSWAGEM	**R$ 166,00**
45	HTO 3042	ONIBUS – 15.190	2012	DIESEL	ONIBUS	EDUCAÇAO	VOLKSWAGEM	
46	HTO 3043	ONIBUS – 15.190	2012	DIESEL	ONIBUS	EDUCAÇAO	VOLKSWAGEM	
47	BWL 7629	ONIBUS/ BR 116	1978	DIESEL	ONIBUS	GABINETE	SCANIA	
48	BWU 9024	ONIBUS/ K 112 CL	1989	DIESEL	ONIBUS	GABINETE	SCANIA	
49	BRA 0645	ONIBUS/ F113 HL	1991	DIESEL	ONIBUS	EDUCAÇAO	SCANIA	
50	BRA 0638	ONIBUS/ F113 HL	1991	DIESEL	ONIBUS	EDUCAÇAO	SCANIA	
51	GMB 4737	ONIBUS/ S112 73	1985	DIESEL	ONIBUS	EDUCAÇAO	SCANIA	
52	HQH 0198	ONIBUS/ OH 1316	1979	DIESEL	ONIBUS	GABINETE	MERCEDES BENS	
53	BWD 4421	ONIBUS/ OF 1318	1992	DIESEL	ONIBUS	EDUCAÇAO	MERCEDES BENS	
54	BWN 0091	ONIBUS/ OF 1313	1983	DIESEL	ONIBUS	EDUCAÇAO	MERCEDES BENS	
56	NRZ 3725	ONIBUS – 1519 R.ORE	2012	DIESEL	ONIBUS	EDUCAÇAO	MERCEDES BENS	
55	HQH 1131	ONIBUS	1971	DIESEL	ONIBUS	EDUCAÇAO	MERCEDES BENS	
57	NRZ 3724	ONIBUS – 1519 R.ORE	2012	DIESEL	ONIBUS	EDUCAÇAO	MERCEDES BENS	
58	OOM 6951	VOLARE V8L 4X4 EO	2014	DIESEL	MICROONIBUS	EDUCAÇAO	VOLARE	

LOTE 02- VEICULOS PESADO – CAMINHÕES

ITEM	PLACA	VEICULO	ANO	COMB.	TIPO VEICULO	SECRET.	MARCA DO VEÍCULO	VALOR DA HORA P/ CADA VEICULO
60	NRZ 3062	VW 26280 CRM 6X4-BASCULANTE	2014	DIESEL	CAMINHÃO	OBRAS	VOLKSVAGEM	**R$ 165,00**
61	HQH 8052	CAMINHÃO BASCULANTE -111	1976	DIESEL	CAMINHÃO	OBRAS	SCANIA	
62	BWB 5752	CAMINH./BASCULANTE – 1513	1981	DIESEL	CAMINHÃO (PIPA)	OBRAS	MERCEDES BENS	
63	HQH 1646	CAMINH./BASCULANTE – 1113	1973	DIESEL	CAMINHÃO	OBRAS	MERCEDES BENS	
64	NRZ 3072	ATEGO 2429	2014	DIESEL	CAMINHÃO	OBRAS	MERCEDES BENS	
65	NRZ 3073	ATEGO 2429	2014	DIESEL	CAMINHÃO	OBRAS	MERCEDES BENS	
95	GVP 9058	FORD CARGO 1621	2001	DIESEL	CAMINHÃO	OBRAS	FORD	
96	HQH 3927	CAMINHÇÃO BASCULANTE 1400	1994	DIESEL	CAMINHÃO	OBRAS	CHEVROLET	
97	HQH 2968	CAMINHÃO FURGÃO F4000	1979	DIESEL	CAMINHÃO	OBRAS	FORD	

LOTE 03- VEICULOS MÁQUINAS PESADAS E TRATORES

ITEM	PLACA	VEICULO	ANO	COMB.	TIPO VEICULO	SECRET.	MARCA DO VEÍCULO	VALOR DA HORA P/ CADA VEICULO
69	S/PLACA	MOTONIVELADORA 120 K	2013	DIESEL	MAQUINA	OBRAS	CATERPILLAR	**R$ 165,00**
70	S/PLACA	ESTEIRA D6	1979	DIESEL	MÁQUINA	OBRAS	CATERPILLAR	
71	S/PLACA	PA CARREGADEIRA 930	1981	DIESEL	MÁQUINA	OBRAS	CATERPILLAR	
72	S/PLACA	PÁ CARREGADEIRA W-20E	1998	DIESEL	PÁ CARREGAD.	OBRAS	CASE	
73	S/PLACA	PÁ CARREGADEIRA W-20B	1986	DIESEL	PÁ CARREGAD.	OBRAS	CASE	
74	S/PLACA	RETROESCAVADEIRA	2013	DIESEL	RETROESCAVAD.	OBRAS	RANDON	
75	S/PLACA	MOTONIVELADORA FG 170	2012	DIESEL	MOTONIVELADORA	OBRAS	NEW HOLLAND	
76	S/PLACA	TRATOR AGRÍCOLA 265	2001	DIESEL	TRATOR DE PNEU	DESENV. ECO	M. FERGUSSON	
77	S/PLACA	TRATOR AGRÍCOLA 265	1987	DIESEL	TRATOR DE PNEU	OBRAS	M. FERGUSSON	
78	S/PLACA	TRATOR 8240 I	1990	DIESEL	TRATOR RODAS	OBRAS	CBT	
79	S/PLACA	TRATOR 8240 II	1990	DIESEL	TRATOR RODAS	OBRAS	CBT	
80	S/PLACA	TRATOR AGRÍCOLA	2008	DIESEL	TRATOR DE PNEU TL 85	DESENV. ECO	NEW HOLLAND	
81	S/PLACA	TRATOR 4300 – LIXO	1985	DIESEL	TRATOR	OBRAS	AGRALE	

LOTE 05 - VEICULOS LEVES - AUTOMOVEIS, CAMIONETES, VANS (KOMBI) E PERUAS - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

ITEM	PLACA	VEICULO	ANO	COMB.	TIPO VEICULO	SECRET.	MARCA DO VEÍCULO	VALOR DA HORA P/ CADA VEICULO
8	HSJ 6110	PALIO FIRE 1.0	2007	FLEX	AUTOMOVEL	EDUCAÇÃO	FIAT	
32	NRZ 3077	SPIN 1.8 MT LTZ	2014	FLEX	PERUA	EDUCAÇÃO	CHEVROLET	
14	HQH 5846	CORSA WIND	1998	GASOLINA	AUTOMÓVEL	EDUCAÇÃO	CHEVROLET	
37	HQH 4151	CAMINHONETE/KOMBI	1994	GASOLINA	CAMINHONETE	EDUCAÇÃO	VOLKSWAGEM	
38	HQH 6721	CAMINHONETE/KOMBI	1998	GASOLINA	CAMINHONETE	EDUCAÇÃO	VOLKSWAGEM	**165,00**
39	HQH 6722	CAMINHONETE/KOMBI	1998	GASOLINA	CAMINHONETE	EDUCAÇÃO	VOLKSWAGEM	
40	HQH 6723	CAMINHONETE/KOMBI	1998	GASOLINA	CAMINHONETE	EDUCAÇÃO	VOLKSWAGEM	
35	HQH 3583	CAMINHONETE/KOMBI	1994	GASOLINA	CAMINHONETE	EDUCAÇÃO	VOLKSWAGEM	
59	HTO 3024	MICROO/I/JINBEI FABUSFORMA M35	2011	GASOLINA	MICROONIBUS	EDUCAÇÃO	I/JINBEI	
41	HSH 2253	MICROONI./BOXER M330M 23S	2011	DIESEL	MICROONIBUS	EDUCAÇÃO	PEUGEOT	

LOTE 06 - VEICULOS LEVES - AUTOMOVEIS, CAMIONETES, VANS (KOMBI) E PERUAS - OUTRAS SECRETARIAS

ITEM	PLACA	VEICULO	ANO	COMB.	TIPO VEICULO	SECRET.	MARCA DO VEÍCULO	VALOR DA HORA P/ CADA VEICULO
1	NRZ 3063	FIESTA 1.0	2014	FLEX	AUTOMOVEL	FAZENDA	FORD	**R$ 165,00**
2	NRZ 3070	FIESTA 1.0	2014	FLEX	AUTOMOVEL	FAZENDA	FORD	
12	HQH 6124	CORSA WIND	1998	GASOLINA	AUTOMÓVEL	OBRAS	CHEVROLET	
13	HQH 4249	CORSA WIND	1995	GASOLINA	AUTOMÓVEL	OBRAS	CHEVROLET	
18	DGV 2602	POLO SEDAN	2002	FLEX	AUTOMOVEL	GABINETE	VOLKSVAGEM	
19	NRL 8739	RANGER XLT CD2	2014	FLEX	CAMIONETE	OBRAS	FORD	
4	HSH 3574	UNO MILLE FIRE FLEX	2008	FLEX	AUTOMÓVEL	DESENV.	FIAT	
16	NRL 8738	CELTA 1.0	2014	FLEX	AUTOMOVEL	SEMAS	CHEVROLET	
17	HQH 6975	POLO SEDAN	2007	FLEX	AUTOMOVEL	GABINETE	VOLKSVAGEM	
6	HSH 2251	UNO MILLE ECONOMY	2010	GASOLINA	AUTOMÓVEL	SEMAS	FIAT	
7	NRZ 3935	UNO MILLE 1.0	2013	FLEX	AUTOMOVEL	SEMAS	FIAT	
29	HTO 3693	FREEMONT PRECISION AT6	2013	FLEX	PERUA	GABINETE	FIAT	
34	HQH 4719	CAMIONETA/KOMBI	1996	GASOLINA	AUTOMÓVEL	SEMAS	VOLKSVAGEM	
11	HSH 3573	SIENA HLX FLEX	2008	FLEX	AUTOMÓVEL	GABINETE	FIAT	
10	HTO 2194	SIENA ESSENCE 1.6	2012	FLEX	AUTOMÓVEL	SEMAS	FIAT	
24	HQH 3812	A-10 – CAB DUPLA	1984	DIESEL	CAMIONETE	OBRAS	CHEVROLET	

LOTE 07 - MOTOS

ITEM	PLACA	VEICULO	ANO	COMB.	TIPO VEICULO	SECRET.	MARCA DO VEÍCULO	VALOR DA HORA P/ CADA VEICULO
82	HSH 2956	BIZ 125 ES	2009	GASOLINA	MOTONETA	FMAS	HONDA	**R$ 135,00**
83	HSH 3290	BIZ 125 ES	2007	GASOLINA	MOTONETA	FMAS	HONDA	
84	HSH 4537	BIZ 125 ES	2011	FLEX	MOTONETA	FMAS	HONDA	
85	HRQ 9916	MOTOCICLETA XLR 125	1997	GASOLINA	MOTO	SAUDE	HONDA	
86	HRW 9299	MOTOCICLETA NXR 150 BROS ES	2006	GASOLINA	MOTO	SAUDE	HONDA	
87	HSH 3482	MOTOCICLETA TITAN 150 ES	2008	GASOLINA	MOTO	GABINETE	HONDA	
88	HSH 4532	MOTOCICLETA CG 150 FAN	2011	GASOLINA	MOTO	FAZENDA	HONDA	
89	HSH 4534	MOTOCICLETA CG 150 FAN ES	2011	FLEX	MOTO	FAZENDA	HONDA	
90	HSK 9852	MOTOCIC./ CG 150 TITAN KS	2004	GASOLINA	MOTO	OBRAS	HONDA	
91	HRW 8695	MOTOCIC./ YBR 125 K	2001	GASOLINA	MOTO	OBRAS	YAMAHA	
92	HSH 3435	MOTOCICLETA/ YBR 125 K	2007	GASOLINA	MOTO	SAUDE	YAMAHA	
93	HSH 3442	MOTOCICLETA/ YBR 125 K	2007	GASOLINA	MOTO	SAUDE	YAMAHA	
94	HRW 8859	MOTOCICLETA XLR 125 ES	2001	GASOLINA	MOTO	SAUDE	YAMAHA	

LOTE 04 - VEICULOS LEVES - AUTOMOVEIS, CAMIONETES, VANS (KOMBI) E PERUAS - SECRETARIA DE SAUDE

ITEM	PLACA	VEICULO	ANO	COMB.	TIPO VEICULO	SECRET.	MARCA DO VEÍCULO	VALOR DA HORA P/ CADA VEICULO
23	HTO 2193	CAMIN. S10 – COLINA	2011	DIESEL	CAMINHONETE	SAUDE	CHEVROLET	R$ 166,00
26	HQH 6972	CAMINHONETE BOXER V 350	2005	DIESEL	CAMINHONETE	SAUDE	PEUGEOT	
42	OOH 9323	MICROONIBUS 350 LH14/14	2014	DIESEL	MINIBUS	SAUDE	PEUGEOT	
43	OOH 9290	SPRINTER	2013	DIESEL	MICROONIBUS	SAUDE	MERCEDES BENS	
68	HTO 3692	BOXER TRANSFORM	2012	DIESEL	AMBULANCIA	SAUDE	PEUGEOT	
3	NRZ 3075	FIESTA 1.0	2014	FLEX	AUTOMOVEL	SAUDE	FORD	
5	HQH 6967	UNO MILLE FIRE	2002	GASOLINA	AUTOMÓVEL	SAUDE	FIAT	
20	NRZ 3076	RANGER XLS CS2 25	2014	FLEX	CAMIONETE	SAUDE	FORD	
21	HQH 8370	CAMIN./CORRIER ROCAN	2001	GASOLINA	CAMINHONETE	SAUDE	FORD	
22	HSH 2249	CAMINHONETE S10	2009	FLEX	CAMINHONETE	SAUDE	CHEVROLET	
15	HSH 2254	PRISMA 1.4 LT	2009	FLEX	AUTOMOVEL	SAUDE	CHEVROLET	
25	HQH 7095	CAMINHONETE / SAVEIRO	1998	GASOLINA	CAMINHONETE	SAUDE	VOLKSWAGEM	
27	HSH 2247	CAMINH./FURGÃO/FIORINO	2008	FLEX	CAMINHONETE	SAUDE	FIAT	
28	HQH 8506	STRADA WORKING	2002	FLEX	CAMIONETE	SAUDE	FIAT	
9	HSH 3576	SIENA ELX FLEX	2008	FLEX	AUTOMÓVEL	SAUDE	FIAT	
30	HQH 6971	CAMINHONETE DOBLO	2005	GASOLINA	CAMINHONETE	SAUDE	FIAT	
31	HSH 2252	DOBLO HLX 1,8	2010	FLEX	AUTOMÓVEL	SAUDE	FIAT	
33	NRZ 3078	SPIN 1.8L AT LTZ	2014	FLEX	PERUA	SAUDE	CHEVROLET	
66	NRL 8740	DOBLO	2014	FLEX	AMBULANCIA	SAUDE	FIAT	
67	NRL 8741	DOBLO	2014	FLEX	AMBULANCIA	SAUDE	FIAT	
36	NRZ 3074	SPIN 1.8L MT LTZ	2014	FLEX	PERUA	SAUDE	CHEVROLET	
99	OOU 9968	S 10	2016	DIESEL	CAMINHONETE	SAUDE	CHEVROLET	
98	OOU 9969	ONIX	2016	FLEX	AUTOMOVEL	SAUDE	CHEVROLET	

Aparecida do Taboado (MS), 24 de abril de 2017.

OSNI JOSÉ POCCETTI
Diretor do Departamento de Compras
Orgão Gerenciador da Presente ATA

Publicado por:
Osni José Poccetti
Código Identificador:11BF5247

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL - ATA 20/2016

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2016, a presente Ata de Registro de Preços é celebrada com fundamento no Processo de Licitação Pública n.º 054/2016, na modalidade de Pregão Presencial n.º 037/2016, devidamente homologada pelo Prefeito aos 31 dias do mês de maio de 2016, com arrimo na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal n.º 45, de 23 de maio de 2013; e do Decreto Municipal n.º115/2009, **TORNA PÚBLICO, QUE NÃO HOUVE ALTERAÇÃO DE VALORES E FICAM MANTIDOS OS PREÇOS REGISTRADOS NA PRESENTE ATA**, conforme os preços abaixo descritos.

Aparecida do Taboado (MS), 24 de abril de 2017.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2016

A presente Ata de Registro de Preços, para formação do Sistema de Registro de Preços – SRP, para formação do Sistema de Registro de Preços – SRP, para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos odontológicos da Secretaria Municipal de Saúde, de diversas marcas e modelos com o fornecimento de peças, visando prestações futuras conforme necessidade do Município de Aparecida do Taboado/MS, através do presente instrumento e na melhor forma de direito e nas condições especificadas no Termo de Referência do Pregão Presencial n.º 037/2016, que passa a fazer parte integrante desta Ata.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO
1.	**ACABAMENTO CUSPIDEIRA**	PÇ	R$ 18,45
2.	**ADAPTADOR NIPLE PARA A VÁLVULA DE RETENÇÃO DO COMPRESSOR**	PÇ	R$ 71,01
3.	**BUCHA DENTADA**	PÇ	R$ 22,14
4.	**CABEÇA COM TUBOS**	PÇ	R$ 122,76
5.	**CAPACITOR PARA COMPRESSOR**	PÇ	R$ 141,21
6.	**CAPSULA LONGA PARA AMALGAMADOR**	PÇ	R$ 124,74
7.	**CONJUNTO BIELA E PISTÃO PARA COMPRESSOR**	PÇ	R$ 371,52
8.	**FILTRO DE AR**	PÇ	R$ 356,76
9.	**FILTRO DE SUGADOR**	PÇ	R$ 31,32
10.	**GUARNIÇÃO BORDEN PARA ALTA ROTAÇÃO**	PÇ	R$ 17,82
11.	**INJETOR MONTADO**	PÇ	R$ 78,21
12.	**JOGO DE ANÉIS PARA PISTÃO COMPRESSOR**	PÇ	R$ 313,74
13.	**JUNTA DO COMPRESSOR**	PÇ	R$ 61,83
14.	**JUNTA DO ENGATE**	PÇ	R$ 14,67
15.	**JUNTA DO SPRAY**	PÇ	R$ 8,82
16.	**KNOB**	PÇ	R$ 29,52
17.	**LÂMINA PARA CABEÇOTE DO COMPRESSOR**	PÇ	R$ 34,65
18.	**LÂMPADA PARA REFLETOR**	PÇ	R$ 77,76
19.	**MANGUEIRA 700 PSI PARA COMPRESSOR**	MTS	R$ 17,01
20.	**MANGUEIRA DE ALTA PRESSÃO**	MTS	R$ 15,12
21.	**MANGUEIRA DUPLA DO EQUIPO**	MTS	R$ 13,41
22.	**MANGUEIRA DUPLA DO PEDAL**	MTS	R$ 14,04
23.	**MANGUEIRA PARA O SUGADOR**	MTS	R$ 15,12
24.	**MANGUEIRA TRÍPLICE**	MTS	R$ 62,01
25.	**MANÔMETRO**	PÇ	R$ 133,38
26.	**MOTOR COMPLETO PARA COMPRESSOR**	PÇ	R$ 2.058,21
27.	**O'RING DA VÁLVULA GARRAFA PET**	PÇ	R$ 17,28
28.	**PEDAL**	PÇ	R$ 178,74
29.	**PLACA ELETRÔNICA KAVO**	PÇ	R$ 538,20
30.	**PLACA ELETRÔNICA PCI GNATUS**	PÇ	R$ 675,00
31.	**PONTEIRO PARA O SUGADOR**	PÇ	R$ 40,68
32.	**PROTETOR FRONTAL PARA REFLETOR**	PÇ	R$ 38,25
33.	**PROTETOR TRASEIRO PARA REFLETOR**	PÇ	R$ 34,38
34.	**RALO PARA CUSPIDEIRA**	PÇ	R$ 20,16
35.	**REGISTRO DE ÁGUA**	PÇ	R$ 80,91
36.	**RESERVATÓRIO PET GNATUS**	PÇ	R$ 42,12
37.	**RESERVATÓRIO PET KAVO**	PÇ	R$ 22,05
38.	**ROLAMENTOS PARA ALTA ROTAÇÃO**	PÇ	R$ 76,05
39.	**ROLAMENTOS PARA CONTRA ÂNGULO**	PÇ	R$ 88,74
40.	**ROTOR DE REPOSIÇÃO MONTADO**	PÇ	R$ 359,06
41.	**SENSOR DE TEMPERATURA**	PÇ	R$ 115,20
42.	**SERINGA TRÍPLICE**	PÇ	R$ 152,01
43.	**TERMINAL TRÍPLICE**	PÇ	R$ 79,74
44.	**VÁLVULA DE PRESSÃO E AR E ÁGUA**	PÇ	R$ 83,34
45.	**VÁLVULA RETENÇÃO DO COMPRESSOR**	PÇ	R$ 80,64
46.	**VÁLVULA DO SUGADOR**	PÇ	R$ 83,34
47.	**VISTAS MAN. CORRETIVA E PREVENTIVA EQUIP. ODONT.**	UNIDADE	R$ 214,20
48.	**VISITAS MONTAGEM E DESMONTAGEM DE CONSULTÓRIOS ODONTOLÒGICOS**	UNIDADE	R$ 331,20

Aparecida do Taboado (MS), 24 de abril de 2017.

OSNI JOSÉ POCCETTI
Diretor do Departamento de Compras
Orgão Gerenciador da Presente ATA

Publicado por:
Osni José Poccetti
Código Identificador:3EA2B945

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO N.º 010/2017

Pregão Presencial n.º 010/2017.

Objeto - objetivando o Registro de Preços com a finalidade de selecionar empresa(s), pelo critério do menor preço, para o fornecimento de gêneros alimentícios, visando prestações futuras para o exercício 2017, conforme necessidade das Secretarias Municipais de Aparecida do Taboado/MS, de conformidade com o Termo de Referência.

Preços Registrados para os licitantes vencedores:

1 – D D P NETO – COMÉRCIO E SERVIÇOS – ME;

ITEM	DESCRIÇÃO	Exclusividade	UND.	QTDE	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
4	AMENDOIM - Crú, pacote contendo no mínimo 500 gramas, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI	PCT	712	R$ 7,15	R$ 5.090,80
15	BISCOITO DE MAISENA/LEITE – Consistência crocante, sem corantes	Item Exclusivo para ME, EPP ou	PCT.	7.040	R$ 2,99	R$ 21.049,60

	artificiais, embalagem em pacotes impermeáveis lacrados com peso líquido de 400gr, (3 x 1). Prazo de validade de no mínimo 06 meses a partir da data do recebimento.	MEI				
16	BISCOITO TIPO CREAM-CRACKER - Salgado, tipo água e sal, contendo cloreto de sódio em quantidade que acentue o sabor papel celofone, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Embalagem 400 gr.	Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI	PCT	3.330	R$ 2,99	R$ 9.956,70
25	CARNE DE FRANGO (COXA E SOBRECOXA) - congelado, com osso, com adição de água de no máximo 6%, aspecto cor,cheiro e sabor próprios, sem manchas esverdeadas, ausência de parasitas e larvas e sujidades.Acondicionado em saco plástico polietileno transparente, atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. Pacotes de até 02 kg, acondicionado em caixas lacradas com 20 kg. Transportado em veículo fechado que assegure que o produto se mantenha congelado durante o transporte. Deverá constar na embalagem dados de identificação, procedência, informeções nutircionais, nº de lote, data de validade, quantidade do produto, nº do registro no M.A.P.A (SIF), com prazo de validade mínimo de 60 dias a partir da data de entrega.Com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI	KG	8.330,000	R$ 6,20	R$ 51.646,00
30	CHÁ DE ERVA MATE - Torrado, caixa com 250 GR, com informações nutricionais. Identificação do produto, marca do fabricante, lote e prazo de validade.	Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI	UNI.	1.335	R$ 4,45	R$ 5.940,75
57	OVOS DE GALINHA - Cor branca, Inteiros, sem rachaduras e limpos. Em embalagem própria para transporte e armazenamento. A rotulagem deve conter lote, data de validade. Registro no Ministério da agricultura, prazo de validade mínimo de 15 dias a contar a partir da data de entrega.	Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI	DUZIA	1.836	R$ 3,79	R$ 6.958,44
TOTAL					R$ 100.642,29	

2 – DEMEU CONVENIENCIA EIRELI – ME;

ITEM	DESCRIÇÃO	Exclusividade	UND.	QTDE	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	AÇUCAR CRISTAL - de origem vegetal, sacarose de cana de açúcar. De 1ª qualidade, empacotado em embalagens de 5 kg. Identificação do produto, marca do fabricante, lote e prazo de validade. Prazo de validade 06 (seis) meses a contar a partir da data de entrega.	Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI	PCT	3.635	R$ 15,25	R$ 55.433,75
36	FARINHA DE MANDIOCA - Flocada, tipo biju, seca, tipo 1, isenta de materias estranhas, impurezas, insetos vivos ou mortos. Embalagem saco plastico de polietileno atóxico transparente, contendo 500 gr. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais. Prazo de validade 06 meses a contar a partir da data de entrega.	Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI	PCT	1.386	R$ 3,10	R$ 4.296,60
41	FUBÁ DE MILHO - Amarelo, fino, de 1º qualidade, enriquecido com ferro e ácido fólico. Não deverá apresentar resíduo ou impurezas, bolor ou cheiro não característico, isento de mofo e de qualquer substância nociva. Embalagem plástica de 500 gr intacta, bem vedada. Prazo de validade mínimo de 03 meses a partir da data de entrega. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais.	Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI	UNI.	877	R$ 1,45	R$ 1.271,65
48	MACARRÃO DE SEMOLA COM OVOS - tipo conchinha; Embalagem plástica, transparente, resistente, bem vedada, contendo 500gr, isento de qualquer substância estranha e parasitas. A rotulagem deverá conter identificação do produto, ingredientes, informações nutricionais, marca do fabricante, lote, data de fabricação e prazo de validade. Prazo de validade mínimo de 06 meses a cntar a partir data de entrega.	Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI	PCT.	2.400	R$ 1,69	R$ 4.056,00
49	MACARRÃO DE SEMOLA COM OVOS - tipo espaguete, Embalagem plástica, transparente, resistente, bem vedada, contendo 500gr, isento de qualquer substância estranha e parasitas. A rotulagem deverá conter identificação do produto, ingredientes, informações nutricionais, marca do fabricante, lote, data de fabricação e prazo de validade. Prazo de validade mínimo de 06 meses a cntar a partir data de entrega.	Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI	PCT	3.400	R$ 1,90	R$ 6.460,00
50	MACARRÃO DE SEMOLA COM OVOS - tipo parafuso, Embalagem plástica, transparente, resistente, bem vedada, contendo 500gr, isento de qualquer substância estranha e parasitas. A rotulagem deverá conter identificação do produto, ingredientes, informações nutricionais, marca do fabricante, lote, data de fabricação e prazo de validade. Prazo de validade mínimo de 06 meses a cntar a partir data de entrega.	Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI	PCT	4.840	R$ 1,79	R$ 8.663,60
52	MANDIOCA - Tipo branca/amarela, sem casca, raízes grandes, no grau normal de evolução no tamanho, sabor e cor próprios da espécie, uniformes, frescas, inteiras, sem ferimentos ou defeitos, não fibrosa, livres da maior parte possível de terra e corpos estranhos aderente à superfície externa e isentas de umidade. Embalagem em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentado na embalagem etiqueta de pesagem.	Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI	KG	2.556,000	R$ 3,60	R$ 9.201,60
54	MILHO PARA PIPOCA tipo 1. Embalagem em saco de polietileno de 500gr. Isento de odores estranhos ou qualquer substância nociva. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome do produto, marca, ingredientes, data de validae, lote e informações nutricionais. Embalagem em saco plástico transparente. Prazo de validade 06 meses a contar a partir da data de entrega.	Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI	UNI	622	R$ 2,30	R$ 1.430,60
61	PÓ PARA PREPARO DE REFRESCO – Já adoçado, composto de açúcar, polpa de fruta desidratada, antiumectante, corante inorgânico, espessante, edulcorantes artificiais, contém fenilalanina e vitamina C. Um litro de água para cada envelope do produto. Colorido artificialmente e outras substâncias permitidas. Diversos sabores. Acondicionado em envelope de 30 gr e suas condições deverão estar de acordo com a NTA61. Com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI	UNI	1.000	R$ 0,87	R$ 870,00
TOTAL					R$ 91.683,80	

3 – G. A. MORIS FILHO – ME;

ITEM	DESCRIÇÃO	Exclusividade	UNID.	QTDE	PREÇO UNIT.	VALOR TOTAL
13	BANANA MAÇA - Em pencas, tamanho e coloração uniformes, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos do manuseio e transporte. Embalagem em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentado na embalagem etiqueta de pesagem.	Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI	KG	5.440	R$ 2,95	R$ 16.048,00
14	BEBIDA LÁCTEA PASTEURIZADA SABOR MORANGO - Com composição de leite pasteurizados, soro fresco de leite, açucar, preparado de fruta (polpa de morango) e conservantes autorizados pela Anvisa. Embalagemde plástico resistente, com 1000 ml. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais. Apresentar carimbo do orgão fiscalizador (SIF). Prazo de validade minimo de 15 dias a contar a partir da	Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI	UNI.	4.120	R$ 4,74	R$ 19.528,80

	data de entrega.					
17	CAFÉ PURO, torrado e moído, tradicional, de 1ª qualidade, embalado em pacotes de 500 gramas. Identificação do produto, marca do fabricante, lote e prazo de validade.	Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI	PCT	3.960	R$ 9,85	R$ 39.006,00
26	CARNE DE FRANGO (PEITO) - congelado, com osso, com adição de água de no máximo 6%, aspecto cor,cheiro e sabor próprios, sem manchas esverdeadas, ausência de parasitas e larvas e sujidades.Acondicionado em saco plástico polietileno transparente, atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. Pacotes de até 02 kg, acondicionado em caixas lacradas com 20 kg. Transportado em veículo fechado que assegure que o produto se mantenha congelado durante o transporte. Deverá constar na embalagem dados de identificação, procedência, informeções nutircionais, nº de lote, data de validade, quantidade do produto, nº do registro no M.A.P.A (SIF), com prazo de validade mínimo de 60 dias a partir da data de entrega.Com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI	UNI.	3.800	R$ 7,05	R$ 26.790,00
62	POLPA DE FRUTA – SABOR GOIABA - INGREDIENTES: Polpa de fruta 100% natural, sem conservante e CONGELADA. Informação Nutricional mínima (100g): Valor Energético 27kcal = 113kj 1.4 Carboidratos 5.60g 1.9 Proteínas 0.60g 0.8 Gorduras Totais 0.20g 0.4 Gorduras Saturadas 0.00g 0.0 Gordura Trans 0.00g _Fibra Alimentar 2.70g 10.8 Cálcio 6.00mg 0.6 Ferro 0.20mg 1.4 Sódio 15.00mg 0.6 Fósforo 11.00mg 1.6 Vitamina A 0.00 UI 0.0 Vitamina B1 0.20mg 14.3 Vitamina B2 0.03mg 1.9 Vitamina B3 0.20mg 1.1 Vitamina C 45.00mg 100.0 - RENDIMENTO: 1 kg de polpa – rendimento aproximado 6 litros de suco. EMBALAGEM PRIMÁRIA: Deverá ser embalado em saco de polietileno atóxico hermeticamente fechado, com capacidade para 1 (um)kg NÃO FRACIONADO, rotulado conforme legislação vigente. Deverá ter registro e apresentar registro no Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento (M.A.P.A). PRAZO DE VALIDADE: Mínimo de 3 (três) meses IMPRESSA nas embalagens primárias, com fabricação recente na data da entrega. Deve ser transportado à temperatura de -12º C (doze graus centígrados negativos) ou inferior	Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI	KG	2.280	R$ 10,45	R$ 23.826,00
63	POLPA DE FRUTA – SABOR ABACAXI INGREDIENTES: Polpa de fruta 100% natural, sem conservante e CONGELADA. Informação Nutricional mínima (100g): Valor Energético 50kcal = 209kj 2.5 Carboidratos 12.00g 4.0 Proteínas 0.40g 0.5 Gorduras Totais 0.10g 0.2 Gorduras Saturadas 0.00g 0.0 Gordura Trans 0.00g Fibra Alimentar 0.50g 2.0 Cálcio 17.00mg 1.7 Ferro 0.50mg 3.6 Sódio 0.20mg 0.0 Fósforo 10.00mg 1.4 Vitamina A 0.00 UI 0.0 Vitamina B1 0.20mg 2.0 Vitamina B2 0.20mg 0.6 Vitamina B3 0.50mg 2.8 Vitamina C 35.00mg 78.0. RENDIMENTO: 1 kg de polpa – rendimento aproximado 6 litros de suco. EMBALAGEM PRIMÁRIA: Deverá ser embalado em saco de polietileno atóxico hermeticamente fechado, com capacidade para 1 (um)kg NÃO FRACIONADO, rotulado conforme legislação vigente. Deverá ter registro e apresentar registro no Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento (M.A.P.A). PRAZO DE VALIDADE: Mínimo de 3 (três) meses IMPRESSA nas embalagens primárias, com fabricação recente na data da entrega. Deve ser transportado à temperatura de -12º C (doze graus centígrados negativos) ou inferior.	Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI	KG	2.310	R$ 10,45	R$ 24.139,50
64	POLPA DE FRUTA – SABOR ACEROLA COM LARANJA - INGREDIENTES: Polpa de fruta 100% natural, sem conservante e CONGELADA. Informação Nutricional mínima (100g): Valor energético 25kcal = 105kj 1.3, carboidrato 5.00g 1.7, proteína 0.60g 0.8, cálcio 7.00mg 0.7, ferro 10mg 0.7 Vitamina A 272.00 UI 45.0. Vitamina B1 0.30mg 21.4 Vitamina B2 0.03mg 1.9 , Vitamina B3 1.00mg 5.5, Vitamina C 1232.00mg 2738.0, Fibra Alimentar 0.60g 2.4 , Sódio 6.00mg 0.3, Gorduras Totais 0.20g 0.4, Fósforo 13.00mg 1.9 Gorduras Saturadas 0.00g 0.0 , Gordura Trans 0.00g RENDIMENTO: 1 kg de polpa – rendimento aproximado 6 litros de suco. EMBALAGEM PRIMÁRIA: Deverá ser embalado em saco de polietileno atóxico hermeticamente fechado, com capacidade para 1 (um)kg NÃO FRACIONADO, rotulado conforme legislação vigente. Deverá ter registro e apresentar registro no Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento (M.A.P.A). PRAZO DE VALIDADE: Mínimo de 3 (três) meses IMPRESSA nas embalagens primárias, com fabricação recente na data da entrega. Deve ser transportado à temperatura de -12º C (doze graus centígrados negativos) ou inferior	Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI	KG	2.310	R$ 10,45	R$ 24.139,50
65	POLPA DE FRUTA – SABOR CAJÚ INGREDIENTES: Polpa de fruta 100% natural, sem conservante e CONGELADA. Informação Nutricional mínima (100g): Valor Energético 46kcal = 192kj 2.3 Carboidratos 10.00g 3.3 Proteínas 0.70g 0.9 Gorduras Totais 0.30g 0.5 Gorduras Saturadas 0.00g 0.0 Gordura Trans 0.00g Fibra Alimentar 1.00g 4.0 Cálcio 10.00mg 1.0 Ferro 0.20mg 1.4 Sódio 7.00mg 0.3 Fósforo 11.00mg 1.6Vitamina A 14.00 UI 2.3 Vitamina B1 0.17mg 12.0 Vitamina B2 0.00mg 0.0 Vitamina B3 0.40mg 2.2 Vitamina C 266.00mg 591.0 RENDIMENTO: 1 kg de polpa – rendimento aproximado 6 litros de suco. EMBALAGEM PRIMÁRIA: Deverá ser embalado em saco de polietileno atóxico hermeticamente fechado, com capacidade para 1 (um)kg NÃO FRACIONADO, rotulado conforme legislação vigente. Deverá ter registro e apresentar registro no Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento (M.A.P.A). PRAZO DE VALIDADE: Mínimo de 3 (três) meses IMPRESSA nas embalagens primárias, com fabricação recente na data da entrega. Deve ser transportado à temperatura de -12º C (doze graus centígrados negativos) ou inferior	Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI	KG	2.250	R$ 10,45	R$ 23.512,50
66	POLPA DE FRUTA – SABOR MARACUJÁ INGREDIENTES: Polpa de fruta 100% natural, sem conservante e CONGELADA. Informação Nutricional mínima (100g): Valor Energético 45kcal = 180kj 2.2 Carboidratos 8.30g 2.8 Proteínas 1.20g 1.6 Gorduras Totais 0.30g 0.6 Gorduras Saturadas 0.00g 0.0 Gordura Trans 0.00g ---- Fibra Alimentar 0.80g 3.2 Cálcio 7.00mg 0.7 Ferro 0.40mg 2.8 Sódio 17.00mg 0.8 Fósforo 15.00mg 2.2 Vitamina A 35.00 UI 5.8 Vitamina B1 0.10mg 7.1 Vitamina B2 0.10mg 6.3 Vitamina B3 1.00mg 5.5 Vitamina C 5.00mg 11.0 RENDIMENTO: 1 kg de polpa – rendimento aproximado 6 litros de suco. EMBALAGEM PRIMÁRIA: Deverá ser embalado em saco de polietileno atóxico hermeticamente fechado, com capacidade para 1 (um)kg NÃO FRACIONADO, rotulado conforme legislação vigente. Deverá ter registro e apresentar registro no Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento (M.A.P.A). PRAZO DE VALIDADE: Mínimo de 3 (três) meses IMPRESSA nas embalagens primárias, com fabricação recente na data da entrega. Deve ser transportado à temperatura de -12º C (doze graus centígrados negativos) ou inferior.	Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI	KG	2.310	R$ 10,45	R$ 24.139,50
TOTAL					R$ 221.129,80	

- LUCELENE BARBOSA NUNES DE ASSIS – ME;

ITEM	DESCRIÇÃO	Exclusividade	UNID.	QTDE	PREÇO UNIT.	VALOR TOTAL
12	BALA MOLE – Sabores sortidos – pacote 750 gr	Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI	PCT	245	R$ 10,35	R$ 2.535,75
20	CANJICA DE MILHO - Milho sem casca, pacote com 500 gramas, isenta de	Item Exclusivo para ME, EPP ou	PCT	316	R$ 2,30	R$ 726,80

	mofo, odores estranhos ou qualquer substância nociva, Com informações nutricionais. Identificação do produto, marca do fabricante, lote e prazo de validade.	MEI				
28	CEREAL INFANTIL - SABOR ARROZ. Embalagem com 400 gr Ingredientes: farinha de arroz, açucar, amido, sais minerais, (carbonato de cálcio, fosfato de sódio, dibásico, fumarato ferroso, sulfato de zinco), vitaminas (vitamina C, niacina A, vitamina E, ácido pantotênico, vitamina A, vitamina B1, vitamina B6, ácido fólico, vitamina D) e aromatizane vanilina. Contém glúten. Contém traços d eleite. Contém NutriPROTECT+, uma combinação exclusiva, de probiótico Bifidus BL ®*e nutrientes essenciais como Zinco, Vitamina A, Vitamina C e Ferro de melhor absorção. Assim como os lactobacilos, a bifidobactéria Bifidus BL é um probiótico similar aos encontrados no sistema digestório e faz parte de uma flora intestinal saudável. Especifico para complementar a alimentação de crianças a partir do 6º mês. Com informações nutricionais. Identificação do produto, marca do fabricante, lote e prazo de validade. Prazo de validade 06 meses a contar a partir da data de entrega.	Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI	UNI.	210	R$ 9,25	R$ 1.942,50
29	CEREAL INFANTIL - SABOR MILHO - Embalagem com 400 gr. Ingredientes: farinha de milho enriquecida com ferro e ácido fólico, açucar, sais minerais, (carbonato de cálcio, fosfato de sódio, dibásico, fumarato ferroso, sulfato de zinco), vitaminas (vitamina C, niacina, vitamina E, ácido pantotênico, vitamina A, vitamina B1, vitamina B6, ácido fólico, vitamina D) e aromatizane vanilina. Contém glúten. Contém traços de leite. Contém NutriPROTECT+, uma combinação exclusiva, de probiótico Bifidus BL ®*e nutrientes essenciais como Zinco, Vitamina A, Vitamina C e Ferro de melhor absorção. Assim como os lactobacilos, a bifidobactéria Bifidus BL é um probiótico similar aos encontrados no sistema digestório e faz parte de uma flora intestinal saudável. Especifico para complementar a alimentação de crianças a partir do 6º mês. Com informações nutricionais. Identificação do produto, marca do fabricante, lote e prazo de validade. Prazo de validade 06 meses a contar a partir da data de entrega.	Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI	UNI.	170	R$ 10,15	R$ 1.725,50
34	CREME DE LEITE - Creme de leite, UHT homogeneizado, sem Necessidade de refrigeração. Embalagem acima de 200 gramas. Com informações nutricionais. Identificação do produto, marca do fabricante, lote e prazo de validade.	Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI	UNI.	124	R$ 2,45	R$ 303,80
37	FARINHA DE TRIGO - 1ª qualidade, enriquecido de ferro e ácido fólico, embalagem de 01 kg, isento de mofo, livre de parasitas e substâncias nocivas, odores estranhos, Com informações nutricionais. Identificação do produto, marca do fabricante, lote e prazo de validade. Prazo de validade 06 meses a contar a partir da data de entrega.	Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI	PCT	1.480	R$ 2,25	R$ 4.366,00
42	GRÃO DE BICO - PACOTE 500 GR	Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI	PCT	50	R$ 9,85	R$ 492,50
43	LEITE CONDENSADO - Embalagem lata/longa vida com 395g contendo nome do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e vencimento, de acordo com as normas e padrões para alimentos cnnpa.	Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI	UNI.	130	R$ 3,85	R$ 500,50
44	LEITE UHT - ZERO LACTOSE -Sem lactose. Embalado em caixa longa vida com 1litro, tetra Pack com selo SIF, SIM ou SIE, identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade de no minimo 120 dias a partir do momento da entrega.	Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI		206	R$ 5,75	R$ 1.184,50
45	LEITE UHT INTEGRAL - Embalado em caixa longa vida com 1litro, tetra Pack com selo SIF, SIM ou SIE, validade de no mínimo 04 meses.	Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI	UNI.	100	R$ 3,80	R$ 380,00
51	MAIONESE TRADICIONAL Embalagem com 500g, contendo identificação do produto, marca do fabricante , prazo de validade e peso liquido, de acordo com a resolução 12/78 da cnnpa, o produto devera ter o registro no ministério da agricultura e/ ou ministério da saúde.	Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI	UNI.	70	R$ 3,85	R$ 269,50
53	MARGARINA VEGETAL COM SAL - CREMOSA, - No mínino 65% de lipídeos, com lacre protetor, 1ª qualidade, embalagem primária, potes de polietileno resistente contendo 500 gr. A rotulagem deverá conter, no mínimo, identificação do produto, marca do fabricante, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Saúde.	Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI	UNI.	3.977	R$ 4,15	R$ 16.504,55
59	PIRULITO – Com cabo, pacote 700 gr, tamanho padrão, diversos sabores, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI	PCT	570	R$ 10,00	R$ 5.700,00
68	QUEIJO RALADO - Parmesão, embalagem com no mínimo 50gr, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, de acordo com a resolução 12/78 da cnnpa. o produto devera ter registro no ministério da agricultura e/ou ministério da saúde.	Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI	UNI.	580	R$ 3,25	R$ 1.885,00
69	SAL REFINADO - iodado de acordo com as recomendações do Ministério da Saúde, embalado em pacotes de 1 quilo, com informações nutricionais. Identificação do produto, marca do fabricante, lote e prazo de validade. Prazo de validade 06 meses a contar a partir da data de entrega.	Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI	UNI.	1.316	R$ 1,10	R$ 1.447,60
TOTAL					R$ 38.928,50	

- MERCADO SOUZA E SOUZA LTDA – ME;

ITEM	DESCRIÇÃO	Exclusividade	UND.	QTDE	PREÇO UNIT.	VALOR TOTAL
3	ALHO – A granel, Bulbo inteiro, nacional, boa qualidade, firme e intacto, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido, isento de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentado na embalagem etiqueta de pesagem.	Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI	KG	956	R$ 24,99	R$ 23.890,44
6	ARROZ - tipo 1, longo, constituídos de grãos inteiros, isento de sujidades e materiais estranhos, embalagem de 5 kg em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. Prazo de validade 06 meses a contar a partir da data de entrega.	Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI - 25%	PCT	1.602	R$ 12,85	R$ 20.585,70
7	ARROZ - tipo 1, longo, constituídos de grãos inteiros, isento de sujidades e materiais estranhos, embalagem de 5 kg em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. Prazo de validade 06 meses a contar a partir da data de entrega.	Item de livre concorrência - 75%	PCT	4.808	R$ 12,85	R$ 61.782,80
8	ARROZ INTEGRAL - Pacote 01 kg	Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI	KG	80	R$ 4,94	R$ 395,20
10	AZEITE DE OLIVA - Azeite de oliva, de procedência importado; embalagem com 500 ml.	Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI	UNI.	74	R$ 10,80	R$ 799,20
21	CARNE BOVINA MOIDA – Tipo ACEM, seguido de imediato congelamento, isenta de tecidos inferiores como ossos, cartilagens, gordura parcial, aponevroses, tendões, coágulo, nodos linfáticos, etc. Não será	Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI - 25%	KG	2.577	R$ 14,99	R$ 38.629,23

	pertimido a obtenção do produto a partir de moagem de carnes oriundas da raspa de osso e carne mecanicamente separada (CMS), aditicos coadjuvantes de tecnologia/elaboração. Com aspecto, cor e cheiro característicos. Aspecto não pegajoso, cor vermelho sem manchas esverdeadas, livre de parasitas, microbios e qualquer substancia nociva, inspecionada por serviço de inspeção municipal, estadual ou federal. Deverá estar congelada e ser transportada em veiculo fechado que assegure que o produto se mantenha congelado durante o transporte. Embalagem deve estar intacta, polietileno, transparente, atóxica, contendo 01 kg. Deve conter as seguintes informações: identificações da empresa, peso, data de processamento e data de validade, identificação do tipo de carne.					
22	CARNE BOVINA MOIDA – Tipo ACEM, seguido de imediato congelamento, isenta de tecidos inferiores como ossos, cartilagens, gordura parcial, aponevroses, tendões, coágulo, nodos linfáticos, etc. Não será pertimido a obtenção do produto a partir de moagem de carnes oriundas da raspa de osso e carne mecanicamente separada (CMS), aditicos coadjuvantes de tecnologia/elaboração. Com aspecto, cor e cheiro característicos. Aspecto não pegajoso, cor vermelho sem manchas esverdeadas, livre de parasitas, microbios e qualquer substancia nociva, inspecionada por serviço de inspeção municipal, estadual ou federal. Deverá estar congelada e ser transportada em veiculo fechado que assegure que o produto se mantenha congelado durante o transporte. Embalagem deve estar intacta, polietileno, transparente, atóxica, contendo 01 kg. Deve conter as seguintes informações: identificações da empresa, peso, data de processamento e data de validade, identificação do tipo de carne.	Item de livre concorrência - 75%	KG	7.733	R$ 14,99	R$ 115.917,67
58	PIMENTÃO VERDE - pimentão verde in natura, de primeira, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Embalagem em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentado na embalagem etiqueta de pesagem.	Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI	KG	20	R$ 5,19	R$ 103,80
67	POLVILHO AZEDO - 1ª qualidade, embalagem 01 kg, acondicionado em embalagem polipropileno transparente original de fábrica.	Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI	UNI.	70	R$ 6,70	R$ 469,00
70	TOMATE IN NATURA - de primeira qualidade, apresentando grau de evolução completo do tamanho, aroma e cor própria, com ausência de sujidades, parasitos e larvas, isento de partes putridas. Embalagem em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentado na embalagem etiqueta de pesagem.	Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI	KG	3.990	R$ 4,89	R$ 19.511,10
TOTAL					R$ 282.084,14	

6 – WORK NUTRI – EIRELI - ME;

ITEM	DESCRIÇÃO	Exclusividade	UND.	QTDE	PREÇO UNIT.	VALOR TOTAL
2	ADOÇANTE DIETÉTICO LÍQUIDO - 100% só stevia. Ingredientes: água, Edulcorantes, naturais glicosideos de steviol, conservantes: benzoato de sodio e sorbato de potássio, acidulante: ácido cítrico. Sem aspartame, sem ciclamato, sem sacarina, sem acesulfame-k. Prazo de validade mínimo de 01 ano a contar a partir da data de entrega.	Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI	FRASCO	80	R$ 20,80	R$ 1.664,00
5	AMIDO DE MILHO - Produto amiláceo extraído do milho, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matérias terrosas e parasitos, não podendo estar úmidos, fermentados ou rançosos. Sob a forma de pó, deverão produzir ligeira crepitação quando comprimido entre os dedos. Umidade máxima 14%p/p, acidez 2,5%p/p, mínimo de amido 84%p/p e resíduo mineral fixo 0,2%p/p. - embalagem de 500 gr. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. Prazo de validade 06 meses a contar a partir da data de entrega.	Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI	CX	610	R$ 6,70	R$ 4.087,00
9	AVEIA EM FLOCOS - PACOTE 200 GR	Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI	PCT	50	R$ 3,10	R$ 155,00
11	AZEITONA VERDE EM CONSERVA, Com caroço, embalado em vidro contendo no mínimo 500 gramas drenado e 750 gr líquido , com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade	Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI	UNI.	31	R$ 10,20	R$ 316,20
18	CAMOMILA - Pacote com 10 gr	Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI	PCT	145	R$ 1,90	R$ 275,00
19	CANELA - Em casca, pacote 10 gr	Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI	PCT	740	R$ 1,90	R$ 1.406,00
23	CARNE BOVINA – Tipo pedaço, acém ou paleta, congelada, isenta de tecidos inferiores como ossos, cartilagens, gordura parcial, aponevroses, tendões, coágulo, nodos linfáticos, etc. Com aspecto, cor e cheiro caracteríticos. Aspecto não pegajoso, cor vermelho sem manchas esverdeadas, livre de parasitas, microbios e qualquer substancia nociva, inspecionada por serviço de inspeção municipal, estadual ou federal. Deverá estar congelada e ser transportada em veiculo fechado que assegure que o produto se mantenha congelado durante o transporte. Embalagem deve estar intacta, polietileno, transparente, atóxica, contendo 01 kg. Deve conter as seguintes informações: identificações da empresa, peso, data de processamento e data de validade, identificação do tipo de carne.	Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI - 25%	KG	2.167	R$ 14,95	R$ 32.396,65
24	CARNE BOVINA – Tipo pedaço, acém ou paleta, congelada, isenta de tecidos inferiores como ossos, cartilagens, gordura parcial, aponevroses, tendões, coágulo, nodos linfáticos, etc. Com aspecto, cor e cheiro caracteríticos. Aspecto não pegajoso, cor vermelho sem manchas esverdeadas, livre de parasitas, microbios e qualquer substancia nociva, inspecionada por serviço de inspeção municipal, estadual ou federal. Deverá estar congelada e ser transportada em veiculo fechado que assegure que o produto se mantenha congelado durante o transporte. Embalagem deve estar intacta, polietileno, transparente, atóxica, contendo 01 kg. Deve conter as seguintes informações: identificações da empresa, peso, data de processamento e data de validade, identificação do tipo de carne.	Item de livre concorrência - 75%	KG	6.503	R$ 14,95	R$ 97.219,85
27	CARNE SALGADA - CHARQUE - Embalagem com identificação do produto, marca do fabricante , prazo de validade e peso liquido, de acordo com a resolução 12/78 da cnpa, o produto devera ter o registro no ministério da agricultura e/ ou ministério da saúde	Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI	KG	2.310	R$ 26,00	R$ 60.060,00
31	COCO RALADO - Embalagem pacote com 100g com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade.	Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI	UNI.	90	R$ 2,80	R$ 252,00
32	COLORAU - Colorau em pó fino e homogêneo, produzidos com frutos sãos e maduros, cheiro aromático característico, sem aditivos, embalagem plástica atóxica de 01 kg. Com informações nutricionais. Identificação do produto, marca do fabricante, lote e prazo de validade. Prazo de validade 06 meses a contar a partir da data de entrega.	Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI	PCT	581	R$ 7,00	R$ 4.067,00
33	CRAVO DA ÍNDIA - Embalagem pacote com 10 gr.	Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI	PCT	115	R$ 2,50	R$ 287,50
35	ERVA DOCE - PACOTE COM 10G	Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI	PCT	145	R$ 1,90	R$ 275,50

38	FAROFA DE LINHAÇA - Pacote 200 gr	Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI	PCT	50	R$ 4,60	R$ 230,00
39	FEIJÃO - Feijão Carioca tipo 01, novo, constituídos de grãos inteiros e sãos. Embalagem plástica de 01 kg, livre de parasitas, odores estranhos, substâncias nocivas. Com informações nutricionais, identificação do produto, marca do fabricante, lote e prazo de validade. Prazo de validade 06 meses a contar a partir da data de entrega.	Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI	KG	5.370	R$ 5,00	R$ 26.850,00
40	FERMENTO EM PÓ - Fermento químico usado principalmente para bolos, composto basicamente dos seguintes compostos: amido de milho ou fécula de mandioca, fosfato manocálcico, bicabornato de sódio, carbonato de cálcio e aromatizante, isento de mofo e qualquer substância nociva. Acondicionado em embalagen plástica em polietileno, com tampa de rosca em polietileno, contendo 250 gramas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedencia, informação nutricional, numero do lote, data de validade, quantidade do produto. Prazo de validade 06 meses a contar a partir da data de entrega.	Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI	UNI.	670	R$ 6,00	R$ 4.020,00
46	LINGUIÇA CALABRESA - Tipo calabresa, resfriada: temperauta entre: 0º e 6º graus. com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, embalada em embalagem própria, sem sujidades e ação de micróbios.	Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI	KG	20	R$ 14,50	R$ 290,00
47	LINGUIÇA MISTA: Composta por: (carne suína, carne bovina e toucinho), resfriada: temperauta entre: 0º e 6º graus. com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, embalada em embalagem própria, sem sujidades e ação de micróbios.	Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI	KG	280	R$ 11,20	R$ 3.136,00
55	MILHO VERDE - Em conserva, embalado em lata/longa vida ou sachês contendo no mínimo 300 gramas , com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Prazo de validade 06 meses a contar a partir data de entrega.	Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI	UNI.	4.780	R$ 1,60	R$ 7.648,00
56	ÓLEO DE SOJA - Comestível, vegetal de soja, puro, refinado, sem colesterol, rico em vitamina e, embalagem plástica (tippo PET) com 900 ml. A rotulagem deverá conter os dados de identificação, procedêncai, informação nutricional, nº de lote, data de fabricação e data de validade. Prazo de validade mínimo de 120 dias a contar da data de entrega.	Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI	UNI.	6.400	R$ 3,50	R$ 22.400,00
60	PÓ PARA GELATINA – 35 gr, sabores diversos. As embalagens individuais devem estar em bom estado de conservação e livre de sujidades. A rotulagem deve conter identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Prazo de validade 06 meses a contar a partir da data de entrega.	Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI	UNI.	3.680	R$ 0,85	R$ 3.128,00
71	VINAGRE do tipo branco , com álcool, contendo no mínimo 750 ml, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI	UNI.	545	R$ 2,00	R$ 1.090,00
TOTAL					R$ 271.254,20	

Período de validade da Ata de Registro de Preços – 12 meses, improrrogáveis.

Homologado – 20 de março de 2016.

WILLIAN FERNANDO DE JESUS
Pregoeiro

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:5F0D176A

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 13 FMDR 2016

FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL DE FIGUEIRÃO						Exercício: 2016
AV. MOISES DE ARAUJO GALVAO, 591, CENTRO, FIGUEIRÃO/MS						
						Mês atual: DEZEMBRO
Anexo 13 - Balanço Financeiro – DCASP						
JANEIRO A DEZEMBRO						
INGRESSOS			DISPÊNDIOS			
ESPECIFICAÇÃO		Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO		Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)		0,00	0,00	Despesas Orçamentárias (VI)		0,00	0,00
00	Recursos Ordinários	0,00	0,00	00	Recursos Ordinários	0,00	0,00
01	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	0,00	0,00	01	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	0,00	0,00
02	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde	0,00	0,00	02	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde	0,00	0,00
03	Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social – RPPS (patronal, servidores	0,00	0,00	03	Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social – RPPS (patronal, servidores	0,00	0,00
04	Contribuição ao Programa Ensino Fundamental	0,00	0,00	04	Contribuição ao Programa Ensino Fundamental	0,00	0,00
05	Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	05	Contribuição de Melhoria	0,00	0,00
10	Recursos diretamente arrecadados – (Administração Indireta e Fundos)	0,00	0,00	10	Recursos diretamente arrecadados – (Administração Indireta e Fundos)	0,00	0,00
12	Serviços de Saúde	0,00	0,00	12	Serviços de Saúde	0,00	0,00
13	Serviços Educacionais	0,00	0,00	13	Serviços Educacionais	0,00	0,00
14	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS – UNIÃO	0,00	0,00	14	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS – UNIÃO	0,00	0,00
15	Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	0,00	0,00	15	Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	0,00	0,00
16	Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico – CIDE	0,00	0,00	16	Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico – CIDE	0,00	0,00
17	Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	0,00	0,00	17	Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	0,00	0,00
18	Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração e aperfeiçoamento dos profissionais	0,00	0,00	18	Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração e aperfeiçoamento dos profissionais	0,00	0,00
19	Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica –40%)	0,00	0,00	19	Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica –40%)	0,00	0,00
20	Transferências de Convênios - União/Educação	0,00	0,00	20	Transferências de Convênios - União/Educação	0,00	0,00

21	Transferências de Convênios - União/Saúde	0,00	0,00	21	Transferências de Convênios - União/Saúde	0,00	0,00
22	Transferências de Convênios - União/Assistência Social	0,00	0,00	22	Transferências de Convênios - União/Assistência Social	0,00	0,00
23	Transferências de Convênios - União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência	0,00	0,00	23	Transferências de Convênios - União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência	0,00	0,00
24	Transferências de Convênios - Estado/Educação	0,00	0,00	24	Transferências de Convênios - Estado/Educação	0,00	0,00
25	Transferências de Convênios - Estado/Saúde	0,00	0,00	25	Transferências de Convênios - Estado/Saúde	0,00	0,00
26	Transferências de Convênios - Estado/Assistência Social	0,00	0,00	26	Transferências de Convênios - Estado/Assistência Social	0,00	0,00
27	Transferências de Convênios - Estado/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência	0,00	0,00	27	Transferências de Convênios - Estado/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência	0,00	0,00
28	Transferências de Convênios - Outros	0,00	0,00	28	Transferências de Convênios - Outros	0,00	0,00
29	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	0,00	0,00	29	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	0,00	0,00
30	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social - FNHIS	0,00	0,00	30	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social - FNHIS	0,00	0,00

INGRESSOS				DISPÊNDIOS			
ESPECIFICAÇÃO		Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO		Exercício Atual	Exercício Anterior
31	Transferências de Recursos do Sistema único de Saúde – SUS/ESTADO - Decreto nº	0,00	0,00	31	Transferências de Recursos do Sistema único de Saúde – SUS/ESTADO - Decreto nº	0,00	0,00
50	FMDCA – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	0,00	0,00	50	FMDCA – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	0,00	0,00
51	FMMA – Fundo Municipal do Meio Ambiente	0,00	0,00	51	FMMA – Fundo Municipal do Meio Ambiente	0,00	0,00
60	Recursos próprios dos Consórcios - (artigo 4º Portaria STN nº 72/2012)	0,00	0,00	60	Recursos próprios dos Consórcios - (artigo 4º Portaria STN nº 72/2012)	0,00	0,00
61	Transferência de Consórcio – Contrato de Rateio - (artigo 9º Portaria STN nº 72/2012)	0,00	0,00	61	Transferência de Consórcio – Contrato de Rateio - (artigo 9º Portaria STN nº 72/2012)	0,00	0,00
70	Compensações Financeiras de Recursos Naturais	0,00	0,00	70	Compensações Financeiras de Recursos Naturais	0,00	0,00
71	Multas de Trânsito	0,00	0,00	71	Multas de Trânsito	0,00	0,00
80	Transferências do Estado – FUNDERSUL- Lei Estadual nº 1.963/1999 e Art. 2º, I, II, III e Art. 4º §0,10º0da	0,00	0,00		Transferências do Estado – FUNDERSUL- Lei Estadual nº 1.963/1999 e Art. 2º, I, II, III e Art. 4º §0,10º0da	0,00	0,00
81	Transferências do Estado - FIS - Art. 2º da Lei nº 2.105/2000 (Alterado pela Lei nº 4.170/2012)	0,00	0,00	81	Transferências do Estado - FIS - Art. 2º da Lei nº 2.105/2000 (Alterado pela Lei nº 4.170/2012)	0,00	0,00
82	Transferências do Estado FEAS- Decreto nº 13.111. 26/01/2011,	0,00	0,00	82	Transferências do Estado FEAS- Decreto nº 13.111. 26/01/2011,	0,00	0,00
88	Recursos de Transferências do Estado não classificáveis nos itens anteriores	0,00	0,00	88	Recursos de Transferências do Estado não classificáveis nos itens anteriores	0,00	0,00
89	Outras Receitas primárias	0,00	0,00	89	Outras Receitas primárias	0,00	0,00
90	Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	90	Operações de Crédito Internas	0,00	0,00
91	Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	91	Operações de Crédito Externas	0,00	0,00
92	Alienação de Bens - Móveis	0,00	0,00	92	Alienação de Bens - Móveis	0,00	0,00
93	Alienação de Bens - Imóveis	0,00	0,00	93	Alienação de Bens - Imóveis	0,00	0,00
94	Outras Receitas Não-Primárias	0,00	0,00	94	Outras Receitas Não-Primárias	0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas (II)		0,00	0,00	Transferências Financeiras Concedidas (VII)		0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas para Execução Orçamentária		0,00	0,00	Transferências Financeiras Concedidas para a Execução Orçamentária		0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas Independente da Execução Orçamentária		0,00	0,00	Repasse Duodécimo Câmara Municipal		0,00	0,00
Repasse Duodécimo Câmara Municipal		0,00	0,00	Outras Transferências Financeiras		0,00	0,00
Outras Transferências Financeiras		0,00	0,00	Transferências Financeiras Concedidas Independente da Execução Orçamentária		0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas para Aportes de recursos para o RPPS		0,00	0,00	Outras Transferências Financeiras		0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas para Aportes de recursos para o RGPS		0,00	0,00	Transferências Financeiras Concedidas para Aportes de recursos para o RPPS		0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)		0,00	0,00	Transferências Financeiras Concedidas para Aportes de recursos para o RGPS		0,00	0,00
Inscrição de Restos a Pagar não Processados		0,00	0,00	Pagamentos Extra-Orçamentários (VIII)		0,00	0,00
Inscrição de Restos a Pagar Processados		0,00	0,00	Restos a Pagar Processados Pagos		0,00	0,00

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Consignações	0,00	0,00	Restos a Pagar não Processados Pagos	0,00	0,00
Adiantamentos	0,00	0,00	Consignações	0,00	0,00
Depósitos de Diversas Origens	0,00	0,00	Outros Pagamentos Extra Orçamentários	0,00	0,00
Saldo do Exercício Anterior (IV)	0,00	0,00	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00	Saldo para o Exercício Seguinte (IX)	0,00	0,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00	Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00
	0,00	0,00	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	0,00	0,00	TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)	0,00	0,00

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN
Prefeito Municipal

KENEDE BARBOSA DE AMORIM
Sec. Mun. de Plan., Administração e Finanças

JOSÉ VICENTE DE FREITAS
Contador
MS- 009918/O-8

Publicado por:
Jose Vicente de Freitas
Código Identificador:AFD23ECD

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 12 FMELF 2016

FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER DE FIGUEIRÃO - FMELF	Exercício: 2016
AV. MOISES DE ARAUJO GALVÃO, 591, CENTRO, FIGUEIRÃO/MS	

Anexo 12 - Balanço Orçamentário

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 102, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) - TCE-MS - IN Nº 35 de 14/12/2011.

Nr.	G1 - RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas (c)	Saldo (d) = (c-b)
1	RECEITAS CORRENTES (I)	9.000,00	9.000,00	0,00	-9.000,00
2	RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
3	Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
4	Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00
5	Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
6	RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
7	Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
8	Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00
9	Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
10	RECEITA PATRIMONIAL	200,00	200,00	0,00	-200,00
11	Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
12	Receitas de Valores Mobiliários	200,00	200,00	0,00	-200,00
13	Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00
14	Compensações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
15	Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de Domínio Público	0,00	0,00	0,00	0,00
16	Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00
17	Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
18	RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
19	Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00
20	Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00
21	Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00
22	RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
23	Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00
24	Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00
25	Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00
26	Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00
27	RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00
28	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	8.800,00	8.800,00	0,00	-8.800,00
Nr.	G1 - RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas (c)	Saldo (d) = (c-b)
29	Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00
30	Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
31	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
32	Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00
33	Transferências de Convênios	8.800,00	8.800,00	0,00	-8.800,00
34	Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00
35	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
36	Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
37	Indenizações e Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00
38	Receita da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
39	Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
40	Receitas Correntes Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00
41	RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
42	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
43	Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
44	Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
45	ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00
46	Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00
47	Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
48	AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
49	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
50	Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00
51	Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
52	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
53	Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00
54	Transferências de Outras Instit. Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
55	Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
56	Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00
Nr.	G1 - RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas (c)	Saldo (d) = (c-b)
57	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
58	Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00
59	Dívida Ativa Prov. da Amortiz. Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00
60	Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00
61	Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00
62	RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
63	SUBTOTAL DAS RECEITAS (IV) = (I + II + III)	9.000,00	9.000,00	0,00	-9.000,00
64	OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
65	Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
66	Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
67	Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
68	Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
69	Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
70	Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
71	SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VI) = (IV + V)	9.000,00	9.000,00	0,00	-9.000,00
72	DÉFICIT (VII)	700,00	700,00	0,00	-700,00
73	TOTAL (VIII) = (VI + VII)	9.700,00	9.700,00	0,00	-9.700,00
74	SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	0,00	0,00	0,00	0,00

75	Superávit Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00
76	Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00

Nr.	G2 - DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial (e)	Dotação Atualizada (f)	Despesas Empenhadas (g)	Despesas Liquidadas (h)	Despesas Pagas (i)	Saldo da Dotação (j)=(f-g)
77	DESPESAS CORRENTES (IX)	9.700,00	9.700,00	0,00	0,00	0,00	9.700,00
78	Pessoal e Encargos Socias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
79	Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
80	Outras Despesas Correntes	9.700,00	9.700,00	0,00	0,00	0,00	9.700,00
81	DESPESAS DE CAPITAL (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Nr.	G2 - DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial (e)	Dotação Atualizada (f)	Despesas Empenhadas (g)	Despesas Liquidadas (h)	Despesas Pagas (i)	Saldo da Dotação (j)=(f-g)
82	Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
83	Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
84	Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
85	RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
86	RESERVA DO RPPS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
87	SUBTOTAL DAS DESPESAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	9.700,00	9.700,00	0,00	0,00	0,00	9.700,00
88	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
89	Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
90	Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
91	Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
92	Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
93	Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
94	Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
95	SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XV) = (XIII + XIV)	9.700,00	9.700,00	0,00	0,00	0,00	9.700,00
96)	SUPERÁVIT (XVI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
97	TOTAL (XVII) = (XV + XVI)	9.700,00	9.700,00	0,00	0,00	0,00	9.700,00

DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS - ANEXO 1 DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - PCASP PORT.Nº 437/2012

Nr.	G3 - RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f) =(a+b-d-e)
		EM EXERCÍCIOS e) ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DE 2015 (b)				
98	DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
99	Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
100	Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
101	Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
102	DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
103	Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
104	Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
105	Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Nr.	G3 - RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO(f)= (a + b – d-e)
		EM EXERCÍCIOS e) ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DE 2015 (b)				
106	TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS - ANEXO 2 DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO -PCASP PORT.Nº 437/2012

Nr.	G4 - RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (f) (a + b - d - e=)
		EM EXERCÍCIOS e) ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DE 2015 (b)			
107	DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
108	Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
109	Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
110	Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
111	DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
112	Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
113	Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
114	Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
115	TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN
Prefeito Municipal

JOSÉ VICENTE DE FREITAS
Contador
MS- 009918/O-8

KENEDE BARBOSA DE AMORIM
Sec. Mun. de Plan., Administração e Finanças

Publicado por:
Jose Vicente de Freitas
Código Identificador:D509348D

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 13 FMELF 2016

FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER DE FIGUEIRÃO - FMELF					Exercício: 2016
AV. MOISES DE ARAUJO GALVÃO, 591, CENTRO, FIGUEIRÃO/MS					
					Mês atual: DEZEMBRO
Anexo 13 - Balanço Financeiro – DCASP					
JANEIRO A DEZEMBRO					
INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior

Receita Orçamentária (I)		0,00	0,00	Despesas Orçamentárias (VI)		0,00	0,00
00	Recursos Ordinários	0,00	0,00	00	Recursos Ordinários	0,00	0,00
01	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	0,00	0,00	01	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	0,00	0,00
02	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde	0,00	0,00	02	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde	0,00	0,00
03	Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social – RPPS (patronal, servidores e compensação financeira,)	0,00	0,00	03	Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social – RPPS (patronal, servidores e compensação financeira,)	0,00	0,00
04	Contribuição ao Programa Ensino Fundamental	0,00	0,00	04	Contribuição ao Programa Ensino Fundamental	0,00	0,00
05	Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	05	Contribuição de Melhoria	0,00	0,00
10	Recursos diretamente arrecadados – (Administração Indireta e Fundos)	0,00	0,00	10	Recursos diretamente arrecadados – (Administração Indireta e Fundos)	0,00	0,00
12	Serviços de Saúde	0,00	0,00	12	Serviços de Saúde	0,00	0,00
13	Serviços Educacionais	0,00	0,00	13	Serviços Educacionais	0,00	0,00
14	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS – UNIÃO	0,00	0,00	14	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS – UNIÃO	0,00	0,00
15	Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	0,00	0,00	15	Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	0,00	0,00
16	Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico – CIDE	0,00	0,00	16	Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico – CIDE	0,00	0,00
17	Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	0,00	0,00	17	Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	0,00	0,00
18	Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração e aperfeiçoamento dos profissionais	0,00	0,00	18	Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração e aperfeiçoamento dos profissionais	0,00	0,00
19	Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica – 40%)	0,00	0,00	19	Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração e aperfeiçoamento dos profissionais	0,00	0,00
20	Transferências de Convênios - União/Educação	0,00	0,00	20	Transferências de Convênios - União/Educação	0,00	0,00
21	Transferências de Convênios - União/Saúde	0,00	0,00	21	Transferências de Convênios - União/Saúde	0,00	0,00
22	Transferências de Convênios - União/Assistência Social	0,00	0,00	22	Transferências de Convênios - União/Assistência Social	0,00	0,00
23	Transferências de Convênios - União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0,00	0,00	23	Transferências de Convênios - União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0,00	0,00
24	Transferências de Convênios - Estado/Educação	0,00	0,00	24	Transferências de Convênios - Estado/Educação	0,00	0,00
25	Transferências de Convênios - Estado/Saúde	0,00	0,00	25	Transferências de Convênios - Estado/Saúde	0,00	0,00
26	Transferências de Convênios - Estado/Assistência Social	0,00	0,00	26	Transferências de Convênios - Estado/Assistência Social	0,00	0,00
27	Transferências de Convênios - Estado/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0,00	0,00	27	Transferências de Convênios - Estado/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0,00	0,00
28	Transferências de Convênios - Outros	0,00	0,00	28	Transferências de Convênios - Outros	0,00	0,00
29	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	0,00	0,00	29	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	0,00	0,00
30	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social- FNHIS	0,00	0,00	30	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social - FNHIS	0,00	0,00

INGRESSOS				DISPÊNDIOS			
ESPECIFICAÇÃO		Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO		Exercício Atual	Exercício Anterior
31	Transferências de Recursos do Sistema único de Saúde – SUS/ESTADO - Decreto nº 10.500, 208,/0009/ 2001	0,00	0,00	31	Transferências de Recursos do Sistema único de Saúde – SUS/ESTADO - Decreto nº 10.500, 208,/0009/ 2001	0,00	0,00
50	FMDCA – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	0,00	0,00	50	FMDCA – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	0,00	0,00
51	FMMA – Fundo Municipal do Meio Ambiente	0,00	0,00	51	FMMA – Fundo Municipal do Meio Ambiente	0,00	0,00
60	Recursos próprios dos Consórcios - (artigo 4º Portaria STN nº 72/2012)	0,00	0,00	60	Recursos próprios dos Consórcios - (artigo 4º Portaria STN nº 72/2012)	0,00	0,00
61	Transferência de Consórcio – Contrato de Rateio - (artigo 9º Portaria STN nº 72/2012)	0,00	0,00	61	Transferência de Consórcio – Contrato de Rateio - (artigo 9º Portaria STN nº 72/2012)	0,00	0,00
70	Compensações Financeiras de Recursos Naturais	0,00	0,00	70	Compensações Financeiras de Recursos Naturais	0,00	0,00
71	Multas de Trânsito	0,00	0,00	71	Multas de Trânsito	0,00	0,00
80	Transferências do Estado – FUNDERSUL- Lei Estadual nº 1.963/1999 e Art. 2º, I, II, III e Art. 4º §0,10º0da Lei	0,00	0,00	81	Transferências do Estado – FUNDERSUL- Lei Estadual nº 1.963/1999 e Art. 2º, I, II, III e Art. 4º §0,10º0da Lei	0,00	0,00
81	Transferências do Estado - FIS - Art. 2º da Lei nº 2.105/2000 (Alterado pela Lei nº 4.170/2012)	0,00	0,00	81	Transferências do Estado - FIS - Art. 2º da Lei nº 2.105/2000 (Alterado pela Lei nº 4.170/2012)	0,00	0,00
82	Transferências do Estado FEAS- Decreto nº 13.111. 26/01/2011,	0,00	0,00	82	Transferências do Estado FEAS- Decreto nº 13.111. 26/01/2011,	0,00	0,00
88	Recursos de Transferências do Estado não classificáveis nos itens anteriores	0,00	0,00	88	Recursos de Transferências do Estado não classificáveis nos itens anteriores	0,00	0,00
89	Outras Receitas primárias	0,00	0,00	89	Outras Receitas primárias	0,00	0,00
90	Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	90	Operações de Crédito Internas	0,00	0,00
91	Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	91	Operações de Crédito Externas	0,00	0,00
92	Alienação de Bens - Móveis	0,00	0,00	92	Alienação de Bens - Móveis	0,00	0,00
93	Alienação de Bens - Imóveis	0,00	0,00	93	Alienação de Bens - Imóveis	0,00	0,00
94	Outras Receitas Não-Primárias	0,00	0,00	94	Outras Receitas Não-Primárias	0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas (II)		0,00	0,00	Transferências Financeiras Concedidas (VII)		0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas para Execução Orçamentária		0,00	0,00	Transferências Financeiras Concedidas para a Execução Orçamentária		0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas Independente da Execução Orçamentária		0,00	0,00	Repasse Duodécimo Câmara Municipal		0,00	0,00
Repasse Duodécimo Câmara Municipal		0,00	0,00	Outras Transferências Financeiras		0,00	0,00
Outras Transferências Financeiras		0,00	0,00	Transferências Financeiras Concedidas Independente da Execução Orçamentária		0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas para Aportes de recursos para o RPPS		0,00	0,00	Outras Transferências Financeiras		0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas para Aportes de recursos para o RGPS		0,00	0,00	Transferências Financeiras Concedidas para Aportes de recursos para o RPPS		0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)		0,00	0,00	Transferências Financeiras Concedidas para Aportes de recursos para o RGPS		0,00	0,00
Inscrição de Restos a Pagar não Processados		0,00	0,00	Pagamentos Extra-Orçamentários (VIII)		0,00	0,00
Inscrição de Restos a Pagar Processados		0,00	0,00	Restos a Pagar Processados Pagos		0,00	0,00

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Consignações	0,00	0,00	Restos a Pagar não Processados Pagos	0,00	0,00
Adiantamentos	0,00	0,00	Consignações	0,00	0,00
Depósitos de Diversas Origens	0,00	0,00	Outros Pagamentos Extra Orçamentários	0,00	0,00
Saldo do Exercício Anterior (IV)	0,00	0,00	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00	Saldo para o Exercício Seguinte (IX)	0,00	0,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00	Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00
	0,00	0,00	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	0,00	0,00	TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)	0,00	0,00

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN
Prefeito Municipal

KENEDE BARBOSA DE AMORIM
Sec. Mun. de Plan., Administração e Finanças

JOSÉ VICENTE DE FREITAS
Contador
MS- 009918/O-8

Publicado por:
Jose Vicente de Freitas
Código Identificador:C64C2B6D

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
17 ANEXO 12 FMHIS 2016

FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL					Exercício: 2016
AV. MOISES DE ARAUJO GALVÃO, 591, CENTRO, FIGUEIRÃO/MS					
Anexo 12 – Balanço Orçamentário					
Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 102, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) - TCE-MS - IN Nº 35 de 14/12/2011.					
Nr.	G1 - RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas (c)	Saldo (d) = (c-b)
1	RECEITAS CORRENTES (I)	500,00	500,00	0,00	-500,00
2	RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
3	Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
4	Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00
5	Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
6	RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
7	Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
8	Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00
9	Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
10	RECEITA PATRIMONIAL	500,00	500,00	0,00	-500,00
11	Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
12	Receitas de Valores Mobiliários	500,00	500,00	0,00	-500,00
13	Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00
14	Compensações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
15	Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de Domínio Público	0,00	0,00	0,00	0,00
16	Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00
17	Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
18	RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
19	Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00
20	Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00
21	Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00
22	RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
23	Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00
24	Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00
25	Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00
26	Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00
27	RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00
28	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Nr.	G1 - RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas (c)	Saldo (d) = (c-b)
29	Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00
30	Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
31	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
32	Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00
33	Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
34	Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00
35	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
36	Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
37	Indenizações e Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00
38	Receita da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
39	Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
40	Receitas Correntes Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00
41	RECEITAS DE CAPITAL (II)	2.000,00	2.000,00	0,00	-2.000,00
42	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
43	Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
44	Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
45	ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00
46	Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00
47	Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
48	AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
49	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.000,00	2.000,00	0,00	-2.000,00
50	Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00
51	Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
52	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
53	Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00
54	Transferências de Outras Instit. Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
55	Transferências de Convênios	2.000,00	2.000,00	0,00	-2.000,00
56	Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00
Nr.	G1 - RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas (c)	Saldo (d) = (c-b)
57	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
58	Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00
59	Dívida Ativa Prov. da Amortiz. Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00
60	Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00
61	Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00
62	RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
63	SUBTOTAL DAS RECEITAS (IV) = (I + II + III)	2.500,00	2.500,00	0,00	-2.500,00
64	OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00

65	Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
66	Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
67	Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
68	Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
69	Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
70	Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
71	SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VI) = (IV + V)	2.500,00	2.500,00	0,00	-2.500,00
72	DÉFICIT (VII)	4.500,00	14.537,25	7,85	-14.529,40
73	TOTAL (VIII) = (VI + VII)	7.000,00	17.037,25	7,85	-17.029,40
74	SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	0,00	0,00	0,00	0,00
75	Superávit Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00
76	Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00

Nr.	G2 - DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial (e)	Dotação Atualizada (f)	Despesas Empenhadas (g)	Despesas Liquidadas (h)	Despesas Pagas (i)	Saldo da Dotação (j) = (f – g)
77	DESPESAS CORRENTES (IX)	3.000,00	3.000,00	7,85	7,85	7,85	2.992,15
78	Pessoal e Encargos Socias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
79	Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
80	Outras Despesas Correntes	3.000,00	3.000,00	7,85	7,85	7,85	2.992,15
81	DESPESAS DE CAPITAL (X)	4.000,00	14.037,25	0,00	0,00	0,00	14.037,25
Nr.	G2 - DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial (e)	Dotação Atualizada (f)	Despesas Empenhadas (g)	Despesas Liquidadas (h)	Despesas Pagas (i)	Saldo da Dotação (j) = (f-g_
82	Investimentos	4.000,00	14.037,25	0,00	0,00	0,00	14.037,25
83	Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
84	Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
85	RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
86	RESERVA DO RPPS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
87	SUBTOTAL DAS DESPESAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	7.000,00	17.037,25	7,85	7,85	7,85	17.029,40
88	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
89	Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
90	Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
91	Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
92	Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
93	Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
94	Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
95	SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XV) = (XIII + XIV)	7.000,00	17.037,25	7,85	7,85	7,85	17.029,40
96	SUPERÁVIT (XVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
97	TOTAL (XVII) = (XV + XVI)	7.000,00	17.037,25	7,85	7,85	7,85	17.029,40

DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS - ANEXO 1 DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - PCASP PORT.Nº 437/2012

Nr.	G3 - RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f) = (a + b - d - e)
		EM EXERCÍCIOS e) ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DE2015 (b)				
98	DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
99	Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
100	Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
101	Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
102	DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
103	Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
104	Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
105	Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Nr.	G3 - RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f) = (a+b-d-e)
		EM EXERCÍCIOS e) ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DE2015 (b)				
106	TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS - ANEXO 2 DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO -PCASP PORT.Nº 437/2012

Nr.	G4 - RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (f) (a + b - d - e=)
		EM EXERCÍCIOS e) ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DE 2015(b)			
107	DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
108	Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
109	Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
110	Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
111	DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
112	Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
113	Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
114	Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
115	TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN
Prefeito Municipal

JOSÉ VICENTE DE FREITAS
Contador
MS- 009918/O-8

KENEDE BARBOSA DE AMORIM
Sec. Mun. de Plan., Administração e Finanças

Publicado por:
Jose Vicente de Freitas
Código Identificador:61F0230C

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
18 ANEXO 13 FMHIS 2016

FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL							Exercício: 2016
AV. MOISES DE ARAUJO GALVÃO, 591, CENTRO, FIGUEIRÃO/MS							
							Mês atual: DEZEMBRO
Anexo 13 – Balanço Financeiro – DCASP							
JANEIRO A DEZEMBRO							
INGRESSOS				DISPÊNDIOS			
ESPECIFICAÇÃO		Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO		Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)		0,00	3.233,49	Despesas Orçamentárias (VI)		7,85	84.667,33
00	Recursos Ordinários	0,00	3.233,49	00	Recursos Ordinários	7,85	39.177,19
01	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	0,00	0,00	01	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	0,00	0,00
02	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde	0,00	0,00	02	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde	0,00	0,00
03	Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social – RPPS (patronal, servidores e compensação financeira)	0,00	0,00	03	Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social – RPPS (patronal, servidores e compensação financeira)	0,00	0,00
04	Contribuição ao Programa Ensino Fundamental	0,00	0,00	04	Contribuição ao Programa Ensino Fundamental	0,00	0,00
05	Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	05	Contribuição de Melhoria	0,00	0,00
10	Recursos diretamente arrecadados – (Administração Indireta e Fundos)	0,00	0,00	10	Recursos diretamente arrecadados – (Administração Indireta e Fundos)	0,00	0,00
12	Serviços de Saúde	0,00	0,00	12	Serviços de Saúde	0,00	0,00
13	Serviços Educacionais	0,00	0,00	13	Serviços Educacionais	0,00	0,00
14	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS – UNIÃO	0,00	0,00	14	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS – UNIÃO	0,00	0,00
15	Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	0,00	0,00	15	Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE 0,00		0,00
16	Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico – CIDE	0,00	0,00	16	Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico – CIDE	0,00	0,00
17	Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	0,00	0,00	17	Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	0,00	0,00
18	Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração e aperfeiçoamento dos profissionais	0,00	0,00	18	Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração e aperfeiçoamento dos profissionais	0,00	0,00
19	Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica –40%)	0,00	0,00	19	Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica –40%)	0,00	0,00
20	Transferências de Convênios - União/Educação	0,00	0,00	20	Transferências de Convênios - União/Educação	0,00	0,00
21	Transferências de Convênios - União/Saúde	0,00	0,00	21	Transferências de Convênios - União/Saúde	0,00	0,00
22	Transferências de Convênios - União/Assistência Social	0,00	0,00	22	Transferências de Convênios - União/Assistência Social	0,00	0,00
23	Transferências de Convênios - União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência	0,00	0,00	23	Transferências de Convênios - União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência	0,00	0,00
24	Transferências de Convênios - Estado/Educação	0,00	0,00	24	Transferências de Convênios - Estado/Educação	0,00	0,00
25	Transferências de Convênios - Estado/Saúde	0,00	0,00	25	Transferências de Convênios - Estado/Saúde	0,00	0,00
26	Transferências de Convênios - Estado/Assistência Social	0,00	0,00	26	Transferências de Convênios - Estado/Assistência Social	0,00	0,00
27	Transferências de Convênios - Estado/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência	0,00	0,00	27	Transferências de Convênios - Estado/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência	0,00	45.490,14
28	Transferências de Convênios - Outros	0,00	0,00	28	Transferências de Convênios - Outros	0,00	0,00
29	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	0,00	0,00	29	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	0,00	0,00
30	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social - FNHIS	0,00	0,00	30	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social - FNHIS	0,00	0,00
INGRESSOS				DISPÊNDIOS			
ESPECIFICAÇÃO		Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO		Exercício Atual	Exercício Anterior
31	Transferências de Recursos do Sistema único de Saúde – SUS/ESTADO - Decreto nº	0,00	0,00	31	Transferências de Recursos do Sistema único de Saúde – SUS/ESTADO - Decreto nº	0,00	0,00
50	FMDCA – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	0,00	0,00	50	FMDCA – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	0,00	0,00
51	FMMA – Fundo Municipal do Meio Ambiente	0,00	0,00	51	FMMA – Fundo Municipal do Meio Ambiente	0,00	0,00
60	Recursos próprios dos Consórcios - (artigo 4º Portaria STN nº 72/2012)	0,00	0,00	60	Recursos próprios dos Consórcios - (artigo 4º Portaria STN nº 72/2012)	0,00	0,00
61	Transferência de Consórcio – Contrato de Rateio - (artigo 9º Portaria STN nº 72/2012)	0,00	0,00	61	Transferência de Consórcio – Contrato de Rateio - (artigo 9º Portaria STN nº 72/2012)	0,00	0,00
70	Compensações Financeiras de Recursos Naturais	0,00	0,00	70	Compensações Financeiras de Recursos Naturais	0,00	0,00
71	Multas de Trânsito	0,00	0,00	71	Multas de Trânsito	0,00	0,00
80	Transferências do Estado – FUNDERSUL- Lei Estadual nº 1.963/1999 e Art. 2º, I, II, III e Art. 4	0,00	0,00	80	Transferências do Estado – FUNDERSUL- Lei Estadual nº 1.963/1999 e Art. 2º, I, II, III e Art. 4	0,00	0,00
81	Transferências do Estado - FIS - Art. 2º da Lei nº 2.105/2000 (Alterado pela Lei nº 4.170/2012)	0,00	0,00	81	Transferências do Estado - FIS - Art. 2º da Lei nº 2.105/2000 (Alterado pela Lei nº 4.170/2012)	0,00	0,00
82	Transferências do Estado FEAS- Decreto nº 13.111. 26/01/2011,	0,00	0,00	82	Transferências do Estado FEAS- Decreto nº 13.111. 26/01/2011,	0,00	0,00
88	Recursos de Transferências do Estado não classificáveis nos itens anteriores	0,00	0,00	88	Recursos de Transferências do Estado não classificáveis nos itens anteriores	0,00	0,00
89	Outras Receitas primárias	0,00	0,00	89	Outras Receitas primárias	0,00	0,00
90	Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	90	Operações de Crédito Internas	0,00	0,00
91	Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	91	Operações de Crédito Externas	0,00	0,00
92	Alienação de Bens - Móveis	0,00	0,00	92	Alienação de Bens - Móveis	0,00	0,00
93	Alienação de Bens - Imóveis	0,00	0,00	93	Alienação de Bens - Imóveis	0,00	0,00
94	Outras Receitas Não-Primárias	0,00	0,00	94	Outras Receitas Não-Primárias	0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas (II)		7,85	40.727,93	Transferências Financeiras Concedidas (VII)		0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas para Execução Orçamentária		7,85	40.727,93	Transferências Financeiras Concedidas para a Execução Orçamentária		0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas Independente da Execução Orçamentária		0,00	0,00	Repasse Duodécimo Câmara Municipal		0,00	0,00
Repasse Duodécimo Câmara Municipal		0,00	0,00	Outras Transferências Financeiras		0,00	0,00
Outras Transferências Financeiras		0,00	0,00	Transferências Financeiras Concedidas Independente da Execução Orçamentária		0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas para Aportes de recursos para o RPPS		0,00	0,00	Outras Transferências Financeiras		0,00	0,00

Transferências Financeiras Recebidas para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00	Transferências Financeiras Concedidas para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)	0,00	1.566,44	Transferências Financeiras Concedidas para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00
Inscrição de Restos a Pagar não Processados	0,00	0,00	Pagamentos Extra-Orçamentários (VIII)	0,00	1.566,44
Inscrição de Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	Restos a Pagar Processados Pagos	0,00	0,00
INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Consignações	0,00	1.566,44	Restos a Pagar não Processados Pagos	0,00	0,00
Adiantamentos	0,00	0,00	Consignações	0,00	1.566,44
Depósitos de Diversas Origens	0,00	0,00	Outros Pagamentos Extra Orçamentários	0,00	0,00
Saldo do Exercício Anterior (IV)	0,00	40.705,91	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	40.705,91	Saldo para o Exercício Seguinte (IX)	0,00	0,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00	Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00
	0,00	0,00	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	7,85	86.233,77	TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)	7,85	86.233,77

Publicado por:
Jose Vicente de Freitas
Código Identificador:29584289

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
19 ANEXO 14 FMHIS 2016

FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL					Exercício: 2016
AV. MOISES DE ARAUJO GALVÃO, 591, CENTRO, FIGUEIRÃO/MS					
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL					
EXERCÍCIO - ENCERRAMENTO					
JANEIRO ADEZEMBRO					
ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	0,00	0,00	PASSIVO CIRCULANTE	0,00	0,00
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	0,00	0,00	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO	0,00	0,00
CRÉDITOS A CURTO PRAZO	0,00	0,00	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO	0,00	0,00
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	0,00	0,00	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	0,00	0,00
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORARIAS A CURTO PRAZO	0,00	0,00	OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO	0,00	0,00
ESTOQUES	0,00	0,00	OBRIGAÇÕES DE REPARTIÇÃO A OUTROS ENTES	0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PAGAS ANTECIPADAMENTE	0,00	0,00	PROVISÕES A CURTO PRAZO	0,00	0,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE	0,00	0,00	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	0,00	0,00
ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO	0,00	0,00	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	0,00	0,00
CRÉDITOS A LONGO PRAZO	0,00	0,00	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A LONGO PRAZO	0,00	0,00
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A LONGO PRAZO	0,00	0,00	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO	0,00	0,00
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORARIAS A LONGO PRAZO	0,00	0,00	FORNECEDORES A LONGO PRAZO	0,00	0,00
ESTOQUES	0,00	0,00	OBRIGAÇÕES FISCAIS A LONGO PRAZO	0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PAGAS ANTECIPADAMENTE	0,00	0,00	PROVISÕES A LONGO PRAZO	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	DEMAIS OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO	0,00	0,00
PARTICIPAÇÕES PERMANENTES	0,00	0,00	RESULTADO DIFERIDO	0,00	0,00
PROPRIEDADES PARA INVESTIMENTO	0,00	0,00	PATRIMONIO LIQUIDO	0,00	0,00
INVESTIMENTOS DO RPPS DE LONGO PRAZO	0,00	0,00	RESULTADOS ACUMULADOS	0,00	0,00
DEMAIS INVESTIMENTOS PERMANENTES	0,00	0,00	SUPERAVITS OU DEFICITS DO EXERCÍCIO	0,00	-40.705,91
(-)DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE INVESTIMENTOS	0,00	0,00	SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	40.705,91
(-) REDUÇÃO AO VALOR RECUPERAVEL DE INVESTIMENTOS	0,00	0,00	AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00
IMOBILIZADO	0,00	0,00	SUPERÁVITS OU DÉFICITS RESULTANTES DE EXTINÇÃO, FUSÃO E CISÃO	0,00	0,00
BENS MÓVEIS	0,00	0,00		0,00	0,00
ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
BENS IMÓVEIS	0,00	0,00		0,00	0,00
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTAO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS	0,00	0,00		0,00	0,00
(-) REDUÇÃO AO VALOR RECUPERAVEL DE IMOBILIZADO	0,00	0,00		0,00	0,00
INTANGIVEL	0,00	0,00		0,00	0,00
SOFTWARES	0,00	0,00		0,00	0,00
MARCAS, DIREITOS E PATENTES INDÚSTRIAIS	0,00	0,00		0,00	0,00
DIREITO DE USO DE IMÓVEIS	0,00	0,00		0,00	0,00
(-) AMORTIZAÇÃO ACUMULADA	0,00	0,00		0,00	0,00
(-) REDUÇÃO AO VALOR RECUPERAVEL DE INTANGIVEL	0,00	0,00		0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	TOTAL	0,00	0,00

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN
Prefeito Municipal

KENEDE BARBOSA DE AMORIM
Sec. Mun. de Plan., Administração e Finanças

JOSÉ VICENTE DE FREITAS
Contador
MS- 009918/O-8

Publicado por:
Jose Vicente de Freitas
Código Identificador:ABFC6495

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
21 ANEXO 17 FMHIS 2016

FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL						Exercício: 2016
AV. MOISES DE ARAUJO GALVÃO, 591, CENTRO, FIGUEIRÃO/MS						
Anexo 17 - Demonstrativo da Dívida Flutuante						
Ano de 2016						
Lei nº 4.320/64 Arts. 101 e 105, inc. III, § 3, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V MCASP) e TCE-MS - IN Nº 35 de 14/12/2011.						
Nr.	G1 - TÍTULOS	SALDO EXERCICIO 2015	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO			SALDO PARA O EXERCÍCIO 2017
			INSCRIÇÃO	BAIXA POR PAGTO	BAIXA POR CANCELAMENTO	
1	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2	Restos a Pagar em 2016	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3	Restos a Pagar em 2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4	Restos a Pagar em 2014	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5	Restos a Pagar em 2013	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6	Restos a Pagar em 2012	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7	Restos a Pagar em 2011 ou mais anos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9	Restos a Pagar em 2016	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10	Restos a Pagar em 2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11	Restos a Pagar em 2014	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	Restos a Pagar em 2013	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13	Restos a Pagar em 2012	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14	Restos a Pagar em 2011 ou mais anos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15	TOTAL DE RESTOS A PAGAR (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16	SERVIÇOS DA DÍVIDA A PAGAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17	Serviços da Dívida a Pagar em 2016	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18	Serviços da Dívida a Pagar em 2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19	Serviços da Dívida a Pagar em 2014	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20	Serviços da Dívida a Pagar em 2013	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21	Serviços da Dívida a Pagar em 2012	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22	Serviços da Dívida a Pagar em 2011 ou mais anos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23	DEPÓSITOS/CONSIGAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24	DÉBITOS DE TESOURARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25	TOTAL DAS DÍVIDAS FLUTUANTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN
Prefeito Municipal

JOSÉ VICENTE DE FREITAS
Contador
MS-009918/O-8

KENEDE BARBOSA DE AMORIM
Sec. Mun. de Plan., Administração e Finanças

Publicado por:
Jose Vicente de Freitas
Código Identificador:63348AF3

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
17 ANEXO 12 FMIS 2016

FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL DE FIGUEIRÃO - FMIS					Exercício: 2016
Av. Moisés de Araújo Galvão, 591, Centro, FIGUEIRÃO/MS					
Anexo 12 - Balanço Orçamentário					
Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 102, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) - TCE-MS - IN Nº 35 de 14/12/2011.					
Nr.	G1 - RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas (c)	Saldo (d) = (c-b)
1	RECEITAS CORRENTES (I)	110.000,00	110.000,00	110.930,43	930,43
2	RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
3	Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
4	Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00
5	Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
6	RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
7	Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
8	Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00
9	Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
10	RECEITA PATRIMONIAL	5.000,00	5.000,00	6.682,14	1.682,14
11	Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
12	Receitas de Valores Mobiliários	5.000,00	5.000,00	6.682,14	1.682,14
13	Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00
14	Compensações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
15	Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de Domínio Público	0,00	0,00	0,00	0,00
16	Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00
17	Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
18	RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
19	Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00
20	Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00
21	Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00

22	RECEITA INDUSTRIAL			0,00	0,00	0,00	0,00
23	Receita da Indústria Extrativa Mineral			0,00	0,00	0,00	0,00
24	Receita da Indústria de Transformação			0,00	0,00	0,00	0,00
25	Receita da Indústria de Construção			0,00	0,00	0,00	0,00
26	Outras Receitas Industriais			0,00	0,00	0,00	0,00
27	RECEITA DE SERVIÇOS			0,00	0,00	0,00	0,00
28	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES			105.000,00	105.000,00	104.248,29	-751,71
Nr.	G1 - RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS			Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas (c)	Saldo (d) = (c-b)
29	Transferências Intergovernamentais			105.000,00	105.000,00	104.248,29	-751,71
30	Transferências de Instituições Privadas			0,00	0,00	0,00	0,00
31	Transferências do Exterior			0,00	0,00	0,00	0,00
32	Transferências de Pessoas			0,00	0,00	0,00	0,00
33	Transferências de Convênios			0,00	0,00	0,00	0,00
34	Transferências para o Combate à Fome			0,00	0,00	0,00	0,00
35	OUTRAS RECEITAS CORRENTES			0,00	0,00	0,00	0,00
36	Multas e Juros de Mora			0,00	0,00	0,00	0,00
37	Indenizações e Restituições			0,00	0,00	0,00	0,00
38	Receita da Dívida Ativa			0,00	0,00	0,00	0,00
39	Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS			0,00	0,00	0,00	0,00
40	Receitas Correntes Diversas			0,00	0,00	0,00	0,00
41	RECEITAS DE CAPITAL (II)			0,00	0,00	0,00	0,00
42	OPERAÇÕES DE CRÉDITO			0,00	0,00	0,00	0,00
43	Operações de Crédito Internas			0,00	0,00	0,00	0,00
44	Operações de Crédito Externas			0,00	0,00	0,00	0,00
45	ALIENAÇÃO DE BENS			0,00	0,00	0,00	0,00
46	Alienação de Bens Móveis			0,00	0,00	0,00	0,00
47	Alienação de Bens Imóveis			0,00	0,00	0,00	0,00
48	AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS			0,00	0,00	0,00	0,00
49	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL			0,00	0,00	0,00	0,00
50	Transferências Intergovernamentais			0,00	0,00	0,00	0,00
51	Transferências de Instituições Privadas			0,00	0,00	0,00	0,00
52	Transferências do Exterior			0,00	0,00	0,00	0,00
53	Transferências de Pessoas			0,00	0,00	0,00	0,00
54	Transferências de Outras Instit. Públicas			0,00	0,00	0,00	0,00
55	Transferências de Convênios			0,00	0,00	0,00	0,00
56	Transferências para o Combate à Fome			0,00	0,00	0,00	0,00
Nr.	G1 - RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS			Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas (c)	Saldo (d) = (c-b)
57	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL			0,00	0,00	0,00	0,00
58	Integralização do Capital Social			0,00	0,00	0,00	0,00
59	Dívida Ativa Prov. da Amortiz. Emp. e Financ.			0,00	0,00	0,00	0,00
60	Restituições			0,00	0,00	0,00	0,00
61	Receitas de Capital Diversas			0,00	0,00	0,00	0,00
62	RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (III)			0,00	0,00	0,00	0,00
63	SUBTOTAL DAS RECEITAS (IV) = (I + II + III)			110.000,00	110.000,00	110.930,43	930,43
64	OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (V)			0,00	0,00	0,00	0,00
65	Operações de Crédito Internas			0,00	0,00	0,00	0,00
66	Mobiliária			0,00	0,00	0,00	0,00
67	Contratual			0,00	0,00	0,00	0,00
68	Operações de Crédito Externas			0,00	0,00	0,00	0,00
69	Mobiliária			0,00	0,00	0,00	0,00
70	Contratual			0,00	0,00	0,00	0,00
71	SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VI) = (IV + V)			110.000,00	110.000,00	110.930,43	930,43
72	DÉFICIT (VII)			0,00	29.212,75	11.245,43	-17.967,32
73	TOTAL (VIII) = (VI + VII)			110.000,00	139.212,75	122.175,86	-17.036,89
74	SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)			0,00	0,00	0,00	0,00
75	Superávit Financeiro			0,00	0,00	0,00	0,00
76	Reabertura de Créditos Adicionais			0,00	0,00	0,00	0,00
Nr.	G2 - DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial (e)	Dotação Atualizada (f)	Despesas Empenhadas (g)	Despesas Liquidadas (h)	Despesas Pagas (i)	Saldo da (j) = (f-g) Dotação
77	DESPESAS CORRENTES (IX)	109.000,00	48.750,00	38.012,86	38.012,86	38.012,86	10.737,14
78	Pessoal e Encargos Socias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
79	Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
80	Outras Despesas Correntes	109.000,00	48.750,00	38.012,86	38.012,86	38.012,86	10.737,14
81	DESPESAS DE CAPITAL (X)	1.000,00	90.462,75	84.163,00	84.163,00	84.163,00	6.299,75
Nr.	G2 - DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial (e)	Dotação Atualizada (f)	Despesas Empenhadas (g)	Despesas Liquidadas (h)	Despesas Pagas (i)	Saldo da Dotação (j)= (f-g)
82	Investimentos	1.000,00	90.462,75	84.163,00	84.163,00	84.163,00	6.299,75
83	Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
84	Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
85	RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
86	RESERVA DO RPPS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
87	SUBTOTAL DAS DESPESAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	110.000,00	139.212,75	122.175,86	122.175,86	122.175,86	17.036,89
88	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
89	Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
90	Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
91	Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
92	Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
93	Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
94	Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
95	SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XV) = (XIII + XIV)	110.000,00	139.212,75	122.175,86	122.175,86	122.175,86	17.036,89
96	SUPERÁVIT (XVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
97	TOTAL (XVII) = (XV + XVI)	110.000,00	139.212,75	122.175,86	122.175,86	122.175,86	17.036,89

DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS - ANEXO 1 DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - PCASP PORT.Nº 437/2012

Nr.	G3 - RESTOS A PAGAR NÃO	INSCRITOS	LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO(f) =(a+ b – d - e)

	PROCESSADOS	EM EXERCÍCIOS e) ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DE 2015 (b)				
98	DESPESAS CORRENTES	0,00	51.748,48	31.820,02	31.820,02	19.928,46	0,00
99	Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
100	Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
101	Outras Despesas Correntes	0,00	51.748,48	31.820,02	31.820,02	19.928,46	0,00
102	DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
103	Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
104	Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
105	Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS - ANEXO 1 DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - PCASP PORT.Nº 437/2012

Nr.	G3 - RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f) =(a + b- d -e)
		EM EXERCÍCIOS e) ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DE 2015 (b)				
106	TOTAL	0,00	51.748,48	31.820,02	31.820,02	19.928,46	0,00

DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS - ANEXO 2 DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO -PCASP PORT.Nº 437/2012

Nr.	G4 - RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (f) = (a + b - d - e)
		EM EXERCÍCIOS e) ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DE 2015 (b)			
107	DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
108	Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
109	Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
110	Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
111	DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
112	Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
113	Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
114	Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
115	TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN
Prefeito Municipal

JOSÉ VICENTE DE FREITAS
Contador
MS- 009918/O-8

KENEDE BARBOSA DE AMORIM
Sec. Mun. de Plan.
Administração e Finanças

Publicado por:
Jose Vicente de Freitas
Código Identificador:42B1221A

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
18 ANEXO 13 FMIS 2016

FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL DE FIGUEIRÃO - FMIS							Exercício: 2016
Av. Moisés de Araújo Galvão, 591, Centro, FIGUEIRÃO/MS							
							Mês atual: DEZEMBRO
Anexo 13 - Balanço Financeiro – DCASP							
JANEIRO A DEZEMBRO							
INGRESSOS				DISPÊNDIOS			
	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior		ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
	Receita Orçamentária (I)	110.930,43	120.075,67		Despesas Orçamentárias (VI)	122.175,86	112.312,88
00	Recursos Ordinários	0,00	0,00	00	Recursos Ordinários	0,00	0,00
01	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	0,00	0,00	01	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	0,00	0,00
02	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde	0,00	0,00	02	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde	0,00	0,00
03	Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social – RPPS (patronal, servidores	0,00	0,00	03	Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social – RPPS (patronal, servidores	0,00	0,00
04	Contribuição ao Programa Ensino Fundamental	0,00	0,00	04	Contribuição ao Programa Ensino Fundamental	0,00	0,00
05	Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	05	Contribuição de Melhoria	0,00	0,00
10	Recursos diretamente arrecadados – (Administração Indireta e Fundos)	0,00	0,00	10	Recursos diretamente arrecadados – (Administração Indireta e Fundos)	0,00	0,00
12	Serviços de Saúde	0,00	0,00	12	Serviços de Saúde	0,00	0,00
13	Serviços Educacionais	0,00	0,00	13	Serviços Educacionais	0,00	0,00
14	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS – UNIÃO	0,00	0,00	14	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS – UNIÃO	0,00	0,00
15	Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	0,00	0,00	15	Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	0,00	0,00
16	Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico – CIDE	0,00	0,00	16	Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico – CIDE	0,00	0,00
17	Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	0,00	0,00	17	Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	0,00	0,00
18	Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração e aperfeiçoamento dos profissionais	0,00	0,00	18	Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração e aperfeiçoamento dos profissionais	0,00	0,00
19	Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica – 40%)	0,00	0,00	19	Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica – 40%)	0,00	0,00
20	Transferências de Convênios - União/Educação	0,00	0,00	20	Transferências de Convênios - União/Educação	0,00	0,00
21	Transferências de Convênios - União/Saúde	0,00	0,00	21	Transferências de Convênios - União/Saúde	0,00	0,00
22	Transferências de Convênios - União/Assistência Social	0,00	0,00	22	Transferências de Convênios - União/Assistência Social	0,00	0,00
23	Transferências de Convênios - União/Outros (não relacionados à educação/saúde	0,00	0,00	23	Transferências de Convênios - União/Outros (não relacionados à educação/saúde	0,00	0,00
24	Transferências de Convênios - Estado/Educação	0,00	0,00	24	Transferências de Convênios - Estado/Educação	0,00	0,00
25	Transferências de Convênios - Estado/Saúde	0,00	0,00	25	Transferências de Convênios - Estado/Saúde	0,00	0,00
26	Transferências de Convênios - Estado/Assistência Social	0,00	0,00	26	Transferências de Convênios - Estado/Assistência Social	0,00	0,00
27	Transferências de Convênios - Estado/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência	0,00	0,00	27	Transferências de Convênios - Estado/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência	0,00	0,00
28	Transferências de Convênios - Outros	0,00	0,00	28	Transferências de Convênios - Outros	0,00	0,00

29	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	0,00	0,00	29	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	0,00	0,00
30	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social - FNHIS	0,00	0,00	30	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social - FNHIS	0,00	0,00
	INGRESSOS				DISPÊNDIOS		
	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior		ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
31	Transferências de Recursos do Sistema único de Saúde – SUS/ESTADO - Decreto	0,00	0,00	31	Transferências de Recursos do Sistema único de Saúde – SUS/ESTADO - Decreto	0,00	0,00
50	FMDCA – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	0,00	0,00	50	FMDCA – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	0,00	0,00
51	FMMA – Fundo Municipal do Meio Ambiente	0,00	0,00	51	FMMA – Fundo Municipal do Meio Ambiente	0,00	0,00
60	Recursos próprios dos Consórcios - (artigo 4º Portaria STN nº 72/2012)	0,00	0,00	60	Recursos próprios dos Consórcios - (artigo 4º Portaria STN nº 72/2012)	0,00	0,00
61	Transferência de Consórcio – Contrato de Rateio - (artigo 9º Portaria STN nº 72/2012)	0,00	0,00	61	Transferência de Consórcio – Contrato de Rateio - (artigo 9º Portaria STN nº 72/2012)	0,00	0,00
70	Compensações Financeiras de Recursos Naturais	0,00	0,00	70	Compensações Financeiras de Recursos Naturais	0,00	0,00
71	Multas de Trânsito	0,00	0,00	71	Multas de Trânsito	0,00	0,00
80	Transferências do Estado – FUNDERSUL- Lei Estadual nº 1.963/1999 e Art. 2º, I, II, III	0,00	0,00	80	transferências do Estado – FUNDERSUL- Lei Estadual nº 1.963/1999 e Art. 2º, I, II, III	0,00	0,00
81	Transferências do Estado - FIS - Art. 2º da Lei nº 2.105/2000 (Alterado pela Lei nº 4.170/201121)	110.930,43	120.075,67	81	Transferências do Estado - FIS - Art. 2º da Lei nº 2.105/2000 (Alterado pela Lei nº 4.170/201122)	122.175,86	112.312,88
82	Transferências do Estado FEAS- Decreto nº 13.111. 26/01/2011,	0,00	0,00	82	Transferências do Estado FEAS- Decreto nº 13.111. 26/01/2011,	0,00	0,00
88	Recursos de Transferências do Estado não classificáveis nos itens anteriores	0,00	0,00	88	Recursos de Transferências do Estado não classificáveis nos itens anteriores	0,00	0,00
89	Outras Receitas primárias	0,00	0,00	89	Outras Receitas primárias	0,00	0,00
90	Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	90	Operações de Crédito Internas	0,00	0,00
91	Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	91	Operações de Crédito Externas	0,00	0,00
92	Alienação de Bens - Móveis	0,00	0,00	92	Alienação de Bens - Móveis	0,00	0,00
93	Alienação de Bens - Imóveis	0,00	0,00	93	Alienação de Bens - Imóveis	0,00	0,00
94	Outras Receitas Não-Primárias	0,00	0,00	94	Outras Receitas Não-Primárias	0,00	0,00
	Transferências Financeiras Recebidas (II)	0,00	0,00		Transferências Financeiras Concedidas (VII)	0,00	0,00
	Transferências Financeiras Recebidas para Execução Orçamentária	0,00	0,00		Transferências Financeiras Concedidas para a Execução Orçamentária	0,00	0,00
	Transferências Financeiras Recebidas Independente da Execução Orçamentária	0,00	0,00		Repasse Duodécimo Câmara Municipal	0,00	0,00
	Repasse Duodécimo Câmara Municipal	0,00	0,00		Outras Transferências Financeiras	0,00	0,00
	Outras Transferências Financeiras	0,00	0,00		Transferências Financeiras Concedidas Independente da Execução Orçamentária	0,00	0,00
	Transferências Financeiras Recebidas para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00		Outras Transferências Financeiras	0,00	0,00
	Transferências Financeiras Recebidas para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00		Transferências Financeiras Concedidas para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00
	Recebimentos Extraorçamentários (III)	804,47	52.349,88		Transferências Financeiras Concedidas para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00
	Inscrição de Restos a Pagar não Processados	0,00	51.748,48		Pagamentos Extra-Orçamentários (VIII)	32.624,49	2.127,93
	Inscrição de Restos a Pagar Processados	0,00	0,00		Restos a Pagar Processados Pagos	0,00	0,00

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Consignações	804,47	601,40	Restos a Pagar não Processados Pagos	31.820,02	1.526,53
Adiantamentos	0,00	0,00	Consignações	804,47	601,40
Depósitos de Diversas Origens	0,00	0,00	Outros Pagamentos Extra Orçamentários	0,00	0,00
Saldo do Exercício Anterior (IV)	66.311,92	8.327,18	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00
Caixa e Equivalentes de Caixa	66.311,92	8.327,18	Saldo para o Exercício Seguinte (IX)	23.246,47	66.311,92
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00	Caixa e Equivalentes de Caixa	23.246,47	66.311,92
	0,00	0,00	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	178.046,82	180.752,73	TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)	178.046,82	180.752,73

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN
Prefeito Municipal

KENEDE BARBOSA DE AMORIM
Sec. Mun. de Plan., Administração e Finanças

JOSÉ VICENTE DE FREITAS
Contador
MS- 009918/O-8

Publicado por:
Jose Vicente de Freitas
Código Identificador:29D86A4E

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
19 ANEXO 14 FMIS 2016

FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL DE FIGUEIRÃO - FMIS					Exercício: 2016
Av. Moisés de Araújo Galvão, 591, Centro, FIGUEIRÃO/MS					
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL					
EXERCÍCIO - ENCERRAMENTO					
JANEIRO ADEZEMBRO					
ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	23.246,47	66.311,92	PASSIVO CIRCULANTE	90,09	90,09
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	23.246,47	66.311,92	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO	0,00	0,00
CRÉDITOS A CURTO PRAZO	0,00	0,00	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO	0,00	0,00
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	0,00	0,00	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	0,00	0,00
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORARIAS A CURTO PRAZO	0,00	0,00	OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO	0,00	0,00
ESTOQUES	0,00	0,00	OBRIGAÇÕES DE REPARTIÇÃO A OUTROS ENTES	0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PAGAS ANTECIPADAMENTE	0,00	0,00	PROVISÕES A CURTO PRAZO	0,00	0,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE	0,00	0,00	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	90,09	90,09
ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO	0,00	0,00	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	0,00	0,00

CRÉDITOS A LONGO PRAZO	0,00	0,00	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A LONGO PRAZO	0,00	0,00
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A LONGO PRAZO	0,00	0,00	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO	0,00	0,00
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORARIAS A LONGO PRAZO	0,00	0,00	FORNECEDORES A LONGO PRAZO	0,00	0,00
ESTOQUES	0,00	0,00	OBRIGAÇÕES FISCAIS A LONGO PRAZO	0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PAGAS ANTECIPADAMENTE	0,00	0,00	PROVISÕES A LONGO PRAZO	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	DEMAIS OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO	0,00	0,00
PARTICIPAÇÕES PERMANENTES	0,00	0,00	RESULTADO DIFERIDO	0,00	0,00
PROPRIEDADES PARA INVESTIMENTO	0,00	0,00	PATRIMONIO LIQUIDO	23.156,38	66.221,83
INVESTIMENTOS DO RPPS DE LONGO PRAZO	0,00	0,00	RESULTADOS ACUMULADOS	23.156,38	66.221,83
DEMAIS INVESTIMENTOS PERMANENTES	0,00	0,00	SUPERAVITS OU DEFICITS DO EXERCÍCIO	-43.065,45	57.984,74
(-)DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE INVESTIMENTOS	0,00	0,00	SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	66.221,83	410,56
(-) REDUÇÃO AO VALOR RECUPERAVEL DE INVESTIMENTOS	0,00	0,00	AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	7.826,53
IMOBILIZADO	0,00	0,00	SUPERÁVITS OU DÉFICITS RESULTANTES DE EXTINÇÃO,	0,00	0,00
BENS MÓVEIS	0,00	0,00	FUSÃO E CISÃO	0,00	0,00

ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
BENS IMÓVEIS	0,00	0,00		0,00	0,00
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTAO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS	0,00	0,00		0,00	0,00
(-) REDUÇÃO AO VALOR RECUPERAVEL DE IMOBILIZADO	0,00	0,00		0,00	0,00
INTANGIVEL	0,00	0,00		0,00	0,00
SOFTWARES	0,00	0,00		0,00	0,00
MARCAS, DIREITOS E PATENTES INDÚSTRIAIS	0,00	0,00		0,00	0,00
DIREITO DE USO DE IMÓVEIS	0,00	0,00		0,00	0,00
(-) AMORTIZAÇÃO ACUMULADA	0,00	0,00		0,00	0,00
(-) REDUÇÃO AO VALOR RECUPERAVEL DE INTANGIVEL	0,00	0,00		0,00	0,00
TOTAL	23.246,47	66.311,92	TOTAL	23.246,47	66.311,92

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN
Prefeito Municipal

KENEDE BARBOSA DE AMORIM
Sec. Mun. de Plan., Administração e Finanças

JOSÉ VICENTE DE FREITAS
Contador
MS- 009918/O-8

Publicado por:
Jose Vicente de Freitas
Código Identificador:A4E079D3

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
19 ANEXO 14A FMIS 2016

FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL DE FIGUEIRÃO - FMIS					Exercício: 2016
Av. Moisés de Araújo Galvão, 591, Centro, FIGUEIRÃO/MS					
Demonstrativo de Compensações					
JANEIRO A DEZEMBRO					
ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
EXECUÇÃO DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS			EXECUÇÃO DE ATOS POTENCIAIS PASSIVO		
EXECUÇÃO DE GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	0,00	0,00	EXECUÇÃO GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS	0,00	0,00
GARANTIAS	0,00	0,00	GARANTIAS	0,00	0,00
EXECUÇÃO DE CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	0,00	0,00	CONTRAGARANTIAS	0,00	0,00
EXECUÇÃO DE DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUM	0,00	0,00	EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONVENIADAS E OUTROS INSTR	0,00	0,00
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS- CON	0,00	0,00	OBRIGAÇÕES CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS C	0,00	0,00
EXECUÇÃO DE DIREITOS CONTRATUAIS	0,00	0,00	EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	0,00	0,00
DIREITOS CONTRATADOS - CONTRATOS FIRMADOS	0,00	0,00	OBRIGAÇÕES CONTRATADOS - CONTRATOS FIRMADOS	0,00	0,00
EXECUÇÃO DE OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	0,00	0,00	EXECUÇÃO DE OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00
RESPONSABILIDADES POR TÍTULOS, VALORES E BENS	0,00	0,00	RESPONSABILIDADES POR TÍTULOS, VALORES E BENS	0,00	0,00
ATIVOS CONTINGENTES	0,00	0,00		0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	TOTAL	0,00	0,00
SALDO PATRIMONIAL				0,00	0,00

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN
Prefeito Municipal

KENEDE BARBOSA DE AMORIM
Sec. Mun. de Plan., Administração e Finanças

JOSÉ VICENTE DE FREITAS
Contador
MS- 009918/O-8

Publicado por:
Jose Vicente de Freitas
Código Identificador:AF89EBD0

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
20 ANEXO 15 FMIS 2016

FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL DE FIGUEIRÃO -		Exercício: 2016
Av Moises de Araújo Galvão, 591, Centro, FIGUEIRÃO/MS		12/04/2017 - 19:20:22
Anexo 15 – Demonstração das Variações Patrimoniais		
JANEIRO A DEZEMBRO		
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA	110.930,43	120.075,67
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00
IMPOSTOS	0,00	0,00
TAXAS	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERESSE DAS CATÉGORIAS PROFISSIONAIS	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVICOS E DIREITOS	0,00	0,00
VENDA DE MERCADORIAS	0,00	0,00
VENDA DE PRODUTOS	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVICOS	0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	6.682,14	3.486,17
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA	0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETARIAS E CAMBIAIS	0,00	0,00
DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS	0,00	0,00
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	6.682,14	3.486,17
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS – FINANCEIRAS	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS RECEBIDAS	104.248,29	116.589,50
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	104.248,29	116.589,50
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONSÓRCIOS PÚBLICOS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	0,00
REAVALIAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00
GANHOS COM ALIENAÇÃO	0,00	0,00
GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	0,00
REVERSÃO DE REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL	0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	0,00	0,00
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA A CLASSIFICAR	0,00	0,00
RESULTADO POSITIVO DE PARTICIPAÇÕES	0,00	0,00
REVERSÃO DE PROVISÕES E AJUSTES DE PERDAS	0,00	0,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA	153.995,88	62.090,93
PESSOAL E ENCARGOS	8,45	15.194,25
REMUNERAÇÃO A PESSOAL	0,00	0,00
ENCARGOS PATRONAIS	0,00	480,00
BENEFICIOS A PESSOAL	8,45	14.714,25
CUSTO DE PESSOAL E ENCARGOS	0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS	0,00	0,00
BENEFICIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	27.454,00	23.154,17
APOSENTADORIAS E REFORMAS	0,00	0,00
PENSÕES	0,00	0,00
BENEFICIOS DE PRESTAÇÃO CONTINUADA	27.454,00	23.154,17
BENEFICIOS EVENTUAIS	0,00	0,00
POLITICAS PÚBLICAS DE TRANSFERENCIA DE RENDA	0,00	0,00
OUTROS BENEFICIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	0,00	0,00
USO DE BENS, SERVICOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	42.370,43	2.400,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS	Exercício Atual	Exercício Anterior
USO DE MATERIAL DE CONSUMO	42.370,43	0,00
SERVICOS	0,00	2.400,00
DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTAO	0,00	0,00
CUSTO DE MATERIAIS, SERVICOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA	0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETARIAS E CAMBIAIS	0,00	0,00
DESCONTOS FINANCEIROS CONCEDIDOS	0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	37.500,00	21.342,51
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	37.500,00	21.342,51
TRANSFERENCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS A INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS A CONSORCIOS PÚBLICOS	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS AO EXTERIOR	0,00	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA	0,00	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	0,00	0,00
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	46.663,00	0,00
REAVALIAÇÃO, REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E AJUSTE PARA PERDAS	0,00	0,00
PERDAS COM ALIENAÇÃO	0,00	0,00

PERDAS INVOLUNTÁRIAS	0,00	0,00
INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS	46.663,00	0,00
TRIBUTÁRIAS	0,00	0,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00
CUSTO COM TRIBUTOS	0,00	0,00
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS, DOS PRODUTOS VENDIDOS E DOS SERVIÇOS	0,00	0,00
PRESTADOS		
CUSTO DE MERCADORIAS VENDIDAS	0,00	0,00
CUSTO DE PRODUTOS VENDIDOS	0,00	0,00
CUSTO DE SERVIÇOS PRESTADOS	0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	0,00	0,00
PREMIAÇÕES	0,00	0,00
RESULTADO NEGATIVO DE PARTICIPAÇÕES	0,00	0,00
INCENTIVOS	0,00	0,00
SUBVENÇÕES ECONÔMICAS	0,00	0,00
PARTICIPAÇÕES E CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00
VPD DE CONSTITUIÇÃO DE PROVISÕES	0,00	0,00
CUSTO DE OUTRAS VPD	0,00	0,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	0,00	0,00
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO	-43.065,45	57.984,74

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN
Prefeito Municipal

KENEDE BARBOSA DE AMORIM
Sec. Mun. de Plan., Administração e Finanças

JOSÉ VICENTE DE FREITAS
Contador
MS- 009918/O-8

Publicado por:
Jose Vicente de Freitas
Código Identificador:2798779B

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
21 ANEXO 17 FMIS 2016

FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL DE FIGUEIRÃO - FMIS					Exercício: 2016
Av. Moisés de Araújo Galvão, 591, Centro, FIGUEIRÃO/MS					
Anexo 17 - Demonstrativo da Dívida Flutuante					
Ano de 2016					
Lei nº 4.320/64 Arts. 101 e 105, inc. III, § 3, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V MCASP) e TCE-MS - IN Nº 35 de 14/12/2011.					
Nr.	G1 - TÍTULOS	SALDO DO EXERCÍCIO 2015	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO		SALDO PARA O EXERCÍCIO 2017
			INSCRIÇÃO	BAIXA POR PAGTO	BAIXA POR CANCELAMENTO	
1	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2	Restos a Pagar em 2016	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3	Restos a Pagar em 2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4	Restos a Pagar em 2014	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5	Restos a Pagar em 2013	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6	Restos a Pagar em 2012	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7	Restos a Pagar em 2011 ou mais anos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (II)	51.748,48	0,00	31.820,02	19.928,46	0,00
9	Restos a Pagar em 2016	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10	Restos a Pagar em 2015	51.748,48	0,00	31.820,02	19.928,46	0,00
11	Restos a Pagar em 2014	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	Restos a Pagar em 2013	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13	Restos a Pagar em 2012	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14	Restos a Pagar em 2011 ou mais anos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15	TOTAL DE RESTOS A PAGAR (III) = (I + II)	51.748,48	0,00	31.820,02	19.928,46	0,00
16	SERVIÇOS DA DÍVIDA A PAGAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17	Serviços da Dívida a Pagar em 2016	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18	Serviços da Dívida a Pagar em 2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19	Serviços da Dívida a Pagar em 2014	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20	Serviços da Dívida a Pagar em 2013	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21	Serviços da Dívida a Pagar em 2012	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22	Serviços da Dívida a Pagar em 2011 ou mais anos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23	DEPÓSITOS/CONSIGAÇÕES	90,09	804,47	804,47	0,00	90,09
24	DÉBITOS DE TESOURARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25	TOTAL DAS DÍVIDAS FLUTUANTES	51.838,57	804,47	32.624,49	19.928,46	90,09

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN
Prefeito Municipal

JOSÉ VICENTE DE FREITAS
Contador
MS- 009918/O-8

KENEDE BARBOSA DE AMORIM
Sec. Mun. de Plan., Administração e Finanças

Publicado por:
Jose Vicente de Freitas
Código Identificador:F01ABDCC

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
22 ANEXO 18 FMIS 2016

FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL DE FIGUEIRÃO -			Exercício: 2016
Av. Moisés de Araújo Galvão, 591, Centro, FIGUEIRÃO/MS			
Anexo 18 - Demonstrativo dos Fluxos de Caixa			
Nr.	G1 - FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	2016	2015
1	FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	40.293,08	57.984,74
2	Ingressos	110.930,43	120.075,67
3	Receitas derivadas e originárias	6.682,14	3.486,17
4	Transferências correntes recebidas	104.248,29	116.589,50
5	Outros ingressos operacionais	0,00	0,00
6	Desembolsos	70.637,35	62.090,93
7	Pessoal e demais despesas	69.832,88	61.489,53
8	Juros e encargos da dívida	0,00	0,00
9	Transferências concedidas	0,00	0,00
10	Outros Desembolsos Operacionais	804,47	601,40
11	Fluxo de Caixa Líquido das Atividades Operacionais(I)	40.293,08	57.984,74
12	FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	-83.358,53	0,00
13	Ingressos	0,00	0,00
14	Alienação de bens	0,00	0,00
15	Amortização de emprestimos e financiamentos concedidos	0,00	0,00
16	Outros ingressos de investimentos	0,00	0,00
17	Desembolsos	83.358,53	0,00
18	Aquisição de ativos não circulante	83.358,53	0,00
19	Concessão de emprestimos e financiamentos	0,00	0,00
20	Outros desembolsos de investimentos	0,00	0,00
21	Fluxo de caixa líquido das atividades de investimento(II)	-83.358,53	0,00
22	FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	0,00	0,00
23	Ingressos	0,00	0,00
24	Operacões de crédito	0,00	0,00
25	Integralização de capital social de empresas dependentes	0,00	0,00
26	Transferencias de capital recebidas	0,00	0,00
27	Outros ingressos de financiamentos	0,00	0,00
28	Desembolsos	0,00	0,00
29	Amortização/refinanciamento da dívida	0,00	0,00
30	Outros desembolsos de financiamentos	0,00	0,00
31	Fluxo de caixa líquido das atividades de financiamento(III)	0,00	0,00
32	GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA(I+II+III)	-43.065,45	57.984,74
33	Caixa e Equivalentes de Caixa Inicial	66.311,92	8.327,18
34	Caixa e Equivalentes de Caixa Final	23.246,47	66.311,92
Nr.	G2 - QUADRO DE RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS	2016	2015
35	RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS	6.682,14	3.486,17
36	Receita Tributária	0,00	0,00
37	Receita de Contribuições	0,00	0,00
38	Receita Patrimonial	6.682,14	3.486,17
39	Receita Agropecuária	0,00	0,00
40	Receita Industrial	0,00	0,00
41	Receita de Serviços	0,00	0,00
42	Remuneração das Disponibilidades	0,00	0,00
43	Outras Receitas Derivadas e Originárias	0,00	0,00
44	Total das Receitas Derivadas e Originárias	6.682,14	3.486,17
Nr.	G3 - QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS	2016	2015
45	TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	104.248,29	116.589,50
46	Intergovernamentais	104.248,29	116.589,50
47	da União	0,00	0,00
48	de Estados e Distrito Federal	104.248,29	116.589,50
49	de Municípios	0,00	0,00
50	Intragovernamentais	0,00	0,00
51	Outras transferências recebidas	0,00	0,00
52	Total das Transferências Recebidas	104.248,29	116.589,50
53	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	804,47	601,40
54	Intergovernamentais	0,00	0,00
55	a União	0,00	0,00
56	a Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
57	a Municípios	0,00	0,00
58	Intragovernamentais	0,00	0,00
59	Outras transferências concedidas	804,47	601,40
60	Total das Transferências Concedidas	804,47	601,40
Nr.	G4 - QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO	2016	2015
61	Legislativa	0,00	0,00
62	Judiciária	0,00	0,00
63	Essencial a Justiça	0,00	0,00
64	Administração	0,00	0,00
65	Defesa Nacional	0,00	0,00
66	Segurança Pública	0,00	0,00
67	Relações Exteriores	0,00	0,00
68	Assistência Social	69.832,88	61.489,53
69	Previdencia social	0,00	0,00
70	Saúde	0,00	0,00
71	Trabalho	0,00	0,00
72	Educação	0,00	0,00
73	Cultura	0,00	0,00

74	Direitos da Cidadania	0,00	0,00
75	Urbanismo	0,00	0,00
76	Habitação	0,00	0,00
77	Saneamento	0,00	0,00
78	Gestão Ambiental	0,00	0,00
79	Ciência e Tecnologia	0,00	0,00
80	Agricultura	0,00	0,00
81	Organização Agrária	0,00	0,00
82	Indústria	0,00	0,00
83	Comércio e Serviços	0,00	0,00
84	Comunicações	0,00	0,00
85	Energia	0,00	0,00
86	Transporte	0,00	0,00
87	Desporto e Lazer	0,00	0,00
88	Encargos Especiais	0,00	0,00
89	Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	69.832,88	61.489,53
Nr.	G5 - QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	2016	2015
90	Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00	0,00
91	Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
92	Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
93	Total dos Juros e Encargos da Divida	0,00	0,00

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN
Prefeito Municipal

JOSÉ VICENTE DE FREITAS
Contador
MS- 009918 /O-8

KENEDE BARBOSA DE AMORIM
Sec. Mun. de Plan., Administração e Finanças

Publicado por:
Jose Vicente de Freitas
Código Identificador:5D8A9D3D

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
17 ANEXO 12 FMPIA 2016

FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO À INFÂNCIA E ADOLESCENCIA - FMPIA					Exercício: 2016
AV. MOISES DE ARAUJO GALVÃO, 591, CENTRO, FIGUEIRÃO/MS					
Anexo 12 - Balanço Orçamentário					
Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 102, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) - TCE-MS - IN Nº 35 de 14/12/2011.					
Nr.	G1 - RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas (c)	Saldo (d) = (c-b)
1	RECEITAS CORRENTES (I)	1.000,00	1.000,00	2.983,71	1.983,71
2	RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
3	Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
4	Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00
5	Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
6	RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
7	Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
8	Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00
9	Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
10	RECEITA PATRIMONIAL	1.000,00	1.000,00	2.983,71	1.983,71
11	Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
12	Receitas de Valores Mobiliários	1.000,00	1.000,00	2.983,71	1.983,71
13	Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00
14	Compensações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
15	Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de Domínio Público	0,00	0,00	0,00	0,00
16	Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00
17	Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
18	RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
19	Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00
20	Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00
21	Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00
22	RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
23	Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00
24	Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00
25	Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00
26	Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00
27	RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00
28	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Nr.	G1 - RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas (c)	Saldo (d) = (c-b)
29	Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00
30	Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
31	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
32	Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00
33	Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
34	Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00
35	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
36	Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
37	Indenizações e Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00
38	Receita da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
39	Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
40	Receitas Correntes Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00
41	RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00

42	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
43	Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
44	Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
45	ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00
46	Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00
47	Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
48	AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
49	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
50	Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00
51	Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
52	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
53	Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00
54	Transferências de Outras Instit. Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
55	Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
56	Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00
Nr.	G1 - RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas (c)	Saldo (d) = (c-b)
57	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
58	Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00
59	Dívida Ativa Prov. da Amortiz. Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00
60	Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00
61	Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00
62	RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
63	SUBTOTAL DAS RECEITAS (IV) = (I + II + III)	1.000,00	1.000,00	2.983,71	1.983,71
64	OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
65	Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
66	Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
67	Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
68	Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
69	Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
70	Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
71	SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VI) = (IV + V)	1.000,00	1.000,00	2.983,71	1.983,71
72	DÉFICIT (VII)	28.000,00	0,00	0,00	0,00
73	TOTAL (VIII) = (VI + VII)	29.000,00	1.000,00	2.983,71	1.983,71
74	SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	0,00	0,00	0,00	0,00
75	Superávit Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00
76	Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00

Nr.	G2 - DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial (e)	Dotação Atualizada (f)	Despesas Empenhadas (g)	Despesas Liquidadas (h)	Despesas Pagas (i)	Saldo da Dotação (j) = (f-g)
77	DESPESAS CORRENTES (IX)	27.000,00	400,00	0,00	0,00	0,00	400,00
78	Pessoal e Encargos Socias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
79	Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
80	Outras Despesas Correntes	27.000,00	400,00	0,00	0,00	0,00	400,00
81	DESPESAS DE CAPITAL (X)	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Nr.	G2 - DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial (e)	Dotação Atualizada (f)	Despesas Empenhadas (g)	Despesas Liquidadas (h)	Despesas Pagas (i)	Saldo da Dotação (j) = (f-g)
82	Investimentos	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
83	Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
84	Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
85	RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
86	RESERVA DO RPPS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
87	SUBTOTAL DAS DESPESAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	29.000,00	400,00	0,00	0,00	0,00	400,00
88	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
89	Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
90	Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
91	Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
92	Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
93	Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
94	Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
95	SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XV) = (XIII + XIV)	29.000,00	400,00	0,00	0,00	0,00	400,00
96	SUPERÁVIT (XVI)	0,00	600,00	2.983,71	0,00	0,00	-2.383,71
97	TOTAL (XVII) = (XV + XVI)	29.000,00	1.000,00	2.983,71	0,00	0,00	-1.983,71

DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS - ANEXO 1 DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - PCASP PORT.Nº 437/2012

Nr.	G3 - RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f) = (a + b – d - e)
		EM EXERCÍCIOS e) ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DE 2015 (b)				
98	DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
99	Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
100	Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
101	Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
102	DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
103	Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
104	Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
105	Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS - ANEXO 1 DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - PCASP PORT.Nº 437/2012

Nr.	G3 - RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f) = (a + b – c - e)
		EM EXERCÍCIOS e) ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DE 2015 (b)				
106	TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS - ANEXO 2 DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO -PCASP PORT.Nº 437/2012

Nr.	G4 - RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (f) (a + b - d - e=)
		EM EXERCÍCIOS e) ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DE 2015 (b)			
107	DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

108	Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
109	Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
110	Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
111	DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
112	Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
113	Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
114	Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
115	TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN
Prefeito Municipal

JOSÉ VICENTE DE FREITAS
Contador
MS- 009918/O-8

KENEDE BARBOSA DE AMORIM
Sec. Mun. de Plan., Administração e Finanças

Publicado por:
Jose Vicente de Freitas
Código Identificador:812AD491

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
18 ANEXO 13 FMPIA 2016

FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO À INFÂNCIA E ADOLESCENCIA - FMPIA	Exercício: 2016
AV. MOISES DE ARAUJO GALVÃO, 591, CENTRO, FIGUEIRÃO/MS	Mês atual: DEZEMBRO

Anexo 13 - Balanço Financeiro – DCASP

JANEIRO A DEZEMBRO

INGRESSOS				DISPÊNDIOS			
	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior		ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
	Receita Orçamentária (I)	2.983,71	2.207,98		Despesas Orçamentárias (VI)	0,00	211,01
00	Recursos Ordinários	2.983,71	2.207,98	00	Recursos Ordinários	0,00	211,01
01	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	0,00	0,00	01	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	0,00	0,00
02	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde	0,00	0,00	02	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde	0,00	0,00
03	Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social – RPPS (patronal, servidores	0,00	0,00	03	Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social – RPPS (patronal, servidores	0,00	0,00
04	Contribuição ao Programa Ensino Fundamental	0,00	0,00	04	Contribuição ao Programa Ensino Fundamental	0,00	0,00
05	Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	05	Contribuição de Melhoria	0,00	0,00
10	Recursos diretamente arrecadados – (Administração Indireta e Fundos)	0,00	0,00	10	Recursos diretamente arrecadados – (Administração Indireta e Fundos)	0,00	0,00
12	Serviços de Saúde	0,00	0,00	12	Serviços de Saúde	0,00	0,00
13	Serviços Educacionais	0,00	0,00	13	Serviços Educacionais	0,00	0,00
14	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS – UNIÃO	0,00	0,00	14	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS – UNIÃO	0,00	0,00
15	Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação –	FNDE 0,00	0,00	15	Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação –	0,00	0,00
16	Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico – CIDE	0,00	0,00	16	Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico – CIDE	0,00	0,00
17	Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	0,00	0,00	17	Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	0,00	0,00
18	Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração e aperfeiçoamento dos	0,00	0,00	18	Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração e aperfeiçoamento dos	0,00	0,00
19	Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica	0,00	0,00	19	Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica	0,00	0,00
20	Transferências de Convênios - União/Educação	0,00	0,00	20	Transferências de Convênios - União/Educação	0,00	0,00
21	Transferências de Convênios - União/Saúde	0,00	0,00	21	Transferências de Convênios - União/Saúde	0,00	0,00
22	Transferências de Convênios - União/Assistência Social	0,00	0,00	22	Transferências de Convênios - União/Assistência Social	0,00	0,00
23	Transferências de Convênios - União/Outros (não relacionados à educação/saúde	0,00	0,00	23	Transferências de Convênios - União/Outros (não relacionados à educação/saúde	0,00	0,00
24	Transferências de Convênios - Estado/Educação	0,00	0,00	24	Transferências de Convênios - Estado/Educação	0,00	0,00
25	Transferências de Convênios - Estado/Saúde	0,00	0,00	25	Transferências de Convênios - Estado/Saúde	0,00	0,00
26	Transferências de Convênios - Estado/Assistência Social	0,00	0,00	26	Transferências de Convênios - Estado/Assistência Social	0,00	0,00
27	Transferências de Convênios - Estado/Outros (não relacionados à educação/saúde	0,00	0,00	27	Transferências de Convênios - Estado/Outros (não relacionados à educação/saúde	0,00	0,00
28	Transferências de Convênios - Outros	0,00	0,00	28	Transferências de Convênios - Outros	0,00	0,00
29	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	0,00	0,00	29	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	0,00	0,00
30	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social	0,00	0,00	30	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social -	0,00	0,00

INGRESSOS				DISPÊNDIOS			
	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior		ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
31	Transferências de Recursos do Sistema único de Saúde – SUS/ESTADO - Decreto	0,00	0,00	30	Transferências de Recursos do Sistema único de Saúde – SUS/ESTADO - Decreto	0,00	0,00
50	FMDCA – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	0,00	0,00	50	FMDCA – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	0,00	0,00
51	FMMA – Fundo Municipal do Meio Ambiente	0,00	0,00	51	FMMA – Fundo Municipal do Meio Ambiente	0,00	0,00
60	Recursos próprios dos Consórcios - (artigo 4º Portaria STN nº 72/2012)	0,00	0,00	60	Recursos próprios dos Consórcios - (artigo 4º Portaria STN nº 72/2012)	0,00	0,00
61	Transferência de Consórcio – Contrato de Rateio - (artigo 9º Portaria STN nº 72/2012)	0,00	0,00	61	Transferência de Consórcio – Contrato de Rateio - (artigo 9º Portaria STN nº 72/2012)	0,00	0,00
70	Compensações Financeiras de Recursos Naturais	0,00	0,00	70	Compensações Financeiras de Recursos Naturais	0,00	0,00
71	Multas de Trânsito	0,00	0,00	71	Multas de Trânsito	0,00	0,00
80	Transferências do Estado – FUNDERSUL- Lei Estadual nº 1.963/1999 e Art. 2º, I, II	0,00	0,00	80	Transferências do Estado – FUNDERSUL- Lei Estadual nº 1.963/1999 e Art. 2º, I, II	0,00	0,00
81	Transferências do Estado - FIS - Art. 2º da Lei nº 2.105/2000 (Alterado pela Lei nº 4.170/2012)	0,00	0,00	81	Transferências do Estado - FIS - Art. 2º da Lei nº 2.105/2000 (Alterado pela Lei nº 4.170/2012) 0,00		0,00
82	Transferências do Estado FEAS- Decreto nº 13.111. 26/01/2011,	0,00	0,00	82	Transferências do Estado FEAS- Decreto nº 13.111. 26/01/2011,	0,00	0,00

88	Recursos de Transferências do Estado não classificáveis nos itens anteriores	0,00	0,00	88	Recursos de Transferências do Estado não classificáveis nos itens anteriores	0,00	0,00
89	Outras Receitas primárias	0,00	0,00	89	Outras Receitas primárias	0,00	0,00
90	Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	90	Operações de Crédito Internas	0,00	0,00
91	Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	91	Operações de Crédito Externas	0,00	0,00
92	Alienação de Bens - Móveis	0,00	0,00	92	Alienação de Bens - Móveis	0,00	0,00
93	Alienação de Bens - Imóveis	0,00	0,00	93	Alienação de Bens - Imóveis	0,00	0,00
94	Outras Receitas Não-Primárias	0,00	0,00	94	Outras Receitas Não-Primárias	0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas (II)		0,00	210,00	Transferências Financeiras Concedidas (VII)		0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas para Execução Orçamentária		0,00	210,00	Transferências Financeiras Concedidas para a Execução Orçamentária		0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas Independente da Execução Orçamentária		0,00	0,00	Repasse Duodécimo Câmara Municipal		0,00	0,00
Repasse Duodécimo Câmara Municipal		0,00	0,00	Outras Transferências Financeiras		0,00	0,00
Outras Transferências Financeiras		0,00	0,00	Transferências Financeiras Concedidas Independente da Execução Orçamentária		0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas para Aportes de recursos para o RPPS		0,00	0,00	Outras Transferências Financeiras		0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas para Aportes de recursos para o RGPS		0,00	0,00	Transferências Financeiras Concedidas para Aportes de recursos para o RPPS		0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)		0,00	0,00	Transferências Financeiras Concedidas para Aportes de recursos para o RGPS		0,00	0,00
Inscrição de Restos a Pagar não Processados		0,00	0,00	Pagamentos Extra-Orçamentários (VIII)		0,00	0,00
Inscrição de Restos a Pagar Processados		0,00	0,00	Restos a Pagar Processados Pagos		0,00	0,00
INGRESSOS				DISPÊNDIOS			
ESPECIFICAÇÃO		Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO		Exercício Atual	Exercício Anterior
Consignações		0,00	0,00	Restos a Pagar não Processados Pagos		0,00	0,00
Adiantamentos		0,00	0,00	Consignações		0,00	0,00
Depósitos de Diversas Origens		0,00	0,00	Outros Pagamentos Extra Orçamentários		0,00	0,00
Saldo do Exercício Anterior (IV)		2.207,83	0,86	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		0,00	0,00
Caixa e Equivalentes de Caixa		2.207,83	0,86	Saldo para o Exercício Seguinte (IX)		5.191,54	2.207,83
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		0,00	0,00	Caixa e Equivalentes de Caixa		5.191,54	2.207,83
		0,00	0,00	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		0,00	0,00
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)		5.191,54	2.418,84	TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)		5.191,54	2.418,84

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN
Prefeito Municipal

KENEDE BARBOSA DE AMORIM
Sec. Mun. de Plan., Administração e Finanças

JOSÉ VICENTE DE FREITAS
Contador
MS- 009918/O-8

Publicado por:
Jose Vicente de Freitas
Código Identificador:80B8D331

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
19 ANEXO 14A FMPIA 2016

FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO À INFÂNCIA E ADOLESCENCIA - FMPIA				Exercício: 2016
AV. MOISES DE ARAUJO GALVÃO, 591, CENTRO, FIGUEIRÃO/MS				
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL				
EXERCÍCIO - ENCERRAMENTO				
JANEIRO ADEZEMBRO				
ATIVO			PASSIVO	
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	5.191,54	2.207,83	PASSIVO CIRCULANTE	0,00	0,00
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	5.191,54	2.207,83	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO	0,00	0,00
CRÉDITOS A CURTO PRAZO	0,00	0,00	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO	0,00	0,00
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	0,00	0,00	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	0,00	0,00
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORARIAS A CURTO PRAZO	0,00	0,00	OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO	0,00	0,00
ESTOQUES	0,00	0,00	OBRIGAÇÕES DE REPARTIÇÃO A OUTROS ENTES	0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PAGAS ANTECIPADAMENTE	0,00	0,00	PROVISÕES A CURTO PRAZO	0,00	0,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE	0,00	0,00	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	0,00	0,00
ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO	0,00	0,00	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	0,00	0,00
CRÉDITOS A LONGO PRAZO	0,00	0,00	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A LONGO PRAZO	0,00	0,00
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A LONGO PRAZO	0,00	0,00	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO	0,00	0,00
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORARIAS A LONGO PRAZO	0,00	0,00	FORNECEDORES A LONGO PRAZO	0,00	0,00
ESTOQUES	0,00	0,00	OBRIGAÇÕES FISCAIS A LONGO PRAZO	0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PAGAS ANTECIPADAMENTE	0,00	0,00	PROVISÕES A LONGO PRAZO	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	DEMAIS OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO	0,00	0,00
PARTICIPAÇÕES PERMANENTES	0,00	0,00	RESULTADO DIFERIDO	0,00	0,00
PROPRIEDADES PARA INVESTIMENTO	0,00	0,00	PATRIMONIO LIQUIDO	5.191,54	2.207,83
INVESTIMENTOS DO RPPS DE LONGO PRAZO	0,00	0,00	RESULTADOS ACUMULADOS	5.191,54	2.207,83
DEMAIS INVESTIMENTOS PERMANENTES	0,00	0,00	SUPERAVITS OU DEFICITS DO EXERCÍCIO	2.983,71	2.206,97
(-)DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE INVESTIMENTOS	0,00	0,00	SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.207,83	0,86
(-) REDUÇÃO AO VALOR RECUPERAVEL DE INVESTIMENTOS	0,00	0,00	AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00
IMOBILIZADO	0,00	0,00	SUPERÁVITS OU DÉFICITS RESULTANTES DE EXTINÇÃO, FUSÃO E CISÃO	0,00	0,00

BENS MÓVEIS	0,00	0,00		0,00	0,00
ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
BENS IMÓVEIS	0,00	0,00		0,00	0,00
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTAO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS	0,00	0,00		0,00	0,00
(-) REDUÇÃO AO VALOR RECUPERAVEL DE IMOBILIZADO	0,00	0,00		0,00	0,00
INTANGIVEL	0,00	0,00		0,00	0,00
SOFTWARES	0,00	0,00		0,00	0,00
MARCAS, DIREITOS E PATENTES INDÚSTRIAIS	0,00	0,00		0,00	0,00
DIREITO DE USO DE IMÓVEIS	0,00	0,00		0,00	0,00
(-) AMORTIZAÇÃO ACUMULADA	0,00	0,00		0,00	0,00
(-) REDUÇÃO AO VALOR RECUPERAVEL DE INTANGIVEL	0,00	0,00		0,00	0,00
TOTAL	5.191,54	2.207,83	TOTAL	5.191,54	2.207,83

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN
Prefeito Municipal

KENEDE BARBOSA DE AMORIM
Sec. Mun. de Plan., Administração e Finanças

JOSÉ VICENTE DE FREITAS
Contador
MS- 009918/O-8

Publicado por:
Jose Vicente de Freitas
Código Identificador:34259350

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
20 ANEXO 15 FMPIA 2016

FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO À INFÂNCIA E		Exercício: 2016
Av. moises de araujo Galvão ,591, centro, fiquerão/MS		11/04/2017 - 19:18:31
Anexo 15 – Demonstração das Variações Patrimoniais		
JANEIRO A DEZEMBRO		
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA	2.983,71	2.417,98
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00
IMPOSTOS	0,00	0,00
TAXAS	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERESSE DAS CATÉGORIAS PROFISSIONAIS	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVICOS E DIREITOS	0,00	0,00
VENDA DE MERCADORIAS	0,00	0,00
VENDA DE PRODUTOS	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVICOS	0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	2.983,71	2.207,98
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA	0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETARIAS E CAMBIAIS	0,00	0,00
DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS	0,00	0,00
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	2.983,71	2.207,98
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS – FINANCEIRAS	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS RECEBIDAS	0,00	210,00
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	0,00	210,00
TRANSFERENCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONSÓRCIOS PÚBLICOS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	0,00
REAVALIAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00
GANHOS COM ALIENAÇÃO	0,00	0,00
GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	0,00
REVERSÃO DE REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL	0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	0,00	0,00
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA A CLASSIFICAR	0,00	0,00
RESULTADO POSITIVO DE PARTICIPAÇÕES	0,00	0,00
REVERSÃO DE PROVISÕES E AJUSTES DE PERDAS	0,00	0,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA	0,00	211,01
PESSOAL E ENCARGOS	0,00	0,00
REMUNERAÇÃO A PESSOAL	0,00	0,00
ENCARGOS PATRONAIS	0,00	0,00
BENEFICIOS A PESSOAL	0,00	0,00
CUSTO DE PESSOAL E ENCARGOS	0,00	0,00

OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS	0,00	0,00
BENEFICIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	0,00	0,00
APOSENTADORIAS E REFORMAS	0,00	0,00
PENSÕES	0,00	0,00
BENEFICIOS DE PRESTAÇÃO CONTINUADA	0,00	0,00
BENEFICIOS EVENTUAIS	0,00	0,00
POLITICAS PÚBLICAS DE TRANSFERENCIA DE RENDA	0,00	0,00
OUTROS BENEFICIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	0,00	0,00
USO DE BENS, SERVICOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	0,00	211,01
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS	Exercício Atual	Exercício Anterior
USO DE MATERIAL DE CONSUMO	0,00	0,00
SERVICOS	0,00	211,01
DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTAO	0,00	0,00
CUSTO DE MATERIAIS, SERVICOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA	0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETARIAS E CAMBIAIS	0,00	0,00
DESCONTOS FINANCEIROS CONCEDIDOS	0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS A INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS A CONSORCIOS PÚBLICOS	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS AO EXTERIOR	0,00	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA	0,00	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	0,00	0,00
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	0,00
REAVALIAÇÃO, REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E AJUSTE PARA PERDAS	0,00	0,00
PERDAS COM ALIENAÇÃO	0,00	0,00
PERDAS INVOLUNTÁRIAS	0,00	0,00
INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00
TRIBUTÁRIAS	0,00	0,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00
CUSTO COM TRIBUTOS	0,00	0,00
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS, DOS PRODUTOS VENDIDOS E DOS SERVIÇOS PRESTADOS	0,00	0,00
CUSTO DE MERCADORIAS VENDIDAS	0,00	0,00
CUSTO DE PRODUTOS VENDIDOS	0,00	0,00
CUSTO DE SERVIÇOS PRESTADOS	0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	0,00	0,00
PREMIAÇÕES	0,00	0,00
RESULTADO NEGATIVO DE PARTICIPAÇÕES	0,00	0,00
INCENTIVOS	0,00	0,00
SUBVENÇÕES ECONÔMICAS	0,00	0,00
PARTICIPAÇÕES E CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00
VPD DE CONSTITUIÇÃO DE PROVISÕES	0,00	0,00
CUSTO DE OUTRAS VPD	0,00	0,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	0,00	0,00
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO	2.983,71	2.206,97

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN
Prefeito Municipal

KENEDE BARBOSA DE AMORIM
Sec. Mun. de Plan., Administração e Finanças

JOSÉ VICENTE DE FREITAS
Contador
MS- 009918/O-8

Publicado por:
Jose Vicente de Freitas
Código Identificador:9551EEEF

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
18 ANEXO 12 FMS 2016

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE FIGUEIRÃO - FMS					Exercício: 2016
Av. Moisés de Araújo Galvão, 591, Centro - CNPJ: 13.893.544.0001/71, FIGUEIRÃO/MS					
Anexo 12 - Balanço Orçamentário					
Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 102, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) - TCE-MS - IN Nº 35 de 14/12/2011.					
Nr.	G1 - RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas (c)	Saldo (d) = (c-b)
1	RECEITAS CORRENTES (I)	405.000,00	405.000,00	935.628,16	530.628,16
2	RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
3	Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
4	Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00
5	Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
6	RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
7	Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
8	Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00
9	Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00

10	RECEITA PATRIMONIAL	12.000,00	12.000,00	88.155,38	76.155,38
11	Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
12	Receitas de Valores Mobiliários	12.000,00	12.000,00	88.155,38	76.155,38
13	Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00
14	Compensações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
15	Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de Domínio Público	0,00	0,00	0,00	0,00
16	Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00
17	Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
18	RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
19	Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00
20	Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00
21	Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00
22	RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
23	Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00
24	Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00
25	Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00
26	Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00
27	RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00
28	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	393.000,00	393.000,00	845.896,63	452.896,63

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 102, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) - TCE-MS - IN Nº 35 de 14/12/2011.

Nr.	G1 - RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas (c)	Saldo (d) = (c-b)
29	Transferências Intergovernamentais	393.000,00	393.000,00	845.896,63	452.896,63
30	Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
31	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
32	Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00
33	Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
34	Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00
35	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	1.576,15	1.576,15
36	Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
37	Indenizações e Restituições	0,00	0,00	1.576,15	1.576,15
38	Receita da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
39	Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
40	Receitas Correntes Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00
41	RECEITAS DE CAPITAL (II)	448.000,00	448.000,00	349.733,00	-98.267,00
42	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
43	Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
44	Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
45	ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00
46	Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00
47	Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
48	AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
49	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	448.000,00	448.000,00	349.733,00	-98.267,00
50	Transferências Intergovernamentais	175.000,00	175.000,00	0,00	-175.000,00
51	Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
52	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
53	Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00
54	Transferências de Outras Instit. Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
55	Transferências de Convênios	273.000,00	273.000,00	349.733,00	76.733,00
56	Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 102, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) - TCE-MS - IN Nº 35 de 14/12/2011.

Nr.	G1 - RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas (c)	Saldo (d) = (c-b)
57	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
58	Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00
59	Dívida Ativa Prov. da Amortiz. Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00
60	Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00
61	Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00
62	RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
63	SUBTOTAL DAS RECEITAS (IV) = (I + II + III)	853.000,00	853.000,00	1.285.361,16	432.361,16
64	OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
65	Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
66	Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
67	Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
68	Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
69	Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
70	Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
71	SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VI) = (IV + V)	853.000,00	853.000,00	1.285.361,16	432.361,16
72	DÉFICIT (VII)	4.147.900,00	4.656.225,80	3.950.076,56	-706.149,24
73	TOTAL (VIII) = (VI + VII)	5.000.900,00	5.509.225,80	5.235.437,72	-273.788,08
74	SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	0,00	656.125,80	656.125,80	0,00
75	Superávit Financeiro	0,00	656.125,80	656.125,80	0,00
76	Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00

Nr.	G2 - DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial (e)	Dotação Atualizada (f)	Despesas Empenhadas (g)	Despesas Liquidadas (h)	Despesas Pagas (i)	Saldo da Dotação (j) = (f - g)
77	DESPESAS CORRENTES (IX)	4.457.400,00	4.598.593,93	4.343.218,27	4.326.498,49	4.323.782,12	255.375,66
78	Pessoal e Encargos Socias	2.511.400,00	2.669.115,32	2.641.443,55	2.641.443,55	2.641.443,55	27.671,77
79	Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
80	Outras Despesas Correntes	1.946.000,00	1.929.478,61	1.701.774,72	1.685.054,94	1.682.338,57	227.703,89
81	DESPESAS DE CAPITAL (X)	543.500,00	910.631,87	892.219,45	726.812,95	486.812,95	18.412,42

Nr.	G2 - DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial (e)	Dotação Atualizada (f)	Despesas Empenhadas (g)	Despesas Liquidadas (h)	Despesas Pagas (i)	Saldo da Dotação (j)= (f - g)
82	Investimentos	543.500,00	910.631,87	892.219,45	726.812,95	486.812,95	18.412,42
83	Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
84	Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
85	RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
86	RESERVA DO RPPS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
87	SUBTOTAL DAS DESPESAS (XIII) = (IX + X + XI +	5.000.900,00	5.509.225,80	5.235.437,72	5.053.311,44	4.810.595,07	273.788,08

	XII)						
88	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
89	Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
90	Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
91	Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
92	Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
93	Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
94	Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
95	SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XV) = (XIII + XIV)	5.000.900,00	5.509.225,80	5.235.437,72	5.053.311,44	4.810.595,07	273.788,08
96	SUPERÁVIT (XVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
97	TOTAL (XVII) = (XV + XVI)	5.000.900,00	5.509.225,80	5.235.437,72	5.053.311,44	4.810.595,07	273.788,08

DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS - ANEXO 1 DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - PCASP PORT.Nº 437/2012

Nr.	G3 - RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f) = (a +b- d- e)
		EM EXERCÍCIOS e) ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DE 2015 (b)				
98	DESPESAS CORRENTES	0,00	204.775,26	159.848,18	159.848,18	44.927,08	0,00
99	Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
100	Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
101	Outras Despesas Correntes	0,00	204.775,26	159.848,18	159.848,18	44.927,08	0,00
102	DESPESAS DE CAPITAL	0,00	6.596,00	6.596,00	6.596,00	0,00	0,00
103	Investimentos	0,00	6.596,00	6.596,00	6.596,00	0,00	0,00
104	Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
105	Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS - ANEXO 1 DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - PCASP PORT.Nº 437/2012

Nr.	G3 - RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f) = (a + b - d - e)
		EM EXERCÍCIOS e) ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DE 2015 (b)				
106	TOTAL	0,00	211.371,26	166.444,18	166.444,18	44.927,08	0,00

DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS - ANEXO 2 DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO -PCASP PORT.Nº 437/2012

Nr.	G4 - RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (f) = (a + b - d -e)
		EM EXERCÍCIOS e) ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DE 2015 (b)			
107	DESPESAS CORRENTES	0,00	4.805,96	4.805,96	0,00	0,00
108	Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
109	Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
110	Outras Despesas Correntes	0,00	4.805,96	4.805,96	0,00	0,00
111	DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
112	Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
113	Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
114	Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
115	TOTAL	0,00	4.805,96	4.805,96	0,00	0,00

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN
Prefeito Municipal

JOSÉ VICENTE DE FREITAS
Contador
MS- 009918/O-8

FERNANDO NOGUEIRA BARBOSA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Jose Vicente de Freitas
Código Identificador:3481037F

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
19 ANEXO 13 FMS 2016

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE FIGUEIRÃO - FMS			Exercício: 2016		
Av. Moisés de Araújo Galvão, 591, Centro - CNPJ: 13.893.544.0001/71, FIGUEIRÃO/MS			Mês atual: DEZEMBRO		
Anexo 13 – Balanço Financeiro – DCASP					
JANEIRO A DEZEMBRO					
INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)	1.285.361,16	836.622,64	Despesas Orçamentárias (VI)	5.235.437,72	4.158.406,50
00 Recursos Ordinários	0,00	0,00	00 Recursos Ordinários	0,00	0,00
01 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	0,00	0,00	01 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	0,00	0,00
02 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde	89.731,53	40.565,08	02 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde	3.953.902,77	3.821.692,89
03 Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social – RPPS (patronal, servid	0,00	0,00	03 Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social – RPPS (patronal, servid	0,00	0,00
04 Contribuição ao Programa Ensino Fundamental	0,00	0,00	04 Contribuição ao Programa Ensino Fundamental	0,00	0,00
05 Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	05 Contribuição de Melhoria	0,00	0,00
10 Recursos diretamente arrecadados – (Administração Indireta e Fundos)	0,00	0,00	10 Recursos diretamente arrecadados – (Administração Indireta e Fundos)	0,00	0,00
12 Serviços de Saúde	0,00	0,00	12 Serviços de Saúde	0,00	0,00
13 Serviços Educacionais	0,00	0,00	13 Serviços Educacionais	0,00	0,00
14 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS – UNIÃO	416.931,38	388.669,10	14 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS – UNIÃO	473.303,73	265.902,25

15 Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação –	0,00	0,00	15 Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação –	0,00	0,00
16 Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico – CIDE	0,00	0,00	16 Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico – CIDE	0,00	0,00
17 Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	0,00	0,00	17 Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	0,00	0,00
18 Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração e aperfeiçoamento dos pr	0,00	0,00	18 Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração e aperfeiçoamento dos pr	0,00	0,00
19 Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica –	0,00	0,00	19 Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica –	0,00	0,00
20 Transferências de Convênios - União/Educação	0,00	0,00	20 Transferências de Convênios - União/Educação	0,00	0,00
21 Transferências de Convênios - União/Saúde	119.733,00	126.607,66	21 Transferências de Convênios - União/Saúde	273.102,94	0,00
22 Transferências de Convênios - União/Assistência Social	0,00	0,00	22 Transferências de Convênios - União/Assistência Social	0,00	0,00
23 Transferências de Convênios - União/Outros (não relacionados à educação/saúde/	0,00	0,00	23 Transferências de Convênios - União/Outros (não relacionados à educação/saúde/	0,00	0,00
24 Transferências de Convênios - Estado/Educação	0,00	0,00	24 Transferências de Convênios - Estado/Educação	0,00	0,00
25 Transferências de Convênios - Estado/Saúde	230.000,00	80.000,00	25 Transferências de Convênios - Estado/Saúde	288.579,99	0,00
26 Transferências de Convênios - Estado/Assistência Social	0,00	0,00	26 Transferências de Convênios - Estado/Assistência Social	0,00	0,00
27 Transferências de Convênios - Estado/Outros (não relacionados à educação/saúde/	0,00	0,00	27 Transferências de Convênios - Estado/Outros (não relacionados à educação/saúde/	0,00	0,00
28 Transferências de Convênios - Outros	0,00	0,00	28 Transferências de Convênios - Outros	0,00	0,00
29 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	0,00	0,00	29 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	0,00	0,00
30 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social - F	0,00	0,00	30 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social - F	0,00	0,00
INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
31 Transferências de Recursos do Sistema único de Saúde – SUS/ESTADO - Decreto	4.28.965,25	200.780,80	31 Transferências de Recursos do Sistema único de Saúde – SUS/ESTADO - Decreto	246.548,29	70.811,36
50 FMDCA – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	0,00	0,00	50 FMDCA – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	0,00	0,00
51 FMMA – Fundo Municipal do Meio Ambiente	0,00	0,00	51 FMMA – Fundo Municipal do Meio Ambiente	0,00	0,00
60 Recursos próprios dos Consórcios - (artigo 4º Portaria STN nº 72/2012)	0,00	0,00	60 Recursos próprios dos Consórcios - (artigo 4º Portaria STN nº 72/2012)	0,00	0,00
61 Transferência de Consórcio – Contrato de Rateio - (artigo 9º Portaria STN nº 72/20	0,00	0,00	61 Transferência de Consórcio – Contrato de Rateio - (artigo 9º Portaria STN nº 72/20	0,00	0,00
70 Compensações Financeiras de Recursos Naturais	0,00	0,00	70 Compensações Financeiras de Recursos Naturais	0,00	0,00
71 Multas de Trânsito	0,00	0,00	71 Multas de Trânsito	0,00	0,00
80 Transferências do Estado – FUNDERSUL- Lei Estadual nº 1.963/1999 e Art. 2º, I, II	0,00	0,00	80 Transferências do Estado – FUNDERSUL- Lei Estadual nº 1.963/1999 e Art. 2º, I, II	0,00	0,00
81 Transferências do Estado - FIS - Art. 2º da Lei nº 2.105/2000 (Alterado pela Lei nº 4	0,00	0,00	81 Transferências do Estado - FIS - Art. 2º da Lei nº 2.105/2000 (Alterado pela Lei nº 4	0,00	0,00
82 Transferências do Estado FEAS- Decreto nº 13.111. 26/01/2011,	0,00	0,00	82 Transferências do Estado FEAS- Decreto nº 13.111. 26/01/2011,	0,00	0,00
88 Recursos de Transferências do Estado não classificáveis nos itens anteriores	0,00	0,00	88 Recursos de Transferências do Estado não classificáveis nos itens anteriores	0,00	0,00
89 Outras Receitas primárias	0,00	0,00	89 Outras Receitas primárias	0,00	0,00
90 Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	90 Operações de Crédito Internas	0,00	0,00
91 Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	91 Operações de Crédito Externas	0,00	0,00
92 Alienação de Bens - Móveis	0,00	0,00	92 Alienação de Bens - Móveis	0,00	0,00
93 Alienação de Bens - Imóveis	0,00	0,00	93 Alienação de Bens - Imóveis	0,00	0,00
94 Outras Receitas Não-Primárias	0,00	0,00	94 Outras Receitas Não-Primárias	0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas (II)	4.069.650,90	3.736.775,73	Transferências Financeiras Concedidas (VII)	157,14	10.384,11
Transferências Financeiras Recebidas para Execução Orçamentária	4.069.650,90	3.736.775,73	Transferências Financeiras Concedidas para a Execução Orçamentária	0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas Independente da Execução Orçamentária	0,00	0,00	Repasse Duodécimo Câmara Municipal	0,00	0,00
Repasse Duodécimo Câmara Municipal	0,00	0,00	Outras Transferências Financeiras	0,00	0,00
Outras Transferências Financeiras	0,00	0,00	Transferências Financeiras Concedidas Independente da Execução Orçamentária	157,14	10.384,11
Transferências Financeiras Recebidas para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00	Outras Transferências Financeiras	157,14	10.384,11
Transferências Financeiras Recebidas para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00	Transferências Financeiras Concedidas para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)	1.003.678,89	659.271,54	Transferências Financeiras Concedidas para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00
Inscrição de Restos a Pagar não Processados	182.126,28	211.371,26	Pagamentos Extra-Orçamentários (VIII)	747.927,90	779.035,46
Inscrição de Restos a Pagar Processados	242.716,37	4.805,96	Restos a Pagar Processados Pagos	4.805,96	0,00
INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Consignações	578.836,24	443.094,32	Restos a Pagar não Processados Pagos	166.444,18	336.808,97
Adiantamentos	0,00	0,00	Consignações	576.677,76	442.226,49
Depósitos de Diversas Origens	0,00	0,00	Outros Pagamentos Extra Orçamentários	0,00	0,00
Saldo do Exercício Anterior (IV)	750.559,44	465.715,60	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00
Caixa e Equivalentes de Caixa	750.559,44	465.715,60	Saldo para o Exercício Seguinte (IX)	1.125.727,63	750.559,44
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00	Caixa e Equivalentes de Caixa	1.125.727,63	750.559,44
	0,00	0,00	Depósitos Restituíveis e Valores	0,00	0,00

			Vinculados		
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	7.109.250,39	5.698.385,51	TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)	7.109.250,39	5.698.385,51

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN
Prefeito Municipal

JOSÉ VICENTE DE FREITAS
Contador
MS- 009918/O-8

FERNANDO NOGUEIRA BARBOSA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Jose Vicente de Freitas
Código Identificador:E324084C

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
20 ANEXO 14 FMS 2016

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE FIGUEIRÃO - FMS				Exercício: 2016	
Av. Moisés de Araújo Galvão, 591, Centro - CNPJ: 13.893.544.0001/71, FIGUEIRÃO/MS					
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL					
EXERCÍCIO - ENCERRAMENTO					
JANEIRO ADEZEMBRO					
ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	1.125.727,63	750.559,74	PASSIVO CIRCULANTE	266.220,05	26.151,16
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	1.125.727,63	750.559,44	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO	0,00	0,00
CRÉDITOS A CURTO PRAZO	0,00	0,00	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO	0,00	0,00
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	0,00	0,00	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	242.716,37	4.805,96
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORARIAS A CURTO PRAZO	0,00	0,00	OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO	0,00	0,00
ESTOQUES	0,00	0,30	OBRIGAÇÕES DE REPARTIÇÃO A OUTROS ENTES	0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PAGAS ANTECIPADAMENTE	0,00	0,00	PROVISÕES A CURTO PRAZO	0,00	0,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE	0,00	0,00	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	23.503,68	21.345,20
ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO	0,00	0,00	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	0,00	0,00
CRÉDITOS A LONGO PRAZO	0,00	0,00	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A LONGO PRAZO	0,00	0,00
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A LONGO PRAZO	0,00	0,00	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO	0,00	0,00
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORARIAS A LONGO PRAZO	0,00	0,00	FORNECEDORES A LONGO PRAZO	0,00	0,00
ESTOQUES	0,00	0,00	OBRIGAÇÕES FISCAIS A LONGO PRAZO	0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PAGAS ANTECIPADAMENTE	0,00	0,00	PROVISÕES A LONGO PRAZO	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	DEMAIS OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO	0,00	0,00
PARTICIPAÇÕES PERMANENTES	0,00	0,00	RESULTADO DIFERIDO	0,00	0,00
PROPRIEDADES PARA INVESTIMENTO	0,00	0,00	PATRIMONIO LIQUIDO	859.507,58	724.408,58
INVESTIMENTOS DO RPPS DE LONGO PRAZO	0,00	0,00	RESULTADOS ACUMULADOS	859.507,58	724.408,58
DEMAIS INVESTIMENTOS PERMANENTES	0,00	0,00	SUPERAVITS OU DEFICITS DO EXERCÍCIO	135.099,30	279.170,35
(-)DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE INVESTIMENTOS	0,00	0,00	SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	724.408,28	18.752,29
(-) REDUÇÃO AO VALOR RECUPERAVEL DE INVESTIMENTOS	0,00	0,00	AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	426.485,94
IMOBILIZADO	0,00	0,00	SUPERÁVITS OU DÉFICITS RESULTANTES DE EXTINÇÃO, FUSÃO E CISÃO	0,00	0,00
BENS MÓVEIS	0,00	0,00		0,00	0,00
ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
BENS IMÓVEIS	0,00	0,00		0,00	0,00
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTAO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS	0,00	0,00		0,00	0,00
(-) REDUÇÃO AO VALOR RECUPERAVEL DE IMOBILIZADO	0,00	0,00		0,00	0,00
INTANGIVEL	0,00	0,00		0,00	0,00
SOFTWARES	0,00	0,00		0,00	0,00
MARCAS, DIREITOS E PATENTES INDÚSTRIAIS	0,00	0,00		0,00	0,00
DIREITO DE USO DE IMÓVEIS	0,00	0,00		0,00	0,00
(-) AMORTIZAÇÃO ACUMULADA	0,00	0,00		0,00	0,00
(-) REDUÇÃO AO VALOR RECUPERAVEL DE INTANGIVEL	0,00	0,00		0,00	0,00
TOTAL	1.125.727,63	750.559,74	TOTAL	1.125.727,63	750.559,74

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN
Prefeito Municipal

JOSÉ VICENTE DE FREITAS
Contador
MS- 009918/O-8

FERNANDO NOGUEIRA BARBOSA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Jose Vicente de Freitas
Código Identificador:C5320D42

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
21 ANEXO 15 FMS 2016

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE FIGUEIRÃO - FMS		Exercício: 2016
Av. Moisés de Araújo Galvão, 591, Centro - CNPJ: 13.893.544.0001/71, FIGUEIRÃO/MS		14/04/2017 - 16:28:19
Anexo 15 – Demonstração das Variações Patrimoniais		
JANEIRO A DEZEMBRO		
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA	5.355.012,06	4.573.398,37
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00
IMPOSTOS	0,00	0,00
TAXAS	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERESSE DAS CATÉGORIAS PROFISSIONAIS	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVICOS E DIREITOS	0,00	0,00
VENDA DE MERCADORIAS	0,00	0,00
VENDA DE PRODUTOS	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVICOS	0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	88.155,38	37.044,96
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA	0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETARIAS E CAMBIAIS	0,00	0,00
DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS	0,00	0,00
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	88.155,38	37.044,96
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS – FINANCEIRAS	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS RECEBIDAS	5.265.280,53	4.532.833,29
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	4.069.650,90	3.736.775,73
TRANSFERENCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	1.195.629,63	796.057,56
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONSÓRCIOS PÚBLICOS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	0,00
REAVALIAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00
GANHOS COM ALIENAÇÃO	0,00	0,00
GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	0,00
REVERSÃO DE REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL	0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	1.576,15	3.520,12
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA A CLASSIFICAR	0,00	0,00
RESULTADO POSITIVO DE PARTICIPAÇÕES	0,00	0,00
REVERSÃO DE PROVISÕES E AJUSTES DE PERDAS	0,00	0,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	1.576,15	3.520,12
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA	5.219.912,76	4.294.228,02
PESSOAL E ENCARGOS	2.730.884,41	2.344.739,42
REMUNERAÇÃO A PESSOAL	2.192.192,49	1.849.178,57
ENCARGOS PATRONAIS	449.251,06	372.467,88
BENEFICIOS A PESSOAL	89.440,86	123.092,97
CUSTO DE PESSOAL E ENCARGOS	0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS	0,00	0,00
BENEFICIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	44.718,05	60.644,09
APOSENTADORIAS E REFORMAS	0,00	0,00
PENSÕES	0,00	0,00
BENEFICIOS DE PRESTAÇÃO CONTINUADA	44.718,05	60.644,09
BENEFICIOS EVENTUAIS	0,00	0,00
POLITICAS PÚBLICAS DE TRANSFERENCIA DE RENDA	0,00	0,00
OUTROS BENEFICIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	0,00	0,00
USO DE BENS, SERVICOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	1.694.109,78	1.696.816,73
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS	Exercício Atual	Exercício Anterior
USO DE MATERIAL DE CONSUMO	413.098,55	528.018,86
SERVICOS	1.281.011,23	1.168.797,87
DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTAO	0,00	0,00
CUSTO DE MATERIAIS, SERVICOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA	0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETARIAS E CAMBIAIS	0,00	0,00
DESCONTOS FINANCEIROS CONCEDIDOS	0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	747.346,09	172.134,11
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	719.846,09	142.134,11
TRANSFERENCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS A INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00

TRANSFERENCIAS A CONSORCIOS PÚBLICOS	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS AO EXTERIOR	0,00	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA	0,00	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	27.500,00	30.000,00
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	0,00
REAVALIAÇÃO, REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E AJUSTE PARA PERDAS	0,00	0,00
PERDAS COM ALIENAÇÃO	0,00	0,00
PERDAS INVOLUNTÁRIAS	0,00	0,00
INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00
TRIBUTÁRIAS	0,00	0,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00
CUSTO COM TRIBUTOS	0,00	0,00
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS, DOS PRODUTOS VENDIDOS E DOS SERVIÇOS PRESTADOS	0,00	0,00
CUSTO DE MERCADORIAS VENDIDAS	0,00	0,00
CUSTO DE PRODUTOS VENDIDOS	0,00	0,00
CUSTO DE SERVIÇOS PRESTADOS	0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	2.854,43	19.893,67
PREMIAÇÕES	0,00	0,00
RESULTADO NEGATIVO DE PARTICIPAÇÕES	0,00	0,00
INCENTIVOS	0,00	0,00
SUBVENÇÕES ECONÔMICAS	0,00	0,00
PARTICIPAÇÕES E CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00
VPD DE CONSTITUIÇÃO DE PROVISÕES	0,00	0,00
CUSTO DE OUTRAS VPD	0,00	0,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	2.854,43	19.893,67
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO	135.099,30	279.170,35

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN
Prefeito Municipal

JOSÉ VICENTE DE FREITAS
Contador
MS- 009918/O-8

FERNANDO NOGUEIRA BARBOSA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Jose Vicente de Freitas
Código Identificador:C0B93B39

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
22 ANEXO 17 FMS 2016

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE FIGUEIRÃO - FMS						Exercício: 2016
Av. Moisés de Araújo Galvão, 591, Centro - CNPJ: 13.893.544.0001/71, FIGUEIRÃO/MS						
Anexo 17 - Demonstrativo da Dívida Flutuante						
Ano de 2016						
Lei nº 4.320/64 Arts. 101 e 105, inc. III, § 3, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V MCASP) e TCE-MS - IN Nº 35 de 14/12/2011.						
Nr.	G1 - TÍTULOS	SALDO DO EXERCÍCIO 2015	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO			SALDO PARA O EXERCÍCIO 2017
			INSCRIÇÃO	BAIXA POR PAGTO	BAIXA POR CANCELAMENTO	
1	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS (I)	4.805,96	242.716,37	4.805,96	0,00	242.716,37
2	Restos a Pagar em 2016	0,00	242.716,37	0,00	0,00	242.716,37
3	Restos a Pagar em 2015	4.805,96	0,00	4.805,96	0,00	0,00
4	Restos a Pagar em 2014	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5	Restos a Pagar em 2013	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6	Restos a Pagar em 2012	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7	Restos a Pagar em 2011 ou mais anos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (II)	211.371,26	182.126,28	166.444,18	44.927,08	182.126,28
9	Restos a Pagar em 2016	0,00	182.126,28	0,00	0,00	182.126,28
10	Restos a Pagar em 2015	211.371,26	0,00	166.444,18	44.927,08	0,00
11	Restos a Pagar em 2014	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	Restos a Pagar em 2013	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13	Restos a Pagar em 2012	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14	Restos a Pagar em 2011 ou mais anos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15	TOTAL DE RESTOS A PAGAR (III) = (I + II)	216.177,22	424.842,65	171.250,14	44.927,08	424.842,65
16	SERVIÇOS DA DÍVIDA A PAGAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17	Serviços da Dívida a Pagar em 2016	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18	Serviços da Dívida a Pagar em 2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19	Serviços da Dívida a Pagar em 2014	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20	Serviços da Dívida a Pagar em 2013	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21	Serviços da Dívida a Pagar em 2012	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22	Serviços da Dívida a Pagar em 2011 ou mais anos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23	DEPÓSITOS/CONSIGAÇÕES	21.345,20	578.836,24	576.677,76	0,00	23.503,68
24	DÉBITOS DE TESOURARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25	TOTAL DAS DÍVIDAS FLUTUANTES	237.522,42	1.003.678,89	747.927,90	44.927,08	448.346,33

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN
Prefeito Municipal

JOSÉ VICENTE DE FREITAS
Contador
MS- 009918/O-8

FERNANDO NOGUEIRA BARBOSA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Jose Vicente de Freitas
Código Identificador:A10BEE02

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
22 ANEXO 17 FMS 2016

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE FIGUEIRÃO - FMS						Exercício: 2016
Av. Moisés de Araújo Galvão, 591, Centro - CNPJ: 13.893.544.0001/71, FIGUEIRÃO/MS						
Anexo 17 - Demonstrativo da Dívida Flutuante						
Ano de 2016						
Lei nº 4.320/64 Arts. 101 e 105, inc. III, § 3, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V MCASP) e TCE-MS - IN Nº 35 de 14/12/2011.						
Nr.	G1 - TÍTULOS	SALDO DO EXERCÍCIO 2015	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO			SALDO PARA O EXERCÍCIO 2017
			INSCRIÇÃO	BAIXA POR PAGTO	BAIXA POR CANCELAMENTO	
1	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS (I)	4.805,96	242.716,37	4.805,96	0,00	242.716,37
2	Restos a Pagar em 2016	0,00	242.716,37	0,00	0,00	242.716,37
3	Restos a Pagar em 2015	4.805,96	0,00	4.805,96	0,00	0,00
4	Restos a Pagar em 2014	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5	Restos a Pagar em 2013	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6	Restos a Pagar em 2012	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7	Restos a Pagar em 2011 ou mais anos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (II)	211.371,26	182.126,28	166.444,18	44.927,08	182.126,28
9	Restos a Pagar em 2016	0,00	182.126,28	0,00	0,00	182.126,28
10	Restos a Pagar em 2015	211.371,26	0,00	166.444,18	44.927,08	0,00
11	Restos a Pagar em 2014	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	Restos a Pagar em 2013	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13	Restos a Pagar em 2012	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14	Restos a Pagar em 2011 ou mais anos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15	TOTAL DE RESTOS A PAGAR (III) = (I + II)	216.177,22	424.842,65	171.250,14	44.927,08	424.842,65
16	SERVIÇOS DA DÍVIDA A PAGAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17	Serviços da Dívida a Pagar em 2016	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18	Serviços da Dívida a Pagar em 2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19	Serviços da Dívida a Pagar em 2014	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20	Serviços da Dívida a Pagar em 2013	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21	Serviços da Dívida a Pagar em 2012	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22	Serviços da Dívida a Pagar em 2011 ou mais anos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23	DEPÓSITOS/CONSIGAÇÕES	21.345,20	578.836,24	576.677,76	0,00	23.503,68
24	DÉBITOS DE TESOURARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25	TOTAL DAS DÍVIDAS FLUTUANTES	237.522,42	1.003.678,89	747.927,90	44.927,08	448.346,33

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN
Prefeito Municipal

JOSÉ VICENTE DE FREITAS
Contador
MS- 009918/O-8

FERNANDO NOGUEIRA BARBOSA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Jose Vicente de Freitas
Código Identificador:B36138E2

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
23 ANEXO 18 FMS 2016

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE FIGUEIRÃO - FMS			Exercício: 2016
Av. Moisés de Araújo Galvão, 591, Centro - CNPJ: 13.893.544.0001/71, FIGUEIRÃO/MS			
Anexo 18 - Demonstrativo dos Fluxos de Caixa			
Nr.	G1 - FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	2016	2015
1	FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	866.133,88	416.869,84
2	Ingressos	5.355.012,06	4.583.398,37
3	Receitas derivadas e originárias	89.731,53	40.565,08
4	Transferências correntes recebidas	1.195.629,63	796.057,56
5	Outros ingressos operacionais	4.069.650,90	3.746.775,73
6	Desembolsos	4.488.878,18	4.166.528,53
7	Pessoal e demais despesas	3.912.043,28	3.713.917,93
8	Juros e encargos da dívida	0,00	0,00
9	Transferências concedidas	157,14	10.384,11
10	Outros Desembolsos Operacionais	576.677,76	442.226,49
11	Fluxo de Caixa Líquido das Atividades Operacionais(I)	866.133,88	416.869,84
12	FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	-490.965,69	-132.026,00
13	Ingressos	0,00	0,00
14	Alienação de bens	0,00	0,00
15	Amortização de emprestimos e financiamentos concedidos	0,00	0,00
16	Outros ingressos de investimentos	0,00	0,00
17	Desembolsos	490.965,69	132.026,00

18	Aquisição de ativos não circulante	490.965,69	132.026,00
19	Concessão de emprestimos e financiamentos	0,00	0,00
20	Outros desembolsos de investimentos	0,00	0,00
21	Fluxo de caixa líquido das atividades de investimento(II)	-490.965,69	-132.026,00
22	FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	0,00	0,00
23	Ingressos	0,00	0,00
24	Operacões de crédito	0,00	0,00
25	Integralização de capital social de empresas dependentes	0,00	0,00
26	Transferencias de capital recebidas	0,00	0,00
27	Outros ingressos de financiamentos	0,00	0,00
28	Desembolsos	0,00	0,00
29	Amortização/refinanciamento da dívida	0,00	0,00
30	Outros desembolsos de financiamentos	0,00	0,00
31	Fluxo de caixa líquido das atividades de financiamento(III)	0,00	0,00
32	GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA(I+II+III)	375.168,19	284.843,84
33	Caixa e Equivalentes de Caixa Inicial	750.559,44	465.715,60
34	Caixa e Equivalentes de Caixa Final	1.125.727,63	750.559,44
Nr.	G2 - QUADRO DE RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS	2016	2015
35	RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS	89.731,53	40.565,08
36	Receita Tributária	0,00	0,00
37	Receita de Contribuições	0,00	0,00
38	Receita Patrimonial	88.155,38	37.044,96
39	Receita Agropecuária	0,00	0,00
40	Receita Industrial	0,00	0,00
41	Receita de Serviços	0,00	0,00
42	Remuneração das Disponibilidades	0,00	0,00
43	Outras Receitas Derivadas e Originárias	1.576,15	3.520,12
44	Total das Receitas Derivadas e Originárias	89.731,53	40.565,08
Nr.	G3 - QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS	2016	2015
45	TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	5.265.280,53	4.542.833,29
46	Intergovernamentais	1.195.629,63	796.057,56
47	da União	536.664,38	515.276,76
48	de Estados e Distrito Federal	658.965,25	280.780,80
49	de Municípios	0,00	0,00
50	Intragovernamentais	0,00	0,00
51	Outras transferências recebidas	4.069.650,90	3.746.775,73
52	Total das Transferências Recebidas	5.265.280,53	4.542.833,29
53	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	576.834,90	452.610,60
54	Intergovernamentais	0,00	0,00
55	a União	0,00	0,00
56	a Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
57	a Municípios	0,00	0,00
58	Intragovernamentais	0,00	0,00
59	Outras transferências concedidas	576.834,90	452.610,60
60	Total das Transferências Concedidas	576.834,90	452.610,60
Nr.	G4 - QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO	2016	2015
61	Legislativa	0,00	0,00
62	Judiciária	0,00	0,00
63	Essencial a Justiça	0,00	0,00
64	Administração	0,00	0,00
65	Defesa Nacional	0,00	0,00
66	Segurança Pública	0,00	0,00
67	Relações Exteriores	0,00	0,00
68	Assistência Social	0,00	0,00
69	Previdencia social	0,00	0,00
70	Saúde	3.912.043,28	3.713.917,93
71	Trabalho	0,00	0,00
72	Educação	0,00	0,00
73	Cultura	0,00	0,00
74	Direitos da Cidadania	0,00	0,00
75	Urbanismo	0,00	0,00
76	Habitação	0,00	0,00
77	Saneamento	0,00	0,00
78	Gestão Ambiental	0,00	0,00
79	Ciência e Tecnologia	0,00	0,00
80	Agricultura	0,00	0,00
81	Organização Agrária	0,00	0,00
82	Indústria	0,00	0,00
83	Comércio e Serviços	0,00	0,00
84	Comunicações	0,00	0,00
85	Energia	0,00	0,00
86	Transporte	0,00	0,00
87	Desporto e Lazer	0,00	0,00
88	Encargos Especiais	0,00	0,00
89	Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	3.912.043,28	3.713.917,93
Nr.	G5 - QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	2016	2015
90	Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00	0,00
91	Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
92	Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
93	Total dos Juros e Encargos da Divida	0,00	0,00

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN
Prefeito Municipal

JOSÉ VICENTE DE FREITAS
Contador
MS- 009918/O-8

FERNANDO NOGUEIRA BARBOSA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Jose Vicente de Freitas
Código Identificador:E3453E11

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 12 FMU 2016

FUNDO MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO - FMU					Exercício: 2016
AV. MOISES DE ARAUJO GALVÃO, 591, CENTO, FIGUEIRÃO/MS					
Anexo 12 – Balanço Orçamentário					
Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 102, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) - TCE-MS - IN Nº 35 de 14/12/2011.					
Nr.	G1 - RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas (c)	Saldo (d) = (c-b)
1	RECEITAS CORRENTES (I)	1.000,00	1.000,00	0,00	-1.000,00
2	RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
3	Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
4	Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00
5	Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
6	RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
7	Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
8	Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00
9	Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
10	RECEITA PATRIMONIAL	1.000,00	1.000,00	0,00	-1.000,00
11	Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
12	Receitas de Valores Mobiliários	1.000,00	1.000,00	0,00	-1.000,00
13	Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00
14	Compensações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
15	Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de Domínio Público	0,00	0,00	0,00	0,00
16	Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00
17	Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
18	RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
19	Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00
20	Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00
21	Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00
22	RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
23	Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00
24	Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00
25	Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00
26	Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00
27	RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00
28	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Nr.	G1 - RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas (c)	Saldo (d) = (c-b)
29	Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00
30	Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
31	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
32	Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00
33	Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
34	Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00
35	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
36	Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
37	Indenizações e Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00
38	Receita da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
39	Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
40	Receitas Correntes Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00
41	RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
42	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
43	Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
44	Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
45	ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00
46	Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00
47	Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
48	AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
49	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
50	Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00
51	Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
52	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
53	Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00
54	Transferências de Outras Instit. Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
55	Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
56	Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00
Nr.	G1 - RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas (c)	Saldo (d) = (c-b)
57	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
58	Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00
59	Dívida Ativa Prov. da Amortiz. Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00
60	Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00
61	Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00
62	RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
63	SUBTOTAL DAS RECEITAS (IV) = (I + II + III)	1.000,00	1.000,00	0,00	-1.000,00
64	OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
65	Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
66	Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
67	Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
68	Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00

69	Mobiliária			0,00	0,00	0,00	0,00
70	Contratual			0,00	0,00	0,00	0,00
71	SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VI) = (IV + V)			1.000,00	1.000,00	0,00	-1.000,00
72	DÉFICIT (VII)			0,00	0,00	0,00	0,00
73	TOTAL (VIII) = (VI + VII)			1.000,00	1.000,00	0,00	-1.000,00
74	SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)			0,00	0,00	0,00	0,00
75	Superávit Financeiro			0,00	0,00	0,00	0,00
76	Reabertura de Créditos Adicionais			0,00	0,00	0,00	0,00

Nr.	G2 - DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial (e)	Dotação Atualizada (f)	Despesas Empenhadas (g)	Despesas Liquidadas (h)	Despesas Pagas (i)	Saldo da Dotação (j)= (f-g)
77	DESPESAS CORRENTES (IX)	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
78	Pessoal e Encargos Socias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
79	Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
80	Outras Despesas Correntes	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
81	DESPESAS DE CAPITAL (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nr.	G2 - DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial (e)	Dotação Atualizada (f)	Despesas Empenhadas (g)	Despesas Liquidadas (h)	Despesas Pagas (i)	Saldo da Dotação (j) = (f-g)
82	Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
83	Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
84	Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
85	RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
86	RESERVA DO RPPS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
87	SUBTOTAL DAS DESPESAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
88	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
89	Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
90	Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
91	Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
92	Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
93	Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
94	Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
95	SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XV) = (XIII + XIV)	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
96	SUPERÁVIT (XVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
97	TOTAL (XVII) = (XV + XVI)	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00

DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS - ANEXO 1 DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - PCASP PORT.Nº 437/2012

Nr.	G3 - RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)= (a + b - d-e)
		EM EXERCÍCIOS e) ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DE 2015 (b)				
98	DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
99	Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
100	Juros e Encargos da Divida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
101	Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
102	DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
103	Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
104	Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
105	Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS - ANEXO 1 DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - PCASP PORT.Nº 437/2012

Nr.	G3 - RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f) = (a + b -d -e)
		EM EXERCÍCIOS e) ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DE 2015 (b)				
106	TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS - ANEXO 2 DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO -PCASP PORT.Nº 437/2012

Nr.	G4 - RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS (b)	CANCELADOS (d)	SALDO (f) = (a + b - d - e)
		EM EXERCÍCIOS e) ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DE 2015(c)			
107	DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
108	Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
109	Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
110	Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
111	DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
112	Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
113	Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
114	Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
115	TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN
Prefeito Municipal

JOSÉ VICENTE DE FREITAS
Contador
MS- 009918/O-8

KENEDE BARBOSA DE AMORIM
Sec. Mun. de Plan.,
Administração e Finanças

Publicado por:
Jose Vicente de Freitas
Código Identificador:3DB2DB59

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 13 FMU 2016

FUNDO MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO - FMU			Exercício: 2016		
AV. MOISES DE ARAUJO GALVÃO, 591, CENTO, FIGUEIRÃO/MS			Mês atual: DEZEMBRO		
Anexo 13 - Balanço Financeiro – DCASP					
JANEIRO A DEZEMBRO					
INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)	0,00	0,00	Despesas Orçamentárias (VI)	0,00	0,00
00 Recursos Ordinários	0,00	0,00	00 Recursos Ordinários	0,00	0,00
01 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	0,00	0,00	01 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	0,00	0,00
02 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde	0,00	0,00	02 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde	0,00	0,00
03 Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social – RPPS (patronal, servidores	0,00	0,00	03 Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social – RPPS (patronal, servidores	0,00	0,00
04 Contribuição ao Programa Ensino Fundamental	0,00	0,00	04 Contribuição ao Programa Ensino Fundamental	0,00	0,00
05 Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	05 Contribuição de Melhoria	0,00	0,00
10 Recursos diretamente arrecadados – (Administração Indireta e Fundos)	0,00	0,00	10 Recursos diretamente arrecadados – (Administração Indireta e Fundos)	0,00	0,00
12 Serviços de Saúde	0,00	0,00	12 Serviços de Saúde	0,00	0,00
13 Serviços Educacionais	0,00	0,00	13 Serviços Educacionais	0,00	0,00
14 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS – UNIÃO	0,00	0,00	14 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS – UNIÃO	0,00	0,00
15 Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	0,00	0,00	15 Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	0,00	0,00
16 Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico – CIDE	0,00	0,00	16 Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico – CIDE	0,00	0,00
17 Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	0,00	0,00	17 Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	0,00	0,00
18 Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração e aperfeiçoamento dos profissionais	0,00	0,00	18 Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração e aperfeiçoamento dos profissionais	0,00	0,00
19 Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica –40%)	0,00	0,00	19 Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica –40%)	0,00	0,00
20 Transferências de Convênios - União/Educação	0,00	0,00	20 Transferências de Convênios - União/Educação	0,00	0,00
21 Transferências de Convênios - União/Saúde	0,00	0,00	21 Transferências de Convênios - União/Saúde	0,00	0,00
22 Transferências de Convênios - União/Assistência Social	0,00	0,00	22 Transferências de Convênios - União/Assistência Social	0,00	0,00
23 Transferências de Convênios - União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência	0,00	0,00	23 Transferências de Convênios - União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência	0,00	0,00
24 Transferências de Convênios - Estado/Educação	0,00	0,00	24 Transferências de Convênios - Estado/Educação	0,00	0,00
25 Transferências de Convênios - Estado/Saúde	0,00	0,00	25 Transferências de Convênios - Estado/Saúde	0,00	0,00
26 Transferências de Convênios - Estado/Assistência Social	0,00	0,00	26 Transferências de Convênios - Estado/Assistência Social	0,00	0,00
27 Transferências de Convênios - Estado/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência	0,00	0,00	27 Transferências de Convênios - Estado/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência	0,00	0,00
28 Transferências de Convênios - Outros	0,00	0,00	28 Transferências de Convênios - Outros	0,00	0,00
29 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	0,00	0,00	29 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	0,00	0,00
30 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social - FNHIS	0,00	0,00	30 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social - FNHIS	0,00	0,00
INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
31 Transferências de Recursos do Sistema único de Saúde – SUS/ESTADO - Decreto	0,00	0,00	31 Transferências de Recursos do Sistema único de Saúde – SUS/ESTADO - Decreto	0,00	0,00
50 FMDCA – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	0,00	0,00	50 FMDCA – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	0,00	0,00
51 FMMA – Fundo Municipal do Meio Ambiente	0,00	0,00	51 FMMA – Fundo Municipal do Meio Ambiente	0,00	0,00
60 Recursos próprios dos Consórcios - (artigo 4º Portaria STN nº 72/2012)	0,00	0,00	60 Recursos próprios dos Consórcios - (artigo 4º Portaria STN nº 72/2012)	0,00	0,00
61 Transferência de Consórcio – Contrato de Rateio - (artigo 9º Portaria STN nº 72/2012)	0,00	0,00	61 Transferência de Consórcio – Contrato de Rateio - (artigo 9º Portaria STN nº 72/2012)	0,00	0,00
70 Compensações Financeiras de Recursos Naturais	0,00	0,00	70 Compensações Financeiras de Recursos Naturais	0,00	0,00
71 Multas de Trânsito	0,00	0,00	71 Multas de Trânsito	0,00	0,00
80 Transferências do Estado – FUNDERSUL- Lei Estadual nº 1.963/1999 e Art. 2º, I, II,	0,00	0,00	80 Transferências do Estado – FUNDERSUL- Lei Estadual nº 1.963/1999 e Art. 2º, I, II,	0,00	0,00
81 Transferências do Estado - FIS - Art. 2º da Lei nº 2.105/2000 (Alterado pela Lei nº 4.170/2012)	0,00	0,00	81 Transferências do Estado - FIS - Art. 2º da Lei nº 2.105/2000 (Alterado pela Lei nº 4.170/2012)	0,00	0,00
82 Transferências do Estado FEAS- Decreto nº 13.111. 26/01/2011,	0,00	0,00	82 Transferências do Estado FEAS- Decreto nº 13.111. 26/01/2011,	0,00	0,00
88 Recursos de Transferências do Estado não classificáveis nos itens anteriores	0,00	0,00	88 Recursos de Transferências do Estado não classificáveis nos itens anteriores	0,00	0,00
89 Outras Receitas primárias	0,00	0,00	89 Outras Receitas primárias	0,00	0,00
90 Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	90 Operações de Crédito Internas	0,00	0,00
91 Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	91 Operações de Crédito Externas	0,00	0,00
92 Alienação de Bens - Móveis	0,00	0,00	92 Alienação de Bens - Móveis	0,00	0,00
93 Alienação de Bens - Imóveis	0,00	0,00	93 Alienação de Bens - Imóveis	0,00	0,00
94 Outras Receitas Não-Primárias	0,00	0,00	94 Outras Receitas Não-Primárias	0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas (II)	0,00	0,00	Transferências Financeiras Concedidas (VII)	0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas para Execução Orçamentária	0,00	0,00	Transferências Financeiras Concedidas para a Execução Orçamentária	0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas Independente da Execução Orçamentária	0,00	0,00	Repasse Duodécimo Câmara Municipal	0,00	0,00
Repasse Duodécimo Câmara Municipal	0,00	0,00	Outras Transferências Financeiras	0,00	0,00
Outras Transferências Financeiras	0,00	0,00	Transferências Financeiras Concedidas Independente da Execução Orçamentária	0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00	Outras Transferências Financeiras	0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00	Transferências Financeiras Concedidas para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)	0,00	0,00	Transferências Financeiras Concedidas para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00
Inscrição de Restos a Pagar não Processados	0,00	0,00	Pagamentos Extra-Orçamentários (VIII)	0,00	0,00
Inscrição de Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	Restos a Pagar Processados Pagos	0,00	0,00
INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Consignações	0,00	0,00	Restos a Pagar não Processados Pagos	0,00	0,00

Adiantamentos	0,00	0,00	Consignações	0,00	0,00
Depósitos de Diversas Origens	0,00	0,00	Outros Pagamentos Extra Orçamentários	0,00	0,00
Saldo do Exercício Anterior (IV)	0,00	0,00	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00	Saldo para o Exercício Seguinte (IX)	0,00	0,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00	Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00
	0,00	0,00	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	0,00	0,00	TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)	0,00	0,00

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN
Prefeito Municipal

KENEDE BARBOSA DE AMORIM
Sec. Mun. de Plan., Administração e Finanças

JOSÉ VICENTE DE FREITAS
Contador
MS- 009918/O-8

Publicado por:
Jose Vicente de Freitas
Código Identificador:7B6FF959

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 14 FMU 2016

FUNDO MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO - FMU					Exercício: 2016
AV. MOISES DE ARAUJO GALVÃO, 591, CENTO, FIGUEIRÃO/MS					
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL					
EXERCÍCIO - ENCERRAMENTO					
JANEIRO A DEZEMBRO					
ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	0,00	0,00	PASSIVO CIRCULANTE	0,00	0,00
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	0,00	0,00	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E	0,00	0,00
			ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO		
CRÉDITOS A CURTO PRAZO	0,00	0,00	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO	0,00	0,00
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	0,00	0,00	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	0,00	0,00
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORARIAS A CURTO PRAZO	0,00	0,00	OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO	0,00	0,00
ESTOQUES	0,00	0,00	OBRIGAÇÕES DE REPARTIÇÃO A OUTROS ENTES	0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PAGAS ANTECIPADAMENTE	0,00	0,00	PROVISÕES A CURTO PRAZO	0,00	0,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE	0,00	0,00	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	0,00	0,00
ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO	0,00	0,00	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	0,00	0,00
CRÉDITOS A LONGO PRAZO	0,00	0,00	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A LONGO PRAZO	0,00	0,00
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A LONGO PRAZO	0,00	0,00	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO	0,00	0,00
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORARIAS A LONGO PRAZO	0,00	0,00	FORNECEDORES A LONGO PRAZO	0,00	0,00
ESTOQUES	0,00	0,00	OBRIGAÇÕES FISCAIS A LONGO PRAZO	0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PAGAS ANTECIPADAMENTE	0,00	0,00	PROVISÕES A LONGO PRAZO	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	DEMAIS OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO	0,00	0,00
PARTICIPAÇÕES PERMANENTES	0,00	0,00	RESULTADO DIFERIDO	0,00	0,00
PROPRIEDADES PARA INVESTIMENTO	0,00	0,00	PATRIMONIO LIQUIDO	0,00	0,00
INVESTIMENTOS DO RPPS DE LONGO PRAZO	0,00	0,00	RESULTADOS ACUMULADOS	0,00	0,00
DEMAIS INVESTIMENTOS PERMANENTES	0,00	0,00	SUPERAVITS OU DEFICITS DO EXERCÍCIO	0,00	0,00
(-)DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE INVESTIMENTOS	0,00	0,00	SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00
(-) REDUÇÃO AO VALOR RECUPERAVEL DE INVESTIMENTOS	0,00	0,00	AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00
IMOBILIZADO	0,00	0,00	SUPERÁVITS OU DÉFICITS RESULTANTES DE EXTINÇÃO, FUSÃO E CISÃO	0,00	0,00
BENS MÓVEIS	0,00	0,00		0,00	0,00
ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
BENS IMÓVEIS	0,00	0,00		0,00	0,00
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTAO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS	0,00	0,00		0,00	0,00
(-) REDUÇÃO AO VALOR RECUPERAVEL DE IMOBILIZADO	0,00	0,00		0,00	0,00
INTANGIVEL	0,00	0,00		0,00	0,00
SOFTWARES	0,00	0,00		0,00	0,00
MARCAS, DIREITOS E PATENTES INDÚSTRIAIS	0,00	0,00		0,00	0,00
DIREITO DE USO DE IMÓVEIS	0,00	0,00		0,00	0,00
(-) AMORTIZAÇÃO ACUMULADA	0,00	0,00		0,00	0,00
(-) REDUÇÃO AO VALOR RECUPERAVEL DE INTANGIVEL	0,00	0,00		0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	TOTAL	0,00	0,00

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN
Prefeito Municipal

KENEDE BARBOSA DE AMORIM
Sec. Mun. de Plan., Administração e Finanças

JOSÉ VICENTE DE FREITAS
Contador
MS- 009918/O-8

Publicado por:
Jose Vicente de Freitas
Código Identificador:CA3FBAE6

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
17 ANEXO 12 FUMMAPA 2016

FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DE FIGUEIRAO - FMMA					Exercício: 2016
AV. MOISES DE ARAÚJO GALVÃO, 591, CENTRO, FIGUEIRÃO/MS					
Anexo 12 – Balanço Orçamentário					
Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 102, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) - TCE-MS - IN Nº 35 de 14/12/2011.					
Nr.	G1 - RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas (c)	Saldo (d) = (c-b)
1	RECEITAS CORRENTES (I)	26.000,00	26.000,00	13.135,74	-12.864,26
2	RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
3	Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
4	Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00
5	Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
6	RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
7	Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
8	Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00
9	Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
10	RECEITA PATRIMONIAL	1.000,00	1.000,00	296,01	-703,99
11	Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
12	Receitas de Valores Mobiliários	1.000,00	1.000,00	296,01	-703,99
13	Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00
14	Compensações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
15	Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de Domínio Público	0,00	0,00	0,00	0,00
16	Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00
17	Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
18	RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
19	Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00
20	Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00
21	Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00
22	RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
23	Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00
24	Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00
25	Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00
26	Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00
27	RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00
28	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Nr.	G1 - RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas (c)	Saldo (d) = (c-b)
29	Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00
30	Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
31	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
32	Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00
33	Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
34	Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00
35	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	25.000,00	25.000,00	12.839,73	-12.160,27
36	Multas e Juros de Mora	25.000,00	25.000,00	12.839,73	-12.160,27
37	Indenizações e Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00
38	Receita da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
39	Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
40	Receitas Correntes Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00
41	RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
42	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
43	Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
44	Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
45	ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00
46	Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00
47	Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
48	AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
49	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
50	Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00
51	Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
52	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
53	Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00
54	Transferências de Outras Instit. Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
55	Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
56	Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00
Nr.	G1 - RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas (c)	Saldo (d) = (c-b)
57	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
58	Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00
59	Divida Ativa Prov. da Amortiz. Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00
60	Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00
61	Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00
62	RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
63	SUBTOTAL DAS RECEITAS (IV) = (I + II + III)	26.000,00	26.000,00	13.135,74	-12.864,26
64	OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
65	Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
66	Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
67	Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
68	Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
69	Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
70	Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
71	SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VI) = (IV + V)	26.000,00	26.000,00	13.135,74	-12.864,26
72	DÉFICIT (VII)	67.000,00	73.900,00	84.699,96	10.799,96
73	TOTAL (VIII) = (VI + VII)	93.000,00	99.900,00	97.835,70	-2.064,30

74	SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)			0,00	0,00	0,00	0,00
75	Superávit Financeiro			0,00	0,00	0,00	0,00
76	Reabertura de Créditos Adicionais			0,00	0,00	0,00	0,00
Nr.	G2 - DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial (e)	Dotação Atualizada(f)	Despesas Empenhadas (g)	Despesas Liquidadas (h)	Despesas Pagas (i)	Saldo da Dotação (j)=(f-g)
77	DESPESAS CORRENTES (IX)	92.600,00	99.500,00	97.835,70	91.385,70	91.385,70	1.664,30
78	Pessoal e Encargos Socias	43.000,00	77.300,00	76.339,40	76.339,40	76.339,40	960,60
79	Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
80	Outras Despesas Correntes	49.600,00	22.200,00	21.496,30	15.046,30	15.046,30	703,70
81	DESPESAS DE CAPITAL (X)	400,00	400,00	0,00	0,00	0,00	400,00
Nr.	G2 - DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial (e)	Dotação Atualizada(f)	Despesas Empenhadas (g)	Despesas Liquidadas (h)	Despesas Pagas (i)	Saldo da Dotação (j)=(f-g)
82	Investimentos	400,00	400,00	0,00	0,00	0,00	400,00
83	Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
84	Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
85	RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
86	RESERVA DO RPPS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
87	SUBTOTAL DAS DESPESAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	93.000,00	99.900,00	97.835,70	91.385,70	91.385,70	2.064,30
88	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
89	Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
90	Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
91	Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
92	Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
93	Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
94	Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
95	SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XV) = (XIII + XIV)	93.000,00	99.900,00	97.835,70	91.385,70	91.385,70	2.064,30
96	SUPERÁVIT (XVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
97	TOTAL (XVII) = (XV + XVI)	93.000,00	99.900,00	97.835,70	91.385,70	91.385,70	2.064,30

DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS - ANEXO 1 DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - PCASP PORT.Nº 437/2012

Nr.	G3 - RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	Saldo (f)=(a+b-d-e)
		EM EXERCÍCIOS e) ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DE2015 (b)				
98	DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
99	Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
100	Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
101	Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
102	DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
103	Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
104	Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
105	Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS - ANEXO 1 DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - PCASP PORT.Nº 437/2012

Nr.	G3 - RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-d-e)
		EM EXERCÍCIOS e) ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DE2015 (b)				
106	TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS - ANEXO 2 DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO -PCASP PORT.Nº 437/2012

Nr.	G4 - RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (f) = (a + b - d - e)
		EM EXERCÍCIOS e) ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DE 2015 (b)			
107	DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
108	Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
109	Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
110	Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
111	DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
112	Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
113	Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
114	Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
115	TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN
Prefeito Municipal

JOSÉ VICENTE DE FREITAS
Contador
MS- 009918/O-8

KARINA SANTOS BARBOSA
Sec. Municipal de Meio Ambiente

Publicado por:
Jose Vicente de Freitas
Código Identificador:CCB39F12

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
18 ANEXO 13 FUMMAPA 2016

FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DE FIGUEIRAO - FMMA	Exercício: 2016
AV. MOISES DE ARAÚJO GALVÃO, 591, CENTRO, FIGUEIRÃO/MS	

Mês atual: DEZEMBRO

Anexo 13 - Balanço Financeiro – DCASP

JANEIRO A DEZEMBRO

INGRESSOS				DISPÊNDIOS			
ESPECIFICAÇÃO		Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO		Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)		13.135,74	18.926,97	Despesas Orçamentárias (VI)		97.835,70	34.133,69
00	Recursos Ordinários	296,01	1.190,66	00	Recursos Ordinários	97.835,70	34.133,69
01	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	0,00	0,00	01	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	0,00	0,00
02	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde	0,00	0,00	02	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde	0,00	0,00
03	Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social – RPPS (patronal, servi	0,00	0,00	03	Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social – RPPS (patronal, servi	0,00	0,00
04	Contribuição ao Programa Ensino Fundamental	0,00	0,00	04	Contribuição ao Programa Ensino Fundamental	0,00	0,00
05	Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	05	Contribuição de Melhoria	0,00	0,00
10	Recursos diretamente arrecadados – (Administração Indireta e Fundos)	0,00	0,00	10	Recursos diretamente arrecadados – (Administração Indireta e Fundos)	0,00	0,00
12	Serviços de Saúde	0,00	0,00	12	Serviços de Saúde	0,00	0,00
13	Serviços Educacionais	0,00	0,00	13	Serviços Educacionais	0,00	0,00
14	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS – UNIÃO	0,00	0,00	14	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS – UNIÃO	0,00	0,00
15	Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação –	0,00	0,00	15	Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação -	0,00	0,00
16	Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico – CIDE	0,00	0,00	16	Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico – CIDE	0,00	0,00
17	Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	0,00	0,00	17	Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	0,00	0,00
18	Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração e aperfeiçoamento dos pro	0,00	0,00	18	Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração e aperfeiçoamento dos pro	0,00	0,00
19	Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica –	0,00	0,00	19	Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica –	0,00	0,00
20	Transferências de Convênios - União/Educação	0,00	0,00	20	Transferências de Convênios - União/Educação	0,00	0,00
21	Transferências de Convênios - União/Saúde	0,00	0,00	21	Transferências de Convênios - União/Saúde	0,00	0,00
22	Transferências de Convênios - União/Assistência Social	0,00	0,00	22	Transferências de Convênios - União/Assistência Social	0,00	0,00
23	Transferências de Convênios - União/Outros (não relacionados à educação/saúde	0,00	0,00	23	Transferências de Convênios - União/Outros (não relacionados à educação/saúde	0,00	0,00
24	Transferências de Convênios - Estado/Educação	0,00	0,00	24	Transferências de Convênios - Estado/Educação	0,00	0,00
25	Transferências de Convênios - Estado/Saúde	0,00	0,00	25	Transferências de Convênios - Estado/Saúde	0,00	0,00
26	Transferências de Convênios - Estado/Assistência Social	0,00	0,00	26	Transferências de Convênios - Estado/Assistência Social	0,00	0,00
27	Transferências de Convênios - Estado/Outros (não relacionados à educação/saúde	0,00	0,00	27	Transferências de Convênios - Estado/Outros (não relacionados à educação/saúde	0,00	0,00
28	Transferências de Convênios - Outros	0,00	0,00	28	Transferências de Convênios - Outros	0,00	0,00
29	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	0,00	0,00	29	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	0,00	0,00
30	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social - FNHIS	0,00	0,00	30	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social - FNHIS	0,00	0,00

INGRESSOS				DISPÊNDIOS			
ESPECIFICAÇÃO		Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO		Exercício Atual	Exercício Anterior
31	Transferências de Recursos do Sistema único de Saúde – SUS/ESTADO - Decreto	0,00	0,00	31	Transferências de Recursos do Sistema único de Saúde – SUS/ESTADO - Decreto	0,00	0,00
50	FMDCA – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	0,00	0,00	50	FMDCA – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	0,00	0,00
51	FMMA – Fundo Municipal do Meio Ambiente	12.839,73	17.736,31	51	FMMA – Fundo Municipal do Meio Ambiente	0,00	0,00
60	Recursos próprios dos Consórcios - (artigo 4º Portaria STN nº 72/2012)	0,00	0,00	60	Recursos próprios dos Consórcios - (artigo 4º Portaria STN nº 72/2012)	0,00	0,00
61	Transferência de Consórcio – Contrato de Rateio - (artigo 9º Portaria STN nº 72/2012)	0,00	0,00	61	Transferência de Consórcio – Contrato de Rateio - (artigo 9º Portaria STN nº 72/2012)	0,00	0,00
70	Compensações Financeiras de Recursos Naturais	0,00	0,00	70	Compensações Financeiras de Recursos Naturais	0,00	0,00
71	Multas de Trânsito	0,00	0,00	71	Multas de Trânsito	0,00	0,00
80	Transferências do Estado – FUNDERSUL- Lei Estadual nº 1.963/1999 e Art. 2º, I, II	0,00	0,00	80	Transferências do Estado – FUNDERSUL- Lei Estadual nº 1.963/1999 e Art. 2º, I, II	0,00	0,00
81	Transferências do Estado - FIS - Art. 2º da Lei nº 2.105/2000 (Alterado pela Lei nº 4.170/2012)	0,00	0,00	81	Transferências do Estado - FIS - Art. 2º da Lei nº 2.105/2000 (Alterado pela Lei nº 4.170/2012)	0,00	0,00
82	Transferências do Estado FEAS- Decreto nº 13.111. 26/01/2011,	0,00	0,00	82	Transferências do Estado FEAS- Decreto nº 13.111. 26/01/2011,	0,00	0,00
88	Recursos de Transferências do Estado não classificáveis nos itens anteriores	0,00	0,00	88	Recursos de Transferências do Estado não classificáveis nos itens anteriores	0,00	0,00
89	Outras Receitas primárias	0,00	0,00	89	Outras Receitas primárias	0,00	0,00
90	Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	90	Operações de Crédito Internas	0,00	0,00
91	Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	91	Operações de Crédito Externas	0,00	0,00
92	Alienação de Bens - Móveis	0,00	0,00	92	Alienação de Bens - Móveis	0,00	0,00
93	Alienação de Bens - Imóveis	0,00	0,00	93	Alienação de Bens - Imóveis	0,00	0,00
94	Outras Receitas Não-Primárias	0,00	0,00	94	Outras Receitas Não-Primárias	0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas (II)		78.365,30	12.002,36	Transferências Financeiras Concedidas (VII)		0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas para Execução Orçamentária		78.365,30	12.002,36	Transferências Financeiras Concedidas para a Execução Orçamentária		0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas Independente da Execução Orçamentária		0,00	0,00	Repasse Duodécimo Câmara Municipal		0,00	0,00
Repasse Duodécimo Câmara Municipal		0,00	0,00	Outras Transferências Financeiras		0,00	0,00
Outras Transferências Financeiras		0,00	0,00	Transferências Financeiras Concedidas Independente da Execução Orçamentária		0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas para Aportes de recursos para o RPPS		0,00	0,00	Outras Transferências Financeiras		0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas para Aportes de recursos para o RGPS		0,00	0,00	Transferências Financeiras Concedidas para Aportes de recursos para o RPPS		0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)		22.296,02	1.699,81	Transferências Financeiras Concedidas para Aportes de recursos para o RGPS		0,00	0,00
Inscrição de Restos a Pagar não Processados		6.450,00	0,00	Pagamentos Extra-Orçamentários (VIII)		15.542,85	5.850,45
Inscrição de Restos a Pagar Processados		0,00	0,00	Restos a Pagar Processados Pagos		0,00	0,00

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Consignações	15.846,02	1.699,81	Restos a Pagar não Processados Pagos	0,00	4.500,00

Adiantamentos	0,00	0,00	Consignações	15.542,85	1.350,45
Depósitos de Diversas Origens	0,00	0,00	Outros Pagamentos Extra Orçamentários	0,00	0,00
Saldo do Exercício Anterior (IV)	9.659,55	17.014,55	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00
Caixa e Equivalentes de Caixa	9.659,55	17.014,55	Saldo para o Exercício Seguinte (IX)	10.078,06	9.659,55
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00	Caixa e Equivalentes de Caixa	10.078,06	9.659,55
	0,00	0,00	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	123.456,61	49.643,69	TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)	123.456,61	49.643,69

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN
Prefeito Municipal

JOSÉ VICENTE DE FREITAS
Contador
MS- 009918/O-8

KARINA SANTOS BARBOSA
Sec. Municipal de Meio Ambiente

Publicado por:
Jose Vicente de Freitas
Código Identificador:1A38B39F

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
19 ANEXO 14 FUMMAPA 2016

FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DE FIGUEIRAO - FMMA					Exercício: 2016
AV. MOISES DE ARAÚJO GALVÃO, 591, CENTRO, FIGUEIRÃO/MS					
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL					
EXERCÍCIO - ENCERRAMENTO					
JANEIRO ADEZEMBRO					
ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	10.078,06	9.659,55	PASSIVO CIRCULANTE	687,00	383,83
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	10.078,06	9.659,55	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO	0,00	0,00
CRÉDITOS A CURTO PRAZO	0,00	0,00	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO	0,00	0,00
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	0,00	0,00	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	0,00	0,00
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORARIAS A CURTO PRAZO	0,00	0,00	OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO	0,00	0,00
ESTOQUES	0,00	0,00	OBRIGAÇÕES DE REPARTIÇÃO A OUTROS ENTES	0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PAGAS ANTECIPADAMENTE	0,00	0,00	PROVISÕES A CURTO PRAZO	0,00	0,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE	0,00	0,00	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	687,00	383,83
ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO	0,00	0,00	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	0,00	0,00
CRÉDITOS A LONGO PRAZO	0,00	0,00	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A LONGO PRAZO	0,00	0,00
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A LONGO PRAZO	0,00	0,00	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO	0,00	0,00
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORARIAS A LONGO PRAZO	0,00	0,00	FORNECEDORES A LONGO PRAZO	0,00	0,00
ESTOQUES	0,00	0,00	OBRIGAÇÕES FISCAIS A LONGO PRAZO	0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PAGAS ANTECIPADAMENTE	0,00	0,00	PROVISÕES A LONGO PRAZO	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	DEMAIS OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO	0,00	0,00
PARTICIPAÇÕES PERMANENTES	0,00	0,00	RESULTADO DIFERIDO	0,00	0,00
PROPRIEDADES PARA INVESTIMENTO	0,00	0,00	PATRIMONIO LIQUIDO	9.391,06	9.275,72
INVESTIMENTOS DO RPPS DE LONGO PRAZO	0,00	0,00	RESULTADOS ACUMULADOS	9.391,06	9.275,72
DEMAIS INVESTIMENTOS PERMANENTES	0,00	0,00	SUPERAVITS OU DEFICITS DO EXERCÍCIO	115,34	-7.704,36
(-)DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE INVESTIMENTOS	0,00	0,00	SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	9.275,72	12.453,88
(-) REDUÇÃO AO VALOR RECUPERAVEL DE INVESTIMENTOS	0,00	0,00	AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	4.526,20
IMOBILIZADO	0,00	0,00	SUPERÁVITS OU DÉFICITS RESULTANTES DE EXTINÇÃO,	0,00	0,00
BENS MÓVEIS	0,00	0,00	FUSÃO E CISÃO	0,00	0,00
ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
BENS IMÓVEIS	0,00	0,00		0,00	0,00
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTAO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS	0,00	0,00		0,00	0,00
(-) REDUÇÃO AO VALOR RECUPERAVEL DE IMOBILIZADO	0,00	0,00		0,00	0,00
INTANGIVEL	0,00	0,00		0,00	0,00
SOFTWARES	0,00	0,00		0,00	0,00
MARCAS, DIREITOS E PATENTES INDÚSTRIAIS	0,00	0,00		0,00	0,00
DIREITO DE USO DE IMÓVEIS	0,00	0,00		0,00	0,00
(-) AMORTIZAÇÃO ACUMULADA	0,00	0,00		0,00	0,00
(-) REDUÇÃO AO VALOR RECUPERAVEL DE INTANGIVEL	0,00	0,00		0,00	0,00
TOTAL	10.078,06	9.659,55	TOTAL	10.078,06	9.659,55

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN
Prefeito Municipal

JOSÉ VICENTE DE FREITAS
Contador
MS- 009918/O-8

KARINA SANTOS BARBOSA
Sec. Municipal de Meio Ambiente

Publicado por:
Jose Vicente de Freitas
Código Identificador:C6E83127

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
22 ANEXO 18 FUMMAPA 2016

FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DE FIGUEIRAO - FMMA			Exercício: 2016
AV. MOISES DE ARAÚJO GALVÃO, 591, CENTRO, FIGUEIRÃO/MS			
Anexo 18 - Demonstrativo dos Fluxos de Caixa			
Nr.	G1 - FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	2016	2015
1	FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	418,51	-7.355,00
2	Ingressos	91.501,04	30.929,33
3	Receitas derivadas e originárias	13.135,74	18.926,97
4	Transferências correntes recebidas	0,00	0,00
5	Outros ingressos operacionais	78.365,30	12.002,36
6	Desembolsos	91.082,53	38.284,33
7	Pessoal e demais despesas	75.539,68	36.933,88
8	Juros e encargos da dívida	0,00	0,00
9	Transferências concedidas	0,00	0,00
10	Outros Desembolsos Operacionais	15.542,85	1.350,45
11	Fluxo de Caixa Líquido das Atividades Operacionais(I)	418,51	-7.355,00
12	FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	0,00	0,00
13	Ingressos	0,00	0,00
14	Alienação de bens	0,00	0,00
15	Amortização de emprestimos e financiamentos concedidos	0,00	0,00
16	Outros ingressos de investimentos	0,00	0,00
17	Desembolsos	0,00	0,00
18	Aquisição de ativos não circulante	0,00	0,00
19	Concessão de emprestimos e financiamentos	0,00	0,00
20	Outros desembolsos de investimentos	0,00	0,00
21	Fluxo de caixa líquido das atividades de investimento(II)	0,00	0,00
22	FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	0,00	0,00
23	Ingressos	0,00	0,00
24	Operacões de crédito	0,00	0,00
25	Integralização de capital social de empresas dependentes	0,00	0,00
26	Transferencias de capital recebidas	0,00	0,00
27	Outros ingressos de financiamentos	0,00	0,00
28	Desembolsos	0,00	0,00
29	Amortização/refinanciamento da dívida	0,00	0,00
30	Outros desembolsos de financiamentos	0,00	0,00
31	Fluxo de caixa líquido das atividades de financiamento(III)	0,00	0,00
32	GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA(I+II+III)	418,51	-7.355,00
33	Caixa e Equivalentes de Caixa Inicial	9.659,55	17.014,55
34	Caixa e Equivalentes de Caixa Final	10.078,06	9.659,55
Nr.	G2 - QUADRO DE RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS	2016	2015
35	RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS	13.135,74	18.926,97
36	Receita Tributária	0,00	0,00
37	Receita de Contribuições	0,00	0,00
38	Receita Patrimonial	296,01	1.190,66
39	Receita Agropecuária	0,00	0,00
40	Receita Industrial	0,00	0,00
41	Receita de Serviços	0,00	0,00
42	Remuneração das Disponibilidades	0,00	0,00
43	Outras Receitas Derivadas e Originárias	12.839,73	17.736,31
44	Total das Receitas Derivadas e Originárias	13.135,74	18.926,97
Nr.	G3 - QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS	2016	2015
45	TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	78.365,30	12.002,36
46	Intergovernamentais	0,00	0,00
47	da União	0,00	0,00
48	de Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
49	de Municípios	0,00	0,00
50	Intragovernamentais	0,00	0,00
51	Outras transferências recebidas	78.365,30	12.002,36
52	Total das Transferências Recebidas	78.365,30	12.002,36
53	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	15.542,85	1.350,45
54	Intergovernamentais	0,00	0,00
55	a União	0,00	0,00
56	a Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
57	a Municípios	0,00	0,00
58	Intragovernamentais	0,00	0,00
59	Outras transferências concedidas	15.542,85	1.350,45
60	Total das Transferências Concedidas	15.542,85	1.350,45
Nr.	G4 - QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO	2016	2015
61	Legislativa	0,00	0,00
62	Judiciária	0,00	0,00
63	Essencial a Justiça	0,00	0,00
64	Administração	0,00	0,00
65	Defesa Nacional	0,00	0,00
66	Segurança Pública	0,00	0,00
67	Relações Exteriores	0,00	0,00
68	Assistência Social	0,00	0,00
69	Previdencia social	0,00	0,00
70	Saúde	0,00	0,00
71	Trabalho	0,00	0,00

72	Educação	0,00	0,00
73	Cultura	0,00	0,00
74	Direitos da Cidadania	0,00	0,00
75	Urbanismo	0,00	0,00
76	Habitação	0,00	0,00
77	Saneamento	0,00	0,00
78	Gestão Ambiental	75.539,68	36.933,88
79	Ciência e Tecnologia	0,00	0,00
80	Agricultura	0,00	0,00
81	Organização Agrária	0,00	0,00
82	Indústria	0,00	0,00
83	Comércio e Serviços	0,00	0,00
84	Comunicações	0,00	0,00
85	Energia	0,00	0,00
86	Transporte	0,00	0,00
87	Desporto e Lazer	0,00	0,00
88	Encargos Especiais	0,00	0,00
89	Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	75.539,68	36.933,88
Nr.	G5 - QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	2016	2015
90	Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00	0,00
91	Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
92	Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
93	Total dos Juros e Encargos da Divida	0,00	0,00

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN
Prefeito Municipal

JOSÉ VICENTE DE FREITAS
Contador
MS- 009918/O-8

KARINA SANTOS BARBOSA
Sec. Municipal de Meio Ambiente

Publicado por:
Jose Vicente de Freitas
Código Identificador:385E72CE

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
20 ANEXO 12 FUNDEB 2016

FUNDEB - FUNDO DE MANUT. E DESENVOL. DA EDUC. BÁSICA E DE VALORIZ. PROF. EDUCAÇÃO - FUNDEB					Exercício: 2016
Av. Moisés de Araújo Galvão, 591, CENTRO, FIGUEIRÃO/MS					
Anexo 12 - Balanço Orçamentário					
Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 102, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) - TCE-MS - IN Nº 35 de 14/12/2011.					
Nr.	G1 - RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas (c)	Saldo (d) = (c-b)
1	RECEITAS CORRENTES (I)	1.350.000,00	1.350.000,00	1.141.186,89	-208.813,11
2	RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
3	Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
4	Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00
5	Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
6	RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
7	Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
8	Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00
9	Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
10	RECEITA PATRIMONIAL	20.000,00	20.000,00	4.097,48	-15.902,52
11	Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
12	Receitas de Valores Mobiliários	20.000,00	20.000,00	4.097,48	-15.902,52
13	Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00
14	Compensações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
15	Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de Domínio Público	0,00	0,00	0,00	0,00
16	Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00
17	Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
18	RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
19	Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00
20	Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00
21	Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00
22	RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
23	Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00
24	Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00
25	Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00
26	Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00
27	RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00
28	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.330.000,00	1.330.000,00	1.137.089,41	-192.910,59
Nr.	G1 - RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas (c)	Saldo (d) = (c-b)
29	Transferências Intergovernamentais	1.330.000,00	1.330.000,00	1.137.089,41	-192.910,59
30	Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
31	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
32	Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00
33	Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
34	Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00
35	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
36	Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
37	Indenizações e Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00
38	Receita da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
39	Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00

40	Receitas Correntes Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00
41	RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
42	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
43	Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
44	Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
45	ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00
46	Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00
47	Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
48	AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
49	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
50	Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00
51	Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
52	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
53	Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00
54	Transferências de Outras Instit. Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
55	Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
56	Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00
Nr.	G1 - RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas (c)	Saldo (d) = (c-b)
57	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
58	Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00
59	Dívida Ativa Prov. da Amortiz. Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00
60	Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00
61	Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00
62	RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
63	SUBTOTAL DAS RECEITAS (IV) = (I + II + III)	1.350.000,00	1.350.000,00	1.141.186,89	-208.813,11
64	OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
65	Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
66	Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
67	Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
68	Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
69	Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
70	Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
71	SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VI) = (IV + V)	1.350.000,00	1.350.000,00	1.141.186,89	-208.813,11
72	DÉFICIT (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
73	TOTAL (VIII) = (VI + VII)	1.350.000,00	1.350.000,00	1.141.186,89	-208.813,11
74	SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	0,00	5.827,52	5.827,52	0,00
75	Superávit Financeiro	0,00	5.827,52	5.827,52	0,00
76	Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00

Nr.	G2 - DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial (e)	Dotação Atualizada (f)	Despesas Empenhadas (g)	Despesas Liquidadas (h)	Despesas Pagas (i)	Saldo d=a(fD-ogta) ção (j)
77	DESPESAS CORRENTES (IX)	1.151.500,00	1.131.172,52	1.068.848,68	1.068.848,68	1.068.848,68	62.323,84
78	Pessoal e Encargos Socias	1.025.000,00	1.056.750,00	1.028.184,18	1.028.184,18	1.028.184,18	28.565,82
79	Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
80	Outras Despesas Correntes	126.500,00	74.422,52	40.664,50	40.664,50	40.664,50	33.758,02
81	DESPESAS DE CAPITAL (X)	198.500,00	60.960,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	960,00

Anexo 12 - Balanço Orçamentário

Nr.	G2 - DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial (e)	Dotação (Af)tualizada	Despesas Empenhadas (g)	Despesas Liquidadas (h)	Despesas Pagas (i)	Saldo da Dotação (j) = (f-g)
82	Investimentos	198.500,00	60.960,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	960,00
83	Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
84	Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
85	RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
86	RESERVA DO RPPS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
87	SUBTOTAL DAS DESPESAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	1.350.000,00	1.192.132,52	1.128.848,68	1.128.848,68	1.128.848,68	63.283,84
88	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
89	Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
90	Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
91	Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
92	Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
93	Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
94	Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
95	SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XV) = (XIII + XIV)	1.350.000,00	1.192.132,52	1.128.848,68	1.128.848,68	1.128.848,68	63.283,84
96	SUPERÁVIT (XVI)	0,00	157.867,48	12.338,21	0,00	0,00	145.529,27
97	TOTAL (XVII) = (XV + XVI)	1.350.000,00	1.350.000,00	1.141.186,89	1.128.848,68	1.128.848,68	208.813,11

DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS - ANEXO 1 DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - PCASP PORT.Nº 437/2012

Nr.	G3 - RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDOd(f-) (a + b - e=)
		EM EXERCÍCIOS e) ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DE 2015 (b)				
98	DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
99	Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
100	Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
101	Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
102	DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
103	Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
104	Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
105	Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Anexo 12 - Balanço Orçamentário

DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS - ANEXO 1 DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - PCASP PORT.Nº 437/2012

Nr.	G3 - RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDOd(f-) (a + b - e=)
		EM EXERCÍCIOS e) ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DE 2015 (b)				
106	TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS - ANEXO 2 DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO -PCASP PORT.Nº 437/2012

Nr.	G4 - RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (f) (a + b - d - e=)
		EM EXERCÍCIOS e)	EM 31 DE DEZEMBRO DE 2015 (b)			

		ANTERIORES (a)				
107	DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
108	Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
109	Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
110	Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
111	DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
112	Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
113	Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
114	Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
115	TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN
Prefeito Municipal

JOSÉ VICENTE DE FREITAS
Contador
MS -009918/O-8

KENEDE BARBOSA DE AMORIM
Sec. Mun. de Plan., Administração e Finanças

Publicado por:
Jose Vicente de Freitas
Código Identificador:45BEF0BB

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
22 ANEXO 14 FUNDEB 2016

FUNDEB - FUNDO DE MANUT. E DESENVOL. DA EDUC. BÁSICA E DE VALORIZ. PROF. EDUCAÇÃO - FUNDEB					Exercício: 2016
Av. Moisés de Araújo Galvão, 591, CENTRO, FIGUEIRÃO/MS					
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL					
EXERCÍCIO - ENCERRAMENTO					
JANEIRO ADEZEMBRO					
ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	21.824,42	13.579,74	PASSIVO CIRCULANTE	3.658,69	7.752,22
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	21.824,42	13.579,74	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO	0,00	0,00
CRÉDITOS A CURTO PRAZO	0,00	0,00	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO	0,00	0,00
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	0,00	0,00	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	0,00	0,00
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORARIAS A CURTO PRAZO	0,00	0,00	OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO	0,00	0,00
ESTOQUES	0,00	0,00	OBRIGAÇÕES DE REPARTIÇÃO A OUTROS ENTES	0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PAGAS ANTECIPADAMENTE	0,00	0,00	PROVISÕES A CURTO PRAZO	0,00	0,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE	0,00	0,00	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	3.658,69	7.752,22
ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO	0,00	0,00	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	0,00	0,00
CRÉDITOS A LONGO PRAZO	0,00	0,00	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A LONGO PRAZO	0,00	0,00
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A LONGO PRAZO	0,00	0,00	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO	0,00	0,00
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORARIAS A LONGO PRAZO	0,00	0,00	FORNECEDORES A LONGO PRAZO	0,00	0,00
ESTOQUES	0,00	0,00	OBRIGAÇÕES FISCAIS A LONGO PRAZO	0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PAGAS ANTECIPADAMENTE	0,00	0,00	PROVISÕES A LONGO PRAZO	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	DEMAIS OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO	0,00	0,00
PARTICIPAÇÕES PERMANENTES	0,00	0,00	RESULTADO DIFERIDO	0,00	0,00
PROPRIEDADES PARA INVESTIMENTO	0,00	0,00	PATRIMONIO LIQUIDO	18.165,73	5.827,52
INVESTIMENTOS DO RPPS DE LONGO PRAZO	0,00	0,00	RESULTADOS ACUMULADOS	18.165,73	5.827,52
DEMAIS INVESTIMENTOS PERMANENTES	0,00	0,00	SUPERAVITS OU DEFICITS DO EXERCÍCIO	12.338,21	-42.243,77
(-)DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE INVESTIMENTOS	0,00	0,00	SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.827,52	1.331,82
(-) REDUÇÃO AO VALOR RECUPERAVEL DE INVESTIMENTOS	0,00	0,00	AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	46.739,47
IMOBILIZADO	0,00	0,00	SUPERÁVITS OU DÉFICITS RESULTANTES DE EXTINÇÃO, FUSÃO E CISÃO	0,00	0,00
BENS MÓVEIS	0,00	0,00		0,00	0,00
ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
BENS IMÓVEIS	0,00	0,00		0,00	0,00
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTAO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS	0,00	0,00		0,00	0,00
(-) REDUÇÃO AO VALOR RECUPERAVEL DE IMOBILIZADO	0,00	0,00		0,00	0,00
INTANGIVEL	0,00	0,00		0,00	0,00
SOFTWARES	0,00	0,00		0,00	0,00
MARCAS, DIREITOS E PATENTES INDÚSTRIAIS	0,00	0,00		0,00	0,00
DIREITO DE USO DE IMÓVEIS	0,00	0,00		0,00	0,00
(-) AMORTIZAÇÃO ACUMULADA	0,00	0,00		0,00	0,00
(-) REDUÇÃO AO VALOR RECUPERAVEL DE INTANGIVEL	0,00	0,00		0,00	0,00
TOTAL	21.824,42	13.579,74	TOTAL	21.824,42	13.579,74

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN
Prefeito Municipal

KENEDE BARBOSA DE AMORIM
Sec. Mun. de Plan., Administração e Finanças

JOSÉ VICENTE DE FREITAS
Contador
MS- 009918/O-8

Publicado por:
Jose Vicente de Freitas
Código Identificador:A2ECD45A

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
24 ANEXO 17 FUNDEB 2016

FUNDEB - FUNDO DE MANUT. E DESENVOL. DA EDUC. BÁSICA E DE VALORIZ. PROF. EDUCAÇÃO - FUNDEB						Exercício: 2016
Av. Moisés de Araújo Galvão, 591, CENTRO, FIGUEIRÃO/MS						
Anexo 17 - Demonstrativo da Dívida Flutuante						
Ano de 2016						
Lei nº 4.320/64 Arts. 101 e 105, inc. III, § 3, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V MCASP) e TCE-MS - IN Nº 35 de 14/12/2011.						
Nr.	G1 - TÍTULOS	SALDO DO EXERCÍCIO 2015	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO			SALDO PARA O EXERCÍCIO 2017
			INSCRIÇÃO	BAIXA POR PAGTO	BAIXA POR CANCELAMENTO	
1	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2	Restos a Pagar em 2016	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3	Restos a Pagar em 2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4	Restos a Pagar em 2014	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5	Restos a Pagar em 2013	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6	Restos a Pagar em 2012	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7	Restos a Pagar em 2011 ou mais anos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9	Restos a Pagar em 2016	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10	Restos a Pagar em 2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11	Restos a Pagar em 2014	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	Restos a Pagar em 2013	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13	Restos a Pagar em 2012	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14	Restos a Pagar em 2011 ou mais anos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15	TOTAL DE RESTOS A PAGAR (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16	SERVIÇOS DA DÍVIDA A PAGAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17	Serviços da Dívida a Pagar em 2016	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18	Serviços da Dívida a Pagar em 2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19	Serviços da Dívida a Pagar em 2014	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20	Serviços da Dívida a Pagar em 2013	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21	Serviços da Dívida a Pagar em 2012	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22	Serviços da Dívida a Pagar em 2011 ou mais anos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23	DEPÓSITOS/CONSIGAÇÕES	7.752,22	161.466,38	165.559,91	0,00	3.658,69
24	DÉBITOS DE TESOURARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25	TOTAL DAS DÍVIDAS FLUTUANTES	7.752,22	161.466,38	165.559,91	0,00	3.658,69

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN
Prefeito Municipal

JOSÉ VICENTE DE FREITAS
Contador
MS- 009918/O-8

KENEDE BARBOSA DE AMORIM
Sec. Mun. de Plan., Administração e Finanças

Publicado por:
Jose Vicente de Freitas
Código Identificador:20352121

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
21 ANEXO 13 FUNDEB 2016

FUNDEB - FUNDO DE MANUT. E DESENVOL. DA EDUC. BÁSICA E DE VALORIZ. PROF. EDUCAÇÃO - FUNDEB							Exercício: 2016
Av. Moisés de Araújo Galvão, 591, CENTRO, FIGUEIRÃO/MS							
							Mês atual: DEZEMBRO
Anexo 13 – Balanço Financeiro – DCASP							
JANEIRO A DEZEMBRO							
INGRESSOS				DISPÊNDIOS			
ESPECIFICAÇÃO		Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO		Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)		1.141.186,89	1.133.189,21	Despesas Orçamentárias (VI)		1.128.848,68	1.154.282,87
00	Recursos Ordinários	0,00	0,00	00	Recursos Ordinários	0,00	0,00
01	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	0,00	0,00	01	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	0,00	0,00
02	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde	0,00	0,00	02	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde	0,00	0,00
03	Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social – RPPS (patronal, servidores e compensação financeira)	0,00	0,00	03	Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social – RPPS (patronal, servidores e compensação financeira)	0,00	0,00
04	Contribuição ao Programa Ensino Fundamental	0,00	0,00	04	Contribuição ao Programa Ensino Fundamental	0,00	0,00
05	Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	05	Contribuição de Melhoria	0,00	0,00
10	Recursos diretamente arrecadados – (Administração Indireta e Fundos)	0,00	0,00	10	Recursos diretamente arrecadados – (Administração Indireta e Fundos)	0,00	0,00
12	Serviços de Saúde	0,00	0,00	12	Serviços de Saúde	0,00	0,00
13	Serviços Educacionais	0,00	0,00	13	Serviços Educacionais	0,00	0,00
14	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS – UNIÃO	0,00	0,00	14	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS – UNIÃO	0,00	0,00

15	Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	0,00	0,00	15	Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	0,00	0,00
16	Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico – CIDE	0,00	0,00	16	Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico – CIDE	0,00	0,00
17	Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	0,00	0,00	17	Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	0,00	0,00
18	Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração e aperfeiçoamento dos profissionais	912.225,53	904.761,20	18	Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração e aperfeiçoamento dos profissionais	1.028.184,18	1.064.500,49
19	Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica –40%	228.961,36	228.428,01	19	Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica –40%	100.664,50	89.782,38
20	Transferências de Convênios - União/Educação	0,00	0,00	20	Transferências de Convênios - União/Educação	0,00	0,00
21	Transferências de Convênios - União/Saúde	0,00	0,00	21	Transferências de Convênios - União/Saúde	0,00	0,00
22	Transferências de Convênios - União/Assistência Social	0,00	0,00	22	Transferências de Convênios - União/Assistência Social	0,00	0,00
23	Transferências de Convênios - União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0,00	0,00	23	Transferências de Convênios - União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social	0,00	0,00
24	Transferências de Convênios - Estado/Educação	0,00	0,00	24	Transferências de Convênios - Estado/Educação	0,00	0,00
25	Transferências de Convênios - Estado/Saúde	0,00	0,00	25	Transferências de Convênios - Estado/Saúde	0,00	0,00
26	Transferências de Convênios - Estado/Assistência Social	0,00	0,00	26	Transferências de Convênios - Estado/Assistência Social	0,00	0,00
27	Transferências de Convênios - Estado/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social	0,00	0,00	27	Transferências de Convênios - Estado/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social	0,00	0,00
28	Transferências de Convênios - Outros	0,00	0,00	28	Transferências de Convênios - Outros	0,00	0,00
29	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	0,00	0,00	29	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	0,00	0,00
30	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social - FNHIS	0,00	0,00	30	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social - FNHIS	0,00	0,00

INGRESSOS				DISPÊNDIOS			
ESPECIFICAÇÃO		Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO		Exercício Atual	Exercício Anterior
31	Transferências de Recursos do Sistema único de Saúde – SUS/ESTADO - Decreto	0,00	0,00	31	Transferências de Recursos do Sistema único de Saúde – SUS/ESTADO - Decreto	0,00	0,00
50	FMDCA – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	0,00	0,00	50	FMDCA – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	0,00	0,00
51	FMMA – Fundo Municipal do Meio Ambiente	0,00	0,00	51	FMMA – Fundo Municipal do Meio Ambiente	0,00	0,00
60	Recursos próprios dos Consórcios - (artigo 4º Portaria STN nº 72/2012)	0,00	0,00	60	Recursos próprios dos Consórcios - (artigo 4º Portaria STN nº 72/2012)	0,00	0,00
61	Transferência de Consórcio – Contrato de Rateio - (artigo 9º Portaria STN nº 72/2012)	0,00	0,00	61	Transferência de Consórcio – Contrato de Rateio - (artigo 9º Portaria STN nº 72/2012)	0,00	0,00
70	Compensações Financeiras de Recursos Naturais	0,00	0,00	70	Compensações Financeiras de Recursos Naturais	0,00	0,00
71	Multas de Trânsito	0,00	0,00	71	Multas de Trânsito	0,00	0,00
80	Transferências do Estado – FUNDERSUL- Lei Estadual nº 1.963/1999 e Art. 2º, I, II, III e Art. 4º0§,010º da Lei Estadual nº 3.14800/2	0,00	0,00	80	Transferências do Estado – FUNDERSUL- Lei Estadual nº 1.963/1999 e Art. 2º, I, II, III e Art. 4º0§,010º da Lei Estadual nº 3.14800/2	0,00	0,00
81	Transferências do Estado - FIS - Art. 2º da Lei nº 2.105/2000 (Alterado pela Lei nº 4.170/2012)	0,00	0,00	81	Transferências do Estado - FIS - Art. 2º da Lei nº 2.105/2000 (Alterado pela Lei nº 4.170/2012)	0,00	0,00
82	Transferências do Estado FEAS- Decreto nº 13.111. 26/01/2011,	0,00	0,00	82	Transferências do Estado FEAS- Decreto nº 13.111. 26/01/2011,	0,00	0,00
88	Recursos de Transferências do Estado não classificáveis nos itens anteriores	0,00	0,00	88	Recursos de Transferências do Estado não classificáveis nos itens anteriores	0,00	0,00
89	Outras Receitas primárias	0,00	0,00	89	Outras Receitas primárias	0,00	0,00
90	Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	90	Operações de Crédito Internas	0,00	0,00
91	Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	91	Operações de Crédito Externas	0,00	0,00
92	Alienação de Bens - Móveis	0,00	0,00	92	Alienação de Bens - Móveis	0,00	0,00
93	Alienação de Bens - Imóveis	0,00	0,00	93	Alienação de Bens - Imóveis	0,00	0,00
94	Outras Receitas Não-Primárias	0,00	0,00	94	Outras Receitas Não-Primárias	0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas (II)		0,00	0,00	Transferências Financeiras Concedidas (VII)		0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas para Execução Orçamentária		0,00	0,00	Transferências Financeiras Concedidas para a Execução Orçamentária		0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas Independente da Execução Orçamentária		0,00	0,00	Repasse Duodécimo Câmara Municipal		0,00	0,00
Repasse Duodécimo Câmara Municipal		0,00	0,00	Outras Transferências Financeiras		0,00	0,00
Outras Transferências Financeiras		0,00	0,00	Transferências Financeiras Concedidas Independente da Execução Orçamentária		0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas para Aportes de recursos para o RPPS		0,00	0,00	Outras Transferências Financeiras		0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas para Aportes de recursos para o RGPS		0,00	0,00	Transferências Financeiras Concedidas para Aportes de recursos para o RPPS		0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)		161.466,38	152.599,37	Transferências Financeiras Concedidas para Aportes de recursos para o RGPS		0,00	0,00
Inscrição de Restos a Pagar não Processados		0,00	0,00	Pagamentos Extra-Orçamentários (VIII)		165.559,91	169.651,24
Inscrição de Restos a Pagar Processados		0,00	0,00	Restos a Pagar Processados Pagos		0,00	0,00

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Consignações	161.466,38	152.599,37	Restos a Pagar não Processados Pagos	0,00	21.150,11
Adiantamentos	0,00	0,00	Consignações	165.559,91	148.501,13
Depósitos de Diversas Origens	0,00	0,00	Outros Pagamentos Extra Orçamentários	0,00	0,00
Saldo do Exercício Anterior (IV)	13.579,74	51.725,27	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00
Caixa e Equivalentes de Caixa	13.579,74	51.725,27	Saldo para o Exercício Seguinte (IX)	21.824,42	13.579,74
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00	Caixa e Equivalentes de Caixa	21.824,42	13.579,74
	0,00	0,00	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	1.316.233,01	1.337.513,85	TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)	1.316.233,01	1.337.513,85

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN
Prefeito Municipal

KENEDE BARBOSA DE AMORIM
Sec. Mun. de Plan., Administração e Finanças

JOSÉ VICENTE DE FREITAS
Contador
MS- 009918/O-8

Publicado por:
Jose Vicente de Freitas
Código Identificador:E6E109D9

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
21 ANEXO 13 FUNDEB 2016

FUNDEB - FUNDO DE MANUT. E DESENVOL. DA EDUC. BÁSICA E DE VALORIZ. PROF. EDUCAÇÃO - FUNDEB							Exercício: 2016
Av. Moisés de Araújo Galvão, 591, CENTRO, FIGUEIRÃO/MS							
							Mês atual: DEZEMBRO
Anexo 13 - Balanço Financeiro – DCASP							
JANEIRO A DEZEMBRO							
INGRESSOS				DISPÊNDIOS			
ESPECIFICAÇÃO		Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO		Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)		1.141.186,89	1.133.189,21	Despesas Orçamentárias (VI)		1.128.848,68	1.154.282,87
00	Recursos Ordinários	0,00	0,00	00	Recursos Ordinários	0,00	0,00
01	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	0,00	0,00	01	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	0,00	0,00
02	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde	0,00	0,00	02	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde	0,00	0,00
03	Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social – RPPS (patronal, servidores e compensação financeir0a)	0,00	0,00	03	Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social – RPPS (patronal, servidores e compensação financeira,)	0,00	0,00
04	Contribuição ao Programa Ensino Fundamental	0,00	0,00	04	Contribuição ao Programa Ensino Fundamental	0,00	0,00
05	Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	05	Contribuição de Melhoria	0,00	0,00
10	Recursos diretamente arrecadados – (Administração Indireta e Fundos)	0,00	0,00	10	Recursos diretamente arrecadados – (Administração Indireta e Fundos)	0,00	0,00
12	Serviços de Saúde	0,00	0,00	12	Serviços de Saúde	0,00	0,00
13	Serviços Educacionais	0,00	0,00	13	Serviços Educacionais	0,00	0,00
14	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS – UNIÃO	0,00	0,00	14	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS – UNIÃO	0,00	0,00
15	Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	0,00	0,00	15	Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	0,00	0,00
16	Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico – CIDE	0,00	0,00	16	Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico – CIDE	0,00	0,00
17	Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	0,00	0,00	17	Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	0,00	0,00
18	Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração e aperfeiçoamento dos profissionais	912.225,53	904.761,20	18	Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração e aperfeiçoamento dos profissionais	1.028.184,18	1.064.500,49
19	Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica – 40%)	228.961,36	228.428,01	19	Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica –40%	100.664,50	89.782,38
20	Transferências de Convênios - União/Educação	0,00	0,00	20	Transferências de Convênios - União/Educação	0,00	0,00
21	Transferências de Convênios - União/Saúde	0,00	0,00	21	Transferências de Convênios - União/Saúde	0,00	0,00
22	Transferências de Convênios - União/Assistência Social	0,00	0,00	22	Transferências de Convênios - União/Assistência Social	0,00	0,00
23	Transferências de Convênios - União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0,00	0,00	23	Transferências de Convênios - União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0,00	0,00
24	Transferências de Convênios - Estado/Educação	0,00	0,00	24	Transferências de Convênios - Estado/Educação	0,00	0,00
25	Transferências de Convênios - Estado/Saúde	0,00	0,00	25	Transferências de Convênios - Estado/Saúde	0,00	0,00
26	Transferências de Convênios - Estado/Assistência Social	0,00	0,00	26	Transferências de Convênios - Estado/Assistência Social	0,00	0,00
27	Transferências de Convênios - Estado/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistências Social)	0,00	0,00	27	Transferências de Convênios - Estado/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socIal)	0,00	0,00
28	Transferências de Convênios - Outros	0,00	0,00	28	Transferências de Convênios - Outros	0,00	0,00
29	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	0,00	0,00	29	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	0,00	0,00
30	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social - FNHIS	0,00	0,00	30	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social - FNHIS	0,00	0,00
INGRESSOS				DISPÊNDIOS			
ESPECIFICAÇÃO		Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO		Exercício Atual	Exercício Anterior
31	Transferências de Recursos do Sistema único de Saúde – SUS/ESTADO - Decreto	0,00	0,00	31	Transferências de Recursos do Sistema único de Saúde – SUS/ESTADO - Decreto	0,00	0,00
50	FMDCA – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	0,00	0,00	50	FMDCA – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	0,00	0,00
51	FMMA – Fundo Municipal do Meio Ambiente	0,00	0,00	51	FMMA – Fundo Municipal do Meio Ambiente	0,00	0,00
60	Recursos próprios dos Consórcios - (artigo 4º Portaria STN nº 72/2012)	0,00	0,00	60	Recursos próprios dos Consórcios - (artigo 4º Portaria STN nº 72/2012)	0,00	0,00
61	Transferência de Consórcio – Contrato de Rateio - (artigo 9º Portaria STN nº 72/2012)	0,00	0,00	61	Transferência de Consórcio – Contrato de Rateio - (artigo 9º Portaria STN nº 72/2012)	0,00	0,00
70	Compensações Financeiras de Recursos Naturais	0,00	0,00	70	Compensações Financeiras de Recursos Naturais	0,00	0,00
71	Multas de Trânsito	0,00	0,00	71	Multas de Trânsito	0,00	0,00
80	Transferências do Estado – FUNDERSUL- Lei Estadual nº 1.963/1999 e Art. 2º, I, II, III	0,00	0,00	80	Transferências do Estado – FUNDERSUL- Lei Estadual nº 1.963/1999 e Art. 2º, I, II, III	0,00	0,00
81	Transferências do Estado - FIS - Art. 2º da Lei nº 2.105/2000 (Alterado pela Lei nº 4.170/2012)	0,00	0,00	81	Transferências do Estado - FIS - Art. 2º da Lei nº 2.105/2000 (Alterado pela Lei nº 4.170/2012)	0,00	0,00
82	Transferências do Estado FEAS- Decreto nº 13.111. 26/01/2011,	0,00	0,00	82	Transferências do Estado FEAS- Decreto nº 13.111. 26/01/2011,	0,00	0,00
88	Recursos de Transferências do Estado não classificáveis nos itens anteriores	0,00	0,00	88	Recursos de Transferências do Estado não classificáveis nos itens anteriores	0,00	0,00
89	Outras Receitas primárias	0,00	0,00	89	Outras Receitas primárias	0,00	0,00
90	Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	90	Operações de Crédito Internas	0,00	0,00
91	Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	91	Operações de Crédito Externas	0,00	0,00
92	Alienação de Bens - Móveis	0,00	0,00	92	Alienação de Bens - Móveis	0,00	0,00
93	Alienação de Bens - Imóveis	0,00	0,00	93	Alienação de Bens - Imóveis	0,00	0,00
94	Outras Receitas Não-Primárias	0,00	0,00	94	Outras Receitas Não-Primárias	0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas (II)		0,00	0,00	Transferências Financeiras Concedidas (VII)		0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas para Execução Orçamentária		0,00	0,00	Transferências Financeiras Concedidas para a Execução Orçamentária		0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas Independente da Execução Orçamentária		0,00	0,00	Repasse Duodécimo Câmara Municipal		0,00	0,00
Repasse Duodécimo Câmara Municipal		0,00	0,00	Outras Transferências Financeiras		0,00	0,00
Outras Transferências Financeiras		0,00	0,00	Transferências Financeiras Concedidas Independente da Execução Orçamentária		0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas para Aportes de recursos para o RPPS		0,00	0,00	Outras Transferências Financeiras		0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas para Aportes de recursos para o RGPS		0,00	0,00	Transferências Financeiras Concedidas para Aportes de recursos para o RPPS		0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)		161.466,38	152.599,37	Transferências Financeiras Concedidas para Aportes de recursos para o RGPS		0,00	0,00

Inscrição de Restos a Pagar não Processados	0,00	0,00	Pagamentos Extra-Orçamentários (VIII)	165.559,91	169.651,24
Inscrição de Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	Restos a Pagar Processados Pagos	0,00	0,00
INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Consignações	161.466,38	152.599,37	Restos a Pagar não Processados Pagos	0,00	21.150,11
Adiantamentos	0,00	0,00	Consignações	165.559,91	148.501,13
Depósitos de Diversas Origens	0,00	0,00	Outros Pagamentos Extra Orçamentários	0,00	0,00
Saldo do Exercício Anterior (IV)	13.579,74	51.725,27	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00
Caixa e Equivalentes de Caixa	13.579,74	51.725,27	Saldo para o Exercício Seguinte (IX)	21.824,42	13.579,74
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00	Caixa e Equivalentes de Caixa	21.824,42	13.579,74
	0,00	0,00	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	1.316.233,01	1.337.513,85	TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)	1.316.233,01	1.337.513,85

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN
Prefeito Municipal

KENEDE BARBOSA DE AMORIM
Sec. Mun. de Plan., Administração e Finanças

JOSÉ VICENTE DE FREITAS
Contador
MS- 009918/O-8

Publicado por:
Jose Vicente de Freitas
Código Identificador:DA4AFEC6

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE Nº 003/2017.EDITAL 007/2017 PROCESSO 017.

EDITAL 007/2017

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE Nº 003/2017.

O MUNICÍPIO DE JARAGUARI, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria Municipal de Saúde, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Municipal 799 de 20 de fevereiro de 2014, Lei Municipal 819 de 04 de fevereiro de 2015, e considerando o disposto no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Orgânica Municipal artigo 51 inciso II, torna público por meio deste edital, à abertura das inscrições para o Processo Seletivo Simplificado para contratação por tempo determinado de técnicos de nível superior e nível médio, visando o suprir a demanda de profissionais para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, na Secretaria Municipal de Saúde, para implementar o desenvolvimento dos Serviços vinculados a Projetos e Programas da Atenção Básica, NASF (Núcleo de Apoio á Saúde da Família) na Unidade Básica de Saúde - UBS em conformidade com as normas e disposições contidas no presente Edital.

1- DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1.O Processo Seletivo Simplificado destina-se à seleção de profissionais para atuar nas Unidades Básicas de Saúde - UBS e Vigilância em Saúde, sendo a contratação decorrente de caráter temporária e de excepcional interesse público, pelo período determinado de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogada por igual período, uma única vez.

1.2. Fica assegurado à Administração o direito de rescindir unilateralmente o contrato antes do prazo previsto no item anterior se houver candidatos aprovados em concurso público.

1.3.O presente Processo Seletivo Simplificado será regido pelo presente Edital e coordenado pela Comissão Técnica de Seleção, designada por intermédio do poder executivo.

1.4. Este Edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado será publicado no mural de publicações da Prefeitura Municipal, Secretaria Municipal de Saúde e no Diário Oficial dos Municípios de Mato Grosso do Sul.

1.5.É de exclusiva responsabilidade do candidato ao certame, acompanhar as publicações dos atos relativos ao presente Processo Seletivo Simplificado, bem como de eventuais retificações que, se houver, serão veiculadas no mural de publicações da Prefeitura Municipal, Secretaria Municipal de Saúde e no Diário Oficial da Municípios de Mato Grosso do Sul.

1.6. Os recursos financeiros para a contratação dos profissionais provem da aplicação própria da Secretaria Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Saúde.

2- DAS CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO

2.1.São requisitos para a inscrição:

a)ser brasileiro;

b)ser eleitor e estar quite com a Justiça Eleitoral;

c)quando do sexo masculino, estar em dia com as obrigações militares;

d)ter 18 (dezoito) anos de idade completos até a data prevista para o término do prazo de inscrição;

e)possuir a habilitação exigida para o cargo conforme Anexo III e demais qualificações requeridas no processo seletivo para o exercício do cargo na data da inscrição;

f)conhecer as exigências estabelecidas neste Edital e estar de acordo com elas.

2.2.A inscrição implicará a completa ciência e licita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

2.3.O não atendimento aos procedimentos estabelecidos para a inscrição implicará o seu cancelamento, se verificada a irregularidade a qualquer tempo.

2.4.O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão e pelas informações prestadas na ficha de inscrição.

2.5.O candidato que prestar declaração falsa, inexata ou, ainda, que não possa satisfazer todas as condições estabelecidas neste Edital terá sua inscrição cancelada e, em consequência, anulados todos os atos decorrentes, mesmo que aprovado no processo seletivo e que o fato seja constatado posteriormente.

2.6. Efetuada a inscrição, não será permitida qualquer tipo de alteração.

2.7. As informações prestadas na ficha de inscrição constituem inteira responsabilidade do candidato, cabendo à Comissão Técnica de Seleção, irá Conferir os documeentos e protocolar e terá o direito de excluir do processo seletivo aquele que preencher com dados incorretos, bem como aquele que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente, sem prejuízo das medidas legais cabíveis.

3- DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições para o Processo Seletivo Simplificado serão realizadas gratuitamente no período de 25 a 26 de abril de 2017 no horário compreendido entre as 07:00 às 13:00h na Prefeitura Municipal, departamento de recursos humanos, localizado na Rua Gonçalves Luiz Martins, nº420, Bairro: Centro, Cep: 79.440. 000 – Jaraguari – Mato Grosso do Sul.

3.2.A inscrição será realizada mediante preenchimento de Formulário de Inscrição disponibilizado pelo funcionário que irá preencher a ficha, no departamento de recursos humanos no ato da inscrição, sendo de exclusiva responsabilidade do candidato o seu preenchimento, devendo o Candidato repassar as informações preenchidas no ato da inscrição,e se responsabilizar pelas mesmas no entanto fornecer cópias dos seguintes documentos:

a)Carteira de Identidade;
b)CPF;
c)Comprovante de Residência;
d)Titulo de Eleitor e Comprovante da última votação;
e)Certificado de Reservista, quando do sexo masculino;
f)Comprovante de Escolaridade em conformidade com a habilitação exigida caso superior Diploma ou Certificado Reconhecido Firma conferi com Original;
g)Curriculum vitae detalhado, identificando os títulos, carga horária dos cursos, seminários e a experiência profissional;
h)Documentos hábeis a comprovar a experiência profissional e os títulos mencionados no Curriculum Vitae;
i)Comprovante de Registro no Conselho Profissional, conforme a área de atuação;
j)Comprovante de quitação no respectivo Conselho;
k)Instrumento procuratório específico com firma reconhecida em cartório, se candidato inscrito por meio de procurador, bem como cópia simples do documento de identidade deste último;
1)Formulário de Inscrição, constante no Anexo V do presente Edital.

3.3.A apresentação dos documentos (cópia autenticada) exigidos no item 3.2 é obrigatória e deverá ser apresentada mediante uma única cópia simples, em envelope lacrado, que deverá ser entregue para a Comissão responsável pelo recebimento da mesma, com a seguinte identificação:

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI.
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
PROCESSO SELETIVO Nº 003/2017.
NOME/ENDEREÇO/TELEFONE PARA CONTATO.

3.4.O deferimento da inscrição ficará condicionado ao correto preenchimento do formulário de inscrição por parte do Candidato, com observância de todas as condições e exigências constantes no presente Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

3.5.O membro da mesa receptora, não se responsabilizará pela conferencia dos documentos entregues nos envelopes de inscrição, corretos ou não, cabendo ao candidato esta responsabilidade.

3.6. Na impossibilidade da assinatura do candidato, a inscrição poderá ser realizada através de procuração especifica, havendo a necessidade de incluir no envelope, procuração por instrumento público ou particular com firma reconhecida, devendo a procuração conter poderes específicos para este fim.

3.7.O candidato que não preencher corretamente o formulário de inscrição em todos os campos terá automaticamente sua inscrição indeferida, não cabendo ao servidor responsável pelo recebimento das inscrições preencher qualquer campo ou entrar em contato com o candidato para obter tais informações.

3.8.O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por sal procurador.

3.9. Após a entrega do envelope e recebimento do respectivo documentos conferidos e com comprovante de inscrição, não será possível a entrega de novos documentos, alteração dos documentos entregues ou alteração nas informações prestadas na ficha de inscrição.

3.10.O recebimento da inscrição não desobriga o candidato de comprovar, a qualquer tempo, quando solicitado, o atendimento a todos os requisitos e condições estabelecidos neste Edital, sob pena de eliminação do certame.

3.11. Somente será permitida a inscrição para um único cargo. O candidato que apresentar duas ou mais inscrições será automaticamente eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

3.12.A documentação apresentada deverá corresponder ao cargo pleiteado.

3.13.A ausência de qualquer documento importará na desclassificação e exclusão do candidato do processo seletivo.

3.14.Não se admitirá o envio por fax de qualquer documentação, solicitação ou recurso.

3.15.A homologação das inscrições será divulgada no mural de publicações da Prefeitura Municipal, Secretaria Municipal de Saúde e no Diário Oficial dos Municípios de Mato Grosso do Sul.

4- DO PROCESSO SELETIVO E CLASSIFICAÇÃO.

4.1.O Processo Seletivo para profissionais de nível superior e nível médio será realizado por uma comissão técnica formada por profissionais que realizarão a Seleção. A comissão é constituída por um membro da Secretária Municipal de Saúde, 01 membro do Conselho Municipal de Saúde e Secretaria de Administração e Planejamento do Município.

4.2. O Processo Seletivo para os cargos de nível Superior consistirá nas seguintes etapas:

4.2.1 Habilitação - Nesta etapa será avaliada a condição de habilitação do candidato, por meio da análise da documentação, conforme as exigências do item 3.2, de modo que uma vez verificado que a documentação esteja incompleta, inadequada, o candidato não será considerado habilitado para continuar no processo seletivo estará o mesmo sujeito exclusão do certame;

4.2.2. Avaliação e Classificação dos Títulos - A análise curricular será realizada pelos Profissionais que constituirão a Comissão Técnica de Seleção, Secretária Municipal de Saúde e 01 membro do Conselho Municipal de Saúde e dar-se-á mediante o somatório de pontos, observando-se os critérios abaixo especificados:

TÍTULOS		**CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO**	
Requisito	Documento exigido para comprovação	Pontos Unitários	Pontuação Máxima
Doutorado / Mestrado	Certificação de Curso Mestrado ou doutorado na área de atuação	10 (dez) pontos para cada curso. Máximo 01 (um) cursos.	10 (dez)
Curso de Pós Graduação/ Especialização	Certificação de Curso em Pós Graduação com duração mínima de 360h/Especialização que esteja relacionada com a área de atuação	05 (cinco) pontos para cada curso. Máximo 02 (dois) cursos.	10 (dez)
Cursos de Aperfeiçoamento	Certificado de cursos de aperfeiçoamento compatível com a área	02 (dois) pontos para cursos de 20h. Máximo 12 (doze) pontos. 04	28 (vinte e oito)

	de atuação	(quatro) pontos para cursos de 40h ou mais. Máximo 16 (doze) pontos.	
Experiência Profissional na Área de Assistência Social	Órgão Público: declaração original expedida pelo Poder Federal, Estadual ou Municipal, em papel timbrado, datado e assinado pelo Gestor do Órgão Competente e/ou Contrato de Trabalho devidamente assinado.	02 (dois) pontos para cada 06 meses laborados. Máximo de 36 (trinta e seis) meses.	12 (doze)
TOTAL GERAL			60 (sessenta)

4.1.2.1.A análise dos títulos é de caráter eliminatório até a exigência da titulação mínima e daí por diante terá caráter classificatório;
4.1.2.2.A nota final da análise dos títulos será constituída do somatório dos pontos obtidos pelo candidato, variando de 0 (zero) a 60 (sessenta) pontos;
4.1.2.3. Será exigido para aprovação no presente processo seletivo o percentual mínimo de 50% do total geral da pontuação.
4.1.2.4. Na avaliação dos títulos apresentados não serão computados os pontos que ultrapassarem o limite máximo de pontos estabelecidos neste Edital.
4.1.2.5. Os títulos expedidos por Órgãos Estrangeiros deverão ser traduzidos, para o Português, por tradutor juramentado para que sejam avaliados.
4.1.2.6Não será computado o tempo de serviço prestado concomitantemente em mais de um cargo.
4.1.2.7. Os resultados serão publicados no mural de publicações da Prefeitura Municipal, Secretaria Municipal de Saúde e no Diário Oficial dos Municípios de Mato Grosso do Sul. conforme cronograma de datas informadas no Anexo V do presente Edital.
4.3. O Processo Seletivo para cargos de Nível Médio consistirá nas seguintes etapas:
4.3.1 Habilitação - Nesta etapa será avaliada a condição de habilitação do candidato, por meio da análise da documentação, conforme as exigências do item 3.2, de modo que uma vez verificado que a documentação esteja incompleta, inadequada, o candidato não será considerado habilitado para continuar no processo seletivo estará o mesmo sujeito exclusão do certame;

5 - DA CLASSIFICAÇÃO FINAL
5.1. A Classificação final para cargos de nível superior consistirá da somatória da prova de títulos e da prova oral, sendo desclassificados os candidatos que obtiveram menos de 50 (cinquenta) pontos na avaliação geral (somatório da avaliação de títulos e prova oral), não cabendo recurso desta decisão.

6 -DO DESEMPATE
6.1. Nos casos de empate na classificação, o desempate obedecerá á seguinte ordem de prioridade:
a)o candidato que obtiver maior número de pontos na experiência profissional;
b)o candidato que obtiver maior número na qualificação profissional;
c)persistindo o empate considerar-se-á o candidato que apresentar maior idade.
7- DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS.
7.1.A divulgação dos resultados do presente certame será através da publicação no Diário Oficial dos Municípios de Mato Grosso do Sul, e no mural de publicações da Prefeitura Municipal e Secretaria Municipal de Saúde conforme cronograma de datas constante no Anexo III do presente Edital.
8- DA CONTRATAÇÃO.
8.1.O candidato aprovado no certame será admitido em caráter emergencial e temporário pelo prazo de 06 (seis) meses, prorrogável uma única vez por igual período por conveniência da Administração Pública.
8.2.A chamada dos candidatos selecionados para ocuparem as vagas será efetuada pelo Município de Jaraguari, de acordo com a classificação e a necessidade da Administração Pública, por meio de Edital de Convocação publicado no mural de publicações da Prefeitura Municipal, Secretaria Municipal de Saúde e no Diário Oficial dos Municípios de Mato Grosso do Sul.
8.3.O candidato classificado disporá de 72 (setenta e duas) horas, após a publicação para se apresentar na sede do departamento de pessoal, munido da documentação abaixo descrita:
- 02 (duas) fotos 3x4;
- Cédula de Identidade e CPF;
- Cópia do cadastramento no PIS/PASEP; caso não cadastrado cadastrar em tempo determinado pelo departamento de pessoal do município.
- Cópia da Carteira Profissional;
- Certificado de Reservista, se do sexo masculino;
- Comprovante de Conta Corrente no Banco do Brasil (pessoa física);
- Certidão Negativa Cível e Criminal expedida pela comarca de residência nos últimos 5 (cinco) anos.

8.4.O não comparecimento no prazo descrito no item 7.3, implicará na licita desistência do candidato, independente de notificação, ocasionando a convocação do próximo candidato classificado.
9 -DOS RECURSOS
9.1. Os recursos acerca do Processo Seletivo deverão ser dirigidos a Comissão Técnica de Seleção, devendo ser entregues e protocolados na Prefeitura Municipal, departamento de recursos humanos, localizado na Rua Gonçalves Luiz Martins, nº420, Bairro: Centro, CEP: 79.440. 000 - Jaraguari, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a contar do dia da divulgação da classificação.
9.2.O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. O recurso inconsistente ou intempestivo, bem como aqueles cujo teor desrespeite a Comissão serão preliminarmente indeferidos.
9.3.Não será objeto de análise, o recurso que apresentar documento "novo", ou seja, aquele não juntado á época da inscrição, sendo considerados inconsistentes os recursos que possuam este objeto.
9.4.O recurso será encaminhado a Comissão do Processo Seletivo, e este o encaminhara para análise e parecer da Assessoria Jurídica do Município.
9.5.O prazo para análise do recurso será de 02 (dois) dias.
9.6. Decorrido esse prazo será publicado o resultado final do processo seletivo.
9.7.Não serão aceitos recursos via fax, ou via correio eletrônico.
9.8. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos.
10- RESERVA TÉCNICA:
10.1.A Secretaria Municipal de Saúde se reserva o direito de manter os aprovados após o número de vagas, descritas no Anexo I, a titulo de reserva técnica para suprir eventuais desistências ou a lacuna de pessoas que no decorrer do trabalho não corresponda ao perfil necessário ao bom desenvolvimento do projeto, observando-se a nota mínima geral de classificação.
11- DOS IMPEDIMENTOS
11.1.Não poderão participar da seleção aqueles que tiverem em desacordo com as disposições contidas no presente Edital;
11.2. Serão impedidos de participar do presente certame, aqueles que possuam vinculo efetivo com o Município de Jaraguari.
11.3.O candidato que tiver grau de parentesco consanguíneo de até 3º Grau com Membro da Comissão de Seleção não poderá participar do Processo Seletivo Simplificado.
12- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

12.1.Não serão fornecidos atestados, cópias de documentos, certificados ou certidões relativos a notas e desempenho de candidatos reprovados ou não classificados.
12.2. Toda documentação entregue pelo candidato conforme solicitado neste Edital, não será devolvida, ficando arquivada nos autos do referido processo seletivo.
12.3.A inexatidão, a falsidade de declaração, as irregularidades nos documentos ou no certame, verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da contratação, acarretará a nulidade da inscrição com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, cível ou criminal.
12.4. No que tange ao Cadastro de Reserva, este constitui somente como uma expectativa de direito do candidato selecionado, portanto, não obriga o Município á convocação deste último.
12.5. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada a providencia ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado no mural de publicações da Prefeitura Municipal, Secretaria Municipal de Saúde e no Diário Oficial dos Municípios de Mato Grosso do Sul.
13.6. Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão Técnica de Seleção, observados os princípios e normas que regem a Administração Pública.
13.7. Os casos não previstos neste edital serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Saúde, á luz da legislação vigente.
13.8.A relação das inscrições deferidas será publicada no mural de publicações da Prefeitura Municipal, Secretaria Municipal de Saúde e no Diário Oficial dos Municípios de Mato Grosso do Sul.

Jaraguari, 24 de abril de 2017

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA
Prefeito Municipal

ANEXO I
TABELA DE CARGOS E VENCIMENTOS – NÍVEL SUPERIOR

Nº	ATUAÇÃO	CARGO	QTD	CADASTRO RESERVA	HORAS SEMANAIS	REMUNERAÇÃO (R$)
01	NASF	EDUCADOR FÍSICO	01	0	40H	1.322,64
02	NASF	PSICÓLOGO	01	0	40H	1.247,63
04	NASF	FONOAUDIÓLOGO	01	0	40H	1.247,63
05	NASF	TERAPEUTA OCUPACIONAL	01	0	40H	1.247,63
06	UBS	FARMACÊUTICO	0	01	40H	1.247,63

***OBSERVAÇÃO: CADATRO RESERVA FARMACÊUTICO: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL NO PRAZO DE 6 MESES PODENDO SER PRORROGADO POR MAIS 6 MESES; CONFORME ITEM 12.4**
- A remuneração mensal e o valor global do contrato será fixada no instrumento de contratação.

TABELA DE CARGOS E VENCIMENTOS – NÍVEL MÉDIO

Nº	ATUAÇÃO	CARGO	QTD	CADASTRO RESERVA	HORAS SEMANAIS	REMUNERAÇÃO
01	VS	AGENTE DE COMBATE Á ENDEMIAS	0	03	40H	1 salário mínimo

- A remuneração mensal e o valor global do contrato serão fixados no instrumento de contratação.

ANEXO II
ATRIBUIÇÃO DOS CARGOS – NÍVEL SUPERIOR

CARGO: PSICÓLOGO
Investigação: Realizar/participar de atendimentos e discussões de casos em conjunto com as ESF; Realizar atendimentos individuais para levantamento de demanda. Prática Clínica Psicológica: Coordenar um grupo aberto em cada CS; Coordenar grupo de crianças por faixa etária (3 grupos no caso pesquisado); Coordenar grupo de adolescentes; Coordenar grupo de casos críticos (1 grupo no caso pesquisado); Co-coordenar (em parceria com a médica pediatra) grupo materno-infantil (1 no caso pesquisado); Coordenar grupo de educadores em creche do território (4 grupos no caso pesquisado); Realizar atendimentos individuais de usuários cujos casos foram discutidos com as ESF; Realizar atendimentos individuais de usuários, identificados pelo psicólogo, que não estejam se beneficiando da participação nos grupos; Realizar atendimentos individuais de casos graves discutidos no matriciamento de saúde mental com as ESF e o psiquiatra. Planejamento: Realizar/participar de atendimentos e discussões de casos em conjunto com as ESF; Participar da criação de projetos terapêuticos individuais juntamente com as ESF e profissionais do Nasf;). Tomada de decisão; Realizar/participar de discussões de casos juntamente com as ESF; Participar da criação do projeto terapêutico singular juntamente com as ESF; Realizar coordenação e co-coordenação de grupos de todas as idades, a partir das demandas de cada ESF e da comunidade; Definir, com base nas reuniões de matriciamento e na observação dos grupos, quais 2 exclusiva do psicólogo e demanda processos mentais e sensoriais específicos; Realizar orientações às ESF; Participar das reuniões mensais: distrital de saúde mental, Nasf geral, Nasf específico e matriciamentos (no mínimo 1 com cada ESF). Organização do trabalho: Organizar a agenda comum de trabalho uma vez por mês e enviá-la para a chefia imediata; Atualizar prontuários ao final de cada atendimento.

CARGO: TERAPEUTA OCUPACIONAL: Grupo Terapêutico; Atividades Ocupacionais na manutenção da Saúde; visitas domiciliares ligadas ás adaptações e modificações ambientais; estimular atividades de lazer apropriada a faixa etária; estimular a formação de grupos cuidadores; Conhecer a realidade epidemiológica de território; desenvolver ações de educação em saúde; realizar ações intersetoriais; identificar o sujeito e seus grupos sociais de pertencimento; facilitar os processos de saúde relativos á autonomia, independência e emancipação; desenvolver ações que permitam sua acessibilidade e sua autonomia no dia a dia a pacientes com deficiência; reintegração do paciente com transtorno mental á sociedade e o resgate de sua capacidade produtiva; Ações que permitam a dedicação á crianças e adolescentes na promoção a saúde; Atividades terapêuticas integradas e intersetorializadas;

CARGO EDUCADOR FÍSICO: O papel da educação na promoção da saúde é fortalecer a ação individual e coletiva com vistas ao empoderamento e à promoção da autonomia da comunidade, além do desenvolvimento de habilidades individuais de modo a contribuir para que sua participação seja efetiva possibilitando a sua prevenção e manutenção, por meio da prática de atividades físicas regular, o que proporciona a melhoria da qualidade de vida dos indivíduos, e de beneficiar a saúde individual e coletiva.

CARGO DE FONOAUDIOLOGO: Instituir integralidade do cuidado físico e mental dos usuários do SUS por intermédio de qualificação e complementaridade do trabalho das equipes de saúde da família; Ações de promoção proteção e recuperação da saúde nos diversos aspectos relacionados a comunicação humana, linguagem oral, e escrita, voz, articulação da fala, audição, equilíbrio, sistema mio funcional orofacial, cervical e deglutição; Ações de reabilitação que permitem reduzir incapacidades e deficiências com vistas a melhoria na qualidade de vida dos indivíduos; Ações de saúde mental; saúde da criança no âmbito individual e coletiva; Condutas terapêuticas; Ações intersetoriais; Visitas domiciliares para orientações e adaptações e acompanhamentos na promoção da saúde;

CARGO FARMACÊUTICO: Dispensação do medicamento e atenção farmacêutica; Almoxarifado; boa pratica de armazenamento; Análises clínicas; Atividades de orientações aos usuários do SUS; Responsável pela gestão do medicamento e insumos promove o acesso a medicamentos de qualidade, orienta a prática clínica em relação à utilização do medicamento, contribuindo para seu uso racional, e trabalha em conjunto com a equipe multiprofissional de forma a melhorar as condições de saúde e a qualidade de vida da população.

ATRIBUIÇÃO DOS CARGOS – NÍVEL MÉDIO
CARGO: AGENTE DE COMBATE Á ENDEMIAS
Exercício das atividades de vigilância, prevenção e controle de doenças e promoção da saúde, devolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS e sob supervisão do gestor do Fundo Municipal de Saúde.
ANEXO III
CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº.07 2017.

Item	Atividade	Data
01	Publicação do Edital	25/04/2017
02	Período de inscrição	26/04/2017 a 28/04/2017
03	Publicação da relação dos Classificados com a média de 50% de aprovação no processo seletivo e convocação para prova escrita dos aprovados.	02/05/2017
04	Prazo para Interposição de Recursos	03/05/2017 a 04/05/2017
05	Publicação do Resultado Final	05/05/2017
06	Publicação em Diário para Convocação de Assinaturas de Contratos	08/05/2017

ANEXO V I

Inscrição e Currículo

Ficha de Inscrição nº: ___ (para preenchimento da SECRETARIA DE SAÚDE)
Nome do Candidato: _____
Endereço:_____ _____
Cidade:____ nº____ Bairro_____Estado: ___ CEP: ____ Telefones:____ Email:_____Data de Nascimento:_/_/_ Sexo: __ CPF:_____R.G:____
Órgão Expedidor:_____U.F.:_____
Cargo e código do quadro de vagas do processo seletivo para o qual irá concorrer: _____
I – Formação Ensino Superior em nível de graduação e inscrição no respectivo Conselho de Classe, requisitos mínimos para função (Nome da Instituição de Ensino e ano de conclusão).
_____
II– Pós-Graduação (especialização *lato sensu)*, com duração mínima de 360 horas, na área de conhecimento relacionada ao cargo/função pretendida (Nome do curso, da Instituição de Ensino e ano de conclusão).
_____

III – Mestrado (pós-graduação) *stricto sensu),* em Educação (Nome do curso, da Instituição de Ensino e ano de conclusão).

IV - Mestrado (pós graduação) *stricto sensu)* na área do conhecimento relacionada ao cargo/função pretendida (Nome do curso, da Instituição de Ensino e ano de conclusão).
_____
VI – Doutorado (pós graduação) *stricto sensu)* (Nome do curso, da Instituição de Ensino e ano de conclusão).
_____
Declaro que as informações acima são verdadeiras, seguindo anexos os documentos comprobatórios dos respectivos dados.

Jaraguari - MS, ___ABRIL de 2017.

_____
Assinatura do Candidato

Anexo V
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E ENTREGA DE TÍTULOS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – Edital n.º 07/2017

Ficha de Inscrição Nº _____
Nome:_____
Cargo_____
Relação de Títulos: Obs. Somente relacionar documentos.
_____

Jaraguari, ____ de ABRIL de 2017.

_____
Nome e assinatura do Servidor Responsável

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles Machado
Código Identificador:217511C6

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos 12 dias do mês de abril de2017, na sede do Município de Ladário-MS, situada na Rua Corumbá, nº500- Centro, CEP 79.370-000, Ladário – MS, representada neste ato pela Secretária Municipal de Educação, **SARA REGINA SANTOS DE ALMEIDA**, brasileira, portadora do RG n.º 927683 SSP/MS e CPF n.º 864.277.331-68, residente e domiciliada na Rua Dom Pedro II, nº 1214, Bairro: Santo Antônio, Ladário-MS; e do outro lado as empresas a seguir descritas e qualificadas: **NASSER SAFA AHMAD - ME** inscrita no CNPJ/MF nº 73.328.999/0001-76, neste ato representado por **NASSER SAFA AHMAD,** portador do RG nº V1253554 DPMAF/DF e CPF/MF nº 343.857.971,53; **SPORTS EMPÓRIO, PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA - ME** inscrita no CNPJ/MF nº 24.596.082/0001-47 neste ato representada por **DARUICHI CASTRO IBRAIM MOHAMMED** portadora do RG nº 311.356 SSP/MS e CPF/MF nº 378.969.541-68; **SERGIO TADASHI SUGUIMOTO - EPP** inscrita no CNPJ/MF nº 10.855.103/0001-97 neste ato representada por **ROSELI MARIA DE CASTRO** portadora do RG nº 000.475.583 SSP/MS e CPF/MF nº 456.889.151-53; **FORTHE LUX COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME** inscrita no CNPJ/MF nº 03.321.370/0001-19 neste ato representado por **FERNANDO AUGUSTO CORTEZ CALUX** portador do RG nº 000.741.753 SSP/MS e CPF/MF nº 698.569.311-34; doravante denominadas Contratadas, nos termos da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar n° 123 de 14 de Dezembro de 1996, Lei Complementar n° 147 de 07 de agosto de 2014 e Decreto Municipal n°2.239 de 5 de Março de 2013, subsidiariamente, pela Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no Processo Administrativo n° 008/2017 e **HOMOLOGADA** nos autos, referente ao Pregão Presencial – Registro de Preços n° 002/2017, consoante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1. O objeto da presente ata, é Registro de Preços de gêneros alimentícios do Programa PNAE Merenda e Programa Mais Educação para atender as Unidades Escolares da Rede Municipal de Educação de Ladário no ano Letivo 2017.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
2.1. A presente Ata de Registro é o documento vinculativo obrigacional de execução dos fornecimentos, onde constarão os preços a serem praticados, com características de compromisso da licitante vencedora, se convocadas, vierem celebrar contrato para execução dos fornecimentos, nas condições definidas neste edital e seus anexos e, se for o caso, com as demais classificadas que aceitarem executar os fornecimentos pelo preço do primeiro menor preço, obedecida a ordem de classificação e os quantitativos propostos.
2.2. A Pregoeira convocará formalmente as fornecedoras, com antecedência mínima de 03 dias úteis, informando o local, dia e hora para a reunião e assinatura da Ata de Registro de Preços.
2.2.1. O prazo acima citado poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pela fornecedora convocada, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Pregoeira.
2.3. Colhidas as assinaturas, a Secretaria Municipal de Administração providenciará a imediata publicação no Diário Oficial do Município.
2.4. As empresas com preços registrados passarão a ser denominadas Detentoras da Ata de Registro de Preços, após sua respectiva assinatura.
2.5. Caso a fornecedora primeira classificada, após convocação, não comparecer ou recusar assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste edital, a Pregoeira convocará as demais licitantes, na ordem de classificação, mantido o preço da primeira classificada na licitação.
2.6. Decorridos 60 (sessenta) dias da data de entrega das propostas, sem que haja convocação para a assinatura de Ata de Registro de Preços e Execução dos Fornecimentos dos produtos, as licitantes estarão liberadas dos compromissos assumidos.
2.7. A ata de registro de preços resultante deste certame terá a vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação de seu extrato.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
3.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pela Secretaria Municipal de Educação na qualidade de Usuária da Ata.
3.2. Caberá a cada Usuária da Ata a responsabilidade, após o registro de preços, pelo controle do cumprimento de todas as obrigações relativas a execução dos fornecimentos, inclusive aplicação das sanções previstas neste edital.
3.3. A Usuária da Ata deverá informar ao Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, do não comparecimento da fornecedora para a retirada da nota de empenho ou instrumento equivalente, conforme o caso, visando à convocação dos remanescentes e aplicação das penalidades cabíveis ao fornecedor faltoso.
3.4. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade de outros municípios que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços deste Município.
3.5. O Registro de Preços será formalizado por intermédio da Ata de Registro de Preços, na forma do Anexo VI, nas condições previstas no Edital de Convocação.
3.6. O Município de Ladário não se obriga a firmar contratações oriundas do Sistema Registro de Preços, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO FORNECIMENTO, LOCAL DE ENTREGA, ACEITE E RECEBIMENTO
4.1. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizada pela Secretaria usuária da Ata, dela devendo constar: a data, o valor unitário do produto, a quantidade pretendida, o local para a execução, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável, sendo efetuado diretamente a empresa contratada, devidamente autorizada pela autoridade superior, contendo o número de referência da Ata.
4.2. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de execução efetuadas dentro do prazo de validade do registro.
4.3. O local do fornecimento dos gêneros alimentícios estabelecido na Ordem de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante ou em local em que esta indicar, sempre dentro do Município de Ladário.
4.3.1. O fornecimento, após emissão de requisição pelo responsável da respectiva Secretaria será de até 03 (três) dias úteis;

4.3.2. A licitante Contratada obriga-se a entregar os gêneros alimentícios a que se refere este Pregão, conforme o quantitativo e especificações descritas na Proposta, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição daqueles que não estejam em conformidade com as referidas especificações;
4.3.3. O recebimento dos gêneros alimentícios se efetivará, em conformidade com o art. 73, II, da Lei Federal nº 8.666/93, mediante termo de recebimento, expedido por servidor responsável pelo Órgão competente, após a verificação da qualidade, quantidade, características e especificações;
4.3.4. Recebidos os gêneros alimentícios, nos termos acima, se a qualquer tempo durante a sua utilização normal, vier a se constatar fatos supervenientes que os tornem incompatíveis com as especificações, proceder-se-á a imediata substituição do mesmo, contados da comunicação da irregularidade pela Secretaria de Administração;
4.3.5. Apresentar Registro do Rótulo dos **PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL** devidamente aprovado pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA/SIF/DIPOA), sendo que a documentação a ser apresentada pode ser do seu fornecedor e/ou produtor.
4.3.6. Será recusado o produto que não atender às especificações constantes neste Pregão e/ou que não estejam adequados para uso;
4.3.7. Cada entrega deverá ser efetuado mediante emissão autorização de Ordem de Fornecimento ou documento equivalente distinto, formalizada pela Contratante, dela constando: a data, a quantidade pretendida, período e o local onde serão realizados os fornecimentos.
4.4. Caso a(s) fornecedora(s) classificada(s) em primeiro lugar não receber ou não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a Administração convocará a segunda classificada para efetuar o fornecimento, e assim sucessivamente quanto as demais classificadas, aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis.
4.5. A segunda classificada só poderá fornecer à Administração quando a primeira classificada tiver seu registro junto à Ata cancelada.
4.6. Os gêneros alimentícios, objeto desta licitação, deverão ser entregues acompanhados de notas fiscais distintas, ou seja, de acordo com a ordem de utilização, dela devendo constar o número da Ata de Registro de Preços, o produto, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega, além das demais exigências legais.
4.7. As despesas relativas ao fornecimento dos gêneros alimentícios correrão por conta exclusivas da detentora da ata.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA CONTRATAÇÃO
5.1. As obrigações decorrentes da execução dos fornecimentos constantes do Registro de Preços será firmado com o Município de Ladário, observada as condições estabelecidas neste edital e no que dispõe o art. 62 da Lei Federal nº. 8.666/93, e será formalizada através de:
a) Nota de empenho ou documento equivalente, quando a entrega não envolver obrigações futuras;
b) Nota de empenho ou documento equivalente e contrato de execução dos fornecimentos, quando presentes obrigações futuras.
5.1.1. A Ata de Registro de Preços (Anexo VI) é parte integrante do Edital de Convocação, cujas condições deverão ser mantidas na sua integralidade.
5.2. O prazo para a retirada da nota de empenho e/ou assinatura da Ata será de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação.
5.3. Os quantitativos dos produtos serão os fixados em nota de empenho e/ou contrato e, observarão obrigatoriamente os valores registrados em Ata de Registro de Preços.
5.4. A licitante vencedora não poderá subcontratar, subempreitar, ceder ou transferir, total ou parcialmente o objeto da presente licitação.

6. CLÁUSULA SEXTA – DO PREÇO E REVISÃO
6.1. Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços.
6.2. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Comissão de Licitação notificará a fornecedora com o primeiro menor preço registrado para o item visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.
6.3. Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, a Pregoeira e Equipe de Apoio formalmente desonerará a fornecedora em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.
6.4. Simultaneamente procederá a convocação das demais fornecedoras, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.
6.5. Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá a Administração Municipal solicitar nova licitação para fornecimento dos produtos, sem que caiba direito de recurso.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO
7.1. O pagamento, decorrente da entrega dos gêneros alimentícios objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de 30 (trinta) dias, após a apresentação da respectiva documentação fiscal/fatura, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea “a”, combinado com o art. 73, inciso II, alínea “b”, da Lei n° 8.666/93 e alterações.
7.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social,
mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS, FGTS e Trabalhista.
7.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que a fornecedora tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.
7.4. Caso se constate erro ou irregularidade na nota fiscal/fatura, a Secretaria Municipal de Administração, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções, ou aceitá-la.
7.5. Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.
7.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.
7.7. A Administração Municipal não pagará, sem que tenha autorização prévia e formal nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, sejam ou não instituições financeiras.
7.8. Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela Fornecedora de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.
7.9. Fica estabelecido o percentual de juros de 6% (seis por cento) ao ano, na hipótese de mora por parte da contratante.

8. CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
8.1. A recusa injustificada do fornecedor em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente no prazo estabelecido caracteriza-se descumprimento total da obrigação assumida, sujeitará às seguintes penalidades, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos, ficará o fornecedor, a juízo do Órgão Contratante sujeito:
I – Advertência;
II – Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor constante da nota de empenho e/ou contrato;
III – Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo de até 05 (cinco) anos;

IV – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.
8.2. Recusa injustificada na execução do contrato:
I – Advertência;
II – Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor constante da nota de empenho e/ou contrato;
III – Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo de até 05 (cinco) anos;
IV – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.
8.3. Por atraso injustificado na execução do contrato:
I – Multa de mora de 0,3% (três décimo por cento), por dia de atraso na entrega, sobre o valor total contratado ou sobre a parcela em atraso ou irregular, limitado a 30 dias;
II – Rescisão unilateral do contrato após trinta dias de atraso;
III – suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo de até 05 (cinco) anos.
No cálculo de apuração do valor à penalidade de multa de mora, deverão ser incluídos o "primeiro dia útil após o vencimento do prazo de entrega e do efetivo adimplemento contratual".
8.4. Por inexecução parcial ou total do contrato de fornecimento:
I - Advertência, por escrito, nas faltas leves;
II - Multa moratória de 0,3% (três décimos por cento) ao dia de atraso e multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente a parte não cumprida ou da execução irregular pelo fornecedor;
III - Rescisão unilateral do contrato após trinta dias de atraso;
IV - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo de até 05 (cinco) anos.

8.5. A rescisão contratual administrativa ou amigável deverá ser motivada nos autos e assegurado o contraditório e defesa prévia, conforme o caso, com despacho fundamentado pelo ordenador de despesas.
8.6. As penalidades aplicadas deverão ser registradas no cadastro do contratado, quando for o caso.
8.7. As penalidades previstas nos itens anteriores não se aplicarão aos licitantes remanescentes convocados em virtude da não aceitação de contratação pela primeira classificada.
8.8. Fica garantido ao fornecedor o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo.
8.9. A defesa deverá estar pautada em razões fundamentadas em fatos reais e comprovados. Devendo esta ser apresentadas por escrito e no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da data em que for notificada da pretensão da Administração da aplicação da pena.
8.10. As alegações de defesa deverão ser dirigidas à autoridade que praticou o ato administrativo.
8.11. Na aplicação das penalidades previstas no Edital, o Ordenador de Despesas considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do licitante ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do da legislação aplicável.
8.12. A penalidade de "declaração de inidoneidade de licitar ou contratar com a administração pública será de competência exclusiva do Ordenador de Despesas da Secretaria de Administração alicerçado em parecer da Advocacia Geral do Município, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado prazo estipulado na Lei nº 8666/93, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e após decorridos o prazo de sanção mínima de 2 (dois) anos.
8.13. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

9. CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO
9.1. A Ata de Registro de Preço será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedoras registradas e, por iniciativa da(s)Usuária(s) deste Município quando:
9.1.1. A licitante não formalizar o contrato decorrente do registro de preços e/ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estipulado ou descumprir exigências da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;
9.1.2. Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do instrumento de ajuste;
9.1.3. Os preços registrados apresentarem-se superiores ao do mercado e não houver êxito na negociação;
9.1.4. Der causa a rescisão administrativa do ajuste decorrente do registro de preços por motivos elencados no art. 77 e seguintes da Lei Federal nº. 8.666/93;
9.1.5. Por razão de interesse público, devidamente motivado.
9.2. Cancelado o Registro de Preço induzirá na convocação da fornecedora com classificação imediatamente subseqüente.
9.3. Será assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
10.1. As despesas decorrentes da contratação da presente licitação correrão a cargo da usuária da Ata de Registro de Preços, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas neste edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei Federal n° 8.666/93 e alterações.

11- CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO PREÇO REGISTRADO
11.1. Considerando tratar-se de julgamento de licitação na modalidade de Pregão Presencial, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, HOMOLOGADO a classificação das empresas conforme abaixo especificadas, as empresas vencedoras ficam assim registrados:

Item	Cód.	MATERIAL (Especificação Técnica)	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	4422	**ACHOCOLATADO,** EM PÓ 400GR, INSTANTÂNEO, TRADICIONAL, FABRICADO Á BASE DE AÇÚCAR, CACAU, EXTRATO DE MALTE, SAL, LEITE EM PÓ DESNATADO, SORO DE LEITE EM PÓ, VITAMINAS (A, B1, B2, B6, C, D3, E PP), ESTABILIZANTE, LECITINA DE SOJA E AROMATIZANTES, CONTÉM GLÚTEM, EMBALAGEM DE PAPELÃO, LATA OU PROPIPROPILENO ORIGINAL DO FABRICANTE CONTENDO NO MÍNIMO 400G, COM ESPECIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, DADOS DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO ESTAMPADO NO RÓTULO OU NO CORPO DA EMBALAGEM, DE 1º QUALIDADE.	PACOTE	15.225	TODDY	R$ 7,00	R$ 106.575,00

Classificação do item 01

1ª Empresa: NASSER SAFA AHMAD - ME
2ª Empresa: FORTHE LUX COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME
3ª Empresa: SPORTS EMPÓRIO, PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA - ME

Item	Cód.	MATERIAL (Especificação Técnica)	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
2	9588	**ACHOCOLATADO SEM GLUTEN** 400G INGREDIENTES: AÇÚCAR, CACAU EM PÓ, MALTODEXTRINA, SAL, COMPLEXO VITAMÍNICO (VITAMINA A, VITAMINA D3, D-BIOTINA, ÁCIDO FÓLICO, NIACINAMIDA, ÁCIDO PANTOTÊNICO, VITAMINA B1, VITAMINA B12, VITAMINA B2, VITAMINA B6), ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA E AROMA IDÊNTICO AO NATURAL DE BAUNILHA. **NÃO CONTÉM GLÚTEN.**	PACOTE	102	ITALAC	R$ 15,00	R$ 1.530,00

Classificação do item 02
1ª Empresa: SPORTS EMPORIO, PAPELARIA E INFORMATICA LTDA- ME
2ª Empresa: NASSER SAFA AHMAD - ME

Item	Cód.	MATERIAL (Especificação Técnica)	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
3	1141	**AÇÚCAR CRISTAL,** BRANCA, DE 1º QUALIDADE, PACOTE DE **02 KG,** ASPECTO GRANULOSO FINO A MÉDIO, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, LIVRE DE UMIDADE E FRAGMENTO ESTRANHO, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE POLIPROPILENO TRANSPARENTE ORIGINAL DO FABRICANTE, COM INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE ESTAMPADO NA EMBALAGEM.	PACOTE	3.898	ESTRELA	R$ 6,20	R$ 24.167,60

Classificação do item 03
1ª Empresa: FORTHE LUX COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME

Item	Cód.	MATERIAL (Especificação Técnica)	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
4	3763	**AMIDO DE MILHO**, CAIXA DE 200 G, PARA PREPARO DE MINGAU, SABOR TRADICIONAL, COM DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, DADOS DO FORNECEDOR E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS ESTAMPADOS NA EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE. NÃO DEVE APRESENTAR CHEIRO AZEDO, MOFO, COR ALARANJADA OU AMARELO FORTE, NEM SER DERIVADO DE PRODUTOS TRANSGÊNICOS. INGREDIENTES: AMIDO, AÇÚCAR, MALTODEXTRINA, VITAMINAS (A, B1, B3, B6, B12, C, ÁCIDO FÓLICO), MINERAIS (FERRO E ZINCO), AGENTE DE FIRMEZA, FOSFATO TRICÁLCICO, AROMATIZANTE MORANGO E CORANTE DE URUCUM. NÃO CONTÉM GLÚTEN. SIMILAR A CREMOGEMA	CAIXA	2.517	MAISENA	R$ 2,99	R$ 7.525,83

Classificação do item 04
1ª Empresa: SPORTS EMPORIO, PAPELARIA E INFORMATICA LTDA - ME
2ª Empresa: FORTHE LUX COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME

Item	Cód.	MATERIAL (Especificação Técnica)	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
5	308	**ARROZ**, BRANCO, TIPO 1, PACOTE DE 05 KG, CLASSE LONGO FINO, SUBGRUPO POLIDO, CONTENDO PRAZO VALIDADE, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DATA DE FABRICAÇÃO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIPROPILENO TRANSPARENTE ORIGINAL DO FABRICANTE, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, PARASITAS OU FUNGOS, MANCHAS ESCURAS E DE FRAGMENTOS ESTRANHOS.	PACOTE	8.596	PANTANAL	R$ 13,00	R$ 111.748,00

Classificação do item 05
1ª Empresa: FORTHE LUX COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME
2ª Empresa: EMBUTIDOS TRADIÇÃO LTDA - ME
3ª Empresa: NASSER SAFA AHMAD - ME

Item	Cód.	MATERIAL (Especificação Técnica)	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
6	9352	**AVEIA**, APRESENTAÇÃO FLOCOS FINOS, APLICAÇÃO MINGAU. INFORMAÇÃO NUTRICIONAL CARBOIDRATO, PROTEÍNA, GORDURAS TOTAIS, FIBRA ALIMENTAR, FERRO, 0% DE SÓDIO. ISENTO DE MOFOS OU FRAGMENTOS ESTRANHOS, DEVE CONTER DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, EMBALADO EM CAIXA DE 200GR ORIGINAL DO FABRICANTE.	UNIDADE	2.049	QUAKER	R$ 3,39	R$ 6.946,11

Classificação do item 06
1ª Empresa: NASSER SAFA AHMAD - ME
2ª Empresa: FORTHE LUX COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME

Item	Cód.	MATERIAL (Especificação Técnica)	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
7	9353	**BISCOITO DOCE**, PACOTE COM 400 G, APRESENTAÇÃO RETANGULAR, TIPO MAIZENA, CLASSIFICAÇÃO DOCE, NÃO DEVE APRESENTAR MOFO, NÃO DEVE APRESENTAR PERFURAÇÕES POR CARUNCHOS OU QUALQUER OUTRO INSETO, DEVE ESTAR INTEGRO, SEM CORANTES	PACOTE	16.243	DALLAS	R$ 2,76	R$ 44.830,68

		ARTIFICIAIS, EMBALADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA ORIGINAL DO FABRICANTE, CONTENDO INFORMAÇÃO DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE ESTAMPADO NA EMBALAGEM.					

Classificação do item 07
1ª Empresa: FORTHE LUX COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME
2ª Empresa: SPORTS EMPORIO, PAPELARIA E INFORMATICA LTDA - ME

Item	Cód.	MATERIAL (Especificação Técnica)	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
8	**14246**	**BISCOITO DOCE, TIPO MARIA**, **SEM GLÚTEN,** PACOTE 125G**, INGREDIENTES:**AMIDO DE MILHO, MARGARINA VEGETAL NÃO HIDROGENADA (GORDURAS E ÓLEOS VEGETAIS, ÁGUA, SAL, EMULSIONANTE: MONO E DIGLICÉRIDOS DE ÁCIDOS GORDOS, AROMATIZANTE NATURAL), FARINHA DE MILHO, AÇÚCAR, TAPIOCA MODIFICADA, OVO, LEITE INTEGRAL EM PÓ, XAROPE DE BETERRABA, EMULSIONANTE: ÉSTERES MONO ACETILTARTÁRICOS E DIACETILTARTÁRICOS DE MONO E DIGLICÉRIDOS DE ÁCIDOS GORDOS, LEVEDANTES: HIDROGENOCARBONATO DE AMÔNIO E HIDROGENOCARBONATO DE SÓDIO, AROMATIZANTE NATURAL.	PACOTE	174	SACHER	R$ 16,24	R$ 2.825,76

Classificação do item 08
1ª Empresa: NASSER SAFA AHMAD - ME

Item	Cód.	MATERIAL (Especificação Técnica)	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
9	**464**	**BISCOITO DOCE AMANTEIGADO TRADICIONAL**– FARINHA DE TRIGO FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL (SOJA, PALMA), AÇÚCAR INVERTIDO, AMIDO, SAL, FERMENTOS QUÍMICOS BICARBONATO DE AMÔNIO (INS 503II) E BICARBONATO DE SÓDIO (INS 500II), ACIDULANTE ÁCIDO LÁCTICO (INS 270), EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA (INS 322), AROMATIZANTE, MELHORADOR DE FARINHA METABISSULFITO DE SÓDIO (INS 223). CONTÉM GLÚTEN.	PACOTE	16.334	DALLAS	R$ 2,70	R$ 44.101,80

Classificação do item 09
1ª Empresa: NASSER SAFA AHMAD - ME

Item	Cód.	MATERIAL (Especificação Técnica)	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
10	**9354**	**BISCOITO SALGADO**, SALGADO, PACOTE COM 400 G, TIPO CREAM CRACKER, NÃO DEVE APRESENTAR MOFO, NÃO DEVE APRESENTAR PERFURAÇÕES POR CARUNCHOS OU QUALQUER OUTRO INSETO, DEVE ESTAR INTEGRO, EMBALADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA ORIGINAL DO FABRICANTE, CONTENDO INFORMAÇÃO DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE ESTAMPADO NA EMBALAGEM.	PACOTE	19.386	DALLAS	R$ 2,70	R$ 52.342,20

Classificação do item 10
1ª Empresa: FORTHE LUX COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME
2ª Empresa: SPORTS EMPORIO, PAPELARIA E INFORMATICA LTDA - ME

Item	Cód.	MATERIAL (Especificação Técnica)	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
11	**14247**	**BISCOITO SALGADO SEM GLUTEN, SEM LACTOSE, PACOTE 210G,** SEM ADIÇÃO DE LEITE E SEM ADIÇÃO SOJA. INGREDIENTES:FÉCULA DE BATATA, FARINHA DE ARROZ, FARINHA DE TRIGO SARRACENO, OVOS, GORDURA VEGETAL NÃO HIDROGENADA, AMIDO DE MILHO MODIFICADO, DEXTROSE, SAL IODADO, LEVEDURA, ESPESSANTE: HIDROXIPROPILMETILCELULOSE, EMULSIONANTE: ÉSTERES MONOACETILTARTÁRICOS E DIACETILTARTÁRICOS DE MONO E DIGLICÉRIDOS DE ÁCIDOS GORDOS, LEVEDANTES: TARTARATO MONOPOTÁSSICO, HIDROGENOCARBONATO DE AMÔNIO, AROMATIZANTE NATURAL.	PACOTE	173	SACHER	R$ 44,90	R$ 7.767,70

Classificação do item 11
1ª Empresa: NASSER SAFA AHMAD - ME

Item	Cód.	MATERIAL (Especificação Técnica)	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
12	**3269**	**CANELA EM PÓ**, EMBALAGEM CONTENDO NO MINIMO 8G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, DADOS DO FABRICANTE, INDICAÇÃO DE USO ESTAMPADOS NO CORPO DA EMBALAGEM, DE 1º QUALIDADE.	PACOTE	1.154	KELLI	R$ 0,75	R$ 865,50

Classificação do item 12
1ª Empresa: FORTHE LUX COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME
2ª Empresa: NASSER SAFA AHMAD - ME
3ª Empresa: FORTE COMÉRCIO DE CARNES E DERIVADOS LTDA

Item	Cód.	MATERIAL (Especificação Técnica)	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unitário	Valor Total

13	**18070**	**CANJICA BRANCA KG** MILHO DE CANJICA, SEM PELE, BRANCO, DE 1ª QUALIDADE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIPROPILENO TRANSPARENTE ORIGINAL DO FABRICANTE CONTENDO NO MÍNIMO 500G, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, PEDRAS, FUNGOS OU PARASITAS, COM DATA DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, DADOS DO FABRICANTE, PESO LÍQUIDO ESTAMPADOS NO RÓTULO OU NO CORPO DA EMBALAGEM.	KG	2.619	PINDUCA	R$ 4,10	R$ 10.737,90

Classificação do item 13
1ª Empresa: NASSER SAFA AHMAD - ME

Item	Cód.	MATERIAL (Especificação Técnica)	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
14	**9803**	**CRAVO DA ÍNDIA**: EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 40G DO PRODUTO.	PACOTE	1.154	DONANA	R$ 1,16	R$ 1.338,64

Classificação do item 14
1ª Empresa: SPORTS EMPORIO, PAPELARIA E INFORMATICA LTDA - ME
2ª Empresa: FORTHE LUX COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME
3ª Empresa: FORTE COMÉRCIO DE CARNES E DERIVADOS LTDA

Item	Cód.	MATERIAL (Especificação Técnica)	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
15	**417**	**EXTRATO DE TOMATE**, EXTRATO DE TOMATE CONCENTRADO PURA POLPA DE TOMATE, SEM PELES E SEMENTES, TOLERÂNCIA DE 1% DE AÇÚCAR E DE 5% DE CLORETO DE SÓDIO, ASPECTO DE MASSA MOLE, SEM QUAISQUER MODIFICAÇÕES DE NATUREZA FÍSICA, QUÍMICA OU ORGANOLÉTICA DO PRODUTO, EMBALADO ORIGINALMENTE PELO FABRICANTE EM EMBALAGEM CONTENDO APROXIMADAMENTE 1.1KG, COM ESPECIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, DADOS DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO ESTAMPADOS NO CORPO DA EMBALAGEM, ACONDICIONADO EM CAIXAS CONTENDO NO MÍNIMO 12 UNIDADES. SE EM LATA, ESTA NÃO APRESENTAR FERRUGEM, AMASSADURA.	UNIDADE	5.497	QUERO	R$ 5,60	R$ 30.783,20

Classificação do item 15
1ª Empresa: NASSER SAFA AHMAD - ME
2ª Empresa: SPORTS EMPORIO, PAPELARIA E INFORMATICA LTDA - ME

Item	Cód.	MATERIAL (Especificação Técnica)	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
16	**14249**	**FARINHA DE ARROZ,** EMBALAGEM 400GR, INGREDIENTES FARINHA DE ARROZ, AÇUCAR, AMIDO, ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, SAIS MINERAIS (FOSFATO DE SÓDIO DIBÁSICO, CARBONATO DE CÁLCIO, FUMARATO FERROSO, SULFATO DE ZINCO), VITAMINAS (VITAMINA C, NIACINA, VITAMINA E, ÁCIDO PANTOTÊNICO, VITAMINA A, VITAMINA B1, VITAMINA B6, ÁCIDO FÓLICO, VITAMINA D) E AROMATIZANTE VANILINA. SIMILAR AO MUCILON	LATA	2.886	MUCILON ARROZ	R$ 8,50	R$ 24.531,00

Classificação do item 16
1ª Empresa: FORTHE LUX COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME
2ª Empresa: NASSER SAFA AHMAD - ME
3ª Empresa: EMBUTIDOS TRADIÇÃO LTDA - ME

Item	Cód.	MATERIAL (Especificação Técnica)	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
17	**9345**	**FARINHA LÁCTEA,** 400 GR, FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, LEITE EM PÓ INTEGRAL, FARINHA DE TRIGO INTEGRAL, VITAMINAS E MINERAIS, SAL E AROMATIZANTE.	LATA	1.875	NESTLE	R$ 12,80	R$ 24.000,00

Classificação do item 17
1ª Empresa: FORTHE LUX COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME
2ª Empresa: EMBUTIDOS TRADIÇÃO LTDA – ME
3ª Empresa: FORTE COMÉRCIO DE CARNES E DERIVADOS LTDA

Item	Cód.	MATERIAL (Especificação Técnica)	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
18	**312**	**FARINHA DE MANDIOCA** DE 1° QUALIDADE, PACOTE COM 01 KG, TORRADA, NÃO DEVE APRESENTAR FUNGOS, PARASITAS OU FRAGMENTOS ESTRANHOS, COM DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, DADOS DO FABRICANTE ESTAMPADO NA EMBALAGEM.	KG	1.370	PINDUCA	R$ 5,85	R$ 8.014,50

Classificação do item 18
1ª Empresa: SPORTS EMPORIO, PAPELARIA E INFORMATICA LTDA - ME

Item	Cód.	MATERIAL (Especificação Técnica)	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
19	**18071**	**FARINHA DE MILHO**, EMBALAGEM 400GR, ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, SAIS MINERAIS (FOSFATO DE SÓDIO DIBÁSICO, CARBONATO DE CÁLCIO, FUMARATO FERROSO,	LATA	1.090	MUCILON MILHO	R$ 6,45	R$ 7.030,50

		SULFATO DE ZINCO), VITAMINAS (VITAMINA C, NIACINA, VITAMINA E, ÁCIDO PANTOTÊNICO, VITAMINA A, VITAMINA B1, VITAMINA B6, ÁCIDO FÓLICO, VITAMINA D) E AROMATIZANTE VANILINA. SIMILAR AO MUCILON					

Classificação do item 19
1ª Empresa: FORTHE LUX COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME
2ª Empresa: NASSER SAFA AHMAD - ME

Item	Cód.	MATERIAL (Especificação Técnica)	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
20	**11930**	**FARINHA DE TRIGO** TIPO 1, ESPECIAL PRODUTO OBTIDO PELA MOAGEM EXCLUSIVA DO GRÃO DE TRIGO, ISENTO DE TERRA, SEM UMIDADE (TOLERADO MAXIMO 14% DE UMIDADE). FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, EMBALADA EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE ISENTA DE MATÉRIA TERROSA, FUNGOS OU PARASITAS, LIVRE DE UMIDADE E FRAGMENTO ESTRANHO. ASPECTO DE PÓ FINO, BRANCO, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 1 KG, ORIGINAL DO FABRICANTE, CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, INFORMAÇÃO DO FABRICANTE E INFORMAÇÃO NUTRICIONAL.	KG	2.453	PANTANAL	R$ 2,00	R$ 4.906,00

Classificação do item 20
1ª Empresa: FORTHE LUX COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME

Item	Cód.	MATERIAL (Especificação Técnica)	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
21	**14250**	**FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA,** EMBALAGEM 400GR COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, FARINHA DE TRIGO INTEGRAL, AÇÚCAR, CEVADA, SAIS MINERAIS, AVEIA, SAL E VITAMINAS. SIMILAR AO NESTON	LATA	1.298	MUCILON MULTICEREAIS	R$ 8,50	R$ 11.033,00

Classificação do item 21
1ª Empresa: FORTHE LUX COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME
2ª Empresa: EMBUTIDOS TRADIÇÃO LTDA - ME
3ª Empresa: NASSER SAFA AHMAD - ME

Item	Cód.	MATERIAL (Especificação Técnica)	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
22	**14251**	**FARINHA DE QUIBE** EMBALAGEM EM PLÁSTICO RESISTENTE DE 500G, CONTENDO NO CORPO DA EMBALAGEM INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, INGREDIENTES E DATA DE VALIDADE, ORIGINAL DO FABRICANTE, NÃO DEVE ESTAR CARUNCHADO, NEM COM MANCHAS ESCURAS.	KG	865	PINDUCA	R$ 6,45	R$ 5.579,25

Classificação do item 22
1ª Empresa: NASSER SAFA AHMAD - ME
2ª Empresa: FORTHE LUX COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME

Item	Cód.	MATERIAL (Especificação Técnica)	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
23	**9343**	**FERMENTO BIOLÓGICO**, COMPOSIÇÃO SACCHAROMYCES CEREVISIAE E MONOESTEARATO DE SORBITANA, SECO, INSTANTÂNEO, LATA 125GR, 1º QUALIDADE. ACONDICIONADO NA EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE, INFORMAÇÃO DO FABRICANTE.	UNIDADE	941	FLEISCHMAN	R$ 5,15	R$ 4.846,15

Classificação do item 23
1ª Empresa: NASSER SAFA AHMAD - ME

Item	Cód.	MATERIAL (Especificação Técnica)	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
24	**11931**	**FERMENTO QUÍMICO**, PRODUTO FORMADO DE SUBSTÂNCIA OU MISTURA DE SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS EM PÓ QUE PELA INFLUÊNCIA DO CALOR E/OU UMIDADE, PRODUZ DESPRENDIMENTO GASOSO CAPAZ DE EXPANDIR MASSAS ELABORADAS COM FARINHAS, AMIDOS OU FÉCULAS, AUMENTANDO-LHES O VOLUME E A POROSIDADE, EMBALAGEM 100GR, DEVE ESTAR SECO E SOLTO, NÃO DEVE APRESENTAR MOFO, RANÇO. ACONDICIONADO NA EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE, INFORMAÇÃO DO FABRICANTE.	UNIDADE	1.146	TRISANTI	R$ 1,55	R$ 1.776,30

Classificação do item 24
1ª Empresa: FORTHE LUX COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME
2ª Empresa: EMBUTIDOS TRADIÇÃO LTDA - ME
3ª Empresa: SPORTS EMPORIO, PAPELARIA E INFORMATICA LTDA - ME

Item	Cód.	MATERIAL (Especificação Técnica)	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
25	**9357**	**FEIJÃO**, TIPO 1, PACOTE 1 kg, CLASSE CARIOCA, NOVO, PACOTE DE 01 KILO, NÃO DEVE APRESENTAR GRÃOS MOFADO E / OU CARUNCHOS, MURCHOS OU SEM BRILHOS, NEM BROTANDO. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E	KG	25.248	ELITE	R$ 3,45	R$ 87.105,60

		INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, COM NUMERO DO LOTE, GRUPO, CLASSE, TIPO, SAFRA, ESTAMPADO NA EMBALAGEM.					

Classificação do item 25
1ª Empresa: NASSER SAFA AHMAD - ME

Item	Cód.	MATERIAL (Especificação Técnica)	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
26	17290	**FEIJÃO PRETO:** TIPO 1, DE 1ªQUALIDADE, SEM PRESENÇA DE GRÃOS CARUNCHADOS, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA.	KG	12.624	TRINDADE	R$ 5,00	R$ 63.120,00

Classificação do item 26
1ª Empresa: FORTHE LUX COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME
2ª Empresa: SPORTS EMPORIO, PAPELARIA E INFORMATICA LTDA - ME

Item	Cód.	MATERIAL (Especificação Técnica)	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
27	9379	**FUBÁ**, PCT DE 1 KG, TIPO 1, EMBALADO NA EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, CONTENDO INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE. DEVE ESTAR INTEGRO NÃO CONTENDO NENHUMA ANORMALIDADE	KG	1.753	KODILAR	R$ 1,65	R$ 2.892,45

Classificação do item 27
1ª Empresa: SPORTS EMPORIO, PAPELARIA E INFORMATICA LTDA - ME

Item	Cód.	MATERIAL (Especificação Técnica)	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
28	17595	**GELATINA**, PÓ PARA PREPARO DE GELATINA, PRODUTO CONSTITUÍDO DE GELATINA COMESTÍVEL EM PÓ. EMBALAGEM PRIMÉRIA COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, ESPECIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, MARCA DO FABRICANTE E INFORMAÇÕES DO MESMO, PRAZO DE VALIADE, PESO LÍQUIDO E ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÀO. PACOTE 1 kg	UNIDADE	2.900	CELLI	R$ 7,98	R$ 23.142,00

Classificação do item 28
1ª Empresa: FORTHE LUX COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME
2ª Empresa: SPORTS EMPORIO, PAPELARIA E INFORMATICA LTDA ME

Item	Cód.	MATERIAL (Especificação Técnica)	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
29	13030	**LEITE EM PÓ DE 0 A 6 MESES** – MALTODEXTRINA, LEITE DE VACA DESNATADO, OLEÍNA DE PALMA, ÓLEO DE PALMISTE, ÓLEO DE CANOLA, ÓLEO DE MILHO, LECTINA DE SOJA, VITAMINAS (C, TAURINA, VITAMINA E, VITAMINA PP, PANTOTEONATO DE CÁLCIO, VITAMINA A, VITAMINA B6, VITAMINA B1, VITAMINA D3, VITAMINAB2, ÁCIDO FÓLICO, VITAMINA K1, BIOTINA, VITAMINA B12), MINERAIS (SULFATO FERROSO, SULFATO DE ZINCO, SULFATO DE COBRE, IODETO DE POTÁSSIO). NÃO CONTEM GLUTEN. **LATA 800GR. SIMILAR AO NESTOGÊNO**	LATA	1.298	NESTOGENO 1	R$ 25,00	R$ 32.450,00

Classificação do item 29
1ª Empresa: FORTHE LUX COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME
2ª Empresa: NASSER SAFA AHMAD – ME

Item	Cód.	MATERIAL (Especificação Técnica)	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
30	9344	**LEITE EM PÓ A PARTIR 6 MESES:** LEITE DE VACA DESNATADO (FONTE PROTÉICA), MALTODEXTRINA, OLEÍNA DE PALMA, ÓLEO DE PALMISTE, ÓLEO DE CANOLA, ÓLEO DE MILHO, MINERAIS (SULFATO FERROSO, SULFATO DE ZINCO, SULFATO DE COBRE, IODETO DE POTÁSSIO), LECITINA DE SOJA, VITAMINAS (VITAMINA C, VITAMINA PP, VITAMINA E, PANTOTEONATO DE CÁLCIO, VITAMINA A, VITAMINA B6, VITAMINA B1, VITAMINA D3, VITAMINA B2, ÁCIDO FÓLICO, VITAMINA K1, BIOTINA, VITAMINA B12). **NÃO CONTÉM GLÚTEN. LATA 800GR. SIMILAR AO NESTOGÊNO**	LATA	2.128	NESTOGENO 2	R$ 23,50	R$ 50.008,00

Classificação do item 30
1ª Empresa: FORTHE LUX COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME
2ª Empresa: EMBUTIDOS TRADIÇÃO LTDA - ME

Item	Cód.	MATERIAL (Especificação Técnica)	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
31	18072	**LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO**, (LEITE EM PÓ - EMBALAGEM 400G) INTEGRAL, INSTANTÂNEO, COM NO MÍNIMO 26% DE GORDURAS (LIPÍDIOS), CONTENDO PIROFOSFATO FÉRRICO E EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA, ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM DE FOLHA DE FLANDRES OU ALUMÍNIO LIMPA, RESISTENTE, ATÓXICA, ISENTA DE FERRUGEM, NÃO AMASSADA, CONTENDO 400G DE PESO LÍQUIDO. EMBALAGEM APRESENTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO	LATA	15.497	PIRACANJUBA	R$ 9,44	R$ 146.291,68

		PRODUTO, E NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. DATA DE VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. MARCA DE REFERÊNCIA DE QUALIDADE: NINHO – NESTLÉ OU SIMILAR					

Classificação do item 31
1ª Empresa: SPORTS EMPORIO, PAPELARIA E INFORMATICA LTDA - ME
2ª Empresa: NASSER SAFA AHMAD - ME

Item	Cód.	MATERIAL (Especificação Técnica)	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
32	822	**LEITE LONGA VIDA INTEGRAL**, CAIXA CONTENDO 01 LITRO, PASTEURIZADO, EMBALAGEM TETRA BRIK ASEPTIC, COMPOSTA DE 6 CAMADAS DE PROTEÇÃO UMA DE POLIETILENO PARA PROTEGER A EMBALAGEM DE UMIDADE EXTERNA, UMA CAMADA DE PAPEL QUE DÁ RESISTÊNCIA A EMBALAGEM, OUTRA DE POLIETILENO, PARA DAR ADERÊNCIA AS CAMADAS INTERNAS, UMA CAMADA DE ALUMÍNIO PARA EVITAR A PASSAGEM DE OXIGÊNIO, LUZ MICOORGANISMO E POR FIM DUAS CAMADAS DE POLIETILENO QUE EVITAM TODA E QUALQUER CONTATO DO LEITE COM OUTRAS MATERIAIS INTERNOS DA EMBALAGEM, COM DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, INFORMAÇÃO DO FABRICANTE.	LITROS	80.314	ELEGE	R$ 3,32	R$ 266.642,48

Classificação do item 32
1ª Empresa: FORTHE LUX COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME

Item	Cód.	MATERIAL (Especificação Técnica)	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
33	13031	**LEITE EM PÓ SEM LACTOSE** 400G MALTODEXTRINA, OLEO DE PALMA, PROTREINERAA DE SORO DE LEITE, CASEINATO DE POTÃSSIO, OLEO DE CANOLA, OLEO DE COCO, OLEO DE MILHO, FOSFATO DE POTASSIO, CITRATO DE CALCIO, LECITINA DE SOJA, CLORETO DE POTASSIO, SULFATO DE ZINCO, SULFATO FERROSO, L-CARNITINA, VITAMINA E, VITAMINA PP, PANTOTENATO DE CALCIO, VITAMINA A, VITAMINA B2, SULFATO DE COBRE, VITAMINA B6, VITAMINA B1, VITAMINA D3, IODETO DE POTASSIO, ACIDO FOLICO, VITAMINA K, BIOTINA E VITAMINA B12. NÃO CONTEM GLUTEN	PACOTE	144	NAN S.L	R$ 34,00	R$ 4.896,00

Classificação do item 33
1ª Empresa: FORTHE LUX COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME
2ª Empresa**:** NASSER SAFA AHMAD - ME

Item	Cód.	MATERIAL (Especificação Técnica)	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
34	17047	**LEITE ZERO LACTOSE** SEMIDESNATADO, ENZIMA LACTASE E ESTABILIZANTES CITRATO DE SÓDIO, TRIFOSFATO DE SÓDIO, MONOFOSFATO DE SÓDIO E DIFOSFATO DE SÓDIO.	LITRO	577	PIRACANJUBA	R$ 6,90	R$ 3.981,30

Classificação do item 34
1ª Empresa: NASSER SAFA AHMAD - ME

Item	Cód.	MATERIAL (Especificação Técnica)	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
35	9361	**LOURO**, DE 1º QUALIDADE, PACOTE 4G, EMBALADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, CONTENDOPRAZO DE VALIDADE, DATA DE FABRICAÇÃO, INFORMAÇÃO DO FABRICANTE.	PACOTE	888	PONZAN	R$ 2,00	R$ 1.776,00

Classificação do item 35
1ª Empresa: NASSER SAFA AHMAD - ME

Item	Cód.	MATERIAL (Especificação Técnica)	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
36	305	**MACARRÃO ESPAGUETE,** PACOTE DE 01 KG FORMATO ESPAGUETE COM OVOS, EMBALADO ORIGINALMENTE PELO FABRICANTE, RESISTENTE E TRANSPARENTE COM DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, COM INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, ISENTOS DE FUNGOS, PARASITAS E MOFOS, DEVEM ESTAR INTEIROS E FIRMES.	KG	12.644	BORTOLINI	R$ 2,99	R$ 37.805,56

Classificação do item 36
1ª Empresa: FORTHE LUX COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME
2ª Empresa: SPORTS EMPORIO, PAPELARIA E INFORMATICA LTDA - ME

Item	Cód.	MATERIAL (Especificação Técnica)	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
37	14253	**MACARRÃO SEM GLUTEN,** ARROZ E MILHO PACOTE DE 500GR ENRIQUECIDO COM BETACAROTENO (VITAMINA A). SEM GLUTEN, SEM OVOS, SEM LEITE E SEM GORDURAS TRANS.	PACOTE	7.200	DIVELA	R$ 29,50	R$ 212.400,00

Classificação do item 37
1ª Empresa: NASSER SAFA AHMAD - ME

Item	Cód.	MATERIAL (Especificação Técnica)	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
38	668	**MACARRÃO PARAFUSO**, PACOTE DE 500GR, TIPO SÊMOLA, FORMATO PARAFUSO, EMBALADO ORIGINALMENTE PELO FABRICANTE, RESISTENTE E TRANSPARENTE COM DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, COM INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, ISENTOS DE FUNGOS, PARASITAS E MOFOS, DEVEM ESTAR INTEIROS E FIRMES.	PACOTE	4.906	BORTOLINI	R$ 1,49	R$ 7.309,94

Classificação do item 38
1ª Empresa: FORTHE LUX COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME
2ª Empresa: SPORTS EMPORIO, PAPELARIA E INFORMATICA LTDA - ME

Item	Cód.	MATERIAL (Especificação Técnica)	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
39	3264	**MARGARINA** POTE DE 1 KG, COMPOSIÇÃO BÁSICA ÓLEOS VEGETAIS POLISATURADOS, SABOR COM SAL, ESTABILIZANTE, ÁCIDOS GRAXOS E LECITINA DE SOJA, ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO, CONSERVANTE SORBATO DE POTÁSSIO, COM 70% DE LIPÍDIOS, PRODUZIDO DE ACORDO COM AS NORMAS HIGIÊNICO-SANITÁRIAS E DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO, ASPECTO FIRME HOMOGÊNEA, UNIFORME, SEM A PRESENÇA DE QUALQUER CORPO ESTRANHO, COM INFORMAÇÕES DO FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE E O LOTE ESTAMPADO NA EMBALAGEM, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, E DATA DE FABRICAÇÃO DE NO MÍNIMO 06 MESES.	POTE	1.328	DELICIA	R$ 9,99	R$ 13.266,72

Classificação do item 39
1ª Empresa: NASSER SAFA AHMAD – ME

Item	Cód.	MATERIAL (Especificação Técnica)	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
40	4968	**ÓLEO DE SOJA**, REFINADO, FRASCOS 900 ml, EMBALADO ORIGINALMENTE PELO FABRICANTE, DEVE CONSTAR NA EMBALAGEM DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, 1º QUALIDADE.	FRASCO	5.514	SOYA	R$ 3,89	R$ 21.449,46

Classificação do item 40
1ª Empresa: NASSER SAFA AHMAD – ME

Item	Cód.	MATERIAL (Especificação Técnica)	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
41	418	**ORÉGANO –** DEVERÁ SER CONSTITUIDO POR FOLHAS DE ESPÉCIMES VEGETAIS GENUÍNOS, SÃS, LIMPAS E SECAS, ASPECTO FOLHA OVALADA SECA, COR VERDE PARDACENTA, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO. – EMBALAGEM 10 G.	PACOTE	707	KELLI	R$ 0,77	R$ 544,39

Classificação do item 41
1ª Empresa: FORTHE LUX COMERCIO E SERVIÇOS LTDA – ME
2ª Empresa: SPORTS EMPORIO, PAPELARIA E INFORMATICA LTDA ME
3ª Empresa: FORTE COMÉRCIO DE CARNES E DERIVADOS LTDA

Item	Cód.	MATERIAL (Especificação Técnica)	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
42	419	**PÃO**, TIPO HOT DOG, TAMANHO GRANDE, DEVE SER ENTREGUE EM EMBALAGENS TRANSPARENTES, NÃO DEVEM SER ENTREGUES AMASSADOS.	UNIDADE	14.739	HOT DOG -BUENOS AIRES	R$ 0,77	R$ 11.349,03

Classificação do item 42
1ª Empresa: NASSER SAFA AHMAD – ME

Item	Cód.	MATERIAL (Especificação Técnica)	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
43	14263	**SAL**, REFINADO E IODADO, PACOTE DE 1 KG, EMBALADO ORIGINALMENTE PELO FABRICANTE, COM DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, DADOS DO FABRICANTE E INFORMAÇÕES DOS INGREDIENTES, 1º QUALIDADE.	PACOTE	3.751	ESTRELA	R$ 0,77	R$ 2.888,27

Classificação do item 43
1ª Empresa: FORTHE LUX COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME
2ª Empresa: SPORTS EMPORIO, PAPELARIA E INFORMATICA LTDA - ME
3ª Empresa: EMBUTIDOS TRADIÇÃO LTDA - ME

Item	Cód.	MATERIAL (Especificação Técnica)	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
44	3445	**SUCO,** FRASCO CONTENDO 500 ML, APRESENTAÇÃO LÍQUIDA, SABOR CAJU OU MARACUJÁ, TIPO NATURAL, CONCENTRADO.	FRASCO	2.741	DA FRUTA	R$ 3,35	R$ 9.182,35

Classificação do item 44
1ª Empresa: FORTHE LUX COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME
2ª Empresa: SPORTS EMPORIO, PAPELARIA E INFORMATICA LTDA - ME

Item	Cód.	MATERIAL	Unid.		Marca	Valor	Valor

		(Especificação Técnica)		Quant.		Unitário	Total
45	9365	**VINAGRE**, VINHO, TINTO, CONTENDO ESPECIFICAÇÃO DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, DADOS NUTRICIONAIS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIPROPILENO 750 ML DE 1º QUALIDADE, ACIDEZ MÍNIMA DE 4,0%.	FRASCO	1.688	GALO	R$ 3,90	R$ 6.583,20

Classificação do item 45
1ª Empresa: NASSER SAFA AHMAD - ME
2ª Empresa: SPORTS EMPORIO, PAPELARIA E INFORMATICA LTDA ME

Item	Cód.	MATERIAL (Especificação Técnica)	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
46	2147	**ABACAXI,** FRUTO IN NATURA, TIPO COMUM, DE 1º QUALIDADE, GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO, TAMANHO MÉDIO, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, FIRMES E COM BRILHO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE E TRANSPARENTE, COM ETIQUETA DE PESAGEM E PRAZO DE VALIDADE SEMANAL.	KG	3.900	SUGUIMOTO	R$ 3,35	R$ 13.065,00

Classificação do item 46
1ª Empresa: SERGIO TADASHI SUGUIMOTO - EPP

Item	Cód.	MATERIAL (Especificação Técnica)	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
47	9866	**ALHO**, FÊMEA, NATURAL, CABEÇA INTEIRA, DENTES GRANDES E UNIFORMES DE 1º QUALIDADE, SEM RÉSTIA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ADEQUADA E LIMPA E CONTENDO O PESO PRODUTO.	KG	6.915	IN NATURA	R$ 17,80	R$ 123.087,00

Classificação do item 47
1ª Empresa: NASSER SAFA AHMAD - ME
2ª Empresa: FORTHE LUX COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME

Item	Cód.	MATERIAL (Especificação Técnica)	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
48	9367	**BANANA**, FRUTA IN NATURA, ESPÉCIE PRATA, DE 1º QUALIDADE, GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO COM CASCAS SÃS, SEM RUPTURAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE E RESISTENTE, COM ETIQUETA DE PESAGEM E PRAZO DE VALIDADE SEMANAL. A EMBALAGEM SECUNDÁRIA DEVE SER EM MONOBLOCOS PLÁSTICOS E LIMPOS	KG	15.295	SUGUIMOTO	R$ 3,20	R$ 48.944,00

Classificação do item 48
1ª Empresa: SERGIO TADASHI SUGUIMOTO - EPP
2ª Empresa: FORTHE LUX COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME

Item	Cód.	MATERIAL (Especificação Técnica)	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
49	9368	**BATATA**, LEGUME IN NATURA, TIPO BATATA INGLESA, LAVADA, TAMANHO MÉDIO, UNIFORMES, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, 1° QUALIDADE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE E RESISTENTE, COM ETIQUETA DE PESAGEM E PRAZO DE VALIDADE SEMANAL.	KG	12.222	SUGUIMOTO	R$ 2,24	R$ 27.377,28

Classificação do item 48
1ª Empresa: SERGIO TADASHI SUGUIMOTO - EPP

Item	Cód.	MATERIAL (Especificação Técnica)	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
50	9558	**BATATA DOCE,** GRAÚDA, SEM MANCHAS, COLORAÇÃO E TAMANHO UNIFORMES. INTACTA, SEM LESÕES, RACHADURAS OU CORTES. ISENTA DE DANOS FÍSICOS E/OU MECÂNICOS DECORRENTES DO TRANSPORTE E MANUSEIO	KG	2.049	SUGUIMOTO	R$ 1,84	R$ 3.770,16

Classificação do item 50
1ª Empresa: SERGIO TADASHI SUGUIMOTO - EPP

Item	Cód.	MATERIAL (Especificação Técnica)	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
51	9369	**BETERRABA,** LEGUME IN NATURA, TIPO BETERRABA, ESPÉCIE COMUM, SEM FOLHAS, UNIFORMES, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, TENROS, 1º QUALIDADE E ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ADEQUADA E LIMPA, CONTENDO PESO DO PRODUTO.	KG	2.020	SUGUIMOTO	R$ 2,25	R$ 4.545,00

Classificação do item 51
1ª Empresa: SERGIO TADASHI SUGUIMOTO - EPP

Item	Cód.	MATERIAL (Especificação Técnica)	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
52	9370	**CEBOLA,** IN NATURA, USO CULINÁRIO, TIPO BRANCA, SEM RÉSTIA, TAMANHO MÉDIO, 1º QUALIDADE, NOVO COM CASCAS SÃS, SEM RUPTURAS, ACONDICIONADA EM	KG	3.492	SUGUIMOTO	R$ 1,98	R$ 6.914,16

		EMBALAGENS ADEQUADAS E LIMPAS CONTENDO O PESO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE SEMANAL. A EMBALAGEM SECUNDÁRIA DEVE SER DE MONOBLOCO PLÁSTICO, E LIMPO.					

Classificação do item 52
1ª Empresa: SERGIO TADASHI SUGUIMOTO - EPP

Item	Cód.	MATERIAL (Especificação Técnica)	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
53	8065	**CENOURA,** VERDURA IN NATURA, SEM FOLHAS, TAMANHO MÉDIO, 1º QUALIDADE, NOVA, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA, RESISTENTE E TRANSPARENTES, COM ETIQUETA DE PESAGEM EPRAZO DE VALIDADE SEMANAL.	KG	7.085	SUGUIMOTO	R$ 2,19	R$ 15.516,15

Classificação do item 53
1ª Empresa: SERGIO TADASHI SUGUIMOTO - EPP

Item	Cód.	MATERIAL (Especificação Técnica)	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
54	763	**CHUCHU,** IN NATURA, TAMANHO MÉDIO, 1º QUALIDADE, NOVO COM CASCAS SÃS, SEM RUPTURAS, ACONDICIONADA EM EMBALAGENS ADEQUADAS E LIMPAS CONTENDO O PESO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE SEMANAL. A EMBALAGEM SECUNDÁRIA DEVE SER DE MONOBLOCO PLÁSTICO, E LIMPO.	KG	1.298	SUGUIMOTO	R$ 1,97	R$ 2.557,06

Classificação do item 54
1ª Empresa: SERGIO TADASHI SUGUIMOTO - EPP

Item	Cód.	MATERIAL (Especificação Técnica)	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
55	8069	**LARANJA**, FRUTOS DE TAMANHO REGULAR, SEM ESTRAGOS, DE PRIMEIRA QUALIDADE, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO COMPLETO, AROMA E COR PRÓPRIA, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.	KG	16.825	IN NATURA	R$ 1,88	R$ 31.631,00

Classificação do item 55
1ª Empresa: NASSER SAFA AHMAD - ME
2ª Empresa: SERGIO TADASHI SUGUIMOTO - EPP

Item	Cód.	MATERIAL (Especificação Técnica)	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
56	11927	**MAÇÃ**, FRUTA IN NATURA, COR VERMELHA, ESPÉCIE NACIONAL, APLICAÇÃO ALIMENTAR, TAMANHO MÉDIO, NOVA, GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO, 1º QUALIDADE, CASCAS SÃS, SEM RUPTURAS, ACONDICIONADAS EM EMBALAGENS RESISTENTES E TRANSPARENTES, COM ETIQUETA DE PESAGEM E PRAZO DE VALIDADE SEMANAL.	KG	16.825	SUGUIMOTO	R$ 3,24	R$ 54.513,00

Classificação do item 56
1ª Empresa: SERGIO TADASHI SUGUIMOTO - EPP

Item	Cód.	MATERIAL (Especificação Técnica)	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
57	9565	**MELANCIA** - IN NATURA, FRUTO COM 60 A 80% DO GRAU DE MATURAÇÃO CLIMATIZADO, TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, APRESENTANDO AROMA E COR PRÓPRIAS DA ESPÉCIE E VARIEDADE, NÃO ESTAR GOLPEADA OU DANIFICADA POR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA QUE AFETEM A SUA APARÊNCIA, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE 1ª QUALIDADE.	KG	7.215	SUGUIMOTO	R$ 1,55	R$ 11.183,25

Classificação do item 57
1ª Empresa: SERGIO TADASHI SUGUIMOTO - EPP

Item	Cód.	MATERIAL (Especificação Técnica)	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
58	9373	**OVOS,** HIGIENIZADOS, TENDO PESO UNITÁRIO DE 50GRANMAS, DEVE SER ENTREGUE EM CAIXAS DE PAPELÃO, COM AS CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS MANTIDAS.	DÚZIA	1.731	CAMVA	R$ 4,38	R$ 7.581,78

Classificação do item 58
1ª Empresa: NASSER SAFA AHMAD - ME

Item	Cód.	MATERIAL (Especificação Técnica)	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
59	9568	**TOMATE**, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS.	KG	1.875	SUGUIMOTO	R$ 3,20	R$ 6.000,00

Classificação do item 59

1ª Empresa: SERGIO TADASHI SUGUIMOTO – EPP
2ª Empresa: NASSER SAFA AHMAD – ME
3ª Empresa: FORTHE LUX COMERCIO E SERVIÇOS LTDA – ME

Item	Cód.	MATERIAL (Especificação Técnica)	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
66	20334	**LINGUIÇA DE FRANGO –** CARNE DE FRANGO, ÁGUA, PROTEÍNA DE SOJA, SAL, PROTEÍNA VEGETAL HIDROLISADA, NÃO CONTÉM GLÚTEN. EMBALAGEM CONTENDO 01 KG DO PRODUTO	KG	11.495	BELLO	R$ 8,06	R$ 92.649,70

Classificação do item 66
1ª Empresa: FORTHE LUX COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME
2ª Empresa: EMBUTIDOS TRADIÇÃO LTDA - ME
3ª Empresa: NASSER SAFA AHMAD - ME

Item	Cód.	MATERIAL (Especificação Técnica)	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
67	11935	**ABÓBORA,** CABOTIAN, ÍNTEGRA, SEM MANCHAS, COLORAÇÃO E TAMNHO UNIFORMES. INTACTA, SEM LESÕES, RACHADURAS OU CORTES. ISENTA DE DANOS FÍSICOS E/OU MECÂNICOS DECORRRENTES DO TRANSPORTE E MANUSEIO.	KG	476	SUGUIMOTO	R$ 1,68	R$ 799,68

Classificação do item 67
1ª Empresa: SERGIO TADASHI SUGUIMOTO - EPP

Item	Cód.	MATERIAL (Especificação Técnica)	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
68	8060	**ALFACE**, CRESPA, FRESCA, FIRME, COM COLORAÇÃO E TAMNHOS UNIFORMES, SEM SUJIDADES OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA E QUALIDADE.	MÇ	952	IN NATURA	R$ 2,18	R$ 2.075,36

Classificação do item 68
1ª Empresa: NASSER SAFA AHMAD - ME

Item	Cód.	MATERIAL (Especificação Técnica)	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
69	18074	**MANDIOCA,** FRESCA, SEM MANCHAS, COLORAÇÃO E TAMANHO UNIFORMES, FIRME E SEM DEFORMIDADES. INTACTA, SEM LESÕES, RACHADURAS OU CORTES. ISENTA DE DANOS FÍSICOS E/OU MECÂNICOS DECORRENTES DO TRANSPORTE E MANUSEIO.	KG	1.443	SUGUIMOTO	R$ 2,40	R$ 3.463,20

Classificação do item 69
1ª Empresa: SERGIO TADASHI SUGUIMOTO – EPP
2ª Empresa: NASSER SAFA AHMAD – ME
3ª Empresa: FORTE COMÉRCIO DE CARNES E DERIVADOS LTDA

Item	Cód.	MATERIAL (Especificação Técnica)	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
70	9566	**PIMENTÃO,** DE PRIMEIRA QUALIDADE, IN NATURA, QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS.	KG	4.038	SUGUIMOTO	R$ 4,20	R$ 16.959,60

Classificação do item 70
1ª Empresa: SERGIO TADASHI SUGUIMOTO - EPP
2ª Empresa: EMBUTIDOS TRADIÇÃO LTDA - ME
3ª Empresa: FORTHE LUX COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME

Item	Cód.	MATERIAL (Especificação Técnica)	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
71	9567	**REPOLHO**, HORTALIÇA DE CABEÇA FORMADA. AS CABEÇAS DEVEM SER FIRMES, COMPACTAS E SEM RACHADURAS. AS FOLHAS DEVEM ESTAR LIVRES DE MANCHAS ESCURAS, DE PERFURAÇÃO, PARASITAS, LARVAS E DANOS FÍSICOS E/OU MECÂNICAS DECORRENTES DO TRANSPORTE E MANUSEIO.	KG	1.748	SUGUIMOTO	R$ 2,20	R$ 3.845,60

Classificação do item 71
1ª Empresa: SERGIO TADASHI SUGUIMOTO - EPP
2ª Empresa: FORTHE LUX COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME
3ª Empresa: NASSER SAFA AHMAD - ME

Item	Cód.	MATERIAL (Especificação Técnica)	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
72	9569	**VAGEM**, FRESCAS, UNIFORMES, SEM MURCHA, APRESENTANDO TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, ISENTA DE MATERIAL TERRONSO, LIVRE DE DEFORMAÇÕES.	KG	3.443	DA TERRA	R$ 9,18	R$ 31.606,74

Classificação do item 72
1ª Empresa: FORTHE LUX COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME
2ª Empresa: SERGIO TADASHI SUGUIMOTO - EPP

3ª Empresa: EMBUTIDOS TRADIÇÃO LTDA – ME

Item	Cód.	MATERIAL (Especificação Técnica)	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
73	18066	**PROTEINA HIDROLISADA DE SORO DE LEITE*,** LACTOSE, MALTODEXTRINA, OLEÍNA DE PALMA, ÓLEO DE COCO, ÓLEO DE CLORETO DE CANOLA, SAIS MINERAIS (CITRATO DE CÁLCIO, ÁCIDO FOSFÓRICO, CLORETO DE CÁLCIO, CITRATO DE SÓDIO, CLORETO DE MAGNÉSIO, CLORETO DE SÓDIO, SULFATO FERROSO, SULFATO DE ZINCO, ÁCIDO HIDROCLORÍDRICO, SULFATO DE COBRE, IODETO DE POTÁSSIO, CITRATO DE POTÁSSIO, SULFATO DE MANGANÊS, SELENATO DE SÓDIO), ÓLEO DE GIRASSOL, VITAMIAS (VITAMINA C, NIACINA,VITAMINA E, PANTOTENATO DE CÁLCIO, VITAMINA A, VITAMINA B2, VITAMINA B6, VITAMINA B1, ÁCIDO FÓLICO, VITAMINA K, BIOTINA, VITAMINA D, VITAMINAB12), ÓLEO DE PEIXE**, ÁCIDO GRAXO ARAQUIDÔNICO, BIRTARTARATO DE COLINA, NUCLEOTÍDEOS, TAURINA, L-ARGININA, INOSITOL, L-HISTIDINA, L-CARNITINA. NÃO DEVE CONTER GLÚTEN. LATA 400G. *FONTE PROTÉICA. **O ÓLEO DE PEIXE É FONTE DE ÁCIDO DOCOSAHEXAENÓICO (DHA) FÓRMULA INFANTIL HIPOALERGÊNICA DEVIDO À HIDRÓLISE PARCIAL DAS PROTÉINAS DO SORO DE LEITE, POR AÇÃO DA TRIPSINA; É ACRESCIDA DE ÓLEOS VEGATAIS, MALTODEXTRINA E ENRIQUECIDA COM VITAMINAS, MINERAIS, FERRO E OUTROS OLIGOELEMENTOS.	LATA	106	NAN H.A	R$ 35,00	R$ 3.710,00

Classificação do item 73
1ª Empresa: FORTHE LUX COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME

Item	Cód.	MATERIAL (Especificação Técnica)	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
74	17444	**FORMULA INFANTIL,** HIPOALERGÊNICA À BASE DE PROTEÍNA DO SORO DO LEITE EXTENSAMENTE HIDROLISADA (80 A 90% DE PEPTÍDEOS E 10 A 20% DE AMINOÁCIDOS LIVRES), COM ADIÇÃO DE PREBIÓTICOS, ÁCIDOS GRAXOS E CADEIA LONGA – LCPUFAS (DHADOCOSAHEXAENÓICO E ARA- ARAQUIDÔNICO) E NUCLEOTÍDEOS. INSENTO DE SACAROSE, FRUTOSE E GLÚTEN. INGREDIENTES: PROTÉINA HIDROLISADA DO SORO DE LEITE, MALTODEXTRINA, ÓLEOS VEGETAIS (PALMA, CANOLA, COCO, GIRASSOL), ACTOOLIGASSACARÍDEOS (GOS), FRUTOOLIGOSSACARÍDEOS (FOS), FOSFATO TRICÁLCIO, CLORETO DE POTÁSSIO, ÓLEO DE PEIXE,CLORETO DE MAGNÉSIO, CITRATO TRISSÓDICO, ÓLEO DE MORTIERELLA ALPINA, CARBONATO DE CÁLCIO,VITAMINA , CLORETO DE COLINA, TAURINA, SULFATO FERROSO, INOSITOL, SULFATO DE ZINCO, NUCLEOTÍDEOS (URIDINA, CITIDINA, ADENOSINA, INOSINA, GUANOSINA), VITAMINAS A, B12, B1, B2, D, B6, SULFATO DE MANGANÊS, IODETO DE POTÁSSIO, VITAMINA K, SELENITO DE SÓDIO, EMULSIFICANTES ÉSTERES DE ÁCIDO CÍTRICO E PESO LÍQUIDO:400G	LATA	106	NESTLE	R$ 39,90	R$ 4.229,40

Classificação do item 74
1ª Empresa: NASSER SAFA AHMAD - ME

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICIDADE

12.1. O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Município, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei Federal n.º 8.666/93.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Municipal nº 2.239/2013 de 5 de Março de 2013, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas aplicáveis a espécie.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1. Fica eleito o foro da cidade de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, renunciando de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para processar as questões resultantes desta licitação e que não possam ser dirimida administrativamente.

SARA REGINA SANTOS DE ALMEIDA
Secretária Municipal de Educação

NASSER SAFA AHMAD
Nasser Safa Ahmad - ME

DARUICHI CASTRO IBRAIM MOHAMMED
Sports Empório, papelaria e Informática LTDA - ME

ROSELI MARIA DE CASTRO
Sérgio Tadashi Suguimoto - EPP

FERNANDO AUGUSTO CORTEZ CALUX
Forthe Lux Comércio e Serviços LTDA - ME

Publicado por:
Zildelene Ramos de Macedo Rodrigues
Código Identificador:DDBB1966

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 205, DE 24 DE ABRIL DE 2017.

"Dispõe sobre convocação e aulas complementares temporárias dos professores para atender as necessidades da Rede Municipal de Ensino e dá outras providências."

ELSON CESAR GARCIA, Prefeito Municipal de Paranaíba-MS, Estado de Mato Grosso do Sul, em Exercício, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso IX do artigo 102, da Lei Orgânica do Município, e incisos I e II, do artigo 29 da Lei Complementar nº 51, de 09 de dezembro de 2.011 e regulamentado pelo Decreto nº 284, de 03/01/2012 e;

CONSIDERANDO a necessidade do cumprimento da Resolução nº 031/2009/SEMEC/PBA/MS, de 24 de novembro de 2009;

CONSIDERANDO a necessidade de suprir as vagas em regime de suplência nas Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino, complementa carga horária de professores efetivos e convoca os professores inscritos nos Editais nº 013/2016 de 09 de dezembro de 2016, 001/2017 de 13 de janeiro de 2017 e 005/2017 de 29 de fevereiro de 2017.

DECRETA:

Art. 1º. Convocar professores para o exercício das funções de magistério, em caráter temporário, os professores relacionados no Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º. O prazo da presente convocação, será o determinado no calendário escolar letivo, conforme datas mencionadas no Anexo Único deste Decreto, podendo de ser rescindida a qualquer tempo a interesse da Administração Pública Municipal.

Art. 3º. A remuneração do professor convocado e aulas complementares corresponderá ao valor da hora aula do Professor, Classe A, no nível II correspondente ao grau de habilitação estabelecido no Edital de convocação 010/2014 e de acordo com disposto com § 1º, Artigo 31, da Lei Complementar nº 061, de 16/12/2013.

Art. 4º. O professor convocado fará jus aos benefícios estabelecidos nos incisos I, II e III do artigo 35, da Lei Complementar n° 051 de 09 de dezembro de 2011, sendo vedada sua designação na condição de convocado, para o exercício de função gratificada.

Art. 5º. A vigência deste Decreto abrangerá o período estabelecido em seu artigo 2º, revogando-se às disposições em contrário.

Paço Municipal "*Prefeito Edú Queiroz Neves*", aos 24 dias do mês de abril de 2017.

ELSON CESAR GARCIA
Prefeito Municipal em Exercício

PUBLICADO E REGISTRADO na Secretaria Municipal de Governo, na data supra.

RENATA CRISTINA RIOS SILVA MALHEIROS DO AMARAL
Secretária Municipal de Governo

ANEXO ÚNICO
(Decreto n.º 205, de 24 de abril de 2017)

AABB COMUNIDADE
CONVOCAÇÃO

N° ordem	Nome	Ano/ Turno	CH	Disciplina/ Regência	Períodos de Convocação	Padrão Inicial
01	Débora Antônia Souza Oliveira	1º ao 6º	08	Violão e Xadrez	11/03 a 18/03/2017	Nível – II
		Matutino	04	h/planejamento		

UNIDADE ESCOLAR – CEINF. "ANTONIA MAINARDI OVÍDIO"
CONVOCAÇÃO

N° ordem	Nome	Ano/ Turno	CH	Disciplina/ Regência	Períodos de Convocação	Padrão Inicial
01	Márcia Maria do Nascimento Batista	Berçário C	16	Regência	27/03 a 10/04/2017	Nível – II
		Matutino	08	h/planejamento		

UNIDADE ESCOLAR – CEINF "CAIO SILVA BEVILÁQUA"
CONVOCAÇÃO

N° ordem	Nome	Ano/ Turno	CH	Disciplina/ Regência	Períodos de Convocação	Padrão Inicial
01	Sirlene Franco Silva	Berçário A	16	Ed. Infantil (regência)	23/03 a 06/04/2017	Nível - II
		Matutino	08	h/planejamento		
02	Élida Maria Hipólito	Berçário A	16	Ed. Infantil (regência)	23/03 a 06/04/2017	Nível - II
		Vespertino	08	h/planejamento		

UNIDADE ESCOLAR – CEINF. "DONA MARLENE MARIA DE SENE SOUZA"
CONVOCAÇÃO

N° ordem	Nome	Ano/ Turno	CH	Disciplina/ Regência	Períodos de Convocação	Padrão Inicial
01	Ana Lúcia Sabino de Mendonça	Maternal B	16	Ed. Infantil (regência)	15/03 a 18/03/2017	Nível - II
		Matutino	008	h/planejamento		
02	Jaqueline Patrícia Dias	Maternal D	16	Ed. Infantil (regência)	15/03 a 18/03/2017	Nível - II
		Vespertino	08	h/planejamento		
03	Márcia Maria do Nascimento Batista	Jardim I D	16	Ed. Infantil (regência)	14/03 a 15/03/2017	Nível - II
		Matutino M	008	h/planejamento		
04	Regina Dorcelina Pedroso	Berçário B	16	Ed. Infantil (regência)	13/03 a 16/03/2017 E 28/03 a 31/03/2017	Nível - II
		Vespertino	08	h/planejamento		
		Jardim II D	16	Ed. Infantil (regência)		
		Vespertino	08	h/planejamento		

UNIDADE ESCOLAR – CEINF "PROFª GERTRUDES ALVES BARDELIN"
CONVOCAÇÃO

N° ordem	Nome	Ano/ Turno	CH	Disciplina/ Regência	Períodos de Convocação	Padrão Inicial
01	Aparecida de Fátima Mariano Oliveira	Maternal A	16	Ed. Infantil (regência)	27/03 a 06/04/2017	Nível - II
		Matutino	008	h/planejamento		
02	Jéssica Batista Páscoa	Maternal B e C	16	Arte e Ed. Física	27/03 a 06/04/2017	Nível - II
		Matutino e Vespertino	08	h/planejamento		
03	Kátia Ferreira de Andrade Diniz Souza	Materna C	16	Ed. Infantil (regência)	08/03 a 17/03/2017	Nível - II
		Vespertino	08	h/planejamento		

UNIDADE ESCOLAR – E. M. "CAPITÃO ALTINO LOPES"
CONVOCAÇÃO

N° ordem	Nome	Ano/ Turno	CH	Disciplina/ Regência	Períodos de Convocação	Padrão Inicial
01	Andressa Aparecida de Fátima Vivian Camargo	1º ao 5º	16	Ciências da Natureza, Ed. Física, Arte. Terra Vida e Trabalho	09/03 a 23/03/2017	Nível - II
		Integral	008	h/planejamento		
02	Acimária Candido Silva	6º ao 9º	16	Língua Estrangeira Moderna Inglês e Arte	14/03 a 23/03/2017 E 23/03 a 27/03/2017	Nível - II
		Integral	08	h/planejamento		
03	Claudia Flavia de Andrade Barbosa	1º ao 5º	16	Ciências da Natureza, Ed. Física, Arte. Terra Vida e Trabalho	30/03 a 13/04/2017	Nível - II
		Integral	08	h/planejamento		
04	Jucélia Calossa de Jesus	1º ano	16	Regência	09/03 a 23/03/2017 E 10/04 a 24/04/2017	Nível - II
		Integral	08	h/planejamento		

UNIDADE ESCOLAR – E.M. "DONA MARIA PAULA DE OLIVEIRA"
CONVOCAÇÃO

N° ordem	Nome	Ano/ Turno	CH	Disciplina/ Regência	Períodos de Convocação	Padrão Inicial
01	Ana Paula Rodrigues Pereira	2º ano	16	Regência	01/03 a 15/03/2017 e 27/03 a 10/04/2017	Nível - II
		Integral	008	h/planejamento		
		1º ao 5º	16	Ciências da Natureza, Arte, Terra Vida e Trabalho		
		Integral	08	h/planejamento		
02	Andressa Aparecida de Fátima Vivian Camargo	Jardim II e III	16	Ciências da Natureza, Arte, Terra Vida e Trabalho	30/03 a 01/04/2017 e 06/04 a 13/04/2017	Nível - II
		Integral	08	h/planejamento		
03	Advair Ferreira	6º ao 9º	16	Ciências da Natureza, Terra Vida e Trabalho	28/03 a 11/04/2017	Nível - II
		Integral M	008	h/planejamento		
04	Fabiana Neris Vieira da Silva	2º ano	16	Regência	28/03 a 12/04/2017	Nível - II
		Integral	08	h/planejamento		
05	Edna Maria Silva Queiroz	5º ano	16	Regência	04/04 a 18/04/2017	Nível – II
		Integral	08	h/planejamento		

UNIDADE ESCOLAR – E. M. "PROF. IGNÁCIO JOSÉ DA SILVA"
CONVOCAÇÃO

N° Ordem	Nome	Ano/ Turno	CH	Disciplina/ Regência	Períodos de Convocação	Padrão Inicial
01	Letícia Lima de Queiroz	3º ano B	16	Regência	06/03 a 20/03/2017 E 27/03 a 10/04/2017	Nível II
		Vespertino	08	h/planejamento		
02	Eliane Freitas Alvarenga	Jardim III D	16	Ed. Infantil (regência)	03/04 a 07/04/2017	Nível II
		Vespertino	08	h/planejamento		

UNIDADE ESCOLAR – E.M "JOÃO CHAVES DOS SANTOS"
CONVOCAÇÃO

N° ordem	Nome	Ano/ Turno	CH	Disciplina/ Regência	Períodos de Convocação	Padrão Inicial
01	Acimária Candida Silva	Jardim II e III	16	Ed. Infantil (regência)	17/03 a 31/03/2017 E 06/04 a 20/04/2017 E 04/04 a 05/04/2017	Nível - II
		Integral	08	h/planejamento		
		6º ao 9º	12	História		
		Integral	06	h/planejamento		
02	Joana Maria de Oliveira	1º ao 9º	16	Língua Portuguesa e Sala de Tecnologia	23/03 a 29/03/2017 E 03/04 a 17/04/2017	Nível - II
		Integral	08	h/planejamento		
03	Kellen Luciana Ferreira Ressude Batista	6º ao 9º	16	Arte e Língua Portuguesa	20/03 a 15/09/2017	Nível - II

		Integral	08	h/planejamento		
04	Suzane Ferreira de Lima	6º ao 9º	12	História	31/03 a 03/04/2017 E 10/04 a 12/04/2017	Nível - II
		Integral	06	h/planejamento		
		1º ao 3º	16	Terra Vida e Trabalho, Ciências da Natureza, Ed. Física		
		Integral	08	h/planejamento		
05	Silvana Arantes da Silva	6º ao 9º	12	História	07/03 a 31/03/2017	Nível - II
		Integral	06	h/planejamento		

UNIDADE ESCOLAR – E. M. "PROFª LIDUVINA MOTTA CAMARGO"
AULAS COMPLEMENTARES

N° ordem	Nome	Ano/ Turno	CH	Disciplina/ Regência	Períodos de Convocação	Padrão Inicial
01	Simonete Maia de Freitas	1º ano B	09	Educação Física	13/02 a 30/06/2017	Nível – II
		1º ano C				
		3º ano B				
		Vespertino	04	h/planejamento		

UNIDADE ESCOLAR – E.M "MAJOR FRANCISCO FAUSTINO DIAS"
CONVOCAÇÃO

N° ordem	Nome	Ano/ Turno	CH	Disciplina/ Regência	Períodos de Convocação	Padrão Inicial
01	Fábio Pereira Guimarães	5º B e C 6º C, 7º B e 8º B	10	Arte	29/03 a 27/04/2017	Nível - II
		Vespertino	05	h/planejamento		
02	Rosângela Aparecida da Silva	6º A e B 7º A e 8º A	08	Arte	29/03 a 27/04/2017	Nível - II
		Matutino	04	h/planejamento		
03	Kelly Aparecida Azambuja Ferreira de Freitas	6º ao 9º	16	Língua Estrangeira Moderna - Inglês	06/03 a 12/03/2017	Nível - II
		Matutino e Vespertino	008	h/planejamento		
04	Maria de Fátima Ferreira Barbosa	4º ano C	16	Regência	28/03 a 11/04/2017	Nível - II
		Vespertino	08	h/planejamento		
05	Samuel da Silva Fernandes	5º ano B	16	Regência	06/03 a 12/03/2017	Nível - II
		Vespertino	08	h/planejamento		
06	Vanessa de Arruda Brunca	6º ao 9º	16	Língua Portuguesa e Redação	24/03 a 07/04/2017	Nível - II
		Matutino	08	h/planejamento		

UNIDADE ESCOLAR – E. M. "MARIA LUÍZA CORRÊA MACHADO"
AULAS COMPLEMENTARES

N° ordem	Nome	Ano/ Turno	CH	Disciplina/ Regência	Períodos de Convocação	Padrão Inicial
01	Marco Antônio Okazima	1º ao 9º	16	Oficina de Judô/Programa Mais Educação	28/03 a 30/06/2017	Nível – II
		Vespertino	08	h/planejamento		

UNIDADE ESCOLAR – E. M. "PROFª MARIA LUIZA CORRÊA MACHADO"
CONVOCAÇÃO

N° ordem	Nome	Ano/ Turno	CH	Disciplina/ Regência	Períodos de Convocação	Padrão Inicial
01	Cleire Azambuja Ferreira	7º A e C	04	História	31/03 a 05/04/2017	Nível – II
		Matutino	02	h/planejamento		
02	Fabiana Cristina Fumes	6º A e B 7º A	16	Matemática	03/04 a 07/04/2017	Nível – II
		Matutino	08	h/planejamento		
03	Juscelaine Martins de Freitas	2º A	16	Regência	06/03 a 10/03/2017	Nível II
		Matutino	08	h/planejamento		
04	Silvana Arantes da Silva	1º B	16	Regência	17/04 a 20/04/2017	Nível - II
		Matutino	08	h/planejamento		

Paranaíba-MS, 24 de abril de 2017.

ELSON CESAR GARCIA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Maria de Fátima Ramos Santos
Código Identificador:64F847BD

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO GOMES

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DAS JUSTIFICATIVAS DOS CONTRATOS DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO NO EXERCÍCIO DE 2017NOME CARGO FUNÇÃO CH LOCAL ONDE DEVERA ATUAR JUSTIFICATIVA DATA DA JUSTIFICATIVA DOGLAS GOMES LOPES AGENTE DE ENDEMIAS AGENTE DE ENDEMIAS 40 HORAS CONTROLE DE

NOME	CARGO	FUNÇÃO	CH	LOCAL ONDE DEVERA ATUAR	JUSTIFICATIVA	DATA DA JUSTIFICATIVA
DOGLAS GOMES LOPES	AGENTE DE	AGENTE DE ENDEMIAS	40	CONTROLE DE VETORES NO PERÍMETRO URBANO	EXCEPCIONAL	10/04/2017

	ENDEMIAS		HORAS	DO MUNICIPIO	INTERESSE PUBLICO	
ANTONIO CARLOS MOREIRA DOS SANTOS	AGENTE DE ENDEMIAS	AGENTE DE ENDEMIAS	40 HORAS	CONTROLE DE VETORES NO PERÍMENTRO URBANO DO MUNICÍPIO	EXCEPCIONAL INTERESSE PUBLICO	11/04/2017
FIDELCLEYTON DA SILVA SANTOS	AGENTE DE ENDEMIAS	AGENTE DE ENDEMIAS	40 HORAS	CONTROLE DE VETORES NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICIPIO	EXCEPCIONAL INTERESSE PUBLICO	10/04/2017
JOBSON FELIPE FERREIRA DE SOUZA	AGENTE DE ENDEMIAS	AGENTE DE ENDEMIAS	40 HORAS	CONTROLE DE VETORES NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICIPIO	EXCEPCIONAL INTERESSE PUBLICO	10/04/2017
JÉSSICA SANTOS DE CARVALHO	PROFISSIONAL DE SAUDE PUBLICA	MEDICA VETERINÁRIA	40 HORAS	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	EXCEPCIONAL INTERESSE PUBLICO	12/04/2017

EXTRATO DA DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE CANDIDATO HABILITADO EM CONCURSO PUBLICO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO NO EXERCÍCIO DE 2017

NOME	FUNÇÃO	DESDE A DATA, NÃO HÁ CANDIDATOS HABILITADOS OU SUB JUDICE EM CONCURSO PÚBLICO EFETUADO PARA CARGOS NO QUADRO EFETIVO DE FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PEDRO GOMES – MS, AGUARDANDO NOMEAÇÃO	DATA DA DECLARAÇÃO
DOGLAS GOMES LOPES	AGENTE DE ENDEMIAS	NÃO HÁ CANDIDATOS HABILITADOS	17/04/2017
ANTONIO CARLOS MOREIRA DOS SANTOS	AGENTE DE ENDEMIAS	NÃO HÁ CANDIDATOS HABILITADOS	17/04/2017
FIDELCLEYTON DA SILVA SANTOS	AGENTE DE ENDEMIAS	NÃO HÁ CANDIDATOS HABILITADOS	17/04/2017
JOBSON FELIPE FERREIRA DE SOUZA	AGENTE DE ENDEMIAS	NÃO HÁ CANDIDATOS HABILITADOS	17/04/2017
JÉSSICA SANTOS DE CARVALHO	MEDICA VETERINÁRIA	23 DE MAIO DE 2005	17/04/2017

PEDRO GOMES/MS, 20 DE ABRIL DE 2017

WILLIAM LUIZ FONTOURA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATOS DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO NO EXERCÍCIO DE 2017

CONTRATOS	NOMES	OBJETO DO CONTRATO	VIGENCIA	VALOR	DATA DOS CONTRATOS
38	DOGLAS GOMES LOPES	AGENTE DE ENDEMIAS	18/04/2017 A 18/06/2017	467,46	18/04/2017
39	ANTONIO CARLOS MOREIRA DOS SANTOS	AGENTE DE ENDEMIAS	18/04/2017 A 18/06/2017	467,46	18/04/2017
40	FIDELCLEYTON DA SILVA SANTOS	AGENTE DE ENDEMIAS	18/04/2017 A 18/06/2017	467,46	18/04/2017
41	JOBSON FELIPE FERREIRA DE SOUZA	AGENTE DE ENDEMIAS	18/04/2017 A 18/06/2017	467,46	18/04/2017

OBS. CONTRATO DE ACORDO COM A LEI Nº 1044/2009

CONTRATO	NOME	OBJETO DO CONTRATO	VIGENCIA	VALOR	DATA DO CONTRATO
42	JESSICA SANTOS DE CARVALHO	PROFISSIONAL DE SAÚDE PÚBLICA	19/04/2017 A 19/06/2017	2.165,38	19/04/2017

OBS. CONTRATO DE ACORDO COM A LEI COMPLEMENTAR Nº 858/2005

PEDRO GOMES/MS, 20 DE ABRIL DE 2017

WILLIAM LUIZ FONTOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Lauzimar Bispo de Souza
Código Identificador:726A7DE3

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO NO EXERCÍCIO DE 2017

PROFESSORA	CARGO	FUNÇÃO	C.H	LOCAL ONDE DEVERA ATUAR	JUSTIFICATIVA	DATA DA JUSTIFICATIVA
KELLY ALINE TEODORO DE SOUZA	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO	PROFª	20 H	GINASIO DE ESPORTES	EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO	31/03/2017

EXTRATO DA DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE CANDIDATO HABILITADO EM CONCURSO PUBLICO

PROFESSORA	CARGO	FUNÇÃO	DESDE A DATA, NÃO HÁ CANDIDATOS HABILITADOS OU SUB JUDICE EM CONCURSO PÚBLICO EFETUADO PARA CARGOS NO QUADRO EFETIVO DE FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PEDRO GOMES – MS, AGUARDANDO NOMEAÇÃO	DATA DA DECLARAÇÃO
KELLY ALINE TEODORO DE SOUZA	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO	PROFESSORA	19 de abril de 2010	31/03/2017

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO NO EXERCÍCIO DE 2017

CONTRATO	PROFESSORA	CARGO	FUNÇÃO	C.H	VIGENCIA DO CONTRATO	REMUNERAÇÃO R$	DATA DO CONTRATO
51	KELLY ALINE TEODORO DE SOUZA	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO	PROFESSORA	20 H	03/04/2017 A 07/07/2017	1.299,11	31/03/2017

OBS: O CONTRATO ACIMA ENCONTRA AMPARO NA LEI COMPLEMENTAR Nº 005/2010.

PEDRO GOMES- MS., 04 DE ABRIL DE 2017.

WILLIAM LUIZ FONTOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Lauzimar Bispo de Souza
Código Identificador:DC5FD998

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DELIBERAÇÃO N° 001/2017 - APROVA O PLANO DE AÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL ANTIDROGAS – COMAD

DELIBERAÇÃO N° 001/2017	COMAD	18 de Abril de 2017

SÚMULA: *Aprova o Plano de Ação do Conselho Municipal Antidrogas – COMAD para o ano de 2017.*

A Plenária do Conselho Municipal Antidrogas de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, em sua reunião ordinária no dia 18 de abril de 2017, dentro das competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n° 464 de 04/10/2001 e alterado pela Lei Municipal nº 662 de 20/08/2007,

DELIBERA:

Art. 1º - Aprovar o Plano de Ação do Conselho Municipal Antidrogas - COMAD para o exercício de 2017.

Art. 2º - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua Publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS

Em 18 de abril de 2017.

ELIAS PEREIRA DOS SANTOS
Presidente do COMAD

PLANO DE AÇÃO PARA O ANO DE 2017

COMAD – SÃO GABRIEL DO OESTE - MS

I - IDENTIFICAÇÃO

Conselho Municipal Antidrogas – COMAD de São Gabriel do Oeste - MS
AV. Martimiano Alves Dias, 1211 – Centro
CEP: 79490-000
Telefone: (67) 3295 – 4177 Ramal 26

Presidente: Elias Pereira dos Santos
Vice-Presidente: Ana Maria Morona
Secretário Executivo: Élika da Silva Flores

II - INTRODUÇÃO

O Conselho Municipal Antidrogas de São Gabriel do Oeste, tem entre as suas atribuições: coordenar, desenvolver e estimular programas e atividades de prevenção da disseminação do tráfico e do uso indevido e do abuso de drogas.
Isso requer o planejamentos de ações que estimularão a participação de todos os segmentos sociais do município.
O presente Plano apresenta as ações programadas do COMAD, para O ano de 2017, visando acompanhar e desenvolver ações juntos às secretarias de Educação, Esportes, Saúde, Assistência Social e o Proerd, do Município.

III - OBJETIVO

Desenvolver atividades de prevenção ao uso de drogas, envolvendo os setores do poder público e sociedade civil.

IV - JUSTIFICATIVA

O crescente aumento do uso de substancias psicoativas entre crianças, adolescentes e jovens, fato relatado por diversos profissionais da área da educação e de outros setores da sociedade são-gabrielense, gerando nesse Conselho a inquietação diante dessa realidade, sendo necessário desenvolver ações preventivas que resultem na superação destas situações.

V - AÇÕES

1. Concursos Temáticos: Redação e Desenho

1.1. **Desenho:** Realizar o concurso com os alunos da rede pública e particular de Ensino.
1.2. **Frase:** Realizar o concurso com os alunos da rede pública e particular de Ensino.
Obs: Os critérios serão definidos por uma comissão, próximo a realização do concurso.
META: Sensibilizar, orientar e conscientizar crianças e adolescentes sobre as consequências ao uso de drogas lícitas e ilícitas.

2. Fórum Temático:

2.1. Fórum para debater a temática sobre drogas ampliando a visão de prevenção.
O fórum poderá contar com a participação de Autoridades municipais e/ou estaduais, juízes, promotores, e também representantes da sociedade civil e a da administração pública;
2.2. Entrega das premiações aos vencedores dos concursos de Desenhos e Frases com apresentações culturais estudantis voltado ao tema.
META: Ampliar a visão de prevenção e realizar o encerramento do concurso de desenho e frases.

3. Pedalada Radical da Juventude

3.1. Passeio ciclístico com trajeto pré-determinado com o tema de prevenção ao uso de drogas.
Poderá haver premiação para o ciclista mais criativo no quesito decoração da bicicleta com o tema: Sou Radical, Não Uso Drogas!
META: Mobilizar a juventude para a temática de prevenção ao uso de drogas licitas e ilícitas.

4. Palestras Periódicas

4.1. Realizar Palestras informativas e de prevenção ao uso de drogas em Escolas, Instituições públicas e privadas;
O Comad Elaborará um calendário de Palestras junto a rede de Educação Municipal, Estadual e particular.
META: Orientar, conscientizar e mobilizar a sociedade na luta contra o uso de drogas e na participação para efetivação da Prevenção.

5.Pesquisa

5.1. Elaborar questionário, sem identificação, sobre uso de drogas, aplicar esse questionário nas Escolas Públicas, Particulares e demais setores de atendimento, fazendo o levantamento e índice de uso de drogas entre crianças, adolescentes e jovens.
META: Mapeamento e reconhecimento da realidade local quanto ao uso de drogas para o desenvolvimento de ações efetivas de prevenções.

VI – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Ações	Cronograma de Execução do Plano de Ação COMAD - 2017												Equipe Envolvida Parceiros	
	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez		
CONCURSO DE FRASES E DESENHOS				X	X	X							Secretaria Executiva, Conselheiros, CREAS	Rede deEducação Mun/Est. e/ou Particular,SEMAS
FÓRUM TEMÁTICO						X							Secretaria Executiva, Conselheiros, CREAS	SEMAS e outros
PEDALADA RADICAL DA JUVENTUDE										X			Secretaria Executiva, Educação, Proerd, Conselheiros, CREAS	SEMAS, PM, Saúde, Grupo Ciclistas
PALESTRAS PERIÓDICAS				X	X	X	X	X	X	X	X	X	Conselheiros, Parceiros	Policias,Judicial,Repres. Civis
PESQUISA				X	X	X							Secretaria Executiva, Conselheiros	Rede de Educação Mun/Est. e/ou Particular

VII – Recursos

Veículo para palestras locais e deslocamento para capacitações e/ou reuniões fora do município;
Deslocamento e despesas com palestrante;
Diárias para deslocamento de conselheiros para capacitações e/ou reuniões;
Alimentação nos eventos;
Premiações diversas;
Materiais Orientativos e Informativos.

ELIAS PEREIRA DOS SANTOS
Presidente do COMAD

ÉLIKA DA SILVA FLORES
Secretária Executiva do COMAD

Publicado por:
Élika da Silva Flores
Código Identificador:61D3B58B

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2017 PROCESSO: 943/2017

Aos vinte e quatro dias do mês de Abril de 2017, na sede do Município de SIDROLÂNDIA-MS, situada a Rua São Paulo, nº 964, Centro, SIDROLÂNDIA-MS -M/S, representada neste ato pelo Prefeito, Marcelo de Araújo Ascoli, brasileiro, casado, portador do RG n.º 000406049 SSP/MS e CPF n.º 519.593.991-87, residente e domiciliado na Rua Alagoas, 181, Centro, **SIDROLÂNDIA-MS - MS**, doravante denominada Contratante, e do outro lado a empresa :**Renilton da Costa Savian ME** inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 24.279.371/0001-12, com estabelecimento à Avenida Dorvalino dos Santos, nº 811, Cep. 79.170.000 , na cidade Sidrolândia MS doravante denominada Contratado, representada neste ato por **Renilton da Costa Savian** brasileiro, portador do RG n.º 95397336, emitida pela SESP/PR , e do CPF n.º .994.921.052-68, nos termos nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), Lei Complementar n° 123 de 14 de Dezembro de 1996, Decreto Municipal n° 101/2013, ambos de e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no

Processo Administrativo n° 943/2017 e **HOMOLOGADA** nos autos, referente **ao Pregão Presencial Nº 019/2017 – REGISTRO DE PREÇOS**, consoante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1. O objeto da presente ata é a seleção da proposta mais vantajosa para a administração pública, objetivando o registro de preços para " aquisição de óculos com armação e lentes, com fornecimento parcelado, consumo previsto para 12(doze) meses".

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
2.1. A presente Ata de Registro é o documento vinculativo obrigacional de fornecimento, onde constarão os preços a serem praticados, com características de compromisso da licitante vencedora, se convocadas, vierem celebrar contrato para fornecimento dos produtos nas condições definidas neste edital e seus anexos e, se for o caso, com as demais classificadas que aceitarem fornecer os produtos pelo preço do primeiro menor preço, obedecida a ordem de classificação e os quantitativos propostos.

2.2. O Pregoeiro convocará formalmente as fornecedoras, com antecedência mínima de 03 dias úteis, informando o local, dia e hora para a reunião e assinatura da Ata de Registro de Preços.

2.2.1. O prazo acima citado poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pela fornecedora convocada, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Pregoeiro.

2.3. Colhidas as assinaturas, a Secretaria Municipal de Administração providenciará a imediata publicação no Diário Oficial do Município.

2.4. As empresas com preços registrados passarão a ser denominadas Detentoras da Ata de Registro de Preços, após a respectiva assinatura da Ata.

2.5. Caso a fornecedora primeira classificada, após convocação, não comparecer ou recusar assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste edital, o Pregoeiro convocará as demais licitantes, na ordem de classificação.

2.6. Decorridos 60 (sessenta) dias da data de entrega das propostas, sem que haja convocação para a assinatura de Ata de Registro de Preços e Fornecimento, as licitantes estarão liberadas dos compromissos assumidos.

2.7. A ata de registro de preços resultante deste certame terá a vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação de seu extrato.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
3.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pela Secretaria Municipal de Saúde de Sidrolândia, Estado do Mato Grosso do Sul.

3.2. Caberá a Usuária da Ata a responsabilidade, após o registro de preços, pelo controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive aplicação das sanções previstas neste edital.

3.3. A Usuária da Ata deverá informar ao Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, do não comparecimento da fornecedora para a retirada da nota de empenho ou instrumento equivalente, conforme o caso, visando à convocação dos remanescentes e aplicação das penalidades cabíveis ao fornecedor faltoso.

3.4. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade de outros municípios que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços deste Município.

3.5. O Registro de Preços será formalizado por intermédio da Ata de Registro de Preços, na forma do Anexo VI, nas condições previstas no Edital de Convocação.

3.6. O Município de Sidrolândia não se obriga a firmar contratações oriundas do Sistema Registro de Preços, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO FORNECIMENTO, LOCAL DE ENTREGA, ACEITE E RECEBIMENTO.

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto pela Secretaria de Saúde Pública e Departamento do Município.

4.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizada pela Secretaria de Municipal de Saúde Publica dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável, sendo efetuada diretamente a empresa contratada, devidamente autorizada pela autoridade superior, contendo o número de referência da Ata.

4.3. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará (ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega do objeto desta licitação ocorrerem em data posterior ao seu vencimento.

4.4. Os óculos objeto desta licitação devem ser entregues nos locais informados pelo Departamento de Compras no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, após a solicitação, mediante requisição expedida pelo contratante, respeitando-se o limite da quantidade solicitada. Os óculos devem estar acondicionados adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte.

4.4.1. O prazo de entrega será conforme solicitação do órgão/entidade requisitante, não podendo ultrapassar 03 (dias) úteis da data de recebimento da nota de empenho ou instrumento equivalente.

4.4.2. O recebimento dos óculos se efetivará, em conformidade com os arts. 73 a 76 da Lei 8.666/93, mediante recibo, nos seguintes termos:

a) Provisoriamente, para efeito de posterior verificação das especificações, mediante "Termo de Aceite Provisório";

b) Definitivamente, após a verificação da qualidade, quantidade, características, especificações dos produtos, e consequente aceitação pela equipe responsável, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, mediante "Termo de Aceite Definitivo".

4.4.3. Serão recusados óculos imprestáveis ou defeituosos, que não atendam as especificações constantes neste edital e/ou que não estejam adequados para o uso.

4.5. Caso a(s) fornecedora(s) classificada(s) em primeiro lugar não receber ou não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a Administração convocará a segunda classificada para efetuar o fornecimento, e assim sucessivamente quanto as demais classificadas, aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis.

4.6. A segunda classificada só poderá fornecer à Administração quando a primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelada.
4.7. Os produtos, objeto desta licitação, deverão ser entregues acompanhados de notas fiscais distintas, ou seja, de acordo com a ordem de utilização, dela devendo constar o número da Ata de Registro de Preços, o produto, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega, além das demais exigências legais.

4.8. Relativamente ao disposto no presente tópico, aplicam-se, subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei n° 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.

4.9. As despesas relativas à entrega dos produtos correrão por conta exclusiva da detentora da ata.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA CONTRATAÇÃO

5.1. As obrigações decorrentes do fornecimento dos produtos constantes do Registro de Preços será firmado com o Município de Sidrolândia, observada as condições estabelecidas neste edital e no que dispõe o art. 62 da Lei Federal nº. 8.666/93, e será formalizada através de:
a) Nota de empenho ou documento equivalente, quando a entrega não envolver obrigações futuras;
b) Nota de empenho ou documento equivalente e contrato de fornecimento, quando presentes obrigações futuras.

5.1.1. A Ata de Registro de Preços (Anexo VI) é parte integrante do Edital de Convocação, cujas condições deverão ser mantidas na sua integralidade.

5.2. O prazo para a retirada da nota de empenho e/ou assinatura da Ata será de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação.

5.3. Os quantitativos de fornecimento serão os fixados em nota de empenho e/ou contrato e, observarão obrigatoriamente os valores registrados em Ata de Registro de Preços.

5.4. A licitante vencedora não poderá subcontratar subempreitar, ceder ou transferir, total ou parcialmente o objeto da presente licitação.

6. CLÁUSULA SEXTA – DO PREÇO E REVISÃO
6.1. Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

6.2. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Comissão de Licitação notificará a fornecedora com o primeiro menor preço registrado para o item visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

6.3. Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, a Comissão de Licitação formalmente desonerará a fornecedora em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.
6.4. Simultaneamente procederá a convocação das demais fornecedoras, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.

6.5. Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá a Prefeitura Municipal de Sidrolândia, solicitar nova licitação para a aquisição do produto, sem que caiba direito de recurso.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO
7.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente ou cheque nominal, no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento definitivo dos produtos, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei n° 8.666/93 e alterações.

7.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.

7.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que a fornecedora tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

7.4. Caso se constate erro ou irregularidade na nota fiscal/fatura, a Secretarias e Departamento do Município a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções, ou aceitá-la.

7.5. Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

7.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.

7.7. A Administração Municipal não pagará, sem que tenha autorização prévia e formal nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, sejam ou não instituições financeiras.

7.8. Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela Fornecedora de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.

7.9. Fica estabelecido o percentual de juros de 6% (seis por cento) ao ano, na hipótese de mora por parte da contratante.

8. CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
8.1. Pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa da fornecedora em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente fora do prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos, ficará a fornecedora, a juízo do Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, sujeito às seguintes penalidades:
I - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor constante da nota de empenho e/ou contrato;
II - Cancelamento do preço registrado;
III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração por prazo de até 05 (cinco) anos.
8.2. As sanções previstas nos incisos anteriores poderão ser aplicadas cumulativamente.
8.3. Por atraso injustificado na execução do objeto:
I - Multa moratória de 1% (um por cento), por dia útil, sobre o valor do fornecimento em atraso até o décimo dia;
II - Rescisão unilateral do contrato se for o caso, após o décimo dia de atraso e,
III - Cancelamento do preço registrado.
8.4. Por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço:
I - Advertência, por escrito, nas faltas leves;
II - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento não executado pela fornecedora;
III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração por prazo de até 05 (cinco) anos;
IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

8.5. A penalidade de multa, estabelecida no inciso II, poderá ser aplicada juntamente com as sanções previstas nos incisos I, III e IV do subitem acima, sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos art. 77 a 80 da Lei n. 8.666/93.

8.6. Apresentação de documentação falsa, não manutenção da proposta e cometimento de fraude fiscal, acarretará sem prejuízo das demais cominações legais:

I - suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração de até 05 (cinco) anos e descredenciamento do Certificado de Registro Cadastral deste Município.

8.7. A empresa que não recolher as multas tratadas nos incisos anteriores no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados da notificação ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração Pública deste Município, enquanto não adimplida a obrigação.

8.8. Fica garantido a fornecedora o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação do ato.

8.9. As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente, mediante aplicação do princípio da proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentadas em fatos reais e comprovadas, desde que requeridas por escrito e no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da data em que for notificada da pretensão da Administração Pública deste Município da aplicação da pena.

8.10. As penalidades aplicadas serão, obrigatoriamente, anotadas no Certificado de Registro Cadastral deste Município.

8.11. Competirá a Secretarias e Departamento do Município, na qualidade de Usuária da Ata de Registro de Preços a aplicação das penalidades previstas no subitem 9.1 e seus incisos, e no inciso lll, subitem 9.3.

8.12. A penalidade estabelecida no inciso III do subitem 9.4 será de competência exclusiva da autoridade máxima da Prefeitura Municipal de Sidrolândia - MS, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no subitem 8.8, podendo a reabilitação ser concedido mediante ressarcimento dos prejuízos causados e depois de decorridos o prazo de sanção mínima de 02 (dois) anos.

8.13. O Órgão Gerenciador do Sistema de Registros de Preços, na qualidade de responsável pelo controle do cumprimento das obrigações relativas ao fornecimento caberá a aplicação das demais penalidades previstas no instrumento de convocação.

8.14. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município de Sidrolândia, Estado do Mato Grosso do Sul.

9. CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO
9.1. A Ata de Registro de Preço será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedoras registradas e, por iniciativa da Prefeitura Municipal de Sidrolândia /MS quando:

9.1.1. A licitante não formalizar o contrato decorrente do registro de preços e/ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estipulado ou descumprir exigências da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;

9.1.2. Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do instrumento de ajuste;

9.1.3. Os preços registrados apresentarem-se superiores ao do mercado e não houver êxito na negociação;

9.1.4. Der causa a rescisão administrativa do ajuste decorrente do registro de preços por motivos elencados no art. 77 e seguintes da Lei Federal nº. 8.666/93;

9.1.5. Por razão de interesse público, devidamente motivado.

9.2. Cancelado o Registro de Preço induzirá na convocação da fornecedora com classificação imediatamente subsequente.

9.3. Será assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
10.1. As despesas decorrentes das aquisições da presente licitação correrão a cargo das Secretarias e Departamentos do Município, usuária da Ata de Registro de Preços, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas neste edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei Federal n°8.666/93 e alterações.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO PREÇO REGISTRADO
11.1. Considerando tratar-se de julgamento de licitação na modalidade de Pregão Presencial – Registro de Preços, tipo menor preço por item, HOMOLOGADO a classificação das empresas conforme abaixo especificada, a empresa vencedora fica assim registrada:

ITEM	PRODUTO	DISPONIBILIDADE TÉCNICA DE DIOPTRIAS	QTD	VLR UNIT	VLR TOTAL	MARCA
1	Óculos com armação simples + lentes bifocais antirreflexo.	Esférico: +7,00 a -4,00 Cilindrico: Até -6,00.	90	R$ 333,00	R$ 29.970,00	KIMARRE EYEWEAR
2	Óculos com armação simples + lentes multifocais antirreflexo.	Esférico: +6,00 a -10,00 Cilindrico: Até -6,00.	160	R$ 221,00	R$ 35.360,00	KIMARRE EYEWEAR
3	Óculos com armação simples + lentes de visão simples antirreflexo.	Esférico: +4,00 a -6,00 Cilindrico: Até -2,00.	160	R$ 178,00	R$ 28.480,00	KIMARRE EYEWEAR
4	Óculos com armação simples + lentes bifocais simples	Esférico: +7,00 a -4,00 Cilindrico: Até -6,00.	160	R$ 315,00	R$ 50.400,00	KIMARRE EYEWEAR
5	Óculos com armação simples + lentes multifocais simples.	Esférico: +6,00 a -10,00 Cilindrico: Até -6,00.	160	R$ 383,00	R$ 61.280,00	KIMARRE EYEWEAR
6	Óculos com armação simples + lentes de visão simples.	Esférico: +4,00 a -4,00 Cilindrico: Até -2,00.	220	R$ 242,00	R$ 53.240,00	KIMARRE EYEWEAR
7	Óculos com armação simples + lentes especiais. Visão simples sem antirreflexo (lentes surfaçadas). Visão simples com antirreflexo (lentes surfaçadas).	Esférico: +14,00 a -10,00 Cilindrico: Até -6,00. Esférico: +14,00 a -10,00 Cilindrico: Até -6,00.	160	R$ 351,00	R$ 56.160,00	KIMARRE EYEWEAR
TOTAL					R$ 314.890,00	
Valor Total do Processo: R$ 314.890,00 (trezentos e quatorze mil oitocentos e noventa reais)						

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICIDADE

12.1. O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Município, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei Federal n.º8.666/93.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERÇEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei n.º10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Municipal n.º101/2013, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas aplicáveis a espécie.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1. Fica eleito o foro da cidade de Sidrolândia-MS, Estado de Mato Grosso do Sul, renunciando de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para processar as questões resultantes desta licitação e que não possam ser dirimida administrativamente.

MARCELO DE ARAÚJO ASCOLI
Prefeito Municipal

Renilton da Costa Savian ME
CNPJ/MF sob o n.º 24.279.371/0001-12
RENILTON DA COSTA SAVIAN

Publicado por:
Ellen Indiane Torres de Oliveira
Código Identificador:1D562707

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2017 PROCESSO: 1328/2017

Aos vinte e quatro dias do mês de Abril de 2017, na sede do Município de SIDROLÂNDIA-MS, situada a Rua São Paulo, nº 964, Centro, SIDROLÂNDIA-MS -M/S, representada neste ato pelo Prefeito, Marcelo de Araújo Ascoli, brasileiro, casado, portador do RG n.º 000406049 SSP/MS e CPF n.º 519.593.991-87, residente e domiciliado na Rua Alagoas, 181, Centro, **SIDROLÂNDIA-MS - MS**, doravante denominada Contratante, e do outro lado a empresa: **Edenir Varney Aguirre Pontes ME** inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 16.775.068/0001-82, com estabelecimento à Rua Nioaque, nº 673, Bairro Jandaia, Cep. 79.170-000 na cidade Sidrolândia MS, doravante denominada Contratado, representada neste ato por **Edenir Varney Aguirre Pontes**, brasileira, portadora do RG n.º000.614.910, emitida pela SSP/MS, e do CPF n.º .162.376.841-15, nos termos nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), Lei Complementar n° 123 de 14 de Dezembro de 1996, Decreto Municipal n° 101/2013, ambos de e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no Processo Administrativo n° 1328/2017 e **HOMOLOGADA** nos autos, referente **ao Pregão Presencial Nº 020/2017 – REGISTRO DE PREÇOS**, consoante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto da presente ata é a seleção da proposta mais vantajosa para a administração pública, objetivando o registro de preços para "Aquisição de pães para atendimento da Secretaria Municipal de Educação, com fornecimento parcelado, consumo previsto para 12(doze) meses".

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro é o documento vinculativo obrigacional de fornecimento, onde constarão os preços a serem praticados, com características de compromisso da licitante vencedora, se convocadas, vierem celebrar contrato para fornecimento dos Pães nas condições definidas neste edital e seus anexos e, se for o caso, com as demais classificadas que aceitarem fornecer os pães objeto desta licitação pelo preço do primeiro menor preço, obedecida a ordem de classificação e os quantitativos propostos.

2.2. O Pregoeiro convocará formalmente as fornecedoras, com antecedência mínima de 03 dias úteis, informando o local, dia e hora para a reunião e assinatura da Ata de Registro de Preços.

2.2.1. O prazo acima citado poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pela fornecedora convocada, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Pregoeiro.

2.3. Colhidas as assinaturas, a Secretaria Municipal de Administração providenciará a imediata publicação no Diário Oficial do Município.

2.4. As empresas com preços registrados passarão a ser denominadas Detentoras da Ata de Registro de Preços, após a respectiva assinatura da Ata.

2.5. Caso a fornecedora primeira classificada, após convocação, não comparecer ou recusar assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste edital, o Pregoeiro convocará as demais licitantes, na ordem de classificação.

2.6. Decorridos 60 (sessenta) dias da data de entrega das propostas, sem que haja convocação para a assinatura de Ata de Registro de Preços e Fornecimento, as licitantes estarão liberadas dos compromissos assumidos.

2.7. A ata de registro de preços resultante deste certame terá a vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação de seu extrato.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pela Secretaria Municipal de Educação de Sidrolândia, Estado do Mato Grosso do Sul.

3.2. Caberá a Usuária da Ata a responsabilidade, após o registro de preços, pelo controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive aplicação das sanções previstas neste edital.

3.3. A Usuária da Ata deverá informar ao Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, do não comparecimento da fornecedora para a retirada da nota de empenho ou instrumento equivalente, conforme o caso, visando à convocação dos remanescentes e aplicação das penalidades cabíveis ao fornecedor faltoso.

3.4. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade de outros municípios que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços deste Município.

3.5. O Registro de Preços será formalizado por intermédio da Ata de Registro de Preços, na forma do Anexo VI, nas condições previstas no Edital de Convocação.

3.6. O Município de Sidrolândia não se obriga a firmar contratações oriundas do Sistema Registro de Preços, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO FORNECIMENTO, LOCAL DE ENTREGA, ACEITE E RECEBIMENTO.

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto pela Secretaria de Educação.

4.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizada pela Secretaria de Municipal de Educação dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável, sendo efetuada diretamente a empresa contratada, devidamente autorizada pela autoridade superior, contendo o número de referência da Ata.

4.3. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará (ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos pães ocorrerem em data posterior ao seu vencimento.

4.4. Os pães objeto desta licitação devem ser entregues nos locais informados pelo Departamento de Compras no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, após a solicitação, mediante requisição expedida pelo contratante, respeitando-se o limite da quantidade solicitada. Os pães devem estar acondicionados adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte.

4.4.1. O prazo de entrega será conforme solicitação do órgão/entidade requisitante, não podendo ultrapassar 03 (dias) úteis da data de recebimento da nota de empenho ou instrumento equivalente.

4.4.2. O recebimento dos pães se efetivará, em conformidade com os arts. 73 a 76 da Lei 8.666/93, mediante recibo, nos seguintes termos:

a) Provisoriamente, para efeito de posterior verificação das especificações, mediante "Termo de Aceite Provisório";

b) Definitivamente, após a verificação da qualidade, quantidade, características, especificações dos produtos, e consequente aceitação pela equipe responsável, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, mediante "Termo de Aceite Definitivo".

4.4.3. Serão recusados os pães com validade vencida imprestáveis ou defeituosos, que não atendam as especificações constantes neste edital e/ou que não estejam adequados para o consumo.

4.5. Caso a(s) fornecedora(s) classificada(s) em primeiro lugar não receber ou não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a Administração convocará a segunda classificada para efetuar o fornecimento, e assim sucessivamente quanto as demais classificadas, aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis.

4.6. A segunda classificada só poderá fornecer à Administração quando a primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelada.

4.7. Os pães, objeto desta licitação, deverão ser entregues acompanhados de notas fiscais distintas, ou seja, de acordo com a ordem de utilização, dela devendo constar o número da Ata de Registro de Preços, os pães, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega, além das demais exigências legais.

4.8. Relativamente ao disposto no presente tópico, aplicam-se, subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei n° 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.

4.9. As despesas relativas à entrega dos pães correrão por conta exclusiva da detentora da ata.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA CONTRATAÇÃO

5.1. As obrigações decorrentes do fornecimento dos pães constantes do Registro de Preços será firmado com o Município de Sidrolândia, observada as condições estabelecidas neste edital e no que dispõe o art. 62 da Lei Federal nº. 8.666/93, e será formalizada através de:
a) Nota de empenho ou documento equivalente, quando a entrega não envolver obrigações futuras;
b) Nota de empenho ou documento equivalente e contrato de fornecimento, quando presentes obrigações futuras.

5.1.1. A Ata de Registro de Preços (Anexo VI) é parte integrante do Edital de Convocação, cujas condições deverão ser mantidas na sua integralidade.

5.2. O prazo para a retirada da nota de empenho e/ou assinatura da Ata será de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação.

5.3. Os quantitativos de fornecimento serão os fixados em nota de empenho e/ou contrato e, observarão obrigatoriamente os valores registrados em Ata de Registro de Preços.

5.4. A licitante vencedora não poderá subcontratar subempreitar, ceder ou transferir, total ou parcialmente o objeto da presente licitação.

6. CLÁUSULA SEXTA – DO PREÇO E REVISÃO
6.1. Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

6.2. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Comissão de Licitação notificará a fornecedora com o primeiro menor preço registrado para o item visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

6.3. Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, a Comissão de Licitação formalmente desonerará a fornecedora em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

6.4. Simultaneamente procederá a convocação das demais fornecedoras, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.

6.5. Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá a Prefeitura Municipal de Sidrolândia, solicitar nova licitação para a aquisição dos pães, sem que caiba direito de recurso.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO
7.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente ou cheque nominal, no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento definitivo do objeto desta licitação, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea “a”, combinado com o art. 73, inciso II, alínea “b”, da Lei n° 8.666/93 e alterações.

7.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.

7.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que a fornecedora tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

7.4. Caso se constate erro ou irregularidade na nota fiscal/fatura, a Secretarias e Departamento do Município a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções, ou aceitá-la.

7.5. Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

7.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.

7.7. A Administração Municipal não pagará, sem que tenha autorização prévia e formal nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, sejam ou não instituições financeiras.

7.8. Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela Fornecedora de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.

7.9. Fica estabelecido o percentual de juros de 6% (seis por cento) ao ano, na hipótese de mora por parte da contratante.

8. CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
8.1. Pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa da fornecedora em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente fora do prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos, ficará a fornecedora, a juízo do Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, sujeito às seguintes penalidades:

I - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor constante da nota de empenho e/ou contrato;
II - Cancelamento do preço registrado;
III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração por prazo de até 05 (cinco) anos.

8.2. As sanções previstas nos incisos anteriores poderão ser aplicadas cumulativamente.
8.3. Por atraso injustificado na execução do objeto:

I - Multa moratória de 1% (um por cento), por dia útil, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;
II - Rescisão unilateral do contrato se for o caso, após o décimo dia de atraso e,
III - Cancelamento do preço registrado.

8.4. Por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço:

I - Advertência, por escrito, nas faltas leves;
II - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento não executado pela fornecedora;
III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração por prazo de até 05 (cinco) anos;
IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

8.5. A penalidade de multa, estabelecida no inciso II, poderá ser aplicada juntamente com as sanções previstas nos incisos I, III e IV do subitem acima, sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos art. 77 a 80 da Lei n. 8.666/93.

8.6. Apresentação de documentação falsa, não manutenção da proposta e cometimento de fraude fiscal, acarretará sem prejuízo das demais cominações legais:

I - suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração de até 05 (cinco) anos e descredenciamento do Certificado de Registro Cadastral deste Município.

8.7. A empresa que não recolher as multas tratadas nos incisos anteriores no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados da notificação ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração Pública deste Município, enquanto não adimplida a obrigação.

8.8. Fica garantido a fornecedora o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação do ato.

8.9. As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente, mediante aplicação do princípio da proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentadas em fatos reais e comprovadas, desde que requeridas por escrito e no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da data em que for notificada da pretensão da Administração Pública deste Município da aplicação da pena.

8.10. As penalidades aplicadas serão, obrigatoriamente, anotadas no Certificado de Registro Cadastral deste Município.

8.11. Competirá a Secretaria e Departamento do Município, na qualidade de Usuária da Ata de Registro de Preços a aplicação das penalidades previstas no subitem 9.1 e seus incisos, e no inciso lll, subitem 9.3.

8.12. A penalidade estabelecida no inciso I do subitem 8.6 será de competência exclusiva da autoridade máxima da Prefeitura Municipal de Sidrolândia - MS, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no subitem 8.8, podendo a reabilitação ser concedido mediante ressarcimento dos prejuízos causados e depois de decorridos o prazo de sanção mínima de 02 (dois) anos.

8.13. O Órgão Gerenciador do Sistema de Registros de Preços, na qualidade de responsável pelo controle do cumprimento das obrigações relativas ao fornecimento caberá a aplicação das demais penalidades previstas no instrumento de convocação.

8.14. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município de Sidrolândia, Estado do Mato Grosso do Sul.

9. CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO
9.1. A Ata de Registro de Preço será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedoras registradas e, por iniciativa da Prefeitura Municipal de Sidrolândia /MS quando:

9.1.1. A licitante não formalizar o contrato decorrente do registro de preços e/ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estipulado ou descumprir exigências da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;

9.1.2. Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do instrumento de ajuste;

9.1.3. Os preços registrados apresentarem-se superiores ao do mercado e não houver êxito na negociação;

9.1.4. Der causa a rescisão administrativa do ajuste decorrente do registro de preços por motivos elencados no art. 77 e seguintes da Lei Federal nº. 8.666/93;

9.1.5. Por razão de interesse público, devidamente motivado.

9.2. Cancelado o Registro de Preço induzirá na convocação da fornecedora com classificação imediatamente subsequente.

9.3. Será assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
10.1. As despesas decorrentes das aquisições da presente licitação correrão a cargo das Secretarias e Departamentos do Município, usuária da Ata de Registro de Preços, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas neste edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei Federal n°8.666/93 e alterações.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO PREÇO REGISTRADO
11.1. Considerando tratar-se de julgamento de licitação na modalidade de Pregão Presencial – Registro de Preços, tipo menor preço por item, HOMOLOGADO a classificação da empresa conforme abaixo especificada, a empresa vencedora fica assim registrada:

ITEM	OBJETO	UND	QTD	VLR UNITARIO	VLR TOTAL	MARCA
1	PAO DE LEITE HOT DOG ESPECIAL - 50G	UN	1.600,000	R$ 0,23	R$ 368.000,00	BRUNELLA
2	PAO HOT DOG INTEGRAL – 50G	UN	800.000	R$ 0,20	R$ 160.000,00	BRUNELLA
3	ROSCA COM CRÉME – 50G	UN	1.100.000	R$ 0,20	R$ 220.000,00	BRUNELLA
TOTAL GERAL					**R$ 748.000,00**	

Valor total do Processo: R$ 748.000,00 (setecentos e quarenta e oito mil reais)

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICIDADE
12.1. O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Município, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei Federal n.º8.666/93.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERÇEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei n.º10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Municipal n.º101/2013, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas aplicáveis a espécie.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1. Fica eleito o foro da cidade de Sidrolândia-MS, Estado de Mato Grosso do Sul, renunciando de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para processar as questões resultantes desta licitação e que não possam ser dirimida administrativamente.

MARCELO DE ARAÚJO ASCOLI
Prefeito Municipal

Edenir Varney Aguirre Pontes ME
CNPJ/MF sob o n.º 16.775.068/0001-82
EDENIR VARNEY AGUIRRE PONTES

Publicado por:
Ellen Indiane Torres de Oliveira
Código Identificador:544B5184

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2017 PROCESSO:1169/2017

Aos vinte e quatro dias do mês de Abril de 2017, na sede do Município de SIDROLÂNDIA-MS, situada a Rua São Paulo, nº 964, Centro, SIDROLÂNDIA-MS -M/S, representada neste ato pelo Prefeito, Marcelo de Araújo Ascoli, brasileiro, casado, portador do RG n.º 000406049 SSP/MS e CPF n.º 519.593.991-87, residente e domiciliado na Rua Alagoas, 181, Centro, **SIDROLÂNDIA-MS - MS**, doravante denominada Contratante, e do outro lado as empresas **DJE Distribuidora de alimentos EIRELI ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o n. º22.416.818.0001-22, com estabelecimento á Rua São Benedito nº18 Bairro/distrito Vila Santa Luzia, Cep:79.116-280, na cidade Campo Grande -MS, doravante denominada Contratado, representada neste ato pelo Sr. **Marcos Antônio Bastos de Almeida**, brasileiro, portado do RG n.º418762 emitida pela SSP/MS, e do CPF n.º 403.224.321-20, **Edenir Varney Aguirre Pontes ME** inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 16.775.068/0001-82, com estabelecimento à Rua Nioaque, nº 673, Bairro Jandaia, Cep. 79.170-000 na cidade Sidrolândia MS, doravante denominada Contratado, representada neste ato pela Srª **Edenir Varney Aguirre Pontes**, brasileira, portadora do RG n.º000.614.910, emitida pela SSP/MS, e do CPF n.º .162.376.841-15, **Fernanda Corrêa Felix**inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 22.814.742/0001-93, com estabelecimento à Rua Adelina Ferreira Barbosa , nº92 , Bairro Cascatinha , Cep. 79.170-000 na cidade Sidrolândia MS, doravante denominada Contratado, representada neste ato pelo Sr. **Nilson Alves Prete**, brasileiro, portador do RG n. 000828139 , emitida pela SSP/MS, e do CPF n.º637.490.331-53, **Comercial de Alimentos Nutrimais Ltda** inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 11.580.120/0001-21, com estabelecimento à Rua Avenida Dorvalino dos Santos , nº1060 , Centro , Cep. 79.170-000 na cidade Sidrolândia MS, doravante denominada Contratado, representada neste ato pelo Sr. **Luiz Junior Elzinga Santin**, brasileiro, portador do RG n. 1829588 , emitida pela SEJUSP/MS, e do CPF n.º043.158.411-70, **Laticinios Camby Ltda** inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 37.564.739/0001-36, com estabelecimento à Rua Avenida Marcelino Pires , S/nº, KM 02 B. Zona Suburbana, Cep.79.804-970 Dourados/MS , doravante denominada Contratado, representada neste ato pelo Sr. **Eduardo Serafim de Souza** , brasileiro, portador do RG n. 1.244.05 , emitida pela SSP/PR, e do CPF n. 362.846.109-04, **Tavares & Soares Ltda EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º00.641.325/0001-53, com estabelecimento à Rua Doutor Nicola Casal Caminha,nº419,Polo empresarial norte Cep. 79.018-815 , na cidade de Campo Grande MS, doravante denominada Contratado, representada neste ato pelo Sr. **Celso Rodrigues Ferreira** , brasileiro, portador do RG n.º 00.755.416 emitida pela SSP/MS e do CPF n.º .489.993.261-87, **Alice de Fatima Rodrigues Lopes EPP** inscrita no CNPJ/MF sob o n.º. 01.972.074/0001-52 com estabelecimento à Rua Leôncio de Souza Brito nº 817, Bairro São Bento, Cep.79.170-000 , na cidade de Sidrolândia MS doravante denominada Contratado, representada neste ato pelo Sr. **Francisco Berbel Lopes**, brasileiro, portador do RG n.º 7534815 emitida pela SSP/SP, e do CPF n.º 742.858.668-20, **Embutidos e Tradição EIRELI ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 07.026.824/0001-80 , com estabelecimento á Rua Veridiana, nº228, Residencial Atlântico Sul, Cep: 79013-360, na cidade de

Campo Grande MS doravante denominada Contratado, representada neste ato pelo Sr. **Anderson de Oliveira Miranda**, brasileiro, portador do RG n.º 431516 emitida pela SSP/MS, e do CPF n.º . 445.404.421-04, **C.L.R. Comercial Ltda EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º18.493.600/0001-02 com estabelecimento na Avenida Joaquim Manoel de Carvalho, nº 250, Vila Quito Cep.79.005.580, na cidade de Campo Grande MS, doravante denominada Contratado, representada neste ato pelo Sr. **Bartolomeu Torres Vieira** brasileiro, portador do RG n.º001300901, emitida pela SEJUSP/MS e do CPF n.º . 524.499.394-15, **Eficaz Logística de Produtos de Limpeza e Descartáveis EIRELI ME** , inscrita no CNPJ/MF sob o n.º20.419.294/0001-06 , com estabelecimento à Rua Maicuru, nº948 , Jardim Columbia Cep.79.018-690 , na cidade de Campo Grande MS, doravante denominada Contratado, representada neste ato por Sr. **Giovani Barbieri Catharinelli**, brasileiro, portador do RG n.º2035070 , emitida pela SEJUSP/MS, e do CPF n.º049.562.751-88, **I.A Campagna Junior & CIA Ltda EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º06.298.377/0001-55, com estabelecimento à rua Presidente Delfim Moreira nº478, Vila Dr. Jair Garcia , Cep:79.112-400, na cidade de Campo Grande MS doravante denominada Contratado, representada neste ato pelo Sr**. Izolito Amador Campagna Junior** , brasileiro, portador do RG n.º 718667, emitida pela SSP/MS, e do CPF n.º 639.209.56168, **Osias Campos de Oliveira ME** inscrita no CNPJ/MF sob o n.º15.205.252/0001-24 com estabelecimento na Rua Marechal Deodoro nº58, Bairro São Bento na cidade Sidrolândia MS doravante denominada Contratado, representada neste ato por **Osias Campos de Oliveira**, brasileiro, portador do RG nº 546310 emitida pela SSP/MS, e do CPF n.º 543.265.401-68, **J.C. Dos Santos & CIA Ltda**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 06.813.685/0001-71, com estabelecimento à Avenida Iguatemi nº345, centro Cep. 79.950-000, na cidade de Navirai, doravante denominada Contratado, representada neste ato por **Odair Jose Rodrigues,** brasileiro, portador do RG n.º 262728254,emitida pela SSP/SP, e do CPF n.º .639.805.331-15 e **JPM Comercio A.E Serviços EIRELI EPP** inscrita no CNPJ/MF sob o n.º05.129.178/0001-50, com estabelecimento à rua Luiz Ribeiro Pires nº103, Bairro Conjunto União, Cep: 79.091-690, na cidade de Campo Grande MS doravante denominada Contratado, representada neste ato pelo Sr. **Mauro Marcio Narcizo Fialho**, brasileiro, portador(a) do RG n.º332.771, emitida pela SSP/MS, e do CPF n.º .501.208.321-00nos termos nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), Lei Complementar n° 123 de 14 de Dezembro de 1996, Decreto Municipal n° 101/2013, ambos de e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no Processo Administrativo n° 1169/2017 e **HOMOLOGADA** nos autos, referente **ao Pregão Presencial Nº 012/2017 – REGISTRO DE PREÇOS**, consoante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto da presente ata é a seleção da proposta mais vantajosa para a administração pública, objetivando o registro de preços para "Aquisição de gêneros alimentícios PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS PARA ATENDIMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA E SUAS SECRETARIAS E DEMAIS ÓRGÃOS, com fornecimento parcelado, consumo previsto para 12(doze) meses".

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro é o documento vinculativo obrigacional de fornecimento, onde constarão os preços a serem praticados, com características de compromisso da licitante vencedora, se convocadas, vierem celebrar contrato para fornecimento dos gêneros alimentícios nas condições definidas neste edital e seus anexos e, se for o caso, com as demais classificadas que aceitarem fornecer os produtos pelo preço do primeiro menor preço, obedecida a ordem de classificação e os quantitativos propostos.

2.2. O Pregoeiro convocará formalmente as fornecedoras, com antecedência mínima de 03 dias úteis, informando o local, dia e hora para a reunião e assinatura da Ata de Registro de Preços.

2.2.1. O prazo acima citado poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pela fornecedora convocada, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Pregoeiro.

2.3. Colhidas as assinaturas, a Secretaria Municipal de Administração providenciará a imediata publicação no Diário Oficial do Município.

2.4. As empresas com preços registrados passarão a ser denominadas Detentoras da Ata de Registro de Preços, após a respectiva assinatura da Ata.

2.5. Caso a fornecedora primeira classificada, após convocação, não comparecer ou recusar assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste edital, o Pregoeiro convocará as demais licitantes, na ordem de classificação.

2.6. Decorridos 60 (sessenta) dias da data de entrega das propostas, sem que haja convocação para a assinatura de Ata de Registro de Preços e Fornecimento, as licitantes estarão liberadas dos compromissos assumidos.

2.7. A ata de registro de preços resultante deste certame terá a vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação de seu extrato.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pela Prefeitura Municipal de Sidrolândia e suas Secretarias e demais órgãos.

3.2. Caberá a Usuária da Ata a responsabilidade, após o registro de preços, pelo controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive aplicação das sanções previstas neste edital.

3.3. A Usuária da Ata deverá informar ao Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, do não comparecimento da fornecedora para a retirada da nota de empenho ou instrumento equivalente, conforme o caso, visando à convocação dos remanescentes e aplicação das penalidades cabíveis ao fornecedor faltoso.

3.4. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade de outros municípios que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços deste Município.

3.5. O Registro de Preços será formalizado por intermédio da Ata de Registro de Preços, na forma do Anexo VI, nas condições previstas no Edital de Convocação.

3.6. O Município de Sidrolândia não se obriga a firmar contratações oriundas do Sistema Registro de Preços, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO FORNECIMENTO, LOCAL DE ENTREGA, ACEITE E RECEBIMENTO.

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto pelas Secretarias e Departamento do Município.

4.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizada pelas Secretarias do município dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável, sendo efetuada diretamente a empresa contratada, devidamente autorizada pela autoridade superior, contendo o número de referência da Ata.

4.3. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará (ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos gêneros alimentícios ocorrerem em data posterior ao seu vencimento.
4.4. Os gêneros alimentícios devem ser entregues nos locais informados pelo Departamento de Compras no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, após a solicitação, mediante requisição expedida pelo contratante, respeitando-se o limite da quantidade solicitada. Os produtos devem estar acondicionados adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte.

4.4.1. O prazo de entrega será conforme solicitação do órgão/entidade requisitante, não podendo ultrapassar 03 (dias) úteis da data de recebimento da nota de empenho ou instrumento equivalente.

4.4.2. O recebimento dos gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis se efetivará, em conformidade com os arts. 73 a 76 da Lei 8.666/93, mediante recibo, nos seguintes termos:

a) Provisoriamente, para efeito de posterior verificação das especificações, mediante "Termo de Aceite Provisório";

b) Definitivamente, após a verificação da qualidade, quantidade, características, especificações dos produtos, e consequente aceitação pela equipe responsável, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, mediante "Termo de Aceite Definitivo".

4.4.3. Serão recusados gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis imprestáveis ou defeituosos, que não atendam as especificações constantes neste edital e/ou que não estejam adequados para o consumo ou ainda que o prazo de validade mínima esteja inferior ao prazo de 03 meses.

4.5. Caso a(s) fornecedora(s) classificada(s) em primeiro lugar não receber ou não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a Administração convocará a segunda classificada para efetuar o fornecimento, e assim sucessivamente quanto as demais classificadas, aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis.

4.6. A segunda classificada só poderá fornecer à Administração quando a primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelada.

4.7. Os gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, objeto desta licitação, deverão ser entregues acompanhados de notas fiscais distintas, ou seja, de acordo com a ordem de utilização, dela devendo constar o número da Ata de Registro de Preços, o produto, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega, além das demais exigências legais.

4.8. Relativamente ao disposto no presente tópico, aplicam-se, subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei n° 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.

4.9. As despesas relativas à entrega dos produtos correrão por conta exclusiva da detentora da ata.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA CONTRATAÇÃO

5.1. As obrigações decorrentes do fornecimento dos produtos constantes do Registro de Preços será firmado com o Município de Sidrolândia, observada as condições estabelecidas neste edital e no que dispõe o art. 62 da Lei Federal nº. 8.666/93, e será formalizada através de:
a) Nota de empenho ou documento equivalente, quando a entrega não envolver obrigações futuras;
b) Nota de empenho ou documento equivalente e contrato de fornecimento, quando presentes obrigações futuras.

5.1.1. A Ata de Registro de Preços (Anexo VI) é parte integrante do Edital de Convocação, cujas condições deverão ser mantidas na sua integralidade.

5.2. O prazo para a retirada da nota de empenho e/ou assinatura da Ata será de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação.

5.3. Os quantitativos de fornecimento serão os fixados em nota de empenho e/ou contrato e, observarão obrigatoriamente os valores registrados em Ata de Registro de Preços.

5.4. A licitante vencedora não poderá subcontratar, subempreitar, ceder ou transferir, total ou parcialmente o objeto da presente licitação.

6. CLÁUSULA SEXTA – DO PREÇO E REVISÃO
6.1. Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços, salvo para reestabelecer o equilíbrio econômico financeiro, após justificativa a ser analisada pela Comissão de Licitação e parecer da Procuradoria Jurídica.

6.2. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Comissão de Licitação notificará a fornecedora com o primeiro menor preço registrado para o item visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

6.3. Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, a Comissão de Licitação formalmente desonerará a fornecedora em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

6.4. Simultaneamente procederá a convocação das demais fornecedoras, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.
6.5. Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá a Prefeitura Municipal de Sidrolândia, solicitar nova licitação para a aquisição do produto, sem que caiba direito de recurso.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente ou cheque nominal, no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento definitivo dos produtos, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei n° 8.666/93 e alterações.

7.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.

7.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que a fornecedora tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

7.4. Caso se constate erro ou irregularidade na nota fiscal/fatura, a Secretarias e Departamento do Município a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções, ou aceitá-la.

7.5. Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

7.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.

7.7. A Administração Municipal não pagará, sem que tenha autorização prévia e formal nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, sejam ou não instituições financeiras.

7.8. Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela Fornecedora de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.

7.9. Fica estabelecido o percentual de juros de 6% (seis por cento) ao ano, na hipótese de mora por parte da contratante.

8. CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. Pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa da fornecedora em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente fora do prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos, ficará a fornecedora, a juízo do Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, sujeito às seguintes penalidades:

I - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor constante da nota de empenho e/ou contrato;

II - Cancelamento do preço registrado;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração por prazo de até 05 (cinco) anos.

8.2. As sanções previstas nos incisos anteriores poderão ser aplicadas cumulativamente.

8.3. Por atraso injustificado na execução do objeto:

I - Multa moratória de 1% (um por cento), por dia útil, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;

II - Rescisão unilateral do contrato se for o caso, após o décimo dia de atraso e,

III - Cancelamento do preço registrado.

8.4. Por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço:

I - Advertência, por escrito, nas faltas leves;

II - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento não executado pela fornecedora;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração por prazo de até 05 (cinco) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

8.5. A penalidade de multa, estabelecida no inciso II, poderá ser aplicada juntamente com as sanções previstas nos incisos I, III e IV do subitem acima, sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos art. 77 a 80 da Lei n. 8.666/93.

8.6. Apresentação de documentação falsa, não manutenção da proposta e cometimento de fraude fiscal, acarretará sem prejuízo das demais cominações legais:

I - suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração de até 05 (cinco) anos e descredenciamento do Certificado de Registro Cadastral deste Município.

8.7. A empresa que não recolher as multas tratadas nos incisos anteriores no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados da notificação ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração Pública deste Município, enquanto não adimplida a obrigação.

8.8. Fica garantido a fornecedora o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação do ato.

8.9. As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente, mediante aplicação do princípio da proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentadas em fatos reais e comprovadas, desde que requeridas por escrito e no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da data em que for notificada da pretensão da Administração Pública deste Município da aplicação da pena.

8.10. As penalidades aplicadas serão, obrigatoriamente, anotadas no Certificado de Registro Cadastral deste Município.

8.11. Competirá a Secretarias e Departamento do Município, na qualidade de Usuária da Ata de Registro de Preços a aplicação das penalidades previstas no subitem 9.1 e seus incisos, e no inciso lll, subitem 9.3.

8.12. A penalidade estabelecida no inciso III do subitem 9.4 será de competência exclusiva da autoridade máxima da Prefeitura Municipal de Sidrolândia - MS, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no subitem 8.8, podendo a reabilitação ser concedido mediante ressarcimento dos prejuízos causados e depois de decorridos o prazo de sanção mínima de 02 (dois) anos.

8.13. O Órgão Gerenciador do Sistema de Registros de Preços, na qualidade de responsável pelo controle do cumprimento das obrigações relativas ao fornecimento caberá a aplicação das demais penalidades previstas no instrumento de convocação.

8.14. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município de Sidrolândia, Estado do Mato Grosso do Sul.

9. CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO

9.1. A Ata de Registro de Preço será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedoras registradas e, por iniciativa da Prefeitura Municipal de Sidrolândia /MS quando:

9.1.1. A licitante não formalizar o contrato decorrente do registro de preços e/ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estipulado ou descumprir exigências da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;

9.1.2. Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do instrumento de ajuste;

9.1.3. Os preços registrados apresentarem-se superiores ao do mercado e não houver êxito na negociação;

9.1.4. Der causa a rescisão administrativa do ajuste decorrente do registro de preços por motivos elencados no art. 77 e seguintes da Lei Federal nº. 8.666/93;

9.1.5. Por razão de interesse público, devidamente motivado.

9.2. Cancelado o Registro de Preço induzirá na convocação da fornecedora com classificação imediatamente subsequente.

9.3. Será assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes das aquisições da presente licitação correrão a cargo das Secretarias e Departamentos do Município, usuária da Ata de Registro de Preços, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas neste edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei Federal n°8.666/93 e alterações.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO PREÇO REGISTRADO

11.1. Considerando tratar-se de julgamento de licitação na modalidade de Pregão Presencial – Registro de Preços, tipo menor preço por item, HOMOLOGADO a classificação das empresas conforme abaixo especificadas, as empresas vencedoras ficam assim registrados:

ALICE DE FATIMA RODRIGUES LOPES EPP						
Item	**Descrição Produto**	**Unid.**	**Quant.**	**Marca**	**Valor**	**Valor Total**
11	ADOÇANTE LÍQUIDO 200 ML	UN	100	ADOCYL	R$ 4,25	R$ 425,00
14	ALFACE COR VERDE ESCURA GRANDE	UN	30	NACIONAL	R$ 1,79	R$ 53,70
16	ALFACE LISA	MAÇO	1000	NACIONAL	R$ 1,39	R$ 1.390,00
19	AMEIXA EM CALDA 850G	UN	200	TOZZI	R$ 10,57	R$ 2.114,00
26	AÇAFRÃO 23GR	PCT	300	DONANA	R$ 1,19	R$ 357,00
30	BALA MASTIGAVEL 900GR	PCT	1000	SANTA FE	R$ 7,02	R$ 7.020,00
35	BATATA PALHA 1 KG	UN	20	BEYES	R$ 19,00	R$ 380,00
57	CANELA EM PAU PCT20 G	PCT	400	DONANA	R$ 1,30	R$ 520,00
58	CANELA EM PO 18 GRAMAS	PCT	400	DONANA	R$ 1,30	R$ 520,00
72	CEBOLINHA MAÇO 800 G	MAÇO	20	NACIONAL	R$ 2,15	R$ 43,00
77	CHOCOLATE EM BARRA DE 1 KG	KG	10	ARALT	R$ 20,95	R$ 209,50
84	CHÁ MATE SABORES SACHES CX COM 25 SACHES	UN	250	LEAO	R$ 4,87	R$ 1.217,50
87	COADOR DE CAFE DE PANO MEDIO	UN	24	ELIEL	R$ 2,85	R$ 68,40
88	COADOR PAPEL Nº 103	CX	1500	JOVITA	R$ 3,25	R$ 4.875,00
105	DOCE EM PASTA CREMOSO 400 GRAMAS	POTE	1000	LORENTZ	R$ 3,69	R$ 3.690,00
115	ESSENCIA DE BAUNILHA VD 30ML	UN	100	CEPERA	R$ 3,45	R$ 345,00
126	FERMENTO BIOLOGICO 500 G	UN	200	LEVEPAN	R$ 8,20	R$ 1.640,00
129	FIGO EM CALDA 830G	UN	200	DIV.MESA	R$ 9,00	R$ 1.800,00
140	GELATINA SEM SABOR PCT 24G	UN	300	DR.OTKER	R$ 3,75	R$ 1.125,00
162	MAIONESE 500 GR	UN	830	SUAVITY	R$ 3,50	R$ 2.905,00
166	MANDIOCA DESCASCADA PICADA	KG	20	NACIONAL	R$ 4,42	R$ 88,40
178	MISTURA P BOLO SABORES DIVERSOS	PCT	400	DALLAS	R$ 2,90	R$ 1.160,00
184	NOZ MOSCADA 30G	UN	200	DONANA	R$ 1,95	R$ 390,00
187	OREGANO 10 GR	PCT	310	DONANA	R$ 1,00	R$ 310,00
193	PESSEGO EM CALDA 830G	UN	300	DIVINA MESA	R$ 8,50	R$ 2.550,00
202	POLVILHO AZEDO 01 KG	KG	800	PANTANAL	R$ 5,95	R$ 4.760,00
203	POLVILHO DOCE 01 KG	KG	800	PANTANAL	R$ 5,60	R$ 4.480,00
205	PRESUNTO FATIADO COZIDO MAGRO	KG	3000	REZENDE	R$ 15,64	R$ 46.920,00
223	SHOYU 500ML	UN	100	CEREJA	R$ 4,55	R$ 455,00
230	TRIGO PARA QUIBE 500G	PCT	300	DONANA	R$ 3,15	R$ 945,00
Total Por Fornecedor: R$						**92.756,50**
TAVARES & SOARES LTDA EPP						
Item	**Descrição Produto**	**Unid.**	**Quant.**	**Marca**	**Valor**	**Valor Total**
8	ACHOCOLATADO EM PÓ LATA 500 MG	LATA	50	MUKY	R$ 3,52	R$ 176,00
9	ACUCAR CRISTAL PCT 02KG	KG	6000	SONORA	R$ 2,77	R$ 16.620,00
20	AMENDOIM	PCT	6	GUAPORE	R$ 6,35	R$ 38,10

21	AMIDO DE MILHO EM PO CAIXA C 500 G	CX	150	GUAPORE	R$ 2,73	R$ 409,50
22	AMIDO DE MILHO PACOTE 500 GR	UN	200	GUAPORE	R$ 2,73	R$ 546,00
23	ARROZ TIPO 1 AGULINHA 5 KG	PCT	1112	PURO GRÃO	R$ 11,00	R$ 12.232,00
25	AZEITONA VERDE COM CAROCO FR 500 G	FRAS	800	DONANA	R$ 8,38	R$ 6.704,00
29	BALA DE GOMA TIPO AMAREICANA CX 30UND	CX	100	GOMATUCHO	R$ 10,50	R$ 1.050,00
36	BATATA PALHA PCT 500G	PCT	1000	Q DELICIA	R$ 9,44	R$ 9.440,00
43	BISCOITO DOCE MAIZENA 500GR	PCT	500	DALLAS	R$ 2,73	R$ 1.365,00
46	BISCOITO SALGADO (ÁGUA E SAL) PCT 400 G	PCT	3800	DALLAS	R$ 2,65	R$ 10.070,00
48	BRÓCOLIS JAPONÊS	UN	100	CEASA	R$ 8,63	R$ 863,00
51	CAFÉ INSTANTANEO 100G	UN	30	NESCAFE	R$ 7,50	R$ 225,00
70	CEBOLA ROXA	KG	100	CEASA	R$ 2,40	R$ 240,00
74	CHA PRETO CAIXA 500	CX	2550	RICO	R$ 4,89	R$ 12.469,50
81	CHUCHU KG	KG	150	CEASA	R$ 2,50	R$ 375,00
82	CHÁ MATE 500 GR	UN	24	RICO	R$ 4,89	R$ 117,36
83	CHÁ MATE CX 250 GM	UN	230	RICO	R$ 2,44	R$ 561,20
85	CHÁ MATE TOSTADO CX 200G	CX	2000	RICO	R$ 2,44	R$ 4.880,00
89	COCO RALADO S AÇUCAR PCT 100 G	PCT	50	ADEL	R$ 2,20	R$ 110,00
90	COCO RALADO SEM AÇUCAR	PCT	1000	ADEL	R$ 2,20	R$ 2.200,00
91	COLORAL EM PO COLORIFICO	UN	150	GUAPORE	R$ 3,38	R$ 507,00
113	ERVILHA LATA 200 G DRENADO	LATA	30	SO FRUTA	R$ 1,51	R$ 45,30
114	ESPINAFRE TALOS E FOLHAS MAÇO 700 G	MAÇO	200	CEASA	R$ 11,00	R$ 2.200,00
118	FARINHA DE FUBA PACOTE DE 1KG	PCT	1000	AGROBAL	R$ 1,15	R$ 1.150,00
119	FARINHA DE MANDIOCA 1 KG	KG	10	GABI	R$ 3,90	R$ 39,00
120	FARINHA DE MANDIOCA TORRADA 1KG	KG	500	GABI	R$ 3,90	R$ 1.950,00
127	FERMENTO QUIMICO PO LATA 100 G	LATA	1120	TRISANTI	R$ 1,68	R$ 1.881,60
131	FOSFORO PCT C/ 10 UNIDADES	MAÇO	10	PARANA	R$ 1,91	R$ 19,10
143	GOIABADA 300 G	PCT	200	XAVANTE	R$ 1,50	R$ 300,00
144	GORDURA VEGETAL PACOTE 500 G	PCT	100	SOYA	R$ 7,15	R$ 715,00
149	LEITE CONDENSADO LATA 240 G	LATA	100	MANACA	R$ 3,76	R$ 376,00
150	LEITE CONDENSADO LATA 395 G	LATA	1000	MANACA	R$ 3,49	R$ 3.490,00
152	LEITE EM PO INSTANTANEO 400G	LATA	50	DANKY	R$ 8,31	R$ 415,50
153	LEITE EM PO INTEGRAL LT 400 G	PCT	2000	DANKY	R$ 8,31	R$ 16.620,00
156	LEITEIRA 02 LITROS EM ALUMINIO POLIDO	UN	1	INGA	R$ 23,00	R$ 23,00
159	MACARRAO	PCT	80	BORTOLINI	R$ 1,53	R$ 122,40
160	MACARRAO PARAFUSO 500G	PCT	2400	BORTOLINI	R$ 1,53	R$ 3.672,00
161	MACARRAO ESPAGUETE PCT 500G	UN	3000	BORTOLINI	R$ 1,53	R$ 4.590,00
172	MAÇA	KG	250	CEASA	R$ 4,29	R$ 1.072,50
176	MILHO P/CANJICA AMARELO PCT 500G	PCT	1000	DONANA	R$ 1,22	R$ 1.220,00
177	MILHO VERDE 200 G	UN	1630	SO FRUTA	R$ 1,51	R$ 2.461,30
179	MOLHO DE TOMATE TRADICIONAL LATA C	LATA	60	DEZ +	R$ 1,20	R$ 72,00
196	PIMENTÃO AMARELO	KG	30	CEASA	R$ 8,00	R$ 240,00
198	PIMENTÃO VERMELHO	KG	30	CEASA	R$ 8,00	R$ 240,00
212	REFRIGERANTE SABORES PET 2L	FRAS	2300	REFRIKO	R$ 3,50	R$ 8.050,00
217	SAL GROSSO KG	KG	50	LEBRE	R$ 1,37	R$ 68,50
218	SAL REFINADO 1KG	PCT	620	MASTER	R$ 0,70	R$ 434,00
221	SARDINHA EM ÓLEO - LATA 125G	LATA	1000	SOMAG	R$ 2,50	R$ 2.500,00
222	SARDINHA LATA 300GM	LATA	300	GOMES DA COSTA	R$ 7,33	R$ 2.199,00
225	SUCO DE FRUTA CONCENTRADO NATURAL	LITRO	360	NUTRINECTAR	R$ 3,80	R$ 1.368,00
227	TEMPERO PRONTO COMPLETO	UN	50	DU SUL	R$ 1,35	R$ 67,50
231	UVA RUBI KG	KG	200	CEASA	R$ 10,00	R$ 2.000,00
233	VINAGRE - EMBALAGEM C/ 750 ML	UN	150	VITALITA	R$ 1,50	R$ 225,00
Total Por Fornecedor: R$						**141.025,36**
LATICINIOS CAMBY LTDA						
Item	**Descrição Produto**	**Unid.**	**Quant.**	**Marca**	**Valor**	**Valor Total**
147	IORGUTE	LITRO	2000	CAMBY	R$ 3,79	R$ 7.580,00
Total Por Fornecedor: R$						**7.580,00**
EMBUTIDOS TRADIÇÃO LTDA ME						
Item	**Descrição Produto**	**Unid.**	**Quant.**	**Marca**	**Valor**	**Valor Total**
2	ABACAXI KG	UN	515	CEASA	R$ 3,42	R$ 1.761,30
4	ABOBORA KABOTCHAN KG	KG	200	CEASA	R$ 1,47	R$ 294,00
6	ACELGA	MAÇO	300	CEASA	R$ 4,42	R$ 1.326,00
28	AÇUCAR REFINADO	UN	150	UNIAO	R$ 2,90	R$ 435,00
33	BATATA DOCE	KG	500	CEASA	R$ 1,64	R$ 820,00
38	BETERRABA	KG	2150	CEASA	R$ 1,64	R$ 3.526,00
40	BISCOITO AGUA /SAL PCT 400 G	UN	262	DALLAS	R$ 2,71	R$ 710,02
47	BOMBOM PCT 1KG	UN	200	SERENATA DO AMOR	R$ 25,77	R$ 5.154,00
52	CAIXA TERMICA ACRILICA C ALCA 52 LITROS	UN	1	SOPRANO	R$ 166,32	R$ 166,32
53	CAIXA TERMICA ACRILICA C RODAS N 40	UN	1	SOPRANO	R$ 186,60	R$ 186,60
59	CANJICA AMARELA PCT 500 G	KG	10	DONANA	R$ 1,52	R$ 15,20
60	CARNE BOVINA COSTELA	KG	400	NATURAFRIG	R$ 9,00	R$ 3.600,00
61	CARNE BOVINA COXAO MOLE	KG	2000	NATURAFRIG	R$ 13,00	R$ 26.000,00
66	CARNE BOVINA PATINHO MOÍDA	KG	430	NATURAFRIG	R$ 12,10	R$ 5.203,00
69	CEBOLA NACIONAL KG	KG	2330	CEASA	R$ 1,28	R$ 2.982,40
71	CEBOLINHA	MAÇO	500	CEASA	R$ 1,76	R$ 880,00
76	CHARQUE DIANTEIRO KG PICADO	KG	4000	BIG BEEF	R$ 15,32	R$ 61.280,00
128	FIGADO BOVINO KG	KG	300	NATURAFRIG	R$ 6,61	R$ 1.983,00
132	FRANGO INTEIRO CONGELADO KG	KG	300	BELLO	R$ 4,95	R$ 1.485,00
133	FRANGO PEDACOS COXA E SOBRE COXA	KG	3030	BELLO	R$ 4,83	R$ 14.634,90
197	PIMENTÃO VERDE	KG	100	CEASA	R$ 3,49	R$ 349,00
Total Por Fornecedor: R$						**132.791,74**
COMERCIAL DE ALIMENTOS NUTRIMAIS LTDA EPP						
Item	**Descrição Produto**	**Unid.**	**Quant.**	**Marca**	**Valor**	**Valor Total**
1	ABACATE	KG	3	JM DISTRIBUIDORA	R$ 3,75	R$ 11,25
27	AÇUCAR CRISTALIZADO PCT 2KG	UN	5640	SONORA	R$ 5,35	R$ 30.174,00
39	BIFE DE CARNE BOVINA CARNE DE PRIMEIRA	KG	2000	CARNES E DERIVADOS	R$ 12,37	R$ 24.740,00
49	CAFE EM PO 500 GRAMAS	PCT	10284	MANDELA	R$ 6,24	R$ 64.172,16
50	CAFÉ EM PÓ - PCT 500 G	PCT	1170	MANDELA	R$ 6,24	R$ 7.300,80
63	CARNE BOVINA DE SOL	KG	2300	MITE IND COMERCIO DE CARNES E DERI EIRELI EPP	R$ 14,40	R$ 33.120,00

64	CARNE BOVINA EM BIFE (CARNE DE 1°)	KG	500	MITE IND COMERCIO DE CARNES E DERI EIRELI EPP	R$ 12,37	R$ 6.185,00
65	CARNE BOVINA MOIDA AGULHA ACEM	KG	2000	MITE IND COMERCIO DE CARNES E DERI EIRELI EPP	R$ 11,35	R$ 22.700,00
98	COUVE EM FOLHAS	MAÇO	100	JM DISTRIBUIDORA	R$ 2,00	R$ 200,00
99	COUVE MANTEIGA MACO	KG	800	JM DISTRIBUIDORA	R$ 2,00	R$ 1.600,00
125	FEIJAO CARIOQUINHA TIPO 1	KG	2300	TRINDADE	R$ 3,70	R$ 8.510,00
134	FRANGO PEDAÇOS PEITO S/ OSSO S/ PELE	KG	4000	BELLO	R$ 6,60	R$ 26.400,00
146	HORTELA MACO	MAÇO	300	JM DISTRIBUIDORA	R$ 2,00	R$ 600,00
148	LARANJA	KG	4450	JM DISTRIBUIDORA	R$ 2,10	R$ 9.345,00
171	MARGARINA VEGETAL SEM SAL 500 G	POTE	2400	PRIMÊ	R$ 3,55	R$ 8.520,00
173	MELANCIA	UN	2250	JM DISTRIBUIDORA	R$ 8,00	R$ 18.000,00
183	MUSSARELA FATIADA	KG	3080	ITAPIRA	R$ 22,80	R$ 70.224,00
186	OLEO DE SOJA 900 ML	LITRO	2160	SOYA	R$ 3,39	R$ 7.322,40
220	SALSINHA	MAÇO	510	JM DISTRIBUIDORA	R$ 1,76	R$ 897,60
Total Por Fornecedor: R$						**340.022,21**
EDENIR VARNEY AGUIRRE PONTES-ME						
Item	**Descrição Produto**	**Unid.**	**Quant.**	**Marca**	**Valor**	**Valor Total**
206	PÃO FRANCES	UN	25000	BRUNELLA	R$ 0,35	R$ 8.750,00
207	PÃO FRANCÊS 50 G	UN	2000	BRUNELLA	R$ 0,35	R$ 700,00
Total Por Fornecedor: R$						**9.450,00**
C.L.R. COM. DE MATERIAIS LIMPEZA EIRELI						
Item	**Descrição Produto**	**Unid.**	**Quant.**	**Marca**	**Valor**	**Valor Total**
17	ALHO GRAÚDO	KG	540	SPINA	R$ 15,83	R$ 8.548,20
41	BISCOITO DOCE MAIZENA KG	KG	1100	DALLAS	R$ 3,16	R$ 3.476,00
93	COPO DE AGUA MINERAL 200ML	CX	7200	JOVITA	R$ 12,43	R$ 89.496,00
95	COPO DESCARTAVEL BRANCO 180 ML	CX	5000	JOVITA	R$ 33,00	R$ 165.000,00
121	FARINHA DE MILHO KG	KG	5	DONANA	R$ 2,02	R$ 10,10
122	FARINHA DE MILHO PACOTE 1KG	KG	500	DONANA	R$ 2,02	R$ 1.010,00
145	GUARDANAPO DE PAPEL 20 X 23CM	PCT	500	BRASIL	R$ 0,74	R$ 370,00
Total Por Fornecedor: R$						**267.910,30**
EFICAZ LOG. COM. PROD. LIMP. E DESC. LTD						
Item	**Descrição Produto**	**Unid.**	**Quant.**	**Marca**	**Valor**	**Valor Total**
45	BISCOITO SALGADO AGUA E SAL KG	UN	420	DALLAS	R$ 5,15	R$ 2.163,00
Total Por Fornecedor: R$						**2.163,00**
FERNANDA CORRÊA FELIX						
Item	**Descrição Produto**	**Unid.**	**Quant.**	**Marca**	**Valor**	**Valor Total**
15	ALFACE CRESPA	MAÇO	1000	CEASA	R$ 1,30	R$ 1.300,00
56	CAMOMILA 10 G	PCT	400	KELLY	R$ 0,90	R$ 360,00
86	COADOR DE CAFE EM FLANELA TAM G	UN	2	ARIEL	R$ 3,92	R$ 7,84
111	ERVA TERERE PACOTE 500 GRAMAS	KG	500	CAMPANARIO	R$ 5,04	R$ 2.520,00
Total Por Fornecedor: R$						**4.187,84**
DJE DISTRIB. DE ALIMENTOS EIRELI ME						
Item	**Descrição Produto**	**Unid.**	**Quant.**	**Marca**	**Valor**	**Valor Total**
165	MANDIOCA DESCASCADA PICADA	KG	500	CEASA	R$ 4,42	R$ 2.210,00
174	MELÃO AMARELO	KG	500	CEASA	R$ 3,50	R$ 1.750,00
191	PEPINO	KG	510	CEASA	R$ 3,20	R$ 1.632,00
199	PIPOCA DOCE 15G FARDO C 50UN	UN	2000	MAROCA	R$ 9,20	R$ 18.400,00
Total Por Fornecedor: R$						**23.992,00**
I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA EPP						
Item	**Descrição Produto**	**Unid.**	**Quant.**	**Marca**	**Valor**	**Valor Total**
5	ABOBRINHA	KG	200	PRODUTOR	R$ 1,63	R$ 326,00
7	ACHOCOLATADO EM PÓ 400G	PCT	1000	CELLI	R$ 2,56	R$ 2.560,00
12	AGUA MINERAL COM GAS 500 ML	UN	200	POR DO SOL	R$ 1,00	R$ 200,00
31	BANANA MACA KG	KG	300	PRODUTOR	R$ 3,40	R$ 1.020,00
32	BANANA NANICA	KG	4100	PRODUTOR	R$ 1,71	R$ 7.011,00
37	BERINJELA	KG	100	PRODUTOR	R$ 1,81	R$ 181,00
44	BISCOITO RECHEADO (140G) - SABORES	PCT	1000	VITARELLA	R$ 0,98	R$ 980,00
75	CHANTILLY KG	KG	310	VIGOR	R$ 11,76	R$ 3.645,60
80	CHOCOLATE GRANULADO PCT OM 1KG	UN	150	DORI	R$ 11,98	R$ 1.797,00
102	CREME DE LEITE CX 200 G	UN	1100	ITALAC	R$ 2,05	R$ 2.255,00
103	DOCE DE LEITE CREMOSO POTE 400 G	POTE	1100	TRIANGULO	R$ 3,72	R$ 4.092,00
104	DOCE DE LEITE PASTOSO	POTE	500	TRIANGULO	R$ 3,72	R$ 1.860,00
108	ERVA DOCE 40 GRAMAS	PCT	200	DONANA	R$ 2,23	R$ 446,00
116	EXTRATO DE TOMATE - LATA C/ 340G	LATA	2020	BONARE	R$ 1,43	R$ 2.888,60
117	EXTRATO DE TOMATE LATA 340 G	LATA	540	BONARE	R$ 1,43	R$ 772,20
123	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL 1 KG	KG	2240	PANTANAL	R$ 1,83	R$ 4.099,20
135	GARRAFA DE AGUA MINERAL SEM GAZ 500ML	UN	600	POR DO SOL	R$ 0,82	R$ 492,00
139	GELATINA EM PO SABORES 1 KG	KG	1002	QUALIMAX	R$ 9,75	R$ 9.769,50
151	LEITE DE COCO 500ML	UN	400	VITACOCO	R$ 3,52	R$ 1.408,00
154	LEITE LONGA VIDA INTEGRAL UHT - 1 L	LITRO	3400	NENÊ	R$ 3,06	R$ 10.404,00
163	MAMAO FORMOSA	KG	4050	PRODUTOR	R$ 2,18	R$ 8.829,00
181	MORTADELA TRADICIONAL - FATIADA - KG	KG	1000	CONFIANÇA	R$ 9,10	R$ 9.100,00
190	PAÇOQUINHA POTE C/ 50UN	POTE	200	MANDUVI	R$ 10,40	R$ 2.080,00
201	PIRULITO TIPO CORAÇÃO PCT C/ 50UN	UN	1000	FLORESTAL	R$ 7,57	R$ 7.570,00
208	PÉ DE MOLEQUE POTE COM 50UN	UN	200	MEGA	R$ 18,20	R$ 3.640,00
209	QUEIJO PARMESAO RALADO PCT 100 G	PCT	300	BURITAMA	R$ 5,46	R$ 1.638,00
210	REFRESCO ARTIFICIAL PREPARO SOLIDO 1KG	PCT	2000	CELLI	R$ 4,94	R$ 9.880,00
213	REPOLHO	KG	3415	PRODUTOR	R$ 1,00	R$ 3.415,00
215	ROSQUINHA DOCE 400G	PCT	1000	DALLAS	R$ 2,99	R$ 2.990,00
219	SALSICHA FRESCA	KG	3060	ESTRELA	R$ 5,11	R$ 15.636,60
226	SUCO EM PO SABORES PCT 01 KG	PCT	1450	CELLI	R$ 4,95	R$ 7.177,50
228	TEMPERO PRONTO COMPLETO KG	KG	20	NUTRI	R$ 2,00	R$ 40,00
229	TOMATE SALADA	KG	5350	PRODUTOR	R$ 3,12	R$ 16.692,00
232	VAGEM	KG	510	PRODUTOR	R$ 3,90	R$ 1.989,00
Total Por Fornecedor: R$						**146.884,20**
OSIAS CAMPOS DE OLIVEIRA ME						
Item	**Descrição Produto**	**Unid.**	**Quant.**	**Marca**	**Valor**	**Valor Total**
200	PIRULITO TIPO CHAVES	PCT	1000	FUNCHAL	R$ 23,00	R$ 23.000,00

204	PRESUNTO COZIDO KG	KG	80	DALIA	R$ 14,61	R$ 1.168,80
Total Por Fornecedor: R$						**24.168,80**
J. C. DOS SANTOS & CIA LTDA						
Item	**Descrição Produto**	**Unid.**	**Quant.**	**Marca**	**Valor**	**Valor Total**
107	EMULSIFICANTE NEUTRO P/ SORVETES 200G	UN	100	EMUSTAB	R$ 6,90	R$ 690,00
194	PESSEGO EM CALDA LT 400G	LATA	10	SHEYBI	R$ 8,70	R$ 87,00
216	RUCULA MACO	MAÇO	500	CEASA	R$ 3,50	R$ 1.750,00
234	VINAGRE DE MAÇÃ 750 ML	FRAS	10	ROSINHA	R$ 2,80	R$ 28,00
Total Por Fornecedor: R$						**2.555,00**
JPM COMERCIO A. E SERVICOS EIRELI EPP						
Item	**Descrição Produto**	**Unid.**	**Quant.**	**Marca**	**Valor**	**Valor Total**
3	ABACAXI EM CALDA 830G	UN	300	TOZZY	R$ 7,21	R$ 2.163,00
10	ADOÇANTE LÍQUIDO 100ML	UN	50	MARATA	R$ 1,91	R$ 95,50
13	AGUA MINERAL SEM GAS 500 ML	UN	200	POR DO SOL	R$ 0,94	R$ 188,00
24	AZEITE DE OLIVA	LATA	60	GALO	R$ 7,27	R$ 436,20
34	BATATA INGLESA	KG	2525	CEASA	R$ 1,42	R$ 3.585,50
42	BISCOITO DOCE MAIZENA 400 G	PCT	3020	DALLAS	R$ 2,62	R$ 7.912,40
54	CALDO DE CARNE CAIXA C 06 TABLETES	CX	100	ARISCO	R$ 1,12	R$ 112,00
55	CALDO DE GALINHA	CX	300	MARATA	R$ 0,80	R$ 240,00
62	CARNE BOVINA MIOLO DA PALETA ACEM	KG	800	NATURA FRIG	R$ 12,66	R$ 10.128,00
67	CATCHUP GALÃO 3L	UN	20	DO SUL	R$ 7,67	R$ 153,40
68	CATUPIRY	KG	10	GOSTEI	R$ 5,49	R$ 54,90
73	CENOURA KG	KG	2160	CEASA	R$ 1,77	R$ 3.823,20
79	CHOCOLATE GRANULADO 100MG	UN	20	DORI	R$ 1,77	R$ 35,40
92	COLORAU EM PO KG	KG	50	DONANA	R$ 6,99	R$ 349,50
96	CORANTES 10ML SORTIDOS	UN	100	ARCOLOR	R$ 2,35	R$ 235,00
97	COSTELA BOVINA CARNE DE PRIMEIRA C/NO	KG	4000	NATURA FRIG	R$ 8,90	R$ 35.600,00
100	CRAVO DA ÍNDIA 10 G	PCT	400	DONANA	R$ 0,94	R$ 376,00
101	CREME DE CEBOLA EM PO PACOTE 250 GRAMAS	PCT	300	KITANO	R$ 4,37	R$ 1.311,00
106	DOCE PÉ DE MOLEQUE 17 G	POTE	3	MANDUVI	R$ 18,28	R$ 54,84
109	ERVA DOCE SEMENTE 10 GR	PCT	400	KELLI	R$ 0,71	R$ 284,00
110	ERVA MATE PACOTE C 01 KG	PCT	100	SANTTO ANTONIO	R$ 5,14	R$ 514,00
112	ERVILHA EM CONSERVA 200 GR	UN	500	PREDILETA	R$ 1,48	R$ 740,00
124	FARINHA DE TRIGO PRÉ-MESCLA 25 KG	SC	200	DALLAS	R$ 56,05	R$ 11.210,00
130	FILTRO CAFÉ Nº 102 DE PAPEL CX COM 30UND	UN	150	ITAMARATI	R$ 2,19	R$ 328,50
136	GARRAFA TERMICA 1,5 LITRO	UN	12	COLEMAN	R$ 19,82	R$ 237,84
137	GARRAFA TERMICA DE PRESSAO 02 LITRO	UN	1	COLEMAN	R$ 74,28	R$ 74,28
138	GARRAFA TÉRMICA INOX/PTO 2,5L	UN	2	COLEMAN	R$ 88,26	R$ 176,52
157	LIMAO TAITI TAMANHO MEDIO	KG	50	CEASA	R$ 0,71	R$ 35,50
158	LINGUIÇA BOVINA	KG	4430	BELLO	R$ 9,99	R$ 44.255,70
164	MAMAO PAPAIA KG	KG	20	CEASA	R$ 4,90	R$ 98,00
167	MANJERICÃO DESIDRATADO 7 GR	PCT	100	KELLI	R$ 0,89	R$ 89,00
168	MARACUJA MADURO KG	KG	50	CEASA	R$ 3,95	R$ 197,50
169	MARGARINA VEGETAL COM SAL KG 500 GRAMAS	POTE	140	COALI	R$ 2,35	R$ 329,00
170	MARGARINA VEGETAL CREMOSA COM SAL	UN	100	COALI	R$ 2,35	R$ 235,00
175	MILHO DE PIPOCA	PCT	1700	DONANA	R$ 2,01	R$ 3.417,00
180	MORANGO KG	KG	50	CEASA	R$ 11,80	R$ 590,00
182	MOSTARDA GALÃO 3L	UN	20	DO SUL	R$ 7,67	R$ 153,40
185	OLEO DE CANOLA	LITRO	500	VITALIVI	R$ 7,54	R$ 3.770,00
188	OVO DE GALINHA	DZ	2150	CAMVA	R$ 4,04	R$ 8.686,00
192	PERA ARGENTINA KG	KG	500	CEASA	R$ 6,20	R$ 3.100,00
195	PIMENTA DO REINO PÓ PCT 40 G	PCT	100	DONANA	R$ 1,42	R$ 142,00
214	REPOLHO ROXO	KG	210	CEASA	R$ 1,57	R$ 329,70
224	SUCO CONCENTRADO SABORES 500ML	UN	300	DA FRUTA	R$ 5,02	R$ 1.506,00
Total Por Fornecedor: R$						**147.352,78**

RELAÇÃO DAS DETENTORAS DA ATA E SEUS RESPECTIVOS VALORES	
DJE Distribuidora de alimentos EIRELI ME	**R$ 23.992,00**
Edenir Varney Aguirre Pontes ME	**R$ 9.450,00**
Fernanda Corrêa Felix	**R$ 4.187,84**
Comercial de Alimentos Nutrimais Ltda	**R$ 340.022,21**
Laticinios Camby Ltda	**R$ 7.580,00**
Tavares & Soares Ltda EPP	**R$ 141.025,36**
Alice de Fatima Rodrigues Lopes EPP	**R$ 92.756,50**
Embutidos e Tradição EIRELI ME	**R$ 132.791,74**
C.L.R. Comercial Ltda EPP	**R$ 267.910,30**
Eficaz Logística de Produtos de Limpeza e Descartáveis EIRELI ME	**R$ 2.163,00**
I.A Campagna Junior & CIA Ltda EPP	**R$ 146.884,20**
Osias Campos de Oliveira ME	**R$ 24.168,80**
J.C. Dos Santos & CIA Ltda	**R$ 2.555,00**
JPM Comercio A.E Serviços EIRELI EPP	**R$ 147.352,78**
TOTAL GERAL REGISTRADO	**R$ 1.342.839,73**

Valor total do processo: R$ 1.342.839,73 (um milhão trezentos e quarenta e dois mil oitocentos e trinta e nove reais e setenta e três centavos)

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICIDADE

12.1. O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Município, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei Federal n.º8.666/93.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERÇEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei n.º10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Municipal n.º101/2013, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas aplicáveis a espécie.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1. Fica eleito o foro da cidade de Sidrolândia-MS, Estado de Mato Grosso do Sul, renunciando de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para processar as questões resultantes desta licitação e que não possam ser dirimida administrativamente.

MARCELO DE ARAÚJO ASCOLI
Prefeito Municipal

DJE Distribuidora de alimentos EIRELI ME
CNPJ/MF sob o n. º22.416.818.0001-22
MARCOS ANTÔNIO BASTOS DE ALMEIDA

Edenir Varney Aguirre Pontes ME
CNPJ/MF sob o n.º 16.775.068/0001-82
EDENIR VARNEY AGUIRRE PONTES

Fernanda Corrêa Felix
CNPJ/MF sob o n.º 22.814.742/0001-93
NILSON ALVES PRETE

Comercial de Alimentos Nutrimais LTDA
CNPJ/MF sob o n.º 11.580.120/0001-21
LUIZ JUNIOR ELZINGA SANTIN

Laticinios Camby LTDA
CNPJ/MF sob o n.º 37.564.739/0001-36
EDUARDO SERAFIM DE SOUZA

Tavares & Soares LTDA EPP
CNPJ/MF sob o n.º00.641.325/0001-53
CELSO RODRIGUES FERREIRA

Alice de Fatima Rodrigues Lopes EPP
CNPJ/MF sob o n.º. 01.972.074/0001-52
FRANCISCO BERBEL LOPES

Embutidos e Tradição EIRELI
CNPJ/MF sob o n.º 07.026.824/0001-80
ANDERSON DE OLIVEIRA MIRANDA

C.L.R. Comercial Ltda EPP
CNPJ/MF sob o n.º18.493.600/0001-02
BARTOLOMEU TORRES VIEIRA

Eficaz Logística de Produtos de Limpeza e Descartáveis EIRELI ME
CNPJ/MF sob o n.º20.419.294/0001-06
GIOVANI BARBIERI CATHARINELLI

I.A Campagna Junior & Cia Ltda EPP
CNPJ/MF sob o n.º06.298.377/0001-55
IZOLITO AMADOR CAMPAGNA JUNIOR

Osias Campos de Oliveira ME
CNPJ/MF sob o n.º15.205.252/0001-24
OSIAS CAMPOS DE OLIVEIRA

J.C. dos Santos & Cia Ltda
CNPJ/MF sob o n.º 06.813.685/0001-71
ODAIR JOSE RODRIGUES

JPM Comercio A.E Serviços EIRELI EPP
CNPJ/MF sob o n.º05.129.178/0001-50
MAURO MARCIO NARCIZO FIALHO

Publicado por:
Ellen Indiane Torres de Oliveira
Código Identificador:CD8FE7F4

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERENOS

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 12 - BALANCO ORCAMENTARIO-IAPESEM

INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSOES DOS SERVIDORES	Exercício: 2016
AV. ANTONIO PANIAGO, 119, CENTRO, TERENOS/MS	
Anexo 12 - Balanço Orçamentário	

JANEIRO A DEZEMBRO

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO d=(c - b)
RECEITAS CORRENTES	6.000.000,00	6.000.000,00	7.430.324,30	1.430.324,30
RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
IMPOSTOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TAXAS	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	3.905.800,00	3.905.800,00	4.552.363,36	646.563,36
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	3.905.800,00	3.905.800,00	4.552.363,36	646.563,36
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico – CIDE	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	2.091.200,00	2.091.200,00	2.877.960,94	786.760,94
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	2.351.200,00	2.351.200,00	2.877.960,94	526.760,94
RECEITAS DE CONCESSÕES E PERMISSÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇÃO VEGETAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇÃO ANIMAL E DERIVADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS AGROPECUÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDÚSTRIA EXTRATIVA MINERAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDUSTRIA DE TRANSFORMAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDUSTRIA DE CONSTRUÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS INDUSTRIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PARA O COMBATE À FOME	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	3.000,00	3.000,00	0,00	-3.000,00
MULTAS E JUROS DE MORA	2.000,00	2.000,00	0,00	-2.000,00
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000,00	1.000,00	0,00	-1.000,00
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DECORRENTES DE APORTES PERIÓDICOS DE DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DIVERSAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PARA O COMBATE À FOME	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO d=(c - b)
INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA PROVENIENTE DE AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS E	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	6.000.000,00	6.000.000,00	7.430.324,30	1.430.324,30
REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I+II)	6.000.000,00	6.000.000,00	7.430.324,30	1.430.324,30
DÉFICIT (IV)	85.000,00	85.000,00	0,00	-85.000,00
TOTAL (V)= (III+IV)	6.085.000,00	6.085.000,00	7.430.324,30	1.345.324,30
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00
Reabertura de créditos adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO j=(f-g)
DESPESAS CORRENTES	2.608.500,00	2.748.500,00	2.442.916,55	2.369.766,55	2.369.766,55	305.583,45
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.179.000,00	2.424.000,00	2.227.163,56	2.227.163,56	2.227.163,56	196.836,44
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	429.500,00	324.500,00	215.752,99	142.602,99	142.602,99	108.747,01
DESPESAS DE CAPITAL	18.000,00	78.000,00	59.188,20	59.188,20	59.188,20	18.811,80
INVESTIMENTOS	16.000,00	16.000,00	3.188,20	3.188,20	3.188,20	12.811,80
INVERSÕES FINANCEIRAS	2.000,00	62.000,00	56.000,00	56.000,00	56.000,00	6.000,00

RESERVA DE CONTINGÊNCIA	3.458.500,00	3.258.500,00	0,00	0,00	0,00	3.258.500,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	3.458.500,00	3.258.500,00	0,00	0,00	0,00	3.258.500,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	6.085.000,00	6.085.000,00	2.502.104,75	2.428.954,75	2.428.954,75	3.582.895,25
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO(VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII) =(VI + VII)	6.085.000,00	6.085.000,00	2.502.104,75	2.428.954,75	2.428.954,75	3.582.895,25
SUPERÁVIT (IX)	0,00	0,00	4.928.219,55	0,00	0,00	-4.928.219,55
TOTAL (X) = (VIII + IX)	6.085.000,00	6.085.000,00	7.430.324,30	2.428.954,75	2.428.954,75	-1.345.324,30

CLEBER DE AMORIM BORGES
Diretor Presidente

ABNEZER BEZERRA DE ALMEIDA
Diretor Financeiro

Publicado por:
Renan Espindola Menezes
Código Identificador:AD017969

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 13 - BALANCO FINANCEIRO-IAPESEM

INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSOES DOS SERVIDORES MUNICIPAIS - IAPESEM					Exercício: 2016
AV.ANTONIO JOSE PANIAGO, 119, CENTRO, TERENOS/MS					
Anexo 13 - Balanço Financeiro – DCASP					Mês atual: DEZEMBRO
JANEIRO A DEZEMBRO					
INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)	7.430.324,30	5.320.435,72	Despesas Orçamentárias (VI)	2.502.104,75	2.010.293,84
00 Recursos Ordinários	0,00	0,00	00 Recursos Ordinários	77.119,60	50.388,67
01 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	0,00	0,00	01 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	0,00	0,00
02 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde	0,00	0,00	02 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde	0,00	0,00
03 Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social – RPPS (patronal, servid	7.430.324,30	5.320.435,72	03 Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social – RPPS (patronal, servid	2.424.985,15	1.959.905,17
04 Contribuição ao Programa Ensino Fundamental	0,00	0,00	04 Contribuição ao Programa Ensino Fundamental	0,00	0,00
05 Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	05 Contribuição de Melhoria	0,00	0,00
10 Recursos diretamente arrecadados – (Administração Indireta e Fundos)	0,00	0,00	10 Recursos diretamente arrecadados – (Administração Indireta e Fundos)	0,00	0,00
12 Serviços de Saúde	0,00	0,00	12 Serviços de Saúde	0,00	0,00
13 Serviços Educacionais	0,00	0,00	13 Serviços Educacionais	0,00	0,00
14 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS – UNIÃO	0,00	0,00	14 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS – UNIÃO	0,00	0,00
15 Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	0,00	0,00	15 Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	0,00	0,00
16 Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico – CIDE	0,00	0,00	16 Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico – CIDE	0,00	0,00
17 Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	0,00	0,00	17 Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	0,00	0,00
18 Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração e aperfeiçoamento dos pro	0,00	0,00	18 Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração e aperfeiçoamento dos pro	0,00	0,00
19 Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica –40%)	0,00	0,00	19 Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica –	40%) 0,00	0,00
20 Transferências de Convênios - União/Educação	0,00	0,00	20 Transferências de Convênios - União/Educação	0,00	0,00
21 Transferências de Convênios - União/Saúde	0,00	0,00	21 Transferências de Convênios - União/Saúde	0,00	0,00
22 Transferências de Convênios - União/Assistência Social	0,00	0,00	22 Transferências de Convênios - União/Assistência Social	0,00	0,00
23 Transferências de Convênios - União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0,00	0,00	23 Transferências de Convênios - União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0,00	0,00
24 Transferências de Convênios - Estado/Educação	0,00	0,00	24 Transferências de Convênios - Estado/Educação	0,00	0,00
25 Transferências de Convênios - Estado/Saúde	0,00	0,00	25 Transferências de Convênios - Estado/Saúde	0,00	0,00
26 Transferências de Convênios - Estado/Assistência Social	0,00	0,00	26 Transferências de Convênios - Estado/Assistência Social	0,00	0,00
27 Transferências de Convênios - Estado/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0,00	0,00	27 Transferências de Convênios - Estado/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0,00	0,00
28 Transferências de Convênios - Outros	0,00	0,00	28 Transferências de Convênios - Outros	0,00	0,00
29 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	0,00	0,00	29 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	0,00	0,00
30 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social - FNHIS	0,00	0,00	30 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social - FNHIS	0,00	0,00
INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
31 Transferências de Recursos do Sistema único de Saúde – SUS/ESTADO - Decreto	0,00	0,00	31 Transferências de Recursos do Sistema único de Saúde – SUS/ESTADO - Decreto	0,00	0,00
50 FMDCA – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	0,00	0,00	50 FMDCA – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	0,00	0,00
51 FMMA – Fundo Municipal do Meio Ambiente	0,00	0,00	51 FMMA – Fundo Municipal do Meio Ambiente	0,00	0,00
60 Recursos próprios dos Consórcios - (artigo 4º Portaria STN nº 72/2012)	0,00	0,00	60 Recursos próprios dos Consórcios - (artigo 4º Portaria STN nº 72/2012)	0,00	0,00
61 Transferência de Consórcio – Contrato de Rateio - (artigo 9º Portaria STN nº 72/2012)	0,00	0,00	61 Transferência de Consórcio – Contrato de Rateio - (artigo 9º Portaria STN nº 72/2012)	0,00	0,00
70 Compensações Financeiras de Recursos Naturais	0,00	0,00	70 Compensações Financeiras de Recursos Naturais	0,00	0,00
71 Multas de Trânsito	0,00	0,00	71 Multas de Trânsito	0,00	0,00
80 Transferências do Estado – FUNDERSUL- Lei Estadual nº 1.963/1999 e Art. 2º, I,	0,00	0,00	80 Transferências do Estado – FUNDERSUL- Lei Estadual nº 1.963/1999 e Art. 2º, I,	0,00	0,00
81 Transferências do Estado - FIS - Art. 2º da Lei nº 2.105/2000 (Alterado pela Lei nº 4.170/2012)	0,00	0,00	81 Transferências do Estado - FIS - Art. 2º da Lei nº 2.105/2000 (Alterado pela Lei nº 4.170/2012)	0,00	0,00
82 Transferências do Estado FEAS- Decreto nº 13.111. 26/01/2011,	0,00	0,00	82 Transferências do Estado FEAS- Decreto nº 13.111. 26/01/2011,	0,00	0,00
88 Recursos de Transferências do Estado não classificáveis nos itens anteriores	0,00	0,00	88 Recursos de Transferências do Estado não classificáveis nos itens anteriores	0,00	0,00
89 Outras Receitas primárias	0,00	0,00	89 Outras Receitas primárias	0,00	0,00
90 Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	90 Operações de Crédito Internas	0,00	0,00

91	Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	91 Operações de Crédito Externas	0,00	0,00
92	Alienação de Bens - Móveis	0,00	0,00	92 Alienação de Bens - Móveis	0,00	0,00
93	Alienação de Bens - Imóveis	0,00	0,00	93 Alienação de Bens - Imóveis	0,00	0,00
94	Outras Receitas Não-Primárias	0,00	0,00	94 Outras Receitas Não-Primárias	0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas (II)		77.119,60	50.388,67	Transferências Financeiras Concedidas (VII)	0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas para Execução Orçamentária		77.119,60	50.388,67	Transferências Financeiras Concedidas para a Execução Orçamentária	0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas Independente da Execução Orçamentária		0,00	0,00	Repasse Duodécimo Câmara Municipal	0,00	0,00
Repasse Duodécimo Câmara Municipal		0,00	0,00	Outras Transferências Financeiras	0,00	0,00
Outras Transferências Financeiras		0,00	0,00	Transferências Financeiras Concedidas Independente da Execução Orçamentária	0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas para Aportes de recursos para o RPPS		0,00	0,00	Outras Transferências Financeiras	0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas para Aportes de recursos para o RGPS		0,00	0,00	Transferências Financeiras Concedidas para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)		281.027,22	206.240,42	Transferências Financeiras Concedidas para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00
Inscrição de Restos a Pagar não Processados		73.150,00	64.150,00	Pagamentos Extra-Orçamentários (VIII)	274.130,71	148.818,14
Inscrição de Restos a Pagar Processados		0,00	0,00	Restos a Pagar Processados Pagos	0,00	900,00
INGRESSOS				DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO		Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Consignações		207.877,22	142.090,42	Restos a Pagar não Processados Pagos	64.150,00	7.400,00
Adiantamentos		0,00	0,00	Consignações	209.980,71	140.518,14
Depósitos de Diversas Origens		0,00	0,00	Outros Pagamentos Extra Orçamentários	0,00	0,00
Saldo do Exercício Anterior (IV)		17.800.765,91	14.382.813,08	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00
Caixa e Equivalentes de Caixa		17.800.765,91	14.382.813,08	Saldo para o Exercício Seguinte (IX)	22.813.001,57	17.800.765,91
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		0,00	0,00	Caixa e Equivalentes de Caixa	22.813.001,57	17.800.765,91
		0,00	0,00	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)		25.589.237,03	19.959.877,89	TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)	25.589.237,03	19.959.877,89

CLEBER DE AMORIM BORGES
Diretor Presidente

ABNEZER BEZERRA DE ALMEIDA
Diretor Financeiro

Publicado por:
Renan Espindola Menezes
Código Identificador:AB17541B

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 14 - BALANCO PATRIMONIAL-IAPESEM

INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSOES DOS SERVIDORES MUNICIPAIS - IAPESEM					Exercício: 2016
AV.ANTONIO JOSE PANIAGO, 119, CENTRO, TERENOS/MS					
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL					
EXERCÍCIO - ENCERRAMENTO					
JANEIRO ADEZEMBRO					
ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	22.816.540,70	17.800.765,91	PASSIVO CIRCULANTE	353,87	2.457,36
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	22.813.001,57	17.800.765,91	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO	0,00	0,00
CRÉDITOS A CURTO PRAZO	0,00	0,00	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO	0,00	0,00
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	0,00	0,00	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	0,00	0,00
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORARIAS A CURTO PRAZO	0,00	0,00	OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO	0,00	0,00
ESTOQUES	3.539,13	0,00	OBRIGAÇÕES DE REPARTIÇÃO A OUTROS ENTES	0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PAGAS ANTECIPADAMENTE	0,00	0,00	PROVISÕES A CURTO PRAZO	0,00	0,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE	1.752.774,07	1.741.253,39	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	353,87	2.457,36
ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO	1.652.303,52	1.699.971,04	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	58.147.463,12	37.298.589,82
CRÉDITOS A LONGO PRAZO	1.652.303,52	1.699.971,04	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A LONGO PRAZO	0,00	0,00
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A LONGO PRAZO	0,00	0,00	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO	0,00	0,00
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORARIAS A LONGO PRAZO	0,00	0,00	FORNECEDORES A LONGO PRAZO	0,00	0,00
ESTOQUES	0,00	0,00	OBRIGAÇÕES FISCAIS A LONGO PRAZO	0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PAGAS ANTECIPADAMENTE	0,00	0,00	PROVISÕES A LONGO PRAZO	58.147.463,12	37.298.589,82
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	DEMAIS OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO	0,00	0,00
PARTICIPAÇÕES PERMANENTES	0,00	0,00	RESULTADO DIFERIDO	0,00	0,00
PROPRIEDADES PARA INVESTIMENTO	0,00	0,00	PATRIMONIO LIQUIDO	-33.578.502,22	-17.759.027,88
INVESTIMENTOS DO RPPS DE LONGO PRAZO	0,00	0,00	RESULTADOS ACUMULADOS	-33.578.502,22	-17.759.027,88
DEMAIS INVESTIMENTOS PERMANENTES	0,00	0,00	SUPERAVITS OU DEFICITS DO EXERCÍCIO	-15.819.474,34	-5.839.413,74
(-)DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE INVESTIMENTOS	0,00	0,00	SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-17.759.027,88	-11.919.614,14
(-) REDUÇÃO AO VALOR RECUPERAVEL DE INVESTIMENTOS	0,00	0,00	AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00
IMOBILIZADO	100.470,55	41.282,35	SUPERÁVITS OU DÉFICITS RESULTANTES DE EXTINÇÃO, FUSÃO E CISÃO	0,00	0,00
BENS MÓVEIS	44.470,55	41.282,35		0,00	0,00
ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
BENS IMÓVEIS	56.000,00	0,00		0,00	0,00
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTAO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS	0,00	0,00		0,00	0,00
(-) REDUÇÃO AO VALOR RECUPERAVEL DE IMOBILIZADO	0,00	0,00		0,00	0,00
INTANGIVEL	0,00	0,00		0,00	0,00
SOFTWARES	0,00	0,00		0,00	0,00
MARCAS, DIREITOS E PATENTES INDÚSTRIAIS	0,00	0,00		0,00	0,00

DIREITO DE USO DE IMÓVEIS	0,00	0,00		0,00	0,00
(-) AMORTIZAÇÃO ACUMULADA	0,00	0,00		0,00	0,00
(-) REDUÇÃO AO VALOR RECUPERAVEL DE INTANGIVEL	0,00	0,00		0,00	0,00
TOTAL	24.569.314,77	19.542.019,30	TOTAL	24.569.314,77	19.542.019,30

CLEBER DE AMORIM BORGES
Diretor Presidente

ABNEZER BEZERRA DE ALMEIDA
Diretor Financeiro

Publicado por:
Renan Espindola Menezes
Código Identificador:39616A24

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 15 - DEMONSTRACAO DAS VARIACOES PATRIMONIAIS-IAPESEM

INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSOES DOS SERVIDORES		Exercício: 2016
AV. ANTONIO JOSÉ PANIAGO, 119, CENTRO TERENOS/MS		22/04/2017 - 14:17:41
Anexo 15 – Demonstração das Variações Patrimoniais		
JANEIRO A DEZEMBRO		
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA	7.759.305,38	5.554.015,94
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00
IMPOSTOS	0,00	0,00
TAXAS	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	4.552.363,36	3.405.106,72
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	4.552.363,36	3.405.106,72
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERESSE DAS CATÉGORIAS PROFISSIONAIS	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVICOS E DIREITOS	0,00	0,00
VENDA DE MERCADORIAS	0,00	0,00
VENDA DE PRODUTOS	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVICOS	0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	2.919.093,40	2.055.908,99
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA	0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETARIAS E CAMBIAIS	0,00	0,00
DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS	0,00	0,00
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	2.919.093,40	2.055.908,99
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS – FINANCEIRAS	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS RECEBIDAS	77.119,60	50.388,67
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	77.119,60	50.388,67
TRANSFERENCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONSÓRCIOS PÚBLICOS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	0,00
REAVALIAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00
GANHOS COM ALIENAÇÃO	0,00	0,00
GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	0,00
REVERSÃO DE REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL	0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	210.729,02	42.611,56
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA A CLASSIFICAR	0,00	0,00
RESULTADO POSITIVO DE PARTICIPAÇÕES	0,00	0,00
REVERSÃO DE PROVISÕES E AJUSTES DE PERDAS	0,00	0,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	210.729,02	42.611,56
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA	23.578.779,72	11.393.429,68
PESSOAL E ENCARGOS	563.024,85	466.100,81
REMUNERAÇÃO A PESSOAL	563.024,85	466.100,81
ENCARGOS PATRONAIS	0,00	0,00
BENEFICIOS A PESSOAL	0,00	0,00
CUSTO DE PESSOAL E ENCARGOS	0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS	0,00	0,00
BENEFICIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	1.677.544,57	1.318.832,26
APOSENTADORIAS E REFORMAS	1.372.892,05	1.088.923,85
PENSÕES	291.246,66	225.522,07
BENEFICIOS DE PRESTAÇÃO CONTINUADA	0,00	0,00
BENEFICIOS EVENTUAIS	0,00	0,00
POLITICAS PÚBLICAS DE TRANSFERENCIA DE RENDA	0,00	0,00
OUTROS BENEFICIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	13.405,86	4.386,34
USO DE BENS, SERVICOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	185.982,55	157.281,66
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS	Exercício Atual	Exercício Anterior
USO DE MATERIAL DE CONSUMO	0,00	6.126,57
SERVICOS	185.982,55	151.155,09
DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTAO	0,00	0,00
CUSTO DE MATERIAIS, SERVICOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	258.396,54	976.370,56
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS	0,00	0,00

JUROS E ENCARGOS DE MORA	0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETARIAS E CAMBIAIS	0,00	0,00
DESCONTOS FINANCEIROS CONCEDIDOS	0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS	258.396,54	976.370,56
TRANSFERENCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS A INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS A CONSORCIOS PÚBLICOS	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS AO EXTERIOR	0,00	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA	0,00	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	0,00	0,00
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	41.132,46	140.579,99
REAVALIAÇÃO, REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E AJUSTE PARA PERDAS	41.132,46	140.579,99
PERDAS COM ALIENAÇÃO	0,00	0,00
PERDAS INVOLUNTÁRIAS	0,00	0,00
INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00
TRIBUTÁRIAS	0,00	0,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00
CUSTO COM TRIBUTOS	0,00	0,00
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS, DOS PRODUTOS VENDIDOS E DOS SERVIÇOS PRESTADOS	0,00	0,00
CUSTO DE MERCADORIAS VENDIDAS	0,00	0,00
CUSTO DE PRODUTOS VENDIDOS	0,00	0,00
CUSTO DE SERVIÇOS PRESTADOS	0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	20.852.698,75	8.334.264,40
PREMIAÇÕES	0,00	0,00
RESULTADO NEGATIVO DE PARTICIPAÇÕES	0,00	0,00
INCENTIVOS	0,00	0,00
SUBVENÇÕES ECONÔMICAS	0,00	0,00
PARTICIPAÇÕES E CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00
VPD DE CONSTITUIÇÃO DE PROVISÕES	0,00	0,00
CUSTO DE OUTRAS VPD	0,00	0,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	20.852.698,75	8.334.264,40
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO	-15.819.474,34	-5.839.413,74

CLEBER DE AMORIM BORGES
Diretor Presidente

ABNEZER BEZERRA DE ALMEIDA
Diretor Financeiro

Publicado por:
Renan Espindola Menezes
Código Identificador:C5544FAB

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 16 - DEMONSTRAÇÃO DA DIVIDA FUNDADA INTERNA-IAPESEM

INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSOES DOS SERVIDORES									Exercício: 2016	
AV.ANTONIO JOSE PANIAGO, 119, CENTRO, TERENOS/MS									Mês: DEZEMBRO	
DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FUNDADA INTERNA										
Anexo 16 - Art. 98 da Lei Federal 4320/64										
Autorizações				Saldo Anterior em circulação	Autorizações				Saldo para o Exercício seguinte	
Leis (nº e data)	Quan-tidade	Valor da Emissão	Favorecido		Emissão	Atuali-zação	Resgate	Cance-lamento	Quan-tidade	Valor
Total		0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00

ABNEZER BEZERRA DE ALMEIDA
Diretor Financeiro

CLEBER DE AMORIM BORGES
Diretor Presidente

Publicado por:
Renan Espindola Menezes
Código Identificador:EFD9A8F6

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 17 - DEMONSTRATIVO DA DIVIDA FLUTUANTES-IAPESEM

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL					Quality Sistemas	
INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSOES DOS SERVIDORES MUNICIPAIS					Exercício: 2016	
AV.ANTONIO JOSE PANIAGO, 119, CENTRO, TERENOS/MS					Mês atual: DEZEMBRO	
DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FLUTUANTE - Exercício de 2016						
Anexo 17 - Artigo 92 da Lei Federal nº 4.320/64						
Títulos	Saldo do Exercício anterior (R$)	Movimento no Exercício				Saldo para exercício seguinte (R$)
		Inscrição	Restabelecimento	Baixa	Cancelamento	
REALIZÁVEL						
TOTAL ATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
* Esses valores são de movimento de liquidação e o mesmo não compoem na soma da coluna.						
Títulos	Saldo do Exercício anterior (R$)	Movimento no Exercício				Saldo para exercício seguinte (R$)
		Inscrição	Restabelecimento	Baixa	Cancelamento	
RESTOS A PAGAR						

Restos a Pagar Processados						
Exercício de 2015	0,00	64.150,00	0,00	64.150,00	0,00	0,00
Exercício de 2016	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Não Processados						
Exercício de 2015	64.150,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exercício de 2016	0,00	73.150,00	0,00	0,00	0,00	73.150,00
TOTAL	64.150,00	137.300,00		64.150,00		73.150,00
DEPÓSITOS E CONSIGNACOES						
CASSEMS	0,00	33.149,94	0,00	33.149,94	0,00	0,00
EMPRESTIMO BRADESCO	0,00	131.673,49	0,00	131.673,49	0,00	0,00
EMPRESTIMO CAIXA ECONOMICA	755,58	8.194,24	0,00	8.949,82	0,00	0,00
IRRF	1.701,78	33.569,75	0,00	34.917,66	0,00	353,87
ISS	0,00	1.289,80	0,00	1.289,80	0,00	0,00
TOTAL	2.457,36	207.877,22		209.980,71		353,87
TOTAL PASSIVO	66.607,36	345.177,22	0,00	274.130,71	0,00	73.503,87
* Esses valores são de movimento de liquidação e o mesmo não compoem na soma da coluna.						

ABNEZER BEZERRA DE ALMEIDA
Diretor Financeiro

CLEBER DE AMORIM BORGES
Diretor Presidente

Publicado por:
Renan Espindola Menezes
Código Identificador:3D1EFB1D



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

CONTAS PÚBLICAS
ANEXO 3 - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA DO 1º BIMESTRE DE 2017

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAR/2016 A FEV/2017

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)														R$ Milhares
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA
	MAR/2016	ABR/2016	MAI/2016	JUN/2016	JUL/2016	AGO/2016	SET/2016	OUT/2016	NOV/2016	DEZ/2016	JAN/2017	FEV/2017		
RECEITAS CORRENTES (I)	8.282.289,57	9.372.931,84	8.916.677,61	8.024.896,98	8.517.641,37	8.954.962,39	7.000.655,07	9.574.988,54	11.168.226,14	13.687.991,35	7.215.464,32	9.033.859,05	109.750.584,23	128.505.112,00
RECEITA TRIBUTÁRIA	905.042,50	1.518.611,58	644.137,96	616.960,42	597.664,99	810.919,72	511.205,17	507.972,98	1.345.029,61	897.203,51	525.617,61	395.321,65	9.275.687,70	13.145.000,00
IPTU	118.092,81	926.866,93	136.349,76	121.520,08	106.951,83	126.566,48	77.604,21	23.970,49	77.314,40	20.360,54	950,47	6.109,95	1.742.657,95	4.450.000,00
ISS	237.881,39	223.490,43	188.970,30	199.117,99	234.099,11	256.214,25	224.227,89	229.522,61	323.596,02	299.094,23	184.237,07	169.555,44	2.770.006,73	1.474.000,00
ITBI	269.570,71	53.633,12	111.434,77	67.207,82	52.745,40	185.941,58	60.697,82	43.738,26	721.966,81	176.013,72	45.198,38	23.405,31	1.811.553,70	2.800.000,00
IRRF	200.500,51	171.008,89	169.629,50	192.980,73	171.748,57	206.843,12	123.407,48	185.259,27	201.072,44	379.368,15	224.678,75	142.299,53	2.368.796,94	3.507.000,00
Outras receitas Tributárias	78.997,08	143.612,21	37.753,63	36.133,80	32.120,08	35.354,29	25.267,77	25.482,35	21.079,94	22.366,87	70.552,94	53.951,42	582.672,38	914.000,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	363.624,50	379.609,22	364.046,63	397.468,74	377.246,62	349.766,26	237.821,28	330.739,76	360.777,78	693.063,71	388.537,01	191.822,30	4.434.523,81	5.089.394,00
RECEITA PATRIMONIAL	550.325,31	769.210,54	712.840,66	191.968,71	366.593,30	755.412,09	11.075,20	712.123,46	340.359,66	752.071,00	0,00	444.179,71	5.606.159,64	4.240.679,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇO	2.051,95	2.730,74	9.956,95	3.605,65	2.925,60	1.184,05	1.644,75	1.634,05	1.767,90	6.729,65	7.284,34	6.169,19	47.684,82	51.000,00
TRANSFERENCIAS CORRENTES	6.366.611,92	6.506.978,45	7.118.838,17	6.706.593,99	7.084.425,86	6.942.469,54	6.191.162,70	7.937.311,41	9.055.946,52	11.215.279,22	6.231.668,75	7.861.940,12	89.219.226,65	97.816.250,00
Cota Parte do FPM	1.421.484,18	1.689.839,40	2.247.078,53	1.856.450,89	2.236.709,77	1.669.162,92	1.357.362,94	1.647.696,07	3.006.198,33	4.699.417,84	1.988.531,61	2.508.777,73	26.328.710,21	23.159.000,00
Cota Parte do ICMS	1.426.939,06	1.524.145,25	1.675.344,54	1.312.898,13	1.377.649,70	1.445.209,66	1.418.326,49	1.326.999,73	1.430.093,10	1.453.238,02	1.434.275,91	845.282,71	16.670.402,30	16.500.000,00
Cota Parte do IPVA	284.411,58	244.517,67	0,00	234.504,00	135.917,75	103.661,68	96.142,82	82.779,79	69.211,36	61.083,04	0,00	1.761.453,85	3.073.683,54	4.100.000,00
Cota Parte do ITR	58.060,07	15.470,71	9.396,66	2.242,70	16.000,65	15.598,59	62.583,99	1.761.226,45	430.431,46	397.183,83	289.682,57	15.825,86	3.073.703,54	2.338.771,00
Transf. da LC 87/1996	4.738,39	4.738,39	4.738,39	4.738,39	4.738,39	4.738,39	4.738,39	4.738,39	4.738,39	4.738,39	4.816,14	4.816,14	57.016,18	84.000,00
Transf. da LC 61/1989	0,00	31.280,56	0,00	33.890,25	10.703,55	14.547,84	14.695,71	16.092,69	17.009,14	36.687,71	0,00	16.347,71	191.255,16	210.000,00
Transferencias do FUNDEB	1.908.147,68	1.968.212,60	2.128.593,64	1.836.882,10	1.627.388,43	2.014.445,46	1.815.939,18	1.986.478,14	2.278.226,71	2.502.814,31	2.136.781,65	1.827.939,22	24.031.849,12	27.000.000,00
Outras Transferências Correntes	1.262.830,96	1.028.773,87	1.053.686,41	1.424.987,53	1.675.317,62	1.675.105,00	1.421.373,18	1.111.300,15	1.820.038,03	2.060.116,08	377.580,87	881.496,90	15.792.606,60	24.424.479,00
Outras Receitas Correntes	94.633,39	195.791,31	66.857,24	108.299,47	88.785,00	95.210,73	47.745,97	85.206,88	64.344,67	123.644,26	62.356,61	134.426,08	1.167.301,61	8.162.789,00
DEDUÇÕES (II)	843.959,05	897.631,42	991.124,81	898.989,29	968.676,13	865.733,91	691.932,94	1.171.685,12	1.209.054,31	1.655.192,74	955.740,93	1.222.323,01	12.372.043,66	11.381.900,00
Contrib. Plano de Seguridade Social Servidor	204.832,46	195.633,09	203.813,26	210.044,51	212.033,22	215.150,15	101.162,95	203.778,57	217.518,02	537.693,41	212.279,74	191.822,30	2.705.761,68	2.063.100,00
Compens Financ. entre Regimes Previd.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução da Receita para Formação do FUNDEB	639.126,59	701.998,33	787.311,55	688.944,78	756.642,91	650.583,76	590.769,99	967.906,55	991.536,29	1.117.499,33	743.461,19	1.030.500,71	9.666.281,98	9.318.800,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I)-(II)	7.438.330,52	8.475.300,42	7.925.552,80	7.125.907,69	7.548.965,24	8.089.228,48	6.308.722,13	8.403.303,42	9.959.171,83	12.032.798,61	6.259.723,39	7.811.536,04	97.378.540,57	117.123.212,00

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
663.061.161-68
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joceli Duarte Sandri
Código Identificador:13049BC9

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO GOMES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO III - 2014

RUA MINAS GERAIS, 392, CENTRO, PEDRO GOMES/MS													Exercício: 2014
Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FUNDEB / FMMA / FMAS / FMDE / FMDR /FMIS / OUTROS / FMCA / FMHIS													
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA													
DEMOSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA													
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGUIRIDADE SOCIAL													
Janeiro/2014 A Dezembro/2014													
RREO - ANEXO III (LRF, art. 53, inciso I)													
ESPECIFICAÇÃO	RECEITAS REALIZADAS												TOTAL (ÚLT. 12 M.)	PREVISÃO ATUALIZADA 2014
	Jan/14	Fev/14	Mar/14	Abr/14	Mai/14	Jun/14	Jul/14	Ago/14	Set/14	Out/14	Nov/14	Dez/14		
RECEITAS CORRENTES (I)	2.133.317,54	2.017.893,56	1.913.945,36	1.808.085,81	2.136.503,71	1.827.813,46	1.728.600,90	1.753.197,66	1.648.726,21	2.249.492,38	2.160.557,71	2.568.473,56	23.946.607,86	27.727.920,11
Receita Tributária	47.866,42	82.557,97	104.491,79	89.957,49	352.689,13	256.018,93	153.286,36	62.000,83	77.482,70	139.663,86	220.968,65	337.492,72	1.924.476,85	3.442.300,00
IPTU	454,75	108,72	0,00	6.854,53	130.446,14	29.057,88	29.896,74	7.073,58	3.175,55	3.316,04	6.380,20	3.596,22	220.360,35	291.550,00
ISS	17.425,20	24.082,27	18.858,29	28.143,85	24.643,25	42.077,59	36.967,17	33.753,62	42.763,25	70.286,57	168.702,65	138.720,98	646.424,69	826.000,00
ITBI	9.053,83	1.525,98	44.029,56	3.716,36	152.652,41	157.077,62	24.563,12	4.858,81	3.061,30	33.300,33	8.236,78	123.267,00	565.343,10	1.895.050,00
IRRF	11.341,53	36.790,89	12.479,83	44.288,62	12.882,81	17.642,95	46.224,39	11.275,45	25.621,92	27.116,20	35.576,18	66.496,37	347.737,14	279.700,00
Outras Receitas Tributárias	9.591,11	20.050,11	29.124,11	6.954,13	32.064,52	10.162,89	15.634,94	5.039,37	2.860,68	5.644,72	2.072,84	5.412,15	144.611,57	150.000,00
Receita de Contribuições	23.824,77	24.851,28	24.091,77	24.521,88	22.667,19	24.763,53	25.011,88	24.001,84	23.589,15	24.327,56	0,00	43.126,40	284.777,25	391.000,00
Receita Patrimonial	6.264,25	8.482,99	8.353,74	9.095,61	9.069,40	9.523,69	9.941,63	7.604,45	6.424,41	4.928,93	4.221,80	5.107,31	89.018,21	37.500,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	33.036,75	36.291,40	31.767,15	30.640,42	26.849,70	29.301,22	35.522,49	40.315,28	39.828,91	38.026,66	39.887,33	32.138,77	413.606,08	379.000,00
Transferências Correntes	1.997.566,38	1.840.393,75	1.704.991,86	1.630.800,20	1.704.071,21	1.493.505,13	1.467.639,06	1.595.030,24	1.479.718,35	2.026.315,96	1.878.954,55	2.119.429,71	20.938.416,40	23.330.120,11
Cota-Parte do FPM	708.210,66	756.265,38	448.612,90	512.016,08	682.324,39	511.699,26	439.484,90	533.899,41	468.007,47	442.315,25	585.460,80	941.658,66	7.029.955,16	8.040.850,00
Cota-Parte do ICMS	495.780,13	461.359,97	486.100,06	500.402,26	481.524,50	506.352,80	464.579,18	490.822,01	524.035,76	492.912,18	515.543,75	530.541,95	5.949.954,55	6.863.205,11
Cota-Parte do IPVA	16.514,06	155.855,67	42.645,75	31.620,65	13.339,27	11.949,18	11.897,20	7.899,92	9.457,70	8.837,73	5.115,77	4.962,78	320.095,68	360.000,00
Cota-Parte do ITR	116.343,00	467,32	5.708,73	182,82	12.296,41	169,19	10.020,59	18.325,96	22.876,49	421.559,98	125.140,34	98.333,29	831.424,12	706.975,00
Transferências da LC 87/1996	1.761,54	1.761,54	0,00	1.761,54	1.761,54	1.761,54	1.761,54	1.761,54	1.761,54	1.761,54	1.761,54	3.523,08	21.138,48	30.000,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	249.843,17	261.475,34	216.220,97	222.803,11	227.006,62	220.790,94	199.938,96	217.101,52	223.800,47	229.604,37	234.914,50	250.800,65	2.754.300,62	3.151.500,00
Outras Transferências Correntes	409.113,82	203.208,53	505.703,45	362.013,74	285.818,48	240.782,22	339.956,69	325.219,88	229.778,92	429.324,91	411.017,85	289.609,30	4.031.547,79	4.177.590,00
Outras Receitas Correntes	24.758,97	25.316,17	40.249,05	23.070,21	21.157,08	14.700,96	37.199,48	24.245,02	21.682,69	16.229,41	16.525,38	31.178,65	296.313,07	148.000,00
DEDUÇÕES (II)	267.721,81	275.141,90	196.613,44	209.212,72	238.249,16	206.470,19	185.548,61	210.541,70	205.233,44	273.513,70	246.604,39	256.113,25	2.770.964,31	3.116.920,11
Contrib. para o Plano de Previdência do Servidor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução da Receita para Formação do FUNDEB	267.721,81	275.141,90	196.613,44	209.212,72	238.249,16	206.470,19	185.548,61	210.541,70	205.233,44	273.513,70	246.604,39	256.113,25	2.770.964,31	3.116.920,11
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	1.865.595,73	1.742.751,66	1.717.331,92	1.598.873,09	1.898.254,55	1.621.343,27	1.543.052,29	1.542.655,96	1.443.492,77	1.975.978,68	1.913.953,32	2.312.360,31	21.175.643,55	24.611.000,00

FRANCISCO VANDERLEY MOTA
Prefeito Municipal

EVANILSON BARBOSA DA SILVA
Contador
CRC/MS: 012376/O-0

MARCIONEY BARBOSA DA SILVA
Secretário Mun. de Finanças

Publicado por:
Marcioney Barbosa Silva
Código Identificador:3F9EBCDC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO III - 2016

RUA MINAS GERAIS, 392, CENTRO, PEDRO GOMES/MS	Exercício: 2016

Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FUNDEB /FMMA / FMAS /FMDE / FMDR/ FMIS / OUTROS / FMCA / FMHIS

RREO - ANEXO III (LRF, art. 53, inciso I)

ESPECIFICAÇÃO	RECEITAS REALIZADAS												TOTAL (ÚLT. 12 M.)	PREVISÃO ATUALIZADA 2016
	Jan/16	Fev/16	Mar/16	Abr/16	Mai/16	Jun/16	Jul/16	Ago/16	Set/16	Out/16	Nov/16	Dez/16		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.963.923,68	2.484.393,31	1.995.740,57	2.143.988,36	2.301.767,59	2.099.634,64	2.081.939,34	1.931.745,46	1.883.116,62	2.555.968,84	2.670.509,65	3.356.894,89	27.469.622,95	29.455.600,00
Receita Tributária	141.311,97	290.465,99	309.782,73	235.381,00	170.580,59	266.461,29	175.323,76	188.640,64	215.729,48	306.203,85	385.441,96	226.318,18	2.911.641,44	2.925.000,00
IPTU	14,43	14,18	53.308,87	107.047,48	32.116,75	17.773,77	17.552,88	15.731,51	6.508,28	2.955,52	2.805,96	5.321,42	261.151,05	250.000,00
ISS	100.056,04	98.154,96	86.657,27	76.753,63	68.081,83	125.068,14	110.887,09	108.436,61	147.430,40	165.889,28	141.427,06	134.054,52	1.362.896,83	1.100.000,00
ITBI	15.167,69	154.030,51	89.768,30	11.957,50	41.224,15	96.826,48	23.921,86	3.157,40	38.929,75	104.401,11	212.960,06	22.586,00	814.930,81	1.053.000,00
IRRF	20.094,52	16.918,53	37.590,56	16.645,91	22.279,27	19.528,95	18.430,76	55.515,70	19.593,53	30.225,29	26.061,82	62.359,38	345.244,22	353.000,00
Outras Receitas Tributárias	5.979,29	21.347,81	42.457,73	22.976,48	6.878,59	7.263,95	4.531,17	5.799,42	3.267,52	2.732,65	2.187,06	1.996,86	127.418,53	169.000,00
Receita de Contribuições	0,00	76.084,29	0,00	79.230,75	39.152,30	47.074,18	35.782,36	34.278,56	34.391,64	34.759,22	41.009,30	39.895,32	461.657,92	480.000,00
Receita Patrimonial	6.674,66	7.109,61	9.720,76	8.205,48	17.807,45	13.820,00	13.157,47	14.084,37	11.226,31	11.371,75	11.687,19	14.145,59	139.010,64	116.500,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	6.307,61	29.991,97	22.397,65	23.993,44	35.611,75	25.670,48	35.107,34	38.068,69	27.842,67	27.132,03	20.967,14	25.690,69	318.781,46	438.600,00
Transferências Correntes	1.790.122,82	2.064.557,84	1.631.494,29	1.780.046,80	2.018.670,32	1.730.782,46	1.808.664,18	1.641.156,71	1.581.493,09	2.166.010,11	2.194.583,45	2.975.630,40	23.383.212,47	25.168.500,00
Cota-Parte do FPM	623.129,77	780.068,40	473.828,05	563.279,80	749.026,18	618.816,97	686.185,84	556.387,64	452.454,32	549.232,02	1.002.066,10	1.566.472,62	8.620.947,71	8.193.000,00
Cota-Parte do ICMS	522.849,37	549.423,51	545.429,98	582.585,84	550.866,86	501.839,21	526.589,72	552.413,69	542.137,93	542.635,70	511.229,23	555.482,42	6.483.483,46	7.224.000,00
Cota-Parte do IPVA	20.818,07	259.501,11	56.133,14	44.254,46	30.272,70	37.352,76	30.141,64	22.421,99	9.089,03	12.573,82	9.717,88	5.277,34	537.553,94	355.000,00
Cota-Parte do ITR	178.606,72	36.440,28	115.447,01	78.049,83	27.430,55	72.382,41	17.446,17	19.740,07	44.201,27	535.970,14	166.030,92	143.911,47	1.435.656,84	1.200.000,00
Transferências da LC 87/1996	1.811,19	1.811,19	1.811,19	1.811,19	1.811,19	1.811,19	1.811,19	1.811,19	1.811,19	1.811,19	1.811,19	1.811,19	21.734,28	35.000,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	205.843,13	245.961,61	185.460,00	197.375,75	205.795,69	180.769,70	171.932,98	186.768,44	178.708,63	204.665,60	214.082,22	246.304,81	2.423.668,56	3.277.000,00
Outras Transferências Correntes	237.064,57	191.351,74	253.384,92	312.689,93	453.467,15	317.810,22	374.556,64	301.613,69	353.090,72	319.121,64	289.645,91	456.370,55	3.860.167,68	4.884.500,00
Outras Receitas Correntes	19.506,62	16.183,61	22.345,14	17.130,89	19.945,18	15.826,23	13.904,23	15.516,49	12.433,43	10.491,88	16.820,61	75.214,71	255.319,02	327.000,00
DEDUÇÕES (II)	269.442,95	325.448,84	238.529,80	253.996,15	265.826,87	246.440,44	204.927,57	230.554,84	209.938,66	328.444,50	338.171,00	383.600,81	3.295.322,43	3.414.600,00
Contrib. para o Plano de Previdência do Servidor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução da Receita para Formação do FUNDEB	269.442,95	325.448,84	238.529,80	253.996,15	265.826,87	246.440,44	204.927,57	230.554,84	209.938,66	328.444,50	338.171,00	383.600,81	3.295.322,43	3.414.600,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	1.694.480,73	2.158.944,47	1.757.210,77	1.889.992,21	2.035.940,72	1.853.194,20	1.877.011,77	1.701.190,62	1.673.177,96	2.227.524,34	2.332.338,65	2.973.294,08	24.174.300,52	26.041.000,00

FRANCISCO VANDERLEY MOTA
Prefeito Municipal

MARCIONEY BARBOSA DA SILVA
Secretário Mun. de Finanças

EVANILSON BARBOSA DA SILVA
Contador
CRC/MS: 012376/O-0

Publicado por:
Marcioney Barbosa Silva
Código Identificador:223943AE